



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI - AMSO-TR
PORTARIA Nº 036/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições Estatutárias resolve:

Art. 1º Fica delegada a competência à Diretoria Administrativa Financeira, a ser exercida pela sua Diretora Administrativa Financeira, **Albanita Silva de Macedo**, para firmar convênios, acordos ou contratos com órgãos e entidades públicas e privadas, especificamente no art. 30, inciso V, do Estatuto Social.

Parágrafo único. A Diretoria Administrativa Financeira deverá atuar nesta competência, em conformidade com os interesses da instituição, e as orientações determinadas pelo Presidente da Associação.

Art. 2º Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:F13A3494

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI - AMSO-TR
EXTRATO DE CONTRATO 001.015/2023 PROCESSO Nº
015/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL), PARA À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI-AMSO-TR, DESTINADO A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA RG 140 B E RETROESCAVADEIRA LB 90.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI- AMSO-TR CNPJ: 08.386.658/0001-95

CONTRATADA: PARELHAS GÁS LTDA - CNPJ: 24.206.617/0028-46

VALOR UNITÁRIO R\$ 6,71, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 6.710,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 – Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi-AMSO-TR

Unidade: 0105 – Transporte

Programa: 005 – Patrulha motomecanizada

Atividade: 2.005 – Manutenção da Patrulha motomecanizada

Elemento de Despesas: 33.90.30 – Material de Consumo

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 28/11/2023 ATÉ 28/11/2023

MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93, REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CURRAIS NOVOS RN, 28 de novembro de 2023

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Presidente da AMSO-TR

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:D9CC0DFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DO SERIDÓ**

**CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA
REGIAO DO SERIDO
PORTARIA Nº 001/2023**

O Presidente do Consorcio Público Interfederativo De Saude Da Região Do Seridó, no uso de suas atribuições legais. Resolve:

Art. 1º Designar a (s) pessoa (s) abaixo qualificada (s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada, Consorcio Público Interfederativo De Saúde Da Região Do Seridó, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Nome: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Cargo: PRESIDENTE/PREFEITO MUNICIPAL

Matrícula: 0001 CPF nº: 092.XXX.XXX-09

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caicó RN, 25 de outubro de 2023. _____

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Presidente/prefeito Municipal

Publicado por:
Niedson Araujo Rosa
Código Identificador:7385F119

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 488/2023, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/22** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), tendo como beneficiário: **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA PROGNÓSTICOS LTDA.**

Natal, 23 de novembro de 2023.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 23 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:C02D170E

**DIRETORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os prefeitos e prefeitas dos municípios consorciados ao COPIRN, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2023, às 10h00 (dez) horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) e, em segunda convocação, às 10h30 (dez e trinta) horas, com qualquer número de gestores municipais, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia (pauta): 1) Recuperação de receita do Fundo de Participações dos Municípios (FPM); 2) Apresentação do “Programa de Consignados” – vantagens e retorno financeiro para os municípios; 3) Apresentação do “Programa Fundo Garantidor de Crédito”; 4) Exclusão de municípios consorciados inadimplentes; 5) Aprovação do Orçamento para 2024; 6) Aprovação de resolução para cota de rateio/2024; 7) Informes gerais: “Programa de Cirurgias Eletivas”; Editais da CEF/BNDES e Correção salarial. A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá de forma online pelo App Teams, cujo link de acesso será disponibilizado.

Natal, 28 de dezembro de 2023

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:687AD073

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 18 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:592530A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 159/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
058/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5519/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS PARA MELHORIA DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, ASSOCIADO A PLATAFORMA ON-LINE DOTADA DE DISPOSITIVO ADAPTATIVO QUE PROPORCIONE ENSINO PERSONALIZADO DE ACORDO COM O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA E DESCRITORES ESTABELECIDOS NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DO SAEB – SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: DE PETRUS ET ALII EDITORA E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **09.457.239/0001-60**, com sede na Rua Aureliano Coutinho, 53, Centro – Petrópolis/RJ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.967,00 (Vinte e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 23 de novembro de 2023.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO
Nº 142/2023**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 142/2023

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Ipanguaçu/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 142/2023

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: De 18 de outubro a 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Remo da Fonseca Silveira – Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1846314D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIO -
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 015/2023**

**AVISO DE SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIO -
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5531/2023 - A presidente
da CPL da Prefeitura Municipal de Acari/RN no uso de suas
atribuições legais torna público que será realizada no dia 04 de
dezembro de 2023, às 09 horas, o sorteio para definição da
sequência da prestação dos serviços entre os participantes
habilitados/credenciados: 1) EMPRESA MÉDICA DE
PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS
LTDA(EMPATIA), CNPJ nº 37.947.369/0001-16; 2) EMPRESA
DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E
HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.423.693/0001-04; 3)
SAÚDE SERV LTDA, CNPJ nº 43.018.538/0001-36; 4) PROSEG
CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,
CNPJ nº 11.505.498/0001-60; 5) MAISMED SERVIÇOS
MÉDICOS, CNPJ nº 37.465.981/0001-52; 6) LITORAL
ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 05.264.035/0001-51;
e 7) INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA
MEDICINAL - IASO, CNPJ sob o nº 40.770.879/0001-75
referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
nº 015/2023, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM
PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATUAR EM REGIME DE
PLANTÃO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE
ACARI/RN, ficando, desde já, os interessados intimados para,
querendo, comparecerem a sessão pública acima convocada.
Acari/RN, 28 de novembro de 2023.**

VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E2A07F72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, através de seu Gestor de Contratos, por meio de seu Gestor de Contratos, e, considerando o que consta acostado aos autos do Processo Administrativo nº 003/2023, notadamente no que se refere às várias tentativas frustradas de notificar a parte interessada por e-mail e por via postal com Aviso de Recebimento, tendo a empresa ignorado os e-mails e não ter recebido a referida Notificação por via postal, encontrando-se sediada em local que, em tese, há ausência de cobertura do serviço de correio. Ocorre que, como consta no rastreamento do **AR OV 542866228 BR**, o carteiro se dirigiu várias vezes a fim de entregar a correspondência, o que restou frustrada. Assim, esta Municipalidade recebe a devolutiva da aludida notificação com o seguinte motivo: "NÃO PROCURADO", o que significa que não houve por parte do destinatário interesse em procurar o documento na agência dos Correios do Município de Juarez Távora/PB, durante o período de guarda.

Deste modo, ante todo o exposto, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar, em tese, em local que há ausência de cobertura do serviço de correio, a empresa **EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO-ME**, inscrita no CNPJ nº 35.974.730/0001-78, sobre sua condição de acusado nos autos do Processo Administrativo nº 003/2023, intimando-a para ENTREGAR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os equipamentos solicitados pelas Ordens de Fornecimento nº 1852/2023, de 27/07/2023 e a nº 1843/2023, de 01/09/2023 (03 (três) NOTEBOOKS, TELA 15.6, PROCESSADOR INTEL CORE I3, 12ª

GERAÇÃO, SSD 256GB, DDR4 DE MEMÓRIA, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11), pertencentes a Secretaria Municipal de Tributação e Administração, sito a Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, sob pena de aplicação das penalidade legais e pactuadas no instrumento celebrado com esta Municipalidade.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Publique-se para conhecimento público, na forma da Lei, no Diário Oficial dos Municípios-FERMURN.

Acari-RN, 28 de novembro de 2023.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Município de Acari/RN

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CFB5429A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
075/2023**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 061/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA ESTRUTURAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **12 de dezembro de 2023**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 28 de novembro de 2023.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:AB59619A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 021/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6835/2023

A Presidente da CPL de Acari/RN, torna público e a quem interessar que estará promovendo CHAMADA PÚBLICA nº 021/2023 com a finalidade de CREDENCIAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – (OSC) PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, AMBIENTAL E JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA VISANDO A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN. Os envelopes de habilitação e proposta de preço poderão ser protocolados na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Napoleão Antão, nº 100, Ari de Pinho, Acari/RN. Sessão para abertura dos envelopes designada para o dia 29 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, no endereço acima mencionado. O Edital e seus anexos poderão ser acessados no site oficial da Prefeitura Municipal, ou solicitados através do e-mail: cpl@acari.rn.gov.br. Acari/RN, 28 de novembro de 2023 –

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Presidente da CPL.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8EBB2FB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO
CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 009/2023, PARA
O CARGO DE FARMACÊUTICO.

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 009/2023 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari/RN, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023:**

Farmacêutico – Edital nº 009/2023		
Ordem	Nome do Candidato	Resultado
01	RAVENA MARIA LOPES DE QUEIROZ	1º

O candidato relacionado neste Edital de Convocação deverá, entre os dias **29 de novembro a 01 de dezembro de 2023**, das **08h às 13 horas**, como condição para a sua posse, se apresentar, na Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari, localizada na Rua Rua Luiz Freire da Costa, s/nº, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, ao Secretário Municipal de Saúde Pública com os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE

CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 009/2023), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral>);
- b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- c) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- e) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- f) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- g) Carteira de Identidade;
- h) Cartão PIS/PASEP;
- i) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- j) Comprovante de residência.
- k) Cópia do Cartão do Banco, com os dados bancários, que pretende receber os proventos.

II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari/RN, 28 de novembro de 2023.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Pública de Acari-RN

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:939F4308

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023

GABINETE DO PREFEITO

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO, Prefeito do município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, autarquia e funcional do Poder Executivo, no ano de 2023, os feriados nacionais e dias de ponto facultativo sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que na data de 30 de novembro de 2023 é feriado municipal referente ao dia do Evangélico (quinta-feira);

DECRETA:

Art. 1º- É instituído *ponto facultativo*, no dia 01 de dezembro de 2023, sexta-feira.

Parágrafo único – Os serviços essenciais manterão seu expediente normal ou plantões nos dias 30 de novembro de 2023 e 01 de Dezembro de 2023

Art. 2º - Revogam-se as disposições e contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra – RN, 28 de Novembro de 2023

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:D388B73B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
00001/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 00001/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e observadas as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS CENTRO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1084193-42, FIRMADO COM O MISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: EMPROTEC ENGENHARIA, inscrita no cadastro de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 28.709.222/0001-05, com sede a Rua João Bezerra da Fonseca, 124 – DNER – CEP 59200-000 – Santa Cruz/RN. Valor de R\$ 2.149.952,07 (dois milhões cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Constitucional

Ordenador(a) de Despesas.

Data da Adjudicação: 27 de novembro de 2023

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:93655951

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

##TEX A CPL de Alexandria/RN. Torna público com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei 8666/93, HOMOLOGOU o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS CENTRO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1084193-42, FIRMADO COM O MISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS. ADJUDICOU e HOMOLOGO o objeto licitado em favor da empresa: EMPROTEC ENGENHARIA, inscrita no cadastro de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 28.709.222/0001-05, com sede a Rua João Bezerra da Fonseca, 124 – DNER – CEP 59200-000 – Santa Cruz/RN. Valor de R\$ 2.149.952,07 (dois milhões cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

##DAT 27/11/2023

##ASS Jeane Carlina Saraiva de Sá

##CAR Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:19186491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Alexandria

4º Termo aditivo de prazo

Contrato nº 2021.11.23-0002

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação urbana das ruas: Horácio Agripino de Castro, Pedro Inácio Carlos – Trecho I, Pedro Inácio Carlos – Trecho II, Joao Benicio de Paiva Neto, Bianco Gonçalves e Rosa Maria de Oliveira – Trecho I, no Bairro Alto do Boa Vista.

Fundamentação Legal: Art. 57, Lei Federal nº8.666/93

Contratante: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN

Contratada: F A CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Alexandria – RN, 15 de novembro de 2023

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:6ED4B473

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 556, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N.º 556, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece índice de reajuste dos tributos municipais para o exercício de 2024, nos termos dos artigos 103 e 301, ambos da Lei Complementar N.º 003, de 28 de setembro de 2017 (Código Tributário do Município).

A Prefeita Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos artigos 103 e 301 ambos da Lei Complementar N.º 003, de 28 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o índice de reajuste das bases de cálculo dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2024 em 4,99% (quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, acumulado no período de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, através do sistema de administração tributária.

Art. 2º. Fica a Secretária Municipal de Tributação e Finanças autorizada a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 27 de novembro de 2023, 203º da Independência e 135º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AA62FC34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 752, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N° 752, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ARTUR ALVES FERREIRA**, CPF nº 702.226.274-84, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 2015, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 3698-6, Conta Corrente nº 101329-7, referente à diária no período do dia **29 de novembro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de novembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3C416D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 753, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 753, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA**, portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia **29 de novembro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de novembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3E829B05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS TP 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005 2023 - TP

OBJETO: Contratação de empresa para execução da segunda etapa da reforma do campo de futebol localizado na Rua Manoel Godeiro no Almino Afonso/RN

Aos 06 de Novembro de 2023, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, estando presentes os membros: RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ - Presidente, RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA - Secretário(a), ANTONIO CLESIVAN DA SILVA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no 005 2023 - TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução da segunda etapa da reforma do campo de futebol localizado na Rua Manoel Godeiro no Almino Afonso/RN . À presente sessão compareceram as licitantes: PILAR

EMPREENDIMIENTOS LTDA, representado por FRANCISCO DJALMA CARLOS DE AMORIM, NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, representado por TAYRONE CORTEZ DE LIMA, DANTAS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, representado por MATHUES FORTE DANTAS BELO, FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA, representado por LUIDY FABRICIO AZEVEDO BEZERRA, PINGO D'AGUA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, representado por YAGO MATHEUS COSTA HOLANDA MAIA, ARCO EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS LTDA, representado por GUSTAVO SOARES MARTINS TAVARES, PONTES ENTRETERIMENTO LTDA, representado por DIANA DE SOUZA PONTES, SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, representado por ALEX JARSON BELARMINO, CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representado por JOCELITO DE OLIVEIRA BENTO, NUNES CONSTRUÇOES DE ED E OBRAS URB LTDA, representado por FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA, CM CONSTRUTORA LTDA EPP, representado por CELIO MARQUES DE QUEIROZ, F J CIRIACO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, representado por FRANCISCO JOSÉ CIRIACO JUNIOR, MONTE CRISTO EMPREENDIMIENTOS EIRELI, representado por FRANCISCO GERALDO CAMPOS DOMINGOS, R & N EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA, representado por ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE, JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, representado

por GABRIEL GUILHERME FERREIRA MOURA, FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, representado por MANOEL LINDOMAR DE ALMEIDA MELO, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, representado por THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE, H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES, representado por HEMILKY RAFAEL DE SOUZA, MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representado por MARIA FABRICIA DANTAS, LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representado por RENARO OZORIO DE QUEIROGA, IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, representado por RONALDO OZORIO DE QUEIROGA, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, representado por LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO, HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, representado por RAI RODRIGUES TEIXEIRA ALVES, F DE F A DE LIMA, representado por FRANCISCA DE FATIMA ALVES DE LIMA, TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representado por ARTHUR RICARDO SILVA DE LIRA, TC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, representado por THACIO QUEIROGA SOLANO VALE, AF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, representado por ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA DO AMARAL, E E CONSTRUÇÕES LTDA, representado por EVERTON RENAN FERNANDES DANTAS, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, representado por LEONARDO MOREIRA LISBOA, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, representado por JOSE LUIZ DA SILVA ANDRADE, CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representado por FRANCISCO HELIO LOPES CARVALHO FILHO, PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA LTDA, representado por PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA, CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, representado por RAFAEL MOREIRA DANTAS. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços. Em seguida foi feita a conferência da inviolabilidade dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços e foram rubricados pelos representantes credenciados. Estando os envelopes devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, ficaram sob a guarda da CPL os envelopes das Propostas de Preços, e em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO. aberto todos os envelopes de Habilitação, verificou-se que todos os licitantes que estavam presentes no início da sessão optaram por se retirarem da sessão antes que concluíssem os trabalhos e a lavratura da presente Ata. Em seguida a Comissão de Licitação suspendeu a sessão para apreciação posterior da documentação, como também solicitar a análise específica dos Setores Técnicos e Contábil, ficando acertado que a divulgação dos atos referentes a este certame serão feitas em site oficial (www.diariooficial.com.br/femurn) para que os licitantes interessados possam tomar ciência, assim como também ficará a disposição para que seja solicitado todo e qualquer esclarecimento ou documento através do email. cpl.pmaa2021@gmail.com. para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo presente da CPL.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente CPL

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:F9046D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.302/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.302/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Lei “Zé Sanfoneiro” que institui o Dia Municipal do Forró, a ser comemorado no dia 08 de novembro no âmbito do município de Angicos/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Forró “Zé Sanfoneiro” no município de Angicos, a ser celebrado no dia 08 de Novembro de cada ano.

Art. 2º O objetivo do presente projeto seria homenagear essa expressão artística, assim como: seus compositores, interpretes, admiradores e a música popular em nossa Cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 27 de novembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:4B167D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA APARECIDA NICACIO NETA FERREIRA**, Mat. 10081, ocupante do cargo comissionado de

Subcoordenadora de Ensino Especial, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com transporte e alimentação, com o objetivo de participar do Encontro Estadual do Programa Bolsa Família na Educação – PBF, no dia 30 de novembro de 2023, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 05:00hs no dia 30 de novembro de 2023 e retorno previsto para 17:00hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 130,00** (cento e trinta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA

Secretário de Administração –

Interino.

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:F2CEE60A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2023**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. MANOEL XAVIER DE ANDRADE NETO**, Mat. 3357, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, com o objetivo de acompanhar a Sra. Sileide Rodrigues da Silva, para realizar a emissão da 2ª via do registro de nascimento, no dia 29 de novembro de 2023, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 06:00hs no dia 29 de novembro de 2023 e retorno previsto para 12:00hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 115,00** (cento e quinze reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA

Secretário de Administração –

Interino.

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:26561DD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 023/2023.**

CONTRATO Nº: 18100002/2023 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN - **CONTRATADO:** EMPRESA M2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.119.769/0001-51 - **OBJETO: Pavimentação da rua Joel Pereira do Amaral, no bairro Baixa da Alegria, zona urbana do município do Apodi/RN Conforme especificações no edital e demais elementos técnicos constantes no projeto básico.**

VALOR TOTAL: R\$ 550.000,00; (quinhentos e cinquenta mil)

Unidade gestora: 2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão orçamentário: 2000 – Poder executivo

Unidade orçamentária: 2033 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 6 - Desenvolvimento Urbano

Ação: 1.18 - Pavimentação em Paralelepípedos de Logradouros Públicos

Despesa: 954 - 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Despesa: 956 - 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2023.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:CE3D2E2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023 - DISPENSA Nº
076/2023**

Extrato do Contrato nº 128/2023

Dispensa nº 076/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: MAURICEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA - CNPJ: 52.315.119/0001-57

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para executar serviço de seleção e avaliação de projetos culturais, por meio de pareceristas, atendendo as demandas referentes a Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar 195/2022, no que diz respeito a destinação de recurso aos trabalhadores, entidades e/ou coletivos ligados a cultura, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: De: 27/11/2023 a 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 27 de novembro de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

- P/Contratante

Prefeita

MAURICEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA -

P/Contratada

Representante

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:E43F0513

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 027/2023 – CPL/PMBF - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que as empresas 1º) GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 32.519.346/0001-97, foi vencedora do item 001, com valor total de R\$ 29.679,90 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa

centavos); 2º) DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 19.001.659/0001-90, vencedora do item 002, com valor total de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais); perfazendo juntas um valor total de R\$ 43.379,90 (quarenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos); do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 027/2023, o qual visa a Eventual e futura aquisição de Equipamentos Hospitalar os quais serão destinados para estruturação das unidades do Sistema Único de Saúde, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, nos moldes da EMENDA PARLAMENTAR N.º 086/2021 - REMAESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 - CPL/PMBF, conforme especificações contidas no Edital;

Terça-feira, 28 de Novembro de 2023 (28/11/2023).

HALISON DA COSTA SOUSA

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 112/2023 – GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:AE4505C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023 - DISPENSA Nº
072/2023**

Extrato do Contrato nº 129/2023

Dispensa nº 072/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: CLINICA CHECK-UP LTDA.

- CNPJ: 30.712.156/0001-66

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar procedimentos de ultrassonografia junto a pacientes do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN .

VALOR: R\$ **R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)**

VIGÊNCIA: De: 27/11/2023 a 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 27 de novembro de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

LUIZ PAULO COSTA FARIAS -

P/Contratada

Representante

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:DF7D0C14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0239/2023 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a servidora do município, abaixo relacionada, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 2,0 (duas) diárias, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do Simpósio do Observatório de Psicologia Ambiental Latino-americana da UFRN, no período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

1. VÂNIA DUARTE DA SILVA – Coordenadora Pedagógica, matrícula 0180, Diária: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 28 de novembro 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:2F4DE1D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10110001/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo Nº 10110001/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 044/2023 visando à contratação de pessoa física para a locação de imóvel destinado ao funcionamento da casa de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar em atendimento as necessidades do Município de Baraúna/RN, junto à pessoa física: **GILMAR POMPEU DA SILVA**, **CPF: 010.795.644-62**, com localização na Rua Luzia Dantas, Nº 25, Juremal, 59695-000, Baraúna/RN, com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Física, vendo a necessidade do Município de Baraúna/RN necessitar de um local para funcionamento da casa de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar, uma vez que necessita de um período de dois meses para finalizar o processo de mudança e organização de novo local.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Física: **GILMAR POMPEU DA SILVA**, **CPF: 010.795.644-62**, no valor global estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9F019014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10110001/2023**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Física: **GILMAR POMPEU DA SILVA**, CPF: **010.795.644-62**, no valor global estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente à contratação de pessoa física visando locação de imóvel destinado ao funcionamento de casa de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Sr. **José Flávio Matias Pereira**, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 14 de novembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B9040C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023**

OBJETO: locação de imóvel para abrigar à instalação da casa de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar em atendimento as necessidades do Município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: **GILMAR POMPEU DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 002.106.163, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 010.795.644-62.

VALOR:R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, com início na data de 15 de novembro de 2023 até 15 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 14 de novembro de 2023.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2D0B39DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa fiscal de contrato de locação de imóvel para abrigar à instalação da casa de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar em atendimento as necessidades do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º-Designar a senhora **MAGDA DARA MEDEIROS DE SOUZA**, CPF: 100.xxx.xxx-45, para **FISCAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR À INSTALAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA LAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10110001/2023**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se.

Registre-se,

Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 28 de novembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3CE58A20

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 051/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31080001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a pratica do mercado local;

CONSIDERANDO, o resultado final após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **ALEXSANDRO NAZARENO DA SILVA 06784691482 – CNPJ: 24.025.067/0001-49, VENCEDORA** dos itens nº 0002, 0010, 0011, 0040, 0041, 0042, 0049, 0061 e 0062, perfazendo um valor global de **R\$ 131.797,68 (cento e trinta e um mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos); ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 10.536.180/0001-84, VENCEDORA** dos itens nº 0001, 0003, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0025, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0050, 0051, 0052, 0055, 0058, 0059, 0060, 0063 e 0064, perfazendo um valor global de **R\$ 661.718,46 (seiscentos e sessenta e um mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos); BIDDEN COMERCIAL LTDA – CNPJ: 36.181.473/0001-80, VENCEDORA** do item nº 0024, perfazendo um valor global de **R\$ 11.095,20 (onze mil e noventa e cinco reais e vinte centavos); H F DINIZ – CNPJ: 28.121.546/0001-10, VENCEDORA** dos itens nº 0004, 0008, 0029, 0053, 0054, 0056 e 0065, perfazendo um valor global de **R\$ 91.537,60 (noventa e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); H. C. CORDEIRO – CNPJ: 20.755.100/0001-35, VENCEDORA** dos itens nº 0005, 0006, 0007, 0026, 0027, 0028, 0039 e 0057, perfazendo um valor global de **R\$ 24.448,98 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos); PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 38.425.816/0001-30, VENCEDORA** do item nº 0009, perfazendo um valor global de **R\$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais).**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 28 de novembro de 2023

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
 Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:2C21B38D

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N:
044/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 27060003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a pratica do mercado local;

CONSIDERANDO, o resultado final após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI – CNPJ: 77.853.083/0003-58, VENCEDORA** do item nº 0023, perfazendo um valor global de **R\$ 72.472,20 (setenta e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos); CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA – CNPJ: 44.460.306/0001-04, VENCEDORA** do item nº 0017, perfazendo um valor global de **R\$ 1.197,00 (mil e cento e noventa e sete reais); DANTAS ELETROMOVEIS E**

EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 49.140.067/0001-10, VENCEDORA do itens nº 0005 e 0021, perfazendo um valor global de R\$ 161.328,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos e vinte e oito reais); GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI – CNPJ: 36.521.392/0001-81, VENCEDORA do item nº 0009, perfazendo um valor global de R\$ 23.573,10 (vinte e três mil e quinhentos e setenta e três reais e dez centavos); LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ME – CNPJ: 20.230.576/0001-52, VENCEDORA do item nº 0008, perfazendo um valor global de R\$ 25.802,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e dois reais); LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – CNPJ: 48.277.417/0001-22, VENCEDORA do item nº 0007, perfazendo um valor global de R\$ 13.778,39 (treze mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos); LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 49.464.926/0001-27, VENCEDORA do item nº 0018, perfazendo um valor global de R\$ 1.151,40 (mil e cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos); MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 47.607.630/0001-92, VENCEDORA do item nº 0011, perfazendo um valor global de R\$ 1.476,00 (mil e quatrocentos e setenta e seis reais); MT COMERCIO E LOCACOES LTDA – CNPJ: 40.803.721/0001-54, VENCEDORA do item nº 0020, perfazendo um valor global de R\$ 280.540,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos e quarenta reais); PROSPERAR PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 30.802.043/0001-51, VENCEDORA dos itens nº 0001 e 0002, perfazendo um valor global de R\$ 77.370,00 (setenta e sete mil e trezentos e setenta reais); SPOLU - BENESSE DO BRASIL LTDA – CNPJ: 12.612.656/0001-44, VENCEDORA do item nº 0006, perfazendo um valor global de R\$ 20.350,00 (vinte mil e trezentos e cinquenta reais); SUPERAR EIRELI – CNPJ: 13.482.516/0001-61, VENCEDORA dos itens nº 0003, 0004, 0012, 0013 e 0022, perfazendo um valor global de R\$ 353.693,37 (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos); WEB TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 47.400.801/0001-08, VENCEDORA do item nº 0014, perfazendo um valor global de R\$ 3.339,00 (três mil e trezentos e trinta e nove reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 28 de novembro de 2023

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:6AF507F2

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 041/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13070002/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBÍLIA PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, o resultado final após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA – CNPJ: 31.070.140/0001-60, VENCEDORA dos itens nº 0001, 0003, 0005, 0008, 0010, 0011, 0014, 0015, 0022, 0023, 0024, 0027, 0028, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034 e 0035, perfazendo um valor global de R\$ 418.914,50 (quatrocentos e dezoito mil e novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos); COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-ME – CNPJ: 15.114.641/0001-44, VENCEDORA do item nº 0048, perfazendo um valor global de R\$ 2.619,00 (dois mil e seiscentos e dezenove reais); DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – CNPJ: 40.223.106/0001-79, VENCEDORA dos itens nº 0025 e 0026, perfazendo um valor global de R\$ 8.539,37 (oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos); INFANTARIA COMERCIAL – CNPJ: 20.795.155/0001-79, VENCEDORA do item nº 0017, perfazendo um valor global de R\$ 11.503,52 (onze mil e quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos); J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO – CNPJ: 51.228.218/0001-39, VENCEDORA do item nº 0029, perfazendo um valor global de R\$ 20.247,50 (vinte mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); K J DE M ANDRADE LTDA – CNPJ: 49.385.374/0001-61, VENCEDORA dos itens nº 0012, 0016, 0040, 0041 e 0042, perfazendo um valor global de R\$ 60.245,50 (sessenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 49.464.926/0001-27, VENCEDORA dos itens nº 0002, 0007, 0036, 0043 e 0045, perfazendo um valor global de R\$ 79.189,07 (setenta e nove mil e oitenta e nove reais e sete centavos); MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 37.653.978/0001-62, VENCEDORA dos itens nº 0018 e 0019, perfazendo um valor global de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 30.231.212/0001-40, VENCEDORA dos itens nº 0004, 0009, 0013, 0020 e 0021, perfazendo um valor global de R\$ 134.945,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais); NETO MOVEIS LTDA – CNPJ: 24.978.808/0001-06, VENCEDORA do item nº 0006, perfazendo um valor global de R\$ 46.538,37 (quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 28 de novembro de 2023

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:7E2F9BE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 23110001, DE,
23 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 23 DE ABRIL DE 2021, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a Senhor/a **MARIA PAULINA DA SILVA ARAÚJO, MD.**, Agente Administrativa do município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), pertinente a 01 (uma) diária/s, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento, objetivando a Participar do Encontro Estadual do Programa Bolsa Família na Educação, que acontecerá no dia 30 de novembro de 2023, no Auditório Angélica Moura, Situado no Centro Administrativo do Estado/RN - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.064-901.

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na quinta-feira, em, 23 de novembro de 2023, às 16h19min.

(Documento assinado eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3115AC99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 030 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE

PREGÃO ELETRÔNICO 004 2023

CONTRATO Nº 030/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.

CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO/VALOR:

Atacado - Construção Ltda.

CNPJ - 49.159.733/0001-62.

R\$ 16.298,00 (dezesesseis mil duzentos e noventa e oito reais).

OBJETO: Aquisição de material de construção e diversos para suprir as demandas dos diversos órgãos do poder executivo do município de Bento Fernandes/RN.

OBSERVAÇÃO: SALDO REMANESCENTE ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2023.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGENCIA: 28 de novembro de 2023 a 30 de março de 2024.

Bento Fernandes/RN, em 28 de novembro de 2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Prefeito.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador: 1F75A0D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMOS DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
018/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1140/2023**

O **MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, nos autos do Processo Administrativo nº 1140/2023 - Dispensa de Licitação nº 018/2023, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 84 e 89 do Decreto Municipal nº 005/2023. Sob o Interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme DFD sobre o Assunto: Serviço de transporte escolar, objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas, no município de Bento Fernandes/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, Afigurando-me que a contratação é legal, e conforme solução apresentada e justificativas do setor requisitante, apuração das propostas e juntada de documentos e justificativa pelo setor de compras, declaração da agente de contratação e Parecer Jurídico.

CONSIDERANDO; as manifestações anteriores para a devida contratação. Bem como, havendo adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente. Por fim observou-se que foram atendidos os princípios da legalidade, da economicidade, da probidade administrativa e do interesse público. Assim conforme Art. 7, incisos IV da lei 14.133/21 **HOMOLOGO** o procedimento licitatório sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto em favor da pessoa jurídica o licitante **LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 27.912.017/0001-71**, perfazendo uma importância global de R\$ **46.027,50 (quarenta e seis mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

FICA AUTORIZADO para que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, visando o "Serviço de transporte escolar, objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas, no município de Bento Fernandes/RN.", a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Bento Fernandes/RN e por fim;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021, referente ao **Objeto:** Serviço de transporte escolar, objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas, no município de Bento Fernandes/RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos, com base e em favor da (s) proposta vencedora apresentada pela (s) **Empresa (s): LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 27.912.017/0001-71** Endereço: AV PREFEITO JAIME FERREIRA DE ANDRADE, 442, CENTRO, Bento Fernandes/RN, CEP: 59555-000. Item: 001. Valor Total: **46.027,50 (quarenta e seis mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)**. Na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar para que produza-se seus efeitos legais, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências sistemáticas e burocráticas para sua perfeita execução.

Bento Fernandes/RN, 21 de novembro de 2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador: 94CDDBCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 029/2023 (DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2023), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1140/2023**

EXTRATO DE CONTRATO 029/2023 (dispensa de Licitação nº 018/2023), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1140/2023, CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN - CNPJ: 08.110.884/0001-49, **CONTRATADA:** LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 27.912.017/0001-71.

OBJETO: Serviço de transporte escolar, objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas, no município de Bento Fernandes/RN.

VALOR GLOBAL: 46.027,50 (quarenta e seis mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2023.

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E DESPORTO

Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA

Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte:15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte

Escolar (PNATE)

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15500000 Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 362 ENSINO MÉDIO

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio

Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte:15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte

Escolar (PNATE)

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil

Natureza de Despesa : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte:15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Gestão do Contrato: Maria Rosiane Cunha Silva / MAT. 13000512 - **Fiscalização do Contrato:** Aricia Katrinny Inacio de Andrade Borges/ MAT. 1303368-1 – ambos da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – FMED; de acordo com as Portarias 037/2023 e 036/2023 respectivamente.

Assinaturas em 21/11/2023, **Pela Contratante:** Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF nº e **Pela Contratada:** Lucas Rodrigues Pinto - CPF: 108.831.121-50

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:64916D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 177/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 177/2023

Designar o(s) usuário(s) gerenciador nos termos da Portaria nº 229/2021-GP/TCE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Portaria nº 229/2021-GP/TCE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN assim como do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.485.886/0001-27 e do FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.779.043/0001-21, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Nome: JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Cargo: Prefeito Municipal

Matrícula: 122.547-2

CPF: 379.***.***-68

Nome: ISMAK MARQUES DE OLIVEIRA SILVA

Cargo: Controlador Geral do Município

Matrícula: 122.839-0

CPF: 080.***.***-45

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2023, revogando a portaria de nº 51/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, em 28 de novembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:E24776E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO*

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO*

O Gerente do Fundo de Previdência do Município - BJPREV, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do art. 70, da Lei Municipal n.º 364/2017, de 25 de maio de 2017, convoca os membros do Conselho Deliberativo do BJPREV, para comparecerem à reunião ordinária que será realizada às 09h do dia 01 dezembro

2023, na sede do BJPREV, localizada à Rua Manoel Andrade, S/N, centro, CEP: 59.270-000.

Ficam advertidos que a ausência injustificada à reunião implicará na extinção do mandato, nos termos art. 66, § 5º da Lei Municipal n.º 364/2017.

*Republicada por motivo da alteração da data e hora da reunião.

DANIEL SILVA PINHEIRO

Gerente de Previdência

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:156F1F5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2023 - SMG CONCEDER DIÁRIA A
SERVIDOR - LUIZ ALBERTO FERREIRA FERNANDES

PORTARIA Nº 389/2023 - SMG

Concede Diária a servidor (a) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. Luiz Alberto Ferreira Fernandes, CPF nº XX6.937.594-XX, Gerente de Programas Sociais, seis diárias, no estado, com pernoite no valor total de R\$ 1.698,00 (Um mil seiscentos e noventa e oito reais) com destino a Brasília/DF para a participação no “13º Conferência Nacional de Assistência Social”, no período de 04 a 09 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 28 de novembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:F8277AC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO-TOMADA DE
PREÇOS 003/2023

Ao vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte três, às (08:00) oito horas, na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, reuniu-se a comissão permanente de licitação, para julgamento da habilitação da Tomada de Preço 003/2023, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS ALUIZIO ALVES, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**, após análise por parte desta comissão foi habilitada as empresas: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.275.651/0001-33 e MEGA CONSTRUÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.773.067/0001-08 e LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº.24.621.931/0001-75. A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE, CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, IRA DAR CONTINUIDADE AO CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº2) NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS. O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL, ENDEREÇO praça presidente castelo branco, Nº207, CENTRO – BREJINHO/RN, NOS HORÁRIOS DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS, DIARIAMENTE.A COMISSAO

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:F3D0FF5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº165/2023

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JOSÉ AILTON CAMARA LISBOA**, inscrito no CPF sob o nº 967.543.464-34, ocupante do cargo de FISCAL SANITÁRIO, a partir de 06/11/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2023.

Caiçara do Rio do Vento, 28 de novembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:2AC3A683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 346, Centro, CEP 59540-000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da **Cotação de Preços** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.**

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de novembro de 2023.

Setor de Pesquisa Mercadológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:2160AF6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de vacinas contra a febre aftosa a serem utilizadas na campanha de vacinação contra febre aftosa para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

FAVORECIDO: Agronorte Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.075.326/0001-52.

DO VALOR TOTAL: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Ex vi do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, declaração emitida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, na qualidade de ordenadora de despesa.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de novembro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:41BD78FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.503, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a denominação de uma artéria em nossa cidade, localizada no Perímetro Irrigado Itans/Sabugi – Vila II, nesta cidade de Caicó-RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Antônio Lopes dos Santos – Coquinho**, a rua com código de logradouro 013404, localizada no Perímetro Irrigado Itans/Sabugi – Vila II, nesta cidade de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:FD42250F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.504, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a denominação de C.R.UNID. XIV Escola situada no Distrito de Laginhas, município de Caicó/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Vereador José Alexandre Pereira (Vereador Zé Filho)**, a C.R. UNID XIV Escola situada no Distrito de Laginhas, município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:247A5BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.505, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de Caicó/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo não estão sujeitas a distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades.

Art. 2º. As entidades descritas no artigo 1º poderão funcionar sem restrição de horário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:8E6B7781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2045/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2045/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJW – 6D86			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Celio Gonçalves Prudencio, por ter recebido alta do Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 19/11/2023.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	19/11/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F259F32C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2046/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2046/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJW – 6D86			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria do Socorro e Iris Costa Santos, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 20/11/2023.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	20/11/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A6E81C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2047/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2047/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	14:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Monica Maria Araujo Medeiros, por ter recebido alta da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 22/11/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/11/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BF071D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2049/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2049/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:10 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente João Bosco Neto, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 23/11/2023.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/11/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3535BF27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2050/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2050/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBR – 4H78			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Vicente Tavare Gomes e sua acompanhante: Maria Aparecida da Silva Gomes, realizar exame na Clínica Dr. Wanderley, em Campina Grande/PB, no dia 23/11/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Campina Grande/PB	23/11/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:94765E89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2051/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2051/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455. xxx. xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJY – 5D78			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Kecio Antonio da Silva, para realizar consulta no SARA, em Fortaleza/CE, no dia 23/11/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	23/11/2023	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B4921440

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2052/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2052/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJW – 6D86			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria do Socorro de Araujo, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 23/11/2023.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	23/11/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BB90BEE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2053/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2053/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente João Pereira Sobrinho, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 23/11/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/11/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:66659504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2055/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2055/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	HELIO LEONARDO VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1122843			
DOCUMENTOS:	CPF: 075.xxx.xxx-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJY – 5D78			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Victor Gabriel Saraiva de Medeiros Vale, para realizar atendimento no Ortocentro, em Recife/PE, no dia 24/11/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	24/11/2023	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2FFEA221

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2058/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2058/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Thais Vitoria Conceição Dantas, do Hospital do Seridó, para o Hospital Infantil Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 24/11/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/11/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5BB51FA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2059/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2059/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELISA FERREIRA SOARES
CARGO:	Técnica de enfermagem
MATRÍCULA:	15677
DOCUMENTOS:	CPF: 069.xxx.xxx-13
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	17:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Thais Vitoria Conceição Dantas, do Hospital do Seridó, para o Hospital Infantil Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 24/11/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/11/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:498DF1EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2060/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2060/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisco Araújo da Costa e Vivaldo Miguel Melo, do Hospital do Seridó, para realizarem cateterismos no Hospital Rio Grande - INCOR, em Natal/RN, no dia 24/11/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/11/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8DF42F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 760 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, e nos termos do artigo 76 e 77, do Capítulo XI, alínea e), da Lei Municipal nº 425/68 – Estatutos dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art.1º - **DECLARAR** vacante o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, antes ocupado pela Servidora **VANDA MORAIS PEREIRA CARDOSO**, matrícula nº 1.4829/1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em virtude de aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:6B0ABFDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 761 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, e nos termos do artigo 76 e 77, do Capítulo XI, alínea e), da Lei Municipal nº 425/68 – Estatutos dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art.1º - **DECLARAR** vacante o cargo de Professora PEM-LP/EII, antes ocupado pela Servidora **IRENE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 1.0444/1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em virtude de aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:61623D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762 / 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 900/2023 – GP/TJRN;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGA A CESSÃO, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE**, para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, junto à Direção do Foro da Comarca de Caicó/RN, o funcionário **GERALDO MAGELA DE ARAÚJO BARROS**, Inscrito no CPF nº 490.110.734-87, Matrícula nº 192.171-8, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 02(dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 17 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:3E4DED7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 188/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Edmar Lopes Romão			
CARGO:	Diretor de Departamento Agropecuária			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 013.003.484-37	RG: 2178413/TTEP RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Agricultura			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 hs			
HORARIO DA VOLTA	16:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veiculo S10, placa SBC8E45			
OBJETIVO DA VIAGEM				
SOLICITO 01 (UMA) DIÁRIA VALOR R\$ 80,00 PARA VIAGEM A CAMPINA GRANDE - PB, NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023, PARA VISITAR A FEIRA DO GADO - DATA DA SAÍDA 29/11/2023 RETORNO 29/11/2023 HORA DA SAÍDA 4:30 HORA PROVAVEL DO RETORNO 16:00 HORAS				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Campina Grande - PB	29 de novembro de 2023	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2023

CLEDINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:5F6CE43A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1.127.003/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 216.281,65 (duzentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme Notas Fiscais 7439, 7440, 7441, 7442, 7443 e 7444, junto a empresa HERILÚCIO P. SILVA LTDA (CNPJ: 04.455.343/0001-10), pelo fornecimento do combustível tipo Óleo Diesel S-10.

Informo que o passivo foi reconhecido tendo em vista que, à época, havia crédito orçamentário aprovado e por equívoco, foi adquirido o combustível tipo Óleo Diesel S-10, mesmo após está com saldo zerado na Ata de Registro de Preços nº. 004/2023, razão pela qual foi solicitada a emissão de empenho, que terá natureza de despesa com elemento de despesa 3.3.90.30, em cumprimento a Lei nº. 4.320/64. Campo Redondo/RN, 28 de novembro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:FA8CBD24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR MICHELES ADRIANO DE OLIVEIRA FIRMINO, do cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de novembro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:BFC2D6B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR HOSANA KARLA ALEXANDRE ANDRADE, do cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de novembro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:AB84D1D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR GRAZIELLY DANTAS DA SILVA BRAGA, do cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de novembro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:B67A0EC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR GRAZIELLY DANTAS DA SILVA BRAGA, do cargo em comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 28 de novembro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:9DA9A1FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **12 de dezembro de 2023, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS DESTINADOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS E ESPONTÂNEAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 28 de novembro de 2023

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:990EE03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101121/2023

AVISO A CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101121/2023

O Município Caraúbas/RN, por meio da Secretaria de Saúde, torna público para ciência dos interessados a credenciamento de Pessoa Jurídica para execução de serviços complementares de médicos especializados em oftalmologia, constantes da tabela unificada de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS (confeção de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável – catarata e tratamento cirúrgico de pterígio, recobrimento conjuntival), em atendimento às necessidades dos usuários do SUS do Município de Caraúbas/RN, o início de recebimento da documentação do respectivo instrumento convocatório referente a Chamada Pública Nº 004/2023, cujo deverá ser dirigida, em envelope não lacrado, à Comissão Especial de Licitação (CEL) e entregue no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, com endereço na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP 59.780-000, Caraúbas/RN, **da data da publicação do Edital de Chamada pública nº 004/2023 até o dia 02 de janeiro de 2024**, pessoalmente ou por via postal, com AR (Aviso de Recebimento) ou via SEDEX.

*Caso a interessada deseje enviar documentação por via postal, tal documentação deverá chegar a CEL até a data limite para apresentação da documentação até às 09h do dia 02 de janeiro de 2023. A **sessão pública de abertura da documentação supracitada dar-se-á às 09h do dia 02 de janeiro de 2023**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000. Para maiores informações estaremos à disposição no site eletrônico: licitacaopmcaraubas@gmail.com.*

Caraúbas/RN, 28 de novembro de 2023.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:440B180F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2023 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria de Diária nº 093/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 17 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. KLEYTON MEDEIROS DANTAS, lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **meia diária** na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem para participar de uma reunião de consultoria no SEBRAE/RN, em Natal/RN, no dia 21/11/2023, para tratar de assuntos relacionados ao Prêmio Prefeito Empreendedor.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:42119A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2023 – GP CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria de Diária nº 091/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 06 de Novembro de 2023.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 003/2021, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, **meia diária** na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem do dia 07/11/2023 para tratar de demandas de interesse do Município

na cidade de Natal/RN, junto a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária do Estado – SUVISA/RN, Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte – IGARN, além de outros órgãos públicos.

MARIA EUGÊNIA DANTAS

Chefe de Gabinete

CPF 068.029.284-50

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D3CF25EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8996/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais e em especial,

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULO RQC 4D45;

Considerando o comando do inciso XVII, do art. 24 da Lei 8.666/1993, nos seguintes termos:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. R E S O L V E

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO DE VEÍCULO RQC 4D45

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica J M J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrito no

CNPJ: 02.867.473/0001-16, domiciliado na Avenida Prudente de Moraes LAGOA SECA NATAL - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 8.000,00.

1.4. Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de serviço ou notas fiscais;

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 8996/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2023 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se para a produção dos legais efeitos.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Segunda-feira, 27 de Novembro de 2023.

LUIS EDUARDO DANTAS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:6130F7E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2023 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria de Diária nº 092/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 17 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sra. MARIA EUGÊNIA DANTAS, lotada no Gabinete do Prefeito, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, **meia diária** na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem para participar de uma reunião de consultoria no SEBRAE/RN, em Natal/RN, no dia 21/11/2023, para tratar de assuntos relacionados ao Prêmio Prefeito Empreendedor.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:62ED71F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099/2023 – GP CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria de Diária nº 099/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 22 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. DIEGO PAULO DE MEDEIROS SOARES, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, **uma diária e meia** na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para participar e um fórum de Energias Renováveis 2023, promovido pelo SEBRAE/RN, com a seguinte programação: Transição Energética e Energia Verde para os municípios do RN, Tecnologias de Usinas Fotovoltaicas para atender o Setor Público, Painel – Mercado Livre de Energias para o Setor Público, Cases de Sucesso: Prefeitura do Rio de Janeiro. O fórum acontecerá nos dias 22 e 23 de novembro de 2023 na cidade de Natal/RN.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:91C82735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2023 – GP CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria de Diária nº 098/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 22 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sra. LETÍCIA FREIRE DE FRANÇA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, **uma diária e meia** na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para participar e um fórum de Energias Renováveis 2023, promovido pelo SEBRAE/RN, com a seguinte programação: Transição Energética e Energia Verde para os municípios do RN, Tecnologias de Usinas Fotovoltaicas para atender o Setor Público, Paineis – Mercado Livre de Energias para o Setor Público, Casos de Sucesso: Prefeitura do Rio de Janeiro. O fórum acontecerá nos dias 22 e 23 de novembro de 2023 na cidade de Natal/RN.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:6C56ADE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2023 – GP CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria de Diária nº 097/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 22 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sra. MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, ocupante do Cargo de Tesoureira, **uma diária e meia** na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para participar e um fórum de Energias Renováveis 2023, promovido pelo SEBRAE/RN, com a seguinte programação: Transição Energética e Energia Verde para os municípios do RN, Tecnologias de Usinas Fotovoltaicas para atender o Setor Público, Paineis – Mercado Livre de Energias para o Setor Público, Casos de Sucesso: Prefeitura do Rio de Janeiro. O fórum acontecerá nos dias 22 e 23 de novembro de 2023 na cidade de Natal/RN.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:DBC994B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 096/2023 – GP CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria de Diária nº 096/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 16 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. REJANE MEDEIROS DANTAS, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Diretora Escolar, **duas meia diária** na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade natal/RN, a viajar a cidade Natal/RN, no dia 17/11/2023, para participar da sétima etapa do curso “dimensões da coordenação pedagógica na escola da infância”.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:67B6C54F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 095/2023 – GP CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria de Diária nº 095/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 16 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. MARIA LIANE SILVA DE CARVALHO, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Vice-Diretora Escolar, **duas meia diária** na importância de R\$ 40,00 (oitenta reais) no valor unitário de R\$ 80,00 (quarenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade natal/RN, a viajar a cidade Natal/RN, no dia 17/11/2023, para participar da sétima etapa do curso “dimensões da coordenação pedagógica na escola da infância”.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:4D471CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094/2023 – GP CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria de Diária nº 094/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 17 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. RICHARD RAONY DANTAS DE MEDEIROS, lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, ocupante do Cargo de Coordenador de Desenvolvimento Econômico, **meia diárias** na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem para participar de uma reunião de consultoria no SEBRAE/RN, em Natal/RN, no dia 21/11/2023, para tratar de assuntos relacionados ao Prêmio Prefeito Empreendedor.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:F5F14806

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 13.367/2023

INSTAURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 13.367/2023-1Doc- DIGITAL

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

Comunicamos que foi instalada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 948/2023, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 14/08/2023, pelo Excelentíssimo Senhor Júlio César Soares Câmara, Prefeito deste Município, cuja competência foi delegada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores desse município, TORNA público a instauração do processo administrativo disciplinar nº 13.367/2023-1DOC- para apurar possíveis responsabilidades relacionadas ao que consta no memorando 6.391/2023

Ceará-Mirim (RN), 27 de novembro de 2023.

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BD4BFCC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PEGADA DO COYOTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ 48.025.331/0001-02, para apresentação da BANDA PEGADA DO COYOTE, no evento das festividades da programação da “Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Conceição”, no dia 07 de dezembro de 2023, com duração de 02 horas, na Praça Odilon Ribeiro Coutinho – Parque da cidade, Município de Ceará-Mirim/RN, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 28/11/2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:F2624002

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa BANDA ERICA PAVANELLY LTDA - CNPJ 48.245.368/0001-46, para apresentação artística de HÉRICA A DAMA, no dia 07 de dezembro de 2023, com duração de 02 horas, na Praça Odilon Ribeiro Coutinho – Parque da cidade, Município de Ceará-Mirim/RN, compondo a grade de atrações da Festa Pública, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 28/11/2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:D2D7CD3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN torna público, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços com máquinas pesadas e

caminhões, incluindo condutores, operadores, combustível e manutenção, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:0EC16219

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE DISPENSA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4901/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 038/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E PEÇAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: 48.204.860 JOÃO AILSON GUEDES, CNPJ 48.204.860/0001-73, RUA GARIBALDI ROMANO, 110, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, NATAL RN, CEP: 59.114-040.

VALOR: R\$ 2.590,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:D5597F0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 429/2023-GP**

Portaria nº 429/2023 – GP.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **NATALIA SAMARA DA SILVA**, portadora do CPF/MF 061.901.844-56, para ocupar o cargo comissionado de “Nutricionista Responsável Técnico do Programa Nacional de Alimentação - PNAE”, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 28 de novembro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:84FFCEA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº.
01052209/2023**

Processo Administrativo Nº: 2.539/20236; **Origem:** Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2023; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ nº. 08.158.669/0001-18; **Contratado:** Saia Rodada Promoções Artística LTDA, CNPJ nº. 05.323.996/0001-90; **Objeto:** Rescisão unilateral do contrato de apresentação de show musical Nº. 01052209/2023, firmado em 22 de setembro de 2023, objetivando contratação de pessoa jurídica, para realização de show musical da Banda Saia Rodada, durante as festividades alusivas a emancipação política deste Município de Coronel Ezequiel/RN, a se apresentar no dia 10 de dezembro do ano em curso, com duração de 1:40h (uma hora e quarenta minutos) de show; **Fundamentação Legal:** O presente instrumento tem seu permissivo legal no art. 79, inciso I, c/c art. 78 XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **Data de Rescisão:** 28 de novembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7F4E2EEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA
ATO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
07703/2023**

CARONA Nº. 077-003/2023

O Município de Coronel João Pessoa, através da Senhora Prefeita, vem apresentar justificativas para a revogação do ato “CARONA Nº 077-003/2023”, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se da revogação da **CARONA Nº 077-003/2023** objetivando a “*aquisição de material natalino*”.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 10/11/2023, foi solicitado adesão a ata de registro de preços nº 41/2023 que tem como detentora o município de Taipu-RN;

Utilizado para a comprovação da devida vantajosidade fora realizada cotação de preços conforme mapa de apuração;

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, é necessário que seja o processo administrativo revogado em virtude da desnecessidade da referida aquisição em tela, motivada pelo quantitativo dos itens armazenados no almoxarifado atender a atual necessidade.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portanto, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los**, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Por sua vez, o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 estabelece que “a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar** a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

IV – DA DECISÃO

Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão revogar o processo administrativo. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos interessados da revogação do presente processo através da publicação no Diário Oficial do Município.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de novembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:B8164E59

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 173, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Município de Coronel João Pessoa/RN, por via

amigável ou judicial, uma gleba de terra abaixo descrita e caracterizada, adquirido por escritura particular de compra e, denominada como loteamento de Francisco Viana De Souza e destinada à construção de uma Escola Municipal, a saber:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas (Longitude UTM: 561853.20 m E e Latitude UTM: 9307459.14 m S); deste que segue confrontando AO SUL com as terras do Sr Francisco Viana de Souza, por uma distância de 70,00 m, até o ponto P02, de coordenadas (Longitude UTM: 561933.88 m E e Latitude UTM: 9307490.96 m S); deste segue confrontando AO LESTE segue confrontando com as terras do Sr. Lindemberg Alves Da Silva, por uma distância de 85,68 m, até o ponto P03, de coordenadas (Longitude UTM: 561893.78 m E e Latitude UTM: 9307565.02 m S); deste segue confrontando AO NORTE com a Rua Projetada, por uma distância de 71,09 m, até o ponto P04, de coordenadas (Longitude UTM: 561826.99 m E e Latitude UTM: 9307549.91 m S); deste segue confrontando AO OESTE com a Rua denominada Professora Socorro Jales, por uma distância 88,65m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Parágrafo único: Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33º00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000 e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Coronel João Pessoa/RN, 28 de novembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:B63DFC3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 041/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 041/2023, Processo Licitatório nº. 151/2023, fundamentada no Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso VI do art. 13 da supracitada lei, para a contratação da ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM, inscrita no CNPJ: 29.184.280/0001-17, no valor de R\$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais), referente à **Contratação de Empresa Promotora de Eventos na Área de Regime de Previdência Própria Social – Inscrição no 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS’S realizado pela ABIPEM** a ser realizado na Cidade de João Pessoa/PB, a ser executado no período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2023, para os membros: ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA, Coordenadora de Recursos Humanos desta Prefeitura, BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS, Secretário de Administração e de Tributação, ANTÔNIO MEDEIROS MARTINS JÚNIOR, Controlador Municipal, EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES, Presidenta do Instituto de Previdência Própria – CRUZETAPREV, WENIA LELLES AZEVEDO MACHADO MEDEIROS, Diretora Administrativa do CRUZETAPREV e JOSÉ ETHEL STEPHAN USANDO SALES CANUTO DE MORAIS, Vereador.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 28 de novembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:080F1471

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 006/2023 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE
EXECUÇÃO DE OBRA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO
DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 149/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que, no dia **29 de novembro de 2023**, no site: www.cruzeta.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para

credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação de empresa especializada nos serviços de execução de obra para a reforma e ampliação do cemitério público do Município de Cruzeta/RN**, será realizada no dia **19 de dezembro de 2023**, às **08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 28 de novembro de 2023.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:F3859003

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO
COM REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2023**

O Município de CURRAIS NOVOS/RN, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria de nº. 0649 de 15 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação marcada para ser realizada no dia 28/11/2023 às 9h, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço Nº 67/2023, que tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de insumos destinados a processadora de raio-x digital e mamografia**, não acudiu interessados, sendo considerada **DESERTA**.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2023.

KARLA PATRÍCIA DA S. DANTAS

Pregoeira Oficial – PMCN

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:1C325662

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.879, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 07/2006 e o artigo 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Termo de Cooperação entre si celebram a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, objetivando a cessão mútua de servidores;

Considerando ainda, o teor no Ofício nº 437/2023/PMCN/GP, de 22.701/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão funcional do(a) servidor(a) **Josineide Souza Araújo**, matrícula nº 32182, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Currais Novos, pelo prazo de 1 (um) ano, por permuta com o(a) servidor(a) **Patrícia de Lima Brito**, matrícula nº 967, Auxiliar de Serviço Bucal, pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN.

Parágrafo único. A cessão mencionada no *caput* deste artigo, compreende o período 02/12/2023 a 01/12/2024, e poderá ser encerrada a qualquer momento, independente de justificativa por qualquer das partes.

Art. 2º. Cumpra ao cessionário até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º. Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do(a) servidor(a) ao seu órgão de origem após o término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 02 de dezembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de novembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D2C5FB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.078/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADA: Fácil Soluções Tecnológicas em Informática LTDA, CNPJ Nº 07.527.919/0001-87,

OBJETO: contratação a título gratuito – comodato – para o compartilhamento da cessão dos direitos de uso do licenciamento do sistema, instalação e implementação do sistema eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento - consifácil

VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) e terá eficácia a partir de 1º de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério das partes.

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 27 de novembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:BBE0ECCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 84/2023 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS

Em 28 de novembro de 2023.

Á

R N MARQUES ARAÚJO.

CNPJ: 02.717.699/0001-30.

Considerando as Ordens de Serviço 1613/2023 e 1649/2023, Pregão Eletrônico 97/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa R N MARQUES ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.717.699/0001-30;

Considerando que as ordens de serviço 1613/2023 e 1649/2023, emitidas respectivamente em 25/07/2023 e 03/08/2023, foram canceladas devido ao suposto encerramento das atividades da empresa;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa R N MARQUES ARAÚJO para que em até 05 (cinco) dias envie os documentos comprobatórios do encerramento de suas atividades ou apresente justificativa plausível.

Atenciosamente,

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Coordenador Geral – SEMAD

Matrícula: 33448

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:14D54430

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
395/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.226/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa 45.195.182 THIERRE AMILTON ALMEIDA SILVA, CNPJ: 45.195.182/0001-31, para apresentação musical da Banda Thierry, no dia 02 de dezembro de 2023, na “Festa de Nossa Senhora da Conceição”, Padroeira da Comunidade rural da Boa Vista, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 21.983/2023.

Currais Novos, 17 de novembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:EEBEF453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
393/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.224/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do Sr. Sandrimar da Silva, CPF: 058.387.414-22, para apresentação musical da Banda Tá Danado de Bom, no receptivo da VIII Cavalgada da Imaculada Conceição, dentro da programação da 31ª Festa da Paróquia da Imaculada Conceição, no dia 02 de Dezembro de 2023, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a

solicitação de despesa protocolada sob nº 21.976/2023. Currais Novos, 17 de Novembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3B4838F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 642/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 642/2023, Doutor Severiano, 28 de novembro de 2023.

Autoriza o Prefeito a editar ato de doação do imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal, Francisco Neri de Oliveira, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito, autorizado a editar ato administrativo para transferência e assinar escritura de doação do imóvel identificado no anexo único da presente Lei, à Igreja de Santa Luzia, Decreto nº 020/2019.

Parágrafo Único – Os atos administrativos de que trata esta Lei têm caráter irrevogável, e não terá nenhum ônus para a beneficiária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nesta data, 28 de novembro de 2023, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D2E90C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
003/2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
003/2023.

Objeto: Chamada Pública Nº 003/2023, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção, administração de mão de obra, exclusivo para vagas temporárias, visando atender às demandas do município de Doutor Severiano/RN. Teve como vencedora a licitante; Grupo Gestão Consulmed inscrita no CNPJ nº 24.415.066/0001-00, localizada na Rua Adolfo Lutz, 1125, canudos Novo Hamburgo – RS, que apresentou proposta no valor de 19% (dezenove por cento) de taxa de administração sob o valor estimado, sendo essa considerada a proposta vencedora.

Encerrada todas as fases e em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022, eu José Airton da Silva – Presidente da CPL adjudico conforme preceitua a lei.

Data da Adjudicação: 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F73350EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
003/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
003/2023

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Senhor FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, Prefeito, **HOMOLOGA** a Chamada Pública Nº 003/2023, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção, administração de mão de obra, exclusivo para vagas temporárias, visando atender às demandas do município de Doutor Severiano/RN. Teve como vencedora a licitante; Grupo Gestão Consulmed inscrita no CNPJ nº 24.415.066/0001-00, localizada na Rua Adolfo Lutz, 1125, canudos Novo Hamburgo – RS, que apresentou proposta no valor de 19% (dezenove por cento) de taxa de administração sob o valor estimado, sendo essa considerada a proposta vencedora.

conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

Doutor Severiano/RN, 28 de novembro de 2023.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0F9DC8BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO – RN, convoca Grupo Gestão Consulmed inscrita no CNPJ nº 24.415.066/0001-00, localizada na Rua Adolfo Lutz, 1125, canudos Novo Hamburgo – RS, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ AIRTON DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FEAE29CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE ENCANTO/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2024.

LEI Nº 604, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, Faz saber que a Câmara Municipal de ENCANTO/RN aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ENCANTO/RN para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município do ENCANTO/RN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as Receitas e Despesas para o exercício de 2024, sendo as Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Indireta apresentadas de forma individualizadas.

CAPÍTULO II

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de ENCANTO/RN, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de

que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 art. 1º § 1º, fica estabelecido em igual montante entre a Receita Estimada e soma das Despesas autorizadas acrescidas da Reserva de Contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a Legislação Tributária vigente é estimada em **R\$ 38.944.200,00 (trinta e oito milhões noventa e quarenta quatro mil e duzentos reais)** discriminada por Categorias Econômicas, conforme desdobramento constante do **Anexo I**, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo montante da Receita Total, fixada em **R\$ 38.944.200,00 (trinta e oito milhões noventa e quarenta quatro mil e duzentos reais)** é desdobrada nos seguintes conjuntos:

CAPÍTULO IV

DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da Despesa constante dos anexos desta Lei, quanto à sua natureza, far-se-á por Categoria Econômica até o grupo de natureza de Despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 6º - A Despesa Total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos Quadros, Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, apresenta por Órgãos, o desdobramento constante do **Anexo II**, que é parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do montante previsto nesta Lei;

II – Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

III – Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024;

IV – Realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução de crédito;

V – Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa e fonte de recursos.

Art. 8º - O limite autorizado no art. 7º não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se a:

I – Atender à insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa – “Pessoal e Encargos Sociais”, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II – Atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;

III – atender o pagamento de serviços da dívida pública;

IV – Atender as despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;

V – Atender as despesas financiadas com recursos de operações de crédito;

VI – As Suplementações por excesso de arrecadação;

Art. 9º - Integram a presente Lei, os anexos:

I. Desdobramento da Receita por Fonte;

II. Desdobramento da Despesa por Órgão;

III. Tabela de Fontes de Recursos;

IV. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Função;

V. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;

VI. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo a Categoria Econômica;

VII. Receitas Segundo as Categorias Econômicas;

VIII. Programas de Trabalho;

IX. Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas;

X. Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

XI. Funções, Subfunções e Programas por Vínculo de Recurso;

XII. Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções;

XIII. Relação de Projetos e Atividades;

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Elemento de Despesa das Atividades,

Projetos e Operações Especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 11 - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD de que trata o artigo anterior observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de Créditos Adicionais.

Art. 12 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das diversas Unidades Orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 13 – O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal 7% (sete por cento) de suas Receitas Correntes Líquidas efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

Art. 14 – Altera os valores constantes nas metas do exercício de 2024 previstas na Lei nº 562/2021(PPA) e na Lei nº 596/2023 (LDO), na forma estabelecida nos anexos da presente Lei.

Art. 15 – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Encanto, 28 de Novembro de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane Dos Santos
Código Identificador:29AE76C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28110001/2023**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 28110001/2023

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando tudo o que consta do Processo

Administrativo de Dispensa de Licitação nº 28110001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de prestação de serviço de consultoria e assessoria especializada para prestação de contas, revisar, monitorar e inserir iniciativas no PAR 4 através do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do ministério da Educação- SIMEC, pelos valores abaixo descrito:

1225 - R L REPRESENTACOES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA (34.834.634/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20216 - Realizar consultoria e assessoria especializada para prestação de contas, revisar, monitorar e inserir iniciativas no PAR 4 através do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do ministério da Educação-SIMEC	SV	12	1.450,00	17.400,00
Total Geral					17.400,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/11/2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:B7CDF353

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01TP2/2021**

OBJETO: Reforma e ampliação de UBS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01TP2/2021 - E&M Administração de Imóveis e Construções Ltda. - 9º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 24.11.23

Equador/RN; em 24 de Novembro de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:C4A36D3C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 1AD07/2022**

OBJETO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (HORAS/MÊS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00007/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1AD07/2022 - Mastercoop Saúde - Cooperativa de Trabalho de Profissionais de Saúde - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.11.23

Equador - RN, 24 de Novembro de 2023.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:18EA0E68

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 11:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos Psicotrópicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 28 de Novembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:D8D4D4D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 34/2023**

Objeto: Elaboração de registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Empresas vencedoras: F M DA S FERNANDES – CNPJ: 11.084.626/0001-40 com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

O Pregoeiro do órgão MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, e suas alterações, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório acima especificado. FELIPE GUERRA (RN), segunda-feira, 28 de novembro de 2023.

WILEANO LEITE DE GOIS

Pregoeiro

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:C362E7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0192/2023

PROCESSO Nº. 02050074/23. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratada:** **PATRICIA DE SOUZA GURGEL** – CPF:017.505.174-38; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Professora** e, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.122.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:61CC6F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0193/2023

PROCESSO Nº.02050075-23. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratada:** **ANDREIA CARLA DA SILVA BENEVIDES** – CPF: 296.811.908-74, Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Professora** e, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023** LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso

IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.122.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:21345C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0194/2023

PROCESSO Nº. 02050076/23. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratada:** **LUANA LEIA GAMA VALENTIM** – CPF: 089.003.144-40, Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Professora** e, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.122.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B4BE4C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0195/2023

PROCESSO Nº. 02050077/23. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratada:** **VANDERLUCIA MARIA DE SOUZA** – CPF:024.278.474-70, Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Professora** e, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação –

PROGRAMA: 12.122.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:22D3C1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0196/2023

PROCESSO Nº. 02050078/23. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratada:** **MARINA ALICE GURGEL DE LIMA** – CPF:104.541.074-80, Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Professora** e, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 7, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação – PROGRAMA: 12.122.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:75D72894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0197/2023

PROCESSO Nº. 02050079/23 Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratado:** **MARCELO CARLOS MORAIS DA SILVA** – CPF:095.078.854-63; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Professor** e, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Educação de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal nº 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação– PROGRAMA: 12.122.0007.2.014-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:FE4C3F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023

Processo administrativo nº14110001/2023

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanente: Cortador de Grama Dirigível tipo Trator e o Coletor do Cortador para acoplar ao referenciado equipamento, os quais serão utilizados aos serviços de manutenção de grama do Estádio Municipal Antônio Candido Pascoal, para atenderem as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

EMPRESA CONTRATADA

MDL COMERCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS DE CAMPING LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.350.252/0001-25

VALOR DO CONTRATO

R\$ 31.601,50 (Trinta e um mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos).

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 09 - Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Programa de Trabalho: 2040 - Manutenção das Atividades de Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamento e material permanente

BASE LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. **RATIFICO.** Felipe Guerra/RN, 27 de novembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:72007C08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023 – CARONA Nº 011/2023

PROCESSO Nº 4.176/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: SERVIP COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 38.249.122/0001-99

OBJETO: Contratação de plataforma de monitoramento, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, combinada a câmeras em sistema de videomonitoramento 100% em nuvem com acessos via ambiente cloud computing, e acesso web e via aplicativos para sistemas ios e android, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder executivo; **Unidade:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administ. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

ASSINATURAS: em 11 de novembro 2023 com validade até 11 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

Pela Contratante

SERVIP COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Isaac Oliveira da Silva

Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 11 de novembro de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
José Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:8192307D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

PROCESSO Nº 4.382/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: M N TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 03.984.954/0001-74

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para licenças temporária (12 meses) de softwares de engenharia para desenvolvimento de Projeto Estrutural de Edificações, Projetos de instalações elétricas, sistema de proteção de descargas atmosféricas, cabeamento estruturado, hidrossanitários, incêndio, gás e climatização com treinamento EAD (Educação a distância).

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.655,00 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0205 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2054 – Man. Das Ações da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.40.00 – Serviço tecnologia informação/comunicação – pessoa jurídica.

ASSINATURAS: em 09 de novembro 2023 com validade até 08 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**Sandra Jaqueline Jota Ribeiro**

Pela Contratante

M N TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**Marcelo Luiz Maestro**

Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 09 de novembro de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

José Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:5FCA5486**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2023-SRP**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 016/2023-SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de limpeza, produtos de higienização pessoal, para atender as necessidades das Secretarias da administração Municipal de Fernando Pedroza/RN, em que foram declaradas vencedoras a empresa **7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.108.702/0001-07**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 04 e 05, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 6.387,50 (seis mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.655.938/0001-01**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 24, 54, 55, 60, 75, 79, 80, 83, 87, 120, 121, 125, 129, 130, 134, 135, 136, 138, 139 e 141, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 34.892,60 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), a empresa **HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **50.627.112/0001-45**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 29, 30, 57, 58, 86, 101 e 127, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 9.479,25 (nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte cinco centavos), a empresa **IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.001.234/0001-77**, onde sagrou-se vencedora do item: 113, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), a empresa **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: **37.406.687/0001-70**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 50, 51, 77 e 89, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 3.601,50 (três mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos), a empresa **LRD DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **49.464.926/0001-27**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 06, 07, 21, 22, 23, 40, 67, 68, 69, 70, 78, 91, 94, 99, 108, 112, 128 e 133, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 70.223,58 (setenta mil duzentos e vinte três reais e cinquenta e oito centavos), a empresa **MOREIRA E DANTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ: **49.436.543/0001-45**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 31, 32, 37, 38, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 56, 59, 61, 62,

63, 64, 65, 66, 71, 72, 73, 74, 76, 82, 85, 88, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 104, 105, 109, 110, 111, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123 e 124, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 209.199,53 (duzentos e nove mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), a empresa **SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.942.594/0001-12**, onde sagrou-se vencedora do item: 92, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 8.388,00 (oito mil trezentos e oitenta e oito reais), a empresa **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ: **43.392.983/0001-61**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 14, 15, 18, 25, 26, 28, 34, 35, 36, 39, 42, 43, 52, 81, 90, 103, 114, 126, 131, 132, 137 e 140, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 57.344,00 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais), assim ao final do certame totalizando o valor geral em R\$ 404.415,96 (quatrocentos e quatro mil quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos), tendo como **fracassados ou desertos** itens: 27, 33, 84, 93, 106 e 107, dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta no processo. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN, como também no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Fernando Pedroza/RN, 28 de novembro de 2023

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:3FE6FD55**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 83-2023**

O Prefeito Municipal de galinhos/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o parecer técnico da unidade competente deste município, e nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, **DISPENSA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para a contratação da empresa **L I E SERV E COM DE EQUIPAMENTOS ODONT E HOSPITALAR**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.241.189/0001-54, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU COMPONENTES ORIGINAIS EM CONSERVADOR DE VACINAS**, perfazendo um valor global de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), a qual trata o presente processo, **HOMOLOGANDO** este termo.

Galinhos/RN, 27 de novembro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:C7D91018

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 09/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96386203/2023

ADESÃO a 20% (vinte por cento) dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços de nº 39/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Touros/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Touros/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Galinhos/RN

EMPRESA: T & T SAUDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - CNPJ/MF: 16.648.417/0001-03

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de aracnídeos, controle de aves e morcegos, visando ao combate a pragas e agentes biológicos, tais como: roedores, escorpiões, aranhas, cupins e outros insetos nocivos, no que se refere a controle, reprodução e extermínio nos ambientes dos prédios públicos e seus anexos

DA JUSTIFICATIVA: Contratação tem por finalidade manter o controle biológico de animais e insetos nocivos no que se refere ao extermínio, controle e reprodução nos prédios públicos e de seus anexos, bem como a preservação e integridade da saúde dos servidores e usuários.

DO VALOR TOTAL DA ADESÃO: O valor das ARP é de R\$ 308.184,00 (trezentos e oito mil, cento e oitenta e quatro reais).

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão total a ARP de 20% (vinte por cento) totalizando de R\$ 308.184,00 (trezentos e oito mil, cento e oitenta e quatro reais).

NOTA EXPLICATIVA

Esclarecemos que os preços constantes na Ata de Registro de Preços em questão, atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços não obrigando a administração pública a adquirir os produtos em sua totalidade, comprovado a vantajosidade para aquisição do município de Galinhos/RN

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO a Ata de Registro de Preços de nº 39/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 para registro de preços, devidamente realizado pela Prefeitura Municipal de Touros/RN.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/02/2023 A 13/02/2024

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 16/11/2023 A 13/02/2024 tendo esse período para realizar a contratação por meio do termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 62 da Lei 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Galinhos/RN, 16 de novembro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:CA030BCC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2023/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares a servidora, **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob o número:

***.825.707 – **, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob a Matrícula nº 124-4;

Art. 2º -As férias referem-se ao ano de 2022, com direito ao gozo no período de 01 a 30 de dezembro de 2023;

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 28 de novembro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:523583D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2023/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERférias regulamentares a servidora,**MARCIA ADRIANA ARAÚJO GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o número: ***.059.774 – **, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob a Matrícula nº 322;

Art. 2º -As férias referem-se ao ano de 2022, com direito ao gozo no período de 01 a 30 de dezembro de 2023;

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 28 de novembro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:F8D01069

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2023/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERférias regulamentares ao servidor,**RODRIGO WAGNER DA SILVA MONTORIL DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o número: ***.835.114 – **, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob a Matrícula nº 333;

Art. 2º -As férias referem-se ao ano de 2022, com direito ao gozo no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2023;

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 28 de novembro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:4CF7F96D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2023/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares ao servidor, **FRANCISCO DE LIMA ROBERTO**, inscrito no CPF sob o número: ***.000.324 – **, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sob a Matrícula nº 157;

Art. 2º -As férias referem-se ao ano de 2022, com direito ao gozo no período de 10 a 30 de dezembro de 2023;

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 28 de novembro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:F3924E68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2023/PMG-GP**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares a servidora, **ZENAIDE MACIEL DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o número: ***.364.044 – **, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob a Matrícula nº 335;

Art. 2º -As férias referem-se ao ano de 2022, com direito ao gozo no período de 10 a 30 de dezembro de 2023;

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 28 de novembro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:9D839A60

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2023/PMG-GP**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA, SILVANA KARLA FELIPE RIBEIRO LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença prêmio a servidora, **SILVANA KARLA FELIPE RIBEIRO LIMA**, inscrita no CPF sob o número: ***.243.114-**, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, sob a Matrícula nº 086.

Art. 2º -A licença-prêmio é de 03 (três) meses e será gozada no período de 01 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 28 de novembro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:9629B82A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2023/PMG-GP**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA, EDILEUZA DE SOUZA
FRANÇA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença prêmio a servidora, **EDILEUZA DE SOUZA FRANÇA**, inscrita no CPF sob o número: *****.694.214-****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob a Matrícula nº 176.

Art. 2º -A licença-prêmio é de 03 (três) meses e será gozada no período de 01 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 28 de novembro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:7596F784

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2023/PMG-GP**

NOMEIA A SRA LUCICLAUDIA SOUZA DE MOURA BEZERRA, CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DA CONSELHEIRA TUTELAR ANDREZA MACIEL DA SILVA.

O **Prefeito do Município de Galinhos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 462/2020 de 19 de fevereiro de 2020.

Considerando que a Conselheira Tutelar, **ANDREZA MACIEL DA SILVA**, se encontra em período de férias, e sendo necessária a ocupação da vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de Conselheira.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear para compor o Conselho Tutelar que integra o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a seguinte conselheira: **LUCICLAUDIA SOUZA DE MOURA BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o número: *****.557.524-****.

Art. 2º -A nomeação de que trata o Art. 1º será pelo período de **01 a 30/12/2023**, em substituição à servidora: **ANDREZA MACIEL DA SILVA**, que gozará de suas férias anuais, referente ao ano 2022.

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 28 de novembro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:459F3641

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2023/PMG-GP**

cria o Comitê Gestor - Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O poder executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executará os recursos de que trata o artigo 1º Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas no artigo 6º e artigo 8º da referida lei e que forem de responsabilidade do Município de Galinhos.

Art. 2º - Fica criado o Comitê Gestor de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:

I – Acompanhar os processos necessários para implantação da referida Lei;

II – Acompanhar a transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município e repasses aos proponentes contemplados nos editais;

IV – Acompanhar junto a Secretaria de Educação e Cultura, a realização dos projetos contemplados até a entrega final dos relatórios de prestação de contas.

V1 – Encaminhar a controladoria do município irregularidades que possam ser verificadas na execução dos projetos selecionados.

Parágrafo único – O Comitê Gestor de que trata artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I – 01 (um) da Secretaria Adjunta de Educação e Cultura:

Natália Ferreira Gomes (Presidente do Comitê Gestor)

II – 01 (um) representante da Secretaria de Governo:

Alfredo Antônio de França Filho

III – 01 (um) Representante da Secretaria de Administração e Planejamento:

Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto

IV – 01 (um) representante do Conselho Tutelar:

Lizandra Alves Correia

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, para melhor aplicação dos recursos em âmbito municipal.

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 28 de novembro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:057C3707

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2023.**

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023, BEM COMO DE ACORDO COM O DISPOSTO NO DECRETO FEDERAL Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO 2023, PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a implantação das ações emergências da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022.

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto disciplina a utilização de recursos transferidos pela União, nos termos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, bem como de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março 2023, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural do Município de Galinhos.

Art. 2º - Nos termos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, o Município de Galinhos aplicará o valor de **R\$ 51.540,09** (Cinquenta e um mil, quinhentos quarenta reais e nove centavos), observada a seguinte distribuição:

I - audiovisual - serão disponibilizados **R\$ 36.681,08**, (Trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e oito centavos) por meio de edital, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não

reembolsáveis no audiovisual; e

II - Demais áreas culturais - serão disponibilizados **R\$ 14.278,75** (Quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) por meio de editais, chamamentos públicos, aquisição de bens e serviços ou outras formas de seleção pública simplificadas, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis vinculadas às áreas culturais, exceto ao audiovisual.

§ 1º As ações executadas nos termos do disposto neste Decreto serão realizadas em conformidade com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, especialmente quanto à pactuação entre os entes federativos e a sociedade civil no processo de gestão.

§ 2º Os procedimentos de execução dos recursos observarão o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 2023, de acordo com a modalidade de fomento.

Capítulo II

DOS RECURSOS DESTINADOS AO AUDIOVISUAL

Art. 3º - A destinação dos recursos previstos no inciso I do artigo 2º observará a seguinte divisão:

I - **R\$ 27.305,94** (Vinte e sete mil, trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;

II - **R\$ 6.241,50** (Seis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) para apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinemas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas

itinerantes;

III - **R\$ 3.133,64** (Três mil, cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) para:

a) capacitação, formação e qualificação em audiovisual;

b) apoio a cineclubes;

c) realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais;

d) memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais;

e) pesquisas sobre audiovisual.

§ 1º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput deste artigo, a Secretaria Municipal Educação e Cultura, poderá realizar o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos, conforme as regras específicas previstas nos editais a serem lançados pelo Município, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao Ministério da Cultura.

§ 2º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, serão compreendidos na categoria de apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto:

1 - Curta-metragem (documentário),

2 - Produção de Videoclipe,

3 - Novos Realizadores do Audiovisual Galinhense - Curtas Com Smartphones.

Art. 3º - O Município de Galinhos poderá por meio de consulta pública (Oitiva com a classe Cultural) determinar as categorias do audiovisual e demais áreas da cultura que serão contempladas nos editais.

Capítulo III

DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Art. 4º - Os recursos a que se refere o inciso II do caput do artigo 2º serão disponibilizados conforme os procedimentos previstos no Decreto nº 11.453, de 2023, de acordo com a modalidade de fomento, para:

- 1 - Microprojetos culturais
- 2 - Publicação de folheto de cordel
- 3 - Recital poético nas Escolas

Os recursos repassados ao Município de Galinhos foram objeto de adequação orçamentária, conforme previsto no artigo 11 da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, e artigo 9º, I, do Decreto Federal nº 11.525, de 2023.

Capítulo IV

DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Art. 5º - A execução dos recursos de que trata este Decreto ocorrerá por meio de procedimentos públicos de seleção a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 2023.

§ 1º Os recursos financeiros recebidos pelo Município, através das contas bancárias específicas para a execução da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, têm aplicação financeira automática, sendo que os rendimentos de ativos financeiros provenientes dessas aplicações poderão ser destinados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a autorização prévia do Ministério da Cultura.

§ 2º Os processos seletivos se pautarão por procedimentos claros, objetivos e simplificados, com uso de linguagem simples e formatos visuais que orientem os interessados e facilitem o acesso dos agentes culturais ao fomento.

§ 3º Os editais a serem lançados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contemplarão artistas de todas as linguagens, cultura popular e trabalhadores da indústria criativa da cultura, sejam como pessoas físicas ou como pessoas jurídicas.

Os projetos contemplados nos editais oferecerão contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com o gestor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, conforme o artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, e artigo 12 do Decreto Federal nº 11.525, de 2023.

Os agentes culturais beneficiados pelos recursos previstos no artigo 4º oferecerão como contrapartida, conforme o artigo 10 da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, e artigo 13 do Decreto Federal nº 11.525, de 2023, no prazo e nas condições pactuadas com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a realização de:

I - atividades em espaços públicos, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente aos alunos e aos professores de escolas públicas.

Capítulo V

DA ACESSIBILIDADE

Art. 6º - O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a

participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

§ 1º Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput deste artigo:

I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

II - o sistema Braille;

III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV - a audiodescrição;

V - as legendas; e

VI - a linguagem simples.

§ 2º Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante;

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

§ 3º O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

§ 4º O Município seguirá o detalhamento das medidas de acessibilidade de que trata a Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, estabelecido em Instrução Normativa do Ministério da Cultura.

Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto.

Capítulo VI

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 7º - Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o artigo 6º, serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

§ 1º Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput deste artigo baseiam-se no artigo 16 do Decreto Federal nº 11.525, de 2023, com a garantia de cotas étnico-raciais, com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:

I - 20% (vinte por cento) para pessoas negras; e

II - 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

§ 2º Como mecanismo de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais representados por mulheres, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos,

pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente, de que trata o inciso III do § 1º do artigo 16 do Decreto Federal nº 11.525, de 2023, serão implementados critérios diferenciados de

pontuação em todos os editais lançados no Município.

§ 3º À pontuação obtida na avaliação final, será acrescido até 10 (dez) pontos adicionais, caso o proponente se enquadre, e expressamente se declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações descritas no § 2º deste artigo.

Capítulo VII

DA REDISTRIBUIÇÃO E DAS DEVOLUÇÕES DE RECURSOS

Art. 9º - O Município poderá aplicar recursos recebidos oriundos da redistribuição estabelecida no artigo 19 do Decreto Federal nº 11.525, de 2023, em novos procedimentos públicos de seleção ou nos que já estejam em andamento.

Encerrado o período de execução dos recursos recebidos pelo Município, os saldos remanescentes nas contas específicas abertas para a execução do plano de ação serão restituídos ao Tesouro Nacional.

Capítulo IX**DO MONITORAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

Art. 10º - O Município terá o prazo de 24 (vinte e quatro meses), contado da data da transferência do recurso pela União, para o envio das informações relativas ao relatório final de gestão.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, em consonância com o Comitê Gestor de Acompanhamento da referida Lei, que deverá ser criado por meio de portaria.

§ 2º A responsabilidade pelo envio do relatório final de gestão no prazo estabelecido é do gestor(a) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, garantida a fidedignidade das informações.

§ 3º Os parâmetros estabelecidos pelo gestor local, conforme o disposto no § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 195, de 2022, serão informados no relatório final de gestão.

§ 4º Compete ao Município o estabelecimento de prazos para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 2023.

§ 5º Os recursos provenientes de ressarcimentos, multas ou devoluções realizadas pelos agentes culturais destinatários finais dos recursos serão recolhidos pelo Município. O beneficiário de recursos públicos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, deve prestar contas à Administração pública por meio das seguintes categorias:

I - prestação de informações in loco;

II - prestação de informações em relatório de execução do objeto; ou

III - prestação de informações em relatório de execução financeira.

§ 6º A definição da categoria de prestação de informações aplicável ao caso concreto deve observar as condições objetivas previstas nos artigos 24 e 25 da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, e artigos 29 a 34 do Decreto Federal nº 11.453, de 2023.

§ 7º A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento.

Capítulo X**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá utilizar os materiais padronizados produzidos pelo Ministério da Cultura, como minutas de editais, instrumentos de contratualização, de relatórios e pareceres técnicos relativos à prestação de contas e outros instrumentos técnicos e jurídicos necessários à execução dos recursos.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Galinhos/RN, 28 de novembro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:8296A1A9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as

administrações tributárias da União, do

Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios

(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, CNPJ 08. 110. 991/0001-77, neste ato representado pelo seu Prefeito, Francinaldo Silva da Cruz, CPF nº 041.95.564-00, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Galinhos, 28 de novembro de 2023

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito de Galinhos - RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:1C34320E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 492/2023/PMG-GP

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR, HELIO DA SILVA LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença prêmio ao servidor, **HELIO DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF sob o número: *****.362.474-****, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a Matrícula nº 174.

Art. 2º -A licença-prêmio é de 03 (três) meses e será gozada no período de 01 de novembro de 2023 a 30 de janeiro de 2024.

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 28 de novembro de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:9DFABB12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - TP 007.2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 612/2023.

Retificamos a publicação da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/11/2023. Edição 3168, referente ao **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVO E ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS DE PREÇOS.**

Onde constou: Dessa forma, a reunião para abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia 28 de dezembro de 2023 às 14h00min.

Passa a constar: Dessa forma, a reunião para abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia 29 de novembro de 2023 às 14h00min.

Goianinha - RN, 28 de novembro de 2023.

DANIEL ANSELMO SOARES –

Presidente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:A1BFF546

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA Nº 022/2023**

PORTARIA Nº 0022/2023 IG – 27 de Novembro de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GOIANINHA – IPREVGIOIANINHA, no uso de suas atribuições legais, definida através do decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **Geovani de Lima Ferreira a Silva**, matrícula nº 1.342.266/1, num total de R\$. 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), Ocupante o cargo de Conselheiro Previdenciário do IPREV GOIANINHA, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação para a cidade de João Pessoa PB, nos dias 29,30 de Novembro e 01 de Dezembro do ano em curso, para participar do 11ª Congresso Brasileiro de Conselheiros. organizado pela ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais –, com o intuito de agregar capacitação e trazer novas informações das Leis Previdenciárias em relação aos RPPS.

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:41BD14AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 122/2023– DIA/SEMPLAF, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a servidora DELAYNE SILVA MADRUGA, matrícula de nº 1415905/4, ocupante do cargo de **COORD. PEDAGOGICO**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 27 de novembro de 2023, para participar do Seminário, que terá como tema: Crescendo Juntos.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:2033F6C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 123/2023– DIA/SEMPLAF, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a servidora JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA FERNANDES, matrícula de nº 1319540/1, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN-II**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 27 de novembro de 2023, para participar do Seminário, que terá como tema: Crescendo Juntos.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:7086D1BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 124/2023– DIA/SEMPLAF, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a servidora ANA CLAUDIA DAMASCENO DE MOURA, matrícula de nº 1425684/3, ocupante do cargo de **COORD. PEDAGOGICO**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 27 de novembro de 2023, para participar do Seminário, que terá como tema: Crescendo Juntos.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:EAFA2463

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 125/2023– DIA/SEMPLAF, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a servidora SANSYA KARLA CAMARA DA SILVA NOBRE, matrícula de nº 1416197/5, ocupante do cargo de **COORD. PEDAGOGICO**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 27 de novembro de 2023, para participar do Seminário, que terá como tema: Crescendo Juntos.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:B7778089

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 126/2023– DIA/SEMPLAF, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora HELAINE MARIA BARROS LISBOA DE SOUSA LEMOS, matrícula de nº 1382802/4, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 27 de novembro de 2023, para participar do Seminário, que terá como tema: Crescendo Juntos.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:C2868807

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 127/2023– DIA/SEMPLAF, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a servidora MARCLEIDE MARCIA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula de nº 1317300/2, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN-II**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 27 de novembro de 2023, para participar do Seminário, que terá como tema: Crescendo Juntos.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:E78A9582

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 128/2023– DIA/SEMPLAF, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a servidora MARIA DOS PRAZERES LIMA DO NASCIMENTO, matrícula de nº 1342720/1, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN-II**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 27 de novembro de 2023, para participar do Seminário, que terá como tema: Crescendo Juntos.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:4F286542

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 129/2023– DIA/SEMPLAF, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a servidora ELISANGELA FELIZ DE LIMA, matrícula de nº 1319647/1, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN-II**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 27 de novembro de 2023, para participar do Seminário, que terá como tema: Crescendo Juntos.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:E006E3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 130/2023– DIA/SEMPLAF, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao servidor WELLYSON FELIPE LIMA DE ALMEIDA, matrícula de nº 1423355/3, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 27 de novembro de 2023, para participar do Seminário, que terá como tema: Crescendo Juntos.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:3D17E2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 130/2023– DIA/SEMPLAF, DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder meia diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao servidor WELLYSON FELIPE LIMA DE ALMEIDA, matrícula de nº 1423355/3, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 27 de novembro de 2023, para participar do Seminário, que terá como tema: Crescendo Juntos.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:72B7308D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

A Secretaria Municipal de Juventude Cultura e Desporto, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 105/2023 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 042/2023 para solicitação de medidas administrativas destinadas à Contratação Do **GRUPO FABRICIO DO ACORDEON E BANDA**, junto à Pessoa física **CARLOS FABRICIO DE SOUSA CPF Nº 080.272.024-26**, residente na Avenida Vanceslau José de Souza, 1001,Alto da Ema, Antônio Martins/RN relativo à apresentação musical, com duração de 02 (duas) horas interrompidas de show, em 24 e 25 de Novembro de 2023, em evento alusivo às festividades da Festa do Bode realizado pelo Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, com fulcro no inciso III do art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se no inciso III do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do **GRUPO FABRICIO DO ACORDEON E BANDA**, junto à Pessoa física **CARLOS FABRICIO DE SOUSA CPF Nº 080.272.024-26**, destinada à apresentação é justificável, considerando que a referida Banda é consagrada pelo público em geral da região oeste potiguar.

O objetivo da contratação é levar alegria ao público, que tradicionalmente prestigiam as festividades do Município (Festa do Bode), assim, por ser, também de grande valor cultural para as comemorações nordestinas e sertanejas, consagrada em nosso calendário municipal, cuja apresentação do show dar-se-á no dia 24 e 25 de Novembro de 2023.

Há que registrar que o valor da proposta de preços apresentada pela **GRUPO FABRICIO DO ACORDEON E BANDA**, junto à Pessoa física **CARLOS FABRICIO DE SOUSA CPF Nº 080.272.024-26** demonstra ser vantajoso e está dentro do valor praticado no mercado pela referida banda, conforme cópias de notas fiscais e extratos de publicações relativos a contratos celebrados junto a outros órgãos públicos, demonstrando, portanto que os valores a serem contratados pelo Município de Governador Dix-Sept Rosado são vantajosos.

No que tange aos valores apresentados pela **CARLOS FABRICIO DE SOUSA CPF Nº 080.272.024-26**, fora demonstrado nos autos que os valores a serem contratados são vantajosos, conforme valores praticados em eventos realizados em outros locais.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso III do art 25 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação **GRUPO FABRICIO DO ACORDEON E BANDA**, junto à Pessoa física **CARLOS FABRICIO DE SOUSA CPF Nº 080.272.024-26**, relativo à apresentação musical referente à “Festa do Bode” no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelos motivos expostos em consonância com as exposições de motivos constantes dos autos deste processo de inexigibilidade.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 24 de Novembro de 2023.

ANA KLÍCIA TAVARES DE FREITAS

Secretária Municipal de Juventude, Cultura e Desporto

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Francisco Das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:7F07D243

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL NO 012/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ARTHURHENRIQUE DA FONSECATEIXEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº.3464/2023, PREGÃO PRESENCIAL no 012/2023.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICOS, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MADEIRAS EM GERAL, METALURGICA E FUNILARIA, FERRAGEM, COBERTURA E EPI'S NA FORMA DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL),VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE GUAMARÉ/RN.

Resultado da Homologação

- **COMERCIAL PAPARY EIRELI**, quanto aos Lotes de itens 01, 02, 03, 04, 05 e 10;

- **MAIS CONSTRUIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, quanto aos Lotes de itens 06, 08 e 09;e

- **LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA**, quanto ao Lote de itens 07.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHURHENRIQUE DA FONSECATEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:127AE388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 021/2023 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Guamaré/RN, criado pela Lei Nº 459/2010 e atualizado pela Lei Nº 647/2015, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 884, de 10 de maio de 2023 que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023. Art.2º, II. Identificação de novas famílias e indivíduos que demandem ofertas do SUAS no contexto do pós-emergência, assegurando a inserção na rede de serviços e benefícios socioassistenciais, com ênfase no esforço nacional de fortalecimento do Cadastro Único - CadÚnico;

CONSIDERANDO que os conselheiros, por unanimidade dos presentes na 88ª reunião ordinária realizada no dia 28/11/2023, após explicações e dos documentos apresentados pelo Contador do FMAS sobre os saldos existentes nas contas do COVID e a planilha de aplicação desses recursos,

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar, por unanimidade dos presentes, a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos do COVID EPI, num total de R\$ 94.521,04, para serem executados em despesas de custeio na manutenção do SUAS de Guamaré;

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Guamaré/RN, 28 de novembro de 2023.

MARISA RODRIGUES DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Louise de Lima Melo
Código Identificador:B318D927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 022/2023 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Guamaré/RN, criado pela Lei Nº 459/2010 e atualizado pela Lei Nº 647/2015, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 67, de 27 de outubro de 2022, Art. 3º - Estabelece-se que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2022 estará disponibilizado, a partir da data da publicação desta Portaria, no Sistema SUASWEB, para preenchimento aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, sendo 60 (sessenta) dias para preenchimento por parte da gestão e 30 (trinta) dias para deliberação por parte do conselho de assistência social do ente.

CONSIDERANDO que os conselheiros, por unanimidade dos presentes na 88ª reunião ordinária realizada no dia 28/11/2023, após explicações e dos documentos contábeis apresentados pelo Contador do FMAS sobre as receitas e despesas realizadas pela SEMAS em 2022 na apresentação da Prestação de Contas Anual da SEMAS,

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar, por unanimidade dos presentes, os Demonstrativos Físico e Financeiros do IGDSUAS, IGDPAB e Gestão dos Serviços e Programas do exercício de 2022.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Guamaré/RN, 28 de novembro de 2023.

MARISA RODRIGUES DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Louise de Lima Melo
Código Identificador:9CA86409

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº
35/2023

O Pregoeiro do Município Ielmo Marinho/RN torna público que fará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/SRP Nº 35/2023 - Menor Preço por Lote** - que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de Produtos/Serviços Funerários**, no dia **11 de dezembro de 2023 (segunda-feira)** às **09:01 (nove e um) horas (horário local)**. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), no sítio eletrônico (<https://ielmomarinho.rn.gov.br>), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço a Rua José Camilo Bezerra, 69 – Ielmo Marinho – RN – CEP: 59490-000**, nos dias úteis, no horário das **08h:00 às 13h00**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Ielmo Marinho/RN, em 28 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS CARVALHO.

Pregoeiro.

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:3D37E0F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2023**

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: SYSDelta EIRELI - CNPJ: 28.976.809/0001-72 – COM ENDEREÇO RUA DR PEDRO VELHO, 198, CENTRO, NOVA CRUZ/RN CEP:59215000.

OBJETO: TRATA O PRESENTE TERMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA E LICENCIAMENTO (CESSÃO DE USO) DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTAS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IELMO MARINHO/RN, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.024- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.024- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 20.880,00 (VINTE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 27/11/2023 À 26/11/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21, ATR. 75, II

Ielmo Marinho/RN, em 27 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -

P/Órgão Gestor

GILIARD FAUSTINO DA SILVA -

P/Contratada

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:BF7797B6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 355/2023-GP**

Torna sem efeito a exoneração do Servidor CICERO FEITOSA DE LIMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei complementar nº 002/2008 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 352/2023 de 27 de novembro de 2023 que exonera o servidor **CICERO FEITOSA DE LIMA** sob o CPF: 249.379.595-49, do cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:46957698

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento, Seleção, Validação e Fiscalização da Lei Pulo Gustavo-LPG do município de Ipanguaçu/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE IPANGUAÇU/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento de artistas e produtores culturais do município de Ipanguaçu/RN nos Editais de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo nº 195/2022;e

CONSIDERANDO a necessidade de ter membros para julgar e avaliar a documentação apresentada pelos fazedores de cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes integrantes para a Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento, Seleção, Validação e Fiscalização, das inscrições do Edital nº 005 e 006/2023 do município de Ipanguaçu/RN:

ANDERSON DANTAS ALEXANDRE – Presidente;

JOSÉ TAVARES SOBRINHO NETO – Integrante;

FRANCISCO SILVINO DOS SANTOS SEGUNDO JUNIOR – Integrante;

MARIA ALDEIZA DA SILVA – Integrante.

Art. 2º - A secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCTUR é a responsável pela coordenação desta comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo com atribuições como convocação e organização das reuniões organização e manutenção de arquivos documentais de todo o processo e elaboração de atas e relatórios.

Art. 3º - A atuação dos integrantes será remunerada com verba dos rendimentos da lei, sendo esse valor dividido por igual.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMpra-SE.

IPANGUAÇU/RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DALIANE FERNANDA RIBEIRO DE AQUINO ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:552FEC96

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0112002/2022 DISPENSA Nº 003/2022

TERMO ADITIVO DE TITULARIDADE CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O ESPÓLIO DE VITAL JOSÉ DE MEDEIROS, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: O **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24**, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN. **CEP.: 59.508-000**, neste ato representado pelo Prefeito do Município de IPANGUAÇU/RN, **Sr. Remo da Fonseca Silveira**, portador da **Cédula de Identidade R.G. nº 1264803 - ITEP/RN** e do CPF nº 737.380.264-87, domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado **O ESPÓLIO DE VITAL JOSÉ DE MEDEIROS**, representado por seu filho, Sr. **CRISTIANO COSTA DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Cobe, nº 26, Bairro Janduís, Assu/RN, portador da cédula de identidade n. 2.372.308, inscrito no CPF sob n. 056.050.884-08 e,

CONSIDERANDO que o locador celebrou contrato de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** em 12 de janeiro de 2022, local onde funciona o espaço **PARA ABRIGAR O DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**;

CONSIDERANDO que o locador faleceu em 17/08/2023, deixando herdeiros supérstite;

CONSIDERANDO que ao regulamentar as locações de imóveis urbanos e os procedimentos a ela pertinentes, a Lei n. 8245/91 – Lei do Inquilinato, em seu art.10 dispõe que: “**Morrendo o locador, a locação transmite - se aos herdeiros.**”

CONSIDERANDO a necessidade de realizar aditivo contratual para alteração de titularidade do locador, fazendo constar o espólio do falecido, representado pela viúva e herdeiros.

Resolvem as partes acima mencionadas firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0112002/2022 (dispensa de licitação n. 003/2022), destinado a atender a Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, celebrado em 12 de janeiro de 2022, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1 As Partes concordam em aditar o preâmbulo do Contrato, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Pelo Presente instrumento e, na melhor forma de direito, de um lado, na qualidade de **LOCADOR: ESPÓLIO DE VITAL JOSÉ DE MEDEIROS**, representado por seu filho, Sr. **CRISTIANO COSTA DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Cobe, nº 26, Bairro Janduís, Assu/RN, portador da cédula de identidade n. 2.372.308, inscrito no CPF sob n. 056.050.884-08

E de outro lado, na qualidade de **LOCATÁRIO:**

O **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24**, com sede na **Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro, IPANGUAÇU/RN – CEP.: 59.508-000**, neste ato representado pelo Prefeito do Município de IPANGUAÇU/RN, **Sr. Remo da Fonseca Silveira**, portador da **Cédula de Identidade R.G. nº 1264803 - ITEP/RN** e do CPF nº 737.380.264-87, domiciliado nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da FEMURN, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Aditivo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes, seus sucessores e cessionários, a qualquer título, e somente poderá ser alterado através de instrumento escrito devidamente assinado pelas Partes.

As Partes, neste ato, ratificam todas as cláusulas e condições do Contrato de locação que não foram expressamente alteradas por meio deste Aditamento, as quais permanecem em pleno vigor e efeito.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam este Primeiro Aditivo contratual em 3 vias de igual teor e forma e para só um efeito, juntamente com 2 testemunhas infra- assinadas.

IPANGUAÇU/RN, 27 de Novembro de 2023.

Contratante:

REMO DA FONSECA SILVEIRA

CNPJ: 08.085.318/0001-24

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Contratado:

Espólio de Vital José de Medeiros

Representado Por:

CRISTIANO COSTA DE MEDEIROS

CPF: 056.050.884-08

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:AC03B124

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 397/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 397/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL - RN, no dia 15 DE NOVEMBRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 15 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:B4F16BAF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 398/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 398/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL - RN, no dia 15 DE NOVEMBRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 15 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:EBBA9439

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 399/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 399/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA , ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL - RN, no dia 17 DE NOVEMBRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 17 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:F4FAEDA0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 400/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 400/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA , ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL - RN, no dia 20 DE NOVEMBRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 20 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:E55F4AC9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 401/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 401/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 13 E 14 de NOVEMBRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 13 E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:7B917919

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 402/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 402/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 09 E 10 de NOVEMBRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 09 E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:E3A6816C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 403/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 403/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 08 E 09 de NOVEMBRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 08 E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:7E275F71

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 404/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 404/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a

quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 11 E 12 de NOVEMBRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 06 H DO DIA 11 E RETORNANDO ÀS 16 HORAS DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:EFB91055

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 405/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 405/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL - RN, no dia 20 DE NOVEMBRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR SERVIDOR DESTA MUNICIPIO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COSEMS, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 20 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:8915E58B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 406/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 406/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL - RN, no dia 10 DE NOVEMBRO do ano de 2023, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 10 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:C79CF45B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 407/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 407/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 11 DE NOVEMBRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 11 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:A656AD6D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 408/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 408/2023

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JUCURUTU RN, no dia 22 DE NOVEMBRO do ano de 2023, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023, SAINDO ÀS 06 H DO DIA 22 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 15 HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:A8375898

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 192/2023 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANGELA MARIA PAIVA, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, 1/5 (MEIA) diária, ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) com objetivo de participar Do Encontro Estadual da BAV, Imunizar é Cuidar: Quem ama Vacina, no dia 29 de novembro de 2023 na cidade de Natal, RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:E6D54E95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 193/2023 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARCIA ARAUJO DE MEDEIROS FERREIRA, ocupante do cargo de Recepcionista, 1 (UMA) diária, ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS) com objetivo de participar Do Encontro Estadual da BAV, Imunizar é Cuidar: Quem ama Vacina, no dia 29 de novembro de 2023 na cidade de Natal, RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:FED7F85E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023

Dispõe sobre a divulgação dos resultados preliminares do processo de escolha da gestão escolar nas instituições da rede pública municipal de ensino de Itaú/RN referente ao ciclo 2024/2025, e dá outras providências.

A presidente da Comissão Central (CC), **ANNY ANGÉLICA DE ASSIS M. DE LIMA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme Portaria nº 003/2023 – SME, e considerando a Lei Nº 461 de 25 de outubro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o **resultado preliminar** do processo de escolha da gestão escolar nas instituições da rede pública municipal de ensino de Itaú/RN referente ao ciclo 2024/2025, conforme cronograma do Edital nº 001/2023.

UNIDADE ESCOLAR: **Escola M. Prof. José Porto de Queirós – Fundamental e EJA**

CHAPA ÚNICA

CARGO/FUNÇÃO	NOME	RESULTADO PRELIMINAR
DIRETOR(A):	Francisca Rosivânia Lopes Maia	CHAPA ELEITA
VICE-DIRETOR(A):	Antonia Rosângela Melo de Almeida	
COORDENADOR(A):	Manoel Egleudo Rodrigues Brasil	

UNIDADE ESCOLAR: **Centro M. de E.I Profª Maria Iraídes de Oliveira Souza**

CHAPA ÚNICA

CARGO/FUNÇÃO	NOME	RESULTADO PRELIMINAR
DIRETOR(A):	Josicleide Soares da Silva Cavalcante	CHAPA ELEITA
COORDENADOR(A):	Maria Neorivania Bezerra Brasil	

UNIDADE ESCOLAR: **Escola M. Clidenor Regis de Melo – Educação Infantil**

CHAPA ÚNICA

CARGO/FUNÇÃO	NOME	RESULTADO PRELIMINAR
DIRETOR(A):	Maria Nezzania de Carvalho Maia Pereira	CHAPA ELEITA
COORDENADOR(A):	Evandia Alves Soares	

Art. 2º Os recursos interpostos acerca dos resultados preliminares poderão ser submetidos de acordo com o cronograma do processo de escolha (Anexo II) do Edital nº 001/2023, retificado em 11 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 28 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

ANNY ANGÉLICA DE ASSIS M. DE LIMA

Presidente da Comissão Central – CC Itaú/RN

Portaria Nº 003/2023

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:D16E1B73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2023

DECRETO Nº 171/2023 – GP

“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autarquia e Fundacional do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela dicção do art.25, e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Itaú/RN, no dia 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de novembro de 2023

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:5DEF5CC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120/2023**

“CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR ALTERLY MIKAEL MONTE REZENDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com base No art.25, “II”, g da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Servidor para participar do Encontro Estadual, sobre a Busca Ativa Vacinal – BAV

do Selo UNICEF, no Palácio da Cultura: Pinacoteca do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal.

R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), **Alterly Mikael Monte Rezende** as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.

Período: 30 de novembro de 2023;

Total das Diárias: 1 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, em 28 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:F97BAE76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121/2023**

“CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR FRANCISCO IUREMBERG MARTINS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com base No art.25, “II”, g da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Servidor para participar do Encontro Estadual, sobre a Busca Ativa Vacinal – BAV do Selo UNICEF, no Palácio da Cultura: Pinacoteca do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal.

R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), **Francisco Iuremberg Martins de Oliveira**, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.

Período: 30 de novembro de 2023;

Total das Diárias: 1 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, em 28 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:A7FD7397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122/2023**

“CONCEDER DIÁRIA A SERVIDORA RAIMUNDA LEONIA ANDRADE REGOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco André Régis Júnior, no

uso de suas atribuições legais, com base No art.25, “II”, g da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Servidora para participar do Encontro Estadual, sobre a Busca Ativa Vacinal – BAV do Selo UNICEF, no Palácio da Cultura: Pinacoteca do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal.

R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), **Raimunda Leonia Andrade Rego**, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.

Período: 30 de novembro de 2023;

Total das Diárias: 1 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, em 28 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:B9B4BFA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 541/2023 - INSTITUI A SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO - TRANSTORNO
DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE
JANDAÍRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 541/2023.

*INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE O AUTISMO - TRANSTORNO DO
ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE
JANDAÍRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Artigo 1º - Fica instituída, no Município de Jandaíra, a Semana de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de abril.

Parágrafo único – A Semana de Conscientização sobre o Autismo passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Jandaíra.

Artigo 2º - O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e o respeito ao cidadão autista.

Artigo 3º - O Poder Público, a sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Artigo 4º - Fica estabelecido que as escolas da rede municipal pública e privada instaladas no município de Jandaíra a contemplarem projetos com palestra, seminários e/ou outros meios de exposição e ensino com objetivo de conscientização sobre o Autismo.

Parágrafo segundo: Fica recomendado que as escolas da rede municipal pública e privada instaladas no município de Jandaíra a fazerem apresentações próprias, após estudo, de temas relacionados a Semana de Conscientização sobre o Autismo, podendo o seu modelo e formato ser definidos pela coordenação de cada instituição de ensino.

Artigo 5º - O estabelecimento da forma e do conteúdo da Semana de Conscientização sobre o Autismo ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Semana de Conscientização sobre o Autismo.

Artigo 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 28 de novembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:359CA276

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 444/2023 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 444/ 2023 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. Evanuel Wagner Barbosa de Lima, Motorista**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, o mesmo ficará à disposição dos funcionários da Secretaria de Saúde que irão participar *do Encontro Estadual da BAV, que tem como tema:*

“*Imunizar é cuidar : quem ama vacina*”, que ocorrerá no dia 29/11/2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de Novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 28 de novembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:68CD8EE6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 445/2023 - DIÁRIA CIVIL.**

PORTARIA Nº 445/ 2023 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. Anderson Bruno Miranda de Sena Pereira da Silva, Enfermeiro**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação **no Encontro Estadual da BAV, que tem como tema: “Imunizar é cuidar : quem ama vacina”**, que ocorrerá no dia 29/11/2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de Novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 28 de novembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:4CD4D1C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 263/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN** E A EMPRESA: **CEPALAB LABORATORIOS S.A.**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **02.248.312/0001-44**, com endereço na Rua Governador Valadares, 104 -, Bairro: Chácara R. São Vicente – São Jose da Lapa/MG, CEP: 33.350-000, representada neste ato Pela **Sra. ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a **DILATAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 263/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de Material de Uso Hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral Maria Cristina Maia – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 18 de outubro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, com fulcro nos artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as

cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 18 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

CEPALAB LABORATORIOS S.A

CNPJ: 02.248.312/0001-44

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

Representante legal

Contratada

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador: C725749F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN** E A EMPRESA: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **40.787.152/0001-09**, com endereço na Rua Presidente Quaresma, 1105 -, Bairro: Alecrim – Natal/RN - CEP: 59.031-150, representada neste ato Pelo Sr. **VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 264/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de Material de Uso Hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral Maria Cristina Maia – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 18 de outubro de 2023 a 28 de Fevereiro de 2024, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 18 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Cirufarma Comercial LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:5B6D1648

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 265/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN** E A EMPRESA: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **07.626.776/0001-60**, com endereço na Rua Graça Aranha, 875, -, Bairro: Vargem Grande – Pinhais/PR, CEP: 83.321-020, representada neste ato Pela **Sra. MARISTELA BELOTTO PELOZZO**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a **DILATAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 265/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de Material de Uso Hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral Maria Cristina Maia – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 18 de Outubro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 18 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude EIRELI

CNPJ: 07.626.776/0001-60

MARISTELA BELOTTO PELOZZO

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:C26E6D69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 267/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN** E A EMPRESA: **DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **41.113.359/0001-52**, com endereço na Rua Josefina Gasparian, 61 -, Bairro: Centro – Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000,

representada neste ato Pelo **Sr. NELSON JOSE RODRIGUES DUPONT**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 267/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de Material de Uso Hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral Maria Cristina Maia – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 18 de outubro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, com fulcro nos artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 18 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

DPNT Comercio e Distribuicao LTDA

CNPJ: 41.113.359/0001-52

NELSON JOSE RODRIGUES DUPONT

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:A4A90896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 268/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 268/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN** E A EMPRESA: **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **11.463.608/0001-79**, com endereço na Rua Antonio Siloti, 495 – Bairro: Mini Parque Industrial – Assis Chateaubriand/PR - CEP: 85.935-000, representada neste ato Pelo **Sr. ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 268/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de Material de Uso Hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral Maria Cristina Maia – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 18 de outubro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, com fulcro nos Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 19 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Erimar Indústria e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda

CNPJ: 11.463.608/0001-79

ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:EB0FAAFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 269/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN** E A EMPRESA: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **07.055.280/0001-84**, com endereço na Rua Edmar Francisco Pereira, 508 -, Bairro: Aeroporto – Mossoró/RN, CEP: 59.607-240, representada neste ato Pelo Sr. **FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a **DILATAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 269/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de material de uso hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral Maria Cristina Maia – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 18 de outubro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 18 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

F Wilton Cavalcante Monteiro

CNPJ: 07.055.280/0001-84

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

Representante legal

Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:374BB20C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN** E A EMPRESA: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **39.707.683/0001-57**, com endereço na Rua Antonio Sabino, 210 -, Bairro: Parque Industrial – Ibiopora/PR - CEP: 86.200-000, representada neste ato Pelo Sr. **GUILHEMER THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a **DILATAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 270/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de Material de Uso Hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral Maria Cristina Maia – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 18 de outubro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, com fulcro nos artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 18 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Gtmed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos LTDA

CNPJ: 39.707.683/0001-57

GUILHEMER THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO

Representante legal

Contratada

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:5CA95031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN** E A EMPRESA: **H. C. CORDEIRO**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **H. C. CORDEIRO**, inscrita CNPJ sob o nº **20.755.100/0001-35**, com endereço na Rua Coronel Gurgel, 1311 -, Bairro: Alto Da Conceição – Mossoro/RN - CEP: 59.600-322, representada neste ato Pelo Sr. **HILTON COSTA CORDEIRO**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a **DILATAÇÃO DE PRAZO** do contrato administrativo nº 271/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de Pessoa Jurídica

para fornecimento parcelado de Material de Uso Hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral Maria Cristina Maia – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 18 de outubro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 18 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

H. C. Cordeiro

CNPJ: 20.755.100/0001-35

HILTON COSTA CORDEIRO

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:21A0980B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 277/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **18.588.224/0001-21**, com endereço na Rua Tuiuti, 772 –, Bairro: Petropolis – Natal/RN - CEP: 59.014-160, representada neste ato Pela Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 277/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de Material de Uso Hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral Maria Cristina Maia – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 18 de Outubro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 18 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Nacional Comercio e Representação EIRELI

CNPJ: 18.588.224/0001-21

MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO

Representante legal

Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:B930AAD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 278/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN** E A EMPRESA: **NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **40.377.382/0001-91**, com endereço na Rua Presidente Sarmento, 1132 –, Bairro: Alecrim – Natal/RN - CEP: 59.032-400, representada neste ato Pela **Sra. ITALA LIDIANE GUILHERMINO FERREIRA**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a **DILATAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 278/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de Material de Uso Hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral Maria Cristina Maia – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 18 de outubro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, com fulcro nos artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 18 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Natal Clear Distribuidora EIRELI

CNPJ: 40.377.382/0001-91

ITALA LIDIANE GUILHERMINO FERREIRA

Representante legal

Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:B775B91D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 274/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN** E A EMPRESA: **R H COMERCIAL LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **R H COMERCIAL LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **32.281.300/0001-82**, com endereço na Rua Professor Joao Diniz, 117 -, Bairro: Jardins – São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.293-864, representada neste ato Pelo Sr. **RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 274/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de Material de Uso Hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral Maria Cristina Maia – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 18 de outubro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 18 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduí

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

R h Comercial LTDA

CNPJ: 32.281.300/0001-82

RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO

Representante legal

Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:9E21A197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN** E A EMPRESA: **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **23.643.895/0001-88**, com endereço na Rua Pola de Rezende -, Bairro: Cercado Grande – Embu das Artes/SP - CEP: 06.804-070, representada neste ato Pelo Sr. **ROGERIO GOMES DA SILVA**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 282/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de Material de Uso Hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral Maria Cristina Maia – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 18 de outubro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, com fulcro nos artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 18 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Superarmed Equipamentos Medicos e Hospitalres LTDA

CNPJ: 23.643.895/0001-88

ROGERIO GOMES DA SILVA

Representante legal

Contratada

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:2C8AB453

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 262/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN** E A EMPRESA: **VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **VISAN**

ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita CNPJ sob o nº **03.959.575/0001-24**, com endereço na AV C1, 827, Quadra09 Lote 19 –, Bairro: Bro Jardim América – Goiânia/GO, CEP: 74.265-010, representada neste ato Pela **Sra. SIMONE FERNANDES ROSENDO**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a **DILATAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 262/2022 – Pregão Eletrônico nº 030/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de Material de Uso Hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral Maria Cristina Maia – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 18 de outubro de 2023 a 19 de fevereiro de 2024, com fulcro nos artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 18 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

Cnpj: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Visan Assessoria e Produtos Hospitalares Ltda

Cnpj: 03.959.575/0001-24

SIMONE FERNANDES ROSENDO

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:2FE34B8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 138/2023. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3592/2023. DISPENSA DE
INEXIGIBILIDADE Nº 110/2023**

EXTRATO DO CONTRATO 138/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3592/2023.

DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 110/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: , **MARIA ANTONIA DE FREITAS OLIVEIRA FERNANDES.**

Objeto: Contratação de Pessoa Física para locação de imóvel destinado ao funcionamento das atividades da atenção primária a saúde e atividades do grupo viver melhor (Aula de Fit-Dance), pelo período de 06 meses.

Base legal: Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (Seis) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 3.600,00, (três mil e seiscentos reais).

Dotação orçamentária: **33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO / PESSOA FÍSICA.**

Janduís, 26 de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA ANTONIA DE FREITAS OLIVEIRA FERNANDES

CPF: 067.181.594-68

Contratado(A).

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:70F39FDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 139/2023. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4571/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
20/2023**

EXTRATO DO CONTRATO 139/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4571/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS
10714422444.

Objeto: Pregão Eletrônico, Registro de Preços, inerente à Contratação de de pessoa jurídica para futura prestação de serviços de locação de som pequeno e médio porte para a utilização em eventos festivos, seminários, conferências, palestras e atividades do programa viver melhor, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Janduís, Secretarias Municipais e demais Órgãos Vinculados.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 e Lei Federal nº 10.520/02.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 335.928,00, (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais).

Dotação orçamentária: **33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

Janduís, 27 de Novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS 10714422444

CNPJ: 27.764.605/0001-05

Elizabete Cristina da Silva Dias

Representante legal

Contratado

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:270C6744

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023 (*)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023 (*) EM CORREÇÃO.

Processo nº 1012/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN / CNPJ: 08.159.071/0001-43

Contratado: MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.653.978/0001-62.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Eletrodomésticos e Eletrônicos para atender a demanda da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, Japi/RN.

Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete da Prefeita

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2025 - Manutenção da Quota Salário Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2037 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2110 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculado de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2044 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2049 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2105 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - COVID - 19

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16030000 - Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Unidade Orçamentária: 09.001 - Secretaria Mun. de Trabalho, Habitação e Ação Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2069 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2073 - Transferência de Recursos e Parcerias no Atendimento a Criança Feliz

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2076 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS.

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2080 -Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2081 -Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Valor Total Estimado: R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos cinquenta reais).

Vigência: 23/11/2023 até 23/11/2024.

(*) EM CORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Japi/RN, em 23 de novembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador: 510CCFCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2023. (*)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2023

Processo nº 1012/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN / CNPJ: 08.159.071/0001-43

Contratado: CONTRATADO: K J DE M ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.385.374/0001-61.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Eletrodomésticos e Eletrônicos para atender a demanda da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, Japi/RN.

Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete da Prefeita

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2025 - Manutenção da Quota Salário Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2037 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2110 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculado de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2044 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2049 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2105 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - COVID - 19

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16030000 - Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de

Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Unidade Orçamentária: 09.001 - Secretaria Mun. de Trabalho, Habitação e Ação Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2069 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2073 - Transferência de Recursos e Parcerias no Atendimento a Criança Feliz

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2076 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS.

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2080 -Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2081 -Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Valor Total Estimado:R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais).

Vigência:23/11/2023 até 23/11/2024.

(*) EM CORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Japi/RN, em 23 de novembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:346DDEB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023. (*)**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023 (*)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023

Processo nº 1012/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN / CNPJ:
08.159.071/0001-43

Contratado: SUPERAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob
nº 13.482.516/0001-61.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Eletrodomésticos e Eletrônicos para atender a demanda da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, Japi/RN.

Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete da Prefeita

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2025 - Manutenção da Quota Salário Educação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15500000 - Transferência do Salário - Educação

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2037 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Fonte: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Fonte: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Unidade Orçamentária: 06.002 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2110 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculado de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2044 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2049 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16000000 - Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2105 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - COVID - 19

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16030000 - Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Unidade Orçamentária: 09.001 - Secretaria Mun. de Trabalho, Habitação e Ação Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2069 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2073 - Transferência de Recursos e Parcerias no Atendimento a Criança Feliz

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2076 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS.

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2080 -Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - Administração Geral

Ação: 2081 -Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Valor Total Estimado:R\$ 14.965,00 (quatorze mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Vigência:23/11/2023 até 23/11/2024.

(*) EM CORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Japi/RN, em 23 de novembro de 2023.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:FDBFB028

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 016/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO
MUNICÍPIO DE JAPI, ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE, AFETADAS POR SECA COBRADE - 1.4.1.2.0,
CONFORME A PORTARIA FEDERAL NO 260/2022.

DECRETO NO 016/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, afetadas por Seca COBRADE - 1.4.1.2.0, conforme a Portaria Federal no 260/2022.

A Senhora Simone Fernandes da Silva, Prefeita do Município de Japi, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990, e pelo Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I — Que a Seca causa uma série de impactos, principalmente na agricultura e nos ecossistemas, e muitas vezes são agravadas devido às mudanças climáticas, diante desse fenômeno que ocorre a cada ano, a população da zona rural é quem mais sofre com a falta de água potável para o consumo humano em nosso município, portanto, não podemos definir quando e a duração desse fenômeno;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos a população das comunidades rurais do nosso município, que são: Arisco, Assentamento Belizão Alexandre, Assentamento Canoas, Assentamento Casinhas, Assentamento Casinhas II, Milagres, Assentamento Samanaú, Barbaço, Barra do Japi, Canoas, Capoeira, Casinhas, Conceição, Favela, Ipueiras, Ipueiras II, Jacú, Letreiro, Malhada, Papagaio, Pedrez, Queimadas I, Queimadas II, Sagú, Salgado, Salgado de Baixo, Salgado do Meio, Salgado do meio III, Serra Verde e Tubiba, que devido à falta de água potável, necessitam da continuidade com o abastecimento através da OCP — Operação Carro Pipa, e que são necessárias ações de respostas por parte do Governo Federal para tentar amenizar esta situação que a cada ano se agrava em nossa região;

III — Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do município, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no 2º do Art. 2º da Portaria Federal no 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas rurais do Município, registradas no Formulário de Informações do Desastre — FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca - COBRADE - 1.4.1.2.0, conforme o anexo V da Portaria Federal no 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

1 — Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

II — Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a

recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, 27 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Efraim da Costa
Código Identificador:9A8640BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 3011022/2021**

Processo administrativo para aditivo nº 228/2023

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA EFICIENCIA CONTABILIDADE - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.272.036/0001-43.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, vinculado ao CONTRATO Nº 3011022/2021 VISANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ESPECIFICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO EM TODO O SETOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COM O INTUITO DE APERFEIÇOAR O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA NA GESTÃO., oriundo do Pregão Presencial SRP nº 022/2021.

FAVORECIDO: EFICIENCIA CONTABILIDADE - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.272.036/0001-43, estabelecida a Rua Manoel, Sergio Lopes, nº 248, Iguaraçu, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, sendo

representada pelo Senhor **FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR**, natural da cidade de ASSÚ – RN, data de nascimento 11/11/1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06440186301.

DA ALTERAÇÃO: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **28 de novembro de 2023 até 27 de novembro de 2024.**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o disposto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, do mesmo dispositivo normativo.

Jardim de Angicos/RN, 28 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos

CNPJ: 08.111.338/0001-22

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Constitucional

Eficiencia Contabilidade - Consultoria e Assessoria em Gestao LTDA

CNPJ sob nº 28.272.036/0001-43

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA

CPF: nº 049.625.684-00

Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:11C285BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2023 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 476/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DUTRA**, Coordenadora da Atenção Básica, inscrita no CPF sob nº 061.794-834-85, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 02 (duas) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar dos Encontros Estaduais da BAV, Imunizar é cuidar: quem ama vacina, que se realizará nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, no Palácio da Cultura – Pinacoteca do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:109246AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 477/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora **BIANCA FERREIRA DO NASCIMENTO**, Coordenadora da Educação Especial, inscrita no CPF sob nº 114.395.754-79, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, para participar dos Encontros Estaduais da BAV, Imunizar é cuidar: quem ama vacina, que se realizará no dia 29 de novembro de 2023, no Palácio da Cultura – Pinacoteca do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:9F135359

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2023

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 034/2023, realizado em 30/10/2023, a saber:

Objeto: **Contratação de serviços e locação de estrutura para eventos sociais, teatros ou shows.**

ARTHUR ANDRADE LIMA- CNPJ: 17.500.393/0001-03, saiu vencedora nos itens: 4, 5, 10, 20, 21; totalizando o valor de **R\$ 79.275,00 (setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).**

FELIPE PONTES PRAXEDES 70065285425 ME- CNPJ: 31.741.476/0001-07, saiu vencedor no item: 18; totalizando o valor de **R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil, duzentos reais).**

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429- CNPJ: 21.775.163/0001-16, saiu vencedor no item: 15; totalizando o valor de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais).**

J K DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 14.909.605/0001-04, saiu vencedor no item: 24; totalizando o valor de **R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).**

OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA- CNPJ: 07.777.441/0002-24, saiu vencedor no item: 27; totalizando o valor de **R\$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais).**

R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 20.659.771/0001-00, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 11, 19, 22, 23, 29; totalizando o valor de **R\$ 126.735,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais).**

T D DE L MEDEIROS EVENTOS - EPP- CNPJ: 03.767.112/0001-60, saiu vencedora nos itens: 12, 13, 16, 17, 25, 26, 28; totalizando o valor de **R\$ 331.160,00 (trezentos e trinta e um mil, cento e sessenta reais).**

VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO 70603119476 ME- CNPJ: 48.253.855/0001-50, saiu vencedor no item: 14; totalizando o valor de **R\$ 12.200,00 (doze mil, duzentos reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 28 de novembro de 2023

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:712D5FA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2023.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 034/2023 com início 11 de outubro de 2023, realizada em 30 de outubro de 2023 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

ARTHUR ANDRADE LIMA- CNPJ: 17.500.393/0001-03, saiu vencedora nos itens: 4, 5, 10, 20, 21; totalizando o valor de **R\$ 79.275,00 (setenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).**

FELIPE PONTES PRAXEDES 70065285425 ME- CNPJ: 31.741.476/0001-07, saiu vencedor no item: 18; totalizando o valor de **R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil, duzentos reais).**

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429- CNPJ: 21.775.163/0001-16, saiu vencedor no item: 15; totalizando o valor de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais).**

J K DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA - ME- CNPJ: 14.909.605/0001-04, saiu vencedor no item: 24; totalizando o valor de **R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).**

OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA- CNPJ: 07.777.441/0002-24, saiu vencedor no item: 27; totalizando o valor de **R\$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais).**

R L DA SILVA SERTÃO LOCAÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 20.659.771/0001-00, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 11, 19, 22, 23, 29; totalizando o valor de **R\$ 126.735,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais).**

T D DE L MEDEIROS EVENTOS - EPP- CNPJ: 03.767.112/0001-60, saiu vencedora nos itens: 12, 13, 16, 17, 25, 26, 28; totalizando o valor de **R\$ 331.160,00 (trezentos e trinta e um mil, cento e sessenta reais).**

VINICIUS JONATHAN MEDEIROS CELESTINO 70603119476 ME- CNPJ: 48.253.855/0001-50, saiu vencedor no item: 14; totalizando o valor de **R\$ 12.200,00 (doze mil, duzentos reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 28 de novembro de 2023

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:A0D5EE6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 613.033/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** R DOS S G GONCALVES EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.115.312/0001-20; **OBJETO:** Contratação dos serviços de dedetização, para atender as demandas das secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** 27 de Novembro de 2023 e termo final em 27 de novembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 73.379,81 (Setenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos); **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90– pelo Contratante e Raiani dos Santos Guimarães Gonçalves, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.867.904-36– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de Novembro de 2023.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:366AF386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 613.021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.083.541/0001-87; **OBJETO:** Reforma da Praça Inácio Henrique de Oliveira (Praça da Rodoviária) e da Praça da Bandeira Branca no Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** 27 de Novembro de 2023 e termo final em 27 de Novembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 285.644,76 (Duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos); **SUBSCRITORES:** Sr. Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90 – pelo Contratante e Sr. Rogério Moraes de Figueiredo, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.662.114-39 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de Novembro de 2023.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Interino de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:2791D448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº
002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº
522.011/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.317.871/0001-76; **OBJETO:** Inclusão do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 78/2023, cujo objeto refere-se a “Ampliação da cobertura da Feira Livre, localizada na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** 28 de novembro de 2023 e termo final enquanto durar a vigência contratual; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90 – pelo Contratante e Yvys Jardim de Medeiros Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.398.014-00 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de novembro de 2023.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Interino Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:B3782C8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07/2023 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 136/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2022 - PROCESSO ADMINIST. MJS/RN Nº 1.006.002/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** PARELHAS GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.206.617/0013-60; **OBJETO:** Supressão do valor de itens constantes no Contrato Administrativo de nº 136/2022, cujo objeto se refere a “Aquisição de combustíveis para a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** 16 de novembro de 2023 e termo final em enquanto durar a vigência do Contrato Administrativo; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** Para implemento deste termo aditivo, a PROMITENTE CONTRATANTE suprime o valor de de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) ao valor de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) para cada litro de Gasolina Comum solicitado, suprime o valor de R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) ao valor de R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) para cada litro de Óleo Diesel Comum resultante da supressão do valor atual pactuado.; **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31 – pelo Contratante e Marcondes Augusto de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.372.234-91 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de novembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:91A7C8D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

Jardim do Seridó/RN, 28 de novembro de 2023.

Fica revogado o Processo Administrativo nº 317.018/2017, tendo em vista a não continuidade do processo, conforme justificativa apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:21B41E4D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO**

Jardim do Seridó/RN, 28 de novembro de 2023.

Fica revogado o Processo Administrativo nº 411.011/2017, tendo em vista a não continuidade do processo, conforme justificativa apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:C4161882

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 234/2023 da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MATHEUS AZEVEDO DA SILVA LEÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.100.644-11, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSÉ SÉRGIO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.006.404-91, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Instrução Contratual referente ao Processo de Despesa nº 913.001/2023, Pregão Eletrônico nº 036/2023, Processo Licitatório nº 114/2023, destinado a “aquisição de viatura tipo SUV (veículo utilitário esportivo) a fim de suprir as necessidades da Guarda Municipal de Jardim do Seridó/RN.”

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:89D7D465

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 028, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

A ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe confere o arts.71 e 72, IX, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019, e

Considerando o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Considerando a Lei Municipal nº 940 de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais;

Considerando que a servidora, Terezinha de Medeiros Silva, hierarquicamente no órgão pode conceder férias a Diretora Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Andreza Silva dos Santos**, matrícula nº 1038, inscrita no CPF nº 041.XXX.XXX-84, ocupante do cargo de Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 04/12/2023 à 18/12/2023, correspondente ao período aquisitivo **20/09/2021 à 20/09/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Sede do **Jardimprev**, Av. Dr. Fernandes, nº 919, bairro Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, 28 de novembro de 2023.

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA

Assistente Previdenciária

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:02E0683B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN
RESOLUÇÃO Nº 011/2023 – CMAS/JC**

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora para o biênio 2023-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 14/97 de 26 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger, em reunião realizada no dia 09 de novembro de 2023, para a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023-2025, os seguintes conselheiros para os respectivos cargos:

Maria José Pereira de Melo - Presidente

Illana Karla Cosme Soares - Vice-Presidente

Luana Saynara dos Santos Felix - Secretária

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

João Câmara/RN, 28 de novembro de 2023

MARIA JOSÉ PEREIRA DE MELO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Márcia Andressa da Costa
Código Identificador:6365B67D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONADOR 168/2023 -
RDF DISTRIBUIDORA**

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 187/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

EMPRESA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ nº 12.305.387/0001-73

MOTIVO: FALHA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Dos Fatos

Trata-se de abertura de processo administrativo para apurar condutas do fornecedor RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Nesse sentido, foi encaminhado no dia 14 de junho de 2023 conforme relato abaixo:

1. Solicitado a empresa o pedido feito pela Ordem de Compras 1.380/2023 enviado no dia 09/05/2023 a empresa não efetuou a entrega
2. A empresa não entregou tampouco justificou o atraso na entrega do material

Nessa esteira, a empresa recebeu a notificação enviada no dia 27/06/2023 as 16h46 conforme ofício 736/2023, e não manifestou-se nos autos do processo conforme, a doutrina que rege a ampla defesa e ao contraditório conforme Art. 5, inc. LV da Constituição Federal de 88, essa senda, não o fez de forma tempestiva.

É imperioso destacar, o prejuízo causado a administração pública principalmente o fornecimento de medicamentos de controle especial para atendimento dos usuários que necessitam do refiro medicamento na central de abastecimento farmacêutico.

A empresa já foi alvo de outro processo administrativo pelo mesmo motivo, exarados no Processo administrativo 168/2023.

É o que basta relatar!

Do Mérito

Nesse momento, fica evidente a falha na execução do contrato, trazendo volumosos prejuízos materiais e sociais a população que necessita deste medicamento considerando de grande relevância para o tratamento de psicopatologias bem como dificultando o município na prestação da assistência farmacêutica de medicamentos de controle especial ofertados pelo município.

O instrumento editalício em seu termo de referência no item 16.1 e na Cláusula Sétima, assim leciona:

16. DAS SANÇÕES

16.1. Garantido o direito à ampla defesa, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme a Lei nº 10.520/02, se:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida no edital;

16.1.2. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento;

16.1.3. Apresentar documento ou fizer declaração falsa;

16.1.4. Ensejar retardamento da execução do objeto desta licitação;

16.1.5. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.8. Cometer fraude fiscal ou fraude.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

16.2.1 advertência;

16.2.2 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do produto contratado, sobre o valor da parcela não executada do contrato;

16.2.3 suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA por um período de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital;

16.2.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, de competência do Prefeito, até que seja promovida a reabilitação, facultado a licitante o pedido de reconsideração da decisão do PREFEITO, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

16.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais.

16.4 As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

16.5 Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do MUNICÍPIO através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), fornecida pelo Setor de Tributação do Município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo a administração municipal, reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada ou, ainda, cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

16.6 As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

16.7 A aplicação de penalidades será feita, mediante processo administrativo específico.

16.8 A Administração deverá comunicar ao Licitante ou Contratado sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no Edital ou Contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

16.9 Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação (ofício ou qualquer outro expediente administrativo), a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, no endereço cadastrado na proposta do licitante, por fax ou email do Licitante ou do Contratado que ficará sujeito à penalidade a partir do decurso do prazo para apresentar as razões de defesa;

Ainda nessa esteira, assim versa a Ata de Registro de Preços em sua CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 035/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Comprovada toda falha na execução do contrato, entendemos ser possível a aplicação da penalidade com fulcro no item 16.1.6 do termo de referência, a luz do princípio da razoabilidade, SUSPENDER a empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73 de licitar e contratar com o Município de João Câmara por 2 (dois) anos conforme item 16.2.3 do Termo de referência do edital e aplicação de multa de 10% (dez por cento) conforme Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, analisados os fundamentos de Fato e de Direito, decidimos pela aplicação das penalidades de SUSPENDER a empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73 de licitar e contratar com o Município de João Câmara por 2 (dois) anos e MULTA de R\$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos) referente o valor das mercadorias que não foram entregue, a contar da publicação desta decisão, nos termos do edital e Art. 7 da Lei nº 10.520/02 e Cláusula Sétima do item III e parágrafo primeiro do termo de referência do edital..

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS, a contar da data do recebimento desta penalidade, dirigido ao Prefeito, no endereço Rua Jerônimo Câmara, 74, 1º andar, Setor de Licitação, Centro, João Câmara/RN.

Publique-se. Intime-se.

João Câmara/RN, 22 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:53267ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **M. ELANE CAETANO CNPJ:21.468.719/0001-21**, referentes a nota de liquidação nº**1.136/2023**, datada de **21/11/2023** do empenho nº**1.114.001/2023**, no valor de R\$:**17.701,00(DEZESETE MIL SETECENTOS E UM REAIS)**, referente nota fiscal nº**96**. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento aquisição de doces e guloseimas.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 28 novembro de 2023.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:49B1881D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:

20110001/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 20110001/2023

Objeto: Serviço de manutenção e reparo de instrumentos musicais da Banda Filarmônica Francisco Jacinto da Silva (BANFANJAS).

Contratado: **G L TORRES MUSICAL**, com Valor Total Julgado: R\$ 10.660,00

Base legal: Art. 24, inc. II

José da Penha/RN, 20/11/2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:05A06C5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20110001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20110001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADA: G L TORRES MUSICAL ME

OBJETO: Serviço de manutenção e reparo de instrumentos musicais da Banda Filarmônica Francisco Jacinto da Silva (BANFANJAS)..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 255 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 20/11/2023 à 20/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B6E5DB0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 428 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 428 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Tornando sem efeito diária a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, considerando ainda que a servidor não realizou a viagem;

RESOLVE:

Art. 1º -TORNAR sem efeito a Portaria de Diária nº 426/2023, de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 28/11/2023, Edição nº 3168, que concedia meia diária para a servidora Maria Ioneide da Silva, matrícula nº 5004, Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo fato do cancelamento da viagem do dia 28 de novembro de 2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de novembro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:0314B3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 429 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 429 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder cinco diárias a servidora a seguir discriminado:

NOME: *Helenna Taylla Souza*

CARGO/FUNÇÃO: *Assessora Jurídica/Defensoria Pública da Assistência Social*

LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*

MATRÍCULA: 5028

CPF: 082.***.474-**

RG: 002.***.590

CIDADE DESTINO: *Brasília/DF*

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município participar representando o Município de Jucurutu na 13ª Conferência Nacional de Assistência Social que acontecerá de 04 a 09 de dezembro de 2023 em Brasília/DF.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dias 04, 05, 06, 07, 08 e 09 de dezembro de 2023.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: cinco diárias.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 900,00 (*novecentos reais*).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 28 de novembro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D6F3C0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 430 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 430 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: *Denielly Marques Ferreira Freire*

CARGO/FUNÇÃO: *Secretária Municipal Adjunta de Saúde*

LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Saúde*

MATRÍCULA: 5221

CPF: 073.***.974-**

RG: 002.***.389

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município cumprir agenda Participando do Encontro Estadual da BAV - Imunizar é cuidar: quem ama vacina, na cidade de Natal/RN. Iniciativa do Selo Unicef.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 29 de novembro de 2023.*

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (*quinhentos reais*).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 28 de novembro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:0D9F587B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 431 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 431 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Ana Maria Rodrigues da Silva Medeiros

CARGO/FUNÇÃO: Mobilizadora do Selo Unicef no Município

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 253

CPF: 969.***.044-**

RG: 001.***.031

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município cumprir agenda Participando do Encontro Estadual da BAV - Imunizar é cuidar: quem ama vacina, na cidade de Natal/RN. Uma iniciativa do Selo Unicef.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 29 de novembro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 28 de novembro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:21CAF253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 301, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de abono de permanência a servidor efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a lei Municipal 861/2016;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora; e o desejo de continuar exercendo sua função até concessão de sua aposentadoria compulsória;

CONSIDERANDO, a necessidade e interesse do Município de manter o funcionamento dos serviços da Educação sem prejuízos a população; e a Escola Municipal Joel Lopes Galvão.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **Maria de Lourdes de Medeiros Neta**, matrícula nº 1829-5, CPF: ***.939.***-87, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei nº 861/2016, e parecer jurídico, o direito ao Abono de Permanência, por estar com todos os requisitos necessários a concessão da aposentadoria voluntária e desejar permanecer exercendo suas atividades laborais.

Art. 2º - A servidora fará jus ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória conforme Art. 28 da referida Lei Municipal.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de novembro de 2023.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:655D621A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 232 DE 28 DE NOVEMBRO DE
2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 232 DE 28 DE NOVEMBRO DE
2023**

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Rai Dantas de Medeiros*

CARGO/FUNÇÃO: *Chefe do Setor de Recursos Humanos*

LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Saúde*

MATRÍCULA: 5158

CPF: 017.***.094-**

RG: 3.***.104

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do Município realizando o traslado da Secretária Municipal Adjunta de Saúde que irá participar de agenda participando do Encontro da BAV – Imunizar é Cuidar: quem ama vacina, promovido pelo Selo Unicef que acontecerá em Natal neste dia 29 de novembro de 2023.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 29 de novembro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00
(duzentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 28 de novembro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:3372E542

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 298, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 298, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando Ofício nº 100/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos efetivos de Jucurutu - Previ-Jucurutu;

Considerando a Portaria nº 050/2023 que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade ao servidor *Antenor Cassiano*.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por motivo de aposentadoria voluntária por idade o servidor efetivo **ANTENOR CASSIANO**, CPF nº ***.774.654-**, do cargo efetivo de **GARI**, matrícula nº 1505-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A Concessão do benefício de aposentadoria voluntária nº 101.101.319-04, publicada sob portaria nº 050/2023 do Instituto de Previdência Própria dos Servidores efetivos Município de Jucurutu - PREVI Jucurutu, se dará a partir de **01 de dezembro de 2023**.

Art. 3º - Fica declarada a Vacância do Cargo de **GARI** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jucurutu/RN, ocupado pelo servidor aposentado.

Art. 4º - O presente benefício de aposentadoria se dará na sua proporcionalidade dos proventos de sua última remuneração percebida na atividade, por tempo de contribuição, calculados conforme a lei Municipal nº 861/2016.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário. Com seus efeitos financeiros para *01 de dezembro de 2023*.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de novembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:4450039D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 299, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 299, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando Ofício nº 101/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos efetivos de Jucurutu - Previ-Jucurutu;

Considerando a Portaria nº 051/2023 que concedeu o benefício de aposentadoria especial de Professora a servidora *Eliana Maria de Figueiredo*.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por motivo de aposentadoria especial de professora a servidora efetiva **ELIANA MARIA DE FIGUEIREDO**, CPF nº ***.849.258-**, do cargo efetivo de **PROFESSOR III-A PF III-E**, matrícula nº 1573-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A Concessão do benefício de aposentadoria especial de professor nº 101.101.320-05, publicada sob portaria nº 051/2023 do Instituto de Previdência Própria dos Servidores efetivos Município de Jucurutu - PREVI Jucurutu, se dará a partir de **01 de dezembro de 2023**.

Art. 3º - Fica declarada a Vacância do Cargo de **PROFESSOR III-A PF III-E** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN, ocupado pela servidora aposentada.

Art. 4º - O presente benefício de aposentadoria se dará na sua integralidade dos proventos de sua última remuneração percebida na atividade, e tempo de contribuição, calculados conforme a lei Municipal nº 861/2016.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário. Com efeitos financeiros para dia *01 de dezembro de 2023*.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de novembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador: 13848A6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 300, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 300, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando Ofício nº 102/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos efetivos de Jucurutu - Previ-Jucurutu;

Considerando a Portaria nº 052/2023 que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade ao servidor *Orestes Bezerra de Araújo*.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por motivo de aposentadoria voluntária por idade o servidor efetivo **ORESTES BEZERRA DE ARAÚJO**, CPF nº ***.333.341-**, do cargo efetivo de **GARI**, matrícula nº 1825-2, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A Concessão do benefício de aposentadoria voluntária nº 101.101.322-04, publicada sob portaria nº 052/2023 do Instituto de Previdência Própria dos Servidores efetivos Município de Jucurutu - PREVI Jucurutu, se dará a partir de **01 de dezembro de 2023**.

Art. 3º - Fica declarada a Vacância do Cargo de **GARI** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jucurutu/RN, ocupado pelo servidor aposentado.

Art. 4º - O presente benefício de aposentadoria se dará na sua proporcionalidade dos proventos de sua última remuneração percebida na atividade, por tempo de contribuição, calculados conforme a lei Municipal nº 861/2016.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário. Com seus efeitos financeiros para 01 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de novembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:6DD65FE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.837/2023** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 11 de dezembro de 2023, às 13h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 28 de novembro de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E6B7944B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2023- GP**

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede licença para tratar de assunto de saúde familiar a servidora **JOSEANE DUARTE DE LIMA CEZARIO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 94, da Lei Complementar 002/2001, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Jundiá:

CONSIDERANDO que a licença prêmio da servidora não irá trazer nenhum prejuízo para o Município, conforme os fatos constantes no processo administrativo.

CONSIDERANDO o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio para tratar de assuntos de extrema necessidade de saúde familiar, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de dezembro de 2023 a servidora municipal **JOSEANE DUARTE DE LIMA CEZARIO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Jundiá, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:8C0A8F60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00006/2023-PMLP/RN AVISO DE
LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2023-PMLP/RN**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.143.026/0001-09, através de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 188/2023, torna público que realizará a sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2023-PMLP/RN**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **08:30h (Horário Local)** do dia **12 DE DEZEMBRO DE 2023**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº. 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do e-mail cpplagoapedras@yahoo.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de novembro de 2023.

RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ

Pregoeiro do Município

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:A0FADD6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE
SAÚDE

O Município de Lagoa de velhos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a presente convocação para que entidades, sem fins lucrativos, se qualifiquem como Organização Social junto ao Município de Lagoa de velhos/RN, nos termos da Lei nº 9.637/1998 e do Decreto Municipal nº 002 de 16 de fevereiro de 2022. Poderão se habilitar à qualificação pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam, dentre outras, dirigidas à promoção da saúde. Os requisitos específicos e o procedimento para a obtenção do certificado de qualificação como Organização Social estão previstos nas normas acima descritas e no Edital nº 001/2022, que poderá ser obtido através de solicitação encaminhada à Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais através do endereço eletrônico cpl@lagoavelhos.rn.gov.br ou através de petição entregue presencialmente no setor da Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de velhos/RN.

Lagoa de velhos/RN, 28 de novembro de 2023.

WANESKA SILVA BEZERRA

Presidente da Comissão

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:63973D48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SMOSMU, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): PEDRO VITURINO PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.XXX.224 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 026.XXX.XXX-60, DOMICILIADO NA RUA FLORÂNIA, Nº 151, TANCREDO NEVES, CERRO CORÁ/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**, FIRMADO EM 01 DE ABRIL DE 2022 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:40FF6AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0677/2023 - GP

Portaria n.º 0677/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 28 de novembro de 2023.

“DETERMINA EXERCÍCIO DE OBRIGAÇÕES DE SERVIDOR MUNICIPAL JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA COMARCA DE CURRAIS NOVOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar N.º 002/07.

Considerando o disposto no Ofício N.º 0987/2023-GP de 22 de novembro de 2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que faz referência a Disponibilidade de Servidor Público Municipal para ficar a sua disposição, na Comarca de Currais Novos/RN;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica N.º 36/2021, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a Servidora **Adriana Maria dos Santos Meneses** – Matrícula de N.º 1462, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, passe a exercer suas obrigações funcionais junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, na Comarca de Currais Novos/RN, com ônus para esta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. A disponibilidade de que trata o Art. 1º ocorrerá a partir de 01 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:CD6F8CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º. 047/2023 –
PML/RN

Processo administrativo nº 1023/2023**Licitação nº 173/2023**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RN, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 14/12/2023. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 14 de dezembro de 2023**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 011/2023. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP **https://pncp.gov.br/app/editais** e **através do site institucional www.lajes.rn.gov.br**.

Lajes/RN, 28 de novembro de 2023.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:89701E8B

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 043/2023. Processo Administrativo nº 820/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório supracitado, a(s) empresa(s): **BERNARDO DANIEL inscrita no CNPJ sob nº 11.607.273/0001-15**, a empresa **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 44.460.306/0001-04**, a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60**, a empresa **INFOSIM PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 18.701.834/0001-90**, a empresa **JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.570.889/0001-45**, a empresa **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03**, a empresa **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.346.590/0001-44**, a empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.187.384/0001-54**, a empresa **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO inscrita no CNPJ sob nº 42.650.279/0001-07**, a empresa **MR TECH INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 48.000.136/0001-28**, a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 18.588.224/0001-21** e a empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 12.305.387/0001-73**, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 28 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:E6E80048

**GABINETE DO PREFEITO
APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2023.**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2023 QUE VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA COLETA DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES SUA CORRETA DESTINAÇÃO FINAL; E, DE UM CAMINHÃO LIMPA FOSSA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Assunto: Julgamento da impugnação ao edital apresentada pela empresa PRALOCAR LOCAÇÕES LTDA.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca de impugnação apresentada pela empresa **PRALOCAR LOCAÇÕES LTDA** no edital do Pregão Eletrônico 045/2023, cujo objeto é o “*Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para a locação de veículos pesados para manutenção da coleta de transporte de resíduos sólidos domiciliares e sua correta destinação final; e, de um caminhão limpa fossa, para atendimento das necessidades dos municípios de Lajes/RN, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência e demais anexos*”.

A impugnante alega que a Prefeitura de Lajes/RN deflagrou processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico e que possui como critério de julgamento o menor preço global do lote, possuindo 03 itens em um único lote.

Argumenta que a aglutinação indevida importa em verdade violação ao caráter competitivo da licitação, em ofensa ao Artigo 9, inciso I, alínea “a” da Lei 14.133/2021.

Desse modo, dispõe que os lotes apresentam tipos de veículos divergentes entre si, onde não existe sequer similaridade na execução, pois os itens 1 e 2, ao realizarem coleta de resíduos sólidos, operam em completo descompasso aos serviços realizados pelo veículo do item 3.

Alega que, se a adjudicação ocorresse por item, viabilizaria maior volume de correntes e por consequência, festejada a competitividade, sendo mais razoável optar pela maior vantajosidade para a Administração, que é o julgamento por itens e não por preço global, tornando-se prioritário optar pela divisibilidade do objeto licitado.

Por último, requerer a alteração do certame em seu critério de julgamento para o de menor preço por item, entendendo que não há justificativa plausível para que o menor preço por lote seja utilizado, se coadunando com os entendimentos do Tribunal de Contas da União e do Estado do Rio Grande do Norte.

A impugnação foi protocolada dentro do prazo legal, estando dessa forma tempestiva.

É o breve relatório, passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO

A análise realizada pelo presente parecer jurídico abrangerá as exposições fáticas e jurídicas narradas na impugnação apresentada pela licitante, com base no entendimento prevalecente na legislação, jurisprudência e doutrina acerca do tema. Não se pode olvidar, ainda, que a apreciação ora realizada possui caráter recomendatório, não vinculando a decisão da Comissão Permanente de Licitação ou do Gestor Municipal.

A empresa **PRALOCAR LOCAÇÕES LTDA** apresentou impugnação ao edital requerendo que o critério de julgamento passe a ser o de menor preço por item, visto que não houve justificativa que norteasse o Pregão Eletrônico 045/2023 como menor preço por lote, pugnando pela alteração.

Dessa forma, em breve consulta ao edital, o item 1.4 contém uma breve justificativa do critério de julgamento, exposta a seguir:

“Justifica-se a adoção do critério de julgamento utilizado de menor preço com adjudicação por LOTE considerando que a necessidade de melhor execução do serviço, diante de sua natureza e da necessidade de promover uma melhor gestão e fiscalização – considerando a escassez de pessoal com expertise técnica para gerir e fiscalizar diversos contratos com o mesmo objeto.”

Nesse sentido, o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** editou a Súmula nº 247, *in verbis*:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”. (grifo nosso)”

Diante da fundamentação trazida pela empresa impugnante, bem como a justificativa e entendimento sumulado pelo Tribunal de Contas da União, recomendamos o encaminhamento da impugnação em questão para que a Secretaria solicitante informe se há inviabilidade na execução do objeto caso a licitação seja realizada pelo critério de julgamento de menor preço por item.

Retornando os autos com a justificativa, defina-se o critério de julgamento que será utilizado de acordo com a Súmula 247 e necessidade da Administração Pública, acatando a impugnação em caso de falta de justificativa que inviabilize a adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

É a fundamentação.

CONCLUSÃO

Portanto, reiterando o caráter recomendatório do presente parecer e destacando o poder discricionário conferido ao gestor público, opina a Assessoria Jurídica pelo encaminhamento do processo para a Secretaria solicitante, com intuito de juntar justificativa que vise embasar a decisão do Ilustríssimo Pregoeiro do Município de Lajes/RN, uma vez justificado, dê-se continuidade ao certame.

É o parecer. S. M. J.

Lajes/RN, 28 de novembro de 2023.

IGOR BEZERRA DOS SANTOS

OAB/RN 13.861

JUSTIFICATIVA DO TIPO DE JULGAMENTO POR LOTE

Processo administrativo nº 836/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA COLETA DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES SUA CORRETA DESTINAÇÃO FINAL; E, DE UM CAMINHÃO LIMPA FOSSA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DE LAJES/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

A presente justificativa visa respaldar a necessidade de celebrar o Registro de Preço para a Futura e eventual contratação de uma empresa do ramo relevante para a locação de veículo pesado destinado à manutenção da coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e à sua correta destino final, bem como para atender às demandas dos municípios do município de Lajes/RN.

O município de Lajes/RN enfrenta desafios constantes no que diz respeito à gestão e tratamento adequado de resíduos sólidos domiciliares. A manutenção eficaz da recolha desses resíduos é fundamental para garantir a saúde pública, a preservação do meio ambiente e o bem-estar da população local. Para atender a essa demanda de forma eficiente, é necessário contar com uma frota de veículo pesado, equipado e operacionais.

A destinação adequada dos resíduos sólidos domiciliares é uma responsabilidade inalienável das autoridades municipais. O correto manejo e tratamento desses resíduos reduzidos para a mitigação dos impactos ambientais e para o cumprimento das normas e regulamentações vigentes relacionadas à gestão de resíduos. A contratação de um limpa Fossa também faz necessidade para atender às especificações da remoção de resíduos líquidos e sólidos, garantindo a conformidade com as leis ambientais e sanitárias.

O atendimento das demandas relacionadas à coleta de resíduos sólidos domiciliares e à manutenção da infraestrutura urbana reflete

diretamente na qualidade de vida dos municípios de Lajes/RN. A disponibilidade de veículos pesados e do caminhão limpo garante a continuidade do serviço, minimiza os transtornos à população e reforça o compromisso da administração pública com a prestação de serviços de excelência.

A utilização do sistema de Registro de Preços sendo julgada por lote é uma estratégia eficaz para promover economia e eficiência na contratação de serviços pela administração pública. Através deste mecanismo, a Entidade Contratante poderá garantir condições adequadas de preço, qualidade e prazo, bem como maior agilidade na contratação, visto que poderá adquirir o veículo e serviço conforme a necessidade e disponibilidade de recursos.

A contratação por meio do Registro de Preço está em conformidade com a Lei 14.133/2021, que instituiu o novo marco legal das licitações e contratos administrativos. A utilização desse procedimento garante a transparência, a competitividade, a isonomia e a eficiência na contratação de bens e serviços, atendendo aos princípios da administração pública.

Diante do exposto, considerando a imprescindibilidade da manutenção da coleta de resíduos sólidos domiciliares e da correta destinação final desses resíduos, bem como a necessidade de atender às demandas dos municípios de Lajes/RN de forma eficiente, econômica e em conformidade com a legislação vigente, justifique-se a celebrar deste Registro de preços para a futura contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados e caminhão limpa fossa.

Tendo em vista que a contratação de 03 tipos de veículos pesados é da mesma linha dos veículos pesados, o tipo de julgamento por lote neste processo licitatório foi adotado visando promover eficiência, competitividade e economicidade, uma vez que a oferta de preços será pelo valor total global. Essa abordagem permite a avaliação e seleção de propostas para diferentes partes do projeto de forma simultânea, agilizando o processo de contratação. Além disso, o julgamento por lote pode atrair uma variedade maior de concorrentes, incluindo empresas especializadas na área do objeto do certame. Isso favorece a obtenção de melhores ofertas e pode resultar em custos mais baixos para a entidade licitante. Contudo, este tipo visa também otimizar a eficiência do processo, fomentando a concorrência, atraindo uma gama de potenciais fornecedores que atenda ao termo de referência.

Justifica-se também a adoção do critério de julgamento utilizado de menor preço com adjudicação por **ITEM** considerando que a necessidade de melhor execução do serviço, diante de sua natureza e da necessidade de promover uma melhor gestão e fiscalização – considerando a escassez de pessoal com expertise técnica para gerir e fiscalizar diversos contratos com o mesmo objeto.

Dois aspectos devem ser considerados, então, previamente à decisão de licitar o objeto como um todo, ou de modo individualizado/parcelado: primeiramente, se o objeto comporta materialmente a divisão, sem qualquer prejuízo; e segundo, se a divisão é a opção mais vantajosa para a Administração, do ponto de vista técnico e econômico.

Comportar materialmente a divisão traduz-se na manutenção das características e especificações do objeto, pois “o fracionamento em ITENS deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória”.

Quanto à análise técnica e econômica, resume-se em se assegurar que a decomposição do objeto permanecerá a mais vantajosa. Exemplificativamente, pode-se imaginar a aquisição de computadores. Tecnicamente, pode não ser mais vantajoso para a Administração adquirir cada componente do computador em separado, sendo cada elemento de um fabricante diferente; o que pode ocasionar o mau funcionamento do conjunto. Além disso, sob o panorama econômico, a aquisição fracionada pode resultar em uma compra mais custosa do que licitar o conjunto, obtendo-se menores descontos e preços maiores.

Nada obstante, a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) estipula a obrigatoriedade da adjudicação por itens, mas traz a exceção: o objeto deve ser divisível, e não deve haver prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala:

Súmula 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No entanto, quanto à Súmula 247 supracitada, o próprio TCU pronunciou-se pela sua inaplicabilidade, quando não preenchidos os requisitos de um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. Observem-se alguns excertos de dois Acórdãos neste sentido:

Primeiramente, ressalto que o previsto na Súmula 247 do TCU, é que a divisão do objeto licitado ocorrerá em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis desde que reste comprovado que tal parcelamento ocasiona melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso concreto tratado nestes autos, contudo, verifico que a SEPLAN/RO, inicialmente, tentou parcelar a obra em tela, licitando-a em 18 ITENS, conforme constou no Edital da Concorrência Pública n. 003/08/CPLO/SUPEL.

Entretanto, conforme Relatório Técnico de fls. 582/584 – vol. 2, a anulação dessa licitação se fez necessária por que se verificou que as empresas interessadas no certame estavam questionando a

exequibilidade de serem tocados 18 contratos paralelos e detectou-se a dificuldade de se gerenciar a inevitável interferência entre os serviços abrangidos por contratos diferentes.

Acrescente-se que também a questão da economicidade ficou comprometida com esse parcelamento, à título de exemplo, os custos totais com serviços preliminares, na divisão em 18 ITENS, alcançaram o montante de R\$ 1.149.998,48, e, no caso de licitação única esse valor era de R\$ 969.343,81, observando-se um acréscimo de custos de R\$ 180.654,67, só nesses itens do orçamento.

O que se observa é que o usual para esse tipo de obra (sistema de abastecimento de água em capitais e centros urbanos de porte médio) não tem sido o parcelamento. Nesse sentido, cito os recentes julgados desse Tribunal (Acórdãos ns. 966/2011 e 314/2011, ambos do Plenário), referentes às cidades paraibanas de Campina Grande e João Pessoa, em que não se considerou inadequada a realização de licitação única, abrangendo todo o empreendimento, de tal forma que o gerenciamento por parte do órgão contratante restringiu-se ao controle da execução de apenas um contrato.

Diante desse contexto, entendo que não restou comprovado nestes autos que caso a SEPLAN/RO tivesse dado continuidade à Concorrência Pública n. 003/08/CPLO/SUPEL, em vez de lançar novo certame em ITEM único (Concorrência n. 020/08/CPLO/SUPEL/RO), o parcelamento ocasionaria melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Urge frisar, preliminarmente, que a adjudicação por GRUPO ou ITEM não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos.

A Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens ou de um para cada fornecedor. É claro que essa possibilidade deve ser exercida dentro de padrões mínimos de proporcionalidade e de razoabilidade.

Após atenta leitura dos trechos acima transcritos, dois elementos merecem especial destaque:

Note-se que, além da necessidade de comprovação dos requisitos já mencionados para o parcelamento do objeto, a licitação deflagrada no caso analisado pela Corte de Contas Federal foi anulada em razão da impossibilidade de execução de vários contratos concomitantemente, frente à “dificuldade de se gerenciar a inevitável interferência entre os

serviços abrangidos por contratos diferentes” (grifou-se e negritou-se). Dessume-se, portanto, que se um objeto, ainda que possa ser, em uma primeira análise, divisível, se for inconteste a mistura e interferência entre os contratos derivados de cada item parcelado, executados por empresas diferentes, não se consideraria irregular sua adjudicação por menor preço global. E ainda, se o parcelamento resultou em perda de economia, haja vista ter ficado mais caro contratar separadamente do que avençar um único contrato.

Mais adiante, no Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a “adjudicação por grupo ou ITEM não pode ser tida, em princípio, como irregular”, e admite que “a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos” (grifou-se e negritou-se). Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma Administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global.

A premissa da Súmula 247 seria que “a regra geral deve ser a adjudicação por item” e “a adjudicação por preço global deve ser justificada” (Acórdão nº 2.438/2016 - Plenário) (grifou-se). Tal entendimento pode ser extraído, do mesmo modo, no Acórdão nº 2.695/2013, que menciona o Acórdão nº 2.977/2012, ambos do Plenário:

A adjudicação por grupo, em licitação para registro de preços, sem robustas, fundadas e demonstradas razões (fáticas e argumentativas) que a sustente, revela-se sem sentido quando se atenta para o evidente fato de que a Administração não está obrigada a contratar adquirir a composição do grupo a cada contrato, podendo adquirir isoladamente cada item, no momento e na quantidade que desejar.

O que fica registrado quando a adjudicação se dá pelo menor preço por grupo, não é o menor preço de cada item, mas o preço do item no grupo em que se sagrou vencedor o futuro fornecedor. Embora não fosse necessário, por ser evidente, devo observar que a mera similaridade entre itens não é critério hábil para fundamentar a formação de grupos/ITEMs.

(...) **Em modelagens dessa natureza, é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item. É preciso demonstrar que não há incoerência entre adjudicar pelo menor preço global/ITEM por grupo e promover aquisições por itens, em sistema de registro de preços.**

Lajes/RN, 28 de novembro de 2023.

GILSON DAMASCENO NUNES

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Portaria nº 06/2023-GP

Após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Setor Jurídico e órgão solicitante deste município, após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, bem como julgamento através de parecer jurídico, decido por **ACOLHER** a manifestação da Assessoria Jurídica e do órgão solicitante, razão pela qual **RECONHEÇO** os recursos interpostos e, no mérito, julgar **IMPROCEDÊNCIA** total sendo mantidas as regras editalícias.

Lajes/RN, 28 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Constitucional de Lajes/RN

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:5D57FF54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023124

ORIGEM: Processo nº 201100123**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN**CONTRATADA:** CKS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**CNPJ (MF) Nº** 30.330.883/0001-69

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2023, Originária do Pregão Eletrônico nº 013/2023 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas (CODANORTE), para aquisição de 01 (um) veículo tipo van, marca Renault/ Master Raytec PA com acessibilidade para 16 pessoas, inclusive adaptado, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação do Município de Lucrécia

VALOR TOTAL: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – 625 - 4 . 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.99 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente**785 - 4 . 7001 . 8 . 243 . 81 . 2.99 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente****Valor Global:** R\$ 325.000,00(trezentos e vinte e cinco mil reais).**VIGÊNCIA:** 24/11/2023a 23/11/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023**ASSINANTES:**

Maria Da Conceição Do Nascimento – Contratante

Damião Batista do Nascimento – Contratado

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F9A67767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023122

ORIGEM: Pregão Nº 022/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN**CONTRATADA:** DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME**CNPJ (MF) Nº** 13.315.612/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção geral de equipamentos de informática (computador, notebook, impressora e demais equipamentos de informática e afins) do tipo preventiva ou corretiva, como formatação, recuperação de arquivos, instalações de software entre outros

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 5.828,57 (cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 120 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Global: R\$ 5.828,57(cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 24/11/2023a 23/11/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023**ASSINANTES:**

Maria da Conceição do Nascimento – Contratante

Denys Kelvin Amaral Da Silva Me - Contratado

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C8872CF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023123

ORIGEM: Pregão Nº 022/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME

CNPJ (MF) Nº 13.315.612/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção geral de equipamentos de informática (computador, notebook, impressora e demais equipamentos de informática e afins) do tipo preventiva ou corretiva, como formatação, recuperação de arquivos, instalações de software entre outros

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 5.828,57 (cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 579 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 81 . 2.43 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor Global: R\$ 5.828,57(cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 24/11/2023a 23/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023

ASSINANTES:

Maria da Conceição do Nascimento – Contratante

Denys Kelvin Amaral Da Silva Me - Contratado

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4CEFC3D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 025/2023

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que fará realizar **Procedimento Licitatório - Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Registro de preços para aquisição de portas em alumínio branco com lambri incluso fechaduras tipo inox externa - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 12/12/2023, Local: www.bbmetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

LUCRÉCIA/RN, 28/11/2023

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:657C9606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1155/2023 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ao Senhor **Eliéio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120485-8, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 27 de novembro de 2023, para levar o micro-ônibus Volare V8L placa: RCR1A28, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde deste município para conserto. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de novembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:EB052167

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0811001/2021.04
REFERENTE AO CONTRATO Nº 0811001/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 004-2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para suplementação do valor inicialmente pactuado no Contrato de execução de serviços nº 0811001/2021, datado de 08 de novembro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços concernentes a pavimentação e drenagem superficial de ladeira de acesso ao Alto do Tabor, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 01070092-41, SICONV nº 899083 e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, na forma do Projeto Básico, Edital de Convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 58 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 11.6 e 11.7 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima nona e vigésima do contrato original.

DO VALOR SUPLEMENTADO: O valor do contrato passa de R\$ 376.924,22 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos), para R\$ 469.224,02 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Dois Centavos), configurando um acréscimo de R\$ 92.299,80 (Noventa e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos), equivalente a 24,49% do valor inicialmente firmado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente Termo Aditivo, serão custeadas com recursos próprios consignados na LOA, exercício 2023, ATIVIDADES: 02.010.15.452.1243.1.199 - PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 17000000- 1500000, 02.010.15.452.1243. 1.230 - ACESSO URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COMUNIDADE RURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 17000000- 1500000; 02.010.15.452.1243.1.197 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 1500000; 02.010.15.452.1243.1.115 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 1500000 e 17000000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, aperfeiçoado após a publicação na imprensa oficial,

passando a vigorar a até o dia 10 de maio de 2024, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA, 30 de outubro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Euzimar Dias de Castro - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:59648868

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0811001/2021.05
REFERENTE AO CONTRATO Nº 0811001/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP

DO OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços nº 0811001/2021, datado de 08 de novembro de 2021, prorrogado pelos Termos Aditivos nº 0811001/2021.01, 0811001/2021.02 e 0811001/2021.03, que passam a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços concernentes a pavimentação e drenagem superficial de ladeira de acesso ao Alto do Tabor, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 01070092-41, SICONV nº 899083 e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, na forma do Projeto Básico, Edital de Convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 7, 7.1 e 11.11 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima nona do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente Termo Aditivo, serão custeadas com recursos do Governo Federal/FNDE, consignados na LOA, exercício 2023, Atividades: Atividades: 02.010.15.452.1243.1.199 - PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 17000000 - 1500000, 02.010.15.452.1243. 1.230 - ACESSO URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COMUNIDADE RURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 17000000 - 1500000 e 02.010.15.452.1243.1.115 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E

INSTALAÇÕES FONTE Nº 1500000 e 17000000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, aperfeiçoado após a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 10 de maio de 2024, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA, 01 de novembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Euzimar Dias de Castro – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:737C3464

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1211002.2021.2023
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN,

CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP

DO OBJETIVO: Execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de trechos da estrada vicinal que liga a Comunidade de São Bernardo à cidade de Luís Gomes/RN, recursos do Contrato de Repasse nº 906173/2020/MDR/CAIXA e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico e Planilha da empresa Ganhadora.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, realizada com base na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 452.325,59 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), a ser pago em parcelas de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de trechos da estrada vicinal que liga a Comunidade de São Bernardo à cidade de Luís Gomes/RN, serão custeados com recursos do Contrato de Repasse nº 906173/2020/MDR/CAIXA e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, Atividade: 02.010.15.452.1004.1.115 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO; 02.010.15.452.1004.1.115 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.452.1004.1.118 - PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO; 02.010.15.452.1004.1.118 - PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17003110 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAIS; 02.010.15.452.1004.1.115 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.452.1004.1.199 - PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO; 02.010.15.452.1004.1.199 - PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.452.1004.1.230 - ACESSO URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COMUNIDADE RURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO; 02.010.15.452.1004.1.230 - ACESSO URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COMUNIDADE RURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará do dia 20 de outubro de 2023 a 20 de abril de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de outubro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Euzimar Dias de Castro – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:886012C8

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Sr. Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o resultado da licitação, relatório da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes aos ditames legais inerentes à interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito chancelado resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 001/2021, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de trechos da estrada vicinal que liga a Comunidade de São Bernardo à cidade de Luís Gomes/RN, recursos do Contrato de Repasse nº 906173/2020/MDR/CAIXA e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, de acordo com o projeto básico, edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 001/2021, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA LICITANTE VENCEDORA 01: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 27.400.853/0001-77, com endereço na Rua Manoel Barreto, nº 66, CEP nº 59.908-000, Centro, São Francisco do Oeste/RN, representada pelo Sr. EUZIMAR DIAS DE CASTRO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.385.434-96, Portador da Cédula de Identidade nº 1.497.148 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Julimar Freire de Freitas nº 04, Centro, CEP: 59.908-000, São Francisco do Oeste/RN, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R\$ 452.325,59 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 19 de outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA

Prefeito de Luís Gomes/RN

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:4C40C6A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CANCELAMENTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021-PE/2023. Objeto: Registro de Preço para aquisição de uma ambulância tipo A simples remoção tipo furgão, conforme apresentação de proposta nº 13441.844000/1230-02, conforme o Termo de Referência e demais anexos ESTÁ CANDELADA, para correção no orçamento e adequação a Lei 14.133/2021 no PNCP, será republicada na sequência.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:57CAC31E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 008/2023

O Município de Maxaranguape torna público que no dia 11/12/2023, às 10hs 01min, fará licitação na modalidade PE SRP nº 008/2023 – Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DO TIPO CONTÊINER E LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS, RUAS, PRAÇAS E ORLAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN. Edital e anexos em: <https://site.maxaranguape.rn.gov.br> e cplmaxaranguape@gmail.com ou na CPL na Rua quinze de novembro – 45 – Centro – Maxaranguape/RN.

Maxaranguape/RN, 28 de novembro de 2023.

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ

Pregoeiro Municipal

Portaria 131/2023 - GP

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:CD4CA731

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 223/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 223/2023

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 145/2023 - PMM** junto à **empresa STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 02.365.912/0001-92, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO (0) KM, DO TIPO VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**. Objeto do Processo Administrativo nº 420.111/2023, Adesão SRP - Carona nº 013/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **CLAUDIO MARIANO GOMES TOMAZ**, CPF nº 115.XXX.XXX-54, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2023.

Maxaranguape/RN, 28 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:35145B60

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 035/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 035/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, Estado do Rio Grande do Norte, a Sra. **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da atualização monetária anual da taxa de IPTU prevista em Legislação Municipal;

CONSIDERANDO, também, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor -Ampl) como índice de reajuste oficial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se dar publicidade e divulgação da presente Tabela de Cálculo.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 03, de 18 de dezembro de 2017 e,

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, ocorrida no ano de 2023 foi de 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas em 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), da Planta de Valores Imobiliários do Município de Maxaranguape para lançamento dos Impostos Sobre a

Propriedade Predial e Territorial Urbana e Limpeza Pública pela variação da UFPM no exercício de 2024, baseada no índice do IPCA-E de acordo com a Lei Municipal n.º 793/2017.

Art. 2º - Fica estabelecido o seguinte prazo para pagamento do IPTU/2024, que poderá ser quitado em cota única ou de acordo com a seguinte tabela.

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU 2024

Cota Única DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Parágrafo primeiro – No IPTU exercício 2024 o contribuinte que optar pelo pagamento em cota única terá um desconto de 30% (tinta pontos percentuais), se pago até o dia 23 de fevereiro do ano de 2024.

Parágrafo segundo – Os vencimentos dos tributos municipais das demais parcelas do IPTU exercício 2024 ficam fixados para as datas abaixo especificadas:

1.º	23.02.2024
2.º	25.03.2024
3.º	23.04.2024
4.º	23.05.2024
5.º	24.06.2024

Art. 3º - Não havendo expediente bancário em quaisquer dos prazos constantes dos carnês de IPTU, o vencimento será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º - O pagamento, em caso de atraso, estará sujeito a incidência de multa de mora, juros de mora e atualização monetária.

Art. 5º - A possibilidade de envio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pelos correios não desobriga o contribuinte de procura-lo na repartição fiscal competente, caso não receba, até o dia 26 de fevereiro.

Art. 6º - O prazo para impugnação ou pedido de revisão dos valores de lançamento será o mesmo do vencimento da cota única.

Art. 7º - As alterações dos valores de lançamento somente serão efetivadas após despacho fundamentado da autoridade competente, através de processo administrativo, sob pena de responsabilidade funcional e sujeitando o infrator às penalidades prevista no art. 3º da Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990, dos crimes que trata da ordem tributária.

Art. 8º - Poderão ser realizados lançamentos complementares sempre que os dados cadastrais do imóvel estiverem com os valores errados ou com infrações insuficientes ou seu correto enquadramento legal.

Art. 9º - Os valores utilizados como referência e base de cálculos para os tributos municipais serão atualizados tomando como parâmetros a variação o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurado em todo o período em que o mesmo não foi aplicado.

Parágrafo único: Os valores constantes da Planta Genérica de Valores serão atualizados e revisados pela comissão de Avaliação Imobiliária.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir desta e revogando-se as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, ----28 de novembro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita de Maxaranguape

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:2560F007

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 PROCESSO Nº
420114/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações e, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **GRATHUS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.527.742/0001-45, cujo valor de R\$ 17.280,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento materiais confeccionados exclusivamente para divulgação e promoção do turismo de Maxaranguape/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 28 de Novembro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:FEEF9852

**SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE
MAXARANGUAPE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0011/2023**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **E N DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº **47.708.827/0001-18**, no valor global **R\$ 6.228,00 (Seis Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais)**, cujo objeto visa à Contratação de Empresa para confecção de fardamento para funcionários do SAAE do Município de Maxaranguape/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, e a Declaração do Ilmo. Senhor Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação.

Maxaranguape/RN, 28 de Novembro de 2023.

JÂNIO COSTA

Diretor do SAAE

Publicado por:
Aliene Olegaria Bento
Código Identificador:6856CB61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 224, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA MUNICIPAL nº 224, 28 de novembro de 2023.

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, aprovados no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/2022.

O Secretário Municipal de Administração de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, e atendendo as disposições do Decreto Municipal nº 034 de 24 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho para os servidores lotados na da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, aprovados no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/2022.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a aludida comissão:

JOSIVAN RIBEIRO MONTE, CPF 672.815.674-72.

Presidente da Comissão de Avaliação e Desempenho

DENÍSIA DA SILVA, CPF 778.553.964-20.

Representante do Departamento de Recursos Humanos

CLENILDA GOMES DO NASCIMENTO, CPF 878.570.814-34.

Representante da categoria dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

MARIA MIRTES DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF 481.705.694-00.

Suplente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 28 de novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:4E9ADDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023**

A Prefeitura de Messias Targino - RN, dando continuidade ao processo de Tomada de Preço nº 05/2023, torna público, a abertura de envelopes de habilitação no dia 29 de novembro de 2023, as 08:30, na sede da Prefeitura Municipal de Messias Targino Av. Miguel Arcanjo de Almeida, nº 468, Centro, Messias Targino - RN.. OBJETO:

contratação de empresa para reforma do prédio do CRAS, NO Município de Messias Targino – RN, Recursos: Transferências Especiais, e-mail: licitações.messiasstargino.rn@gmail.com

Messias Targino, 28 de novembro de 2023.

WIGNO DE BEGNO OLÍMPIO DE FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:BE91D7C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000062/2023**

PROCESSO Nº 260/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNI CIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: FUNDACAO GETULIO VARGAS

CNPJ: 33.641.663/0001-44

OBJETO: Pagamento de inscrição dos servidores: MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO, JÉSSICA BERNADINO DA SILVA DOS SANTOS e JOSÉ DARLON CHACON DA SILVA, para participarem do curso online de LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMNISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de novembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7548933C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000062/2023**

PROCESSO Nº 260/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNI CIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: FUNDACAO GETULIO VARGAS

CNPJ: 33.641.663/0001-44

OBJETO: Pagamento de inscrição dos servidores: MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO, JÉSSICA BERNADINO DA SILVA DOS SANTOS e JOSÉ DARLON CHACON DA SILVA, para participarem do curso online de LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de novembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D31EA6AA

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 080/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO: 126/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e de entrega junto ao Contrato Administrativo nº 080/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de veículo tipo trator agrícola, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 30.705.365/0001-82

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 001/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2023 à 31 de março de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de novembro de 2023.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Bruno Saccomanno

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0BAB67A7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000169/2023
(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO Nº 258/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000169/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.365.912/0001-92

OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo sprinter de placa RGM – 3A40, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.265,04 (Dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 - EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; **NATUREZA:**

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 23 de novembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

*Fica substituída a publicação ocorrida no Diário da Femurn, edição do dia 24/11/2023

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4DCF80A6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 362/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Rubiany Farias Mendes

CPF..... :XXX.484.574-XX

Matrícula..... :0202288

Quantidade..... :0,5 (Meia) diária

Valor R\$..... : 100,00 (Cem reais)

Destino..... :Natal/RN.

Assunto..... : Participar do Seminário Crescendo Juntos, que será promovido pela UNDIME.

Período: 28/11/2023.

Lotação..... :Secretaria Municipal de Educação.

Função..... :Subsecretária Municipal de Educação.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Novembro de 2023.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C4B5DB02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 51/2023

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em

detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 185 no valor de R\$ 2.711,94 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 189 no valor de R\$ 4.182,61 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 190 no valor de R\$ 9.199,40 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 27 de Novembro de 2023.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F7EF97D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2023-GP

PORTARIA Nº 247/2023-GP

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados.

Presidente: Manoel Martins da Cruz

Membro Francisco Nelson Gomes

Membro: Erialdo Rodrigues de Lima

Suplente: Francisco Toscano Neto

Art. 3º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 4º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

- apreciar a qualificação dos concorrentes;

- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

- julgar as propostas;

- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras /RN, em 06 de novembro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023 NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 06-12-2023 NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:4D9A440D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora MARIA DE FATIMA MOURA RIBEIRO, Matrícula: 0003778/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 26 de novembro de 2023 à 23 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 27 de novembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:B5BB419B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora MARIA EUNICE FERREIRA, Matrícula: 0003573/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 27 de novembro de 2023 à 24 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de novembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:AFDEB7F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023- SRP

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DESTE MUNICÍPIO.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Etelvino Sales, SN – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: licitacaopmodb@outlook.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'água do Borges - RN, 28 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:F84C599D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no Ginásio poliesportivo “O Nogueirão”, neste município de Ouro Branco, Rio Grande do Norte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**PRAÇA EDSON DA SILVA - CAFU**”, a praça pública, localizada na Rua Inácio Cesário de Lucena, Centro, neste município de Ouro Branco, Rio Grande do Norte, anexo ao Ginásio Poliesportivo “O Nogueirão”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 28 de novembro de 2023.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:7A798C28

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO-RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 011 de 03 novembro de 2022,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco-RN, lotada no Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco-RN, 02 (duas) diárias e meia, com destino a João Pessoa/PB, nos dias 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 28 de novembro de 2023.

SILVANIA VANESSA DE MEDEIROS

Diretora Financeira do Instituto de Previdência

Portaria 033/2022

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas Dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:1043D360

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO-RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 011 de 03 de novembro 2023,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Diretora Financeira do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco-RN, lotada no Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco-RN, 02 (duas) diárias e meia, com destino a João Pessoa/PB, nos dias 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 28 de novembro de 2023.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO

Presidente do Ouro Branco-PREV

Portaria n.º 058/2021

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas Dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:6FA2ED5C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO-RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 011 de 03 de novembro 2023,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **ALCIONE DA COSTA ROCHA**, ocupante do cargo de **CONTADORA do Município de Ouro Branco e membro do Conselho deliberativo e administrativo do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco-RN**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco-RN, 02 (duas) **diárias e meia**, com destino a **João Pessoa/PB**, nos dias **29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 28 de novembro de 2023.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO

Presidente do Ouro Branco-PREV

Portaria n.º 058/2021

Publicado por:

Luanna Elizia Dantas Dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:CCC3BE88

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO-RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 011 de 03 de novembro 2023,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **JOSÉ MAGNO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **COZINHEIRO do Município de Ouro Branco e membro do Conselho deliberativo e administrativo do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco-RN**, 02 (duas) **diárias e meia**, com destino a **João Pessoa/PB**, nos dias **29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023**, para atender o pleito solicitado, devendo ser

adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 28 de novembro de 2023.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO

Presidente do Ouro Branco-PREV

Portaria n.º 058/2021

Publicado por:

Luanna Elizia Dantas Dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:D960F892

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO-RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 011 de 03 de novembro 2023,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **ADRIANO SALES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS do Município de Ouro Branco e membro do Conselho deliberativo e administrativo do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco-RN**, 02 (duas) **diárias e meia**, com destino a **João Pessoa/PB**, nos dias **29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 28 de novembro de 2023.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO

Presidente do Ouro Branco-PREV

Portaria n.º 058/2021

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas Dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:4A24A2C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2023-ADM**

PORTARIA Nº 095/2023-ADM

28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **FRANK METUSAEEL PEIXOTO DA SILVA**, Secretário Municipal de Agricultura, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 29 de novembro de 2023, e tem como objetivo: Participar da 1ª Feira Potiguar da Agricultura Familiar e Economia Solidária, que acontecerá no Centro Administrativo Rio Grande do Norte S/N - localizado na BR 101, Lagoa Nova, Natal - RN.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Paraú/RN, em 28 de novembro de 2023.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:A8C49D9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 89
PROCESSO Nº 8.851/2023**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 89

PROCESSO Nº 8.851/2023

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com as especificações contida (s) na(s) solicitação (ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: TARIFAS DE SERVIÇOS DO CONSELHO REGIONAL TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CRT

JUSTIFICATIVA

Justifica-se essa solicitação de abertura de processo licitatório por necessitar pagar as tarifas dos serviços do Conselho Regional de Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte, dos técnicos industriais locados nesta secretaria. Tarifas estas sendo os registros de responsabilidade técnica – RRT e demais documentos necessários de responsabilidade desses profissionais.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO NORTE					
CNPJ: 32.752.798/0001-14					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0022464 - TARIFAS DE SERVIÇOS DO CONSELHO REGIONAL TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CRT	SERV.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25 da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 28 de novembro de 2023.

LUVANOR DO NASCIMENTO ENEDINO

Secretário Mun. Interino De Obras, Serv. Urb. E Transportes

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:8BADCBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 89
PROCESSO Nº 8.851/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 89**PROCESSO Nº 8.851/2023**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: TARIFAS DE SERVIÇOS DO CONSELHO REGIONAL TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CRT**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se essa solicitação de abertura de processo licitatório por necessitar pagar as tarifas dos serviços do Conselho Regional de Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte, dos técnicos industriais locados nesta secretaria. Tarifas estas sendo os registros de reponsabilidade técnica – RRT e demais documentos necessários de reponsabilidade desses profissionais.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO NORTE					
CNPJ: 32.752.798/0001-14					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	0022464 - TARIFAS DE SERVIÇOS DO CONSELHO REGIONAL TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CRT	SERV.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**BASE LEGAL:** Art. 25 da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 28 de novembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:C9C2CCB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 437/2023 - DIÁRIA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 437/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 302/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	ELIENE ANDRÉ DE SOUZA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Psicóloga
CPF: 079.438.324-13	MATRICULA: 6769-1

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Natal/RN	De 29/11 a 01/12 DE 2023	R\$ 200,00	R\$ 600,00
(x) diárias com pernoite		Total		R\$ 600,00
() diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio á participardo Iº Simpósio do Observatório de Psicologia Ambiental Latino-Americana, com o tema: Atuação Junto a - Povos e Comunidades Tradicionais, que será realizado na UFRN, de 29/11 a 01/12 de 2023.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 27 novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:DD0695C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 440/2023 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 440, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR AO CONSELHO
MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal, 931 de 25 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os seguintes membros do conselho Municipal do Idoso para o Biênio 2023/2025:

1- PODER PÚBLICO

- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Dayse Roberta Câmara Oliveira

Suplente: Ivone Teodoro da trindade

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Natelânia de Andrade Silva

Suplente: Judite França Oliveira da Silva

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Francisco das Chagas Souza

Suplente: Maria Goret da Silva

2- SOCIEDADE CIVIL

- Serviço de Convivência

Titular: maria da Fatima de oliveira

Suplente: maria das neves pereira de Souza

Titular: Maria Vilma dos santos

Suplente: Maria do Carmo Araújo de oliveira França

- Representante de Credo Religioso

Titular: Luiza Amália Braz

Suplente: Luciene Maria de Jesus

Art. 2ºo serviço prestado pelos membros ora nomeado, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3ºos mandatos dos membros nomeados no art. 1º desta portaria será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Publique-se. Registre-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B4C72D8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 413/2023 - FÉRIAS FRANCISCO JAILSON**

PORTARIA Nº 413/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,

Estado do Rio Grande do Norte, usando

das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **FRANCISCO JAILSON DA SILVA**, Matrícula – 551/1, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo 2023, que serão gozadas de 1º a 30 de novembro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:1CCF6F72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 414/2023 - FÉRIAS JOÃO MARIA LOPES**

PORTARIA Nº 414/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,

Estado do Rio Grande do Norte, usando

das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **JOÃO MARIA LOPES**, Matrícula – 0772/1, Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de novembro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A2C7E327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 415/2023 - FÉRIAS VALDELICE MOURA**

PORTARIA Nº 415/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,

Estado do Rio Grande do Norte, usando

das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **VALDELICE LÚCIA MOURA**, Matrícula – 225/2, Coordenadora da Merenda Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2022, que serão gozadas de 1º a 30 de novembro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:89EE2C54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 416/2023 - FÉRIAS ELOIZA MACIEL**

PORTARIA Nº 416/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,

Estado do Rio Grande do Norte, usando

das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **ELOIZA MACIEL SILVA**, Matrícula – 843/2, Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2023, que serão gozadas de 1º a 30 de novembro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:4E619874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 417/2023 - FÉRIAS WILMARA LALINE NUNES**

PORTARIA Nº 417/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **WILMARA LALINE NUNES DE BRITO**, Matrícula – 4820/2, Vice-diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2023, que serão gozadas de 1º a 30 de novembro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:3E9D222C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 418/2023 - FÉRIAS CRISTINEIDE COSTA**

PORTARIA Nº 418/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,

Estado do Rio Grande do Norte, usando

das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **CRISTINEIDE COSTA**, Matrícula – 441/1, merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de novembro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:AD97AC14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 419/2023 - FÉRIAS VICTOR TRINDADE**

PORTARIA Nº 419/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,

Estado do Rio Grande do Norte, usando

das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **VICTOR HUGO SILVA TRINDADE**, Matrícula – 1300/1, Subprocurador, lotado na

Procuradoria Geral, referente ao período aquisitivo 2023, que serão gozadas de 1º a 30 de novembro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:8BE00112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 420/2023 - FÉRIAS PAULO JOSÉ CÂMARA**

PORTARIA Nº 420/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,

Estado do Rio Grande do Norte, usando

das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **PAULO JOSÉ CÂMARA**, Matrícula – 206/1, Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Desenvolvimento Econômico, referente ao período aquisitivo 2022, que serão gozadas de 1º a 30 de novembro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:2DEC9832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 421/2023 - FÉRIAS RENATO BARBOSA**

PORTARIA Nº 421/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Renato Luiz Félix Barbosa**, Matrícula – 0989/1, Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023, que serão gozadas de 1º a 30 de novembro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:8C0CD12D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 422/2023 FÉRIAS ANTONIO SEVERINO**

PORTARIA Nº 422/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,

Estado do Rio Grande do Norte, usando

das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA**, Matrícula – 513/1, Encanador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023, que serão gozadas de 1º a 30 de novembro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:09D7119C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 423/2023 FÉRIAS ANTUNES FRANÇA EDUARDO**

PORTARIA Nº 423/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **ANTUNES FRANÇA EDUARDO**, Matrícula – 5681/1, cargo efetivo – agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023, que serão gozadas de 1º a 30 de novembro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:420BECC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 424/2023 - FÉRIAS FRANCISCO INÁCIO
BEZERRA**

PORTARIA Nº 424/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,

Estado do Rio Grande do Norte, usando

das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **FRANCISCO LUIZ INÁCIO BEZERRA**, Matrícula – 1005/1, cargo efetivo – Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023, que serão gozadas de 1º a 30 de novembro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:D63D8620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 425/2023 - FÉRIAS FRANCISCO IRAN DA SILVA
FILHO**

PORTARIA Nº 425/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,

Estado do Rio Grande do Norte, usando

das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **FRANCISCO IRAN GOMES DA SILVA FILHO**, Matrícula – 6351/1, cargo efetivo – Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023, que serão gozadas de 1º a 30 de novembro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:0AD1549B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 426/2023 - FÉRIAS ROSINEIDE RODRIGUES**

PORTARIA Nº 426/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,

Estado do Rio Grande do Norte, usando

das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula – 907/1, cargo efetivo – digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2022, que serão gozadas de 1º a 30 de novembro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:1649E1C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 427/2023 - FÉRIAS MARIA ELEQUISANDRA**

PORTARIA Nº 427/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,

Estado do Rio Grande do Norte, usando

das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **MARIA ELEQUISANDRA EVANGELISTA**, Matrícula – 981/1, cargo efetivo – agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2022, que serão gozadas de 1º a 30 de novembro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:F1F5552A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 428/2023 - FÉRIAS ALESSANDRA MACIEL**

PORTARIA Nº 428/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,

Estado do Rio Grande do Norte, usando

das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **ALESSANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO**, Matrícula – 1284/1, cargo comissionado – Coordenadora de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023, que serão gozadas de 1º a 30 de novembro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:8C7A8642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 441/2023 - DIÁRIA**

PORTARIA Nº 441/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto **302/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	Venâncio Ricardo Sobrinho
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Orientador Social
CPF: 703.398.894-03	MATRICULA: 6114

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO DE	VALOR	VALOR
			UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1/2	Natal/RN	29 DE NOVEMBRO DE 2023	R\$ 200,00	R\$ 100,00
(x) diárias com pernoite		Total		R\$ 100,00
() diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á participar de Encontro Estadual da BAV. Com o tema : Imunizar é cuidar; quem ama vacina, que será realizada na cidade de Natal/RN, no dia 29 de novembro das (08h-12h), Promovido pela UNICEF.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 28 novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:C4957FC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 429/2023 FERIAS - DANIELE DE SOUZA**

PORTARIA Nº 429/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,

Estado do Rio Grande do Norte, usando

das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **DANIELE CRISTINA DE SOUZA**, Matrícula – 032/1, cargo efetivo – agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023, que serão gozadas de 1º a 30 de novembro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:66F4D215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 430/2023 FÉRIAS - PATRÍCIA DE PAULA
VARELA**

PORTARIA Nº 430/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,

Estado do Rio Grande do Norte, usando

das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **PATRÍCIA DE PAULA VARELA**, Matrícula – 205/1, cargo efetivo – agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023, que serão gozadas de 1º a 30 de novembro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:6D08A5C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 431/2023 FÉRIAS - LUZIA CABRAL DE MACEDO**

PORTARIA Nº 431/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,

Estado do Rio Grande do Norte, usando

das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **LUZIA CABRAL DE MACEDO**, Matrícula – 530/1, cargo efetivo – ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023, que serão gozadas de 1º a 30 de novembro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:41AC36E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 432/2023 FÉRIAS - MANOEL NAZARENO
BEZERRA**

PORTARIA Nº 432/2023.

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino,

Estado do Rio Grande do Norte, usando

das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **MANOEL NAZARENO BEZERRA**, Matrícula – 181/1, cargo efetivo – Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2022, que serão gozadas de 1º a 30 de novembro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:DD69FC05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
SANTOS, VALE & FIGUEREDO - ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO PILÕES, ESTADO DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia qualificado, de notória especialização, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria tributária administrativa e judicial que visa recuperar e incrementar receitas municipais, com uso de tecnologia de data science e analytics e plataforma de Business Intelligence, como objetivo de apurar, demonstrar e quantificar as perdas e distorções existentes nas transferências de receitas estaduais de ICMS e IPVA (incluindo receitas da dívida ativa de origem tributária) pertencentes ao Município de Pilões/RN.; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº 20231123001, a qual sugere a contratação de:

SANTOS, VALE & FIGUEREDO - ADVOGADOS ASSOCIADOS
Valor: O valor total terá por base o proveito econômico obtido pelo município, na proporção de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico obtido pelo Município em decorrência deste trabalho, assim entendido pelo efetivo acréscimo financeiro auferido em decorrência dos nossos serviços, calculado através do ganho no repasse obrigatório, perfazendo-se assim uma porcentagem de 20% (vinte por cento), em valores aproximados a R\$ 36.000 (trinta e seis mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

Pilões/RN, em 23 de novembro de 2023.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:65A23488

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - SANTOS, VALE &
FIGUEREDO – ADVOGADOS ASSOCIADOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE:20231123001

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20231123001 –
INEXIGIBILIDADE

OBJETO:

-Contratação de escritório de advocacia qualificado, de notória especialização, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria tributária administrativa e judicial que visa recuperar e incrementar receitas municipais, com uso de tecnologia de data science e analytics e plataforma de Business Intelligence, como objetivo de apurar, demonstrar e quantificar as perdas e distorções existentes nas transferências de receitas estaduais de ICMS e IPVA (incluindo receitas da dívida ativa de origem tributária) pertencentes ao Município de Pilões/RN.

CONTRATANTE:

-Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

-SANTOS, VALE & FIGUEREDO – ADVOGADOS ASSOCIADOS;
-CNPJ nº19.259.283/0001-19;
-Rua Alameda das Carubeiras, 10 – Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN.

VALOR TOTAL:

-O valor total desta contratação terá por base o proveito econômico obtido pelo município, na proporção de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico obtido pelo Município em decorrência deste trabalho, assim entendido pelo efetivo acréscimo financeiro auferido em decorrência dos nossos serviços, calculado através do ganho no repasse obrigatório, perfazendo-se assim uma porcentagem de 20% (vinte por cento), em valores aproximados a R\$ 36.000 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-65 - 2 . 2003 . 4 . 123 . 3 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL:

-Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93.

Pilões/RN, em 23 de novembro de 2023.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:8BC8EC26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP) - 20230824001**

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR - MUCO-SUPPORTADA INDICADO PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBITIDA A PARTIR DE MODELO DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. -

Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 304,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI (26.834.801/0001-46)	Adjudicado em: 27/11/2023 - Por: Paulo Guedes da Costa		próprio	200	20.000,00

Item: 0002 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR - MUCO-SUPPORTADA INDICADO PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NO MAXILAR. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBITIDA A PARTIR DE MODELO DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES - Quantidade: 200 Unidade

- Valor Referência: 314,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIANA HOLANDA DE QUEIROZ (18.370.401/0001-07)	Adjudicado em: 27/11/2023 - Por: Paulo Guedes da Costa		próprio	200	14.000,00

Item: 0003- PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL INTRA-ORAL, EM LIGA DE CROMOCOBALTO DENTO-MUCO-SUPPORTADA OU DENTO-SUPPORTADA, INDICADO PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MAXILA. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBITIDA A PARTIR DE MODELO DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. -

Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 313,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DIANA HOLANDA DE QUEIROZ (18.370.401/0001-07)	Adjudicado em: 27/11/2023 - Por: Paulo Guedes da Costa		próprio	200	14.000,00

Pilões/RN, em 27 de novembro de 2023.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:67D74C36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP SRP Nº 20231107001**

Pregão Presencial (SRP): 20231107001

Processo Administrativo: 20231107001

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho

de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar procedimento licitatório.

OBJETO

- Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos de A à Z, Éticos, Genéricos e Similares, de forma parcelada, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA (mês base novembro de 2023), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

MODALIDADE

- Presencial

SISTEMA

- Registro de Preços;

- TIPO

- Maior desconto;

- SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **Horário:** 09:00 - **Dia:** 11/12/2023; - **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, Nº 22, Centro, Pilões/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00min às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira. Ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloern@hotmail.com e no site Oficial do município <https://www.piloes.rn.gov.br/>

Pilões/RN, em 28/11/2023.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:2499ECF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
055/2023 - PE/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 – PE/PMP

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2023 – GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **12 de dezembro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 055/2023 - PE**, tipo Menor preço, para Registro de preços para Contratação de empresa especializada na recuperação de pavimentação na forma de reassentamento de paralelepípedos com rejuntamento de argamassa, com fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **12 de dezembro de 2023**, às **09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2023 – GP/PMP

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:B4FAF541

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 –
SEMTHAS/PMP

Portaria nº 002, de 27 de novembro de 2023 – SEMTHAS/PMP

ALTERA DA DATA DE PUBLICAÇÃO DAS FAMÍLIAS APTAS A RECEBER A CESTA NATALINA DO PROGRAMA NATAL NA MESA DE TODOS REFERENTE AO ANO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Portaria nº 001/2023- SEMTHAS, que dispõe sobre a regulamentação da distribuição de cestas básicas/natalinas do Programa Natal na Mesa de Todos, referente ao ano 2023;

Considerando o grande volume de trabalho da equipe da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Portalegre no intuito de atender as demandas cotidianas deste órgão, fato esse que tem causado óbice na análise dos cadastros das famílias inscritas no Programa Natal na Mesa de Todos;

Considerando a necessidade definir um novo prazo para divulgação da lista das famílias aptas a receber a cesta natalina do referido Programa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada data da divulgação da lista das famílias aptas a receber a cesta natalina do Programa Natal na Mesa de Todos, prevista no art. 4º, §4º da Portaria 001/2023-SEMTHAS para o dia 07/12/2023...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENA MARIA PAIVA DIÓGENES RÊGO

Secretaria Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F09F56C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 661/2023 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 661/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Eliedson Nobre**, matrícula nº **661**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de novembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:E1564407

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 662/2023 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 662/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de

Mossoró/RN, no(s) dia(s) **28/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de novembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:E428FC6E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 663/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 663/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Rouzimario Marcel Dias da Costa**, matrícula nº **510**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **28/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de novembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:32356223

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 664/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 664/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martorano de Freitas Souza**, matrícula nº **531**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Tenente Ananias/RN**, no(s) dia(s) **28/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente que recebeu alta médica de internação hospitalar de volta ao município de Portalegre**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de novembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:B5EF5E93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 449, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO ADQUIRIDO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023, DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO MINIVAN 07 LUGARES AUTOMÁTICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, art. 15, §8º da Lei 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial para recebimento do objeto adquirido através do pregão eletrônico nº 048/2023 da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, (01) Veículo de passeio com 07 sete lugares (Zero Quilômetro), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do município de Portalegre RN.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial fiscalizar a documentação que acompanha o veículo, bem como o estado em que se encontra, se todos os itens de série e de segurança estão presentes, assim como se atende a todos os requisitos do Termo de Referência.

Parágrafo único. A Comissão Especial do Recebimento do veículo, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos previstos ou não pregão eletrônico nº 048/2023 da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Art. 3º A Comissão terá como integrantes os seguintes membros:

Tony Marcio de Fernandes Magalhães - Presidente

Antonio Martins de Moura Júnior – Membro

Walmor Fernandes de Paiva – Membro

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BEA1E8B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 450, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO ADQUIRIDO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023, DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO MINIVAN 07 LUGARES AUTOMÁTICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, art. 15, §8º da Lei 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial para recebimento do objeto adquirido através do pregão eletrônico nº 048/2023 da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, (02) dois Veículos de passeio com 07 sete lugares (Zero Quilômetro), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do município de Portalegre RN.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial fiscalizar a documentação que acompanha o veículo, bem como o estado em que se encontra, se todos os itens de série e de segurança estão presentes, assim como se atende a todos os requisitos do Termo de Referência.

Parágrafo único. A Comissão Especial do Recebimento dos veículos, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos previstos ou não pregão eletrônico nº 048/2023 da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Art. 3º A Comissão terá como integrantes os seguintes membros:

Tony Marcio de Fernandes Magalhães - Presidente

Antonio Martins de Moura Júnior – Membro

Walmor Fernandes de Paiva – Membro

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A190EBD5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR, EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DE CONTRATO DA PROFESSORA JOSELANIA DE PAIVA MEDEIROS.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **JESSICA THAIS FERNANDES FONSECA**, brasileira, professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 016.XXX.XXX-83, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato nº 108/2023, DO OBJETO: contratação temporária de **PROFESSORA** em virtude da necessidade urgente de finalizar o ano letivo, por motivo do encerramento do contrato nº 069/2023, da professora **JOSELANIA DE PAIVA MEDEIROS**, visto que não há no quadro funcional substituto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art.37, Inciso X da Constituição Federal de 1988. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 3.893,57 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato. VIGÊNCIA: 75 (setenta e cinco) dias, iniciando-se em 16/10/2023 a 30/12/2023.

Portalegre/RN, 16 de outubro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:086EC298

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM NÍVEL SUPERIOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **MARIA DAIANA CARLA DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 058.XXX.XXX-48, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente Contrato nº 109/2023, DO OBJETO: Contratação temporária de **ASSISTENTE SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em razão da necessidade de suprir a vaga do cargo em decorrência da vacância publicada na Portaria nº 307/2023, em que o eventual concurso não tenha conseguido suprir com profissionais efetivos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 2º, Lei Municipal nº 403/2018 nos incisos X, alínea “d” e inciso XI cumulados com o artigo 4º da Lei Municipal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.863,00 (Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais, bruto), com carga horária de 40 horas semanais, com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato. VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 16/10/2023 a 16/10/2024.

Portalegre/RN, 16 de outubro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:FDf8B9F9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM NÍVEL SUPERIOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **PALOMA CATARINE DE QUEIROZ BRITO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 103.XXX.XXX-40, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato nº 109/2023, DO OBJETO: Contratação temporária de **ASSISTENTE SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em razão da necessidade de suprir a vaga do cargo em decorrência da vacância publicada na Portaria nº 200/2023, em que o eventual concurso não tenha conseguido suprir com profissionais efetivos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 2º, Lei Municipal nº 403/2018 nos incisos X, alínea “d” e inciso XI cumulados com o artigo 4º da Lei Municipal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.863,00 (Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais, bruto), com carga horária de 40 horas semanais, com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato. VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 25/10/2023 a 24/10/2024.

Portalegre/RN, 25 de outubro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:00BAFC46

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO Nº 22110002/2023

Processo Administrativo nº 17100002/2023

Dispensa de Licitação nº 048/2023- PMP

Contratante:O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60.

Contratada:AUTOSTRADA VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.603.499/0001-46.

Objeto:é a aquisição de veículo, 0km, destinado ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação e desportos, especificado no item do termo de referencia, anexo i do edital de pregão nº 48/2023, que é a parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

Fundamentação Legal:Lei nº 8.666, de 1993.

Valor:R\$ 263.600,00(duzentos e sessenta e três mil e sescentos reais).

Dotação Orçamentária:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB

10 301 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

10 301 0004 1043 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO DE SAÚDE

356 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.1002 220.000

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB

10 301 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

10 301 0004 1043 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO DE SAÚDE

354 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.631.3110 211.000

Vigência: 22/11/2023 A 22/11/2024

Signatários:pela contratante, TEMISTOCLES MAIA DE LUCENAE, pela contratada, JOÃO AURÉLIO DINIZ.

Data da Assinatura:22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:35DDB602

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14120001/2022

Processo Administrativo nº 29090003/2022

Pregão Presencial nº 026/2022- FMS

Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60.

Contratada: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.969.641/0001-06, sediado na Rua Frei Miguelinho, 811, Doze Anos, Mossoró/RN

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 14120001/2022- PREGÃO PRESENCIAL026/2022- FMS- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº29090003/2022,por 12(doze) meses,firmado entre as partes em 14 de dezembro de 2022. prestação de serviço de contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e reagentes para realização de 4.000 testes de bioquímica por mês, com cessão em comodato de 01(um) equipamento-analisadores bioquímicos totalmente automáticos e randômicos.

Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária:

02 06 00 - SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

10.301.0004.2132.0000 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 14/12/2023 A 14/12/2024

Signatários: pela contratante, TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA e, pela contratada, MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES.

Data da Assinatura: 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:5305B6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
062 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 671 DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 671, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.531

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 140.000,00

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

453 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 15001002

500 Recursos não Vinculados de Impostos

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

485 10.302.0004.1233.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 80.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 15001002

500 Recursos não Vinculados de Impostos

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

recursos provenientes de:

Anulação:

01 00 00 PODER LEGISLATIVO

3 01.031.0001.2001.0000 GESTAO LEGISLATIVA -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

4 01.031.0001.2001.0000 GESTAO LEGISLATIVA -13.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

12 01.031.0001.2001.0000 GESTAO LEGISLATIVA -12.475,93

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

129 12.361.0025.2075.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 15430000

543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

148 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -20.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 15001001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

175 12.361.0025.2200.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 15500000

550 Transferência do Salário-Educação

120 000 Transferência do Salário-Educação

206 12.365.0026.1171.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -34.524,07

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 15420000

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

119 000 FUNDEB VAAT 30%

208 12.365.0026.1171.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 15500000

550 Transferência do Salário-Educação

120 000 Transferência do Salário-Educação

261 12.365.0026.2232.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 15430000

543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

Anulação (-) -140.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:6FB81A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 322/2023

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Janaína Kelli Ribeiro Santiago**, CPF nº 054.***.***-76, Assessora Jurídica Cidadã do Município de Riacho da Cruz/RN, CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, 03 (três) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2023, para participar da XXIV Conferência Nacional da Advocacia Brasileira.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 23 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:0FB9B658

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 323/2023

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **José Lázaro Inácio de Melo**, CPF nº **XXX.545.024-XX**, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 28 de novembro de 2023, para participar do Seminário Crescendo Juntos.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 28 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:FA80BD2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 324/2023

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **CELINEIDE DE FREITAS ALEXANDRE CAVALCANTE**, matrícula 120057-7, Diretora do Ensino Pré-escola e Creche, CC-2, 01 (uma) diária referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal-RN, no dia 28 de novembro de 2023, para participar do Seminário Crescendo Juntos.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 28 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:C43F38B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 325/2023

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **ALIXANDRINA RODRIGUES DA FONSECA NETA SOUZA**, CPF Nº **020.xxx.xxx-06**, Diretora do Ensino Fundamental e EJA, CC-2, 01 (uma) diária referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal-RN, no dia 28 de novembro de 2023, para participar do Seminário Crescendo Juntos.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 28 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:8719E765

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 326/2023

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite - CPF nº023.***.***-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023, em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes para consultas médicas agendadas para essa data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 28 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:E891A47B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 281101/2023**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 281101/2023

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 281101/2023, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NO CURSO, 1º CONGRESSO BRASILEIRO DA 14.133, IMERSÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, QUE OCORREREM DOS DIAS 06 A 08 DE DEZEMBRO DE 2023 EM FORTALEZA/CE., em favor de INSTITUTO PARTNER LTDA, inscrito no CNPJ/MF de n.º 42.912.077/0001-88, pelos valores abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	1º CONGRESSO BRASILEIRO DA 14.133, IMERSÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SV	2,00	3.870,00	7.740,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ/RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

SYDNEY FERNANDES RODRIGUES

Presidente da CPL

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:EE9C9B01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 327/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sra. **Veronica Maria de Melo Sá – CPF N.º 328.xxx.xxx-00**, matrícula: **1201786**, professora do município de Riacho da Cruz/RN, 01 (uma) diária referente ao deslocamento da

mesma até a cidade de Natal-RN, no dia 28 de novembro de 2023, para participar do Seminário Crescendo Juntos.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 28 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:DC6DDF27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 387/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Lei Municipal n.º 387/2023

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 com abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO saber que o Poder Legislativo Municipal de Riacho de Santana aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal de Riacho de Santana autorizado a abertura de crédito adicional na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal n.º 377/2022, na forma de crédito especial, a seguinte ação de governo com classificação de dotação orçamentária:

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade orçamentária: 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 1.42 - Apoio aos projetos culturais – Lei Paulo Gustavo

DESPESA - 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte ou Destinação de Recursos 715 - Transferências destinadas ao setor cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual, com a finalidade de controlar a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuada

Fonte ou Destinação de Recursos 716 – Transferências destinadas ao setor cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura, com a finalidade de controlar a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União em decorrência da lei complementar citada, destinados aos demais setores da cultura

VALOR DO CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil unidades de valor real).

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 363/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1.º e 2.º desta Lei.

Art. 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do Exercício de 2023, Lei Municipal nº 372/2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1.º e 2.º desta Lei.

Art. 5º. Fica autorizado o poder executivo reabrir novos créditos suplementares nas rubricas da estrutura organizacional do art. 1º desta lei, quando o ingresso de recursos não for compatível com os valores orçados e arrecadados forem insuficientes para esta ação governamental e orçamentária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2023.

Riacho de Santana/RN, em 28 de novembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:378FBB7C

Portaria Nº. 532/2023 Riacho de Santana/RN, 28 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de novembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D6E58E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
04502023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 532/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE
NOVEMBRO DE 2023.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço no fornecimento de combustível, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo abastecimento da frota veicular deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço AUTO POSTO SÃO TOMÉ, CNPJ: 04.839.900/0005-01, referente aos empenhos n° **GABINETE** 106001/2023 nf 10931, empenho 106002/2023 nf 10871, empenho 106003/2023 nf 10876, **EDUCAÇÃO** empenho 106002/2023 nf 10874, empenho 901008/2023 nf 10868, **AGRICULTURA** empenho 106001/2023 nf 10858, **TRIBUTAÇÃO** empenho 106001/2023 nf 10877, empenho 106002/2023 nf 10869, **OBRAS** empenho 106001/2023 nf 10855, empenho 106002/2023 nf 10856, empenho 106003/2023 nf 10857, empenho 106004/2023 nf 10875, empenho 106005/2023 nf 10870, empenho 301001/2023 nf 10859, no valor total R\$ 46.091,83 (quarenta e seis mil e noventa e um reais e oitenta e três centavos), sugestivo ao período de 01 a 15/10/2023.

Rio do Fogo/RN, 28 de novembro de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:0F106166

**GABINETE DO PREFEITO
04512023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão da Contratação de empresa, para prestação de serviços na confecção de fardamento e Uniforme escolar, para suprir as necessidades e demandas das escolas da rede municipal de ensino, conforme processo administrativo n° 014/2022, ata de registro de Preço n° 028/2022, Pregão eletrônico n° 022/2022, contrato 093/2023 de 02/01/2023, e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço JOZILMA MARIA DE CARVALHO, CNPJ: 04.805.345/0001-73, referente ao empenho n° 1120005/2023 e 1120006/2023 – Educação, no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) sugestiva a nota fiscal n° 000000062 respectivamente.

Rio do Fogo/RN, 28 de novembro de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:EAEB3D90

**GABINETE DO PREFEITO
04522023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o

Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do Registro de preço para possível contratação de empresa, para realizar o fornecimento de refeições prontas (buffet e lanches), para atender ao as necessidades e demandas do curso promovido pelo SENAR; Artesanato com palha e fibra de bananeira, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município de Rio do Fogo/RN, no período de 06 a 17/11/2023, de acordo com processo administrativo nº 149/2022, do Pregão Eletrônico nº 019/2022, ATA de Registro de Preço nº 025/2022, de 31/08/2022, contrato de saldo nº 096/2023 de 31/08/2023, e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço JONATA F SILVA NASCIMENTO, CNPJ: 29.573.192/0001-07, referente ao empenho 1103001 /2023 - Agricultura, nota fiscal nº 000000270, respectivamente, no valor total de R\$ 2.865,89 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Rio do Fogo/RN, 28 de novembro de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:5846DC9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 042/2023

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: AGRONORTE COMERCIO LTDA - CNPJ: 09.075.326/0001-52

Objeto: AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO BOVINA CONTRA A FEBRE AFTOSA, II ETAPA REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DESTA MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 306,00 (TREZENTOS E SEIS REAIS);

Fundamentação: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: AGRONORTE COMERCIO LTDA - CNPJ: 09.075.326/0001-52 – JOACI GONSALVES MAFRA - CPF sob nº 230.816.274-00

Rio do Fogo- RN, 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:7E7EAC9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 042/2023

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: AGRONORTE COMERCIO LTDA - CNPJ: 09.075.326/0001-52

Objeto: AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO BOVINA CONTRA A FEBRE AFTOSA, II ETAPA REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DESTA MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 306,00 (TREZENTOS E SEIS REAIS);

Vigência: 28/11 a 31/12/2023

Fundamentação: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: AGRONORTE COMERCIO LTDA - CNPJ: 09.075.326/0001-52 – JOACI GONSALVES MAFRA - CPF sob nº 230.816.274-00.

Rio do Fogo- RN, 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:4FE07BE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: O REI DO CAMINHÃO EIRELI - ME - CNPJ: 21.255.865/0001-79 - JOÃO FERREIRA DA SILVA - CPF sob nº 025.426.304-61

Objeto: CONTRATAÇÃO, EM CARATER EMERGÊNCIAL, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINA PESADA RETROESCAVADEIRA CAT 416, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 16.444,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS);

Fundamentação: Art. 24, IV, da lei 8666/93 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: O REI DO CAMINHÃO EIRELI - ME - CNPJ: 21.255.865/0001-79 - JOÃO FERREIRA DA SILVA - CPF sob nº 025.426.304-61

Rio do Fogo- RN, 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:DB63962F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023 - DISPENSA
EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: O REI DO CAMINHÃO EIRELI - ME - CNPJ: 21.255.865/0001-79 - JOÃO FERREIRA DA SILVA - CPF sob nº 025.426.304-61

Objeto: CONTRATAÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINA PESADA RETROESCAVADEIRA CAT 416, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 16.444,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS);

Vigência: 28/11 a 31/12/2023

Fundamentação: Art. 24, IV, da lei 8666/93 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: O REI DO CAMINHÃO EIRELI - ME - CNPJ: 21.255.865/0001-79 – JOÃO FERREIRA DA SILVA - CPF sob nº 025.426.304-61.

Rio do Fogo- RN, 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:6CDBA602

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 360/2023**

Dispõe sobre a Exoneração de Renato Sérvulo Monteiro Cavalcante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, incisos II, letra C, do art. 26, e inciso II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza “*ad nutum*”, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **Renato Sérvulo Monteiro Cavalcante**, portador da Cédula de Identidade nº 2.984.850-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 079.005.934-70, do Cargo Comissionado na Função de Secretário Municipal de Cultura.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7899CB33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023 - AVISO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que a empresa licitante **ENGE CAL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA EPP**, CNPJ nº **39.398.583/0001-96**, impetrou Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referente ao Resultado de Julgamento de Licitação da Tomada de Preços nº 03/2023.

Ruy Barbosa/RN, em 28 de Novembro de 2023.

MARIELSON FELIPE DA SILVA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6A815E95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230114

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06100001/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADO(A): JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA ME, CNPJ nº 24.542.255/0001-44.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação e configuração, visando a implantação de sistema de monitoramento urbano em vias públicas do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 55.226,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 27 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F71EF2FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230115

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 06110001/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADA(O): MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, CNPJ nº 08.983.619/0001-75.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município DE Ruy Barbosa/RN, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM).

VALOR: A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal. Para efeitos de informações juntos aos órgãos de controle dá-se ao presente contrato valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela Edilidade Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:36E44E65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230116

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 06110002/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADA(O): MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, CNPJ nº 08.983.619/0001-75.

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, cujo objeto é a recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).

VALOR: A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal. Para efeitos de informações juntos aos órgãos de controle dá-se ao presente contrato valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela Edilidade Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:C6BDFE07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 055/2023-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 28 de novembro de 2023.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) para a Sra. Rita Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Professora da Rede Municipal de Ensino, portadora do CPF nº 021.XXX.XXX-67, para participar do Encontro Estadual do Programa Bolsa Família na Educação, que acontecerá no dia 30 de novembro de 2023, no Auditório Angélica Moura, localizado no Centro Administrativo do Estado, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59064-901.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3C4431ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 056/2023-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 28 de novembro de 2023.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder 01 e ½ (uma diária e meia) no valor unitário de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), totalizando um montante de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para a Sra. Maria Lidiane da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Coordenadora do Cadastro Único, portadora do CPF nº 057.xxx.xxx-76, para participar da Capacitação do Cadastro Único – SIBEC, que acontecerá nos dias 30/11/2023 e 01/12/2023, no ARAM IMIRÁ BEACH RESORT, localizado na Av. Senador Dinarte Mariz, 4077, Via Costeira, Natal/RN, CEP 59090-002.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:455A7585

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 850/2023 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 850/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a Farmacêutica **ANDREA CARLA SOUZA DE CARVALHO**, Mat. 0052825-1, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude de viagem a ser realizada no dia de hoje 28/11/2023 à cidade de Natal/RN para participar do Protocolo de Treinamento sobre o medicamento DARUNAVIR, o evento acontecerá no Restaurante Marechal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 28 de novembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:BADC6965

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE SCR N.º 102/2023 DE 27 DE NOVEMBRO
DE 2023**

O Diretor do SAAE DE SANTA CRUZ/RN, Sr. CRISTIANO EMÍDIO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal N.º 730-2022- GAB, de 20 de Dezembro de 2022,

RESOLVE.

Art. 1.º - Autorizar, a concessão de 3,5 diárias, visando permitir o deslocamento de Assessor de Comunicação, representando o Diretor do SAAE, acompanhando o Prefeito Municipal, Ivanildo Ferreira Lima Filho, à Brasília/DF, entre os dias 27 e 30 de Novembro de 2023, para diligenciar junto aos Ministérios da Saúde, Educação, Desenvolvimento Regional e no FNDE, os processos de liberação de recursos das obras e serviços existentes com os mesmos em regime de cofinanciamento, e especialmente, buscar junto aos Gabinetes Parlamentares a disponibilização de Emendas que contemplem a execução do Projeto de construção de Uma Estação de Tratamento de Água, que irá permitir que seja ampliado em 30% o volume de água potável para o abastecimento de nossa cidade, através do SAAE.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz – RN, em 27 de Novembro de 2023.

CRISTIANO EMÍDIO DIAS

Diretor do SAAE

CPF: 071.407.784-42

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:6979544B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES –
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA interpôs contrarrazões ao recurso administrativo impetrado pela empresa SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, na “Fase de Habilitação” da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo continuam com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 28 de novembro de 2023.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4AD10DD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 65/2023 com início 10 de

novembro de 2023, realizada em 23 de novembro de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: MARIA CLARA DA SILVA- CNPJ: 44.191.353/0001-91, saiu vencedor nos itens: 01, 02; totalizando o valor de R\$ 228.750,00 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

SANTA CRUZ/RN, 24 de novembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C6E81EF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023.**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 065/2023, realizada em 23 de novembro de 2023, que teve por Objeto: **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (Kit Cesta Básica) para distribuição aos Municípios (renda per capita de R\$ 0,00 até R\$ 50,00 composição familiar de 3 ou mais pessoas por cadastro) enquadrados em situação de extrema pobreza no município de Santa Cruz/RN.** a saber: MARIA CLARA DA SILVA- CNPJ: 44.191.353/0001-91, saiu vencedor nos itens: 01, 02; totalizando o valor de **R\$ 228.750,00 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais).**

SANTA CRUZ/RN, em 24 de novembro de 2023

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:573B578C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 064/2023 com início 10 de novembro de 2023, realizada em 23 de novembro de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de

1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI- CNPJ: 70.043.138/0001-53, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

SANTA CRUZ/RN, 24 de novembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1FEC8954

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023.**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 064/2023, realizada em 23 de novembro de 2023, que teve por Objeto: **Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículo tipo caminhão Munck para atender as demandas do Município de Santa Cruz/RN.** a saber: **TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI- CNPJ: 70.043.138/0001-53**, saiu vencedor no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**

SANTA CRUZ/RN, em 24 de novembro de 2023

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A720B433

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO SUPLEMENTAR 838 2023**

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 838/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 47.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 488	04.001.08.244.0015.2337.3.3.90.30.1.660.0000	47.000,00
Natureza de despesa - Material de Consumo		
Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Sub-Total:		47.000,00
Total Parcial Suplementado:		47.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 489	04.001.08.244.0015.2337.3.3.90.33.1.660.0000	47.000,00
Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção		
Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Sub-Total:		47.000,00
Total Parcial Reduzido:		47.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 14 de fevereiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:703CD5F9

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO SUPLEMENTAR 840 2023**

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 840/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 35.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 366	02.010.04.122.0003.2327.3.1.90.04.1.500.0000	35.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	35.000,00
	Total Parcial Suplementado:	35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 367	02.010.04.122.0003.2327.3.1.90.11.1.500.0000	35.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	35.000,00
	Total Parcial Reduzido:	35.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 18 de fevereiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador: 732C7248

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO SUPLEMENTAR 843 2023

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 843/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 349.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Superávit financeiro		
	02.006.15.451.0007.1010.4.4.90.51.1.704.0000	
Cód. red.: 274	Natureza de despesa - Obras e Instalações	349.000,00
	Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Sub-Total:	349.000,00
	Total Parcial Suplementado:	349.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Superávit financeiro das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 1 de março de 2023.

MARIA ALICE SILVA

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador: A63773E2

GABINETE DA PREFEITA
LEI 999

Lei 999/2023 Santana do Matos, 28 de novembro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS APROVOU E A PREFEITA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **LEONIDIA MARIA DA FONSECA**, a capelinha dentro do Cemitério São Sebastião, localizado nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 28 de Novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:1F73118E

**GABINETE DA PREFEITA
LEI 999**

Lei 999/2023 Santana do Matos, 28 de novembro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS APROVOU E A PREFEITA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **LEONIDIA MARIA DA FONSECA**, a capelinha dentro do Cemitério São Sebastião, localizado nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 28 de Novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:AF57C4B6

**GABINETE DA PREFEITA
LEI 1000**

Lei 1000/2023 Santana do Matos, 28 de novembro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS APROVOU E A PREFEITA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **INÊS MARIA DE ARAÚJO**, o canteiro na rua Severino Elias de Souza, localizado no bairro Santa Luzia nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 28 de novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes Dos Santos
Código Identificador:109CADD1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1454/2023**

Portaria de Diária nº 1454/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANDREA KARLA DE M. MENDES**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais) para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de encontro estadual da BAV IMUNIZAR É CUIDAR: QUEM AMA VACINA, no dia 29 de novembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de novembro de 2023

MARIA ALICE SILVA

PREFEITA

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F9349F63

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1455/2023**

Portaria de diária nº 1455/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias o Sr. **FRANCISCO MÁXIMO BARBOSA DA COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Supervisor do Programa Criança Feliz**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de encontro estadual da BAV IMUNIZAR É CUIDAR: QUEM AMA VACINA, no dia 29 de novembro de 2023.

Santana do Matos, 28 de novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F309C81B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1456/2023**

Portaria de diária nº 1456/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias o Sr. **JOSÉ EUDEMAYKE DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Vice-Diretor**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de encontro estadual da BAV IMUNIZAR É CUIDAR: QUEM AMA VACINA, no dia 29 de novembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:076B19D8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1457/2023**

Portaria de diária nº 1457/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias a Sra. **MARIELE CAVALCANTE DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Coordenadora**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Evento do SEMINARIO CRESCENDO JUNTOS, no dia 28 de novembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F597EDF2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1458/2023**

Portaria de diária nº 1458/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meio) diária a Sra. **ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS servidora** deste município, ocupante do cargo de **Coordenadora do Ensino do Campo**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Encontro Estadual da Busca Ativa Vacinal, no dia 29 de novembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de novembro de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8F3C15F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1459/2023

Portaria de diária nº 1459/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diárias a Sra. **JANE KELLY SOARES DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Evento do SEMINARIO CRESCENDO JUNTOS, no dia 28 de novembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:62FF8480

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1460/2023

Portaria de diária nº 1460/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meio) diária a Sra. **ANA DO C. AQUINO DE CARVALHO** servidora deste município, ocupante do cargo de **Coordenadora Pedagógica**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Evento do SEMINARIO CRESCENDO JUNTOS, no dia 28 de novembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de novembro de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:26B4711A

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO DISPENSA Nº 077/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4533/2023

Vimos através deste, comunicar a empresa da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** – inscrita no CNPJ de nº 31.373.978/0001-22, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 28 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:9AC38DE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1461/2023

Portaria de Diária nº 1461/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 29 de novembro de 2023, com o objetivo de conduzir servidores para participar de Encontro Estadual da Bav.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de novembro de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D3C5D246

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATAÇÃO DE SALDO – EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 27112/2023 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 106/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4821/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADA: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS, inscrita no CNPJ nº 35.284.764/0001-30;

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS;

VALOR GLOBAL: R\$ 74.990,00 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa reais);

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia subscrição e termo final o dia 10 de março de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002;

Santana do Matos/RN, 27 de novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:3186FE9C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20111/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 – PROC. ADMINIST.
MSM/RN Nº 3935/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADO: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA -
 CNPJ: 13.536.641/0001-07;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULO DE 7 LUGARES;

VALOR GLOBAL: R\$ 247.596,00(duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/11/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 42/2023, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 20 de novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
 Anderson Pliny de Sousa Silva
Código Identificador:B46F3010

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL Nº 002/2023 CONVOCAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo, para fins de atendimento aos itens 8.1 a 8.4 do EDITAL Nº 002/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ENFERMEIRA			
NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
CLEANE GAUDINO DE OLIVEIRA	Enfermeira	Sec. Mun. de Saúde/Hospital Dr. Clóvis Avelino	40h Semanal

O(A) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

RG e CPF;

CNH, se for o caso;

CTPS;

Título de eleitor;

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Certidão de casamento ou certidão de nascimento;

Certidão de nascimento do(s) filho(s), se for o caso;

Comprovante de residência atualizado;

Dados bancários;

Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;

Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso; e

Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;

Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);

Declaração de inacumulabilidade inconstitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

Santana do Matos/RN, 28 de novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº. 597.533.074-20

Publicado por:
 João Pedro Nascimento de Sousa
Código Identificador:85E09B9E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
190.2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato pela Sra. Prefeita, **MARIA ALICE SILVA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Sra. **CÍCERA FÉLIX DA SILVA LINDOMAR**, inscrita no CPF sob o N.º XXX.751.604-XX, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato n.º **190.2023**, celebrado para provimento do cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, após o retorno da servidora efetiva que a mesma estava em substituição.

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos/RN, 27 de novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CÍCERA FÉLIX DA SILVA LINDOMAR

Contratada

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:F4D989F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0638/2023

LEI Nº 0638/2023, em 28 de novembro de 2023.

CORRIGE A REDAÇÃO DO INCISO II E INCLUI OS INCISOS VII e VIII NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 510/2017, ALTERA A TABELA DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, considerando que no anexo único da Lei Municipal nº 622/2023 não constou os valores das diárias para as capitais de outras regiões do Brasil, tendo sido mencionadas apenas as capitais do Nordeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Inciso II e incluídos os incisos VII e VIII, todos no Artigo 1º, da Lei Municipal nº 510, de 27 de abril de 2017, com as seguintes redações:

Art. 1º -

II – As diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo o pagamento procedido integral e antecedentemente, acrescido de 30% (trinta por cento) sobre o valor fixado quando a viagem exigir pernoite, salvo imperiosa necessidade de realização da viagem e a indisponibilidade financeira momentânea, o que será autorizada a viagem e procedido o devido ressarcimento em data posterior no valor equivalente aos dias do deslocamento.

VII – O beneficiário da diária tem o prazo de, até, 3 (três) dias, após o período de realização da viagem, para apresentar na Secretaria da Câmara Municipal o certificado, declaração, certidão ou outro documento comprobatório de que atendeu ao objetivo constante na portaria concessiva da diária.

VIII – No caso de não ser possível, dentro do prazo, a obtenção do documento comprobatório mencionado no inciso anterior, a comprovação poderá ser suprida por imagem fotográfica que registre de forma vinculada a participação do beneficiário e a destinação objetiva da diária.

Art. 2º - A tabela de valores das diárias constantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 510/2017, alterada pela Lei Municipal nº 622, de 10 de fevereiro de 2023, passa a ser a seguinte:

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 622/2023

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

LOCALIDADES	VEREADOR	SERVIDOR
Cidades com raio de distância de, até, 100 quilômetros	250,00	200,00
Natal e demais cidades do Rio Grande do Norte com raio de distância superior a 100 quilômetros	500,00	350,00
Capitais e outras cidades dos demais Estados do Nordeste	700,00	500,00
Brasília/DF e outras capitais ou cidades das demais regiões do Brasil	1.000,00	800,00

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão supridas pelos recursos constantes do orçamento da Câmara Municipal de Santana do Seridó previstos para o exercício 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 28 de novembro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:3DD3BC2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA
DO SERIDÓ ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de CORTEJOS NATALINOS, ANIMAÇÕES E PERSONAGENS, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS em caráter de **URGÊNCIA** de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (03) cinco dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84)3476-0014.

DESCRIÇÃO	QNT	UNIDADE	VL.UNT	VL.TOTAL
Cortejo Natalino com no mínimo 05 (cinco) personagens vivos interagindo com o público, sendo eles: Papai Noel, Mamãe Noel, Ajudante de Papai Noel, Quebra nozes e Duendes, com a decoração temática inclusa, poltrona para fotografia, duração do evento no mínimo 02h.	1	SERVIÇO		RS -

Santana do Seridó/RN, 28 de novembro de 2023.

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:FC0E62C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E TRANSPORTE. NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE
PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
ADMINISTRATIVA Nº 002/2023 - OFÍCIO Nº 0194/223 – PMSS
– SANTANA DO SERIDÓ/RN, 28 DE NOVEMBRO 2023.**

Ao Senhor MARIO LINO DE MENDONÇA NETO, CPF Nº 048.784.764-43, representante da empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, sob a Inscrição Estadual nº 20.453.443-7, sob a inscrição municipal nº 027.142-0 e CNPJ – 25.165.699/0001-70, situada à Rodovia BR 304, 1519 – Galpão 1 – Aeroporto, Mossoró/RN – CEP 59.607-860, telefone (84) 3312-2003.

Assunto: Notificação de Apuração de Responsabilidade Administrativa nº 001/2023 por descumprimento de cláusulas contratuais da Tomada de Preço nº 006/2022.

Senhor representante legal, versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator, com vistas a apurar conduta violadora do Contrato Administrativo nº 006/2023 oriunda da Tomada de Preço nº 006/2022 celebrado entre este município e a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, sob a Inscrição Estadual nº 20.453.443-7, sob a inscrição municipal nº 027.142-0 e CNPJ – 25.165.699/0001-70, situada à Rodovia BR 304, 1519 – Galpão 1 – Aeroporto, Mossoró/RN – CEP 59.607-860, telefone (84) 3312-2003, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRECHO DA AVENIDA ZEZÉ APRÍGIO EM SANTANA DO SERIDÓ/RN, nas quantidades e especificações detalhadas no Contrato Administrativo de nº 006/2023.

Considerando que, foi emitida a Ordem de Serviço de número: 10/2023 na data 04/01/2023, para que fosse realizada os serviços de capeamento asfáltico e sinalização viária de trecho da avenida Zezé Aprígio em Santana do Seridó/RN, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

Considerando que, após a emissão e recebimento da Ordem de Serviço, a empresa realizou os serviços que foram solicitados, mas conforme o período de fiscalização da obra foi detectado inconformidades ao longo do capeamento asfáltico que não condiz com a qualidade prezada perante a contratação de acordo com o projeto base, a empresa foi contatada por meio da notificação nº 001/2023, respectivamente em 16/11/2023, para apresentar manifestação acerca dos fatos mencionados pela Sr.ª Alexandra Palmeira de Azevedo Bezerra, em sua “análise e identificação das patologias”

Foi realizado um levantamento in loco através de inspeção visual e tátil, e pode-se verificar uma grande quantidade de imperfeições ao longo da trajetória, como ondulações, "panelas" ou buracos, trincas tipo couro de jacaré e desgaste alguns locais observou-se mais de duas patologias ocorrendo simultaneamente. Portanto foram feitos registros fotográficos a fim de catalogar as diversas patologias encontradas.

Entretanto, não houve o retorno por parte da empresa dentro do prazo exigido na notificação, em forma de manifestação ou o comparecimento do responsável técnico, da empresa supracitada, para a averiguação in loco das patologias e suas causas apresentadas, tendo como objetivo obter a resolução do problema com a execução técnica do reparo para contribuir com a melhoria da via;

Considerando que, de acordo com o Contrato Administrativo da Tomada de Preço nº 006/2022 constatamos que a empresa terá que cumprir com o previsto no item 9.1.1 – “Será obrigada a refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução” por se tratar de um serviço essencial para a unidade administrativa e para a população, é importante ressaltar que sofrerá pena a serem aplicadas de acordo com as sanções cabíveis;

Considerando ainda, o disposto no Contrato Administrativo oriundo da Tomada de Preço nº 006/2022 conforme exposto adiante:

Diante do exposto, venho no uso de minhas atribuições legais e com amparo na Legislação Federal que rege as contratações, pelo presente, NOTIFICAR a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ – 25.165.699/0001-70, na pessoa de seu representante legal, a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento desta notificação, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará em aplicação das sanções e penalidades cabíveis, conforme dispõe os artigos 78, e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 001/2023, encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor de Gestão de Contratos, Av. Rua Nilton Ginane – Centro – Santana do Seridó/RN – CEP: 59.350-000, horário das 07hs às 13hs, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia.

Atenciosamente,

MURIELLY KARLA DINIZ DE MEDEIROS

CPF: 018.324.194-01

Gestora de Contratos - PMSS

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:8CA7E97B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0194/2023/PMSS/CD/ADM DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA N.º 0194/2023/PMSS/CD/ADM de 28 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem à Brasília – DF, no dia 29 de novembro de 2023, para cumprir agenda administrativa nos ministérios, órgãos do Governo Federal e Congresso Nacional, objetivando angariar emendas parlamentares e convênios em prol do município, e participar de reunião na sede da CNM (Confederação Nacional dos Municípios), conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 0194/2023/PMSS/CD/ADM de 28 de novembro de 2023.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

ERICK PONTES COSTA

Secretário de Governo

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:3F74AD80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0196/2023/PMSS/CD/ADM DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA N.º 0196/2023/PMSS/CD/ADM de 28 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta CC-2, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal-RN, no dia 29 de novembro de 2023, com fim de participar do ENCONTRO ESTADUAL DA BAV, cujo tema é “Imunizar é cuidar: quem ama, vacina”, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0196/2023/PMSS/CD/ADM de 28 de novembro de 2023**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia diária), conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:2E1D3028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0195/2023/PMSS/CD/ADM DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 0195/2023/PMSS/CD/ADM de 28 de novembro de 2023.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR**, na condição de Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA do nosso município, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 29 de novembro de 2023, com fim de participar do ENCONTRO ESTADUAL DA BAV, cujo tema é “Imunizar é cuidar: quem ama, vacina”, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0195/2023/PMSS/CD/ADM de 28 de novembro de 2023**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia diária), conforme observância

nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:0521FB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 082/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, inscrita no CNPJ: 08.088.247/0001-13.

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO-ME, inscrita no CNPJ: 18.866.982/0001-64.

OBJETO: Contratação de empresa de representação exclusiva para apresentação de show artístico da Banda Wellington e Banda, na programação em alusão as festividades da Padroeira Santa Luzia, que ocorrerá no dia 03 de dezembro de do ano de 2023, na comunidade Tuiuí, Zona Rural do Município de Santana do Seridó/RN.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Processo Administrativo Nº 3.855/2023

Inexigibilidade nº 051/2023.

VIGÊNCIA: de 28 de novembro de 2023 até 28 de dezembro de 2023.

Fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0002.2.003 – **Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – **Outros ser. De Ter. Pessoa Jurídica**, Fonte: 1500000000-**Recursos não vinculados de impostos – Ordinário**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – Contratante

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO-ME –
Contratada.

Santana do Seridó/RN 28 de novembro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:116E382F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 598, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023*.

Institui e regulamenta o sistema de concessão de diárias aos agentes públicos a serviço, em treinamento ou em representação do Município de São Bento do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o sistema de concessão de diárias, na forma desta Lei, para os agentes públicos do Município de São Bento do Norte que a serviço, em treinamento ou em representação, que se deslocar em caráter eventual e transitório, do domicílio onde reside ou tenha efetivo exercício de trabalho, para outro Município ou de outra Unidade da Federação, através de portaria ser publicada no Diário Oficial.

§ 1º. Entende-se por diária o valor concedido pelos cofres municipais para o pagamento das despesas com alimentação, hospedagem, e estadia dos agentes públicos da sede do domicílio onde reside ou tenha efetivo exercício de trabalho a serviço do Município.

§ 2º. São considerados agentes públicos as pessoas que a qualquer título exerçam funções públicas como representantes do Município, sendo assim classificados:

I – Agentes Políticos: O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equivalentes e, Vereadores;

II – Agentes Administrativos: São todos os servidores públicos que se vinculam ao Município, mediante relação profissional, exercentes de

cargos em comissão ou função de confiança; servidores temporários contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, enquadrados no Regime Jurídico Único, de que trata a Constituição Federal.

III - Agentes Honoríficos : São cidadãos que prestam transitoriamente serviços públicos relevantes ao Município, no presente caso, os membros do Conselho Tutelar;

Art. 2º. O valor da diária está previsto no Anexo I desta Lei, e será paga por dia de afastamento do agente público da sede do domicílio onde reside ou tenha efetivo exercício de trabalho a serviço do Município.

Art. 3º. No cumprimento de sua finalidade, a diária poderá ser fracionada em um meio (1/2), contanto que atenda a sua finalidade que é a de atender a necessidade de alimentação e, se for o caso, também, da hospedagem, do agente público quando a serviço ou em missão de representação do Município.

Art. 4º. Somente será concedida diária inteira quando ficar caracterizada a necessidade do pernoite fora do domicílio residencial do agente público ou onde este tenha efetivo exercício de trabalho.

§ 1º. Somente caracterizará o direito à diária, na hipótese em que o agente público, a interesse do serviço, tiver, no mínimo, que fazer refeição fora do seu domicílio onde reside ou tenha efetivo exercício de trabalho, por sua conta e expensas; destarte, ficando descaracterizado o direito quando a administração municipal, por qualquer outro meio, forneça a refeição a tal agente.

§ 2º. Será concedida ½ da diária ao agente público quando na atuação do seu *múnus* por mais de 06 horas necessitando de ao menos uma refeição fora do seu domicílio residencial ou onde esteja em efetivo exercício de trabalho sem a necessidade de hospedagem para o pernoite.

§ 3º. Considerar-se-á para todos os efeitos, para o agente público enquadrado em uma das situações dos incisos I, II e III, do art. 1º, o domicílio de origem, onde tenha efetivo exercício de trabalho.

§ 4º. Em sendo a viagem realizada para outros Estados, o pagamento dos valores estipulados para dos diversos tipos de diárias será acrescido de 50% (cinquenta por cento), e sendo internacional de 100% (cem por cento);

Art. 5º. Os valores das diárias serão definidos em função dos níveis de hierarquia na estrutura da administração pública municipal.

Parágrafo único. As diárias serão reduzidas em 50% (cinquenta por cento) para as viagens com duração contínua superior a 20 (vinte dias).

Art. 6º. Nos deslocamentos para o exterior de servidor público ou agente político da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado, serão adotados os critérios e valores das diárias estabelecidas com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores fixados na tabela, aprovada pelos respectivos chefes dos Poderes do Município.

Art. 7º. Para as viagens de treinamento, serviço, ou representação, nas quais ocorrer o fornecimento de hospedagem e/ou de alimentação, deduzir-se-á das diárias o percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento).

Art. 8º. O número de diárias atribuído ao agente político ou ao servidor público não poderá exceder a 120 (cento e vinte) dias por ano, salvo em casos especiais, previamente autorizados pelo Prefeito, no Poder Executivo e, pelo Presidente da Câmara, no Poder Legislativo, aos demais agentes públicos não poderá exceder a 60 (sessenta) dias ao ano, ressalvados os casos considerados emergenciais, desde que justificadamente.

Art. 9º. O agente político ou servidor público deverá receber, antecipadamente, o valor das diárias relativas aos dias previstos de duração do deslocamento.

Parágrafo Único. Ocorrendo viagens inesperadas, em caráter de urgência ou a necessidade de permanência por período superior ao previsto, poderá o agente público receber, quando do seu retorno, indenização no valor das diárias correspondentes, após autorização da autoridade competente.

Art. 10. O agente público que receber diária e não se afastar por qualquer motivo ou retornar antes do prazo previsto, fica obrigado a restituí-las integralmente ou o seu excesso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de ação de cobrança.

Parágrafo Único. No caso em que o agente público seja servidor ou agente político, o desconto será feito compulsoriamente em folha de pagamento do mês em curso.

Art. 11. As diárias serão concedidas por meio de portaria pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara Municipal, respectivamente, no Poder Executivo e, no Poder Legislativo.

Art. 12. Os valores das diárias serão fixados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, a partir da data de publicação desta Lei, os quais

podem ser corrigidos anualmente pela variação real dos preços praticados no mercado.

Art.13. A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. A solicitação de diárias deverá ser feita por meio de utilização do formulário próprio, do qual deverá constar:

- a) nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
- b) descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
- c) local (ais) de destino;
- d) período do afastamento;
- e) quantidade de diárias, valor unitário da diária e importância total a ser paga;
- f) justificativas do afastamento; e
- g) nome, matrícula, cargo, emprego ou função e assinatura da autoridade concedente;
- h) Cópia do instrumento normativo por meio do qual foram fixados os respectivos valores de diárias.

Art. 14. O servidor deverá apresentar junto a sua Secretaria de lotação o Relatório de viagem, no prazo de 15 (quinze) dias contados do dia de seu retorno, que deve consignar, dentre outros dados, obrigatoriamente:

- a) nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
- b) descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
- c) meio de transporte utilizado;
- d) data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;
- e) quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido;
- f) quitação do credor;
- g) diploma ou certificado, lista de presença, ou documento similar que comprove o afastamento;
- h) documentos comprobatórios da devolução de valores correspondente a diária não utilizada, se for o caso.

Parágrafo único. Quando se tratar de concessão de diária ao prefeito municipal, o relatório de viagem será visado pelo secretário chefe do gabinete civil.

Art. 15. O crédito do valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária específica de remuneração do servidor beneficiário.

Art. 16- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, 20 de novembro de 2023.

* **Republicada por erro material.**

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO	VALOR DA DIÁRIA R\$		
	Com pernoite	Sem pernoite	Para outros Estados
PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO	800,00	400,00	1.200,00
SECRETÁRIOS E DEMAIS AGENTES COM EQUIVALÊNCIA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS	400,00	200,00	600,00
DEMAIS SERVIDORES	200,00	100,00	300,00

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:52006FA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 187/2023 - GP

Portaria nº 187/2023 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Assistência Social, 1 (uma diária) no valor unitário de R\$ 200,00 (sem reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, onde irá participar no Encontro Estadual da BAV (Bem-Estar, Assistência Social e Vivência, ocorrer em Natal, no dia 29 de novembro de 2023, nas dependências do Palácio da Cultura

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:FB6BC699

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO DO EDITAL Nº 005/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.0305

OBJETO: Credenciamento para contratação de entidades jurídicas filantrópicas ou privadas ou ainda pessoas físicas devidamente capacitadas, prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS por meio de profissional em Odontologia, Fonoaudiologia e Nutrição, para atenderem as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, em São Fernando/RN. Lista de credenciados homologados para profissional em Nutrição: JOSÉ HEITOR DE ARAÚJO OLIVEIRA, CPF nº 105.xxx.xxx-07, CRN nº 16692.

SÃO FERNANDO/RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:2632C3DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076 - GPMSF/2023.

DESIGNA O ENGENHEIRO CIVIL PAULO FERNANDES, PARA FISCALIZAR OBRA DE RESTAURAÇÃO A SER EXECUTADA PELA CÂMARA MUNICIPAL NO PRÉDIO DA PREFEITURA ONDE FUNCIONA O PODER LEGISLATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, Genilson Medeiros Maia, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor PAULO FERNANDES, matrícula nº 170216-5, servidor efetivo atuando como Engenheiro Civil, para fiscalizar uma obra de restauração a ser executada pela Câmara Municipal no prédio da Prefeitura onde funciona o Poder Legislativo.

Art. 2º - O Servidor será responsável pela emissão de ART de fiscalização, podendo determinar a paralização de serviços quando julgar necessário, dentre outras atribuições que confere a profissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 28 de novembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF N.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:A948A7C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 014/2023

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, para o Sistema de Registro de Preços, destinado a aquisição de material permanente, móveis e material de informática de forma gradativa, destinado a suprir as necessidades a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos e demais secretarias, considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor de: A

J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA EPP CNPJ: 31.070.140/0001-60, vencedor parcial do certame, perfazendo o valor total de R\$ 32.755,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta cinco reais); **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA ME CNPJ: 44.460.306/0001-04**, vencedor parcial do certame, perfazendo o valor total de R\$ 9.133,00 (nove mil, cento e trinta três reais); **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ 49.140.067/0001-10**, vencedor parcial do certame, perfazendo o valor total de R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais); **EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA EPP CNPJ: 37.352.395/0001-00**, vencedor parcial do certame, perfazendo o valor total de R\$ 9.086,00 (nove mil e oitenta seis reais); **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI CNPJ: 28.706.488/0001-96**, vencedor parcial do certame, perfazendo o valor total de R\$ 19.999,40 (dezenove mil, novecentos e noventa nove reais e quarenta centavos); **JOAO PINTO DE SOUSA ME CNPJ: 18.641.515/0001-36**, vencedor parcial do certame, perfazendo o valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta dois mil reais); **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA EPP CNPJ: 39.236.457/0001-35**, vencedor parcial do certame, perfazendo o valor total de R\$ 5.833,20 (cinco mil, oitocentos e trinta três reais e vinte centavos); **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP CNPJ: 48.277.417/0001-22**, vencedor parcial do certame, perfazendo o valor total de R\$ 8.838,13 (oito mil, oitocentos e trinta oito reais e treze centavos); **M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP CNPJ: 07.610.338/0001-04**, vencedor parcial do certame, perfazendo o valor total de R\$ 1.798,00 (um mil, setecentos e noventa oito reais); **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI ME CNPJ: 42.649.742/0001-92**, vencedor parcial do certame, perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA ME CNPJ: 40.256.020/0001-42**, vencedor parcial do certame, perfazendo o valor total de R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais); **MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 47.607.630/0001- 92**, vencedor parcial do certame, perfazendo o valor total de R\$ 11.507,94 (onze mil, quinhentos e sete reais e noventa quatro centavos); **MOVEP MÓVEIS LTDA ME CNPJ: 11.794.876/0001-73**, vencedor parcial do certame, perfazendo o valor total de R\$ 7.035,00 (sete mil e trinta cinco reais); **MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME CNPJ: 14.402.647/0001- 54**, vencedor parcial do certame, perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais); **MV ELETRONICOS EIRELI – ME CNPJ: 27.895.281/0001-44**, vencedor parcial do certame, perfazendo o valor total de R\$ 30.799,90 (trinta mil, setecentos e noventa nove reais e noventa centavos); **NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA ME CNPJ: 18.995.457/0001-49**, vencedor parcial do certame, perfazendo o valor total de R\$ 17.998,80 (dezessete mil, novecentos e noventa oito reais e oitenta centavos); **P D S DE ALMEIDA ME CNPJ: 45.088.720/0001-99**, vencedor parcial do certame, perfazendo o valor total de R\$ 36.610,00 (trinta e seis mil, seiscentos e dez reais); **PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 ME CNPJ: 31.578.656/0001-10**, vencedor parcial do certame, perfazendo o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 65.149.197/0002-51**, vencedor parcial do certame, perfazendo o valor total de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais); **SUPERAR EIRELI CNPJ: 13.482.516/0001-61**, vencedor parcial do certame, perfazendo o valor total de R\$ 17.087,70 (dezessete mil, oitenta sete reais e setenta centavos) e **WEB TECNOLOGIA LTDA ME CNPJ: 47.400.801/0001-08**, vencedor parcial do certame, perfazendo o valor total de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta nove reais).

São Francisco do Oeste/RN, 28 de novembro de 2023

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:3BB53334

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 517/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para internação hospitalar, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a ser realizada no dia 25 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de novembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:DA488166

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 518/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para internação hospitalar, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a ser realizada no dia 25 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de novembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:C0BF67CE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 519/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a ser realizada no dia 27 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de novembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:7D5C13F3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 520/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 27 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de novembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:399F8176

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 521/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 28 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de novembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:F0E80BDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 522/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 28 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de novembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:C5647289

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0033/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 869/2022, de 22 de setembro de 2022.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 185.935,90 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – o excesso de arrecadação nas fontes de recursos 605 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem) pelo valor total de R\$ 185.935,90 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 04 de outubro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	185.935,90
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
TOTAL	185.935,90

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:A72A83BC

**SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0037/2023, DE 04 DE
OUTUBRO DE 2023.**

Autoriza a Transposição, Remanejamento ou Transferência Orçamentária no Orçamento vigente no valor de R\$ 90.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37º § 1º, da Lei Nº 861/2022, de 19 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a **transportar** a importância de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL), constantes do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - A cobertura da transposição a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 04 de outubro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	90.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	90.000,00

Anexo II

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	60.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	30.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	90.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:F1909F44

**SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0038/2023, 04 DE OUTUBRO
DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 872/2022, de 01 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$206.000,00 (DUZENTOS E SEIS MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro na fonte 540 (Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos) no valor total de R\$ 206.000,00 (DUZENTOS E SEIS MIL REAIS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Sabugi/RN, 04 de outubro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	206.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL	206.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:66012D59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 061/2023-GP/PMSJM

26 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreta luto oficial por 03 (três) dias, pelo falecimento do Ex-Vereador do Município de São José de Mipibu/RN o Sr. ° Júlio Bezerra de Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de São José de Mipibu recebeu com profundo pesar, a notícia do falecimento ocorrido na manhã deste domingo, 26 de novembro, do senhor JÚLIO BEZERRA DE LIMA;

CONSIDERANDO que o Sr. ° Júlio Bezerra teve participação ativa na vida pública deste Município, tanto na função de Ex-Vereador, quanto desenvolvendo seus trabalhos junto à comunidade do Pau Brasil, sempre desempenhando suas funções com zelo e bons préstimos a população mipibuense.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial, em todas as repartições públicas municipais de São José de Mipibu/RN, por 03(três) dias, pelo falecimento do Ex- Vereador do Município o senhor JÚLIO BEZERRA DE LIMA.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 26 de novembro de 2023.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:F29984B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 062/2023-GP/PMSJM

28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de São José de Mipibu/RN, afetadas pelas fortes chuvas ocorridas na madrugada 28 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as chuvas intensas, com inundações, enxurrada e alagamentos, que atingiram o Município de São José de Mipibu na madrugada do dia 28 de novembro de 2023, com precipitação pluviométrica de aproximadamente 380mm em poucas horas;

CONSIDERANDO que o temporal ocasionou o alagamento de ruas, estradas vicinais e rodovias, alagamento de viveiros, a queda de árvores, quebra de calçadas, gerando, em seu conjunto, danos e obstruções em passeios e vias públicas, prejudicando a circulação de pedestres e de veículos, além de danos em residências, em estabelecimentos comerciais, prédios e equipamentos públicos;

CONSIDERANDO que em consequência dessas fortes chuvas resultaram danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais acima descritos, bem como aqueles inseridos no Relatório emitido pela Defesa Civil local;

CONSIDERANDO que, o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos das fortes chuvas, bem como para assistência e socorro dos afetados;

CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil Municipal que indica a necessidade de decretar situação de emergência, sendo necessário estabelecer atendimento às situações de excepcional interesse público, visando à reconstrução e recuperação das áreas atingidas;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas em orçamento, uma vez que as áreas atingidas são habitadas em sua maioria pelos menos favorecidos economicamente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência no Município de São José de Mipibu/RN nas áreas afetadas pelas chuvas intensas com inundações, enxurradas e alagamentos que ocorreram na madrugada do dia 28 de novembro de 2023.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelas fortes chuvas, conforme informações contidas no Relatório emitido pela Defesa Civil do Município, o qual faz parte deste Decreto.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob organização da Coordenação de Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao cenário das fortes chuvas, para reabilitação e reconstrução.

Art. 3º. Fica autorizado, em conformidade com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da CF, aos agentes da Defesa Civil e autoridades administrativas diretamente responsáveis pelas ações de resposta as fortes chuvas, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; e,

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º. Ficam dispensados de licitação, com base no inc. IV do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta as fortes chuvas, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação dos cenários das fortes chuvas, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos,

contados a partir da caracterização das chuvas, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Fica admitido ao Poder Público a abertura de crédito extraordinário para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, nos termos do art. 167, § 3º da Constituição Federal, enquanto durar a situação de emergência.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a necessidade, retroagindo seus efeitos a data do evento.

São José de Mipibu/RN, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:1314A3E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2023 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a alteração da alínea “a” do inciso I do Art. 4º da portaria nº 097/2023 - GP, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, da Lei Emergencial Cultural nº 14.150 de 12 de maio de 2021 – que altera a Lei nº 14.017/2020 Lei Aldir Blanc e da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, “LEI PAULO GUSTAVO”, voltado para trabalhadores e trabalhadoras da cultura, expede a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica alterado a alínea “a” do inciso I do Art. 4º da portaria nº 097/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Flavio Pessoa

CPF: 061.746.314-00

Secretário Municipal de Cultura

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:0565D716

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 358/2023, 22 DE NOVEMBRO DE
2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	22 de novembro de 2023	310,00	155,00

R\$ 155,00

TOTAL

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de novembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de novembro de 2023.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:9B04436E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 360/2023, DE 24 DE NOVEMBRO
DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	24 de novembro de 2023	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de novembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de novembro de 2023.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:302EAD0B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 135, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA**, de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de novembro de 2023.

*Republicada por incorreção.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0079C913

GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 125/2023 TERMO DE DISPENSA Nº 035/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

ASSUNTO: **Contratação de empresa especializada na recuperação e instalação de estruturas para decoração natalina**

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **JV AUTOS E NEGOCIOS LTDA** (CNPJ nº 19.785.016/0001-85).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na **Lei nº 8.666/1993, art. 24, II**, a **Contratação de empresa especializada na recuperação e instalação de estruturas para decoração natalina**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 28 de novembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:45F92779

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 035/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSJS/ RN Nº 125/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: JV AUTOS E NEGOCIOS LTDA (CNPJ nº 19.785.016/0001-85); OBJETO: Contratação de empresa especializada na recuperação e instalação de estruturas para decoração natalina; PERÍODO PARA EXECUÇÃO: As estruturas serão recolhidas pela empresa contratada e instaladas no Município de São José do Seridó/RN em até cinco (05) dias, conforme as especificações constantes da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, a ser encaminhada pessoalmente ou através do e-mail: compras.saojosedoserido@yahoo.com.br, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta do CONTRATADO as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução; VALOR GLOBAL: R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.0016.18.542.2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços terceiros - PJ; FONTE: 15000000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993, art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 28 de novembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:ECD487E8

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 129/2023
TERMO DE DISPENSA Nº 036/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA** (CNPJ nº 26.776.175/0001-89).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na **Lei nº 8.666/1993, art. 24, II**, a **Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 28 de novembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:2DC535DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
DISPENSA Nº 036/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO MSJS/
RN Nº 129/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA (CNPJ nº 26.776.175/0001-89); OBJETO: fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública – Cesta de Preços; VIGÊNCIA: Um (01) ano; VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.2103.2103 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 24, II; SBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Fabyana Rafaella Nogueira Harper Cox – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 28 de novembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:F87CDFD9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 055/2023, DE CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2023 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009, **RESOLVE:**

I - **INABILITAR** o candidato em razão do envio do pedido de desistência do cargo enviado a SEAGEP conforme Anexo I.

II- **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Anexo II, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **28 de novembro a 08 de dezembro de 2023**, das 8:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

- a) Certificado de conclusão do curso de ensino fundamental ou médio ou diploma de graduação, de acordo com o ANEXO VI do Edital nº 001/2023;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- d) Comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado com idade de 06 a 14 anos;
- e) Comprovante de Residência com bairro e CEP;
- f) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;
- i) Dados de Conta e Agência Bancária;
- j) Carteira de Trabalho – CTPS;
- k) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- l) Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;

n) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

o) Folhas de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal e Justiça Comum e Polícia Federal, onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e outros necessários ao cadastramento.

p) Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS e/ou de outro RPPS;

q) Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional (exclusivo para os cargos que exigem registro profissional para exercício da profissão).

III. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:

Exame Clínico (os candidatos se submeterão a exame clínico, no período de 11 a 13 de dezembro de 2023, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN);

- b) Anti-HBS;
- c) Hemograma completo;
- d) Lipidograma (colesterol total e frações e triglicerídeos);
- e) Glicemia de jejum;
- f) RX de tórax;
- g) Além dos exames acima citados, recomenda-se, com base no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a apresentação do seguinte esquema vacinal: Vacina contra Hepatite B, Vacina contra Tétano/Difteria, Vacina contra Influenza (gripe) e COVID – 19.

III.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

III.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 120 dias da realização do exame clínico.

III.3 - Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

São José do Seridó-RN, 28 de dezembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE INABILITADOS POR ENVIO DO TERMO DE DESISTÊNCIA

CARGO: ENFERMEIRO		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDJAMARYS SUZY DA SILVA E SILVA	212	11º

ANEXO II – LISTA DE CONVOCADO

CARGO: ENFERMEIRO		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA KARINE SOUZA DA FONSECA DINIZ	584	12º

São José do Seridó-RN, 28 de novembro de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BBC8F0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS RN Nº 112/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de eletrodomésticos, equipamentos de informática e aparelhos eletrônicos

A empresa **SPOLU - BENESSE DO BRASIL LTDA** (CNPJ 12.612.656/0001-44) ENVIOU o seguinte **QUESTIONAMENTO**:

PERGUNTAS

1º) “Boa tarde, gostaria de saber se o item 05 FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, ACENDIMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUEIMADOR TRIPLA CHAMA, PÉS REMOVÍVEIS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE DE BOCAS: 2 UND. APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS. GARANTIA 12 MESES.

É necessário instalação/montagem do equipamento? O produto deverá acompanhar forno?”

RESPOSTA:

1º) QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

O item 05 (fogão industrial) não deverá acompanhar forno e não é necessário a instalação do produto.

Publique-se.

São José do Seridó/RN, 28 de novembro de 2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:FE873323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 29 de novembro de 2023, no site oficial do município: www.saojosedoserido.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde Maria Fausta de Medeiros Dantas proveniente da emenda da bancada do Rio Grande do Norte Nº 71210009.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@hotmail.com e dos telefones: (84) 3478-2217/ 2277, das 07:00 às 13:00 horas.

São José do Seridó/ RN, 28 de novembro de 2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:1B8E6447

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Contratação dos serviços de manutenção e reparo das**

câmeras de segurança, gravadores e do sistema de gerenciamento de imagens, conforme termo de referência..

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **12/12/2023**, através do site www.novobbmnet.com.br, conforme Processo Administrativo nº 05840/2023. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.novobbmnet.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 28 novembro de 2023.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:6BBEA393

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 36/2023

Contratante: **Gabinete Civil**

CNPJ: **08.355.463/0001-88**

Contratada: **JOSE CELIO FRANCO 87491648487**

CNPJ: **41.265.685/0001-85**

Objeto: **Serviço de agenciamento de emissão de tkt's, compreendendo os serviços de cotação, emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais como também reservas e hospedagens em hotéis**

Valor Total: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Fontes de Recurso: **28 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 35 . 2.245 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Início da Vigência: **20/11/2023**

Final da Vigência: **31/12/2023**

Assinatura: **20/11/2023**

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:1FDE225E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor(a) **ARTUR COIMBRA DA COSTA**, para o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 01 de novembro de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C26B0B65

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor(a) **CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, lotado(a) na Procuradoria do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 23 de novembro de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E7C4E669

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DE ASSIS ZUMBA DA SILVA**, do cargo em comissão **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO A SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 23 de novembro de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:D7E3CB57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(a) Senhor(a) **MONICA SILVA DE BESSA**, do cargo em comissão **CHEFE DO SERVIÇO DE UNIDADES BÁSICAS**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 23 de novembro de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:35A171B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(a) Senhor(a) **EVA MARIA DE LIMA FREITAS**, do cargo em comissão de **Chefe do Serviço de Processamento De Dados**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 23 de novembro de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:807CC517

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor(a) **JOSE TOMAZ DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Diretor do departamento de Manutenção e Conservação de Estradas e Equipamentos Rurais**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 23 de novembro de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:5781D53C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado do julgamento do Recurso Administrativo da Licitação – **TOMADA DE PREÇO 012/2023**, interposto pela empresa **SETE CONSTRUÇÕES LTDA**, referente ao julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023, instaurada para a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de urbanização do passeio da entrada do pórtico da barragem Campo Grande em São Paulo do Potengi – RN. **DO JULGAMENTO:** Acolho, *in totum* e a título de fundamentação *per relationem*, os termos do Parecer ofertado pelo Setor de Engenharia Municipal, de modo que **CONHEÇO** do recurso interposto, julgando **IMPROCEDENTE**, mantendo-se incólume o Resultado do Relatório de Julgamento da Fase de Habilitação do processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo, inclusive os que ensejaram na decisão ora proferida, estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi/RN, em 28 de Novembro de 2023.

A COMISSÃO

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:6752F54B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA –
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em **01 de dezembro de 2023**, às **09:00**, na sala de Licitação, situada a Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi – RN, a sessão pública de abertura dos envelopes “Propostas” das empresas declarada “habilitada” na Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023: **ENGENHARIA QUALITY LTDA**. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados e publicado na íntegra no DOM.

São Paulo do Potengi/RN, em 28 de Novembro de 2023.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:C0E5946D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2023 DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL -LEI
PAULO GUSTAVO

A Comissão de Habilitação do Edital 01/2023, que trata do fomento ao Audiovisual neste município, declara que os proponentes abaixo descritos, estão aptos para a etapa seguinte, uma vez que a documentação fiscal e pessoal estão dentro das normas do edital.

Aptos para a etapa seguinte:

Adailma Silva de Medeiros – CPF: 102.490.244-70 – Edital Nº 01

Arnaldo Pereira do Lago Neto – CPF: 001.196.020-59 – Edital Nº 01

Aylson Gabriel da Silva Pereira – CPF: 704.979.914-97 – Edital Nº 01

Bruno Mota da Silva – CPF: 045.694.734-58 – Edital Nº 01

Eliete Lima do Nascimento Silva – CPF: 023.700.984-65 – Edital Nº 01

Jéssica Ribeiro Flor Silva – CPF: 016.638.174-80 – Edital Nº 01

João Maria de Lima – CPF: 041.762.074-85 – Edital Nº 01

João Walfredo da Fonseca Oliveira – CPF: 072.848.494-36 – Edital Nº 01

Jobson da Silva – CPF: 049.903.794-46 – Edital Nº 01

Jose Lucas de Farias – CPF: 017.088.274-80 – Edital Nº 01

Leandro Levy de Souza Dantas – CPF: 059.641.874-47 – Edital Nº 01

Lidiane da Silva Dantas – CPF: 097.926.854-05 – Edital Nº 01

Marcos Antônio Dantas Gomes – CPF: 073.772.204-57 – Edital Nº 01

Marleide Nunes da Silva – CPF: 015.267.194-36 – Edital Nº 01

Paulo Vinícius Marcolino Aleixo – CPF: 707.931.874-27 – Edital Nº 01

Silvério Alves da Silva Filho – CPF: 086.263.174.25 – Edital Nº 01

São Paulo do Potengi/RN, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ EDGAR LIMA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Habilitação

Membros

JADSON HENRIQUE B. DA SILVA

JONAS FERNANDES DA SILVA

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:6436492B

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 02/2023 DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

A Comissão de Habilitação do edital 02/2023, que trata de Premiação para artistas e grupos culturais neste município, declara que os proponentes abaixo descritos, estão aptos para a etapa seguinte, uma vez que a documentação fiscal e pessoal estão dentro das normas do edital.

Aptos para a etapa seguinte:

Adriana Rosa da Silva – CPF: 073.019.164-85 – Edital N° 02

Aguinaldo Estevam de Freitas – CPF: 013.573.084-85 – Edital N° 02

Aguinaldo Marcolino Cabral Neto – CPF: 707.358.814-48 – Edital N° 02

Alexandre de Souza Moreira – CPF: 200.249.324-34 – Edital N° 02

Ana Alice Ribeiro de Melo – CPF: 709.649.174-08 – Edital N° 02

Breno Alessandro Soares da Silva – CPF: 702.984.434-30 – Edital N° 02

Bruno Eduardo Soares da Silva – CPF: 094.316.814-71 – Edital N° 02

Claudio José Ribeiro – CPF: 489.991.644-20 – Edital N° 02

Elandia Edna Soares Moura – CPF: 097.889.914-83 – Edital N° 02

Francinete Venancio de Medeiros – CPF: 608.164.734-04 – Edital N° 02

Francisca Erineide Araújo – CPF: 806.794.474-15 – Edital N° 02

Francisca Rosenira da Silva Lima – CPF: 000.553.924-23 – Edital N° 02

Francisco Arielton Pereira Gabriel – CPF: 707.296.134-88 – Edital N° 02

Francisco Wagner da Silva – CPF: 023.112.264-01 – Edital N° 02

Genildo Tavares da Silva – CPF: 038.244.944-42 – Edital N° 02

Gilberto Pereira Aleixo – CPF: 455.309.394-49 – Edital N° 02

Igor Rodrigo Pereira dos Santos – CPF: 017.349.084-08 – Edital N° 02

Iverson Rafael da Costa – CPF: 705.421.114-62 – Edital N° 02

João Maria Mota da Silva – CPF: 322.786.404-53 – Edital N° 02

João Paulo Xavier – CPF: 091.842.584-03 – Edital N° 02

João Walfredo da Fonseca Oliveira – CPF: 072.848.494-36 – Edital N° 02

José Adson de Oliveira Silva – CPF: 016.839.474-01 – Edital N° 02

José Iury de Araújo Mota – CPF: 708.028.929-69 – Edital N° 02

Jose Lucas de Farias – CPF: 017.088.274-80 – Edital N° 02

José Nerivan Silvestre – CPF: 042.943.334-48 – Edital N° 02

Joselia Maria da Silva – CPF: 020.127.224-58 – Edital N° 02

Josilda Maria da Silva – CPF: 737.445.224-15 – Edital N° 02

Juciara Araújo Duarte – CPF: 706.844.974-33 – Edital N° 02

Juciara da Cruz Lopes – CPF: 082.130.274.42 – Edital N° 02

Leandro Levy de Souza Dantas – CPF: 059.641.874-47 – Edital N° 02

Luiz Fernandes da Silva – CPF: 254.520.614-87 – Edital N° 02

Luiz Fernandes de Souza Silva – CPF: 707.164.604-08 – Edital N° 02

Luzineide Maria de Moura Rodrigues – CPF: 071.947.134-62 – Edital N° 02

Marcos Antônio Dantas Gomes – CPF: 073.772.204-57 – Edital N° 02

Mardonio Morales Cordeiro de Moura – CPF: 091.967.134-96 – Edital N° 02

Maria de Fatima Ferreira da Silva Oliveira – CPF: 032.291.824-30 – Edital N° 02

Maria do Socorro da Silva Lima – CPF: 655.153.234-41 – Edital N° 02

Maria Erivaneide de Luna Xavier – CPF: 023.205.884-93 – Edital N° 02

Maria Izoelma da Silva – CPF: 046.878.294-06 – Edital N° 02

Maria Sueli Feitosa – CPF: 967.728.404-53 – Edital Nº 02

Marleide Nunes da Silva – CPF: 015.267.194-36 – Edital Nº 02

Paula Regina Soares da Silva – CPF: 042.061.524-54 – Edital Nº 02

Rafaela da Silva Teixeira Gomes – CPF: 093.627.534-05 – Edital Nº 02

Raissa Patricia Nunes de Medeiros – CPF: 096.688.994-07 – Edital Nº 02

Rita de Cassia Souza – CPF: 076.633.134-29 – Edital Nº 02

Rozivania Oliveira de Araújo – CPF: 082.171.804.58 – Edital Nº 02

Silvana Araújo Silvestre de Farias – CPF: 027.737.394-85 – Edital Nº 02

Solange Lopes da Silva Pereira – CPF: 422.763.734-15 – Edital Nº 02

Tayanderson Bruno de Lima – CPF: 137.176.924-96 – Edital Nº 02

Vitória Fagundes da Silva – CPF: 330.623.904-68 – Edital Nº 02

São Paulo do Potengi/RN, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ EDGAR LIMA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Habilitação

Membros

JADSON HENRIQUE B. DA SILVA

JONAS FERNANDES DA SILVA

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:DAFC0312

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 – PROCESSO SELETIVO**

Pelo presente ficam convocados(as) a comparecerem na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 001/2023, munido de documentação descrita nos Itens 5 (Dos requisitos exigidos para a classificação e contratação) e 13 (Das disposições finais), especificamente os subitens 13.4, 13.5, 13.6, do Edital nº 001/2023, nos dias 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023.

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS - SEMOB

Psicólogo – CREAS/MSE – Lista Geral – SEMTHASC	
Class.	Candidato(a)
3	Dênis Mateus Rodrigues da Silva

São Paulo do Potengi/RN, 28 de novembro de 2023.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:C381D0BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 45 - SMG, DE 28 DE NOVEMBRO
DE 2023. - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CMAS**

Nomeia os novos representantes dos Trabalhadores do SUAS e da Secretaria Municipal de Agricultura no Conselho Municipal de Assistência Social, ratifica a nomeação dos demais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 1201/2017 e, em observância à Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, como integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

T: Waneça Wezelly Mauricio de Lima S: Lucineide Mônica da Costa

Secretaria Municipal de Educação T: Ana Edileuza Dantas

S: Railene de Azevedo Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social T: Ilanna Jarine Faustino Nunes

S: Elizane de Oliveira Ribeiro

Secretaria Municipal de Administração

T: Sâmara Kayonara Alcântara da Silva Andrade S: João Pedro Feitosa

Secretaria Municipal de Agricultura T: Antônio Ary da Silva

S: José Fidelis de Valença

Secretaria Municipal de Tributação T: Maria Alicia de Araújo

S: Clovis Félix de Lima

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidades de Assistência Social do Município

T: Ana Maria Ribeiro de Almeida (Associação de Produtores Rurais Pedra Preta de Cima)

S: João Moreira de Oliveira (Associação de Produtores Rurais de Riacho Fechado)

T: Maria Francisca da Silva (Associação de Produtores Rurais)

S: Maria Egleide Felix Barbosa (Associação de Produtores Rurais)

Trabalhadores do SUAS

T: Milene Neves da Silva

S: Telma Maria Rangel

T: Cícero Bezerra Neto

S: Jardênia da Silva Andrade

Usuários dos Serviços de Assistência Social

T: Dilzamar Moreira (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)

S: Tereza Rocha Vicente (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)

T: Maria Varela dos Santos (Programa auxílio Brasil)

S: Andreia Maria Paixão (Benefício de Prestação de Continuada - BPC)

Secretaria Executiva do Conselho: Sanndsá Suyane de Moura Silva de Andrade

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:80BBB505

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210210

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WERBI PROVIDOR E SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA inscrito(a) no CNPJ 35.715.510/0001-69 com sede na Rua Joao Goncalves De Andrade, nº 389, Centro, São Tomé – CEP: 59.400-00, representada por EWERTON CARNEIRO DE SOUZA, inscrito (a) no CPF: 072.610.004-85 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Novembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO REQUISITANTE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

AÇÃO: 2.004 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

AÇÃO: 2.010 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AÇÃO: 2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

AÇÃO: 2.018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 - SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO: 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO: 2.119 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AÇÃO: 2.122 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2.021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2.022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2.024 – MANUTENÇÃO DO Q.S.E

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2.028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRASFERÊNCIAS DO IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANS. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.080 – MANUTENÇÃO DAS AÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANS. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.107 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.115 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF/CRAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.102 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.116 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FONTE DE RECURSO: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 28/11/2023 e terá sua vigência até 28/11/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 28 de Novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

Werbi Provedor e Serviços de Telecomunicações Ltda

CNPJ Nº 35.717.510/0001-69

EWERTON CARNEIRO DE SOUZA

CPF Nº 072.610.004-85

Pela/ Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:FAF54D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **TERMO DE CONTRATO Nº 28110001/2023 - PROCESSO** **ADMINISTRATIVO Nº 55778920/2023 - CHAMADA PÚBLICA** **Nº 005/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALIENAÇÃO, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE LEILÃO, DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, RECEBIDOS A QUALQUER TÍTULO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ E, DE OUTRO LADO, O LEILOEIRO OFICIAL, SR. ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o município de SÃO TOMÉ, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, centro, na cidade de São Tomé/RN, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 671.368.184-00, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado o Sr. Erick Luiz Neves da Câmara, na condição de LEILOEIRO OFICIAL matriculado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, sob nº 003/2009, datado de 13/01/2009, daqui por diante denominado CONTRATADO, têm justo e contratado a prestação dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao respectivo Edital de **Credenciamento nº 005/2023**, seus Anexos e à proposta apresentada pela CONTRATADA na referida certame, para o fim especial de alienar, por meio de processo licitatório na modalidade de leilão, os bens móveis e imóveis de propriedade do Município de SÃO TOMÉ, sujeitando-se as partes contratantes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, ainda, às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para alienação de bens móveis de propriedade do Município de SÃO TOMÉ recebidos a qualquer título, por meio de processo licitatório na modalidade leilão, a ser desenvolvido na forma preconizada pela legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - A presente contratação não importa, necessariamente, em exclusividade, podendo a CONTRATANTE contratar outro leiloeiro credenciado, para realização de leilões de lotes distintos, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO, além das demais previstas neste contrato e Anexo II – Projeto Básico – do edital de credenciamento de Leiloeiro para Prestações de Serviços de Alienação de Bens Móveis do Município de SÃO TOMÉ:

I - executar os serviços na forma pactuada no presente instrumento, realizando o leilão dentro dos prazos descritos neste contrato;

II - fornecer ao Município de SÃO TOMÉ relatório circunstanciado sobre o leilão e o resultado deste, acompanhado de toda a documentação pertinente;

III - observar na venda dos imóveis e dos bens móveis as disposições da Lei nº 8.666/93, e no do Decreto nº 21.981;

IV – emitir laudos de avaliação de bens móveis, quando requisitados pelo Município de SÃO TOMÉ;

V - proceder à ampla divulgação do leilão, utilizando anúncios, remessa de mala direta e todos os recursos de divulgação eficazes aos clientes cadastrados, principalmente nas praças de localização dos bens.

VI - Enviar ao Município de SÃO TOMÉ, em até 05 (cinco) dias úteis contados da realização do leilão, o dossiê de arrematação do bem imóvel ou móvel ou de leilão deserto, contendo a seguinte documentação:

Ata de Leilão, após a realização do certame;

Termo de Arrematação e Carta de Arrematação, se for o caso;

Recibo da Comissão paga ao arrematante, se for o caso;

Termo de Declaração de Leilão Deserto, se for o caso.

VII - ressarcir ao Município de SÃO TOMÉ quaisquer prejuízos que esta vier a sofrer, decorrentes de atos omissivo ou comissivo de sua responsabilidade;

VIII - submeter, antes de sua divulgação, toda e qualquer publicação referente ao evento, à análise e aprovação prévia do Município de SÃO TOMÉ;

IX - destinar e preparar o local para o público leilão, dotando-o de todos os equipamentos necessários para a realização do evento, bem como disponibilizar pessoal para atendimento aos compradores em potencial, sem qualquer ônus para o Município de SÃO TOMÉ;

X - conduzir o Público Leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas ao Município de SÃO TOMÉ;

XI - fornecer aos arrematantes vencedores os Termos de Arrematação e os recibos das comissões pagas;

XII - pagar os tributos federais, estaduais, municipais, inclusive multas, seguros, contribuições e outros encargos decorrentes deste contrato, exceto aqueles tributos que, por força de legislação específica, forem de responsabilidade do Município de SÃO TOMÉ;

XIII - submeter ao Município de SÃO TOMÉ quando for o caso, os recursos apresentados pelos licitantes;

XIV - informar ao Município de SÃO TOMÉ qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

XV - não utilizar o nome do Município de SÃO TOMÉ, ou sua qualidade de contratado desta, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., com exceção da divulgação do evento específico;

XVI - guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para o cumprimento do presente contrato, e responsabilizar-se, perante o Município de SÃO TOMÉ, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra do sigilo dessas informações, ou pelo seu uso indevido.

Parágrafo Primeiro – Ficarão a cargo do CONTRATADO todas as despesas inerentes à execução dos serviços, tais como:

I – Criação da arte e diagramação dos anúncios e Edital do Leilão;

II – Elaboração e distribuição de catálogos no da do evento;

III – Análise documental (inclusive ficha matrícula) dos imóveis;

IV – Aluguel do ambiente/salão de leilões/hotel necessários à realização do leilão;

V – Equipe específica para confecção e preenchimento dos documentos elencados nos itens VI e V da Cláusula Segunda deste contrato;

VI – Equipe completa de caixas e recepção;

VII – Fornecimento de café e água mineral;

VIII – Disponibilização e manutenção de sitio na internet, contendo informações, edital dos Leilões e fotos dos bens ofertados;

IX – Página dos jornais com a publicação dos leilões, os quais comporão o dossiê constante na cláusula segunda deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

São responsabilidades do CONTRATADO:

I - todo e qualquer dano que causar ao Município de SÃO TOMÉ, ou a terceiros, ainda que culposo, decorrente da prestação de serviço objeto deste contrato;

II - responder perante o Município de SÃO TOMÉ, por qualquer tipo de autuação ou ação que esta venha a sofrer em decorrência da prestação de serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

O Município de SÃO TOMÉ obriga-se a:

I - disponibilizar os bens com a documentação inteiramente regular e livres e desembaraçados de ônus, pendências judiciais ou extrajudiciais;

II - providenciar as publicações legais efetuadas no Diário Oficial e nos jornais de grande circulação;

III - fixar o preço mínimo de arrematação, conforme a legislação vigente;

IV - notificar o CONTRATADO de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O CONTRATADO receberá do arrematante, a título de taxa de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor arrematado.

Parágrafo Primeiro - Nenhum valor será devido pelo Município de SÃO TOMÉ ao CONTRATADO, pelos serviços prestados neste contrato, sendo que neste ato, o CONTRATADO renuncia à comissão que seria de responsabilidade do Município de SÃO TOMÉ, **prevista no art. 24 do Decreto 21.981, de 19/10/1932.**

Parágrafo Segundo - Em hipótese nenhuma, será o Município de SÃO TOMÉ responsável pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos que o CONTRATADO tiver de despender para recebê-la.

Parágrafo Terceiro - Caso não ocorra a efetivação da contratação da venda, por erro na publicação ou falha nas informações, e ainda, no caso do público leilão ser suspenso por determinação judicial, a comissão será devolvida ao arrematante pelo CONTRATADO, sem que isto enseje reembolso de qualquer espécie.

Parágrafo Quarto - Caso a efetivação do negócio não se realize por culpa exclusiva do Município de SÃO TOMÉ a comissão deverá ser devolvida ao arrematante pelo CONTRATADO, tendo este direito ao ressarcimento do respectivo valor, a ser efetuado pelo Município de SÃO TOMÉ.

Parágrafo Quinto - Nos casos de desistência do negócio por parte do arrematante, não há devolução da comissão por parte do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do Município de SÃO TOMÉ e concordância do CONTRATADO, por período igual ou inferior até o limite permitido na Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - O 1º leilão deve acontecer, impreterivelmente, até 15 dias contados da solicitação do Município de SÃO TOMÉ.

Parágrafo Segundo - O 2º leilão deverá acontecer em até 15 dias a contar da data da realização do 1º leilão, impreterivelmente.

Parágrafo Terceiro - É considerado concluído o leilão quando todas as unidades que compõem o lote forem arrematadas ou quando, na sobra de alguma unidade daquele lote, for realizado o 2º leilão.

Parágrafo Quarto - Para os demais casos de bens móveis e imóveis, a realização do leilão deverá ocorrer mediante solicitação do Município de SÃO TOMÉ.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS A SEREM ALIENADOS

Os bens móveis e imóveis a serem alienados serão repassados pelo Município de SÃO TOMÉ, com todas as informações necessárias para a alienação, tais como: descrição do bem e preço mínimo de alienação.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORGANIZAÇÃO DO LEILÃO:

A organização do leilão será realizada pelo CONTRATADO, sob sua responsabilidade e ônus, em local próprio destinado a esse fim, que poderá ocorrer na sede do Município de SÃO TOMÉ.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR DE VENDA DOS BENS

Os bens objeto da alienação não poderão ser vendidos por valor inferior ao preço mínimo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO ensejará sua rescisão nos termos do art. 77 da lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro - Reserva-se o Município de SÃO TOMÉ, presente a conveniência administrativa, a faculdade de rescisão contratual, mediante prévia comunicação ao CONTRATADO, com

antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte à outra parte direito à reclamação ou indenização pecuniária.

Parágrafo Segundo - É facultado ao contratado rescindir o presente contrato, desde que notifique o Município de SÃO TOMÉ com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada à ampla defesa, o CONTRATADO ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II – Rescisão contratual;

III - suspensão temporária de participação em licitação com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V – declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada em casos de faltas ou descumprimento de cláusulas que não causem prejuízo ao Município de SÃO TOMÉ.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo reincidência de falta punível com advertência, pelo mesmo motivo, ou três por motivo distinto, será facultada ao Município de SÃO TOMÉ a imediata rescisão contratual.

Parágrafo Terceiro - A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada no caso de reincidência em descumprimento de prazo contratual, descumprimento total ou parcial de obrigação contratual, ou, ainda, em caso de rescisão contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao Município de SÃO TOMÉ.

Parágrafo Quarto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada ao CONTRATADO que se recuse a assinar o contrato no prazo estabelecido e à contratada que descumprir ou

cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município de SÃO TOMÉ.

Parágrafo Quinto - As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de SÃO TOMÉ e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda à CONTRATADA:

- a) sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- b) tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste procedimento;
- c) descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município de SÃO TOMÉ.

Parágrafo Sexto - As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela competente autoridade do Município de SÃO TOMÉ, respectivamente, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, serão lançadas nos órgãos pertinentes.

Parágrafo Sétimo - A penalidade de declaração de inidoneidade implica na inativação do cadastro do Município de SÃO TOMÉ, impossibilitando o fornecedor ou interessados de relacionar-se com a Administração Pública Municipal e demais órgãos/entidades integrantes desse Sistema.

Parágrafo Oitavo - A falta de equipamentos ou recursos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

Parágrafo Nono - As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas em consonância com as disposições do Decreto 21.981, de 19/10/32.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC.

Correrão por conta exclusiva do CONTRATADO todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços, salvo as despesas a serem pagas e/ou reembolsadas pelo Município de SÃO TOMÉ, devidamente expressas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAI

As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos não previstos neste contrato ou possíveis dúvidas que surgirem durante a sua vigência serão dirimidas por via de entendimento entre as partes, observando as disposições da Lei 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO LEILÃO

O Município de SÃO TOMÉ se reserva o direito de alterar o leilão, no todo ou em parte, sem que caiba direito à indenização de nenhuma espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições:

I - O CONTRATADO declara, neste ato, ter condições financeiras próprias para suportar as despesas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, não se responsabilizando, ao Município de SÃO TOMÉ, pelo aporte de recursos para a execução dos serviços.

II - É vedado ao CONTRATADO caucionar ou utilizar esse contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de SÃO TOMÉ.

III - A tolerância em relação à inobservância de quaisquer cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento não constituirá precedente, novação ou modificação dos termos do presente contrato, que só poderá ser alterado mediante expressa estipulação escrita.

IV - O CONTRATADO está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

V - O CONTRATADO declara que aceita o presente contrato, nos termos e condições pactuados neste instrumento, obrigando-se, por si e por seus prepostos, a cumpri-lo fielmente, especialmente no que se refere aos procedimentos operacionais que o Município de SÃO TOMÉ vier a estipular para a execução do presente contrato, a prazos, modelos e condições para a remessa de documentos, relatórios e prestações de contas.

VI - Aplicam-se, subsidiariamente às disposições deste instrumento contratual, no que couber, a norma dos Códigos Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes aceitam e elegem o foro da Comarca de SÃO TOMÉ - RN, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Assim, justas e contratados, o Município de SÃO TOMÉ e o **CONTRATADO** assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Tomé/RN, 28 de novembro de 2023.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Pelo/ Contratante

ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA

CPF Nº 000.601.954-44

Inscrição Jucern Nº 003/2009

Leiloeiro Público Oficial

Portaria Jucern Nº 060/2009

Pelo/ Contratado

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:56D3DE4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 46/2023 DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA
TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA
MARIA ALEXANDRINA GARCIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 81, II, VI e VII,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. **MARIA ALEXANDRINA GARCIA**, servidora pública municipal efetiva, inscrita no CPF sob o nº 736.953.004-34, ocupante do cargo de ASD, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, pelo período de 02 (dois) anos, em conformidade com o art. 79, IV da Lei Complementar Municipal nº 06/2018, Estatuto do Servidor Público Municipal de São Tomé/RN.

Art. 2º. O período da referida licença se inicia no dia 27 de outubro de 2023 e terá a duração de 02 (dois) anos com término no dia 27 de outubro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto do corrente ano.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 27 de novembro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:568CF896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2023 - CMAS - CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de São Tomé/ RN, criado pela Lei Nº 1201/2017, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDOa reunião extraordinária realizada no dia 26/10/2023 com o objetivo de escolher os novos Conselheiros para representar a categoria dos Trabalhadores do SUAS, preenchendo 04 (quatro) vagas no CMAS, sendo 02(duas) titulares e 02 (duas) suplentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a nova composição da Sociedade Civil, na categoria de Trabalhadores do SUAS: Milene Neves da Silva (Titular) e Telma Maria Rangel (Suplente) e Cícero Bezerra Neto (Titular) e Jadênia da Silva Andrade (Suplente)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Tomé/RN, 07 de novembro de 2023.

ILANNA JARINE FAUSTINO NUNES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador: A253D42C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 051/2023**

A ordenador de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 do estatuto das licitações, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, com BANCO DO BRASIL SA (CNPJ: 00.000.000/0001-91), perfazendo o valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente/RN, 28 de novembro de 2023.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: 12F9E4D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 051/2023**

A ordenadora de despesas do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 do estatuto das licitações, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, com BANCO DO BRASIL SA (CNPJ: 00.000.000/0001-91), perfazendo o valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente/RN, 28 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: 59014D3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023**

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, INCISO VIII, da Lei nº 8.666/93, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS; perfazendo o valor global estimado de: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Contratado: BANCO DO BRASIL SA (CNPJ: 00.000.000/0001-91);

Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05), perfazendo o valor global estimado de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 28 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29), perfazendo o valor global estimado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de novembro de 2023.

São Vicente/RN, 28 de novembro de 2023.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8A10AA5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230409

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000126/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAO VICENTE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, estabelecido na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, centro, CEP: 59.340-000.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.

ITENS:

Item	Descrição	Unidade	Valor Global Estimado (R\$)
02	Serviços de cadastramento bancário, recebimento e movimentação dos recursos depositados nas contas destinadas a garantia, a saber: Abertura de contas específicas destinadas a depósitos em garantia de licitação e em contratos administrativos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para contratos de interesse do CONTRATANTE; Acesso do CONTRATANTE aos saldos, extratos e movimentação dos recursos da(s) conta(s) em garantia.	Unid	R\$ 4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto Atividade: 10.122.0011.2027 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Subelemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ, Fontes: 1500100200 – Receita de imposto e transferências – Saúde, Lei Orçamentária nº 706/2022 de 13 de dezembro de 2022. As despesas oriundas com a execução do presente aditivo referente ao exercício financeiro do ano de 2024, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, com base na Lei orçamentária vigente, sendo celerado termo de apostilamento ao presente.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência mínima de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por

iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A8259907

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (CÓDIGO IDENTIFICADOR: D5239022) PORTARIA Nº 295/2023 - GP

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de São Vicente RN e o município de Currais Novos RN, que tem por objeto disciplinar a cessão mútua de servidores entre os municípios;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Município de São Vicente RN, através do Ofício nº 187/2023-GP e a concessão feita pela Prefeita Municipal de Currais Novos RN, através do Ofício nº 438/2023/PMCN/GP;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Cessão ao Município de Currais Novos RN da servidora Patrícia de Lima Brito, matrícula nº 967, Auxiliar em Saúde Bucal e **CPF nº 058.517.194-78** do Quadro Geral de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Vicente RN, pelo período de 01 (um) ano (02/12/2023 à 01/12/2024) por permuta com a servidora Josineide Souza Araújo, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 32182, **CPF nº 028.488.854-08** do Quadro Geral de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Currais Novos RN.

Art. 2º - Caberá ao cessionário efetivar a apresentação do servidor ao órgão de origem ao término da sessão.

Art. 3º - Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 02 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

São Vicente/RN, 27 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5E57322B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL Nº 05/2023**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2023

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CULTURA E TURISMO

NOME DO AGENTE CULTURAL: MIKAEL FELLIPE
MEDEIROS

CPF/CNPJ DO AGENTE CULTURAL: 061.368.757-48

ENDEREÇO DO AGENTE CULTURAL: RUA JOÃO PAULINO
DE SOUZA Nº274, SÃO VICENTE/RN

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: APOIO
FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL ELABORADO NOS
TERMOS DA LEI 195/2022 – (LEI PAULO GUSTAVO)

DESCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL: PROJETO
CULTURAL INTITULADO “VIDEO CLIPE ACUSTICO”

VALOR TOTAL TRANSFERIDO AO AGENTE CULTURAL:
R\$ 1.684,08 (UM MIL SEISSSENTOS E OITENTA E UATRO E
OITO CENTAVOS)

TIPO DE PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO

DATA DE VIGENCIA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023 À 31 DE
JUNHO DE 2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 DE NOVEMBRO DE
2023

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 195/2022, DECRETO Nº
11.525/2023, DECRETO Nº 11.453/2023

ASSINAM:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº
031.534.614-06

PREFEITA MUNICIPAL

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA portador do CPF nº
066.548.814-94

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

MIKAEL FELLIPE MEDEIROS portador do CPF nº 061.368.757-48

AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CAE92136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 478/2023 - SMS**

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20230406.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições
legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição
Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº
14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser
acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato,
representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230406,
celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa
PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME, CNPJ/CPF CNPJ
10.748.147/0001-18, o(s) seguinte(s) servidor(es): MARCOS
ANTÔNIO JÚNIOR (CPF Nº 111.125.374-90).

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada
pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as
ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que
for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos
observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil
para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar
decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de
assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que

deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 28 de novembro de 2023.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0D955E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 478/2023 - SMS

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20230406.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20230406, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME, CNPJ/CPF CNPJ 10.748.147/0001-18, o(s) seguinte(s) servidor(es): MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR (CPF Nº 111.125.374-90).

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 28 de novembro de 2023.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:766C316C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0131 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0131 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de uma e meia (1,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Santa Cruz/RN, no período de 13 e 14 de novembro do corrente ano, com objetivo de participar do **II ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE CONGEMAS/RN.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 10 de novembro de 2023.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:17FDCF2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0132 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0132 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e nos termos dos Decretos Municipais nº 006/2021 e nº 003/2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Senhora **MAYRA ALLANA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora Especial da Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SMTHAS do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de uma e meia (1,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Santa Cruz/RN, no período de 13 e 14 de novembro do corrente ano, com objetivo de participar do **II ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE CONGEMAS/RN**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 10 de novembro de 2023.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:E990097B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PORTARIA Nº 0133 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0133 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 3º, §3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Senhor **HERONALDO GENUÍNO DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de três e meia (3,5) diárias, para custear despesas com **alimentação e estadia** durante seu deslocamento na cidade de Tenente Ananias/RN, durante o período de 19 a 22 de novembro do corrente ano, com o objetivo de realizar o transporte de pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos naquele município.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Senador Elói de Souza/RN, em 17 de novembro de 2023.

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração e RH.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:84484761

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28110001/23**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL,

faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de materiais elétricos destinados a ornamentação natalina em rua e praças do município, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais.

Contratado.....: LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor.....: R\$ 15.220,00 (Quinze Mil, Duzentos e Vinte Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 28 de Novembro de 2023

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:D058D2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ATA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Senador Jesse Pinto Freire/Escola José Alves Aciole no distrito de Carnaubá no município de Senador Georgino Avelino. Conforme especificações e condições detalhadas dos serviços nos Orçamentos Básicos, Cronogramas Físico-Financeiros e Memoriais Descritivos, que fazem parte deste instrumento editalício, como documentos anexos.

Ao Vigésimo oitavo dia do mês de novembro de 2023, às 10h00min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme a previsão do edital do certame - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, o Sr. GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO juntamente com a sua equipe de apoio composta pelos empregados públicos; Sra. MARIA DO CARMO LINS DA SILVA e MARIA SILVANA FERREIRA COSME, nos

termos do item 5.4 do Edital, reuniram-se para realizar o RECEBIMENTO DE ENVELOPES das empresas que demonstraram interesse em participar do presente certame. As empresas: **ANJOS ENGENHARIA EIRELI-EPP**, de CNPJ Nº **19.678.703/0001-00**, **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, de CNPJ Nº 22.318.474/0001-19. Após análise da documentação das empresas, o representante o Sr. **JOSÉ AUDES PEREIRA DOS SANTOS** da empresa **ANJOS ENGENHARIA EIRELI-EPP**, registrou que na documentação da empresa: **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, não consta a declaração exigidas nos itens: 9.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, 9.5.1 - A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá, e) Certidão Negativa do Cartório de Distribuição de Protestos da sede da licitante, emitido nos últimos trinta dias. Todas as documentações e observações a cima relacionadas serão analisadas pela parte técnica da prefeitura municipal e em seguida publicado o resultado das empresas habilitadas e convocadas para segunda fase do processo licitatório. Por não haver nada mais a acrescentar, encerramos a presente ata de recebimento de envelopes, pelo que damos por bom, firme e valioso.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

MARIA DO CARMO LINS DA SILVA

Membro da CPL

MARIA SILVANA FERREIRA COSME

Membro da CPL

JOSÉ AUDES PEREIRA DOS SANTOS

Representante

FRANCISCO HELIO LOPES DE CARVALHO FILHO

Representante

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:5693A625

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 499/2023 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui a Comissão de Análise do Mérito Cultural do Prêmio de Fomento à Cultura e da Seleção de Projetos de Produções Audiovisuais para execução da Lei Paulo Gustavo no município de Serra Caiada/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO os critérios para análise dos projetos culturais, nos termos dos Editais de nº 04/2023 e 05/2023, para execução da Lei Paulo Gustavo no município de Serra Caiada/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do Mérito Cultural dos Editais 04/2023 e 05/2023, para análise de seleção de agentes culturais diversos e de seleção de projetos para execução audiovisual, relativos à Lei Paulo Gustavo no município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º A referida comissão fica assim constituída:

Presidente: Maria Arlete do Nascimento Silva – CPF: XXX.091.494-XX.

Membro: Lucilene Patrícia Leite da Silva – CPF: XXX.018.994-XX.

Membro: Maria Tereza Ferreira Gomes – CPF: XXX.495.634-XX.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Serra Caiada/RN, em 28 de novembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:AC2D83E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2023– GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, Prefeito Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

Considerando, a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2023, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que possibilite à Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

Considerando, as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando, que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

Considerando, que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

Considerando, as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2023, o Poder Executivo Municipal (autarquia e fundos), observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, dispostos no presente Decreto.

Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto e até a data de 30 de dezembro de 2023, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades inerentes a Contabilidade, ao Setor de Controle Interno, à apuração orçamentária e financeira em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município em 30 de dezembro de 2023, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia **16** de

fevereiro de 2024, em relatório próprio de cada Secretaria, conforme Modelos em Anexo (Modelos 01 e 2).

Parágrafo Único. A relação dos bens móveis e imóveis de que trata o caput desse artigo deverá ser entregue à Controladoria Geral, conferida e assinada pelos seus responsáveis.

Art. 4º. As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente **somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.**

§ 1º. As obras com recursos vinculados da Educação, serão exceção ao caput do artigo, cujo empenho poderá ser realizado pelo valor total mediante a disponibilidade financeira, e cujo valor não executado até 31/12/2023, será inscrito em Restos a Pagar Não processados.

§ 2º. As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios e os recursos vinculados a receber, e serão processados pelo gestor no novo exercício.

Art. 5º. A partir da publicação deste Decreto fica proibida a celebração de novos contratos por parte das instituições constantes no art. 1º, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2023.

§ 2º. Caso a Secretaria avalie como imprescindível a realização de novo contrato, deverá submeter o assunto ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, com as devidas justificativas e solicitação de autorização.

Art. 6º. As Notas de Empenho serão emitidas até o dia 15 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros /judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde essenciais à continuidade dos serviços.

Art. 7º. As despesas empenhadas no corrente exercício serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e somente até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:

a) Recursos Vinculados: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros; e

b) Recursos do Tesouro Próprio: serão inscritos até o limite da estimativa de recebimento das transferências/projeção e o valor da despesa a ser paga decorrente da execução orçamentária do exercício de 2023.

Art. 8º. As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2023.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo são consideradas:

a) Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e

b) Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Ressalvado o disposto no art. 8º deste Decreto, serão inscritas em Restos a Pagar não Processadas no exercício de 2023, as despesas não liquidadas, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processados.

§ 1º. As despesas não liquidadas que não se enquadram na situação prevista no caput deste artigo, deverão ter os empenhos anulados até o final do exercício (30 de dezembro de 2023).

Art. 10. O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às 15h do dia 29 de dezembro de 2023, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia 22 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referente a convênios, inclusive contrapartidas.

Art. 11. Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Controladoria, autorizados a baixar, em conjunto, instruções normativas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 12. A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, até o dia **19 de janeiro de 2024**, a lista de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os respectivos valores para os lançamentos contábeis no sistema de Contabilidade.

Art. 13. Até o dia **16 de fevereiro de 2024**, a Coordenação Geral de Tributação, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2023, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 14. Fica proibida a solicitação de Fornecimento a partir do dia **15 de dezembro de 2023**, cujo prazo de entrega seja superior a **30 de dezembro de 2023**.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, em 28 de novembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:C4467482

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
05/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública seguinte retificação do edital supracitado, publicado no Diário Oficial do Município de Serra Caiada/RN, no dia 26/10/2023 – Edição 00116.

No ANEXO I – CRONOGRAMA, onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO
01	INSCRIÇÃO	27/10/2023 a 17/11/2023
02	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	22/11/2023
03	RECURSO PARA ETAPA DE AVALIAÇÃO	23 e 24/11/2023
04	RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	28/11/2023
05	PERÍODO PARA HABILITAÇÃO	29 e 30/11/2023
06	RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO	05/11/2023
07	RECURSO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO	06 e 07/11/2023
08	RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO	12/12/2023

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO
01	INSCRIÇÃO	27/10/2023 a 17/11/2023
02	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	29/11/2023
03	RECURSO PARA ETAPA DE AVALIAÇÃO	30 e 01/11/2023
04	RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	05/12/2023
05	PERÍODO PARA HABILITAÇÃO	06 e 07/12/2023
06	RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO	11/12/2023
07	RECURSO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO	12 e 13/11/2023
08	RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO	15/12/2023

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:C986696D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 018-2023

CONTRATO Nº.....: 20230191

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 018-2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA

OBJETO.....: Contratação de banda musical para as festividades de Emancipação Política da Cidade

VALOR TOTAL.....: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0208.133920028.2.039 Apoio as Festividades Trad.Locais e Even Culturais do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 65.000,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2023

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:BBD65008

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE -
INEXIGIBILIDADE Nº 018-2023**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 22 de Novembro de 2023. Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:00F55315

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 019-2023**

CONTRATO Nº.....: 20230192

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 019-2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA

OBJETO.....: Contratação de banda musical para as festividades de Emancipação Política da Cidade

VALOR TOTAL.....: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0208.133920028.2.039 Apoio as Festividades Trad.Locais e Even Culturais do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 50.000,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2023

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:94EC1298

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE -
INEXIGIBILIDADE Nº 019-2023

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 28 de Novembro de 2023.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:D99BEAF2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no Conselho Municipal de Assistência Social, da Entidade de Assistência Social, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, TECNOLÓGICO E SERVIÇOS - IDEST.**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de SERRA DE SÃO BENTO/RN, reunido em reunião ordinária aos 27 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, considerando a lei municipal e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS - Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social, ao enfrentamento das grandes e crescentes demandas sociais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130/2005 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 6.308/2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº16/2010 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011 que altera a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 17/2011 que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 95, de 13 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que a inscrição no Conselho Municipal de Assistência social é o reconhecimento público das ações realizadas sem fins econômicos, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, TECNOLÓGICO E SERVIÇOS - IDEST**, CNPJ: 03.108.77/0001-29 no Conselho Municipal de Assistência Social deste município, como Entidade de Assistência Social pelo atendimento e oferta de serviços socioassistenciais por meio do programa “Promovendo A Inserção Social com Melhoria e Qualidade de Vida” neste município.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir de sua publicação.

Serra de São Bento/RN, 27 de setembro de 2023.

SUERDA MELO DE CARVALHO RIBEIRO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:A2496F40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – P.E-
15/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – P.E-
15/2023**

Processo nº 2.395/2023

Pregão Eletrônico nº 15/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços educacionais, para a implementação gradativa da educação integral no município de Serra do Mel/RN.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o agente de contratação do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Considerando, decisão do agente de contratação em relação ao recurso administrativo e contrarrazão emitidas pelas licitantes.

Considerando, parecer jurídico orientando a homologação do processo licitatório, visto não identificar nenhuma ilegalidade.

Art 1º- ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-COOPEDU inscrita no CNPJ: 35.537.126/0001-84 - Endereço: Rua Projetada,01,Mirante do Trairi - CEP: 59.182-000 - UF: RN - Município: Monte Alegre - Telefone: (84) 9 9970-9301, saiu vencedor(a) no(s) lote único 01; totalizando o valor de **R\$ 2.330.014,80 (Dois milhões , trezentos e etrinta mil, quatorze reais e oitenta centavos)**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da(s) CONTRATO e sua(s) devida(s) publicação(ões) na imprensa oficial.

Serra do Mel, 23 de novembro de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:79447BAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 4370/2023**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA LTDA para a Custeio de exame laboratorial BCR/ABL Quantitativo 210 para a paciente Maria Degivânia Lopes de Oliveira, com urgência., no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de novembro de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador: 10A0FB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 4.430/2023

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a HC CARDIO LTDA para a Custeio de exame (Angio-TC de artérias coronárias) para o paciente Luiz Moura, com urgência., no valor global de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de novembro de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador: CF176BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.E-SRP- 16/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.E-SRP- 16/2023**PROCESSO LICITATÓRIO 2.913/2023****PREGÃO ELETRÔNICO-SRP – Nº16/2023****Modalidade: Pregão Eletrônico**

Objeto da Licitação: Registro de preço visando a futura e possível aquisição de materiais de fisioterapia, para atendimento das necessidades do Município de Serra do Mel/RN.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 16/2023 PMSM, realizada na modalidade Pregão, da espécie eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo agente de contratação desse Município após aprovação da proposta ajustada da(s) empresa(s) vencedora(s), inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso IX do art.17 c/c art.46 do Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o pregão eletrônico, manifesto-me, para fins de que venha surtir os pertinentes efeitos legais pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado em favor de :

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Tipo: EPP/SS – CNPJ: 17.238.455/0001-42 - Endereço: R PROFESSORA VIERO - CEP: 95.040-520 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 3227-760, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 04,05,11,15,16,18,19,21,25,28,29,31,35,36,37,39,45,46,47,48,50,51 e 52, totalizando o valor global de R\$ 70.725,96 (Setenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

BIOPULSE BRASIL EIRELLI ME - Tipo: ME – CNPJ: 22.408.118/0001-96 - Endereço: RUA 8 - CEP: 13.500-210 - UF: SP - Município: - Telefone: (19) 3532-1424, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 06,07,22,23,24,26,27 e 30, totalizando o valor global de R\$ 3.856,97 (Três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Tipo: EPP/SS – CNPJ: 27.806.274/0001-29 - Endereço: AV CALDAS JUNIOR - CEP: 99713190 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 2106-1270, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 08,10,53,54,55,56 e 57, totalizando o valor global de R\$ 36.566,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

RELAÇÃO DOS LOTES FRACASSADOS: 01,02,03,14,20,32,34 e 40.

RELAÇÃO DOS LOTES DESERTOS: 09, 12, 13,17,32,38,41,42,43, 44 e 49.

Ato contínuo encaminho os autos para análise jurídica, com posterior encaminhamento a Autoridade Superior, para conhecimento e providencias acerca da Homologação.

Serra do Mel, 28 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Agente de Contratação

Port: 116/2023

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:062C96A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 012/2023.

Ata de recebimento dos envelopes contendo Documentação de Habilitação e Proposta da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 012/2023.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA ALVES TARGINO, NA VILA GOIÁS, MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL RN.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2023, às 09:h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Yohana Rizia de Souza Costa e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria nº 182 de 07 de Março de 2023, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de recebimento da documentação de habilitação e proposta da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão atestou o recebimento da documentação de habilitação e proposta das seguintes empresas:

01	PJ CONSTRUTORA LTDA
02	HR DE SOUZA CONSTRUÇÕES
03	BRUNO P. FERREIRA LTDA

Sendo que os representantes das empresas: H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, devidamente representada pelo Sr. **Hemilk Rafael de Souza**. PJ CONSTRUTORA LTDA, devidamente representado pelo Sr. Paulo Eduardo Soares Fonseca. BRUNO P. FERREIRA LTDA, devidamente representada pelo Sr. Bruno Pessoa Ferreira. Dando continuidade a presente sessão, passamos a abrir os envelopes de habilitação das empresas licitantes onde as mesmas não fizeram nenhum questionamento, no entanto a comissão passou a analisar toda a documentação apresenta e verificamos que, a empresa H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, não apresentou as certidões: municipal e de regularidade do FGTS/CAIXA, descumprindo o item 3.1.4, letras “E e F”. A empresa BRUNO P. FERREIRA LTDA, não apresentou a Certidão de Falecia e concordata, descumprindo o item 3.1.6 letra “G”. Portanto as empresas H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA e BRUNO P. FERREIRA LTDA, encontram-se INABILITADAS pelos motivos acima mencionados. Já a empresa . PJ CONSTRUTORA LTDA, encontra-se HABILITADA, por atender todos os itens do presente edital. No entanto os representantes das empresas H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA e BRUNO P. FERREIRA LTDA, deixam consignado na presente ata que abrem mão dos prazos recursais, os mesmos deixam claro que não tem interesse de interpor recurso em relação ao presente processo. Por ato continuo passamos a abrir o envelope da proposta da empresa PJ CONSTRUTORA LTDA, onde constatamos que sua proposta está CLASSIFICADA a mesma apresentou a essa municipalidade sua proposta no valor de **R\$ 602.905,28 (Seiscentos e dois mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**, a empresa PJ CONSTRUTORA LTDA, se sagra vencedora do presente certame por apresentar a melhor proposta e assa municipalidade. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguiram sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada, Serra do Mel, 28 de Novembro de 2023.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente

YOHANA RIZIA DE SOUZA COSTA

Membro

PAULO HENRIQUE CIRINO

Membro

H r de Souza Construções Sociedade Empresaria LTDA

HEMILKY RAFAEL DE SOUZA

Sócio Representante

Pj Construtora LTDA

PAULO EDUARDO SOARES FONSECA

Sócio Representante

Bruno P. Ferreira LTDA

BRUNO PESSOA FERREIRA

Sócio Representante

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:0A1ECC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP- 37/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP- 37/2023

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 116/2023, de 07 de março de 2023, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “proposta” e “Habilitação” através do **Pregão Presencial -SRP– 37/2023**, no dia **11 de dezembro de 2023 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, situada na Av. Antonio F de Oliveira, 53, Vila Brasília – Serra do Mel-RN, para o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS, KIT DE

PRODUTOS TÍPICOS e SERVIÇOS DO TIPO BUFFET: ALMOÇO, incluindo preparação de ambiente com estrutura e pessoal para atender, em prol dos serviços e ações desenvolvidas no município de Serra do Mel/RN.

O edital poderá ser adquirido nos endereços: pregaosm@gmail.com, http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, https://www.serradomel.rn.gov.br/, como também na sede do Município conforme consta no endereço acima.

Serra do Mel – RN, 28 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE CIRINO

PORT: 116/2023

Agente de Contratação

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:4373CCA6

**SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CÓDIGO
IDENTIFICADOR:126D1264**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE QUANTIDADE
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA TP 08/2022.**

PRIMEIRO Aditamento ao contrato administrativo da TP 012/2022. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOMEL/RN e a empresa M H F DE FREITAS ME, inscrita no CNPJ n.º 14.148.901/0001-30. O presente termo tem por objeto o **aditamento de QUANTIDADE** da Contratação de empresa de engenharia para executar Obra de Reforma e ampliação do estado de futebol fião (1ª etapa), de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O objeto a que se refere à cláusula primeira do presente contrato deverá ter seu QUANTITATIVO aditado conforme planilha abaixo. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Descrição	Valor a ser aditivado
Contratação de empresa de engenharia para executar Obra de Reforma e ampliação do estado de futebol fião (1ª etapa)	R\$ 251.096,42

Serra do Mel/RN, 23 de novembro de 2023.

Publicado por:
Yohana Rizia de Souza Costa
Código Identificador:064869BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 522/2023**

O PORTARIA Nº:522/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSIÉ SILVA LOPES DE VASCONCELOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.674.074-45

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Currais Novos - RN	24 de novembro de 2023	80,00	40,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos - RN, no dia 24 de novembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de novembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:B5E1A13D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 523/2023

O PORTARIA Nº:523/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	083.699.544-99

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	26 de novembro de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 26 de novembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de novembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:8C052D1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 524/2023

O PORTARIA Nº:524/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	27 de novembro de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 27 de novembro de 2023, RESSARCIMENTO por conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:49ECCE4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 525/2023

O PORTARIA Nº:525/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	27 de novembro de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 27 de novembro de 2023, RESSARCIMENTO por conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:3B664A5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 526/2023

O PORTARIA Nº:526/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	28 de novembro de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 28 de novembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:F1DC819D

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2023

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) classificados(as) para cadastro reserva no Processo Seletivo nº **002/2022**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de novembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

CARGO	NOME	P.S.S Nº	C.H	COLOCAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VITÓRIA MARIA VIEIRA DE BRITO	002/2022	40H	15º lugar

ANEXO II

DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
 - e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 - f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
 - g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - h) PIS/PASEP;
 - i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
 - j) Comprovante de residência;
 - k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos officios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
 - l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agencia e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);
2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
 3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)
 4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:10E8411B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, José Antônio de Medeiros Clemente, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o Art. 51, e seu § 4º, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

CONSIDERANDO, situação que se encontram os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Serrinha, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis, tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

CONSIDERANDO, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1 - CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMENTE, BRASILEIRA / MAT. 1251767-2, CPF: 058.031.504-52 - SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL;

JOILSON DE MEDEIROS, BRASILEIRO / MAT. 0010020-1, CPF: 059.048.364-14 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE;

JONAS INACIO, BRASILEIRO / MAT. 0011061 - 2, CPF: 851.348.994-87 -COORDENADOR;

Art. 2 - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Serrinha-RN, em 28 de novembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito de Serrinha-RN

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:01A3DDB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 024/2023

DECRETO Nº 024 de 28 de novembro de 2023.

Dispõe sobre proibições no espaço festivo durante os Festejos de Emancipação Política de Severiano Melo no ano de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 398 de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as medidas relacionadas abaixo para os festejos em alusão à Emancipação Política de Severiano Melo.

Art. 2º Fica decretada a proibição de circulação e afiação de mesas e cadeiras, de qualquer material, no âmbito do espaço festivo (Quadra de Esportes – João Holanda) durante os Festejos de Emancipação Política de Severiano Melo.

Art. 3º. Fica, ainda, proibida a circulação de Vendedores ambulantes portando seus dispositivos de venda, devendo, ficarem apenas no espaço que o Município destinará para os devidos fins.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 28 de novembro de 2023.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:303F74C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 25/2023PP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento de diversas secretarias da cidade de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
294 - OFERTA COMERCIO E LOCACOES EIRELI	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20	995.160,00

- Valor total de R\$ 995.160,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 28/11/2023.

SEVERIANO MELO - RN, 28/11/2023

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:FB1AE1BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 281101/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico de Cláudio Ney e Juliana, a se realizar durante as festividades alusivas aos 60 anos de Emancipação Política de Severiano Melo/RN, que será realizado no dia 03 de dezembro de 2023 no Município de Severiano Melo/RN

ORIGEM: Inexigibilidade 11/2023INX

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): J. L. COSTA ESTEVAM 32.216.752/0001-80

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

VIGÊNCIA: 28/11/2023 a 31/12/2023

ORIGEM DOS RECURSOS: 573 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 1000 . 2.55 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2023

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E6094D23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 28/2023PP

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório**- Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão Presencial 28/2023PP **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de água mineral para o consumo, sem gás, acondicionada em Garrações de 20Lts de policarbonato transparente, com selo fiscal de controle, e vasilhame retornável de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I.

Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 07HS:00MIN do dia 11/12/2023, Local: Av. Benvenuto Holanda, nº 209, centro, Severiano Melo/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 07h00min as 13h00min, nos dias de segunda a sexta-feira, podendo ser solicitados pelo e-mail: comprassevmelo@gmail.com

Severiano Melo /RN, 28 de novembro de 2023

PLINIO MAX MELO

Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:C7705C36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº
05/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº
05/2023**

REFERENTE: TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Severiano Melo/RN e o Sr. e J HUDSON DE ALMEIDA – HUDSON PRODUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 30.616.352/0001-37. Por meio do qual o Município de Severiano Melo/RN, consoante com o

Decreto Municipal 013 de 23 de junho de 2023, recebe a título de doação serviços Apresentação Banda Forró da Mídia, para o evento denominado “60 anos de Emancipação Política de Severiano Melo/RN” que se realizará dia 02 e 03 de dezembro de 2023.

OBJETIVO: O serviço acima descrito é recebido pelo DONATÁRIO para realização da 60 anos de Emancipação Política de Severiano Melo/RN, dia 02 de dezembro com início às 19:00hs e término às 23hs, no dia 03 de dezembro com início às 11:00hs e término às 14hs

ENCARGO: A presente doação dá-se sem ocorrência de quaisquer ônus para o DONATÁRIO, representado pela Prefeitura Municipal, renunciando desde já os DOADORES a eventual direito de retrocessão ou indenização.

Severiano Melo/RN, 28 de novembro de 2023.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:8A64809F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
71/2023**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
71/2023**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000134, parte integrante do Processo nº 2323/2023 fundamentada no **ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **PNEUS SHOP LTDA, CNPJ: 09.524.685/0001-40** referente à **Contratação de empresa para aquisição de pneus automotivos novos, para atender as necessidades da frota oficial dos Órgãos Municipais de Sítio Novo/RN**, pelo valor de **R\$ 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 28 de novembro de 2023

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Cpf: 083.591.444-51

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:F0710C3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESULTADO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONNER**, saiu vencedor(a): **TECSUPRY COMÉRCIO E SERV. PARA COPIADORAS EIRELI- CNPJ: 09.098.503/0001-16**, no(s) item(s) e/ou lote(s): **LOTE ÚNICO**.

Taipu/RN, 28/11/2023

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIACÃO NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:0972AEA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 27/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONNER**, saiu vencedor(a): **TECSUPRY COMÉRCIO E SERV. PARA COPIADORAS EIRELI- CNPJ: 09.098.503/0001-16**, no(s) item(s) e/ou lote(s): **LOTE ÚNICO**. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu/RN, 28/11/2023

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anuniação Neto
Código Identificador:595FDE11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 27/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E TONNER, saiu vencedor(a): TECSUPRY COMÉRCIO E SERV. PARA COPIADORAS EIRELI- CNPJ: 09.098.503/0001-16, no(s) item(s) e/ou lote(s): LOTE ÚNICO.Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu/RN, 28/11/2023

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anuniação Neto
Código Identificador:875FDF69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESULTADO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESULTADO DE
LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, GARRAFÕES DE 20 LITROS, saiu vencedor(a): SEMPRE CRISTAL DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA- CNPJ: 38.234.098/0001-14, no(s) item(s) e/ou lote(s): Item 1.

Taipu/RN, 28/11/2023

CICERO RIBEIRO DA ANUNIAÇÃO NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anuniação Neto
Código Identificador:4949EDE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 28/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, GARRAFÕES DE 20 LITROS, saiu vencedor(a): SEMPRE CRISTAL DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA- CNPJ: 38.234.098/0001-14, no(s) item(s) e/ou lote(s): Item 1.Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu/RN, 28/11/2023

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anuniação Neto
Código Identificador:1AC23A6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 28/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, GARRAFÕES DE 20 LITROS, saiu vencedor(a): SEMPRE CRISTAL DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA- CNPJ: 38.234.098/0001-14, no(s) item(s) e/ou lote(s): Item 1.Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu/RN, 28/11/2023

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anuniação Neto
Código Identificador:70E00267

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 409-2023 - DELEGAÇÃO DE PODERES PARA
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**

PORTARIA Nº 409/2023-GAB/PREF.

DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA RN - TANGARAPREV

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR poderes a senhora: **IARA CLAUDINO NELO DA SILVA NETA**, inscrita no CPF sob o número **700.404.694-09**, **Coordenadora de Benefícios, para:**

- 1) Emitir Cheques;
- 2) Abrir Contas de Depósito;
- 3) Autorizar Cobrança;
- 4) Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
- 5) Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
- 6) Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- 7) Requisitar Talonários de Cheques;
- 8) Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
- 9) Retirar Cheques Devolvidos;
- 10) Endossar Cheque;
- 11) Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
- 12) Cancelar Cheques;
- 13) Baixar Cheques;
- 14) Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- 15) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- 16) Efetuar Saques – Conta Corrente;
- 17) Efetuar Saques BB – Poupança;
- 18) Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- 19) Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- 20) Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
- 21) Efetuar Movimentação Financeira no RPG;

22) Consultar Contas/ Aplicações e Programas de Repasse de Recursos;

23) Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;

24) Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;

25) Solicitar Saldos/Extratos de CRE;

26) Emitir Comprovantes;

27) Efetuar Transferência para mesma Titularidade;

28) Encerrar Contas de Depósito;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anita Gomes Dos Santos Januário
Código Identificador: 79C88E5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇÃO CONSELHO FISCAL DO FUNPREV**

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias-RN

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

CNPJ: 08.357.667/0001-58, Telefax: (84) 3386 -2213

PORTARIA Nº 128/23GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, **Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal, Lei Orgânica do Município**,
RESOLVE:

Art.1º ficam nomeadas para compor o Conselho FISCAL do FUNPREV, instituído pela Lei 163/2013, as seguintes pessoas:

CONSELHO FISCAL	SUPLENTES
PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	GERALDA ALEXANDRE NOBREGA DA SILVA
MARIA BRUNA MONTE MOREIRA	MARIA ERLANIA DE ABRANTES
LEILDE MENDES VIEIRA	MIRANDA MARTA MELO
MARIA ELIEUDA OLIVEIRA DINIZ	ANTÔNIO MARCOS ROCHA GERMANO
VERIDIANA FERREIRA SARMENTO	MARIA EDNACER FERNANDES SILVEIRA
DIANA ABRANTES BATISTA	LUCIA DE FATIMA VIEIRA

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias-RN, 27 de Novembro de 2023

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:06655540

**GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇÃO DO O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
FUNPREV**

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias-RN

Rua Maria Arlinda, nº 39,

Centro – CEP: 59.955-000

CNPJ: 08.357.667/0001-58, Telefax: (84) 3386 -2213

PORTARIA Nº 129/2023-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, **Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, RESOLVE:**

Art.1º ficam nomeadas para compor o Conselho de Administração do FUNPREV, instituído pela Lei 163/2013, as seguintes pessoas:

Lei 163/2013, as seguintes pessoas:

ADMINISTRAÇÃO	SUPLENTES
JOSE MARCELO DA SILVA	
ANTONIO IRACILDO DE QUEIROZ	FRANCISCO CANIDÉ GOMES
RAIMUNDO ADALBERTO DO MONTE	MARIA DOS ANJOS SARMENTO SILVA
MARIA NADJA FERREIRA	MARIA JOSÉ AMBRÓSIO QUITÉRIA
ROSEMILDO VIEIRA GABRIEL	VIVIANE ALEXANDRE DE SOUSA SOARES
FRANCISCO FILHO SANTANA	BERENICE MARIA DE ARAÚJO

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Tenente Ananias-RN, em 27 de Novembro de 2023

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:89513902

**GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇÃO DO O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
FUNPREV**

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39,

Centro – CEP: 59.955-000

CNPJ: 08.357.667/0001-58, Telefax: (84) 3386 -2213

PORTARIA Nº 129/2023-GP-PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, **Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, RESOLVE:**

Art.1º ficam nomeadas para compor o Conselho de Administração do FUNPREV, instituído pela Lei 163/2013, as seguintes pessoas:

ADMINISTRAÇÃO	SUPLENTES
JOSE MARCELO DA SILVA	
ANTONIO IRACILDO DE QUEIROZ	FRANCISCO CANIDÉ GOMES
RAIMUNDO ADALBERTO DO MONTE	MARIA DOS ANJOS SARMENTO SILVA
MARIA NADJA FERREIRA	MARIA JOSÉ AMBRÓSIO QUITÉRIA
ROSEMILDO VIEIRA GABRIEL	VIVIANE ALEXANDRE DE SOUSA SOARES
FRANCISCO FILHO SANTANA	BERENICE MARIA DE ARAÚJO

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Tenente Ananias-RN, em 27 de Novembro de 2023

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:ECED6ABB

**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL 004/2023 - LEI
PAULO GUSTAVO**

**COMISSÃO ESPECIAL GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL
DE CULTURA DE TENENTE ANANIAS-RN**

Resultado de Habilitação

Edital 004/2023 (EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE SALAS DE CINEMA ITINERANTES POR MEIO DE SELEÇÃO DE PROJETOS FIRMADOS ATRAVÉS DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL)

- NÃO HOUVE INSCRITOS

Tenente Ananias/RN, 28 de novembro de 2023

COMISSÃO:

JOSÉ ERONILDES PINTO

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA FILHO

TAMIRES ELIZABETE MONTE DA SILVA

ABRAÃO PIRES DE ANDRADE

DALILA SAVANA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:4B7497B9

**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO EDITAL 002/2023
- LEI PAULO GUSTAVO**

COMISSÃO ESPECIAL GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TENENTE ANANIAS-RN

Resultado Preliminar de Seleção

Edital 002/2023 (Edital de apoio a ações culturais em audiovisual por meio de seleção de projetos firmados através de termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 -Lei Paulo Gustavo – audiovisual).

PROJETO HABILITADO	RESPONSÁVEL
Bloquinho do Tote Barreto	Aristóteles Barreto de Araújo Sarmiento
Cantoria na Escola de Valdeci Roberto	Valdeci Roberto dos Santos
Quadrilha Arraiá da Nega	Francislandia de Almeida Macena Alves
Quadrilha Junina Arraiá do Sertão	Francisca Maria das Dores Farias
II Arraiá Sítio Volta	Maria Wanderly Souto
O Nordeste em Música Instrumental	José Ivanildo Paulino da Silva Júnior
Festival de Viola da Vila Mata	Pedro Felipe Neto
14ª Cavalgada da Vila Mata	Francisca Poliana Jácome de Andrade

Tenente Ananias/RN, 28 de novembro de 2023

COMISSÃO:

JOSÉ ERONILDES PINTO

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA FILHO

TAMIRES ELIZABETE MONTE DA SILVA

ABRAÃO PIRES DE ANDRADE

DALILA SAVANA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:A68D021D

**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO EDITAL 003/2023-
LEI PAULO GUSTAVO**

COMISSÃO ESPECIAL GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TENENTE ANANIAS-RN

Resultado Preliminar de Seleção

03/2023 (Edital para fomento à execução de ações culturais voltadas artesanato por meio de seleção de projetos firmados através de termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo – demais áreas culturais)

PROJETO HABILITADO	RESPONSÁVEL
Mimos de Yandra	Karla Janes Silva
Sem Nome	Maria Luciene de Sousa Gomes
Fabiana Laços e Mimos	Maria Fabiana da Silva
Quadrilha Junina Arraiá do Sertão	Francisca Maria das Dores Farias
Lacinhos da Lu – Responsável:	Luana de Araújo Paiva Oliveira

Tenente Ananias/RN, 28 de novembro de 2023

Comissão:

JOSÉ ERONILDES PINTO**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA FILHO****TAMIRES ELIZABETE MONTE DA SILVA****ABRAÃO PIRES DE ANDRADE****DALILA SAVANA PEREIRA DA SILVA**

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:4238AC5C

**GABINETE DA PREFEITA
ESTABELECE ÍNDICE DE REAJUSTE DOS TRIBUTOS
MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NOS TERMOS
DO ARTIGO 103 E 304 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 005, DE
03 DE SETEMBRO DE 2021 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO
MUNICÍPIO).**

DECRETO Nº 128, de 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece índice de reajuste dos tributos municipais para o exercício de 2024, nos termos do artigo 103 e 304 da Lei Complementar n.º 005, de 03 de setembro de 2021 (Código Tributário do Município).

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos artigos 103 e 304 todos da Lei Complementar

005, de 03 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o índice de reajuste das bases de cálculos dos tributos municipais para o exercício fiscal de 2024 em 4,99% (quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, acumulado no período de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças, através do sistema de administração tributária adotado pelo Município.

Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal de Tenente Ananias – RN

CPF nº 068.841.774 – 46

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:95F29D02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4158/2023.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA os representantes legais das empresas: **BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA CNPJ 04.609.906/0001-69, CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA CNPJ: 40.553.425/0001-42, ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP CNPJ: 24.208.480/0001-49, HC DISTRIBUIDORA CNPJ: 35.044.590/0001-39, J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAOCNPJ: 51.228.218/0001-39, L MARIA DE ARAUJO PAPELALIA E LIVRARIA CNPJ: 19.210.207/0001-19, LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 49.464.926/0001-27 E PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDACNPJ:41.412.829/0001-89.** Classificadas no certame, que,

compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado, conforme preceitua o item Nº 15 do Edital.

Cumpra-se alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de novembro de 2023

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO

Gestor de Contratos

Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:29454B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 711/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 711/2023 - FMS

Com cede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **447/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **852.795.794-91**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **18 de Novembro de 2023**, saindo as **11:00** e retornando as **00:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Novembro de 2023**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:BF5EAE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 712/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 712/2023 - FMS

Com cede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **447/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **852.795.794-91**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **22 de Novembro de 2023**, saindo as **08:00** e retornando as **18:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de Novembro de 2023.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:5A6888F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 713/2023 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 713/2023 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **448/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES**, portador do CPF nº **012.841.754-48**, Matrícula: **0045/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **21 de Novembro de 2023**, saindo as **19:30** e retornando as **05:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de Novembro de 2023.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:9BD97B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 714/2023 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 714/2023 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **448/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES**, portador do CPF nº **012.841.754-48**, Matrícula: **0045/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **26 de Novembro de 2023**, saindo as **19:45** e retornando as **02:17** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de Novembro de 2023.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:39E78836

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:B7FD0F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 715/2023 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 715/2023 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 449/2023** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ**, portador do CPF nº **067.847.194-09**. Matrícula: **1618/1**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **24 de Novembro de 2023**, saindo as **16:00** e retornando as **22:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Novembro de 2023**.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0675/2023 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO DE DADOS

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **RONNY WESLEY CARDOSO DE SOUSA**, graduação: **3ºSGT PM**, matrícula nº **194.910-1**, CPF nº **029.747.384-24**. O pagamento de **19 (DEZENOVE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 814291/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II e REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 03, 07, 11, 12, 13 e 20/10/2023.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	107,40	2.040,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 06 de novembro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:96B759E9

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0674/2023 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO
DE DADOS**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **HUMBERTO AUGUSTO DA CUNHA CAVALCANTE**, graduação: 3ºSGT PM, matrícula nº **194.983-7**, CPF nº **034.241.774-66**. O pagamento de **01 (UMA)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 814291/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II e REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 01/10/2023.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	107,40	107,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 06 de novembro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:079CA1BC

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0677/2023 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO
DE DADOS**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **WELLINGTON SOUSA DA COSTA**, graduação: 3º SGT PM, matrícula nº **194.996-9**, CPF nº **012.067.744-01**. O pagamento de **10 (DEZ)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 814291/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II e REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 03, 06 e 07/10/2023.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	107,40	1.074,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 06 de novembro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BF4A42EE

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0673/2023 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO
DE DADOS**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTÔNIO HÉLIO MENDES DE OLIVEIRA**, graduação: **3ºSGT PM**, matrícula nº **195.206-4**, CPF nº **035.975.174-12**. O pagamento de **11 (ONZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 814291/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II e REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 12, 13, 16, 17 e 22/10/2023.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	107,40	1.181,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 06 de novembro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7A46C321

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0672/2023 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO
DE DADOS**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ÉLCIO MICHELL DA SILVA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **195.297-8**, CPF nº **011.005.374-57**. O pagamento de **15 (QUINZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 814291/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II e REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 02, 07, 21, 22, 29 e 30/10/2023.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	107,40	1.611,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 06 de novembro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D9DBC48

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0671/2023 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO
DE DADOS**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019 que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FRANCERLI MACÊDO DE AMARAL**, graduação: 2º Sgt. PM, matrícula nº 176.239-7, CPF nº 012.809.794-96. O pagamento de 19 (DEZENOVE) diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 814291/2ª CPM - TIBAU, REFORÇO TIBAU, REFORÇO TIBAU II e REFORÇO TIBAU III no(s) dia(s): 03, 06, 07, 13, 14 e 17/10/2023.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	107,40	2.040,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 06 de novembro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D3D65C9D

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0718/2023 – REPUBLICADO POR CORREÇÃO
DE DADOS**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL E AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de 01 (UMA), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **Participar Workshop de Eficiência Energética da Neoenergia Cosern**, no período: de 14/11/2023 à 14/11/2023.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 (UMA)	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 13 de novembro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1352A383

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 35/2023**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto **AQUISIÇÃO DE CARROCERIA EM AÇO COM SOBRE GRADE MÓVEL E GUINDASTE ARTICULADO HIDRÁULICO VEICULAR (LUNCK) COM CESTO, COMPATÍVEL COM CAMINHÃO HYUNDAI MODELO HD80.** Empresas Vencedoras: **PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448-** CNPJ: 31.578.656/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3; e **HIAB BRASIL GUINDASTES E SERVIÇOS LTDA-** CNPJ: 28.501.782/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN, 28/11/2023

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:3B71B899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
35/2023**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

O Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARROCERIA EM AÇO COM SOBRE GRADE MÓVEL E GUINDASTE ARTICULADO HIDRÁULICO VEICULAR (LUNCK) COM CESTO, COMPATÍVEL COM CAMINHÃO HYUNDAI MODELO HD80.** Empresas Vencedoras: **PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448-** CNPJ: 31.578.656/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3; e **HIAB BRASIL GUINDASTES E SERVIÇOS LTDA-** CNPJ: 28.501.782/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2.

Tibau do Sul/RN, 24/11/2023

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:6D256CC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
35/2023**

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARROCERIA EM AÇO COM SOBRE GRADE MÓVEL E GUINDASTE ARTICULADO HIDRÁULICO VEICULAR (LUNCK) COM CESTO, COMPATÍVEL COM CAMINHÃO HYUNDAI MODELO HD80.** Empresas Vencedoras: **PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448-** CNPJ: 31.578.656/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3; e **HIAB BRASIL GUINDASTES E SERVIÇOS LTDA-** CNPJ: 28.501.782/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Tibau do Sul/RN, 24/11/2023

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:85519D7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MTB/RN Nº
912.006/2023– TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, visando a **CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO COM LETREIRO NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN**

Considerando, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações do Município.

Considerando já ter decorrido o prazo recursal, sem quaisquer alegações quanto ao resultado do certame;

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da empresa relacionada a seguir: FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, que cotou valor global de R\$ 139.100,29 (Cento e trinta e nove mil, cem reais e vinte e nove centavos), para o respectivo período vigencial, estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO –

Pela Contratante e

MANOEL LINDOMAR DE ALMEIDA MELO –

Pela Contratada.

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:EFD04CE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MTB/RN Nº
912.290/2023– TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, visando a PAVIMENTAÇÃO DO CALÇADÃO EM FRENTE A PRAÇA JOÃO DAMASCENO BATISTA NO MUNICÍPIO DE TIMBAUBA DOS BATISTAS/RN

Considerando, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações do Município.

Considerando já ter decorrido o prazo recursal, sem quaisquer alegações quanto ao resultado do certame;

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da empresa relacionada a seguir: JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, no valor de R\$ 139.518,23 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e três centavos), para o respectivo período vigencial, estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO –

Pela Contratante e

GABRIEL GUILHERME FERREIRA MOURA –

Pela Contratada.

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:4A73C91C

**GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 1.121.098/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 117/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **IMPERIO DO MARMORE SERIDO** para a Aquisição de bancada de granito para o laboratório municipal., no valor global de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de novembro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:9F4A48FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 47/2023**

Processo Administrativo Nº 1.522/2023 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura locação, instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva incluindo a limpeza periódicas de centrais de ar condicionados e cortinas de ar, para suprir a demanda das unidades administrativas da Prefeitura de Touros/RN. O certame foi declarado **“FRACASSADO”**, por não contemplar empresas com propostas classificadas. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 28 de novembro de 2023.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:C0BAE2B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 04/2023.**

Processo Administrativo Nº 1.951/2023 - Objeto: Execução de pavimentação e drenagem, das Ruas Dr. Oton da Silva e Francisco Rodrigues de Oliveira, localizadas no Conj. Novo Horizonte na cidade de Touros/RN. O certame foi declarado **“FRACASSADO”**, por não contemplar empresas com propostas classificadas. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 28 de novembro de 2023.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:089D832B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 05/2023**

Processo Administrativo Nº 1.947/2023 - Objeto: Execução de pavimentação e drenagem, das ruas Terezinha Machado do Nascimento e Chafariz, conjunto Novo Horizonte, na cidade de Touros/RN. O certame foi declarado **“FRACASSADO”**, por não contemplar empresas com propostas classificadas. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 28 de novembro de 2023.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:2E9F7E4D

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023**

Processo: 2.140/2023. **Inexigibilidade:** 36/2023. **Contratante:** **MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02.** **Contratado:** ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS; CNPJ: 50.967.928/0001-18. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria em complementação da Procuradoria Geral do Município, para conceitos jurídicos nas áreas do Direito Público em favor do Município de Touros. **Valor Total Mensal:** R\$ 17.689,87. **Data de Assinatura:** 27/11/2023. **Vigência:** 27/11/2023 até 26/11/2024. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: PABLO ANTONIO FERNANDO TATIM DOS SANTOS; CPF nº 677.291.770-72. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.*repblicado por incorreção de erro material;

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:B3F50EF6

**GABINETE CIVIL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
27/2023**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 27/2023, parte integrante do Processo nº 2.036/2023, fundamentada no ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de ASD GEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 49.067.876/0001-44, vencedor no valor global de R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais), referente à Contratação de empresa especializada em serviços de teste de sondagem tipo SPT e absorção de solos no município de Touros/RN

RATIFICO, conforme preconiza a Lei em sua atual redação, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 28 de novembro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:C3E0B4B1

**GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 49/2023.**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral para suprir as necessidades das unidades administrativas do município de Touros/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

EMPRESA: EDUARDO VIEIRA DA SILVA ME - CNPJ: 07.993.161/0001-72, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 4,000, 02 - R\$ 17,050.

Touros/RN, 28 de novembro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:C0AC237F**GABINETE CIVIL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 49/2023**

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 49/2023, a empresa: EDUARDO VIEIRA DA SILVA ME, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral para suprir as necessidades das unidades administrativas do município de Touros/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

EMPRESA: EDUARDO VIEIRA DA SILVA ME - CNPJ: 07.993.161/0001-72, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 4,000, 02 - R\$ 17,050.

Touros/RN, 28 de novembro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:256E15C0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 015/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
015/2023**

A PREFEITURA Municipal de TRIUNFO POTIGUAR/RN, através de seu Agente de Contratação de Licitação designado pela portaria 185/2023, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA CANTORA GOSPEL MUNIQUE MARINHO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGELICO NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Contratado.....: MUNIQUE MARINHO DE LIMA ROLIM, CNPJ/CPF sob o nº 073.982.304-35.

Valor.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fundamento Legal...: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021e suas atualizações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE de Licitação emitida pelo Prefeita da Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**, Prefeita.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 28 de novembro de 2023.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Agente de Contratação de Licitação

Publicado por:Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:92F339CC**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 015/2023****GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com a empresa **MUNIQUE MARINHO DE LIMA ROLIM**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 073.982.304-35, cujo objeto é CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA CANTORA GOSPEL MUNIQUE MARINHO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGELICO NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023, no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Agente de Contratação de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 28 de novembro de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:D0882E5C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 099/2023

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX. 015/2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

CONTRATADA(O).: MUNIQUE MARINHO DE LIMA ROLIM, CPF Nº 073.982.304-35.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA CANTORA GOSPEL MUNIQUE MARINHO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGELICO NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA.....: 28 de novembro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2023

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:1FE2BCE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230227 DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2023**

CONTRATO Nº.....: 20230227

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 046 2023 - INEX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: META COMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para apresentação de show artístico em Praça Pública do cantor " Mattos Nascimento" e banda na programação cultural da semana do evangelico de Umarizal, no dia 09 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL.....: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.133920005.2.089 Apoio a eventos Culturais públicos ou privados que estejam no calendário oficial , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 31.500,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2023

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:0772206F

**CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
046/2023**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO...: Contratação de empresa para apresentação de show artístico em Praça Pública do cantor " Mattos Nascimento" e banda na programação cultural da semana do evangelico de Umarizal, no dia 09 de dezembro de 2023.

FAVORECIDO.: META COMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA

VALOR.....: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação eratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 10 de Novembro de 2023

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:54BCEA95

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGILIBDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº

8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa META COMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 10 de Novembro de 2023

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:145A83F5

CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa META COMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

UMARIZAL - RN, 10 de Novembro de 2023

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORIAS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:4724A1F1

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230226 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

CONTRATO Nº.....: 20230226

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 044 2023 - INEX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: MAFISA PAULA DE PAIVA BESSA

OBJETO.....: Contratação para apresentação show artistico em Praça Pública com "Marisa Paula de Paiva Bessa" nas festividades comemoração ao dia do professor no dia 27 de outubro de 2023 nesse municipio.

VALOR TOTAL.....: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.133920005.2.089 Apoio a eventos Culturais públicos ou privados que estejam no calendário oficial, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 800,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Outubro de 2023

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:EFBF9F0C

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
044/2023

DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação para apresentação show artístico em Praça Pública com "MaFisa Paula de Paiva Bessa" nas festividades comemoração ao dia do professor no dia 27 de outubro de 2023 nesse município.

FAVORECIDO.....: MAFISA PAULA DE PAIVA BESSA

VALOR.....: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 27 de Outubro de 2023

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:BDB98E97

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 044/2023

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº

8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MAFISA PAULA DE PAIVA BESSA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 27 de Outubro de 2023

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:38D3589A

CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
044/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa MAFISA PAULA DE PAIVA BESSA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

UMARIZAL - RN, 27 de Outubro de 2023

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORIAS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:3F331DB5

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230225 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

CONTRATO Nº.....: 20230225

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 045 2023 - INEX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: NINAJARA FERNANDES DA SILVA

OBJETO.....: Contratação para apresentação show artístico em Praça Pública com "Ninajara Fernandes" nas festividades culturais da comunidade caiçara 2 no dia 05 de novembro de 2023 nesse município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.060,00 (um mil, sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.133920005.2.089 Apoio a eventos Culturais públicos ou privados que estejam no calendário oficial, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.060,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Novembro de 2023

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:E5D56EA1

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
045/2023

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação para apresentação show artístico em Praça Pública com "Ninajara Fernandes" nas festividades culturais da comunidade caiçara 2 no dia 05 de novembro de 2023 nesse município.

FAVORECIDO.....: NINAJARA FERNANDES DA SILVA

VALOR.....: R\$ 1.060,00 (um mil, sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 03 de Novembro de 2023

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:AAC49970

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 045/2023

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº

8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa NINAJARA FERNANDES DA SILVA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 03 de Novembro de 2023

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:68BCEACF

CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
045/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE

UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa NINAJARA FERNANDES DA SILVA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL da presente declaração, para que seja processada a devidaratação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

UMARIZAL - RN, 03 de Novembro de 2023

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORIAS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:2E67BA90

CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2022-RP.

O Município de Umarizal, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrita no CNPJ N.º 08.348.963/0001-92, com sede a Av. Gavião,19, centro, nesta cidade de Umarizal/RN, representado por RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e EMILIANA CRISTALINA B. O. OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ N.º 11.453.649/0001-84; já qualificadas no contrato inicial, doravante denominada CONTRATADA, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e **condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II, e § 2º da Lei 8666/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de sua vigência por 06 (seis) meses, não sofrendo alterações em seu valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é

compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo em especial a necessidade da continuidade dos serviços ora contratados que não sofrerá alterações no valor da contratação constituindo-se ato que favorece o erário público bem como o interesse público, bem como a autorização para a celebração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir de 01/11/2023 com vigência até 01/05/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas da presente contratação, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Umarizal/RN, 01 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ N.º 08.348.963/0001-92

Contratante

EMILIANA CRISTALINA B. O. OLIVEIRA-ME

CNPJ N.º 11.453.649/0001-84

Contratado

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:8DF44ADC

CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2022-RP.

O Município de Umarizal, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, inscrita no CNPJ N.º 08.348.963/0001-92, com sede a Av. Gavião, 19, centro, nesta cidade de Umarizal/RN, representado por RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 28.606.961/0001-63; já qualificadas no contrato inicial, doravante denominada CONTRATADA, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II, e § 2º da Lei 8666/93, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação de sua vigência por 12 (doze) meses, não sofrendo alterações em seu valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo em especial a necessidade da continuidade dos serviços ora contratados que não sofrerá alterações no valor da contratação constituindo-se ato que favorece o erário público bem como o interesse público, bem como a autorização para a celebração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir de 08/11/2023 com vigência até 08/11/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas da presente contratação, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam

um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Umarizal/RN, 01 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CNPJ N.º 08.348.963/0001-92

Contratante

OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI

CNPJ N.º 28.606.961/0001-63

Contratado

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:71B7C717

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 803 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL N. 803 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a responsabilidade pelo pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas por servidores públicos da administração direta e indireta, sejam efetivos, comissionados ou contratados, devidamente identificados, na condução de veículos oficiais ou à serviço do Município de Upanema, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece a responsabilidade pelo pagamento de multas por infração às normas de trânsito cometidas por servidores públicos da Administração Direta e Indireta, sejam efetivos, comissionados ou contratados, quando estiverem na condução dos veículos oficiais ou à serviço do Município de Upanema.

§ 1º É considerado veículo oficial, para todos os fins, todo e qualquer veículo de propriedade ou à serviço do Município de Upanema.

§ 2º Para todos os fins, considera-se motorista, o servidor ou contratado que, embora de forma transitória ou mesmo sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública.

Art. 2º Será de responsabilidade do condutor do veículo que der causa à multa por infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro, o pagamento da infração ou reembolso do valor da multa ao Município de Upanema.

§ 1º O servidor público efetivo ou aquele que exerce função transitória não será responsabilizado pelo pagamento de multas decorrentes das infrações de trânsito quando:

I – na condução de veículo em situação de urgência e emergência previamente registrada em livro de ocorrência;

II – a infração de trânsito decorrer de irregularidade documental do veículo;

III – a infração for referente à regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre;

IV – Pela conservação e inalterabilidade das características dos veículos, componentes ou agregados.

Art. 3º O Secretário da pasta ou responsável pela frota de veículos, bem como o motorista, deverão no prazo legal indicado no auto de infração de trânsito, indicar o condutor ao órgão de trânsito competente para aplicação de eventuais penalidades.

§ 1º Deverá o motorista arcar com o valor do pagamento da respectiva infração que cometer e assinar o termo de identificação do motorista.

§ 2º O motorista/condutor, após ser identificado pela Secretaria, ou que de forma espontânea se identifique como motorista que causou o a infração de trânsito, deverá fornecer cópia de sua carteira nacional de habilitação, bem como toda e qualquer documentação necessária para sua devida identificação junto ao órgão de trânsito.

Art. 4º Durante o prazo despendido no auto de infração de trânsito, ficará a critério do condutor/infrator apresentar Defesa Prévia junto ao Órgão de Trânsito ou, efetuar o pagamento da multa, com possíveis descontos, sendo que, após o pagamento, deverá ser encaminhado o devido comprovante à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Parágrafo único. Interposto o recurso administrativo junto ao Órgão de Trânsito até a última instância, ou até a instância de interesse do recorrente, restando este indeferido e transitado em julgado a decisão final, de imediato, o motorista infrator deverá promover o pagamento da multa, comprovando sua quitação perante a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, sob pena de ser responsabilizado.

Art. 5º Não sendo prontamente possível identificar o motorista infrator, ou mesmo havendo recusa do servidor em assumir o pagamento e responsabilidade pela multa, fica autorizado o Poder Executivo ao pagamento da multa de trânsito advinda da infração.

§ 1º Na recusa do servidor em assumir o pagamento da multa, deverá o Secretário da pasta iniciar e instruir procedimento administrativo de sindicância ou disciplinar para apurar o condutor infrator, oportunizando a ampla defesa e o contraditório.

§ 2º Sendo apurada a autoria da infração de trânsito, estando ainda dentro do prazo legal, deve o Secretário da pasta indicar o condutor, que procederá nos moldes do art. 5º, desta lei.

§ 3º Devidamente apurada a autoria da infração de trânsito e, escoado o prazo para indicação do condutor ou apresentação de recurso administrativo, ficará o motorista infrator obrigado a pagar a multa ou ressarcir o erário, dos valores por este despendidos para pagamento das infrações, respondendo, inclusive, por falta funcional.

Art. 6º Ocorrendo o reconhecimento da responsabilidade do motorista pelo pagamento da multa, após o contraditório e a ampla defesa, em procedimento administrativo, instruído através de comissão especial designada, o valor inerente à multa de trânsito suportado pelo Município de Upanema, deverá ser devidamente ressarcido aos cofres públicos.

§ 1º Caso não haja o ressarcimento espontâneo pelo motorista infrator ao Município de Upanema, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após apurada a sua responsabilidade, sem necessidade da autorização do servidor, fica autorizada a Administração Pública a descontar direto de seu contracheque ou vencimentos.

§ 2º A quantia total dos valores a serem ressarcidos à Administração e descontados do contracheque do servidor, poderá ser realizada em até 6 (seis) parcelas, não podendo o desconto ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) de seus vencimentos mensais.

§ 3º Apurado que o mesmo motorista infrator possui mais de 01 (um) auto de infração de trânsito, obrigatoriamente, a fim de não inviabilizar o seu próprio sustento, o desconto na folha de pagamento do servidor poderá ocorrer em até 12 (doze) parcelas, respeitado o limite de desconto determinado no parágrafo anterior.

Art. 7º Nos casos em que o motorista infrator é servidor de cargo comissionado ou contratado, incluindo Secretários, no momento de sua exoneração/rescisão, far-se-á a apuração para sejam verificados eventuais débitos de multas de trânsito, estando autorizado a ser procedido o desconto de eventuais multas de seus créditos juntos ao Município ou de suas verbas rescisórias.

Parágrafo único. Não sendo mais parte do quadro funcional do Município de Upanema, o responsável pela infração de trânsito, do qual a multa tenha sido suportada pela Administração Pública, não a pagando, o valor da multa com os devidos encargos será inscrito em dívida ativa, procedida a devida cobrança na via necessária.

Art. 8º Efetuado o pagamento ou o desconto mensal na folha de pagamento do servidor infrator, a Contabilidade da Administração Pública irá efetuar a respectiva baixa da responsabilidade.

Art. 9º O Secretário de cada pasta, por meio de prontuário, deverá manter atualizado todos os dados de cada motorista de sua Secretaria, bem como os prazos de validade e a habilitação necessária para o veículo, fiscalizando-o mensalmente.

Art. 10 Após entrar em vigor esta Lei, os condutores de veículos de propriedade do Município, deverão comunicar por escrito ao seu chefe imediato, sobre a existência de quaisquer irregularidades ou defeitos constatados nos veículos oficiais ou contratados que sejam necessários a manutenção preventiva, como o objetivo de evitar o cometimento de infração de trânsito.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Upanema (RN), 24 de Novembro de 2023, 70º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B22F18BF

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 804 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL N. 804 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal n. 749/2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Tabela de Valores das Diárias – da Lei Municipal nº 749/2021, que passa a conter o seguinte conteúdo.

ANEXO I

Tabela de Valores das Diárias

TABELA DE VALORES			
CARGO	PREFEITO E VICE-PREFEITO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	DEMAIS SERVIDORES
VALOR SEM PERNOITE – DENTRO DO ESTADO	R\$ 400,00	R\$ 225,00	R\$ 120,00
VALOR COM PERNOITE – DENTRO DO ESTADO	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 180,00
VALOR SEM PERNOITE – OUTROS ESTADOS	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00
VALOR COM PERNOITE – OUTROS ESTADOS	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Upanema (RN), 27 de Novembro de 2023, 70º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F38F6E8B

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 806 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL N. 806 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece critérios para concessão de diárias e/ou ajuda de custo para Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal de Upanema/RN e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem temporariamente em serviço ou para participarem de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e de outros assuntos de interesse do Poder Legislativo, conceder-se-á, além do transporte, diárias a título de restituição e indenização por despesas de alimentação e hospedagem, nos seguintes valores:

CARGO/FUNÇÃO	CIDADES DO INTERIOR DO RN	NATAL CAPITAL DO ESTADO RN	DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO
Presidente	500,00	1.000,00	1.200,00
Vereadores	400,00	700,00	1.000,00
Demais Servidores	300,00	400,00	800,00

Art. 2º As despesas de transporte serão indenizadas pelo valor da passagem, quando o transporte for de ônibus ou de aeronave (avião).

Art. 3º As diárias serão consideradas integrais (100%), quando compreenderem um período superior a 12 (doze) horas fora da sede do Município, com pernoite.

Art. 4º Os períodos superiores a 4 (quatro) horas, sem pernoite, serão considerados 50% (cinquenta por cento) – ½ diária.

Art. 5º O vereador ou servidor deverá solicitar previamente a autorização do Presidente do Legislativo para a viagem e concessão da diária, mediante requerimento funcional.

§ 1º O Presidente do Legislativo fica dispensado da apresentação do requerimento mencionado no *caput* deste artigo, bastando a apresentação do respectivo Roteiro de Viagem, devidamente assinado.

§ 2º A concessão e a liberação dos valores correspondentes às diárias serão concedidas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, da data e horário previstos, constando em Roteiro de Viagem com recebimento de depósito que deverá ser assinado pelo Requerente e Presidente do Legislativo.

§ 3º O Presidente poderá, por ato da presidência, delegar poderes para a concessão de diárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Upanema (RN), 27 de Novembro de 2023, 70º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:63957FC7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0484, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0484, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, datado de 21/11/2023, de autoria do(a) servidor(a) AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO, matrícula 1364;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Agricultura e Meio Ambiente e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO, matrícula 1364, de 01/12/2023 a 30/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Novembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:9B80E094

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0485, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0485, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 187/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/11/2023, de autoria do(a) servidor(a) ANTONIO ERALDO DA COSTA, matrícula 458;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) ANTONIO ERALDO DA COSTA, matrícula 458, de 01/12/2023 a 30/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Novembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:8B9FC281

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0486, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0486, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 182/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/11/2023, de autoria do(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO MELO, matrícula 611;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO MELO, matrícula 611, de 01/12/2023 a 30/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,

convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Novembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1E5073C5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0487, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0487, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 186/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/11/2023, de autoria do(a) servidor(a) CLAUDETE DE SOUZA BEZERRA, matrícula 465;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) CLAUDETE DE SOUZA BEZERRA, matrícula 465, de 01/12/2023 a 30/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Novembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EB91F0D0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0488, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0488, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 185/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/11/2023, de autoria do(a) servidor(a) ELEONORA RODRIGUES COSTA FIGUEIREDO, matrícula 877;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) ELEONORA RODRIGUES COSTA FIGUEIREDO, matrícula 877, de 01/12/2023 a 28/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Novembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8FB1EFC8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0489, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0489, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 038/2023 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 20/11/2023, de autoria do(a) servidor(a) ELYS EDUARDA GONÇALVES SOUZA, matrícula 1389;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) ELYS EDUARDA GONÇALVES SOUZA, matrícula 1389, de 05/12/2023 a 03/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Novembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F3C48F45

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0490, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0490, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 13/2023 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, datado de 20/11/2023, de autoria do(a) servidor(a) ERICLENIO COSTA CRUZ, matrícula 1372;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) ERICLENIO COSTA CRUZ, matrícula 1372, de 01/12/2023 a 30/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Novembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E82EF873

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0491, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0491, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/11/2023, de autoria do(a) servidor(a) FRANCISCO BENOAR GONDIM, matrícula 068;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) FRANCISCO BENOAR GONDIM, matrícula 068,

de 01/12/2023 a 30/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Novembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0EC81944

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0492, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0492, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, datado de 16/11/2023, de autoria do(a) servidor(a) FRANCISCO CANINDE LOPES, matrícula 144;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Agricultura e Meio Ambiente e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) FRANCISCO CANINDE LOPES, matrícula 144, de 01/12/2023 a 30/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Novembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5DC38A50

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0493, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0493, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 040/2023 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 20/11/2023, de autoria do(a) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS AFONSO BEZERRA, matrícula 672;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS AFONSO BEZERRA, matrícula 672, de 01/12/2023 a 30/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Novembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0668B239

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0494, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0494, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 183/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/11/2023, de autoria do(a) servidor(a) MARIA GENERINA JESUS MEDEIROS, matrícula 89;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) MARIA GENERINA JESUS MEDEIROS, matrícula 89, de 01/12/2023 a 30/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Novembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: 1DD89EF6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0495, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0495, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 184/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/11/2023, de autoria do(a) servidor(a) IONE CASUSA FERNANDES, matrícula 1505;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) IONE CASUSA FERNANDES, matrícula 1505, de 01/12/2023 a 30/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Novembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: 6979A07E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0496, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0496, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 037/2023 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 20/11/2023, de autoria do(a) servidor(a) JOSE GIVANILSON ROCHA GONÇALVES, matrícula 510;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) JOSE GIVANILSON ROCHA GONÇALVES, matrícula 510, de 01/12/2023 a 30/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Novembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DDFDC823

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0497, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0497, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/11/2023, de autoria do(a) servidor(a) JOSE MARIA DE CARVALHO COSTA, matrícula 073;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) JOSE MARIA DE CARVALHO COSTA, matrícula 073, de 01/12/2023 a 30/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Novembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C159756F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0498, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0498, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 20/11/2023, de autoria do(a) servidor(a) LILIAN FABRINE CARVALHO MATOSO GONDIM, matrícula 1377;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) LILIAN FABRINE CARVALHO MATOSO GONDIM, matrícula 1377, de 01/12/2023 a 30/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Novembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C2D23D5E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0499, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0499, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 039/2023 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 20/11/2023, de autoria do(a) servidor(a) LUCINETE NASCIMENTO DE MEDEIROS, matrícula 125;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) LUCINETE NASCIMENTO DE MEDEIROS, matrícula 125, de 01/12/2023 a 30/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Novembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0B75B514

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0500, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0500, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 188/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 21/11/2023, de autoria do(a) servidor(a) MAGNOLIA CABRAL BEZERRA, matrícula 325;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) MAGNOLIA CABRAL BEZERRA, matrícula 325, de 01/12/2023 a 28/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Novembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5D7AC024

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0501/2023**

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0501/2023

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato a servidora

:

MANUELA TAVARES BEZERRA, portador do CPF nº 851.709.174-40, matrícula 0698. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, CONSTANTES NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, QUE DEVERÃO SER PRESTADOS EM INSTALAÇÕES DO CREDENCIADO OU INDICADOS E CEDIDOS PELOS MUNICÍPIOS, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TERMO DE CREDENCIAMENTO (CONTRATO) Nº 002/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 28.542.476/0001-73

Processo nº 00657/2023 – Chamada Pública 002/2023 - Credenciamento nº 001/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, constantes na tabela unificada de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, que deverão ser prestados em instalações do CREDENCIADO ou indicados e cedidos pelos Municípios.

VALOR: R\$ 273.390,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e noventa reais).

Upanema/RN, 28 de Novembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A198B556

**CHEFIA DE GABINETE
JULGAMENTO DAS RAZÕES RECURSAIS**

PROCESSO: 2001/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das obras de pavimentação asfáltica e sinalização da Rua Francisco Bezerra, Zona Urbana do Município de Upanema/RN.

RECORRENTE: H R DE SOUZA CONSTRUÇOES, CNPJ: 08.250.245/0001-89

Em 27 de Novembro de 2023, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação realizou o juízo de admissibilidade do recurso apresentado pela empresa Recorrente, acima identificada, decidindo por CONHECER dos Recursos em face do atendimento aos pressupostos de admissibilidade, encaminhando os autos para análise das Razões Recursais (mérito do Recurso).

SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

Síntese das Razões Recursais da empresa H R DE SOUZA CONSTRUÇOES

A Recorrente em suas razões recursais aduz equívoco na decisão da Comissão de Licitação que a julgou Inabilitada por não atendimento ao item 7.4.1, b do Edital, aduzindo que foi apresentada “ART n.º 294948/2028, do profissional José Américo de Azevedo Filho – CREA/RN 2116037158, bem como Declaração de Contratação Futura, de acordo com o que se pede no edital:”. E continua: “Percebe-se, então que a CPL se equivocou quando atestou como um item editalício não atendido.”

Entrou ao conteúdo das Razões Recursais a ART referida, Atestado de Capacidade Técnica, e Declaração de Contratação Futura, e continuou afirmando que a CPL tem o dever legal e moral de analisar a documentação e promover a habilitação da Recorrente, e concluiu afirmando que não foi encontrado nenhuma inconformidade com o item 7.6.2, ou impedimento.

Desse modo, inconformada com a decisão a empresa Recorrente requereu a procedência do recurso e a reconsideração da decisão para declarara habilitada.

DO JULGAMENTO DO MÉRITO

A Administração Pública, ao materializar o processo licitatório, consubstancia a determinação constitucional no que tange à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, preconizadas no art. 37, *caput*. Regulamentando o procedimento, a Lei 8.666/1993 estabelece a estrita vinculação da Administração às normas e condições do instrumento convocatório (Lei nº 8.666/93, arts. 3º, 41º e 43º), razão pela qual está adstrita à plena observância de suas disposições, não podendo olvidar do seu cumprimento.

O Edital do certame é claro e vincula todos os licitantes. É a lei da licitação no caso concreto, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório. O descumprimento das cláusulas constantes no mesmo implica a desclassificação da proposta ou inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Vale destacar o disposto no art. 41 da Lei 8.666/93, o qual materializa o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Pois bem! Vislumbra-se que a Recorrente não concorda com a decisão que a julgou INABILITADA.

A empresa H R DE SOUZA CONSTRUÇOES restou inabilitada uma vez que a capacidade técnica da empresa deve ser comprovada através da apresentação de Atestado que comprove que a empresa de fato já realizou objeto semelhante, isto é, de características semelhantes aos de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação indicados no edital.

No caso sob análise, trata-se de licitação cujo objeto é a pavimentação asfáltica de vias públicas. A Recorrente apresentou Atestado de Capacidade Técnica que não atende a exigência do edital, pois trata-se

de Atestado de objeto diverso, no caso pavimentação em paralelepípedo. Embora no referido atestado apresentado pela licitante conste a execução de 135,60 m³ de execução de pavimentação com execução de concreto asfáltico, tal parcela do serviço não significou “parcela de maior relevância ou valor significativo” naquela obra como exige claramente a lei.

Sendo assim, na licitação em curso temos como item de maior relevância a pavimentação asfáltica, representando 89% do objeto licitado, e cumpre as licitantes comprovar a execução de mesmo objeto, o que não fez a recorrente.

Sendo assim, partindo de uma análise do texto legal, aliado aos documentos apresentados pela recorrente e ainda, ao Parecer de Análise Técnica emitido pelo Engenheiro Civil, o Sr. Rodolfo Tavares Bezerra Cesarino da Nóbrega – CREA-RN 210923923-9, se vislumbra que de fato a recorrente não comprovou a capacidade técnica exigida pela Lei e pelo ato convocatório pois que o Atestado apresentado não apresenta execução de obra compatível com o objeto licitado, considerando o requisito de maior relevância valor significativo.

Diante dos argumentos ora expostos, em obediência aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, conclui-se que a Razão da empresa recorrente não merece prosperar, entendendo-se pelo improvemento do recurso.

DECISÃO

Nos termos da fundamentação exarada, esta autoridade competente DECIDE pelo **IMPROVIMENTO DO RECURSO** interposto pela Recorrente H R DE SOUZA CONSTRUÇOES, CNPJ: 08.250.245/0001-89.

Upanema/RN, 27 de Novembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:A75D6C2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO NA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução das obras de pavimentação asfáltica e sinalização da Rua Francisco Bezerra, Zona Urbana do Município de Upanema/RN. Às 14h00 do dia 27 (vinte e sete) do mês de Novembro de 2023, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, presentes os membros, PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA e HUDSON COSTA BEZERRA, sob a presidência do primeiro, foi instalada a sessão de julgamento de recurso administrativo interposto durante a fase de habilitação da licitação em epígrafe, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Renan Mendonça Fernandes. Iniciados os trabalhos, o presidente da CPL fez constar: o julgamento dos documentos de habilitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 20/09/2023; O prazo para interposição de recurso iniciou em 21/09/2023 e encerrou em

27/09/2023. A empresa H R DE SOUZA CONSTRUÇOES, CNPJ: 08.250.245/0001-89 apresentou recurso administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que a julgou inabilitada. Face ao exposto, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Upanema, fundamentada no Parecer Jurídico emitido pelo Setor Jurídico do Município e pelo julgamento das Razões Recursais do Excelentíssimo Senhor Prefeito Renan Mendonça Fernandes, recebido por esta comissão dia 27/11/2023, nos termos do edital normativo da presente licitação, com base no princípio da vinculação ao edital, da isonomia e da razoabilidade, acudindo o interesse público com ausência de má fé de dano ao erário, e finalmente considerando que esta Comissão de Licitação sempre atuou em conformidade com os Princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da isonomia e do Julgamento Objetivo, visando à higidez da licitação e buscando também preservar os direitos de terceiros, acima de tudo o interesse público, na necessidade de escolher o melhor entre os melhores, para a realização da referida obra no Município de Upanema/RN, DECIDE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO diante desse cenário, interposto pela Licitante/Recorrente H R DE SOUZA CONSTRUÇOES, CNPJ: 08.250.245/0001-89, mantendo a decisão inicial, de declará-la inabilitada, conforme razões de mérito expostas na decisão de julgamento do Recurso, com fundamento no disposto no art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, de aplicação subsidiária, com base no Parecer Jurídico ratificado pelo Senhor Prefeito Renan Mendonça Fernandes. Fica designado o dia 30 (trinta) de Novembro de 2023, às 09h00min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Nada mais a tratar, eu PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, Presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada. Upanema/RN, 27 de Novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL

HUDSON COSTA BEZERRA

Membro da CPL

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:5CBDDCDE

PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2366/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 015/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA. O pregão será realizado no dia 13 de Dezembro de 2023, às 09h00min. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com.

Upanema/RN, em 28 de Novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9F7EE326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Processo nº 748/2020 – Pregão Presencial nº 57/2019 - CPL

Objeto: Adesão a Ata de Registro de preços oriunda do pregão 057/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da saúde do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

09.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09-002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE:

2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2130 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

2158 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

2104-FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/AIH

FONTE:

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 -TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16350000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE

16003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

NATUREZA DE DESPESA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Assina pela contratante: Renan Mendonça Fernandes

Assina pela contratada: Cril Empreendimento Ambiental LTDA

Vigência: 13/11/2023 a 12/11/2024

Upanema/RN, 13 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B1F1053B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
(CONTRATO) Nº 002/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 28.542.476/0001-73

Processo nº 00657/2023 – Chamada Pública 002/2023 - Credenciamento nº 001/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, constantes na tabela unificada de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, que deverão ser prestados em instalações do CREDENCIADO ou indicados e cedidos pelos Municípios.

VALOR: R\$ 273.390,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e noventa reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2100 - ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA

2104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE – MÉDIA

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES

DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Vigência: 28/11/2023 a 27/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA LTDA,

CNPJ: 28.542.476/0001-73

Assinado pela Contratada

Publicado por:Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:93708D81**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 083/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS.****PORTARIA Nº 083/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;**Resolve:****Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), totalizando R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com a paciente TEREZINHA MARIA BEZERRA;**Local de destino:** Alexandria/RN;**Período do Afastamento:** 29 de novembro de 2023;**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se****Publique-se****Cumpra-se****MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:207A7624**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 084/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS.****PORTARIA Nº 084/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - SMS.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;**Resolve:**

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), totalizando R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com o paciente ANTONIO GILVAN DA SILVA;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 28 de novembro de 2023;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:013B109C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 085/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 -
SMS.**

**PORTARIA Nº 085/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 -
SMS.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), totalizando R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), ao senhor **FERNANDO PATRIK BEZERRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente LUIZA R DA SILVA;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 29 de novembro de 2023;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:10D10288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 086/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 -
SMS.**

**PORTARIA Nº 086/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 -
SMS.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), totalizando R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), ao senhor **VLAMIR ARAUJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente ANTONIA IRANI DE BRITO;

Local de destino: Pau dos Ferros /RN;

Período do Afastamento: 29 de novembro de 2023;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A63A88F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 087/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 -
SMS.

PORTARIA Nº 087/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 -
SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), totalizando R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), ao senhor **VLAMIR ARAUJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Parnamirim/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente MARIA IZABEL;

Local de destino: Parnamirim /RN;

Período do Afastamento: 28 de novembro de 2023;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:179826F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 088/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 -
SMS.

PORTARIA Nº 088/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 -
SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), totalizando R\$ 81,09 (oitenta e um reais e nove centavos), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente GEIZA MARIA COSTA;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 28 de novembro de 2023;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:36BDECA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2022 - ALTERA A LEI Nº 539/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, EM SEU ART. 6º, II, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Lei Complementar Nº 012/2023.

Altera a Lei nº 539/2022, de 16 de dezembro de 2022, em seu Art. 6º, II, que estima a receita e fixa a despesa Municipal para o exercício financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - A Lei nº 539/2022, de 16 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 6º- O poder executivo fica autorizado a:

II- Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias em mais 25% (vinte e cinco por cento) do percentual inicial aprovado da Despesa fixada nesta Lei.

Artigo 2º - Constituem recursos para abertura de créditos suplementares constante do artigo anterior, o que determina o § 1º, incisos, I, II e III, do art.43, da Lei Federal 4.320 de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação e publicação, com efeitos na execução do Orçamento do exercício de 2023.

Várzea/RN, 28 de novembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2FC42E66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125/2023 – GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. Tiago de Assis Lopes Queiroz** – Servidor deste Município, 01 (**uma**) diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, no dia 10 de novembro do corrente ano, para tratar de assuntos de contratos de repasse na Caixa Econômica Federal, conforme anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 14 de novembro de 2023.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:70F3A337

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 126/2023 – GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao *Sr. Francisco Santiago da Silva* – Servidor deste Município, 02 (duas) diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, para a participação na Capacitação Operação SIBEC, conforme anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 24 de novembro de 2023.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:B99CA06A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127/2023 – GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica

do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao *Sra. Janiclessia Aquino Lima* – Servidor deste Município, 01 (uma) diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 30 de novembro do corrente ano, para a participação no Encontro estadual da BAV – Imunizar é cuidar: quem ama vacina, conforme anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 27 de novembro de 2023.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:BDFB3138

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/2023 – GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao *Sra. Elizangela Maria Pessoa do Rêgo* – Servidor deste Município, 01 (uma) diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 30 de novembro do corrente ano, para a participação no Encontro estadual da BAV – Imunizar é cuidar: quem ama vacina, conforme anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 27 de novembro de 2023.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:2A8C0C6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/2023 – GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao *Sr. José Carlos Queiroz de Aquino* – Servidor deste Município, 01 (uma) diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, no dia 30 de novembro do corrente ano, para a participação no **Encontro estadual do Programa Bolsa Família na Educação**, conforme anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 27 de novembro de 2023.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:E7B4C89C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETA LUTO OFICIAL POR APARECIDA**

Decreto Municipal 291/2023- Em, 28 de novembro de 2023.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando o infausto falecimento na data de 27 de novembro de 2023, de **“Luzia Aparecida Ferreira de Paiva”**.

Considerando que a falecida foi Professora Municipal, bem como foi Diretora da Escola Municipal Cônego Antonio Barros, no Cobé.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **“LUTO OFICIAL”** no Município de Vera Cruz por três dias, 28, 29 e 30 de novembro de 2023, em homenagem “post morte” do Poder Público Municipal à **Luzia Aparecida Ferreira de Paiva**, pessoa que muito honrou a este município com sua dedicação como funcionária do quadro efetivo desta prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:6C10F23D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
ELETRÔNICO 024/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
ELETRÔNICO 024/2023**

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, torna público que a licitação realizada no dia 28/11/2023, às 09:00h, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023, que objetiva a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE COBE II DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN**, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação das empresas participante do certame.

Vera Cruz/RN, em 28 de novembro de 2023.

MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS

Presidente da Cpl

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:9814F9F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN AVISO DE
REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
Nº 004/2023**

A Prefeitura Municipal de Vila Flor - RN, através de seu Presidente da CPL torna público para conhecimento dos interessados, que a Chamada Publica nº 004/2023, publicada no dia 13/11/2023, inicialmente agendada para o recebimento da documento do dia **13 de novembro de 2023 a 27 de novembro 2023**, fica ADIADA para recebimento até o dia 01 de dezembro de 2023 às 09:00hrs, O adiamento se dá em decorrência de uma baixa procura ao edital de chamada pública.

Canguaretama/RN, em 28 de novembro de 2023.

KEDSON JOSÉ DE LIMA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ramon Borges da Silva
Código Identificador:5C0DA3F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR-RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. Nº 022/2023**

O Município de Vila Flor/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 11 de dezembro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preço, sob o número 022/2023, tipo menor preço por ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESTE TERMO**, conforme especificações e quantidades deste termo de referência. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus

anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN: ou através do e-mail: PMVFLICITACOES2021@GMAIL.COM ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Rua José Calazans, nº 69, Centro, Vila Flor/RN CEP: 59.192-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Vila Flor/RN, em 28 de novembro de 2023.

KEDSON JOSÉ DE LIMA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ramon Borges da Silva
Código Identificador:84CA4529

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 068/2023 – SMAS.**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 068/2023 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA) diária SEM PERNOITE no valor unitário de 75,00(setenta e cinco reais), para a Motorista José Nélio Silva de Medeiros no dia 29/11/2023 com destino a Natal objetivando conduzir as participantes do encontro da BAV.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Em 28 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:D8383907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1518/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 24/11/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:3CB6562A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1523/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 988, de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 24/11/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:B3A7D981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1522/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 988, de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 24/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:2972FA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1524/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 988, de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 25/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:2F265231

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1525/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 27/11/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:C100DBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1526/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de auxiliar de enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dias 27/11/2023 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:30BC8DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1527/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 988, de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 28/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:A82002E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1528/2023 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JÚNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 25/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:D10A71BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1529/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JÚNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 28/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:591D2521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1530/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:E5E713AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro								
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.000.000,00	82.000.000,00	16.181.136,84	19,73	65.030.813,62	79,31	16.969.186,38	
RECEITAS CORRENTES	79.941.224,11	79.941.224,11	15.423.642,69	19,29	63.714.081,37	79,70	16.227.142,74	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.587.946,06	4.587.946,06	844.543,17	18,41	3.705.445,06	80,76	882.501,00	
Impostos	4.242.163,06	4.242.163,06	401.046,02	9,45	1.666.884,45	39,29	2.575.278,61	
Taxas	345.783,00	345.783,00	443.497,15	128,26	2.038.560,61	589,55	-1.692.777,61	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	9.152.174,30	9.152.174,30	1.369.187,23	14,96	6.649.918,91	72,66	2.502.255,39	
Contribuições Sociais	8.727.390,81	8.727.390,81	1.285.013,37	14,72	6.225.878,70	71,34	2.501.512,11	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	424.783,49	424.783,49	84.173,86	19,82	424.040,21	99,83	743,28	
RECEITA PATRIMONIAL	2.166.992,82	2.166.992,82	118.208,04	5,45	706.387,96	32,60	1.460.604,86	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	1.298.134,20	1.298.134,20	118.208,04	9,11	706.264,50	54,41	591.869,70	
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	868.858,62	868.858,62	0,00	0,00	123,46	0,01	868.735,16	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.373.154,00	1.373.154,00	0,00	0,00	500,00	0,04	1.372.654,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	752.673,74	752.673,74	0,00	0,00	0,00	0,00	752.673,74	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	620.480,26	620.480,26	0,00	0,00	500,00	0,08	619.980,26	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.331.972,06	56.331.972,06	12.573.285,84	22,32	50.523.622,29	89,69	5.808.349,77	
Transferências da União e de suas Entidades	42.531.625,22	42.531.625,22	9.913.922,70	23,31	37.923.455,50	89,17	4.608.169,72	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.426.539,64	4.426.539,64	1.080.882,30	24,42	3.830.746,12	86,54	595.793,52	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.046.820,20	9.046.820,20	1.570.530,32	17,36	8.724.451,60	96,44	322.368,60	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	326.987,00	326.987,00	7.950,52	2,43	44.969,07	13,75	282.017,93	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.328.984,87	6.328.984,87	518.418,41	8,19	2.128.207,15	33,63	4.200.777,72	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	634.755,55	634.755,55	11.531,36	1,82	55.082,44	8,68	579.673,11	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	5.694.229,32	5.694.229,32	506.887,05	8,90	2.073.124,71	36,41	3.621.104,61	
RECEITAS DE CAPITAL	2.058.775,89	2.058.775,89	757.494,15	36,79	1.316.732,25	63,96	742.043,64	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	303.920,55	303.920,55	0,00	0,00	0,00	0,00	303.920,55	
Operações de Crédito - Mercado Interno	303.920,55	303.920,55	0,00	0,00	0,00	0,00	303.920,55	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	286.650,00	286.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.650,00	
Alienação de Bens Móveis	286.650,00	286.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.650,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.415.660,19	1.415.660,19	757.494,15	53,51	1.316.732,25	93,01	98.927,94	
Transferências da União e de suas Entidades	1.257.948,94	1.257.948,94	757.494,15	60,22	1.316.732,25	104,67	-58.783,31	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	157.711,25	157.711,25	0,00	0,00	0,00	0,00	157.711,25	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.545,15	52.545,15	0,00	0,00	0,00	0,00	52.545,15	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	52.545,15	52.545,15	0,00	0,00	0,00	0,00	52.545,15	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.000.000,00	82.000.000,00	16.181.136,84	19,73	65.030.813,62	79,31	16.969.186,38	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro								
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								
								RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	82.000.000,00	82.000.000,00	16.181.136,84	19,73	65.030.813,62	79,31	16.969.186,38
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	82.000.000,00	82.000.000,00	16.181.136,84	19,73	65.030.813,62	79,31	16.969.186,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES						
Prefeita Municipal							Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.433.311,00	75.403.179,00	13.480.350,13	59.451.298,90	15.951.880,10	13.540.139,03	59.202.911,85	16.200.267,15	59.183.341,44	0,00
DESPESAS CORRENTES	71.483.048,00	72.412.375,58	13.143.921,17	57.124.588,89	15.287.786,69	13.208.636,07	56.919.931,07	15.492.444,51	56.900.360,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.577.682,00	33.176.790,10	5.427.887,60	26.090.678,02	7.086.112,08	5.427.887,60	26.085.823,43	7.090.966,67	26.085.823,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.871.630,00	39.235.585,48	7.716.033,57	31.033.910,87	8.201.674,61	7.780.748,47	30.834.107,64	8.401.477,84	30.814.537,23	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.871.630,00	39.235.585,48	7.716.033,57	31.033.910,87	8.201.674,61	7.780.748,47	30.834.107,64	8.401.477,84	30.814.537,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.897.763,00	2.938.303,42	336.428,96	2.326.710,01	611.593,41	331.502,96	2.282.980,78	655.322,64	2.282.980,78	0,00
INVESTIMENTOS	4.477.763,00	2.518.303,42	278.775,00	2.046.067,20	472.236,22	273.849,00	2.002.337,97	515.965,45	2.002.337,97	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	420.000,00	57.653,96	280.642,81	139.357,19	57.653,96	280.642,81	139.357,19	280.642,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.566.689,00	6.596.821,00	1.058.221,17	5.150.984,13	1.445.836,87	1.058.221,17	5.150.984,13	1.445.836,87	5.150.984,13	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.000.000,00	82.000.000,00	14.538.571,30	64.602.283,03	17.397.716,97	14.598.360,20	64.353.895,98	17.646.104,02	64.334.325,57	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	82.000.000,00	82.000.000,00	14.538.571,30	64.602.283,03	17.397.716,97	14.598.360,20	64.353.895,98	17.646.104,02	64.334.325,57	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				428.530,59			676.917,64		696.488,05	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.000.000,00	82.000.000,00	14.538.571,30	65.030.813,62		14.598.360,20	65.030.813,62		65.030.813,62	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00			
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES									
Prefeita Municipal										Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.566.689,00	6.596.821,00	1.058.221,17	5.150.984,13	1.445.836,87	1.058.221,17	5.150.984,13	1.445.836,87	5.150.984,13	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.566.689,00	6.596.821,00	1.058.221,17	5.150.984,13	1.445.836,87	1.058.221,17	5.150.984,13	1.445.836,87	5.150.984,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.503.689,00	6.596.821,00	1.058.221,17	5.150.984,13	1.445.836,87	1.058.221,17	5.150.984,13	1.445.836,87	5.150.984,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES									
Prefeita Municipal										Contador

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.433.311,00	75.403.179,00	13.480.350,13	59.451.298,90	92,03	15.951.880,10	13.540.139,03	59.202.911,85	92,00	16.200.267,15	0,00
Legislativa	1.441.000,00	1.441.000,00	130.886,82	1.066.200,24	1,65	374.799,76	130.886,82	1.066.194,80	1,66	374.805,20	0,00
Ação Legislativa	1.441.000,00	1.441.000,00	130.886,82	1.066.200,24	1,65	374.799,76	130.886,82	1.066.194,80	1,66	374.805,20	0,00
Administração	9.054.190,00	8.603.144,00	1.108.211,14	6.034.783,95	9,34	2.568.360,05	1.163.628,08	5.935.393,69	9,22	2.667.750,31	0,00
Administração Geral	9.054.190,00	8.603.144,00	1.108.211,14	6.034.783,95	9,34	2.568.360,05	1.163.628,08	5.935.393,69	9,22	2.667.750,31	0,00
Relações Exteriores	3.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	15.188.802,00	15.031.107,00	2.339.328,98	11.608.213,14	17,97	3.422.893,86	2.335.966,98	11.604.851,14	18,03	3.426.255,86	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.555,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00
Assistência Comunitária	215.318,00	168.048,00	15.597,96	77.758,02	0,12	90.289,98	15.597,96	77.758,02	0,12	90.289,98	0,00
Administração Geral	14.962.929,00	14.854.659,00	2.323.731,02	11.530.455,12	17,85	3.324.203,88	2.320.369,02	11.527.093,12	17,91	3.327.565,88	0,00
Saúde	26.323.714,00	27.633.956,00	6.511.636,62	22.649.852,50	35,06	4.984.103,50	6.510.500,76	22.585.484,29	35,10	5.048.471,71	0,00
Atenção Básica	4.209.528,00	5.539.158,88	1.493.860,63	3.986.250,50	6,17	1.552.908,38	1.500.998,33	3.962.504,17	6,16	1.576.654,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.930.561,00	21.865.567,20	4.982.008,10	18.491.094,13	28,62	3.374.473,07	4.973.734,54	18.450.472,25	28,67	3.415.094,95	0,00
Vigilância Sanitária	183.625,00	229.229,92	35.767,89	172.507,87	0,27	56.722,05	35.767,89	172.507,87	0,27	56.722,05	0,00
Educação	12.686.962,00	11.507.203,00	1.774.143,15	8.845.846,41	13,69	2.661.356,59	1.776.180,65	8.845.840,41	13,75	2.661.362,59	0,00
Ensino Fundamental	12.005.964,00	10.993.940,92	1.774.143,15	8.641.432,94	13,38	2.352.507,98	1.776.180,65	8.641.426,94	13,43	2.352.513,98	0,00
Ensino Superior	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	636.989,00	507.673,08	0,00	204.413,47	0,32	303.259,61	0,00	204.413,47	0,32	303.259,61	0,00
Educação de Jovens e Adultos	39.599,00	5.589,00	0,00	0,00	0,00	5.589,00	0,00	0,00	0,00	5.589,00	0,00
Cultura	561.372,00	1.012.283,00	30.008,81	629.199,62	0,97	383.083,38	30.008,81	629.199,62	0,98	383.083,38	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	552.972,00	1.012.283,00	30.008,81	629.199,62	0,97	383.083,38	30.008,81	629.199,62	0,98	383.083,38	0,00
Urbanismo	9.625.277,00	9.316.831,00	1.502.602,00	8.072.978,55	12,50	1.243.852,45	1.509.434,32	8.030.526,64	12,48	1.286.304,36	0,00
Infra-Estrutura Urbana	9.100.277,00	9.066.831,00	1.436.248,97	7.919.450,84	12,26	1.147.380,16	1.443.081,29	7.876.998,93	12,24	1.189.832,07	0,00
Administração Geral	525.000,00	250.000,00	66.353,03	153.527,71	0,24	96.472,29	66.353,03	153.527,71	0,24	96.472,29	0,00
Habitação	135.962,00	4.712,00	0,00	0,00	0,00	4.712,00	0,00	0,00	0,00	4.712,00	0,00
Habitação Rural	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	51.962,00	4.712,00	0,00	0,00	0,00	4.712,00	0,00	0,00	0,00	4.712,00	0,00
Saneamento	206.257,00	2.032,00	0,00	0,00	0,00	2.032,00	0,00	0,00	0,00	2.032,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	206.257,00	2.032,00	0,00	0,00	0,00	2.032,00	0,00	0,00	0,00	2.032,00	0,00
Gestão Ambiental	106.808,00	2.858,00	0,00	0,00	0,00	2.858,00	0,00	0,00	0,00	2.858,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	99.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	7.058,00	2.858,00	0,00	0,00	0,00	2.858,00	0,00	0,00	0,00	2.858,00	0,00
Agricultura	605.188,00	469.802,00	63.731,91	379.918,80	0,59	89.883,20	63.731,91	379.918,80	0,59	89.883,20	0,00
Extensão Rural	605.188,00	469.802,00	63.731,91	379.918,80	0,59	89.883,20	63.731,91	379.918,80	0,59	89.883,20	0,00
Comércio e Serviços	59.531,00	12.570,00	0,00	0,00	0,00	12.570,00	0,00	0,00	0,00	12.570,00	0,00
Turismo	59.531,00	12.570,00	0,00	0,00	0,00	12.570,00	0,00	0,00	0,00	12.570,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	382.375,00	313.181,00	19.800,70	164.305,69	0,25	148.875,31	19.800,70	125.502,46	0,20	187.678,54	0,00
Desporto Comunitário	382.375,00	313.181,00	19.800,70	164.305,69	0,25	148.875,31	19.800,70	125.502,46	0,20	187.678,54	0,00
Reserva de Contingência	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Demais Subfunções	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.566.689,00	6.596.821,00	1.058.221,17	5.150.984,13	7,97	1.445.836,87	1.058.221,17	5.150.984,13	8,00	1.445.836,87	0,00
Legislativa	125.000,00	125.000,00	0,00	109.883,04	0,17	15.116,96	0,00	109.883,04	0,17	15.116,96	0,00
Ação Legislativa	125.000,00	125.000,00	0,00	109.883,04	0,17	15.116,96	0,00	109.883,04	0,17	15.116,96	0,00
Administração	497.220,00	524.220,00	130.513,11	458.582,96	0,71	65.637,04	130.513,11	458.582,96	0,71	65.637,04	0,00
Administração Geral	497.220,00	524.220,00	130.513,11	458.582,96	0,71	65.637,04	130.513,11	458.582,96	0,71	65.637,04	0,00
Relações Exteriores	16.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	16.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	299.689,00	119.689,00	10.883,19	51.298,10	0,08	68.390,90	10.883,19	51.298,10	0,08	68.390,90	0,00
Administração Geral	299.689,00	119.689,00	10.883,19	51.298,10	0,08	68.390,90	10.883,19	51.298,10	0,08	68.390,90	0,00
Saúde	472.864,00	472.864,00	79.527,01	322.411,34	0,50	150.452,66	79.527,01	322.411,34	0,50	150.452,66	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	472.864,00	472.864,00	79.527,01	322.411,34	0,50	150.452,66	79.527,01	322.411,34	0,50	150.452,66	0,00
Educação	3.842.332,00	5.042.332,00	810.406,61	4.041.533,74	6,26	1.000.798,26	810.406,61	4.041.533,74	6,28	1.000.798,26	0,00
Ensino Fundamental	3.842.332,00	5.042.332,00	810.406,61	4.041.533,74	6,26	1.000.798,26	810.406,61	4.041.533,74	6,28	1.000.798,26	0,00
Urbanismo	309.251,00	309.251,00	26.891,25	167.274,95	0,26	141.976,05	26.891,25	167.274,95	0,26	141.976,05	0,00
Infra-Estrutura Urbana	309.251,00	309.251,00	26.891,25	167.274,95	0,26	141.976,05	26.891,25	167.274,95	0,26	141.976,05	0,00
Agricultura	3.465,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00
Extensão Rural	3.465,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	82.000.000,00	82.000.000,00	14.538.571,30	64.602.283,03	100,00	17.397.716,97	14.598.360,20	64.353.895,98	100,00	17.646.104,02	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA						DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES					
Prefeita Municipal						Contador					

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0D9403D0

GABINETE DO PREFEITO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.983.255,00	8.326.099,29
Receita de Contribuições dos Segurados	1.502.740,81	991.190,76
Ativo	1.502.740,81	620.220,92
Inativo	0,00	370.969,84
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.224.650,00	5.234.687,94
Ativo	7.224.650,00	5.234.687,94
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	264,38	18.065,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	264,38	18.065,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.255.599,81	2.082.155,22
Compensação Financeira entre os Regimes	5.255.599,81	2.067.172,16
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	14.983,06
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	13.983.255,00	8.326.099,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	13.245.000,00	10.414.388,87	10.414.388,87	10.414.388,87	0,00
Aposentadorias	12.245.000,00	9.491.982,32	9.491.982,32	9.491.982,32	0,00
Pensões por Morte	1.000.000,00	922.406,55	922.406,55	922.406,55	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	641.555,00	433.690,65	433.690,65	433.690,63	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	641.555,00	433.690,65	433.690,65	433.690,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.886.555,00	10.848.079,52	10.848.079,52	10.848.079,50	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	96.700,00	-2.521.980,23	-2.521.980,23	-2.521.980,21	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	520.533,44
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA Prefeita Municipal	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES Contador
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.	
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:202CF0E5

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS \$
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.957.969,11	55.387.982,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.587.946,06	3.705.445,06
IPTU	1.498.485,66	430.150,08
ISS	1.159.287,45	778.228,06
ITBI	312.120,37	66.813,78
IRRF	1.272.269,58	391.692,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	345.783,00	2.038.560,61
Contribuições	424.783,49	424.040,21
Receita Patrimonial	2.166.728,44	688.322,59
Aplicações Financeiras (II)	1.297.869,82	688.199,13
Outras Receitas Patrimoniais	868.858,62	123,46
Transferências Correntes	56.331.972,06	50.523.622,29
Cota Parte do FPM	16.541.154,40	16.795.321,37
Cota Parte do ICMS	2.931.034,52	2.641.498,77
Cota Parte do IPVA	1.106.932,34	603.673,82
Cota Parte do ITR	5.170,25	2.069,28
Transferências da LC 61/1989	5.633,46	5.587,76
Transferências do FUNDEB	9.285.768,46	10.041.415,96
Outras Transferências Correntes	26.456.278,63	20.434.055,33
Demais Receitas Correntes	2.446.539,06	46.551,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.446.539,06	46.551,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	64.660.099,29	54.699.782,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.982.990,62	8.308.033,92
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	264,38	18.065,37
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.058.775,89	1.316.732,25
Operações de Crédito (VIII)	303.920,55	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	286.650,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	286.650,00	0,00
Transferências de Capital	1.415.660,19	1.316.732,25
Convênios	1.415.660,19	1.316.732,25
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	52.545,15	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	52.545,15	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.754.855,34	1.316.732,25
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	80.397.945,25	64.324.549,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	66.414.954,63	56.016.515,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	65.025.941,58	51.355.433,34	51.150.775,52	51.131.205,13	511,50	166.180,60	166.180,58
Pessoal e Encargos Sociais	26.139.761,10	20.642.792,49	20.637.937,90	20.637.937,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.886.180,48	30.712.640,85	30.512.837,62	30.493.267,23	511,50	166.180,60	166.180,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.886.180,48	30.712.640,85	30.512.837,62	30.493.267,23	511,50	166.180,60	166.180,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	65.025.941,58	51.355.433,34	51.150.775,52	51.131.205,13	511,50	166.180,60	166.180,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	13.983.255,00	10.920.139,68	10.920.139,68	10.920.139,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.938.303,42	2.326.710,01	2.282.980,78	2.282.980,78	90.456,59	295.810,52	295.810,52
Investimentos	2.518.303,42	2.046.067,20	2.002.337,97	2.002.337,97	90.456,59	295.810,52	295.810,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	420.000,00	280.642,81	280.642,81	280.642,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.518.303,42	2.046.067,20	2.002.337,97	2.002.337,97	90.456,59	295.810,52	295.810,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	81.580.000,00	64.321.640,22	64.073.253,17	64.053.682,76	90.968,09	461.991,12	461.991,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	67.596.745,00	53.401.500,54	53.153.113,49	53.133.543,10	90.968,09	461.991,12	461.991,10
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-282.092,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.330.012,91
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-58.920.580,76						
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2023						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.330.012,91						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Out/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	116.320,66	115.809,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	899.187,20	909.749,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-511,48	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-511,48	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-511,48	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES	
Prefeita Municipal	Contador	

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador: 161F690D

GABINETE DO PREFEITO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.242.163,06	1.666.884,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.498.485,66	430.150,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	312.120,37	66.813,78

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.159.287,45	778.228,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.272.269,58	391.692,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.148.467,31	24.580.900,12
2.1- Cota-Parte FPM	19.389.397,78	20.667.178,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	19.389.397,78	20.667.178,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.497.160,29	3.301.873,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.958,98	5.587,76
2.4- Cota-Parte ITR	6.386,78	2.586,52
2.5- Cota-Parte IPVA	1.248.563,48	603.673,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.390.630,37	26.247.784,57
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.558.542,34	4.532.749,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.267.964,13	1.645.766,12
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.112.135,74	9.817.541,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.046.836,74	8.773.930,88
6.1.1- Principal	9.046.820,20	8.724.451,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16,54	49.479,28
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.649,00	0,00
6.2.1- Principal	51.643,49	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5,51	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.600,00	1.043.610,30
6.3.1- Principal	12.600,00	1.043.610,30
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.050,00	0,00
6.4.1- Principal	1.050,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.488.277,86	4.191.702,48

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	203.056,52
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	203.056,52
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.020.597,70

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.894.615,53	10.365.886,64	10.365.886,64	10.361.218,80	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.324.791,42	8.550.857,01	8.550.857,01	8.550.857,01	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.324.791,42	8.550.857,01	8.550.857,01	8.550.857,01	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.569.824,11	1.815.029,63	1.815.029,63	1.810.361,79	0,00
10.2.1- Educação Infantil	125.194,08	83.723,09	83.723,09	83.723,09	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.444.630,03	1.731.306,54	1.731.306,54	1.726.638,70	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.365.886,64	10.365.886,64	10.361.218,80	0,00	0,00	548.345,46

11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.276.317,55	10.276.317,55	10.271.649,71	0,00	0,00	1.502.386,67
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.846,00	5.846,00	5.846,00	0,00	0,00	5.846,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	83.723,09	83.723,09	83.723,09	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.550.857,01	8.550.857,01	8.550.857,01	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	83.723,09	83.723,09	83.723,09	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR APLICADO APÓS DEDUÇÕES (l)	CONSIDERADO (m)	% APLICADO (n)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.872.278,83	8.550.857,01	8.550.857,01		87,10
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	521.805,15	83.723,09	83.723,09		8,02
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	156.541,55	0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO (o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% APLICADO NÃO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	981.754,12	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit de Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.418.608,28	1.788.398,61	1.788.392,61	1.785.067,69	0,00
20.1- Educação Infantil	379.329,00	120.690,38	120.690,38	120.690,38	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.039.279,28	1.667.708,23	1.667.702,23	1.664.377,31	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.313.223,81	12.154.285,25	12.154.279,25	12.146.286,49	0,00
21.1- Educação Infantil	504.523,08	204.413,47	204.413,47	204.413,47	0,00
21.1.1- Creche	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	499.373,08	204.413,47	204.413,47	204.413,47	0,00

21.2- Ensino Fundamental	14.808.700,73	11.949.871,78	11.949.865,78	11.941.873,02	0,00
--------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	------

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.788.392,61
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.532.749,12
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	6.321.141,73

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
			(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.561.946,14	6.321.141,73	24,08
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	573,86	486,04	0,00	0,00	573,86
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	88,07	0,25	0,00	0,00	88,07
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	485,79	485,79	0,00	0,00	485,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			2.266.092,00	830.200,60
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			1.782.142,00	630.566,62
31.1.1- Salário-Educação			344.505,00	205.204,32
31.1.2- PDDE			9.450,00	1.564,61
31.1.3- PNAE			318.150,00	210.856,52
31.1.4- PNATE			168.833,00	85.302,63
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			941.204,00	127.638,54
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			483.950,00	199.633,98
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A OUT	JAN A OUT	JAN A OUT	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.236.311,19	733.094,90	733.094,90	733.094,89	0,00
32.1- Educação Infantil	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.227.572,19	733.094,90	733.094,90	733.094,89	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	5.589,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A OUT	JAN A OUT	JAN A OUT	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.549.535,00	12.887.380,15	12.887.374,15	12.879.381,38	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.241.802,51	12.631.072,89	12.631.066,89	12.623.074,12	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.048.831,00	9.318.934,53	9.318.934,53	9.318.934,53	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.192.971,51	3.312.138,36	3.312.132,36	3.304.139,59	0,00
33.2- Despesas de Capital	278.600,00	256.307,26	256.307,26	256.307,26	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2- Outras Despesas de Capital	278.600,00	256.307,26	256.307,26	256.307,26	0,00
------------------------------------	------------	------------	------------	------------	------

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	203.542,31	37.717,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.817.541,18	205.204,32
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.361.218,80	226.828,89
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-340.135,31	16.092,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-340.135,31	16.092,87
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES	
Prefeita Municipal	Contador	
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FDE27093

GABINETE DO PREFEITO OPERACOES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	303.920,55	0,00	303.920,55
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.938.303,42	2.326.710,01	611.593,41
Investimentos	2.518.303,42	2.046.067,20	472.236,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	420.000,00	280.642,81	139.357,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.938.303,42	2.326.710,01	611.593,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.634.382,87	2.326.710,01	307.672,86
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES		
Prefeita Municipal	Contador		
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:977BAFES

GABINETE DO PREFEITO ALIENACAO DE ATIVOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Outubro							
RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)					RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	286.650,00					0,00	286.650,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	286.650,00					0,00	286.650,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00					0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA			DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES				
Prefeita Municipal			Contador				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9769DB72

GABINETE DO PREFEITO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.242.163,06	4.242.163,06	1.666.884,45	39,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.498.485,66	1.498.485,66	430.150,08	28,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	312.120,37	312.120,37	66.813,78	21,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.159.287,45	1.159.287,45	778.228,06	67,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.272.269,58	1.272.269,58	391.692,53	30,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.148.467,31	24.148.467,31	24.580.900,12	101,79
Cota-Parte FPM	19.389.397,78	19.389.397,78	20.667.178,88	106,59
Cota-Parte ITR	6.386,78	6.386,78	2.586,52	40,50
Cota-Parte IPVA	1.248.563,48	1.248.563,48	603.673,82	48,35
Cota-Parte ICMS	3.497.160,29	3.497.160,29	3.301.873,14	94,42
Cota-Parte IPI-Exportação	6.958,98	6.958,98	5.587,76	80,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.390.630,37	28.390.630,37	26.247.784,57	92,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	319.610,00	325.750,00	121.868,62	37,41	121.336,82	37,25	121.336,82	37,25	0,00
Despesas Correntes	305.750,00	325.750,00	121.868,62	37,41	121.336,82	37,25	121.336,82	37,25	0,00
Despesas de Capital	13.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.892.814,00	7.007.352,20	5.935.095,77	84,70	5.894.473,89	84,12	5.892.839,10	84,10	0,00
Despesas Correntes	6.795.229,00	6.913.131,38	5.845.695,77	84,56	5.809.999,89	84,04	5.808.365,10	84,02	0,00
Despesas de Capital	97.585,00	94.220,82	89.400,00	94,88	84.474,00	89,66	84.474,00	89,66	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.212.424,00	7.333.102,20	6.056.964,39	82,60	6.015.810,71	82,04	6.014.175,92	82,01	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				R\$ 1
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.056.964,39	6.015.810,71	6.014.175,92	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.056.964,39	6.015.810,71	6.014.175,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.937.167,69	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.937.167,69	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.078.643,02	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,92	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	RS 1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	19.741.654,00	19.741.654,00	18.148.411,86	91,93
Proveniente da União	19.610.840,93	19.610.840,93	17.835.108,35	90,95
Proveniente dos Estados	130.813,07	130.813,07	313.303,51	239,50
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.741.654,00	19.741.654,00	18.148.411,86	91,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro						
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	RS 1					
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO

CÁLCULO DO MÍNIMO			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.889.918,00	5.213.408,88	3.864.381,88	74,12	3.841.167,35	73,68	3.829.488,57	73,45	0,00
Despesas Correntes	3.833.429,00	5.213.408,88	3.864.381,88	74,12	3.841.167,35	73,68	3.829.488,57	73,45	0,00
Despesas de Capital	56.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.510.611,00	15.331.079,00	12.878.409,70	84,00	12.878.409,70	84,00	12.878.229,60	84,00	0,00
Despesas Correntes	15.348.514,00	15.331.079,00	12.878.409,70	84,00	12.878.409,70	84,00	12.878.229,60	84,00	0,00
Despesas de Capital	162.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	183.625,00	229.229,92	172.507,87	75,26	172.507,87	75,26	172.507,87	75,26	0,00
Despesas Correntes	180.977,00	229.229,92	172.507,87	75,26	172.507,87	75,26	172.507,87	75,26	0,00
Despesas de Capital	2.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.584.154,00	20.773.717,80	16.915.299,45	81,43	16.892.084,92	81,31	16.880.226,04	81,26	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
									RS 1
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.209.528,00	5.539.158,88	3.986.250,50	71,96	3.962.504,17	71,54	3.950.825,39	71,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.403.425,00	22.338.431,20	18.813.505,47	84,22	18.772.883,59	84,04	18.771.068,70	84,03	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	183.625,00	229.229,92	172.507,87	75,26	172.507,87	75,26	172.507,87	75,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.796.578,00	28.106.820,00	22.972.263,84	81,73	22.907.895,63	81,50	22.894.401,96	81,45	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA					DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES				
Prefeita Municipal					Contador				

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8340147B

GABINETE DO PREFEITO PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31		REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL
	DE DEZEMBRO DO		NO BIMESTRE	JAN A OUT	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		(d)	(c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C7EE2B94

GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	82.000.000,00
Previsão Atualizada	82.000.000,00
Receitas Realizadas	65.030.813,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	
DESPESAS	-
Dotação Inicial	82.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	82.000.000,00
Despesas Empenhadas	64.602.283,03
Despesas Liquidadas	64.353.895,98
Despesas Pagas	64.334.325,57
Superávit Orçamentário	676.917,6-4
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	64.602.283,03
Despesas Liquidadas	64.353.895,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	65.779.150,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.779.150,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.779.150,35
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.326.099,29
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.848.079,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.848.079,52
Despesas Previdenciárias Pagas	10.848.079,50
Resultado Previdenciário	-2.521.980,23
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-58.920.580,76	2.330.012,91	-3,95
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	116.320,66	0,00	90.968,09	25.352,57
Poder Executivo	109.039,06	0,00	90.968,09	18.070,97
Poder Legislativo	7.281,60	0,00	0,00	7.281,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	520.016,62	2.767,96	461.991,10	55.257,56
Poder Executivo	509.980,84	2.767,96	461.991,10	45.221,78
Poder Legislativo	10.035,78	0,00	0,00	10.035,78
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	636.337,28	2.767,96	552.959,19	80.610,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.321.141,73	25,00	24,08
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.550.857,01	70,00	87,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	83.723,09	50,00	8,02
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	303.920,55	
Despesa de Capital Líquida	2.326.710,01	611.593,41	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	286.650,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.015.810,71	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	22,92
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DAFE032A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE APODI/RN. RESULTADO PARCIAL DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO: PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS APOIADOS COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO 195/2022.

RESULTADO PARCIAL DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL

RESULTADO PARCIAL DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 DE PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL APOIADOS COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO 195/2022.

Fazemos saber a todos os interessados, e ao público em geral, que, nesta data, tornamos pública a relação com resultado parcial da habilitação jurídica dos candidatos ao **CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL APOIADOS COM RECURSO DA LEI PAULO GUSTAVO 195/2022.**

Inciso I Apoio a produção de Obra audiovisual de Curta-Metragem

JOSÉ FRANCISCO NETO	Habilitado
JOSÉ OMAR DA COSTA JUNIOR	Habilitado
MARCELO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	Habilitado

Inciso I Apoio a produção de Obra audiovisual de Curta-Metragem

AAPOL-ACADEMIA APODIENSE DE LETRAS	Habilitado
ADONIS TOMAS DE SOUSA NETO	Habilitado
ALBERTO FRANCISCO MAIA DA COSTA JUNIOR	Habilitado
ANTONIO BRUNO DE MORAIS PEREIRA NASCIMENTO	Não Habilitado Falta de Certidão Federal
BERNARDO OLIVEIRA ALVES	Habilitado
DAYMON MOREIRA BARBOSA	Não Habilitado Falta de Certidões
FRANCISCO EDSON BEZERRA	Habilitado
FRANCISCO ERASMO TARGINO CARNAUBA	Habilitado
FRANCISO FONSECA	Não Habilitado Certidão Estadual vencida
GRUPO INDEPENDENTE DE ARTESANATO DE APODI- LIDIA EMANUELY DE MENEZES MARINHO	Não Habilitado Falta de Certidão Estadual, Duplicidade de representação de coletivo
HERLON CHARLES SOARES DE SOUZA	Habilitado
JESSICA MIRELLY OLIVEIRA ALVES	Não Habilitado Falta de Certidões
MADSON RAGAU GAMA DE OLIVEIRA TORRES	Habilitado
MARIA LEYDIANA MOREIRA TORRES	Não Habilitado Falta de Certidões
FERNANDA RAVENNA LOPES DE OLIVEIRA	Não Habilitado Falta de Certidões
PAULA RAIZA GURGEL DA SILVA	Habilitado

Inciso II Apoio a Realização de Cinema de Rua

FUNSEL- FUNDAÇÃO SEBASTIÃO LUCIO	Habilitado
WILISMAR FELIPE MORAIS	Habilitado

Inciso III Formação em Audiovisual

WESKLEY DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA	Não Habilitado Falta de Certidão municipal
---------------------------------	---

Apodi/RN, 28 de novembro de 2023

FRANCICO ELMO ALVES TORRES

Secretario Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE APODI/RN**RESULTADO PARCIAL DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS DEMAIS ÁREAS****RESULTADO PARCIAL DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DAS INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023 DE PREMIAÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS APOIADOS COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO 195/2022.**

Fazemos saber a todos os interessados, e ao público em geral, que, nesta data, tornamos pública a relação com resultado parcial da habilitação jurídica dos candidatos ao **CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DEMAIS ÁREAS DO SETOR CULTURAL APOIADOS COM RECURSO DA LEI PAULO GUSTAVO 195/2022.**

Artigo 8º Apoio a produção de oficinas de teatro ou projetos afins

ASSOCIAÇÃO RAIMUNDA DANTAS	Habilitado
DUCIVAN FERNANDES SOUZA	Habilitado
POTY LATA- PAULA HORTENCIA DE PAIVA BARBOSA	Habilitado

Artigo 8º Apoio a produção de oficinas de dança ou projetos afins

ALEX MESQUITA DOS SANTOS	Não Habilitado Falta de Certidões
--------------------------	--------------------------------------

Artigo 8º Apoio a oficinas, formação, apresentações, ou outro aspecto que envolva a cultura da capoeira

CARLOS EDUARDO TORRES MORAIS	Não Habilitado Falta de Certidão Estadual
------------------------------	--

Artigo 8º Apoio a exposição fotografica

Não houve inscritos

Artigo 8º Apoio a projeto mediação de leitura, publicação de livros ou outros projetos que envolvam leitura

Não houve inscritos

Artigo 8º Apoio a projeto de exposição de peças, fotos, ou qualquer outro artefato que trate da cultura indígena

Não houve inscritos

Artigo 8º Apoio para realização de feira de artesanato

GRUPO INDEPENDENTE DE ARTESANATO DE APODI-CHRISNAEL CARLOS MARTINS PINHEIRO	Não Habilitado Falta de Certidão Estadual, Duplicidade de representação de coletivo
FRANCISCA JOSINEIDE DE MOURA AUGUSTO SAMPAIO	Habilitado

Artigo 8º Apoio a projeto de exposição, oficinas, apoio ao artesanato

CARLA LEITE SOARES DA SILVA	Não Habilitado
CLAUDIA MARIA PINTO	Falta de Certidões
FRANCISCA JOELLYANE DA SILVA GOIS	Habilitado
FRANCISCA ROSINEIDE DE SOUSA FERNANDES	Não Habilitado
IVANEIDE FERNANDES GOMES	Falta de Certidão Estadual
LIDIA EMANUELY DE MENEZES MARINHO	Habilitado
LUIZA CLAUDIA DA SILVA COSTA	Não Habilitado
MARIA DAS GRAÇAS BOAGUA MELO	Falta de Certidão Estadual
OZINEIDE FERNANDES GURGEL	Habilitado
	Não Habilitado
	Falta de Certidões
	Não Habilitado
	Falta de Certidão Estadual

Artigo 8º Apoio a projetos de apresentações, lives, oficinas ou outros aspectos que envolvam a música

ANTONIO SUELDO LIRA PEREIRA	Habilitado
FRANCISCO MARCIEL CINESIO BELARMINO	Não Habilitado
JAIRO CESAR FREIRE DE ARAUJO	Falta de Certidão
JOELMA MARTINS SOARES	Habilitado
ROBERTO ANTONIO DA SILVA	Habilitado
SIMÃO PEDRO MARTINS SOARES DE OLIVEIRA	Habilitado

Apodi/RN, 28 de novembro de 2023

FRANCICO ELMO ALVES TORRES

Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:473E6793

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 59, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00, para os fins que

específica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de novembro de 2023.

Baraúna/RN, 28 de novembro de 2023

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					85.000,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO					45.000,00
2063 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL					45.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	45.000,00
02 .013 PROCURADORIA JURÍDICA					40.000,00
2658 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA JURÍDICA					40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					85.000,00
02 .002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					85.000,00
2012 CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL					85.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	85.000,00

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E4F58B3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.231.912,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, novecentos e doze reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Decreta entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de novembro de 2023.

Baraúna/RN, 28 de novembro de 2023

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.231.912,00
02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					1.061.912,00
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					161.912,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	61.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	100.912,00
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% FUNDEB					900.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	900.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					100.000,00
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA					100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					70.000,00
2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					25.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
2052 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS					30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	30.000,00
2079 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					1.231.912,00
02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					1.061.912,00
1034 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR					161.912,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	161.912,00
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB					900.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	900.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					100.000,00
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA					100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
04.001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					70.000,00
2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	25.000,00
2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO AUXÍLIO BRASIL					30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	30.000,00
2061 PROGRAMA DE OFERTA DE CURSOS E ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL					6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
2073 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA					4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	4.000,00
2078 PROGRAMA IGDSUAS					5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	5.000,00

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D4C70B61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO- ANEXO 11- MDE- 5º BIMESTRE-BARCELONA**

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	SETEMBRO- OUTUBRO/2023	
R\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	293.750,00	334.627,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	85.000,00	6.783,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.750,00	9.924,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	95.000,00	43.466,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	95.000,00	274.452,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.149.137,50	14.452.689,38
2.1- Cota-Parte FPM	15.813.512,50	12.400.307,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.001.012,50	11.636.061,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	812.500,00	764.246,03
2.2- Cota-Parte ICMS	2.244.375,00	1.895.419,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.250,00	4.158,72
2.4- Cota-Parte ITR	18.750,00	1.693,45
2.5- Cota-Parte IPVA	66.250,00	150.074,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.035,21
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.442.887,50	14.787.316,59
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.377.500,00	2.733.590,84
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.143.394,38	959.140,48

FUNDEB		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		ATUALIZADA	Até o Bimestre
		(a)	(b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		5.339.000,00	4.923.736,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.166.000,00	4.532.478,10
6.1.1- Principal		5.147.250,00	4.515.192,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		18.750,00	17.286,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		27.000,00	11.437,39
6.2.1- Principal		27.000,00	11.437,39
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		146.000,00	379.820,85
6.3.1- Principal		146.000,00	379.820,85
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00
6.4.1- Principal		0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1		1.769.750,00	1.781.601,18
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.923.736,34	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.348.758,55	6.306.660,05	5.736.139,55	5.249.042,02	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.612.760,00	5.608.186,60	5.182.874,63	4.718.866,70	
10.1.1- Educação Infantil	404.276,59	404.276,59	353.431,69	329.954,61	
10.1.2- Ensino Fundamental	5.204.633,41	5.203.910,01	4.829.442,94	4.388.912,09	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	3.850,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	735.998,55	698.473,45	553.264,92	530.175,32	
10.2.1- Educação Infantil	253.350,60	249.762,00	170.083,96	167.908,96	
10.2.2- Ensino Fundamental	471.147,95	438.628,45	373.097,96	352.183,36	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	11.500,00	10.083,00	10.083,00	10.083,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	EM RP (SEM DE) (h)	NÃO PROCESSADOS (SEM DE) (i)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (j)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.315.812,93	5.745.292,23	5.258.194,70		0,00		821.555,89
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.876.775,94	5.413.898,42	4.927.912,39		0,00		881.420,32
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	439.036,99	331.393,81	330.282,31		0,00		0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.608.186,60	5.182.874,63	4.718.866,70		0,00		0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	207.112,00	132.524,82	132.524,82		0,00		0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA	257.257,94	239.940,99	238.829,49		0,00		0,00

DE CAPITAL					
------------	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(j)	(k)	(l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.446.615,44	5.182.874,63	5.182.874,63	105,26
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	189.910,43	132.524,82	132.524,82	34,89
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	56.973,13	239.940,99	239.940,99	63,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	492.373,63	-821.555,89	-821.555,89	0,00	-16,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.546.746,41	1.431.289,76	1.201.364,90	1.084.077,12	
20.1- Educação Infantil	320.003,45	275.857,79	257.959,46	244.311,50	
20.2- Ensino Fundamental	1.156.192,96	1.092.420,48	885.124,65	781.484,83	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	70.550,00	63.011,49	58.280,79	58.280,79	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.904.765,46	7.747.102,69	6.946.657,13	6.342.271,82	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	977.680,64	929.930,12	781.508,85	742.208,81	
21.1.1- Creche	86.303,45	81.145,62	75.718,66	71.482,03	
21.1.2- Pré-escola	891.377,19	848.784,50	705.790,19	670.726,78	

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.927.084,82	6.817.172,57	6.165.148,28	5.600.063,01	
--------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.201.364,90
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.733.590,84
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.934.955,74

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(w)	(y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.696.829,15	3.934.955,74	26,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	275.736,61	53.362,63	186.921,29	0,00	88.815,32
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	85.912,26	999,35	40.915,27	0,00	44.996,99
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	51.861,07	0,00	9.942,74	0,00	41.918,33
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	137.963,28	52.363,28	136.063,28	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		ATUALIZADA	Até o Bimestre
		(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.019.375,00	348.150,16
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		594.875,00	348.150,16
31.1.1- Salário-Educação		140.375,00	111.407,51
31.1.2- PDDE		16.750,00	5.028,99
31.1.3- PNAE		122.000,00	120.110,48
31.1.4 - PNATE		141.250,00	64.051,92
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		174.500,00	47.551,26
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		81.250,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		343.250,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	711.363,24	596.198,54	436.379,14	374.252,61	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	45.739,50	39.285,49	38.031,77	32.807,10	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	653.123,74	549.009,31	390.443,63	333.541,77	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.500,00	7.903,74	7.903,74	7.903,74	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.616.128,70	8.343.301,23	7.383.036,27	6.716.524,43	
33.1- Despesas Correntes	8.274.550,35	8.071.880,41	7.130.292,80	6.464.892,46	
33.1.1- Pessoal Ativo	6.196.895,13	6.181.770,50	5.557.976,80	5.044.459,57	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.077.655,22	1.890.109,91	1.572.316,00	1.420.432,89	
33.2- Despesas de Capital	341.578,35	271.420,82	252.743,47	251.631,97	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	

33.2.2- Outras Despesas de capital	341.578,35	271.420,82	252.743,47	251.631,97	
------------------------------------	------------	------------	------------	------------	--

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ae)	(af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	198.811,37	198.551,14
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.923.736,34	111.407,51
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.404.200,72	117.308,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-281.653,01	192.649,68
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	660.527,18	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	524.927,68	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-146.053,51	192.649,68

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:B0952479

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2023- BENTO FERNANDES-RN

MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	
	(a)	(b)	(c)	(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.900.000,00	29.900.000,00	4.826.643,21	22.115.450,72	7.784.549,28
I Receitas Correntes	26.732.871,00	26.732.871,00	4.726.643,21	21.815.450,72	4.917.420,28
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.633.135,00	4.633.135,00	16.881,71	335.258,39	4.297.876,61
1.1.1 Impostos	4.595.935,00	4.595.935,00	16.161,71	331.982,39	4.263.952,61
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.987.120,00	1.987.120,00	367,22	3.024,58	1.984.095,42
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.105.400,00	1.105.400,00	367,22	1.024,58	1.104.375,42
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.105.400,00	1.105.400,00	367,22	1.024,58	1.104.375,42
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	881.720,00	881.720,00	0,00	2.000,00	879.720,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	881.720,00	881.720,00	0,00	2.000,00	879.720,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.556.800,00	1.556.800,00	5.035,82	270.253,75	1.286.546,25
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.556.800,00	1.556.800,00	5.035,82	270.253,75	1.286.546,25
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.556.800,00	1.556.800,00	5.035,82	270.253,75	1.286.546,25
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.556.800,00	1.556.800,00	5.035,82	270.253,75	1.286.546,25
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.556.800,00	1.556.800,00	5.035,82	270.253,75	1.286.546,25
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.052.015,00	1.052.015,00	10.758,67	58.704,06	993.310,94
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.052.015,00	1.052.015,00	10.758,67	58.704,06	993.310,94
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.052.015,00	1.052.015,00	10.758,67	58.704,06	993.310,94
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.052.015,00	1.052.015,00	10.758,67	58.704,06	993.310,94
1.1.2 Taxas	37.200,00	37.200,00	720,00	3.276,00	33.924,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	37.200,00	37.200,00	720,00	3.276,00	33.924,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	37.200,00	37.200,00	720,00	3.276,00	33.924,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	37.200,00	37.200,00	720,00	3.276,00	33.924,00
1.2 Contribuições	28.800,00	28.800,00	29.608,50	147.771,43	-118.971,43
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	28.800,00	28.800,00	29.608,50	147.771,43	-118.971,43
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	28.800,00	28.800,00	29.608,50	147.771,43	-118.971,43
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	28.800,00	28.800,00	29.608,50	147.771,43	-118.971,43
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	28.800,00	28.800,00	29.608,50	147.771,43	-118.971,43
1.3 Receita Patrimonial	440.840,00	440.840,00	111.095,77	328.690,87	112.149,13
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00

1.3.2 Valores Mobiliários	404.840,00	404.840,00	111.095,77	328.690,87	76.149,13
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	404.840,00	404.840,00	111.095,77	328.690,87	76.149,13
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	404.840,00	404.840,00	111.095,77	328.690,87	76.149,13
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	404.840,00	404.840,00	111.095,77	328.690,87	76.149,13
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	121.600,00	121.600,00	15.178,10	99.268,13	22.331,87
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.880,00	2.880,00	0,00	0,00	2.880,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	13.511,41	84.843,54	-84.843,54
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNODE	43.800,00	43.800,00	0,00	2.875,03	40.924,97
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	72.000,00	72.000,00	80.333,01	134.828,39	-62.828,39
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	21.120,00	21.120,00	980,15	5.084,17	16.035,83
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	4.320,00	4.320,00	0,00	126,24	4.193,76
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	24.720,00	24.720,00	0,00	0,00	24.720,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO					
FUNDEB - VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	1.093,10	1.665,37	-1.665,37

1.7 Transferências Correntes	21.601.296,00	21.601.296,00	4.565.945,23	20.963.740,30	637.555,70
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.593.400,00	11.593.400,00	3.256.018,58	13.921.380,84	-2.327.980,84
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	7.534.880,00	7.534.880,00	1.679.638,69	10.079.873,49	-2.544.993,49
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.532.000,00	7.532.000,00	1.677.494,23	10.077.316,79	-2.545.316,79
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.800.000,00	6.800.000,00	1.677.494,23	9.448.281,18	-2.648.281,18
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.800.000,00	6.800.000,00	1.677.494,23	9.448.281,18	-2.648.281,18
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.500.000,00	8.500.000,00	2.057.943,09	11.786.255,52	-3.286.255,52
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-12.383,32	12.383,32
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -					
Extraordinárias	-1.700.000,00	-1.700.000,00	-380.448,86	-2.325.591,02	625.591,02
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	732.000,00	732.000,00	0,00	629.035,61	102.964,39
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas					
Extraordinárias	732.000,00	732.000,00	0,00	629.035,61	102.964,39
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas					
Extraordinárias	732.000,00	732.000,00	0,00	629.035,61	102.964,39
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880,00	2.880,00	2.144,46	2.556,70	323,30
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880,00	2.880,00	2.144,46	2.556,70	323,30
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880,00	2.880,00	2.680,56	3.132,88	-252,88
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução					
do FUNDEB	0,00	0,00	-536,10	-576,18	576,18
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos					
Naturais	311.560,00	311.560,00	85.073,38	290.503,02	21.056,98
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -					
Principal	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	310.120,00	310.120,00	85.073,38	290.503,02	19.616,98
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº					
7.990/89	108.520,00	108.520,00	0,00	0,00	108.520,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº					
7.990/89 - Principal	108.520,00	108.520,00	0,00	0,00	108.520,00
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº					
9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	10.695,29	47.107,61	-47.107,61
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº					
9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	10.695,29	47.107,61	-47.107,61
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	201.600,00	201.600,00	74.378,09	243.395,41	-41.795,41
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	201.600,00	201.600,00	74.378,09	243.395,41	-41.795,41
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.308.360,00	2.308.360,00	366.672,07	1.308.769,93	999.590,07
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses					
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.308.360,00	2.308.360,00	366.672,07	1.308.769,93	999.590,07
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Primária	648.000,00	648.000,00	207.500,15	944.820,48	-296.820,48
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	648.000,00	648.000,00	207.500,15	944.820,48	-296.820,48
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	648.000,00	648.000,00	144.140,15	754.740,48	-106.740,48
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional					
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	63.360,00	190.080,00	-190.080,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Especializada	754.560,00	754.560,00	10.220,20	102.134,00	652.426,00

1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	754.560,00	754.560,00	10.220,20	102.134,00	652.426,00
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	403.200,00	403.200,00	10.220,20	102.134,00	301.066,00
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -					
	351.360,00	351.360,00	0,00	0,00	351.360,00
Enfrentamento e Combate ao COVID-19					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
	432.000,00	432.000,00	23.263,82	108.139,55	323.860,45
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	432.000,00	432.000,00	23.263,82	108.139,55	323.860,45
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	432.000,00	432.000,00	7.423,82	60.727,55	371.272,45
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional					
	0,00	0,00	15.840,00	47.412,00	-47.412,00
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
	201.600,00	201.600,00	5.497,00	33.485,00	168.115,00
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	201.600,00	201.600,00	5.497,00	33.485,00	168.115,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -					
	201.600,00	201.600,00	5.497,00	33.485,00	168.115,00
Principal					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
	0,00	0,00	120.190,90	120.190,90	-120.190,90
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	120.190,90	120.190,90	-120.190,90
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - GestÃo do SUS - ComplementaÃo ao					
	0,00	0,00	120.190,90	120.190,90	-120.190,90
pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem					
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
	272.200,00	272.200,00	0,00	0,00	272.200,00
Públicos de Saúde – Outros Programas					
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por					
	272.200,00	272.200,00	0,00	0,00	272.200,00
Transferências Fundo a Fundo - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação					
	473.760,00	473.760,00	81.027,83	339.065,29	134.694,71
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	216.000,00	216.000,00	25.120,20	125.726,67	90.273,33
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	216.000,00	216.000,00	25.120,20	125.726,67	90.273,33
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na					
	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00
Escola – PDDE					

1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto					
	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00
na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –					
	100.800,00	100.800,00	24.996,80	109.255,60	-8.455,60
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar					
	100.800,00	100.800,00	24.996,80	109.255,60	-8.455,60
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
	14.400,00	14.400,00	3.671,60	16.120,20	-1.720,20
Escolar – PNAE - CRECHE					
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
	14.400,00	14.400,00	4.953,60	19.160,80	-4.760,80
Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA					
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
	57.600,00	57.600,00	12.480,00	54.412,80	3.187,20
Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
	0,00	0,00	136,00	3.073,80	-3.073,80
Escolar – PNAE - AEE					
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
	14.400,00	14.400,00	3.755,60	16.488,00	-2.088,00
Escolar – PNAE - EJA					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do					
	106.560,00	106.560,00	30.910,83	104.083,02	2.476,98
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte					
	106.560,00	106.560,00	30.910,83	104.083,02	2.476,98
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao					
	20.160,00	20.160,00	6.393,67	19.092,33	1.067,67
Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL					
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao					
	72.000,00	72.000,00	19.877,33	70.873,14	1.126,86

Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	14.400,00	14.400,00	4.639,83	14.117,55	282,45
Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
Educação - FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
Educação - FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de					
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	555.000,00	555.000,00	109.786,68	721.164,57	-166.164,57
da Educação - FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	450.000,00	450.000,00	98.937,32	670.122,24	-220.122,24
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	450.000,00	450.000,00	98.937,32	670.122,24	-220.122,24
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	450.000,00	450.000,00	98.937,32	678.380,21	-228.380,21
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	0,00	0,00	-8.257,97	8.257,97
AJUSTE DO VAAT					
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	105.000,00	105.000,00	0,00	4.353,19	100.646,81
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	105.000,00	105.000,00	0,00	4.353,19	100.646,81
VAAF					
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	105.000,00	105.000,00	0,00	4.353,19	100.646,81
VAAF					
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	10.849,36	46.689,14	-46.689,14
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	0,00	10.849,36	46.689,14	-46.689,14
VAAR					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	267.040,00	267.040,00	51.343,61	224.732,80	42.307,20
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	267.040,00	267.040,00	51.343,61	224.732,80	42.307,20
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	267.040,00	267.040,00	51.343,61	224.732,80	42.307,20
FNAS - Principal					
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
Social - IGD-SUAS					
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	50.000,00	50.000,00	9.489,02	62.457,11	-12.457,11
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do	42.540,00	42.540,00	5.883,25	33.750,88	8.789,12
Cadastro Único - IGDBF					
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de	80.000,00	80.000,00	17.113,34	39.679,81	40.320,19
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança	55.000,00	55.000,00	18.858,00	88.845,00	-33.845,00
Feliz					
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	92.800,00	92.800,00	0,00	1.090,76	91.709,24
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	64.600,00	64.600,00	0,00	0,00	64.600,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	64.600,00	64.600,00	0,00	0,00	64.600,00
Educação - Principal					
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	21.000,00	21.000,00	0,00	1.090,76	19.909,24
Assistência Social					
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	21.000,00	21.000,00	0,00	1.090,76	19.909,24
Assistência Social - Principal					
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
Principal					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	882.476,32	956.180,98	-906.180,98
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	50.000,00	50.000,00	881.754,00	881.754,00	-831.754,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	50.000,00	50.000,00	881.754,00	881.754,00	-831.754,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC	0,00	0,00	0,00	926,54	-926,54
123/2022					
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,	0,00	0,00	0,00	926,54	-926,54
EC 123/2022					

1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,	0,00	0,00	0,00	1.158,18	-1.158,18
EC 123/2022 - Principal					
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,	0,00	0,00	0,00	-231,64	231,64
EC 123/2022 - Dedução do Fundeb					

1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	722,32	73.500,44	-73.500,44
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	722,32	73.500,44	-73.500,44
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.452.496,00	2.452.496,00	404.079,67	2.003.280,42	449.215,58
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.402.496,00	2.402.496,00	401.895,88	1.997.820,96	404.675,04
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.304.000,00	2.304.000,00	387.430,02	1.934.522,16	369.477,84
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.304.000,00	2.304.000,00	387.430,02	1.934.522,16	369.477,84
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.304.000,00	2.304.000,00	484.287,47	2.418.152,39	-114.152,39
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-96.857,45	-483.630,23	483.630,23
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	11.943,31	57.627,96	14.372,04
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	11.943,31	57.627,96	14.372,04
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	14.954,66	77.483,57	-5.483,57
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-3.011,35	-19.855,61	19.855,61
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.016,00	2.016,00	1.000,30	4.096,93	-2.080,93
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.016,00	2.016,00	1.000,30	4.096,93	-2.080,93
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.016,00	2.016,00	1.250,19	5.120,79	-3.104,79
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-249,89	-1.023,86	1.023,86
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.480,00	24.480,00	1.522,25	1.573,91	22.906,09
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.480,00	24.480,00	1.522,25	1.573,91	22.906,09
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	2.183,79	5.459,46	-5.459,46
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	2.183,79	5.459,46	-5.459,46
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	2.183,79	5.459,46	-5.459,46
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.555.400,00	7.555.400,00	905.846,98	5.039.079,04	2.516.320,96
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.555.400,00	7.555.400,00	905.846,98	5.039.079,04	2.516.320,96
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.555.400,00	7.555.400,00	905.846,98	5.039.079,04	2.516.320,96
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.555.400,00	7.555.400,00	905.846,98	5.039.079,04	2.516.320,96
1.9 Outras Receitas Correntes	28.800,00	28.800,00	3.112,00	39.989,73	-11.189,73
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.400,00	14.400,00	3.112,00	39.989,73	-25.589,73
1.9.2.2 Restituições	14.400,00	14.400,00	3.112,00	39.989,73	-25.589,73
1.9.2.2.99 Outras Restituições	14.400,00	14.400,00	3.112,00	39.989,73	-25.589,73
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	14.400,00	14.400,00	3.112,00	39.989,73	-25.589,73
2 Receitas de Capital	3.167.129,00	3.167.129,00	100.000,00	300.000,00	2.867.129,00
2.2 Alienação de Bens	26.090,00	26.090,00	0,00	0,00	26.090,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	18.890,00	18.890,00	0,00	0,00	18.890,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	18.890,00	18.890,00	0,00	0,00	18.890,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	18.890,00	18.890,00	0,00	0,00	18.890,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	18.890,00	18.890,00	0,00	0,00	18.890,00
2.4 Transferências de Capital	3.141.039,00	3.141.039,00	100.000,00	300.000,00	2.841.039,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.580.879,00	2.580.879,00	100.000,00	300.000,00	2.280.879,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	715.740,00	715.740,00	0,00	50.000,00	665.740,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	427.740,00	427.740,00	0,00	50.000,00	377.740,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	427.740,00	427.740,00	0,00	50.000,00	377.740,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00

2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
Destinados à Atenção Especializada - Principal					
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	88.800,00	88.800,00	0,00	0,00	88.800,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	88.800,00	88.800,00	0,00	0,00	88.800,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	88.800,00	88.800,00	0,00	0,00	88.800,00
FNAS - Principal					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.776.339,00	1.776.339,00	100.000,00	250.000,00	1.526.339,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
Saneamento Básico					
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
Saneamento Básico - Principal					
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio	788.208,00	788.208,00	0,00	0,00	788.208,00
Ambiente					
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio	788.208,00	788.208,00	0,00	0,00	788.208,00
Ambiente - Principal					
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	556.131,00	556.131,00	0,00	0,00	556.131,00
Infra-Estrutura em Transporte					
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	556.131,00	556.131,00	0,00	0,00	556.131,00
Infra-Estrutura em Transporte - Principal					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	250.000,00	-250.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	100.000,00	250.000,00	-250.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	560.160,00	560.160,00	0,00	0,00	560.160,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	560.160,00	560.160,00	0,00	0,00	560.160,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –					
SUS	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
– SUS - Principal					
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	164.160,00	164.160,00	0,00	0,00	164.160,00
Educação					
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	164.160,00	164.160,00	0,00	0,00	164.160,00
Educação - Principal					
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	151.200,00	151.200,00	0,00	0,00	151.200,00
Saneamento Básico					
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	151.200,00	151.200,00	0,00	0,00	151.200,00
Saneamento Básico - Principal					
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00
Ambiente					
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00
Meio Ambiente - Principal					
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00
Infra-Estrutura em Transporte					
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00
Infra-Estrutura em Transporte - Principal					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.900.000,00	29.900.000,00	4.826.643,21	22.115.450,72	7.784.549,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.900.000,00	29.900.000,00	4.826.643,21	22.115.450,72	7.784.549,28
DÉFICIT (VI) ¹				450.280,06	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				22.565.730,78	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	85.260,08	0,00	135.045,52	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	85.260,08	0,00	135.045,52	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.900.000,00	29.985.260,08	1.647.483,68	27.393.318,22	2.591.941,86	4.859.940,42	22.700.776,30	7.284.483,78	21.413.389,27	0,00
3 Despesas Correntes	22.741.451,00	24.996.951,75	1.423.058,96	24.300.698,40	696.253,35	4.416.400,04	20.245.038,17	4.751.913,58	18.962.151,14	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.464.264,00	16.533.790,86	-40.773,02	16.288.358,78	245.432,08	2.659.050,88	13.075.815,45	3.457.975,41	12.756.009,95	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.464.264,00	16.533.790,86	-40.773,02	16.288.358,78	245.432,08	2.659.050,88	13.075.815,45	3.457.975,41	12.756.009,95	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.133.840,00	1.013.306,73	119.000,00	992.036,52	21.270,21	226.155,00	800.214,60	213.092,13	738.689,38	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.146.059,00	12.631.159,30	-228.588,19	12.488.320,49	142.838,81	1.992.421,36	10.015.493,98	2.615.665,32	9.958.621,20	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.871.195,00	2.663.375,68	68.815,17	2.627.700,11	35.675,57	440.474,52	2.083.980,86	579.394,82	1.882.573,36	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	95.875,00	31.975,00	0,00	0,00	31.975,00	0,00	0,00	31.975,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	178.195,00	183.384,47	0,00	180.301,66	3.082,81	0,00	176.126,01	7.258,46	176.126,01	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.225,00	9.714,68	0,00	0,00	9.714,68	0,00	0,00	9.714,68	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.875,00	875,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	294.640,00	4.465,36	0,00	0,00	4.465,36	0,00	0,00	4.465,36	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	294.640,00	4.465,36	0,00	0,00	4.465,36	0,00	0,00	4.465,36	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	138.480,00	3.206,00	0,00	0,00	3.206,00	0,00	0,00	3.206,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	156.160,00	1.259,36	0,00	0,00	1.259,36	0,00	0,00	1.259,36	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.982.547,00	8.458.695,53	1.463.831,98	8.012.339,62	446.355,91	1.757.349,16	7.169.222,72	1.289.472,81	6.206.141,19	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
333039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	107.120,00	76.119,00	0,00	72.000,00	4.119,00	12.000,00	54.000,00	22.119,00	54.000,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	103.520,00	2.909,00	0,00	0,00	2.909,00	0,00	0,00	2.909,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.600,00	73.210,00	0,00	72.000,00	1.210,00	12.000,00	54.000,00	19.210,00	54.000,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	14.400,00	134.534,12	0,00	134.514,12	20,00	33.629,12	105.041,47	29.492,65	105.041,47	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.400,00	134.534,12	0,00	134.514,12	20,00	33.629,12	105.041,47	29.492,65	105.041,47	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.861.027,00	8.245.442,41	1.463.831,98	7.805.825,50	439.616,91	1.711.720,04	7.010.181,25	1.235.261,16	6.047.099,72	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	239.257,00	42.641,28	450,00	14.950,00	27.691,28	450,00	14.950,00	27.691,28	14.950,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.880,00	2.880,00	0,00	0,00	2.880,00	0,00	0,00	2.880,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	4.320,00	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.452.192,00	3.331.325,12	782.036,15	3.256.566,12	74.759,00	808.929,25	2.984.956,00	346.369,12	2.132.588,62	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	53.793,00	7.253,00	0,00	0,00	7.253,00	0,00	0,00	7.253,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	226.208,00	294.681,95	78.433,47	272.297,66	22.384,29	82.143,47	270.579,66	24.102,29	235.191,66	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	230.347,00	50.491,47	0,00	16.821,06	33.670,41	0,00	16.821,06	33.670,41	16.821,06	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	44.920,00	480,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	147.760,00	28.230,00	0,00	22.500,00	5.730,00	0,00	15.000,00	13.230,00	15.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.507.927,00	398.955,51	0,00	328.623,44	70.332,07	63.116,66	255.647,93	143.307,58	245.625,68	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.985,00	1.105,00	0,00	0,00	1.105,00	0,00	0,00	1.105,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.347.132,00	3.628.488,89	484.138,48	3.470.971,26	157.517,63	650.134,40	3.077.078,94	551.409,95	3.022.859,68	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	46.800,00	107.417,50	20.380,00	108.092,50	-675,00	15.997,50	81.892,50	25.525,00	78.895,00	0,00

339041 CONTRIBUIÇÕES	70.740,00	26.514,00	0,00	22.800,00	3.714,00	4.194,00	19.737,00	6.777,00	19.737,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	230.555,00	230.725,00	50.000,00	230.000,00	725,00	38.360,88	211.314,70	19.410,30	203.227,56	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	63.928,00	10.808,00	0,00	0,00	10.808,00	0,00	0,00	10.808,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.040,00	340,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.400,00	48.840,00	48.243,69	48.243,69	596,31	48.243,69	48.243,69	596,31	48.243,69	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.208,00	24.920,69	150,19	12.869,01	12.051,68	150,19	12.869,01	12.051,68	12.869,01	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.115,00	8.745,00	0,00	1.090,76	7.654,24	0,00	1.090,76	7.654,24	1.090,76	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	4.320,00	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	6.887.174,00	4.988.308,33	224.424,72	3.092.619,82	1.895.688,51	443.540,38	2.455.738,13	2.532.570,20	2.451.238,13	0,00
44 INVESTIMENTO	6.554.654,00	4.027.158,55	203.724,72	2.131.657,61	1.895.500,94	352.207,55	1.680.958,43	2.346.200,12	1.676.458,43	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.554.654,00	4.027.158,55	203.724,72	2.131.657,61	1.895.500,94	352.207,55	1.680.958,43	2.346.200,12	1.676.458,43	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	672.151,00	1.003.797,47	138.218,99	921.041,97	82.755,50	186.572,89	921.041,97	82.755,50	921.041,97	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	326.720,00	19.438,00	0,00	0,00	19.438,00	0,00	0,00	19.438,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	477.400,00	255.088,91	65.505,73	230.189,60	24.899,31	14.457,86	179.141,73	75.947,18	179.141,73	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.447.531,00	2.146.068,60	0,00	939.140,04	1.206.928,56	151.176,80	547.038,73	1.599.029,87	547.038,73	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.625.812,00	600.525,57	0,00	41.286,00	559.239,57	0,00	33.736,00	566.789,57	29.236,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.040,00	2.240,00	0,00	0,00	2.240,00	0,00	0,00	2.240,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	332.520,00	961.149,78	20.700,00	960.962,21	187,57	91.332,83	774.779,70	186.370,08	774.779,70	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	332.520,00	961.149,78	20.700,00	960.962,21	187,57	91.332,83	774.779,70	186.370,08	774.779,70	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	332.520,00	961.149,78	20.700,00	960.962,21	187,57	91.332,83	774.779,70	186.370,08	774.779,70	0,00
9 Reserva de Contingência	271.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	271.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.900.000,00	29.985.260,08	1.647.483,68	27.393.318,22	2.591.941,86	4.859.940,42	22.700.776,30	7.284.483,78	21.413.389,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.900.000,00	29.985.260,08	1.647.483,68	27.393.318,22	2.591.941,86	4.859.940,42	22.700.776,30	7.284.483,78	21.413.389,27	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		702.061,45	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.900.000,00	29.985.260,08	1.647.483,68	27.393.318,22	2.591.941,86	4.859.940,42	22.700.776,30	7.284.483,78	22.115.450,72	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	FRANCISCO RONALDO DA SILVA
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:FA2BF52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2023- BENTO FERNANDES-RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023										Exercício: 2023		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar (c)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.900.000,00	29.985.260,08	1.647.483,68	27.393.318,22	4.859.940,42	22.700.776,30	100,00	75,71	4.692.541,92	4.653.989,56	21.413.389,27	1.287.387,03
01 LEGISLATIVA	1.447.480,00	1.447.480,00	99.115,17	1.229.000,79	215.390,26	1.098.784,54	4,84	75,91	130.216,25	215.390,26	1.098.784,54	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.447.480,00	1.447.480,00	99.115,17	1.229.000,79	215.390,26	1.098.784,54	4,84	75,91	130.216,25	215.390,26	1.098.784,54	0,00
02 JUDICIÁRIA	17.360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	17.360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.806.149,00	4.725.871,49	209.055,12	4.635.877,13	691.566,12	3.806.507,00	16,77	239,04	829.370,13	691.420,61	3.726.154,82	80.352,18
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.233.115,00	4.399.572,88	209.055,12	4.369.031,21	662.866,12	3.571.991,08	15,74	81,19	797.040,13	662.457,56	3.492.268,90	79.722,18

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	268.200,00	220.234,61	0,00	219.655,92	21.440,00	198.215,92	0,87	90,00	21.440,00	21.440,00	198.215,92	0,00		
124 CONTROLE INTERNO	7.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
125 NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	137.000,00	53.500,00	0,00	47.190,00	7.260,00	36.300,00	0,16	67,85	10.890,00	7.523,05	35.670,00	630,00		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	79.200,00	5.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
695 TURISMO	81.434,00	46.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.117.880,00	994.963,00	19.736,94	886.554,47	138.729,84	713.073,39	3,14	148,82	173.481,08	136.461,63	669.884,89	43.188,50		
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.400,00	3.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	82.320,00	171.018,00	3.455,24	158.943,51	20.630,50	133.750,37	0,59	78,21	25.193,14	20.861,50	133.222,37	528,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	977.960,00	820.485,00	16.281,70	727.610,96	118.099,34	579.323,02	2,55	70,61	148.287,94	115.600,13	536.662,52	42.660,50		
481 HABITAÇÃO RURAL	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10 SAÚDE	6.756.788,00	7.028.121,87	925.735,91	6.564.731,60	1.468.274,00	5.394.421,64	23,76	442,74	1.170.309,96	1.454.343,78	5.099.029,44	295.392,20		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.830.263,00	1.939.916,74	5.990,00	1.934.052,31	329.166,06	1.550.282,14	6,83	79,91	383.770,17	328.137,70	1.464.808,90	85.473,24		
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.718.300,00	2.584.928,70	487.916,71	2.420.589,98	675.189,05	1.994.597,53	8,79	77,16	425.992,45	700.488,33	1.915.423,58	79.173,95		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	1.253.025,00	1.848.609,10	306.931,43	1.600.006,06	302.966,51	1.387.727,65	6,11	75,07	212.278,41	265.403,98	1.263.910,73	123.816,92		
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	288.000,00	225.103,61	122.332,77	208.017,81	113.122,77	194.991,01	0,86	86,62	13.026,80	113.122,77	194.991,01	0,00		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	177.600,00	86.025,00	0,00	69.000,00	9.121,86	53.135,46	0,23	61,77	15.864,54	9.408,96	52.373,16	762,30		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	489.600,00	343.538,72	2.565,00	333.065,44	38.707,75	213.687,85	0,94	62,20	119.377,59	37.782,04	207.522,06	6.165,79		
11 TRABALHO	14.400,00	5.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.400,00	5.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 EDUCAÇÃO	12.614.003,00	9.299.916,60	27.402,82	8.932.604,43	1.526.638,64	7.460.394,75	32,86	221,81	1.472.209,68	1.418.944,03	7.010.984,74	449.410,01		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	612.000,00	834.654,91	79.844,78	823.380,41	181.423,71	676.897,68	2,98	81,10	146.482,73	117.800,87	535.656,65	141.241,03		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.310.184,00	7.384.437,16	-101.853,77	7.250.211,91	1.255.022,31	6.247.144,57	27,52	84,60	1.003.067,34	1.207.431,09	5.951.311,09	295.833,48		
362 ENSINO MÉDIO	34.560,00	9.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	(e/total e)	%	(e/a)	A Liquidar (c/e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)						No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
364 ENSINO SUPERIOR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.302.459,00	955.863,32	49.411,81	859.012,11	90.192,62	536.352,50	2,36	56,11	322.659,61	93.712,07	524.017,00	12.335,50		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	144.000,00	71.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	208.800,00	42.106,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 CULTURA	226.267,00	67.967,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	176.267,00	17.967,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	31.680,00	31.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	18.320,00	18.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	43.200,00	179.237,00	12.891,11	172.224,82	27.869,17	144.634,83	0,64	80,69	27.589,99	17.427,11	132.080,77	12.554,06		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	43.200,00	179.237,00	12.891,11	172.224,82	27.869,17	144.634,83	0,64	80,69	27.589,99	17.427,11	132.080,77	12.554,06		
15 URBANISMO	3.252.567,00	3.486.621,09	233.481,84	3.357.652,08	448.081,98	2.962.620,40	13,05	166,87	395.031,68	444.712,74	2.714.020,94	248.599,46		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.163.800,00	2.914.572,96	182.433,97	2.910.742,28	448.081,98	2.566.758,47	11,31	88,07	343.983,81	348.850,81	2.318.159,01	248.599,46		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.196.000,00	502.356,00	0,00	395.861,93	0,00	395.861,93	1,74	78,80	0,00	95.861,93	395.861,93	0,00		
452 SERVIÇOS URBANOS	684.000,00	63.973,13	51.047,87	51.047,87	0,00	0,00	0,00	0,00	51.047,87	0,00	0,00	0,00		
605 ABASTECIMENTO	208.767,00	5.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
16 HABITAÇÃO	14.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
482 HABITAÇÃO URBANA	14.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 SANEAMENTO	43.200,00	5.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	43.200,00	5.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
18 GESTÃO AMBIENTAL	520.231,00	803.562,19	113.087,73	811.792,96	162.041,25	718.924,97	3,17	90,68	92.867,99	94.208,29	572.858,94	146.066,03		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.200,00	792.831,19	113.087,73	811.792,96	162.041,25	718.924,97	3,17	90,68	92.867,99	94.208,29	572.858,94	146.066,03		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	89.400,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
542 CONTROLE AMBIENTAL	79.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
605 ABASTECIMENTO	164.431,00	4.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20 AGRICULTURA	495.500,00	740.214,81	0,00	649.028,11	151.176,80	256.926,80	1,13	91,99	392.101,31	151.176,80	256.926,80	0,00		
605 ABASTECIMENTO	197.600,00	8.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
606 EXTENSÃO RURAL	71.900,00	161.550,00	0,00	105.750,00	0,00	105.750,00	0,47	65,46	0,00	0,00	105.750,00	0,00		
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	226.000,00	569.918,81	0,00	543.278,11	151.176,80	151.176,80	0,67	26,53	392.101,31	151.176,80	151.176,80	0,00		
25 ENERGIA	86.400,00	157.509,62	6.977,04	153.851,83	30.172,36	144.487,98	0,64	91,73	9.363,85	29.904,31	132.663,39	11.824,59		
752 ENERGIA ELÉTRICA	86.400,00	157.509,62	6.977,04	153.851,83	30.172,36	144.487,98	0,64	91,73	9.363,85	29.904,31	132.663,39	11.824,59		
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	(e/total e)	%	(e/a)	A Liquidar (c/e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)						No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
27 DESPORTO E LAZER	172.800,00	1.034.197,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	172.800,00	1.034.197,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral	29.900.000,00	29.985.260,08	1.647.483,68	27.393.318,22	4.859.940,42	22.700.776,30	100,00	1.650,28	4.692.541,92	4.653.989,56	21.413.389,27	1.287.387,03		
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR			MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO			FRANCISCO RONALDO DA SILVA								
###.552.764-##			###.204.744-##			###.573.324-##								
Prefeito			Controlador Secretário De			Administração, Planejamento E Finanças								

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador: E9B2D2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2023- BENTO FERNANDES-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	Exercício: 2023
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO		FRANCISCO RONALDO DA SILVA		
###.552.764-##	###.204.744-##		###.573.324-##		
Prefeito	Controlador		Secretário De Administração, Planejamento E Finanças		

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:90D7004F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2023-RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL BENTO FERNANDES-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.732.871,00	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.633.135,00	335.258,39
IPTU	1.105.400,00	1.024,58
ISS	1.052.015,00	58.704,06
ITBI	881.720,00	2.000,00
IRRF	1.556.800,00	270.253,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.200,00	3.276,00
Receitas de Contribuições	28.800,00	147.771,43
Receita Patrimonial	440.840,00	328.690,87
Aplicações Financeiras (II)	404.840,00	328.690,87
Outras Receitas Patrimoniais	36.000,00	0,00
Transferências Correntes	21.601.296,00	20.963.971,94
Cota-Parte do FPM	7.532.000,00	10.077.316,79
Cota-Parte do ICMS	2.304.000,00	1.934.522,16
Cota-Parte do IPVA	72.000,00	57.627,96

Cota-Parte do ITR	2.880,00	2.556,70
Transferências da LC 61/1989	2.016,00	4.096,93
Transferências do FUNDEB	8.110.400,00	5.760.243,61
Outras Transferências Correntes	3.578.000,00	3.127.607,79
Demais Receitas Correntes	28.800,00	39.989,73
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.800,00	39.989,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.328.031,00	21.486.991,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.167.129,00	300.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	26.090,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	26.090,00	0,00
Transferências de Capital	3.141.039,00	300.000,00
Convênios	2.336.499,00	250.000,00
Outras Transferências de Capital	804.540,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.167.129,00	300.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.495.160,00	21.786.991,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.495.160,00	21.786.991,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.996.951,75	24.300.698,40	20.245.038,17	18.962.151,14	559.830,69	256.749,11	256.749,11
Pessoal e Encargos Sociais	16.533.790,86	16.288.358,78	13.075.815,45	12.756.009,95	256.094,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.465,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.458.695,53	8.012.339,62	7.169.222,72	6.206.141,19	303.736,37	256.749,11	256.749,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.992.486,39	24.300.698,40	20.245.038,17	18.962.151,14	559.830,69	256.749,11	256.749,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.988.308,33	3.092.619,82	2.455.738,13	2.451.238,13	57.969,00	134.910,87	134.910,87
Investimentos	4.027.158,55	2.131.657,61	1.680.958,43	1.676.458,43	57.969,00	134.910,87	134.910,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	961.149,78	960.962,21	774.779,70	774.779,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.027.158,55	2.131.657,61	1.680.958,43	1.676.458,43	57.969,00	134.910,87	134.910,87
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.019.644,94	26.432.356,01	21.925.996,60	20.638.609,57	617.799,69	391.659,98	391.659,98
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	29.019.644,94	26.432.356,01	21.925.996,60	20.638.609,57	617.799,69	391.659,98	391.659,98
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							138.922,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							138.922,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.477.737,47

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	328.690,87	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	467.613,12	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.079.803,40	10.305.023,70
DEDUÇÕES (XL)	2.034.715,87	2.499.645,78
Disponibilidade de Caixa	2.034.715,87	2.499.645,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.188.670,07	3.172.677,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.153.954,20	536.154,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	136.877,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.045.087,53	7.805.377,92

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	1.239.709,61
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-756.931,36
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-617.799,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	621.909,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	293.219,05

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.260,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	85.260,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	FRANCISCO RONALDO DA SILVA
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:4ED80A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2023- DEMONSTRATIVO MDE- BENTO FERNANDES-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.595.935,00	331.982,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.105.400,00	1.024,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	881.720,00	2.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.052.015,00	58.704,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.556.800,00	270.253,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.612.896,00	14.907.955,62
2.1- Cota-Parte FPM	9.232.000,00	12.402.907,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	11.773.872,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	732.000,00	629.035,61
2.2- Cota-Parte ICMS	2.304.000,00	2.418.152,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.016,00	5.120,79
2.4- Cota-Parte ITR	2.880,00	3.132,88
2.5- Cota-Parte IPVA	72.000,00	77.483,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.158,18
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.208.831,00	15.239.938,01
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.176.179,20	2.830.908,54
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.876.028,55	954.200,50
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.110.400,00	5.845.087,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.555.400,00	5.123.922,58
6.1.1- Principal	7.555.400,00	5.039.079,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	84.843,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	105.000,00	4.353,19
6.2.1- Principal	105.000,00	4.353,19
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	450.000,00	670.122,24
6.3.1- Principal	450.000,00	670.122,24
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	46.689,14
6.4.1- Principal	0,00	46.689,14
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.379.220,80	2.208.170,50
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		866.568,39
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		866.568,39
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) 6.711.655,54

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.158.630,10	7.090.664,88	5.842.743,45	5.749.054,10	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.456.747,02	6.424.560,02	5.226.638,59	5.137.458,12	0,00
10.1.1- Educação Infantil	443.638,32	434.740,32	162.080,71	154.254,09	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.992.108,70	5.989.819,70	5.064.557,88	4.983.204,03	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	701.883,08	666.104,86	616.104,86	611.595,98	0,00
10.2.1- Educação Infantil	442.370,00	424.271,79	374.271,79	369.762,91	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	249.313,08	241.833,07	241.833,07	241.833,07	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.955.619,36	5.707.697,93	5.614.008,58	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.139.689,70	4.941.768,27	4.852.587,80	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	815.929,66	765.929,66	761.420,78	0,00	0,00	95.807,42
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.376.689,70	5.178.768,27	5.089.587,80	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	465.532,13	415.532,13	411.023,25	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	52.370,32	52.370,32	47.870,32	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.058.878,61	5.178.768,27	5.178.768,27	89,31
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	335.061,12	415.532,13	415.532,13	62,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	100.518,34	52.370,32	52.370,32	7,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	584.508,72	137.389,22	137.389,22	0,00	2,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	782.345,63	299.450,82	72.852,59	62.192,93	164.405,30	72.852,59
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	608.508,90	(145.951,98)	0,00	0,00	(145.951,98)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	173.836,73	445.402,80	72.852,59	62.192,93	310.357,28	72.852,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.583.886,69	1.387.716,93	1.217.147,04	875.326,38	0,00
20.1- Educação Infantil	48.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	668.955,78	588.584,02	564.400,32	363.820,69	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	33.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	810.354,91	799.132,91	652.746,72	511.505,69	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.719.916,79	8.478.381,81	7.059.890,49	6.624.380,48	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	934.784,32	859.012,11	536.352,50	524.017,00	0,00
21.1.1- Creche	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	934.384,32	859.012,11	536.352,50	524.017,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.785.132,47	7.619.369,70	6.523.537,99	6.100.363,48	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				1.217.147,04	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.830.908,54	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				4.048.055,58	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.809.984,50	4.048.055,58	26,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	409.883,28	408.488,28	340.910,40	0,00	68.972,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	161.002,49	161.002,49	111.970,09	0,00	49.032,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	89.706,55	89.706,55	89.706,44	0,00	0,11
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	159.174,24	157.779,24	139.233,87	0,00	19.940,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	746.320,00	341.940,32
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	517.560,00	341.940,32
31.1.1- Salário-Educação	216.000,00	125.726,67
31.1.2- PDDE	43.200,00	0,00
31.1.3- PNAE	100.800,00	109.255,60
31.1.4 - PNATE	106.560,00	104.083,02
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	51.000,00	2.875,03
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	228.760,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	557.399,81	454.222,62	400.504,26	386.604,26	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	474.059,60	429.975,12	376.353,30	362.453,30	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	9.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	43.806,21	24.247,50	24.150,96	24.150,96	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.299.916,60	8.932.604,43	7.460.394,75	7.010.984,74	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.023.449,42	8.735.231,47	7.263.021,79	6.818.111,78	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.287.126,90	7.216.965,49	5.964.698,60	5.845.663,29	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.736.322,52	1.518.265,98	1.298.323,19	972.448,49	0,00
33.2- Despesas de Capital	276.467,18	197.372,96	197.372,96	192.872,96	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	276.467,18	197.372,96	197.372,96	192.872,96	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	866.568,39	10.010,96
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.845.087,15	125.726,67
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.977.994,41	119.544,01
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	733.661,13	16.193,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	922,11
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	36.476,09	0,00

40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	697.185,04	17.115,73
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	FRANCISCO RONALDO DA SILVA
###552.764-##	###204.744-##	###573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador: 7E5692ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS RREO 5º BIMESTRE 2023- DEMONSTRATIVO AÇÕES EM SAÚDE - BENTO FERNANDES-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.595.935,00	4.595.935,00	331.982,39	7,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.105.400,00	1.105.400,00	1.024,58	0,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	881.720,00	881.720,00	2.000,00	0,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.052.015,00	1.052.015,00	58.704,06	5,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.556.800,00	1.556.800,00	270.253,75	17,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.880.896,00	10.880.896,00	14.290.145,15	131,33
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	11.786.255,52	138,66
Cota-Parte ITR	2.880,00	2.880,00	3.132,88	108,78
Cota-Parte IPVA	72.000,00	72.000,00	77.483,57	107,61
Cota-Parte ICMS	2.304.000,00	2.304.000,00	2.418.152,39	104,95
Cota-Parte IPI-Exportação	2.016,00	2.016,00	5.120,79	254,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.476.831,00	15.476.831,00	14.622.127,54	94,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.147.640,00	516.640,28	494.076,32	95,63	438.510,84	84,87	419.530,11	81,20	0,00	
Despesas Correntes	815.100,00	424.522,28	405.941,50	95,62	350.376,02	82,53	331.395,29	78,06	0,00	
Despesas de Capital	332.540,00	92.118,00	88.134,82	95,67	88.134,82	95,67	88.134,82	95,67	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	796.625,00	1.537.030,58	1.170.308,88	76,14	1.057.797,55	68,82	955.359,98	62,15	0,00	
Despesas Correntes	388.800,00	1.270.115,58	1.150.165,67	90,55	1.037.654,34	81,69	935.216,77	73,63	0,00	
Despesas de Capital	407.825,00	266.915,00	20.143,21	7,54	20.143,21	7,54	20.143,21	7,54	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	131.040,00	81.630,00	79.656,53	97,58	66.629,73	81,62	66.629,73	81,62	0,00	
Despesas Correntes	87.840,00	81.630,00	79.656,53	97,58	66.629,73	81,62	66.629,73	81,62	0,00	
Despesas de Capital	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	76.240,00	78.700,00	64.160,00	81,52	48.295,46	61,36	47.533,16	60,39	0,00	
Despesas Correntes	47.520,00	68.580,00	64.160,00	93,55	48.295,46	70,42	47.533,16	69,31	0,00	
Despesas de Capital	28.720,00	10.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	174.240,00	54.232,98	44.710,00	82,44	30.847,29	56,87	28.019,85	51,66	0,00	
Despesas Correntes	159.840,00	54.232,98	44.710,00	82,44	30.847,29	56,87	28.019,85	51,66	0,00	
Despesas de Capital	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.219.703,00	1.934.094,98	1.929.938,55	99,78	1.547.843,76	80,02	1.462.370,52	75,61	0,00	
Despesas Correntes	1.183.703,00	1.933.994,98	1.929.938,55	99,79	1.547.843,76	80,03	1.462.370,52	75,61	0,00	
Despesas de Capital	36.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.545.488,00	4.202.328,82	3.782.850,28	90,01	3.189.924,63	75,90	2.979.443,35	70,89	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.782.850,28	3.189.924,63	2.979.443,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.782.850,28	3.189.924,63	2.979.443,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.193.319,13	2.193.319,13	2.193.319,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.193.319,13	2.193.319,13	2.193.319,13
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.589.531,15	996.605,50	786.124,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,87	21,81	20,37

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.038.500,00	3.038.500,00	1.358.769,93	44,71
Proveniente da União	3.024.100,00	3.024.100,00	1.358.769,93	44,93
Proveniente dos Estados	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.038.500,00	3.038.500,00	1.358.769,93	44,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.570.660,00	2.068.288,42	1.926.513,66	93,14	1.556.086,69	75,23	1.495.893,47	72,32	0,00
Despesas Correntes	1.175.380,00	1.794.070,06	1.785.077,77	99,49	1.422.200,80	79,27	1.362.007,58	75,91	0,00
Despesas de Capital	395.280,00	274.218,36	141.435,89	51,57	133.885,89	48,82	133.885,89	48,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	456.400,00	311.578,52	295.183,06	94,73	224.888,63	72,17	203.509,28	65,31	0,00
Despesas Correntes	244.800,00	285.443,52	284.009,00	99,49	213.714,57	74,87	192.335,22	67,38	0,00
Despesas de Capital	211.600,00	26.135,00	11.174,06	42,75	11.174,06	42,75	11.174,06	42,75	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	156.960,00	143.473,61	128.361,28	89,46	128.361,28	89,46	128.361,28	89,46	0,00
Despesas Correntes	113.760,00	143.473,61	128.361,28	89,46	128.361,28	89,46	128.361,28	89,46	0,00
Despesas de Capital	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	101.360,00	7.325,00	4.840,00	66,07	4.840,00	66,07	4.840,00	66,07	0,00
Despesas Correntes	23.040,00	5.205,00	4.840,00	92,98	4.840,00	92,98	4.840,00	92,98	0,00
Despesas de Capital	78.320,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	315.360,00	289.305,74	288.355,44	99,67	182.840,56	63,19	179.502,21	62,04	0,00
Despesas Correntes	185.760,00	288.805,74	288.355,44	99,84	182.840,56	63,30	179.502,21	62,15	0,00
Despesas de Capital	129.600,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	610.560,00	5.821,76	4.113,76	70,66	2.438,38	41,88	2.438,38	41,88	0,00
Despesas Correntes	552.960,00	5.721,76	4.113,76	71,89	2.438,38	42,61	2.438,38	42,61	0,00
Despesas de Capital	57.600,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.211.300,00	2.825.793,05	2.647.367,20	93,68	2.099.455,54	74,29	2.014.544,62	71,29	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d) o x 100	% (d/c)	Até bimestre (e) o x 100	% (e/c)	Até bimestre (f) o x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.718.300,00	2.584.928,70	2.420.589,98	93,64	1.994.597,53	77,16	1.915.423,58	74,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.253.025,00	1.848.609,10	1.465.491,94	79,27	1.282.686,18	69,38	1.158.869,26	62,68	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	288.000,00	225.103,61	208.017,81	92,40	194.991,01	86,62	194.991,01	86,62	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	177.600,00	86.025,00	69.000,00	80,20	53.135,46	61,76	52.373,16	60,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	489.600,00	343.538,72	333.065,44	96,95	213.687,85	62,20	207.522,06	60,40	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.830.263,00	1.939.916,74	1.934.052,31	99,69	1.550.282,14	79,91	1.464.808,90	75,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.756.788,00	7.028.121,87	6.430.217,48	91,49	5.289.380,17	75,26	4.993.987,97	71,05	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	FRANCISCO RONALDO DA SILVA
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:
 João Batista do Nascimento Viana
 Código Identificador:9128CAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2023- PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS- BENTO FERNANDES-RN

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		Exercício: 2023		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO				FRANCISCO RONALDO DA SILVA						
###.552.764-##	###.204.744-##				###.573.324-##						
Prefeito	Controlador				Secretário De Administração, Planejamento E Finanças						

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:7A913B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2023- BENTO FERNANDES-RN

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2023	Exercício: 2023
RREO -	Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.900.000,00
Previsão Atualizada	29.900.000,00
Receitas Realizadas	22.115.450,72
Déficit Orçamentário	585.325,58
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	85.260,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.900.000,00
Dotação Atualizada	29.985.260,08
Despesas Empenhadas	27.393.318,22
Despesas Liquidadas	22.700.776,30
Despesas Pagas	21.413.389,27
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.393.318,22
Despesas Liquidadas	22.700.776,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.158.408,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.276.654,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	25.918.971,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.477.737,47	138.922,25	9,40	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-756.931,36	1.239.709,61	-163,78	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.153.954,20	0,00	617.799,69	536.154,51
Poder Executivo	1.153.954,20	0,00	617.799,69	536.154,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	428.782,03	0,00	391.659,98	37.122,05
Poder Executivo	428.782,03	0,00	391.659,98	37.122,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.582.736,23	0,00	1.009.459,67	573.276,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.048.055,58	25,00	26,56	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.178.768,27	70,00	89,31	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	415.532,13	50,00	62,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	52.370,32	15,00	7,81	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		

Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00
----------------------------	------	------

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.189.924,63	15,00	21,81	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	FRANCISCO RONALDO DA SILVA
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:DCE3C46A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.556.150,00	3.492.296,03
Receita de Contribuições dos Segurados	1.303.974,00	1.214.576,24
Ativo	1.072.491,00	985.657,25
Inativo	226.483,00	228.858,17
Pensionista	5.000,00	60,82
Receita de Contribuições Patronais	2.162.943,00	2.196.021,63
Ativo	2.162.943,00	2.196.021,63
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	89.233,00	81.698,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	89.233,00	81.698,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.556.150,00	3.492.296,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.516.398,00	3.516.398,00	2.635.236,47	2.635.236,47	0,00
Aposentadorias	3.464.553,00	3.464.553,00	2.583.884,81	2.583.884,81	0,00
Pensões por Morte	51.845,00	51.845,00	51.351,66	51.351,66	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	15.747,00	3.516,74	3.516,74	3.516,74	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.747,00	3.516,74	3.516,74	3.516,74	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.532.145,00	3.519.914,74	2.638.753,21	2.638.753,21	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-1.445.928,00	-27.618,71	853.542,82	853.542,82	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	59.279,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	20.996,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	891.691,33
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes	303.603,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	303.603,00
	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	186.343,53
	186.343,53

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	261.611,00	190.318,00	165.708,75	165.708,75	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	68.657,00	52.640,00	50.704,00	50.704,00	0,00
Demais Despesas Correntes	192.954,00	137.678,00	115.004,75	115.004,75	0,00
Despesas de Capital (XIV)	20.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	282.607,00	190.318,00	165.708,75	165.708,75	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	20.996,00	-3.974,47	20.634,78	20.634,78	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					91.497,96
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:98400608

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.358.706,00	2.286.611,97
IPTU	184.263,00	179.340,69
ISS	529.076,00	517.109,59
ITBI	91.668,00	45.089,58
IRRF	1.037.958,00	1.084.117,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	515.741,00	460.954,42
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	319.647,00	537.962,18
Aplicações Financeiras (II)	299.647,00	537.962,18
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	41.160.235,95	32.681.213,48
Cota-Parte do FPM	17.409.506,00	13.436.257,16
Cota-Parte do ICMS	2.267.746,00	2.033.225,77
Cota-Parte do IPVA	223.374,00	221.558,56
Cota-Parte do ITR	3.639,00	4.145,70
Transferências da LC 61/1989	3.105,00	4.300,02
Transferências do FUNDEB	13.832.116,00	11.773.844,63
Outras Transferências Correntes	7.420.749,95	5.207.881,64
Demais Receitas Correntes	8.200,00	15.005,35
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.200,00	15.005,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.547.141,95	34.982.830,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.303.974,00	1.214.576,24
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	392.836,00	90.678,34
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.913.553,00	3.111.761,10
Operações de Crédito (VIII)	200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	143.700,00	143.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	143.700,00	143.700,00
Transferências de Capital	3.569.853,00	2.968.061,10
Convênios	2.750.245,00	2.618.224,10
Outras Transferências de Capital	819.608,00	349.837,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.713.553,00	3.111.761,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.564.668,95	39.309.168,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.260.694,95	38.094.591,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
--------------------	--------------------	---------------------	--------------------------------

		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.162.733,14	40.514.198,87	34.942.216,13	33.596.352,56	192.176,01	2.100,00	2.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.808.910,20	22.363.144,37	18.086.733,67	17.866.916,83	34.230,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	39.200,00	37.634,41	37.634,41	37.634,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.314.622,94	18.113.420,09	16.817.848,05	15.691.801,32	157.945,68	2.100,00	2.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.123.533,14	40.476.564,46	34.904.581,72	33.558.718,15	192.176,01	2.100,00	2.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.796.765,00	3.710.232,74	2.804.461,96	2.804.461,96	968,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.426.432,31	4.673.700,88	4.132.131,70	3.804.721,26	0,00	697.991,46	697.991,46
Investimentos	4.332.268,31	2.579.905,43	2.092.992,47	1.765.582,03	0,00	697.991,46	697.991,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.094.164,00	2.093.795,45	2.039.139,23	2.039.139,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.332.268,31	2.579.905,43	2.092.992,47	1.765.582,03	0,00	697.991,46	697.991,46
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	43.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.317.554,45	46.766.702,63	39.802.036,15	38.128.762,14	193.144,01	700.091,46	700.091,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	46.499.793,45	43.056.469,89	36.997.574,19	35.324.300,18	192.176,01	700.091,46	700.091,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							287.170,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVla - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.878.024,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-360.195,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	537.962,18	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	37.634,41	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.378.352,02	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.400.055,28	20.324.906,21
DEDUÇÕES (XL)	6.874.920,95	8.026.080,21
Disponibilidade de Caixa	6.874.920,95	8.026.080,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.068.064,96	8.390.648,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	193.144,01	0,00
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	0,00	364.568,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.525.134,33	12.298.826,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.226.308,33	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.084.496,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-193.144,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	3.033.164,32	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.532.836,55	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	830.823,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	830.823,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:83D44A3C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.842.965,00	1.825.657,55	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	184.263,00	179.340,69	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	91.668,00	45.089,58	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	529.076,00	517.109,59	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.037.958,00	1.084.117,69	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.511.580,00	19.363.853,00	
2.1- Cota-Parte FPM	21.379.249,00	16.533.743,10	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.848.717,00	15.487.430,87	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.530.532,00	1.046.312,23	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.834.683,00	2.541.531,98	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.881,00	5.374,92	
2.4- Cota-Parte ITR	4.549,00	5.182,06	
2.5- Cota-Parte IPVA	279.218,00	276.947,89	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	1.073,05	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.354.545,00	21.189.510,55	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.596.209,60	3.663.292,74	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.992.426,65	1.633.869,49	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.886.486,00	11.834.041,92	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.590.736,00	9.320.059,81	
6.1.1- Principal	10.551.536,00	9.274.556,90	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	39.200,00	45.502,91	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	77.410,00	25,33	
6.2.1- Principal	76.010,00	0,01	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.400,00	25,32	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.168.340,00	2.513.956,78	
6.3.1- Principal	3.154.570,00	2.499.287,72	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.770,00	14.669,06	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00	
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.955.326,40	5.611.264,16	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		76.518,34	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.910.560,26	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.301.236,00	14.074.902,70	11.751.599,36	11.728.320,47	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.074.236,00	11.008.234,66	8.902.926,38	8.902.579,88	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.363.000,00	4.346.209,38	3.417.952,42	3.417.952,42	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.711.236,00	6.662.025,28	5.484.973,96	5.484.627,46	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.227.000,00	3.066.668,04	2.848.672,98	2.825.740,59	0,00
10.2.1- Educação Infantil	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.203.500,00	3.066.668,04	2.848.672,98	2.825.740,59	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.074.902,70	11.751.599,36	11.728.320,47	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.006.931,05	9.819.625,63	9.811.085,14	0,00	0,00	499.565,82
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.067.971,65	1.931.973,73	1.917.235,33	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.008.234,66	8.902.926,38	8.902.579,88	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.805.000,00	1.669.002,08	1.669.002,08	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	262.971,65	262.971,65	248.233,25	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.283.829,34	8.902.926,38	8.902.926,38	75,23
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.256.978,39	1.669.002,08	1.669.002,08	66,38
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	377.093,52	262.971,65	262.971,65	10,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.183.404,19	82.442,56	82.442,56	0,00	0,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE O PRIMEIRO QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.337.225,06	(241.549,40)	0,00	0,00	(241.549,40)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.037.915,34	(281.201,55)	0,00	0,00	(281.201,55)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	299.309,72	39.652,15	0,00	0,00	39.652,15	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.520.470,00	2.494.185,21	2.154.355,28	2.003.629,52	0,00	
20.1- Educação Infantil	23.230,00	19.996,00	19.996,00	19.996,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.497.240,00	2.474.189,21	2.134.359,28	1.983.633,52	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.821.706,00	16.569.087,91	13.905.954,64	13.731.949,99	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.409.730,00	4.366.205,38	3.437.948,42	3.437.948,42	0,00	
21.1.1- Creche	2.900.768,88	2.862.209,38	2.389.521,64	2.389.521,64	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.508.961,12	1.503.996,00	1.048.426,78	1.048.426,78	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.411.976,00	12.202.882,53	10.468.006,22	10.294.001,57	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.154.355,28	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.663.292,74	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					5.817.648,02	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.297.377,64	5.817.648,02	27,45		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	90.124,28	90.124,28	90.124,28	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	55.893,95	55.893,95	55.893,95	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	34.230,33	34.230,33	34.230,33	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.129.348,00	513.148,03
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.003.009,00	513.148,03
31.1.1- Salário-Educação	232.754,00	205.873,14
31.1.2- PDDE	5.900,00	362,34
31.1.3- PNAE	301.627,00	306.449,09
31.1.4- PNATE	70.228,00	10,31
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	392.500,00	453,15
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	126.339,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	771.956,00	604.670,02	583.220,34	569.951,58	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	143.001,00	138.008,30	127.467,10	127.467,10	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	594.138,12	464.257,48	453.349,00	440.080,24	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.816,88	2.404,24	2.404,24	2.404,24	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.593.662,00	17.173.757,93	14.489.174,98	14.301.901,57	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.002.053,00	16.699.200,34	14.122.212,39	13.949.677,38	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.890.592,00	12.806.607,92	10.398.671,41	10.306.436,55	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.111.461,00	3.892.592,42	3.723.540,98	3.643.240,83	0,00
33.2- Despesas de Capital	591.609,00	474.557,59	366.962,59	352.224,19	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	591.609,00	474.557,59	366.962,59	352.224,19	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				76.518,34	24,89
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				11.834.041,92	205.873,14
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				11.762.550,80	205.717,91
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				148.009,46	180,12
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				142,09	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				64.104,46	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				84.047,09	180,12

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação ² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:CBB6B559

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.760.758,00	49.457.151,95	6.676.104,26	39.937.808,66	9.519.343,29
I Receitas Correntes	44.709.129,00	45.543.598,95	6.576.267,26	36.826.047,56	8.717.551,39
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.358.706,00	2.358.706,00	510.926,46	2.286.611,97	72.094,03

1.1.1 Impostos	1.842.965,00	1.842.965,00	428.189,26	1.825.657,55	17.307,45
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	275.931,00	275.931,00	43.216,93	224.430,27	51.500,73
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	184.263,00	184.263,00	25.752,55	179.340,69	4.922,31
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	105.438,00	105.438,00	9.439,61	76.455,75	28.982,25
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	7.864,00	7.864,00	1.488,29	7.338,54	525,46
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	70.961,00	70.961,00	14.824,65	95.546,40	-24.585,40
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	91.668,00	91.668,00	17.464,38	45.089,58	46.578,42
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	83.398,00	83.398,00	17.464,38	45.089,58	38.308,42
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.162,00	3.162,00	0,00	0,00	3.162,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.108,00	5.108,00	0,00	0,00	5.108,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.037.958,00	1.037.958,00	267.176,12	1.084.117,69	-46.159,69
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.037.958,00	1.037.958,00	267.176,12	1.084.117,69	-46.159,69
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	977.514,00	977.514,00	257.752,51	1.035.780,38	-58.266,38
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	977.514,00	977.514,00	257.752,51	1.035.780,38	-58.266,38
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	946.472,00	946.472,00	249.850,40	998.865,33	-52.393,33
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	31.042,00	31.042,00	7.902,11	36.915,05	-5.873,05
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	60.444,00	60.444,00	9.423,61	48.337,31	12.106,69
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	60.444,00	60.444,00	9.423,61	48.337,31	12.106,69
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	529.076,00	529.076,00	117.796,21	517.109,59	11.966,41
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	529.076,00	529.076,00	117.796,21	517.109,59	11.966,41
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	529.076,00	529.076,00	117.796,21	517.109,59	11.966,41
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	523.376,00	523.376,00	117.796,21	517.109,59	6.266,41
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00
1.1.2 Taxas	110.741,00	110.741,00	14.838,48	106.403,96	4.337,04
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	64.491,00	64.491,00	14.516,83	96.903,90	-32.412,90
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	63.491,00	63.491,00	14.516,83	96.903,90	-33.412,90
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	63.491,00	63.491,00	14.516,83	96.903,90	-33.412,90
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.109,00	5.109,00	2.104,80	2.104,80	3.004,20
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	3.100,00	3.100,00	1.809,82	2.800,92	299,08
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	19.109,00	19.109,00	8.517,00	32.554,50	-13.445,50
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	36.173,00	36.173,00	2.085,21	59.443,68	-23.270,68
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	46.250,00	46.250,00	321,65	9.500,06	36.749,94
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	46.250,00	46.250,00	321,65	9.500,06	36.749,94
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	46.250,00	46.250,00	321,65	9.500,06	36.749,94
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	321,65	514,64	485,36
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	45,01	454,99
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.177,00	3.177,00	0,00	5.528,76	-2.351,76
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	41.573,00	41.573,00	0,00	3.411,65	38.161,35
1.1.3 Contribuição de Melhoria	405.000,00	405.000,00	67.898,72	354.550,46	50.449,54
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	405.000,00	405.000,00	67.898,72	354.550,46	50.449,54
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	405.000,00	405.000,00	67.898,72	354.550,46	50.449,54
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	405.000,00	405.000,00	67.898,72	354.550,46	50.449,54
1.2 Contribuições	877.080,00	1.303.974,00	221.067,35	1.214.576,24	89.397,76
1.2.1 Contribuições Sociais	877.080,00	1.303.974,00	221.067,35	1.214.576,24	89.397,76
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	877.080,00	1.303.974,00	221.067,35	1.214.576,24	89.397,76
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	877.080,00	1.303.974,00	221.067,35	1.214.576,24	89.397,76
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	866.582,00	1.072.491,00	195.853,38	985.657,25	86.833,75
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	866.582,00	1.072.491,00	195.853,38	985.657,25	86.833,75
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	236.436,00	236.436,00	15.381,40	110.785,51	125.650,49
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	36.219,00	134.135,93	42.844,10	222.215,63	-88.079,70
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	12.073,00	12.073,00	1.202,04	4.852,31	7.220,69
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	406.798,00	514.790,07	110.599,23	483.619,40	31.170,67
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	96.582,00	96.582,00	9.135,35	92.272,72	4.309,28
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	6.037,00	6.037,00	5.064,45	17.968,37	-11.931,37
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	72.437,00	72.437,00	11.626,81	53.943,31	18.493,69
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	10.498,00	226.483,00	25.213,97	228.858,17	-2.375,17
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.498,00	226.483,00	25.213,97	228.858,17	-2.375,17
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	5.000,00	0,00	60,82	4.939,18
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	5.000,00	0,00	60,82	4.939,18
1.3 Receita Patrimonial	711.483,00	712.483,00	136.051,99	628.640,52	83.842,48
1.3.2 Valores Mobiliários	691.483,00	692.483,00	136.051,99	628.640,52	63.842,48
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	691.483,00	692.483,00	136.051,99	628.640,52	63.842,48
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	298.647,00	299.647,00	121.318,06	537.962,18	-238.315,18
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	298.647,00	299.647,00	121.318,06	537.962,18	-238.315,18
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	65.601,00	65.601,00	2.330,82	19.746,38	45.854,62
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	11.800,00	11.800,00	1.316,33	4.979,93	6.820,07
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	39.200,00	39.200,00	3.858,92	45.502,91	-6.302,91
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.400,00	1.400,00	0,00	25,32	1.374,68
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	13.770,00	13.770,00	1.793,79	14.669,06	-899,06
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	12.500,00	12.500,00	64,77	453,15	12.046,85
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	60.000,00	61.000,00	62.255,93	293.159,36	-232.159,36
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	2.825,98	17.731,88	-2.731,88
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.102,00	1.102,00	14,39	24,26	1.077,74
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	9.856,00	9.856,00	3.196,04	14.066,31	-4.210,31
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	60.764,00	60.764,00	38.039,90	117.696,71	-56.932,71
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.754,00	2.754,00	1.189,58	1.564,42	1.189,58
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	400,00	400,00	65,86	362,34	37,66
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	80,86	1.227,09	-227,09
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	1,99	10,31	989,69
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	300,00	300,00	51,22	245,31	54,69
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.200,00	1.200,00	5.199,11	6.872,28	-5.672,28
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	392.836,00	392.836,00	14.733,93	90.678,34	302.157,66
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	392.836,00	392.836,00	14.733,93	90.678,34	302.157,66
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	392.836,00	392.836,00	14.733,93	90.678,34	302.157,66

1.3.6 Cessão de Direitos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	40.753.660,00	41.160.235,95	5.705.829,41	32.681.213,48	8.479.022,47
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.524.301,00	27.920.876,95	3.577.352,47	21.110.637,39	6.810.239,56
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.413.145,00	17.413.145,00	2.239.576,87	13.440.402,86	3.972.742,14
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.409.506,00	17.409.506,00	2.236.658,91	13.436.257,16	3.973.248,84
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.878.974,00	15.878.974,00	2.029.060,92	12.389.944,93	3.489.029,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.878.974,00	15.878.974,00	2.029.060,92	12.389.944,93	3.489.029,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.848.717,00	19.848.717,00	2.536.326,10	15.487.430,87	4.361.286,13
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.969.743,00	-3.969.743,00	-507.265,18	-3.097.485,94	-872.257,06
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.530.532,00	1.530.532,00	207.597,99	1.046.312,23	484.219,77
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.530.532,00	1.530.532,00	207.597,99	1.046.312,23	484.219,77
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.530.532,00	1.530.532,00	207.597,99	1.046.312,23	484.219,77
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.639,00	3.639,00	2.917,96	4.145,70	-506,70
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.639,00	3.639,00	2.917,96	4.145,70	-506,70
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.549,00	4.549,00	3.647,43	5.182,06	-633,06
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-910,00	-910,00	-729,47	-1.036,36	126,36
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	550.105,00	550.105,00	111.542,23	370.972,65	179.132,35
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	498.105,00	498.105,00	111.542,23	370.972,65	127.132,35
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	88.105,00	88.105,00	12.371,42	52.347,15	35.757,85
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	88.105,00	88.105,00	12.371,42	52.347,15	35.757,85
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	410.000,00	410.000,00	99.170,81	318.625,50	91.374,50
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	410.000,00	410.000,00	99.170,81	318.625,50	91.374,50
1.7.1.2.53 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.160.895,00	4.454.057,64	574.682,67	3.841.967,96	612.089,68
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.160.895,00	4.454.057,64	574.682,67	3.841.967,96	612.089,68
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.321.038,00	3.321.038,00	439.715,12	2.761.794,99	559.243,01
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.321.038,00	3.321.038,00	439.715,12	2.761.794,99	559.243,01
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.271.038,00	3.271.038,00	323.555,12	2.184.162,99	1.086.875,01
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	116.160,00	577.632,00	-577.632,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	345.778,00	345.778,00	24.040,50	620.202,50	-274.424,50
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	345.778,00	345.778,00	24.040,50	620.202,50	-274.424,50
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	146.778,00	146.778,00	25.480,50	625.242,50	-478.464,50
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	149.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.440,00	-5.040,00	5.040,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	247.110,00	247.110,00	35.166,60	152.339,02	94.770,98
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	247.110,00	247.110,00	35.166,60	152.339,02	94.770,98
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	247.110,00	247.110,00	14.046,60	50.077,42	197.032,58
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	21.120,00	102.261,60	-102.261,60
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	85.630,00	85.630,00	16.210,00	69.050,00	16.580,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	85.630,00	85.630,00	16.210,00	69.050,00	16.580,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	85.630,00	85.630,00	16.210,00	69.050,00	16.580,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	161.339,00	454.501,64	59.550,45	238.581,45	215.920,19
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	161.339,00	454.501,64	59.550,45	238.581,45	215.920,19
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	293.162,64	59.550,45	238.581,45	54.581,19
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	161.339,00	161.339,00	0,00	0,00	161.339,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	985.355,00	985.355,00	86.317,24	509.905,56	475.449,44
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	40.854,84	204.683,56	25.316,44
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	230.000,00	230.000,00	40.854,84	204.683,56	25.316,44
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	300.627,00	300.627,00	45.462,40	305.222,00	-4.955,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	300.627,00	300.627,00	45.462,40	305.222,00	-4.955,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	80.001,00	80.001,00	0,00	63.533,60	16.467,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	35.000,00	35.000,00	0,00	42.382,80	-7.382,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	165.667,00	165.667,00	42.983,60	188.423,40	-22.756,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.805,00	2.805,00	625,60	2.746,20	58,80
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.300,00	12.300,00	1.853,20	8.136,00	4.164,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- PNAE QUILOMBOLA	4.854,00	4.854,00	0,00	0,00	4.854,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	69.228,00	69.228,00	0,00	0,00	69.228,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	69.228,00	69.228,00	0,00	0,00	69.228,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	69.228,00	69.228,00	0,00	0,00	69.228,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.280.580,00	3.280.580,00	477.866,41	2.499.287,73	781.292,27
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.154.570,00	3.154.570,00	477.866,41	2.499.287,72	655.282,28
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.154.570,00	3.154.570,00	477.866,41	2.499.287,72	655.282,28
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.154.570,00	3.154.570,00	477.866,41	2.503.450,88	651.119,12
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-4.163,16	4.163,16
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	76.010,00	76.010,00	0,00	0,01	76.009,99
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	76.010,00	76.010,00	0,00	0,01	76.009,99
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	76.010,00	76.010,00	0,00	10.853,09	65.156,91
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-10.853,08	10.853,08
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	615.065,00	615.065,00	36.586,95	280.874,82	334.190,18
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	615.065,00	615.065,00	36.586,95	280.874,82	334.190,18

1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	615.065,00	615.065,00	36.586,95	280.874,82	334.190,18
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	25.951,00	25.951,00	0,00	0,00	25.951,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	110.000,00	110.000,00	9.489,02	47.091,47	62.908,53
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	79.114,00	79.114,00	11.361,11	46.748,23	32.365,77
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100.000,00	100.000,00	15.736,82	75.559,45	24.440,55
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	180.000,00	180.000,00	0,00	89.598,00	90.402,00
1.7.1.6.50.0.1.16	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	110.000,00	110.000,00	0,00	21.877,67	88.122,33
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	406.948,00	406.948,00	0,00	0,00	406.948,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	76.339,00	76.339,00	0,00	0,00	76.339,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	76.339,00	76.339,00	0,00	0,00	76.339,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.53	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.53.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.54	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.54.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	240.609,00	240.609,00	0,00	0,00	240.609,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	240.609,00	240.609,00	0,00	0,00	240.609,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	112.208,00	215.621,31	50.780,10	167.225,81	48.395,50
1.7.1.9.56	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
1.7.1.9.56.0.1	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	0,00	0,00	50.022,00	50.022,00	-50.022,00
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	50.022,00	50.022,00	-50.022,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	10.000,00	758,10	3.790,50	6.209,50
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	10.000,00	758,10	3.790,50	6.209,50
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.508,00	203.921,31	0,00	113.413,31	90.508,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.508,00	203.921,31	0,00	113.413,31	90.508,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.677.823,00	2.687.823,00	459.220,92	2.273.506,45	414.316,55
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.519.775,00	2.519.775,00	455.035,89	2.261.438,14	258.336,86
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.267.746,00	2.267.746,00	406.630,56	2.033.225,77	234.520,23
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	2.267.746,00	2.267.746,00	406.630,56	2.033.225,77	234.520,23
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.834.683,00	2.834.683,00	508.288,16	2.541.531,98	293.151,02
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-566.937,00	-566.937,00	-101.657,60	-508.306,21	-58.630,79
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	223.374,00	223.374,00	45.078,87	221.558,56	1.815,44
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	223.374,00	223.374,00	45.078,87	221.558,56	1.815,44
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	279.218,00	279.218,00	56.348,44	276.947,89	2.270,11
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-55.844,00	-55.844,00	-11.269,57	-55.389,33	-454,67
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.105,00	3.105,00	1.049,92	4.300,02	-1.195,02
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.105,00	3.105,00	1.049,92	4.300,02	-1.195,02
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.881,00	3.881,00	1.312,39	5.374,92	-1.493,92
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-776,00	-776,00	-262,47	-1.074,90	298,90
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.550,00	25.550,00	2.276,54	2.353,79	23.196,21
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.550,00	25.550,00	2.276,54	2.353,79	23.196,21
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	45.000,00	45.000,00	4.185,03	10.995,26	34.004,74
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	45.000,00	45.000,00	4.185,03	10.995,26	34.004,74
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	45.000,00	45.000,00	4.185,03	10.995,26	34.004,74
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	45.000,00	45.000,00	4.185,03	10.995,26	34.004,74
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	113.048,00	113.048,00	0,00	0,00	113.048,00
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	33.048,00	33.048,00	0,00	0,00	33.048,00
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	33.048,00	33.048,00	0,00	0,00	33.048,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	10.000,00	0,00	1.073,05	8.926,95
1.7.2.9.53	Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	10.000,00	0,00	1.073,05	8.926,95
1.7.2.9.53.0.1	Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	10.000,00	0,00	1.073,05	8.926,95
1.7.2.9.53.0.1.01	Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	0,00	10.000,00	0,00	1.073,05	8.926,95
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.551.536,00	10.551.536,00	1.669.256,02	9.274.556,90	1.276.979,10
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.551.536,00	10.551.536,00	1.669.256,02	9.274.556,90	1.276.979,10
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.551.536,00	10.551.536,00	1.669.256,02	9.274.556,90	1.276.979,10
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.551.536,00	10.551.536,00	1.669.256,02	9.274.556,90	1.276.979,10
1.7.9	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	22.512,74	-22.512,74
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	22.512,74	-22.512,74
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	22.512,74	-22.512,74
1.7.9.1.99.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	22.512,74	-22.512,74
1.9	Outras Receitas Correntes	8.200,00	8.200,00	2.392,05	15.005,35	-6.805,35
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.200,00	8.200,00	2.392,05	15.005,35	-6.805,35
1.9.2.1	Indenizações	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.9.2.2	Restituições	4.100,00	4.100,00	2.392,05	15.005,35	-10.905,35
1.9.2.2.99	Outras Restituições	4.100,00	4.100,00	2.392,05	15.005,35	-10.905,35
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	4.100,00	4.100,00	2.392,05	15.005,35	-10.905,35
2	Receitas de Capital	3.051.629,00	3.913.553,00	99.837,00	3.111.761,10	801.791,90
2.1	Operações de Crédito	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2 Alienação de Bens	0,00	143.700,00	0,00	143.700,00	0,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	0,00	143.700,00	0,00	143.700,00	0,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	143.700,00	0,00	143.700,00	0,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	143.700,00	0,00	143.700,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	143.700,00	0,00	143.700,00	0,00
2.4 Transferências de Capital	2.851.629,00	3.569.853,00	99.837,00	2.968.061,10	601.791,90
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.809.768,00	3.527.992,00	99.837,00	2.968.061,10	559.930,90
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	786.608,00	786.608,00	99.837,00	99.837,00	686.771,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	374.788,00	374.788,00	0,00	0,00	374.788,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	145.394,00	145.394,00	0,00	0,00	145.394,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	145.394,00	145.394,00	0,00	0,00	145.394,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	229.394,00	229.394,00	0,00	0,00	229.394,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	229.394,00	229.394,00	0,00	0,00	229.394,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	411.820,00	411.820,00	99.837,00	99.837,00	311.983,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	104.000,00	104.000,00	99.837,00	99.837,00	4.163,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	104.000,00	104.000,00	99.837,00	99.837,00	4.163,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	307.820,00	307.820,00	0,00	0,00	307.820,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	307.820,00	307.820,00	0,00	0,00	307.820,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.990.160,00	2.708.384,00	0,00	2.618.224,10	90.159,90
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	90.160,00	90.160,00	0,00	0,00	90.160,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	90.160,00	90.160,00	0,00	0,00	90.160,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.900.000,00	2.618.224,00	0,00	2.618.224,10	-0,10
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.900.000,00	2.618.224,00	0,00	2.618.224,10	-0,10
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000,00	3.000,00	0,00	250.000,00	-247.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	3.000,00	3.000,00	0,00	250.000,00	-247.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	250.000,00	-247.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.861,00	41.861,00	0,00	0,00	41.861,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	41.861,00	41.861,00	0,00	0,00	41.861,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	41.861,00	41.861,00	0,00	0,00	41.861,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	41.861,00	41.861,00	0,00	0,00	41.861,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	1.119.904,00	2.162.943,00	454.075,29	2.196.021,63	-33.078,63
7.2 Contribuições	1.119.904,00	2.162.943,00	454.075,29	2.196.021,63	-33.078,63
7.2.1 Contribuições Sociais	1.119.904,00	2.162.943,00	454.075,29	2.196.021,63	-33.078,63
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.119.904,00	2.162.943,00	454.075,29	2.196.021,63	-33.078,63
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.119.904,00	2.102.943,00	443.539,49	2.144.829,07	-41.886,07
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.119.904,00	2.102.943,00	443.539,49	2.144.829,07	-41.886,07
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.119.904,00	2.102.943,00	443.539,49	2.144.829,07	-41.886,07
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	341.217,00	341.217,00	0,00	195.927,93	145.289,07
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	-60.000,00	0,00	0,00	-60.000,00
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	60.360,00	349.141,16	86.970,93	421.022,09	-71.880,93
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	18.109,00	18.109,00	0,00	5.313,16	12.795,84
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	422.545,00	1.039.480,42	315.997,78	1.135.355,14	-95.874,72
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	144.873,00	218.187,62	26.100,94	184.546,97	33.640,65
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	12.073,00	44.702,29	14.469,84	49.025,88	-4.323,59
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	120.727,00	152.105,51	0,00	153.637,90	-1.532,39
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	60.000,00	10.535,80	51.192,56	8.807,44
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	60.000,00	10.535,80	51.192,56	8.807,44
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	0,00	60.000,00	10.535,80	51.192,56	8.807,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.880.662,00	51.620.094,95	7.130.179,55	42.133.830,29	9.486.264,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.880.662,00	51.620.094,95	7.130.179,55	42.133.830,29	9.486.264,66
DÉFICIT (VI) 1				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				42.133.830,29	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	830.823,50	99.047,32	537.840,25	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	830.823,50	99.047,32	537.840,25	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.022.525,00	49.094.180,10	7.198.076,81	45.593.049,26	3.501.130,84	8.741.364,97	39.703.010,35	9.391.169,75	38.037.097,20	0,00
3 Despesas Correntes	36.484.179,00	42.602.759,79	5.701.702,41	40.919.348,38	1.683.411,41	7.382.557,45	35.570.878,65	7.031.881,14	34.232.375,94	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.862.298,00	23.055.982,85	3.065.154,86	22.630.615,88	425.366,97	4.123.509,30	18.600.391,44	4.455.591,41	18.387.935,46	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.862.298,00	23.055.982,85	3.065.154,86	22.630.615,88	425.366,97	4.123.509,30	18.600.391,44	4.455.591,41	18.387.935,46	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	1.994.620,00	3.813.237,93	1.469.933,00	3.813.237,93	0,00	589.264,81	2.927.179,96	886.057,97	2.927.179,96	0,00
319003 PENSÕES	36.745,00	154.739,37	0,00	103.345,00	51.394,37	17.141,22	85.656,24	69.083,13	85.656,24	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.204.275,00	6.192.701,93	-45.781,11	6.135.965,17	56.736,76	793.171,37	4.891.042,75	1.301.659,18	4.828.136,80	0,00
319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	18.109,00	3.009,00	0,00	0,00	3.009,00	0,00	0,00	3.009,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.244.002,00	11.044.313,37	1.258.095,80	10.818.836,09	225.477,28	2.325.802,94	9.465.055,15	1.579.258,22	9.315.514,14	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	986.658,00	1.245.277,57	77.500,00	1.178.101,80	67.175,77	132.611,94	732.936,12	512.341,45	732.936,12	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	232.336,00	429.998,64	294.162,00	423.666,00	6.332,64	254.271,85	341.057,33	88.941,31	341.048,31	0,00

PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	130.498,00	48.010,00	11.245,17	36.009,84	12.000,16	11.245,17	36.009,84	12.000,16	36.009,84	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.055,00	124.695,04	0,00	121.454,05	3.240,99	0,00	121.454,05	3.240,99	121.454,05	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	275.208,00	39.200,00	0,00	37.634,41	1.565,59	0,00	37.634,41	1.565,59	37.634,41	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	275.208,00	39.200,00	0,00	37.634,41	1.565,59	0,00	37.634,41	1.565,59	37.634,41	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	143.208,00	37.708,00	0,00	37.634,41	73,59	0,00	37.634,41	73,59	37.634,41	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	132.000,00	1.492,00	0,00	0,00	1.492,00	0,00	0,00	1.492,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.346.673,00	19.507.576,94	2.636.547,55	18.251.098,09	1.256.478,85	3.259.048,15	16.932.852,80	2.574.724,14	15.806.806,07	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	244.568,00	138.448,00	5.400,00	115.960,00	22.488,00	14.412,00	91.087,33	47.360,67	91.087,33	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	224.568,00	138.448,00	5.400,00	115.960,00	22.488,00	14.412,00	91.087,33	47.360,67	91.087,33	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	6.099,70	19.782,35	2.717,65	19.782,35	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	6.099,70	19.782,35	2.717,65	19.782,35	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.102.105,00	19.346.628,94	2.631.147,55	18.112.638,09	1.233.990,85	3.238.536,45	16.821.983,12	2.524.645,82	15.695.936,39	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	83.031,00	67.137,00	7.725,50	37.471,50	29.665,50	7.725,50	37.471,50	29.665,50	37.471,50	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	11.016,00	1.016,00	0,00	0,00	1.016,00	0,00	0,00	1.016,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.808.114,00	4.636.856,00	842.768,21	4.298.649,07	338.206,93	878.901,51	4.175.297,54	461.558,46	3.882.130,06	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	62.102,00	19.302,00	0,00	0,00	19.302,00	0,00	0,00	19.302,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	463.619,00	207.025,00	28.017,19	118.057,35	88.967,65	28.017,19	118.057,35	88.967,65	111.677,81	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.218,00	41.312,00	9.090,56	34.115,33	7.196,67	7.476,51	32.501,28	8.810,72	29.404,80	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	143.092,00	235.160,00	12.000,00	208.800,00	26.360,00	44.800,00	164.131,00	71.029,00	149.707,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.607.001,00	3.371.083,63	230.087,68	3.155.585,68	215.497,95	492.599,60	2.811.397,36	559.686,27	2.651.596,21	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.953.425,00	8.355.916,29	1.479.398,71	7.965.534,25	390.382,04	1.689.944,45	7.345.683,94	1.010.232,35	6.718.633,41	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	267.387,00	174.847,00	9.200,00	171.374,00	3.473,00	32.818,00	131.012,00	43.835,00	111.659,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	245.723,00	451.433,00	10.400,00	431.939,34	19.493,66	50.769,72	325.336,29	126.096,71	324.961,74	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	309.632,00	128.845,31	2.098,85	61.613,50	67.231,81	5.123,12	56.637,77	72.207,54	54.437,77	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.626,00	1.214.717,10	360,85	1.204.213,78	10.503,32	360,85	1.199.172,80	15.544,30	1.198.972,80	0,00
339093 INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES	40.119,00	441.978,61	0,00	425.284,29	16.694,32	0,00	425.284,29	16.694,32	425.284,29	0,00
4 Despesas de Capital	8.066.354,00	6.447.428,31	1.496.374,40	4.673.700,88	1.773.727,43	1.358.807,52	4.132.131,70	2.315.296,61	3.804.721,26	0,00
44 INVESTIMENTO	7.025.178,00	4.353.264,31	1.072.886,40	2.579.905,43	1.773.358,88	865.993,73	2.092.992,47	2.260.271,84	1.765.582,03	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.025.178,00	4.353.264,31	1.072.886,40	2.579.905,43	1.773.358,88	865.993,73	2.092.992,47	2.260.271,84	1.765.582,03	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.878.011,00	2.848.207,47	1.007.133,03	1.602.467,25	1.245.740,22	712.174,36	1.223.149,29	1.625.058,18	914.735,83	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.040.557,00	1.360.486,84	65.753,37	833.978,18	526.508,66	153.819,37	833.978,18	526.508,66	814.981,20	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	106.610,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	143.460,00	0,00	143.460,00	0,00	0,00	35.865,00	107.595,00	35.865,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.041.176,00	2.094.164,00	423.488,00	2.093.795,45	368,55	492.813,79	2.039.139,23	55.024,77	2.039.139,23	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.041.176,00	2.094.164,00	423.488,00	2.093.795,45	368,55	492.813,79	2.039.139,23	55.024,77	2.039.139,23	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.041.176,00	2.094.164,00	423.488,00	2.093.795,45	368,55	492.813,79	2.039.139,23	55.024,77	2.039.139,23	0,00
9 Reserva de Contingência	471.992,00	43.992,00	0,00	0,00	43.992,00	0,00	0,00	43.992,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	471.992,00	43.992,00	0,00	0,00	43.992,00	0,00	0,00	43.992,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	471.992,00	43.992,00	0,00	0,00	43.992,00	0,00	0,00	43.992,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	471.992,00	43.992,00	0,00	0,00	43.992,00	0,00	0,00	43.992,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.858.137,00	3.356.738,35	241.588,57	3.305.083,23	51.655,12	443.614,34	2.175.799,44	1.180.938,91	2.168.438,58	0,00
3 Despesas Correntes	3.858.137,00	3.356.738,35	241.588,57	3.305.083,23	51.655,12	443.614,34	2.175.799,44	1.180.938,91	2.168.438,58	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.857.137,00	3.356.738,35	241.588,57	3.305.083,23	51.655,12	443.614,34	2.175.799,44	1.180.938,91	2.168.438,58	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	3.857.137,00	3.356.738,35	241.588,57	3.305.083,23	51.655,12	443.614,34	2.175.799,44	1.180.938,91	2.168.438,58	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.848.984,00	3.076.398,16	241.588,57	3.025.906,20	50.491,96	443.614,34	1.896.622,41	1.179.775,75	1.896.620,41	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.153,00	280.340,19	0,00	279.177,03	1.163,16	0,00	279.177,03	1.163,16	271.818,17	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339147 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.880.662,00	52.450.918,45	7.439.665,38	48.898.132,49	3.552.785,96	9.184.979,31	41.878.809,79	10.572.108,66	40.205.535,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) SUPERÁVIT (XIII)	48.880.662,00	52.450.918,45	7.439.665,38	48.898.132,49	3.552.785,96	9.184.979,31	41.878.809,79	10.572.108,66	40.205.535,78	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) RESERVA DO RPPS	48.880.662,00	52.450.918,45	7.439.665,38	48.898.132,49	3.552.785,96	9.184.979,31	42.133.830,29	10.572.108,66	42.133.830,29	0,00

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###060.624-##	###727.554-##	###722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:9B9463C9

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2023				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.842.965,00	1.842.965,00	1.825.657,55	99,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	184.263,00	184.263,00	179.340,69	97,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	91.668,00	91.668,00	45.089,58	49,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	529.076,00	529.076,00	517.109,59	97,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.037.958,00	1.037.958,00	1.084.117,69	104,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.971.048,00	22.981.048,00	18.317.540,77	79,70
Cota-Parte FPM	19.848.717,00	19.848.717,00	15.487.430,87	78,02
Cota-Parte ITR	4.549,00	4.549,00	5.182,06	113,91
Cota-Parte IPVA	279.218,00	279.218,00	276.947,89	99,18
Cota-Parte ICMS	2.834.683,00	2.834.683,00	2.541.531,98	89,65
Cota-Parte IPI-Exportação	3.881,00	3.881,00	5.374,92	138,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	10.000,00	1.073,05	10,73
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.814.013,00	24.824.013,00	20.143.198,32	81,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados	em não
			Até o Período	%	Até o Período	%	Até o Período	%		
	(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.172.560,00	4.761.620,00	4.736.820,10	99,47	4.126.376,58	86,65	3.854.646,19	80,95	0,00	
Despesas Correntes	4.085.552,00	4.725.612,00	4.702.712,73	99,51	4.092.269,21	86,59	3.820.538,82	80,84	0,00	
Despesas de Capital	87.008,00	36.008,00	34.107,37	94,72	34.107,37	94,72	34.107,37	94,72	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	270.000,00	2.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	245.000,00	2.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	8.500,00	7.741,36	91,07	7.741,36	91,07	7.741,36	91,07	0,00	
Despesas Correntes	80.000,00	8.500,00	7.741,36	91,07	7.741,36	91,07	7.741,36	91,07	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	68.800,00	195.800,00	192.811,20	98,47	171.174,00	87,42	171.174,00	87,42	0,00	
Despesas Correntes	68.800,00	195.800,00	192.811,20	98,47	171.174,00	87,42	171.174,00	87,42	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.591.360,00	4.968.360,00	4.937.372,66	99,37	4.305.291,94	86,65	4.033.561,55	81,18	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.937.372,66	4.305.291,94	4.033.561,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.937.372,66	4.305.291,94	4.033.561,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.021.479,75	3.021.479,75	3.021.479,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.021.479,75	3.021.479,75	3.021.479,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.915.892,91	1.283.812,19	1.012.081,80

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,51	21,37	20,02

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (p)	Total inscrito em RP no exercício (q = (XIII d))	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas) (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.132.663,00	5.425.825,64	3.952.800,22	72,85
Proveniente da União	5.057.663,00	5.350.825,64	3.941.804,96	73,66
Proveniente dos Estados	75.000,00	75.000,00	10.995,26	14,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.132.663,00	5.425.825,64	3.952.800,22	72,85

DESPESAS COM									
SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO									
MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.366.223,00	4.551.485,64	4.388.017,69	96,40	3.806.598,71	83,63	3.771.050,59	82,85	0,00
Despesas Correntes	3.876.045,00	4.427.307,64	4.325.578,30	97,70	3.744.159,32	84,56	3.708.611,20	83,76	0,00
Despesas de Capital	490.178,00	124.178,00	62.439,39	50,28	62.439,39	50,28	62.439,39	50,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	439.042,00	276.360,00	240.324,87	86,96	203.564,87	73,65	151.595,54	54,85	0,00
Despesas Correntes	138.400,00	251.400,00	240.324,87	95,59	203.564,87	80,97	151.595,54	60,30	0,00
Despesas de Capital	300.642,00	24.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	186.630,00	130.272,00	43.503,29	33,39	43.503,29	33,39	41.564,75	31,90	0,00
Despesas Correntes	176.630,00	127.630,00	43.503,29	34,08	43.503,29	34,08	41.564,75	32,56	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	2.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.856,00	12.856,00	5.736,58	44,62	5.596,74	43,53	5.596,74	43,53	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	9.000,00	3.861,28	42,90	3.721,44	41,34	3.721,44	41,34	0,00
Despesas de Capital	3.856,00	3.856,00	1.875,30	48,63	1.875,30	48,63	1.875,30	48,63	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	189.752,00	299.752,00	280.311,61	93,51	231.055,03	77,08	231.055,03	77,08	0,00
Despesas Correntes	188.752,00	298.752,00	280.311,61	93,82	231.055,03	77,34	231.055,03	77,34	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.222.503,00	5.270.725,64	4.957.894,04	94,06	4.290.318,64	81,39	4.200.862,65	79,70	0,00

DESPESAS COM									
SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO									
MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.538.783,00	9.313.105,64	9.124.837,79	97,97	7.932.975,29	85,18	7.625.696,78	81,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	709.042,00	278.800,00	240.324,87	86,19	203.564,87	73,01	151.595,54	54,37	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	266.630,00	138.772,00	51.244,65	36,92	51.244,65	36,92	49.306,11	35,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.856,00	12.856,00	5.736,58	44,62	5.596,74	43,53	5.596,74	43,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	258.552,00	495.552,00	473.122,81	95,47	402.229,03	81,16	402.229,03	81,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.813.863,00	10.239.085,64	9.895.266,70	96,64	8.595.610,58	83,94	8.234.424,20	80,42	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
 Valéria Maria da Cunha Rodrigues
 Código Identificador: 14F82619

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2023		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###060.624-##	###727.554-##	###722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:672E32C3

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023	
RREO -	Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.880.662,00
Previsão Atualizada	51.620.094,95
Receitas Realizadas	42.133.830,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	830.823,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.880.662,00
Dotação Atualizada	52.450.918,45
Despesas Empenhadas	48.898.132,49
Despesas Liquidadas	41.878.809,79
Despesas Pagas	40.205.535,78
Superávit Orçamentário	255.020,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	48.898.132,49
Despesas Liquidadas	41.878.809,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	43.609.567,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.856.130,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.414.414,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	3.492.296,03
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.519.914,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.638.753,21
Despesas Previdenciárias Pagas	2.638.753,21
Resultado Previdenciário	853.542,82
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-360.195,00	1.878.024,25		521,39
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.084.496,00	3.226.308,33		-297,49
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	193.144,01	0,00	193.144,01	0,00

Poder Executivo	193.144,01	0,00	193.144,01	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	716.035,20	0,00	700.091,46	15.943,74
Poder Executivo	716.035,20	0,00	700.091,46	15.943,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	909.179,21	0,00	893.235,47	15.943,74
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.817.648,02	25,00	27,45	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.902.926,38	70,00	75,23	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.669.002,08	50,00	66,38	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	262.971,65	15,00	10,46	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.305.291,94	15,00	21,37	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:D8D8A764

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO

Rua São Sebastião, 36 – Centro Caiçara do Rio do Vento/RN – Cep: 59.540-000

CNPJ: 08.351.819/0001-05 | Telefone: (84) 3268-2211 | e-mail: prefeitura@caicaradoriodovento.rn.gov.br

DECRETO Nº 37, DE 02 de outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 211.961,78, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 211.961,78 (duzentos e onze mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 02 de outubro de 2023

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					211.961,78
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					3.904,20
	2045 MANUTENÇÃO DO PNAT FUNDAMENTAL				3.904,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25530000	0001	3.904,20
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					24.454,12
	1041 CONST PRAÇA DO CONJ MANOEL FERREIRA PIRES				24.454,12
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000	0001	24.454,12
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					158.396,28
	2004 INCREMENTO PAB				129.717,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26313110	0001	116.269,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26313110	0001	13.448,00
	2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS				28.678,38
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25001002	0001	28.678,38
04 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					25.207,18
	2036 MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV				7.002,09
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26600000	0001	7.002,09
	2065 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS				9.988,32
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26600000	0001	9.988,32
	2192 INDICE DE GESTAO DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				8.216,77
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26600000	0001	3.969,46
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26600000	0001	2.951,31
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26600000	0001	1.296,00

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

Código Identificador:660E6409

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2056/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2056/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	Diretor de Departamento de Transporte			
MATRÍCULA:	11027-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-33			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBK – 6E08			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Artur Eduardo de Araújo Dantas, para realizar quimioterapia e consulta no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 24/11/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/11/2023	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e cinco Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EF58BA8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2061/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2061/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15607			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Francisco Araújo da Costa e Vivaldo Miguel Melo, do Hospital do Seridó, para realizarem cateterismos no Hospital Rio Grande - INCOR, em Natal/RN, no dia 24/11/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/11/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0E4989C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2057/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2057/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Mariluci Dias de Araujo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 24/11/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/11/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:276530DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 35/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 27 de novembro de 2023.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS

SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 35/2023

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
QGD3103/RN	A 00006432	605-0/1	4-11-2023	28-12-2023
QGU2127/RN	A 00006433	573-8/0	4-11-2023	28-12-2023
NNL5252/RN	A 00006434	763-3/1	4-11-2023	28-12-2023
NNL5252/RN	A 00006435	659-9/2	4-11-2023	28-12-2023
QJ3G52/RN	A 00004336	541-0/0	4-11-2023	28-12-2023
NOD4J44/RN	A 00006436	541-0/0	4-11-2023	28-12-2023
OJW6C26/RN	A 00006437	548-7/0	4-11-2023	28-12-2023
NVC3692/RN	A 00007396	704-8/1	4-11-2023	28-12-2023
FXQ6E94/RN	A 00007640	548-7/0	3-11-2023	28-12-2023
QSA9080/RN	A 00007641	548-7/0	3-11-2023	28-12-2023
QGX4E18/RN	A 00007656	705-6/1	4-11-2023	28-12-2023
QGX4E18/RN	A 00007657	734-0/0	4-11-2023	28-12-2023
RQE0E07/RN	A 00007658	590-8/0	4-11-2023	28-12-2023
RGN9117/RN	A 00008126	663-7/1	4-11-2023	28-12-2023
NOA8915/RN	A 00006438	656-4/0	4-11-2023	28-12-2023
RGF8C96/RN	A 00007648	763-3/1	4-11-2023	28-12-2023
MYV6632/RN	A 00007649	763-3/1	4-11-2023	28-12-2023
MY18156/RN	A 00007650	573-8/0	4-11-2023	28-12-2023
NNV6G31/RN	A 00007883	595-9/1	4-11-2023	28-12-2023
FDU4B58/RN	A 00007884	548-7/0	4-11-2023	28-12-2023
QGO3375/RN	A 00007885	763-3/1	4-11-2023	28-12-2023
MYZ1145/RN	A 00007886	763-3/1	4-11-2023	28-12-2023
OWS1969/RN	A 00007887	548-7/0	4-11-2023	28-12-2023
QRG9138/RN	A 00007888	656-4/0	4-11-2023	28-12-2023
RGH2G68/RN	A 00006043	552-5/0	4-11-2023	28-12-2023
OJW9A56/RN	A 00006044	540-1/0	4-11-2023	28-12-2023
NNW9H94/RN	A 00006045	703-0/1	4-11-2023	28-12-2023
QGR7C55/RN	A 00006046	548-7/0	4-11-2023	28-12-2023
QGF7A00/RN	A 00006047	548-7/0	4-11-2023	28-12-2023
RGJ9J94/RN	A 00006048	552-5/0	4-11-2023	28-12-2023
QK4A97/RN	A 00006049	541-0/0	4-11-2023	28-12-2023
RQB0H79/RN	A 00006050	552-5/0	4-11-2023	28-12-2023
QZ5C69/RN	A 00008206	541-0/0	4-11-2023	28-12-2023
QGO7125/RN	A 00008207	552-5/0	4-11-2023	28-12-2023

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:74519BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Italo lamarka Santos Saldanha			
CARGO:	Auxiliar de Serviços Gerais			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 703.818.794-53	RG: 1235625/SSP RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Agricultura			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 hs			
HORARIO DA VOLTA	16:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo S10, placa SBC8E45			
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem a Campina Grande – PB, no dia 29 de novembro de 2023 para conduzir o Secretário de Agricultura, Cleinaldo Oliveira, e Diretor de departamento Agropecuario, Edmar Lopes Romão, que irão participar da Feira do Gado.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e Assistência Social.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Campina Grande - PB	29 de novembro de 2023	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2023

CLEDINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:013DAB93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Cledinaldo Antônio de Oliveira			
CARGO:	Secretario de Municipal de Agricultura			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 026.163.644-84	RG: 1.647.744		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Agricultura			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 hs			
HORARIO DA VOLTA	16:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veiculo S10, placa SBC8E45			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM A CAMPINA GRANDE - PB, NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023, PARA VISITAR A FEIRA DO GADO - DATA DA SAIDA 29/11/2023 RETORNO 29/11/2023 HORA DA SAIDA 4:30 HORA PROVAVEL DO RETORNO 16:00 HORAS				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Campina Grande - PB	29 de novembro de 2023	S/pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e vinte e Cinco Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2023

CLEDINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:9A5A51AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 150,

DE 28 de novembro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.206.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.381/2022, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.206.300,00 (um milhão, duzentos e seis mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 28 de novembro de 2023

791.638.744-15

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.206.300,00
01.001 Câmara Municipal					20.000,00
	2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
02.001 Secretaria de Governo					1.710,00
	2017 Contribuições a Associações e Federações				1.710,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.710,00
05.001 Secretaria Municipal de Administração					98.600,00
	1003 Consignação Justiça do Trabalho				98.600,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	98.600,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					843.500,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				38.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	38.500,00
	2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB				597.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	597.000,00
	2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50.000,00
	2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				158.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	118.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	40.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					183.420,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				15.700,00

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.700,00
	2140 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS			131.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	128.000,00
	2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas			36.220,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	36.200,00
10.001	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P			850,00
	1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.			850,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	850,00
11.001	Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A			53.800,00
	2084 Manutenção e Apoio ao Programa Terra Preta			53.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	53.800,00
12.001	Fundo Municipal de Assistência Social			920,00
	2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família			920,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	920,00
15.001	Secretaria Municipal da Receita			3.500,00
	2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita			3.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.500,00
Anexo II (Redução)				1.206.300,00
01.001	Câmara Municipal			20.000,00
	2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas			20.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.092,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.019,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.934,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.955,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
05.001	Secretaria Municipal de Administração			20.400,00
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração			10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
	2018 Resgate da dívida interna contratada			10.400,00
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.500,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	8.900,00
06.001	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvm			2.188,00
	2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D			2.188,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.188,00
07.001	Secretaria Municipal de Finanças			38.416,96
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças			15.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
	2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas			23.416,96
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	23.416,96
08.001	Fundo Municipal de Educação e Desporto			879.710,29
	2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer			2.376,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.376,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental			15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.000,00
	2039 Manutenção das atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			9.184,29
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15510000	0001	9.184,29
	2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil			10.650,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.650,00
	1131 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos dos programas Proinfância e Educação Conectada.			10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	10.000,00
	1132 Aquisição de Equipamentos para programa Educação Conectada.			5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	5.000,00
	1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos			12.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	12.000,00
	2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB			273.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15421070	0001	273.500,00
	2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)			480.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	480.000,00
	1004 Implementação de Energia solar nas escolas			22.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	8.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15750000	0001	5.000,00
	1005 Aquisição de equipamentos (brinquedos e jogos) para o Atendimento Educacional Especializado-AEE			30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	5.000,00
09.001	Fundo Municipal de Saúde			168.845,00
	1099 Construção, reforma, ampliação e manutenção de unidades de saúde e imóveis da saúde municipal			31.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	31.900,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			3.520,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.520,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica			13.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas			14.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
	2163 Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS			200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200,00

	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada			33.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
	2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal			22.725,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.125,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	8.000,00
	2170 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
10.001	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P			51.000,00
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais			30.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos			5.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura			16.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
11.001	Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A			18.997,10
	1082 Construção e Restauração de Rede de Aduadoras			2.365,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.365,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca			14.140,10
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.362,80
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.777,30
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual			2.492,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.492,00
12.001	Fundo Municipal de Assistência Social			4.742,65
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS			1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	2040 Programa QualificaSUAS - Capacitação Continuada dos Gestores Trabalhadores e conselheiros de Assistê			3.742,65
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.742,65
13.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			2.000,00
	2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador: A2B96E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629021/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF nº **94.389.400/0001-84**, com sede na Rod RSC 287, KM 109+500, S/N, Industrial, CEP: 96.880-000, Vera Cruz/RS, neste ato representada pelo Sr. **AUGUSTO HENRIQUE WEIS**, portador da Cédula de Identidade sob nº 8104848109 e inscrito no CPF sob nº 036.915.060-03, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 016/2017 (que regulamenta o registro de preços no Município de Caraúbas/RN) e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços a eventual contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de materiais hospitalares, fraldas geriátricas e correlatos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

|XXX|XXX|XXX|XXX|

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
196	Sonda uretral nº 08	MARK MED	UND	4.000	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL:						R\$ 2.200,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 27 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	MCW Produtos Medicos E Hospitalares LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	AUGUSTO HENRIQUE WEIS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C5E95DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629021/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ/MF nº **20.352.354/0001-02**, com sede na R Conselheiro Rocha, 371 –GALPAO01, Floresta, CEP: 30.150-210, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, portador da Cédula de Identidade sob nº MG12528819 SSP MG e inscrito no CPF sob nº 093.670.796-80, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 016/2017 (que regulamenta o registro de preços no Município de Caraúbas/RN) e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços a eventual contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de materiais hospitalares, fraldas geriátricas e correlatos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
37	Cálice de plástico para fezes c/ 200ml	DESKARPLAS RMS 8013	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00

42	Curativo adesivo pós-coleta redondo infantil c/500und	STOPPER RMS 1042695	CX	50	R\$ 15,38	R\$ 769,00
57	Escova de limpeza para tubo de ensaio tamanho pequeno	JPROLAB ANVISA ISENT	UND	50	R\$ 13,63	R\$ 681,50
64	Estante de plástico p/ 60 tubos c/ diâmetro de 13mm	GLOBAL ANVISA ISENTO	UND	20	R\$ 23,08	R\$ 461,60
65	Estante de plástico p/ 80 tubos c/ diâmetro de 13mm	GLOBAL ANVISA ISENTO	UND	20	R\$ 22,79	R\$ 455,80
90	Garrote com presilha para adulto	GLOBAL RMS 806331800	UND	50	R\$ 8,73	R\$ 436,50
91	Garrote com presilha para criança	GLOBAL RMS 806331800	UND	30	R\$ 8,73	R\$ 261,90
209	Tubo de ensaio 13 X 100 mm, capacidade para 5ml, vidro transparente	PRECISION GLASS ANVI	UND	12.500	R\$ 0,23	R\$ 2.875,00
210	Tubo de ensaio com EDTA da tampa roxa 13 X 75mm	LABOR IMPORT RMS 103	UND	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
211	Tubo de ensaio com gel separador a vácuo da tampa amarela 13x100ml	LABOR IMPORT RMS 103	UND	5.000	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
212	Tubo para centrifuga de urina c/12ml	CRAL RMS 10379860123	UND	200	R\$ 1,48	R\$ 296,00
213	Tubo Eppendorf 1,5ml c/500	GLOBAL ANVISA ISENTO	PCT	10	R\$ 43,69	R\$ 436,90
214	Tubo capilar sem heparina c/500	MICRON ANVISA ISENTO	CX	10	R\$ 35,50	R\$ 355,00
216	Rack para ponteiras vol.: 200-1000ul	FIRSTLAB ANVISA ISENTO	UND	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50
217	Rack para ponteiras vol.: 0-200ul	FIRSTLAB ANVISA ISEN	UND	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50
VALOR TOTAL:						R\$ 14.974,20

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 21 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Gc Lab Diagnosticos Ltda
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
Prefeito Do Município De Caraúbas/Rn	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da Arp	Beneficiário Da Arp

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:91B0496A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 036/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811001/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HABITUS DIGITAL- COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ/MF nº **41.010.343/0001-14**, com sede na Av São Paulo, 710 – SALA 02, Centro, CEP: 86.300-000, Cornelio Procopio/PR, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LUIZ BUONO**, portador da Cédula de Identidade sob nº 35027513 SESP PR e inscrito no CPF sob nº 978.923.949-15, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **registro de preços destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática (impressoras e scanners) em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN e Secretarias solicitantes**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Impressora Funções: Impressora jato de tinta, Copiadora, Scanner, Conexão sem fio ¹ / Velocidade de Impressão preta (ESAT): Aprox. 13 ipm ⁴ (imagens por minuto) / Velocidade de Impressão colorida (ESAT): Aprox. 6,8 ipm ⁴ (imagens por minuto) - cartucho opcional / Velocidade de impressão de fotografias ²⁴ : Aprox. 37 seg ⁴ (papel 10x15) / Resolução de Impressão Color: até 4800 x 1200 dpi ³ / Número de bicos ejetores: Preto pigmento: 640 / Colorido: 1.152 / Total: 1.792 / Impressão sem bordas ⁹ : A4, Carta, 10x15 cm, 13x18 cm, 18x25 cm, 20x25 cm, Quadrado (13x13 cm, 10x10 cm, 8,9x8,9 cm), Cartão de visitas. Impressão Frente e Verso: Auto - Papel Comum - A4, A5, B5, Carta / Ciclo mensal máx: até 5.000 págs / Rendimento do cartucho: Preto: até 6.000 págs ² / 8.300 págs ² em modo rascunho Colorido: até 7.700 págs ² / Capacidade da bandeja de papéis: Bandeja traseira:100 folhas de papel comum; Gaveta:250 folhas de papel comum ADF Alimentador Automático:35 folhas de papel comum	CANON G6010	UND	29	R\$ 1.300,00	R\$ 37.700,00
04 COTA 25%	Impressora Funções: Impressora jato de tinta, Copiadora, Scanner, Conexão sem fio ¹ / Velocidade de Impressão preta (ESAT): Aprox. 13 ipm ⁴ (imagens por minuto) / Velocidade de Impressão colorida (ESAT): Aprox. 6,8 ipm ⁴ (imagens por minuto) - cartucho opcional / Velocidade de impressão de fotografias ²⁴ : Aprox. 37 seg ⁴ (papel 10x15) / Resolução de Impressão Color: até 4800 x 1200 dpi ³ / Número de bicos ejetores: Preto pigmento: 640 / Colorido: 1.152 / Total: 1.792 / Impressão sem bordas ⁹ : A4, Carta, 10x15 cm, 13x18 cm, 18x25 cm, 20x25 cm, Quadrado (13x13 cm, 10x10 cm, 8,9x8,9 cm), Cartão de visitas. / Impressão Frente e Verso: Auto - Papel Comum - A4, A5, B5, Carta / Ciclo mensal máx: até 5.000 págs / Rendimento do cartucho: Preto: até 6.000 págs ² / 8.300 págs ² em modo rascunho Colorido: até 7.700 págs ² / Capacidade da bandeja de papéis: Bandeja traseira:100 folhas de papel comum; Gaveta:250 folhas de papel comum ADF Alimentador Automático:35 folhas de papel comum	CANON G6010	UND	09	R\$ 1.300,00	R\$ 11.700,00
VALOR TOTAL:						R\$ 49.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos objeto deste edital;

- 6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;
- 6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos objeto deste Certame;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
- 6.2. Caberá à CONTRATADA:
- 6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
- a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) frete;
 - e) indenizações; e
 - f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;
- 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) materiais/produtos considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a entrega do(s) materiais/produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**;
- 6.2.9. O(s) materiais/produtos deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O Prazo da entrega dos materiais/produtos será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) materiais/produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) materiais/produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) materiais/produtos caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

AÇÃO: 1132 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE DE RECURSO: 15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS**)

AÇÃO: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE DE RECURSO: 15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS**)

FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS**)

AÇÃO: 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE DE RECURSO: 15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

AÇÃO: 2058 INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE DE RECURSO: 15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

FONTE DE RECURSO: 15700000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS*)

AÇÃO: 2182 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

FONTE DE RECURSO: 15700000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS*)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2108 APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS)

AÇÃO: 2114 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS)

AÇÃO: 2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS)

AÇÃO: 2113 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO BOLSA FAMÍLIA

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS)

AÇÃO: 2120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2126 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (**TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS**)

AÇÃO: 2101 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2102 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2140 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2141 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL - CEO E PRÓTESE DENTÁRIA

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2142 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2143 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS*)

AÇÃO: 2145 AÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS DIVERSAS

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS*)

AÇÃO: 2162 AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AÇÃO: 2166 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS*)

FONTE DE RECURSO: 26010000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E/OU VOLUNTÁRIAS*)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2015 MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 SECRETARIA DE GOVERNO

AÇÃO: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 24 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN (contratante)	Habitus Digital- Comercio e Serviços de Informatica Ltda JOSÉ LUIZ BUONO Representante Legal (contratada)
--	---

ANGÉLICA MARIA CAVALCANTE

Auxiliar de Serviços Gerais

Portaria Seg Nº 230/2023-gp

Fiscal de Contrato

CARLOS GLEYDSON LINHARES

Agente Administrativo

Portaria Seg Nº 230/2023-GP

Fiscal de Contrato

ÍTALO VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Chefe de Departamento de Processamento de Dados

Portaria Seg Nº 230/2023-GP

Fiscal de Contrato

JUDSON AMARAL DE SOUZA

Agente Administrativo

Portaria Seg Nº 230/2023-GP

Fiscal de Contrato

CAIO ANDREY LINHARES MOURA

Técnico Administrativo

Portaria Seg Nº 230/2023-GP

Fiscal de Contrato

HIERRO GIOVANNI SANTOS DE FRANÇA

Diretor de Cultura e Eventos

Portaria Seg Nº 230/2023-GP

Fiscal de Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6D3F5792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629021/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF nº **48.778.881/0001-00**, com sede na Av Robert Koch, 1440, Aragarça, CEP: 86.037-010, Londrina/PR, neste ato representada pelo Sr. **YAGO BIENIEK MENDES**, portador da Cédula de Identidade sob nº 13555937-7 e inscrito no CPF sob nº 142.279.469-56, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 016/2017 (que regulamenta o registro de preços no Município de Caraúbas/RN) e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços a eventual contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de materiais hospitalares, fraldas geriátricas e correlatos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
122	Mascara descartável tripla c/ filtro, de cor branca, c/ elástico c/ 50und	SPK	CX	2.000	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
123	Mascara descartável N95 (bico de pato) / PFF2	SPK	UND	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL:						R\$ 9.800,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 22 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Fastmed Comercio De Medicamentos E Materiais Hospitalares LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	YAGO BIENIEK MENDES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:20F80238

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA 02 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

ERRATA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Considerando o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 publicado dia 27/11/2023 no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando, que foi constatado erro material no número de vagas total e remuneração para o cargo de MÉDICO ESPECIALISTA PLANTONISTA, segue anexo em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 34/2021 e Lei Complementar Municipal nº 40/2023, conforme anexo a seguir.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNE RAÇÃO MENSAL	Nº DE VAGAS		
			AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
AGENTE DE ZONÓSES	40 horas	1.320,00	1	1	2
ARTESÃO	40 horas	1.320,00	1	1	2
ASSISTENTE SOCIAL	40 horas	2.000,00	4	1	5
ASSISTENTE SOCIAL (VAGA PRESÍDIO)	40 horas	2.000,00	2	0	2
AUXILIAR DE COZINHA	40 horas	1.320,00	9	1	10
AUXILIAR DE DENTISTA	40 horas	1.320,00	32	2	34
AUXILIAR DE DENTISTA (VAGA PRESÍDIO)	40 horas	1.320,00	1	0	1
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40 horas	1.320,00	4	1	4
AUXILIAR DE FARMÁCIA (VAGA PRESÍDIO)	40 horas	1.320,00	1	0	1
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40 horas	1.320,00	2	1	3
AUXILIAR OPERACIONAL	40 horas	1.320,00	83	4	87
CIRURGIÃO DENTISTA	40 horas	2.666,66	21	2	23
CIRURGIÃO DENTISTA (VAGA PRESÍDIO)	40 horas	2.666,66	1	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA ORAL MENOR	20 horas	1.845,00	1	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO	20 horas	1.845,00	1	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA	20 horas	1.845,00	1	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTIA	20 horas	1.845,00	1	0	1

CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPE DIATRIA (PNE)	20 horas	1.845,00	1	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA PROTESE	20 horas	1.845,00	1	0	1
COPEIRO	40 horas	1.320,00	9	1	10
COZINHEIRO	40 horas	1.320,00	9	1	10
EDUCADOR FÍSICO	40 horas	2.000,00	1	1	2
ENFERMEIRO	40 horas	2.666,66	25	2	27
ENFERMEIRO (VAGA PRESIDIO)	40 horas	2.666,66	2	0	2
FARMACÊUTICO	40 horas	2.666,66	2	1	2
FARMACÊUTICO (VAGA PRESIDIO)	40 horas	2.666,66	1	0	1
FISIOTERAPEUTA	40 horas	2.666,66	7	1	8
FONOAUDIÓLOGO	40 horas	2.666,66	4	1	5
MÉDICO ANGIOLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO ASSISTENTE CLÍNICO DE HOSPITAL	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO CARDIOLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO CLÍNICO GERAL	40 horas	10.000,00	27	2	29
MÉDICO CLÍNICO GERAL (VAGA PRESIDIO)	40 horas	10.000,00	1	0	1
MÉDICO CLÍNICO GERAL	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO GINECOLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO INFECTOLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO NEFROLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO NEUROLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	20 horas	5.000,00	2	1	3
MÉDICO ORTOPEDISTA	20 horas	5.000,00	2	1	3
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	1	2
MÉDICO PEDIATRA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO PSIQUIATRA	20 horas	5.000,00	3	1	4
MÉDICO PSIQUIATRA (VAGA PRESIDIO)	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO REUMATOLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO UROLOGISTA	20 horas	5.000,00	1	0	1
MÉDICO VETERINÁRIO	20 horas	3.000,00	1	0	1
NUTRICIONISTA	40 horas	2.000,00	2	1	3
PEDAGOGO	40 horas	2.000,00	3	1	4
PSICÓLOGO	40 horas	2.666,66	3	1	4
PSICÓLOGO (VAGA PRESIDIO)	40 horas	2.666,66	1	0	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 horas	1.320,00	112	6	118
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (VAGA PRESIDIO)	40 horas	1.320,00	2	0	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	40 horas	1.320,00	2	1	3
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 horas	1.320,00	3	1	4
ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	Plantão 12 horas	210,00	9	1	10
BIOQUÍMICO PLANTONISTA	Plantão 12 hora	210,00	2	1	3
ENFERMEIRO PLANTONISTA	Plantão 12 hora	210,00	7	1	8
MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA	Plantão 12 hora	1.300,00	38	2	40
MÉDICO ESPECIALISTA PLANTONISTA	Plantão 12 hora	1.500,00	38	2	40
MÉDICO ESPECIALISTA CIRURGIÃO GERAL	Plantão 12 hora	2.500	1	0	1
MÉDICO REGULAR PLANTONISTA	Plantão 12 hora	1.000,00	1	0	1
MÉDICO FATURISTA PLANTONISTA	Plantão 12 hora	1.000,00	1	0	1
PSICÓLOGO PLANTONISTA	Plantão 12 hora	210,00	3	1	4
MÉDICO DO TRABALHO PLANTONISTA	Plantão 12 hora	1.000,00	1	0	1

MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO

Secretária Adjunta de Saúde do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária de Saúde do Município de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:270FE87A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 417, DE 28 de novembro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 11.050,18 (onze mil e cinquenta reais e dezoito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 28 de novembro de 2023

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					11.050,18
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				11.050,18
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	11.050,18
Anexo II (Redução)					
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					11.050,18
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				11.050,18
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	11.050,18

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:86F96951

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4186, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4186, DE 28 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 365.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 28 de novembro de 2023

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					365.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					365.000,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				365.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	365.000,00
Anexo II (Redução)					365.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					365.000,00
	1014 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				84.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	69.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
	2005 Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos				238.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	139.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.900,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	6.576,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	8.424,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	18.462,16
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.037,84
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	2079 Qualificação e Capacitação dos Servidores				31.972,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.772,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	6.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.400,00
	1081 Promover Encontros e Seminários				10.028,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.028,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador: 1E4322E9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4187, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

DECRETO Nº 4187, DE 28 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 670.022,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 670.022,00 (seiscentos e setenta mil e vinte e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 28 de novembro de 2023

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					670.022,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					670.022,00
	1012 Aquisição de Veículos				620.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16603120	0001	620.000,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				50.022,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	25.011,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603110	0001	25.011,00
Anexo II (Redução)					670.022,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					670.022,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				30.829,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	28.269,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.560,00
	2053 Apoio a Entidades Sociais				1.713,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.713,00
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGD PAB				1.920,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.920,00
	2078 Apoio ao Conselho da assistência social				1.920,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.920,00
	2093 Apoio à Organização e Gestão Suas - IGDSUAS				1.920,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.920,00
	1069 Apoio ao Conselho do Idoso				19.474,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.294,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.680,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				4.320,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.920,00
	3002 Emenda Impositiva - Realização da festa das Crianças Cohab				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	3003 Emenda Impositiva - Realização da festa das Mães Cohab				4.790,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	290,00
	3006 Emenda Impositiva - APAE Ceará-Mirim				182.352,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	182.352,00
	3011 Emenda Impositiva - Abrigo São Vicente de Paulo				370.784,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	370.784,00
	3026 Emenda Impositiva - Clube dos Idosos de Muriú				30.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	30.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:838DB05D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4185, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4185, DE 27 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.785,00, para os fins que

especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.785,00 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 27 de novembro de 2023

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					46.193,80
2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração					46.193,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	46.193,80
02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					45.591,20
2116 Manutenção das Atividades da Cultura					45.591,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	33.591,20
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					46.193,80
2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração					46.193,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	6.193,80
02.029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					45.591,20
2116 Manutenção das Atividades da Cultura					45.591,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.591,20

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:A14DBD52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 415, DE 28 de novembro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 28 de novembro de 2023

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					31.500,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				31.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.500,00
Anexo II (Redução)					31.500,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				31.500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B8D5FB7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 416, DE 28 de novembro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 28 de novembro de 2023

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					170.000,00
02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
	1206 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				170.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	170.000,00
Anexo II (Redução)					170.000,00

02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				170.000,00
2150 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras				40.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	40.000,00
1206 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				40.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	5.000,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17010000	0001	10.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
1207 Ampliação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário				10.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	2.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	2.000,00
1216 Emenda Impositiva - Pavimentação da Rua Maria Candida no Riacho da Goiabeira				80.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	80.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:80ED8DA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023**

Rua General João Varela, 635 – CEP 59570-000 – CEARÁ MIRIM/RN

CNPJ 08.004.061/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

A **Secretaria Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.810.526/0001-53, situada à Rua Heráclito Vilar, 700 - Centro - Ceará - Mirim/RN, CEP: 59.570-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora **CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**, brasileira, casada, residente na Rua Oscar Brandão, nº 1198, centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, inscrita no CPF sob o nº 009.557.764-57 e RG de nº 1.994.772 ITEP/RN, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, institui Ata de Registro de Preços (ARP) considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no 20/10/2023, **Processo Administrativo nº 6.989/2023 – 1DOC, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal Nº 2.377/2016 e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RADIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NESTE MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 019/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ONE LAUDOS DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 24.516.372/0001-33
ENDEREÇO: Rua Cônego Afonso, 57 – Centro - Osasco/SP - CEP: 06.010-080

REPRESENTANTE: Fernando Vicente de Paiva, brasileiro, casado, procurador, inscrito no CPF/MF nº 351.660.468-97 e portador da Cédula de Identidade nº 45.373.384-0 – SSP/SP						
E-MAIL: fernando.paiva@onelaudos.com.br				TEL.: (11) 9.6590-2614		
LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO DIGITAL COLOR E SUPRIMENTOS (TONER, FUSÃO, CILINDRO, ETC E PAPEL PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS DE RAIOS X) - COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS DE RX DE MARCAS SAWAE, AGFA OU DE OUTRA MARCA QUE VIER A SER ADQUIRIDA PELO SETOR DE RADIOLOGIA DESTA UNIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VELOCIDADE APROXIMADA DE IMPRESSÃO COLORIDA 34 PPM E MONOCROMÁTICA 36 PPM; CAPACIDADE DE CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MÍNIMO 30.000; CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL: BANDEJA 1: MÍNIMO 500 FOLHAS E BANDEJA 2: MÍNIMO 100 FOLHAS. SAÍDA FRENTE E VERSO PADRÃO. TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA IMPRESSÃO MÍNIMO DE 9 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO MÍNIMO DE 1200 X 600 DPI; VELOCIDADE DO PROCESSADOR MÍNIMO DE 530 MHZ; MEMÓRIA DE IMPRESSÃO APROXIMADA PADRÃO/MÁXIMA 250/770 MB; CARTÃO DE MEMÓRIA MÍNIMO DE 16 GB. RECURSOS DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO DE TAMANHO DE FAIXAS, DRIVER BIDIRECIONAL, PROCESSAMENTO SIMULTÂNEO, PDF DIRECT, IMPRESSÃO PESSOAL, IMPRESSÃO SALVA PESSOAL, AJUSTE AO TAMANHO DA PÁGINA, IMPRESSÃO SEGURA, BANDEJAS INTELIGENTES, MARCAS D'ÁGUA, FERRAMENTAS DE GESTÃO DE CORES, SOFTWARE DE EMULAÇÃO DE DRIVE DICOM, COM CONVERSOR RAIOS X E SERVIDOR PACS. FRANQUIA DE 6000 IMPRESSÕES MENSIS EM PAPEL A3 OU A4 COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA.	NÃO SE APLICA	12	SERV.	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
02	LICENÇA DE SOFTWARE DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS, LAUDOS E PROTOCOLOS DE RETIRADA DE LAUDOS (PACS) – SOFTWARE COMPATÍVEL E EM TOTAL HARMONIA COM O EQUIPAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO, VISUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 4 PONTOS DE ACESSOS, CAPACIDADE DE FAZER BACKUP PROGRAMADO. IMPORTAR IMAGENS.	NÃO SE APLICA	12	SERV.	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
03	SERVIÇO MENSAL DE EMISSÃO DE LAUDO DE RAIOS X ATRAVÉS DE SERVIÇO REMOTO TELERRADIOLOGIA - UTILIZANDO O SISTEMA PACS, SOFTWARE DE TELERRADIOLOGIA, COM HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 8:00 AS 18:00, SEGUNDA A SEXTA, COM TEMPO MÁXIMO DE ENTREGA DOS LAUDOS DE 24 HORAS.	NÃO SE APLICA	12	SERV.	R\$ 17.150,00	R\$ 205.800,00
04	SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO TIPO CR COM SISTEMA DE CAPTURA DIGITAL DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS E LEITURA DE CHASSIS POR LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM SUPORTE 24 HORAS - O SERVIÇO INCLUI EQUIPAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO DE RAIOS X CR, EQUIPAMENTO DOTADO DE ALIMENTADOR MONOCASSETTE INTEGRADO, COM LEITOR DE CHASSIS CR DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO, APRESENTA SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO COM CAPACIDADE DE LEITURA MÍNIMA 10 PIXELS/MM, PROCESSAMENTO MÍNIMO DE 60 CASSETES POR HORA. ACOMPANHA 2 CASSETES DE PLACAS DE FÓSFOROS PARA RAIOS X, TAMANHO APROXIMADO 35X43, COM GARANTIA MÍNIMA DE 50.000 LEITURAS, CASSETES NA TECNOLOGIA DE ALTA RESOLUBILIDADE, INCLUI UMA ESTAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE PACIENTE, CONECTADOS AO CR, DOTADOS DE CONEXÃO DICOM E SOFTWARES NECESSÁRIOS, COM MONITOR LED COLORIDO, O SISTEMA DEVE EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA IMPRESSÃO PRINT, UNIDADE LEITORA COMPLETA E UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA RADIOLOGIA E IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE CHASSIS, O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL E INTEGRADO A SISTEMA PACS, SER INSTALADO E TESTADO, COM OS ITENS DE HARDWARES E SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA AS CONEXÕES, FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS E CONECTORES INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO MESMO, INCLUINDO NOBREAKS DE CAPACIDADE INDICADA PELO FABRICANTE, SERVIÇO DE APOIO E MANUTENÇÃO 24 HORAS AO DIA, REGISTRO DA ANVISA PARA O DIGITALIZADOR, A EMPRESA É RESPONSÁVEL POR FORNECER O TREINAMENTO DA EQUIPE DE RADIOLOGIA QUANTO AO USO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, TODOS OS EVENTUAIS DADOS SÃO EQUIPAMENTOS QUE NECESSITEM DE UMA MANUTENÇÃO CORRETIVA OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	NÃO SE APLICA	12	SERV.	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 403.800,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto nº 9.488, de 2018. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.3.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação da ARP, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180

(cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ceará-Mirim/RN, datado eletronicamente via 1 doc.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal De Saúde

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

FERNANDO VICENTE DE PAIVA

Procurador

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:0D05528C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067-018/2023

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, por intermédio das unidades solicitantes, com sede a rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela Sra. Prefeita **Maria de Fátima Alves da Costa**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 067-018/2023**, publicada no em 05 de outubro de 2023, **processo administrativo n.º 00511/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção e fornecimento de equipamentos fracionados de informática e periféricos, conforme termo de referência.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067-018/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

165 - L C L DE AQUINO - ME (09.346.854/0001-07)

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26/10/2023	1	7878 - MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 PARA DESKTOP ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE MEMÓRIA: DDR3- CAPACIDADE TOTAL: 08GB EM MÓDULO ÚNICO 240 PINOS- VELOCIDADE: 1600MHZ GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	GOLDENTEC	19	79,00	1.501,00
26/10/2023	5	7882 - UNIDADE DISCO, SSD, CAPACIDADE: 240 GB., VELOCIDADE:7.200 RPM, PADRÃO:SATA III, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR.	UND	MULTILASER	14	125,00	1.750,00
26/10/2023	8	7885 - MOUSE OPTICO, COM FIO, 3 BOTOES, COM SCROLL, COM CONECTOR USB, 800 DPI, COMPATIVEL COM WINDOWS 7, 8,10, XP, COM CONECTOR USB, RESOLUCAO 800 DPI, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	GOLDENTEC	67	9,00	603,00
26/10/2023	11	7888 - NOTEBOOK INTEL CORE I3 10 GERAÇÃO 4GB SS D256 TELA 15,6" + WINDOWS 10.	UND	MULTILASER	7	2.399,00	16.793,00
26/10/2023	18	7895 - MOUSE PAD, MATERIAL:BORRACHA NEOPRENE, COMPRIMENTO:30 CM, LARGURA:25 CM, ESPESSURA:2.500 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:LAMINADO PLÁSTICO.	UND	MULTILASER	70	11,99	839,30
26/10/2023	19	7896 - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR TIPO PEN DRIVE, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, INTERFACE:USB 2.0/3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS	UND	MASTER DRIVE	22	30,00	660,00
26/10/2023	31	7908 - CARREGADOR BATERIA ESPECIFICAÇÕES: TIPO BATERIA: RECARREGÁVEIS AA E AAA, BATERIAS 9V. APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACIDADE: 4 PILHAS AA OU AAA, 2 BATERIAS 9V. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT.	UND	XCELL	11	76,11	837,21
26/10/2023	35	7912 - MEMÓRIA RAM 4GB, DDR4 PARA NOTBOOK, ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE MEMÓRIA: DDR4- CAPACIDADE TOTAL: 4GB EM MÓDULO ÚNICO, 240 PINOS, VELOCIDADE: 2400MHZ GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	CRUCIAL	8	139,00	1.112,00
26/10/2023	36	7913 - ADAPTADOR USB WIRELESS REQUISITOS MÍNIMOS: INTERFACE USB 3.0; ANTENA OMNI DIRECIONAL; PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, IEEE 802.11N, IEEE 802.11G E IEEE 802.11B; FREQUÊNCIA 5GHZ E 2.4GHZ; SEGURANÇA COM SUPORTE A WEP 64/128 BITS, WPA, WPA2, WPA-PSK E WPA2-PSK. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CD DE INSTALAÇÃO. GARANTIA: 1 ANO.	UND	REALTEK	17	60,00	1.020,00
26/10/2023	40	7917 - CABO DE FORÇA DE 3 PINOS - CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO, COMPRIMENTO DO CABO: NO MÍNIMO 1,2M - PROTEÇÃO ANTI-CHOQUES ACIDENTAIS NOS PINOS, MATERIA ANTI CHAMAS.	UND	GOLDENTEC	19	12,00	228,00
26/10/2023	41	7918 - CABO DE FORÇA DE 2 PINOS - CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO, COMPRIMENTO DO CABO: NO MÍNIMO 1,2M - PROTEÇÃO ANTI-CHOQUES ACIDENTAIS NOS PINOS, MATERIA ANTI CHAMAS.	UND	GOLDENTEC	12	12,00	144,00
26/10/2023	42	7919 - CABO DE REDE COM 5 METROS ESPECIFICAÇÕES: RJ45 COR: AZUL, CONECTORES: RJ45, CABO CRIMPADO, TIPO: LAN, AXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 10/100/1000MBPS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 50 A 400C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -200 A 600C; REVESTIMENTO: PVC DE ALTA PERFORMANCE; ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; IDEAL PARA ETHERNET HUB, MODEMS, ROTEADORES, COMPUTADOR E OUTROS EQUIPAMENTO DE REDE.	UND	MULTILASER	19	12,50	237,50
26/10/2023	45	7922 - PILHA - MODELO: AAA, TIPO: ALCALINA, TAMANHO: PEQUENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, TENSÃO: 1.5 V.	UND	ELGIN	360	2,70	972,00
26/10/2023	46	7923 - PILHA - PILHA TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5	UND	ELGIN	205	2,65	543,25
26/10/2023	50	7927 - PLACA MÃE ESPECIFICAÇÕES: PLACA MÃE APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR, FREQUÊNCIA: 2133/2400 MHZ, SOCKET: LGA 1155, TIPO: DDR4, TIPO PORTAS: 1 D-SUB VGA, 4 USB 2.0, 2 USB 3.0, 1 HDMI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REDE ETHERNET GIGABITE INTEGRADA, MEMÓRIA EXPANSÃO: 32 G.	UND	VALIANTY	15	236,00	3.540,00
26/10/2023	51	7928 - CABOS DE ÁUDIOS – CABO P2 ESTÉREO PARA P10 MONO; CONECTOR DE ENTRADA: P2 CONECTOR DE SAÍDA: P10; COMPRIMENTO DO CABO: 2 M.	UND	MULTILASER	18	24,90	448,20
26/10/2023	56	7933 - TINTA GI-10 PARA IMPRESSORAS CANNON; MODELOS G6010 G7010. NA COR: TINTA GI-10C (CIANO) C.70ML – TINTA GI-10M MAGENTA, 70ML – TINTA GI-10Y AMARELO, 70ML.	FR	NEXEL	311	55,99	17.412,89
26/10/2023	58	7935 - TINTA PARA IMPRESSORA ORIGINAL CANON; MODELOS: GL-190, GL190, G1100, G3110, G3111, G4100, G4110, G4125. NAS CORES COR: MAGENTA, PRETO, CYAN, AMARELO. EM FRASCOS DE 100ML CADA, PRODUTO GENÓINO.	FR	CANON	203	51,00	10.353,00
26/10/2023	59	7936 - TINTA PARA IMPRESSORA ORIGINAL CANON; MODELOS: GL-190, GL190, G1100, G3110, G3111, G4100, G4110, G4125. NA COR COR: PRETO (BLACK). EM FRASCOS DE 100ML CADA, PRODUTO GENÓINO.	FR	CANON	198	52,00	10.296,00

26/10/2023	70	7947 - FONE OUVIDO, TIPO:HEADSET COMPRIMENTO FIO:1.50 M. TIPO FONE:BIAURICULAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ERGONÔMICO, STÉREO. PLUG AND PLAY, CONTROLE DE VOL. COR:PRETA. APLICAÇÃO:COMPUTADOR. CONECTOR:COMPATÍVEL USB 1.1, 2.0, 3.0.	UND	FORTREK	26	59,00	1.534,00
26/10/2023	75	7952 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS MODELO, A LASER E JATO DE TINTA, MULTIFUNCIONAL, INCLUINDO LIMPEZA GERAL, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRANAGENS, TROCA DE PEÇAS, CONCERTO. MÃO DE OBRA, COM GARANTIA DE 3 MESES.	HORA	N/A	970	23,99	23.270,30
26/10/2023	76	7953 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E SEUS PERIFERICOS OS SERVIÇOS INCLUEM; LIMPEZA GERAL, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, RAMANEJAMENTO DE REDE DE COMPUTADORES, FORMATAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, INSTALAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES E PROGRAMAS DE FUNCIONAMENTO. MÃO DE OBRA COM GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS MESES.	HORA	N/A	870	23,99	20.871,30
26/10/2023	77	7954 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE INTERNA DE COMPUTADORES E INTERNET, INCLUI: INSTALAÇÃO E CRIAÇÃO DE REDE COMPARTILHADA ATRAVÉS DE SWITCH.	HORA	N/A	605	49,90	30.189,50
26/10/2023	78	7955 - LEITORA CÓDIGO BARRA TENSÃO ALIMENTAÇÃO:5 VDC, COMPRIMENTO:180 MM, LARGURA:105 MM, ALTURA:76 MM, TIPO:PISTOLA LASER, VARREDURA:FEIXE DE LUZ COM DÍODO LASER DE 670 NM, CONEXÃO:TECLADO PC, RS 232C E WAND EMULATION, TIPO ACIONAMENTO:GATILHO, VELOCIDADE LEITURA:35 VARREDURAS POR SEGUNDO, RESOLUÇÃO:0,127 MM, COMPRIMENTO CABO:1.50 M	UND	GOLDENTEC	6	158,90	953,40
26/10/2023	80	8014 - CABO DE REDE LAN, RJ45, UTP CAT 5ECAT. 5E-100, ACOMPANHA CONECTOR RJ45 EM AMBAS AS EXTREMIDADES DO CABO.	METRO	MEGATRON	700	3,35	2.345,00
26/10/2023	84	7960 - MEMÓRIA RAM APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA: 8 GB, PADRÃO:DDR4, FREQUÊNCIA 2400 MHZ 240-PINO.	UND	GOLDENTEC	8	143,00	1.144,00
26/10/2023	86	7962 - APARELHO TELEFÔNICO FIXO ESPECIFICAÇÕES: COM FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO, COR PRETA OU BRANCA, ACOMPANHAR CABO DE LINHA E CABO ESPIRALADO NO FONE, SEM CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM SINALIZAÇÃO DE LINHA PULSO E TOM.	UND	INTELBRAS	4	65,90	263,60
VALOR TOTAL REGISTRADO						149.861,45	

CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não contém cadastro de reserva.

ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

Os demais órgãos participantes no presente registro de preços são identificados abaixo perante assinatura do seu respectivo gestor.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de São Miguel/RN, , com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos.

CORONEL JOÃO PESSOA/RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa

L C L DE AQUINO - ME

CNPJ: 09.346.854/0001-07

TESTEMUNHA 1 _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2 _____

CPF: _____

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:CF91286F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA CHAMADAS PÚBLICAS Nº 04/2023 E
05/2023

ONDE - SE LÊ:

EMPRESA	CNPJ	Nº DA CP	PENDÊNCIA
G CIRILO DOS SANTOS	06.555.839/0001-72		AUSÊNCIA: ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE; IDENTIFICAÇÃO DA CHAMADA; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS; BALANÇO PATRIMONIAL; IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL.
EMPÓRIO DO SERTÃO ME (ANTONIO FAUSTINO)	31.802.261/0001-59	5	AUSÊNCIA: IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE; CERTIDÃO DE FGTS; DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS; DECLARAÇÃO COM JUSTIFICATIVA DE ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE; FALTA QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS, NOME E DOCUMENTO; FOTOS.
J BATISTA DA SILVA TRANSPORTES	06.191.414/0001-21		AUSÊNCIA: NOME DOS FUNCIONÁRIOS E DOCUMENTAÇÃO; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS; FOTOS; IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL.
E4 LABORATÓRIO DE SERVIÇOS E PRODUTOS OPTICOS LTDA ME	19.797.807/0001-25	4	AUSÊNCIA: DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA.
B.R SIMÕES DA SILVA	17.161.385/0001-71		AUSÊNCIA: IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES LEGAIS; COMPROVANTE DE REGULARIDADE FGTS; CERTIDÃO MUNICIPAL; CERTIDÃO ESTADUAL; CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA; BALANÇO PATRIMONIAL; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS; DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA; PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA; FALTA NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS COM DOCUMENTO; FOTOS; IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL.
NEXUS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	11.661.215/0001-70	5	AUSÊNCIA: DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS.
WAMBERG DE FRANCA BATISTA	37.657.037/0001-05	4	AUSÊNCIA: CERTIDÃO DE FGTS
JOSÉ DANILO BRAGA AZEVEDO	33.981.654/0001-00		AUSÊNCIA: DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS; PREVISÃO DE INVESTIMENTO E FATURAMENTO; RELATÓRIO OU MEMORIAL DESCRITIVO; IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL.
LUCIANA PAULA DOS SANTOS	17.818.416/0001-14	4	AUSÊNCIA: BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL; DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA
AEJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	41.156.508/0001-60	5	AUSÊNCIA: DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA
YASMIN CHIARA TRANSPORTES LTDA	13.203.100/0001-67	4	AUSÊNCIA: DESCRIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS;
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA ADELINO	51.040.411/0001-41		AUSÊNCIA: DESCRIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS; DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS; IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL.
RENASCER PANIFICADORA LTDA	52.360.506/0001-05		AUSÊNCIA: IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS.
MEGACON COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	08.036.216/0001-19		AUSÊNCIA: PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA; RELATÓRIO OU MEMORIAL DESCRITIVO; CERTIDÃO ESTADUAL; INDICAÇÃO DA ÁREA NECESSÁRIA; DECLARAÇÃO COM JUSTIFICATIVA DE ENQUADRAMENTO; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS; DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA; DESCRIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS; PROPOSTA; FOTOS; IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL.

JPA COMÉRCIO LTDA	25.535.268/0001-59	4	AUSÊNCIA: VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS.
-------------------	--------------------	---	--

LEIA - SE:

EMPRESA	CNPJ	Nº DA CP	PENDÊNCIA
G CIRILO DOS SANTOS	06.555.839/0001-72		AUSÊNCIA: ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE; IDENTIFICAÇÃO DA CHAMADA; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS; BALANÇO PATRIMONIAL; IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL.
EMPÓRIO DO SERTÃO ME (ANTONIO FAUSTINO)	31.802.261/0001-59	5	AUSÊNCIA: IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE; CERTIDÃO DE FGTS; DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS; DECLARAÇÃO COM JUSTIFICATIVA DE ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE; FALTA QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS, NOME E DOCUMENTO; FOTOS.
J BATISTA DA SILVA TRANSPORTES	06.191.414/0001-21		AUSÊNCIA: NOME DOS FUNCIONÁRIOS E DOCUMENTAÇÃO; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS; FOTOS; IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL.
B.R SIMÕES DA SILVA	17.161.385/0001-71		AUSÊNCIA: IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES LEGAIS; COMPROVANTE DE REGULARIDADE FGTS; CERTIDÃO MUNICIPAL; CERTIDÃO ESTADUAL; CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA; BALANÇO PATRIMONIAL; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS; DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA; PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA; FALTA NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS COM DOCUMENTO; FOTOS; IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL.
NEXUS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	11.661.215/0001-70	5	AUSÊNCIA: DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS.
WAMBERG DE FRANCA BATISTA	37.657.037/0001-05	4	AUSÊNCIA: CERTIDÃO DE FGTS
JOSÉ DANILO BRAGA AZEVEDO	33.981.654/0001-00		AUSÊNCIA: DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS; PREVISÃO DE INVESTIMENTO E FATURAMENTO; RELATÓRIO OU MEMORIAL DESCRITIVO; IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL.
LUCIANA PAULA DOS SANTOS	17.818.416/0001-14	4	AUSÊNCIA: BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL; DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA
YASMIN CHIARA TRANSPORTES LTDA	13.203.100/0001-67	4	AUSÊNCIA: DESCRIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS;
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA ADELINO	51.040.411/0001-41		AUSÊNCIA: DESCRIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS; DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS; IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL.
MEGACON COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	08.036.216/0001-19		AUSÊNCIA: PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA; RELATÓRIO OU MEMORIAL DESCRITIVO; CERTIDÃO ESTADUAL; INDICAÇÃO DA ÁREA NECESSÁRIA; DECLARAÇÃO COM JUSTIFICATIVA DE ENQUADRAMENTO; VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS; DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA; DESCRIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS; PROPOSTA; FOTOS; IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL.
JPA COMÉRCIO LTDA	25.535.268/0001-59	4	AUSÊNCIA: VOLUME DE TRIBUTOS MUNICIPAIS GERADOS.

As empresas: E4 LABORATÓRIO DE SERVIÇOS E PRODUTOS OPTICOS LTDA ME, CNPJ: 19.797.807/0001-25; J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 41.156.508/0001-60; RENASCER PANIFICADORA LTDA, CNPJ: 52.360.506/0001-05, comprovaram as condições de habilitações do o Edital.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2023

DAVID NARWITH MARQUES GOMES

Secretário de Desenvolvimento e Turismo

SONIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Agente de Contratação Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RAFAEL DE MORAES SOUZA

OAB/RN 15410

RIVANALDO MARQUES PEREIRA

Membro da CDL

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:931AE980

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023.

Objeto: Reconhecer e premiar PROJETOS que venham a ser produzidos, em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022, nos seguintes editais 002/2023 e 003/2023, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

PROJETOS APROVADOS

Nº	NOME	PRÊMIO	TÍTULO DO PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	VALOR APROVADO
1.	MM Designer	Produções de curtas, médias e longa metragens	A representação de quem somos: explorando nossas vivências e produzindo memórias	24.346.481/0001-50	Habilitado	6.000,00
2.	Associação Artística, Cultural e Musical de Doutor Severiano	Produções de curtas, médias e longa metragens	Banda 10 de Maio: Uma linda história a ser resgatada	04.763.014/0001-18	Habilitado	37.000,00
3.	Damião Eriberto da Rocha	Produções de curtas, médias e longa metragens	Histórias e memórias dos severianenses: Doutor Severiano pelos olhos de luzia	072.492.154-00	Habilitado	4.000,00
4.	Felipe Pereira Abrantes	Produções de curtas, médias e longa metragens	Voz e violão: a história de um menino sonhador.	103.902.954-00	Habilitado	5.000,00
5.	Damião Freire Lobo	Produções de documentários e web séries	"Nossa História Nossa Gente, retratada pela lente de um celular e pela memória de um povo"	030.813.023-58	Habilitado	4.800,00
6.	Damião Eduardo da Silva	Músicas de repertório regional	A sanfona e seus acordes reavivando memórias afetivas	023.954.974-01	Habilitado	2.000,00

7	Francisco Alves Bezerra	Show de repentes e violas	Na arte da cantoria as noites se tornam poéticas.	851.549.114-15	Habilitado	1.500,00
8	Cristiana Rodrigues de Oliveira	Dança	A arte da dança nas festividades severianenses	078.182.564-40	Habilitado	2.000,00
9	Maria Lucineide da Silva	Artesanato	O artesanato – Cores, Flores, momentos e vivências.	014.575.244-57	Habilitado	800,00
10	Associação Artística, Cultural e Musical de Doutor Severiano	Bandas e fanfarras, Artesanato	A cada nota uma nova história	04.763.014/0001-18	Habilitado	12.570,00

Em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022, euThais Suelen de Lima Silva– Presidente do conselho Municipal de Cultura, adjudico conforme preceitua a lei.

Data da Adjudicação: 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 6CD7231F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI 603/2023**

LEI Nº 603, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) a verba da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora:	5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão orçamentário:	1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária:	1002 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Ação:	1.52 - Construção de Acessibilidade nas Escolas Municipais
Despesa 705	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de VAAT	74.200,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil
Programa:	4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Ação:	1.52 - Construção de Acessibilidade nas Escolas Municipais
Despesa 706	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de VAAT	68.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, são provenientes obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão orçamentário:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade orçamentária:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa:	7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO
Ação:	1.8 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA
Despesa 76	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
VALOR	142.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO, RN, 24 de novembro de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane Dos Santos
Código Identificador: AF9208E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023							Exercício: 2023 -	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.546.799,00	38.546.799,00	4.608.422,77	11,96	24.183.764,23	62,74	14.363.034,77	
Receitas Correntes	30.946.799,00	30.946.799,00	4.408.573,77	14,25	22.938.191,41	74,12	8.008.607,59	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	689.023,00	689.023,00	202.370,12	29,37	907.353,86	131,69	-218.330,86	
Impostos	655.180,00	655.180,00	199.067,62	30,38	884.189,07	134,95	-229.009,07	
Taxas	33.843,00	33.843,00	3.302,50	9,76	23.164,79	68,45	10.678,21	
Contribuições	27.872,00	27.872,00	37.305,34	133,85	182.969,25	656,46	-155.097,25	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.872,00	27.872,00	37.305,34	133,85	182.969,25	656,46	-155.097,25	
Receita Patrimonial	36.537,00	44.537,00	36.070,94	80,99	197.702,62	443,91	-153.165,62	
Valores Mobiliários	36.537,00	44.537,00	36.070,94	80,99	197.702,62	443,91	-153.165,62	
Transferências Correntes	29.978.272,00	29.970.272,00	4.119.458,22	13,75	21.588.602,17	72,03	8.381.669,83	
Transferências da União e de suas Entidades	19.714.886,00	19.706.886,00	2.638.937,65	13,39	13.811.956,07	70,09	5.894.929,93	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.989.009,00	3.989.009,00	638.809,05	16,01	3.096.308,92	77,62	892.700,08	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.274.377,00	6.274.377,00	841.711,52	13,42	4.680.337,18	74,59	1.594.039,82	
Outras Receitas Correntes	215.095,00	215.095,00	13.369,15	6,22	61.563,51	28,62	153.531,49	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.127,00	210.127,00	13.369,15	6,36	61.563,51	29,30	148.563,49	
Demais Receitas Correntes	4.968,00	4.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.968,00	
Receitas de Capital	7.600.000,00	7.600.000,00	199.849,00	2,63	1.245.572,82	16,39	6.354.427,18	
Transferências de Capital	7.600.000,00	7.600.000,00	199.849,00	2,63	1.245.572,82	16,39	6.354.427,18	
Transferências da União e de suas Entidades	7.100.000,00	7.100.000,00	99.849,00	1,41	935.572,82	13,18	6.164.427,18	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	500.000,00	500.000,00	100.000,00	20,00	310.000,00	62,00	190.000,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.546.799,00	38.546.799,00	4.608.422,77	16,88	24.183.764,23	90,51	14.363.034,77	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.546.799,00	38.546.799,00	4.608.422,77	16,88	24.183.764,23	90,51	14.363.034,77	
DÉFICIT (VI)¹					151.552,86			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					24.335.317,09			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00			
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00			

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre (h)	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.562.799,00	38.562.799,00	3.523.231,49	27.506.297,60	11.056.501,40	5.190.353,86	24.335.317,09	14.227.481,91	22.978.670,04	0,00
Despesas Correntes	27.313.367,00	33.849.318,45	3.240.970,20	25.538.942,41	8.310.376,04	4.840.533,15	22.683.426,32	11.165.892,13	21.381.397,83	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.421.790,00	17.834.290,00	886.513,95	13.626.804,86	4.207.485,14	2.231.022,38	11.794.211,44	6.040.078,56	11.793.752,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.891.577,00	16.015.028,45	2.354.456,25	11.912.137,55	4.102.890,90	2.609.510,77	10.889.214,88	5.125.813,57	9.587.645,63	0,00
Despesas de Capital	11.011.382,00	4.475.430,55	282.261,29	1.967.355,19	2.508.075,36	349.820,71	1.651.890,77	2.823.539,78	1.597.272,21	0,00
INVESTIMENTO	10.535.632,00	4.060.890,55	130.997,07	1.620.214,87	2.440.675,68	259.586,92	1.380.180,83	2.680.709,72	1.325.562,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.350,00	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	455.400,00	412.590,00	151.264,22	347.140,32	65.449,68	90.233,79	271.709,94	140.880,06	271.709,94	0,00
Reserva de Contingência	238.050,00	238.050,00	0,00	0,00	238.050,00	0,00	0,00	238.050,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	238.050,00	238.050,00	0,00	0,00	238.050,00	0,00	0,00	238.050,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.562.799,00	38.562.799,00	3.523.231,49	27.506.297,60	11.056.501,40	5.190.353,86	24.335.317,09	14.227.481,91	22.978.670,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.562.799,00	38.562.799,00	3.523.231,49	27.506.297,60	11.056.501,40	5.190.353,86	24.335.317,09	14.227.481,91	22.978.670,04	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		1.205.094,19		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	38.562.799,00	38.562.799,00	3.523.231,49	27.506.297,60	11.056.501,40	5.190.353,86	24.335.317,09	14.227.481,91	24.183.764,23	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0AA26DBC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO EQUADOR/RN - PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º Bimestre de 2023											
RREO - Anexo 2 (TCE / RN)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			em Reais INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.562.799,00	38.562.799,00	3.523.231,49	27.506.297,60	100,00	11.056.501,40	5.190.353,86	24.335.317,09	100,00	14.227.481,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.071.503,00	2.904.603,00	278.449,76	2.753.625,62	10,01	150.977,38	520.400,98	2.131.895,11	8,76	772.707,89	0,00
Administração Geral	2.071.503,00	2.904.603,00	278.449,76	2.753.625,62	10,01	150.977,38	520.400,98	2.131.895,11	8,76	772.707,89	0,00
AGRICULTURA	234.630,00	503.940,00	56.994,72	480.270,37	1,75	23.669,63	82.620,91	449.691,00	1,85	54.249,00	0,00
Extensão Rural	230.490,00	503.800,00	56.994,72	480.270,37	1,75	23.529,63	82.620,91	449.691,00	1,85	54.109,00	0,00
Administração Geral	4.140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	746.549,00	1.801.549,00	188.773,81	1.070.079,25	3,89	731.469,75	203.032,07	903.874,09	3,71	897.674,91	0,00
Normatização e Fiscalização	26.000,00	17.350,00	0,00	0,00	0,00	17.350,00	0,00	0,00	0,00	17.350,00	0,00
Administração Geral	38.000,00	475.700,00	37.512,88	401.233,49	1,46	74.466,51	64.280,28	329.982,92	1,36	145.717,08	0,00
Assistência Comunitária	577.549,00	826.849,00	130.345,86	413.060,39	1,50	413.788,61	101.290,47	352.892,08	1,45	473.956,92	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	105.000,00	481.650,00	20.915,07	255.785,37	0,93	225.864,63	37.461,32	220.999,09	0,91	260.650,91	0,00
CULTURA	171.776,00	726.206,00	156.167,40	704.425,53	2,56	21.780,47	73.082,47	509.184,14	2,09	217.021,86	0,00
Difusão Cultural	171.776,00	726.206,00	156.167,40	704.425,53	2,56	21.780,47	73.082,47	509.184,14	2,09	217.021,86	0,00
DESPORTO E LAZER	495.662,00	474.532,00	33.299,27	433.761,38	1,58	40.770,62	88.177,66	363.676,81	1,49	110.855,19	0,00
Desporto Comunitário	495.662,00	474.532,00	33.299,27	433.761,38	1,58	40.770,62	88.177,66	363.676,81	1,49	110.855,19	0,00
EDUCAÇÃO	15.914.710,00	13.556.310,00	834.957,86	7.693.115,46	27,97	5.863.194,54	1.532.785,73	7.465.603,44	30,68	6.090.706,56	0,00
Administração Geral	13.455,00	76.455,00	7.311,55	66.234,98	0,24	10.220,02	13.988,55	52.054,28	0,21	24.400,72	0,00
Educação Infantil	4.595.383,00	4.367.983,00	290.908,92	2.007.499,30	7,30	2.360.483,70	359.124,59	1.989.840,28	8,18	2.378.142,72	0,00
Ensino Médio	80.000,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00
Ensino Fundamental	11.147.592,00	9.060.092,00	536.737,39	5.619.381,18	20,43	3.440.710,82	1.159.672,59	5.423.708,88	22,29	3.636.383,12	0,00
Educação de Jovens e Adultos	4.140,00	4.140,00	0,00	0,00	0,00	4.140,00	0,00	0,00	0,00	4.140,00	0,00
Ensino Superior	74.140,00	25.240,00	0,00	0,00	0,00	25.240,00	0,00	0,00	0,00	25.240,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	738.818,00	702.208,00	171.764,22	635.120,84	2,31	67.087,16	139.067,34	507.623,88	2,09	194.584,12	0,00
Outros Encargos Especiais	283.418,00	289.618,00	20.500,00	287.980,52	1,05	1.637,48	48.833,55	235.913,94	0,97	53.704,06	0,00
Serviço da Dívida Interna	455.400,00	412.590,00	151.264,22	347.140,32	1,26	65.449,68	90.233,79	271.709,94	1,12	140.880,06	0,00
ENERGIA	90.000,00	269.600,00	53.986,50	235.811,49	0,86	33.788,51	58.614,95	218.039,00	0,90	51.561,00	0,00
Energia Elétrica	90.000,00	269.600,00	53.986,50	235.811,49	0,86	33.788,51	58.614,95	218.039,00	0,90	51.561,00	0,00
HABITAÇÃO	362.250,00	258.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.550,00	0,00
Habitação Urbana	362.250,00	258.550,00	0,00	0,00	0,00	258.550,00	0,00	0,00	0,00	258.550,00	0,00
LEGISLATIVA	1.380.000,00	1.380.000,00	37.973,01	1.132.175,31	4,12	247.824,69	172.317,91	879.375,09	3,61	500.624,91	0,00
Ação Legislativa	1.380.000,00	1.380.000,00	37.973,01	1.132.175,31	4,12	247.824,69	172.317,91	879.375,09	3,61	500.624,91	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	238.050,00	238.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.050,00	0,00
Reserva de Contingência	238.050,00	238.050,00	0,00	0,00	0,00	238.050,00	0,00	0,00	0,00	238.050,00	0,00
SANEAMENTO	1.258.560,00	231.560,00	0,00	0,00	0,00	231.560,00	0,00	0,00	0,00	231.560,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	896.310,00	137.810,00	0,00	0,00	0,00	137.810,00	0,00	0,00	0,00	137.810,00	0,00
Saneamento Básico Rural	362.250,00	93.750,00	0,00	0,00	0,00	93.750,00	0,00	0,00	0,00	93.750,00	0,00
SAÚDE	11.206.276,00	10.957.776,00	1.254.939,09	8.729.637,42	31,74	2.228.138,58	1.522.648,25	7.562.575,15	31,08	3.395.200,85	0,00
Vigilância Sanitária	83.695,00	133.195,00	15.524,66	82.216,34	0,30	50.978,66	15.724,56	81.416,74	0,33	51.778,26	0,00
Normatização e Fiscalização	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	478.000,00	141.223,59	432.066,18	1,57	45.933,82	95.338,27	380.973,58	1,57	97.026,42	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.125.266,00	4.891.843,00	909.073,82	4.299.981,80	15,63	591.861,20	831.137,97	3.594.815,37	14,77	1.297.027,63	0,00
Atenção Básica	6.657.961,00	4.024.384,00	360.507,82	3.068.333,75	11,16	956.050,25	442.802,16	2.771.627,45	11,39	1.252.756,55	0,00
Administração Geral	337.035,00	970.035,00	-242.441,57	594.505,76	2,16	375.529,24	66.194,52	482.808,42	1,98	487.226,58	0,00
Vigilância Epidemiológica	686.319,00	444.319,00	71.050,77	252.533,59	0,92	191.785,41	71.450,77	250.933,59	1,03	193.385,41	0,00
TRANSPORTE	352.547,00	386.147,00	1.887,06	95.008,23	0,35	291.138,77	9.926,86	75.676,09	0,31	310.470,91	0,00
Transporte Rodoviário	352.547,00	386.147,00	1.887,06	95.008,23	0,35	291.138,77	9.926,86	75.676,09	0,31	310.470,91	0,00
URBANISMO	3.301.468,00	4.171.768,00	454.038,79	3.543.266,70	12,88	628.501,30	787.678,73	3.268.103,29	13,43	903.664,71	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.534.440,00	956.840,00	0,00	440.115,31	1,60	516.724,69	0,00	374.902,17	1,54	581.937,83	0,00
Habitação Urbana	31.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00
Serviços Urbanos	1.735.978,00	3.213.878,00	454.038,79	3.103.151,39	11,28	110.726,61	787.678,73	2.893.201,12	11,89	320.676,88	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III (I + II)	38.562.799,00	38.562.799,00	3.523.231,49	27.506.297,60	-	11.056.501,40	5.190.353,86	24.335.317,09	-	14.227.481,91	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:97796296

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		Exercício: 2023
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:923A0684

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE EQUADOR	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.946.799,00	22.938.191,41
IPTU	689.023,00	907.353,86
ISS	27.221,00	27.971,37
ITBI	318.948,00	298.756,66
IRRF	19.251,00	6.000,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289.760,00	551.460,86
Receitas de Contribuições	33.843,00	23.164,79
Receita Patrimonial	27.872,00	182.969,25
Aplicações Financeiras (II)	44.537,00	197.702,62
Outras Receitas Patrimoniais	44.537,00	197.702,62
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	29.970.272,00	21.588.602,17
Cota-Parte do ICMS	11.934.310,00	10.077.316,79
Cota-Parte do IPVA	2.985.638,00	2.775.528,15
Cota-Parte do ITR	115.092,00	140.354,71
Transferências da LC 61/1989	7.452,00	2.140,05
Transferências do FUNDEB	41.400,00	10.062,80
Outras Transferências Correntes	7.677.580,00	4.909.623,07
Demais Receitas Correntes	7.208.800,00	3.673.576,60
Outras Receitas Financeiras(III)	215.095,00	61.563,51
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	215.095,00	61.563,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	30.902.262,00	22.740.488,79
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	7.600.000,00	1.245.572,82
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	7.600.000,00	1.245.572,82
Outras Transferências de Capital	5.500.000,00	942.955,45
Outras Receitas de Capital	2.100.000,00	302.617,37
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	7.600.000,00	1.245.572,82
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.502.262,00	23.986.061,61
	38.502.262,00	23.986.061,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.849.318,45	25.538.942,41	22.683.426,32	21.381.397,83	1.169.376,38	251.335,68	250.135,68
Pessoal e Encargos Sociais	17.834.290,00	13.626.804,86	11.794.211,44	11.793.752,20	210.188,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.015.028,45	11.912.137,55	10.889.214,88	9.587.645,63	959.187,81	251.335,68	250.135,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.849.318,45	25.538.942,41	22.683.426,32	21.381.397,83	1.169.376,38	251.335,68	250.135,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.475.430,55	1.967.355,19	1.651.890,77	1.597.272,21	213.620,81	0,00	0,00
Investimentos	4.060.890,55	1.620.214,87	1.380.180,83	1.325.562,27	213.620,81	0,00	0,00
Inversões Financeiras	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	412.590,00	347.140,32	271.709,94	271.709,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.062.840,55	1.620.214,87	1.380.180,83	1.325.562,27	213.620,81	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	238.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.150.209,00	27.159.157,28	24.063.607,15	22.706.960,10	1.382.997,19	251.335,68	250.135,68
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.150.209,00	27.159.157,28	24.063.607,15	22.706.960,10	1.382.997,19	251.335,68	250.135,68
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-354.031,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-354.031,36
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							300.001,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	197.702,62	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-156.328,74	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.705.595,17	3.433.885,23
DEDUÇÕES (XL)	21.818,53	1.264.168,22
Disponibilidade de Caixa	21.818,53	1.264.168,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.941.120,05	2.101.239,19
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.677.558,08	212.246,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	241.743,44	624.824,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.683.776,64	2.169.717,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.514.059,63	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.848.637,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.465.311,29	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	0,00 48.748,34	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-148.954,28	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador: B204EA11

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2023
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	655.180,00	884.189,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.221,00	27.971,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	19.251,00	6.000,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	318.948,00	298.756,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	289.760,00	551.460,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.792.091,00	16.025.410,21
2.1- Cota-Parte FPM	14.855.114,00	12.402.907,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.604.022,00	11.618.173,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	251.092,00	784.734,18
2.2- Cota-Parte ICMS	3.732.047,00	3.469.409,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	51.750,00	10.062,80
2.4- Cota-Parte ITR	9.315,00	2.675,00
2.5- Cota-Parte IPVA	143.865,00	140.354,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.447.271,00	16.909.599,28
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.708.199,80	3.020.007,71
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.153.617,95	1.179.264,61
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.689.690,00	4.935.446,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.286.487,00	4.706.161,07
6.1.1- Principal	6.274.377,00	4.680.337,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.110,00	25.823,89
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	376.105,00	0,00
6.2.1- Principal	376.105,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.027.098,00	229.285,89
6.3.1- Principal	1.027.098,00	229.285,89
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.566.177,20	1.660.329,47
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	109.295,65	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	109.295,65	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.044.742,61	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.647.240,00	5.148.620,32	5.121.237,85	5.115.589,84	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.013.258,00	4.340.125,48	4.340.125,48	4.340.125,48	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.859.258,00	1.557.843,18	1.557.843,18	1.557.843,18	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.154.000,00	2.782.282,30	2.782.282,30	2.782.282,30	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.633.982,00	808.494,84	781.112,37	775.464,36	0,00
10.2.1- Educação Infantil	810.911,00	162.196,22	158.946,22	157.458,16	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.823.071,00	646.298,62	622.166,15	618.006,20	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.148.620,32	5.121.237,85	5.115.589,84	0,00	0,00	185.790,89
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.945.665,13	4.940.969,66	4.935.321,65	0,00	0,00	234.808,59
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	202.955,19	180.268,19	180.268,19	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.340.125,48	4.340.125,48	4.340.125,48	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	183.518,19	180.268,19	180.268,19	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	27.302,00	4.615,00	4.615,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.454.812,87	4.340.125,48	4.340.125,48	87,93
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	114.642,95	180.268,19	180.268,19	78,62
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	34.392,88	4.615,00	4.615,00	2,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	493.544,70	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE

						CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.498.813,00	2.122.822,25	1.923.531,70	1.681.832,62	0,00
20.1- Educação Infantil	1.279.123,00	240.029,96	225.620,94	187.611,81	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.139.095,00	1.816.557,31	1.645.856,48	1.457.467,86	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	76.455,00	66.234,98	52.054,28	36.752,95	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.146.053,00	7.271.442,57	7.044.769,55	6.797.422,46	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.949.292,00	1.960.069,36	1.942.410,34	1.902.913,15	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.949.292,00	1.960.069,36	1.942.410,34	1.902.913,15	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.196.761,00	5.311.373,21	5.102.359,21	4.894.509,31	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.923.531,70		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.020.007,71		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)	0,00		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.995,28		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	4.941.544,13		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.227.399,82	4.941.544,13	29,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	444.206,92	442.081,64	306.789,47	1.995,28	135.422,17
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	441.906,92	439.781,64	304.489,47	1.995,28	135.422,17
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.300,00	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.657.117,00	486.531,40
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.176.461,00	449.732,05
31.1.1- Salário-Educação	402.684,00	110.165,86
31.1.2- PDDE	97.048,00	0,00
31.1.3- PNAE	321.997,00	113.134,28
31.1.4 - PNATE	145.421,00	32.785,42
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.209.311,00	193.646,49
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.480.656,00	36.799,35
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.410.257,00	421.672,89	420.833,89	405.717,83	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	418.691,00	47.429,94	47.429,94	38.987,78	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	943.926,00	374.242,95	373.403,95	366.730,05	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	25.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.556.310,00	7.693.115,46	7.465.603,44	7.203.140,29	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.788.353,00	7.529.604,09	7.340.354,93	7.077.891,78	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.497.754,00	5.717.221,82	5.614.444,49	5.614.444,49	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.290.599,00	1.812.382,27	1.725.910,44	1.463.447,29	0,00
33.2- Despesas de Capital	767.957,00	163.511,37	125.248,51	125.248,51	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	767.957,00	163.511,37	125.248,51	125.248,51	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	109.295,65	7.097,11
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.935.446,96	110.165,86
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.117.889,84	110.001,64
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(73.147,23)	7.261,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	7.468,86
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(102.875,90)	85,81
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	29.728,67	14.816,00

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro

quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa

por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,

deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:DD93AEE9

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	655.180,00	655.180,00	884.189,07	134,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	27.221,00	27.221,00	27.971,37	102,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.251,00	19.251,00	6.000,18	31,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	318.948,00	318.948,00	298.756,66	93,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	289.760,00	289.760,00	551.460,86	190,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.540.999,00	18.540.999,00	15.250.458,87	82,25
Cota-Parte FPM	14.604.022,00	14.604.022,00	11.627.956,47	79,62
Cota-Parte ITR	9.315,00	9.315,00	2.675,00	28,71
Cota-Parte IPVA	143.865,00	143.865,00	140.354,71	97,56
Cota-Parte ICMS	3.732.047,00	3.732.047,00	3.469.409,89	92,96
Cota-Parte IPI-Exportação	51.750,00	51.750,00	10.062,80	19,44
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.196.179,00	19.196.179,00	16.134.647,94	84,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados	em não
			Até o Período	%	Até o Período	%	Até o Período	%		
	(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.742.974,00	516.574,00	462.606,48	89,55	456.699,82	88,40	409.848,67	79,33	0,00	
Despesas Correntes	2.722.274,00	485.874,00	440.148,50	90,58	434.241,84	89,37	408.411,36	84,05	0,00	
Despesas de Capital	20.700,00	30.700,00	22.457,98	73,15	22.457,98	73,15	1.437,31	4,68	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.064.087,00	4.059.564,00	3.786.927,80	93,28	3.372.266,38	83,06	3.146.807,47	77,51	0,00	
Despesas Correntes	2.043.387,00	4.043.864,00	3.786.927,80	93,64	3.372.266,38	83,39	3.146.807,47	77,81	0,00	
Despesas de Capital	20.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	400.000,00	390.520,94	97,63	351.487,54	87,87	258.441,02	64,61	0,00	
Despesas Correntes	150.000,00	400.000,00	390.520,94	97,63	351.487,54	87,87	258.441,02	64,61	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	34.085,00	52.585,00	33.654,20	63,99	33.654,20	63,99	33.654,20	63,99	0,00
Despesas Correntes	33.050,00	51.550,00	33.654,20	65,28	33.654,20	65,28	33.654,20	65,28	0,00
Despesas de Capital	1.035,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	282.120,00	140.120,00	34.337,88	24,50	34.337,88	24,50	34.337,88	24,50	0,00
Despesas Correntes	281.085,00	139.085,00	34.337,88	24,68	34.337,88	24,68	34.337,88	24,68	0,00
Despesas de Capital	1.035,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	353.035,00	986.035,00	594.505,76	60,29	482.808,42	48,96	481.387,50	48,82	0,00
Despesas Correntes	353.035,00	986.035,00	594.505,76	60,29	482.808,42	48,96	481.387,50	48,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.626.301,00	6.154.878,00	5.302.553,06	86,15	4.731.254,24	76,86	4.364.476,74	70,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.302.553,06	4.731.254,24	4.364.476,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.302.553,06	4.731.254,24	4.364.476,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.420.197,19	2.420.197,19	2.420.197,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.420.197,19	2.420.197,19	2.420.197,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.882.355,87	2.311.057,05	1.944.279,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,86	29,32	27,05

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.710.385,00	5.710.385,00	2.478.497,02	43,40
Proveniente da União	5.471.497,00	5.471.497,00	2.472.534,08	45,18
Proveniente dos Estados	238.888,00	238.888,00	5.962,94	2,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.710.385,00	5.710.385,00	2.478.497,02	43,40

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.914.987,00	3.507.810,00	2.605.727,27	74,28	2.314.927,63	65,99	2.306.800,92	65,76	0,00
Despesas Correntes	1.802.784,00	3.120.884,00	2.419.357,25	77,52	2.133.244,61	68,35	2.125.117,90	68,09	0,00
Despesas de Capital	2.112.203,00	386.926,00	186.370,02	48,16	181.683,02	46,95	181.683,02	46,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.061.179,00	832.279,00	503.454,00	60,49	214.548,99	25,77	214.548,99	25,77	0,00
Despesas Correntes	456.325,00	766.425,00	503.454,00	65,68	214.548,99	27,99	214.548,99	27,99	0,00
Despesas de Capital	604.854,00	65.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	78.000,00	41.545,24	53,26	29.486,04	37,80	29.486,04	37,80	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	78.000,00	41.545,24	53,26	29.486,04	37,80	29.486,04	37,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	49.610,00	80.610,00	48.562,14	60,24	47.762,54	59,25	47.762,54	59,25	0,00
Despesas Correntes	36.155,00	67.155,00	48.562,14	72,31	47.762,54	71,12	47.762,54	71,12	0,00
Despesas de Capital	13.455,00	13.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	404.199,00	304.199,00	218.195,71	71,72	216.595,71	71,20	216.595,71	71,20	0,00
Despesas Correntes	399.024,00	299.024,00	218.195,71	72,96	216.595,71	72,43	216.595,71	72,43	0,00
Despesas de Capital	5.175,00	5.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.579.975,00	4.802.898,00	3.417.484,36	71,15	2.823.320,91	58,78	2.815.194,20	58,61	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.657.961,00	4.024.384,00	3.068.333,75	76,24	2.771.627,45	68,87	2.716.649,59	67,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.125.266,00	4.891.843,00	4.290.381,80	87,70	3.586.815,37	73,32	3.361.356,46	68,71	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300.000,00	478.000,00	432.066,18	90,39	380.973,58	79,70	287.927,06	60,23	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	83.695,00	133.195,00	82.216,34	61,72	81.416,74	61,12	81.416,74	61,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	686.319,00	444.319,00	252.533,59	56,83	250.933,59	56,47	250.933,59	56,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	353.035,00	986.035,00	594.505,76	60,29	482.808,42	48,96	481.387,50	48,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.206.276,00	10.957.776,00	8.720.037,42	79,57	7.554.575,15	68,94	7.179.670,94	65,52	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:86BE2F65

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

MUNICÍPIO DE EQUADOR	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5EB208CC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO EQUADOR/RN - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º Bimestre de 2023	
RREO - Anexo 20 (TCE / RN)	
em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.546.799,00
Previsão Atualizada	38.546.799,00
Receitas Realizadas	24.283.757,44
Déficit Orçamentário	51.559,65
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.562.799,00
Dotação Atualizada	38.562.799,00
Despesas Empenhadas	27.506.297,60
Despesas Liquidadas	24.335.317,09
Despesas Pagas	22.978.670,04
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.506.297,60
Despesas Liquidadas	24.335.317,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	28.408.780,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	28.208.780,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	27.191.108,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	300.001,00	-354.031,36	-118,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.848.637,00	1.614.052,84	-56,66

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO	Inscrição	Cancelamento Até o	Pagamento Até o	Saldo a Pagar
PÚBLICO		Bimestre	Bimestre	

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.677.558,08	83.514,10	1.382.997,19	211.046,79
EXECUTIVO	1.677.558,08	83.514,10	1.382.997,19	211.046,79
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	365.346,18	65.170,91	250.135,68	50.039,59
EXECUTIVO	365.346,18	65.170,91	250.135,68	50.039,59
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO	Inscrição	Cancelamento Até o	Pagamento Até o	Saldo a Pagar
PÚBLICO		Bimestre	Bimestre	
TOTAL	2.042.904,26	148.685,01	1.633.132,87	261.086,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.941.544,13	18% / 25%	29,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.340.125,48	70%	87,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	180.268,19	50%	78,62
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	4.615,00	15%	2,01

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
SEM INFORMAÇÕES			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
SEM INFORMAÇÕES			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
SEM INFORMAÇÕES			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.731.254,24	15	29,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	
Nota Explicativa:			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4D3C0490

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023							Exercício: 2023	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.912.390,00	80.662.390,00	6.676.464,41	8,28	31.756.342,30	39,37	48.906.047,70	
Receitas Correntes	49.367.390,00	50.032.390,00	6.591.464,41	13,17	30.729.943,94	61,42	19.302.446,06	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.245.000,00	3.245.000,00	185.779,32	5,73	1.701.202,02	52,43	1.543.797,98	
Impostos	3.235.000,00	3.235.000,00	185.763,64	5,74	1.511.051,19	46,71	1.723.948,81	
Taxas	10.000,00	10.000,00	15,68	0,16	190.150,83	1.901,51	-180.150,83	
Contribuições	50.000,00	50.000,00	350,39	0,70	5.913,27	11,83	44.086,73	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	350,39	0,70	5.913,27	11,83	44.086,73	
Receita Patrimonial	183.500,00	183.500,00	37.046,41	20,19	166.146,69	90,54	17.353,31	
Valores Mobiliários	183.500,00	183.500,00	37.046,41	20,19	166.146,69	90,54	17.353,31	
Transferências Correntes	45.888.890,00	46.553.890,00	6.368.288,29	13,68	28.856.681,96	61,99	17.697.208,04	
Transferências da União e de suas Entidades	21.756.390,00	22.221.390,00	2.445.381,83	11,00	12.022.693,03	54,10	10.198.696,97	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	20.183.000,00	20.383.000,00	3.431.457,41	16,83	14.103.707,00	69,19	6.279.293,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.949.500,00	3.949.500,00	491.449,05	12,44	2.730.281,93	69,13	1.219.218,07	
Receitas de Capital	30.545.000,00	30.630.000,00	85.000,00	0,28	1.026.398,36	3,35	29.603.601,64	
Operações de Crédito	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	
Transferências de Capital	10.545.000,00	10.630.000,00	85.000,00	0,80	1.026.398,36	9,66	9.603.601,64	
Transferências da União e de suas Entidades	10.545.000,00	10.630.000,00	85.000,00	0,80	1.026.398,36	9,66	9.603.601,64	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.912.390,00	80.662.390,00	6.676.464,41	13,45	31.756.342,30	64,77	48.906.047,70	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.912.390,00	80.662.390,00	6.676.464,41	13,45	31.756.342,30	64,77	48.906.047,70
DÉFICIT (VI) ¹					799.346,41		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					32.555.688,71		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.084.239,81	0,00		1.096.594,34		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.084.239,81	0,00		1.096.594,34		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.912.390,00	82.008.149,81	6.508.115,91	42.076.321,07	39.931.828,74	7.496.627,25	32.555.688,71	49.452.461,10	32.555.688,71	0,00
Despesas Correntes	40.346.800,00	48.785.017,79	6.493.165,91	40.934.348,71	7.850.669,08	7.442.183,83	31.761.226,98	17.023.790,81	31.761.226,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.300.800,00	18.230.887,00	2.304.766,21	16.256.266,50	1.974.620,50	2.542.379,47	11.529.191,32	6.701.695,68	11.529.191,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	160.000,00	283.000,00	83.850,46	277.914,16	5.085,84	83.850,46	277.914,16	5.085,84	277.914,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.886.000,00	30.271.130,79	4.104.549,24	24.400.168,05	5.870.962,74	4.815.953,90	19.954.121,50	10.317.009,29	19.954.121,50	0,00
Despesas de Capital	39.265.590,00	32.923.132,02	14.950,00	1.141.972,36	31.781.159,66	54.443,42	794.461,73	32.128.670,29	794.461,73	0,00
INVESTIMENTO	39.230.590,00	32.923.032,02	14.950,00	1.141.972,36	31.781.059,66	54.443,42	794.461,73	32.128.570,29	794.461,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	35.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.912.390,00	82.008.149,81	6.508.115,91	42.076.321,07	39.931.828,74	7.496.627,25	32.555.688,71	49.452.461,10	32.555.688,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.912.390,00	82.008.149,81	6.508.115,91	42.076.321,07	39.931.828,74	7.496.627,25	32.555.688,71	49.452.461,10	32.555.688,71	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	79.912.390,00	82.008.149,81	6.508.115,91	42.076.321,07	39.931.828,74	7.496.627,25	32.555.688,71	49.452.461,10	32.555.688,71	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:E78B8C7D

GABINETE DO PREFEITO RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo										Exercício: 2023	
das Despesas por Função/SubFunção											
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.912.390,00	82.008.149,81	6.508.115,91	42.076.321,07	100,00	39.931.828,74	7.496.627,25	32.555.688,71	100,00	49.452.461,10	0,00
01 LEGISLATIVA	1.518.200,00	1.688.200,00	42.422,59	1.644.483,09	3,91	43.716,91	265.965,51	1.374.958,03	4,22	313.241,97	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.518.200,00	1.688.200,00	42.422,59	1.644.483,09	3,91	43.716,91	265.965,51	1.374.958,03	4,22	313.241,97	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	140.000,00	200.000,00	0,00	174.589,15	0,41	25.410,85	31.629,15	127.295,89	0,39	72.704,11	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	140.000,00	200.000,00	0,00	174.589,15	0,41	25.410,85	31.629,15	127.295,89	0,39	72.704,11	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	16.207.700,00	19.700.100,00	2.251.763,62	15.351.970,83	36,49	4.348.129,17	2.277.807,71	11.843.888,84	36,38	7.856.211,16	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	62.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.846.700,00	17.336.500,00	2.261.530,71	14.209.206,99	33,77	3.127.293,01	2.136.713,24	11.014.627,41	33,83	6.321.872,59	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.719.000,00	2.087.000,00	-9.767,09	981.773,84	2,33	1.105.226,16	117.914,47	719.508,18	2,21	1.367.491,82	0,00
124 CONTROLE INTERNO	205.000,00	205.000,00	0,00	157.200,00	0,37	47.800,00	23.180,00	105.963,25	0,33	99.036,75	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	4.500,00	0,00	3.790,00	0,01	710,00	0,00	3.790,00	0,01	710,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	345.000,00	66.800,00	0,00	0,00	0,00	66.800,00	0,00	0,00	0,00	66.800,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.040.500,00	3.315.900,00	63.376,25	1.311.300,47	3,12	2.004.599,53	209.942,00	921.296,00	2,83	2.394.604,00	0,00

242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	596.500,00	632.600,00	0,00	255.230,73	0,61	377.369,27	31.666,66	140.699,99	0,43	491.900,01	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.429.000,00	2.682.700,00	63.376,25	1.056.069,74	2,51	1.626.630,26	178.275,34	780.596,01	2,40	1.902.103,99	0,00
10 SAÚDE	13.960.490,00	14.689.149,81	2.006.595,49	11.121.649,50	26,43	3.567.500,31	2.639.450,56	10.007.224,17	30,74	4.681.925,64	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.647.090,00	12.965.001,51	1.981.136,49	10.636.576,46	25,28	2.328.425,05	2.535.341,08	9.537.306,04	29,30	3.427.695,47	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.530.500,00	1.305.948,30	25.459,00	453.025,04	1,08	852.923,26	104.109,48	438.669,25	1,35	867.279,05	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	70.000,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	128.500,00	1.500,00	0,00	800,00	0,00	700,00	0,00	800,00	0,00	700,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	564.400,00	351.300,00	0,00	31.248,00	0,07	320.052,00	0,00	30.448,88	0,09	320.851,12	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
11 TRABALHO	80.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	80.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.804.700,00	12.743.200,00	1.764.719,40	10.416.380,47	24,76	2.326.819,53	1.399.270,86	6.666.360,41	20,48	6.076.839,59	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.489.300,00	5.409.700,00	645.096,98	4.630.500,68	11,01	779.199,32	526.309,73	3.310.119,28	10,17	2.099.580,72	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.382.900,00	3.376.200,00	408.061,03	2.456.061,03	5,84	920.138,97	191.403,19	906.672,10	2,78	2.469.527,90	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	181.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	121.500,00	57.400,00	0,00	0,00	0,00	57.400,00	0,00	0,00	0,00	57.400,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	2.630.000,00	3.889.400,00	711.561,39	3.329.818,76	7,91	559.581,24	681.557,94	2.449.569,03	7,52	1.439.830,97	0,00
13 CULTURA	730.000,00	455.500,00	0,00	0,00	0,00	455.500,00	0,00	0,00	0,00	455.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	730.000,00	455.500,00	0,00	0,00	0,00	455.500,00	0,00	0,00	0,00	455.500,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	377.000,00	231.000,00	39.888,10	124.176,17	0,30	106.823,83	540,50	82.546,33	0,25	148.453,67	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	377.000,00	231.000,00	39.888,10	124.176,17	0,30	106.823,83	540,50	82.546,33	0,25	148.453,67	0,00
15 URBANISMO	20.245.500,00	19.144.200,00	0,00	246.144,73	0,58	18.898.055,27	0,00	17.004,70	0,05	19.127.195,30	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.115.500,00	17.589.700,00	0,00	246.144,73	0,58	17.343.555,27	0,00	17.004,70	0,05	17.572.695,30	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	530.000,00	51.300,00	0,00	0,00	0,00	51.300,00	0,00	0,00	0,00	51.300,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.600.000,00	1.503.200,00	0,00	0,00	0,00	1.503.200,00	0,00	0,00	0,00	1.503.200,00	0,00
16 HABITAÇÃO	1.285.000,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	585.000,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	700.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
17 SANEAMENTO	4.553.000,00	4.300.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300.300,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.553.000,00	4.300.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300.300,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.034.000,00	429.000,00	16.530,00	240.615,00	0,57	188.385,00	41.040,50	198.302,68	0,61	230.697,32	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	814.000,00	166.300,00	0,00	5.000,00	0,01	161.300,00	0,00	5.000,00	0,02	161.300,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	220.000,00	262.700,00	16.530,00	235.615,00	0,56	27.085,00	41.040,50	193.302,68	0,59	69.397,32	0,00
20 AGRICULTURA	1.245.000,00	569.000,00	0,00	27.300,00	0,06	541.700,00	0,00	27.300,00	0,08	541.700,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	815.000,00	486.600,00	0,00	0,00	0,00	486.600,00	0,00	0,00	0,00	486.600,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	115.000,00	51.600,00	0,00	27.300,00	0,06	24.300,00	0,00	27.300,00	0,08	24.300,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	310.000,00	30.700,00	0,00	0,00	0,00	30.700,00	0,00	0,00	0,00	30.700,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.666.300,00	1.843.600,00	227.970,00	1.113.797,50	2,65	729.802,50	536.130,00	985.597,50	3,03	858.002,50	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	915.300,00	1.097.200,00	115.170,00	627.797,50	1,49	469.402,50	455.730,00	622.797,50	1,91	474.402,50	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	480.000,00	672.400,00	112.800,00	486.000,00	1,16	186.400,00	80.400,00	362.800,00	1,11	309.600,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	271.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
25 ENERGIA	1.600.000,00	1.500.900,00	0,00	0,00	0,00	1.500.900,00	0,00	0,00	0,00	1.500.900,00	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	100.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	923.000,00	582.400,00	11.000,00	26.000,00	0,06	556.400,00	11.000,00	26.000,00	0,08	556.400,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	20.000,00	45.100,00	11.000,00	26.000,00	0,06	19.100,00	11.000,00	26.000,00	0,08	19.100,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	903.000,00	537.300,00	0,00	0,00	0,00	537.300,00	0,00	0,00	0,00	537.300,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	195.000,00	283.100,00	83.850,46	277.914,16	0,66	5.185,84	83.850,46	277.914,16	0,85	5.185,84	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	195.000,00	283.100,00	83.850,46	277.914,16	0,66	5.185,84	83.850,46	277.914,16	0,85	5.185,84	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	79.912.390,00	82.008.149,81	6.508.115,91	42.076.321,07	100,00	39.931.828,74	7.496.627,25	32.555.688,71	100,00	49.452.461,10	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:6571FF67

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:CC1668AA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.032.390,00	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.245.000,00	30.729.943,94
IPTU	30.000,00	1.701.202,02
ISS	2.600.000,00	0,00
ITBI	35.000,00	466.255,23
		755.946,20

IRRF	570.000,00	288.849,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	190.150,83
Receitas de Contribuições	50.000,00	5.913,27
Receita Patrimonial	183.500,00	166.146,69
Aplicações Financeiras (II)	183.500,00	166.146,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	46.553.890,00	28.856.681,96
Cota-Parte do FPM	16.529.290,00	10.077.316,79
Cota-Parte do ICMS	9.440.000,00	6.623.573,96
Cota-Parte do IPVA	20.000,00	60.971,85
Cota-Parte do ITR	12.000,00	9.513,56
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	14.018,06
Transferências do FUNDEB	3.969.200,00	2.788.428,14
Outras Transferências Correntes	16.575.400,00	9.282.859,60
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.848.890,00	30.563.797,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.630.000,00	1.026.398,36
Operações de Crédito (VIII)	20.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.630.000,00	1.026.398,36
Convênios	10.170.000,00	231.398,36
Outras Transferências de Capital	460.000,00	795.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.630.000,00	1.026.398,36
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.478.890,00	31.590.195,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.478.890,00	31.590.195,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	48.785.017,79	40.934.348,71	31.761.226,98	31.761.226,98	98,09	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.230.887,00	16.256.266,50	11.529.191,32	11.529.191,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	283.000,00	277.914,16	277.914,16	277.914,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.271.130,79	24.400.168,05	19.954.121,50	19.954.121,50	98,09	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	48.502.017,79	40.656.434,55	31.483.312,82	31.483.312,82	98,09	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	32.923.132,02	1.141.972,36	794.461,73	794.461,73	0,00	89.934,00	89.934,00
Investimentos	32.923.032,02	1.141.972,36	794.461,73	794.461,73	0,00	89.934,00	89.934,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	32.923.032,02	1.141.972,36	794.461,73	794.461,73	0,00	89.934,00	89.934,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	81.725.049,81	41.798.406,91	32.277.774,55	32.277.774,55	98,09	89.934,00	89.934,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	81.725.049,81	41.798.406,91	32.277.774,55	32.277.774,55	98,09	89.934,00	89.934,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						-777.611,03	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						-777.611,03	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	166.146,69	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	277.914,16	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-889.378,50	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	277.884,32	0,00
DEDUÇÕES (XL)	1.540.837,63	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.540.837,63	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	1.540.935,72	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	98,09	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.262.953,31	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	-1.262.953,31	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-98,09	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-1.263.051,40	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.151.283,93	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.084.239,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.084.239,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###995.564-##	###211.484-##	###578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:64307CE5

GABINETE DO PREFEITO RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.235.000,00	1.511.051,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	755.946,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.600.000,00	466.255,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	570.000,00	288.849,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.845.148,00	20.791.331,60
2.1- Cota-Parte FPM	19.995.148,00	12.402.907,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.329.290,00	11.618.173,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.665.858,00	784.734,18
2.2- Cota-Parte ICMS	11.800.000,00	8.279.467,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	17.522,47
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	11.891,92
2.5- Cota-Parte IPVA	25.000,00	76.214,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.327,82
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.080.148,00	22.302.382,79
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.835.858,00	4.002.609,56
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.934.179,00	1.574.276,21
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.973.200,00	2.797.220,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.953.500,00	2.739.073,93
6.1.1- Principal	3.949.500,00	2.730.281,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000,00	8.792,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.700,00	8.822,95
6.2.1- Principal	19.700,00	8.822,95
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	49.323,26
6.4.1- Principal	0,00	49.323,26
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(1.886.358,00)	(1.272.327,63)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		22.857,05
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		22.857,05

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.820.077,19

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS Até o APAGAR NÃO Bimestre(f)	INSC. EM REST. PAGAS PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.473.200,00	3.965.449,24	2.949.296,35	2.949.296,35	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.499.400,00	3.425.449,24	2.601.277,61	2.601.277,61	0,00
10.1.1- Educação Infantil	937.600,00	930.000,00	383.289,21	383.289,21	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.506.200,00	2.495.449,24	2.217.988,40	2.217.988,40	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	55.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	973.800,00	540.000,00	348.018,74	348.018,74	0,00
10.2.1- Educação Infantil	349.000,00	120.000,00	117.958,42	117.958,42	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	624.800,00	420.000,00	230.060,32	230.060,32	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.965.449,24	2.949.296,35	2.949.296,35	0,00	0,00	152.076,21
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.965.449,24	2.949.296,35	2.949.296,35	0,00	0,00	210.222,42
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.425.449,24	2.601.277,61	2.601.277,61	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(j)	APLICADO(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.923.527,82	2.601.277,61	2.601.277,61	94,66
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	279.722,01	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	306.792,67	(380.724,06)	0,00	0,00	(380.724,06)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	302.724,68	(402.785,49)	0,00	0,00	(402.785,49)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT +	4.067,99	22.061,43	0,00	0,00	22.061,43	0,00

VAAR)						
-------	--	--	--	--	--	--

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.481.700,00	5.277.896,93	3.210.716,36	3.210.716,36	0,00	
20.1- Educação Infantil	909.400,00	906.061,03	297.363,44	297.363,44	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.192.600,00	1.190.000,00	576.709,50	576.709,50	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	3.372.500,00	3.181.835,90	2.336.643,42	2.336.643,42	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6						
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.954.900,00	9.243.346,17	6.160.012,71	6.160.012,71	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.253.400,00	1.956.061,03	798.611,07	798.611,07	0,00	
21.1.1- Creche	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.253.300,00	1.956.061,03	798.611,07	798.611,07	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.701.500,00	7.287.285,14	5.361.401,64	5.361.401,64	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						3.210.716,36
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						4.002.609,56
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						7.213.325,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.575.595,70		7.213.325,92		32,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	769.500,00	99.311,69
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	329.500,00	99.311,69
31.1.1- Salário-Educação	101.000,00	72.472,89
31.1.2- PDDE	50.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	64.000,00	465,15
31.1.4 - PNATE	62.000,00	26.373,65
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	52.500,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	410.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6						
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.180.200,00	500.000,00	108.061,03	108.061,03	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.086.100,00	525.051,44	285.361,06	285.361,06	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	516.900,00	147.982,86	112.925,61	112.925,61	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.743.200,00	10.416.380,47	6.666.360,41	6.666.360,41	0,00	
33.1- Despesas Correntes	11.405.700,00	10.412.881,27	6.662.861,21	6.662.861,21	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	8.712.900,00	8.471.510,27	5.257.392,02	5.257.392,02	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.692.800,00	1.941.371,00	1.405.469,19	1.405.469,19	0,00	
33.2- Despesas de Capital	1.337.500,00	3.499,20	3.499,20	3.499,20	0,00	

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.337.500,00	3.499,20	3.499,20	3.499,20	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			22.857,05		448,82
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.797.220,14		72.472,89
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.949.296,35		0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			(129.219,16)		72.921,71
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			614,08		(72.434,07)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(166.439,00)		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			37.833,92		487,64

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação ² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:A1368FBE

GABINETE DO PREFEITO RREO - RECEITAS DE OP DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2023
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	32.923.132,02	1.158.337,18	31.764.794,84
Investimentos	32.923.032,02	1.158.337,18	31.764.694,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	0,00	100,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	32.923.132,02	1.158.337,18	31.764.794,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA RÉGUA DE OURO (III) = (II - I)	32.923.132,02	1.158.337,18	31.764.794,84
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:32B62F5A

GABINETE DO PREFEITO RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2023
Exercício: 2023				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS	SANTOS BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###995.564-##	###211.484-##	###578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:79CFA022

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

MUNICIPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2023 -					
Exercício Financeiro: 2023		RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)				Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIe + IIg))				Saldo Atual (k) = (III+IIII)	
Valor (III)	0,00	0,00				0,00	
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA					
###995.564-##	###211.484-##	###578.474-##					
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador					

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:76183943

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023		RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.235.000,00	3.235.000,00	1.511.051,19	46,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	755.946,20	2.159,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	466.255,23	17,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	288.849,76	50,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.179.290,00	29.179.290,00	20.016.380,26	68,59
Cota-Parte FPM	17.329.290,00	17.329.290,00	11.627.956,47	67,10
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	11.891,92	79,27
Cota-Parte IPVA	25.000,00	25.000,00	76.214,40	304,85
Cota-Parte ICMS	11.800.000,00	11.800.000,00	8.279.467,18	70,16
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	17.522,47	175,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	3.327,82	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.414.290,00	32.414.290,00	21.527.431,45	66,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.557.000,00	4.390.600,00	4.312.557,47	98,22	3.569.212,64	81,29	3.569.212,64	81,29	0,00
Despesas Correntes	4.872.000,00	4.377.100,00	4.300.583,40	98,25	3.557.238,57	81,26	3.557.238,57	81,26	0,00
Despesas de Capital	685.000,00	13.500,00	11.974,07	88,69	11.974,07	88,69	11.974,07	88,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	468.000,00	114.200,00	41.628,24	36,45	34.690,20	30,37	34.690,20	30,37	0,00
Despesas Correntes	323.000,00	113.800,00	41.628,24	36,58	34.690,20	30,48	34.690,20	30,48	0,00
Despesas de Capital	145.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	101.500,00	1.200,00	800,00	66,66	800,00	66,66	800,00	66,66	0,00
Despesas Correntes	101.500,00	1.200,00	800,00	66,66	800,00	66,66	800,00	66,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	185.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.336.500,00	4.506.900,00	4.354.985,71	96,62	3.604.702,84	79,98	3.604.702,84	79,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.354.985,71	3.604.702,84	3.604.702,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.354.985,71	3.604.702,84	3.604.702,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.229.114,72	3.229.114,72	3.229.114,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.229.114,72	3.229.114,72	3.229.114,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.125.870,99	375.588,12	375.588,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,22	16,74	16,74

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.944.400,00	4.694.400,00	1.766.279,26	37,62
Proveniente da União	3.944.400,00	4.494.400,00	1.416.279,26	31,51
Proveniente dos Estados	0,00	200.000,00	350.000,00	175,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.944.400,00	4.694.400,00	1.766.279,26	37,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.090.090,00	8.574.401,51	6.324.018,99	73,75	5.968.093,40	69,60	5.968.093,40	69,60	0,00
Despesas Correntes	4.354.500,00	6.968.069,12	6.058.879,54	86,95	5.702.953,95	81,84	5.702.953,95	81,84	0,00
Despesas de Capital	1.735.590,00	1.606.332,39	265.139,45	16,50	265.139,45	16,50	265.139,45	16,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.062.500,00	1.191.748,30	341.596,80	28,66	338.018,93	28,36	338.018,93	28,36	0,00
Despesas Correntes	540.500,00	400.600,00	50.648,50	12,64	50.648,50	12,64	50.648,50	12,64	0,00
Despesas de Capital	522.000,00	791.148,30	290.948,30	36,77	287.370,43	36,32	287.370,43	36,32	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	379.400,00	350.800,00	31.248,00	8,90	30.448,88	8,67	30.448,88	8,67	0,00
Despesas Correntes	374.400,00	345.800,00	31.248,00	9,03	30.448,88	8,80	30.448,88	8,80	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.623.990,00	10.182.249,81	6.696.863,79	65,76	6.336.561,21	62,23	6.336.561,21	62,23	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.647.090,00	12.965.001,51	10.636.576,46	82,04	9.537.306,04	73,56	9.537.306,04	73,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.530.500,00	1.305.948,30	383.225,04	29,34	372.709,13	28,53	372.709,13	28,53	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	70.000,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	128.500,00	1.500,00	800,00	53,33	800,00	53,33	800,00	53,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	564.400,00	351.300,00	31.248,00	8,89	30.448,88	8,66	30.448,88	8,66	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.960.490,00	14.689.149,81	11.051.849,50	75,23	9.941.264,05	67,67	9.941.264,05	67,67	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:71131C25

GABINETE DO PREFEITO RREO - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS - PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###995.564-##	###211.484-##	###578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:4EE9CC08

GABINETE DO PREFEITO RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	79.912.390,00
Previsão Atualizada	80.662.390,00
Receitas Realizadas	31.756.342,30
Déficit Orçamentário	799.346,41
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.084.239,81
DESPESAS	
Dotação Inicial	79.912.390,00
Dotação Atualizada	82.008.149,81
Despesas Empenhadas	42.076.321,07
Despesas Liquidadas	32.555.688,71
Despesas Pagas	32.555.688,71
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	42.076.321,07
Despesas Liquidadas	32.555.688,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.264.575,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.794.272,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.375.216,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00 -777.611,03		0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00 -1.262.953,31		0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	98,09	0,00	98,09	0,00
Poder Executivo	98,09	0,00	98,09	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	111.425,00	0,00	89.934,00	21.491,00
Poder Executivo	111.425,00	0,00	89.934,00	21.491,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	111.523,09	0,00	90.032,09	21.491,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.213.325,92	25,00	32,34
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.601.277,61	70,00	94,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
--	-----------	---------------	---------------	---------------

MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.604.702,84	15,00		16,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###995.564-##	###211.484-##	###578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:AD657E2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO I - RREO

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	173.252.406,00	173.252.406,00	23.196.767,50	111.100.107,53	62.152.298,47
I Receitas Correntes	158.952.100,00	158.952.100,00	21.592.562,50	107.621.262,93	51.330.837,07
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.719.600,00	9.719.600,00	1.393.537,91	8.876.607,03	842.992,97
1.1.1 Impostos	7.509.600,00	7.509.600,00	1.273.356,29	6.874.376,76	635.223,24
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.615.000,00	1.615.000,00	243.057,92	1.762.451,16	-147.451,16
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	870.000,00	870.000,00	110.646,87	1.146.177,20	-276.177,20
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	700.000,00	700.000,00	43.783,13	821.372,33	-121.372,33
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	7.607,14	26.064,75	-16.064,75
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	59.256,60	298.740,12	-198.740,12
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	745.000,00	745.000,00	132.411,05	616.273,96	128.726,04
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500.000,00	500.000,00	132.411,05	616.273,96	-116.273,96
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.894.600,00	2.894.600,00	468.136,44	2.325.390,77	569.209,23
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.894.600,00	2.894.600,00	468.136,44	2.325.390,77	569.209,23
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.400.000,00	2.400.000,00	343.706,87	1.562.882,88	837.117,12
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.400.000,00	2.400.000,00	343.706,87	1.562.882,88	837.117,12
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.400.000,00	2.400.000,00	343.706,87	1.562.882,88	837.117,12
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	494.600,00	494.600,00	124.429,57	762.507,89	-267.907,89
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	494.600,00	494.600,00	124.429,57	762.507,89	-267.907,89
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.000.000,00	3.000.000,00	562.161,93	2.786.534,83	213.465,17
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.000.000,00	3.000.000,00	562.161,93	2.786.534,83	213.465,17
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.000.000,00	3.000.000,00	562.161,93	2.786.534,83	213.465,17
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.800.000,00	2.800.000,00	562.161,93	2.786.534,83	13.465,17
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2 Taxas	1.210.000,00	1.210.000,00	120.181,62	2.002.230,27	-792.230,27
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	960.000,00	960.000,00	110.239,33	398.975,11	561.024,89
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	800.000,00	800.000,00	108.242,62	376.568,14	423.431,86
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	800.000,00	800.000,00	108.242,62	376.568,14	423.431,86
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	350.000,00	350.000,00	5.273,04	129.770,12	220.229,88
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	110.000,00	110.000,00	12.298,95	40.360,64	69.639,36
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	110.000,00	110.000,00	6.945,51	36.037,75	73.962,25
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	110.000,00	110.000,00	4.168,64	5.854,22	104.145,78
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	79.556,48	164.545,41	-104.545,41
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	160.000,00	160.000,00	1.996,71	22.406,97	137.593,03

1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	160.000,00	160.000,00	1.996,71	22.406,97	137.593,03
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	6.417,18	53.582,82
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	1.996,71	15.989,79	84.010,21
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	250.000,00	250.000,00	9.942,29	1.603.255,16	-1.353.255,16
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	250.000,00	250.000,00	9.942,29	1.603.255,16	-1.353.255,16
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	250.000,00	250.000,00	9.942,29	1.603.255,16	-1.353.255,16
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	200.000,00	200.000,00	9.942,29	206.338,84	-6.338,84
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	1.396.916,32	-1.396.916,32
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.2 Contribuições	4.560.000,00	4.560.000,00	973.863,72	4.657.809,44	-97.809,44
1.2.1 Contribuições Sociais	3.030.000,00	3.030.000,00	679.568,22	3.150.985,24	-120.985,24
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.030.000,00	3.030.000,00	679.568,22	3.150.985,24	-120.985,24
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	3.030.000,00	3.030.000,00	679.568,22	3.150.985,24	-120.985,24
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.000.000,00	3.000.000,00	672.424,00	3.128.350,81	-128.350,81
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	672.424,00	3.128.350,81	-128.350,81
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	672.424,00	3.128.350,81	-128.350,81
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	30.000,00	30.000,00	7.144,22	22.634,43	7.365,57
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	30.000,00	30.000,00	7.144,22	22.634,43	7.365,57
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.530.000,00	1.530.000,00	294.295,50	1.506.824,20	23.175,80
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.530.000,00	1.530.000,00	294.295,50	1.506.824,20	23.175,80
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.530.000,00	1.530.000,00	294.295,50	1.506.824,20	23.175,80
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.530.000,00	1.530.000,00	294.295,50	1.506.824,20	23.175,80
1.3 Receita Patrimonial	3.756.800,00	3.756.800,00	505.512,36	4.581.337,20	-825.537,20
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	357.800,00	357.800,00	12.685,57	13.349,07	344.450,93
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	357.800,00	357.800,00	12.685,57	13.349,07	344.450,93
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	172.800,00	172.800,00	0,00	0,00	172.800,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	72.800,00	72.800,00	0,00	0,00	72.800,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	72.800,00	72.800,00	0,00	0,00	72.800,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	70.000,00	70.000,00	12.685,57	13.349,07	56.650,93
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	70.000,00	70.000,00	12.685,57	13.349,07	56.650,93
1.3.2 Valores Mobiliários	3.399.000,00	3.398.000,00	492.826,79	4.567.988,13	-1.169.988,13
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.399.000,00	3.398.000,00	492.826,79	4.567.988,13	-1.169.988,13
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	399.000,00	398.000,00	97.977,88	638.328,29	-240.328,29
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	399.000,00	398.000,00	97.977,88	638.328,29	-240.328,29
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	12.157,12	133.188,72	-83.188,72
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	1.867,43	8.525,21	1.474,79
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.000,00	25.000,00	10.954,71	159.695,44	-134.695,44
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	0,00	0,00	1.554,11	1.554,11	-1.554,11
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	123.000,00	122.000,00	17.410,20	114.401,26	7.598,74
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	5.618,27	32.288,64	-17.288,64
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	74,07	282,97	4.717,03
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000,00	20.000,00	1.605,37	10.837,85	9.162,15
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.000,00	2.000,00	2.339,77	2.970,06	-970,06
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	3.063,15	1.936,85
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	40.000,00	40.000,00	4.471,10	14.211,06	25.788,94
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	65.000,00	65.000,00	37.295,92	140.964,25	-75.964,25
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	335,91	1.687,81	312,19
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.000,00	2.000,00	358,27	2.146,15	-146,15
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	2.000,00	2.000,00	964,61	1.655,64	344,36
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	200,00	200,00	25,00	208,41	-8,41
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	15.000,00	15.000,00	38,69	4.616,30	10.383,70
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	176,59	1.565,51	-565,51
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	15.000,00	15.000,00	482,63	3.951,94	11.048,06
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	0,00	0,00	175,88	175,88	-175,88
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.500,00	1.500,00	72,23	337,93	1.162,07
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.000.000,00	3.000.000,00	394.848,91	3.929.659,84	-929.659,84
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	394.848,91	3.929.659,84	-929.659,84
1.3.2.1.04.0.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - RPPS - Renda Fixa	3.000.000,00	3.000.000,00	560.619,07	4.110.173,06	-1.110.173,06
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	0,00	0,00	-165.770,16	-180.513,22	180.513,22
1.6 Receita de Serviços	45.000,00	45.000,00	0,00	13.867,77	31.132,23
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.000,00	45.000,00	0,00	13.867,77	31.132,23
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.000,00	45.000,00	0,00	13.867,77	31.132,23
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	13.867,77	11.132,23
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	13.867,77	11.132,23
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	13.867,77	11.132,23
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	140.250.700,00	140.250.700,00	18.680.240,55	89.321.857,73	50.928.842,27
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	84.575.700,00	84.575.700,00	11.013.706,22	49.447.225,92	35.128.474,08
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	26.080.000,00	26.135.000,00	3.932.384,03	23.541.636,26	2.593.363,74
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	3.914.153,08	23.513.738,77	2.486.261,23
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.000.000,00	24.000.000,00	3.550.856,60	21.682.692,37	2.317.307,63
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.000.000,00	24.000.000,00	3.550.856,60	21.682.692,37	2.317.307,63
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.000.000,00	30.000.000,00	4.438.570,71	27.131.898,43	2.868.101,57
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-22.826,61	22.826,61
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.000.000,00	-6.000.000,00	-887.714,11	-5.426.379,45	-573.620,55
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	363.296,48	1.831.046,40	168.953,60
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	363.296,48	1.831.046,40	168.953,60
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	363.296,48	1.831.046,40	168.953,60
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80.000,00	80.000,00	18.230,95	23.342,89	56.657,11

1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80.000,00	80.000,00	18.230,95	23.342,89	56.657,11
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	100.000,00	100.000,00	22.788,67	29.178,58	70.821,42
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-20.000,00	-20.000,00	-4.557,72	-5.835,69	-14.164,31
1.7.1.1.55 Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	0,00	55.000,00	0,00	4.554,60	50.445,40
1.7.1.1.55.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	0,00	55.000,00	0,00	4.554,60	50.445,40
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.020.000,00	12.020.000,00	1.865.930,89	5.850.464,78	6.169.535,22
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	10.862.000,00	10.862.000,00	1.865.930,89	5.850.464,78	5.011.535,22
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.887.000,00	7.887.000,00	1.692.381,99	5.282.542,15	2.604.457,85
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.887.000,00	7.887.000,00	1.692.381,99	5.282.542,15	2.604.457,85
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.475.000,00	1.475.000,00	173.548,90	567.922,63	907.077,37
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.475.000,00	1.475.000,00	173.548,90	567.922,63	907.077,37
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.158.000,00	1.158.000,00	0,00	0,00	1.158.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.158.000,00	1.158.000,00	0,00	0,00	1.158.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	27.243.500,00	27.243.500,00	3.239.691,52	11.112.911,66	16.130.588,34
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.676.500,00	25.676.500,00	3.239.691,52	10.420.771,50	15.255.728,50
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	12.840.000,00	12.840.000,00	1.440.190,77	5.702.461,80	7.137.538,20
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	12.840.000,00	12.840.000,00	1.440.190,77	5.702.461,80	7.137.538,20
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	9.000.000,00	9.000.000,00	1.142.874,22	4.038.773,85	4.961.226,15
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	1.840.000,00	1.840.000,00	295.680,00	1.457.280,00	382.720,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	2.000.000,00	2.000.000,00	1.636,55	206.407,95	1.793.592,05
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	8.196.500,00	8.196.500,00	1.043.717,28	3.372.530,26	4.823.969,74
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	8.196.500,00	8.196.500,00	1.043.717,28	3.372.530,26	4.823.969,74
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	1.043.717,28	3.372.530,26	627.469,74
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	3.396.500,00	3.396.500,00	0,00	0,00	3.396.500,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	1.340.000,00	1.340.000,00	70.959,62	274.108,19	1.065.891,81
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.340.000,00	1.340.000,00	70.959,62	274.108,19	1.065.891,81
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	800.000,00	800.000,00	33.999,62	108.544,19	691.455,81
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	540.000,00	540.000,00	36.960,00	165.564,00	374.436,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	300.000,00	300.000,00	32.108,60	148.543,00	151.457,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	300.000,00	300.000,00	32.108,60	148.543,00	151.457,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	300.000,00	300.000,00	32.108,60	148.543,00	151.457,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	500.000,00	500.000,00	652.715,25	923.128,25	-423.128,25
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	500.000,00	500.000,00	652.715,25	923.128,25	-423.128,25
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	652.715,25	923.128,25	-923.128,25
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.567.000,00	1.567.000,00	0,00	692.140,16	874.859,84
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	500.000,00	500.000,00	0,00	343.970,56	156.029,44
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	343.970,56	156.029,44
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	387.000,00	387.000,00	0,00	327.176,14	59.823,86
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	387.000,00	387.000,00	0,00	327.176,14	59.823,86
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	350.000,00	350.000,00	0,00	20.993,46	329.006,54
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	20.993,46	329.006,54
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.653.700,00	3.653.700,00	785.562,07	2.139.013,85	1.514.686,15
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.070.000,00	1.070.000,00	145.568,36	730.005,45	339.994,55
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.070.000,00	1.070.000,00	145.568,36	730.005,45	339.994,55
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	19.700,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	19.700,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.229.000,00	1.229.000,00	167.178,00	730.947,40	498.052,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.229.000,00	1.229.000,00	167.178,00	730.947,40	498.052,60
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	240.000,00	240.000,00	43.237,20	189.833,40	50.166,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	344.000,00	344.000,00	21.945,60	95.859,60	248.140,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	450.000,00	450.000,00	83.174,80	362.643,80	87.356,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	50.000,00	50.000,00	4.705,60	20.656,20	29.343,80
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	40.000,00	40.000,00	8.282,00	36.360,00	3.640,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE QUILOMBOLA	65.000,00	65.000,00	5.832,80	25.594,40	39.405,60
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	615.000,00	615.000,00	91.163,36	296.408,65	318.591,35
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	615.000,00	615.000,00	91.163,36	296.408,65	318.591,35
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	155.000,00	155.000,00	9.842,04	31.959,15	123.040,85
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	380.000,00	380.000,00	51.316,43	166.750,57	213.249,43
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	80.000,00	80.000,00	30.004,89	97.698,93	-17.698,93
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	450.000,00	450.000,00	381.652,35	381.652,35	68.347,65
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	450.000,00	450.000,00	381.652,35	381.652,35	68.347,65
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.445.000,00	10.445.000,00	1.086.721,14	5.798.249,21	4.646.750,79
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	8.000.000,00	8.000.000,00	1.086.721,14	5.798.249,20	2.201.750,80
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	8.000.000,00	8.000.000,00	1.086.721,14	5.798.249,20	2.201.750,80
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	8.000.000,00	8.000.000,00	1.086.721,14	5.798.249,20	2.201.750,80
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,01	1.299.999,99
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,01	1.299.999,99
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,01	1.299.999,99
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	1.145.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	1.145.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.183.500,00	2.183.500,00	100.901,97	526.682,15	1.656.817,85
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.183.500,00	2.183.500,00	100.901,97	526.682,15	1.656.817,85
1.7.1.6.50.0.1 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	100.000,00	100.000,00	42.148,59	214.165,66	-114.165,66
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	150.000,00	150.000,00	25.110,88	145.529,16	4.470,84
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	22.374,00	109.986,00	40.014,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	150.000,00	150.000,00	0,00	15.933,66	134.066,34
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	150.000,00	150.000,00	11.268,50	41.067,67	108.932,33
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	138.500,00	138.500,00	0,00	0,00	138.500,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	950.000,00	950.000,00	0,00	205.306,00	744.694,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	205.306,00	144.694,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	205.306,00	144.694,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000.000,00	1.945.000,00	2.514,60	272.962,01	1.672.037,99
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	2.514,60	12.573,00	-12.573,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	2.514,60	12.573,00	-12.573,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000.000,00	945.000,00	0,00	260.389,01	684.610,99
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000.000,00	945.000,00	0,00	260.389,01	684.610,99
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.675.000,00	15.675.000,00	1.961.793,32	8.160.811,59	7.514.188,41
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.963.000,00	8.963.000,00	1.525.003,00	7.545.541,87	1.417.458,13
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.348.771,88	6.732.884,04	1.267.115,96
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.348.771,88	6.732.884,04	1.267.115,96
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.685.964,80	8.416.104,79	1.583.895,21
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-337.192,92	-1.683.220,75	-316.779,25
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	800.000,00	800.000,00	168.009,18	793.494,67	6.505,33
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	800.000,00	800.000,00	168.009,18	793.494,67	6.505,33
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	210.011,44	991.868,17	8.131,83
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-200.000,00	-200.000,00	-42.002,26	-198.373,50	-1.626,50
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	3.482,39	14.262,77	-6.262,77
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	3.482,39	14.262,77	-6.262,77
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	4.352,97	17.828,37	-7.828,37
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-870,58	-3.565,60	1.565,60
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	155.000,00	155.000,00	4.739,55	4.900,39	150.099,61
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	155.000,00	155.000,00	4.739,55	4.900,39	150.099,61
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.011.000,00	2.011.000,00	0,00	0,00	2.011.000,00
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	2.011.000,00	2.011.000,00	0,00	0,00	2.011.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	2.011.000,00	2.011.000,00	0,00	0,00	2.011.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	803.000,00	803.000,00	60.621,57	80.621,57	722.378,43
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	803.000,00	803.000,00	60.621,57	80.621,57	722.378,43
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	803.000,00	803.000,00	60.621,57	80.621,57	722.378,43
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	803.000,00	803.000,00	60.621,57	80.621,57	722.378,43
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	2.952.000,00	2.952.000,00	0,00	0,00	2.952.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	2.767.000,00	2.767.000,00	0,00	0,00	2.767.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	2.767.000,00	2.767.000,00	0,00	0,00	2.767.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	946.000,00	946.000,00	376.168,75	534.648,15	411.351,85
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	410.000,00	410.000,00	341.568,69	341.568,69	68.431,31
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	410.000,00	410.000,00	341.568,69	341.568,69	68.431,31
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	0,00	3.160,68	-3.160,68
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	0,00	3.160,68	-3.160,68
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	3.160,68	-3.160,68
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	536.000,00	536.000,00	34.600,06	189.918,78	346.081,22
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	536.000,00	536.000,00	34.600,06	189.918,78	346.081,22
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	40.000.000,00	40.000.000,00	5.704.741,01	31.713.820,22	8.286.179,78
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	40.000.000,00	40.000.000,00	5.704.741,01	31.713.820,22	8.286.179,78
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	40.000.000,00	40.000.000,00	5.704.741,01	31.713.820,22	8.286.179,78

Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.150.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	40.000.000,00	40.000.000,00	5.704.741,01	31.713.820,22	8.286.179,78
1.9 Outras Receitas Correntes	620.000,00	621.000,00	39.407,96	169.783,76	451.216,24
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	230.000,00	230.000,00	7.774,12	55.204,76	174.795,24
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	230.000,00	230.000,00	7.774,12	55.204,76	174.795,24
1.9.1.1.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	230.000,00	230.000,00	7.774,12	55.204,76	174.795,24
1.9.1.1.1.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	230.000,00	230.000,00	7.774,12	55.204,76	174.795,24
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	220.000,00	221.000,00	31.633,84	114.579,00	106.421,00
1.9.2.2 Restituições	220.000,00	221.000,00	31.633,84	114.579,00	106.421,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	220.000,00	221.000,00	31.633,84	114.579,00	106.421,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	220.000,00	221.000,00	31.633,84	114.579,00	106.421,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2 Receitas de Capital	14.300.306,00	14.300.306,00	1.604.205,00	3.478.844,60	10.821.461,40
2.1 Operações de Crédito	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.2 Alienação de Bens	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
2.4 Transferências de Capital	13.885.306,00	13.885.306,00	1.604.205,00	3.478.844,60	10.406.461,40
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.370.306,00	12.370.306,00	1.604.205,00	2.602.729,24	9.767.576,76
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.983.000,00	1.983.000,00	0,00	38.177,40	1.944.822,60
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.178.000,00	1.178.000,00	0,00	0,00	1.178.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	303.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	800.000,00	800.000,00	0,00	37.937,00	762.063,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	400.000,00	400.000,00	0,00	37.937,00	362.063,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	37.937,00	362.063,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	240,40	4.759,60
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	240,40	4.759,60
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.510.000,00	1.510.000,00	0,00	0,00	1.510.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	1.510.000,00	1.510.000,00	0,00	0,00	1.510.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	790.000,00	790.000,00	620.000,00	620.000,00	170.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	790.000,00	790.000,00	620.000,00	620.000,00	170.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	790.000,00	790.000,00	620.000,00	620.000,00	170.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.948.000,00	3.948.000,00	0,00	0,00	3.948.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.348.000,00	1.348.000,00	0,00	0,00	1.348.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.348.000,00	1.348.000,00	0,00	0,00	1.348.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.139.306,00	4.139.306,00	984.205,00	1.944.551,84	2.194.754,16
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	4.139.306,00	4.139.306,00	984.205,00	1.944.551,84	2.194.754,16
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	4.139.306,00	4.139.306,00	984.205,00	1.944.551,84	2.194.754,16
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.515.000,00	1.515.000,00	0,00	876.115,36	638.884,64
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.515.000,00	1.515.000,00	0,00	876.115,36	638.884,64
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	496.402,31	-246.402,31
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	496.402,31	-246.402,31
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	540.000,00	540.000,00	0,00	365.088,05	174.911,95
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	540.000,00	540.000,00	0,00	365.088,05	174.911,95
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	725.000,00	725.000,00	0,00	14.625,00	710.375,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	725.000,00	725.000,00	0,00	14.625,00	710.375,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	7.500.000,00	7.500.000,00	294.505,86	5.359.961,49	2.140.038,51

7.2 Contribuições	7.500.000,00	7.500.000,00	294.505,86	5.359.961,49	2.140.038,51
7.2.1 Contribuições Sociais	7.500.000,00	7.500.000,00	294.505,86	5.359.961,49	2.140.038,51
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	7.500.000,00	7.500.000,00	294.505,86	5.359.961,49	2.140.038,51
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	6.200.000,00	6.200.000,00	45.604,56	4.429.617,89	1.770.382,11
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.200.000,00	6.200.000,00	45.604,56	4.429.617,89	1.770.382,11
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.200.000,00	6.200.000,00	45.604,56	4.429.617,89	1.770.382,11
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	6.200.000,00	6.200.000,00	45.604,56	4.429.617,89	1.770.382,11
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.300.000,00	1.300.000,00	248.901,30	930.343,60	369.656,40
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.300.000,00	1.300.000,00	248.901,30	930.343,60	369.656,40
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	248.901,30	930.343,60	369.656,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	180.752.406,00	180.752.406,00	23.491.273,36	116.460.069,02	64.292.336,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	180.752.406,00	180.752.406,00	23.491.273,36	116.460.069,02	64.292.336,98
DÉFICIT (VI)¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				116.460.069,02	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	953.229,60	673.075,67	931.955,07	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	953.229,60	673.075,67	931.955,07	

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -									
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	170.334.406,00	176.432.235,28	22.771.062,17	132.889.735,19	43.542.500,09	24.220.803,77	108.144.020,90	68.288.214,38	104.714.669,81	0,00	
3 Despesas Correntes	122.300.406,00	139.754.172,93	21.178.336,77	123.984.763,89	15.769.409,04	22.429.178,19	100.053.308,70	39.700.864,23	96.711.856,78	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.596.000,00	81.991.669,34	12.351.844,38	76.342.366,32	5.649.303,02	12.665.511,14	60.460.068,86	21.531.600,48	60.460.068,86	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	72.596.000,00	81.991.669,34	12.351.844,38	76.342.366,32	5.649.303,02	12.665.511,14	60.460.068,86	21.531.600,48	60.460.068,86	0,00	
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	6.000.000,00	1.000.000,00	1.109.621,16	5.056.672,82	1.943.327,18	5.056.672,82	0,00	
319003 PENSÕES	500.000,00	500.000,00	0,00	400.000,00	100.000,00	57.406,54	282.740,38	217.259,62	282.740,38	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.195.000,00	22.861.032,96	3.175.030,68	21.172.236,68	1.688.796,28	3.387.420,18	16.641.137,90	6.219.895,06	16.641.137,90	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.165.000,00	45.660.235,79	8.325.978,65	43.999.531,15	1.660.704,64	7.085.893,21	34.913.557,21	10.746.678,58	34.913.557,21	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.820.000,00	3.690.381,72	0,00	3.065.000,00	625.381,72	59.296,79	2.019.244,09	1.671.137,63	2.019.244,09	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.162.000,00	1.586.605,26	844.104,41	1.504.104,41	82.500,85	957.834,62	1.346.530,38	240.074,88	1.346.530,38	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	57.000,00	37.100,00	5.483,97	12.023,97	25.076,03	6.791,97	10.715,97	26.384,03	10.715,97	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.192.000,00	414.816,62	0,00	188.223,44	226.593,18	0,00	188.223,44	226.593,18	188.223,44	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	505.000,00	241.496,99	1.246,67	1.246,67	240.250,32	1.246,67	1.246,67	240.250,32	1.246,67	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	190.000,00	309.800,00	66.000,00	275.000,00	34.800,00	55.717,31	226.218,96	83.581,04	226.218,96	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000,00	309.800,00	66.000,00	275.000,00	34.800,00	55.717,31	226.218,96	83.581,04	226.218,96	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	190.000,00	309.800,00	66.000,00	275.000,00	34.800,00	55.717,31	226.218,96	83.581,04	226.218,96	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.514.406,00	57.452.703,59	8.760.492,39	47.367.397,57	10.085.306,02	9.707.949,74	39.367.020,88	18.085.682,71	36.025.568,96	0,00	
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.000,00	1.860,09	0,00	0,00	1.860,09	0,00	1.860,09	0,00	1.860,09	0,00	
333093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	1.860,09	0,00	0,00	1.860,09	0,00	1.860,09	0,00	1.860,09	0,00	
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
334041 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	890.000,00	484.655,51	86.000,00	261.920,00	222.735,51	20.991,73	145.609,47	339.046,04	145.609,47	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	890.000,00	484.655,51	86.000,00	261.920,00	222.735,51	20.991,73	145.609,47	339.046,04	145.609,47	0,00	
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	65.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	48.507.406,00	56.931.187,99	8.674.492,39	47.105.477,57	9.825.710,42	9.686.958,01	39.221.411,41	17.709.776,58	35.879.959,49	0,00	
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	564.500,00	79.933,49	0,00	0,00	79.933,49	0,00	0,00	79.933,49	0,00	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	390.000,00	230.575,35	9.775,00	118.350,00	112.225,35	9.775,00	118.350,00	112.225,35	118.350,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	12.919.100,00	12.355.424,91	1.918.530,45	9.032.836,48	3.322.588,43	1.901.828,23	7.865.106,24	4.490.318,67	6.882.046,37	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	381.000,00	158.169,49	5.800,00	18.600,00	139.569,49	5.800,00	18.600,00	139.569,49	18.600,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.871.000,00	2.218.347,70	215.675,89	1.751.859,12	466.488,58	219.860,00	1.549.212,95	669.134,75	1.408.818,41	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	206.000,00	267.116,25	32.887,07	163.077,14	104.039,11	32.887,07	163.077,14	104.039,11	142.574,17	0,00	
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	

339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	255.000,00	508.500,00	0,00	409.100,00	99.400,00	44.997,96	321.789,80	186.710,20	306.289,80	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.238.806,00	2.058.224,77	25.333,00	1.099.820,52	958.404,25	203.730,68	867.453,26	1.190.771,51	787.472,94	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.765.500,00	33.053.923,53	5.940.535,85	29.783.852,69	3.270.070,84	6.816.601,39	23.856.193,53	9.197.730,00	21.773.764,31	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	789.500,00	332.120,08	0,00	175.666,80	156.453,28	26.815,80	132.912,00	199.208,08	132.912,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	660.000,00	1.237.000,00	322.000,00	1.033.026,94	203.973,06	179.286,75	857.568,61	379.431,39	857.568,61	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	558.000,00	565.938,01	72.096,18	392.551,53	173.386,48	113.516,18	344.411,53	221.526,48	324.826,53	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.304.000,00	2.339.313,91	0,00	2.200.766,66	138.547,25	0,00	2.200.766,66	138.547,25	2.200.766,66	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.353.000,00	1.396.600,50	131.858,95	925.969,69	470.630,81	131.858,95	925.969,69	470.630,81	925.969,69	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	105.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	43.639.000,00	32.283.062,35	1.592.725,40	8.904.971,30	23.378.091,05	1.791.625,58	8.090.712,20	24.192.350,15	8.002.813,03	0,00
44 INVESTIMENTO	39.854.000,00	28.322.143,55	986.341,40	5.185.830,10	23.136.313,45	997.072,89	4.832.885,84	23.489.257,71	4.744.986,67	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	39.854.000,00	28.322.143,55	986.341,40	5.185.830,10	23.136.313,45	997.072,89	4.832.885,84	23.489.257,71	4.744.986,67	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290.000,00	253.185,48	0,00	0,00	253.185,48	0,00	0,00	253.185,48	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.454.000,00	19.464.186,91	558.476,42	3.249.406,90	16.214.780,01	568.645,48	3.134.950,62	16.329.236,29	3.104.645,88	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.488.000,00	7.957.180,47	427.864,98	1.726.933,19	6.230.247,28	428.427,41	1.488.445,21	6.468.735,26	1.430.850,78	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00	164.312,86	0,00	0,00	164.312,86	0,00	0,00	164.312,86	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	372.000,00	483.277,83	0,00	209.490,01	273.787,82	0,00	209.490,01	273.787,82	209.490,01	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	675.000,00	111.777,60	0,00	0,00	111.777,60	0,00	0,00	111.777,60	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	675.000,00	111.777,60	0,00	0,00	111.777,60	0,00	0,00	111.777,60	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	675.000,00	111.777,60	0,00	0,00	111.777,60	0,00	0,00	111.777,60	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: 2023 -

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023										
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.110.000,00	3.849.141,20	606.384,00	3.719.141,20	130.000,00	794.552,69	3.257.826,36	591.314,84	3.257.826,36	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.110.000,00	3.849.141,20	606.384,00	3.719.141,20	130.000,00	794.552,69	3.257.826,36	591.314,84	3.257.826,36	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	3.110.000,00	3.849.141,20	606.384,00	3.719.141,20	130.000,00	794.552,69	3.257.826,36	591.314,84	3.257.826,36	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	4.395.000,00	4.395.000,00	0,00	0,00	4.395.000,00	0,00	0,00	4.395.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.395.000,00	4.395.000,00	0,00	0,00	4.395.000,00	0,00	0,00	4.395.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.395.000,00	4.395.000,00	0,00	0,00	4.395.000,00	0,00	0,00	4.395.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	4.395.000,00	4.395.000,00	0,00	0,00	4.395.000,00	0,00	0,00	4.395.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.418.000,00	7.693.700,83	0,00	6.587.758,20	1.105.942,63	58.807,35	4.464.243,45	3.229.457,38	4.464.243,45	0,00
3 Despesas Correntes	10.418.000,00	7.693.700,83	0,00	6.587.758,20	1.105.942,63	58.807,35	4.464.243,45	3.229.457,38	4.464.243,45	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.418.000,00	7.693.700,83	0,00	6.587.758,20	1.105.942,63	58.807,35	4.464.243,45	3.229.457,38	4.464.243,45	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.418.000,00	7.693.700,83	0,00	6.587.758,20	1.105.942,63	58.807,35	4.464.243,45	3.229.457,38	4.464.243,45	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.749.000,00	7.316.748,44	0,00	6.433.000,00	883.748,44	46.288,89	4.327.296,57	2.989.451,87	4.327.296,57	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	669.000,00	326.952,39	0,00	107.758,20	219.194,19	0,00	107.758,20	219.194,19	107.758,20	0,00
319196 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	50.000,00	0,00	47.000,00	3.000,00	12.518,46	29.188,68	20.811,32	29.188,68	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	180.752.406,00	184.125.936,11	22.771.062,17	139.477.493,39	44.648.442,72	24.279.611,12	112.608.264,35	71.517.671,76	109.178.913,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	180.752.406,00	184.125.936,11	22.771.062,17	139.477.493,39	44.648.442,72	24.279.611,12	112.608.264,35	71.517.671,76	109.178.913,26	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.851.804,67		7.281.155,76	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	180.752.406,00	184.125.936,11	22.771.062,17	139.477.493,39	44.648.442,72	24.279.611,12	116.460.069,02	71.517.671,76	116.460.069,02	0,00

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora
HOSANIRA GALVÃO	WILSON GOMES MACHADO JUNIOR	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###028.454-##	###716.024-##	###903.984-##
Prefeita	Secretário De Administração E Planejamento	Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:A352663C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO II - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023 -			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR	A NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre	% (b/total)	No Bimestre		Até Bimestre	% (d/total)				

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			(b)					(d)				PROCESSADOS (f)	
	170.334.406,00	176.432.235,28	22.771.062,17	132.889.735,19	95,28	43.542.500,09	24.220.803,77	108.144.020,90	96,04	68.288.214,38	0,00		
01 LEGISLATIVA	4.700.000,00	4.700.000,00	207.600,62	3.433.636,96	2,46	1.266.363,04	573.526,05	2.559.915,80	2,27	2.140.084,20	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.700.000,00	4.700.000,00	207.600,62	3.433.636,96	2,46	1.266.363,04	573.526,05	2.559.915,80	2,27	2.140.084,20	0,00		
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	381.000,00	192.604,81	58.000,00	158.000,00	0,11	34.604,81	30.000,00	129.971,43	0,12	62.633,38	0,00		
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	381.000,00	192.604,81	58.000,00	158.000,00	0,11	34.604,81	30.000,00	129.971,43	0,12	62.633,38	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	7.390.000,00	11.010.836,47	1.806.592,79	10.558.704,60	7,57	452.131,87	1.995.269,58	8.581.111,94	7,62	2.429.724,53	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.119.000,00	10.118.552,22	1.697.260,90	9.705.241,81	6,96	413.310,41	1.875.561,88	7.977.661,13	7,08	2.140.891,09	0,00		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	796.000,00	730.310,59	99.755,47	708.216,37	0,51	22.094,22	98.885,88	477.097,07	0,42	253.213,52	0,00		
124 CONTROLE INTERNO	295.000,00	161.973,66	9.576,42	145.246,42	0,10	16.727,24	20.821,82	126.353,74	0,11	35.619,92	0,00		
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
06 SEGURANÇA PÚBLICA	240.000,00	234.315,67	18.308,85	228.156,68	0,16	6.158,99	45.575,05	162.351,72	0,14	71.963,95	0,00		
181 POLICIAMENTO	240.000,00	234.315,67	18.308,85	228.156,68	0,16	6.158,99	45.575,05	162.351,72	0,14	71.963,95	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.744.500,00	7.613.928,33	454.743,25	4.072.803,18	2,92	3.541.125,15	635.403,42	3.358.713,19	2,98	4.255.215,14	0,00		
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	305.000,00	254.288,29	0,00	0,00	0,00	254.288,29	0,00	0,00	0,00	254.288,29	0,00		
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	655.000,00	268.572,69	0,00	31.500,00	0,02	237.072,69	5.842,51	23.466,56	0,02	245.106,13	0,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.430.000,00	1.057.199,87	34.602,57	449.113,15	0,32	608.086,72	75.032,10	373.875,80	0,33	683.324,07	0,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.329.500,00	6.030.867,48	420.140,68	3.592.190,03	2,58	2.438.677,45	554.528,81	2.961.370,83	2,63	3.069.496,65	0,00		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00		
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.855.000,00	9.805.000,00	21.996,00	7.296.968,78	5,23	2.508.031,22	1.307.042,75	6.082.947,74	5,40	3.722.052,26	0,00		
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	9.855.000,00	9.805.000,00	21.996,00	7.296.968,78	5,23	2.508.031,22	1.307.042,75	6.082.947,74	5,40	3.722.052,26	0,00		
10 SAÚDE	38.239.500,00	40.295.804,65	6.516.048,35	33.578.984,11	24,07	6.716.820,54	5.975.858,65	26.540.919,70	23,57	13.754.884,95	0,00		
301 ATENÇÃO BÁSICA	20.087.500,00	18.613.357,86	3.934.223,82	16.928.705,63	12,14	1.684.652,23	3.241.523,73	13.433.157,87	11,93	5.180.199,99	0,00		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.302.000,00	18.271.264,50	2.071.942,02	14.279.921,22	10,24	3.991.343,28	2.245.438,69	11.231.748,03	9,97	7.039.516,47	0,00		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.505.000,00	2.026.410,14	322.254,48	1.468.604,44	1,05	557.805,70	348.815,62	1.241.037,17	1,10	785.372,97	0,00		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	605.000,00	286.906,15	33.968,03	212.226,82	0,15	74.679,33	43.852,61	171.728,77	0,15	115.177,38	0,00		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.740.000,00	1.097.866,00	153.660,00	689.526,00	0,49	408.340,00	96.228,00	463.247,86	0,41	634.618,14	0,00		
11 TRABALHO	185.000,00	177.000,00	693,00	693,00	0,00	176.307,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00		
333 EMPREGABILIDADE	165.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00		
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b)	Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até (d)	Bimestre	% (d/total d)		
334 FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00	20.000,00	693,00	693,00	0,00	19.307,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00		
12 EDUCAÇÃO	62.082.000,00	62.608.424,68	10.009.059,32	51.376.308,19	36,83	11.232.116,49	9.308.703,29	42.348.750,73	37,61	20.259.673,95	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.000,00	29.325,00	2.042,50	18.614,50	0,01	10.710,50	2.546,43	11.539,79	0,01	17.785,21	0,00		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	39.050.000,00	41.326.434,85	7.574.441,98	36.862.909,20	26,43	4.463.525,65	7.043.160,15	31.674.221,93	28,13	9.652.212,92	0,00		
362 ENSINO MÉDIO	585.000,00	756.952,23	185.661,02	738.518,90	0,53	18.433,33	268.806,78	650.975,74	0,58	105.976,49	0,00		
364 ENSINO SUPERIOR	150.000,00	100.000,00	0,00	19.222,92	0,01	80.777,08	0,00	19.222,92	0,02	80.777,08	0,00		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	18.499.000,00	18.167.764,32	1.993.484,29	13.014.578,64	9,33	5.153.185,68	1.855.481,51	9.492.785,88	8,43	8.674.979,24	0,00		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.482.000,00	1.106.235,70	253.429,53	702.242,28	0,50	403.993,42	118.486,67	479.783,52	0,43	626.452,18	0,00		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.095.000,00	561.541,89	0,00	20.221,75	0,01	541.320,14	20.221,75	20.221,75	0,02	541.320,14	0,00		
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.200.000,00	560.170,69	0,00	0,00	0,00	560.170,69	0,00	0,00	0,00	560.170,69	0,00		
13 CULTURA	2.291.000,00	3.433.904,81	193.736,80	2.526.412,55	1,81	907.492,26	199.169,01	1.602.630,00	1,42	1.831.274,81	0,00		
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.291.000,00	3.433.904,81	193.736,80	2.526.412,55	1,81	907.492,26	199.169,01	1.602.630,00	1,42	1.831.274,81	0,00		
15 URBANISMO	12.438.000,00	14.361.533,60	1.592.720,50	8.763.099,18	6,28	5.598.434,42	2.032.249,95	7.666.180,86	6,81	6.695.352,74	0,00		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.385.000,00	6.454.557,51	279.331,96	2.037.457,21	1,46	4.417.100,30	379.770,28	1.937.133,53	1,72	4.517.423,98	0,00		
452 SERVIÇOS URBANOS	6.053.000,00	7.906.976,09	1.313.388,54	6.725.641,97	4,82	1.181.334,12	1.652.479,67	5.729.047,33	5,09	2.177.928,76	0,00		
16 HABITAÇÃO	768.000,00	196.855,83	0,00	25.855,83	0,02	171.000,00	0,00	25.855,83	0,02	171.000,00	0,00		
482 HABITAÇÃO URBANA	768.000,00	196.855,83	0,00	25.855,83	0,02	171.000,00	0,00	25.855,83	0,02	171.000,00	0,00		
17 SANEAMENTO	984.000,00	623.446,17	0,00	0,00	0,00	623.446,17	0,00	0,00	0,00	623.446,17	0,00		
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	984.000,00	623.446,17	0,00	0,00	0,00	623.446,17	0,00	0,00	0,00	623.446,17	0,00		
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.822.000,00	1.756.006,61	22.649,61	773.700,57	0,55	982.306,04	99.721,53	612.857,44	0,54	1.143.149,17	0,00		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.252.000,00	1.180.134,90	18.633,10	737.569,55	0,53	442.565,35	98.396,89	579.718,83	0,51	600.416,07	0,00		
542 CONTROLE AMBIENTAL	285.000,00	290.871,71	4.016,51	36.131,02	0,03	254.740,69	1.324,64	33.138,61	0,03	257.733,10	0,00		
544 RECURSOS HÍDRICOS	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00		
20 AGRICULTURA	3.560.000,00	3.675.805,18	235.753,59	1.859.768,21	1,33	1.816.036,97	360.451,95	1.457.530,88	1,29	2.218.274,30	0,00		
605 ABASTECIMENTO	1.957.000,00	2.256.910,70	235.753,59	1.849.768,21	1,33	407.142,49	360.451,95	1.447.530,88	1,29	809.379,82	0,00		
606 EXTENSÃO RURAL	895.000,00	712.894,48	0,00	10.000,00	0,01	702.894,48	0,00	10.000,00	0,01	702.894,48	0,00		
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	524.000,00	524.000,00	0,00	0,00	0,00	524.000,00	0,00	0,00	0,00	524.000,00	0,00		
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	184.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00		
22 INDÚSTRIA	260.000,00	31.837,75	0,00	0,00	0,00	31.837,75	0,00	0,00	0,00	31.837,75	0,00		
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b)	Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até (d)	Bimestre	% (d/total d)		
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	260.000,00	31.837,75	0,00	0,00	0,00	31.837,75	0,00	0,00	0,00	31.837,75	0,00		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.336.000,00	1.165.654,26	236.756,60	794.823,25	0,57	370.831,01	121.485,07	629.190,96	0,56	536.463,30	0,00		
692 COMERCIALIZAÇÃO	0,00	204.000,00	68.000,00	68.000,00	0,05	136.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00		
695 TURISMO	1.336.000,00	961.654,26	168.756,60	726.823,25	0,52	234.831,01	121.485,07	629.190,96	0,56	332.463,30	0,00		
25 ENERGIA	3.140.000,00	2.153.442,91	279.903,17	1.578.404,85	1,13	575.038,06	351.733,96	1.464.584,66	1,30	688.858,25	0,00		
752 ENERGIA ELÉTRICA	3.140.000,00	2.153.442,91	279.903,17	1.578.404,85	1,13	575.038,06	351.733,96	1.464.584,66	1,30	688.858,25	0,00		
26 TRANSPORTE	1.891.000,00	1.429.286,05	102.232,69	631.540,86	0,45	797.745,19	117.133,75	477.675,70	0,42	951.610,35	0,00		
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	340.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.551.000,00	1.219.286,05	102.232,69	631.540,86	0,45	587.745,19	117.133,75	477.675,70	0,42	741.610,35	0,00		
27 DESPORTO E LAZER	3.437.406,00												

812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.714.000,00	2.117.200,30	288.877,03	1.184.727,19	0,85	932.473,11	217.209,76	958.787,00	0,85	1.158.413,30	0,00
813 LAZER	515.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.195.000,00	4.058.941,20	672.384,00	3.994.141,20	2,86	64.800,00	850.270,00	3.484.045,32	3,09	574.895,88	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.195.000,00	4.058.941,20	672.384,00	3.994.141,20	2,86	64.800,00	850.270,00	3.484.045,32	3,09	574.895,88	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	4.395.000,00	4.395.000,00	0,00	0,00	0,00	4.395.000,00	0,00	0,00	0,00	4.395.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	4.395.000,00	4.395.000,00	0,00	0,00	0,00	4.395.000,00	0,00	0,00	0,00	4.395.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.418.000,00	7.693.700,83	0,00	6.587.758,20	4,72	1.105.942,63	58.807,35	4.464.243,45	3,96	3.229.457,38	0,00
01 LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	396.000,00	211.163,24	0,00	195.000,00	0,14	16.163,24	22.504,91	156.506,73	0,14	54.656,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	336.000,00	186.163,24	0,00	170.000,00	0,12	16.163,24	19.946,72	138.903,43	0,12	47.259,81	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,02	0,00	2.558,19	17.603,30	0,02	7.396,70	0,00
124 CONTROLE INTERNO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	156.000,00	113.780,04	0,00	25.000,00	0,02	88.780,04	465,13	3.189,63	0,00	110.590,41	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	146.000,00	113.780,04	0,00	25.000,00	0,02	88.780,04	465,13	3.189,63	0,00	110.590,41	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	50.000,00	0,00	47.000,00	0,03	3.000,00	12.518,46	29.188,68	0,03	20.811,32	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	50.000,00	0,00	47.000,00	0,03	3.000,00	12.518,46	29.188,68	0,03	20.811,32	0,00
10 SAÚDE	2.250.000,00	1.594.667,22	0,00	1.392.758,20	1,00	201.909,02	406,99	761.683,31	0,68	832.983,91	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.478.000,00	943.511,02	0,00	927.535,42	0,67	15.975,60	406,99	509.101,87	0,45	434.409,15	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	592.000,00	477.045,91	0,00	346.112,49	0,25	130.933,42	0,00	190.755,95	0,17	286.289,96	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000,00	10.776,55	0,00	10.776,55	0,01	0,00	0,00	3.160,49	0,00	7.616,06	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	140.000,00	163.333,74	0,00	108.333,74	0,08	55.000,00	0,00	58.665,00	0,05	104.668,74	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.235.000,00	5.434.255,36	0,00	4.810.000,00	3,45	624.255,36	13.932,95	3.447.663,80	3,06	1.986.591,56	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.355.000,00	5.019.255,36	0,00	4.810.000,00	3,45	209.255,36	13.932,95	3.447.663,80	3,06	1.571.591,56	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.750.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	130.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
13 CULTURA	30.000,00	25.356,00	0,00	0,00	0,00	25.356,00	0,00	0,00	0,00	25.356,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	25.356,00	0,00	0,00	0,00	25.356,00	0,00	0,00	0,00	25.356,00	0,00
15 URBANISMO	121.000,00	95.000,00	0,00	85.000,00	0,06	10.000,00	7.777,32	50.869,97	0,05	44.130,03	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	76.000,00	95.000,00	0,00	85.000,00	0,06	10.000,00	7.777,32	50.869,97	0,05	44.130,03	0,00
16 HABITAÇÃO	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	8.000,00	0,00	6.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.724,50	0,00	5.275,50	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.000,00	8.000,00	0,00	6.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.724,50	0,00	5.275,50	0,00
20 AGRICULTURA	27.000,00	15.000,00	0,00	10.000,00	0,01	5.000,00	406,99	4.042,93	0,00	10.957,07	0,00
605 ABASTECIMENTO	27.000,00	15.000,00	0,00	10.000,00	0,01	5.000,00	406,99	4.042,93	0,00	10.957,07	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	25.000,00	20.478,97	0,00	0,00	0,00	20.478,97	0,00	0,00	0,00	20.478,97	0,00
695 TURISMO	25.000,00	20.478,97	0,00	0,00	0,00	20.478,97	0,00	0,00	0,00	20.478,97	0,00
26 TRANSPORTE	35.000,00	17.000,00	0,00	12.000,00	0,01	5.000,00	794,60	5.491,70	0,00	11.508,30	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	35.000,00	17.000,00	0,00	12.000,00	0,01	5.000,00	794,60	5.491,70	0,00	11.508,30	0,00
27 DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.882,20	0,00	4.117,80	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	7.000,00	7.000,00	0,00	5.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.882,20	0,00	4.117,80	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	180.752.406,00	184.125.936,11	22.771.062,17	139.477.493,39	100,00	44.648.442,72	24.279.611,12	112.608.264,35	100,00	71.517.671,76	0,00
Prefeita	Sec De Administração E Finanças					Controladora					
HOSANIRA GALVÃO	WILSON GOMES MACHADO JUNIOR					GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO					
###028.454-##	###716.024-##					###903.984-##					
Prefeita	Secretário De Administração E Planejamento					Controladora					

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
 Código Identificador:E38E70C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO IV - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.645.000,00	12.326.653,04
Receita de Contribuições dos Segurados	3.030.000,00	3.150.985,24
Ativo	3.000.000,00	3.128.350,81
Inativo	30.000,00	22.634,43
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	5.245.000,00		5.359.961,49		
Ativo	5.245.000,00		5.359.961,49		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	2.950.000,00		3.760.501,55		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	2.950.000,00		3.760.501,55		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	420.000,00		55.204,76		
Compensação Financeira entre os Regimes	170.000,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	250.000,00		55.204,76		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	11.645.000,00		12.326.653,04		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	7.500.000,00	6.400.000,00	5.339.413,20	5.339.413,20	0,00
Aposentadorias	7.000.000,00	6.000.000,00	5.056.672,82	5.056.672,82	0,00
Pensões por Morte	500.000,00	400.000,00	282.740,38	282.740,38	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.550.000,00	6.400.000,00	5.339.413,20	5.339.413,20	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	4.095.000,00	5.926.653,04	6.987.239,84	6.987.239,84	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	2.905.980,36				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	4.095.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.877.686,63				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes		2.305.000,00		1.179.200,90		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		2.305.000,00		1.179.200,90		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		1.375.000,00	928.168,78	756.923,22	756.923,22	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		450.000,00	412.000,00	322.016,29	322.016,29	0,00
Demais Despesas Correntes		925.000,00	516.168,78	434.906,93	434.906,93	0,00
Despesas de Capital (XIV)		930.000,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)		2.305.000,00	943.968,78	772.723,22	772.723,22	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0,00	235.232,12	406.477,68	406.477,68	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.950.090,71				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
BENEFÍCIOS						
PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora
HOSANIRA GALVÃO	WILSON GOMES MACHADO JUNIOR	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.716.024-##	###.903.984-##
Prefeita	Secretário De Administração E Planejamento	Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
 Código Identificador:46063304

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VI - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	152.502.100,00	100.485.413,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.719.600,00	8.876.607,03
IPTU	870.000,00	1.146.177,20
ISS	3.000.000,00	2.786.534,83
ITBI	745.000,00	616.273,96
IRRF	2.894.600,00	2.325.390,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.210.000,00	2.002.230,27
Receitas de Contribuições	1.530.000,00	1.506.824,20
Receita Patrimonial	755.800,00	651.677,36
Aplicações Financeiras (II)	398.000,00	638.328,29
Outras Receitas Patrimoniais	357.800,00	13.349,07
Transferências Correntes	140.250.700,00	89.321.857,73
Cota-Parte do FPM	26.000.000,00	23.513.738,77
Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	6.732.884,04

Cota-Parte do IPVA	800.000,00	793.494,67
Cota-Parte do ITR	80.000,00	23.342,89
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	14.262,77
Transferências do FUNDEB	50.445.000,00	37.512.069,43
Outras Transferências Correntes	54.917.700,00	20.732.065,16
Demais Receitas Correntes	246.000,00	128.446,77
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	246.000,00	128.446,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	152.104.100,00	99.847.084,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.450.000,00	3.206.190,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.000.000,00	3.929.659,84
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.300.306,00	3.478.844,60
Operações de Crédito (VIII)	260.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	155.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	155.000,00	0,00

Transferências de Capital	13.885.306,00	3.478.844,60
Convênios	5.463.000,00	876.115,36
Outras Transferências de Capital	8.422.306,00	2.602.729,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.040.306,00	3.478.844,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	169.594.406,00	106.532.119,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	166.144.406,00	103.325.929,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	138.522.873,76	123.244.353,31	98.421.215,73	95.079.763,81	1.218.591,58	37.871,00	37.871,00
Pessoal e Encargos Sociais	81.725.370,17	76.118.124,52	59.262.882,82	59.262.882,82	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	309.800,00	275.000,00	226.218,96	226.218,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.487.703,59	46.851.228,79	38.932.113,95	35.590.662,03	1.218.591,58	37.871,00	37.871,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	138.213.073,76	122.969.353,31	98.194.996,77	94.853.544,85	1.218.591,58	37.871,00	37.871,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.925.000,00	7.328.168,78	6.096.336,42	6.096.336,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.353.062,35	8.889.171,30	8.074.912,20	7.987.013,03	188.090,45	100.716,00	100.716,00
Investimentos	27.492.143,55	5.170.030,10	4.817.085,84	4.729.186,67	188.090,45	0,00	0,00
Inversões Financeiras	111.777,60	0,00	0,00	0,00	0,00	100.716,00	100.716,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	111.777,60	0,00	0,00	0,00	0,00	100.716,00	100.716,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.749.141,20	3.719.141,20	3.257.826,36	3.257.826,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.603.921,15	5.170.030,10	4.817.085,84	4.729.186,67	188.090,45	100.716,00	100.716,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	4.395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	830.000,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	179.966.994,91	135.483.352,19	109.124.219,03	105.694.867,94	1.406.682,03	138.587,00	138.587,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	170.211.994,91	128.139.383,41	103.012.082,61	99.582.731,52	1.406.682,03	138.587,00	138.587,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							-708.017,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.197.928,85
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		638.328,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		226.218,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.610.038,18
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		Em 31/Dez/2022 (a) Até o Bimestre/2023 (b)
DEDUÇÕES (XL)		51.245.203,02 47.987.376,66
Disponibilidade de Caixa		40.014.671,16 47.363.520,77
Disponibilidade de Caixa Bruta		40.014.671,16 47.363.520,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		41.426.892,19 48.657.517,33
		1.412.221,03 5.539,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.288.457,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.230.531,86	623.855,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	10.606.675,97	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.406.682,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	9.199.993,94	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.787.884,61	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	953.229,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	953.229,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora
HOSANIRA GALVÃO	WILSON GOMES MACHADO JUNIOR	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.716.024-##	###.903.984-##
Prefeita	Secretário De Administração E Planejamento	Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
 Código Identificador: B9953CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VIII - RREO

MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: 2023	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.509.600,00	6.874.376,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	870.000,00	1.146.177,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	745.000,00	616.273,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.000.000,00	2.786.534,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.894.600,00	2.325.390,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.165.000,00	38.402.813,41
2.1- Cota-Parte FPM	32.000.000,00	28.940.118,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	27.109.071,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	1.831.046,40
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	8.416.104,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	17.828,37
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	29.178,58
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	991.868,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	55.000,00	4.554,60
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.160,68
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.674.600,00	45.277.190,17
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.222.000,00	7.317.374,99
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.446.650,00	4.005.855,06
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	50.445.000,00	37.671.764,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000.000,00	31.873.515,66

6.1.1- Principal	40.000.000,00	31.713.820,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	159.695,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.300.000,00	0,01
6.2.1- Principal	1.300.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.000.000,00	5.798.249,20
6.3.1- Principal	8.000.000,00	5.798.249,20
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.145.000,00	0,00
6.4.1- Principal	1.145.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	31.778.000,00	24.396.445,23
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		94.477,48
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		94.477,48
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		37.766.242,35

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	54.571.555,20	47.899.638,42	38.726.936,00	38.695.476,00	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.990.000,00	40.807.000,00	32.408.222,61	32.408.222,61	0,00
10.1.1- Educação Infantil	10.472.000,00	10.377.000,00	7.141.252,46	7.141.252,46	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	30.018.000,00	29.930.000,00	24.960.617,04	24.960.617,04	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	500.000,00	500.000,00	306.353,11	306.353,11	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	13.581.555,20	7.092.638,42	6.318.713,39	6.287.253,39	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.676.287,42	1.759.181,02	1.621.148,15	1.621.148,15	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.074.097,09	5.313.880,75	4.677.988,59	4.646.528,59	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	121.000,00	19.576,65	19.576,65	19.576,65	0,00
10.2.4- Educação Especial	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	560.170,69	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	47.899.638,42	38.726.936,00	38.695.476,00	0,00	0,00	1.055.171,13
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.562.695,82	33.650.406,28	33.650.406,28	0,00	0,00	1.776.890,62
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.336.942,60	5.076.529,72	5.045.069,72	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.807.000,00	32.408.222,61	32.408.222,61	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.814.814,37	4.554.401,49	4.554.401,49	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	971.942,60	971.942,60	940.482,60	0,00	0,00	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM					
DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.370.235,41	32.408.222,61	32.408.222,61	86,02
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.899.124,60	4.554.401,49	4.554.401,49	78,54
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	869.737,38	971.942,60	971.942,60	16,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.767.176,49	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.605.297,84	(724.687,52)	0,00	0,00	(724.687,52)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.811.201,30	(1.607.284,24)	0,00	0,00	(1.607.284,24)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	794.096,54	882.596,72	0,00	0,00	882.596,72	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.710.667,83	3.475.722,39	2.805.316,23	2.544.971,54	0,00
20.1- Educação Infantil	972.363,49	290.542,52	229.782,02	181.650,42	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.457.201,75	3.065.432,39	2.485.949,21	2.287.091,93	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	107.235,70	80.911,23	57.823,46	45.473,65	0,00
20.4- Educação Especial	149.541,89	20.221,75	20.221,75	20.221,75	0,00
20.5- Administração Geral	24.325,00	18.614,50	11.539,79	10.533,79	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	59.282.223,03	51.375.360,81	41.532.252,23	41.240.447,54	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.420.192,80	12.446.945,29	9.012.404,38	8.964.272,78	0,00

21.1.1- Creche	8.369.488,94	7.422.182,00	4.819.401,98	4.774.707,90	0,00
21.1.2- Pré-escola	9.050.703,86	5.024.763,29	4.193.002,40	4.189.564,88	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	41.862.030,23	38.928.415,52	32.519.847,85	32.276.174,76	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.805.316,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.317.374,99
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	10.122.691,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.319.297,54	10.122.691,22	22,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	231.313,48	231.313,48	231.313,48	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	231.313,48	231.313,48	231.313,48	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.350.200,00	3.077.083,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.195.200,00	2.150.910,12
31.1.1- Salário-Educação	1.085.000,00	734.621,75
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.230.000,00	732.512,91
31.1.4 - PNATE	630.000,00	300.360,59
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.230.200,00	383.414,87
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.715.000,00	584.605,11
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	30.000,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	410.000,00	341.568,69

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.760.457,01	4.810.947,38	4.264.162,30	3.273.616,50	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.427.113,41	587.855,10	500.602,45	457.575,47	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.796.391,37	3.363.596,06	2.997.330,89	2.235.175,97	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	756.952,23	738.518,90	650.975,74	484.689,79	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	19.222,92	19.222,92	19.222,92	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	413.000,00	101.754,40	96.030,30	76.952,35	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	68.042.680,04	56.186.308,19	45.796.414,53	44.514.064,04	0,00
33.1- Despesas Correntes	58.262.113,27	54.571.023,32	44.181.429,65	42.949.278,60	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	44.178.433,53	42.513.000,00	33.839.670,01	33.839.670,01	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.083.679,74	12.058.023,32	10.341.759,64	9.109.608,59	0,00
33.2- Despesas de Capital	9.780.566,77	1.615.284,87	1.614.984,88	1.564.785,44	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.780.566,77	1.615.284,87	1.614.984,88	1.564.785,44	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	94.477,48	56.348,42
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	37.671.764,87	734.621,75
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	38.695.476,00	164.722,55
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(929.233,65)	626.247,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	124.226,13	(625.022,93)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(825.084,00)	1.003,97
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	20.076,48	2.228,66

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora
HOSANIRA GALVÃO	WILSON GOMES MACHADO JUNIOR	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.716.024-##	###.903.984-##
Prefeita	Secretário De Administração E Planejamento	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:405F9EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XII - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023		Exercício: 2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.509.600,00	7.509.600,00	6.874.376,76 91,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	870.000,00	870.000,00	1.146.177,20 131,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	745.000,00	745.000,00	616.273,96 82,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.786.534,83 92,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.894.600,00	2.894.600,00	2.325.390,77 80,33

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.110.000,00	41.110.000,00	36.590.039,02	89,00
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	27.131.898,43	90,43
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	29.178,58	29,17
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	991.868,17	99,18
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	8.416.104,79	84,16
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	17.828,37	178,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	3.160,68	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.619.600,00	48.619.600,00	43.464.415,78	89,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.075.000,00	7.586.820,49	7.549.470,93	99,50	5.573.747,07	73,46	5.351.178,61	70,53	0,00
Despesas Correntes	3.745.000,00	7.584.105,61	7.549.470,93	99,54	5.573.747,07	73,49	5.351.178,61	70,55	0,00
Despesas de Capital	330.000,00	2.714,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.207.000,00	7.855.258,65	7.689.647,07	97,89	6.255.516,18	79,63	5.918.987,14	75,35	0,00
Despesas Correntes	2.127.000,00	7.771.226,09	7.615.874,21	98,00	6.181.743,32	79,54	5.845.214,28	75,21	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	84.032,56	73.772,86	87,79	73.772,86	87,79	73.772,86	87,79	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	370.000,00	913.735,75	719.771,12	78,77	611.258,60	66,89	433.415,18	47,43	0,00
Despesas Correntes	370.000,00	913.735,75	719.771,12	78,77	611.258,60	66,89	433.415,18	47,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	165.000,00	193.682,70	193.332,22	99,81	157.086,57	81,10	127.307,93	65,73	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	193.682,70	193.332,22	99,81	157.086,57	81,10	127.307,93	65,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	520.000,00	234.199,74	233.859,74	99,85	139.482,86	59,55	135.786,86	57,97	0,00
Despesas Correntes	520.000,00	234.199,74	233.859,74	99,85	139.482,86	59,55	135.786,86	57,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.337.000,00	16.783.697,33	16.386.081,08	97,63	12.737.091,28	75,88	11.966.675,72	71,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.386.081,08	12.737.091,28	11.966.675,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.386.081,08	12.737.091,28	11.966.675,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.519.662,37	6.519.662,37	6.519.662,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.519.662,37	6.519.662,37	6.519.662,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.866.418,71	6.217.428,91	5.447.013,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,69	29,30	27,53

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Inscritos no Exercício de Referência r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	32.127.500,00	32.127.500,00	11.728.112,94	36,50
Proveniente da União	31.074.500,00	31.074.500,00	11.151.089,06	35,88
Proveniente dos Estados	1.053.000,00	1.053.000,00	577.023,88	54,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	32.167.500,00	32.167.500,00	11.728.112,94	36,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.490.500,00	11.970.048,39	10.306.770,12	86,10	8.368.512,67	
Despesas Correntes	16.361.500,00	11.033.760,00	10.124.030,87	91,75	8.185.773,42	74,18	8.170.223,41	74,04	0,00
Despesas de Capital	1.129.000,00	936.288,39	182.739,25	19,51	182.739,25	19,51	182.739,25	19,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.687.000,00	10.893.051,76	6.936.386,64	63,67	5.166.987,80	47,43	5.133.276,55	47,12	0,00
Despesas Correntes	9.267.000,00	8.851.440,14	5.915.721,62	66,83	4.336.827,77	48,99	4.303.116,52	48,61	0,00
Despesas de Capital	3.420.000,00	2.041.611,62	1.020.665,02	49,99	830.160,03	40,66	830.160,03	40,66	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.135.000,00	1.112.674,39	748.833,32	67,30	629.778,57	56,60	528.504,80	47,49	0,00
Despesas Correntes	1.135.000,00	1.112.674,39	748.833,32	67,30	629.778,57	56,60	528.504,80	47,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	480.000,00	104.000,00	29.671,15	28,52	17.802,69	17,11	12.165,17	11,69	0,00
Despesas Correntes	310.000,00	31.000,00	29.671,15	95,71	17.802,69	57,42	12.165,17	39,24	0,00
Despesas de Capital	170.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.360.000,00	1.027.000,00	564.000,00	54,91	382.430,00	37,23	382.430,00	37,23	0,00
Despesas Correntes	1.330.000,00	1.012.000,00	564.000,00	55,73	382.430,00	37,78	382.430,00	37,78	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	33.152.500,00	25.106.774,54	18.585.661,23	74,02	14.565.511,73	58,01	14.409.339,18	57,39	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.565.500,00	19.556.868,88	17.856.241,05	91,30	13.942.259,74	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.894.000,00	18.748.310,41	14.626.033,71	78,01	11.422.503,98	60,92	11.052.263,69	58,95	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.505.000,00	2.026.410,14	1.468.604,44	72,47	1.241.037,17	61,24	961.919,98	47,46	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	645.000,00	297.682,70	223.003,37	74,91	174.889,26	58,75	139.473,10	46,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.880.000,00	1.261.199,74	797.859,74	63,26	521.912,86	41,38	518.216,86	41,08	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	40.489.500,00	41.890.471,87	34.971.742,31	83,48	27.302.603,01	65,17	26.376.014,90	62,96	0,00

Notas:
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora
HOSANIRA GALVÃO	WILSON GOMES MACHADO JUNIOR	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.716.024-##	###.903.984-##
Prefeita	Secretário De Administração E Planejamento	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador: E6A6D6FD

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM		REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO		No Bimestre	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora
HOSANIRA GALVÃO	WILSON GOMES MACHADO JUNIOR	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.716.024-##	###.903.984-##
Prefeita	Secretário De Administração E Planejamento	Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador: 7AD489BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XIV - RREO

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	180.752.406,00	
Previsão Atualizada	180.752.406,00	
Receitas Realizadas	116.460.069,02	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	953.229,60	
DESPESAS		
Dotação Inicial	180.752.406,00	
Dotação Atualizada	184.125.936,11	
Despesas Empenhadas	139.477.493,39	
Despesas Liquidadas	112.608.264,35	
Despesas Pagas	109.178.913,26	
Superávit Orçamentário	3.851.804,67	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	139.477.493,39	
Despesas Liquidadas	112.608.264,35	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	121.131.954,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	121.131.954,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	118.989.902,68	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	12.326.653,04	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.400.000,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.339.413,20	
Despesas Previdenciárias Pagas	5.339.413,20	
Resultado Previdenciário	6.987.239,84	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)	Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.197.928,85	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	10.606.675,97	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.412.221,03	0,00	1.406.682,03	5.539,00
Poder Executivo	1.412.221,03	0,00	1.406.682,03	5.539,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	138.587,00	0,00	138.587,00	0,00
Poder Executivo	138.587,00	0,00	138.587,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.550.808,03	0,00	1.545.269,03	5.539,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	10.122.691,22	25,00	22,35	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	32.408.222,61	70,00	86,02	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.554.401,49	50,00	78,54	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	971.942,60	15,00	16,76	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.737.091,28	15,00		29,30
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora		
HOSANIRA GALVÃO	WILSON GOMES MACHADO JUNIOR	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO		
###.028.454-##	###.716.024-##	###.903.984-##		
Prefeita	Secretário De Administração E Planejamento	Controladora		

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:FCFA77D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00012/2023

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00012/2023 de 02 de outubro de 2023.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de **R\$ 3.899.430,64**, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a alterar a importância de **R\$ 3.899.430,64 (TRES MILHOES, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)** visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Ato.

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor **3.899.430,64 (TRES MILHOES, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix-Sept Rosado /RN, 02 de outubro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2006.2006 - Manutenção das Atividades do convênio de cooperação mútua para implementação de ações 170.00000 02	
3390300000 - Material de consumo	5.520,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004.2004 - Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças. 115.00000 016	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de consumo	7.270,92
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2006.2006 - Manutenção das Atividades do convênio de cooperação mútua para implementação de ações 170.00000 02	
3390150000 - Diárias - militar	5.500,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2005.2005 - Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial do Município 738.00000 102	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	75.930,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.373,32
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de consumo	799,20
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.585,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3350410000 - Contribuicoes	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.131.2001.2009.2009 - Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais 70.00000 010	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	888,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153	
3390300000 - Material de consumo	1.272,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.955,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.230,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.062.0001.0005.0005 - Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros) 1.250.00000 173	
3390910000 - Sentenças judiciais	33.913,90
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.062.0001.0005.0005 - Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros) 1.250.00000 173	
4690910000 - Sentenças judiciais	54.280,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2011.2011 - Serviços Técnicos Especializados. 1.392.00000 193	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	239.975,72
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1.101.00000 152	
3390300000 - Material de consumo	323,19
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1.101.00000 152	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.841.0001.0003.0003 - Amortização e Encargos da Dívida c/o FGTS 75.00000 010	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	21.130,77
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2011.2011 - Serviços Técnicos Especializados. 1.392.00000 193	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	231.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.126.2001.2013.2013 - Manutenção do SIAFIC 155.00000 021	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	5.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.126.2001.2013.2013 - Manutenção do SIAFIC 155.00000 021	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.880,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.062.0001.0005.0005 - Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros) 1.250.00000 173	
3190910000 - Sentenças judiciais	18.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.841.0001.0002.0002 - Amortização e Encargos com a Dívida do INSS 1.350.00000 187	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	131.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		36.460,44
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3390930000 - Indenizações e restituições		4.237,51
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		3.100,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		14.866,66
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3390300000 - Material de consumo		36.702,68
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
12.365.1003.2021.2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		15.910,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		19.403,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
12.365.1003.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		4.995,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
12.361.1003.2030.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		12.876,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
12.361.1003.2030.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		148.146,50
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		125.300,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
12.365.1003.2019.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		58.205,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB		
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
12.365.1003.2019.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		12.790,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		91.270,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
12.365.1003.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		76.800,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
12.306.1003.2075.2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF		
3390300000 - Material de consumo		21.182,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
12.364.1003.2029.2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		190.400,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
12.306.1003.2075.2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF		
3390300000 - Material de consumo		29.022,00

15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2024.2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	
3390300000 - Material de consumo	151.973,60
155000000 - Transferência do Salário-Educação	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.550,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	54.580,14
170400000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
23.695.1006.2033.2033 - Promoção de Eventos Sociais Culturais e Esportivos 1.200.00000 166	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.800,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3390300000 - Material de consumo	2.258,40
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3390350000 - Serviços de consultoria	2.250,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento 537.00000 074	
3390140000 - Diárias - civil	1.032,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento 537.00000 074	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	68.129,96
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento 537.00000 074	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.428,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3390300000 - Material de consumo	46.335,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037.2037 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2.985.70000 413	
3390300000 - Material de consumo	7.773,50
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	31.540,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	126.702,15
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	11.290,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	129.544,60
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037.2037 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2.985.70000 413	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	6.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037.2037 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2.985.70000 413	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	57.945,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.1002.2038.2038 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 267.00000 037		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		14.020,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.1002.2038.2038 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 267.00000 037		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		24.750,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787		
3390350000 - Serviços de consultoria		3.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1002.2037.2037 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2.985.70000 413		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		22.200,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1002.2037.2037 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2.985.70000 413		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		35.860,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		32,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1002.2037.2037 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2.985.70000 413		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		24.681,60
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1002.2041.2041 - Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus 150.00000 021		
3390300000 - Material de consumo		2.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.1002.2039.2039 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 174.80000 0		
3390300000 - Material de consumo		16.560,40
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		5.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.1002.2039.2039 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 174.80000 0		
3390300000 - Material de consumo		33.580,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787		
3390300000 - Material de consumo		72.776,01
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1002.2037.2037 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2.985.70000 413		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		9.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 545.50000 075		
3390140000 - Diárias - civil		79,86
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 545.50000 075		
3390300000 - Material de consumo		2.837,95
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 545.50000 075		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		21.002,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.1004.2052.2052 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil 86.10000 012		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		6.790,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.1004.2052.2052 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil 86.10000 012		

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2056.2056 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços 536.01600 074	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	54.505,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2050.2050 - Bloco da Proteção Social Básica 241.50000 033	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.700,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2054.2054 - Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz 90.00000 012	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.290,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049.2049 - Manutenção de Benefícios Eventuais 400.00000 055	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	26.770,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2056.2056 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços 536.01600 074	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.257,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2049.2049 - Manutenção de Benefícios Eventuais 400.00000 055	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.709,56
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2056.2056 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços 536.01600 074	
3390300000 - Material de consumo	12.726,19
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2056.2056 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços 536.01600 074	
3390300000 - Material de consumo	49.093,19
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.874,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.717,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3390140000 - Diárias - civil	266,20
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	6.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	268.086,20
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3390300000 - Material de consumo	152.063,54
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3390300000 - Material de consumo	76.653,38
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066.2066 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural 1.712.50000 237	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066.2066 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural 1.712.50000 237	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.583,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066.2066 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural 1.712.50000 237	
3390300000 - Material de consumo	55.018,28
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2064.2064 - Manutenção do Programa de Distribuição de Água 330.00000 046	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	36.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066.2066 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural 1.712.50000 237	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	98.929,34
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066.2066 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural 1.712.50000 237	
3390300000 - Material de consumo	55.931,28
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066.2066 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural 1.712.50000 237	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066.2066 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural 1.712.50000 237	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	43.861,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	3.899.430,64

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.062.2001.2003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2006.2006 - Manutenção das Atividades do convênio de cooperação mútua para implementação de ações 170.00000 02	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2006.2006 - Manutenção das Atividades do convênio de cooperação mútua para implementação de ações 170.00000 02	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	520,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004.2004 - Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças. 115.00000 016	
3390140000 - Diarias - civil	2.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390350000 - Servicos de consultoria	585,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2006.2006 - Manutenção das Atividades do convênio de cooperação mútua para implementação de ações 170.00000 02	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	799,20
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	480,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390140000 - Diarias - civil	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.124.2001.2004.2004 - Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças. 115.00000 016		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		650,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04.122.2001.2007.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento 229.50000 032		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		12.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04.122.2001.2007.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento 229.50000 032		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		7.333,32
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04.122.2001.2007.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento 229.50000 032		
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04.122.2001.2007.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento 229.50000 032		
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao		1.900,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04.122.2001.2007.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento 229.50000 032		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		9.180,92
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04.122.2001.2007.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento 229.50000 032		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153		
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas		3.885,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153		
3390300000 - Material de consumo		1.272,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.700,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153		
3390140000 - Diárias - civil		888,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.016,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.131.2001.2009.2009 - Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais 70.00000 010		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		16.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153		
4590610000 - Aquisicao de imoveis		300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		17.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		6.900,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153		

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.843.0001.0001.0001 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada 60.00000 008	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1.101.00000 152	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1.101.00000 152	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1.101.00000 152	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	790,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.841.0001.0004.0004 - Amortização e Encargos da Dívida c/a CAERN 130.00000 018	
3290220000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	30,77
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2011.2011 - Serviços Técnicos Especializados. 1.392.00000 193	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	147.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2011.2011 - Serviços Técnicos Especializados. 1.392.00000 193	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	239.975,72
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1.101.00000 152	
4490510000 - Obras e instalacoes	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1.101.00000 152	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.841.0001.0003.0003 - Amortização e Encargos da Dívida c/o FGTS 75.00000 010	
3290220000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1.101.00000 152	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1.101.00000 152	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1.101.00000 152	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	783,90
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.841.0001.0002.0002 - Amortização e Encargos com a Dívida do INSS 1.350.00000 187	
3290220000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	11.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.843.0001.0001.0001 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada 60.00000 008	
3290220000 - Outros encargos sobre a dívida por contrato	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1.101.00000 152	
3390140000 - Diarias - civil	1.210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1.101.00000 152	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.880,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1.101.00000 152	
3390300000 - Material de consumo	10.323,19
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	30.090,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalações	2.172,51
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4490610000 - Aquisição de imóveis	310,84
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	620,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes	5.239,97
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	800,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2021.2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 70%	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	93.800,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.1006.1006 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalações	18.200,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.018,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.1005.1005 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	16.345,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.1007.1007 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE E PRÉ- ESCOLAS	
4490510000 - Obras e instalações	177.100,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.1006.1006 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalações	13.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.364.1003.2029.2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	162.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	

12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390300000 - Material de consumo	2.220,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.368.1003.1005.1005 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	33.403,10
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.306.1003.2075.2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF	
3390300000 - Material de consumo	3.010,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
4490510000 - Obras e instalações	4.995,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2021.2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	41.205,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2019.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.790,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.1006.1006 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalações	739.544,08
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.1007.1007 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE E PRÉ- ESCOLAS	
4490510000 - Obras e instalações	16.385,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.257,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	2.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3350410000 - Contribuições	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
4490510000 - Obras e instalações	751,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	4.500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
17.511.1002.1013.1013 - Melhorias Sanitárias Domiciliares 170.00000 024	
4490510000 - Obras e instalações	26.801,80
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento 537.00000 074	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.080,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento 537.00000 074	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	600,00

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento 537.00000 074	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	1.950,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento 537.00000 074	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
17.511.1002.1013.1013 - Melhorias Sanitárias Domiciliares 170.00000 024	
4490510000 - Obras e instalações	812,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento 537.00000 074	
3390300000 - Material de consumo	220,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037.2037 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2.985.70000 413	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038.2038 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 267.00000 037	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038.2038 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 267.00000 037	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.1016.1016 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 980.00000 136	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.773,50
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038.2038 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 267.00000 037	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038.2038 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 267.00000 037	
3390300000 - Material de consumo	300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3390300000 - Material de consumo	46.335,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.332,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.1016.1016 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 980.00000 136	
4490510000 - Obras e instalações	95.030,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037.2037 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2.985.70000 413	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.1017.1017 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 1.450.00000 2	
4490510000 - Obras e instalações	142.044,64
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.1017.1017 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 1.450.00000 2	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	57.445,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2041.2041 - Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus 150.00000 021	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	

02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1002.2041.2041 - Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus 150.00000 021		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.1002.1015.1015 - Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde 2.020.00000 279		
4490510000 - Obras e instalações		20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.1002.1015.1015 - Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde 2.020.00000 279		
4490510000 - Obras e instalações		11.540,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.1002.2040.2040 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 2.455.00000 34		
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação		4.590,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.1002.1017.1017 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 1.450.00000 2		
4490510000 - Obras e instalações		34.057,15
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.1002.2039.2039 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 174.80000 0		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.1002.2039.2039 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 174.80000 0		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1002.2037.2037 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2.985.70000 413		
3390140000 - Diárias - civil		2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787		
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação		1.175,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787		
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.1002.1017.1017 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 1.450.00000 2		
4490510000 - Obras e instalações		6.340,10
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.1002.1017.1017 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 1.450.00000 2		
4490510000 - Obras e instalações		100.512,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1002.1016.1016 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 980.00000 136		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		2.236,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787		
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação		135,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1002.2041.2041 - Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus 150.00000 021		
3390300000 - Material de consumo		2.600,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.1002.1015.1015 - Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde 2.020.00000 279		
4490510000 - Obras e instalações		147.598,92
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1002.1016.1016 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 980.00000 136		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		29.728,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787		

3390140000 - Diárias - civil	1.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 545.50000 075	
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes	79,86
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 545.50000 075	
3390300000 - Material de consumo	641,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 545.50000 075	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.300,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1004.2054.2054 - Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz 90.00000 012	
3390140000 - Diárias - civil	3.290,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.1019.1019 - Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial 400.00000	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.460,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.1019.1019 - Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial 400.00000	
4490510000 - Obras e instalações	94.551,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2055.2055 - Manutenção de Outros Programas Projetos Benefícios e Serviços Socioassistenciais do 40.00000 006	
3390300000 - Material de consumo	700,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2056.2056 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços 536.01600 074	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	12.726,19
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2055.2055 - Manutenção de Outros Programas Projetos Benefícios e Serviços Socioassistenciais do 40.00000 006	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2052.2052 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil 86.10000 012	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2056.2056 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços 536.01600 074	
3390300000 - Material de consumo	12.726,19
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.1019.1019 - Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial 400.00000	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	32.686,56
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.1019.1019 - Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial 400.00000	
4490510000 - Obras e instalações	1.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2057.2057 - Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços 21.00000 003	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.570,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.1019.1019 - Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial 400.00000	
4490510000 - Obras e instalações	30.500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2056.2056 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços 536.01600 074	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2051.2051 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 50.00000 007	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.700,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.1004.2051.2051 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 50.00000 007		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.1004.1019.1019 - Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial 400.00000		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		7.939,95
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.1004.2052.2052 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil 86.10000 012		
3390140000 - Diárias - civil		1.790,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.1004.2052.2052 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil 86.10000 012		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.1004.2057.2057 - Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços 21.00000 003		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
26.782.1005.2062.2062 - Manutenção de Estradas Vicinais e de Abrigo de Passageiros 166.16000 023		
4490510000 - Obras e instalações		48.080,14
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
26.782.1005.1025.1025 - Construção e Recuperação de Pontes e Passagens Molhadas 432.00000 060		
4490510000 - Obras e instalações		66.700,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
15.452.1005.1026.1026 - Construção Ampliação e/ou Reforma de Cemitérios Públicos. 150.00000 021		
4490510000 - Obras e instalações		52.350,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		266,20
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553		
3390930000 - Indenizações e restituições		2.717,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
26.782.1005.1025.1025 - Construção e Recuperação de Pontes e Passagens Molhadas 432.00000 060		
4490510000 - Obras e instalações		67.274,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
15.608.1005.1024.1024 - CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL 150.00000 021		
4490510000 - Obras e instalações		5.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553		
3390300000 - Material de consumo		108,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
15.452.1005.1026.1026 - Construção Ampliação e/ou Reforma de Cemitérios Públicos. 150.00000 021		
4490510000 - Obras e instalações		58.564,36
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		50.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553		
4490510000 - Obras e instalações		4.100,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		

15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3390350000 - Serviços de consultoria	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3390300000 - Material de consumo	76.545,38
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1021.1021 - Construção Adequação Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 2.110.00000 292	
4490510000 - Obras e instalações	96.545,38
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.1028.1028 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas 340.00000 047	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	13.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.544.1005.1027.1027 - Implantação Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Hídrica 420.00000 058	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	41.661,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066.2066 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural 1.712.50000 237	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	68.765,34
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.544.1005.1027.1027 - Implantação Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Hídrica 420.00000 058	
4490510000 - Obras e instalações	84.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066.2066 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural 1.712.50000 237	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.583,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066.2066 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural 1.712.50000 237	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.1029.1029 - Construção do mercado público do agricultor e produtor rural 200.00000 028	
4490510000 - Obras e instalações	120.947,28
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066.2066 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural 1.712.50000 237	
3390300000 - Material de consumo	55.018,28
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066.2066 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural 1.712.50000 237	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.635,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.1005.2066.2066 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural 1.712.50000 237	
3390300000 - Material de consumo	913,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	3.899.430,64

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:74E0A9DFGABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00014/2023

DECRETO ORÇAMENTÁRIO00014/2023 de30 de Outubro de 2023.

Abre no Orçamento do Município, crédito adicional no valor de **R\$ 181.726,60**, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional especial no valor de **R\$ 181.726,60 (CENTO E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação apurado até o mês do exercício, no valor de **R\$ 181.726,60 (CENTO E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Dix-Sept Rosado, 30 de Outubro de 2023.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Anexo I

02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.1002.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS – PISO DA ENFERMAGEM		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		121.726,60
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.1002.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS – PISO DA ENFERMAGEM		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		60.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
TOTAL		181.726,60

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:F31B9371

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 54/2023

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 54/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 34.063,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 537/2022, de 28 outubro de 2022 - LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 34.063,00 (trinta e quatro mil sessenta e três reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE CIVIL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 27	02.002.04.122.0004.2016.3.3.90.30.1.500.0000	100,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	100,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 136	02.006.12.361.0012.2021.3.3.90.30.1.500.1001	2.341,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 163	02.006.12.365.0012.2001.3.3.90.30.1.552.0000	1.162,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Sub-Total:	3.503,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 239	02.007.27.813.0021.2008.3.3.90.30.1.500.0000	6.300,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 247	02.007.27.813.0021.2032.3.3.90.30.1.500.0000	1.200,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 250	02.007.27.813.0021.2032.3.3.90.39.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	8.500,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 315	02.009.15.452.0024.2033.3.3.90.30.1.500.0000	14.600,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	14.600,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 438	03.001.10.301.0014.2036.3.3.90.36.1.500.1002	300,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 440	03.001.10.301.0014.2036.3.3.90.39.1.500.1002	1.147,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 548	03.001.10.305.0015.2042.3.3.90.30.1.600.0000	350,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	1.797,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 631	04.001.08.244.0033.2045.3.3.90.39.1.669.0000	5.255,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 642	04.001.08.244.0037.2014.3.3.90.30.1.660.0000	308,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	5.563,00
	Total Parcial Suplementado:	34.063,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 47	02.003.04.122.0004.2017.3.1.90.91.1.500.0000	34.063,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	

	Sub-Total:	34.063,00
	Total Parcial Reduzido:	34.063,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 13 de novembro de 2023.

JOSE MORGANIO PAIVA

CPF: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador: B2F6827D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.701.302,00	33.701.302,00	4.547.018,71	13,49	23.991.125,62	71,19	9.710.176,38	
RECEITAS CORRENTES	31.644.769,00	31.644.769,00	4.508.295,39	14,25	23.566.425,01	74,47	8.078.343,99	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.002.692,25	1.002.692,25	185.737,78	18,52	837.171,32	83,49	165.520,93	
Impostos	847.692,25	847.692,25	184.907,57	21,81	833.335,69	98,31	14.356,56	
Taxas	145.000,00	145.000,00	830,21	0,57	3.835,63	2,65	141.164,37	
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	824.000,00	824.000,00	186.186,39	22,60	896.937,74	108,85	-72.937,74	
Contribuições Sociais	820.000,00	820.000,00	186.186,39	22,71	896.937,74	109,38	-76.937,74	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	527.605,35	527.605,35	110.350,06	20,92	556.626,21	105,50	-29.020,86	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Valores Mobiliários	507.605,35	507.605,35	110.350,06	21,74	556.626,21	109,66	-49.020,86	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.260.269,00	29.260.269,00	4.021.084,51	13,74	20.074.555,03	68,61	9.185.713,97	
Transferências da União e de suas Entidades	20.034.672,00	20.034.672,00	2.908.490,89	14,52	14.123.269,65	70,49	5.911.402,35	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.618.000,00	2.618.000,00	390.313,57	14,91	1.937.853,23	74,02	680.146,77	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.597.597,00	6.597.597,00	722.280,05	10,95	4.013.432,15	60,83	2.584.164,85	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.202,40	10.202,40	4.936,65	48,39	1.201.134,71	11.773,06	-1.190.932,31	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.202,40	10.202,40	4.936,65	48,39	20.664,04	202,54	-10.461,64	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.470,67	0,00	-1.180.470,67	
RECEITAS DE CAPITAL	2.056.533,00	2.056.533,00	38.723,32	1,88	424.700,61	20,65	1.631.832,39	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.056.533,00	2.056.533,00	38.723,32	1,88	424.700,61	20,65	1.631.832,39
Transferências da União e de suas Entidades	2.056.533,00	2.056.533,00	38.723,32	1,88	424.700,61	20,65	1.631.832,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.879.915,00	1.879.915,00	51.226,33	2,72	282.327,05	15,02	1.597.587,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.581.217,00	35.581.217,00	4.598.245,04	12,92	24.273.452,67	68,22	11.307.764,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.581.217,00	35.581.217,00	4.598.245,04	12,92	24.273.452,67	68,22	11.307.764,33
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	1.809.278,33	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.581.217,00	35.581.217,00	4.598.245,04	12,92	26.082.731,00	73,30	9.498.486,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	2.262.772,66	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	2.262.772,66	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.049.768,00	36.485.351,55	2.742.505,08	28.315.079,48	8.170.272,07	5.776.940,50	24.292.954,60	23.355.067,53	12.192.396,95
DESPESAS CORRENTES	29.155.165,00	33.214.363,28	2.659.260,55	27.458.601,40	5.755.761,88	5.533.263,35	23.865.811,37	22.939.595,60	9.348.551,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.220.347,00	17.375.269,44	1.068.599,23	15.389.365,90	1.985.903,54	3.053.671,79	14.275.448,97	13.975.460,58	3.099.820,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,14	4.615,46	4.460,54	5.384,5
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.924.818,00	15.829.093,84	1.590.661,32	12.059.235,50	3.769.858,34	2.479.591,42	9.585.746,94	8.959.674,48	6.243.346,9
DESPESAS DE CAPITAL	3.534.603,00	2.910.988,27	83.244,53	856.478,08	2.054.510,19	243.677,15	427.143,23	415.471,93	2.483.845,04
INVESTIMENTOS	3.314.603,00	2.673.988,27	83.883,07	645.510,43	2.028.477,84	113.571,40	239.191,83	227.520,53	2.434.796,4
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	237.000,00	-638,54	210.967,65	26.032,35	130.105,75	187.951,40	187.951,40	49.048,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.431.449,00	2.519.498,25	-23.629,37	2.390.187,55	129.310,70	424.171,87	1.789.776,40	235.469,37	729.721,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.481.217,00	39.004.849,80	2.718.875,71	30.705.267,03	8.299.582,77	6.201.112,37	26.082.731,00	23.590.536,90	12.922.118,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.481.217,00	39.004.849,80	2.718.875,71	30.705.267,03	8.299.582,77	6.201.112,37	26.082.731,00	23.590.536,90	12.922.118,80
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	682.915,77	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.481.217,00	39.004.849,80	2.718.875,71	30.705.267,03	8.299.582,77	6.201.112,37	26.082.731,00	24.273.452,67	12.922.118,80
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.879.915,00	1.879.915,00	51.226,33	2,72	282.327,05	15,02	1.597.587,95
RECEITAS CORRENTES	1.879.915,00	1.879.915,00	51.226,33	2,72	282.327,05	15,02	1.597.587,95
CONTRIBUIÇÕES	1.879.915,00	1.879.915,00	51.226,33	2,72	282.327,05	15,02	1.597.587,95
Contribuições Sociais	1.879.915,00	1.879.915,00	51.226,33	2,72	282.327,05	15,02	1.597.587,95

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.431.449,00	2.519.498,25	-23.629,37	2.390.187,55	129.310,70	424.171,87	1.789.776,40	235.469,37	729.721,85
DESPESAS CORRENTES	2.181.449,00	2.269.498,25	-23.629,37	2.142.116,35	127.381,90	379.900,66	1.573.311,73	19.004,70	696.186,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.181.449,00	2.269.498,25	-23.629,37	2.142.116,35	127.381,90	379.900,66	1.573.311,73	19.004,70	696.186,52
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	0,00	248.071,20	1.928,80	44.271,21	216.464,67	216.464,67	33.535,33

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	0,00	248.071,20	1.928,80	44.271,21	216.464,67	216.464,67	33.535,33
FONTE: Sistema e-Pública (2090-9730-593). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/11/2023 e hora de emissão: 15:27.									
FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	ANDREZA JULIANA MAIA REGIS			RILLEN ROSSI ROCHA REGES			JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR		
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças			Controlador			Contador Geral		
							CRC: 012980-0/0		

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:BD360574

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (I) INTRA-	33.049.768,00	36.485.351,55	2.742.505,08	28.315.079,48	92,22	8.170.272,07	5.776.940,50	24.292.954,60	93,14	12.192.396,95
LEGISLATIVA	1.377.000,00	1.402.000,00	166.669,82	1.015.982,05	3,31	386.017,95	202.822,35	969.886,13	3,72	432.113,87
Ação Legislativa	1.377.000,00	1.402.000,00	166.669,82	1.015.982,05	3,31	386.017,95	202.822,35	969.886,13	3,72	432.113,87
ADMINISTRAÇÃO	5.120.437,00	4.963.496,01	171.789,86	4.502.863,62	14,66	460.632,39	773.700,68	3.791.150,18	14,54	1.172.345,83
Administração Geral	4.830.437,00	4.682.656,01	172.428,40	4.231.494,97	13,78	451.161,04	633.914,79	3.551.668,65	13,62	1.130.987,36
Controle Interno	80.000,00	53.840,00	0,00	50.401,00	0,16	3.439,00	9.680,00	46.914,67	0,18	6.925,33
Serviço da Dívida Interna	210.000,00	227.000,00	-638,54	220.967,65	0,72	6.032,35	130.105,89	192.566,86	0,74	34.433,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.261.239,00	1.286.536,74	309.699,22	1.097.112,93	3,57	189.423,81	282.183,08	893.892,19	3,43	392.644,55
Assistência ao Idoso	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	321.940,00	379.939,26	61.670,47	326.818,73	1,06	53.120,53	57.868,76	220.301,23	0,84	159.638,03
Assistência Comunitária	877.310,00	892.608,48	248.028,75	770.294,20	2,51	122.314,28	224.314,32	673.590,96	2,58	219.017,52
Habitação Urbana	53.989,00	13.989,00	0,00	0,00	0,00	13.989,00	0,00	0,00	0,00	13.989,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.668.915,00	2.668.915,00	112.856,35	2.601.813,16	8,47	67.101,84	511.770,84	2.541.302,29	9,74	127.612,71
Previdência Básica	2.668.915,00	2.668.915,00	112.856,35	2.601.813,16	8,47	67.101,84	511.770,84	2.541.302,29	9,74	127.612,71
SAÚDE	7.471.732,00	11.249.337,58	1.843.820,67	7.901.728,69	25,73	3.347.608,89	1.677.179,27	6.053.597,81	23,21	5.195.739,77
Administração Geral	1.820.660,00	1.425.823,95	87.068,54	1.275.399,41	4,15	150.424,54	204.928,55	958.661,07	3,68	467.162,88
Atenção Básica	2.301.672,00	4.659.420,79	946.531,07	3.284.919,72	10,70	1.374.501,07	720.246,15	2.853.371,35	10,94	1.806.049,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.894.000,00	4.602.905,49	760.244,66	2.926.450,33	9,53	1.676.455,16	639.485,76	1.868.285,80	7,16	2.734.619,69
Suporte Profilático e Terapêutico	194.400,00	270.137,35	18.983,60	192.644,73	0,63	77.492,62	65.709,81	157.084,39	0,60	113.052,96
Vigilância Sanitária	13.000,00	31.050,00	0,00	5.710,50	0,02	25.339,50	1.269,00	5.576,00	0,02	25.474,00
Vigilância Epidemiológica	248.000,00	260.000,00	30.992,80	216.604,00	0,71	43.396,00	45.540,00	210.619,20	0,81	49.380,80
EDUCAÇÃO	9.227.975,00	8.986.321,94	-6.167,17	7.548.734,96	24,58	1.437.586,98	1.607.270,95	6.953.398,41	26,66	2.032.923,53
Ensino Fundamental	6.826.376,00	6.238.205,22	78.958,84	5.424.443,98	17,67	813.761,24	1.166.708,78	4.982.717,25	19,10	1.255.487,97
Ensino Médio	48.298,00	86.931,30	14.908,92	68.630,57	0,22	18.300,73	12.887,46	54.969,99	0,21	31.961,31
Ensino Superior	10.000,00	54.400,00	13.007,88	54.361,75	0,18	38,25	11.863,67	46.855,09	0,18	7.544,91
Educação Infantil	2.325.601,00	2.539.473,03	-13.279,69	1.966.039,90	6,40	573.433,13	415.574,16	1.867.712,23	7,16	671.760,80
Educação de Jovens e Adultos	17.700,00	67.312,39	-99.763,12	35.258,76	0,11	32.053,63	236,88	1.143,85	0,00	66.168,54
CULTURA	634.000,00	905.410,14	161,80	532.552,49	1,73	372.857,65	109.580,98	329.388,34	1,26	576.021,80
Diffusão Cultural	634.000,00	905.410,14	161,80	532.552,49	1,73	372.857,65	109.580,98	329.388,34	1,26	576.021,80
URBANISMO	2.529.203,00	2.535.845,60	30.420,35	1.508.931,32	4,91	1.026.914,28	367.582,21	1.339.332,42	5,13	1.196.513,18
Infra-Estrutura Urbana	2.529.203,00	2.081.819,57	30.420,35	1.497.560,29	4,88	584.259,28	367.582,21	1.327.961,39	5,09	753.858,18
Serviços Urbanos	0,00	11.371,03	0,00	11.371,03	0,04	0,00	0,00	11.371,03	0,04	0,00
Habitação Rural	0,00	442.655,00	0,00	0,00	0,00	442.655,00	0,00	0,00	0,00	442.655,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	120.576,00	74.293,00	0,00	52.000,00	0,17	22.293,00	12.000,00	44.000,00	0,17	30.293,00
Controle Ambiental	120.576,00	74.293,00	0,00	52.000,00	0,17	22.293,00	12.000,00	44.000,00	0,17	30.293,00
AGRICULTURA	1.222.893,00	1.399.817,54	95.826,18	1.184.156,61	3,86	215.660,93	163.387,54	1.069.440,99	4,10	330.376,55
Abastecimento	1.222.893,00	1.399.817,54	95.826,18	1.184.156,61	3,86	215.660,93	163.387,54	1.069.440,99	4,10	330.376,55
TRANSPORTE	417.500,00	207.531,00	10.928,00	160.143,00	0,52	47.388,00	36.202,80	147.043,45	0,56	60.487,55
Serviços Urbanos	417.500,00	207.531,00	10.928,00	160.143,00	0,52	47.388,00	36.202,80	147.043,45	0,56	60.487,55
DESPORTO E LAZER	623.298,00	445.847,00	6.500,00	209.060,65	0,68	236.786,35	33.259,80	160.522,39	0,62	285.324,61
Infra-Estrutura Urbana	305.000,00	162.345,00	0,00	0,00	0,00	162.345,00	0,00	0,00	0,00	162.345,00
Desporto Comunitário	251.000,00	232.204,00	0,00	198.760,67	0,65	33.443,33	32.259,80	155.722,41	0,60	76.481,59
Lazer	67.298,00	51.298,00	6.500,00	10.299,98	0,03	40.998,02	1.000,00	4.799,98	0,02	46.498,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Reserva de Contingência	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.431.449,00	2.519.498,25	-23.629,37	2.390.187,55	7,78	129.310,70	424.171,87	1.789.776,40	6,86	729.721,85
TOTAL (III) = (I + II)	35.481.217,00	39.004.849,80	2.718.875,71	30.705.267,03	100,00	8.299.582,77	6.201.112,37	26.082.731,00	100,00	12.922.118,80
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.431.449,00	2.519.498,25	-23.629,37	2.390.187,55	7,78	129.310,70	424.171,87	1.789.776,40	6,86	729.721,85
LEGISLATIVA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Ação Legislativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ADMINISTRAÇÃO	326.000,00	322.000,00	0,00	320.071,20	1,04	1.928,80	56.017,85	264.608,35	1,01	57.391,65
Administração Geral	76.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,23	0,00	11.746,64	48.143,68	0,18	23.856,32

Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	0,00	248.071,20	0,81	1.928,80	44.271,21	216.464,67	0,83	33.535,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.700,00	5.700,00	0,00	5.700,00	0,02	0,00	878,10	4.386,14	0,02	1.313,86
Assistência Comunitária	5.700,00	5.700,00	0,00	5.700,00	0,02	0,00	878,10	4.386,14	0,02	1.313,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.000,00	16.000,00	0,00	15.182,38	0,05	817,62	2.387,96	11.928,20	0,05	4.071,80
Previdência Básica	16.000,00	16.000,00	0,00	15.182,38	0,05	817,62	2.387,96	11.928,20	0,05	4.071,80
SAÚDE	660.100,00	492.505,00	-23.050,99	458.397,79	1,49	34.107,21	90.712,88	324.929,24	1,25	167.575,76
Administração Geral	287.000,00	87.405,00	-120.000,00	87.000,00	0,28	405,00	6.155,47	37.943,61	0,15	49.461,39
Atenção Básica	274.000,00	189.000,00	60.000,00	189.000,00	0,62	0,00	32.423,76	141.734,63	0,54	47.265,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	115.000,00	36.949,01	81.949,01	0,27	33.050,99	40.428,05	81.949,01	0,31	33.050,99
Vigilância Epidemiológica	84.100,00	101.100,00	0,00	100.448,78	0,33	651,22	11.705,60	63.301,99	0,24	37.798,01
EDUCAÇÃO	1.380.649,00	1.633.093,25	-4.574,38	1.544.703,38	5,03	88.389,87	263.707,86	1.148.051,66	4,40	485.041,59
Ensino Fundamental	831.649,00	1.076.030,90	-4.574,38	1.023.487,13	3,33	52.543,77	164.646,78	780.042,17	2,99	295.988,73
Educação Infantil	549.000,00	557.062,35	0,00	521.216,25	1,70	35.846,10	99.061,08	368.009,49	1,41	189.052,86
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	15.000,00	3.996,00	14.932,80	0,05	67,20	3.477,60	11.592,00	0,04	3.408,00
Controle Ambiental	2.000,00	15.000,00	3.996,00	14.932,80	0,05	67,20	3.477,60	11.592,00	0,04	3.408,00
AGRICULTURA	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,04	0,00	2.077,51	7.940,73	0,03	5.059,27
Abastecimento	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,04	0,00	2.077,51	7.940,73	0,03	5.059,27
TRANSPORTE	23.000,00	18.200,00	0,00	18.200,00	0,06	0,00	4.912,11	16.340,08	0,06	1.859,92
Serviços Urbanos	23.000,00	18.200,00	0,00	18.200,00	0,06	0,00	4.912,11	16.340,08	0,06	1.859,92
DESPORTO E LAZER	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1700-7911-353). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/11/2023 e hora de emissão: 15:28.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	ANDREZA JULIANA MAIA REGIS	RILLEN ROSSI ROCHA REGES	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Controlador	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:0531EECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.538.014,68	3.297.166,39	3.482.414,65	2.918.255,07	2.196.217,59	2.241.314,80	2.462.594,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	213.174,58	98.788,80	80.304,69	87.770,69	102.244,23	48.087,18	59.666,26
IPTU	31.287,57	9.594,64	20.233,12	18.168,00	17.607,10	7.980,89	6.732,20
ISS	19.978,12	49.458,47	16.017,43	12.957,57	29.920,05	35.174,68	25.051,50
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	161.908,89	39.735,69	43.043,15	55.835,33	56.382,16	4.931,61	27.655,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.010,99	809,79	334,92	0,00	227,30
Contribuições	96.999,08	152.266,67	48.436,47	132.424,79	97.042,61	86.535,99	87.137,73
Receita Patrimonial	40.994,05	45.669,71	55.421,41	55.630,11	67.231,37	43.224,64	49.450,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.994,05	45.669,71	50.894,19	52.065,90	63.630,49	40.423,81	47.024,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	4.527,22	3.564,21	3.600,88	2.800,83	2.426,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.170.708,56	2.966.441,87	2.202.926,40	2.608.632,27	1.900.374,41	2.034.257,77	2.266.339,74
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.354.784,56	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30
Cota-Parte do ICMS	210.802,36	199.261,18	198.650,29	198.041,30	202.185,87	191.096,12	242.451,71
Cota-Parte do IPVA	25.600,40	7.623,36	7.702,34	9.033,60	31.711,82	31.710,74	30.046,11
Cota-Parte do ITR	330,67	6,15	0,00	13,86	77,70	60,01	0,00
Transferências da LC 61/1989	180,90	256,99	475,45	339,04	420,19	447,95	402,83
Transferências do FUNDEB	460.510,52	491.142,69	525.409,90	505.808,09	384.351,03	409.620,42	451.605,21
Outras Transferências Correntes	207.409,53	913.366,94	193.923,46	193.881,21	240.572,91	211.254,84	218.882,58
Outras Receitas Correntes	16.138,41	33.999,34	1.095.325,68	33.797,21	29.324,97	29.209,22	0,00
DEDUÇÕES (II)	413.924,37	498.208,03	368.873,89	540.674,83	381.620,34	387.635,72	426.743,25
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	96.999,08	152.266,67	48.436,47	132.424,79	97.042,61	86.535,99	87.137,73
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	16.138,41	33.554,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	23.489,63	26.461,49	29.487,69	18.423,28	20.435,17
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	300.786,88	312.386,38	296.947,79	381.788,55	255.090,04	282.676,45	319.170,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.124.090,31	2.798.958,36	3.113.540,76	2.377.580,24	1.814.597,25	1.853.679,08	2.035.851,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.124.090,31	2.798.958,36	3.113.540,76	2.377.580,24	1.814.597,25	1.853.679,08	2.035.851,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.124.090,31	2.798.958,36	3.113.540,76	2.377.580,24	1.814.597,25	1.853.679,08	2.035.851,32
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada
	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Total Últimos 12 Meses	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.436.781,23	2.585.486,09	3.067.345,81	2.213.074,68	2.771.734,20	32.210.399,76	35.660.469,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.790,92	51.855,73	83.713,84	100.504,56	85.233,22	1.149.134,70	1.002.692,25
IPTU	5.326,96	3.743,48	3.195,67	24.942,20	34.219,15	183.030,98	180.000,00
ISS	18.497,26	17.913,34	34.506,88	26.164,69	26.539,91	310.179,90	339.692,25
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00

IRRF	113.846,82	29.969,54	45.738,12	49.306,36	23.735,26	652.088,19	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119,88	229,37	273,17	91,31	738,90	3.835,63	155.000,00
Contribuições	83.794,98	89.119,79	86.258,99	89.707,96	96.478,43	1.146.203,49	824.000,00
Receita Patrimonial	50.591,91	51.624,00	73.101,87	70.069,92	40.280,14	643.289,97	527.605,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.860,72	40.238,59	41.623,30	34.623,56	35.141,71	539.190,57	406.605,35
Outras Receitas Patrimoniais	3.731,19	11.385,41	31.478,57	35.446,36	5.138,43	104.099,40	121.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	2.153.512,17	2.395.436,84	2.824.271,11	1.952.419,73	2.545.178,27	28.020.499,14	33.275.969,00
Cota-Parte do FPM	1.235.626,59	913.819,95	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	14.406.914,19	18.702.160,00
Cota-Parte do ICMS	208.910,97	236.180,88	249.576,32	219.372,71	212.310,58	2.568.840,29	2.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	34.197,91	21.592,77	37.746,03	23.706,44	22.912,84	283.744,36	250.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	28,05	7,09	251,43	655,02	1.429,98	12.500,00
Transferências da LC 61/1989	502,30	369,68	406,21	526,44	588,11	4.916,09	15.000,00
Transferências do FUNDEB	459.113,07	395.636,58	435.103,03	382.183,94	388.609,88	5.289.094,36	7.189.496,00
Outras Transferências Correntes	215.161,33	827.808,93	1.054.760,62	259.402,90	929.134,62	5.465.559,87	4.206.813,00
Outras Receitas Correntes	11.091,25	-2.550,27	0,00	372,51	4.564,14	1.251.272,46	10.202,40
DEDUÇÕES (II)	403.553,03	340.145,30	369.467,17	332.798,43	353.374,11	4.817.018,47	4.920.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	83.794,98	89.119,79	86.258,99	89.707,96	96.478,43	1.146.203,49	820.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.693,39	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	23.910,56	17.147,40	16.326,77	12.063,66	11.409,00	199.154,65	85.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	295.847,49	233.878,11	266.881,41	231.026,81	245.486,68	3.421.966,94	4.015.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.033.228,20	2.245.340,79	2.697.878,64	1.880.276,25	2.418.360,09	27.393.381,29	30.739.769,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.033.228,20	2.245.340,79	2.697.878,64	1.880.276,25	2.418.360,09	27.393.381,29	30.739.769,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
vincimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.033.228,20	2.245.340,79	2.697.878,64	1.880.276,25	2.418.360,09	27.393.381,29	30.739.769,00
FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	ANDREZA JULIANA MAIA REGIS	RILLEN ROSSI ROCHA	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR				
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Controlador	Contador Geral				
			CRC: 012980-0/0				

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador: B095D7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO		
DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	905.000,00	1.096.438,15
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	820.000,00	896.937,74
Ativo	820.000,00	896.937,74
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	85.000,00	199.154,65
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	85.000,00	199.154,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	345,76
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	345,76
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	905.000,00	1.096.438,15

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
--	---------------------------	---------------------	---------------------	----------------

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Benefícios	2.508.972,53	2.462.228,77	2.443.228,77	2.443.228,77
Aposentadorias	2.429.805,55	2.383.061,79	2.383.061,79	2.383.061,79
Pensões por Morte	79.166,98	79.166,98	60.166,98	60.166,98
Outras Despesas Previdenciárias	158.857,00	140.308,77	95.543,72	93.297,74
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	158.857,00	140.308,77	95.543,72	93.297,74
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.667.829,53	2.602.537,54	2.538.772,49	2.536.526,51
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-1.762.829,53	-1.506.099,39	-1.442.334,34	-1.440.088,36

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	100.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	1.513.225,38 D
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)				
	0,00	0,00	0,00	0,00
(XVIII)				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) =				
	0,00	0,00	0,00	0,00
(XVII - XVIII) ²				

FONTE: Sistema e-Pública (1853-9335-580). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/11/2023 e hora de emissão: 15:28.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por

5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	ANDREZA JULIANA MAIA REGIS	RILLEN ROSSI ROCHA REGES	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	CONTROLADOR	CONTADOR GERAL
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:5CA58C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.939.769,00	21.447.815,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.002.692,25	837.171,32
IPTU	180.000,00	142.148,77
ISS	339.692,25	240.743,31
ITBI	28.000,00	0,00
IRRF	300.000,00	450.443,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.000,00	3.835,63
Contribuições	4.000,00	0,00
Receita Patrimonial	442.605,35	357.471,56
Aplicações Financeiras (II)	321.605,35	253.372,16
Outras Receitas Patrimoniais	121.000,00	104.099,40
Transferências Correntes	30.460.269,00	20.232.854,01
Cota-Parte do FPM	15.322.160,00	9.460.664,43
Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	1.727.021,63
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.416,53
Cota-Parte do ITR	10.000,00	874,55
Transferências da LC 61/1989	13.000,00	3.582,57
Transferências do FUNDEB	7.189.496,00	4.337.441,15
Outras Transferências Correntes	5.405.613,00	4.502.853,15
Demais Receitas Correntes	30.202,40	20.318,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.202,40	20.318,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.618.163,65	21.194.443,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.699.915,00	2.360.081,22
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	85.000,00	199.154,65
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.056.533,00	424.700,61
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.056.533,00	424.700,61
Convênios	1.176.533,00	0,00
Outras Transferências de Capital	880.000,00	424.700,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.056.533,00	424.700,61
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.374.611,65	23.979.224,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.674.696,65	21.619.143,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2023						
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTO	A RESTOS	A PAGAR	NÃO

	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.816.032,00	26.998.180,21	22.900.350,61	20.422.073,79	542.263,71	187.789,74	187.789,74
Pessoal e Encargos Sociais	17.047.895,16	14.982.820,71	13.341.971,43	11.488.869,99	148.252,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	10.000,00	4.615,46	4.460,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.758.136,84	12.005.359,50	9.553.763,72	8.928.743,26	394.011,50	187.789,74	187.789,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.758.136,84	12.005.359,50	9.553.763,72	8.928.743,26	394.011,50	187.789,74	187.789,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.806.032,00	26.988.180,21	22.895.735,15	20.417.613,25	542.263,71	187.789,74	187.789,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.667.829,53	2.602.537,54	2.538.772,49	2.536.526,51	2.182,38	2.800,00	2.800,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.143.902,80	1.090.091,28	629.149,90	617.478,60	0,00	502.348,15	491.464,86
Investimentos	2.656.902,80	631.052,43	224.733,83	213.062,53	0,00	502.348,15	491.464,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	487.000,00	459.038,85	404.416,07	404.416,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.656.902,80	631.052,43	224.733,83	213.062,53	0,00	502.348,15	491.464,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.590.764,33	30.221.770,18	25.659.241,47	23.167.202,29	544.446,09	692.937,89	682.054,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.922.934,80	27.619.232,64	23.120.468,98	20.630.675,78	542.263,71	690.137,89	679.254,60

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-414.478,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-233.050,47
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	357.471,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	124.421,09
ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2022
	Até o Bimestre/2023
	(a)
	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.314.054,99
DEDUÇÕES (XL)	1.764.067,67
Disponibilidade de Caixa	1.686.731,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.566.492,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.318.645,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	561.115,60
Demais Haveres Financeiros	77.335,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.549.987,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	163.581,14

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-531.380,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-367.799,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-725.270,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.262.772,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.262.772,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	460.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1903-8173-797). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/11/2023 e hora de emissão: 15:29.	

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	ANDREZA JULIANA MAIA REGIS	RILLEN ROSSI ROCHA REGES	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Controlador	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	847.692,25	833.335,69
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	180.000,00	142.148,77
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.000,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	339.692,25	240.743,31
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	450.443,61
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.879.660,00	14.202.270,30
2.1-Cota Parte FPM	18.702.160,00	11.786.255,45
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.502.160,00	11.627.956,47
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	158.298,98
2.2-Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.158.776,75
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	4.478,20
2.4-Cota-Parte ITR	12.500,00	1.093,16
2.5-Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.520,60
2.6-Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.146,14
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.727.352,25	15.035.605,99
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.014.500,00	2.808.793,68
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.545.906,06	950.107,24
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.229.496,00	4.372.902,51
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.632.597,00	4.043.167,07
6.1.1-Principal	6.597.597,00	4.013.432,15
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	29.734,92
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.696,09
6.2.1-Principal	0,00	2.348,04
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.348,05
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	596.899,00	325.039,35
6.3.1-Principal	591.899,00	321.660,96
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	3.378,39
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.583.097,00	1.204.638,47
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.372.902,51

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.487.243,25	4.714.226,86	4.402.694,72	4.378.691,11	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.416.396,25	4.701.597,17	4.390.065,03	4.366.061,42	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.088.214,35	1.645.446,69	1.591.577,66	1.591.577,66	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.328.181,90	3.056.150,48	2.798.487,37	2.774.483,76	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	70.847,00	12.629,69	12.629,69	12.629,69	0,00
10.2.1-Educação Infantil	22.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	39.895,00	12.629,69	12.629,69	12.629,69	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.714.226,86	4.402.694,72	4.378.691,11	0,00	0,00	29.792,21
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.546.958,26	4.255.139,33	4.231.135,72	0,00	0,00	211.972,26
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	167.268,60	147.555,39	147.555,39	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.701.597,17	4.390.065,03	4.366.061,42	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	154.638,91	134.925,70	134.925,70	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	12.629,69	12.629,69	12.629,69	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.061.031,76	4.390.065,03	4.390.065,03	100,39
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	162.519,68	134.925,70	134.925,70	41,51
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	48.755,90	12.629,69	12.629,69	3,89

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	437.290,25	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	75.004,48		77.127,36	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	75.004,48		77.127,36	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.359.975,93	4.034.815,37	3.388.730,28	2.027.306,49	0,00	
20.1-Educação Infantil	899.013,73	781.122,18	584.394,06	154.450,36	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	3.271.275,33	3.099.440,24	2.703.777,77	1.778.081,69	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	64.605,87	34.114,91	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	125.081,00	120.138,04	100.558,45	94.774,44	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.559.893,06	1.255.620,09	1.065.062,31	907.004,74	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	389.414,73	259.905,93	216.384,57	154.450,36	0,00	
21.1.1-Creche	303.908,73	245.474,83	201.953,47	154.277,19	0,00	
21.1.2-Pré-escola	85.506,00	14.431,10	14.431,10	173,17	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.170.478,33	995.714,16	848.677,74	752.554,38	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			3.388.730,28
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.808.793,68
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)			0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4			0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)			6.197.523,96
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.758.901,50	6.197.523,96
			% APLICADO (ab)
			41,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	424.986,55	403.470,47	151.003,29	5.396,00	268.587,26
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	168.748,73	159.291,33	82.791,14	0,00	85.957,59
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	209.828,56	209.828,56	33.861,57	0,00	175.966,99
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	46.409,26	34.350,58	34.350,58	5.396,00	6.662,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		547.574,00	291.044,63
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		269.041,00	291.044,63
31.1.1-Salário-Educação		95.000,00	89.929,38
31.1.2-PDDE		1.500,00	1.110,39
31.1.3-PNAE		97.700,00	137.524,01
31.1.4-PNATE		14.000,00	15.070,62
31.1.5-Outras Transferências do FNDE		60.841,00	47.410,23
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		278.533,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	339.374,00	1.629,00	1.194,00	0,00	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	6.649,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	319.427,00	1.629,00	1.194,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	13.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.186.593,18	8.750.671,23	7.792.619,00	6.405.997,60	0,00
33.1-Despesas Correntes	10.373.938,17	9.159.975,63	8.148.987,36	6.748.616,74	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	8.060.740,25	7.326.539,50	6.613.174,55	5.391.588,73	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	79.166,98	79.166,98	60.166,98	60.166,98	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.234.030,94	1.754.269,15	1.475.645,83	1.296.861,03	0,00
33.2-Despesas de Capital	324.644,00	12.629,69	12.629,69	12.629,69	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	324.644,00	12.629,69	12.629,69	12.629,69	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	131.299,19	50.137,19
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.372.683,90	89.929,38
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.236.728,55	141.629,22
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	267.254,54	-1.562,65
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	267.254,54	-1.562,65

FONTE: Sistema e-Pública (1941-8021-152). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/11/2023 e hora de emissão: 15:30.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	ANDREZA JULIANA MAIA REGIS	RILLEN ROSSI ROCHA REGES	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Controlador	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:19003D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	847.692,25	847.692,25	833.335,69	98,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.000,00	180.000,00	142.148,77	78,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	339.692,25	339.692,25	240.743,31	70,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	450.443,61	150,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.679.660,00	20.679.660,00	14.042.825,18	67,91
Cota-Parte FPM	17.502.160,00	17.502.160,00	11.627.956,47	66,44
Cota-Parte ITR	12.500,00	12.500,00	1.093,16	8,75
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	250.520,60	100,21
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	2.158.776,75	74,44
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	4.478,20	29,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	21.527.352,25	21.527.352,25	14.876.160,87	69,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	911.500,00	1.098.064,00	549.984,58	50,09	464.093,28	42,26	316.086,01	28,79
Despesas Correntes	801.500,00	1.043.064,00	549.400,28	52,67	463.888,98	44,47	316.086,01	30,30
Despesas de Capital	110.000,00	55.000,00	584,30	1,06	204,30	0,37	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.401.000,00	2.294.198,50	1.912.913,80	83,38	1.408.475,31	61,39	1.292.466,89	56,34
Despesas Correntes	1.401.000,00	2.237.198,50	1.912.913,80	85,50	1.408.475,31	62,96	1.292.466,89	57,77
Despesas de Capital	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	103.000,00	109.370,00	77.721,15	71,06	69.916,83	63,93	43.467,95	39,74
Despesas Correntes	103.000,00	109.370,00	77.721,15	71,06	69.916,83	63,93	43.467,95	39,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	136.100,00	216.100,00	193.949,58	89,75	150.817,99	69,79	87.516,00	40,50
Despesas Correntes	136.100,00	216.100,00	193.949,58	89,75	150.817,99	69,79	87.516,00	40,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.107.660,00	1.513.228,95	1.362.399,41	90,03	996.604,68	65,86	913.663,55	60,38
Despesas Correntes	2.082.660,00	1.493.228,95	1.356.371,42	90,83	990.576,69	66,34	907.635,56	60,78
Despesas de Capital	25.000,00	20.000,00	6.027,99	30,14	6.027,99	30,14	6.027,99	30,14
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.660.260,00	5.231.961,45	4.096.968,52	78,31	3.089.908,09	59,06	2.653.200,40	50,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.096.968,52	3.089.908,09	2.653.200,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.096.968,52	3.089.908,09	2.653.200,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.231.424,13	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-----	858.483,96	421.776,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC Orgânica Municipal)	nº 141/2012 ou % da Lei -	20,77	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.231.424,13	3.089.908,09	858.483,96	15.660.823,12	0,00		14.802.339,16	-----	2.452.527,46	-----	858.483,96
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	205.579,79	84.029,77	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	17.295,50	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	147.592,62	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.321.572,00	3.321.572,00	3.169.378,04	95,42
Proveniente da União	3.266.572,00	3.266.572,00	3.169.378,04	97,02
Proveniente dos Estados	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.321.572,00	3.321.572,00	3.169.378,04	95,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100 (e)	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100 (f)	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.664.172,00	3.750.356,79	2.923.935,14	77,96	2.531.012,70	67,49	2.515.926,25	67,08	
Despesas Correntes	1.558.172,00	3.730.004,36	2.909.583,17	78,00	2.522.124,70	67,62	2.507.038,25	67,21	
Despesas de Capital	106.000,00	20.352,43	14.351,97	70,52	8.888,00	43,67	8.888,00	43,67	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.358.000,00	2.273.706,99	993.485,54	43,69	449.759,50	19,78	436.639,41	19,20	
Despesas Correntes	402.000,00	1.218.693,46	599.822,91	49,22	449.759,50	36,91	436.639,41	35,83	
Despesas de Capital	956.000,00	1.055.013,53	393.662,63	37,31	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	91.400,00	160.767,35	114.923,58	71,48	87.167,56	54,22	84.331,58	52,46	
Despesas Correntes	90.400,00	160.767,35	114.923,58	71,48	87.167,56	54,22	84.331,58	52,46	
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	30.050,00	5.710,50	19,00	5.576,00	18,56	5.576,00	18,56	
Despesas Correntes	10.000,00	25.050,00	5.710,50	22,80	5.576,00	22,26	5.576,00	22,26	
Despesas de Capital	2.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	196.000,00	145.000,00	123.103,20	84,90	123.103,20	84,90	119.925,38	82,71	
Despesas Correntes	192.000,00	145.000,00	123.103,20	84,90	123.103,20	84,90	119.925,38	82,71	
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	3.986,47	3.986,47	100,00	3.986,47	100,00	3.986,47	100,00	
Despesas Correntes	0,00	3.986,47	3.986,47	100,00	3.986,47	100,00	3.986,47	100,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.321.572,00	6.363.867,60	4.165.144,43	65,45	3.200.605,43	50,29	3.166.385,09	49,76	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS				
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.575.672,00	4.848.420,79	3.473.919,72	71,65	2.995.105,98	61,77	2.832.012,26	58,41	

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.759.000,00	4.567.905,49	2.906.399,34	63,63	1.858.234,81	40,68	1.729.106,30	37,85
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	194.400,00	270.137,35	192.644,73	71,31	157.084,39	58,15	127.799,53	47,31
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	13.000,00	31.050,00	5.710,50	18,39	5.576,00	17,96	5.576,00	17,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	332.100,00	361.100,00	317.052,78	87,80	273.921,19	75,86	207.441,38	57,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.107.660,00	1.517.215,42	1.366.385,88	90,06	1.000.591,15	65,95	917.650,02	60,48
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.981.832,00	11.595.829,05	8.262.112,95	71,25	6.290.513,52	54,25	5.819.585,49	50,19

FONTE: Sistema e-Pública (2083-7246-801). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/11/2023 e hora de emissão: 15:31.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	ANDREZA JULIANA MAIA REGIS	RILLEN ROSSI ROCHA REGES	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Controlador	Contador Geral
			CRC: 012980-0/0

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:977460EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS.

MUNICIPIO DE ITAÚ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)											
= I + II											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1537-0072-750). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/11/2023 e hora de emissão: 15:31.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	ANDREZA JULIANA MAIA REGIS	RILLEN ROSSI ROCHA REGES	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Controlador	Contador Geral
			CRC: 012980-0/0

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:5D8AE6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.581.217,00
Previsão Atualizada	35.581.217,00
Receitas Realizadas	24.273.452,67
Déficit Orçamentário	1.809.278,33
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.262.772,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.481.217,00
Créditos Adicionais	3.523.632,80
Dotação Atualizada	39.004.849,80

Despesas Empenhadas	30.705.267,03			
Despesas Liquidadas	26.082.731,00			
Despesas Pagas	23.590.536,90			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	30.705.267,03			
Despesas Liquidadas	26.082.731,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	27.393.381,29			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.393.381,29			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.393.381,29			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.096.438,15			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.602.537,54			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.538.772,49			
Despesas Previdenciárias Pagas	2.536.526,51			
Resultado Previdenciário	-1.442.334,34			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-233.050,47	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	163.581,14	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.320.859,92	0,00	544.446,09	776.413,83
Poder Executivo	1.320.859,92	0,00	544.446,09	776.413,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.237.602,00	5.396,00	682.054,60	550.151,40
Poder Executivo	1.237.602,00	5.396,00	682.054,60	550.151,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.558.461,92	5.396,00	1.226.500,69	1.326.565,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.197.523,96		25,00	41,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.390.065,03		70,00	100,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	134.925,70		50,00	41,51
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	12.629,69		15,00	3,89
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.089.908,09		15,00	20,77
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (2076-6143-780). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/11/2023 e hora de emissão: 15:22.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	ANDREZA JULIANA MAIA REGIS	RILLEN ROSSI ROCHA REGES		
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	Controlador		
JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR				
Contador Geral				
CRC: 012980-0/O				

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador: B67C392F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.952.193,00	57.326.729,30	8.691.491,87	40.473.478,77	16.853.250,53
I Receitas Correntes	55.063.423,00	55.437.959,30	8.571.491,87	40.328.594,46	15.109.364,84
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.865.617,00	5.865.617,00	1.225.761,01	7.305.355,21	-1.439.738,21
1.1.1 Impostos	5.861.617,00	5.861.617,00	1.225.094,35	7.210.066,13	-1.348.449,13
1.1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	43.000,00	43.000,00	2.061,98	19.026,74	23.973,26
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.000,00	12.000,00	2.061,98	19.026,74	-7.026,74
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	2.061,98	19.026,74	-9.026,74
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

Mora					
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	520.000,00	520.000,00	3.770,72	870.090,46	-350.090,46
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	520.000,00	520.000,00	3.770,72	870.090,46	-350.090,46
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	510.000,00	510.000,00	3.770,72	870.090,46	-360.090,46
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	510.000,00	510.000,00	3.770,72	870.090,46	-360.090,46
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	847.143,95	-347.143,95
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	10.000,00	10.000,00	3.770,72	22.946,51	-12.946,51
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.298.617,00	5.298.617,00	1.219.261,65	6.320.948,93	-1.022.331,93
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	5.298.617,00	5.298.617,00	1.219.261,65	6.320.948,93	-1.022.331,93
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.298.617,00	5.298.617,00	1.219.261,65	6.320.948,93	-1.022.331,93
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.295.117,00	5.295.117,00	1.219.261,65	6.317.227,67	-1.022.110,67
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	3.721,26	-1.721,26
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	4.000,00	4.000,00	666,66	95.289,08	-91.289,08
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	666,66	95.289,08	-91.289,08
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	666,66	95.289,08	-91.289,08
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.000,00	4.000,00	666,66	95.289,08	-91.289,08
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	2.000,00	2.000,00	666,66	95.289,08	-93.289,08
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	101.500,00	101.500,00	45.359,15	156.408,63	-54.908,63
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.500,00	101.500,00	45.359,15	156.408,63	-54.908,63
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.500,00	101.500,00	45.359,15	156.408,63	-54.908,63
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.500,00	101.500,00	45.359,15	156.408,63	-54.908,63
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	101.500,00	101.500,00	45.359,15	156.408,63	-54.908,63
1.3 Receita Patrimonial	359.150,00	359.150,00	143.708,24	1.044.178,17	-685.028,17
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	357.150,00	357.150,00	143.708,24	1.044.178,17	-687.028,17
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	357.150,00	357.150,00	143.708,24	1.044.178,17	-687.028,17
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	357.150,00	357.150,00	143.708,24	1.044.178,17	-687.028,17
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	357.150,00	357.150,00	143.708,24	1.044.178,17	-687.028,17
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	101.000,00	101.000,00	9.493,97	150.033,95	-49.033,95
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	100.200,00	100.200,00	71.337,89	537.951,11	-437.751,11
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	3.822,13	69.837,00	-39.837,00
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.050,00	4.050,00	1.172,36	9.086,40	-5.036,40
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	72.200,00	72.200,00	36.548,81	172.153,11	-99.953,11
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	21.300,00	21.300,00	3.551,49	16.537,81	4.762,19
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	9,52	1.147,60	-647,60
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	587,36	4.532,54	-2.532,54
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	21.000,00	21.000,00	17.184,71	82.898,65	-61.898,65
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	48.584.339,00	48.958.875,30	7.156.663,47	31.805.183,81	17.153.691,49
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	28.734.384,00	29.108.920,30	5.022.778,01	20.622.255,93	8.486.664,37
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.839.666,00	13.839.666,00	1.680.278,75	10.081.490,52	3.758.175,48
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.837.682,00	13.837.682,00	1.677.494,23	10.077.316,79	3.760.365,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.767.682,00	12.767.682,00	1.521.795,73	9.292.582,61	3.475.099,39
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.767.682,00	12.767.682,00	1.521.795,73	9.292.582,61	3.475.099,39
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.959.603,00	15.959.603,00	1.902.244,59	11.627.956,47	4.331.646,53
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-9.782,84	9.782,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.191.921,00	-3.191.921,00	-380.448,86	-2.325.591,02	-866.329,98
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.070.000,00	1.070.000,00	155.698,50	784.734,18	285.265,82
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.070.000,00	1.070.000,00	155.698,50	784.734,18	285.265,82
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.070.000,00	1.070.000,00	155.698,50	784.734,18	285.265,82
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.984,00	1.984,00	2.784,52	4.173,73	-2.189,73
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.984,00	1.984,00	2.784,52	4.173,73	-2.189,73
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.480,00	2.480,00	3.480,63	5.217,11	-2.737,11
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-496,00	-496,00	-696,11	-1.043,38	547,38
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	7.935.950,00	7.935.950,00	2.087.128,85	6.956.990,41	978.959,59
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	7.930.450,00	7.930.450,00	2.087.128,85	6.956.990,41	973.459,59
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.655.450,00	7.655.450,00	2.012.746,38	6.713.590,62	941.859,38
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.655.450,00	7.655.450,00	2.012.746,38	6.713.590,62	941.859,38
1.7.1.2.52.3 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00	4,38	4,38	-4,38
1.7.1.2.52.3.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	0,00	0,00	4,38	4,38	-4,38
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	275.000,00	275.000,00	74.378,09	243.395,41	31.604,59
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	275.000,00	275.000,00	74.378,09	243.395,41	31.604,59
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.115.332,00	4.489.868,30	1.114.467,05	2.620.981,67	1.868.886,63
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	3.337.644,00	3.712.180,30	1.114.467,05	2.620.981,67	1.091.198,63

Ações e Serviços Públicos de Saúde						
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.514.479,00	1.514.479,00	790.634,88	2.046.978,04	-532.499,04
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.514.479,00	1.514.479,00	790.634,88	2.046.978,04	-532.499,04
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.320.000,00	1.320.000,00	716.714,88	1.697.730,04	-377.730,04
1.7.1.3.50.1.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	194.479,00	194.479,00	73.920,00	349.248,00	-154.769,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.412.312,00	1.412.312,00	23.706,72	115.293,60	1.297.018,40
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.412.312,00	1.412.312,00	23.706,72	115.293,60	1.297.018,40
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	862.312,00	862.312,00	23.706,72	115.293,60	747.018,40
1.7.1.3.50.2.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	174.033,00	174.033,00	12.513,15	49.783,73	124.249,27
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	174.033,00	174.033,00	12.513,15	49.783,73	124.249,27
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	174.033,00	174.033,00	12.513,15	49.783,73	124.249,27
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	95.480,00	95.480,00	6.878,00	34.390,00	61.090,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	95.480,00	95.480,00	6.878,00	34.390,00	61.090,00
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	95.480,00	95.480,00	6.878,00	34.390,00	61.090,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	374.536,30	280.734,30	374.536,30	0,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	374.536,30	280.734,30	374.536,30	0,00
1.7.1.3.50.5.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	374.536,30	280.734,30	374.536,30	0,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	141.340,00	141.340,00	0,00	0,00	141.340,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	141.340,00	141.340,00	0,00	0,00	141.340,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	777.688,00	777.688,00	0,00	0,00	777.688,00
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	645.804,00	645.804,00	0,00	0,00	645.804,00
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	645.804,00	645.804,00	0,00	0,00	645.804,00
1.7.1.3.51.1.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	111.884,00	111.884,00	0,00	0,00	111.884,00
1.7.1.3.51.1.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	111.884,00	111.884,00	0,00	0,00	111.884,00
1.7.1.3.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	673.490,00	673.490,00	71.073,99	312.216,24	361.273,76
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	200.500,00	200.500,00	26.500,44	132.563,18	67.936,82
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	200.500,00	200.500,00	26.500,44	132.563,18	67.936,82
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	156.550,00	156.550,00	29.148,40	127.478,20	29.071,80
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	156.550,00	156.550,00	29.148,40	127.478,20	29.071,80
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	21.540,00	21.540,00	4.548,40	19.969,80	1.570,20
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	26.000,00	26.000,00	7.057,60	30.941,20	-4.941,20
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	77.660,00	77.660,00	14.820,00	64.615,20	13.044,80
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	31.350,00	31.350,00	2.722,40	11.952,00	19.398,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	84.500,00	84.500,00	15.425,15	52.174,86	32.325,14
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	84.500,00	84.500,00	15.425,15	52.174,86	32.325,14
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	84.500,00
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	935,37	3.110,71	-3.110,71
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	10.748,29	36.197,19	-36.197,19
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	3.741,49	12.866,96	-12.866,96
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	222.640,00	222.640,00	0,00	0,00	222.640,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	222.640,00	222.640,00	0,00	0,00	222.640,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.043.000,00	1.043.000,00	12.112,86	47.606,73	995.393,27
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	953.000,00	953.000,00	0,00	0,00	953.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	953.000,00	953.000,00	0,00	0,00	953.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	953.000,00	953.000,00	0,00	0,00	953.000,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	20.000,00	20.000,00	12.112,86	47.606,73	-27.606,73
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	20.000,00	20.000,00	12.112,86	47.606,73	-27.606,73
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	606.796,00	606.796,00	55.759,95	260.889,29	345.906,71
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	606.796,00	606.796,00	55.759,95	260.889,29	345.906,71
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	606.796,00	606.796,00	55.759,95	260.889,29	345.906,71
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	12.700,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	8.920,00	8.920,00	0,00	0,00	8.920,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	102.432,00	102.432,00	4.390,93	27.926,13	74.505,87
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	0,00	52.538,88	-52.538,88
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	245.104,00	245.104,00	29.880,00	124.068,00	121.036,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	237.640,00	237.640,00	21.489,02	56.356,28	181.283,72
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	410.150,00	410.150,00	1.956,56	342.081,07	68.068,93
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	550,00	550,00	1.956,56	9.782,80	-9.232,80
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	550,00	550,00	1.956,56	9.782,80	-9.232,80
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	3.023,79	-3.023,79
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	3.023,79	-3.023,79
1.7.1.9.61.0.1.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	3.779,74	-3.779,74
1.7.1.9.61.0.1.09	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-755,95	755,95
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	379.600,00	379.600,00	0,00	329.274,48	50.325,52
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	379.600,00	379.600,00	0,00	329.274,48	50.325,52
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.521.425,00	8.521.425,00	1.133.914,03	5.621.298,44	2.900.126,56
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.094.295,00	8.094.295,00	1.079.039,75	5.396.083,66	2.698.211,34
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	7.867.602,00	7.867.602,00	1.049.453,96	5.254.618,50	2.612.983,50
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	7.867.602,00	7.867.602,00	1.049.453,96	5.254.618,50	2.612.983,50

1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.834.502,00	9.834.502,00	1.311.817,39	6.568.272,82	3.266.229,18
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.966.900,00	-1.966.900,00	-262.363,43	-1.313.654,32	-653.245,68
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	171.871,00	171.871,00	25.239,42	128.675,21	43.195,79
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	171.871,00	171.871,00	25.239,42	128.675,21	43.195,79
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	171.871,00	171.871,00	31.549,22	160.843,84	11.027,16
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-6.309,80	-32.168,63	32.168,63
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.122,00	11.122,00	2.709,58	11.097,62	24,38
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.122,00	11.122,00	2.709,58	11.097,62	24,38
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.122,00	11.122,00	3.386,96	13.871,90	-2.749,90
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-677,38	-2.774,28	2.774,28
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	43.700,00	43.700,00	1.636,79	1.692,33	42.007,67
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	43.700,00	43.700,00	1.636,79	1.692,33	42.007,67
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	52.000,00	52.000,00	39.157,53	153.422,89	-101.422,89
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	52.000,00	52.000,00	39.157,53	153.422,89	-101.422,89
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	52.000,00	52.000,00	39.157,53	153.422,89	-101.422,89
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	68.500,00	68.500,00	2.716,75	6.791,89	61.708,11
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	68.500,00	68.500,00	2.716,75	6.791,89	61.708,11
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	68.500,00	68.500,00	2.716,75	6.791,89	61.708,11
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	68.500,00	68.500,00	2.716,75	6.791,89	61.708,11
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	238.730,00	238.730,00	0,00	0,00	238.730,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	238.730,00	238.730,00	0,00	0,00	238.730,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	238.730,00	238.730,00	0,00	0,00	238.730,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	67.900,00	67.900,00	13.000,00	65.000,00	2.900,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	3.900,00	3.900,00	13.000,00	65.000,00	-61.100,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	3.900,00	3.900,00	13.000,00	65.000,00	-61.100,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.328.530,00	11.328.530,00	999.971,43	5.561.629,44	5.766.900,56
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.328.530,00	11.328.530,00	999.971,43	5.561.629,44	5.766.900,56
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.328.530,00	11.328.530,00	999.971,43	5.561.629,44	5.766.900,56
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.328.530,00	11.328.530,00	999.971,43	5.561.629,44	5.766.900,56
1.9 Outras Receitas Correntes	147.817,00	147.817,00	0,00	17.468,64	130.348,36
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.200,00	13.200,00	0,00	17.468,64	-4.268,64
1.9.2.1 Indenizações	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.9.2.2 Restituições	5.500,00	5.500,00	0,00	17.468,64	-11.968,64
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.500,00	5.500,00	0,00	17.468,64	-11.968,64
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	17.468,64	-11.968,64
1.9.2.3 Ressarcimentos	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	133.517,00	133.517,00	0,00	0,00	133.517,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	133.517,00	133.517,00	0,00	0,00	133.517,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	133.517,00	133.517,00	0,00	0,00	133.517,00
1.9.9.9.9.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	133.517,00	133.517,00	0,00	0,00	133.517,00
1.9.9.9.9.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	133.517,00	133.517,00	0,00	0,00	133.517,00
2 Receitas de Capital	1.888.770,00	1.888.770,00	120.000,00	144.884,31	1.743.885,69
2.4 Transferências de Capital	1.888.770,00	1.888.770,00	120.000,00	144.884,31	1.743.885,69
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.863.770,00	1.863.770,00	120.000,00	144.884,31	1.718.885,69
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	499.770,00	499.770,00	0,00	0,00	499.770,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	443.700,00	443.700,00	0,00	0,00	443.700,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	443.700,00	443.700,00	0,00	0,00	443.700,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	56.070,00	56.070,00	0,00	0,00	56.070,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	56.070,00	56.070,00	0,00	0,00	56.070,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.344.200,00	1.344.200,00	120.000,00	144.884,31	1.199.315,69
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.344.200,00	1.344.200,00	120.000,00	144.884,31	1.199.315,69
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.344.200,00	1.344.200,00	120.000,00	144.884,31	1.199.315,69
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.952.193,00	57.326.729,30	8.691.491,87	40.473.478,77	16.853.250,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.952.193,00	57.326.729,30	8.691.491,87	40.473.478,77	16.853.250,53
DÉFICIT (VI) ¹				6.057.776,38	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				46.531.255,15	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	13.924.502,56	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	13.924.502,56	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (l)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.952.193,00	71.251.231,86	10.588.523,21	54.099.589,38	17.151.642,48	10.800.459,61	46.531.255,15	24.719.976,71	45.327.652,18	0,00
3 Despesas Correntes	45.278.147,00	54.802.183,30	9.280.415,39	48.624.335,89	6.177.847,41	9.717.963,27	42.974.592,90	11.827.590,40	42.053.952,69	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.957.122,00	24.685.658,30	3.925.678,42	23.683.564,51	1.002.093,79	4.178.927,80	20.314.021,79	4.371.636,51	20.050.207,23	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.957.122,00	24.685.658,30	3.925.678,42	23.683.564,51	1.002.093,79	4.178.927,80	20.314.021,79	4.371.636,51	20.050.207,23	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.414.200,00	7.367.300,00	1.224.773,87	7.188.839,37	178.460,63	1.436.192,13	5.989.058,43	1.378.241,57	5.885.835,64	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.767.200,00	12.231.400,00	2.048.904,55	11.841.935,38	389.464,62	2.090.837,20	10.571.639,57	1.659.760,43	10.512.146,68	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.126.622,00	3.971.658,30	652.000,00	3.726.835,94	244.822,36	651.898,47	2.860.750,00	1.110.908,30	2.856.620,80	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	34.000,00	76.000,00	0,00	52.160,00	23.840,00	0,00	18.780,00	57.220,00	18.780,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	449.100,00	1.025.200,00	0,00	873.793,82	151.406,18	0,00	873.793,79	151.406,21	776.824,11	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.315.525,00	30.116.025,00	5.354.736,97	24.940.771,38	5.175.253,62	5.539.035,47	22.660.571,11	7.455.453,89	22.003.745,46	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	20.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	80.500,00	185.600,00	0,00	149.613,00	35.987,00	17.848,00	129.140,00	56.460,00	129.140,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	64.500,00	182.500,00	0,00	147.713,00	34.787,00	17.848,00	127.240,00	55.260,00	127.240,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.500,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	2.000,00	0,00	1.900,00	100,00	0,00	1.900,00	100,00	1.900,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	236.500,00	65.700,00	0,00	4.800,00	60.900,00	800,00	4.000,00	61.700,00	4.000,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	5.500,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	231.000,00	65.600,00	0,00	4.800,00	60.800,00	800,00	4.000,00	61.600,00	4.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	102.000,00	132.000,00	0,00	120.000,00	12.000,00	20.000,00	100.000,00	32.000,00	100.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.000,00	132.000,00	0,00	120.000,00	12.000,00	20.000,00	100.000,00	32.000,00	100.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	21.876.525,00	29.719.725,00	5.354.736,97	24.666.358,38	5.053.366,62	5.500.387,47	22.427.431,11	7.292.293,89	21.770.605,46	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	120.100,00	404.700,00	75.725,00	287.225,00	117.475,00	49.325,00	260.825,00	143.875,00	256.625,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.300,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	8.754.600,00	10.734.310,00	2.746.484,97	9.674.509,88	1.059.800,12	2.741.944,55	9.281.398,28	1.452.911,72	8.954.211,85	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	11.000,00	40.600,00	16.000,00	32.000,00	8.600,00	16.000,00	32.000,00	8.600,00	20.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	678.700,00	647.200,00	43.000,24	401.430,01	245.769,99	69.667,24	401.430,01	245.769,99	363.576,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	151.000,00	383.500,00	115.870,62	285.022,98	98.477,02	138.569,31	270.700,82	112.799,18	266.699,63	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	385.000,00	211.500,00	0,00	197.870,40	13.629,60	32.978,40	164.892,00	46.608,00	164.886,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	290.900,00	351.600,00	12.953,23	159.008,92	192.591,08	22.214,34	122.227,62	229.372,38	115.890,08	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.296.600,00	14.007.490,00	2.209.291,25	10.929.161,86	3.078.328,14	2.043.990,47	9.392.572,89	4.614.917,11	9.174.825,12	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	207.400,00	307.500,00	0,00	233.950,00	73.550,00	84.979,00	111.579,00	195.921,00	109.029,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	398.200,00	0,00	398.105,00	95,00	64.342,56	398.105,00	95,00	398.105,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	459.035,00	425.635,00	161,41	404.320,79	21.314,21	80.444,84	351.983,88	73.651,12	351.983,88	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	92.000,00	147.800,00	14.800,00	126.200,00	21.600,00	36.800,00	106.400,00	41.400,00	106.400,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	202.000,00	208.800,00	74.097,06	195.431,64	13.368,36	72.778,57	194.113,15	14.686,85	188.141,01	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166.140,00	1.413.440,00	42.334,17	1.332.079,88	81.360,12	42.334,17	1.329.161,44	84.278,56	1.290.190,87	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.950,00	20.650,00	4.019,02	10.042,02	10.607,98	4.019,02	10.042,02	10.607,98	10.042,02	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	10.833.620,00	16.233.622,56	1.308.107,82	5.475.253,49	10.758.369,07	1.082.496,34	3.556.662,25	12.676.960,31	3.273.699,49	0,00
44 INVESTIMENTO	9.973.620,00	14.827.622,56	1.098.107,82	4.076.548,26	10.751.074,30	866.949,26	2.388.208,05	12.439.414,51	2.105.245,29	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.973.620,00	14.827.622,56	1.098.107,82	4.076.548,26	10.751.074,30	866.949,26	2.388.208,05	12.439.414,51	2.105.245,29	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	533.000,00	796.400,00	619.284,30	619.284,30	177.115,70	104.004,52	104.004,52	692.395,48	104.004,52	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.296.000,00	11.926.502,56	172.228,59	2.581.408,15	9.345.094,41	366.839,43	1.702.911,53	10.223.591,03	1.675.681,85	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.081.300,00	2.000.600,00	306.594,93	818.505,58	1.182.094,42	396.105,31	523.941,77	1.476.658,23	268.208,69	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.220,00	21.920,00	0,00	0,00	21.920,00	0,00	0,00	21.920,00	0,00	0,00

449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.100,00	67.100,00	0,00	57.350,23	9.749,77	0,00	57.350,23	9.749,77	57.350,23	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	850.000,00	1.400.000,00	210.000,00	1.398.705,23	1.294,77	215.547,08	1.168.454,20	231.545,80	1.168.454,20	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	850.000,00	1.400.000,00	210.000,00	1.398.705,23	1.294,77	215.547,08	1.168.454,20	231.545,80	1.168.454,20	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	850.000,00	1.400.000,00	210.000,00	1.398.705,23	1.294,77	215.547,08	1.168.454,20	231.545,80	1.168.454,20	0,00
9 Reserva de Contingência	840.426,00	215.426,00	0,00	0,00	215.426,00	0,00	0,00	215.426,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	840.426,00	215.426,00	0,00	0,00	215.426,00	0,00	0,00	215.426,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	840.426,00	215.426,00	0,00	0,00	215.426,00	0,00	0,00	215.426,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	840.426,00	215.426,00	0,00	0,00	215.426,00	0,00	0,00	215.426,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.952.193,00	71.251.231,86	10.588.523,21	54.099.589,38	17.151.642,48	10.800.459,61	46.531.255,15	24.719.976,71	45.327.652,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.952.193,00	71.251.231,86	10.588.523,21	54.099.589,38	17.151.642,48	10.800.459,61	46.531.255,15	24.719.976,71	45.327.652,18	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.952.193,00	71.251.231,86	10.588.523,21	54.099.589,38	17.151.642,48	10.800.459,61	46.531.255,15	24.719.976,71	45.327.652,18	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###436.154-##	###009.584-##	###570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:2A64A9C1

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 02

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023						Exercício: 2023					
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		Saldo e (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.952.193,00	71.251.231,86	10.588.523,21	54.099.589,38	100,00	17.151.642,48	10.800.459,61	46.531.255,15	100,00	24.719.976,71	0,00
01 LEGISLATIVA	1.839.000,00	2.129.000,00	66.611,00	1.661.934,23	3,07	467.065,77	245.350,41	1.352.909,25	2,91	776.090,75	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.839.000,00	2.129.000,00	66.611,00	1.661.934,23	3,07	467.065,77	245.350,41	1.352.909,25	2,91	776.090,75	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.054.054,00	6.427.554,00	664.139,47	5.619.271,34	10,39	808.282,66	951.330,72	4.873.213,78	10,47	1.554.340,22	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	64.890,00	112.890,00	8.000,00	90.000,00	0,17	22.890,00	14.520,00	75.598,00	0,16	37.292,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.625.110,00	3.459.810,00	426.896,94	3.109.612,44	5,75	350.197,56	634.956,45	2.623.595,58	5,64	836.214,42	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.007.730,00	2.662.730,00	228.842,53	2.288.507,45	4,23	374.222,55	291.180,99	2.063.913,41	4,44	598.816,59	0,00
124 CONTROLE INTERNO	106.224,00	106.224,00	400,00	92.059,74	0,17	14.164,26	10.673,28	71.015,08	0,15	35.208,92	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.600,00	3.990,00	0,00	3.840,00	0,01	150,00	0,00	3.840,00	0,01	150,00	0,00
181 POLICIAMENTO	35.500,00	910,00	0,00	0,00	0,00	910,00	0,00	0,00	0,00	910,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	208.000,00	81.000,00	0,00	35.251,71	0,07	45.748,29	0,00	35.251,71	0,08	45.748,29	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.221.528,00	4.743.528,00	517.336,48	4.102.041,36	7,58	641.486,64	905.384,15	3.034.603,85	6,52	1.708.924,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.200,00	5.200,00	0,00	1.600,00	0,00	3.600,00	0,00	1.600,00	0,00	3.600,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	35.000,00	1.080.000,00	0,00	1.038.705,10	1,92	41.294,90	249.449,25	597.732,32	1,28	482.267,68	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	432.476,00	444.476,00	7.365,22	365.793,81	0,68	78.682,19	61.521,71	289.716,43	0,62	154.759,57	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.748.852,00	3.213.852,00	509.971,26	2.695.942,45	4,98	517.909,55	594.413,19	2.145.555,10	4,61	1.068.296,90	0,00
10 SAÚDE	14.370.812,00	16.498.348,30	2.801.706,59	14.632.548,88	27,05	1.865.799,42	3.351.281,17	13.054.625,48	28,06	3.443.722,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.132.680,00	12.505.216,30	2.382.872,65	11.571.819,54	21,39	933.396,76	2.835.368,89	10.425.390,55	22,41	2.079.825,75	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.467.376,00	3.636.276,00	408.663,64	2.875.558,29	5,32	760.717,71	484.069,98	2.466.639,20	5,30	1.169.636,80	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	887.060,00	96.660,00	0,00	3.240,00	0,01	93.420,00	1.080,00	2.160,00	0,00	94.500,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	467.780,00	86.780,00	10.170,30	61.101,73	0,11	25.678,27	10.170,30	61.101,73	0,13	25.678,27	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.032,00	71.532,00	0,00	53.433,32	0,10	18.098,68	7.920,00	40.484,00	0,09	31.048,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	151.884,00	89.884,00	0,00	67.396,00	0,12	22.488,00	12.672,00	58.850,00	0,13	31.034,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.676.970,00	17.302.970,00	3.517.200,91	15.685.273,97	28,99	1.617.696,03	3.029.621,69	14.086.878,00	30,27	3.216.092,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.092.700,00	2.805.700,00	622.702,72	2.534.030,36	4,68	271.669,64	543.622,09	2.170.351,82	4,66	635.348,18	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	514.850,00	458.350,00	148.475,83	426.394,83	0,79	31.955,17	147.500,83	424.444,83	0,91	33.905,17	0,00

361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.917.790,00	9.613.290,00	1.920.055,06	8.821.587,79	16,31	791.702,21	1.580.009,46	7.881.848,50	16,94	1.731.441,50	0,00
------------------------	---------------	--------------	--------------	--------------	-------	------------	--------------	--------------	-------	--------------	------

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	190.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.845.130,00	4.391.130,00	825.967,30	3.903.260,99	7,21	487.869,01	758.489,31	3.610.232,85	7,76	780.897,15	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
13 CULTURA	241.000,00	367.000,00	39.080,00	281.300,00	0,52	85.700,00	39.080,00	281.300,00	0,60	85.700,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	241.000,00	367.000,00	39.080,00	281.300,00	0,52	85.700,00	39.080,00	281.300,00	0,60	85.700,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	155.080,00	248.080,00	17.555,55	220.146,30	0,41	27.933,70	34.834,35	192.129,56	0,41	55.950,44	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	155.080,00	248.080,00	17.555,55	220.146,30	0,41	27.933,70	34.834,35	192.129,56	0,41	55.950,44	0,00
15 URBANISMO	5.349.425,00	10.575.927,56	788.023,63	2.993.658,74	5,53	7.582.268,82	705.074,96	2.707.414,00	5,82	7.868.513,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.618.575,00	2.283.575,00	433.147,05	1.372.670,63	2,54	910.904,37	404.484,77	1.208.535,37	2,60	1.075.039,63	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.304.050,00	7.124.552,56	130.893,40	620.636,69	1,15	6.503.915,87	76.055,01	541.989,66	1,16	6.582.562,90	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.426.800,00	1.167.800,00	223.983,18	1.000.351,42	1,85	167.448,58	224.535,18	956.888,97	2,06	210.911,03	0,00
16 HABITAÇÃO	95.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	95.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	470.000,00	651.000,00	0,00	0,00	0,00	651.000,00	0,00	0,00	0,00	651.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	319.500,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	150.500,00	576.500,00	0,00	0,00	0,00	576.500,00	0,00	0,00	0,00	576.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	287.290,00	683.290,00	35.087,88	195.312,95	0,36	487.977,05	42.667,28	176.068,11	0,38	507.221,89	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	29.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	228.290,00	665.290,00	35.087,88	195.312,95	0,36	469.977,05	42.667,28	176.068,11	0,38	489.221,89	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.204.956,00	3.384.956,00	298.520,30	2.522.543,58	4,66	862.412,42	656.946,27	2.256.100,78	4,85	1.128.855,22	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	23.900,00	23.900,00	0,00	0,00	0,00	23.900,00	0,00	0,00	0,00	23.900,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.418.806,00	2.876.306,00	298.520,30	2.522.543,58	4,66	353.762,42	656.946,27	2.256.100,78	4,85	620.205,22	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	399.500,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	362.750,00	440.250,00	0,00	0,00	0,00	440.250,00	0,00	0,00	0,00	440.250,00	0,00
25 ENERGIA	250.000,00	297.000,00	0,00	259.810,30	0,48	37.189,70	0,00	248.578,70	0,53	48.421,30	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	250.000,00	297.000,00	0,00	259.810,30	0,48	37.189,70	0,00	248.578,70	0,53	48.421,30	0,00
26 TRANSPORTE	881.360,00	941.360,00	106.825,96	620.080,97	1,15	321.279,03	117.552,05	548.174,34	1,18	393.185,66	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	881.360,00	941.360,00	106.825,96	620.080,97	1,15	321.279,03	117.552,05	548.174,34	1,18	393.185,66	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.311.392,00	4.680.392,00	1.452.338,38	3.257.946,65	6,02	1.422.445,35	348.533,48	1.960.408,62	4,21	2.719.983,38	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.311.392,00	4.680.392,00	1.452.338,38	3.257.946,65	6,02	1.422.445,35	348.533,48	1.960.408,62	4,21	2.719.983,38	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.703.900,00	2.070.400,00	284.097,06	2.047.720,11	3,79	22.679,89	372.803,08	1.758.850,68	3,78	311.549,32	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.703.900,00	2.070.400,00	284.097,06	2.047.720,11	3,79	22.679,89	372.803,08	1.758.850,68	3,78	311.549,32	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	840.426,00	215.426,00	0,00	0,00	0,00	215.426,00	0,00	0,00	0,00	215.426,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	840.426,00	215.426,00	0,00	0,00	0,00	215.426,00	0,00	0,00	0,00	215.426,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.952.193,00	71.251.231,86	10.588.523,21	54.099.589,38	100,00	17.151.642,48	10.800.459,61	46.531.255,15	100,00	24.719.976,71	0,00

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:0BF9720C

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 04

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		ATUALIZADA	Até o Bimestre
		(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício

		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
PREFEITA	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTROLADORA

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:F8200637

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 06

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		Exercício: 2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.437.959,30	40.329.350,41	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.865.617,00	7.305.355,21	
IPTU	31.000,00	0,00	
ISS	5.298.617,00	6.320.948,93	
ITBI	12.000,00	19.026,74	
IRRF	520.000,00	870.090,46	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.000,00	95.289,08	
Receitas de Contribuições	101.500,00	156.408,63	
Receita Patrimonial	359.150,00	1.044.178,17	
Aplicações Financeiras (II)	357.150,00	1.044.178,17	
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00	
Transferências Correntes	48.958.875,30	31.805.939,76	
Cota-Parte do FPM	13.837.682,00	10.077.316,79	
Cota-Parte do ICMS	7.867.602,00	5.254.618,50	
Cota-Parte do IPVA	171.871,00	128.675,21	
Cota-Parte do ITR	1.984,00	4.173,73	
Transferências da LC 61/1989	11.122,00	11.097,62	
Transferências do FUNDEB	12.371.530,00	5.609.236,17	
Outras Transferências Correntes	14.697.084,30	10.720.821,74	
Demais Receitas Correntes	152.817,00	17.468,64	
Outras Receitas Financeiras(III)	133.517,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	19.300,00	17.468,64	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	54.947.292,30	39.285.172,24	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.888.770,00	144.884,31	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	1.888.770,00	144.884,31	
Convênios	499.770,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.389.000,00	144.884,31	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.888.770,00	144.884,31	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.836.062,30	39.430.056,55	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.836.062,30	39.430.056,55	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.802.183,30	48.624.335,89	42.974.592,90	42.053.952,69	378.603,00	306.923,63	291.270,45
Pessoal e Encargos Sociais	24.685.658,30	23.683.564,51	20.314.021,79	20.050.207,23	0,00	903,00	903,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.116.025,00	24.940.771,38	22.660.571,11	22.003.745,46	378.603,00	306.020,63	290.367,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.801.683,30	48.624.335,89	42.974.592,90	42.053.952,69	378.603,00	306.923,63	291.270,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)	16.233.622,56	5.475.253,49	3.556.662,25	3.273.699,49	6.061,00	1.001.416,34	985.067,61

(XXIII)							
Investimentos	14.827.622,56	4.076.548,26	2.388.208,05	2.105.245,29	6.061,00	1.001.416,34	985.067,61
Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.400.000,00	1.398.705,23	1.168.454,20	1.168.454,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.833.622,56	4.076.548,26	2.388.208,05	2.105.245,29	6.061,00	1.001.416,34	985.067,61
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	215.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.850.731,86	52.700.884,15	45.362.800,95	44.159.197,98	384.664,00	1.308.339,97	1.276.338,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.850.731,86	52.700.884,15	45.362.800,95	44.159.197,98	384.664,00	1.308.339,97	1.276.338,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-6.390.143,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-6.390.143,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							811.617,57

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.044.178,17	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-5.345.965,32	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.702.204,91	8.533.750,71
DEDUÇÕES (XL)	20.868.700,73	14.839.264,72
Disponibilidade de Caixa	20.868.700,73	14.839.264,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.434.611,53	15.375.834,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	565.910,80	206.248,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	330.320,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.166.495,82	-6.305.514,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-4.860.981,81	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.063.195,67	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-359.662,09	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-5.220.643,90	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-6.264.822,07	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.924.502,56	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.924.502,56	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:80210E19

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 08

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2023
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.861.617,00	7.210.066,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.000,00	0,00

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	19.026,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
– ISS	5.298.617,00	6.320.948,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	520.000,00	870.090,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.049.578,00	19.154.893,22
2.1- Cota-Parte FPM	17.029.603,00	12.402.907,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.959.603,00	11.618.173,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.070.000,00	784.734,18
2.2- Cota-Parte ICMS	9.834.502,00	6.568.272,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.122,00	13.871,90
2.4- Cota-Parte ITR	2.480,00	5.217,11
2.5- Cota-Parte IPVA	171.871,00	160.843,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.779,74
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.911.195,00	26.364.959,35
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.195.915,60	3.675.987,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.031.883,15	2.917.208,03
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.403.530,00	5.679.073,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.358.530,00	5.631.466,44
6.1.1- Principal	11.328.530,00	5.561.629,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	69.837,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	71.000,00	0,00
6.2.1- Principal	70.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	954.000,00	0,00
6.3.1- Principal	953.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	47.606,73
6.4.1- Principal	20.000,00	47.606,73
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.132.614,40	1.885.641,86
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	915.044,35	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	915.044,35	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.594.117,52	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.640.530,00	8.670.365,24	7.495.917,03	7.450.645,31	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.499.470,00	8.141.556,74	6.977.500,53	6.932.293,81	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.879.550,00	2.652.447,12	2.378.680,57	2.370.842,92	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.619.920,00	5.489.109,62	4.598.819,96	4.561.450,89	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.141.060,00	528.808,50	518.416,50	518.351,50	0,00
10.2.1- Educação Infantil	433.740,00	274.134,58	274.134,58	274.134,58	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	707.320,00	254.673,92	244.281,92	244.216,92	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO	INSC. EM REST. A PAG. NÃO	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR

	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.670.365,24	7.495.917,03	7.450.645,31	0,00	0,00	1.816.843,86
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.670.365,24	7.495.917,03	7.450.645,31	0,00	0,00	1.864.450,59
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.141.556,74	6.977.500,53	6.932.293,81	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^P	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.942.026,51	6.977.500,53	6.977.500,53	123,90
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	567.907,32	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	649.076,24	(854.712,65)	0,00	0,00	(854.712,65)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	640.201,87	(943.456,39)	0,00	0,00	(943.456,39)	0,00

Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	8.874,37	88.743,74	0,00	0,00	88.743,74	0,00
Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.144.900,00	5.768.402,73	5.501.436,05	5.363.501,80	0,00
20.1- Educação Infantil	1.038.500,00	976.679,29	957.417,70	957.417,70	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.937.200,00	2.815.786,74	2.783.149,35	2.768.727,85	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.156.200,00	1.975.936,70	1.760.869,00	1.637.356,25	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.112.430,00	14.741.549,32	13.298.184,43	13.114.978,46	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.356.790,00	3.903.260,99	3.610.232,85	3.602.395,20	0,00
21.1.1- Creche	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.351.790,00	3.903.260,99	3.610.232,85	3.602.395,20	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.755.640,00	10.838.288,33	9.687.951,58	9.512.583,26	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	5.501.436,05		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.675.987,58		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	9.177.423,63		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.591.239,84	9.177.423,63	34,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	134.652,46	74.944,22	67.253,62	0,00	67.398,84
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	128.648,66	74.944,22	67.253,62	0,00	61.395,04
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.003,80	0,00	0,00	0,00	6.003,80
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	974.040,00	321.302,64

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	678.540,00	321.302,64
31.1.1- Salário-Educação	200.500,00	132.563,18
31.1.2- PDDE	9.300,00	0,00
31.1.3- PNAE	156.550,00	127.478,20
31.1.4 - PNATE	84.500,00	52.174,86
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	227.690,00	9.086,40
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	295.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.517.540,00	1.246.506,00	1.089.524,92	1.043.855,51	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	39.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	348.850,00	262.017,51	255.597,27	248.155,75	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.107.850,00	984.488,49	833.927,65	795.699,76	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.302.970,00	15.685.273,97	14.086.878,00	13.858.002,62	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.945.950,00	15.556.128,12	14.055.648,00	13.826.772,62	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.749.130,00	10.279.493,15	8.977.310,33	8.907.051,15	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.196.820,00	5.276.634,97	5.078.337,67	4.919.721,47	0,00
33.2- Despesas de Capital	357.020,00	129.145,85	31.230,00	31.230,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	357.020,00	129.145,85	31.230,00	31.230,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	915.044,35	55.774,20
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.679.073,17	132.563,18
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.450.645,31	166.871,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(856.527,79)	21.465,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	429.503,20	4.131,74
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.016.887,70)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	589.863,11	25.597,53

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro

quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###436.154-##	###009.584-##	###570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:3C8D9833

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				2023
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.861.617,00	5.861.617,00	7.210.066,13	123,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	19.026,74	158,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.298.617,00	5.298.617,00	6.320.948,93	119,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	520.000,00	520.000,00	870.090,46	167,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.979.578,00	25.979.578,00	18.376.162,14	70,73
Cota-Parte FPM	15.959.603,00	15.959.603,00	11.627.956,47	72,85
Cota-Parte ITR	2.480,00	2.480,00	5.217,11	210,36
Cota-Parte IPVA	171.871,00	171.871,00	160.843,84	93,58
Cota-Parte ICMS	9.834.502,00	9.834.502,00	6.568.272,82	66,78
Cota-Parte IPI-Exportação	11.122,00	11.122,00	13.871,90	124,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.841.195,00	31.841.195,00	25.586.228,27	80,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	866.400,00	710.400,00	332.532,97	46,80	260.818,42	36,71	260.818,42	36,71	0,00
Despesas Correntes	314.200,00	185.700,00	120.000,00	64,62	100.000,00	53,85	100.000,00	53,85	0,00
Despesas de Capital	552.200,00	524.700,00	212.532,97	40,50	160.818,42	30,64	160.818,42	30,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	220.200,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	220.200,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.080.980,00	10.219.980,00	9.491.835,13	92,87	8.476.506,16	82,94	8.355.573,04	81,75	0,00
Despesas Correntes	7.951.780,00	9.932.780,00	9.359.066,70	94,22	8.343.737,73	84,00	8.222.804,61	82,78	0,00
Despesas de Capital	129.200,00	287.200,00	132.768,43	46,22	132.768,43	46,22	132.768,43	46,22	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.396.780,00	10.943.780,00	9.824.368,10	89,77	8.737.324,58	79,83	8.616.391,46	78,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.824.368,10	8.737.324,58	8.616.391,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.824.368,10	8.737.324,58	8.616.391,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.837.934,24	3.837.934,24	3.837.934,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.837.934,24	3.837.934,24	3.837.934,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.986.433,86	4.899.390,34	4.778.457,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,39	34,14	33,67

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPND Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.682.532,00	5.057.068,30	2.627.773,56	51,96
Proveniente da União	4.614.032,00	4.988.568,30	2.620.981,67	52,53
Proveniente dos Estados	68.500,00	68.500,00	6.791,89	9,91
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.682.532,00	5.057.068,30	2.627.773,56	51,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.600.976,00	2.925.876,00	2.538.225,32	86,75	2.201.820,78	75,25	2.171.398,16	74,21	0,00
Despesas Correntes	3.075.376,00	2.757.876,00	2.479.076,08	89,89	2.145.398,25	77,79	2.114.975,63	76,68	0,00
Despesas de Capital	525.600,00	168.000,00	59.149,24	35,20	56.422,53	33,58	56.422,53	33,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	666.860,00	90.960,00	3.240,00	3,56	2.160,00	2,37	2.160,00	2,37	0,00
Despesas Correntes	488.460,00	46.460,00	3.240,00	6,97	2.160,00	4,64	2.160,00	4,64	0,00
Despesas de Capital	178.400,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	267.580,00	85.580,00	61.101,73	71,39	61.101,73	71,39	57.703,33	67,42	0,00
Despesas Correntes	267.580,00	85.580,00	61.101,73	71,39	61.101,73	71,39	57.703,33	67,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	105.032,00	67.032,00	53.433,32	79,71	40.484,00	60,39	35.803,50	53,41	0,00
Despesas Correntes	102.832,00	64.832,00	53.433,32	82,41	40.484,00	62,44	35.803,50	55,22	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	131.884,00	87.884,00	67.396,00	76,68	58.850,00	66,96	58.832,00	66,94	0,00
Despesas Correntes	109.684,00	74.684,00	62.496,00	83,68	53.950,00	72,23	53.932,00	72,21	0,00
Despesas de Capital	22.200,00	13.200,00	4.900,00	37,12	4.900,00	37,12	4.900,00	37,12	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	201.700,00	2.297.236,30	2.079.984,41	90,54	1.948.884,39	84,83	1.754.534,90	76,37	0,00
Despesas Correntes	97.500,00	2.286.036,30	2.079.984,41	90,98	1.948.884,39	85,25	1.754.534,90	76,75	0,00
Despesas de Capital	104.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.974.032,00	5.554.568,30	4.803.380,78	86,47	4.313.300,90	77,65	4.080.431,89	73,46	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.467.376,00	3.636.276,00	2.870.758,29	78,94	2.462.639,20	67,72	2.432.216,58	66,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	887.060,00	96.660,00	3.240,00	3,35	2.160,00	2,23	2.160,00	2,23	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	467.780,00	86.780,00	61.101,73	70,40	61.101,73	70,40	57.703,33	66,49	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	114.032,00	71.532,00	53.433,32	74,69	40.484,00	56,59	35.803,50	50,05	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	151.884,00	89.884,00	67.396,00	74,98	58.850,00	65,47	58.832,00	65,45	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.282.680,00	12.517.216,30	11.571.819,54	92,44	10.425.390,55	83,28	10.110.107,94	80,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.370.812,00	16.498.348,30	14.627.748,88	88,66	13.050.625,48	79,10	12.696.823,35	76,95	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:4295AD3E

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 13

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:6CB66784

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 14

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023		
Bimestre: 5/2023			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	56.952.193,00		
Previsão Atualizada	57.326.729,30		
Receitas Realizadas	40.473.478,77		
Déficit Orçamentário	6.057.776,38		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.924.502,56		
DESPESAS			
Dotação Inicial	56.952.193,00		
Dotação Atualizada	71.251.231,86		
Despesas Empenhadas	54.099.589,38		
Despesas Liquidadas	46.531.255,15		
Despesas Pagas	45.327.652,18		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	54.099.589,38		
Despesas Liquidadas	46.531.255,15		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	49.846.552,90		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.846.552,90		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.472.016,60		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre		
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)	Meta Fixada no Anexo de Resultado (b)	Apurado % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	811.617,57	-6.390.143,49	-787,33
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.063.195,67	-4.860.981,81	-457,20
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	565.910,80	7.000,00	384.664,00 174.246,80
Poder Executivo	565.910,80	7.000,00	384.664,00 174.246,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.886.048,68	0,00	1.276.338,06 609.710,62
Poder Executivo	1.625.030,97	0,00	1.067.315,55 557.715,42
Poder Legislativo	261.017,71	0,00	209.022,51 51.995,20
TOTAL	2.451.959,48	7.000,00	1.661.002,06 783.957,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.177.423,63	25,00	34,80
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.977.500,53	70,00	123,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício 35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00 0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00 0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00 0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00 0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00 0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00 0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.737.324,58	15,00	34,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			
Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO	
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##	
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora	

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:640203D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4522/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4522/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduí/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduí-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **F P COMERCIO E SERVIÇO E EMPREENDIEMTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.060.088/0001-93, com sede na RUA MANOEL GODIM DE OLIVEIRA, CENTRO, 59680-000, CAMPO GRANDE, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO PEREIRADA SILVA**, portador do **CPF: 345.678.444-91**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduí-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduí/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.

b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (QUINZE) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: F P COMERCIO E SERVIÇO E EMPREENDIEMTOS LTDA		
CNPJ: 27.060.088/0001-93	Telefone:	Email:
Endereço: RUA MANOEL GODIM DE OLIVEIRA, 36 SALA A, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000		
Representante: FLAVIO PEREIRADA SILVA - CPF: 345.678.444-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0025413 - Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 30 x 40cm. Deverá constar etiqueta com a marca do produto.	MC	UND	1154,00	1,440	1.661,76
54	0025459 - Toalha umidecida, especialmente elaborado para a pele delicada do bebê prático e higiênico durante as trocas de fraldas antialérgico, refrescante e hidratante, pode ser usado para a limpeza da pele por toda a família contém lanolina, é antialérgica, abertura prática, não contém álcool, fragrância suave. Tamanho: 19 cm por 12 cm. Dermatologicamente testado. Pacote com no mínimo 450 unidades. Referência Dry evolution.	baby poppy	PCT	620,00	15,450	9.579,00
63	0025468 - Veneno para Cupim Base Água 500ml, Rendimento: O rendimento médio por litro do produto é de 10m2. Validade mínima de 06 meses a	KILDRIN	UND	70,00	24,450	1.711,50

	partir da data de entrega.					
94	0025497 - DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 5 LITROS, PARA LIMPEZA DE ARTIGO E ACESSÓRIOS HOSPITALARES, COMPOSTO PELAS ENZIMAS: AMILASE, LIÁSE PROTEASE E CARBOHIDRASE MAIS COENZIMA POTENCIALIZADA, DILUIÇÃO DE 4 MIL PARA CADA LITRO DE AGUA DE LIMPEZA MANUAL AS LAVADORAS TERMO DESINFETADORAS MANUAL, VALIDADE 18 MESES. APRESENTAR FISPQ E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Z ZYME	GI	100,00	50,130	5.013,00
100	0025503 - DIFUSOR AROMATIZADOR PARA AMBIENTES - 250 ML - ACOMPANHA VARETAS	AMAZONAS AROMAS	UND	120,00	18,950	2.274,00

Valor Total: 20.239,26 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 24 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

F p Comercio e Serviço e Empreendimntos Ltda

CNPJ: 27.060.088/0001-93

FLAVIO PEREIRADA SILVA

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:70099701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4522/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4522/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **H F DINIZ**, inscrita no CNPJ: 28.121.546/0001-10, com sede na RUA MANOEL SALVIANO, Governador Dix-Sept Rosado, 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado, neste ato representada pelo Sr. **HANDENBERGY FERREIRA DINIZ**, portador do **CPF: 093.314.044-41**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.** cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (QUINZE) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: H F DINIZ		
CNPJ: 28.121.546/0001-10	Telefone: 2433400807	Email:
Endereço: RUA MANOEL SALVIANO, 0 PREDIO, Governador Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, CEP: 59790-000		
Representante: HANDENBERGY FERREIRA DINIZ - CPF: 093.314.044-41		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
55	0025460 - Pente Fino Infantil, com cabo para caspa e piolho. Em plástico. Dimensões do produto ?16 x 4 x 0,3 cm; 10 g.	SANTA CLARA	UND	50,00	1,500	75,00
56	0025461 - Pente Infantil para cabelo, em material plásticos atóxico de dentes largos, em corpo único, com 02 (duas) espessuras para pentear e medindo aproximadamente de 30x 120mm.	SOLAPA	UND	50,00	1,500	75,00
80	0022357 - Avental em encerrado 70 x75cm Cores Variadas, sem bolso.	maycol	UND	274,00	4,400	1.205,60
85	0025488 - ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE LIQUIDO USADO NA NEUTRALIZAÇÃO DE RESÍDUOS CLORADO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: BISSULFITO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E VEICULO AQUOSO. DENSIDADE: 1,2 A 1,3. DOSAGEM 1 A 3 ML POR KG DE ROUPA. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	CLARILUX	GI	80,00	41,900	3.352,00
86	0025489 - AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO COMPOSTO DE: CLORETO DE DISEBODIMETIL AMÔNIO, FRAGÂNCIA CORANTE, CONSERVANTES E VEICULO. DENSIDADE: 1,0 A 1,01. DOSAGEM: 5 ML POR KG DE ROUPA. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	CLARILUX	GI	100,00	15,900	1.590,00
87	0025490 - MULTIUSO DE ALTA EFICIÊNCIA, PRÓPRIO PARA LIMPEZA GERAL EM PAREDES, PISOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICOS, CORANTE, SEQUESTRANTE, SOLVENTES GLICÓLICOS E VEICULO. PH: DE 10,3 A 12,6. DILUIÇÃO: DE ATÉ 1%. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	FORTE BRILHO	GI	120,00	20,900	2.508,00
88	0025491 - REMOVEDOR SUJEIRAS PESADAS, GORDURAS E GRAXAS, USADOS NA REMOÇÃO DE CERAS IMPERMEABILIZANTES, BASES SELADORAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SEQUESTRANTE ALCALINIZANTE, SOLVENTE GLICÓLICO, ESTABILIZANTE E VEICULO AQUOSO, DILUIÇÃO ATÉ 1:20. APRESENTAR FISPQ, E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	CLARILUX	GI	100,00	26,500	2.650,00
90	0025493 - DESINFETANTE AROMATIZADO SUPERCONCENTRADO PARA PISOS, RALOS, FOSSAS E LOUÇAS SANITÁRIAS, ASPECTO LIQUIDO, CORANTE, FRAGRÂNCIA. PH: 5,0 A 7,1. DENSIDADE: 0,98 A 1,05. DILUIÇÃO: ATÉ 1%. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	CLARILUX	GI	120,00	10,900	1.308,00
91	0025494 - SABONETE ANTISSÉPTICO E RECOMENDADO PARA LAVAGEM ANTISSÉPSIA DAS MÃOS. APLICAÇÃO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, LABORATÓRIOS, HOSPITAIS E ETC. PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS. DILUIÇÃO: PURO. APRESENTAR FISPQ E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	BECKER	GI	100,00	28,000	2.800,00
96	0025499 - DESENGRAXANTE ALTA CONCENTRAÇÃO, GALÃO 5 LITROS, LIMPEZA PESADA DESENGRAXANTE PROTMULTI 200 ALCALINO PROTALIM PRODUTO IDEAL PARA DETAILERS E LAVA-RÁPIDOS A SECO OU CONVENCIONAIS. USE O PRODUTO 200 PARA A LIMPEZA DAS RODAS, MOTOR, CAIXA, CAIXA DE RODAS OU ATÉ PARA UMA PRÉ-LAVAGEM DA CARROCERIA, APRESENTAR FISPQ E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	CLARILUX	GI	10,00	20,900	209,00

Valor Total: 15.772,60 (quinze mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 24 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

H F DINIZ

CNPJ: 28.121.546/0001-10

HANDENBERGY FERREIRA DINIZ

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:9F9BBAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4522/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4522/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **F DAS CHAGAS SILVA NETO ME**, inscrita no CNPJ: 19.518.098/0001-00, com sede na RUA HIGINO DA FONSECA, CENTRO, 59665-000, CARNAUBAIS, neste ato representada pelo Sr. **F DAS CHAGAS SILVA NETO**, portador do **CPF: 097.319.694-70**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.

b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (QUINZE) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: F DAS CHAGAS SILVA NETO ME		
CNPJ: 19.518.098/0001-00	Telefone:	Email:
Endereço: RUA HIGINO DA FONSECA, 109, CENTRO, CARNAUBAIS/RN, CEP: 59665-000		
Representante: F DAS CHAGAS SILVA NETO - CPF: 097.319.694-70		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0025425 - Rodo com base plástica medindo aproximadamente 60cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástica rebitado, cabo de madeira pinus encapado com pvc, medindo 1,20cm, com rosca plástica naponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.	POTIGUAR	UND	287,00	9,000	2.583,00
69	0025474 - Limpa Vidros Spray 500ml, Composição / Ingredientes: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água. Validade mínima de 12 meses.	MARILUX	UND	505,00	3,400	1.717,00
92	0025495 - DESINFETANTE HOSPITALAR DESENVOLVIDOEXCLUSIVAMENTE PARA A UTILIZAÇÃO HOSPITALAR NA ÁREA DA SAÚDE. DESTINADO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. AÇÃO CONTRA: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, KLEBSIELLA PNEUMONISE CARBAPENEMASE, STAPHYLOCOCC US MRSA, STAPYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ACINETOBACTER BAUMANNI, ASPERGILLUS NIGER, BACILLUS SUBTILIS, CLOSTRIDUM SPOROGENES, ENTEROCOCCUS FAECIUM VRE, CLOSTRIDIUM DIFFICILE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE DIALQUIL-DIMETIL BENZIL AMÔMIO MÍNIMO 32% CLORIDRATO DE POLIEXAMETILENO BIGUANIDA MÍNIMO 3%, CORANTE E VEICULO AQUOSO. DILUIÇÃO: ATÉ 1:500. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA, LAUDOS MICROBIOLÓGICOS DE EFICIÊNCIA E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	LUAZUL	GI	400,00	19,440	7.776,00
95	0025498 - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 12%, EMBALAGEM BOMBONA 20 LITROS. APRESENTAR FISPQ E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	LUAZUL	GI	10,00	149,200	1.492,00
97	0025500 - DESINFETANTE LÍQUIDO TIPO LISOFORM. PODE SER USADO EM VÁRIAS SUPERFÍCIES, COMO PISOS, AZULEJOS, RALOS, BANCADAS, PIAS, VASOS SANITÁRIOS E ATÉ MESMO PARA LAVAGEM DE ROUPAS. ATIVO, TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, AGENTE DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: 0,38% DE CLORETO DE BENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE DIDECLIL DIMETILAMÔNIO. GALÃO DE 05 LITROS	LUAZUL	GI	10,00	17,950	179,50
98	0025501 - DESINFETANTE AEROSSOL. PODE SER USADO EM MAIS DE 100 SUPERFÍCIES, COMO BANCADAS, LATAS DE LIXO, AMBIENTE PET, SOFÁS, ROUPAS, CARROS, INSTRUMENTOS HOSPITALARES. EMBALAGEM AEROSOL COM 360 ML.	LADY	UND	50,00	16,950	847,50
99	0025502 - PANO DE CHÃO TIPO MICROFIBRA TECIDO: 100% ALGODÃO. TAMANHO: 60CM X 90CM.	POTIGUAR	UND	200,00	3,400	680,00

Valor Total: 15.275,00 (quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/10)$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 24 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

F Das Chagas Silva Neto ME

CNPJ: 19.518.098/0001-00

F DAS CHAGAS SILVA NETO

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:85F80C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4522/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4522/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **R H COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.281.300/0001-82, com sede na Rua Professor João Diniz, Jardins, 59293-864, São Gonçalo do Amarante, neste ato representada pelo Sr. **RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO**, portador do **CPF: 117.569.144-51**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Jandaís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (QUINZE) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: R H COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 32.281.300/0001-82	Telefone: 81+998186699_	Email:
Endereço: Rua Professor João Diniz, 0, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59293-864		
Representante: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO - CPF: 117.569.144-51		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0025406 - Amaciante para roupas, frasco com 500 ML, contendo tampa com rosca e alça. A tampa deverá servir como dosadora. Líquido viscoso, fragrância suave, viscosidade acima de 11 CPS e Teor de princípio ativo acima de 3%. No rótulo deverão constar informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima de 24 meses.	GUARANI	UND	540,00	1,550	837,00
4	0025409 - Detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico resistente de 500 ML. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0, teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima de 24 meses.	TOP CLEAR	UND	7020,00	1,100	7.722,00
5	0025410 - Desodorizador de ar em aerosol, acondicionado em frasco com 400 ML/250 G, tampa com lacre de segurança, fragrância suave. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante. O produto não deverá conter CFC. Validade mínima 24 meses.	AR GRADAVEL	UND	1184,00	7,850	9.294,40
6	0025411 - Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	DONA FAXINA	UND	2340,00	0,560	1.310,40
7	0025412 - Fósforo medindo aproximadamente 4cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixas. Embalagem contendo informações sobre o produto e selo do Inmetro.	BILLA	MAÇO	520,00	2,150	1.118,00
9	0025414 - Aparelho Barbear Ultrarapido Fixo, Embalagem com 2 unidades, 2 lâminas finas para menos cortes, fricção e um barbear mais confortável. Fita lubrificante que deixa o barbear mais suave. Dimensão: 5 x 3 x 14 cm; 9 g.	BIC	UND	240,00	1,890	453,60
10	0025415 - Esponja (lã) de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote.	ASSOLAN	PCT	2000,00	1,400	2.800,00
12	0025417 - Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 70cm x 40cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	PANOMIL	UND	800,00	2,450	1.960,00
16	0025421 - Desodorizador Sanitário, Pastilha de 25g, fragrâncias diversas. Composição: Paraclorobenzeno, coadjuvantes, essência e corante. Dimensões do produto 72,4 x 6,4 x 10,2 cm; 500 g. Validade mínima de 24 meses.	SANY	CX	1560,00	1,780	2.776,80
19	0025424 - Rodó com base plástica medindo aproximadamente 40cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástica rebatido, cabo de madeira pinus encapado com pvc, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.	PAULISTINHA	UND	437,00	4,550	1.988,35
23	0025428 - Sabão em pó biodegradável, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em sachê de 500 gramas. Ph entre 9,4 e 11,4% e matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima 12 meses.	ABSOLUTO	PCT	3532,00	1,200	4.238,40
26	0025431 - Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/10Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Embalagem pacote com identificação e marca do fabricante. Conforme o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008.	RAVA	PCT	4443,00	6,550	29.101,65
29	0025434 - Saco plástico para coleta de resíduo infectante, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/30Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua, cor: branco leitoso. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Embalagem pacote com identificação e marca do fabricante. Conforme o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008.	RAVA	PCT	4103,00	27,100	111.191,30
30	0025435 - Saco plástico para coleta de resíduo infectante, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/15Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, com solda contínua, cor: branco leitoso. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Embalagem pacote com identificação e marca do fabricante. Conforme o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008.	RAVA	PCT	2003,00	14,400	28.843,20
32	0025437 - Saco plástico para coleta de resíduo infectante, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 15 litros/1Kg, medindo 38cm de largura x 58cm de altura mínima, com solda contínua, cor: branco leitoso. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Embalagem pacote com identificação e marca do fabricante. Conforme o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008.	RAVA	PCT	53,00	6,550	347,15
33	0025438 - Vassoura de pelo, base de plástico com cerdas macias, cabo de madeira encapado com pvc, com rosca plástica, medindo 31,5 x 19 x 6,5 centímetros, dimensões do cabo: 120 x 2,1 x 2,1cm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	PAULISTINHA	UND	1235,00	6,400	7.904,00
35	0025440 - Vassoura Pet tem o cabo de madeira e cerdas de pet para limpeza em geral.	BRILHUS	UND	1115,00	10,940	12.198,10
36	0025441 - Ácido Muriático, em frasco plástico resistente de 1 LITRO, Líquido fumegante transparente ligeiramente amarelado miscível a água. Para limpeza de pisos, cerâmicas, pastilhas, calçadas, etc... O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante. Validade mínima de 12 meses.	LIMPA FACIL	UND	235,00	4,200	987,00
37	0025442 - Querosene, em frasco plástico resistente de 1 LITRO, para limpeza em geral, para limpeza de respingos de tintas em pisos, na remoção de manchas e sujeiras em cerâmicas, vidros, porcelanatos e azulejos, para remoção de gorduras. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante. Validade mínima de 12 meses.	KING	UND	42,00	5,090	213,78
38	0025443 - Sabão Líquido, em frasco plástico resistente de 1 LITRO, Composição: Benzeno sulfonato de sódio, neutralizante, emulsificante, sequestrante, branqueador óptico, espessantes, conservantes, fragrância e água. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante. Validade mínima de 24 meses.	STARLUX	UND	1270,00	3,420	4.343,40
39	0025444 - Sabonete líquido para pronto uso, em frasco plástico resistente de 1 LITRO, perolado, cor branca, na fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante. Validade mínima de 24 meses.	STARLUX	UND	1610,00	5,050	8.130,50
40	0025445 - Colônia Infantil, em frasco plástico resistente de 400ml, suave fragrância de lavanda, sem álcool, dermatologicamente testada e hipoalérgica, com registro do ministério da saúde. Validade mínima de 24 meses.	CARINHO BABY	UND	1150,00	11,150	12.822,50
41	0025446 - Condicionador Infantil, para cabelo em neonatos, cremoso, antisséptico e antialérgico. Embalagem de 400 ml o produto deverá ser registrado na ANVISA. Validade mínima de 24 meses.	TRA LA LA	UND	1150,00	6,600	7.590,00
42	0025447 - Creme dental com flúor para uso adulto, embalagem de no mínimo 90g; registro no ministério da saúde. embalagem contendo a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data da entrega.	ICE FRESH	Tube	2500,00	1,650	4.125,00
43	0025448 - Creme dental infantil, com flúor ativo, aroma de frutas, embalagem de no mínimo 50g; registro no ministério da saúde, embalagem contendo a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data da entrega.	ICE FRESH	Tube	3000,00	1,650	4.950,00
44	0025449 - Cotonete caixa com 100 unidades, Com Hastas de polipropileno, Corante atóxicos, Flexíveis e inquebráveis, Com 100 % Algodão. Validade de 36 meses.	COTTON	CX	400,00	1,800	720,00
45	0025450 - Creme de Pentear Infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos (oftalmologicamente testado); composto por água, cetearyl alcohol, cetyl alcohol, polyquaternium - 7, stearamidopropyl dimethylamine, ceteareth - 20, parfum, latic acid, behentrimonium chloride, disodium edta, methylisothiazolinone/methylchlorisothiazolinone, benzyl salicylate, citronellol, limonene e outras substâncias permitidas; produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top contendo 400 ml. deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações. Validade mínima de 24 meses.	TRA LA LA	UND	220,00	5,700	1.254,00
46	0025451 - Escova Dentária Infantil, cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 28 tufo de cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da abo - (associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente.	ALG	UND	2500,00	0,720	1.800,00
47	0025452 - Escova Dentária Adulto, cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 28 tufo de cerdas, comprimento total de 15 a 18 cm c/ selo de aprovação da abo - (associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente.	ALG	UND	3000,00	0,750	2.250,00
48	0025453 - Fralda descartáveis infantil, tamanho G para uso infantil com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e, com substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade, o revestimento de filme plástico do lado oposto impede vazamentos. A cobertura filtrante do lado superior permite a passagem de líquidos e isola a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do bebê. A fralda tem fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas, nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas, pacote com no mínimo 64 fraldas.	CONFORT BABY	PCT	1100,00	40,990	45.089,00
51	0025454 - Fraldas descartáveis: tamanho G para uso infantil com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e, com substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade, o revestimento de filme plástico do lado oposto impede vazamentos. Referência dry evolution ou similar classic com no mínimo 72 unidades. Tamanho g, de 09 a 14 kg.	CONFORT BABY	PCT	1600,00	35,600	56.960,00
53	0025458 - Fraldas descartáveis: tamanho P para uso infantil com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e, com substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade, o revestimento de filme plástico do lado oposto impede vazamentos. Referência dry evolution ou similar classic com no mínimo 96 unidades. Tamanho p, até 05 kg.	CONFORT BABY	PCT	300,00	26,300	7.890,00
57	0025462 - Shampoo Infantil, para banho em neonatos cremoso, antisséptico e antialérgico. Embalagem de 400 ml. O produto deverá ser registrado na ANVISA. Validade mínima de 24 meses.	ANJINHOS BABY	UND	1300,00	9,050	11.765,00

58	0025463 - Sabonete Infantil líquido glicerinado neutro: sabonete de glicerina com base 100% vegetal equilibrada ao ph da pele. Produzido com alta concentração de extrato de glicerina vegetal, que possui propriedades emoliente e hidratante. Indicado para a limpeza diária de todos os tipos, de pele. Embalagem de 300 ml. as especificações técnicas deverá constar no rotulo do produto data de fabricação e validade, deverá ter registro na ANVISA, e dermatologicamente testado. Validade mínima de 24 meses.	BARUEL BABY	UND	800,00	10,100	8.080,00
59	0025464 - Pomada para Assadura 90gs - para uso pediátrico, com vitaminas a e d, composição mínima de 5.000ui/g de retinol, 900ui/g de colesteciferol e 150mg/g de óxido de zinco, em tubo contendo aproximadamente 90g, o prazo de validade mínima de 12 meses a partir data da entrega.	BABYMED	UND	400,00	7,520	3.008,00
66	0025471 - Naftalina pacote de 30gs, molécula constituída por dois anéis benzênicos condensados. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	SAO MATHEUS	PCT	880,00	1,720	1.513,60
70	0025475 - Álcool em gel embalagem de 1 LITRO - álcool gel etílico hidratado a 70% inpm, apresentando uma formulação rica em emolientes e umectantes composta com um álcool especial de ação germicida. Desinfeta e seca as mãos dispensando o uso de toalhas e garantindo alta eficácia quanto ao seu poder antisséptico com efeito residual prolongado. Contém clorexidina, trietanolamina, carboxil, poli metileno, metil parabeno, benzoato de tenatônio e água deionizada e um antisséptico químico antifúngico e bactericida capaz de eliminar micróbios gram-positivos e gram-negativos. Também é um agente bacteriostático, impedindo a proliferação de bactérias. Validade mínima de 24 meses.	DELTA	UND	8410,00	5,350	44.993,50
71	0025476 - Escova para Vaso Sanitário com Suporte, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento.	NOVIÇA	UND	175,00	3,700	647,50
72	0025477 - Desentupidor de Pia, Material do desentupidor: pvc, Tipo do desentupidor: com cabo Diâmetro da ponta do desentupidor: 150 mm.	KUBA	UND	31,00	5,850	181,35
73	0025478 - Algodão em Bolas 95g, confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente.	CREMER	PCT	550,00	4,950	2.722,50
74	0025479 - Limpador líquido multiuso concentrado, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Produto com Ph entre 11 e 14. Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top, rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima de 24 meses.	ALICE	UND	380,00	1,950	741,00
75	0025480 - Álcool etílico hidratado 70% INPM. Em embalagem de 01 LITRO. Para limpeza. Com selo do Inmetro e registro no ministério da saúde. O rótulo do produto deverá apresentar data de validade, nome do fabricante, marca precauções, composição do produto e peso líquido. Validade mínima de 24 meses.	BELLO BELLA	UND	10360,00	5,050	52.318,00
78	0025483 - Luva Látex Multiuso Amarela, natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. . Tamanhos: P, M e G.	MB	Par	1468,00	2,540	3.728,72
79	0025484 - Polidor de Alumínio – 500ML, tansoativo aniônico, base polidor, neutralizante, sequestrante, conservante, corante e água. Validade mínima de 12 meses.	LIMPA FACIL	UND	2350,00	1,550	3.642,50
82	0025485 - DETERGENTE CONCENTRADO USADO NA UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, COMPOSTO DE: SEQUESTRANTES, TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO. DOSAGEM ENTRE 1 A 7 MIL DENSIDADE: 1,01 A 1,06. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	BECKER	GI	100,00	25,000	2.500,00
83	0025486 - ADITIVO ALCALINO USADO NA LAVAGEM E PRÉ LAVAGEM DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 50%, SEQUESTRANTE. HIDROETILIDENO, ÁCIDO POLIACRILICO, ÁGUA. DOSAGEM: 1 A 6ML POR KG DE ROUPA. DENSIDADE: 1,0 A 1,6 PH: 12A 14. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	BECKER	GI	100,00	41,000	4.100,00
84	0025487 - ALVEJANTE E DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO UTILIZADO NO ALVEJAMENTO DE DESINFECÇÃO DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO PERACÉTICO MÍNIMO 15%, ESTABILIZANTE E VEICULO. DENSIDADE: 1,14 A 1,22. DOSAGEM: 2 A 6 ML POR KG DE ROUPA. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	BECKER	GI	100,00	39,000	3.900,00
89	0025492 - ACABAMENTO ACRÍLICO METALIZADO, USADO EM PISOS DO TIPO FRIOS LAVÁVEIS, TAIS COMO, BORRACHA, CERÂMICA, PAVIFLEX, MÁRMORES, GRANILITES, PROPORCIONANDO BRILHO ITENSO, TIPO MOLHADO E PROTEÇÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA AGENTES PLASTIFICANTES, NIVELADORES, ANTI ESPUMANTE, RESINAS ACRÍLICAS, EMULSIONANTES, NÃO IÔNICOS, ESSÊNCIA, PRESERVANTE E VEICULO AQUOSO. APRESENTAR FISPQ E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	BECKER	GI	20,00	51,500	1.030,00

Valor Total: 528.081,20 (quinhentos e vinte e oito mil e oitenta e um reais e vinte centavos)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 24 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

R h Comercial Ltda

CNPJ: 32.281.300/0001-82

RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:9AA39DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4522/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4522/2023– PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.181.473/0001-80, com sede na Rua Capitão João Zaleski, Lindóia, 81010-080, Curitiba, neste ato representada pela **Sra. MABEL ANDRUSUEVICZ**, portador do **CPF: 727.028.189-00**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados**. cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (QUINZE) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: bidden comercial ltda		
CNPJ: 36.181.473/0001-80	Telefone: 84999169299	Email:
Endereço: Rua Capitão João Zaleski, 0 casa, Lindóia, Curitiba/PR, CEP: 81010-080		
Representante: MABEL ANDRUSUEVICZ - CPF: 727.028.189-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (RS)	Vlr. Total (RS)
64	0025469 - Veneno para Formiga embalagem de 500gs, Extermínio de formigas. Composição: Fipronil 0,01% e Sulfluramida 0,01%. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Iskamax	UND	55,00	9,400	517,00
65	0025470 - Veneno para Barata Spry embalagem de 400ml. Ingredientes ativos: Cipermetrina 0,2% e imiprotrina 0,07%.composição: ingredientes ativos, antioxidante, mascarante, silicas, solvente e propelentes. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Buzz Off	UND	220,00	8,050	1.771,00

Valor Total: 2.288,00 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduís/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 24 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

Bidden Comercial LTDA

CNPJ: 36.181.473/0001-80

MABEL ANDRUSUEVICZ

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:C47C35BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4522/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4522/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **A D S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 40.056.807/0001-60, com sede na RUA CANUTO GURGEL, CENTRO, 59690-000, Janduís, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO DARLAN DUARTE DA SILVA**, portador do **CPF: 099.941.994-39**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduí/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.

b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (QUINZE) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: A D S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		
CNPJ: 40.056.807/0001-60	Telefone: 84999168986	Email: darlan_duarte@hotmail.com
Endereço: RUA CANUTO GURGEL, 27, CENTRO, Janduí/RN, CEP: 59690-000		
Representante: ANTONIO DARLAN DUARTE DA SILVA - CPF: 099.941.994-39		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0025407 - Água Sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 1 LITRO, tampa com rosca. Composição química hipocloreto de sódio, hidróxido sódio, cloro, alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto. Classe corrosiva classe 8, número de risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular do cloro 74,50, densidade de 1,20 A 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pia. Validade mínima de 24 meses.	Dragão	UND	10078,00	1,090	10.985,02
11	0025416 - Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, medindo 70 x 50cm, com no mínimo 175grs. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	EsfreBom	UND	1170,00	2,400	2.808,00
13	0025418 - Papel higiênico folha dupla de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos, reembalados em fardos com 64 rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferior a 1mm2/m2, conforme ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água menor que 4s, conforme ABNT NBR	Sublime	fardo	5842,00	22,950	134.073,90

	15004:2003 e resistência à tração a seco ponderada maior que 190 N/m, conforme ABNT NBR NM ISO 15134:2007.					
14	0025419 - Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, 3 dobras, com 1250 folhas, medindo 23cm x 27cm (podendo haver oscilação de mais ou menos 0,5cm), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe 1, características do papel: alvura difusa, com UV calibrado superior a 85%, conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m ² , conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 15134:2007; Tempo de absorção de água inferior a 4s, conforme ABNT NBR 15134:2007 e Resistência à tração a úmido ponderada superior a 120 N/m, conforme ABNT NBR 15134:2007. Produto acondicionado em fardo plástico ou de papel, contendo 1250 folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta.	Kitchen	fardo	1670,00	9,400	15.698,00
15	0025420 - Papel toalha para cozinha, rolo com 60 folhas duplas medindo 20 x 22cm cada. Papel embalado em pacote contendo 02 rolos. Características do papel: Alvura difusa, com UV calibrado acima de 99%, conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001; Pintas inferior a 4mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 15134:2007; Tempo de absorção de água inferior a 5s, conforme ABNT NBR 15004:2003.	Kitchen	fardo	2015,00	3,400	6.851,00
21	0025426 - Sabão em barra, neutro glicerinado, multiuso, em barra de 200 gramas, embalagem com 5 contendo informações do produto e dados do fabricante. Composição: sabão base de sódio, sequestrante, conservante, espessante, emoliente, corante e água. Validade mínima 12 meses.	Minuano	UND	2370,00	2,950	6.991,50
22	0025427 - Sabão em pó biodegradável, para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em sachê com 1,6 Kilograms. Ph entre 9,4 e 11,4% e matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima 12 meses.	Apyce	PCT	1070,00	5,400	5.778,00
24	0025429 - Sabonete em pedra 90grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante. Validade mínima 12 meses.	Only	UND	640,00	1,050	672,00
25	0025430 - Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Embalagem pacote com identificação e marca do fabricante. Conforme o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008.	Dnac	PCT	8023,00	3,850	30.888,55
27	0025432 - Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/06Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Embalagem pacote com identificação e marca do fabricante. Conforme o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008.	Dnac	PCT	1723,00	4,800	8.270,40
28	0025433 - Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 15 litros/03Kg, medindo 39cm de largura x 58cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Embalagem pacote com identificação e marca do fabricante. Conforme o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008.	Dnac	PCT	899,00	3,400	3.056,60
31	0025436 - Saco plástico para coleta de resíduo infectante, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/9Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, com solda contínua, cor: branco leitoso. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades. Embalagem pacote com identificação e marca do fabricante. Conforme o cumprimento integral à ABNT NBR 9191:2008.	Embalac Flex	PCT	53,00	6,600	349,80
34	0025439 - Vassoura de palha, material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo de 1,20m para limpeza em geral.	GT	UND	2350,00	2,600	6.110,00
49	0025454 - Fralda descartável: fraldas descartáveis tamanho XXG para uso infantil, com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e com substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. O revestimento de filme plástico do lado oposto impede vazamentos. Referência dry evolution ou similar classic com no mínimo 54 unidades. Tam seg, super extra grande de 15 a 19 kg.	Pom Pom	PCT	2300,00	41,050	94.415,00
50	0025455 - Fraldas descartáveis: tamanho EG para uso infantil, com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e, com substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. O revestimento de filme plástico do lado oposto impede vazamentos. Referência dry evolution ou similar classic com no mínimo 70 unidades. Tamanho eg, de 13 a 16 kg.	Pom Pom	PCT	2100,00	43,650	91.665,00
52	0025457 - Fraldas descartáveis: tamanho M para uso infantil com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e, com substrato, papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade. O revestimento de filme plástico do lado oposto impede vazamentos. Referência dry evolution ou similar classic com no mínimo 70 unidades. Tamanho m, de 05 a 10 kg.	Pom Pom	PCT	600,00	29,700	17.820,00
61	0025466 - Toalha de Mão - confeccionada em tecido de composição 100% algodão, medida 0,5x0,8m com gramatura de 360 g de peso mínimo, cores variadas. AS MEDIDAS DEVERÃO SER APROXIMADAS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO). PARA MAIS OU PARA MENOS.	Karsten Ateliê	UND	431,00	5,090	2.193,79
62	0025467 - Veneno para Rato embalagem de 100gs, COMPOSIÇÃO: Ingrediente Ativo: BROMADIOLONE – 0,005%. Benzoato de Denatônio – 0,010%. Cereais – 99,985%. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Ki-Rato	CX	102,00	2,950	300,90
76	0025481 - Bota De Segurança Com Elastico, cor preta, botina de segurança em couro legítimo, biqueira de PVC resistente a trabalhos pesados, trazendo segurança ao pé Calçado ocupacional de uso profissional, Calçado forrado por dentro, com ajuste de elastico trazendo mais facilidade para vestir, Sola de borracha ante derrapante, costurada nas laterais trazendo uma maior durabilidade.	Vulcaflex	Par	52,00	48,850	2.540,20
77	0025482 - Bota de PVC preta com solado amarelo, cano médio, sem forro, Comprimento do cano do calçado: 26,0 cm Tipo de solado do calçado: PVC.	Vulcaflex	Par	50,00	48,950	2.447,50

Valor Total: 443.915,16 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e quinze reais e dezesseis centavos)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 24 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

A D S Construções E Empreendimentos EIRELI

CNPJ: 40.056.807/0001-60

ANTONIO DARLAN DUARTE DA SILVA

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:B3EFD79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4522/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4522/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ: 01.632.241/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Melo, Centro, 59680-000, Campo Grande, neste ato representada pelo Sr. **Otto Luiz dos Santos Teixeira**, portador do **CPF: 200.799.584-00**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **NÃO** poderá ser utilizada por qualquer outro ente da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos nos ditames do decreto 7.892.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: Otto Luiz dos Santos Teixeira		
CNPJ: 01.632.241/0001-16	Telefone: 84+33622257_	Email:
Endereço: Rua Coronel Antônio Melo, 0 Próximo ao Posto de Saúde, Centro, Campo Grande/RN, CEP: 59680-000		
Representante: Otto Luiz dos Santos Teixeira - CPF: 200.799.584-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
67	0025472 - Escova para Unhas, com cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. Medidas da escova média = 7,5cm x 2,5cm. Composição: Polipropileno e cerdas de nylon.	SCOBEL	UND	100,00	2,200	220,00
68	0025473 - Prendedor Plástico para Rouras, embalagem com 12 unidades. Dimensões do produto ?1,8 x 23,2 x 9,5 cm; 92 g	KEEPREND	PCT	560,00	2,400	1.344,00

Valor Total: 1.564,00 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jandaúis/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 24 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA

CNPJ: 01.632.241/0001-16

Otto Luiz dos Santos Teixeira

Beneficiário da ARP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4522/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4522/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 05.377.891/0001-13, com sede na AV. DAS ALAGOAS, 108, LOJA E, NEOPOLIS, 59600-000, NATAL, neste ato representada pelo Sr. **GUTEMBER NICOLAU DE MELO**, portador do **CPF: 012.303.914-28**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (QUINZE) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA ME		
CNPJ: 05.377.891/0001-13	Telefone:	Email:
Endereço: AV. DAS ALAGOAS, 108, LOJA E, 108, NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59600-000		
Representante: GUTEMBER NICOLAU DE MELO - CPF: 012.303.914-28		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
93	0025496 - LIMPADOR CONCENTRANDO DE USO HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, PAREDES, PISOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES EM GERAL COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO NÃO IÔNICOS, TENSOATIVOS ANIONICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CONSERVANTE E VEÍCULO. OH: ENTRE 6,0 A 8,1. DILUIÇÃO: DE 1% A 5 APRESENTAR FISPQ FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	PHIQ	GL	200,00	14,500	2.900,00

Valor Total: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 24 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

Comercial Moura & Fernandes LTDA ME

CNPJ: 05.377.891/0001-13

GUTEMBER NICOLAU DE MELO

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:3EB04A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4522/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4522/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **NEIDE FERNANDES SOARES**, inscrita no CNPJ: 33.571.492/0001-24, com sede na RUA JOÃO GUERRA., CENTRO, 59780-000, CARAÚBAS, neste ato representada pela Sra. **NEIDE FERNANDES SOARES**, portador do **CPF: 316.014.994-34**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.** cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.

- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Jandaí/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.

b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (QUINZE) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: NEIDE FERNANDES SOARES		
CNPJ: 33.571.492/0001-24	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JOÃO GUERRA,, 10 , CENTRO, CARAÚBAS/RN, CEP: 59780-000		
Representante: NEIDE FERNANDES SOARES - CPF: 316.014.994-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0025408 - Desinfetante líquido bactericida, em frasco plástico resistente, contendo 2 LITROS, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima de 24 meses.	LIMPEX	UND	7032,00	2,090	14.696,88
17	0025422 - Desinfetante Pinho, em frasco plástico resistente de 500 ML para uso geral, desinfeta, limpa com fragrância de Pinho. Composição: Ingredientes ativos: orto-Benzil p-Clorofenol 0,25%; orto-Fenil fenol 0,50%. Composição: Água, Ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante. Validade mínima de 24 meses.	LIMPEX	UND	2250,00	1,390	3.127,50
18	0025423 - Pasta Pinho, em frasco plástico resistente de 1 LITRO desinfetante bactericida. Sabão alcalino pastoso, biodegradável de fácil diluição com odor pinho, utilizado para limpeza de pisos, paredes, banheiros, carpetes, cozinhas. Validade mínima 24 meses.	LIMPEX	UND	3955,00	4,690	18.548,95

Valor Total: 36.373,33 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14.As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15.A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16.Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 24 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

NEIDE FERNANDES SOARES

CNPJ: 33.571.492/0001-24

Neide Fernandes Soares

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:4BBDBE75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4522/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4522/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **H. C. CORDEIRO**, inscrita no CNPJ: 20.755.100/0001-35, com sede na R CORONEL GURGEL, ALTO DA CONCEICAO, 59600-322, MOSSORO, neste ato representada pelo Sr. **HILTON COSTA CORDEIRO**, portador do **CPF: 056.194.494-67**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados**, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (QUINSE) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: H. C. CORDEIRO		
CNPJ: 20.755.100/0001-35	Telefone:	Email:
Endereço: R CORONEL GURGEL, 1311 LOJA 4, ALTO DA CONCEICAO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-322		
Representante: HILTON COSTA CORDEIRO - CPF: 056.194.494-67		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
60	0025465 - Toalha de banho - confeccionada em tecido de composição 95% algodão + 5% poliéster, medida 0,70x1,35m, com 400 g de peso no mínimo, cores variadas. Com a estampa do Brasão. AS MEDIDAS DEVERÃO SER APROXIMADAS COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO). PARA MAIS OU PARA MENOS.	SANTISTA	UND	326,00	16,900	5.509,40
81	0022362 - BATA AVENTAL EM ENCERADO, TAMANHOS P, M, G	FLANEBERG	UND	250,00	4,450	1.112,50

Valor Total: 6.621,90 (seis mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 24 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

H. C. Cordeiro

CNPJ: 20.755.100/0001-35

HILTON COSTA CORDEIRO

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:FD87317E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4571/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4571/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13, Centro – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS 10714422444**, inscrita no CNPJ: **27.764.605/0001-05**, com sede na Rua Maria de Melo Moraes, Lagoa do Ferreiro de Fora, 59650-000, Assú, neste ato representada pela Sra. **ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS**, portadora do **CPF: 107.144.224-44**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10.024, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica para futura prestação de serviços de locação de som pequeno e médio porte para a utilização em eventos festivos, seminários, conferências, palestras e atividades do programa viver melhor, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Janduís, Secretarias Municipais e demais Órgãos Vinculados**, cujas especificações, preços, quantitativos e prestação de serviço foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.
- b) O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) A execução dos serviços deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de execução dos serviços.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS 10714422444		
CNPJ: 27.764.605/0001-05	Telefone: 84999193530	Email:
Endereço: Rua Maria de Melo Moraes, 0, Lagoa do Ferreiro de Fora, Assú/RN, CEP: 59650-000		
Representante: ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS - CPF: 107.144.224-44		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0025507 - Som para eventos de pequeno porte com as seguintes especificações: pa – Mesa digital ou analógica com 24 canais sem uso de expansores ; Processador compatível com sistema; - sistema de caixa KF ou similar 4 caixas por lado (total de 8 unidades em fly); - sistema de caixa grave sb 800 ou similar 4 caixas (com 2 falantes cada); - Potências 5000 – 3000 -1200 watts compatível com sistema e alinhado. Todo sistema de aterramento - profissional.	DIVERSOS	horas	1272,00	190,000	241.680,00
2	0025508 - Som para eventos de médio porte com as seguintes especificações: pa – Mesa digital ou analógica com 48 canais sem uso de expansores ; Processador compatível com sistema; - sistema de caixa KF ou similar 10 caixas por lado (total de 20 unidades em fly); - sistema de caixa grave sb 800 ou similar 16 caixas (com 2 falantes cada); - Potências 5000 – 3000 -1200 watts compatível com sistema e alinhado. Todo sistema de aterramento – profissional, todo sistema de som e aparelhagem, com capacidade para garantir a sonorização de aproximadamente 500 m², completo para atender bandas locais, regionais e nacionais e grandes eventos municipais, microfone sem fio, mesa com entrada para pendrive, notebook, cabo de áudio.	DIVERSOS	horas	396,00	238,000	94.248,00

Valor Total: 335.928,00 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a execução dos serviços, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução dos serviços não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	-------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A execução dos serviços desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser executados os serviços de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos execução dos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião, da execução dos serviços, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A execução dos serviços esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. As condições de execução dos serviços esteja conforme o termo de referência e a proposta;

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da execução dos serviços da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 27 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

Elizabete Cristina da Silva Dias 10714422444

CNPJ: 27.764.605/0001-05

ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:56B1981E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA - MATERIAL HOSPITALAR**

Processo Administrativo nº 1.187 /2023

A prefeitura Municipal de Japi/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: *aquisição de material hospitalar, conforme descrição abaixo:*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
1	AGULHA 13 X 4,5	UNIDADES	12.000		

2	AGULHA 25 X 7	UNIDADES	12.000		
3	AGULHA 25 X 8	UNIDADES	12.000		
4	AGULHA 40 X12	UNIDADES	12.000		
5	ALCOOL 70%	FRASCO	2400		
6	ALCOOL 99%	FRASCO	800		
7	ALGODÃO - ROLO - 500G	ROLOS	2000		
8	ALGODÃO ROLO - 250G	ROLOS	1200		
9	ATADURA G	UNIDADES	12000		
10	ATADURA M	UNIDADES	12000		
11	ATADURA P	UNIDADES	12000		
12	BOLSA COLETORA 2LTS	UNIDADES	1000		
13	CATETER TIPO ÓCULOS	UNIDADES	1.200		
14	EQUIPO MACRO	UNIDADES	15.000		
15	EQUIPO MICRO GOTAS	UNIDADES	12.000		
16	ESCOVA CERVICAL ESTERIL	UNIDADES	1.200		
17	ESPATULA DE AIRES	UNIDADES	6000		
18	ESPECULOG	UNIDADES	5000		
19	ESPECULOM	UNIDADES	5.000		
20	ESPECULOP	UNIDADES	5.000		
21	FIO NYLON Nº 3.0 SUTURA	CAIXAS	120		
22	FIO NYLON Nº 5.0SUTURA	CAIXA	120		
33	FIO NYLON Nº2.0 SUTURA	CAIXAS	120		
44	GAZES ROLO 11 FIOS - 91 X 91	ROLOS	5000		
25	GAZES ROLO 13 FIOS - 91 X 91	ROLOS	6000		
26	GAZE PCT 13FIOS - C/ 500	PCT	2000		
27	GAZE PCT 11 FIOS - C/ 500	PCT	2000		
28	GELCO Nº 14	UNIDADES	1800		
29	GELCO Nº16	UNIDADES	1800		
30	GELCO Nº18	UNIDADES	1800		
31	GELCO Nº20	UNIDADES	1800		
32	GELCO Nº 22	UNIDADES	1800		
33	GELCO Nº 24	UNIDADES	1800		
34	GRAU CIRURGICO 100 X 50	ROLOS	240		
35	GRAU CIRURGICO 150 X 50	ROLOS	240		
36	GRAU CIRURGICO 200X 50	ROLOS	240		
37	GRAU CIRURGICO 250X 50	ROLOS	240		
38	GRAU CIRURGICO 300 X 100	ROLOS	200		
39	GRAU CIRURGICO 350 X 100	ROLOS	200		
40	GRAU CIRURGICO 400 X100	ROLOS	200		
41	LUVAS DE PROCEDIMENTO G	CAIXAS	2500		
42	LUVAS DE PROCEDIMENTO M	CAIXAS	3000		
43	LUVAS DE PROCEDIMENTO P	CAIXAS	2500		
44	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP	CAIXAS	2000		
45	LUVAS ESTÉREIS 7,0	PAR	5000		
46	LUVAS ESTÉREIS 7,5	PAR	5000		
47	LUVAS ESTÉREIS 8,0	PAR	5000		
48	MULTI VIAS	UNIDADES	2000		
49	SCALP Nº 19	UNIDADES	12000		
50	SCALP Nº 21	UNIDADES	12000		
51	SCALP Nº 23	UNIDADES	12000		
52	SCALP Nº 25	UNIDADES	12000		
53	SCALP Nº 27	UNIDADES	8000		
54	SONDA DE ALIVIUM Nº 10	UNIDADES	2.400		
55	SONDA DE ALIVIUM Nº6	UNIDADES	2400		
56	SONDA DE FOLEY Nº 14	UNIDADES	600		
57	SONDA DE FOLEY Nº 16	UNIDADES	600		
58	SONDA DE FOLEY Nº 20	UNIDADES	600		
59	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	UNIDADES	1000		
60	SONDA NASOGASTRICA Nº18	UNIDADES	1000		
61	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	UNIDADES	3000		
62	SORO FISIOLÓGICO 250ML	UNIDADES	2400		
63	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	4800		
64	SORO LACTATO 500ML	FRASCO	4800		
65	SORO GLICOSADO 500ML	FRASCO	4800		
66	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FRASCO	7200		
67	ESPARADRAPO 5CM X 4,5	ROLOS	2400		
68	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5	ROLOS	2000		
69	SERINGA 1 ML	UNIDADES	60000		
70	SERINGA 5 ML	UNIDADES	48000		
71	SERINGA 3ML	UNIDADES	24000		
72	SERINGA 10 ML	UNIDADES	48000		
73	SERINGA 20 ML	UNIDADES	48000		
74	ÁGUA OXIGENADA 10%	FRACOS	60		
75	PVPI AQUOSO 1000ML	LITRO	360		
76	CLOREXIDINA 2% AQUOSA 1000ML	LITRO	360		
77	MÁSCARA TRIPLA PCTC/ 50UND	PACOTES	2.000		
78	TOUCA C/100 UND	PACOTES	2.400		
79	PRESERVATIVO UNITEX PARA INCONTINECIA URINÁRIA Nº 6	CAIXAS	600		
80	LÂMINA FOSCA LAPIDADA C 50 UND	CAIXAS	100		
81	DESCARPACK 7LTS	UNIDADES	1200		
82	DESCARPACK 13LTS	UNIDADES	1200		
83	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CAIXAS	200		
84	LÂMINA DE BISTURI N ° 20	CAIXAS	200		
85	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	CAIXAS	200		
86	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	CAIXAS	200		
87	LÂMINA DE BISTURI N ° 24	CAIXAS	200		
88	OXIMETRO DE DEDO	UNIDADES	50		
89	TENCIOMETRO DIGITAL DE PULSO	CAIXAS	100		

90	TENCIOMETRO VELCRO ANALÓGICO	CAIXAS	200		
91	TIRAS DE HGT CX C/ 25 UNIDADES	CAIXAS	2000		
92	TIRAS DE HGT CX C/ 50 UNIDADES	CAIXAS	3000		
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					

Abre-se **prazo de 3 (três) dias úteis** às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. Este prazo passa a contar a partir da data de sua publicação. As propostas serão recebidas pelo *E-mail*: setordecompraspmjapi@gmail.com.

As especificações com dimensões e outros detalhes constarão no Termo de Referência.

O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso serão encaminhados, conforme a comunicação de futuros interessados por meio do E-mail supracitado.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Japi/RN, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Japi/RN, 28 de novembro de 2023.

DALTON SALES DO NASCIMENTO

Diretor de Compras

Mat.: nº 7196-1

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:22B29D54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA - DECORAÇÃO NATALINA**

Processo Administrativo nº 1.185 /2023

A prefeitura Municipal de Japi/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **aquisição de decoração natalina, conforme descrição abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
1	Presépio Completo (enfeite natalino): 1 Casinha, 1 Menino Jesus, 1 Maria, 1 José, 2 Anjos, 3 Reis Magos, 1 Pastor, 1 Jumento, 1 Vaca, 1 Ovelha, 1 Carneiro. Tudo em armação de ferro e contorno de LED.	UNIDADE	1		
2	Kit 3 presentes (enfeite natalino) em armação de ferro e contorno de LED.	UNIDADE	1		
3	Kit 3 bolas (enfeite natalino) em armação de ferro e contorno de LED e pisca pisca.	UNIDADE	1		
4	Estrela de 1x1m, armação de ferro e contorne LED e pisca pisca.	UNIDADES	2		
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					

Abre-se **prazo de 3 (três) dias úteis** às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. Este prazo passa a contar a partir da data de sua publicação. As propostas serão recebidas pelo *E-mail*: setordecompraspmjapi@gmail.com. As especificações com dimensões e outros detalhes constarão no Termo de Referência.

O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso serão encaminhados, conforme a comunicação de futuros interessados por meio do E-mail supracitado.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Japi/RN, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Japi/RN, 28 de novembro de 2023.

DALTON SALES DO NASCIMENTO

Diretor de Compras

Mat.: nº 7196-1

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:BC7EE1DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

PROCURADORIA GERAL

I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

Edital n. 01/2023, de 28 de novembro de 2023 – PGM-JARDIM DE PIRANHAS

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS, ATRAVÉS DE SUA PROCURADORIA-GERAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI MUNICIPAL Nº 712/2011, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 (LEI DO ESTÁGIO), TORNA PÚBLICO O EDITAL E REGULAMENTO DA I SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO PGM RESIDÊNCIA, PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UMA) VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

DAS VAGAS

Art. 1º É oferecida **01 (uma) vaga** para estagiário de pós-graduação em Direito, havendo classificação até o 10º colocado, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

Art. 2º Fica assegurado às pessoas com deficiência (PcD) o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da seleção, na forma da Lei nº 11.788/2008.

§ 1º Haverá duas listas de classificação para cada seleção, conforme a escolha do candidato no momento da inscrição, uma com classificação geral, incluídos os candidatos com deficiência, e outra exclusivamente composta por esses.

§ 2º Se o candidato que concorreu como PcD obtiver média final que o classifica, na lista geral de concorrentes, em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve tomar posse na situação mais vantajosa para si, não se considerando, porém, preenchida a vaga de pessoa com deficiência que a ele seria destinada.

§ 3º Nos termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, é considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 4º A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do estágio obsta a inscrição do candidato no concurso.

§ 5º Para concorrer como PcD, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) declarar-se pessoa com deficiência no espaço reservado no formulário de inscrição;

b) enviar digitalizado, em formato .PDF, laudo médico original ou cópia simples deste, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, em que conste a identificação do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou da Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), bem como a provável causa da deficiência;

§ 6º Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição no formulário de inscrição e/ou não enviar a documentação comprobatória desta.

DA BOLSA E DA JORNADA DO ESTÁGIO

Art. 3º A bolsa mensal de complementação educacional decorrente do Estágio é de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), não originando qualquer espécie de vínculo empregatício entre o estagiário e o Município.

Parágrafo único. O pagamento da bolsa será feito até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência.

Art. 4º A carga horária do Estágio será, na forma do art. 10, inciso II, da Lei n. 11.788/2008, de **30 (trinta) horas semanais**, distribuída em jornadas diárias de até **06 (seis) horas**, nos turnos matutino ou vespertino, a depender do horário de frequência do estagiário à instituição de ensino superior e do funcionamento da Procuradoria-Geral.

§ 1º A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, não podendo exceder, em todo caso, a conclusão do curso.

§ 2º Nos períodos de avaliação e aprendizagem, mediante a apresentação de calendário oficial da Instituição de Ensino, com o fim de possibilitar melhor desempenho nas atividades discentes, o estagiário fará jus à redução de metade da jornada diária, sem prejuízo da bolsa de estágio.

§ 3º É vedada ao estagiário a realização de serviço extraordinário ou superior ao limite de horas fixadas no *caput* deste artigo, exceto com autorização expressa do Procurador-Geral e desde que para compensar período de ausência.

§ 4º O cumprimento da jornada de estágio dar-se-á em trabalho presencial, podendo, a critério do Procurador do Município a que esteja vinculado o estagiário, ser alterada para o regime semipresencial ou integralmente remoto, desde que respeitada a jornada de estágio estabelecida, ficando vedado o exercício das atividades atinentes ao estágio em horário diverso ou além do previsto no termo de compromisso.

§ 5º A autorização para o exercício das atividades do estágio no regime remoto ou semipresencial, nos termos do parágrafo anterior, não gera direito adquirido ao estagiário, de modo que caberá a este o retorno às atividades presenciais quando requerido pelo Procurador do Município ao qual esteja vinculado.

Art. 5º É assegurado ao residente, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante a suspensão dos prazos processuais ocorrida de 20 de dezembro a 20 de janeiro (art. 220 do Código de Processo Civil), sem perda da bolsa estágio, sendo permitido o fracionamento em até dois períodos de 15 (quinze) dias, observada a conveniência do serviço público.

DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO E O EXERCÍCIO COMO RESIDENTE

Art. 6º Constituem requisitos para o exercício da função de estagiário de pós-graduação, a serem comprovados apenas no momento da celebração do termo de compromisso de estágio:

I - ter o título de Bacharel em Direito, o qual poderá ser comprovado mediante a apresentação de declaração, certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, que contenha a data na qual ocorreu a colação de grau;

II - estar regularmente matriculado e cursando pós-graduação, em nível de especialização, mestrado ou doutorado, ou pós-doutorado, em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação, em área afeta às funções.

Parágrafo único. Os aprovados que, quando convocados, ainda não preencherem os requisitos do *caput*, incisos I e II, poderão solicitar, mediante requerimento escrito dirigido ao Procurador-Geral do Município, o remanejamento para o final da lista de aprovados, cujo procedimento só será admitido por uma única vez.

Art. 7º O início do estágio será precedido da assinatura de termo de compromisso, em que deverá constar, sem prejuízo de outras exigências contidas na legislação de regência, o seguinte:

I – a identificação do estagiário, da Instituição de Ensino de sua vinculação e do curso de pós-graduação;

II – o valor mensal da bolsa e a menção de que o estágio não acarretará nenhum vínculo empregatício;

III – a carga horária, distribuída no horário de funcionamento da unidade de estágio, que deverá ser compatível com o horário do curso de pós-graduação;

IV – a dotação orçamentária para custeio das despesas necessárias à realização do seu objeto e a duração do estágio;

V – a assinatura do estagiário, do Procurador-Geral do Município e do responsável na Instituição de Ensino.

§ 1º O termo de compromisso de estágio deverá seguir modelo definido pela Procuradoria-Geral, que observará a legislação de regência e as orientações pedagógicas da Instituição de Ensino ao qual o estagiário está vinculado.

§ 2º As atividades desenvolvidas no estágio serão compatíveis com aquelas previstas com as funções institucionais e a proposta pedagógica do curso de pós-graduação.

Art. 8º É vedado ao residente, sob pena de desligamento:

I – o uso de prerrogativas legais de membros da Procuradoria;

II – a prática, de forma isolada ou conjunta, de ato privativo de membros da Procuradoria;

III – o exercício da advocacia contra o Município de Jardim de Piranhas/RN ou possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que litigue ou patrocine causas em que figure o Município de Jardim de Piranhas/RN como parte; e,

IV – ter outro vínculo de estágio ou residência judicial em qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

§ 1º A atuação do residente, nos casos vedados nos incisos deste artigo, obsta a certificação do estágio, por perda de aproveitamento, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

§ 2º No ato da assinatura do termo de compromisso, o estagiário deve firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados nas disposições anteriores, devendo informar, durante a vigência do contrato, eventual alteração de suas condições.

Art. 9º É vedada a contratação de residente para atuar/servir subordinado a Procurador ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo único. O estudante, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração de parentesco.

DA DURAÇÃO E DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 10. A duração do estágio será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, na mesma parte concedente, não podendo ultrapassar, em todo caso, a conclusão do curso de pós-graduação.

Parágrafo único. Se concedida a prorrogação da duração do estágio, mediante autorização expressa do Procurador-Geral do Município, o estagiário deverá apresentar, no ato da renovação, comprovante de matrícula e de regular frequência no curso de pós-graduação.

Art. 11. O desligamento do residente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – a pedido do estagiário, a qualquer tempo, devendo protocolizar pedido de desligamento para o Procurador-Geral;

II – automaticamente, ao término do prazo de validade do Termo de Compromisso de Estágio;

III – por trancamento da matrícula, abandono ou conclusão do curso na Instituição de Ensino;

IV – por interesse e conveniência da Procuradoria-Geral;

V – por baixo rendimento nas avaliações de desempenho a que for submetido;

VI – por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio;

VII – por conduta incompatível com a exigida pela Procuradoria-Geral, suas normas internas, legislações específicas e geral, aplicadas aos servidores públicos municipais;

VIII – por reprovação acima de 50% (cinquenta por cento) dos créditos disciplinares em que o estagiário se encontrar matriculado no semestre anterior ou por reprovação no último período cursado.

Parágrafo único. O estagiário será avaliado semestralmente pelo supervisor do estágio acerca dos fatores de desempenho, na forma a ser disciplinada pela Procuradoria-Geral.

Art. 12. O término do estágio em virtude do decurso do limite temporal de 2 (dois) anos obstará a concessão de novo estágio ao acadêmico no âmbito da mesma experiência formativa, ressalvados os casos em que o estagiário é pessoa com deficiência.

DA FUNÇÃO

Art. 13. O estagiário exercerá suas atribuições junto à Procuradoria Geral do Município de Jardim de Piranhas/RN, ficando submetido ao Procurador-Geral.

Art. 14. Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período de **29 de novembro de 2023 a 06 de dezembro de 2023**, através do e-mail: selecaoopgmjp@gmail.com.

§ 1º Serão consideradas tempestivas as inscrições recebidas até às 23h59m do dia 06 de dezembro de 2023, sendo as demais indeferidas pela intempestividade.

§ 2º Para se inscrever, o candidato deverá enviar e-mail com o assunto “Seleção de Estagiário de Pós-Graduação em Direito – PGM JARDIM DE PIRANHAS”, informando o nome completo, a nacionalidade, o endereço, o telefone para contato, o e-mail, a data de nascimento, o estado civil, o RG, o CPF e a filiação, devendo anexar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

I - cópia da cédula de identidade e do CPF;

II - histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a); e

III - os documentos descritos no § 5º do art. 2º, no caso de candidatos que pretendam concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

§ 3º Facultativamente, os candidatos deverão apresentar currículo em formato PDF (Portable Document Format), contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias, se for o caso.

§ 4º Para efeitos de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

I - Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens ou conselhos profissionais, dentre outros), desde que contenham foto e assinatura;

II - Carteira Nacional de Habilitação;

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

IV - Certificado de Alistamento Militar; e,

V - Passaporte.

§ 5º As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da Administração.

Art. 16. Ao se inscrever, o candidato manifesta a aquiescência integral às disposições, normas e instruções constantes neste instrumento editalício, assim como na legislação que rege o estágio e normas da Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, quando da inscrição no certame respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

Art. 17. Não poderão se candidatar os estudantes de pós-graduação que estejam a menos de 6 (seis) meses do prazo máximo para conclusão do respectivo curso.

DA SELEÇÃO

Art. 18. O Processo Seletivo regido por este edital será composto pelas seguintes etapas:

I – avaliação de documentos (1ª etapa);

II – análise curricular e qualificação de títulos (2ª etapa);

III – entrevista técnica (3ª etapa).

Art. 19. A avaliação de documentos constitui etapa de caráter eliminatório e classificatório, estando eliminados os candidatos que possuem IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) ou CR (Coeficiente de Rendimento) inferiores à 7,0 (sete) ou que não apresentarem os documentos obrigatórios descritos neste edital.

Art. 20. Na fase de análise curricular e qualificação de títulos, de caráter classificatório, será atribuída pontuação em consonância com análise da ficha de títulos (ANEXO III) e dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição.

§ 1º Para participar desta etapa, os candidatos devem anexar documentação comprobatória de exercício de estágio de graduação ou pós-graduação. Se for o caso, devem apresentar diploma ou certidão de conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado, emitida pela instituição de ensino e reconhecida pelo Ministério da Educação.

§ 2º Não será pontuado o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória nos termos e formatos exigidos neste Edital.

§ 3º Não serão admitidos para fins de pontuação:

I – estágio durante o curso de graduação ou pós-graduação com duração inferior a 6 (seis) meses;

II – termos de compromisso de estágio que constem somente a data de início e do termo de contrato, sem possibilidade de mensuração da efetiva prestação dos 6 (seis) meses de estágio;

III – documentos apócrifos, ilegíveis ou que não se prestem a efetivamente atestar os itens objeto de pontuação.

Art. 21. A composição parcial da nota do candidato, para fins de classificação para a etapa subsequente, dar-se-á da seguinte maneira:

I – a 1ª etapa (avaliação de documentos) tem o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, cuja pontuação corresponderá à nota do IRA ou CR do candidato;

II – a 2ª etapa (análise curricular e qualificação de títulos) tem o valor máximo de 10,0, cuja nota consistirá na soma dos pontos obtidos de acordo com os critérios previstos na ficha de títulos (ANEXO III):

a) cada estágio de graduação valerá 1 (um) ponto, limitada a pontuação a 2 (dois) pontos;

b) cada estágio de pós-graduação valerá 1,5 (um vírgula cinco) pontos, limitada a pontuação a 3 (três) pontos.

c) cada pós-graduação concluída valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, limitada a pontuação a 5 (cinco) pontos.

Parágrafo único. A nota parcial do candidato consistirá na média aritmética do somatório das duas fases, de acordo com a seguinte fórmula:

NOTA DA 1ª ETAPA + NOTA DA 2ª ETAPA
_____ = NOTA PARCIAL
2

Art. 22. Os 10 (dez) primeiros candidatos mais bem classificados após as duas primeiras etapas serão oportunamente convocados para entrevista técnica, de caráter classificatório, a ser realizada em ambiente virtual ou presencialmente, a critério da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

§ 2º A entrevista tem o valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

Art. 23. A nota final dos candidatos classificados será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

NOTA DA 1ª ETAPA + NOTA DA 2ª ETAPA + NOTA DA 3ª ETAPA

_____ = NOTA FINAL

3

Art. 24. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na análise curricular e qualificação de títulos (2ª etapa). Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O pedido de inscrição no processo seletivo importará em aceitação das normas constantes do presente edital.

Art. 26. O resultado da seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas (<https://www.jardimdepiranhas.rn.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn>).

Art. 27. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que enviarem documentação incompleta ou em desacordo com as normativas deste Edital.

Art. 28. Somente serão cabíveis eventuais recursos dos resultados das etapas descritas no art. 18 deste edital, os quais devem ser interpostos no prazo de até 02 dias corridos, a contar do primeiro dia subsequente à divulgação daqueles na imprensa oficial, dirigidos à Procuradoria-Geral do Município de Jardim de Piranhas, mediante e-mail encaminhado ao endereço selecaoopgmjp@gmail.com.

Art. 29. Após a homologação do resultado final, caso necessite, o candidato classificado e habilitado deverá atualizar os seus dados cadastrais junto à Procuradoria-Geral do Município de Jardim de Piranhas, mediante envio de e-mail para selecaoopgmjp@gmail.com.

Art. 30. A validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Art. 31. A aprovação final no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso, sendo obrigatória a observância da classificação final e do prazo de validade deste certame.

Art. 32. O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 33. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 34. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de novembro de 2023.

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS

Procurador-Geral do Município

ANEXO I**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Período de inscrições	29.11.2023 a 06.12.2023
Publicação da lista preliminar de inscritos e aprovados na 1ª etapa, bem como da lista de inscrições indeferidas.	11.12.2023
Divulgação da lista definitiva de classificação referente à 1ª etapa, após o julgamento dos recursos.	14.12.2023
Publicação da lista de classificados na 2ª etapa.	18.12.2023
Divulgação da lista definitiva de classificação referente à 2ª etapa, após o julgamento dos recursos, e convocação para a 3ª etapa.	21.12.2023
Data prevista para a entrevista técnica.	22.12.2023
Publicação da lista de classificados na 3ª etapa.	26.12.2023
Publicação da lista de classificação final após o julgamento dos recursos.	29.12.2023

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PGM JARDIM DE PIRANHAS****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, NOME, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, nascido(a) em XX/XX/XXXX, FILIAÇÃO, portador(a) do RG nº XXX/ÓRGÃO EXPEDIDOR e inscrito(a) no CPF sob o nº XXX, residente e domiciliado(a) na RUA, Nº, BAIRRO, CIDADE/UF, CEP, TELEFONE, E-MAIL, requero a minha inscrição no processo seletivo para contratação de estagiário de curso de pós-graduação em Direito da Procuradoria-Geral do Município de Jardim de Piranhas, regido pelo Edital n. 01/2023 - PGM-JARDIM DE PIRANHAS.

Declaro que possuo disponibilidade para cumprimento da jornada diária de estágio no turno da manhã () e/ou tarde ().

Declaro que quero concorrer como pessoa com deficiência: SIM () NÃO ().

Declaro sob as penas da Lei, que não detenho antecedentes criminais nem me enquadro nas hipóteses de vedações e causas de impedimento para o exercício das funções de estagiário(a) de pós-graduação da PGM/Jardim de Piranhas.

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará minha

exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei.

CIDADE/UF, XX de novembro de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO III

FICHA DE TÍTULOS

Item	Valor mínimo	Valor máximo	Pontuação indicada pelo candidato
Estágio remunerado de pós-graduação no âmbito dos Tribunais de Justiça Estaduais, Justiças Federais Especializadas e Comum, Procuradorias Gerais, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Advocacia-Geral da União ou PROCON.	1,5	3,0	
Estágio remunerado de graduação no âmbito dos Tribunais de Justiça Estaduais, Justiças Federais Especializadas e Comum, Procuradorias Gerais, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Advocacia-Geral da União ou PROCON.	1,0	2,0	
Certificado de conclusão de Pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) reconhecido pelo Ministério da Educação.	2,5	5,0	
Total de pontos:		10,0	

ANEXO IV

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

(Candidatos autodeclarados PcD)

Eu, NOME, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, nascido(a) em XX/XX/XXXX, FILIAÇÃO, portador(a) do RG nº XXX/ÓRGÃO EXPEDIDOR e inscrito(a) no CPF sob o nº XXX, residente e domiciliado(a) na RUA, Nº, BAIRRO, CIDADE/UF, CEP, TELEFONE, E-MAIL, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa com deficiência.

() Estou ciente de que, a presente declaração não exclui a necessidade de apresentação do laudo médico mencionado no art. 2º, § 5º, “b”, do Edital n. 01/2023 - PGM-JARDIM DE PIRANHAS.

() Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais cabíveis.

CIDADE/UF, XX de novembro de 2023.

Assinatura do declarante

Em caso de disponibilidade do candidato nos dois turnos, é possível assinalar os dois campos, fixando-se a escolha do turno em momento posterior, quando da assinatura do termo de compromisso de estágio, a critério da Procuradoria-Geral do Município, ouvido o estagiário.

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:070CACEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - ONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇA, DE CENTRAL DE AR E EQUIPAMENTOS/ELETROS

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: "CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇA, DE CENTRAL DE AR E EQUIPAMENTOS/ELETROS DE REFRIGERAÇÃO INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO". O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 3 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: setorcompraspmjs02@gmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇA, DE CENTRAL DE AR E EQUIPAMENTOS/ELETROS DE REFRIGERAÇÃO INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO						
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
Lote 1	Recarga de gás r22 central de ar 9.000 btus		Serviço	100		
	Recarga de gás r22 central de ar 12.000 btus		Serviço	100		
	Recarga de gás r22 central de ar 18.000 btus		Serviço	50		
	Recarga de gás r22 central de ar 30.000 btus		Serviço	25		
	Troca de capacitador de central 9.000 btus		Serviço	20		
	Troca de capacitador de central 12.000 btus		Serviço	50		
	Troca de capacitador de central 18.000 btus		Serviço	20		
	Troca de capacitador de central 30.000 btus		Serviço	10		
	Manutenção eletrônica do comando central 9.000 btus		Serviço	50		
	Manutenção eletrônica do comando central 12.000 btus		Serviço	40		
	Manutenção eletrônica do comando central 18.000 btus		Serviço	50		
	Manutenção eletrônica do comando central 30.000 btus		Serviço	10		
	Instalação de central de ar de 9.000 btus		Serviço	30		
	Instalação de central de ar de 12.000 btus		Serviço	50		
	Instalação de central de ar de 18.000 btus		Serviço	40		
	Troca do ventilador da condensadora de 9.000 btus		Serviço	10		
	Troca do ventilador da condensadora de 12.000 btus		Serviço	10		
	Troca do ventilador da condensadora de 18.000 btus		Serviço	5		
	Troca do ventilador da condensadora de 30.000 btus		Serviço	5		
	Limpeza de central de ar de 9.000 btus		Serviço	80		
	Limpeza de central de ar de 12.000 btus		Serviço	80		
	Limpeza de central de ar de 18.000 btus		Serviço	20		
	Limpeza de central de ar de 30.000 btus		Serviço	5		
	Recarga de gás geladeira		Serviço	15		
	Troca de compressor geladeira		Serviço	10		
	Recarga de gás de bebedouro 2t		Serviço	10		
	Troca de torneira de bebedouro industrial		Serviço	20		
	Troca de torneira de bebedouro tipo geláguia		Serviço	10		
	Serviço de manutenção da tubulação geladeira		Serviço	10		
	Serviço de troca de filtro de bebedouro		Serviço	10		
	Troca de protetor térmico central de 9.000 btus		Serviço	20		
	Troca de protetor térmico central de 12.000 btus		Serviço	20		
	Troca de protetor térmico central de 18.000 btus		Serviço	20		
	Troca de protetor térmico central de 30.000 btus		Serviço	5		
	Serviço de desinstalação de central 9.000 btus		Serviço	10		
	Serviço de desinstalação de central 12.000 btus		Serviço	10		
	Serviço de desinstalação de central 18.000 btus		Serviço	5		
	Serviço de configuração de controle central de ar		Serviço	25		
	Higienização completa da condensadora e evaporada de ar split 9.000 btus		Serviço	50		
	Higienização completa da condensadora e evaporada de ar split 12.000 btus		Serviço	50		
Higienização completa da condensadora e evaporada de ar split 18.000 btus		Serviço	20			
Higienização completa da condensadora e evaporada de ar split 30.000 btus		Serviço	5			

Visita para análise de serviço		Serviço	100		
TOTAL:..... R\$					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador: 17A86084

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 857/2023**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Praça Baixa Verde, 169, Centro

CEP 59.550-000 CNPJ 08.309.536/0001-03

Lei Municipal nº 857/2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

CAPITULO I Disposições

Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos do parágrafo 2º, inciso II, Art. 165 da Constituição Federal, combinada com o art. 4º da LC 101/2000, compreendendo as metas e prioridades da administração pública municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPITULO II

Das Definições

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar n.º 101 de 4 de Maio de 2000.

Paragrafo único - Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2024, será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas superar o valor das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada a cada semestre, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2024 será composta das seguintes peças:

I. Projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. Anexos, compreendendo o orçamento f i s c a l e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) Analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) Recursos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal em seu artigo 212;
- c) Recursos destinados a promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) Sumario de receita por fonte e da despesa por funções de governo;
- e) Natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) Despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) Receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) Evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) Despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
- j) Programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) Consolidado por funções, programas e sub-programas;
- l) Despesas por órgãos e funções;
- m) Despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) Despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) Recursos destinados aos fundos municipais de saúde e de assistência social;
- p) Recursos destinados ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização do magistério, e outros fundos;
- q) Especificação da legislação da receita; e
- r) Recursos destinados à execução de emendas parlamentares.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de Setembro de 2023, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2024 e as disposições da presente lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o “déficit” ou “superávit” corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o executivo municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2024, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2024 à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2024, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em quarenta por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores, bem como a realização de operações de créditos junto a organismos de financiamento.

Art. 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

Art. 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal (artigo 166, parágrafo 3º, II, “a”, “b”, “c” e parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 9º - O chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a Votação na comissão específica.

SEÇÃO II

Da classificação das receitas e despesas

Art. 10º - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

a) Pessoal e encargos sociais

b) Juros e encargos da dívida

c) Outras despesas correntes

DESPESAS DE CAPITAL

a) Investimentos

b) Inversões financeiras

c) Transferências de capital

d) Amortização da dívida interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o “caput” deste artigo serão identificados por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (artigo 8º, parágrafo 2º, e no anexo V).

Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencados no Anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para 2024 estão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei orçamentária anual para 2024 poderá contemplar despesas de capital não contida no anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Art. 11º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Art. 12º - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser inferior a três por cento da Receita Corrente Líquida prevista.

CAPÍTULO IV

Das receitas

Art. 13º - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Complementar 101/2000 (seções I e II, do capítulo III, artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de Setembro de 2023.

Parágrafo 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I. Efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II. Variações de índices de preços;

III. Crescimento econômico; e

IV. Evolução da receita nos últimos três anos.

Parágrafo 2º - A estimativa das receitas por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

Art. 14º - Não será permitida no exercício de 2024 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objeto da ação visar a geração de emprego e renda.

CAPÍTULO V

Das despesas

SEÇÃO I

Das despesas com pessoal

Art. 15º - Os gastos com pessoal às normas e limites estabelecidos na Lei Complementar 101/2000, e compreendem:

- a) O gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) A valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) A adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) O aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) A realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
- f) O recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Art. 16º - O Poder Executivo municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo de execução orçamentária do período, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais, e no semestre, o relatório de gestão fiscal, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos à pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000, serão apuradas somando-se o realizado mês a mês em referencia com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao setor de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 17º - Para atendimento das disposições do artigo 22º da Lei Federal 11.494, de 20 de Junho de 2007, o Poder Executivo municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 70%, caso haja sobra de recursos dessa cota - parte.

Art. 18º - Fica autorizada a revisão de remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes na Lei Complementar 101/2000.

Art. 19º - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais.

SEÇÃO II

Do repasse ao Poder Legislativo

Art. 20º - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

SEÇÃO III

Das despesas irrelevantes

Art. 21º - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no art. 16, parágrafo 3º, da Lei Complementar 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos na Lei nº 7 14.133, de 1º de abril de

2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios.

SEÇÃO IV

Das despesas com convênios

Art. 22º - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida à cooperação mútua entre as partes conveniadas desde que:

I. Sejam aprovadas pelo chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, contando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;

II. A meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;

III. Seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;

IV. Possua comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e

V. Sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

SEÇÃO V

Das despesas com novos projetos

Art. 23º - O Poder Executivo garantirá para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI

Dos repasses à instituições públicas e privadas

Art. 24º - Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2024, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Complementar 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

I. Que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas nos órgãos competentes;

II. Que possua Lei específica para autorização da subvenção;

III. Que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se, houver, e que deverá ser encaminhado até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

IV. Que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V. Que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de Dezembro de 2023;

VI. Que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município; e

VII. Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Dos créditos adicionais

Art. 25º - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de “caput” deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes do excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei;

IV. Os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgão das esferas do governo federal e estadual; e

V. O produto de operações de crédito autorizadas por Lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 26º - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couberem, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 27º - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 28º - Os Créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 67, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, até 31 de janeiro de 2024, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023, consoante do parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 29º - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII

Da execução orçamentária e da fiscalização

SEÇÃO I

Do cumprimento das metas fiscais

Art. 30º - O Poder executivo municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais a cada semestre.

Parágrafo Único - São partes integrantes desta Lei, os anexos e demonstrativos expondo as metas fiscais e riscos fiscais do município.

SEÇÃO II

Da limitação do empenho

Art. 31º - Se verificado ao final do bimestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficientes para o atendimento do disposto no “caput”, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/atividades desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 32º - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX

Das vedações

Art. 33º - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Complementar 101/2000.

Art. 34º - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no “caput”, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I. Atividades e propagandas político-partidárias;

II. Objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;

III. Obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV. Auxílios à entidade privada com fins lucrativos.

CAPÍTULO X

Das dívidas

SEÇÃO ÚNICA

Da dívida fundada interna

SUB-SEÇÃO I

Dos precatórios

Art. 35º - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2024, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições de parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder judiciário para a Prefeitura municipal, até 1º de Julho de 2023, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, conforme determina a CF em sua art. 100, parágrafo 1º.

SUBSEÇÃO II

Da Amortização e do serviço da dívida fundada interna

Art. 36º - O Poder executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XI

Do plano plurianual

Art. 37º - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2024, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 38º - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 39º - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Parágrafo Único - Não poderão ser incluídos novos projetos no plano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

Art. 40 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2024, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPÍTULO XII

Das disposições gerais e transitórias

Art. 41º - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2024, será entregue ao poder Executivo até 30 de Novembro de 2023, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42º - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2024, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2023, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43º - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do tribunal de Contas do RN.

Art. 44º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado a sanção do Executivo Municipal até 31 de Dezembro de 2023, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no “caput” deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) Pessoal e encargos sociais;
- b) Pagamento do serviço da dívida;
- c) Projetos e execuções no ano de 2023 e que perdurem até 2024, ou mais; e
- d) Pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais.

Art. 45º - O orçamento do Município contemplará o equivalente a **1,2% (um virgula dois por cento) da receita líquida corrente realizada no exercício de 2022** para fazer face às emendas Parlamentares.

§ 1º - as emendas parlamentares impositivas serão destinadas, exclusivamente, para as áreas da educação, cultura e saúde e serão executadas pelo Executivo, obrigatoriamente, no exercício de 2024, salvo impossibilidade de ordem técnica, devidamente comprovada.

§ 2º - O Valor correspondente ao percentual do caput deste artigo, para fins de emendas parlamentares, será dividido igualmente entre os 13 (treze) vereadores em exercício no momento da apresentação das emendas.

§ 3º - Por ocasião da apresentação das emendas parlamentares ao projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), o autor informará o valor, a sua destinação e a fonte de recursos a ser utilizada para sua cobertura.

Art. 46º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Câmara/RN, 27 de novembro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Praça Baixa Verde, 169, Centro

CEP 59.550-000 CNPJ 08.309.536/0001-03

ANEXO I

ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

1.1 Administração

1.1.1	Racionalizar os gastos do município;
1.1.2	Promover política de valorização do servidor público municipal;
1.1.3	Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal;

1.1.4	Otimizar os serviços de informatização;
1.1.5	Modernizar a administração municipal;
1.1.6	Estimular as receitas municipais;
1.1.7	Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;
1.1.8	Ampliar a relação de proximidade entre a gestão e a população através da Prefeitura nas Comunidades; e
1.1.9	Ampliar as oportunidades para o 1º emprego, contratando bolsistas/estagiários através de parceria com o CIEE.
1.1.10	Aquisição de Equipamentos para a Defesa Civil
1.1.11	Aquisição de Equipamentos para o Gabinete do Prefeito
1.1.12	Manutenção do Gabinete do Prefeito
1.1.13	Manutenção da Controladoria Geral do Município
1.1.14	Contribuição a CNM, FEMURN e AMPLAP
1.1.15	Manutenção das Atividades da Defesa Civil
1.1.16	Prefeitura nas Comunidades
1.1.17	Aquisição de Veículo para o Gabinete
1.1.18	Manutenção da Procuradoria Geral do Município
1.1.19	Aquisição de material de informática para a Procuradoria
1.1.20	Aquisição de imobiliário para a Procuradoria
1.1.21	Emplacamentos de todas as ruas e casas
1.1.22	Reforma do Plano Diretor
1.1.23	Reforma do Código Tributário Municipal
1.1.24	Reforma do Código de Obras e Posturas
1.1.25	Aquisição de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação
1.1.26	Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Tributação
1.1.27	Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação
1.1.28	Manutenção do cadastro de imóveis do município
1.1.29	Manutenção do programa de cobranças do IPTU, ITIV
1.1.30	Concurso para Fiscal de Obras e Posturas
1.1.31	Nomeação de Fiscais de Tributos
1.1.32	Nomeação Fiscais de Obras e Posturas
1.1.33	Aquisição de veículo tipo caminhonete para Secretaria de Administração
1.1.34	Aquisição de veículo tipo moto para Secretaria de Administração
1.1.35	Aquisição de equipamentos diversos para Secretaria de Administração
1.1.36	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
1.1.37	Manutenção do Setor de arquivo e almoxarifado
1.1.38	Manutenção da Guarda Municipal
1.1.39	Capacitação e qualificação dos funcionários da Secretaria de Administração
1.1.40	Publicação de atos oficiais
1.1.41	Readequação da feira livre
1.1.42	Adequação da estrutura física e ordenação paisagística dos estabelecimentos que ofertam serviços de bar e alimentação denominados “quiosques” em toda zona urbana do município
1.1.43	Ampliar, limpar e conservar o cemitério público e as praças públicas.
1.1.44	Arborizar e reurbanizar as do município
1.1.45	Construção de praças
1.1.46	Construção de calçadas.
1.1.47	Construção de um parque para a cidade.
1.1.48	Fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação.
1.1.49	Instalar abrigos rodoviários

1.2 Saneamento e meio ambiente

1.2.1	implantar redes de drenagem em áreas críticas
1.2.2	implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário
1.2.3	recuperar rios e açudes
1.2.4	implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos
1.2.5	implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos
1.2.6	implantar projetos ambientais nas áreas do município
1.2.7	desenvolver programas de educação ambiental
1.2.8	Ampliação e Manutenção do Sistema de Saneamento Básico
1.2.9	Implantação de aterro sanitário através de consórcio
1.2.10	Manutenção e Ampliação da Coleta de Lixo Hospitalar

1.3 Educação

1.3.1	manter o programa de merenda escolar
1.3.2	ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos
1.3.3	desenvolver programas educativos sobre combate às drogas e redução de danos, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene.
1.3.4	desenvolver o programa de transporte escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal
1.3.5	desenvolver o programa de educação de jovens e adultos
1.3.6	desenvolver o programa de alimentação escolar, visando uma maior frequência escolar às aulas
1.3.7	estimular a prática esportiva nas escolas
1.3.8	promover programas de capacitação, gestão administrativa, treinamento e reciclagem profissional da educação
1.3.9	desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar
1.3.10	promover programas de redução de distorção idade-série; evasão e abandono escolar
1.3.11	realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental
1.3.12	recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares
1.3.13	Criação de Programas de bolsas para cursos universitários e cursos técnicos profissionalizantes

1.3.14	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação
1.3.15	Construção do Núcleo Atendimento Multidisciplinar
1.3.16	Manutenção do FUNDEB
1.3.17	Construção de Biblioteca nas Escolas Municipais
1.3.18	Aquisição de Veículos
1.3.19	Compra de fardamento escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino
1.3.20	Aquisição de equipamento diversos
1.3.21	Construção, ampliação e reforma de escolas do Ensino Infantil ao 9º ano
1.3.22	Instalação de salas de informática
1.3.23	Criação do Curso de empreendedorismo
1.3.24	Ampliação de acervo literário da biblioteca das de leituras dos estabelecimentos de ensino
1.3.25	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
1.3.26	Manutenção do PNAE
1.3.27	Manutenção do salário educação
1.3.28	Manutenção do Transporte Escolar
1.3.29	Aquisição de kits de material escolar para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino
1.3.30	Construir escolas ou CMEI's de tempo integral para atender as demandas da comunidade escolar
1.3.31	Construção de quadra esportivas nas escolas
1.3.32	Criação do sistema Municipal de Ensino
1.3.33	Implantação do sistema integrado de gestão da educação
1.3.34	Ampliação do projeto de climatização das escolas
1.3.35	Formação continuada dos profissionais da educação
1.3.36	Construção de refeitórios nas unidades de ensino
1.3.37	Criação e Manutenção de Cursos preparatórios, para o ingresso dos alunos nos Institutos Federais
1.3.38	Fortalecer o Programa Busca Ativa Escolar
1.3.39	Aquisição de Sistema de Tecnologia da Rede Municipal de Ensino
1.3.40	Criação do Centro Municipal de Apoio a Inclusão – CMAI
1.3.41	Criação e Implantação do PAI – Plano de Aposentadoria Incentivada dos Servidores Públicos do Município de João Câmara-RN (emenda aditiva 01/2023)

1.4 Cultura

1.4.1	implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato
1.4.2	preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos, do município
1.4.3	implantar e manter a sistemática de tombamento municipal
1.4.4	ampliar e manter a banda de música municipal
1.4.5	incentivar a criação e manutenção do coral municipal
1.4.6	destinar subvenção ao Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte
1.4.7	garantir recursos para a melhoria dos acessos às pinturas rupestres do amarelão dos Mendonça, bem como sua divulgação visando atrair turistas para a localidade
1.4.8	Garantir a realização do Café Cultural
1.4.9	Construir o complexo turístico do torreão/São Sebastião
1.4.10	Criação da Biblioteca Digital
1.4.11	Construção e Recuperação da Biblioteca Pública Municipal
1.4.12	Divulgação do Hino Municipal
1.4.13	Aquisição de instrumentos para aulas de músicas
1.4.14	Criação do Plano Municipal de Cultura

1.4.15	Criação de museu histórico cultural e sismográfico
1.4.16	Criação do Centro Artístico e Cultural no antigo Mercado Velho
1.4.17	Implantar e Manter a Academia Camarense de Letras
1.4.19	Manter o Museu da Cultura Mendonça
1.4.20	Manter o Fundo Municipal de Cultura
1.4.21	Implantação da feira literária de João Câmara
1.4.22	Apoio a criação do nupac – núcleo de pesquisa em arte e cultura – polo João Câmara
1.4.23	Apoio a criação do tributo histórico cultural da fundação baixaverdense/ João Câmara
1.4.24	Apoio a criação da escolinha de multiarte camarense (desenho, pintura em tela, fotografia, artesanato, reciclagem)
1.4.25	Apoio a criação do lab - ateliê para desenvolvimento dos jovens talentos camarenses(alimentando sonhos e ideias infantjuvenis)
1.4.26	Manutenção do programa "talentos da terra" oriundos pa parceria com as escolas públicas e privadas do território camarense
1.4.27	Apoio às quadrilhas juninas
1.4.28	Apoio a criação do conselho municipal da juventude (emenda supressiva 02/2023)
1.4.29	Aquisição de acervo literário para as dependências e espaços da secult/jc
1.4.30	Criação da aclixo – associação cultural dos catadores de resíduos sólidos
1.4.31	Contribuição para o petec – projeto de ensino teatral na escola e na cidade
1.4.32	Apoio ao grupo de flauta doce irmã terezinha gales
1.4.33	Construção de complexo multicultural camarense
1.4.34	Construção do teatro municipal camarense
1.4.35	Criação de programa de turismo eco serra
1.4.36	Incentivo ao turismo de eventos religiosos, culturais e artesanais
1.4.37	Apoio ao fomento da literatura teatral nas escolas e bibliotecas
1.4.38	Apoio ao Plano de Cargos e carreira da Banda Filarmônica Municipal Manoel Rafael de Freitas

1.5 Serviços Públicos, Transporte, Limpeza Urbana e Infraestrutura Urbana

1.5.1	fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação
1.5.2	manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública
1.5.3	revitalizar e manter o mercado público, feira e matadouro

1.5.4	arborizar e reurbanizar as ruas do município
1.5.5	ampliar e manter o cemitério público e as praças públicas
1.5.6	construir um centro de velório
1.5.7	garantir recursos para aprimoramento da guarda municipal
1.5.8	construir o parque da cidade
1.5.9	Instalar abrigos rodoviários
1.5.10	Promover a conservação das ruas e estradas vicinais
1.5.11	Melhorar as condições do trânsito
1.5.12	Construir calçadas
1.5.13	promover a limpeza urbana em ruas e logradouros
1.5.14	implantar programas de incentivo profissional para a produção de reciclagem de lixo
1.5.15	Implantar e manter aterro sanitário/controlado
1.5.16	Promover a implementação da infraestrutura ao acesso principal do município
1.5.17	Construção do Memorial das Vítimas de COVID-19
1.5.17.1	Criação e Impl.de Prog. de Fornecimento de cesta básica aos servidores públicos municipais (emenda aditiva 02/2023)

1.6 Habitação e desenvolvimento Social

1.6.1	incentivar políticas de habitação;
1.6.2	implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
1.6.3	implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.
1.6.4	apoio ao menor aprendiz com a criação de oportunidades ao primeiro emprego;
1.6.5	apoio ao menor aprendiz com a criação e apoio a cursos de nível técnico; e
1.6.6	apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absorver a produção local.
1.6.7	Apoio ao conselho municipal da pessoa idosa
1.6.8	Apoio ao conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência
1.6.9	Apoio ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente
1.6.10	Implantação e manutenção de unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes
1.6.11	Apoio ao conselho municipal da mulher
1.6.12	Apoio ao conselho setorial
1.6.13	Manutenção do conselho tutelar da criança e do adolescente
1.6.14	Aquisição de veículo motocicleta para o conselho tutelar
1.6.15	Construção da sede própria do conselho tutelar
1.6.16	Aquisição de veículo de sete lugares para o conselho tutelar
1.6.17	Manutenção das atividades do controle social do conselho municipal de segurança alimentar
1.6.18	Construção de unidades habitacionais de interesse social
1.6.19	Reforma de unidades habitacionais
1.6.20	Aquisição e desapropriação de imóveis
1.6.21	Manutenção das atividades da secretaria
1.6.22	Aquisição de veículos
1.6.23	Aquisição de equipamentos
1.6.24	Apoio ao conselho municipal de assistência social
1.6.25	Capacitação de servidores
1.6.26	Ampliação das ações do programa jovem aprendiz
1.6.27	Criação do centro de qualificação para jovens
1.6.28	criação do plano municipal de habitação
1.6.29	Implantação da casa dos conselhos
1.6.30	Criação do CRAAI (centro de referência e apoio no atendimento infanto-juvenil)
1.6.31	Apoio a projetos por meio de editais seguridade social
1.6.32	Manutenção do SCFV
1.6.33	Manutenção de programa primeira infância no suas
1.6.34	Construção do CRAS
1.6.35	Construção do CREAS
1.6.36	Manutenção do FMAS
1.6.37	Manutenção do PAEFI/CREAS
1.6.38	Manutenção do PAEFI/CRAS
1.6.39	Manutenção do PETI/AEPETI
1.6.40	Manutenção do CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA
1.6.41	Manutenção dos benefícios eventuais
1.6.42	Construção de centro de reabilitação infantil – CER TIPO 04 (emenda modificativa 01/2023)
1.6.43	Construção de unidade de assistência a criança
1.6.44	Construção de unidade de assistência ao jovem
1.6.45	Construção de unidades de assistência comunitária
1.6.46	Manutenção do programa de apoio ao deficiente
1.6.47	Apoio a ACAPORD
1.6.48	Manutenção do FIA – Fundo da Infância e Adolescência
1.6.49	Implantação do Centro de Qualificação Profissional para Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social e Vítimas de Violência
1.6.50	Criação e Implantação do Programa Municipal de Aprendizagem Profissional no Âmbito da Administração Pública (emenda aditiva 05/2023)

1.7 Esporte e Lazer

1.7.1	Apoiar a prática esportiva comunitária;
1.7.2	Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais;
1.7.3	Manter e recuperar o estádio municipal, campos de futebol, quadras de esportes e ginásios;
1.7.4	Desenvolver a criação de escolinhas esportivas nas comunidades periféricas; e
1.7.5	Promover a criação das seleções esportivas municipais.
1.7.6	Construção e reforma de quadras poliesportivas

1.7.7	Construção de um ginásio poliesportivo
1.7.8	Reforma e ampliação do estádio de futebol
1.7.9	Construção de espaço para pratica de esportes de areia
1.7.10	Implantação do fundo municipal de esporte
1.7.11	Criação do circuito municipal de esportes
1.7.12	Implantação de ciclovias
1.7.13	Implantação do Programa bolsa atleta
1.7.14	Capacitação para árbitros
1.7.15	Manutenção da secretaria
1.7.16	Aquisição de kit de material esportivo

1.8 Finanças e Planejamento

1.8.1	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças
1.8.2	Pagamento de encargos previdenciários e assistencias
1.8.3	Contribuição à FEMURN e à CNM
1.8.4	Contribuição para o PASEP
1.8.5	Aquisição de Equipamentos
1.8.6	Amortização da dívida junto à COSERN
1.8.7	Amortização da dívida junto à CAERN
1.8.8	Amortização da dívida junto à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
1.8.9	Amortização da dívida junto ao INSS
1.8.10	Amortização da dívidajunto ao FGTS
1.8.11	Revisão e Implementação do Plano Diretor Municipal

1.9 Agricultura e pecuária

1.9.1	adquirir equipamento agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
1.9.2	prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;
1.9.3	ofertar veículos agrícolas para o preparo e cultivo de terras de pequenos agricultores;
1.9.4	pleitear junto a EMATER, para a merenda escolar, convênio visando o fortalecimento da agricultura familiar;
1.9.5	recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
1.9.6	ampliação da infraestrutura para comercialização, beneficiamento e desenvolvimento da pecuária familiar;
1.9.7	capacitação dos pequenos agricultores.
1.9.8	Incentivo e recuperação das culturas do Caju, Sisal e Algodão.
1.9.9	Aquisição de Veículos
1.9.10	Aquisição de Máquina Perfuratriz
1.9.11	Perfuração e Instalação de poços tubulares.
1.9.12	Aquisição e manutenção em bombas hidráulicas
1.9.13	Incentivo a criação de peixes em tanque
1.9.14	Aquisição de kits de irrigação
1.9.15	Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água
1.9.16	Apoio à agricultura familiar
1.9.17	Apoio à agricultura familiar através do Programa Corte de terras
1.9.18	Recuperação e manutenção de estradas vicinais

1.10 Saúde

1.10.1	promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
1.10.2	dar continuidade ao programa e atendimento ao desnutrido e a gestante em risco nutricional, entre outros programas de saúde pública;
1.10.3	promover ações básicas de saúde;
1.10.4	promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
1.10.5	aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
1.10.6	aprimorar as ações de vigilância sanitária;
1.10.7	manter e recuperar veículos e equipamentos;
1.10.8	garantir as condições materiais a execução de saúde de apoio a criança, ao adolescente, ao deficiente físico, a mulher e ao idoso;
1.10.9	ampliar a assistência medica, através do programa saúde da família;
1.10.10	ampliar a assistência odontológica
1.10.11	incentivar o programa de agentes de saúde;
1.10.12	incentivar e ampliar os programas de saúde a mulher;
1.10.13	melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
1.10.14	ampliar as ações do SAMU em nosso município;
1.10.15	Criação da Central de Ambulâncias: e
1.10.16	Construção do hospital Municipal.
1.10.17	Manutenção das Atividades da Secretaria
1.10.18	Apoio ao conselho municipal de saúde
1.10.19	Aquisição de veículos
1.10.20	Aquisição de equipamentos
1.10.21	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades básicas de Saúde
1.10.22	Aquisição e Desapropriação de imóveis
1.10.23	Manutenção das Ações de Saúde do Bloco Custeio – Grupo Atenção Básica
1.10.24	Manutenção das Ações de Saúde do Bloco Custeio – Grupo Assistência Farmacêutica

1.10.25	Manutenção das Ações de Saúde do Bloco Custeio – Grupo Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
1.10.26	Manutenção das Ações de Saúde do Bloco Custeio – Grupo Combate ao COVID-19
1.10.27	Manutenção das Ações de Saúde do Bloco Custeio – Grupo Gestão do SUS
1.10.28	Manutenção das Ações de Saúde do Bloco Custeio – Grupo Vigilância em Saúde
1.10.29	Aquisição de aparelhos de ultrassonografia e Raio-X
1.10.30	Aquisição de equipamentos de fisioterapia para o CRIA
1.10.31	Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal
1.10.32	Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (emenda supressiva 01/2023)
1.10.33	Implantação do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos por Meio de Esterilização Cirúrgica e Educação para Guarda Responsável
1.10.34	Implantação do Piso Nacional de Enfermagem
1.10.34.1	Criação e Implantação do Fundo Municipal de Bem-estar, Proteção e Defesa dos Animais – FMPDA (emenda aditiva 03/2023)
1.10.35	Manutenção e Ampliação das Ações Integradas de Saúde Mental por meio do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS (emenda aditiva 04/2023)

1.11 Trabalho e Desenvolvimento Econômico

1.11.1	apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
1.11.2	implantar oficinas profissionalizantes;
1.11.3	apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
1.11.4	incentivar a produção de alimento para atender a demanda da zona urbana do município.
1.11.5	Criar o Plano de melhoria da mobilidade urbana
1.11.6	Criação do DEMUTRAN
1.11.7	Criar o Plano de Melhoria Logística
1.11.8	Implantação do Distrito Industrial

João Câmara/RN, 27 de novembro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

ANEXO II

ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

Administração

Modernizar a administração municipal;

Estimular as receitas municipais;

Aquisição de Equipamentos para a Defesa Civil

Aquisição de Equipamentos para o Gabinete do Prefeito

Aquisição de Veículo para o Gabinete

Aquisição de material de informática para a Procuradoria

Aquisição de imobiliário para a Procuradoria

Aquisição de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação

Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Tributação

Aquisição de veículo tipo caminhonete para Secretaria de Administração

Aquisição de veículo tipo moto para Secretaria de Administração

Aquisição de equipamentos diversos para Secretaria de Administração

Construção reorganização e instalação de quiosques

Saneamento e meio ambiente

implantar redes de drenagem em áreas críticas

implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário

recuperar rios e açudes

construir aterro sanitário/controlado

Ampliação e Manutenção do Sistema de Saneamento Básico

Implantação de aterro sanitário através de consórcio

Educação

recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares

Construção do Núcleo Atendimento Multidisciplinar

Construção de Biblioteca nas Escolas Municipais

Aquisição de Veículos

Aquisição de equipamento diversos

Construção, ampliação e reforma de escolas do Ensino Infantil ao 9º ano

Instalação de salas de informática

Construir escola ou CMEI de tempo integral para população acadêmica

Construção de quadra esportivas nas escolas

Ampliação do projeto de climatização das escolas

Construção de refeitórios nas unidades de ensino

Aquisição de Sistema de Tecnologia da Rede Municipal de Ensino

Cultura

Construir o complexo turístico do torreão/São Sebastião

Construção de Biblioteca Pública Municipal

Aquisição de instrumentos para aulas de músicas

Serviços Públicos, Transporte, Limpeza Urbana e Infraestrutura Urbana

revitalizar e manter o mercado público, feira e matadouro

ampliar e manter o cemitério público e as praças públicas

construir o parque da cidade

Instalar abrigos rodoviários

Construir calçadas

Habitação e desenvolvimento Social

Aquisição de veículo motocicleta para o conselho tutelar

Construção da sede própria do conselho tutelar

Aquisição de veículo de sete lugares para o conselho tutelar

Construção de unidades habitacionais de interesse social

Reforma de unidades habitacionais

Aquisição e desapropriação de imóveis

Aquisição de veículos

Aquisição de equipamentos

Construção do CRAS

Construção do CREAS

Construção de centro de reabilitação infantil

Construção de unidade de assistência a criança

Construção de unidade de assistência ao jovem

Construção de unidades de assistência comunitária

Esporte e Lazer

Construção e reforma de quadras poliesportivas

Construção de um ginásio poliesportivo

Reforma e ampliação do estádio de futebol

Construção de espaço para pratica de esportes de areia

Finanças e Planejamento

Aquisição de Equipamentos e/ou Veículos

Agricultura e pecuária

adquirir equipamento agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;

recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;

ampliação da infraestrutura para comercialização, beneficiamento e desenvolvimento da pecuária familiar;

Aquisição de Veículos

Aquisição de Máquina Perfuratriz

Perfuração e Instalação de poços tubulares.

Aquisição e manutenção em bombas hidráulicas

Aquisição de kits de irrigação

Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água

Saúde

Construção do hospital Municipal.

Aquisição de veículos

Aquisição de equipamentos

Construção, Ampliação e Reforma de Unidades básicas de Saúde

Aquisição e Desapropriação de imóveis

Aquisição de aparelhos de ultrassonografia e Raio-X

Aquisição de equipamentos de fisioterapia para o CRIA

Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal

João Câmara/RN, 27 de novembro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
I - METAS ANUAIS												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												
ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	109.876.245,33	113.274.479,72	11,64%	112,59%	114.271.295,14	117.805.458,91	12,10%	117,10%	118.842.146,95	122.517.677,27	12,59%	121,78%
Receitas primárias (I)	108.777.482,88	111.008.990,13	11,52%	111,47%	114.294.856,23	115.449.349,73	12,10%	117,12%	118.866.650,48	120.067.323,72	12,59%	121,81%
Despesa Total	108.777.482,88	112.141.734,92	11,52%	111,47%	113.128.582,19	116.627.404,32	11,98%	144,13%	117.653.725,48	121.292.500,49	12,46%	120,56%
Despesas Primárias (II)	107.689.708,05	109.898.900,22	11,41%	110,35%	113.151.907,67	114.294.856,23	11,98%	115,95%	117.677.983,98	118.866.650,48	12,46%	120,59%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.087.774,83	1.110.089,90	0,12%	1,11%	1.142.948,56	1.154.493,50	0,12%	1,17%	1.188.666,50	1.200.673,24	0,13%	1,22%
Resultado Nominal	10.055.971,32	10.366.980,74	1,07%	10,30%	10.458.210,17	10.781.659,97	1,11%	10,72%	10.876.538,58	11.212.926,37	1,15%	11,15%

Dívida Pública Consolidada	12.581.724,41	12.838.494,30	1,33%	12,89%	12.078.455,44	12.324.954,53	1,28%	12,38%	11.595.317,22	11.831.956,35	1,23%	11,88%
Dívida Consolidada Líquida	12.055.185,03	12.301.209,21	1,28%	12,35%	11.572.977,62	11.809.160,84	1,23%	11,86%	11.110.058,52	11.336.794,41	1,18%	11,38%
Receitas Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Fonte: IBGE/Relatórios da LRF												
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO												
Prefeito Municipal												

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso I)									
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (C)=(B-A)	% (C / A) x 100	
Receita Total	140.339.295,00	14,86%	143,81%	131.734.041,56	13,95%	134,99%	-8.605.253,44	-6,13%	
Receitas primárias (I)	140.339.295,00	14,86%	143,81%	118.560.637,40	12,56%	121,49%	-21.778.657,60	-15,52%	
Despesa Total	140.339.295,00	14,86%	143,81%	139.306.994,41	14,75%	142,75%	-1.032.300,59	-0,74%	
Despesas Primárias (II)	140.339.295,00	14,86%	143,81%	132.341.644,69	14,02%	135,62%	-7.997.650,31	-5,70%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00%	0,00%	-13.781.007,29	-1,46%	-14,12%	-13.781.007,29	#DIV/0!	
Resultado Nominal	0,00	0,00%	0,00%	-7.572.952,85	-0,80%	-7,76%	-7.572.952,85	0,00%	
Dívida Pública Consolidada	12.324.954,53	1,31%	12,63%	44.009.875,56	4,66%	45,10%	31.684.921,03	257,08%	
Dívida Consolidada Líquida	11.809.160,84	1,25%	15,74%	40.923.593,00	4,33%	41,94%	29.114.432,16	246,54%	
Fonte: IBGE/Relatórios da LRF									
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO									
Prefeito Municipal									

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)						
						RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
Fonte: IBGE/Relatórios da LRF						
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO						
Prefeito Municipal						

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			
			RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
VALOR (III)	-	-	-
Fonte: IBGE/Relatórios da LRF			
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO			
Prefeito Municipal			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")				RS 1,00
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário © = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d exercício anterior) + c
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: IBGE/Relatórios da LRF

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS				
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA				
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, Inciso V)				RS 1,00
SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2024	2025	
		NADA CONSTA		
TOTAL		0,00	0,00	0,00
Fonte: IBGE/Relatórios da LRF				
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO				
Prefeito Municipal				

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso V)	RS 1,00
EVENTO	VALOR PREVISTO 2023
Aumento Permanente da Receita	3.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	1.500.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	480.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	1.520.000,00
Redução Permanente da Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.520.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	500.000,00
Novas DOCC	500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1.020.000,00
Fonte: IBGE/Relatórios da LRF	
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO	
Prefeito Municipal	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO - RISCOS FISCAIS			
AMF (LRF, art 4º, § 3º)			RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:546BF3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 95/2023 - PROCESSO Nº 205/2023 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – PE – SRP.

Aos 28/11/2023, o Município de JOÃO CÂMARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN – Cep 59.550-000, João Câmara, através de seu Prefeito o Sr. Manoel dos Santos Bernardo, inscrito no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 001/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 23/2023, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Suprimentos de Informática, toners e cartuchos visando atender as necessidades das secretarias municipais inseridas dentro da estrutura organizacional da prefeitura municipal de Joao Câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438		
CNPJ: 38.446.921/0001-55	Telefone: 84988727534	Email: KATIACILENEG@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA PARQUE DOS IGARAPÉS, 131, NOVA ESPERANÇA, PARNAMIRIM /RN – CEP Nº 59.144-134		
Representante: KÁTIA CILENE DOS SANTOS GOMES - CPF: 030.798.027-38		

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0049846 - Cartucho original de Toner compatível com HP CF-283A, utilizado em Multifuncional HP M-127FN M127, M-127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M-201, M-225, M-226, M-202. Toner CF283 CF- 283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento mínimo de 1.000 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4.	HP	Unidade	330,00	250,000	82.500,00
2	0049847 - Cartucho original de Toner Compatível Kyocera TK1112 para uso nos seguintes equipamentos Kyocera: FS-1040, FS-1020, FS-1120, FS-1020MFP, FS-1120MFP. Produto com rendimento mínimo aproximado de 1.000 páginas considerando 5% de cobertura da folha A4.	KYOCERA	Unidade	220,00	250,000	55.000,00
3	0049848 - CILINDRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP - L2520DW	brother	Unidade	300,00	450,000	135.000,00
4	0049849 - Unidade de Imagem Compatível com HP CF-219A CF219 CF-219 utilizado seguintes modelos de equipamentos HP: M132 M-132, 132NW, 132FN, 132FW, 132A, 132SNW, 132FP, M104A M104 104A, M130FN M130 130FN, M104W 104W, M130FW 130FW, M130A 130A, M130NW 130NW, M102A M102 M-102A, M102W M-102W. Kit Fotocondutor com rendimento mínimo de 9.000 páginas.	HP	Unidade	10,00	450,000	4.500,00
5	0049850 - Unidade de Imagem Compatível com HP CF-234A utilizado nos seguintes modelos de equipamentos LaserJet da HP M-106 M- 106W, M-134 M-134A, M-134FN, 134A 134FN, rendimento mínimo de 9.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Produto original.	HP	Unidade	8,00	450,000	3.600,00
6	0049851 - Cartucho de tinta original HP 60. Para uso em: HP Deskjet: D1660, D2530, D2545, D2560, D2660, F4210, F4240, F4280, F4440, F4480, F4580. HP Photosmart: D110, C4640, C4650, C4680, C4740, C4750, C4780, C4795 e HP ENVY 100 e Multifuncional D410a. Cartucho com 4,5ml.	HP	Unidade	8,00	120,000	960,00
7	0049852 - CILINDRO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA OKI - ES5112; ES4172; ES4132; ES 5162	KYOCERA	Unidade	5,00	800,000	4.000,00
8	0049853 - Cartucho original de Toner Compatível com Brother TN-3442 TN- 3442BR para uso nos seguintes modelos de equipamentos: DCPL5602DN DCPL5602 5602DN 5602 L5602, DCPL5652DN DCPL5652 5652DN 5652 L5652, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFCL5902 5902 L5902, MFCL5702DW MFCL5702 5702DW 5702 L5702, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFCL6702 6702DW 6702 L6702, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFCL6902 6902DW 6902 L6902, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802 5802DW 5802 L5802, HL-L5102DW. Produto original, garantia de 01 ano para defeito de fabricação, rendimento mínimo de 8.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	BROTHER	Unidade	30,00	250,000	7.500,00
9	0049854 - Cartucho original de Toner Compatível com Brother TN-2340 utilizado nos seguintes equipamentos: HL-L2360DW 2360DW, HL-L2320D 2320D, MFC-L2720DW 2720DW, MFC-L2740DW 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, DCP-L2520DW 2520DW, DCP- L2540DW DCP-L2540 2540DW. Rendimento mínimo de 2.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	BROTHER	Unidade	170,00	200,000	34.000,00
10	0049855 - Cartucho original de Toner Compatível com HP CF-233A CF233AB utilizado nos seguintes modelos de equipamentos LaserJet da HP M-106 M-106W, M-134 M-134A, M-134FN, rendimento mínimo de 2.300 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com qualidade de impressão semelhante ao original, garantia de 01 ano para defeito de fabricação.	HP	Unidade	30,00	250,000	7.500,00
11	0049856 - Cartucho original de Toner Compatível com Brother TN-1060 utilizado em DCP-1602, DCP-1512, DCP-1617NW DCP1617 1617, DCP1610 DCP-1610, HL-1112, HL-1202, HL-1212W HL1212 1212. Produto com rendimento mínimo de 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	BROTHER	Unidade	420,00	200,000	84.000,00
12	0049857 - Cartucho original de Toner Compatível com Samsung MLTD101S MLTD-101S D101 101. Para utilização em Samsung ML-2160, ML- 2161, ML-2165, SCX-3400, SCX-3401, SCX-3405, SCX-3406, ML2162G ML-2162G 2162, ML2166W ML-2166W 2166, SCX3400F SCX-3400F, SCX3401FH SCX-3401FH, SCX3405F SCX- 3405F, SCX3405FW SCX-3405FW, SCX3405W SCX-3405W, SCX3406FH SCX-3406FH, SCX3406W SCX-3406W, SCX3406HW SCX-3406HW. Com rendimento mínimo de 1.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4.	SAMSUNG	Unidade	105,00	200,000	21.000,00
13	0049858 - Cartucho original de Toner Compatível com Okidata ES 5112, ES 4172, ES 5162, ES 4172LP, ES 5162LP com as referências: 45807129 e 45807115. Toner original, garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Rendimento mínimo de 9.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	OKIDATA	Unidade	22,00	250,000	5.500,00
14	0049859 - Cartucho original de Toner Compatível com HP CE-285A utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M- 1217FW. Rendimento mínimo de 1.800 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	HP	Unidade	675,00	250,000	168.750,00
15	0049860 - Cartucho original de Toner Compatível com Samsung MLTD111S MLTD111 MLT-D111, para uso nos seguintes modelos Samsung: M-2020, M-2020FW, M-2070, M-2070W, M-2070FW, M2020W M-2020W. Rendimento mínimo de 1.000 impressões considerando-se 5% da cobertura da folha A4	SAMSUNG	Unidade	20,00	250,000	5.000,00
16	0049861 - Cartucho original de Toner Compatível Samsung MLTD-105S MLT- D105 MLTD105S MLTD105 MLTD-105, utilizado nos modelos ML-1910, ML-1915, ML-2525, ML-2580, SCX-4600, SCX-4623, CF-650, CF650P CF-650P, SF650 SF-650, SCX4623F SCX-4623F. Com um rendimento mínimo de 1.000 páginas com cobertura de 5% no papel A4.	SAMSUNG	Unidade	120,00	250,000	30.000,00
17	0049862 - Cartucho original de Toner HP W1330X 330X, utilizado nos equipamentos: M432FDN M432 432FDN M408DN M408 408DN, com rendimento mínimo de 9.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner de excelente qualidade e desempenho. Garantia de 03 meses, para defeitos de fabricação. Marca: HP.	HP	Unidade	490,00	250,000	122.500,00
18	0049863 - TONER 35 A - Para Impressora HP Laser Jet Pro MFP 125a. Produto original.	hp	Unidade	20,00	250,000	5.000,00
19	0049864 - Cartucho original de Toner Okidata black/preto, referência 45807129BR, utilizados nos equipamentos: ES-4172LP ES4172-LP ES-5112DN ES5112-DN ES-5162LP ES5162-LP. Toner de excelente qualidade e desempenho, rendimento mínimo de 9.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Possui garantia de 03 meses para defeitos de fabricação. Marca: Okidata	OKIDATA	Unidade	95,00	300,000	28.500,00
20	0049865 - Cartucho original de Toner Compatível com HP CB-435A, CB435, CB-436A, CB436, CE-285A, CE285. Compatível para uso em: P1005, P-1005, M1522, M-1522, P-1102, P-1102, M1132, M-1132, P1006, P-1006, 1505, 1505N, M1552, M-1552N, M1552NF, M-1552NF, M1120, M-1120, M1120N, M-1120N, P1102W, P-1102W, M1130, M-1130. Cor: Preto. Rendimento mínimo de 1.800 impressões com 5% de cobertura.	HP	Unidade	230,00	250,000	57.500,00
21	0049866 - Cartucho original de Toner Compatível com HP CF-233A CF233AB utilizado nos seguintes modelos de equipamentos LaserJet da HP M-106 M-106W, M-134 M-134A, M-134FN. Rendimento mínimo de 2.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner original.	HP	Unidade	70,00	250,000	17.500,00
22	0049869 - Cartucho original de Toner Compatível com Samsung MLTD101S MLTD-101S D101 101. Para utilização em Samsung ML-2160, ML- 2161, ML-2165, SCX-3400, SCX-3401, SCX-3405, SCX-3406, ML2162G ML-2162G 2162, ML2166W ML-2166W 2166, SCX3400F SCX-3400F, SCX3401FH SCX-3401FH, SCX3405F SCX- 3405F, SCX3405FW SCX-3405FW, SCX3405W SCX-3405W, SCX3406FH SCX-3406FH, SCX3406W SCX-3406W, SCX3406HW SCX-3406HW. Com rendimento mínimo de 1.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4..	SAMSUNG	Unidade	8,00	250,000	2.000,00
23	0049867 - Cartucho original de Toner Compatível com Brother TN-3472 TN- 3472BR utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HLL5102DW, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 5602DN 5602 L5602, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802 5802DW 5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFCL6902 6902DW 6902 L6902, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFCL5902 5902DW 5902 L5902, MFC-L5702DW MFCL5702DW MFCL5702 5702DW 5702 L5702, HL-L5102DW. Produto original, com garantia de 01 ano para defeito de fabricação. rendimento mínimo de 9.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.	BROTHER	Unidade	46,00	250,000	11.500,00
24	0049868 - Cartucho original de Toner Samsung D-204, MLTD-204L. Utilizado em: M-3825, M-4025, M-3325, M-3875, M-3375, M-4075, M3825DW M-3825DW M3825ND M-3825ND, M4025ND M- 4025ND, M3325ND M-3325ND, M3875FW M-3875FW M3875FD M-3875FD, M3375FD M-3375FD, M4075FW M-4075FW. Rendimento mínimo de 5.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner compatível com o original.	samsung	Unidade	8,00	250,000	2.000,00
25	0049869 - Cartucho original de Toner Compatível com Kyocera TK-1175 para utilização nos seguintes modelos de equipamentos: M2040DN, M2540DN, M2640IDW. Rendimento mínimo de 9.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner que oferece excelente qualidade para as suas impressões. Cartucho original.	KYOCERA	Unidade	10,00	250,000	2.500,00
26	0049870 - Cartucho original de Toner Compatível com Brother TN-450 utilizado nos modelos: MFC-7360N MFC7360 MFC-7360, DCP- 7065DN DCP7065 DCP-7065, MFC7860DW MFC-7860DW MFC7860 MFC-7860, HL-2240 HL2240D HL-2240D, HL-2270DW HL2270 HL-2270, HL-2130 HL2130, DCP7055 DCP-7055, MFC7460DN MFC-7460DN MFC7460 MFC-7460, HL2230 HL-2230, HL2220, HL-2220, HL7060 HL-7060, HL2132 HL-2132, HL2210 HL- 2210, HL2250 HL-2250, DCP7066 DCP-7066. Possui um rendimento mínimo de 2.000 páginas considerando 5% de	BROTHER	Unidade	100,00	250,000	25.000,00
27	0049871 - Cartucho original de Toner Compatível Samsung MLD2850B 2850B ML-D2850A 2850A. Utilizado nos seguintes equipamentos ML-2850, ML- 2851 ML2851, ML-2850D, ML-2851ND, ML- 2851NDL. Com rendimento mínimo de 5.000 impressões com 5% de cobertura no papel A4. Produto Original.	SAMSUNG	Unidade	100,00	250,000	25.000,00
28	0049872 - Cartucho original de Toner Compatível com Samsung MLTD111S MLTD111 MLT-D111, para uso nos seguintes modelos Samsung: M-2020, M-2020FW, M-2070, M-2070W, M-2070FW, M2020W M-2020W. Rendimento mínimo de 1.000 impressões considerando-se 5% da cobertura da folha A4.	SAMSUNG	Unidade	100,00	250,000	25.000,00
29	0049873 - Cartucho original de Toner compatível com Samsung MLT D104S, ou 104. Para uso em: ML 1665, ML 1660, ML 1860, ML 1865, ML 1865W, SCX 3200, SCX 3217, SCX 3205, SCX 3205W. rendimento mínimo de 1.500 impressões com 5% de cobertura no papel A4. Toner de excelente qualidade e desempenho, possui garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.	SAMSUNG	Unidade	100,00	250,000	25.000,00
30	0049874 - Cartucho original de Toner Compatível com Brother TN-660 utilizado nos seguintes equipamentos Brother: DCP-L2540DW DCPL2540DW DCPL-2540 2540DW, DCP-L2520DW DCPL2520DW DCPL-2520 2520DW, MFC-L2740DW MFCL2740DW MFCL-2740 2740DW, MFC-L2700DW 2700DW, MFC-L2720DW MFCL2720DW MFCL-2720 2720DW, HL-L2360DW HL-L2360 HLL2360DW HLL- 2360 2360DW, HL-L2320D HLL2320D HLL-2320 2320D, rendimento mínimo de 2.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	BROTHER	Unidade	84,00	250,000	21.000,00
31	0049875 - Cartucho original de Toner Compatível com Kyocera TK-1175 para utilização nos seguintes modelos de equipamentos: M2040DN, M2540DN,	KYOCERA	Unidade	15,00	250,000	3.750,00

	M2640IDW. rendimento mínimo de 12.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner que oferece excelente qualidade para as suas impressões. Cartucho original. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação.						
32	0049876 - Refil de Tinta Epson T534 T 534 Black para utilização em equipamentos EcoTank com sistema Ecofit M1120, M3180, M2170, M1180. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Refil com 120ml de tinta preta do tipo pigmentada.	EPSON	Unidade	20,00	120,000	2.400,00	
33	0049877 - Refil de Tinta Canon GI190 GI-190 BK Black, utilizado nos seguintes modelos: Canon Pixma Maxx G-1100, Pixma Maxx G-2100, Pixma Maxx G-3100, Pixma Maxx G-3102, Maxx Tinta G4100, G3111, G3110. Produto original com ótima qualidade proporciona um ótimo custo benefício pelo alto rendimento.	CANON	Unidade	20,00	120,000	2.400,00	
34	0049878 - Cartucho original de Tinta HP 122 CH561HB Black, para uso nos seguintes equipamentos: Deskjet 1000 J110a, Deskjet 1000 J110c, Deskjet 1010, Deskjet 1050 J110d, Deskjet 1051, Deskjet 1056 J410a, Deskjet 1512, Deskjet 2050 J510d, Deskjet 2514, Deskjet 2547, Deskjet 3000 J310a, Deskjet 3050 J610b, Deskjet 3050 J610c, Deskjet 3050 J610e, Deskjet 3059A J611n, Envoy 4502, Envoy 5530, Deskjet 1000 J110d, Deskjet 1012, Deskjet 1050 J410c, Deskjet 1055 J410e, Deskjet 1510, Deskjet 2000 J210a, Deskjet 2000 J210b, Deskjet 2050 J510a, Deskjet 2050 J510c, Deskjet 2548, Deskjet 2549, Deskjet 3050 J610c, Deskjet 3050 J610f, Deskjet 3050 J610g, Deskjet 3055A J611n, Deskjet 3510, Envoy 4504, Officejet 4630, Officejet 4639, Deskjet 1000 J110e, Deskjet 1014, Deskjet 1050 J410a, Deskjet 2000 J210c, Deskjet 2512, Deskjet 2540, Deskjet 2549, Deskjet 3050 J610d, Deskjet 3050A J611a, Deskjet 3050A J611b, Deskjet 3057A J611n, Envoy 4500, Envoy 4505. Produto original, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta: 2ml. Rendimento mínimo de 120 páginas, dependendo do conteúdo impresso.	HP	Unidade	50,00	250,000	12.500,00	
35	0049879 - Cartucho original de Tinta HP 122 122XL CH563HB Black, para uso nos seguintes equipamentos: Deskjet 1000 J110a, Deskjet 1000 J110c, Deskjet 1010, Deskjet 1050 J110d, Deskjet 1051, Deskjet 1056 J410a, Deskjet 1512, Deskjet 2050 J510d, Deskjet 2514, Deskjet 2547, Deskjet 3000 J310a, Deskjet 3050 J610b, Deskjet 3050 J610c, Deskjet 3054 J610a, Deskjet 3059A J611n, Envoy 4502, Envoy 5530, Deskjet 1000 J110d, Deskjet 1012, Deskjet 1050 J410c, Deskjet 1055 J410e, Deskjet 1510, Deskjet 2000 J210a, Deskjet 2000 J210b, Deskjet 2050 J510a, Deskjet 2050 J510c, Deskjet 2548, Deskjet 3050 J610b, Deskjet 3050 J610c, Deskjet 3050 J610f, Deskjet 3055A J611n, Deskjet 3510, Envoy 4504, Officejet 4630, Officejet 4639, Deskjet 1000 J110e, Deskjet 1014, Deskjet 1050 J410a, Deskjet 2000 J210c, Deskjet 2512, Deskjet 2540, Deskjet 2549, Deskjet 3050 J610d, Deskjet 3050A J611a, Deskjet 3050A J611b, Deskjet 3057A J611n, Envoy 4500, Envoy 4505. Produto original, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Volume de tinta: 8ml. Rendimento mínimo de 400 páginas, dependendo do conteúdo impresso.	HP	Unidade	50,00	130,000	6.500,00	
36	0049880 - Cartucho de Tinta original HP. Para uso em: Deskjet: D1660, D2530, D2545, D2560, D2660, F4210, F4240, F4280, F4440, F4480, F4580. HP Photosmart: C4640, C4650, C4680, C4740, C4780, C4795, D110 e HP ENVY 100 e Multifuncional, D410a. Cartucho com 6,5ml.	hp	Unidade	5,00	150,000	750,00	
37	0049881 - Cartucho original de Toner Samsung D-204, MLTD-204L. Utilizado em: M-3825, M-4025, M-3325, M-3875, M-3375, M-4075, M3825DW M-3825DW M3825ND M-3825ND, M4025ND M-4025ND, M3325ND, M3875FW M-3875FW M3875FD M-3875FD, M3375FD M-3375FD, M4075FW M-4075FW. Rendimento mínimo de 5.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	SAMSUNG	Unidade	5,00	250,000	1.250,00	
38	0049882 - Cartucho original de Toner Compatível com Okidata ES 5112, ES 4172, ES 5162, ES 4172LP, ES 5162LP com as referências: 45807129 e 45807115. Toner com qualidade de impressão original, garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Rendimento mínimo de 9.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner de excelente qualidade nas impressões, NÃO é remanufaturado, é 100% Novo	OKIDATA	Unidade	60,00	600,000	36.000,00	
39	0049883 - Cartucho original de Toner Compatível com HP CF 258A CF-258 CF258 SEM CHIP, para uso nas seguintes impressoras HP: M- 428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M- 404N. Rendimento mínimo de 3.000 impressões considerando 5% de cobertura da folha A4.	HP	Unidade	63,00	450,000	28.350,00	
40	0049884 - KIT DE SUPLEMENTOS DE TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CANON G3110 MEGA TANK WI-FI (PRETO, AZUL, VERMELHO E AMARELO) Refil de Tinta Compatível com Canon GI190 GI-190 BK Black, utilizado nos seguintes modelos: Canon Pixma G-1100, Pixma G-2100, Pixma G-3100, Pixma G-3102, Pixma G-1110, Pixma G-2110, Pixma G-3110, Pixma G-4100, Pixma G-4110. Produto compatível de excelente qualidade com 100ml de tinta na cor preta do tipo pigmentada, cor magenta, amarelo e azul corante.	canon	Unidade	5,00	266,810	1.334,05	
41	0049885 - Unidade de Imagem Compatível com HP CF-234A utilizado nos seguintes modelos de equipamentos LaserJet da HP M-106 M- 106W, M-134 M-134A, M-134FN, 134A 134FN. Rendimento mínimo de 9.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Produto original, a garantia é de 01 ano para defeito de fabricação.	HP	Unidade	15,00	800,000	12.000,00	
42	0049886 - Cartucho de Cilindro Compatível com Brother DR3440BR utilizado nos toners TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN-3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3442BR TN3492BR. Para uso nos seguintes modelos Brother: DCP-L5652DN DCP- L5652 DCPL5652, DCP-L5602DN DCP-L5602 DCP-L5602, MFC-L5702DW MFC-L5702 MFCL5702, DCP-L5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702DW MFCL6702DW MFC-L6702 MFCL6702, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFC-L5902 MFCL5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFC-L5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFC-L6902 MFCL6902, HL-L5102DW HL- L5102 HLL5102, HL-L5202DW HLL5202DW HL-L6402DW HLL6402DW HL-L6402 HLL6402, HL-L6202DW HLL6202DW HL-L6202 HLL6202. Produto de excelente qualidade e desempenho. Original. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação. Rendimento mínimo de 20.000 páginas.	BROTHER	Unidade	3,00	450,000	1.350,00	
43	0049887 - Cartucho original de Cilindro Okidata ES-5112 para uso nas seguintes impressoras: Okidata ES5112DN ES-5112DN, Okidata ES-4172 ES4172LP ES-4172, Okidata ES-5162 ES5162LP ES- 5162LP. Rendimento mínimo de 20.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação.	OKIDATA	Unidade	5,00	550,000	2.750,00	
44	0049888 - Unidade de imagem, também conhecido como cilindro fotocondutor DR2340 utilizado no Cartucho original de Toner Brother TN-2370 que é compatível com os seguintes equipamentos: HL-L2320D 2320D HL-L2320, HL-L2360DW 2360DW HL-L2360, DCP-L2520DW DCP-L2520 2520DW, DCP- L2540DW DCP-L2540 2540DW, MFC-L2740DW MFC-L2740 2740DW, MFC-L2720DW MFC-L2720 2720DW, MFC-L2700DW MFC-L2700 2700DW. Rendimento mínimo de 9.000 páginas. Original. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação.	BROTHER	Unidade	3,00	450,000	1.350,00	
45	0049900 - Cartucho original de Cilindro Okidata ES-5112 para uso nas seguintes impressoras: Okidata ES5112DN ES-5112DN, Okidata ES-4172 ES4172LP ES-4172, Okidata ES-5162 ES5162LP ES- 5162LP. rendimento mínimo de 20.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação..	OKIDATA	Unidade	5,00	963,020	4.815,10	
46	0049889 - Unidade de Imagem Compatível com HP CF-234A utilizado nos seguintes modelos de equipamentos LaserJet da HP M-106 M- 106W, M-134 M-134A, M-134FN, 134A 134FN. rendimento mínimo de 9.200 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Produto original, a garantia é de 01 ano para defeito de fabricação.	HP	Unidade	5,00	800,000	4.000,00	
47	0049890 - Cartucho original de Toner Compatível com HP CE-505A 05A CE505, CE-505AB CE-505. Pode ser utilizado nos modelos: P- 2035, P-2055, P-2035N, P-2055N, P-2055X, P-2055DN, P2050 P- 2050. Com um rendimento mínimo de 2.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. HP H-500. Toner de excelente qualidade e desempenho, possui garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.	HP	Unidade	40,00	250,000	10.000,00	
48	0049891 - Unidade de imagem, também conhecido como cilindro fotocondutor DR2340 utilizado no Cartucho original de Toner Brother TN-2370 que é compatível com os seguintes equipamentos: HL-L2320D 2320D HL-L2320, HL-L2360DW 2360DW HL-L2360, DCP-L2520DW DCP-L2520 2520DW, DCP- L2540DW DCP-L2540 2540DW, MFC-L2740DW MFC-L2740 2740DW, MFC-L2720DW MFC-L2720 2720DW, MFC-L2700DW MFC-L2700 2700DW. Rendimento mínimo de 9.000 páginas e possui qualidade compatível com o original. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação.	BROTHER	Unidade	50,00	450,000	22.500,00	
49	0049892 - Cartucho original de Toner compatível para HP 105 A, W-1105A W-1105 W1105, utilizado nos equipamentos LaserJet: 107A 107W MFP135A MFP135W MFP137 MFP137FNW. Rendimento mínimo de 1.000 páginas, considerando 5% de cobertura no Papel A4.	HP	Unidade	50,00	250,000	12.500,00	
50	0049893 - TONER 258A IMPRESSORA HP LASERJET PRO M428 (ORIGINAL)	HP	Unidade	15,00	400,000	6.000,00	
51	0049894 - TONER 1060 IMPRESSORA BROTHER COMPATÍVEL COM TN 1000/1060/1075 (ORIGINAL)	BROTHER	Unidade	150,00	250,000	37.500,00	
52	0049895 - Toner Original HP CF-258X CF258, para uso nos seguintes modelos HP: M-428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M-404N. Rendimento mínimo de 9.000 impressões, considerando 5% de cobertura da folha A4. Produto Original com garantia de 3 meses para defeito de fabricação. Marca: HP.	HP	Unidade	50,00	262,000	13.100,00	
53	0049896 - Unidade de Imagem HP W1332A 332A para uso nos seguintes modelos: HP Laser M432FDN M432 432FDN M408FDN M408 408FDN, rendimento mínimo de 20.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Cartucho original de Cilindro de excelente qualidade e desempenho. Garantia de 03 meses para defeitos de fabricação. Marca: HP.	HP	Unidade	100,00	550,000	55.000,00	
54	0049897 - Cartucho original de Toner Brother TN1060 utilizado em DCP1602, DCP1512, DCP1617NW DCP1617 1617, HL1112, HL1202, HL1212W HL1212 1212. Com rendimento mínimo de 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner 100% original, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Marca: Brother	BROTHER	Unidade	120,00	262,000	31.440,00	
55	0049898 - Kit manutenção MK1175 para utilização nos modelos Kyocera Ecosys M-2040, M-2040DN, M-2640, M-2640IDL, M2640DW M 2640DW, M2640IDW M 2640IDW. Rendimento mínimo de 100.000 páginas, este rendimento depende da manutenção e limpeza periódica do equipamento. Este kit de manutenção é composto por uma unidade reveladora, e uma unidade de imagem (cilindro, fotoreceptor) completo. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Marca: Kyocera.	KYOCERA	Unidade	10,00	968,680	9.686,80	
VALOR GLOBAL LOTE 01							1.338.035,95

Valor total: R\$ 1.338.035,95, (um milhão, trezentos e trinta e oito mil e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de João Câmara a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública a adesão à presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 23/2023 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 001/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

João Câmara/RN, 28/11/2023.

Prefeitura Municipal de Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Katia Cilene Dos Santos Gomes 03079802438

CNPJ: 38.446.921/0001-55

KÁTIA CILENE DOS SANTOS GOMES

CPF: 030.798.027-38

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:A05B4AFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – PROC. ADMIN. Nº 14070002/2023**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **INOVE COMERCIALIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.302.899/0001-84, com Inscrição Estadual nº 20.570.223-6 e sede na Sitio Santa Maria, 376, Zona Rural, CEP 59219-000 | Brejinho-RN, neste ato representada pelo Sr. **Thiago Rodrigues Gonçalves**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 002.739.404 ITEP e CPF nº 096.188.614-57, residente na Rua Manoel Francisco de Mendonça, 20 Centro, CEP: 59.219-000, Brejinho/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO EVENTUAL E GRADATIVA DE MATERIAL ESCOLAR**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	LÁPIS GRAFITE ECOLÁPIS SEXTAVADO N. 2B COR PRETO, PRÉAFIADO, LEVE, DIMENSÕES C X L X A = 9,5 X 9 X 17,8CM, PONTA MAX RESISTENTE, MACIO, FÁCIL DE APAGAR.	PIRILAMPO	UN	4.600	0,17	782,00
02	BORRACHA ESCOLAR RECORD ZERO GRANDE NATURAL, MACIA, COR BRANCA. DIMENSÕES: 7 X 5 X 2CM, EXCELENTE AO APAGAR PARA EVITAR QUE BORRE.	LEO E LEO	UN	2.300	0,45	1.035,00
03	APONTADOR COM DEPÓSITO MULTICOR. DIMENSÕES 3 X 3 X 18CM, PESO DO PRODUTO 70G.	LEO E LEO	UN	1.600	0,70	1.120,00
05	CADERNO BROCHURA PEQUENO COSTURADO COM FOLHAS PAUTADAS E CAPA DURA NO TAMANHO ¼, 96 FOLHAS. TAMANHO 14 X 20CM	JANDAIA	UN	700	4,30	3.010,00
09	MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES, PESO LÍQUIDO 180G. MULTICOR, PARA CRIANÇAS COM +3ANOS, DIMENSÕES DO PRODUTO 16,2 X 1,5 X 10,8CM.	KOALA	UN	400	3,50	1.400,00
13	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 15 MATÉRIAS 300 FOLHAS, CAPAS SORTIDAS BRASILIDADE, FEITO COM MATERIAIS DE QUALIDADE. DIMENSÕES DO PRODUTO 27,5 X 25,5 X 5,5CM; 2,05G.	JANDAIA	UN	700	20,90	14.630,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM, CLIPE DE BOLSO, LEVE, AMBIDESTRO, MARCA RECONHECIDA, COR AZUL. DIMENSÕES 5,5 X 5,5 X 15CM	COMPACTOR	UN	850	0,55	467,50
15	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM, CLIPE DE BOLSO, LEVE, AMBIDESTRO, MARCA RECONHECIDA, COR VERMELHA. DIMENSÕES 5,5 X 5,5 X 15CM.	COMPACTOR	UN	850	0,55	467,50
Total:						22.912,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 20 de novembro de 2023.

<p>_____</p> <p>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</p> <p>P/ Promitente Contratante</p>	<p>_____</p> <p>THIAGO RODRIGUES GONÇALVES</p> <p>P/ Promitente Contratada</p>
---	---

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:C496FA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – PROC. ADMIN. Nº 14070001/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **R H COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.281.300/0001-82, com Inscrição Estadual nº 20.548.447-6 e sede na Rua Professor João Diniz, 117, CEP: 59.293-864, Jardins, Lote Flores do Campo, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada pela Sr. **Rinaldo Silva de Holanda Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 3.418.190 SSP/RN e CPF nº 117.569.144-51, residente na Rua Ipueira do Potengi, 2431, Potengi, Natal/RN, CEP: 59.108-390, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO EVENTUAL E GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00142	GRAMPO 23/10, GRAMPO GAVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10, CX 5000 UND.	JOCAR	UND	81,00	10,86	879,66
Total:						879,66

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 20 de novembro de 2023.

<i>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</i>	<i>RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO</i>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:363003A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
 EDITAL 001 2023 AUDIVISUAL DA LEI 410 2023**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais **do Município de Jundiá/RN**.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de premiação será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar no 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - atendendo ao inciso II, § 1º do art. 8º, visando apoiar de forma exclusiva as diversas manifestações culturais e artísticas produzidas no Município.

1.2. O presente Edital está atrelado à Meta: M4 – Art. 8º - Demais áreas da cultura – Publicação do edital de premiação para as demais áreas da cultura do Plano de Ação nº **30882120230002-008525** aprovado pelo Ministério da Cultura.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. As etapas da ação respeitarão o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	04/12/2023
Período de Inscrição	04/12/2023 a 12/12/2023
Análise de habilitação/ Mérito Cultural	13/12/2023 a 18/12/2023
Resultado parcial da etapa de Habilitação/ Mérito cultural	19/12/2023
Apresentação de recurso da etapa de habilitação/ Mérito Cultural	20/12/2023 a 21/12/2023
Publicação e Homologação do resultado final	22/12/2023
Execução e apresentação da proposta	Em até 60 dias a partir da data de assinatura do contrato.
Entrega do relatório	Até 30 dias após a execução do projeto.

3. OBJETO

3.1. Este Edital tem por finalidade reconhecer e premiar AGENTES CULTURAIS E/OU PROJETOS CULTURAIS que já foram realizados, ligados aos DIFERENTES SETORES DA CULTURA, contemplando as múltiplas manifestações artísticas e culturais e em conformidade com o § 9º do art. 8º da LEI PAULO GUSTAVO.

3.2. O prêmio possui natureza jurídica de **doação sem encargo**, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

3.3. Serão 16 (dezesesseis) prêmios para Pessoa Física no valor R\$1.058,00 (um mil e cinquenta e oito reais), cada.

4. DO PROJETO CULTURAL

4.1. O PROJETO CULTURAL deverá ter sido realizado entre 2018 e 2023 ou estar apto à realização demonstrado conforme informações comprobatórias fornecidas no ato da inscrição.

4.1.1. Em caso de obra inédita ao público, o PROPONENTE deverá apresentar material que comprove que o processo criativo, a pesquisa ou a vivência encontra-se conclusa, apta para análise de mérito e pronta para apreciação pública.

4.2. O PROJETO CULTURAL deve ser enquadrado em um dos seguintes formatos:

a) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – espetáculo ou show de música, artes cênicas, circo e outras, solo ou coletivo; b) EXPOSIÇÃO – exposição de obras de artes plásticas, fotografia e afins, solo ou coletiva; c) PUBLICAÇÃO – publicação de obras literárias nos segmentos: ficção, conto, crônica, poemas, romance, quadrinhos e outras; e d) OFICINA – oficina de formação artística, vivência, imersão e transmissão de conhecimento das diversas linguagens artísticas.

5. RECURSOS DO EDITAL

5.1. O presente edital possui valor total de R\$16.928,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e oito reais).

6. QUEM PODE PARTICIPAR

6.1. Podem participar deste Edital pessoas físicas atuantes na área de arte e cultura, como: músicos, artesãos, culinária, literatura, dança do município de Jundiá/RN.

7. ORÇAMENTO

7.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	06.001 -Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Função	13 Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Projeto/atividade	2.035 – Execução da Lei Paulo Gustavo – Lei nº 195/2022
Elemento	3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor	R\$ 16.939,84
Fonte de Receitas	1.716.00000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC no 195/2022 – Art. 8º - Demais Setor da Cultura

7.2. De acordo com PARECER nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, será isento retenções do imposto de renda sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

7.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

8. QUEM PODE SE INSCREVER

8.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Jundiá/ RN ou atue no município (comprovar atuação no currículo cultural) há pelo menos 2 (dois) anos.

8.2. A comprovação de residência pode ainda ser dispensada conforme item 17.1.1.1.

8.3. O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física II- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

8.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

9.1. São critérios de seleção:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

9.2. Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
I	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

9.3. A pontuação final de cada candidatura será somada por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

9.4. Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios poderá ser desclassificado do Edital.

9.5. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.

9.6. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.

9.7. Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

9.8. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

10. COTAS

10.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

10.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

10.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

10.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

10.5. No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

10.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 10.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

10.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.

10.8. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas; III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

10.9. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

11. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

11.1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

11.2. O agente cultural que integrar o comitê de ação cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 11.1.

11.3. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 11.1.

12. PRAZO PARA SE INSCREVER

12.1. Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 13.2 dentro do prazo de inscrição - 04/12/2023 a 13/12/2023

13. COMO SE INSCREVER

13.1. O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 13.2 por meio (determinar a forma de inscrição, se será presencial ou online)

13.2. O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo I).

b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 10;

c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Jundiá - RN, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar **relacionado à categoria** para qual está sendo realizada a inscrição;

d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo II;

e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

13.3. O candidato à premiação pode se inscrever em 01 (uma) categoria e pode ser contemplado com no máximo 01 (um) prêmio.

13.4. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

13.5. O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

13.6. As inscrições deste edital são gratuitas.

13.7. As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14. ETAPAS DO EDITAL

14.1. A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção; II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 16.

15. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

15.1. A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Jundiá/RN, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 9.

15.2. A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

15.3. A avaliação e seleção das candidaturas será realizada pelo Comitê de Ação Cultural.

15.4. Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

15.5. A Comissão de Seleção será coordenada pelo secretário municipal de cultura.

15.6. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

15.7. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

15.8. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no item 9.

15.9. Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Comitê de Ação Cultural.

15.10. Os recursos de que tratam o item 17.1.2.2 deverão ser enviados por meio Físico, na sede da Secretaria de Educação e Cultura entre os dias **20/12/2023 a 21/12/2023**.

15.11. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

15.12. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no Diário Oficial.

16. ETAPA DE HABILITAÇÃO

16.1. O agente cultural selecionado deverá, no prazo de inscrição, apresentar os seguintes documentos:

16.2. PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);

II - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais, expedidas pela Secretaria Estadual do Rio Grande do Norte (atualizada) (<http://www.set.rn.gov.br>); III - certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada) na sede da tributação

16.2.1.1. A emissão da certidão municipal deve ser feita de forma presencial na sede da tributação de Jundiá/RN, que fica localizada na Rua da Matriz, 305, das 8h às 13 horas.

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

16.2.1.2. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua.

16.2.1.3. Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

16.2.1.4. O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por físico na sede da Secretaria de Educação e Cultura localizada na Rua da Matriz, 280, no horário de 8 horas às 14 horas.

17.1.2.1 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado

17.2 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

18 REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

18.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital.

19 ASSINATURA DO RECIBO

19.1 Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo III.

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

20.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

20.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site diário oficial e site da prefeitura.

20.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

20.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

20.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no diário oficial e nas mídias sociais oficiais do município.

20.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do comitê de ação cultural.

20.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

20.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a prefeitura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

20.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.

20.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no diário oficial e site da prefeitura.

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II- Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo III- Recibo de Premiação Cultural

Anexo IV- Declaração étnico-racial

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência:

Conta:

Banco:

PARA PESSOA FÍSICA:

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:

1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não binária
- Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

- Branca
- Preta

- Parda
- Indígena
- Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

1.9 Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem

- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertença a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

1.11 E-mail: 1.12 Telefone:

1.13 Vai concorrer às cotas?

- Sim
- Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
- Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Qual seu segmento Cultural (Ex.: Artesão, músico etc.)

2.2 Descreva a sua trajetória cultural 2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais? 2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade? 2.5 Você considera que sua trajetória:

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu? (Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu) 2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc? 2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar

quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Jundiá/RN

[DATA]

ANEXO III

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

Jundiá/RN

ASSINATURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas) Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:F571B295

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.189.974,00	28.189.974,00	3.528.584,37	19.824.365,60	8.365.608,40
1 Receitas Correntes	20.865.576,00	20.865.576,00	3.411.575,85	18.692.707,08	2.172.868,92
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	315.751,00	315.751,00	175.648,86	508.958,05	-193.207,05
1.1.1 Impostos	285.651,00	285.651,00	167.900,02	467.821,34	-182.170,34
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	10.000,00	10.000,00	1.636,89	9.051,04	948,96
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00	5.000,00	1.636,89	7.996,64	-2.996,64
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000,00	5.000,00	1.636,89	7.996,64	-2.996,64
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	1.054,40	3.945,60
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	1.054,40	3.945,60
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	218.651,00	218.651,00	114.451,95	327.527,72	-108.876,72
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	218.651,00	218.651,00	114.451,95	327.527,72	-108.876,72
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	216.251,00	216.251,00	104.789,90	314.083,69	-97.832,69
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	216.251,00	216.251,00	104.789,90	314.083,69	-97.832,69
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	200.000,00	200.000,00	98.069,73	292.736,86	-92.736,86
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	16.251,00	16.251,00	6.720,17	21.346,83	-5.095,83
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.400,00	2.400,00	9.662,05	13.444,03	-11.044,03
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.400,00	2.400,00	9.662,05	13.444,03	-11.044,03
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	57.000,00	57.000,00	51.811,18	131.242,58	-74.242,58
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	57.000,00	57.000,00	51.811,18	131.242,58	-74.242,58
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	57.000,00	57.000,00	51.811,18	131.242,58	-74.242,58
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	57.000,00	57.000,00	51.811,18	131.242,58	-74.242,58
1.1.2 Taxas	30.100,00	30.100,00	7.748,84	41.136,71	-11.036,71
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.100,00	30.100,00	7.748,84	41.136,71	-11.036,71
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.100,00	30.100,00	7.748,84	41.136,71	-11.036,71
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.100,00	30.100,00	7.748,84	41.136,71	-11.036,71
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.000,00	2.000,00	58,22	3.189,77	-1.189,77
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	3.000,00	3.000,00	680,00	7.125,00	-4.125,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.000,00	25.000,00	7.010,62	30.821,94	-5.821,94
1.2 Contribuições	91.200,00	91.200,00	16.830,42	96.763,26	-5.563,26
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	91.200,00	91.200,00	16.830,42	96.763,26	-5.563,26
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	91.200,00	91.200,00	16.830,42	96.763,26	-5.563,26
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	91.200,00	91.200,00	16.830,42	96.763,26	-5.563,26
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	91.200,00	91.200,00	16.830,42	96.763,26	-5.563,26
1.3 Receita Patrimonial	181.555,00	181.555,00	31.900,44	134.162,24	47.392,76
1.3.2 Valores Mobiliários	181.555,00	181.555,00	31.900,44	134.162,24	47.392,76
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	181.555,00	181.555,00	31.900,44	134.162,24	47.392,76
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	181.555,00	181.555,00	31.900,44	134.162,24	47.392,76
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	181.555,00	181.555,00	31.900,44	134.162,24	47.392,76
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	1.009,36	14.476,61	15.523,39
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.500,00	10.500,00	955,78	6.478,36	4.021,64
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	11.000,00	11.000,00	1.327,45	9.051,77	1.948,23
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.000,00	3.000,00	862,06	3.719,52	-719,52
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	82.300,00	82.300,00	10.719,99	56.202,55	26.097,45
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.100,00	10.100,00	765,00	4.638,86	5.461,14
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	300,00	300,00	30,93	183,43	116,57
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	91,97	459,72	-259,72
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	31.500,00	31.500,00	14.783,15	33.673,80	-2.173,80
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	100,00	100,00	16,04	72,81	27,19
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	200,00	200,00	42,96	770,80	-570,80
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	400,00	400,00	42,52	534,66	-134,66
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	5,00	5,00	1,32	6,91	-1,91
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	800,00	800,00	235,87	1.145,10	-345,10
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	62,12	519,69	-19,69
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	150,00	150,00	953,92	2.227,65	-2.077,65
1.7 Transferências Correntes	20.256.920,00	20.256.920,00	3.180.043,88	17.934.936,22	2.321.983,78
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.781.400,00	13.781.400,00	2.213.253,74	12.871.623,16	909.776,84
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.708.168,00	10.708.168,00	1.678.225,02	10.078.642,61	629.525,39
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.707.224,00	10.707.224,00	1.677.493,42	10.077.319,21	629.904,79
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.742.224,00	9.742.224,00	1.521.795,45	9.292.585,56	449.638,44
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.742.224,00	9.742.224,00	1.521.795,45	9.292.585,56	449.638,44
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.177.780,00	12.177.780,00	1.902.244,26	11.627.955,73	549.824,27
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-9.779,27	9.779,27
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.435.556,00	-2.435.556,00	-380.448,81	-2.325.590,90	-109.965,10
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	965.000,00	965.000,00	155.697,97	784.733,65	180.266,35
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	965.000,00	965.000,00	155.697,97	784.733,65	180.266,35
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	965.000,00	965.000,00	155.697,97	784.733,65	180.266,35
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	944,00	944,00	731,60	1.323,40	-379,40
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	944,00	944,00	731,60	1.323,40	-379,40
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.180,00	1.180,00	914,49	1.654,23	-474,23
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-236,00	-236,00	-182,89	-330,83	94,83
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	192.676,00	192.676,00	74.378,95	243.396,48	-50.720,48
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	192.676,00	192.676,00	74.378,95	243.396,48	-50.720,48
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	192.676,00	192.676,00	74.378,95	243.396,48	-50.720,48
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	192.676,00	192.676,00	74.378,95	243.396,48	-50.720,48
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.611.600,00	1.611.600,00	296.565,47	1.882.059,49	-270.459,49

1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.611.600,00	1.611.600,00	296.565,47	1.882.059,49	-270.459,49
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.309.000,00	1.309.000,00	175.324,71	1.520.575,07	-211.575,07
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.309.000,00	1.309.000,00	175.324,71	1.520.575,07	-211.575,07
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.309.000,00	1.309.000,00	138.364,71	1.315.807,07	-6.807,07
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	36.960,00	204.768,00	-204.768,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	211.100,00	211.100,00	6.521,76	98.305,80	112.794,20
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	211.100,00	211.100,00	6.521,76	98.305,80	112.794,20
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	160.500,00	160.500,00	7.241,76	101.905,80	58.594,20
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	50.600,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-720,00	-3.600,00	3.600,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	48.000,00	48.000,00	17.161,80	76.728,42	-28.728,42
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	48.000,00	48.000,00	17.161,80	76.728,42	-28.728,42
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	48.000,00	48.000,00	6.601,80	24.216,42	23.783,58
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	10.560,00	52.512,00	-52.512,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	23.500,00	23.500,00	3.898,00	19.490,00	4.010,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	23.500,00	23.500,00	3.898,00	19.490,00	4.010,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	23.500,00	23.500,00	3.898,00	19.490,00	4.010,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	93.659,20	166.960,20	-146.960,20
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	93.659,20	166.960,20	-146.960,20
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação do pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	93.659,20	166.960,20	-166.960,20
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	425.856,00	425.856,00	93.030,17	251.554,78	174.301,22
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	119.890,00	119.890,00	15.389,58	76.455,78	43.434,22
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	119.890,00	119.890,00	15.389,58	76.455,78	43.434,22
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	1.516,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	1.516,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	211.200,00	211.200,00	18.337,20	80.175,20	131.024,80
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	211.200,00	211.200,00	18.337,20	80.175,20	131.024,80
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	19.000,00	19.000,00	3.562,00	15.639,00	3.361,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	11.200,00	11.200,00	1.987,20	8.680,20	2.519,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	122.000,00	122.000,00	9.500,00	41.420,00	80.580,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	0,00	0,00	3.288,00	14.436,00	-14.436,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	50.750,00	50.750,00	15.279,61	50.900,02	-150,02
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	50.750,00	50.750,00	15.279,61	50.900,02	-150,02
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	7.200,00	7.200,00	2.961,12	9.767,29	-2.567,29
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	34.200,00	34.200,00	9.853,59	32.878,66	1.321,34
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	9.350,00	9.350,00	2.464,90	8.254,07	1.095,93
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	42.500,00	42.500,00	44.023,78	44.023,78	-1.523,78
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	42.500,00	42.500,00	44.023,78	44.023,78	-1.523,78
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	197.000,00	197.000,00	24.624,67	115.477,47	81.522,53
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	132.000,00	132.000,00	24.624,67	115.478,25	16.521,75
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	132.000,00	132.000,00	24.624,67	115.478,25	16.521,75
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	132.000,00	132.000,00	24.624,67	116.882,01	15.117,99
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-1.403,76	1.403,76
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	-0,78	55.000,78
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	-0,78	55.000,78
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	4.026,11	50.973,89
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-4.026,89	4.026,89
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	371.200,00	371.200,00	45.918,98	239.182,24	132.017,76
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	371.200,00	371.200,00	45.918,98	239.182,24	132.017,76
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	371.200,00	371.200,00	45.918,98	239.182,24	132.017,76
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000,00	72.000,00	9.489,02	52.488,38	19.511,62
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	33.600,00	33.600,00	5.600,00	30.800,00	2.800,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	132.600,00	132.600,00	12.889,96	62.458,86	70.141,14
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	128.100,00	128.100,00	17.940,00	81.435,00	46.665,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	274.900,00	274.900,00	510,48	61.310,09	213.589,91
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF					
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.000,00	3.000,00	510,48	2.552,40	447,60
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.000,00	3.000,00	510,48	2.552,40	447,60
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	66.900,00	66.900,00	0,00	58.757,69	8.142,31
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	66.900,00	66.900,00	0,00	58.757,69	8.142,31
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.439.520,00	2.439.520,00	347.554,55	1.624.129,12	815.390,88
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.143.930,00	2.143.930,00	287.143,93	1.423.521,43	720.408,57
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	2.080.000,00	273.804,95	1.369.727,64	710.272,36
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	2.080.000,00	273.804,95	1.369.727,64	710.272,36
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	342.256,11	1.712.159,26	887.840,74
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-520.000,00	-520.000,00	-68.451,16	-342.431,62	-177.568,38
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	54.121,00	54.121,00	11.245,62	49.464,94	4.656,06
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	54.121,00	54.121,00	11.245,62	49.464,94	4.656,06
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	67.651,00	67.651,00	14.057,03	61.831,22	5.819,78
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-13.530,00	-13.530,00	-2.811,41	-12.366,28	-1.163,72
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.532,00	1.532,00	706,93	2.895,40	-1.363,40
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.532,00	1.532,00	706,93	2.895,40	-1.363,40
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.915,00	1.915,00	883,67	3.619,29	-1.704,29
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-383,00	-383,00	-176,74	-723,89	340,89
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.277,00	8.277,00	1.386,43	1.433,45	6.843,55
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.277,00	8.277,00	1.386,43	1.433,45	6.843,55
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	34.365,00	34.365,00	8.380,64	35.375,57	-1.010,57
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	34.365,00	34.365,00	8.380,64	35.375,57	-1.010,57
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	34.365,00	34.365,00	8.380,64	35.375,57	-1.010,57
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	1.512,37	3.780,91	14.944,09
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	1.512,37	3.780,91	14.944,09
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	1.512,37	3.780,91	14.944,09
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	18.725,00	18.725,00	1.512,37	3.780,91	14.944,09
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	242.500,00	242.500,00	50.517,61	161.451,21	81.048,79
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	130.800,00	130.800,00	50.517,61	100.517,61	30.282,39
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	130.800,00	130.800,00	50.517,61	100.517,61	30.282,39
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700,00	111.700,00	0,00	60.933,60	50.766,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.700,00	111.700,00	0,00	60.933,60	50.766,40
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.036.000,00	4.036.000,00	619.235,59	3.439.183,94	596.816,06
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.036.000,00	4.036.000,00	619.235,59	3.439.183,94	596.816,06
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.036.000,00	4.036.000,00	619.235,59	3.439.183,94	596.816,06
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.036.000,00	4.036.000,00	619.235,59	3.439.183,94	596.816,06
1.9 Outras Receitas Correntes	20.150,00	20.150,00	7.152,25	17.887,31	2.262,69
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.050,00	20.050,00	7.152,25	17.887,31	2.162,69
1.9.2.1 Indenizações	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	7.152,25	17.887,31	2.112,69
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	7.152,25	17.887,31	2.112,69
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	7.152,25	17.887,31	2.112,69
1.9.9 Demais Receitas Correntes	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.9.9.9.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.9.9.9.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
2 Receitas de Capital	7.324.398,00	7.324.398,00	117.008,52	1.131.658,52	6.192.739,48
2.1 Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	39.200,00	39.200,00	-29.200,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	39.200,00	39.200,00	-29.200,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	39.200,00	39.200,00	-29.200,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	39.200,00	39.200,00	-29.200,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	39.200,00	39.200,00	-29.200,00
2.4 Transferências de Capital	7.264.398,00	7.264.398,00	77.808,52	1.092.458,52	6.171.939,48
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.689.358,00	6.689.358,00	77.808,52	1.092.458,52	5.596.899,48
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	816.076,00	816.076,00	0,00	249.988,00	566.088,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	816.076,00	816.076,00	0,00	249.988,00	566.088,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	766.076,00	766.076,00	0,00	249.988,00	516.088,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	766.076,00	766.076,00	0,00	249.988,00	516.088,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	941.000,00	941.000,00	0,00	0,00	941.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	941.000,00	941.000,00	0,00	0,00	941.000,00

2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.922.282,00	4.922.282,00	77.808,52	842.470,52	4.079.811,48
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.522.282,00	4.522.282,00	77.808,52	842.470,52	3.679.811,48
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.522.282,00	4.522.282,00	77.808,52	842.470,52	3.679.811,48
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	575.040,00	575.040,00	0,00	0,00	575.040,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	575.040,00	575.040,00	0,00	0,00	575.040,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	455.040,00	455.040,00	0,00	0,00	455.040,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	455.040,00	455.040,00	0,00	0,00	455.040,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.189.974,00	28.189.974,00	3.528.584,37	19.824.365,60	8.365.608,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.189.974,00	28.189.974,00	3.528.584,37	19.824.365,60	8.365.608,40
DÉFICIT (VI)¹				1.095.108,45	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				20.919.474,05	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.189.974,00	29.051.974,00	2.601.035,97	24.856.477,15	4.195.496,85	4.548.617,38	20.919.474,05	8.132.499,95	19.251.431,86	0,00
3 Despesas Correntes	20.132.222,00	25.784.670,90	2.594.785,97	23.136.535,79	2.648.135,11	4.433.485,56	20.340.734,96	5.443.935,94	18.684.086,27	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	10.377.838,00	10.990.903,75	442.690,48	10.710.218,40	280.685,35	1.667.003,42	9.412.039,76	1.578.863,99	9.122.626,82	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.377.838,00	10.990.903,75	442.690,48	10.710.218,40	280.685,35	1.667.003,42	9.412.039,76	1.578.863,99	9.122.626,82	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.078.100,00	981.741,33	-104.375,60	808.046,38	173.694,95	3.608,00	803.812,97	177.928,36	803.812,97	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.529.805,00	8.113.605,00	498.183,00	8.122.223,00	-8.618,00	1.490.935,44	7.167.131,30	946.473,70	7.167.131,30	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.667.146,00	1.747.053,53	48.883,08	1.681.377,80	65.675,73	172.459,98	1.342.524,27	404.529,26	1.053.111,33	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.110,00	2.110,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.927,00	125.643,89	0,00	98.571,22	27.072,67	0,00	98.571,22	27.072,67	98.571,22	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.750,00	19.750,00	0,00	0,00	19.750,00	0,00	0,00	19.750,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.753.884,00	14.793.267,15	2.152.095,49	12.426.317,39	2.366.949,76	2.766.482,14	10.928.695,20	3.864.571,95	9.561.459,45	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	89.940,00	109.860,00	3.000,00	108.882,78	977,22	13.109,12	86.418,66	23.441,34	86.418,66	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	89.440,00	109.360,00	3.000,00	108.882,78	477,22	13.109,12	86.418,66	22.941,34	86.418,66	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	70.600,00	69.723,08	0,00	50.000,00	19.723,08	5.000,00	25.000,00	44.723,08	25.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.600,00	69.723,08	0,00	50.000,00	19.723,08	5.000,00	25.000,00	44.723,08	25.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.593.244,00	14.613.684,07	2.149.095,49	12.267.434,61	2.346.249,46	2.748.373,02	10.817.276,54	3.796.407,53	9.450.040,79	0,00

339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	49.400,00	44.897,57	0,00	25.650,00	19.247,57	0,00	25.550,00	19.347,57	25.250,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.679.056,00	4.839.628,85	698.742,94	3.867.570,91	972.057,94	663.381,16	3.571.361,32	1.268.267,53	3.057.649,20	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS OUTRAS	14.000,00	8.300,00	0,00	8.200,00	100,00	0,00	8.200,00	100,00	8.200,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	147.800,00	236.154,75	15.959,00	191.391,95	44.762,80	36.736,20	185.162,95	50.991,80	149.560,35	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.000,00	54.022,27	0,00	17.000,00	37.022,27	0,00	17.000,00	37.022,27	17.000,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.650,00	2.150,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.250,00	60.950,00	25.000,00	59.400,00	1.550,00	25.000,00	59.400,00	1.550,00	59.400,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	365.885,00	544.458,00	19.913,00	360.718,00	183.740,00	63.109,00	270.318,99	274.139,01	257.630,83	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.731.249,00	7.948.838,78	1.375.811,05	6.991.679,52	957.159,26	1.889.576,62	6.005.456,76	1.943.382,02	5.232.323,24	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	192.710,00	208.542,53	0,00	174.227,00	34.315,53	32.025,00	131.908,00	76.634,53	101.869,50	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	255.900,00	245.300,00	0,00	194.700,00	50.600,00	30.169,63	176.498,73	68.801,27	176.498,73	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	51.600,00	55.600,00	13.669,50	33.011,06	22.588,94	8.375,41	22.533,98	33.066,02	20.773,13	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.650,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.316,00	263.813,32	0,00	250.169,98	13.643,34	0,00	250.169,98	13.643,34	250.169,98	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.578,00	100.478,00	0,00	93.716,19	6.761,81	0,00	93.715,83	6.762,17	93.715,83	0,00
4 Despesas de Capital	8.007.752,00	3.217.303,10	6.250,00	1.719.941,36	1.497.361,74	115.131,82	578.739,09	2.638.564,01	567.345,59	0,00
44 INVESTIMENTO	7.721.752,00	2.820.474,33	6.250,00	1.331.622,59	1.488.851,74	87.343,68	347.981,76	2.472.492,57	336.588,26	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.721.752,00	2.820.474,33	6.250,00	1.331.622,59	1.488.851,74	87.343,68	347.981,76	2.472.492,57	336.588,26	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	68.250,00	68.459,66	0,00	0,00	68.459,66	0,00	0,00	68.459,66	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00	5.656,77	0,00	0,00	5.656,77	0,00	0,00	5.656,77	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.881.182,00	1.914.954,06	0,00	1.023.319,55	891.634,51	0,00	56.628,72	1.858.325,34	56.628,72	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766.020,00	830.903,84	6.250,00	308.303,04	522.600,80	87.343,68	291.353,04	539.550,80	279.959,54	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	7.510,00	0,00	0,00	7.510,00	0,00	0,00	7.510,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	7.510,00	0,00	0,00	7.510,00	0,00	0,00	7.510,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	7.510,00	0,00	0,00	7.510,00	0,00	0,00	7.510,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	236.000,00	389.318,77	0,00	388.318,77	1.000,00	27.788,14	230.757,33	158.561,44	230.757,33	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	236.000,00	389.318,77	0,00	388.318,77	1.000,00	27.788,14	230.757,33	158.561,44	230.757,33	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	236.000,00	389.318,77	0,00	388.318,77	1.000,00	27.788,14	230.757,33	158.561,44	230.757,33	0,00
9 Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.189.974,00	29.051.974,00	2.601.035,97	24.856.477,15	4.195.496,85	4.548.617,38	20.919.474,05	8.132.499,95	19.251.431,86	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DE REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.189.974,00	29.051.974,00	2.601.035,97	24.856.477,15	4.195.496,85	4.548.617,38	20.919.474,05	8.132.499,95	19.251.431,86	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		572.933,74		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.189.974,00	29.051.974,00	2.601.035,97	24.856.477,15	4.195.496,85	4.548.617,38	20.919.474,05	8.132.499,95	19.824.365,60	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil Crc/Rn 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FC03A83E

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
											Exercício: 2023		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)		(c-e)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.189.974,00	29.051.974,00	2.601.035,97	24.856.477,15	4.548.617,38	20.919.474,05	100,00	72,01	3.937.003,10	4.665.536,68	19.251.431,86	1.668.042,19	
01 LEGISLATIVA	1.356.576,00	1.373.576,00	64.363,08	1.102.444,05	266.867,63	982.212,51	4,70	71,51	120.231,54	267.523,58	982.207,69	4,82	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.356.576,00	1.373.576,00	64.363,08	1.102.444,05	266.867,63	982.212,51	4,70	71,51	120.231,54	267.523,58	982.207,69	4,82	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.168.166,00	3.123.276,95	134.335,67	2.393.100,63	380.604,24	1.949.153,95	9,32	214,43	443.946,68	356.263,30	1.672.228,26	276.925,69	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.518.416,00	2.451.526,95	115.935,67	1.967.175,09	311.392,49	1.606.058,40	7,68	65,51	361.116,69	284.138,93	1.359.852,72	246.205,68	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	398.400,00	422.900,00	18.400,00	379.911,29	63.361,75	306.089,30	1,46	72,38	73.821,99	63.306,61	276.597,79	29.491,51	
124 CONTROLE INTERNO	50.850,00	48.350,00	0,00	46.014,25	5.850,00	37.006,25	0,18	76,54	9.008,00	8.817,76	35.777,75	1.228,50	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	998.800,00	1.414.110,22	108.471,33	1.096.279,74	187.549,13	970.414,94	4,64	180,37	125.864,80	204.473,44	879.120,92	91.294,02	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.300,00	25.584,69	1.089,63	10.812,83	952,83	10.300,42	0,05	40,26	512,41	1.777,47	9.050,42	1.250,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	132.100,00	132.100,00	0,00	110.000,00	15.840,00	93.938,40	0,45	71,11	16.061,60	23.760,00	90.617,20	3.321,20	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	847.400,00	1.255.425,53	107.381,70	975.466,91	170.756,30	866.176,12	4,14	68,99	109.290,79	178.935,97	779.453,30	86.722,82	
10 SAÚDE	6.393.701,00	7.588.454,34	1.055.954,34	6.916.785,31	1.679.669,36	6.123.585,49	29,27	341,43	793.199,82	1.477.303,05	5.658.710,17	464.875,32	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.000,00	98.398,89	0,00	88.577,40	0,00	88.574,31	0,42	90,02	3,09	0,00	88.574,31	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.200.600,00	5.779.698,43	968.359,97	5.404.153,34	1.408.338,21	4.830.377,27	23,09	83,57	573.776,07	1.290.937,37	4.538.026,09	292.351,18	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	949.600,00	1.451.398,00	79.819,59	1.229.174,82	245.743,65	1.051.329,87	5,03	72,44	177.844,95	147.529,87	878.805,73	172.524,14	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	51.525,00	51.525,00	764,78	11.235,73	764,78	11.235,73	0,05	21,81	0,00	764,78	11.235,73	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.400,00	14.400,00	2.025,00	2.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.025,00	0,00	0,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	125.576,00	193.034,02	4.985,00	181.619,02	24.822,72	142.068,31	0,68	73,60	39.550,71	38.071,03	142.068,31	0,00	
11 TRABALHO	257.200,00	256.670,42	0,00	204.670,42	30.169,63	186.469,15	0,89	73,22	18.201,27	30.169,63	186.469,15	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	255.200,00	254.670,42	0,00	204.670,42	30.169,63	186.469,15	0,89	73,22	18.201,27	30.169,63	186.469,15	0,00	
12 EDUCAÇÃO	7.440.411,00	8.427.621,39	853.640,14	7.877.365,88	1.420.434,95	7.117.526,00	34,02	345,57	759.839,88	1.731.305,48	6.764.423,66	353.102,34	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	972.200,00	1.588.402,19	194.543,26	1.559.273,52	221.227,15	1.375.758,41	6,58	86,61	183.515,11	219.685,08	1.268.557,23	107.201,18	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.062.811,00	5.548.854,63	570.880,46	5.098.913,73	980.059,63	4.641.417,85	22,19	83,65	457.495,88	1.239.407,69	4.444.273,00	197.144,85	
362 ENSINO MÉDIO	9.350,00	6.767,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.219.750,00	1.108.213,24	74.277,90	1.047.656,68	188.822,51	944.087,83	4,51	85,19	103.568,85	227.414,57	895.331,52	48.756,31	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)		(c-e)
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	171.800,00	173.383,43	13.938,52	171.521,95	30.325,66	156.261,91	0,75	90,13	15.260,04	44.798,14	156.261,91	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 CULTURA	29.100,00	30.110,00	0,00	17.030,00	2.798,80	15.708,57	0,08	52,17	1.321,43	4.503,80	11.988,57	3.720,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	29.100,00	30.110,00	0,00	17.030,00	2.798,80	15.708,57	0,08	52,17	1.321,43	4.503,80	11.988,57	3.720,00	
15 URBANISMO	4.577.600,00	3.542.078,01	179.530,35	2.490.203,02	252.836,83	1.617.775,91	7,73	46,02	872.427,11	329.054,22	1.449.727,87	168.048,04	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	4.551.100,00	3.515.578,01	179.530,35	2.490.203,02	252.836,83	1.617.775,91	7,73	46,02	872.427,11	329.054,22	1.449.727,87	168.048,04	
16 HABITAÇÃO	219.000,00	15.381,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	109.500,00	5.881,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	109.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 SANEAMENTO	406.100,00	5.881,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	406.100,00	5.881,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	838.150,00	664.431,07	7.740,92	598.648,06	84.437,64	475.990,51	2,28	153,15	122.657,55	56.365,23	413.550,68	62.439,83	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	337.000,00	84.057,31	0,00	73.320,00	0,00	69.920,00	0,33	83,18	3.400,00	0,00	69.920,00	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	457.650,00	580.373,76	7.740,92	525.328,06	84.437,64	406.070,51	1,94	69,97	119.257,55	56.365,23	343.630,68	62.439,83	
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.986.970,00	1.763.449,46	176.855,29	1.487.365,99	179.253,71	1.018.685,35	4,87	59,02	468.680,64	156.435,26	796.052,82	222.632,53	
605 ABASTECIMENTO	506.682,00	32.862,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	1.475.788,00	1.726.086,88	176.855,29	1.487.365,99	179.253,71	1.018.685,35	4,87	59,02	468.680,64	156.435,26	796.052,82	222.632,53	
607 IRRIGAÇÃO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 ENERGIA	231.100,00	215.141,32	18.824,85	182.412,56	18.207,72	136.409,62	0,65	63,40	46.002,94	24.095,42	136.409,62	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	231.100,00	215.141,32	18.824,85	182.412,56	18.207,72	136.409,62	0,65	63,40	46.002,94	24.095,42	136.409,62	0,00	
26 TRANSPORTE	65.900,00	65.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	65.900,00	65.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	931.600,00	122.972,95	1.320,00	101.852,72	17.999,60	94.784,72	0,45	77,08	7.068,00	256,13	69.785,12	24.999,60	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	931.600,00	122.972,95	1.320,00	101.852,72	17.999,60	94.784,72	0,45	77,08	7.068,00	256,13	69.785,12	24.999,60	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	236.500,00	389.818,77	0,00	388.318,77	27.788,14	230.757,33	1,10	59,20	157.561,44	27.788,14	230.757,33	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	236.500,00	389.818,77	0,00	388.318,77	27.788,14	230.757,33	1,10	59,20	157.561,44	27.788,14	230.757,33	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre	Até Bimestre	(e-g)	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral	28.189.974,00	29.051.974,00	2.601.035,97	24.856.477,15	4.548.617,38	20.919.474,05	100,00	1.736,56	3.937.003,10	4.665.536,68	19.251.431,86	1.668.042,19	
JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA		MICHELE DE SOUZA SILVA		RAQUEL MEIRELES DA COSTA								
###.550.004-##	###.556.074-##		###.345.974-##		###.088.564-##								
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O		Secretária Municipal De Finanças		Controladora								

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7EEAC923

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	285.651,00	467.821,34	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	7.996,64	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	1.054,40	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	57.000,00	131.242,58	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	218.651,00	327.527,72	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.818.526,00	14.182.174,11	
2.1- Cota-Parte FPM	13.142.780,00	12.402.910,11	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.177.780,00	11.618.176,46	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	965.000,00	784.733,65	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	1.712.159,26	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.915,00	3.619,29	
2.4- Cota-Parte ITR	1.180,00	1.654,23	
2.5- Cota-Parte IPVA	67.651,00	61.831,22	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.104.177,00	14.649.995,45	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.970.705,20	2.681.443,52	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.055.339,05	983.010,77	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.244.000,00	3.563.713,18	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.047.000,00	3.448.235,71	
6.1.1- Principal	4.036.000,00	3.439.183,94	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	9.051,77	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.000,00	0,78	
6.2.1- Principal	55.000,00	0,78	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	132.000,00	115.478,25	
6.3.1- Principal	132.000,00	115.478,25	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	0,00	
6.4.1- Principal	10.000,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.065.294,80	757.740,42	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	21.103,81		

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	21.103,81
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.584.816,99

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.177.058,27	3.932.322,40	3.741.028,85	3.693.055,99	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.923.500,00	3.924.751,40	3.733.457,85	3.685.484,99	0,00
10.1.1- Educação Infantil	737.000,00	730.800,00	685.351,00	685.351,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.047.500,00	3.056.951,40	2.923.792,23	2.875.819,37	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	139.000,00	137.000,00	124.314,62	124.314,62	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	253.558,27	7.571,00	7.571,00	7.571,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	247.558,27	7.571,00	7.571,00	7.571,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.932.322,40	3.741.028,85	3.693.055,99	0,00	0,00	177.315,67
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.810.951,40	3.650.175,27	3.602.202,41	0,00	0,00	201.939,56
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	121.371,00	90.853,58	90.853,58	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.924.751,40	3.733.457,85	3.685.484,99	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	83.800,00	83.282,58	83.282,58	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	7.571,00	7.571,00	7.571,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.494.599,23	3.733.457,85	3.733.457,85	104,76
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	57.739,13	83.282,58	83.282,58	72,11
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	17.321,74	7.571,00	7.571,00	6,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	356.371,32	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	378.462,28	(39.155,78)	0,00	0,00	(39.155,78)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	369.063,85	56.660,55	0,00	0,00	56.660,55	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.398,43	(95.816,33)	0,00	0,00	(95.816,33)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.642.816,01	3.546.873,91	3.007.527,93	2.712.527,75	0,00
20.1- Educação Infantil	301.987,42	274.831,31	218.652,75	170.582,76	0,00

20.2- Ensino Fundamental	1.811.999,86	1.764.701,84	1.467.624,19	1.327.895,18	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	28.383,43	32.583,43	30.008,77	30.008,77	0,00
20.4- Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.498.445,30	1.474.757,33	1.291.242,22	1.184.041,04	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o PAGAS Bimestre(f)	Até o A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.819.874,28	7.479.196,31	6.748.556,78	6.405.583,74	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.046.987,42	1.005.631,31	904.003,75	855.933,76	0,00
21.1.1- Creche	768.501,20	748.704,82	688.529,82	668.627,34	0,00
21.1.2- Pré-escola	278.486,22	256.926,49	215.473,93	187.306,42	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.772.886,86	6.473.565,00	5.844.553,03	5.549.649,98	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					3.007.527,93
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.681.443,52
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					5.688.971,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.662.498,86	5.688.971,45	38,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.038,26	26.038,26	26.038,26	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.933,18	12.933,18	12.933,18	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.105,08	13.105,08	13.105,08	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.483.461,00	319.185,06
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.371.761,00	258.251,46
31.1.1- Salário-Educação	120.290,00	76.990,44
31.1.2- PDDE	1.521,00	6,91
31.1.3- PNAE	212.000,00	81.320,30
31.1.4 - PNATE	51.250,00	51.419,71
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	986.700,00	48.514,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	111.700,00	60.933,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	607.747,11	398.169,57	368.969,22	358.839,92	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	63.225,82	42.025,37	40.084,08	39.397,76	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	441.796,50	269.689,49	242.430,43	232.987,45	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.767,90	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	1.938,52	1.938,52	1.938,52	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	89.956,89	84.516,19	84.516,19	84.516,19	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.427.621,39	7.877.365,88	7.117.526,00	6.764.423,66	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.355.779,47	7.837.733,48	7.077.893,60	6.729.061,26	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.172.535,34	5.204.027,01	4.786.420,26	4.672.120,34	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.183.244,13	2.633.706,47	2.291.473,34	2.056.940,92	0,00
33.2- Despesas de Capital	71.841,92	39.632,40	39.632,40	35.362,40	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	71.841,92	39.632,40	39.632,40	35.362,40	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	21.103,81	5.813,17
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.563.713,18	76.990,44
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.706.161,07	79.861,94
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(121.344,08)	2.941,67

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(161.773,04)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	40.428,96	2.941,67

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FA5F8011

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e				Exercício: 2023
Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	285.651,00	285.651,00	467.821,34	163,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	7.996,64	159,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	1.054,40	21,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	57.000,00	57.000,00	131.242,58	230,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	218.651,00	218.651,00	327.527,72	149,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.848.526,00	14.848.526,00	13.407.219,73	90,29
Cota-Parte FPM	12.177.780,00	12.177.780,00	11.627.955,73	95,48
Cota-Parte ITR	1.180,00	1.180,00	1.654,23	140,18
Cota-Parte IPVA	67.651,00	67.651,00	61.831,22	91,39
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.712.159,26	65,85
Cota-Parte IPI-Exportação	1.915,00	1.915,00	3.619,29	188,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.983.600,00	3.223.821,96	3.091.370,93	95,89	2.724.348,36	84,50	2.483.772,71	77,04	0,00
Despesas Correntes	2.970.600,00	3.154.408,19	3.033.957,16	96,18	2.688.389,68	85,22	2.447.814,03	77,59	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	69.413,77	57.413,77	82,71	35.958,68	51,80	35.958,68	51,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	589.100,00	1.096.313,52	986.820,11	90,01	836.938,57	76,34	666.210,43	60,76	0,00
Despesas Correntes	586.600,00	1.093.813,52	986.820,11	90,21	836.938,57	76,51	666.210,43	60,90	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	31.400,00	94.458,02	83.958,02	88,88	79.472,06	84,13	79.472,06	84,13	0,00
Despesas Correntes	30.900,00	93.958,02	83.958,02	89,35	79.472,06	84,58	79.472,06	84,58	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	700,00	10.683,06	7.679,44	71,88	7.676,35	71,85	7.676,35	71,85	0,00
Despesas Correntes	700,00	10.683,06	7.679,44	71,88	7.676,35	71,85	7.676,35	71,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.616.200,00	4.436.676,56	4.169.828,50	93,98	3.648.435,34	82,23	3.237.131,55	72,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.169.828,50	3.648.435,34	3.237.131,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.169.828,50	3.648.435,34	3.237.131,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.081.256,16	2.081.256,16	2.081.256,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.081.256,16	2.081.256,16	2.081.256,16
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.088.572,34	1.567.179,18	1.155.875,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,05	26,29	23,33

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.697.201,00	2.697.201,00	2.236.346,01	82,91
Proveniente da União	2.427.676,00	2.427.676,00	2.132.047,49	87,82
Proveniente dos Estados	269.525,00	269.525,00	104.298,52	38,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.697.201,00	2.697.201,00	2.236.346,01	82,91

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.217.000,00	2.555.876,47	2.312.782,41	90,48	2.106.028,91	82,39	2.054.253,38	80,37	0,00
Despesas Correntes	1.700.400,00	2.152.932,59	2.045.410,87	95,00	1.855.607,37	86,18	1.804.881,84	83,83	0,00
Despesas de Capital	516.600,00	402.943,88	267.371,54	66,35	250.421,54	62,14	249.371,54	61,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	360.500,00	355.084,48	192.354,71	54,17	189.391,30	53,33	187.595,30	52,83	0,00
Despesas Correntes	209.500,00	254.084,48	192.354,71	75,70	189.391,30	74,53	187.595,30	73,83	0,00
Despesas de Capital	151.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	42.525,00	42.525,00	11.235,73	26,42	11.235,73	26,42	11.235,73	26,42	0,00
Despesas Correntes	42.525,00	42.525,00	11.235,73	26,42	11.235,73	26,42	11.235,73	26,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	2.025,00	16,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	2.025,00	18,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	94.176,00	98.576,00	97.661,00	99,07	62.596,25	63,50	62.596,25	63,50	0,00
Despesas Correntes	94.176,00	98.576,00	97.661,00	99,07	62.596,25	63,50	62.596,25	63,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	51.300,00	87.715,83	80.897,96	92,22	80.897,96	92,22	80.897,96	92,22	0,00
Despesas Correntes	51.300,00	87.715,83	80.897,96	92,22	80.897,96	92,22	80.897,96	92,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.777.501,00	3.151.777,78	2.696.956,81	85,56	2.450.150,15	77,73	2.396.578,62	76,03	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.200.600,00	5.779.698,43	5.404.153,34	93,50	4.830.377,27	83,57	4.538.026,09	78,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	949.600,00	1.451.398,00	1.179.174,82	81,24	1.026.329,87	70,71	853.805,73	58,82	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	51.525,00	51.525,00	11.235,73	21,80	11.235,73	21,80	11.235,73	21,80	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.400,00	14.400,00	2.025,00	14,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	125.576,00	193.034,02	181.619,02	94,08	142.068,31	73,59	142.068,31	73,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	52.000,00	98.398,89	88.577,40	90,01	88.574,31	90,01	88.574,31	90,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.393.701,00	7.588.454,34	6.866.785,31	90,48	6.098.585,49	80,36	5.633.710,17	74,24	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre

do exercício, o valor

deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do

exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil Crc/Rn 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 427/2023 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2023

Praça Fabião das queimadas, 700, Centro-Lagoa de Velhos/RN.

CNPJ Nº 08.159.162/0001-89

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 427/2023

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Velhos/RN, para o exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO – I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa de Velhos/RN para o exercício de 2024, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 29.990.000,00 (vinte e nove milhões novecentos e noventa mil). Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Fixada no valor total de R\$ 29.990.000,00 (vinte e nove milhões novecentos e noventa mil).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ **21.374.525,00** (Vinte milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ **8.315.475,00** (Oito milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco mil).

III – A diferença no valor de R\$ **300.000,00** (trezentos mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN em, 29 de outubro de 2023.

PROJETO DE LEI N.º 012/2023		
ORÇAMENTO DE 2024		
ANEXO I		
RECEITA - 2024		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		27.548.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	1.056.150,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	194.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	324.581,20	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.971.736,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	
DEDUÇÃO FUNDEB	(4.043.467,20)	
RECEITAS DE CAPITAL		2.442.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.017.800,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	424.200,00	
TOTAL DA RECEITA		29.990.000,00

LEI N.º 427/2023		
ORÇAMENTO DE 2024		
ANEXO II		
DESPESA - 2024		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.390.000,00
Câmara Municipal	1.390.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		28.300.000,00
Gabinete do Prefeito	1.167.500,00	
Secretaria Municipal de Administração	1.918.750,00	
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	557.500,00	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	9.457.750,00	
Secretaria Municipal de Saúde	6.624.525,00	
Secretaria Municipal de trabalho, Hab. e Assistênciasocial	1.931.950,00	
Secretaria Municipal de Agricultura	1.823.750,00	
Secretaria Municipal de Obras e Transportes	2.870.000,00	
Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	617.775,00	
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Urbanismo	1.168.000,00	
Secretaria Municipal de Tributação e Desenv. Econômico	162.500,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	300.000,00
TOTAL GERAL	R\$	29.990.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89					
Orçamento Programa - Exercício de 2024					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc. II, §1º, Art. 2º)					
Lei: 00, Data: 31/08/2023					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.056.150,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.250.950,00	
CONTRIBUIÇÕES	194.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	324.581,20		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.971.736,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.596.525,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00				
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.043.467,20		SUB TOTAL		23.907.475,00
SUB TOTAL		27.548.000,00	SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		3.640.525,00
TOTAL		27.548.000,00	TOTAL		27.548.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL		
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		3.640.525,00	INVESTIMENTOS	5.302.525,00	

RECEITAS DE CAPITAL			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	480.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.017.800,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	424.200,00		SUB TOTAL		5.782.525,00
SUB TOTAL		2.442.000,00			
			RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000,00
TOTAL		6.082.525,00	TOTAL		6.082.525,00
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES.	31.591.467,20				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.043.467,20		DESPESAS CORRENTES	23.907.475,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.442.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	5.782.525,00	
TOTAL DE RECEITAS		29.990.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	
			TOTAL DE DESPESA		29.990.000,00
TOTAL		29.990.000,00	TOTAL		29.990.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2024					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Lei: 00, Data: 31/08/2023					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.				31.591.467,20
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			1.056.150,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			1.042.500,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		321.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		270.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	242.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1001.001.001	17.500,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1002.001.001	10.500,00		
1112.51.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		36.000,00		
1112.51.0.1	IPVA - PRINCIPAL	1.500.1001.001.001	22.500,00		
1112.51.0.1	IPVA - PRINCIPAL	1.500.1002.001.001	13.500,00		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		15.000,00		
1112.53.0.1	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	9.000,00		
1112.53.0.1	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	1.500.1001.001.001	3.750,00		
1112.53.0.1	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	1.500.1002.001.001	2.250,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		421.500,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		421.500,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		399.000,00		
1113.03.1.1	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	300.000,00		
1113.03.1.1	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.500.1001.001.001	61.875,00		
1113.03.1.1	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.500.1002.001.001	37.125,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		22.500,00		
1113.03.4.1	IRRF - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS- PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	22.500,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		300.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		300.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		300.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	252.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1001.001.001	30.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1002.001.001	18.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS			13.650,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		7.500,00		
1121.02.0.0	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES		7.500,00		
1121.02.2.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF - NÃO PROVENIENT		7.500,00		
1121.02.2.1	TAXA FISCAL.FUNCION.TFF-NÃO UTIL.POSIÇ.ORBITAIS-PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	7.500,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.150,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		6.150,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	6.150,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			194.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			194.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		194.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.751.0000.001.001	194.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			324.581,20	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			6.000,00	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		6.000,00		
1311.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS		6.000,00		
1311.99.0.1	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	6.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			296.317,20	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		296.317,20		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		296.317,20		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	178.067,20		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.1002.001.001	4.500,00		
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2024					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Lei: 00, Data: 31/08/2023					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.0000.001.001	15.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550.0000.001.001	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.551.0000.001.001	1.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.552.0000.001.001	7.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.553.0000.001.001	9.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.569.0000.001.001	3.750,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.0000.001.001	7.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.660.0000.001.001	3.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.700.0000.001.001	45.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.706.3110.001.001	10.000,00		

1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.710.0000.001.001	5.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.750.0000.001.001	1.500,00		
1390.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS			22.264,00	
1399.00.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		22.264,00		
1399.99.0.0	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		22.264,00		
1399.99.0.1	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	22.264,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			29.971.736,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			22.395.236,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		18.054.336,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		18.036.336,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		17.436.336,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	10.752.541,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1001.001.001	4.176.959,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.1002.001.001	2.506.836,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E		600.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	600.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		18.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	18.000,00		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		191.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		191.000,00		
1712.52.1.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		58.000,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.705.0000.001.001	50.000,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.708.0000.001.001	8.000,00		
1712.52.3.0	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.478/97, ART		133.000,00		
1712.52.3.1	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.478/97, ART	1.720.0000.001.001	133.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		1.532.900,00		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -		1.532.900,00		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		1.021.100,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.001	779.500,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.604.0000.001.001	241.600,00		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		187.300,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.001	179.300,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.602.0000.001.001	8.000,00		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		115.500,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.001	115.500,00		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		59.000,00		
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2024					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Lei: 00, Data: 31/08/2023					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.001	39.000,00		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.621.0000.001.001	20.000,00		
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		50.000,00		
1713.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.605.0000.001.001	50.000,00		
1713.50.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		100.000,00		
1713.50.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.600.0000.001.001	100.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		345.250,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		129.000,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.550.0000.001.001	129.000,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		4.500,00		
1714.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.551.0000.001.001	4.500,00		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO		140.500,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	1.552.0000.001.001	140.500,00		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		35.000,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.553.0000.001.001	35.000,00		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		36.250,00		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.569.0000.001.001	36.250,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		1.551.750,00		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		1.484.500,00		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.0000.001.001	445.350,00		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.542.1070.001.001	1.039.150,00		

1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		37.250,00		
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.541.0000.001.001	11.175,00		
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.541.1070.001.001	26.075,00		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		30.000,00		
1715.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.543.0000.001.001	30.000,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		465.000,00		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		465.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.660.0000.001.001	465.000,00		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		247.500,00		
1717.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		22.500,00		
1717.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.700.0000.001.001	22.500,00		
1717.54.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		225.000,00		
1717.54.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.700.0000.001.001	225.000,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		7.500,00		
1719.58.0.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº		7.500,00		
1719.58.0.1	TRANSF.OBRIGATORIA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	7.500,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			3.191.500,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		2.766.500,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		2.700.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	1.620.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1001.001.001	372.753,75		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1002.001.001	707.246,25		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		54.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	54.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2024					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: 00, Data: 31/08/2023	
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	9.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		3.500,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON.- PRINCIPAL	1.750.0000.001.001	3.500,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		135.000,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		135.000,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	1.631.0000.001.001	95.000,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	1.632.0000.001.001	40.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		290.000,00		
1729.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		210.000,00		
1729.52.0.1	TRANSF.DE RECURSOS À PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.576.0000.001.001	210.000,00		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		80.000,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.632.0000.001.001	80.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			4.385.000,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		4.385.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		4.385.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1.540.0000.001.001	1.315.500,00		
1751.50.0.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1.540.1070.001.001	3.069.500,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			45.000,00	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			45.000,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES		37.500,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		37.500,00		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	37.500,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		7.500,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		7.500,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	7.500,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				2.442.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.017.800,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			1.762.800,00	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		30.000,00		
2411.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -		30.000,00		
2411.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		30.000,00		
2411.50.1.1	TRANSF SUS- BLOCOMANUT. DAS AÇÕES/SERV.SAUDE-AT.PRIMARIA-PR.	1.601.0000.001.001	30.000,00		
2412.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		103.000,00		
2412.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		103.000,00		
2412.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA		103.000,00		
2412.50.1.1	TRANSF.P/ PROG.APOIO TRANSP.ESCOLA CAMINHO DA ESCOL-PRINCIPA	1.700.0000.001.001	103.000,00		
2413.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		312.500,00		
2413.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		312.500,00		
2413.50.0.1	TRANSF. DE RECURSOS FUNDO NAC. DE ASSIST.SOC.FNAS-PRINCIPAL	1.665.0000.001.001	312.500,00		
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		967.300,00		
2414.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE		174.000,00		
2414.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	1.700.0000.001.001	174.000,00		

2414.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		122.500,00			
2414.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO A PROG. EDUC.-PRINCIPAL	1.570.0000.001.001	122.500,00			
2414.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		450.800,00			
2414.52.0.1	TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO A PROG. SANEAM. BÁSICO- PRINC.	1.700.0000.001.001	450.800,00			
2414.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		150.000,00			
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS						
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	Lei: 00, Data: 31/08/2023	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	DESTINADAS A PROGRAMAS					
2414.53.0.1	TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO A PROG. SANEAM. BÁSICO-PRINCIPAL	1.700.0000.001.001	150.000,00			
2414.54.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		70.000,00			
2414.54.0.1	TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO A PROG. INFRAEST. TRANSP.-PRINCIPAL	1.700.0000.001.001	70.000,00			
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		350.000,00			
2419.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD		350.000,00			
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.-PRINCIP	1.500.0000.001.001	150.000,00			
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTID.-PRINCIP	1.706.0000.001.001	200.000,00			
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			255.000,00		
2421.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D		220.000,00			
2421.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		220.000,00			
2421.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - SUS -PRINCIPAL	1.601.0000.001.001	220.000,00			
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		35.000,00			
2429.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		20.000,00			
2429.51.0.1	TRANSF. RECURSOS DEST. A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.700.0000.001.001	20.000,00			
2429.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		15.000,00			
2429.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.710.0000.001.001	15.000,00			
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			424.200,00		
2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL			424.200,00		
2999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		424.200,00			
2999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		424.200,00			
2999.99.0.1	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.500.0000.001.001	424.200,00			
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					-4.043.467,20
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-4.043.467,20		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-4.043.467,20			
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-4.043.467,20		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000.001.001	-4.043.467,20			
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)						29.990.000,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA						
RECEITA CORRENTE						27.548.000,00
RECEITA DE CAPITAL						2.442.000,00
Total Geral das Receitas						29.990.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89				Orçamento Programa - Exercício de 2024	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 00, Data: 31/08/2023 (Inc.II, § 2º, Art.2º)					
01 PODER LEGISLATIVO					
01 CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		150.000,00	1.240.000,00	1.390.000,00
01 031	Ação Legislativa		150.000,00	1.240.000,00	1.390.000,00
01 031 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO		150.000,00	1.240.000,00	1.390.000,00
01.031.0002.1001.0000	REFORMA/ AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		80.000,00		80.000,00
01.031.0002.1073.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		70.000,00		70.000,00
01.031.0002.2001.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO			1.240.000,00	1.240.000,00
TOTAL		0,00	150.000,00	1.240.000,00	1.390.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89				Orçamento Programa - Exercício de 2024	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Lei: 00, Data: 31/08/2023					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
02 GABINETE DE PREFEITO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		185.000,00	982.500,00	1.167.500,00
04 122	Administração Geral		150.000,00	849.000,00	999.000,00
04 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		22.500,00	849.000,00	871.500,00
04.122.0001.1101.0000	APARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		22.500,00		22.500,00
04.122.0001.2002.0000	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR			9.000,00	9.000,00
04.122.0001.2003.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL			129.000,00	129.000,00
04.122.0001.2005.0000	MANUNTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA			215.500,00	215.500,00
04.122.0001.2006.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			495.500,00	495.500,00
04 122 0003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		127.500,00		127.500,00
04.122.0003.1098.0000	APARELHAMENTO DO GABINETE E PREFEITURA		50.000,00		50.000,00
04.122.0003.1099.0000	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GABINETE E DA PREFEITURA		77.500,00		77.500,00
04 124	Controle Interno		35.000,00	133.500,00	168.500,00
04 124 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			133.500,00	133.500,00
04.124.0001.2004.0000	MANUNTENÇÃO DO CONROLE INTERNO MUNICIPAL			133.500,00	133.500,00

04 124 0003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		35.000,00		35.000,00
04.124.0003.1100.0000	REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		35.000,00		35.000,00
TOTAL		0,00	185.000,00	982.500,00	1.167.500,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89			Orçamento Programa - Exercício de 2024		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 00, Data: 31/08/2023		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		120.750,00	1.798.000,00	1.918.750,00
04 122	Administração Geral		120.750,00	1.757.000,00	1.877.750,00
04 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		120.750,00	1.757.000,00	1.877.750,00
04.122.0001.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		25.000,00		25.000,00
04.122.0001.1102.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		95.750,00		95.750,00
04.122.0001.2008.0000	CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM			150.000,00	150.000,00
04.122.0001.2009.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			1.607.000,00	1.607.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos			41.000,00	41.000,00
04 128 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			41.000,00	41.000,00
04.128.0001.2010.0000	CAPACITAÇÃO/VALORIZAÇÃO SERVIÇOS MUNICIPAIS			41.000,00	41.000,00
TOTAL		0,00	120.750,00	1.798.000,00	1.918.750,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89			Orçamento Programa - Exercício de 2024		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 00, Data: 31/08/2023		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		329.000,00	228.500,00	557.500,00
04 123	Administração Financeira		329.000,00	228.500,00	557.500,00
04 123 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		329.000,00	228.500,00	557.500,00
04.123.0001.1003.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA DO INSS		240.000,00		240.000,00
04.123.0001.1004.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAERN/COSERN		60.000,00		60.000,00
04.123.0001.1055.0000	AMORTIZAÇÃO DE JUROS DA DÍVIDA CONTARTADA		1.000,00		1.000,00
04.123.0001.1056.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		28.000,00		28.000,00
04.123.0001.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			228.500,00	228.500,00
TOTAL		0,00	329.000,00	228.500,00	557.500,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89			Orçamento Programa - Exercício de 2024		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 00, Data: 31/08/2023		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		1.425.700,00	7.768.050,00	9.193.750,00
12 122	Administração Geral			1.238.500,00	1.238.500,00
12 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			1.238.500,00	1.238.500,00
12.122.0001.2012.0000	MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			1.238.500,00	1.238.500,00
12 306	Alimentação e Nutrição			281.000,00	281.000,00
12 306 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			281.000,00	281.000,00
12.306.0007.2014.0000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL			128.000,00	128.000,00
12.306.0007.2015.0000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA			33.000,00	33.000,00
12.306.0007.2016.0000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA			38.000,00	38.000,00
12.306.0007.2017.0000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE			76.000,00	76.000,00
12.306.0007.2119.0000	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR-AEE			6.000,00	6.000,00
12 361	Ensino Fundamental		624.500,00	4.670.400,00	5.294.900,00
12 361 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		624.500,00	4.670.400,00	5.294.900,00
12.361.0007.1007.0000	REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		390.000,00		390.000,00
12.361.0007.1008.0000	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		50.000,00		50.000,00
12.361.0007.1103.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES		142.000,00		142.000,00
12.361.0007.1135.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES EM ESCOLAS MUNICIPAIS.		15.000,00		15.000,00
12.361.0007.1161.0000	CAP. DE GESTORES E CONSELHEIROS DE ESC. DA SECRETARIA		27.500,00		27.500,00
12.361.0007.2019.0000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE			7.500,00	7.500,00
12.361.0007.2020.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			409.000,00	409.000,00
12.361.0007.2021.0000	CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO SERVIDOR EDUCAÇÃO			16.500,00	16.500,00
12.361.0007.2027.0000	MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB30%			263.400,00	263.400,00
12.361.0007.2028.0000	MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB70%			3.974.000,00	3.974.000,00
12 362	Ensino Médio			11.000,00	11.000,00
12 362 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			11.000,00	11.000,00
12.362.0007.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO			11.000,00	11.000,00
12 365	Educação Infantil		801.200,00	613.150,00	1.414.350,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89			Orçamento Programa - Exercício de 2024		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 00, Data: 31/08/2023		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12.365.0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		801.200,00	613.150,00	1.414.350,00
12.365.0007.1136.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		142.000,00		142.000,00
12.365.0007.1137.0000	REESTRUTURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS		65.000,00		65.000,00
12.365.0007.1138.0000	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		64.000,00		64.000,00
12.365.0007.1163.0000	DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR		22.500,00		22.500,00
12.365.0007.1177.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/PRE-ESCOLA - FUNDEB 70%		507.700,00		507.700,00
12.365.0007.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- PRE ESCOLA			84.500,00	84.500,00
12.365.0007.2029.0000	MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA- FUNDEB 30%			139.500,00	139.500,00
12.365.0007.2120.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- CRECHE			105.500,00	105.500,00
12.365.0007.2122.0000	MAN. DAS AÇÕES ENSINO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB 30%			283.650,00	283.650,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos			412.500,00	412.500,00
12.366.0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			412.500,00	412.500,00
12.366.0007.2025.0000	MANUTENÇA DO PROGRAMA EJA			94.000,00	94.000,00
12.366.0007.2030.0000	MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 70%			261.000,00	261.000,00
12.366.0007.2031.0000	MAN. DAS AÇÕES ENSINO EJA - FUNDEB 30%			57.500,00	57.500,00
12.367	Educação Especial			37.000,00	37.000,00
12.367.0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			37.000,00	37.000,00
12.367.0007.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL			37.000,00	37.000,00
12.368	Educação Básica			134.000,00	134.000,00
12.368.0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			134.000,00	134.000,00
12.368.0007.2018.0000	MANUTENÇÃO COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE			134.000,00	134.000,00
12.782	Transporte Rodoviário			370.500,00	370.500,00
12.782.0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			370.500,00	370.500,00
12.782.0007.2022.0000	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			115.500,00	115.500,00
12.782.0007.2115.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN			255.000,00	255.000,00
13	Cultura			264.000,00	264.000,00
13.392	Difusão Cultural			264.000,00	264.000,00
13.392.0013	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			264.000,00	264.000,00
13.392.0013.2098.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			264.000,00	264.000,00
TOTAL		0,00	1.425.700,00	8.032.050,00	9.457.750,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89			Orçamento Programa - Exercício de 2024		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 00, Data: 31/08/2023		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		653.575,00	5.970.950,00	6.624.525,00
10.122	Administração Geral		67.500,00	2.949.800,00	3.017.300,00
10.122.0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			2.909.800,00	2.909.800,00
10.122.0001.2036.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.500,00	1.500,00
10.122.0001.2045.0000	MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2.908.300,00	2.908.300,00
10.122.0005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			40.000,00	40.000,00
10.122.0005.2086.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			40.000,00	40.000,00
10.122.0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		67.500,00		67.500,00
10.122.0006.1108.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO		67.500,00		67.500,00
10.301	Atenção Básica		301.000,00	1.503.600,00	1.804.600,00
10.301.0005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		301.000,00	40.000,00	341.000,00
10.301.0005.1069.0000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		35.000,00		35.000,00
10.301.0005.1105.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE		190.000,00		190.000,00
10.301.0005.1167.0000	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE		76.000,00		76.000,00
10.301.0005.2039.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF			40.000,00	40.000,00
10.301.0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			1.463.600,00	1.463.600,00
10.301.0006.2039.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF			933.000,00	933.000,00
10.301.0006.2040.0000	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -PACS			372.600,00	372.600,00
10.301.0006.2041.0000	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB			107.500,00	107.500,00
10.301.0006.2042.0000	PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PSE			17.500,00	17.500,00
10.301.0006.2081.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DO ADULTO/CRA			24.000,00	24.000,00
10.301.0006.2087.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS			9.000,00	9.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		285.075,00	1.174.050,00	1.459.125,00
10.302.0005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		285.075,00		285.075,00
10.302.0005.1069.0000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE		99.500,00		99.500,00
10.302.0005.1106.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		105.000,00		105.000,00
10.302.0005.1107.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS		80.575,00		80.575,00
10.302.0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			1.174.050,00	1.174.050,00
10.302.0006.2047.0000	MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC			1.174.050,00	1.174.050,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			75.500,00	75.500,00
10.303.0005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			40.000,00	40.000,00
10.303.0005.2038.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			40.000,00	40.000,00
10.303.0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			35.500,00	35.500,00
10.303.0006.2038.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			35.500,00	35.500,00
10.304	Vigilância Sanitária			58.000,00	58.000,00
10.304.0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			58.000,00	58.000,00
10.304.0006.2048.0000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS			58.000,00	58.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89			Orçamento Programa - Exercício de 2024		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 00, Data: 31/08/2023		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 305	Vigilância Epidemiológica			210.000,00	210.000,00
10 305 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			210.000,00	210.000,00
10.305.0006.2049.0000	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD			210.000,00	210.000,00
TOTAL		0,00	653.575,00	5.970.950,00	6.624.525,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89			Orçamento Programa - Exercício de 2024		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 00, Data: 31/08/2023		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		398.500,00	1.292.450,00	1.690.950,00
08 244	Assistência Comunitária		398.500,00	1.292.450,00	1.690.950,00
08 244 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			582.500,00	582.500,00
08.244.0001.2057.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL			582.500,00	582.500,00
08 244 0009	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL		398.500,00	709.950,00	1.108.450,00
08.244.0009.1110.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS		153.000,00		153.000,00
08.244.0009.1111.0000	AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		78.000,00		78.000,00
08.244.0009.1112.0000	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA		72.500,00		72.500,00
08.244.0009.1113.0000	INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		12.000,00		12.000,00
08.244.0009.1140.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SCFV		63.000,00		63.000,00
08.244.0009.1168.0000	FORTEALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA E CONSELHO DO IDOSO		15.000,00		15.000,00
08.244.0009.1177.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-PRE-ESCOLA -FUNDEB 70%		5.000,00		5.000,00
08.244.0009.2054.0000	PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBF (SCFV)			272.950,00	272.950,00
08.244.0009.2055.0000	PISO BÁSICO FIXO - PBF1			58.000,00	58.000,00
08.244.0009.2056.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD PAB			135.000,00	135.000,00
08.244.0009.2058.0000	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE ASSISTÊNCIA			33.500,00	33.500,00
08.244.0009.2059.0000	PROGRAMA DE CESTA BÁSICA			31.000,00	31.000,00
08.244.0009.2061.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO - IGD - SUAS			45.500,00	45.500,00
08.244.0009.2062.0000	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA			12.000,00	12.000,00
08.244.0009.2117.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			122.000,00	122.000,00
16	Habitação		135.000,00	106.000,00	241.000,00
16 482	Habitação Urbana		135.000,00	106.000,00	241.000,00
16 482 0009	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL		135.000,00	106.000,00	241.000,00
16.482.0009.1109.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		135.000,00		135.000,00
16.482.0009.2051.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO			61.000,00	61.000,00
16.482.0009.2091.0000	DOAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AJUDA P MELHORIA HABITACIONAL			45.000,00	45.000,00
TOTAL		0,00	533.500,00	1.398.450,00	1.931.950,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89			Orçamento Programa - Exercício de 2024		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 00, Data: 31/08/2023		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		800.550,00	1.023.200,00	1.823.750,00
20 122	Administração Geral		22.000,00	976.700,00	998.700,00
20 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		22.000,00	976.700,00	998.700,00
20.122.0001.1174.0000	PROGRAMA SANIDADE ANIMAL		22.000,00		22.000,00
20.122.0001.2067.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			976.700,00	976.700,00
20 605	Abastecimento		226.300,00	46.500,00	272.800,00
20 605 0010	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		226.300,00	46.500,00	272.800,00
20.605.0010.1078.0000	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES		40.500,00		40.500,00
20.605.0010.1114.0000	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE CISTERNAS		57.300,00		57.300,00
20.605.0010.1116.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		55.000,00		55.000,00
20.605.0010.1173.0000	PROGRAMA CARRO PIPA		73.500,00		73.500,00
20.605.0010.2063.0000	APOIO A COMPRA DIRETA - AGRICULTURA FAMILIAR			21.000,00	21.000,00
20.605.0010.2092.0000	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			25.500,00	25.500,00
20 606	Extensão Rural		77.000,00		77.000,00
20 606 0010	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		77.000,00		77.000,00
20.606.0010.1117.0000	PAVIMENTAÇÃO, EMPÍRRAMENTO E CALÇAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS		77.000,00		77.000,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		475.250,00		475.250,00
20 608 0010	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		475.250,00		475.250,00
20.608.0010.1115.0000	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO		97.000,00		97.000,00
20.608.0010.1139.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		250.000,00		250.000,00
20.608.0010.1169.0000	DISTRIBUIÇÃO DE VACINA ANIMAL		22.500,00		22.500,00
20.608.0010.1170.0000	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS		26.250,00		26.250,00
20.608.0010.1171.0000	PROGRAMA CORTE DE TERRAS		24.000,00		24.000,00
20.608.0010.1172.0000	PROGRAMA GARANTIA SAFRA		55.500,00		55.500,00
TOTAL		0,00	800.550,00	1.023.200,00	1.823.750,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89			Orçamento Programa - Exercício de 2024		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 00, Data: 31/08/2023		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		1.004.011,11	1.302.000,00	2.306.011,11
15 122	Administração Geral			1.302.000,00	1.302.000,00
15 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			1.302.000,00	1.302.000,00
15.122.0001.2070.0000	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES			1.302.000,00	1.302.000,00
15 421	Custódia e Reintegração Social		117.000,00		117.000,00
15 421 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		117.000,00		117.000,00
15.421.0008.1118.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS.		32.000,00		32.000,00
15.421.0008.1129.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS		85.000,00		85.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		842.011,11		842.011,11
15 451 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		842.011,11		842.011,11
15.451.0008.1118.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS.		281.011,11		281.011,11
15.451.0008.1119.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO		135.000,00		135.000,00
15.451.0008.1120.0000	CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO, CAPINA, ROÇO E DRENAGEM DE RUAS - ZONA URBANA E RURAL		135.000,00		135.000,00
15.451.0008.1121.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.		80.000,00		80.000,00
15.451.0008.1122.0000	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM ESTRADAS VICINAIS		58.000,00		58.000,00
15.451.0008.1124.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO PÓRTICO		46.000,00		46.000,00
15.451.0008.1127.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÕES		85.000,00		85.000,00
15.451.0008.1175.0000	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL		22.000,00		22.000,00
15 605	Abastecimento		45.000,00		45.000,00
15 605 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		45.000,00		45.000,00
15.605.0008.1130.0000	CONCLUSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE AÇUDES		45.000,00		45.000,00
17	Saneamento		238.000,00	48.000,00	286.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		238.000,00	48.000,00	286.000,00
17 512 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			48.000,00	48.000,00
17.512.0001.2037.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO			48.000,00	48.000,00
17 512 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		238.000,00		238.000,00
17.512.0008.1016.0000	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		43.000,00		43.000,00
17.512.0008.1017.0000	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		40.000,00		40.000,00
17.512.0008.1018.0000	CONSTRUÇÃO / INSTALAÇÃO / RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		37.500,00		37.500,00
17.512.0008.1071.0000	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO		52.500,00		52.500,00
17.512.0008.1072.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIAS		65.000,00		65.000,00
18	Gestão Ambiental		180.988,89		180.988,89
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89			Orçamento Programa - Exercício de 2024		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 00, Data: 31/08/2023		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18 542	Controle Ambiental		180.988,89		180.988,89
18 542 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		180.988,89		180.988,89
18.542.0008.1128.0000	CONCLUSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA DO PARQUE DA LAGOA		180.988,89		180.988,89
26	Transporte		97.000,00		97.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		97.000,00		97.000,00
26 782 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		97.000,00		97.000,00
26.782.0001.1176.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES		97.000,00		97.000,00
TOTAL		0,00	1.520.000,00	1.350.000,00	2.870.000,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89			Orçamento Programa - Exercício de 2024		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 00, Data: 31/08/2023		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
11 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E TURISMO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			17.000,00	17.000,00
04 122	Administração Geral			17.000,00	17.000,00
04 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			17.000,00	17.000,00
04.122.0001.2073.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DA JUVENTUDE			17.000,00	17.000,00
23	Comércio e Serviços			85.000,00	85.000,00
23 695	Turismo			85.000,00	85.000,00
23 695 0011	FORTALECIMENTO DO TURISMO			85.000,00	85.000,00
23.695.0011.2074.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR TURISMO			85.000,00	85.000,00
27	Desporto e Lazer		225.000,00	290.775,00	515.775,00
27 812	Desporto Comunitário		225.000,00	290.775,00	515.775,00
27 812 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			226.000,00	226.000,00
27.812.0001.2075.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER			226.000,00	226.000,00
27 812 0012	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		225.000,00		225.000,00
27.812.0012.1131.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		57.500,00		57.500,00
27.812.0012.1132.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PERMANENTES		37.500,00		37.500,00
27.812.0012.1133.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		90.000,00		90.000,00
27.812.0012.1134.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		40.000,00		40.000,00
27 812 0013	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			64.775,00	64.775,00
27.812.0013.2077.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			64.775,00	64.775,00

TOTAL						0,00	225.000,00	392.775,00	617.775,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS									
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Orçamento Programa - Exercício de 2024			
Anexo 06									
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 00, Data: 31/08/2023			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)									
02 PODER EXECUTIVO									
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO									
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total				
04	Administração			485.000,00	485.000,00				
04 122	Administração Geral			485.000,00	485.000,00				
04 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			485.000,00	485.000,00				
04.122.0001.2130.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO			484.000,00	484.000,00				
04.122.0001.2131.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E DESEN. ECONÔMICO			1.000,00	1.000,00				
15	Urbanismo		360.000,00	323.000,00	683.000,00				
15 451	Infra-Estrutura Urbana		280.000,00		280.000,00				
15 451 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		280.000,00		280.000,00				
15.451.0008.1123.0000	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		100.000,00		100.000,00				
15.451.0008.1125.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO MERCADO MUNICIPAL		115.000,00		115.000,00				
15.451.0008.1126.0000	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		37.500,00		37.500,00				
15.451.0008.1175.0000	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL		27.500,00		27.500,00				
15 452	Serviços Urbanos		80.000,00	323.000,00	403.000,00				
15 452 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		80.000,00	105.000,00	185.000,00				
15.452.0001.1141.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE COLETA DE LIXO		80.000,00		80.000,00				
15.452.0001.2071.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			105.000,00	105.000,00				
15 452 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			218.000,00	218.000,00				
15.452.0008.2072.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			218.000,00	218.000,00				
TOTAL						0,00	360.000,00	808.000,00	1.168.000,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS									
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Orçamento Programa - Exercício de 2024			
Anexo 06									
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 00, Data: 31/08/2023			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)									
02 PODER EXECUTIVO									
13 SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO									
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total				
04	Administração			162.500,00	162.500,00				
04 123	Administração Financeira			162.500,00	162.500,00				
04 123 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			162.500,00	162.500,00				
04.123.0001.2131.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E DESEN. ECONÔMICO			162.500,00	162.500,00				
TOTAL						0,00	0,00	162.500,00	162.500,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS									
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Orçamento Programa - Exercício de 2024			
Anexo 06									
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 00, Data: 31/08/2023			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)									
90 Reserva de Contingência									
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total				
99	Reserva de Contingência	300.000,00			300.000,00				
99 999	Reserva de Contingência	300.000,00			300.000,00				
99 999 0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00			300.000,00				
99.999.0099.9001.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00			300.000,00				
TOTAL						300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL GERAL						300.000,00	6.303.075,00	23.386.925,00	29.990.000,00

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS									
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89						Orçamento Programa - Exercício de 2024			
Anexo 08									
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS						Lei: 00, Data: 31/08/2023			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)									
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total				
01	Legislativa	1.390.000,00			1.390.000,00				
01 031	Ação Legislativa	1.390.000,00			1.390.000,00				
01 031 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO	1.390.000,00			1.390.000,00				
04	Administração	4.283.250,00	25.000,00		4.308.250,00				
04 122	Administração Geral	3.353.750,00	25.000,00		3.378.750,00				
04 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	3.226.250,00	25.000,00		3.251.250,00				
04 122 0003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	127.500,00			127.500,00				
04 123	Administração Financeira	720.000,00			720.000,00				
04 123 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	720.000,00			720.000,00				
04 124	Controle Interno	168.500,00			168.500,00				
04 124 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	133.500,00			133.500,00				
04 124 0003	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	35.000,00			35.000,00				
04 128	Formação de Recursos Humanos	41.000,00			41.000,00				
04 128 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	41.000,00			41.000,00				
08	Assistência Social	940.450,00	750.500,00		1.690.950,00				
08 244	Assistência Comunitária	940.450,00	750.500,00		1.690.950,00				
08 244 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	582.500,00			582.500,00				
08 244 0009	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	357.950,00	750.500,00		1.108.450,00				
10	Saúde	10.000,00	6.614.525,00		6.624.525,00				
10 122	Administração Geral	6.000,00	3.011.300,00		3.017.300,00				
10 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	6.000,00	2.903.800,00		2.909.800,00				
10 122 0005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		40.000,00		40.000,00				
10 122 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		67.500,00		67.500,00				
10 301	Atenção Básica	4.000,00	1.800.600,00		1.804.600,00				
10 301 0005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		341.000,00		341.000,00				

10 301 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	4.000,00	1.459.600,00		1.463.600,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.459.125,00		1.459.125,00
10 302 0005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		285.075,00		285.075,00
10 302 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		1.174.050,00		1.174.050,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		75.500,00		75.500,00
10 303 0005	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		40.000,00		40.000,00
10 303 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		35.500,00		35.500,00
10 304	Vigilância Sanitária		58.000,00		58.000,00
10 304 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		58.000,00		58.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		210.000,00		210.000,00
10 305 0006	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		210.000,00		210.000,00
12	Educação	221.000,00	8.972.750,00		9.193.750,00
12 122	Administração Geral	47.000,00	1.191.500,00		1.238.500,00
12 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	47.000,00	1.191.500,00		1.238.500,00
12 306	Alimentação e Nutrição	133.000,00	148.000,00		281.000,00
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89		Orçamento Programa - Exercício de 2024			
Anexo 08					
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS		Lei: 00, Data: 31/08/2023			
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
12 306 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	133.000,00	148.000,00		281.000,00
12 361	Ensino Fundamental	36.000,00	5.258.900,00		5.294.900,00
12 361 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	36.000,00	5.258.900,00		5.294.900,00
12 362	Ensino Médio	1.000,00	10.000,00		11.000,00
12 362 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.000,00	10.000,00		11.000,00
12 365	Educação Infantil	2.000,00	1.412.350,00		1.414.350,00
12 365 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.000,00	1.412.350,00		1.414.350,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		412.500,00		412.500,00
12 366 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		412.500,00		412.500,00
12 367	Educação Especial	2.000,00	35.000,00		37.000,00
12 367 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	2.000,00	35.000,00		37.000,00
12 368	Educação Básica		134.000,00		134.000,00
12 368 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		134.000,00		134.000,00
12 782	Transporte Rodoviário		370.500,00		370.500,00
12 782 0007	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		370.500,00		370.500,00
13	Cultura	264.000,00			264.000,00
13 392	Difusão Cultural	264.000,00			264.000,00
13 392 0013	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	264.000,00			264.000,00
15	Urbanismo	1.833.000,00	1.156.011,11		2.989.011,11
15 122	Administração Geral	1.146.000,00	156.000,00		1.302.000,00
15 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	1.146.000,00	156.000,00		1.302.000,00
15 421	Custódia e Reintegração Social	47.000,00	70.000,00		117.000,00
15 421 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	47.000,00	70.000,00		117.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	506.000,00	616.011,11		1.122.011,11
15 451 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	506.000,00	616.011,11		1.122.011,11
15 452	Serviços Urbanos	129.000,00	274.000,00		403.000,00
15 452 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	105.000,00	80.000,00		185.000,00
15 452 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	24.000,00	194.000,00		218.000,00
15 605	Abastecimento	5.000,00	40.000,00		45.000,00
15 605 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	5.000,00	40.000,00		45.000,00
16	Habitação	166.000,00	75.000,00		241.000,00
16 482	Habitação Urbana	166.000,00	75.000,00		241.000,00
16 482 0009	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	166.000,00	75.000,00		241.000,00
17	Saneamento	206.000,00	80.000,00		286.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	206.000,00	80.000,00		286.000,00
17 512 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	48.000,00			48.000,00
17 512 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	158.000,00	80.000,00		238.000,00
18 Gestão	Ambiental	60.000,00	120.988,89		180.988,89
PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS					
Praça Fabião das Queimadas, 700 - CNPJ:08159162/0001-89		Orçamento Programa - Exercício de 2024			
Anexo 08					
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS		Lei: 00, Data: 31/08/2023			
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
18 542	Controle Ambiental	60.000,00	120.988,89		180.988,89
18 542 0008	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	60.000,00	120.988,89		180.988,89
20	Agricultura	1.448.450,00	375.300,00		1.823.750,00
20 122	Administração Geral	998.700,00			998.700,00
20 122 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	998.700,00			998.700,00
20 605	Abastecimento	252.500,00	20.300,00		272.800,00
20 605 0010	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	252.500,00	20.300,00		272.800,00
20 606	Extensão Rural	27.000,00	50.000,00		77.000,00
20 606 0010	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	27.000,00	50.000,00		77.000,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	170.250,00	305.000,00		475.250,00
20 608 0010	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	170.250,00	305.000,00		475.250,00
23	Comércio e Serviços	85.000,00			85.000,00
23 695	Turismo	85.000,00			85.000,00
23 695 0011	FORTALECIMENTO DO TURISMO	85.000,00			85.000,00
26	Transporte	97.000,00			97.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	97.000,00			97.000,00
26 782 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	97.000,00			97.000,00
27	Desporto e Lazer	425.775,00	90.000,00		515.775,00
27 812	Desporto Comunitário	425.775,00	90.000,00		515.775,00
27 812 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	226.000,00			226.000,00
27 812 0012	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	135.000,00	90.000,00		225.000,00
27 812 0013	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	64.775,00			64.775,00
99	Reserva de Contingência	300.000,00			300.000,00
99 999	Reserva de Contingência	300.000,00			300.000,00

99 999 0099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	300.000,00			300.000,00
TOTAL		11.729.925,00	18.260.075,00	0,00	29.990.000,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E4DF6EB7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 032/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 - CRÉDITOS ADICIONAIS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, 700	
08159162/0001-89	Exercício: 2023

DECRETO Nº 32, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 185.650,00, para os fins que especifica e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 411/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 185.650,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de igual Valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I						
Suplementação						(+) 185.650,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
	57		04.122.0001.2005.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	71		04.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	86		04.122.0001.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		3.000,00
			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		F.R.:1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	95		04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	98		04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.:1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	99		04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	129		04.123.0001.2011.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		200,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	163		12.361.0007.2014.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		

164	12.361.0007.2014.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1	552	0000
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
223	12.361.0007.2028.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	61.900,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:1	542	1070
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
02	07	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
574	10.302.0005.1069.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	2.500,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:1	500	1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
590	10.302.0006.2047.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	17.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1	500	1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
609	10.303.0006.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	3.300,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:1	600	0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			
02	08	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
650	08.244.0001.2057.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	3.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:1	500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	08	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
680	08.244.0009.2054.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	3.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.:	1	660	0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
685	08.244.0009.2054.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	600,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:1	500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	09	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
773	20.122.0001.2067.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1	500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
777	20.122.0001.2067.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:1	500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	10	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
831	15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1	500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
837	15.122.0001.2070.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:1	500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
869	15.452.0001.2071.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	2.050,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:1	500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	11	11 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER			
933	27.812.0001.2075.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		1.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:1	500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	12	00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO			
1089	15.452.0008.2072.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1	500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
ANEXO II					
Anulação:					
02	02	01 GABINETE DO PREFEITO			
17	04.122.0001.1101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-200,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
42	04.122.0001.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-1.499,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
63	04.122.0001.2005.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-1.499,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	03	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
84	04.122.0001.1102.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-2.700,00		
	4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA	F.R.: 1	500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
94	04.122.0001.2009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-401,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	04	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
109	04.122.0001.1004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-3.000,00		
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 1	500	0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	05	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
151	12.122.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-3.000,00		
	4.4.90.51.01	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS OU MELHORIA	F.R.: 1	500	1001
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
153	12.122.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-1.351,00		
	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1	500	1001
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
189	12.361.0007.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-2.999,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	500	1001
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
191	12.361.0007.2021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-3.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	500	1001
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
372	12.367.0007.2026.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-2.999,00		

		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
381		12.368.0007.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-2.999,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	550	0000
		550	Transferência do Salário-Educação			
966		12.361.0007.2027.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		-8.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	542	0000
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		428	10.301.0005.2105.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		-4.501,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	631	0000
		631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		654	08.244.0001.2057.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		-600,00
		4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		657	08.244.0009.1110.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL		-3.602,00
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	665	0000
		665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			
		746	16.482.0009.1109.0000	HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL		-8.000,00
		4.4.90.51.07	CONSTRUÇÕES HABITACIONAIS	F.R.: 1	665	0000
		665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
		847	15.451.0008.1118.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		-4.999,00
		4.4.90.51.04	OBRAS E URBANIZAÇÃO	F.R.: 1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		849	15.451.0008.1118.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		-43.500,00
		4.4.90.51.04	OBRAS E URBANIZAÇÃO	F.R.: 1	706	0000
		706	Transferência Especial da União			
		877	15.605.0008.1130.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		-3.101,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO			
		1005	15.451.0008.1125.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		-49.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	700	0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
		1006	15.451.0008.1126.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		-12.900,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		1012	15.452.0001.1141.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		-21.800,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	700	0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
Anulação (-)					-185.650,00	

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:3E87EFD7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 100 DE 03 DE JULHO DE 2023 - CREDITOS ADICIONAIS

Praça Fabião das Queimadas – Bairro – Centro, CEP: 59.430-000 – Lagoa de Velhos/RN

CNPJ:08159162/0001-89

TELEFONE: (84) 3695-0091

PORTARIA Nº 100, DE 03 DE JULHO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 411/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ **320.619,00** (trezentos e vinte mil seiscentos e dezenove reais) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos, em 03 de julho de 2023

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

ANEXO I			
ACRÉSCIMOS			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha: 392	13.392.0013.2098.0000		FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 398	10.122.0001.2045.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 447	10.301.0006.2039.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 460	10.301.0006.2039.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 1078	10.122.0006.2036.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
	3.3.90.40.00		Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 699	08.244.0009.2055.0000		HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 1079	08.244.0001.2057.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 1080	08.244.0001.2057.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 1081	08.244.0001.2057.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	11	11	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER
Ficha: 929	27.812.0001.2075.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
ANEXO II			
REDUÇÕES			
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 64	04.122.0001.2006.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 73	04.122.0001.2006.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ficha: 74	04.122.0001.2006.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 431	10.301.0006.2039.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 467	10.301.0006.2040.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 468	10.301.0006.2040.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 470	10.301.0006.2040.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 477	10.301.0006.2040.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Ficha: 582	10.302.0006.2047.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 583	10.302.0006.2047.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 622	10.305.0006.2049.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 623	10.305.0006.2049.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Ficha: 624	10.305.0006.2049.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 625	10.305.0006.2049.0000		SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 687	08.244.0009.2054.0000		HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Ficha: 688	08.244.0009.2054.0000		HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Ficha: 694	08.244.0009.2055.0000		HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 696	08.244.0009.2055.0000		HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 701	08.244.0009.2055.0000		HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 707	08.244.0009.2056.0000		HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha: 896	26.782.0001.2114.0000		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO
	3.3.90.30.00		

TOTAL DAS ANULAÇÕES

|-320.619,00

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:3AA4F961

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 105 DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - CREDITOS ADICIONAIS

Praça Fabião das Queimadas – Bairro – Centro, CEP: 59.430-000 – Lagoa de Velhos/RNCNPJ:08159162/0001-89

TELEFONE: (84) 3695-0091

PORTARIA Nº 105, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 411/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 267.247,60 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos, em 01 de Agosto de 2023

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

ACRÉSCIMOS	
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 75 04.122.0001.2006.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Ficha: 133 04.123.0001.2011.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	8.400,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ficha: 143 12.122.0001.2012.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 147 12.122.0001.2012.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 148 12.122.0001.2012.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	20.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa	
Ficha: 163 12.361.0007.2014.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

Ficha: 184 12.361.0007.2020.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 246 12.365.0007.2017.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 299 12.365.0007.2120.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 378 12.368.0007.2018.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 391 13.392.0013.2098.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 395 13.392.0013.2098.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 449 10.301.0006.2039.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 459 10.301.0006.2039.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	23.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 469 10.301.0006.2040.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	37.497,60
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 520 10.301.0006.2041.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 680 08.244.0009.2054.0000 HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 699 08.244.0009.2055.0000 HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha: 773 20.122.0001.2067.0000	25.000,00
3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 11 11 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER	
Ficha: 933 27.812.0001.2075.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO	
Ficha: 1089 15.452.0008.2072.0000 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	267.247,60
ANEXO II	
REDUÇÕES	
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 32 04.122.0001.2003.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-4.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 43 04.122.0001.2004.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 49 04.122.0001.2005.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-7.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 104 04.122.0001.2009.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-7.400,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Ficha: 113 04.123.0001.1055.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-18.000,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
Ficha: 120 04.123.0001.2011.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-2.900,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ficha: 181 12.361.0007.2020.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-7.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ficha: 185 12.361.0007.2020.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Ficha: 192 12.361.0007.2021.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 209 12.361.0007.2027.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 230 12.361.0007.2099.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 231 12.361.0007.2099.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 245 12.365.0007.2015.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-4.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 251 12.365.0007.2024.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-5.100,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Ficha: 258 12.365.0007.2024.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-1.497,60
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 289 12.365.0007.2116.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 294 12.365.0007.2120.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-5.000,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 431 10.301.0006.2039.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha: 10.301.0006.2039.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 693 08.244.0009.2055.0000 HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-18.000,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Ficha: 705 08.244.0009.2056.0000 HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 714 08.244.0009.2056.0000 HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 718 08.244.0009.2058.0000 HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-6.500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha: 720 08.244.0009.2058.0000 HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-7.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 748 16.482.0009.2051.0000 HABITAÇÃO E INCUSÃO SOCIAL	-6.600,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
02 11 11 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER	
Ficha: 936 27.812.0001.2075.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO	-1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO	
Ficha: 1008 15.451.0008.2113.0000 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 1017 15.452.0008.2072.0000 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-29.000,00
Ficha: 1018 15.452.0008.2072.0000 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-19.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-267.247,60

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:FEBO5A2

GABINETE DA PREFEITA
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.644.000,00	27.644.000,00	4.155.778,36	15,03	21.543.512,32	77,93	6.100.487,68
RECEITAS CORRENTES	25.302.488,89	25.302.488,89	3.615.725,04	14,29	19.898.200,62	78,64	5.404.288,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	347.765,00	347.765,00	125.257,03	36,02	345.425,67	99,33	2.339,33
Impostos	334.115,00	334.115,00	125.207,03	37,47	343.126,67	102,70	-9.011,67
Taxas	13.650,00	13.650,00	50,00	0,37	2.299,00	16,84	11.351,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	193.500,00	193.500,00	24.027,37	12,42	129.372,40	66,86	64.127,60
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	193.500,00	193.500,00	24.027,37	12,42	129.372,40	66,86	64.127,60
RECEITA PATRIMONIAL	210.014,00	210.014,00	72.480,21	34,51	333.507,71	158,80	-123.493,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Valores Mobiliários	181.750,00	181.750,00	72.480,21	39,88	333.507,71	183,50	-151.757,71
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	22.264,00	22.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.264,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.498.709,89	24.498.709,89	3.383.471,70	13,81	19.029.466,25	77,68	5.469.243,64
Transferências da União e de suas Entidades	16.485.159,89	16.485.159,89	2.451.771,46	14,87	14.040.883,18	85,17	2.444.276,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.132.300,00	3.132.300,00	305.078,36	9,74	1.514.105,60	48,34	1.618.194,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.881.250,00	4.881.250,00	626.621,88	12,84	3.474.477,47	71,18	1.406.772,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	10.488,73	23,31	60.428,59	134,29	-15.428,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	10.488,73	23,31	60.428,59	134,29	-15.428,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.341.511,11	2.341.511,11	540.053,32	23,06	1.645.311,70	70,27	696.199,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	4.050,00	0,00	134.050,00	0,00	-134.050,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	4.050,00	0,00	134.050,00	0,00	-134.050,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.917.311,11	1.917.311,11	536.003,32	27,96	1.511.261,70	78,82	406.049,41
Transferências da União e de suas Entidades	1.518.311,11	1.518.311,11	536.003,32	35,30	1.510.187,12	99,46	8.123,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	1.074,58	0,27	397.925,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.200,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	424.200,00	424.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.200,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.680.000,00	27.680.000,00	4.155.778,36	15,01	21.543.512,32	77,83	6.136.487,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	(a)	(a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.680.000,00	27.680.000,00	4.155.778,36	15,01	21.543.512,32	77,83	6.136.487,68
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.680.000,00	27.680.000,00	4.155.778,36	15,01	21.543.512,32	77,83	6.136.487,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal	Controladora	Secretário De Finanças

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.680.000,00	27.723.900,00	2.116.077,06	26.392.126,91	1.331.773,09	4.828.823,26	20.687.564,20	7.036.335,80	20.310.661,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.682.113,89	25.069.911,01	1.828.150,51	23.996.520,97	1.073.390,04	4.081.308,45	18.879.030,15	6.190.880,86	18.542.397,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.876.482,56	13.182.812,80	496.606,21	12.582.050,27	600.762,53	2.199.685,64	10.378.347,80	2.804.465,00	10.214.088,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.500,00	3.001,00	0,00	1.950,00	1.051,00	340,13	1.320,87	1.680,13	1.320,87	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.750.131,33	11.884.097,21	1.331.544,30	11.412.520,70	471.576,51	1.881.282,68	8.499.361,48	3.384.735,73	8.326.988,67	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.750.131,33	11.884.097,21	1.331.544,30	11.412.520,70	471.576,51	1.881.282,68	8.499.361,48	3.384.735,73	8.326.988,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.697.886,11	2.653.988,77	287.926,55	2.395.605,94	258.382,83	747.514,81	1.808.534,05	845.454,72	1.768.264,05	0,00
INVESTIMENTOS	5.127.886,11	2.413.688,77	287.926,55	2.157.558,82	256.129,95	703.995,64	1.613.197,64	800.491,13	1.572.927,64	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	570.000,00	240.300,00	0,00	238.047,12	2.252,88	43.519,17	195.336,41	44.963,59	195.336,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,22	0,00	0,00	0,22	0,00	0,00	0,22	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.680.000,00	27.723.900,00	2.116.077,06	26.392.126,91	1.331.773,09	4.828.823,26	20.687.564,20	7.036.335,80	20.310.661,63	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.680.000,00	27.723.900,00	2.116.077,06	26.392.126,91	1.331.773,09	4.828.823,26	20.687.564,20	7.036.335,80	20.310.661,63	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			855.948,12		1.232.850,69	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.680.000,00	27.723.900,00	2.116.077,06	26.392.126,91		4.828.823,26	21.543.512,32		21.543.512,32	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal	Controladora	Secretário De Finanças

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
RECEITAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO Prefeita Municipal	ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS Controladora	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO Secretário De Finanças
---	--	--

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F388A95B

GABINETE DA PREFEITA
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN	A	OUT		% (b/total b)	BIMESTRE	JAN	A	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.680.000,00	27.723.900,00	2.116.077,06	26.392.126,91	100,00	1.331.773,09	4.828.823,26	20.687.564,20	100,00	7.036.335,80	0,00	
Legislativa	1.270.000,00	1.269.600,00	101.963,30	1.242.755,86	4,71	26.844,14	258.704,18	1.086.147,84	5,25	183.452,16	0,00	
Ação Legislativa	1.270.000,00	1.269.600,00	101.963,30	1.242.755,86	4,71	26.844,14	258.704,18	1.086.147,84	5,25	183.452,16	0,00	
Administração	3.727.815,00	3.476.540,13	160.868,81	3.355.840,21	12,72	120.699,92	623.825,43	2.601.457,71	12,57	875.082,42	0,00	
Administração Financeira	448.500,00	325.016,00	13.706,02	312.140,02	1,18	12.875,98	57.288,43	250.529,43	1,21	74.486,57	0,00	
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	94.000,00	0,00	94.000,00	0,36	0,00	43.450,10	0,21	50.549,90	0,00		
Administração Geral	3.249.315,00	3.057.524,13	147.162,79	2.949.700,19	11,18	107.823,94	566.537,00	2.307.478,18	11,15	750.045,95	0,00	

Assistência Social	1.350.250,00	1.426.162,96	173.256,05	1.284.514,23	4,87	141.648,73	247.468,65	788.827,58	3,81	637.335,38	0,00
Assistência Comunitária	1.350.250,00	1.426.162,96	173.256,05	1.284.514,23	4,87	141.648,73	247.468,65	788.827,58	3,81	637.335,38	0,00
Saúde	6.164.148,89	6.700.664,13	1.028.541,27	6.490.886,23	24,59	209.777,90	1.109.914,27	4.868.706,82	23,53	1.831.957,31	0,00
Atenção Básica	2.686.398,89	2.230.276,40	311.542,74	2.127.285,94	8,06	102.990,46	368.011,22	1.489.733,07	7,20	740.543,33	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	895.250,00	1.102.104,66	238.308,13	1.028.639,01	3,90	73.465,65	165.452,90	660.946,16	3,19	441.158,50	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	117.000,00	11.891,00	3.279,60	8.798,88	0,03	3.092,12	0,00	5.519,28	0,03	6.371,72	0,00
Vigilância Sanitária	157.500,00	1.964,00	0,00	0,00	0,00	1.964,00	0,00	0,00	0,00	1.964,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	334.500,00	153.989,00	0,00	138.869,60	0,53	15.119,40	21.497,92	94.815,75	0,46	59.173,25	0,00
Administração Geral	1.973.500,00	3.200.439,07	475.410,80	3.187.292,80	12,08	13.146,27	554.952,23	2.617.692,56	12,65	582.746,51	0,00
Educação	9.591.300,00	9.244.570,75	221.311,41	8.707.630,71	32,99	536.940,04	1.455.640,67	7.150.146,42	34,56	2.094.424,33	0,00
Ensino Fundamental	6.227.250,00	5.616.539,70	45.807,84	5.179.006,59	19,62	437.533,11	866.410,06	4.442.262,34	21,47	1.174.277,36	0,00
Ensino Médio	34.000,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	1.002,00	0,00
Educação Infantil	1.749.250,00	1.685.002,75	44.940,27	1.625.613,97	6,16	59.388,78	277.179,65	1.310.650,83	6,34	374.351,92	0,00
Educação de Jovens e Adultos	515.300,00	526.008,00	10.000,00	505.825,74	1,92	20.182,26	85.788,00	400.937,43	1,94	125.070,57	0,00
Educação Especial	46.000,00	10.638,00	640,00	640,00	0,00	9.998,00	160,00	160,00	0,00	10.478,00	0,00
Educação Básica	110.000,00	127.868,00	29.818,40	124.896,80	0,47	2.971,20	9.610,01	70.777,41	0,34	57.090,59	0,00
Administração Geral	547.000,00	1.277.190,30	90.104,90	1.271.647,61	4,82	5.542,69	216.492,95	925.358,41	4,47	351.831,89	0,00
Demais Subfunções	362.500,00	322,00	0,00	0,00	0,00	322,00	0,00	0,00	0,00	322,00	0,00
Cultura	102.500,00	294.951,00	7.491,50	287.865,81	1,09	7.085,19	8.077,64	256.973,94	1,24	37.977,06	0,00
Difusão Cultural	102.500,00	294.951,00	7.491,50	287.865,81	1,09	7.085,19	8.077,64	256.973,94	1,24	37.977,06	0,00
Urbanismo	2.405.761,11	2.772.763,77	299.100,31	2.706.990,47	10,26	65.773,30	622.553,47	2.208.015,06	10,67	564.748,71	0,00
Infra-Estrutura Urbana	958.761,11	357.310,11	177.973,23	339.846,33	1,29	17.463,78	220.198,78	267.349,34	1,29	89.960,77	0,00
Serviços Urbanos	323.500,00	265.027,67	7.050,00	230.731,64	0,87	34.296,03	46.022,80	179.828,05	0,87	85.199,62	0,00
Administração Geral	1.018.500,00	2.142.526,99	114.077,08	2.136.412,50	8,09	6.114,49	356.331,89	1.760.837,67	8,51	381.689,32	0,00
Demais Subfunções	105.000,00	7.899,00	0,00	0,00	0,00	7.899,00	0,00	0,00	0,00	7.899,00	0,00
Habitação	358.750,00	96.042,04	0,00	0,00	0,00	96.042,04	0,00	0,00	0,00	96.042,04	0,00
Habitação Urbana	358.750,00	96.042,04	0,00	0,00	0,00	96.042,04	0,00	0,00	0,00	96.042,04	0,00
Saneamento	337.650,00	54.951,00	0,00	20.100,00	0,08	34.851,00	2.743,01	8.370,81	0,04	46.580,19	0,00
Saneamento Básico Urbano	337.650,00	54.951,00	0,00	20.100,00	0,08	34.851,00	2.743,01	8.370,81	0,04	46.580,19	0,00
Gestão Ambiental	125.000,00	1.031.695,00	0,00	1.030.558,85	3,90	1.136,15	302.507,70	644.392,47	3,11	387.302,53	0,00
Controle Ambiental	125.000,00	1.031.695,00	0,00	1.030.558,85	3,90	1.136,15	302.507,70	644.392,47	3,11	387.302,53	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total)		
Agricultura	1.181.550,00	917.216,00	78.000,00	872.042,29	3,30	45.173,71	107.702,18	752.843,87	3,64	164.372,13	0,00
Abastecimento	244.800,00	11.116,00	0,00	0,00	0,00	11.116,00	0,00	0,00	0,00	11.116,00	0,00
Extensão Rural	127.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	450.250,00	29.184,00	0,00	9.000,00	0,03	20.184,00	3.000,00	9.000,00	0,04	20.184,00	0,00
Administração Geral	359.500,00	866.416,00	78.000,00	863.042,29	3,27	3.373,71	104.702,18	743.843,87	3,60	122.572,13	0,00
Comércio e Serviços	85.000,00	4.969,00	0,00	0,00	0,00	4.969,00	0,00	0,00	0,00	4.969,00	0,00
Turismo	85.000,00	4.969,00	0,00	0,00	0,00	4.969,00	0,00	0,00	0,00	4.969,00	0,00
Transporte	164.500,00	66.635,00	34.500,00	59.500,00	0,23	7.135,00	34.688,32	48.962,32	0,24	17.672,68	0,00
Transporte Rodoviário	164.500,00	66.635,00	34.500,00	59.500,00	0,23	7.135,00	34.688,32	48.962,32	0,24	17.672,68	0,00
Desporto e Lazer	515.775,00	367.139,00	11.044,41	333.442,25	1,26	33.696,75	54.997,74	272.719,36	1,32	94.419,64	0,00
Desporto Comunitário	515.775,00	367.139,00	11.044,41	333.442,25	1,26	33.696,75	54.997,74	272.719,36	1,32	94.419,64	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,22	0,00	0,00	0,00	0,22	0,00	0,00	0,00	0,22	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	0,22	0,00	0,00	0,00	0,22	0,00	0,00	0,00	0,22	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.680.000,00	27.723.900,00	2.116.077,06	26.392.126,91	100,00	1.331.773,09	4.828.823,26	20.687.564,20	100,00	7.036.335,80	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal	Controladora	Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador: 1396B016

GABINETE DA PREFEITA
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal	Controladora	Secretário De Finanças
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador: 1A3E85E1

GABINETE DA PREFEITA
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO VI DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RS 1
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Out/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.338.488,89	19.898.200,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	347.765,00	345.425,67
IPTU	47.615,00	2.732,60
ISS	100.000,00	179.728,91
ITBI	15.000,00	1.400,00
IRRF	171.500,00	159.265,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.650,00	2.299,00
Contribuições	193.500,00	129.372,40
Receita Patrimonial	210.014,00	333.507,71
Aplicações Financeiras (II)	181.750,00	333.507,71
Outras Receitas Patrimoniais	28.264,00	0,00
Transferências Correntes	24.534.709,89	19.029.466,25
Cota Parte do FPM	11.312.885,00	10.089.405,38
Cota Parte do ICMS	2.340.000,00	1.450.613,47
Cota Parte do IPVA	78.000,00	58.559,56
Cota Parte do ITR	15.600,00	396,35
Transferências da LC 61/1989	7.800,00	3.067,84
Transferências do FUNDEB	5.971.250,00	4.805.470,81
Outras Transferências Correntes	4.809.174,89	2.621.952,84
Demais Receitas Correntes	52.500,00	60.428,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.500,00	60.428,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	25.156.738,89	19.564.692,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.341.511,11	1.645.311,70
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	134.050,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	134.050,00
Transferências de Capital	1.917.311,11	1.511.261,70
Convênios	879.800,00	341.833,70
Outras Transferências de Capital	1.037.511,11	1.169.428,00
Outras Receitas de Capital	424.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	424.200,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.341.511,11	1.645.311,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.498.250,00	21.210.004,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.498.250,00	21.210.004,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS PAGAR	RESTOS A						
						ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS	PAGAR	
											PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.069.911,01	23.996.520,97	18.879.030,15	18.542.397,58	2.596,55	219.751,84	219.751,84					
Pessoal e Encargos Sociais	13.182.812,80	12.582.050,27	10.378.347,80	10.214.088,04	0,00	0,00	0,00					
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.001,00	1.950,00	1.320,87	1.320,87	0,00	0,00	0,00					
Outras Despesas Correntes	11.884.097,21	11.412.520,70	8.499.361,48	8.326.988,67	2.596,55	219.751,84	219.751,84					
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Demais Despesas Correntes	11.884.097,21	11.412.520,70	8.499.361,48	8.326.988,67	2.596,55	219.751,84	219.751,84					
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.066.910,01	23.994.570,97	18.877.709,28	18.541.076,71	2.596,55	219.751,84	219.751,84					
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.653.988,77	2.395.605,94	1.808.534,05	1.768.264,05	46.890,56	349.439,81	349.439,81					
Investimentos	2.413.688,77	2.157.558,82	1.613.197,64	1.572.927,64	46.890,56	349.439,81	349.439,81					

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	240.300,00	238.047,12	195.336,41	195.336,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 2.413.688,77		2.157.558,82	1.613.197,64	1.572.927,64	46.890,56	349.439,81	349.439,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	27.480.599,00	26.152.129,79	20.490.906,92	20.114.004,35	49.487,11	569.191,65	569.191,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	27.480.599,00	26.152.129,79	20.490.906,92	20.114.004,35	49.487,11	569.191,65	569.191,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							477.321,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							477.321,50
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							265.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2023						
	VALOR INCORRIDO						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	477.321,50						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	257.621,06						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Out/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	125.684,40	54.947,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	379.931,46	614.937,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-70.737,11	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-70.737,11	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-70.737,11	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal	Controladora	Secretário De Finanças

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0A67EDE0

GABINETE DA PREFEITA
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE

PREFEITURA MUN DE LAGOA DE VELHOS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
1- RECEITA DE IMPOSTOS	334.115,00	343.126,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	47.615,00	2.732,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	1.400,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	179.728,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	171.500,00	159.265,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.011.685,00	14.305.792,50
2.1- Cota-Parte FPM	14.230.685,00	12.414.996,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	13.630.685,00	11.630.262,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	600.000,00	784.734,17
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	1.813.266,59

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	3.834,61
2.4- Cota-Parte ITR	18.000,00	495,41
2.5- Cota-Parte IPVA	54.000,00	73.199,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.345.800,00	14.648.919,17
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.293.400,00	2.703.749,90
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.054.113,00	958.018,13
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.978.750,00	4.825.458,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.888.750,00	3.494.465,23
6.1.1- Principal	4.881.250,00	3.474.477,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.500,00	19.987,76
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	2.214,21
6.2.1- Principal	15.000,00	2.214,21
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.050.000,00	1.328.779,13
6.3.1- Principal	1.050.000,00	1.328.779,13
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	0,00
6.4.1- Principal	25.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.587.850,00	770.727,57

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	119.730,51
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	119.730,51
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.945.189,08

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.392.940,41	5.954.247,94	5.106.804,04	5.028.609,97	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.225.472,30	5.821.267,44	5.028.824,86	4.950.630,79	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.365.367,24	1.359.829,60	1.116.530,00	1.095.135,35	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.643.503,06	4.245.992,10	3.740.619,12	3.686.692,98	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	216.602,00	215.445,74	171.675,74	168.802,46	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	167.468,11	132.980,50	77.979,18	77.979,18	0,00
10.2.1- Educação Infantil	48.385,11	27.648,78	14.556,66	14.556,66	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	112.380,00	105.331,72	63.422,52	63.422,52	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	6.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.954.247,94	5.106.804,04	5.028.609,97	0,00	0,00	281.345,47
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.330.885,90	4.588.344,00	4.531.544,58	0,00	0,00	1.093.878,77
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	725,00	725,00	725,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	622.637,04	517.735,04	496.340,39	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.821.267,44	5.028.824,86	4.950.630,79	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	596.107,04	493.943,68	472.549,03	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	41.844,28	32.863,84	32.863,84	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.377.821,00	5.028.824,86	5.028.824,86	104,21
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	664.389,56	493.943,68	493.943,68	37,17
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	199.316,87	32.863,84	32.863,84	2,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. VALOR APLICADO (o)	NÃO VALOR APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	482.545,86	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.481.897,34	2.425.487,63	1.813.006,54	1.789.668,99	0,00	
20.1- Educação Infantil	194.879,40	168.135,59	120.493,37	118.010,81	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	767.086,64	757.682,77	584.359,53	583.122,11	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	270.703,00	260.380,00	215.633,57	215.633,57	0,00	
20.4- Educação Especial	5.628,00	640,00	160,00	160,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.243.587,30	1.238.649,27	892.360,07	872.742,50	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.873.824,75	8.378.937,57	6.919.012,58	6.817.480,96	0,00	
21.1- Educação Infantil	1.608.631,75	1.555.613,97	1.251.580,03	1.227.702,82	0,00	
21.1.1- Creche	537.863,00	511.900,40	428.803,55	413.516,06	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	1.070.768,75	1.043.713,57	822.776,48	814.186,76	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	7.265.193,00	6.823.323,60	5.667.432,55	5.589.778,14	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.813.006,54		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.703.749,90		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				315.650,89		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				4.201.105,55		

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.662.229,79	4.201.105,55	28,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	441.876,10	124.590,21	124.140,21	315.650,89	2.085,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	332.823,28	15.537,39	15.087,39	315.650,89	2.085,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	109.052,82	109.052,82	109.052,82	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	901.750,00	200.087,10
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	624.250,00	200.087,10
31.1.1- Salário-Educação	110.000,00	85.990,61
31.1.2- PDDE	34.500,00	0,01
31.1.3- PNAE	237.000,00	94.490,71
31.1.4- PNATE	59.000,00	19.289,94
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	183.750,00	315,83
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	67.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.000,00	0,00
--	------------	------

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	369.733,00	327.895,14	230.335,84	225.041,00	0,00
32.1- Educação Infantil	76.371,00	70.000,00	59.070,80	53.849,46	0,00
32.2- Ensino Fundamental	93.570,00	70.000,00	53.861,17	53.787,67	0,00
32.3- Ensino Médio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	30.000,00	13.628,12	13.628,12	0,00
32.7- Educação Especial	5.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	161.782,00	157.895,14	103.775,75	103.775,75	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.244.570,75	8.707.630,71	7.150.146,42	7.043.319,96	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.146.857,75	8.644.536,43	7.096.032,58	6.989.206,12	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	7.194.240,71	6.772.957,85	5.741.904,92	5.647.643,28	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	798,00	798,00	798,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.951.617,04	1.870.780,58	1.353.329,66	1.340.764,84	0,00
33.2- Despesas de Capital	77.209,00	63.094,28	54.113,84	54.113,84	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	77.209,00	63.094,28	54.113,84	54.113,84	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				228.783,33	1.175,77
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.825.458,57	85.990,61
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				5.137.422,05	74.857,07
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-83.180,15	12.309,31
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				477.508,05	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				394.327,90	12.309,31

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO	ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS	CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal	Controladora	Secretário De Finanças

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0B2D0C99

GABINETE DA PREFEITA

5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	R\$ 1			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	334.115,00	334.115,00	343.126,67	102,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.615,00	47.615,00	2.732,60	5,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	1.400,00	9,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	179.728,91	179,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	171.500,00	171.500,00	159.265,16	92,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.411.685,00	16.411.685,00	13.521.058,33	82,39
Cota-Parte FPM	13.630.685,00	13.630.685,00	11.630.262,23	85,32
Cota-Parte ITR	18.000,00	18.000,00	495,41	2,75
Cota-Parte IPVA	54.000,00	54.000,00	73.199,49	135,55
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.813.266,59	67,16
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	3.834,61	42,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.745.800,00	16.745.800,00	13.864.185,00	82,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	568.025,00	319.072,60	292.879,98	91,79	220.427,24	69,08	174.976,11	54,84	0,00
Despesas Correntes	320.450,00	271.741,60	252.609,98	92,96	180.157,24	66,30	174.976,11	64,39	0,00
Despesas de Capital	247.575,00	47.331,00	40.270,00	85,08	40.270,00	85,08	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	138.750,00	424.956,00	407.763,19	95,95	264.849,52	62,32	251.699,21	59,23	0,00
Despesas Correntes	81.250,00	422.446,00	405.258,19	95,93	264.849,52	62,69	251.699,21	59,58	0,00
Despesas de Capital	57.500,00	2.510,00	2.505,00	99,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	78.000,00	1.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	1.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	127.500,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	112.500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	127.500,00	21.404,00	21.400,00	99,98	10.691,38	49,95	10.691,38	49,95	0,00
Despesas Correntes	127.500,00	21.404,00	21.400,00	99,98	10.691,38	49,95	10.691,38	49,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.967.500,00	3.200.437,07	3.187.292,80	99,59	2.617.692,56	81,79	2.586.169,54	80,81	0,00
Despesas Correntes	1.939.000,00	3.200.427,07	3.187.292,80	99,59	2.617.692,56	81,79	2.586.169,54	80,81	0,00
Despesas de Capital	28.500,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.007.275,00	3.967.381,67	3.909.335,97	98,54	3.113.660,70	78,48	3.023.536,24	76,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.909.335,97	3.113.660,70	3.023.536,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.909.335,97	3.113.660,70	3.023.536,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.079.627,75	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.079.627,75	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.034.032,95	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,46	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))		
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Valor inscrito em RP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.355.674,89	2.355.674,89	1.675.840,22	71,14
Proveniente da União	1.934.174,89	1.934.174,89	1.674.228,35	86,56
Proveniente dos Estados	421.500,00	421.500,00	1.611,87	0,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.355.674,89	2.355.674,89	1.675.840,22	71,14

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.118.373,89	1.911.203,80	1.834.405,96	95,98	1.269.305,83	66,41	1.245.270,34	65,16	0,00
Despesas Correntes	1.725.373,89	1.480.365,80	1.418.732,22	95,84	884.279,09	59,73	860.243,60	58,11	0,00
Despesas de Capital	393.000,00	430.838,00	415.673,74	96,48	385.026,74	89,37	385.026,74	89,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	756.500,00	677.148,66	620.875,82	91,69	396.096,64	58,49	393.290,52	58,08	0,00
Despesas Correntes	447.500,00	673.610,66	620.875,82	92,17	396.096,64	58,80	393.290,52	58,39	0,00
Despesas de Capital	309.000,00	3.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	39.000,00	10.390,00	8.798,88	84,69	5.519,28	53,12	5.519,28	53,12	0,00
Despesas Correntes	39.000,00	10.390,00	8.798,88	84,69	5.519,28	53,12	5.519,28	53,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	1.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.500,00	1.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	207.000,00	132.585,00	117.469,60	88,60	84.124,37	63,45	82.563,91	62,27	0,00
Despesas Correntes	204.000,00	132.575,00	117.469,60	88,61	84.124,37	63,45	82.563,91	62,28	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.150.873,89	2.733.280,46	2.581.550,26	94,45	1.755.046,12	64,21	1.726.644,05	63,17	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.686.398,89	2.230.276,40	2.127.285,94	95,38	1.489.733,07	66,80	1.420.246,45	63,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	895.250,00	1.102.104,66	1.028.639,01	93,33	660.946,16	59,97	644.989,73	58,52	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	117.000,00	11.891,00	8.798,88	74,00	5.519,28	46,42	5.519,28	46,42	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	157.500,00	1.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	334.500,00	153.989,00	138.869,60	90,18	94.815,75	61,57	93.255,29	60,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.967.500,00	3.200.437,07	3.187.292,80	99,59	2.617.692,56	81,79	2.586.169,54	80,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.158.148,89	6.700.662,13	6.490.886,23	96,87	4.868.706,82	72,66	4.750.180,29	70,89	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO Prefeita Municipal	ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS Controladora	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO Secretário De Finanças
---	--	--

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador: FFA29DDD

GABINETE DA PREFEITA
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		RS 1
		NO BIMESTRE	JAN A OUT	SALDO TOTAL (b)
		(d)	(c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO Prefeita Municipal	ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS Controladora	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO Secretário De Finanças
---	--	--

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:954BF0A2

GABINETE DA PREFEITA
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	RS 1
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	27.680.000,00
Previsão Atualizada	27.680.000,00
Receitas Realizadas	21.543.512,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.680.000,00
Créditos Adicionais	43.900,00
Dotação Atualizada	27.723.900,00
Despesas Empenhadas	26.392.126,91
Despesas Liquidadas	20.687.564,20
Despesas Pagas	20.310.661,63
Superávit Orçamentário	855.948,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.392.126,91
Despesas Liquidadas	20.687.564,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.223.410,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.088.822,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.721.518,98
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação
	Anexo de Metas	Apurado até	à Meta
	Fiscais da LDO	o Bimestre	(b/a)
	(a)	(b)	
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha	265.000,00	477.321,50	180,12
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	257.621,06	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	126.364,43	21.250,00	49.487,11	55.627,32
Poder Executivo	126.364,43	21.250,00	49.487,11	55.627,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS	929.390,13	294.400,89	569.191,65	65.797,59
Poder Executivo	929.390,13	294.400,89	569.191,65	65.797,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.055.754,56	315.650,89	618.678,76	121.424,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.201.105,55	25,00	28,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.028.824,86	70,00	104,21
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	493.943,68	50,00	37,17
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	32.863,84	15,00	2,47

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.395.605,94	258.382,83

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	134.050,00	-134.050,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.113.660,70	15,00	22,46

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO Prefeita Municipal	ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS Controladora	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO Secretário De Finanças
---	--	--

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador: D070F1B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2023**

Processo administrativo nº 820/2023

Licitação nº 160/2023

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 043/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023, e a inexistência de intenções de recursos administrativos fundamentada, foram declaradas vencedoras as empresas: **B. DANIEL INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 11.607.273/0001-15**, estabelecida a Rua 14, nº 91, sala02, Pioneiros, Ita/SC – CEP: 89.760-000, sendo representada pelo(a) Sr.(a). BERNARDO DANIEL, inscrito(a) no CPF nº 017.200.750-00 e RG nº 1088775414 – SJS/II-RS, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
112	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), INTEL CORE I3 OU AMD A10, 4GB, DDR3, 1600 MHZ. MÍNIMO DE 500 GB, CD/DVD ROM, ABNT2, TOUCHPAD, 10/100/1000 E WIFI, INTERFACES DE REDE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, BATERIA DE 6 CÉLULAS, TELA LCD DE 14" OU 15", USB, HDMI, DISPLAY PORT OU VGA E LEITOR DE CARTÃO, WINDOWS 8 PRO (64 BITS).	n4350	2	UN	R\$ 2.495,13

A empresa: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.460.306/0001-04**, estabelecida a Rua Olivacy Rodrigues de Freitas, nº 17, Aeroporto, Mossoró/RN – CEP: 59.607-290, sendo representada pelo(a) Sr.(a). JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF nº 055.622.814-65 e RG nº 1868404 – SSP/RN, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
19	NEGATOSCÓPIO DE 2 CORPOS, PARA PAREDE, EM AÇO INOX. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX, PAINEL EM ACRÍLICO BRANCO, INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, PRENDEDORES DE RADIOGRAFIA EM AÇO INOX, LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LÂMPADAS FLUORESCENTES, DIMENSÕES: 0,70M LARGURA X 0,50M ALTURA X 0,11M PROFUNDIDADE. ALIMENTAÇÃO 220V.	MARCA PROPRIA	4	UN	R\$ 415,00
38	SUPORTE SACO HAMPER MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ACABAMENTO: ESTRUTURA TUBULAR , CAPACIDADE: 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 RODÍZIOS 2" . ACESSÓRIOS: SACO ALGODÃO CRÚ	MARCA PROPRIA	5	UN	R\$ 400,00
41	ESCADA 07 DEGRAUS	MARCA PROPRIA	3	UN	R\$ 490,00
49	BIOMBO HOSPITALAR, TRIPLO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, BANDEIRAS REMOVÍVEIS, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, BASE COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,78 M DE ALTURA TOTAL (1,50 M DE ALTURA DO TECIDO) X 0,60 METROS DE LARGURA, PARA CADA PARTE, PESO APROXIMADO: 2,100 KG CADA PARTE COR: BRANCO	MARCA PROPRIA	10	UN	R\$ 444,00
57	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇO INOX, TIPO RODÍZIO RODÍZIOS GIRATÓRIOS, ACESSÓRIOS GRADIL,SUPORTE P/BALDE E BACIA, MEDIDA 45 X 75 X 80 CM, OUTROS COMPONENTES BALDE AÇO INOX 5L, BACIA AÇO INOX	MARCA PROPRIA	2	UN	R\$ 549,50
58	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX 60X40X80CM COM RODÍZIO	MARCA PROPRIA	5	UN	R\$ 400,00
59	CADEIRA MOCHO BANQUETA GIRATÓRIA COM BANCO ESTOFADO E ENCOSTO, PARA USO HOSPITALAR	MARCA PROPRIA	4	UN	R\$ 390,00
64	MACA COM GRADES REMOVÍVEIS E RODAS COM TRAVAS O CARRO MACA DEVE TER GRADES EM INOX, ELEVAÇÃO DE ALTURA, RODÍZIOS COM TRAVAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 50 X 30 X 2,0MM – LEITO FIXO EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM COM CABECEIRA MÓVEL ATRAVÉS DE MANIVELA. – ELEVAÇÃO DO LEITO ATRAVÉS DE MANIVELA ESCAMOTEÁVEL CROMADA COM CABO DE BAQUELITE – SISTEMA DE ACIONAMENTO DO MOVIMENTO EM TUBO REDONDOS DE 35MM X 1,5MM – GRADES LATERAIS DE TOMBAR EM TUBO DE AÇO INOX – SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX – PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA – RODÍZIOS DE 125MM DE DIÂMETRO COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL – CAPACIDADE DE 150KG. - ACOMPANHAR COLCHONETE	MARCA PROPRIA	5	UN	R\$ 2.150,00
66	CARRO MACA HOSPITALAR COM CABECEIRA REGULÁVEL, GRADES E SUPORTE DE SORO- ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO, LEITO ESTOFADO, COM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM, CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO (OPCIONAL GRADES INOX, SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS (T), PÁRA-CHOQUE TUBULAR DE PROTEÇÃO NA CABECEIRA E PESEIRA, RODÍZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL *OPCIONAL RODÍZIOS DE 5", DIMENSÕES: C 1,90 X L 0,60 X A 0,80M,ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	MARCA PROPRIA	4	UN	R\$ 1.380,00
84	MACA PARA TRANSPORTE CADÁVER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, RODAS 4 RODÍZIOS DE 8". SENDO 2 COM FREIOS, COMPONENTES BALDE MÍNIMO 5L, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS REBAIXO, DECLIVE, DRENO ESCOAMENTO	MARCA PROPRIA	1	UN	R\$ 2.999,90
86	BALCÃO - MATERIAL EM MADEIRA/ MDF/ MDf/ SIMILAR, FORMATO EM L - MODELO BALCÃO RECEPÇÃO, MEDIDAS (CM) A = 1,10 X L = 1,00 + 1,00 X P = 0,50MATERIAL DA ESTRUTURA MDF 15MM, ACESSÓRIOS 2 CHAVES PARA GAVETA, PESO MÁXIMO QUE SUPORTA 25 KG	MARCA PROPRIA	1	UN	R\$ 1.890,00

88	CADEIRA - EM MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO CADEIRA	MARCA PROPRIA	5	UN	R\$ 170,00
93	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) - TECNOLOGIA: LASER, PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO, TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX), MEMÓRIA: 64MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600X600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200X1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600X600, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 18 PPM, CAPACIDADE DA BANDEJA: 150 PÁGINAS, CICLO MENSAL: 8.000 PÁGINAS, FAX: 33.6KBPS OU NÃO POSSUI, INTERFACES USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BROTHER	1	UN	R\$ 1.898,00
94	MESA DE ESCRITÓRIO - BASE AÇO/FERRO PINTADO SIMPLES, MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR DE 01 À 2 GAVETAS - ALTURA (CM) 75CM MATERIAL DO TAMPO MDPLARGURA (CM) 120CM PROFUNDIDADE (CM) 60CM COMPRIMENTOS ALTURA 1.1	MARCA PROPRIA	15	UN	R\$ 390,00
97	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO: ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5MM / 7 LÂMINAS. ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE ENTRE 50 E 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM. MEDIDAS DO ASSENTO: LARGURA DE 430 MM E PROFUNDIDADE DE 400 MM. (+/-10MM) ENCOSTO COM ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA, ISENTO DE CFC COM DENSIDADE ENTRE 50 E 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM. MEDIDAS: LARGURA DE 400 MM E ALTURA DE 290 MM (+/-10MM) ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM CURVIN/TECIDO NA COR A DEFINIR. ESTRUTURA: EM TUBOS DE AÇO CARBONO 1010/1020 COM BITOLA 22,22MM EM CHAPA DE 1,20MM DE ESPESSURA. UNIDOS POR PROCESSO MIG. DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL*	MARCA PROPRIA	20	UN	R\$ 270,00
98	LONGARINA, LONGARINA DE 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ACABAMENTO EM POLIPROPILENO.	MARCA PROPRIA	10	UN	R\$ 390,00
99	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5MM / 7 LÂMINAS. ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE ENTRE 50 E 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM. MEDIDAS DO ASSENTO: LARGURA DE 470 MM E PROFUNDIDADE DE 430 MM. ENCOSTO COM ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA, ISENTO DE CFC COM DENSIDADE ENTRE 50 E 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM E SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR PARA EXERCER PRESSÃO POSITIVA NA LOMBAR COM CONTATO PERMANENTE INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DO USUÁRIO EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE DE TRABALHO. MEDIDAS: LARGURA DE 400 MM E ALTURA DE 365 MM. ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER. MECANISMO COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO A REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO É FEITO ATRAVÉS DE ALAVANCA DO LADO DIREITO DO USUÁRIO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO O MECANISMO COM PELÍCULA DE 100 MICRONS E COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. FIXAÇÃO AO ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS MÉTRICOS. COLUNA COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE 50,00 X 1,50MM (TOLERÂNCIA DE 5% PARA + OU -). ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO FOSFATIZADO, REVESTINDO TOTALMENTE A COLUNA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRONS (TOLERÂNCIA DE 5% PARA + OU -) E COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORPO DE 200MM. COLUNA DE REGULAGEM MÍNIMA DE ALTURA DE 100MM. (TOLERÂNCIA DE 5% PARA + OU -). DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL*	MARCA PROPRIA	8	UN	R\$ 390,00
100	BALDE/ LIXEIRA – CAPACIDADE ATÉ 10L, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO.	PLT	30	UN	R\$ 74,00
102	ARMÁRIO VITRINE - NÚMERO DE PORTAS: 02, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO: POSSUI.	MARCA PROPRIA	4	UN	R\$ 899,90
104	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 3 UN, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA 0,90 M, ALTURA 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVE, PROFUNDIDADE 0,47 M, COR CINZA CLARO, TIPO ALTO.	MARCA PROPRIA	5	UN	R\$ 800,00
105	BANCADA EM AÇO INOX COM 01 CUBA E PRATELEIRA INFERIOR PERFURADA: MATERIAL: AÇO INOX 304, FURO SIMPLES DE INSTALAÇÕES SOBRE O TAMPO, PRATELEIRA INFERIOR PERFURADA, DIMENSÕES DA BANCADA: 180CM X 70CM X 90CM (C X L X A), DIMENSÕES DAS CUBAS: 60CM X 50CM X 33CM (C X L X A), CUBA CENTRALIZADAS, DIMENSÕES DA PRATELEIRA: 180CM X 70CM X 20CM (C X L X A), PERFIS DE REFORÇO ESTRUTURAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 6.534.33 6.534.33, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS DIMENSÕES, PARA MAIS OU MENOS.	SO AÇO	5	UN	R\$ 1.441,00
108	MESA PARA EXAMES, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1,85X ALTURA 0,80X LARGURA 0,70.	MARCA PROPRIA	2	UN	R\$ 530,00
115	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS, CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) =CUBA/ MÍNIMO 200 LITROS/ POLIPROPILENO. DE MATERIAL DE ALTO IMPACTO COM PROTEÇÃO UV, COM SUPORTE EM AÇO CARBONO, E RODÍZIOS REFORÇADOS ANTI RISCO 6 POLEGADAS.	MARCA PROPRIA	2	UN	R\$ 2.785,00
123	BIOMBO PLUMBÍFERO: BIOMBO DE PROTEÇÃO CURVO DE 2MM, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, COM VISOR DE VIDRO PLUMBÍFERO TAMANHO 10X15CM, MONTADO SOBRE RODÍZIOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA - 80CM, ALTURA: 210CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MARCA PROPRIA	2	UN	R\$ 3.900,00
126	MESA AÇO INOX 430 1,90X0,70X0,85 COM PÉ DE INOX.	MARCA PROPRIA	4	UN	R\$ 1.299,10
127	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMP, COMPOSTO DE 03 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM PARA-CHOQUE ENVOLVENTE DE BORRACHA. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL MACIÇO, VARANDAS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL MACIÇO, ACABAMENTO POLIDO. MONTADO SOBRE RODÍZIOS DE 05" SISTEMA DUPLO RODADO, COM FREIOS EM DIAGONAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: L: 60 X C: 90 CM. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	MARCA PROPRIA	1	UN	R\$ 3.600,00
128	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DE 19,05 MM DE DIÂMETRO EM AÇO INOX, TAMPO E PRATELEIRA COM VARANDA EM TODA A VOLTA. PARA-CHOQUE EM TODA A VOLTA DO CARRO. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 90 CM, LARGURA: 60 CM, ALTURA: 90 CM, CARRO INOX COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3 POLEGADAS EM PVC CINZA COM FREIOS. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	MARCA PROPRIA	1	UN	R\$ 2.400,00
129	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA COM TAMPA: CONSTRUÍDO EM FIBRA DE VIDRO (FIBERGLASS) COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA,	MARCA PROPRIA	1	UN	R\$ 3.000,00

	PROVIDO DE DRENO, NA COR VERMELHO, MONTADO SOBRE QUATRO RODÍZIOS, SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 12 CM, LISO INTERNO E EXTERNAMENTE, POSSIBILITANDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ALÇA DE PÁRA CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA CAPACIDADE ENTRE 300 A 350 LITROS OU DIMENSÕES MÍNIMAS ENTRE 0,90 X 0,60 X 1,15 CM. (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).			
--	--	--	--	--

A empresa: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.626.776/0001-60**, estabelecida a Rua Graça Aranha, nº 875, Vargem Grande, Pinhais/PR – CEP: 83.321-020, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **MARISTELA BELOTTO PELOZZO**, inscrito(a) no CPF nº 922.630.709-15 e RG nº 5.916.363-9 – SSP/PR, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
2	OXÍMETRO DIGITAL, TIPO: PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO: 0 A 99 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO: 1% PARA 0,1 MGL, FAIXA TEMPERATURA: -5 A 45 °C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRODO OXIGÊNIO E BOLSA TRANSPORTE DESCRITIVO COMPLEMENTAR: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, PESO MÁX.: 260G, POSSIBILITA UTILIZAR CONFORTAVELMENTE NA PALMA DA SUA MÃO, COM TELA DE LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, COM INDICAÇÃO: SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA. MEMÓRIA INTERNA, INDICADOR AUDIOVISUAL DE ALERTA, POSSIBILIDADE DE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS ATRAVÉS DA CONEXÃO USB, ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ E BIVOLT AUTOMÁTICO, COM BATERIA RECARREGÁVEL. DEVE SER FORNECIDO COM SENSORES PARA NEONATAL, ADULTO E PEDIÁTRICO	PC-66B ANVISA: 80102519128.	5	UN	R\$ 780,00
17	OFTALMOSCÓPIO DIRETO, PORTÁTIL, CABO+CABECA, 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS, SELECAO DE 05 ABERTURAS, SIST.OPTICO. VEDAD., ILUMINACAO POR LED COM VIDA UTIL 20.000 HORAS, AJUSTE INTENSIDADE, ABERTURA CAMPO DE ILUMIN. AJUSTAVEL, ALIMENTACAO: 02 PILHAS TAMANHO AA E/OU BAT.RECARREG. 2,5V, AUTONOMIA DE 05 HORAS, ACOMPANHA: ESTOJO PARA TRANSPORTE, CONJ. DE PILHAS E/OU CARREGADOR BAT., ACOND. EM EMBALAGEM APROPRIADA, DIMENSOES: FILTRO LIVRE DE VERMELHO, ESTRUTURA EM METAL E PLASTICO ABS, INCLUI: MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, REGISTRO MS/ANVISA	SP-20 ANVISA: 80901119001	2	UN	R\$ 630,00
22	RESSUSCITADOR MANUAL AMBU NEOATAL COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL NEONATAL, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO DE O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE DE 500 A 850 ML, EM PVC, MASCARA FACIAL NEONATAL, TRANSPARENTE EM SILICONE AUTOCLAVAVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS AUTOCLAVAVEL DO RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULA DE ADMISSAO DE AR/O2 AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O2, E COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 MASCARAS FACIAIS SENDO 02 Nº 0 E UMA Nº 00,	CP613111	2	UN	R\$ 210,00
30	MONITOR CARDÍACO 3 PARAMETRO (PNI, ECG, OXIMETRIA) UTILIZADO DURANTE A TRIAGEM DO PACIENTE PRINCIPALMENTE EM GRAVE SITUAÇÃO, ESTE EQUIPAMENTO AVALIA O PACIENTE DE FORMA PRECISA, RÁPIDA E FÁCIL DE ANALISAR. O MONITOR OFERECE OS SINAIS VITAIS PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATO. O EQUIPAMENTO DEVE FORNECER OS SEGUINTE SINAIS VITAIS - ECG/ OXIMETRIA/ PRESSÃO ARTERIAL/ TEMPERATURA / RESPIRAÇÃO.	PC-3000	2	UN	R\$ 3.800,00

A empresa: **INFOSIM PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **18.701.834/0001-90**, estabelecida a Rua Horizonte, nº 28, Residencial Coqueiral, Vila Velha/ES – CEP: 29.102-845, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **SIMONE BOA**, inscrito(a) no CPF nº 057.160.157-00 e RG nº 01735 – MTPS/ES, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
90	IMPRESSORA LASER (COMUM) PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO MEMORIA DE 16MB RESOLUÇÃO DE 600X600,VELOCIDADE 33PPM CAPACIDADE DE 100 PÁGINA,CICLO 25.000 PAGINAS INTERFACE USB E REDE,FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	P3305DW	15	UN	R\$ 1.480,00

A empresa: **JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**, inscrita no CNPJ sob nº **17.570.889/0001-45**, estabelecida a Rua Padre Oliveira Rolim, nº 267, Liberdade, Parnamirim/RN – CEP: 59.155-600, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO**, inscrito(a) no CPF nº 455.408.294-68 e RG nº 732104 – ITEP/RN, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
50	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS, ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 316 MM, ALTURA: 980 MM, PROFUNDIDADE: 335 MM. GABINETE COM PROTEÇÃO UV. DEPÓSITO DE ÁGUA MÍNIMO DE 2,5 LITROS EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA E TERMOSTADO REGULÁVEL. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E TER PELO MENOS 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	EGC35B	5	UN	R\$ 795,00
87	ESTANTE - ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS BEM REFORÇADAS. PINTURA EPÓXI PÓ COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 20KG. COLUNA EM AÇO COM MULTI FURAÇÃO PARA REGULAGEM DA PRATELEIRA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO - 90CM, PROFUNDIDADE - 30 CM, ALTURA - 198CM	OFFICE	10	UN	R\$ 299,00
91	ARMARIO EM AÇO DE 1800X700MM ATÉ 2100X1100	ROC35	15	UN	R\$ 990,00
92	GELADEIRA / REFRIGERADOR - Capacidade de 250 a 299l	ROC35	5	UN	R\$ 2.100,00
95	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO - Cadeira giratória sem apoio de braços. Assento / Encosto: Encosto estrutura injetada em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m³, revestimento em tecido de poliuretano, couro ecológico, a escolha no catalogo do	OPERA-CIONAL	10	UN	R\$ 249,00

	fabricante. Assento em compensado multilaminado com 12 mm de espessura, moldado a quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 45 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m³ e revestimento em tecido de poliuretano, couro ecológico, a escolha no catálogo do fabricante. Fixação da base ao assento através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca garra encravada na madeira, com travamento de ambos os lados (duplas). Contracapas de encosto em polipropileno injetado na cor preto. Estrutura (ou base) Giratória : Estrutura (ou base) giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão, ambos revestidos por capa única de polipropileno injetado, e apoiados sobre rodízios de nylon com acabamento em poliuretano, com esferas de aço temperado que facilitam o giro. DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL* CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO				
96	CADEIRA FIXA ESTOFADA COM BRAÇO: ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5MM / 7 LÂMINAS. ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILÊNCIA, COM DENSIDADE ENTRE 50 E 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM. MEDIDAS DO ASSENTO: LARGURA DE 460 MM E PROFUNDIDADE DE 430 MM +/-10MM) - ENCOSTO COM ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILÊNCIA, ISENTO DE CFC COM DENSIDADE ENTRE 50 E 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM E SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR PARA EXERCER PRESSÃO POSITIVA NA LOMBAR COM CONTATO PERMANENTE INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DO USUÁRIO EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE DE TRABALHO. MEDIDAS: LARGURA DE 400 MM E ALTURA DE 365 MM (+/-10MM) ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM CURVIM/TECIDO NA COR A DEFINIR. ESTRUTURA: EM TUBOS DE AÇO CARBONO 1010/1020 COM BITOLA 22,22MM EM CHAPA DE 1,20MM DE ESPESSURA, UNIDOS POR PROCESSO MIG, FORMANDO QUATRO PÉS DE APOIO LIGADOS POR MEIO DE DUAS TRAVESSAS EM TUBO 16X30 MM OBLONGO NA PAREDE DE 1,2MM ONDE SERÁ FIXADO O ASSENTO. SUPORTE DO ENCOSTO FORMADO POR PEÇA EM FORMA DE "L" CONSTRUÍDO EM TUBO OBLONGO 16X30 NA PAREDE DE 1,9MM COM REFORÇO INTERNO EM FERRO CHATO, DOTADA DE SUPORTE EM AÇO ESTAMPADO TIPO COPINHO EM CHAPA 14 (1,90MM) EM SUA PARTE SUPERIOR COM DIMENSÕES DE 125 MM X 35MM, DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL*	OPERACIONAL	10	UN	RS 270,00
101	APARELHO DE TV COM SUPORTE DE PAREDE - COM TAMANHO DE TELA ENTRE 50 E 60 POLEGADAS, TIPO LED COM PAINEL IPS, TECNOLOGIA SMART TV COM PROCESSADOR QUAD CORE, RESOLUÇÃO 4K, RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, PREPARADO PARA GOOGLE ASSISTENTE, AMAZON ALEXA E APPLE HOME KIT, CONECTIVIDADE POR WI-FI E BLUETOOTH, CONEXÕES (NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB E 1 ENTRADA RF, RECURSOS DE RECONHECIMENTO DE VOZ E QUE PERMITA CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS PARA ESPELHAMENTO DE TELA COM SMARTPHONES, COMPUTADORES E TABLETS.	LED50"POL	2	UN	RS 2.200,00
106	POLTRONA TOTALMENTE RECLINÁVEL - COM RODÍZIOS E MECANISMO SINCRONIZADO ENTRE ENCOSTO E PESEIRA, PERMITE AJUSTE NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO PESO CORPORAL, SAPATAS EM NYLON QUE PERMITEM MOVIMENTAÇÃO DA POLTRONA (SEM CARGA), ESTRUTURA DE RECLINAÇÃO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA FIXADA NO CHASSI DE MADEIRA, REVESTIMENTO EM PU (POLIURETANO) OU COURVIM, REVESTIMENTO ANTIBACTERIANO, ANTI-CHAMAS E IMPERMEÁVEL, PERMITE LIMPEZA COM ALCOOL 70%. MEDIDAS APROXIMADAS: 85CM (LARGURA) X 120CM (ALTURA) X 90CM (PROFUNDIDADE). RECLINAÇÃO: ATÉ 145 GRAUS. ASSENTO DENSIDADE D-33 E ENCOSTO E BRAÇOS DENSIDADE D-28, PESO MÁXIMO 135KG.	TESCARO	10	UN	RS 770,00
110	AR CONDICIONADO 12.000 BTU, Ar Condicionado Split 12.000 BTUs, Display digital, quente/frio, inverter, siga-me, sleep/timer, turbo, baixo nível de ruído, filtro de bactérias e filtro de poeira. Com controle remoto. Voltagem 220V.	ECO INVERTER 12.000	35	UN	RS 2.035,00
111	MESA REUNIÃO - ESTRUTURA REDONDA EM MADEIRA OU MDF DE 1,20M X 1,20M, COM TAMPO ENGROSSURADO DE 30MM E ACABAMENTO COM BORDAS DE 1MM. DISPÕE DE SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM DE ALTURA EXTERNA, E SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE MINIFIX. COR BRANCA. 06 CADEIRAS EM MDF DE COR BRANCA.	LINHA PRATICA	2	UN	RS 780,00
113	MESA PARA IMPRESSORA, MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA OU MDF DE 80 X 60 X 70CM. COR BRANCA.	LINHA PRATICA	1	UN	RS 340,00
114	ARQUIVO DE AÇO, ARQUIVO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 22 COM ESPESSURA DE 0,75 MM QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, TRILHO TELESCÓPICO QUE PROPORCIONA MAIOR ABERTURA, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA, E TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. MEDIDA: ALT. 1.340 X LARG. 460 X PROF. 690 MM. COR CINZA.	OFFICE	3	UN	RS 930,00
130	CAMA BELICHE TUBULAR com colchoes de cor branco ou cinza.	HOME	4	UN	RS 1.530,00

A empresa: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.971.041/0001-03**, estabelecida a Rua Marechal Mascarenhas de Morais, nº 88, Parque Industrial, Aracatuba/SP – CEP: 16.075-370, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, inscrito(a) no CPF nº **277.277.558-50** e RG nº **27.601.293-8** – SSP/SP, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTA - Especificação técnica: Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas, Com capacidade de pesagem de até 200 kgs, Com graduação (precisão) de, no mínimo 100 gramas, Com display de Led ou cristal liquido de no mínimo 4 dígitos, Com plataforma com revestimento em borracha antiderrapante, Com estrutura em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso, Acabamento com pintura eletrostática, na cor branca, Com pés reguláveis, com ponteira antiderrapante Com kit antropométrico: Régua em alumínio anodizado, retrátil, escala numérica construída em centímetros, Com graduação (precisão) de 0,5 cm, Com indicador de dezena (em números maiores) a cada 10 cm, Com capacidade de medição de no mínimo 200 cm, Com cabeçote Tipo de Alimentação: 110V ou bivolt, com Frequência 60 Hz Garantia de 12 meses, manual em português. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO.	P200C	2	UN	RS 1.200,00
13	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LIQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS, COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA, COM CONCHA ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, ISENTO DE ARESTAS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA, 48 CM DE PROFUNDIDADE, 8 CM DE ALTURA, COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL), CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS, CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO.	LD230 BABY	1	UN	RS 810,00

BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEN. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO			
--	--	--	--

A empresa: **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.346.590/0001-44**, estabelecida a Rua da Luz, nº 51, Jardim Morumbi, Cambe/PR – CEP: 86.191-770, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF nº 076.664.379-43 e RG nº 10377042-4 – SESP/PR, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
7	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESOS - APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESOS, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, C/ MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA C/ FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITOS E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS C/ BORRACHA ESPECIAL Q/ RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTÊNCIA E PREFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ CERTIFICADO DO INMETRO E SELO DA ABNT.	PREMIUM	2	UN	R\$ 83,00
8	ESTETOSCOPIO ADULTO, OLIVA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTOS SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL NA CURVATURA DE TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLA, ADULTO, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA O MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE.	ADVANTIVE	10	UN	R\$ 13,50
9	ESTETOSCOPIO PEDIÁTRICO COM AUSCULTADOR DUPLA EM AÇO INOX PARA MELHOR ACÚSTICA COM ANEL ANTI - FRIO PARA CONFORTO DO PACIENTE TUBO EM Y EM PVC COM MOLA AJUSTÁVEL E COM OLIVAS ANATÔMICAS MACIAS ACOMPANHA OS SEGUINTESS ACESSÓRIOS SOBRESSEALENTES: UM PAR DE OLIVAS E UMA MEMBRANA COM GARANTIA DE 1 ANO.	ADVANTIVE	5	UN	R\$ 13,50
11	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 32 - 42 GRAUS CELCIUS, DISPLAY COM NÚMEROS GRANDES, USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNÇÃO AUTODESLIGA. INCLUI ESTOJO DE PROTEÇÃO EM PVC.	H	10	UN	R\$ 9,10
15	DETECTOR FETAL, TIPO DE MESA, AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO	MD	3	UN	R\$ 799,00
77	AUTOCLAVE DIGITAL SUPER TOP 60 LITROS - CAMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL.- PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS.- CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO, COM GRANDE LIBERDADE DE CICLOS PROGRAMÁVEIS.- FECHO DA TAMPÃO DE TRIPLA ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS.- SECAGEM PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS.- GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO.- ATUAÇÃO DESCONTÍNUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA.- UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR.- DIVERSOS SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS.- PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.- APRESENTAÇÃO TAMBÉM NAS VERSÕES BEAUTYCLAVE SALMÃO, BEAUTYCLAVE ROSA E TATTOOCLAVE.VOLTAGEM: 220 V	DIGITALE 6.0	2	UN	R\$ 9.180,00
85	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER MECÂNICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO, FERRO PINTADO/ MANIVELAS/ CABECEIRA E PESEIRA, GRADES LATERAIS, RODÍZIO, COLCHÃO HOSPITALAR D28.	RENOVAR	8	UN	R\$ 2.396,00

A empresa: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.187.384/0001-54**, estabelecida a Rua João Ropelatto, nº 202, Nereu Ramos, Jaraguá do Sul/SC – CEP: 89.265-520, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **MARCELO JAVIER FERNANDEZ**, inscrito(a) no CPF nº 831.651.180-00 e RG nº 7.979.585 – SSP/SC, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
35	VENTILADOR MECANICO MICROPROCESSADO, COM TELA GRÁFICA COLORIDA, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS, QUE PERMITA SUPORTE VENTILATÓRIO INVASIVO E NÃO INVASIVO COM COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO. MODOS VENTILATÓRIOS: VOLUME CONTROLADO, PRESSÃO CONTROLADA, ASSISTIDO/CONTROLADO (A/C), VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV), VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA (CPAP), PRESSÃO DE SUPORTE, ESTRATÉGIA VENTILATÓRIA QUE PERMITA VENTILAÇÕES ESPONTÂNEAS EM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO DISTINTOS DE FORMA SINCRONIZADA, ESTRATÉGIA VENTILATÓRIA ASSISTIDA/CONTROLADA QUE PERMITA VENTILAR À PRESSÃO CONTROLADA COM VOLUME CORRENTE ALVO, ESTRATÉGIA VENTILATÓRIA ESPONTÂNEA QUE PERMITA VENTILAR À PRESSÃO COM VOLUME CORRENTE ALVO, DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTESS PARÂMETROS AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE BOTÕES E/OU TECLAS: VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO INSPIRATÓRIA, PRESSÃO DE SUPORTE, PEEP COM CAPACIDADE DE ALCANÇAR O VALOR DE 45CMH20, TEMPO INSPIRATÓRIO, FLUXO CONTROLADO COM CAPACIDADE DE ALCANÇAR O VALOR DE 150LPM, DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL*	LUFT5	2	UN	R\$ 47.800,00

A empresa: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.650.279/0001-07**, estabelecida a Rua Maria Doniak, nº 133, Jardim Tropical, Londrina/PR – CEP: 86.087-635, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, inscrito(a) no CPF nº 084.265.219-16 e RG nº 12640687-8 – SESP/PR, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: VISOR LCD COLORIDO	PC 66B	5	UN	R\$ 599,90

	DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR. CERTIFICADO PELO INMETRO. SPO2: INTERVALO: 0-100%, PRECISÃO: ± 2% EM 70-100%, RESOLUÇÃO: 1%, PULSAÇÃO: 30-250BPM, PRECISÃO: ± 2BPM, DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM, PESO: 260 GRAMAS. APROVADO PELO INMETRO.				
3	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, C/ MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA C/ FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITOS E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS C/ BORRACHA ESPECIAL Q/ RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTÊNCIA E PREFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ CERTIFICADO DO INMETRO E SELO DA ABNT.	ADULTO	5	UN	R\$ 60,00
4	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, C/ MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA C/ FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITOS E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS C/ BORRACHA ESPECIAL Q/ RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTÊNCIA E PREFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ CERTIFICADO DO INMETRO E SELO DA ABNT.	INFANTIL	4	UN	R\$ 58,00
14	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR	10C	1	UN	R\$ 300,00
16	LANTERNA CLÍNICA - LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS, COM ILUMINAÇÃO LED DE NO MÍNIMO 2,2V, CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, LED DE ALTA POTÊNCIA COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS.	LED	3	UN	R\$ 24,00
18	OTOSCÓPIO- EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA HALÓGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2,5 X 0,5 ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5MM 3,0MM 3,5MM 4,0MM 8,0MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05(CINCO) ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS	PORTATIL	2	UN	R\$ 400,00
20	RESSUSCITADOR MANUAL AMBU COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL ADULTO, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATÓRIO O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML, EM PVC, MÁSCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, VALVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, VALVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVÁVEL COM MEMBRANAS, RESERVATÓRIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVÁVEIS, VALVULA DE ADMISSÃO DE AR/O2, AUTOCLAVÁVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEÁVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O2, ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 MÁSCARAS FACIAIS ADULTO Nº 05.	ADULTO	3	UN	R\$ 250,00
21	RESSUSCITADOR MANUAL AMBU INFANTIL COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATÓRIO DE O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML, EM PVC, MÁSCARA FACIL PEDIÁTRICA TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, VALVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AJUSTÁVEL E AUTOCLAVÁVEL COM MEMBRANAS, RESERVATÓRIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVÁVEIS, VALVULA DE ADMISSÃO DE AR/O2, AUTOCLAVÁVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEÁVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO À REDE DE O2, ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 MÁSCARAS FACIAIS Nº 01, 02, E 03.	INFANTIL	3	UN	R\$ 140,00
23	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO PORTÁTIL, Modelo elétrico portátil, destinado a aspiração de secreções, portátil, resistente contra impactos, para utilização nas unidades móveis do serviço de transporte inter-hospitalar, deverá possuir coletor de secreção resistente, reutilizável e autolavável com capacidade mínima aproximada de 1,0 litro, graduado, com funcionamento através de sistema de diafragma, deverá ser composto por dispositivo que interrompe automaticamente a aspiração na ocorrência de limite máximo do frasco, com indicação audiovisual, aspiração regulável com graduação visível, com vazão mínima de aspiração de 25 l/min e faixa de vácuo de 50 a 500 mmHg, aproximadamente. Com bateria interna recarregável, de 12V DC, com autonomia de no mínimo 1 hora. Voltagem de 100/240V. Com microfiltro bacteriano para retenção de partículas. Deverá acompanhar manual de instrução, constar registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e certificação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)	5005	5	UN	R\$ 350,00
25	BOMBA DE INFUSÃO - BOMBA DE INFUSÃO EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO, CONFIGURÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA VIA PARENAL OU ENTERAL, ATRAVÉS DE EQUIPOS.	BSV 2200	8	UN	R\$ 2.600,00
26	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL - O ECG PORTÁTIL DE ALTA PRECISÃO COM 12 CANAIS DE ECG, TELA TOUCHSCREEN, MAPA DE CONEXÃO DE SINAL DO ELETRODO, IDEAL PARA TODOS AMBIENTES CLÍNICOS, E O MAIS INDICADO DO MERCADO PARA HOME CARE, TELEMEDICINA E CLÍNICAS DEVIDO A SUA PORTABILIDADE, FACILIDADE DE MANUSEIO, CONECTIVIDADE E FÁCIL EXPORTAÇÃO DE EXAMES VIA USB / SD CARD OU ATRAVÉS DO SOFTWARE DE GESTÃO DE ECG, QUE É VENDIDO A PARTE, IDEAL PARA A PRÁTICA DE TELEMEDICINA.	CM1200B	1	UN	R\$ 4.300,00
31	MONITOR MULTIPARÂMETROS: ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, SPO2, PRESSÃO NÃO INVASIVA, PARA MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS / PEDIÁTRICOS / NEONATAIS. "DISPLAY" COLORIDO, TAMANHO 10,4", CAPACIDADE APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 6 CURVAS, TECLADO DE MEMBRANA, BOTÃO ROTATIVO, CONEXÕES/GERAL: O EQUIPAMENTO TEM CONFIGURAÇÃO PARA AGREGAR PELO MENOS MAIS 04 PARAMETROS FISIOLÓGICOS (ATÉ 4 CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA, DÉBITO CARDÍACO, VENTILAÇÃO MECÂNICA, NÍVEL DE CONSCIÊNCIA/SEDAÇÃO (BIS),	K 12	2	UN	R\$ 3.800,00

	CAPNOGRAFIA), SEM A NECESSIDADE DE NOVOS SOFTWARES. SAÍDA DE DADOS PARA COMPUTADOR E/OU CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO. SAÍDA PADRÃO ETHERNET. SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM PROTOCOLO HL7 E OUTROS. APRESENTA TRÊS DIFERENTES MODOS DE VISUALIZAÇÃO DE TELA, SENDO QUE AO MENOS UMA DELAS DESTACA OS VALORES NUMÉRICOS, APRESENTA CURSOR VERTICAL E HORIZONTAL PARA SER COLOCADO EM CURVAS NA MEDIDA DE PRESSÃO DE OCLUSÃO DA ARTÉRIA PULMONAR (CAPILAR) COM CONGELAMENTO DA TELA E CURSOR DE VARREDURA PARA MEDIÇÃO EXATA DO CAPILAR PULMONAR, QUANDO ESTIVER USANDO O MÓDULO DE PRESSÃO INVASIVA. ALIMENTAÇÃO: 110/220 BIVOLT VAC. BATERIA RECARREGÁVEL NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO COM AUTONOMIA PARA 120 MINUTOS. PARÂMETRO DE ECG: MONITORIZAÇÃO DE ECG COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 3 TRAÇADOS, 7 DERIVAÇÕES COM TRAÇADO CONGELÁVEL. ESCALA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE ATÉ 300 BPM. RECURSOS DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSO DE MARCA PASSO, DETECÇÃO E ANÁLISE DO SEGMENTO ST, ANÁLISE DE ARRITMIAS MULTIDERIVAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.*				
33	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL: EQUIPAMENTO MONTADO EM PEDESTAL COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA EM EPOXI, CARENAGENS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COM RODÍZIOS, BRAÇO ARTICULADO, PAR DE MANOPLAS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E TEMPERATURA DE COR, SISTEMA DE EMERGÊNCIA/BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 02 HORAS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO LED, 01 CÚPULA COM NO MÍNIMO 600 MM DE DIÂMETRO, MÍNIMO 05 BULBOS OU DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE LEDS EQUIVALENTE, INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MÍNIMO 160.000 LUX. COMPLEMENTO: DEVERÁ CONTER HASTE GIRATÓRIA QUE PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIO, DEVE PERMITIR GIRO LIVRE DE 360°. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110 - 220V. CAMPO LUMINOSO COMPREENDIDO NO MÍNIMO ENTRE 180 A 320 MM. VIDA ÚTIL MÍNIMA PARA OS LED'S DE 50.000 HORAS.	FL 2000	1	UN	R\$ 9.800,00
34	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI, TIPO PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, PÉS 5 PÉS C/ CAPA PROTETORA EM POLÍMERO, GANCHOS 4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO PARA LOCOMOÇÃO	PEDESTAL	15	UN	R\$ 120,00
39	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - MATERIAL DE CONFECCAO AÇO INOXIDAVEL/APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDAVEL/ TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	INJEÇÃO	10	UN	R\$ 100,00
40	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX AISI 304, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS PISO EM ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ANTIDERRAPANTE PRETO, DIMENSÃO ESCADA ALTURA DEGRAU 16,5CM, TOTAL 39CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA	02D	10	UN	R\$ 110,00
60	CADEIRA DE RODAS ADULTO ESPECIFICAÇÕES: EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. APOIO DE BRAÇOS RESISTENTE E ESCAMOTEÁVEL. ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA. ASSENTO COM ALMOFADA EM ESPUMA. APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEIS, DOBRÁVEL EM DUPLO X. AROS MOVIMENTADOS SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA. RODAS DIANTEIRA DE APROXIMADAMENTE 8" DE DIÂMETRO DE BORRACHA DURA. FREIOS BILATERAIS SOBRE CREMALHEIRAS. RESISTÊNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM PESO ATÉ 120 KG. GARANTIA: 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (UM POR CADEIRA).	CONFORT ADULTO LIBERTY	2	UN	R\$ 1.100,00
61	CADEIRA DE RODAS INFANTIL ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON ALMOFADADO, RESISTENTE, RODAS DIANTEIRAS DIRIGÍVEIS E TRASEIRAS COM FREIO, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS E DIANTEIROS MACIÇOS. APOIO PARA OS PÉS REGULÁVEL OU FIXO. CAPACIDADE PARA 80 KG. SUPORTE PARA SORO. ESTRUTURA DA CADEIRA PINTADA EM EPÓXI NA COR PRETA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO INMETRO	INFANTIL	2	UN	R\$ 1.100,00
62	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ESPECIFICAÇÕES: EM TUBO DE AÇO CARBONO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ARO DE IMPULSAO DE AÇO CARBONO. PARA ADULTOS PESANDO ATÉ 160 KG. TIPO DOBRÁVEL EM DUPLO X. EIXO VERTICAL POSICIONADO EM CUBOS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS. RODAS MACIÇAS, TRASEIRA DE 24", DIANTEIRAS DE 6", RELEASE, GARFO DE ALUMÍNIO. COM FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS. COM APOIOS DE ANTEBRAÇO INJETADO EM POLIURETANO, ESCAMOTEÁVEL. COM APOIOS PARA OS PÉS REGULÁVEL, RETRÁTEIS. COM APOIO NA PANTURRILHA. ASSENTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. ENCOSTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. GARANTIA: 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (UM POR CADEIRA).	CONFORT LIBERTY OBESO	1	UN	R\$ 1.300,00
70	MESA DE MAYO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA DESCANSO DOS EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS TAIS COMO: TESOURAS, PINÇAS, CUBAS E ETC. CONTER REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIO, 42 NAS DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA: 80 CM ALTURA MÁXIMA: 110 CM DIMENSÕES DA BANDEJA FABRICADA EM INOX: COMPRIMENTO: 49,5 CM LARGURA: 33 CM	MAYO	6	UN	R\$ 180,00
107	NEBULIZADOR PORTÁTIL - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT - MÉTODO DE NEBULIZAÇÃO: CAVITAÇÃO POR ULTRASSOM. - POTÊNCIA DE ENTRADA: 25 - 35 VA. - FREQUÊNCIA DE OSCILAÇÃO: 2,4 MHZ. - ACIONAMENTO: BOTÃO LIGA/DESLIGA. - LED INDICADOR: INALADOR/NEBULIZADOR LIGADO E FALTA DE ÁGUA. - TAMANHO DAS PARTÍCULAS: 80% MENORES DO QUE 5 MICRA (1000 MICRA = 1MM). - FUSÍVEIS: FUSÍVEL 2,0 A 250V*, AÇÃO RETARDADA. - CAPACIDADE DE NEBULIZAÇÃO: 10 ML. - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: 12 MINUTOS. - TAXA DE NEBULIZAÇÃO: ENTRE 0,70 ML/MIN A 1,25 ML/MIN.	PORTATIL	5	UN	R\$ 100,00

A empresa: **MR TECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.000.136/0001-28**, estabelecida a Rua Padre Cristovão Aranal, nº 165, Estreito, Alfredo Wagner/SC – CEP: 88.450-000, sendo representada pelo(a) Sr.(a). MARILIA REHBEIN, inscrito(a) no CPF nº 075.943.509-01 e RG nº 5155387 – SSP/SC, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
89	COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO) - MOUSE (USB, 800 DPI, BOTÕES, SCROLL (COM FIO), FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS PRO (64 BITS), GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES, TECLADO USB, ABNT, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI, INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA, PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500GB, TIPO DE MONITOR 18,5" (1366X768), UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM COMPUTADOR	MR02	15	UN	R\$ 1.132,00

A empresa: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.588.224/0001-21, estabelecida a Rua Tuiuti, nº 772, Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59.014-160, sendo representada pelo(a) Sr.(a). MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 023.241.414-93 e RG nº 1792882 – SSP/PB, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
5	APARELHO DE PRESSÃO TAMANHO ADULTO COM PEDESTAL. ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO DE ALTA PRECISÃO, COMPOSTO DE MANÔMETRO ANEROIDE MOSTRADOR GRADUADO COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG PRECISO E DE FÁCIL LEITURA. MANGUITO E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SINTÉTICA TIPO ESPECIAL SEM EMENDA DE SUB-PEÇAS QUE GARANTA GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON ANTIALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM VELCRO. SISTEMA: PERA E VÁLVULAS QUE PROMOVAM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL. PEDESTAL COM BASE E COLUNA METÁLICO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, RODÍZIOS DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR NO MÍNIMO 12 MESES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACOMPANHAR MANUAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CASO O ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE VENHA A DESVIAR-SE DA ESPECIFICAÇÃO DE PRECISÃO DE + 3 MM HG DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, A EMPRESA PROCEDERÁ À RECALIBRAÇÃO, OU SUBSTITUIÇÃO DO ESFIGMOMANÔMETRO SEM CUSTOS ADICIONAIS	PREMIUM	5	UN	R\$ 440,37
29	LARINGOSCOPIO INFANTIL, CABO EM AÇO INOX COM COMPARTIMENTO PARA DUAS PILHAS, COM TAMPA DE ROSCA E EM AÇO INOX, COM ENCAIXE PARA LAMINAS NO PADRÃO INTERNACIONAL, JOGO CONTENDO: 04 LÂMINAS DE AÇO INOX, C/ LÂMPADA NOS SEGUINTE TAM. Nº 0 INFANTIL RETA, Nº 01 INFANTIL RETA, Nº 00 INFANTIL CURVA E Nº 01 INFANTIL - CURVA ACONDICIONADO EM BOLSA FECHADA COM ZÍPER, COM MANUAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO.	MD	4	UN	R\$ 650,00
53	DESFIBRILADOR, TIPO CARDIOVERSOR, MODO AUTOMÁTICO E MANUAL, RECURSOS INTEGRADOS MONITOR C/ ECG, SPO2, MP TRANSCUTÂNEO, TIPO ONDA BIFÁSICA, MEMÓRIA GRAVA EVENTOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL, COMPONENTE PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTE I CABOS 3 A 5 E 10 VIAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/ 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, TIPO USO ADULTO E PEDIÁTRICO	VIVO	3	UN	R\$ 21.404,00
68	MESA CABECEIRA, MATERIAL CHAPA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 PORTA, 1 PRATELEIRA INTERNA, PÉS, QUANTIDADE GAVETAS 1 UN, LARGURA 0,40 M, ALTURA 0,80 M, PROFUNDIDADE 0,40 M	MÓVEIS SÃO FRANCISCO	5	UN	R\$ 500,00

A empresa: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.305.387/0001-73, estabelecida a Avenida Interventor Mario Câmara, nº 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.070-600, sendo representada pelo(a) Sr.(a). FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF nº 671.855.174-00 e RG nº 002.189.893 – SSP/RN, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
52	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX AISI 304, FORMATO TIPO RIM, COMPRIMENTO 26 CM, LARGURA 12 CM, CAPACIDADE 750 ML, ALTURA 6 CM	FAVA	15	UN	R\$ 65,00
63	CARRO DE EMERGÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM PERFIS ESTRUTURAIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO. - FECHAMENTOS LATERAIS EM POLIURETANO NA COR AZUL E FECHAMENTO TRASEIRO EM PVC OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR. - BANDEJA SUPERIOR EM POLIURETANO (OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR) COM BORDA DE RETENÇÃO E PUXADORES LATERAIS - 05 GAVETAS CONFECCIONADAS EM POLIURETANO, COM TRILHO TELESCÓPICO E PUXADORES EM PLÁSTICO INJETADO, SENDO AS 04 SUPERIORES DE APROXIMADAMENTE 150MM DE ALTURA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E A GAVETA INFERIOR COM ALTURA APROXIMADA DE 300MM. - SISTEMA QUE POSSIBILITE LACRE ÚNICO PARA TODAS AS GAVETAS. - AS PRIMEIRAS DUAS GAVETAS SUPERIORES DEVERÃO APRESENTAR APROXIMADAMENTE 24 DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAÇÃO EM POLYESTIRENO NA COR BRANCA. - SUPORTE DE SORO AJUSTÁVEL NA ALTURA. - SUPORTE PARA CARDIOVERSOR COM BORDA DE PROTEÇÃO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 400MM X 400MM. - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FECHO TIPO VELCRO. - TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO. - RÉGUA COM PELO MENOS 04 TOMADAS ELÉTRICAS PADRÃO NBR, 2P + T COM CABO FORÇA DE PELO MENOS 3M. - MONTADO SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE PELO MENOS 4", SENDO 2 COM TRAVA E 2 SEM TRAVA E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1130MM X 860MM X 540 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)	HOSPMOVEIS	3	UN	R\$ 2.349,00
71	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO INTERFOLHA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR E CHAVE, DIMENSÕES 260 X 315 X 125 MM	PREMISSE	15	UN	R\$ 38,00
72	DISPENSER 800 ML: Dispenser para antisséptico em gel e/ou espuma, para abastecer e com reservatório, confeccionado em plástico ABS resistente, com capacidade de 800 ml, na cor branca, formato retangular, medindo (29 x 12 x 11)cm (a x l x p), com dispositivo para gotejamento por acionamento manual, com sistema de travamento por pressão, fixação por meio de parafusos ou adesivo resistente, Admite variações nas medidas em 15%.	PREMISSE	15	UN	R\$ 38,00
79	SELADORA COM GUILHOTINA E SUPORTE PARA ROLO BIVOLT INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE TEMPERATURA, POSSIBILITANDO A SELAGEM DE MATERIAIS DE DIFERENTES ESPESSURAS, INDICADOR LUMINOSO DE RESISTENCIA LIGADA, SUPORTE PARA ROLO, GUILHOTINA, LARGURA DE SELAGEM: 10 MM COMPRIMENTO DE SELAGEM: 300 MM VOLTAGEM 127 - 220 VCA 50-60HZ FUSIVEL 8º PESO LIQUIDO (KG) 1,615 PESO BRUTO(KG) 2,08 GABINETE PLASTICO ABS	CRISTOFILI	1	UN	R\$ 670,00

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADA**, a autoridade competente declarou as empresas **ADJUDICADAS** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 28 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:0AE8F68D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2023

Processo administrativo nº 820/2023

Licitação nº 160/2023

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 043/2023 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor das empresas: **B. DANIEL INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.607.273/0001-15**, estabelecida a Rua 14, nº 91, sala02, Pioneiros, Ita/SC – CEP: 89.760-000, sendo representada pelo(a) Sr.(a). BERNARDO DANIEL, inscrito(a) no CPF nº 017.200.750-00 e RG nº 1088775414 – SJS/II-RS, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
112	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), INTEL CORE I3 OU AMD A10, 4GB, DDR3, 1600 MHZ. MÍNIMO DE 500 GB, CD/DVD ROM, ABNT2, TOUCHPAD, 10/100/1000 E WIFI, INTERFACES DE REDE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, BATERIA DE 6 CÉLULAS, TELA LCD DE 14" OU 15", USB, HDMI, DISPLAY PORT OU VGA E LEITOR DE CARTÃO, WINDOWS 8 PRO (64 BITS).	n4350	2	UN	R\$ 2.495,13

A empresa: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **44.460.306/0001-04**, estabelecida a Rua Olivacy Rodrigues de Freitas, nº 17, Aeroporto, Mossoró/RN – CEP: 59.607-290, sendo representada pelo(a) Sr.(a). JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF nº 055.622.814-65 e RG nº 1868404 – SSP/RN, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
19	NEGATOSCÓPIO DE 2 CORPOS, PARA PAREDE, EM AÇO INOX. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX, PAINEL EM ACRÍLICO BRANCO, INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, PRENDEDORES DE RADIOGRAFIA EM AÇO INOX, LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LÂMPADAS FLUORESCENTES, DIMENSÕES: 0,70M LARGURA X 0,50M ALTURA X 0,11M PROFUNDIDADE. ALIMENTAÇÃO 220V.	MARCA PROPRIA	4	UN	R\$ 415,00
38	SUPORTE SACO HAMPER MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ACABAMENTO: ESTRUTURA TUBULAR , CAPACIDADE: 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 RODÍZIOS 2" , ACESSÓRIOS: SACO ALGODÃO CRÚ	MARCA PROPRIA	5	UN	R\$ 400,00
41	ESCADA 07 DEGRAUS	MARCA PROPRIA	3	UN	R\$ 490,00
49	BIOMBO HOSPITALAR, TRIPLO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, BANDEIRAS REMOVÍVEIS, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, BASE COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,78 M DE ALTURA TOTAL (1,50 M DE ALTURA DO TECIDO) X 0,60 METROS DE LARGURA, PARA CADA PARTE, PESO APROXIMADO: 2,100 KG CADA PARTE COR: BRANCO	MARCA PROPRIA	10	UN	R\$ 444,00
57	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇO INOX, TIPO RODÍZIO RODÍZIOS GIRATÓRIOS, ACESSÓRIOS GRADIL,SUPORTE P/BALDE E BACIA, MEDIDA 45 X 75 X 80 CM, OUTROS COMPONENTES BALDE AÇO INOX 5L, BACIA AÇO INOX	MARCA PROPRIA	2	UN	R\$ 549,50
58	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX 60X40X80CM COM RODÍZIO	MARCA PROPRIA	5	UN	R\$ 400,00
59	CADEIRA MOCHO BANQUETA GIRATÓRIA COM BANCO ESTOFADO E ENCOSTO, PARA USO HOSPITALAR	MARCA PROPRIA	4	UN	R\$ 390,00
64	MACA COM GRADES REMOVÍVEIS E RODAS COM TRAVAS O CARRO MACA DEVE TER GRADES EM INOX, ELEVAÇÃO DE ALTURA, RODÍZIOS COM TRAVAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 50 X 30 X 2,0MM – LEITO FIXO EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM COM CABECEIRA MÓVEL ATRAVÉS DE MANIVELA, – ELEVAÇÃO DO LEITO ATRAVÉS DE MANIVELA ESCAMOTEÁVEL CROMADA COM CABO DE BAQUELITE – SISTEMA DE ACIONAMENTO DO MOVIMENTO EM TUBO REDONDOS DE 35MM X 1,5MM – GRADES LATERAIS DE TOMBAR EM TUBO DE AÇO INOX – SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX – PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA – RODÍZIOS DE 125MM DE DIÂMETRO COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL – CAPACIDADE DE 150KG. - ACOMPANHAR COLCHONETE	MARCA PROPRIA	5	UN	R\$ 2.150,00
66	CARRO MACA HOSPITALAR COM CABECEIRA REGULÁVEL, GRADES E SUPORTE DE SORO- ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO, LEITO ESTOFADO, COM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM, CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO (OPCIONAL GRADES INOX, SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS (T), PÁRA-CHOQUE TUBULAR DE PROTEÇÃO NA CABECEIRA E PESEIRA, RODÍZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM	MARCA PROPRIA	4	UN	R\$ 1.380,00

	DIAGONAL *OPCIONAL RODÍZIOS DE 5", DIMENSÕES: C 1,90 X L 0,60 X A 0,80M.ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.				
84	MACA PARA TRANSPORTE CADÁVER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, RODAS 4 RODÍZIOS DE 8", SENDO 2 COM FREIOS, COMPONENTES BALDE MÍNIMO 5L, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS REBAIXO, DECLIVE, DRENO ESCOAMENTO	MARCA PROPRIA	1	UN	R\$ 2.999,90
86	BALCÃO - MATERIAL EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, FORMATO EM L - MODELO BALCÃO RECEPÇÃO, MEDIDAS (CM) A = 1,10 X L = 1,00 + 1,00 X P = 0,50MATERIAL DA ESTRUTURA MDF 15MM, ACESSÓRIOS 2 CHAVES PARA GAVETA, PESO MÁXIMO QUE SUPORTA 25 KG	MARCA PROPRIA	1	UN	R\$ 1.890,00
88	CADEIRA - EM MATERIAL AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO CADEIRA	MARCA PROPRIA	5	UN	R\$ 170,00
93	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) - TECNOLOGIA: LASER, PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO, TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX), MEMÓRIA: 64MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600X600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200X1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600X600, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 18 PPM, CAPACIDADE DA BANDEJA: 150 PÁGINAS, CICLO MENSAL: 8.000 PÁGINAS, FAX: 33.6KBPS OU NÃO POSSUI, INTERFACES USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BROTHER	1	UN	R\$ 1.898,00
94	MESA DE ESCRITÓRIO - BASE AÇO/FERRO PINTADO SIMPLES, MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR DE 01 à 2 GAVETAS - ALTURA (CM) 75CMATERIAL DO TAMPO MDPLARGURA (CM) 120CMPROFUNDIDADE (CM) 60CMCOMPRIMENTOS ALTURA 1.1	MARCA PROPRIA	15	UN	R\$ 390,00
97	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇO: ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5MM / 7 LÂMINAS, ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE ENTRE 50 E 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM. MEDIDAS DO ASSENTO: LARGURA DE 430 MM E PROFUNDIDADE DE 400 MM. (+/-10MM) ENCOSTO COM ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA, ISENTO DE CFC COM DENSIDADE ENTRE 50 E 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM. MEDIDAS: LARGURA DE 400 MM E ALTURA DE 290 MM (+/-10MM) ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM CURVIN/TECIDO NA COR A DEFINIR. ESTRUTURA: EM TUBOS DE AÇO CARBONO 1010/1020 COM BITOLA 22,22MM EM CHAPA DE 1,20MM DE ESPESSURA, UNIDOS POR PROCESSO MIG, DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL*.	MARCA PROPRIA	20	UN	R\$ 270,00
98	LONGARINA, LONGARINA DE 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ACABAMENTO EM POLIPROPILENO.	MARCA PROPRIA	10	UN	R\$ 390,00
99	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO: ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5MM / 7 LÂMINAS, ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE ENTRE 50 E 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM. MEDIDAS DO ASSENTO: LARGURA DE 470 MM E PROFUNDIDADE DE 430 MM. ENCOSTO COM ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA, ISENTO DE CFC COM DENSIDADE ENTRE 50 E 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM E SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR PARA EXERCER PRESSÃO POSITIVA NA LOMBAR COM CONTATO PERMANENTE INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DO USUÁRIO EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE DE TRABALHO. MEDIDAS: LARGURA DE 400 MM E ALTURA DE 365 MM. ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER. MECANISMO COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO A REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO É FEITO ATRAVÉS DE ALAVANCA DO LADO DIREITO DO USUÁRIO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO O MECANISMO COM PELÍCULA DE 100 MICRONS E COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. FIXAÇÃO AO ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS MÉTRICOS. COLUNA COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE 50,00 X 1,50MM (TOLERÂNCIA DE 5% PARA + OU -). ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSOFOSFATIZADO, REVESTINDO TOTALMENTE A COLUNA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRONS (TOLERÂNCIA DE 5% PARA + OU -) E COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CORPO DE 200MM. COLUNA DE REGULAGEM MÍNIMA DE ALTURA DE 100MM. (TOLERÂNCIA DE 5% PARA + OU -). DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL*.	MARCA PROPRIA	8	UN	R\$ 390,00
100	BALDE/ LIXEIRA - CAPACIDADE ATÉ 10L, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO.	PLT	30	UN	R\$ 74,00
102	ARMÁRIO VITRINE - NÚMERO DE PORTAS: 02, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO: POSSUI.	MARCA PROPRIA	4	UN	R\$ 899,90
104	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 3 UN, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA 0,90 M, ALTURA 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVE, PROFUNDIDADE 0,47 M, COR CINZA CLARO, TIPO ALTO.	MARCA PROPRIA	5	UN	R\$ 800,00
105	BANCADA EM AÇO INOX COM 01 CUBA E PRATELEIRA INFERIOR PERFURADA: MATERIAL: AÇO INOX 304, FURO SIMPLES DE INSTALAÇÕES SOBRE O TAMPO, PRATELEIRA INFERIOR PERFURADA, DIMENSÕES DA BANCADA: 180CM X 70CM X 90CM (C X L X A), DIMENSÕES DAS CUBAS: 60CM X 50CM X 33CM (C X L X A), CUBA CENTRALIZADAS, DIMENSÕES DA PRATELEIRA: 180CM X 70CM X 20CM (C X L X A), PERFIS DE REFORÇO ESTRUTURAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 6.534.33 6.534.33, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS DIMENSÕES, PARA MAIS OU MENOS.	SO AÇO	5	UN	R\$ 1.441,00
108	MESA PARA EXAMES, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATÉ 4 POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1,85X ALTURA 0,80X LARGURA 0,70.	MARCA PROPRIA	2	UN	R\$ 530,00
115	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS, CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) =CUBA/ MÍNIMO 200 LITROS/ POLIPROPILENO. DE MATERIAL DE ALTO IMPACTO COM PROTEÇÃO UV, COM SUPORTE EM AÇO CARBONO, E RODÍZIOS REFORÇADOS ANTI RISCO 6 POLEGADAS.	MARCA PROPRIA	2	UN	R\$ 2.785,00
123	BIOMBO PLUMBÍFERO: BIOMBO DE PROTEÇÃO CURVO DE 2MM, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, COM VISOR DE VIDRO PLUMBÍFERO TAMANHO 10X15CM, MONTADO SOBRE RODÍZIOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA - 80CM, ALTURA: 210CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MARCA PROPRIA	2	UN	R\$ 3.900,00
126	MESA AÇO INOX 430 1,90X0,70X0,85 COM PÉ DE INOX.	MARCA PROPRIA	4	UN	R\$ 1.299,10
127	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA, COMPOSTO DE 03 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM PARACHOQUE ENVOLVENTE DE BORRACHA. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL MACIÇO, VARANDAS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL MACIÇO, ACABAMENTO POLIDO. MONTADO SOBRE RODÍZIOS DE 05" SISTEMA DUPLO RODADO, COM FREIOS EM DIAGONAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: L: 60 X C: 90 CM. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE	MARCA PROPRIA	1	UN	R\$ 3.600,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
128	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS. ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DE 19,05 MM DE DIÂMETRO EM AÇO INOX, TAMPO E PRATELEIRA COM VARANDA EM TODA A VOLTA. PARA-CHOQUE EM TODA A VOLTA DO CARRO. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 90 CM, LARGURA: 60 CM, ALTURA: 90 CM, CARRO INOX COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3 POLEGADAS EM PVC CINZA COM FREIOS. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	MARCA PROPRIA	1	UN	RS 2.400,00
129	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA COM TAMPA: CONSTRUÍDO EM FIBRA DE VIDRO (FIBERGLASS) COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, PROVIDO DE DRENO, NA COR VERMELHO, MONTADO SOBRE QUATRO RODÍZIOS, SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 12 CM, LISO INTERNO E EXTERNAMENTE, POSSIBILITANDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ALÇA DE PÁRA CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA CAPACIDADE ENTRE 300 A 350 LITROS OU DIMENSÕES MÍNIMAS ENTRE 0,90 X 0,60 X 1,15 CM. (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	MARCA PROPRIA	1	UN	RS 3.000,00

A empresa: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60**, estabelecida a Rua Graça Aranha, nº 875, Vargem Grande, Pinhais/PR – CEP: 83.321-020, sendo representada pelo(a) Sr.(a). MARISTELA BELOTTO PELOZZO, inscrito(a) no CPF nº 922.630.709-15 e RG nº 5.916.363-9 – SSP/PR, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
2	OXÍMETRO DIGITAL. TIPO: PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO: 0 A 99 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO: 1% PARA 0,1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA: -5 A 45 °C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRODO OXIGÊNIO E BOLSA TRANSPORTE DESCRITIVO COMPLEMENTAR: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, PESO MÁX.: 260G, POSSIBILITA UTILIZAR CONFORTAVELMENTE NA PALMA DA SUA MÃO, COM TELA DE LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, COM INDICAÇÃO: SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA. MEMÓRIA INTERNA, INDICADOR AUDIOVISUAL DE ALERTA, POSSIBILIDADE DE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS ATRAVÉS DA CONEXÃO USB, ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ E BIVOLT AUTOMÁTICO, COM BATERIA RECARREGÁVEL. DEVE SER FORNECIDO COM SENSORES PARA NEONATAL, ADULTO E PEDIÁTRICO	PC-66B ANVISA: 80102519128.	5	UN	RS 780,00
17	OFTALMOSCÓPIO DIRETO, PORTATIL, CABO+CABECA, 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS, SELECAO DE 05 ABERTURAS, SIST.OPTICO. VEDAD., ILUMINACAO POR LED COM VIDA UTIL 20.000 HORAS, AJUSTE INTENSIDADE, ABERTURA CAMPO DE ILUMIN. AJUSTAVEL, ALIMENTACAO: 02 PILHAS TAMANHO AA E/OU BAT.RECARREG. 2,5V, AUTONOMIA DE 05 HORAS, ACOMPANHA: ESTOJO PARA TRANSPORTE, CONJ. DE PILHAS E/OU CARREGADOR BAT., ACOND. EM EMBALAGEM APROPRIADA, DIMENSOES: FILTRO LIVRE DE VERMELHO, ESTRUTURA EM METAL E PLASTICO ABS, INCLUI: MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, REGISTRO MS/ANVISA	SP-20 ANVISA: 80901119001	2	UN	RS 630,00
22	RESSUSCITADOR MANUAL AMBU NEOATAL COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL NEONATAL, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NÍVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO DE O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE DE 500 A 850 ML, EM PVC, MASCARA FACIAL NEONATAL, TRANSPARENTE EM SILICONE AUTOCLAVAVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS AUTOCLAVAVEL DO RESERVATÓRIO DE O2, VÁLVULA DE ADMISSAO DE AR/O2 AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO A REDE DE O2, E COM ACESSÓRIOS INCLUSOS: 03 MASCARAS FACIAIS SENDO 02 Nº 0 E UMA Nº 00,	CP613111	2	UN	RS 210,00
30	MONITOR CARDÍACO 3 PARAMETRO (PNI, ECG, OXIMETRIA) UTILIZADO DURANTE A TRIAGEM DO PACIENTE PRINCIPALMENTE EM GRAVE SITUAÇÃO, ESTE EQUIPAMENTO AVALIA O PACIENTE DE FORMA PRECISA, RÁPIDA E FÁCIL DE ANALISAR. O MONITOR OFERECE OS SINAIS VITAIS PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATO. O EQUIPAMENTO DEVE FORNECER OS SEGUINTE SINAIS VITAIS - ECG/ OXIMETRIA/ PRESSÃO ARTERIAL/ TEMPERATURA/ RESPIRAÇÃO.	PC-3000	2	UN	RS 3.800,00

A empresa: **INFOSIM PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.701.834/0001-90**, estabelecida a Rua Horizonte, nº 28, Residencial Coqueiral, Vila Velha/ES – CEP: 29.102-845, sendo representada pelo(a) Sr.(a). SIMONE BOA, inscrito(a) no CPF nº 057.160.157-00 e RG nº 01735 – MTPS/ES, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
90	IMPRESSORA LASER (COMUM) PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO MEMORIA DE 16MB RESOLUÇÃO DE 600X600,VELOCIDADE 33PPM CAPACIDADE DE 100 PÁGINA,CICLO 25.000 PAGINAS INTERFACE USB E REDE,FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO,GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	P3305DW	15	UN	RS 1.480,00

A empresa: **JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, inscrita no CNPJ sob nº 17.570.889/0001-45**, estabelecida a Rua Padre Oliveira Rolim, nº 267, Liberdade, Parnamirim/RN – CEP: 59.155-600, sendo representada pelo(a) Sr.(a). LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO, inscrito(a) no CPF nº 455.408.294-68 e RG nº 732104 – ITEP/RN, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
50	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 316 MM, ALTURA: 980 MM, PROFUNDIDADE: 335 MM. GABINETE COM PROTEÇÃO UV. DEPÓSITO DE ÁGUA MÍNIMO DE 2,5 LITROS EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA E TERMOSTADO REGULÁVEL. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E TER PELO MENOS 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	EGC35B	5	UN	RS 795,00
87	ESTANTE - ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS BEM REFORÇADAS.	OFFICE	10	UN	RS 299,00

	PINTURA EPÓXI PÓ COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 20KG. COLUNA EM AÇO COM MULTI FURAÇÃO PARA REGULAGEM DA PRATELEIRA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO - 90CM, PROFUNDIDADE - 30 CM, ALTURA - 198CM				
91	ARMARIO EM AÇO DE 1800X700MM ATÉ 2100X1100	ROC35	15	UN	RS 990,00
92	GELADEIRA / REFRIGERADOR - Capacidade de 250 a 299l	ROC35	5	UN	RS 2.100,00
95	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO - Cadeira giratória sem apoio de braços. Assento / Encosto: Encosto estrutura injetada em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m³, revestimento em tecido de poliuretano, couro ecológico, a escolha no catalogo do fabricante. Assento em compensado multilaminado com 12 mm de espessura, moldado a quente com formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada com 45 mm de espessura e densidade 45 / 50 kg/ m³ e revestimento em tecido de poliuretano, couro ecológico, a escolha no catalogo do fabricante. Fixação da base ao assento através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca garra encravada na madeira, com travamento de ambos os lados (duplas). Contracapas de encosto em polipropileno injetado na cor preto. Estrutura (ou base) Giratória: Estrutura (ou base) giratória com 05 pontos de apoio, no centro tudo redondo onde será acoplado pistão, ambos revestidos por capa única de polipropileno injetado, e apoiados sobre rodízios de nylon com acabamento em poliuretano, com esferas de aço temperado que facilitam o giro. DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL* CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO	OPERA-CIONAL	10	UN	RS 249,00
96	CADEIRA FIXA ESTOFADA COM BRAÇO: ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,5MM / 7 LÂMINAS. ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA, COM DENSIDADE ENTRE 50 E 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM. MEDIDAS DO ASSENTO: LARGURA DE 460 MM E PROFUNDIDADE DE 430 MM +/-10MM) - ENCOSTO COM ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA, ISENTO DE CFC COM DENSIDADE ENTRE 50 E 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM E SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR PARA EXERCER PRESSÃO POSITIVA NA LOMBAR COM CONTATO PERMANENTE INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DO USUÁRIO EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE DE TRABALHO. MEDIDAS: LARGURA DE 400 MM E ALTURA DE 365 MM +/-10MM) ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM CURVIM/TECIDO NA COR A DEFINIR. ESTRUTURA: EM TUBOS DE AÇO CARBONO 1010/1020 COM BITOLA 22,22MM EM CHAPA DE 1,20MM DE ESPESSURA, UNIDOS POR PROCESSO MIG, FORMANDO QUATRO PÉS DE APOIO LIGADOS POR MEIO DE DUAS TRAVESSAS EM TUBO 16X30 MM OBLONGO NA PAREDE DE 1,2MM ONDE SERÁ FIXADO O ASSENTO, SUPORTE DO ENCOSTO FORMADO POR PEÇA EM FORMA DE "L" CONSTRUÍDO EM TUBO OBLONGO 16X30 NA PAREDE DE 1,9MM COM REFORÇO INTERNO EM FERRO CHATO, DOTADA DE SUPORTE EM AÇO ESTAMPADO TIPO COPINHO EM CHAPA 14 (1,90MM) EM SUA PARTE SUPERIOR COM DIMENSÕES DE 125 MM X 35MM. DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL*	OPERA-CIONAL	10	UN	RS 270,00
101	APARELHO DE TV COM SUPORTE DE PAREDE - COM TAMANHO DE TELA ENTRE 50 E 60 POLEGADAS, TIPO LED COM PAINEL IPS, TECNOLOGIA SMART TV COM PROCESSADOR QUAD CORE, RESOLUÇÃO 4K, RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, PREPARADO PARA GOOGLE ASSISTENTE, AMAZON ALEXA E APPLE HOME KIT, CONECTIVIDADE POR WI-FI E BLUETOOTH, CONEXÕES (NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB E 1 ENTRADA RF, RECURSOS DE RECONHECIMENTO DE VOZ E QUE PERMITA CONEXÃO SEM FIO COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS PARA ESPELHAMENTO DE TELA COM SMARTPHONES, COMPUTADORES E TABLETS.	LED50"POL	2	UN	RS 2.200,00
106	POLTRONA TOTALMENTE RECLINÁVEL - COM RODÍZIOS E MECANISMO SINCRONIZADO ENTRE ENCOSTO E PESEIRA. PERMITE AJUSTE NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO PESO CORPORAL. SAPATAS EM NYLON QUE PERMITEM MOVIMENTAÇÃO DA POLTRONA (SEM CARGA), ESTRUTURA DE RECLINAÇÃO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA FIXADA NO CHASSI DE MADEIRA, REVESTIMENTO EM PU (POLIURETANO) OU COURVIM, REVESTIMENTO ANTIBACTERIANO, ANTI-CHAMAS E IMPERMEÁVEL, PERMITE LIMPEZA COM ÁLCOOL 70%. MEDIDAS APROXIMADAS: 85CM (LARGURA) X 120CM (ALTURA) X 90CM (PROFUNDIDADE). RECLINAÇÃO: ATÉ 145 GRAUS. ASSENTO DENSIDADE D-33 E ENCOSTO E BRAÇOS DENSIDADE D-28, PESO MÁXIMO 135KG.	TESCARO	10	UN	RS 770,00
110	AR CONDICIONADO 12.000 BTU, Ar Condicionado Split 12.000 BTUs, Display digital, quente/frio, inverter, siga-me, sleep/timer, turbo, baixo nível de ruído, filtro de bactérias e filtro de poeira. Com controle remoto. Voltagem 220V.	ECO INVERTER 12.000	35	UN	RS 2.035,00
111	MESA REUNIÃO - ESTRUTURA REDONDA EM MADEIRA OU MDF DE 1,20M X 1,20M, COM TAMPO ENGROSSURADO DE 30MM E ACABAMENTO COM BORDAS DE 1MM. DISPÕE DE SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM DE ALTURA EXTERNA, E SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE MINIFIX. COR BRANCA. 06 CADEIRAS EM MDF DE COR BRANCA.	LINHA PRATICA	2	UN	RS 780,00
113	MESA PARA IMPRESSORA, MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA OU MDF DE 80 X 60 X 70CM. COR BRANCA.	LINHA PRATICA	1	UN	RS 340,00
114	ARQUIVO DE AÇO, ARQUIVO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 22 COM ESPESSURA DE 0,75 MM QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, TRILHO TELESCÓPICO QUE PROPORCIONA MAIOR ABERTURA, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA, E TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA. MEDIDA: ALT. 1.340 X LARG. 460 X PROF. 690 MM. COR CINZA.	OFFICE	3	UN	RS 930,00
130	CAMA BELICHE TUBULAR com colchoes de cor branco ou cinza.	HOME	4	UN	RS 1.530,00

A empresa: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.971.041/0001-03**, estabelecida a Rua Marechal Mascarenhas de Morais, nº 88, Parque Industrial, Aracatuba/SP – CEP: 16.075-370, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, inscrito(a) no CPF nº **277.277.558-50** e RG nº **27.601.293-8** – SSP/SP, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTA - Especificação técnica: Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas, Com capacidade de pesagem de até 200 kgs, Com graduação (precisão) de, no mínimo 100 gramas, Com display de Led ou cristal líquido de no mínimo 4 dígitos, Com plataforma com revestimento em borracha antiderrapante, Com estrutura em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso, Acabamento com pintura eletrostática, na cor branca, Com pés reguláveis, com ponteira antiderrapante Com kit antropométrico: Régua em alumínio anodizado, retrátil, escala numérica construída em centímetros, Com graduação (precisão) de 0,5 cm, Com indicador de dezena (em números maiores) a cada 10 cm, Com capacidade de medição de no mínimo 200 cm, Com cabeçote Tipo de Alimentação: 110V ou bivolt, com Frequência 60 Hz Garantia de 12 meses, manual	P200C	2	UN	RS 1.200,00

	em português. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO.				
13	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS, COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA, COM CONCHA ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, ISENTO DE ARESTAS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA, 48 CM DE PROFUNDIDADE, 8 CM DE ALTURA, COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL), CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 KG, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS, CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO, BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO	LD230 BABY	1	UN	R\$ 810,00

A empresa: **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.346.590/0001-44**, estabelecida a Rua da Luz, nº 51, Jardim Morumbi, Cambe/PR – CEP: 86.191-770, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF nº 076.664.379-43 e RG nº 10377042-4 – SESP/PR, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
7	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESOS - APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESOS , COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, C/ MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA C/ FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITOS E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS C/ BORRACHA ESPECIAL Q/ RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTÊNCIA E PREFERIDA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ CERTIFICADO DO INMETRO E SELO DA ABNT.	PREMIUM	2	UN	R\$ 83,00
8	ESTETOSCOPIO ADULTO, OLIVA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTOS SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL NA CURVATURA DE TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, ADULTO, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA O MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE.	ADVANTIVE	10	UN	R\$ 13,50
9	ESTETOSCOPIO PEDIÁTRICO COM AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX PARA MELHOR ACÚSTICA COM ANEL ANTI - FRIO PARA CONFORTO DO PACIENTE TUBO EM Y EM PVC COM MOLA AJUSTÁVEL E COM OLIVAS ANATÔMICAS MACIAS ACOMPANHA OS SEGUINTESS ACESSÓRIOS SOBRESSALENTES: UM PAR DE OLIVAS E UMA MEMBRANA COM GARANTIA DE 1 ANO.	ADVANTIVE	5	UN	R\$ 13,50
11	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 32 - 42 GRAUS CELSIUS, DISPLAY COM NÚMEROS GRANDES, USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNÇÃO AUTODESLIGA, INCLUI ESTOJO DE PROTEÇÃO EM PVC.	H	10	UN	R\$ 9,10
15	DETECTOR FETAL, TIPO DE MESA, AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO	MD	3	UN	R\$ 799,00
77	AUTOCLAVE DIGITAL SUPER TOP 60 LITROS - CAMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL.- PAINEL DIGITAL LCD, COM TECLADO DE MEMBRANA PARA O CONTROLE DE PARMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS.- CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO.COM GRANDE LIBERDADE DE CICLOS PROGRAMÁVEIS.- FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS.- SECAGEM PROGRAMÁVEL DO MATERIAL, COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS.- GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO- ATUAÇÃO DESCONTÍNUA DA RESISTÊNCIA DURANTE O CICLO PARA MENOR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA- UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR.- DIVERSOS SISTEMAS DE SEGURANÇA AUTOMÁTICOS, COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS.- PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.- APRESENTAÇÃO TAMBÉM NAS VERSÕES BEAUTYCLAVE SALMÃO, BEAUTYCLAVE ROSA E TATTOOCLAVE.VOLTAGEM: 220 V	DIGITALE 6.0	2	UN	R\$ 9.180,00
85	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER MECÂNICA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO, FERRO PINTADO/ MANIVELAS/ CABECEIRA E PESEIRA, GRADES LATERAIS, RODÍZIO, COLCHÃO HOSPITALAR D28.	RENOVAR	8	UN	R\$ 2.396,00

A empresa: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.187.384/0001-54**, estabelecida a Rua João Ropelatto, nº 202, Nereu Ramos, Jaraguá do Sul/SC – CEP: 89.265-520, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **MARCELO JAVIER FERNANDEZ**, inscrito(a) no CPF nº 831.651.180-00 e RG nº 7.979.585 – SSP/SC, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
35	VENTILADOR MECÂNICO MICROPROCESSADO, COM TELA GRÁFICA COLORIDA, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS, QUE PERMITA SUPORTE VENTILATÓRIO INVASIVO E NÃO INVASIVO COM COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTO. MODOS VENTILATÓRIOS: VOLUME CONTROLADO, PRESSÃO CONTROLADA, ASSISTIDO/CONTROLADO (A/C), VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV), VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA (CPAP), PRESSÃO DE SUPORTE, ESTRATÉGIA VENTILATÓRIA QUE PERMITA VENTILAÇÕES ESPONTÂNEAS EM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO DISTINTOS DE FORMA SINCRONIZADA, ESTRATÉGIA VENTILATÓRIA ASSISTIDA/CONTROLADA QUE PERMITA VENTILAR À PRESSÃO CONTROLADA COM VOLUME CORRENTE ALVO, ESTRATÉGIA VENTILATÓRIA ESPONTÂNEA QUE PERMITA VENTILAR À PRESSÃO COM VOLUME CORRENTE ALVO, DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTESS PARÂMETROS AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE BOTÕES E/OU TECLAS: VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO INSPIRATÓRIA, PRESSÃO DE SUPORTE, PEEP COM CAPACIDADE DE ALCANÇAR O VALOR DE 45CMH20, TEMPO INSPIRATÓRIO, FLUXO CONTROLADO COM CAPACIDADE DE ALCANÇAR O VALOR DE 150LPM, DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL*	LUFT5	2	UN	R\$ 47.800,00

A empresa: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **42.650.279/0001-07**, estabelecida a Rua Maria Doniak, nº 133, Jardim Tropical, Londrina/PR – CEP: 86.087-635, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, inscrito(a) no CPF nº 084.265.219-16 e RG nº 12640687-8 – SESP/PR, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
1	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS, ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR. CERTIFICADO PELO INMETRO. SPO2: INTERVALO: 0-100%, PRECISÃO: ± 2% EM 70-100%, RESOLUÇÃO: 1%, PULSAÇÃO: 30-250BPM, PRECISÃO: ± 2BPM, DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM, PESO: 260 GRAMAS. APROVADO PELO INMETRO.	PC 66B	5	UN	R\$ 599,90
3	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, C/ MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA C/ FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITOS E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS C/ BORRACHA ESPECIAL Q/ RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTÊNCIA E PREFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ CERTIFICADO DO INMETRO E SELO DA ABNT.	ADULTO	5	UN	R\$ 60,00
4	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, C/ MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA C/ FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM TECIDO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITOS E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS C/ BORRACHA ESPECIAL Q/ RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTÊNCIA E PREFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ CERTIFICADO DO INMETRO E SELO DA ABNT.	INFANTIL	4	UN	R\$ 58,00
14	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR	10C	1	UN	R\$ 300,00
16	LANTERNA CLÍNICA - LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS, COM ILUMINAÇÃO LED DE NO MÍNIMO 2,2V, CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, LED DE ALTA POTÊNCIA COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS.	LED	3	UN	R\$ 24,00
18	OTOSCÓPIO- EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA HALÓGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2,5 X 0,5 ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5MM 3,0MM 3,5MM 4,0MM 8,0MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05(CINCO) ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS	PORTATIL	2	UN	R\$ 400,00
20	RESSUSCITADOR MANUAL AMBU COM RESERVATORIO REANIMADOR MANUAL ADULTO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACIAL ADULTO TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRABEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS: 03 MASCARAS FACIAIS ADULTO Nº 05.	ADULTO	3	UN	R\$ 250,00
21	RESSUSCITADOR MANUAL AMBU INFANTIL COM RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO DE O2 CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML, EM PVC, MASCARA FACIL PEDIATRICA TRANSPARENTE COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, VALVULA DE SEGURANÇA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRABEL, AJUSTAVEL E AUTOCLAVAVEL COM MEMBRANAS, RESERVATORIO DE O2 COM VALVULA E MEMBRANAS AUTOCLAVAVEIS, VALVULA DE ADMISSAO DE AR/O2, AUTOCLAVAVEL E COM MEMBRANA, MANGUEIRA COM PORCA ROSQUEAVEL PARA CONEXAO DO RESERVATORIO A REDE DE O2, ACESSORIOS INCLUSOS: 03 MASCARAS FACIAIS Nº 01, 02, E 03.	INFANTIL	3	UN	R\$ 140,00
23	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO PORTÁTIL, Modelo elétrico portátil, destinado a aspiração de secreções, portátil, resistente contra impactos, para utilização nas unidades móveis do serviço de transporte inter-hospitalar, deverá possuir coletor de secreção resistente, reutilizável e autolavável com capacidade mínima aproximada de 1,0 litro, graduado, com funcionamento através de sistema de diafragma, deverá ser composto por dispositivo que interrompe automaticamente a aspiração na ocorrência de limite máximo do frasco, com indicação audiovisual, aspiração regulável com graduação visível, com vazão mínima de aspiração de 25 l/min e faixa de vácuo de 50 a 500 mmHg, aproximadamente. Com bateria interna recarregável, de 12V DC, com autonomia de no mínimo 1 hora. Voltagem de 100/240V. Com microfiltro bacteriano para retenção de partículas. Deverá acompanhar manual de instrução, constar registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e certificação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)	5005	5	UN	R\$ 350,00
25	BOMBA DE INFUSÃO - BOMBA DE INFUSÃO EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO, CONFIGURÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA VIA PARENAL OU ENTERAL, ATRAVÉS DE EQUIPOS.	BSV 2200	8	UN	R\$ 2.600,00
26	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL - O ECG PORTÁTIL DE ALTA PRECISÃO COM 12 CANAIS DE ECG, TELA TOUCHSCREEN, MAPA DE CONEXÃO DE SINAL DO ELETRODO, IDEAL PARA TODOS AMBIENTES CLÍNICOS, E O MAIS INDICADO DO MERCADO PARA HOMECARE, TELEMEDICINA E CLÍNICAS DEVIDO A SUA PORTABILIDADE, FACILIDADE DE MANUSEIO, CONECTIVIDADE E FÁCIL EXPORTAÇÃO DE EXAMES VIA USB / SD CARD OU ATRAVÉS DO SOFTWARE DE	CM1200B	1	UN	R\$ 4.300,00

	GESTÃO DE ECG, QUE É VENDIDO A PARTE, IDEAL PARA A PRÁTICA DE TELEMEDICINA.				
31	MONITOR MULTIPARÂMETROS: ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, SPO2, PRESSÃO NÃO INVASIVA, PARA MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS / PEDIÁTRICOS / NEONATAIS. "DISPLAY" COLORIDO, TAMANHO 10,4", CAPACIDADE APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 6 CURVAS, TECLADO DE MEMBRANA, BOTÃO ROTATIVO. CONEXÕES/GERAL: O EQUIPAMENTO TEM CONFIGURAÇÃO PARA AGREGAR PELO MENOS MAIS 04 PARÂMETROS FISIOLÓGICOS (ATÉ 4 CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA, DÉBITO CARDÍACO, VENTILAÇÃO MECÂNICA, NÍVEL DE CONSCIÊNCIA/SEDAÇÃO (BIS), CAPNOGRAFIA), SEM A NECESSIDADE DE NOVOS SOFTWARES. SAÍDA DE DADOS PARA COMPUTADOR E/OU CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO, SAÍDA PADRÃO ETHERNET, SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM PROTOCOLO HL7 E OUTROS. APRESENTA TRÊS DIFERENTES MODOS DE VISUALIZAÇÃO DE TELA, SENDO QUE AO MENOS UMA DELAS DESTACA OS VALORES NUMÉRICOS, APRESENTA CURSOR VERTICAL E HORIZONTAL PARA SER COLOCADO EM CURVAS NA MEDIDA DE PRESSÃO DE OCLUSÃO DA ARTÉRIA PULMONAR (CAPILAR) COM CONGELAMENTO DA TELA E CURSOR DE VARREDURA PARA MEDIÇÃO EXATA DO CAPILAR PULMONAR, QUANDO ESTIVER USANDO O MÓDULO DE PRESSÃO INVASIVA. ALIMENTAÇÃO: 110/220 BIVOLT VAC, BATERIA RECARREGÁVEL NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO COM AUTONOMIA PARA 120 MINUTOS. PARÂMETRO DE ECG: MONITORIZAÇÃO DE ECG COM APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE 3 TRACADOS, 7 DERIVAÇÕES COM TRACADO CONGELÁVEL, ESCALA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE ATÉ 300 BPM, RECURSOS DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSO DE MARCA PASSO, DETECÇÃO E ANÁLISE DO SEGMENTO ST, ANÁLISE DE ARRITMIAS MULTIDERIVAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL*	K 12	2	UN	R\$ 3.800,00
33	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL: EQUIPAMENTO MONTADO EM PEDESTAL COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA EM EPOXI, CARENAGENS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COM RODÍZIOS, BRAÇO ARTICULADO, PAR DE MANOPLAS REMOVÍVEIS E AUTOCALVÁVEIS, DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E TEMPERATURA DE COR, SISTEMA DE EMERGÊNCIA/BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 02 HORAS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO LED, 01 CÚPULA COM NO MÍNIMO 600 MM DE DIÂMETRO, MÍNIMO 05 BULBOS OU DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE LEDS EQUIVALENTE, INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MÍNIMO 160.000 LUX. COMPLEMENTO: DEVERÁ CONTER HASTE GIRATÓRIA QUE PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIO. DEVE PERMITIR GIRO LIVRE DE 360°. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110 - 220V. CAMPO LUMINOSO COMPREENDIDO NO MÍNIMO ENTRE 180 A 320 MM. VIDA ÚTIL MÍNIMA PARA OS LED'S DE 50.000 HORAS.	FL 2000	1	UN	R\$ 9.800,00
34	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI, TIPO PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, PÉS 5 PÉS C/ CAPA PROTETORA EM POLÍMERO, GANCHOS 4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO PARA LOCOMOÇÃO	PEDESTAL	15	UN	R\$ 120,00
39	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL/APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL/TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	INJEÇÃO	10	UN	R\$ 100,00
40	ESCALADA HOSPITALAR, MATERIAL TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX AISI 304, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS PISO EM ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ANTIDERRAPANTE PRETO, DIMENSÃO ESCADA ALTURA DEGRAU 16,5CM, TOTAL 39CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA	02D	10	UN	R\$ 110,00
60	CADEIRA DE RODAS ADULTO ESPECIFICAÇÕES: EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI. APOIO DE BRAÇOS RESISTENTE E ESCAMOTEÁVEL. ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA. ASSENTO COM ALMOFADA EM ESPUMA. APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEIS. DOBRÁVEL EM DUPLO X. AROS MOVIMENTADOS SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA. RODAS DIANTEIRA DE APROXIMADAMENTE 8" DE DIÂMETRO DE BORRACHA DURA. FREIOS BILATERAIS SOBRE CREMALHEIRAS. RESISTÊNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM PESO ATÉ 120 KG. GARANTIA: 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (UM POR CADEIRA).	CONFORT ADULTO LIBERTY	2	UN	R\$ 1.100,00
61	CADEIRA DE RODAS INFANTIL ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON ALMOFADADO, RESISTENTE, RODAS DIANTEIRAS DIRIGÍVEIS E TRASEIRAS COM FREIO, PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS E DIANTEIROS MACIÇOS. APOIO PARA OS PÉS REGULÁVEL OU FIXO. CAPACIDADE PARA 80 KG. SUPORTE PARA SORO. ESTRUTURA DA CADEIRA PINTADA EM EPOXI NA COR PRETA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO INMETRO	INFANTIL	2	UN	R\$ 1.100,00
62	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ESPECIFICAÇÕES: EM TUBO DE AÇO CARBONO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI. ARO DE IMPULSÃO DE AÇO CARBONO. PARA ADULTOS PESANDO ATÉ 160 KG. TIPO DOBRÁVEL EM DUPLO X. EIXO VERTICAL POSICIONADO EM CUBOS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS. RODAS MACIÇAS, TRASEIRA DE 24", DIANTEIRAS DE 6", RELEASE, GARFO DE ALUMÍNIO. COM FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS. COM APOIOS DE ANTEBRAÇO INJETADO EM POLIURETANO, ESCAMOTEÁVEL. COM APOIOS PARA OS PÉS REGULÁVEL, RETRÁTEIS. COM APOIO NA PANTURRILHA. ASSENTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. ENCOSTO EM NYLON TIPO "DACRON", COM REFORÇO INTERNO, NA COR PRETA. GARANTIA: 12 MESES. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (UM POR CADEIRA).	CONFORT LIBERTY OBESO	1	UN	R\$ 1.300,00
70	MESA DE MAYO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA DESCANSO DOS EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS TAIS COMO: TESOURAS, PINÇAS, CUBAS E ETC. CONTER REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIO, 42 NAS DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA: 80 CM ALTURA MÁXIMA: 110 CM DIMENSÕES DA BANDEJA FABRICADA EM INOX: COMPRIMENTO: 49,5 CM LARGURA: 33 CM	MAYO	6	UN	R\$ 180,00
107	NEBULIZADOR PORTÁTIL - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT - MÉTODO DE NEBULIZAÇÃO: CAVITAÇÃO POR ULTRASSOM. - POTÊNCIA DE ENTRADA: 25 - 35 VA. - FREQUÊNCIA DE OSCILAÇÃO: 2,4 MHZ. - ACIONAMENTO: BOTÃO LIGA/DESLIGA. - LED INDICADOR: INALADOR/NEBULIZADOR LIGADO E FALTA DE ÁGUA. - TAMANHO DAS PARTÍCULAS: 80% MENORES DO QUE 5 MICRA (1000 MICRA = 1MM). - FUSÍVEL: FUSÍVEL 2,0 A 250V, AÇÃO RETARDADA. - CAPACIDADE DE NEBULIZAÇÃO: 10 ML. - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: 12 MINUTOS. - TAXA DE NEBULIZAÇÃO: ENTRE 0,70 ML/MIN A 1,25 ML/MIN.	PORTATIL	5	UN	R\$ 100,00

A empresa: **MR TECH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **48.000.136/0001-28**, estabelecida a Rua Padre Cristovão Aranal, nº 165, Estreito, Alfredo Wagner/SC – CEP: 88.450-000, sendo representada pelo(a) Sr.(a). MARILIA REHBEIN, inscrito(a) no CPF nº 075.943.509-01 e RG nº 5155387 – SSP/SC, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
89	COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO) - MOUSE (USB, 800 DPI, BOTÕES, SCROLL (COM FIO), FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS PRO (64 BITS), GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES, TECLADO USB,	MR02	15	UN	R\$ 1.132,00

ABNT, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI, INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA, PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500GB, TIPO DE MONITOR 18,5" (1366X768), UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM COMPUTADOR

A empresa: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **18.588.224/0001-21**, estabelecida a Rua Tuiuti, nº 772, Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59.014-160, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF nº 023.241.414-93 e RG nº 1792882 – SSP/PB, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
5	APARELHO DE PRESSÃO TAMANHO ADULTO COM PEDESTAL: ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO DE ALTA PRECISÃO, COMPOSTO DE MANÔMETRO ANEROIDE MOSTRADOR GRADUADO COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG PRECISO E DE FÁCIL LEITURA. MANGUITO E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SINTÉTICA TIPO ESPECIAL SEM EMENDA DE SUB-PEÇAS QUE GARANTA GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON ANTIALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM VELCRO. SISTEMA: PERA E VÁLVULAS QUE PROMOVAM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR. GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL. PEDESTAL COM BASE E COLUNA METÁLICO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, RODÍZIOS DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR NO MÍNIMO 12 MESES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACOMPANHAR MANUAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. CASO O ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE VENHA A DESVIAR-SE DA ESPECIFICAÇÃO DE PRECISÃO DE + 3 MM HG DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, A EMPRESA PROCEDERÁ À RECALIBRAÇÃO, OU SUBSTITUIÇÃO DO ESFIGMOMANÔMETRO SEM CUSTOS ADICIONAIS	PREMIUM	5	UN	R\$ 440,37
29	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, CABO EM AÇO INOX COM COMPARTIMENTO PARA DUAS PILHAS, COM TAMPA DE ROSCA E EM AÇO INOX, COM ENCAIXE PARA LAMINAS NO PADRÃO INTERNACIONAL, JOGO CONTENDO: 04 LÂMINAS DE AÇO INOX, C/ LÂMPADA NOS SEGUINTE TAM. Nº 0 INFANTIL RETA, Nº 01 INFANTIL RETA, Nº 00 INFANTIL CURVA E Nº 01 INFANTIL - CURVA ACONDICIONADO EM BOLSA FECHADA COM ZÍPER, COM MANUAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO.	MD	4	UN	R\$ 650,00
53	DEFIBRILADOR, TIPO CARDOVERSOR, MODO AUTOMÁTICO E MANUAL, RECURSOS INTEGRADOS MONITOR C/ ECG, SPO2, MP TRANSCUTÂNEO, TIPO ONDA BIFÁSICA, MEMÓRIA GRAVA EVENTOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL, COMPONENTE PÁS EXTERNAS E ADESIVAS, COMPONENTE 1 CABOS 3 A 5 E 10 VIAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/ 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, TIPO USO ADULTO E PEDIÁTRICO	VIVO	3	UN	R\$ 21.404,00
68	MESA CABECEIRA. MATERIAL CHAPA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 PORTA, 1 PRATELEIRA INTERNA, PÉS, QUANTIDADE GAVETAS 1 UN, LARGURA 0,40 M, ALTURA 0,80 M, PROFUNDIDADE 0,40 M	MÓVEIS SÃO FRANCISCO	5	UN	R\$ 500,00

A empresa: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.305.387/0001-73**, estabelecida a Avenida Interventor Mario Câmara, nº 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.070-600, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF nº 671.855.174-00 e RG nº 002.189.893 – SSP/RN, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
52	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX AISI 304, FORMATO TIPO RIM, COMPRIMENTO 26 CM, LARGURA 12 CM, CAPACIDADE 750 ML, ALTURA 6 CM	FAVA	15	UN	R\$ 65,00
63	CARRO DE EMERGÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM PERFIS ESTRUTURAIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO. - FECHAMENTOS LATERAIS EM POLIURETANO NA COR AZUL E FECHAMENTO TRASEIRO EM PVC OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR. - BANDEJA SUPERIOR EM POLIURETANO (OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR) COM BORDA DE RETENÇÃO E PUXADORES LATERAIS - 05 GAVETAS CONFECCIONADAS EM POLIURETANO, COM TRILHO TELESCÓPICO E PUXADORES EM PLÁSTICO INJETADO, SENDO AS 04 SUPERIORES DE APROXIMADAMENTE 150MM DE ALTURA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS E A GAVETA INFERIOR COM ALTURA APROXIMADA DE 300MM. - SISTEMA QUE POSSIBILITE LACRE ÚNICO PARA TODAS AS GAVETAS. - AS PRIMEIRAS DUAS GAVETAS SUPERIORES DEVERÃO APRESENTAR APROXIMADAMENTE 24 DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAÇÃO EM POLYESTIRENO NA COR BRANCA. - SUPORTE DE SORO AJUSTÁVEL NA ALTURA. - SUPORTE PARA CARDOVERSOR COM BORDA DE PROTEÇÃO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 400MM X 400MM. - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FECHO TIPO VELCRO. - TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO. - RÉGUA COM PELO MENOS 04 TOMADAS ELÉTRICAS PADRÃO NBR, 2P + T COM CABO FORÇA DE PELO MENOS 3M. - MONTADO SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE PELO MENOS 4", SENDO 2 COM TRAVA E 2 SEM TRAVA E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1130MM X 860MM X 540 MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)	HOSPMOVEIS	3	UN	R\$ 2.349,00
71	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO INTERFOLHA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR E CHAVE, DIMENSÕES 260 X 315 X 125 MM	PREMISSE	15	UN	R\$ 38,00
72	DISPENSER 800 ML: Dispenser para antisséptico em gel e/ou espuma, para abastecer e com reservatório, confeccionado em plástico ABS resistente, com capacidade de 800 ml, na cor branca, formato retangular, medindo (29 x 12 x 11)cm (a x l x p), com dispositivo para gotejamento por acionamento manual, com sistema de travamento por pressão, fixação por meio de parafusos ou adesivo resistente. Admite variações nas medidas em 15%.	PREMISSE	15	UN	R\$ 38,00
79	SELADORA COM GUILHOTINA E SUPORTE PARA ROLO BIVOLT INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE TEMPERATURA, POSSIBILITANDO A SELAGEM DE MATERIAIS DE DIFERENTES ESPESSURAS, INDICADOR LUMINOSO DE RESISTENCIA LIGADA, SUPORTE PARA ROLO, GUILHOTINA. LARGURA DE SELAGEM: 10 MM COMPRIMENTO DE SELAGEM: 300 MM VOLTAGEM 127 - 220 V.C.A 50-60HZ FUSIVEL 8º PESO LIQUIDO (KG) 1,615 PESO BRUTO(KG) 2,08 GABINETE PLASTICO ABS	CRISTOFILI	1	UN	R\$ 670,00

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 28 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:9B04A64C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.299.324,00	34.795.838,00	5.385.737,11	27.512.139,99	7.283.698,01
I Receitas Correntes	33.454.124,00	34.950.638,00	5.712.952,40	30.080.980,55	4.869.657,45
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	530.000,00	530.000,00	215.844,85	1.324.615,00	-794.615,00
1.1.1 Impostos	520.000,00	520.000,00	214.251,62	1.308.905,18	-788.905,18
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	45.000,00	45.000,00	6.670,48	33.349,19	11.650,81
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.000,00	35.000,00	6.670,48	31.246,69	3.753,31
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	6.670,48	31.246,69	-1.246,69
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	2.102,50	7.897,50
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	2.102,50	7.897,50
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	275.000,00	275.000,00	143.751,87	983.123,09	-708.123,09
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	275.000,00	275.000,00	143.751,87	983.123,09	-708.123,09
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	275.000,00	275.000,00	143.751,87	983.123,09	-708.123,09
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	275.000,00	275.000,00	143.751,87	983.123,09	-708.123,09
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	275.000,00	275.000,00	143.751,87	983.123,09	-708.123,09
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	200.000,00	200.000,00	63.829,27	292.432,90	-92.432,90
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	200.000,00	200.000,00	63.829,27	292.432,90	-92.432,90
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	200.000,00	200.000,00	63.829,27	292.432,90	-92.432,90
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	63.829,27	292.432,90	-92.432,90
1.1.2 Taxas	10.000,00	10.000,00	1.593,23	15.709,82	-5.709,82
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	1.593,23	15.709,82	-10.709,82
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	1.593,23	15.709,82	-10.709,82
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	1.593,23	15.709,82	-10.709,82
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	1.593,23	15.709,82	-10.709,82
1.2 Contribuições	976.973,00	976.973,00	178.447,32	777.647,27	199.325,73
1.2.1 Contribuições Sociais	926.973,00	926.973,00	173.971,09	745.632,84	181.340,16
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	926.973,00	926.973,00	173.971,09	745.632,84	181.340,16
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	902.828,00	902.828,00	173.971,09	745.632,84	157.195,16
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	902.828,00	902.828,00	173.971,09	745.632,84	157.195,16
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	902.828,00	902.828,00	173.971,09	745.632,84	157.195,16
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	461.912,00	461.912,00	16.457,16	71.334,21	390.577,79
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	104.980,00	104.980,00	58.281,98	211.674,79	-106.694,79
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.996,00	20.996,00	3.340,68	38.407,84	-17.411,84
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	209.960,00	209.960,00	75.064,87	326.159,31	-116.199,31
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	83.984,00	83.984,00	19.044,48	79.361,85	4.622,15
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	20.996,00	20.996,00	1.781,92	18.694,84	2.301,16
1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	24.145,00	24.145,00	0,00	0,00	24.145,00
1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	24.145,00	24.145,00	0,00	0,00	24.145,00
1.2.1.5.03.0.1.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios	24.145,00	24.145,00	0,00	0,00	24.145,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	4.476,23	32.014,43	17.985,57
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	4.476,23	32.014,43	17.985,57
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	4.476,23	32.014,43	17.985,57
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00	50.000,00	4.476,23	32.014,43	17.985,57
1.3 Receita Patrimonial	440.795,00	440.795,00	69.362,53	361.770,29	79.024,71
1.3.2 Valores Mobiliários	440.795,00	440.795,00	69.362,53	361.770,29	79.024,71
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	440.795,00	440.795,00	69.362,53	361.770,29	79.024,71
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	359.960,00	359.960,00	52.681,46	225.098,25	134.861,75

1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	359.960,00	359.960,00	52.681,46	225.098,25	134.861,75
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	13.506,37	73.248,58	26.751,42
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	119,91	652,66	1.347,34
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	14.882,26	72.736,88	-57.736,88
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.300,00	2.300,00	460,43	7.728,49	-5.428,49
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	20.000,00	20.000,00	20.358,94	55.358,76	-35.358,76
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	3.557,17	15.288,43	-5.288,43
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	19,38	84,45	115,55
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	209.960,00	209.960,00	0,00	0,00	209.960,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	80.835,00	80.835,00	16.681,07	136.672,04	-55.837,04
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	80.835,00	80.835,00	16.681,07	136.672,04	-55.837,04
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	41.992,00	41.992,00	16.681,07	136.672,04	-94.680,04
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	38.843,00	38.843,00	0,00	0,00	38.843,00
1.7 Transferências Correntes	31.454.800,00	32.951.314,00	5.243.345,70	27.596.979,99	5.354.334,01
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.487.000,00	22.983.514,00	3.181.784,31	18.564.208,78	4.419.305,22
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.501.000,00	16.501.000,00	2.058.257,92	12.403.369,54	4.097.630,46
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	2.057.943,09	12.402.907,81	4.097.092,19
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000,00	15.000.000,00	1.902.244,59	11.618.173,63	3.381.826,37
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000,00	15.000.000,00	1.902.244,59	11.618.173,63	3.381.826,37
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000,00	15.000.000,00	1.902.244,59	11.627.956,47	3.372.043,53
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-9.782,84	9.782,84
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	155.698,50	784.734,18	715.265,82
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	155.698,50	784.734,18	715.265,82
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	155.698,50	784.734,18	715.265,82
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	314,83	461,73	538,27
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	314,83	461,73	538,27
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	314,83	461,73	538,27
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	360.000,00	360.000,00	74.378,09	239.975,02	120.024,98
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	350.000,00	350.000,00	74.378,09	239.975,02	110.024,98
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	350.000,00	350.000,00	74.378,09	239.975,02	110.024,98
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	74.378,09	239.975,02	110.024,98
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.590.000,00	4.086.514,00	350.052,43	2.773.687,02	1.312.826,98
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.590.000,00	4.086.514,00	350.052,43	2.773.687,02	1.312.826,98
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.400.000,00	3.457.672,00	223.269,86	2.210.430,55	1.247.241,45
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.400.000,00	3.457.672,00	223.269,86	2.210.430,55	1.247.241,45
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.400.000,00	3.457.672,00	159.909,86	1.895.358,55	1.562.313,45
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	63.360,00	315.072,00	-315.072,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	7.472,78	131.714,90	-81.714,90
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	7.472,78	131.714,90	-81.714,90
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	8.192,78	133.154,90	-83.154,90
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-720,00	-1.440,00	1.440,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	18.217,80	79.764,37	20.235,63
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	18.217,80	79.764,37	20.235,63
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	7.657,80	23.394,79	76.605,21
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	10.560,00	56.369,58	-56.369,58
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	40.000,00	40.000,00	10.719,34	41.596,70	-1.596,70
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	40.000,00	40.000,00	10.719,34	41.596,70	-1.596,70
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	40.000,00	40.000,00	10.719,34	41.596,70	-1.596,70
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	438.842,00	90.372,65	310.180,50	128.661,50
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	438.842,00	90.372,65	310.180,50	128.661,50
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	438.842,00	90.372,65	310.180,50	128.661,50
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	421.000,00	421.000,00	75.963,35	339.052,59	81.947,41
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	32.366,41	160.554,29	19.445,71
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	180.000,00	180.000,00	32.366,41	160.554,29	19.445,71
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	2.160,00	-1.160,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	2.160,00	-1.160,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.000,00	120.000,00	29.449,60	128.903,20	-8.903,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	120.000,00	120.000,00	29.449,60	128.903,20	-8.903,20
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.000,00	120.000,00	29.449,60	73.624,00	46.376,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	0,00	8.495,20	-8.495,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	0,00	5.702,80	-5.702,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	19.753,20	-19.753,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	0,00	21.328,00	-21.328,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	60.000,00	60.000,00	14.147,34	47.435,10	12.564,90
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.000,00	60.000,00	14.147,34	47.435,10	12.564,90
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	60.000,00	60.000,00	14.147,34	47.435,10	12.564,90
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	246.842,31	2.238.692,90	-1.038.692,90
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.000.000,00	1.000.000,00	246.842,31	2.238.692,89	-1.238.692,89
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.000.000,00	1.000.000,00	246.842,31	2.241.247,35	-1.241.247,35
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-2.554,46	2.554,46
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,01	149.999,99
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,01	149.999,99
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	150.000,00	150.000,00	0,00	7.052,13	142.947,87
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-7.052,12	7.052,12
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	390.000,00	390.000,00	61.102,68	248.548,18	141.451,82
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	390.000,00	390.000,00	61.102,68	248.548,18	141.451,82
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	390.000,00	390.000,00	61.102,68	248.548,18	141.451,82

1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	30.000,00	30.000,00	6.567,82	33.100,97	-3.100,97
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	200.000,00	200.000,00	23.248,86	117.222,21	82.777,79
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	19.206,00	86.145,00	63.855,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	10.000,00	12.080,00	12.080,00	-2.080,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	315.187,53	320.883,53	-295.883,53
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	64.458,33	64.458,33	-64.458,33
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	64.458,33	64.458,33	-64.458,33
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.019,73	-1.019,73
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.019,73	-1.019,73
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.019,73	-1.019,73
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	250.729,20	255.405,47	-230.405,47
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	250.729,20	255.405,47	-230.405,47
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.467.800,00	2.467.800,00	730.066,47	2.759.215,99	-291.415,99
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.283.000,00	2.283.000,00	414.828,66	2.067.939,71	215.060,29
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	392.887,66	1.964.029,19	235.970,81
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	392.887,66	1.964.029,19	235.970,81
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	392.887,66	1.964.029,19	235.970,81
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	70.000,00	70.000,00	19.470,66	98.250,61	-28.250,61
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	70.000,00	70.000,00	19.470,66	98.250,61	-28.250,61
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	70.000,00	70.000,00	19.470,66	98.250,61	-28.250,61
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	1.014,36	4.154,52	-1.154,52
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	1.014,36	4.154,52	-1.154,52
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	1.014,36	4.154,52	-1.154,52
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	1.455,98	1.505,39	8.494,61
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	1.455,98	1.505,39	8.494,61
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	9.362,38	43.375,17	-43.375,17
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	9.362,38	43.375,17	-43.375,17
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	9.362,38	43.375,17	-43.375,17
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	301.875,43	514.688,56	-514.688,56
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	301.875,43	514.688,56	-514.688,56
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	301.875,43	514.688,56	-514.688,56
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	301.875,43	514.688,56	-514.688,56
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	184.800,00	184.800,00	0,00	121.212,55	63.587,45
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	33.212,55	66.787,45
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	33.212,55	66.787,45
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	34.800,00	34.800,00	0,00	88.000,00	-53.200,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	34.800,00	34.800,00	0,00	88.000,00	-53.200,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	4.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	4.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	4.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	1.331.494,92	6.273.555,22	1.226.444,78
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.500.000,00	7.500.000,00	1.331.494,92	6.273.555,22	1.226.444,78
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.500.000,00	7.500.000,00	1.331.494,92	6.273.555,22	1.226.444,78
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.500.000,00	7.500.000,00	1.331.494,92	6.273.555,22	1.226.444,78
1.9 Outras Receitas Correntes	51.556,00	51.556,00	5.952,00	19.968,00	31.588,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	5.952,00	19.968,00	5.032,00
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	5.952,00	19.968,00	32,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	5.952,00	19.968,00	32,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	5.952,00	19.968,00	32,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	26.556,00	26.556,00	0,00	0,00	26.556,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	26.556,00	26.556,00	0,00	0,00	26.556,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	20.996,00	20.996,00	0,00	0,00	20.996,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	20.996,00	20.996,00	0,00	0,00	20.996,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	5.560,00	5.560,00	0,00	0,00	5.560,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.560,00	5.560,00	0,00	0,00	5.560,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	5.560,00	5.560,00	0,00	0,00	5.560,00
2 Receitas de Capital	3.300.000,00	3.300.000,00	135.971,00	170.333,24	3.129.666,76
2.4 Transferências de Capital	3.300.000,00	3.300.000,00	135.971,00	170.333,24	3.129.666,76
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.800.000,00	2.800.000,00	135.971,00	170.333,24	2.629.666,76
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00	400.000,00	135.971,00	135.971,00	264.029,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	400.000,00	135.971,00	135.971,00	264.029,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	400.000,00	400.000,00	135.971,00	135.971,00	264.029,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	400.000,00	400.000,00	135.971,00	135.971,00	264.029,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	34.362,24	2.365.637,76
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	34.362,24	2.065.637,76
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	34.362,24	2.065.637,76
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	1.700.676,00	1.700.676,00	370.865,59	1.542.499,39	158.176,61
7.2 Contribuições	1.627.190,00	1.627.190,00	370.865,59	1.542.499,39	84.690,61
7.2.1 Contribuições Sociais	1.627.190,00	1.627.190,00	370.865,59	1.542.499,39	84.690,61
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.627.190,00	1.627.190,00	370.865,59	1.542.499,39	84.690,61
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.627.190,00	1.627.190,00	323.741,61	1.333.884,78	293.305,22
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.627.190,00	1.627.190,00	323.741,61	1.333.884,78	293.305,22

7.2.1.5.02.1.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.627.190,00	1.627.190,00	323.741,61	1.333.884,78	293.305,22
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	661.374,00	661.374,00	31.215,77	129.378,32	531.995,68
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	293.944,00	293.944,00	108.237,95	354.529,24	-60.585,24
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.996,00	20.996,00	6.204,12	64.575,19	-43.579,19
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	314.940,00	314.940,00	129.266,84	594.921,72	-279.981,72
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	314.940,00	314.940,00	45.507,65	157.525,61	157.414,39
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	20.996,00	20.996,00	3.309,28	32.954,70	-11.958,70
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	0,00	47.123,98	208.614,61	-208.614,61
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	0,00	47.123,98	208.614,61	-208.614,61
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	0,00	0,00	47.123,98	208.614,61	-208.614,61
7.9 Outras Receitas Correntes	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
7.9.9 Demais Receitas Correntes	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
7.9.9.9.99 Outras Receitas	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
7.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
7.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	73.486,00	73.486,00	0,00	0,00	73.486,00
9 Deduções da Receita Corrente					
9.7 Dedução para formação do FUNDEB	-3.454.800,00	-3.454.800,00	-463.186,29	-2.739.173,80	-715.626,20
9.7.1 Dedução para formação do FUNDEB - União	-3.000.200,00	-3.000.200,00	-380.511,82	-2.325.887,27	-674.312,73
9.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.000.000,00	-3.000.000,00	-380.448,86	-2.325.591,02	-674.408,98
9.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-62,96	-92,31	-107,69
9.7.1.9 Dedução para formação do FUNDEB - Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	-203,94	203,94
9.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-203,94	203,94
9.7.2 Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-454.600,00	-454.600,00	-82.674,47	-413.286,53	-41.313,47
9.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-440.000,00	-440.000,00	-78.577,48	-392.805,62	-47.194,38
9.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-14.000,00	-14.000,00	-3.894,13	-19.650,10	5.650,10
9.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-202,86	-830,81	230,81
Total Receitas	35.000.000,00	36.496.514,00	5.756.602,70	29.054.639,38	7.441.874,62
Déficit				0,00	
Total				29.054.639,38	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.770.700,00	1.708.514,00	34.479.214,00	4.126.292,80	30.013.616,96	4.465.597,04	5.387.626,52	25.616.285,01	8.862.928,99	25.591.856,06	0,00
3 Despesas Correntes	27.779.993,00	2.791.546,66	30.571.539,66	4.016.909,75	28.259.553,56	2.311.986,10	5.204.489,94	24.116.008,27	6.455.531,39	24.091.579,32	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.611.275,00	-2.058.102,72	15.553.172,28	1.513.893,55	15.027.377,54	525.794,74	2.590.940,74	12.314.837,56	3.238.334,72	12.308.185,09	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.611.275,00	-2.058.102,72	15.553.172,28	1.513.893,55	15.027.377,54	525.794,74	2.590.940,74	12.314.837,56	3.238.334,72	12.308.185,09	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.215.078,00	2.000,00	2.217.078,00	0,00	2.144.201,49	72.876,51	375.046,62	1.862.862,87	354.215,13	1.862.862,87	0,00
319003 PENSÕES	120.727,00	0,00	120.727,00	27.223,65	120.727,00	0,00	23.555,00	100.749,31	19.977,69	100.749,31	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.351.000,00	-1.270.000,00	81.000,00	0,00	4.000,00	77.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	52.490,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00	52.490,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.609.237,00	-782.827,34	11.826.409,66	1.257.000,00	11.666.496,80	159.912,86	1.923.690,28	9.590.626,93	2.235.782,73	9.584.143,82	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	883.494,00	-116.400,00	767.094,00	25.600,00	669.200,00	97.894,00	92.332,58	462.612,35	304.481,65	462.612,35	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	235.000,00	158.824,62	393.824,62	201.124,62	381.124,62	12.700,00	173.370,98	256.358,47	137.466,15	256.189,11	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	48.249,00	-3.000,00	45.249,00	2.945,28	8.328,77	36.920,23	2.945,28	8.328,77	36.920,23	8.328,77	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.000,00	-34.700,00	49.300,00	0,00	33.298,86	16.001,14	0,00	33.298,86	16.001,14	33.298,86	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00	-12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	9.284,00	0,00	9.284,00	0,00	0,00	9.284,00	0,00	0,00	9.284,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	9.284,00	0,00	9.284,00	0,00	0,00	9.284,00	0,00	0,00	9.284,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	784,00	0,00	784,00	0,00	0,00	784,00	0,00	0,00	784,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.159.434,00	4.849.649,38	15.009.083,38	2.503.016,20	13.232.176,02	1.776.907,36	2.613.549,20	11.801.170,71	3.207.912,67	11.783.394,23	0,00
3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	11.000,00	-10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
332041 CONTRIBUIÇÕES	11.000,00	-10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	118.498,00	-2.000,00	116.498,00	0,00	105.940,00	10.558,00	14.806,78	83.007,12	33.490,88	83.007,12	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	118.498,00	-2.000,00	116.498,00	0,00	105.940,00	10.558,00	14.806,78	83.007,12	33.490,88	83.007,12	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÙB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	50.000,00	-49.800,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	-49.800,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.979.936,00	4.911.449,38	14.891.385,38	2.503.016,20	13.126.236,02	1.765.149,36	2.598.742,42	11.718.163,59	3.173.221,79	11.700.387,11	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	116.498,00	-21.200,00	95.298,00	5.352,00	50.917,00	44.381,00	5.352,00	50.917,00	44.381,00	50.917,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.212.223,00	1.283.072,00	4.495.295,00	579.482,51	3.499.293,54	996.001,46	633.788,29	3.277.488,18	1.217.806,82	3.265.891,70	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	21.000,00	-15.800,00	5.200,00	0,00	3.200,00	2.000,00	0,00	3.200,00	2.000,00	3.200,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	310.000,00	-27.000,00	283.000,00	17.470,00	255.635,11	27.364,89	100.980,01	244.715,11	38.284,89	244.715,11	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	37.000,00	-15.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.617.000,00	736.017,38	2.353.017,38	594.778,08	2.276.940,07	76.077,31	606.009,11	1.973.033,93	379.983,45	1.973.033,93	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	116.980,00	-11.999,99	104.980,01	0,00	48.000,00	56.980,01	15.000,00	46.000,00	58.980,01	46.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE	597.747,00	-117.460,03	480.286,97	88.262,00	355.380,60	124.906,37	90.295,00	324.713,60	155.573,37	324.713,60	0,00

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.407.190,00	3.151.831,05	6.559.021,05	1.077.432,66	6.186.211,20	372.809,85	1.079.944,71	5.466.738,17	1.092.282,88	5.461.308,17	0,00	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	82.000,00	-62.000,00	20.000,00	0,00	15.569,55	4.430,45	3.072,00	12.497,55	7.502,45	12.497,55	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	356.250,00	76.750,01	433.000,01	135.000,00	409.000,00	24.000,01	58.812,35	303.871,10	129.128,91	303.871,10	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	34.000,00	-18.500,00	15.500,00	2.250,00	13.500,00	2.000,00	2.500,00	12.000,00	3.500,00	11.250,00	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.550,00	-43.249,99	10.300,01	0,00	0,00	10.300,01	0,00	0,00	10.300,01	0,00	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.498,00	-4.011,05	14.486,95	2.988,95	12.588,95	1.898,00	2.988,95	2.988,95	11.498,00	2.988,95	0,00	
4 Despesas de Capital	4.730.747,00	-1.035.032,66	3.695.714,34	109.383,05	1.754.063,40	1.941.650,94	183.136,58	1.500.276,74	2.195.437,60	1.500.276,74	0,00	
44 INVESTIMENTO	3.930.747,00	-875.032,66	3.055.714,34	109.383,05	1.114.063,40	1.941.650,94	92.611,51	1.097.291,86	1.958.422,48	1.097.291,86	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.930.747,00	-875.032,66	3.055.714,34	109.383,05	1.114.063,40	1.941.650,94	92.611,51	1.097.291,86	1.958.422,48	1.097.291,86	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.862.749,00	-888.500,00	1.974.249,00	97.659,82	493.883,95	1.480.365,05	88.884,28	485.108,41	1.489.140,59	485.108,41	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.057.998,00	-126.620,00	931.378,00	11.723,23	470.092,11	461.285,89	3.727,23	462.096,11	469.281,89	462.096,11	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	140.087,34	150.087,34	0,00	150.087,34	0,00	0,00	150.087,34	0,00	150.087,34	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	-160.000,00	640.000,00	0,00	640.000,00	0,00	90.525,07	402.984,88	237.015,12	402.984,88	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00	-160.000,00	640.000,00	0,00	640.000,00	0,00	90.525,07	402.984,88	237.015,12	402.984,88	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	800.000,00	-160.000,00	640.000,00	0,00	640.000,00	0,00	90.525,07	402.984,88	237.015,12	402.984,88	0,00	
9 Reserva de Contingência	259.960,00	-48.000,00	211.960,00	0,00	0,00	211.960,00	0,00	0,00	211.960,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.960,00	-48.000,00	211.960,00	0,00	0,00	211.960,00	0,00	0,00	211.960,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.960,00	-48.000,00	211.960,00	0,00	0,00	211.960,00	0,00	0,00	211.960,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	259.960,00	-48.000,00	211.960,00	0,00	0,00	211.960,00	0,00	0,00	211.960,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.229.300,00	-212.000,00	2.017.300,00	96.000,00	1.985.992,00	31.308,00	323.355,94	1.346.508,20	670.791,80	1.332.474,41	0,00	
3 Despesas Correntes	2.229.300,00	-212.000,00	2.017.300,00	96.000,00	1.985.992,00	31.308,00	323.355,94	1.346.508,20	670.791,80	1.332.474,41	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.229.300,00	-212.000,00	2.017.300,00	96.000,00	1.985.992,00	31.308,00	323.355,94	1.346.508,20	670.791,80	1.332.474,41	0,00	
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.229.300,00	-212.000,00	2.017.300,00	96.000,00	1.985.992,00	31.308,00	323.355,94	1.346.508,20	670.791,80	1.332.474,41	0,00	
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.229.300,00	-212.000,00	2.017.300,00	96.000,00	1.985.992,00	31.308,00	323.355,94	1.346.508,20	670.791,80	1.332.474,41	0,00	
Total Despesas	35.000.000,00	1.496.514,00	36.496.514,00	4.222.292,80	31.999.608,96	4.496.905,04	5.710.982,46	26.962.793,21	9.533.720,79	26.924.330,47	0,00	
Superavit								2.091.846,17		2.130.308,91		
Total								29.054.639,38				
LUCIANO DA CUNHA GOMES			FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA				PAULO TAVARES DE FRANCA					
###.459.864-##			###.888.724-##				###.742.774-##					
Prefeito			Controlador				Contador					

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7346D8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SUB FUNÇÃO

Município de Lajes Pintadas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Consolidado das Despesas por SubFunção							Exercício: 2023 -		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023									
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2									
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	(1) 32.770.700,00	34.479.214,00	4.126.292,80	30.013.616,96	5.387.626,52	25.616.285,01	95,01	74,29	8.862.928,99
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.346.000,00	1.346.000,00	65.107,12	1.232.770,48	224.866,78	1.017.987,72	3,78	75,63	328.012,28
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.238.385,00	4.671.185,00	470.844,96	4.187.265,61	649.170,67	3.417.699,98	12,68	164,65	1.253.485,02
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	559.000,00	613.050,00	28.600,00	508.250,00	77.433,00	381.313,17	1,41	62,20	231.736,83
125 NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	8.500,00	3.800,00	2.800,00	2.800,00	526,79	526,79	0,00	13,86	3.273,21
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	357.000,00	357.000,00	17.984,05	222.810,27	30.204,50	172.637,16	0,64	48,36	184.362,84
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.245.500,00	1.309.500,00	183.945,80	1.157.803,60	199.270,78	941.725,45	3,49	71,91	367.774,55
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.648.255,00	2.600.255,00	27.223,65	2.262.928,49	398.601,62	1.961.612,18	7,28	75,50	638.642,82
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.493.776,00	8.266.790,00	1.752.534,42	7.570.806,18	1.560.908,04	6.454.508,42	23,94	78,08	1.812.281,58
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	232.000,00	275.200,00	1.720,00	163.920,00	1.720,00	163.920,00	0,61	59,56	111.280,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	222.000,00	14.000,00	980,00	6.982,00	6.982,00	6.982,00	0,03	49,87	7.018,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	255.000,00	350.000,00	0,00	280.000,00	43.876,90	232.239,32	0,86	66,35	117.760,68
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.252.000,00	8.526.912,66	1.039.866,29	7.861.060,09	1.519.866,05	7.078.089,73	26,25	83,01	1.448.822,93
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.504.000,00	1.703.087,34	149.532,96	1.506.609,27	253.340,63	1.241.580,95	4,60	72,90	461.506,39
392 DIFUSÃO CULTURAL	188.000,00	356.000,00	9.544,95	219.717,80	9.044,95	219.217,80	0,81	61,58	136.782,20
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.301.000,00	1.119.510,00	50.371,54	446.625,97	50.371,54	446.625,97	1,66	39,89	672.884,03
452 SERVIÇOS URBANOS	160.000,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
482 HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	35.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.040,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	85.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
605 ABASTECIMENTO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.315.000,00	1.134.000,00	159.566,24	979.662,89	167.478,25	870.710,01	3,23	174,55	263.289,99

607 IRRIGAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	80.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	60.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	432.000,00	447.000,00	27.725,54	246.275,54	27.864,54	215.666,49	0,80	48,25	231.333,51
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.229.284,00	1.204.284,00	137.945,28	1.157.328,77	166.099,48	793.241,87	2,94	65,87	411.042,13
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.229.300,00	2.017.300,00	96.000,00	1.985.992,00	323.355,94	1.346.508,20	4,99	66,75	670.791,80
031 AÇÃO LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	0,00	34.992,00	3.309,28	29.719,85	0,11	84,91	5.280,15
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.300,00	175.300,00	0,00	165.000,00	22.308,00	92.317,50	0,34	52,66	82.982,50
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	36.000,00	36.000,00	0,00	35.000,00	4.593,98	20.450,31	0,08	56,81	15.549,69
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	1.446,12	5.784,48	0,02	96,41	215,52
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	64.000,00	70.000,00	6.000,00	70.000,00	6.268,08	27.593,45	0,10	39,42	42.406,55
301 ATENÇÃO BÁSICA	678.000,00	625.000,00	50.000,00	625.000,00	99.932,52	371.248,09	1,38	59,40	253.751,91
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	7.550,40	33.693,70	0,12	84,23	6.306,30
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.007.000,00	816.000,00	0,00	800.000,00	154.762,60	585.529,45	2,17	71,76	230.470,55
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	159.000,00	192.000,00	40.000,00	190.000,00	20.278,68	166.907,75	0,62	86,93	25.092,25
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	2.906,28	13.263,62	0,05	66,32	6.736,38
Total Geral	35.000.000,00	36.496.514,00	4.222.292,80	31.999.608,96	5.710.982,46	26.962.793,21	100,00	2.010,88	9.533.720,79

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: 1BF446CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)			2.425.038,00	2.424.804,27		
Receita de Contribuições dos Segurados			926.973,00	745.632,84		
Ativo			926.973,00	745.632,84		
Inativo			0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais			1.417.230,00	1.542.499,39		
Ativo			1.417.230,00	1.542.499,39		
Inativo			0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00		
Receita Patrimonial			80.835,00	136.672,04		
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários			80.835,00	136.672,04		
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00		
Receita de Serviços			0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1			0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)			2.425.038,00	2.424.804,27		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		2.335.805,00	2.262.928,49	1.961.612,18	1.961.612,18	0,00
Aposentadorias		2.215.078,00	2.142.201,49	1.860.862,87	1.860.862,87	0,00
Pensões por Morte		120.727,00	120.727,00	100.749,31	100.749,31	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		89.233,00	3.600,00	3.504,94	3.504,94	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		89.233,00	3.600,00	3.504,94	3.504,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		2.425.038,00	2.266.528,49	1.965.117,12	1.965.117,12	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		0,00	158.275,78	459.687,15	459.687,15	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					2.424.804,27	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00	
Outros Aportes para o RPPS					0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					173.017,23	
Investimentos e Aplicações					1.180.491,37	
Outros Bens e Direitos					0,00	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita Patrimonial				0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00	
Receita de Serviços				0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00	
Recursos para Formação de Reserva					0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes				514.402,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				514.402,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	288.695,00	160.232,84	115.500,65	115.500,65	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	68.237,00	68.237,00	40.225,36	40.225,36	0,00	
Demais Despesas Correntes	220.458,00	91.995,84	75.275,29	75.275,29	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	15.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	304.442,00	160.232,84	115.500,65	115.500,65	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	209.960,00	-160.232,84	-115.500,65	-115.500,65	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					501.006,59	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	520.000,00	1.308.905,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.000,00	31.246,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	2.102,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	292.432,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.000,00	983.123,09
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.774.000,00	14.470.823,59
2.1- Cota-Parte FPM	16.500.000,00	12.402.907,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	11.618.173,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	784.734,18
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	1.964.029,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	4.154,52
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	461,73
2.5- Cota-Parte IPVA	70.000,00	98.250,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.019,73
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.294.000,00	15.779.728,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.454.800,00	2.739.173,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.368.700,00	1.207.714,31
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.715.000,00	8.584.985,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.515.000,00	6.346.292,10
6.1.1- Principal	7.500.000,00	6.273.555,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	72.736,88
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	0,01
6.2.1- Principal	150.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	2.238.692,89
6.3.1- Principal	1.000.000,00	2.238.692,89
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.045.200,00	3.534.381,42
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	88.242,12	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	88.242,12	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.673.227,12	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.912.000,00	8.733.522,04	7.607.057,39	7.607.057,39	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.944.000,00	5.812.000,00	5.014.262,54	5.014.262,54	0,00
10.1.1- Educação Infantil	902.000,00	790.000,00	576.645,91	576.645,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.042.000,00	5.022.000,00	4.437.616,63	4.437.616,63	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.968.000,00	2.921.522,04	2.592.794,85	2.592.794,85	0,00
10.2.1- Educação Infantil	889.087,34	881.413,46	806.646,98	806.646,98	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.078.912,66	2.040.108,58	1.786.147,87	1.786.147,87	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.733.522,04	7.607.057,39	7.607.057,39	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.906.440,86	6.099.353,63	6.099.353,63	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.827.081,18	1.507.703,76	1.507.703,76	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.812.000,00	5.014.262,54	5.014.262,54	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.481.413,46	1.216.385,14	1.216.385,14	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	309.077,34	309.077,34	309.077,34	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.009.489,50	5.014.262,54	5.014.262,54	58,40
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.119.346,45	1.216.385,14	1.216.385,14	54,33
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	335.803,93	309.077,34	309.077,34	13,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	858.498,50	977.927,61	977.927,61	119.429,11	11,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	901.506,34	88.096,48	0,00	0,00	88.096,48	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com Impostos e Transferências de Impostos	683.325,85	4.960,31	0,00	0,00	4.960,31	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	218.180,49	83.136,17	0,00	0,00	83.136,17	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	1.323.700,00	1.096.844,85	953.460,73	951.789,88	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	104.000,00	25.195,81	25.195,81	25.195,81	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.219.700,00	1.071.649,04	928.264,92	926.594,07	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	10.235.700,00	9.830.366,89	8.560.518,12	8.558.847,27	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.895.087,34	1.696.609,27	1.408.488,70	1.408.488,70	0,00
21.1.1- Creche	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.889.087,34	1.696.609,27	1.408.488,70	1.408.488,70	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.340.612,66	8.133.757,62	7.152.029,42	7.150.358,57	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	953.460,73
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.739.173,80
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	119.429,11
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.573.205,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.944.932,19	3.573.205,42	22,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.172,82	17.172,82	0,00	0,00	17.172,82
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.172,45	17.172,45	0,00	0,00	17.172,45
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,37	0,37	0,00	0,00	0,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	823.300,00	379.993,63
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	423.300,00	346.781,08
31.1.1- Salário-Educação	180.000,00	160.554,29
31.1.2- PDDE	1.000,00	2.160,00
31.1.3- PNAE	120.000,00	128.903,20
31.1.4 - PNATE	60.000,00	47.435,10
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	62.300,00	7.728,49
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	400.000,00	33.212,55
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO

	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.002.300,00	527.302,47	511.589,76	511.589,76	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.002.300,00	527.302,47	511.589,76	511.589,76	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.238.000,00	10.357.669,36	9.072.107,88	9.070.437,03	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.441.912,66	9.939.812,08	8.662.246,60	8.660.575,75	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.012.912,66	5.859.000,00	5.052.544,15	5.052.544,15	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.429.000,00	4.080.812,08	3.609.702,45	3.608.031,60	0,00
33.2- Despesas de Capital	796.087,34	417.857,28	409.861,28	409.861,28	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	796.087,34	417.857,28	409.861,28	409.861,28	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	88.242,12	39.044,31
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.584.985,00	160.554,29
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.607.057,39	158.306,74
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.066.169,73	41.291,86
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	206,62	2.486,17
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(85.365,43)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.151.741,78	43.778,03
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro		
quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa		
por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,		
deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FD999C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.257.074,00	26.459.705,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	530.000,00	1.324.615,00
IPTU	35.000,00	31.246,69
ISS	200.000,00	292.432,90
ITBI	10.000,00	2.102,50
IRRF	275.000,00	983.123,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	15.709,82
Receitas de Contribuições	50.000,00	32.014,43
Receita Patrimonial	150.000,00	225.098,25
Aplicações Financeiras (II)	150.000,00	225.098,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.496.514,00	24.858.010,13

Cota-Parte do FPM	13.500.000,00	10.077.316,79
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	1.571.223,57
Cota-Parte do IPVA	56.000,00	78.600,51
Cota-Parte do ITR	800,00	369,42
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	3.323,71
Transferências do FUNDEB	8.700.000,00	8.512.248,12
Outras Transferências Correntes	5.477.314,00	4.614.928,01
Demais Receitas Correntes	30.560,00	19.968,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.560,00	19.968,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.107.074,00	26.234.607,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.021.455,00	745.632,84
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	290.795,00	136.672,04
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.300.000,00	170.333,24
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Município de Lajes Pintadas		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	3.300.000,00	170.333,24
Convênios	2.900.000,00	34.362,24
Outras Transferências de Capital	400.000,00	135.971,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.300.000,00	170.333,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.428.529,00	27.150.573,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.407.074,00	26.404.940,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.875.106,66	27.818.784,23	23.381.898,70	23.343.435,96	66.492,86	49.510,97	49.510,97
Pessoal e Encargos Sociais	15.077.197,28	14.678.604,05	11.656.003,28	11.635.317,02	21.100,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	9.284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.788.625,38	13.140.180,18	11.725.895,42	11.708.118,94	45.392,75	49.510,97	49.510,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.865.822,66	27.818.784,23	23.381.898,70	23.343.435,96	66.492,86	49.510,97	49.510,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.713.733,00	2.426.761,33	2.080.617,77	2.080.617,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.679.967,34	1.754.063,40	1.500.276,74	1.500.276,74	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.039.967,34	1.114.063,40	1.097.291,86	1.097.291,86	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	640.000,00	640.000,00	402.984,88	402.984,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.039.967,34	1.114.063,40	1.097.291,86	1.097.291,86	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	211.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.847.230,00	31.359.608,96	26.559.808,33	26.521.345,59	66.492,86	49.510,97	49.510,97
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.117.750,00	28.932.847,63	24.479.190,56	24.440.727,82	66.492,86	49.510,97	49.510,97
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							513.224,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.848.209,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							368.489,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Município de Lajes Pintadas		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	225.098,25	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.073.307,40	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.738.248,27	0,00
DEDUÇÕES (XL)	3.358.514,82	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.358.514,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.520.243,62	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	161.728,80	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.379.733,45	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.379.733,45	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	800.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-161.728,80	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	2.218.004,65	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.992.906,40	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Município de Lajes Pintadas		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:C07EAE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023			
		No Bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	520.000,00	520.000,00	1.308.905,18	251,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.000,00	35.000,00	31.246,69	89,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	2.102,50	21,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	292.432,90	146,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	275.000,00	275.000,00	983.123,09	357,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.274.000,00	17.274.000,00	13.694.852,52	79,28
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	11.627.956,47	77,51
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	461,73	46,17
Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	98.250,61	140,35
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.964.029,19	89,27
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	4.154,52	138,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.794.000,00	17.794.000,00	15.003.757,70	84,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.229.776,00	4.786.276,00	4.738.261,92	98,99	3.961.763,31	82,77	3.938.453,37	82,28	0,00
Despesas Correntes	4.200.776,00	4.767.276,00	4.729.621,92	99,21	3.953.123,31	82,92	3.929.813,37	82,43	0,00
Despesas de Capital	29.000,00	19.000,00	8.640,00	45,47	8.640,00	45,47	8.640,00	45,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	39.000,00	145.550,00	145.350,00	99,86	145.350,00	99,86	145.350,00	99,86	0,00
Despesas Correntes	34.000,00	550,00	350,00	63,63	350,00	63,63	350,00	63,63	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	145.000,00	145.000,00	100,00	145.000,00	100,00	145.000,00	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	210.000,00	320.000,00	320.000,00	100,00	265.933,02	83,10	265.933,02	83,10	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	320.000,00	320.000,00	100,00	265.933,02	83,10	265.933,02	83,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.500,00	3.800,00	2.800,00	73,68	526,79	13,86	526,79	13,86	0,00
Despesas Correntes	7.500,00	2.800,00	2.800,00	100,00	526,79	18,81	526,79	18,81	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.599.276,00	5.257.626,00	5.206.411,92	99,02	4.373.573,12	83,18	4.350.263,18	82,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.206.411,92	4.373.573,12	4.350.263,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.206.411,92	4.373.573,12	4.350.263,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.250.563,66	2.250.563,66	2.250.563,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.250.563,66	2.250.563,66	2.250.563,66
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.955.848,27	2.123.009,47	2.099.699,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,70	29,14	28,99

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas	Liquidadas	

Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Financeira q = (XIII)	Inscritos no Exercício Disponibilidade (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.340.000,00	4.836.514,00	3.424.346,58	70,80
Proveniente da União	2.990.000,00	4.486.514,00	2.909.658,02	64,85
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	514.688,56	147,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.340.000,00	4.836.514,00	3.424.346,58	70,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.942.000,00	4.105.514,00	3.457.544,26	84,21	2.863.993,20	69,75	2.863.823,84	69,75	0,00
Despesas Correntes	2.576.000,00	3.919.514,00	3.446.774,26	87,93	2.853.223,20	72,79	2.853.053,84	72,79	0,00
Despesas de Capital	366.000,00	186.000,00	10.770,00	5,79	10.770,00	5,79	10.770,00	5,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	193.000,00	129.650,00	18.570,00	14,32	18.570,00	14,32	18.120,00	13,97	0,00
Despesas Correntes	83.000,00	19.650,00	18.570,00	94,50	18.570,00	94,50	18.120,00	92,21	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	116.000,00	14.000,00	6.982,00	49,87	6.982,00	49,87	6.982,00	49,87	0,00
Despesas Correntes	114.000,00	12.000,00	6.982,00	58,18	6.982,00	58,18	6.982,00	58,18	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	85.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	83.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.355.000,00	4.323.164,00	3.483.096,26	80,56	2.889.545,20	66,83	2.888.925,84	66,82	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a			

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		Pagar não Processados		
			Até bimestre (d) o x 100	% (d/c)	Até bimestre (e) o x 100	% (e/c)	Até bimestre (f) o x 100	% (f/c)	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.171.776,00	8.891.790,00	8.195.806,18	92,17	6.825.756,51	76,76	6.802.277,21	76,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	232.000,00	275.200,00	163.920,00	59,56	163.920,00	59,56	163.470,00	59,40	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	226.000,00	14.000,00	6.982,00	49,87	6.982,00	49,87	6.982,00	49,87	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	21.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	295.000,00	390.000,00	320.000,00	82,05	265.933,02	68,18	265.933,02	68,18	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.500,00	3.800,00	2.800,00	73,68	526,79	13,86	526,79	13,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.954.276,00	9.580.790,00	8.689.508,18	90,69	7.263.118,32	75,80	7.239.189,02	75,55	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:249CEBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RREO

Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.000.000,00
Previsão Atualizada	36.496.514,00
Receitas Realizadas	29.054.639,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.000.000,00
Dotação Atualizada	36.496.514,00
Despesas Empenhadas	31.999.608,96
Despesas Liquidadas	26.962.793,21
Despesas Pagas	26.924.330,47
Superávit Orçamentário	2.091.846,17
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.999.608,96
Despesas Liquidadas	26.962.793,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.686.410,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.392.059,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.852.765,52
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.424.804,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.266.528,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.965.117,12
Despesas Previdenciárias Pagas	1.965.117,12
Resultado Previdenciário	459.687,15
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta (b/a)
	Metas Fiscais da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	368.489,00	1.848.209,15	501,56
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	800.000,00	2.379.733,45	297,46

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	161.728,80	0,00	66.492,86	95.235,94
Poder Executivo	161.728,80	0,00	66.492,86	95.235,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	210.342,32	0,00	49.510,97	160.831,35
Poder Executivo	210.342,32	0,00	49.510,97	160.831,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	372.071,12	0,00	116.003,83	256.067,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.573.205,42	25,00		22,64
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.014.262,54	70,00		58,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.216.385,14	50,00		54,33
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	309.077,34	15,00		13,80
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.373.573,12	15,00	29,14	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:498EA19F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1135/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 1135/2023 Lucrécia/ RN, 27 de novembro de 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 95,85 (noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 95,85 (noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de novembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.116 - Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)			
			737 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25520000	R\$ 95,85
Total da Ação:					R\$ 95,85
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 95,85
Valor total Suplementado:					R\$ 95,85
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.114 - Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA			
			739 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25520000	R\$ 95,85
Total da Ação:					R\$ 95,85
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 95,85
Valor total Reduzido:					R\$ 95,85

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:0D9EFA73

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1137/2023**

DECRETO Nº 1137/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 227.702,14 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos e dois reais e quatorze centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte Suplementação: Excesso de Arrecadação	de	de	de	de	de	de	de
	3	-	Fundo Municipal de Saúde				
			6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
			2.106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA				
				93 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 16210000	R\$ 2.834,86
				Total da Ação:			R\$ 2.834,86
			2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude				
				787 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 16050000	R\$ 214.867,28
				788 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 16050000	R\$ 10.000,00
				Total da Ação:			R\$ 224.867,28
				Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 227.702,14

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de novembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO	
FONTE: 16210000-Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	
1) Previsão da receita para exercício 2023	1.500,00
2) Arrecadação no período de janeiro a outubro/2023	4.334,86
3) Total da arrecadação prevista para 2023(conf. LOA)	0,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	0,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2023(LOA)	1.500,00
b) Valor arrecadado até setembro 2023	4.334,86
c) Valor estimado para arrecadação –até dezembro	0,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	2.834,86
e) Valor Utilizado	
f) Valor Utilizado neste decreto	2.834,86
g) Saldo de excesso em 28/11/2023	0,00

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
ANEXO	
FONTE: 16050000-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
1) Previsão da receita para exercício 2023	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a outubro/2023	214.867,28
3) Total da arrecadação prevista para 2023(conf. LOA)	0,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	0,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2023(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado até setembro 2023	214.867,28
c) Valor estimado para arrecadação -até dezembro	0,00
d) EXCESSO DE ARRECAÇÃO + A PROVAVEL ARRECAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	214.867,28
e) Valor Utilizado	
f) Valor Utilizado neste decreto	214.867,28
g) Saldo de excesso em 28/11/2023	0,00

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:06AF37DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.783.897,00	44.783.897,00	6.487.999,73	35.283.697,33	9.500.199,67
I Receitas Correntes	39.974.745,00	39.974.745,00	6.247.588,59	34.552.864,05	5.421.880,95
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	956.700,00	956.700,00	287.176,26	1.320.533,59	-363.833,59
1.1.1 Impostos	933.400,00	933.400,00	284.204,89	1.299.516,39	-366.116,39
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	33.700,00	33.700,00	15.473,82	33.449,73	250,27
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.200,00	17.200,00	5.833,82	12.124,73	5.075,27
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	17.200,00	17.200,00	2.075,33	8.366,24	8.833,76
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	3.758,49	3.758,49	-3.758,49
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	16.500,00	16.500,00	9.640,00	21.325,00	-4.825,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	16.500,00	16.500,00	9.640,00	21.325,00	-4.825,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	715.900,00	715.900,00	249.114,34	1.112.101,41	-396.201,41
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	715.900,00	715.900,00	249.114,34	1.112.101,41	-396.201,41
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	705.600,00	705.600,00	246.224,91	1.099.233,16	-393.633,16
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	705.600,00	705.600,00	246.224,91	1.099.233,16	-393.633,16
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	652.600,00	652.600,00	217.853,07	1.003.440,14	-350.840,14
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	53.000,00	53.000,00	28.371,84	95.793,02	-42.793,02
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.300,00	10.300,00	2.889,43	12.868,25	-2.568,25
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.300,00	10.300,00	2.889,43	12.868,25	-2.568,25
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	183.800,00	183.800,00	19.616,73	153.965,25	29.834,75
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	183.800,00	183.800,00	19.616,73	153.965,25	29.834,75
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	183.800,00	183.800,00	19.616,73	153.965,25	29.834,75
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	183.800,00	183.800,00	19.616,73	153.965,25	29.834,75
1.1.2 Taxas	23.300,00	23.300,00	2.971,37	21.017,20	2.282,80
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	23.200,00	23.200,00	2.971,37	21.017,20	2.182,80
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	23.150,00	23.150,00	2.971,37	21.017,20	2.132,80
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	23.050,00	23.050,00	2.971,37	21.017,20	2.032,80
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	4.800,00	4.800,00	110,00	6.785,51	-1.985,51
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	850,00	850,00	0,00	0,00	850,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	17.000,00	17.000,00	2.461,37	13.831,69	3.168,31
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	350,00	350,00	400,00	400,00	-50,00
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.0.5.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.0.6.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.2 Contribuições	349.200,00	349.200,00	51.283,15	266.260,54	82.939,46
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	349.200,00	349.200,00	51.283,15	266.260,54	82.939,46
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	349.200,00	349.200,00	51.283,15	266.260,54	82.939,46
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	349.200,00	349.200,00	51.283,15	266.260,54	82.939,46
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	349.200,00	349.200,00	51.283,15	266.260,54	82.939,46
1.3 Receita Patrimonial	205.640,00	205.640,00	87.319,08	579.020,29	-373.380,29
1.3.2 Valores Mobiliários	205.640,00	205.640,00	87.319,08	579.020,29	-373.380,29
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	205.640,00	205.640,00	87.319,08	579.020,29	-373.380,29
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	205.640,00	205.640,00	87.319,08	579.020,29	-373.380,29

1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	205.640,00	205.640,00	87.319,08	579.020,29	-373.380,29
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	64.800,00	64.800,00	7.074,14	81.469,06	-16.669,06
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	15.800,00	15.800,00	10.108,02	74.348,57	-58.548,57
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	42.600,00	42.600,00	14.419,69	100.113,91	-57.513,91
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	150,00	150,00	189,02	861,43	-711,43
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	48.160,00	48.160,00	17.740,26	120.028,42	-71.868,42
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.780,00	7.780,00	7.167,37	35.809,28	-28.029,28
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	250,00	250,00	53,26	519,25	-269,25
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	750,00	750,00	614,60	6.576,69	-5.826,69
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	10.550,00	10.550,00	15.269,85	88.309,98	-77.759,98
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	100,00	100,00	6,23	93,37	6,63
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.100,00	1.100,00	2.038,31	10.356,07	-9.256,07
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	950,00	950,00	181,87	5.880,69	-4.930,69
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	750,00	750,00	437,72	3.456,57	-2.706,57
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	50,00	50,00	34,68	88,53	-38,53
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.600,00	2.600,00	686,23	3.073,70	-473,70
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.200,00	1.200,00	157,81	3.475,63	-2.275,63
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	8.050,00	8.050,00	11.140,02	44.559,14	-36.509,14
1.6 Receita de Serviços	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1.1.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.7 Transferências Correntes	37.833.155,00	37.833.155,00	5.796.854,10	32.282.967,39	5.550.187,61
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.940.581,00	23.940.581,00	3.587.375,16	20.129.242,43	3.811.338,57
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.278.849,00	14.278.849,00	2.238.025,60	13.438.092,42	840.756,58
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.276.632,00	14.276.632,00	2.236.658,91	13.436.422,25	840.209,75
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.989.632,00	12.989.632,00	2.029.060,92	12.390.110,02	599.521,98
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.989.632,00	12.989.632,00	2.029.060,92	12.390.110,02	599.521,98
1.7.1.1.51.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.237.040,00	16.237.040,00	2.536.326,10	15.503.941,96	733.098,04
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-13.043,79	13.043,79
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.247.408,00	-3.247.408,00	-507.265,18	-3.100.788,15	-146.619,85
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.287.000,00	1.287.000,00	207.597,99	1.046.312,23	240.687,77
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.287.000,00	1.287.000,00	207.597,99	1.046.312,23	240.687,77
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.287.000,00	1.287.000,00	207.597,99	1.046.312,23	240.687,77
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.217,00	2.217,00	1.366,69	1.670,17	546,83
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.217,00	2.217,00	1.366,69	1.670,17	546,83
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.217,00	2.217,00	1.366,69	1.670,17	546,83
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-554,00	-554,00	-341,65	-417,51	-136,49
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	256.700,00	256.700,00	99.170,81	324.527,21	-67.827,21
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	256.700,00	256.700,00	99.170,81	324.527,21	-67.827,21
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	256.700,00	256.700,00	99.170,81	324.527,21	-67.827,21
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	256.700,00	256.700,00	99.170,81	324.527,21	-67.827,21
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.741.400,00	4.741.400,00	631.339,60	3.038.115,44	1.703.284,56
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.741.400,00	4.741.400,00	631.339,60	3.038.115,44	1.703.284,56
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.729.800,00	3.729.800,00	540.142,48	2.440.597,21	1.289.202,79
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.729.800,00	3.729.800,00	540.142,48	2.440.597,21	1.289.202,79
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.879.000,00	2.879.000,00	392.302,48	1.718.485,21	1.160.514,79
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	850.800,00	850.800,00	147.840,00	722.112,00	128.688,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	545.900,00	545.900,00	39.230,16	196.150,80	349.749,20
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	545.900,00	545.900,00	39.230,16	196.150,80	349.749,20
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	533.400,00	533.400,00	40.850,16	204.250,80	329.149,20
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.620,00	-8.100,00	8.100,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	326.400,00	326.400,00	34.776,36	155.295,83	171.104,17
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	326.400,00	326.400,00	34.776,36	155.295,83	171.104,17
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	148.400,00	148.400,00	13.656,36	50.271,83	98.128,17
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	178.000,00	178.000,00	21.120,00	105.024,00	72.976,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	89.300,00	89.300,00	12.834,00	64.170,00	25.130,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.300,00	89.300,00	12.834,00	64.170,00	25.130,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	89.300,00	89.300,00	12.834,00	64.170,00	25.130,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	4.356,60	181.901,60	-131.901,60
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	4.356,60	181.901,60	-131.901,60
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação do pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	4.356,60	181.901,60	-181.901,60
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	715.990,00	715.990,00	109.652,64	498.245,89	217.744,11
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	340.850,00	340.850,00	45.409,60	227.093,60	113.756,40
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	340.850,00	340.850,00	45.409,60	227.093,60	113.756,40
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.340,00	2.340,00	0,00	2.100,00	240,00
1.7.1.4.51.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.340,00	2.340,00	0,00	2.100,00	240,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	249.900,00	249.900,00	48.375,60	211.382,20	38.517,80
1.7.1.4.52.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	249.900,00	249.900,00	48.375,60	211.382,20	38.517,80
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	42.600,00	42.600,00	9.261,20	40.661,40	1.938,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	32.400,00	32.400,00	8.640,00	37.740,00	-5.340,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	108.200,00	108.200,00	26.740,00	116.586,40	-8.386,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.900,00	3.900,00	979,20	4.298,40	-398,40
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	15.300,00	15.300,00	2.755,20	12.096,00	3.204,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	43.900,00	43.900,00	15.867,44	52.387,30	-8.487,30
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	43.900,00	43.900,00	15.867,44	52.387,30	-8.487,30
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	8.300,00	8.300,00	3.069,53	10.128,21	-1.828,21
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	21.900,00	21.900,00	9.077,40	29.860,76	-7.960,76
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	13.700,00	13.700,00	3.720,51	12.398,33	1.301,67
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	79.000,00	79.000,00	0,00	5.282,79	73.717,21

1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	79.000,00	79.000,00	0,00	5.282,79	73.717,21
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	3.208.000,00	3.208.000,00	428.842,39	2.285.314,81	922.685,19
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.026.000,00	3.026.000,00	408.035,91	2.195.776,24	830.223,76
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.026.000,00	3.026.000,00	408.035,91	2.195.776,24	830.223,76
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.026.000,00	3.026.000,00	408.035,91	2.200.088,52	825.911,48
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-4.312,28	4.312,28
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	182.000,00	182.000,00	0,00	13.586,34	168.413,66
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	182.000,00	182.000,00	0,00	13.586,34	168.413,66
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	182.000,00	182.000,00	0,00	24.690,29	157.309,71
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-11.103,95	11.103,95
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	20.806,48	75.952,23	-75.952,23
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	20.806,48	75.952,23	-75.952,23
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	530.800,00	530.800,00	79.540,90	420.514,91	110.285,09
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	530.800,00	530.800,00	79.540,90	420.514,91	110.285,09
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	530.800,00	530.800,00	79.540,90	420.514,91	110.285,09
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	30.000,00	30.000,00	9.489,02	55.650,87	-25.650,87
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	75.300,00	75.300,00	10.619,97	68.734,58	6.565,42
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	184.700,00	184.700,00	19.769,88	91.330,90	93.369,10
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	171.200,00	171.200,00	29.382,00	131.334,00	39.866,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	55.400,00	55.400,00	10.280,03	52.266,79	3.133,21
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	21.197,77	-21.197,77
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	208.842,00	208.842,00	803,22	124.431,75	84.410,25
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF					
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF					
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.842,00	4.842,00	803,22	4.016,10	825,90
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.842,00	4.842,00	803,22	4.016,10	825,90
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.000,00	4.000,00	0,00	1.163,16	2.836,84
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.000,00	4.000,00	0,00	1.163,16	2.836,84
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	1.453,95	3.546,05
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-1.000,00	-1.000,00	0,00	-290,79	-709,21
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	119.252,49	-119.252,49
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	119.252,49	-119.252,49
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.616.574,00	3.616.574,00	501.636,78	2.660.749,17	955.824,83
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.030.654,00	3.030.654,00	485.791,28	2.413.860,67	616.793,33
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.781.674,00	2.781.674,00	430.828,51	2.154.958,68	626.715,32
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.781.674,00	2.781.674,00	430.828,51	2.154.958,68	626.715,32
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.477.093,00	3.477.093,00	538.535,57	2.693.698,07	783.394,93
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-695.419,00	-695.419,00	-107.707,06	-538.739,39	-156.679,61
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	232.800,00	232.800,00	51.502,63	251.918,70	-19.118,70
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	232.800,00	232.800,00	51.502,63	251.918,70	-19.118,70
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	291.000,00	291.000,00	64.378,30	314.898,42	-23.898,42
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-58.200,00	-58.200,00	-12.875,67	-62.979,72	4.779,72
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.080,00	2.080,00	1.112,35	4.555,83	-2.475,83
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.080,00	2.080,00	1.112,35	4.555,83	-2.475,83
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.600,00	2.600,00	1.390,45	5.694,82	-3.094,82
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-520,00	-520,00	-278,10	-1.138,99	618,99
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.100,00	14.100,00	2.347,79	2.427,46	11.672,54
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.100,00	14.100,00	2.347,79	2.427,46	11.672,54
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	47.700,00	47.700,00	11.453,54	51.269,68	-3.569,68
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	47.700,00	47.700,00	11.453,54	51.269,68	-3.569,68
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	47.700,00	47.700,00	11.453,54	51.269,68	-3.569,68
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	54.390,00	54.390,00	4.391,96	10.979,90	43.410,10
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	54.390,00	54.390,00	4.391,96	10.979,90	43.410,10
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	54.390,00	54.390,00	4.391,96	10.979,90	43.410,10
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	464.330,00	464.330,00	0,00	170.013,92	294.316,08
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	272.350,00	272.350,00	0,00	0,00	272.350,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	272.350,00	272.350,00	0,00	0,00	272.350,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	191.980,00	191.980,00	0,00	170.013,92	21.966,08
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	191.980,00	191.980,00	0,00	170.013,92	21.966,08
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	19.500,00	19.500,00	0,00	14.625,00	4.875,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00	19.500,00	0,00	14.625,00	4.875,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00	19.500,00	0,00	14.625,00	4.875,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.276.000,00	10.276.000,00	1.707.842,16	9.492.975,79	783.024,21
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.276.000,00	10.276.000,00	1.707.842,16	9.492.975,79	783.024,21
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.276.000,00	10.276.000,00	1.707.842,16	9.492.975,79	783.024,21
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.276.000,00	10.276.000,00	1.707.842,16	9.492.975,79	783.024,21
1.9 Outras Receitas Correntes	630.000,00	630.000,00	24.956,00	104.082,24	525.917,76
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	24.956,00	104.082,24	95.917,76
1.9.2.2 Restituições	200.000,00	200.000,00	24.956,00	104.082,24	95.917,76
1.9.2.2.99 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	24.956,00	104.082,24	95.917,76
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	200.000,00	200.000,00	24.956,00	104.082,24	95.917,76
1.9.9 Demais Receitas Correntes	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2 Receitas de Capital	4.809.152,00	4.809.152,00	240.411,14	730.833,28	4.078.318,72

2.1 Operações de Crédito	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.777.152,00	4.777.152,00	240.411,14	730.833,28	4.046.318,72
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.547.152,00	4.547.152,00	240.411,14	730.833,28	3.816.318,72
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	359.300,00	359.300,00	199.989,00	199.989,00	159.311,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	359.300,00	359.300,00	199.989,00	199.989,00	159.311,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	229.300,00	229.300,00	199.989,00	199.989,00	29.311,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	229.300,00	229.300,00	199.989,00	199.989,00	29.311,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	753.880,00	753.880,00	0,00	0,00	753.880,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	753.880,00	753.880,00	0,00	0,00	753.880,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	505.880,00	505.880,00	0,00	0,00	505.880,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	505.880,00	505.880,00	0,00	0,00	505.880,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.074.472,00	3.074.472,00	40.422,14	80.844,28	2.993.627,72
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.064.472,00	3.064.472,00	40.422,14	80.844,28	2.983.627,72
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.064.472,00	3.064.472,00	40.422,14	80.844,28	2.983.627,72
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	358.000,00	358.000,00	0,00	450.000,00	-92.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	358.000,00	358.000,00	0,00	450.000,00	-92.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	358.000,00	358.000,00	0,00	450.000,00	-92.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.783.897,00	44.783.897,00	6.487.999,73	35.283.697,33	9.500.199,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.783.897,00	44.783.897,00	6.487.999,73	35.283.697,33	9.500.199,67
DÉFICIT (VI) ¹				1.426.416,36	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				36.710.113,69	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -								
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.783.897,00	48.737.293,03	3.348.176,87	42.688.975,93	6.048.317,10	6.897.611,85	36.710.113,69	12.027.179,34	35.904.731,93	0,00
3 Despesas Correntes	36.318.550,00	42.750.455,20	3.030.532,20	40.430.991,69	2.319.463,51	6.651.181,73	35.145.680,82	7.604.774,38	34.340.299,06	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.029.500,00	25.364.995,00	1.582.856,88	25.267.055,65	97.939,35	4.436.014,86	21.995.231,30	3.369.763,70	21.664.176,49	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	23.029.500,00	25.364.995,00	1.582.856,88	25.267.055,65	97.939,35	4.436.014,86	21.995.231,30	3.369.763,70	21.664.176,49	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.612.800,00	3.139.050,00	393.950,00	3.131.050,00	8.000,00	643.379,91	2.560.717,17	578.332,83	2.560.717,17	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.618.200,00	17.741.260,00	764.505,51	17.721.505,51	19.754,49	3.039.787,82	15.794.912,14	1.946.347,86	15.793.879,58	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.709.900,00	4.394.430,00	423.100,00	4.387.650,00	6.780,00	751.545,76	3.612.751,85	781.678,15	3.282.729,60	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.900,00	12.425,00	0,00	874,50	11.550,50	0,00	874,50	11.550,50	874,50	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	58.700,00	73.430,00	1.301,37	25.975,64	47.454,36	1.301,37	25.975,64	47.454,36	25.975,64	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.288.050,00	17.384.460,20	1.447.675,32	15.163.936,04	2.220.524,16	2.215.166,87	13.150.449,52	4.234.010,68	12.676.122,57	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	37.000,00	87.175,00	0,00	82.272,00	4.903,00	14.040,00	69.770,40	17.404,60	69.770,40	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	37.000,00	87.175,00	0,00	82.272,00	4.903,00	14.040,00	69.770,40	17.404,60	69.770,40	0,00
3371 TRANSFA. CONSÓRCIOS PÚB.	136.500,00	218.000,00	13.000,00	217.000,00	1.000,00	32.072,65	151.072,65	66.927,35	151.072,65	0,00

MEDIANTE CONTRATO RATEIO											
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	136.500,00	218.000,00	13.000,00	217.000,00	1.000,00	32.072,65	151.072,65	66.927,35	151.072,65	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.114.550,00	17.079.285,20	1.434.675,32	14.864.664,04	2.214.621,16	2.169.054,22	12.929.606,47	4.149.678,73	12.455.279,52	0,00	
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	67.850,00	104.785,00	11.800,00	72.950,00	31.835,00	14.200,00	72.950,00	31.835,00	72.950,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.610.684,00	5.422.495,00	820.231,98	4.535.473,15	887.021,85	662.099,76	4.214.738,13	1.207.756,87	3.954.370,96	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	33.000,00	87.705,49	1.000,00	35.275,00	52.430,49	1.000,00	35.275,00	52.430,49	35.275,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	345.300,00	283.680,00	0,00	242.273,47	41.406,53	9.104,96	156.808,93	126.871,07	153.668,93	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	56.750,00	61.150,00	4.286,51	35.532,12	25.617,88	4.286,51	35.532,12	25.617,88	35.532,12	0,00	
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	54.000,00	53.225,00	0,00	36.000,00	17.225,00	6.000,00	27.000,00	26.225,00	27.000,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	832.330,00	1.194.098,43	60.705,00	893.919,78	300.178,65	199.684,77	750.173,60	443.924,83	680.344,46	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.871.486,00	8.160.941,09	482.651,83	7.370.961,92	789.979,17	1.030.810,87	6.347.513,36	1.813.427,73	6.282.137,72	0,00	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	334.600,00	408.642,00	0,00	385.315,27	23.326,73	59.675,00	306.545,27	102.096,73	280.880,27	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	372.000,00	415.491,00	50.000,00	407.608,58	7.882,42	68.942,35	337.065,31	78.425,69	337.065,31	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	482.500,00	793.500,00	4.000,00	781.623,67	11.876,33	113.250,00	578.273,67	215.226,33	528.323,67	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.550,00	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.800,00	72.898,17	0,00	64.003,21	8.894,96	0,00	64.003,21	8.894,96	64.003,21	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.200,00	13.824,02	0,00	3.727,87	10.096,15	0,00	3.727,87	10.096,15	3.727,87	0,00	
4 Despesas de Capital	8.365.347,00	5.986.687,83	317.644,67	2.257.984,24	3.728.703,59	246.430,12	1.564.432,87	4.422.254,96	1.564.432,87	0,00	
44 INVESTIMENTO	7.398.347,00	4.906.687,83	247.644,67	1.177.984,24	3.728.703,59	59.742,61	649.048,18	4.257.639,65	649.048,18	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.398.347,00	4.906.687,83	247.644,67	1.177.984,24	3.728.703,59	59.742,61	649.048,18	4.257.639,65	649.048,18	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	39.733,00	3.089,64	0,00	0,00	3.089,64	0,00	0,00	3.089,64	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.050,00	2.050,00	0,00	108,26	1.941,74	0,00	108,26	1.941,74	108,26	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.261.092,00	3.817.104,19	57.644,67	874.976,52	2.942.127,67	59.742,61	536.040,46	3.281.063,73	536.040,46	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.086.472,00	1.084.444,00	190.000,00	302.899,46	781.544,54	0,00	112.899,46	971.544,54	112.899,46	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	962.000,00	1.080.000,00	70.000,00	1.080.000,00	0,00	186.687,51	915.384,69	164.615,31	915.384,69	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	962.000,00	1.080.000,00	70.000,00	1.080.000,00	0,00	186.687,51	915.384,69	164.615,31	915.384,69	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	962.000,00	1.080.000,00	70.000,00	1.080.000,00	0,00	186.687,51	915.384,69	164.615,31	915.384,69	0,00	
9 Reserva de Contingência	100.000,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	100.000,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.783.897,00	48.737.293,03	3.348.176,87	42.688.975,93	6.048.317,10	6.897.611,85	36.710.113,69	12.027.179,34	35.904.731,93	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.783.897,00	48.737.293,03	3.348.176,87	42.688.975,93	6.048.317,10	6.897.611,85	36.710.113,69	12.027.179,34	35.904.731,93	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.783.897,00	48.737.293,03	3.348.176,87	42.688.975,93	6.048.317,10	6.897.611,85	36.710.113,69	12.027.179,34	35.904.731,93	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: I - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 7D5D4070

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	933.400,00	1.299.516,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.200,00	12.124,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.500,00	21.325,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	183.800,00	153.965,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	715.900,00	1.112.101,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.302.504,00	19.555.043,34
2.1- Cota-Parte FPM	17.524.040,00	16.537.210,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.237.040,00	15.490.898,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.287.000,00	1.046.312,23
2.2- Cota-Parte ICMS	3.477.093,00	2.693.698,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.600,00	5.694,82
2.4- Cota-Parte ITR	2.771,00	2.087,68
2.5- Cota-Parte IPVA	291.000,00	314.898,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	1.453,95
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.235.904,00	20.854.559,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.003.100,80	3.704.354,55
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.555.875,20	1.511.893,72

FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.526.600,00	11.878.404,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.318.600,00	9.593.089,70
6.1.1- Principal	10.276.000,00	9.492.975,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	42.600,00	100.113,91
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	182.000,00	13.586,34
6.2.1- Principal	182.000,00	13.586,34
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.026.000,00	2.195.776,24
6.3.1- Principal	3.026.000,00	2.195.776,24
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	75.952,23
6.4.1- Principal	0,00	75.952,23
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.272.899,20	5.788.621,24
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		498.574,37
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		498.574,37
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		12.376.978,88

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.876.500,00	13.210.359,41	11.898.032,65	11.708.968,37	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.986.500,00	12.959.000,00	11.687.941,23	11.498.876,95	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.107.500,00	3.096.000,00	2.432.217,43	2.391.692,98	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.239.000,00	9.230.000,00	8.713.478,94	8.574.233,66	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	637.000,00	633.000,00	542.244,86	532.950,31	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.890.000,00	251.359,41	210.091,42	210.091,42	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.376.000,00	102.744,42	86.777,60	86.777,60	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	514.000,00	148.614,99	123.313,82	123.313,82	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.210.359,41	11.898.032,65	11.708.968,37	0,00	0,00	19.628,14
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.239.000,00	9.787.139,11	9.598.074,83	0,00	0,00	194.049,41
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	182.000,00	8.979,55	8.979,55	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.723.702,40	2.038.997,48	2.038.997,48	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	65.657,01	62.916,51	62.916,51	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.959.000,00	11.687.941,23	11.498.876,95	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.692.744,42	1.105.629,71	1.105.629,71	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	185.702,40	147.174,91	147.174,91	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
---	--	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.261.716,60	11.687.941,23	11.687.941,23	99,02
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.097.888,12	1.105.629,71	1.105.629,71	50,35
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	329.366,44	147.174,91	147.174,91	6,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.187.840,45	(2.740,50)	(2.740,50)	0,00	(0,02)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.409.749,71	(323.483,45)	0,00	0,00	(323.483,45)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.125.190,53	(53.739,05)	0,00	0,00	(53.739,05)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	284.559,18	(269.744,40)	0,00	0,00	(269.744,40)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.964.450,00	1.574.281,85	1.351.802,24	1.306.547,00	0,00	
20.1- Educação Infantil	201.700,00	100.443,78	100.443,78	100.443,78	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	290.100,00	143.906,50	108.009,89	108.009,89	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	75.400,00	24.206,06	24.206,06	24.206,06	0,00	
20.4- Educação Especial	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.373.450,00	1.305.725,51	1.119.142,51	1.073.887,27	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.840.950,00	14.784.641,26	13.249.834,89	13.015.515,37	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.702.700,00	3.299.188,20	2.619.438,81	2.578.914,36	0,00	
21.1.1- Creche	1.050.500,00	1.043.642,65	823.061,20	810.002,01	0,00	
21.1.2- Pré-escola	3.652.200,00	2.255.545,55	1.796.377,61	1.768.912,35	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.138.250,00	11.485.453,06	10.630.396,08	10.436.601,01	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.351.802,24	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.704.354,55	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					5.056.156,79	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.213.639,93	5.056.156,79	24,24	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	178.384,46	178.384,46	178.384,46	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.665,99	10.665,99	10.665,99	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	138.003,06	138.003,06	138.003,06	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	29.715,41	29.715,41	29.715,41	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.667.550,00	685.096,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.475.570,00	515.082,44
31.1.1- Salário-Educação	341.600,00	230.550,17
31.1.2- PDDE	2.390,00	2.188,53
31.1.3- PNAE	252.500,00	214.455,90
31.1.4 - PNATE	45.100,00	55.862,93
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	833.980,00	12.024,91

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				191.980,00	170.013,92
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.751.100,00	1.089.778,32	1.040.395,04	992.314,65	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	443.350,00	103.215,74	94.737,68	92.660,47	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	848.400,00	609.857,64	590.339,17	544.335,99	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	400.000,00	350.898,00	329.950,50	329.950,50	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.650,00	25.806,94	25.367,69	25.367,69	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.592.050,00	15.874.419,58	14.290.229,93	14.007.830,02	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.512.900,00	15.643.245,87	14.097.583,71	13.815.183,80	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.498.800,00	13.447.505,51	12.117.833,88	11.923.151,29	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.014.100,00	2.195.740,36	1.979.749,83	1.892.032,51	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.079.150,00	231.173,71	192.646,22	192.646,22	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.079.150,00	231.173,71	192.646,22	192.646,22	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				498.574,37	4.946,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				11.878.404,51	230.550,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				11.876.686,84	211.435,44
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				500.292,04	24.061,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(243.854,88)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				744.146,92	24.061,00

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:96F4929D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	933.400,00	933.400,00	1.299.516,39 139,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.200,00	17.200,00	12.124,73 70,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.500,00	16.500,00	21.325,00 129,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.800,00	183.800,00	153.965,25 83,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	715.900,00	715.900,00	1.112.101,41 155,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.010.504,00	20.010.504,00	18.520.320,95 92,55
Cota-Parte FPM	16.237.040,00	16.237.040,00	15.503.941,96 95,48
Cota-Parte ITR	2.771,00	2.771,00	2.087,68 75,34
Cota-Parte IPVA	291.000,00	291.000,00	314.898,42 108,21
Cota-Parte ICMS	3.477.093,00	3.477.093,00	2.693.698,07 77,46
Cota-Parte IPI-Exportação	2.600,00	2.600,00	5.694,82 219,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de	0,00	0,00	0,00 0,00

Impostos e Transferências Constitucionais										
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)										
	20.943.904,00	20.943.904,00	19.819.837,34	94,63						
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.603.700,00	3.602.350,00	3.448.294,35	95,72	2.994.619,00	83,12	2.884.176,19	80,06	0,00	
Despesas Correntes	3.592.700,00	3.597.350,00	3.448.294,35	95,85	2.994.619,00	83,24	2.884.176,19	80,17	0,00	
Despesas de Capital	11.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.382.000,00	3.008.550,96	2.794.579,88	92,88	2.322.073,03	77,18	2.296.033,03	76,31	0,00	
Despesas Correntes	1.379.500,00	3.008.300,00	2.794.579,88	92,89	2.322.073,03	77,18	2.296.033,03	76,32	0,00	
Despesas de Capital	2.500,00	250,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.500,00	8.000,00	7.000,00	87,50	2.295,36	28,69	2.295,36	28,69	0,00	
Despesas Correntes	9.500,00	8.000,00	7.000,00	87,50	2.295,36	28,69	2.295,36	28,69	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.995.200,00	6.618.900,96	6.249.874,23	94,42	5.318.987,39	80,36	5.182.504,58	78,29	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.249.874,23	5.318.987,39	5.182.504,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.249.874,23	5.318.987,39	5.182.504,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.972.975,60	2.972.975,60	2.972.975,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.972.975,60	2.972.975,60	2.972.975,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.276.898,63	2.346.011,79	2.209.528,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,53	26,83	26,14

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anterior)					
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.427.440,00	5.427.440,00	3.249.084,34	59,86
Proveniente da União	5.100.700,00	5.100.700,00	3.238.104,44	63,48
Proveniente dos Estados	326.740,00	326.740,00	10.979,90	3,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.427.440,00	5.427.440,00	3.249.084,34	59,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			(d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.239.350,00	4.189.883,22	3.913.145,15	93,39	3.237.835,24	77,27	3.167.131,80	75,58	0,00
Despesas Correntes	3.986.850,00	4.108.250,00	3.894.074,55	94,78	3.237.835,24	78,81	3.167.131,80	77,09	0,00
Despesas de Capital	252.500,00	81.633,22	19.070,60	23,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	763.400,00	827.550,00	815.851,25	98,58	753.949,30	91,10	731.833,61	88,43	0,00
Despesas Correntes	563.000,00	827.100,00	815.851,25	98,63	753.949,30	91,15	731.833,61	88,48	0,00
Despesas de Capital	200.400,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	143.350,00	143.150,00	73.155,37	51,10	55.881,97	39,03	55.881,97	39,03	0,00
Despesas Correntes	143.350,00	143.150,00	73.155,37	51,10	55.881,97	39,03	55.881,97	39,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	326.400,00	381.650,00	379.005,96	99,30	272.637,64	71,43	267.536,04	70,09	0,00
Despesas Correntes	326.400,00	381.650,00	379.005,96	99,30	272.637,64	71,43	267.536,04	70,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.472.500,00	5.542.233,22	5.181.157,73	93,48	4.320.304,15	77,95	4.222.383,42	76,18	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.843.050,00	7.792.233,22	7.361.439,50	94,47	6.232.454,24	79,98	6.051.307,99	77,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.145.400,00	3.836.100,96	3.610.431,13	94,11	3.076.022,33	80,18	3.027.866,64	78,93	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	143.350,00	143.150,00	73.155,37	51,10	55.881,97	39,03	55.881,97	39,03	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	335.900,00	389.650,00	386.005,96	99,06	274.933,00	70,55	269.831,40	69,24	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.467.700,00	12.161.134,18	11.431.031,96	93,99	9.639.291,54	79,26	9.404.888,00	77,33	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EA8F6AE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos básicos destinados a manutenção das Unidades de Saúde deste Município de Paraná-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 112452023 - 24/11/2023						
VENCEDOR: BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 70.027.479/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ACEBROFILINA 25MG/5 ML XAROPE INFANTIL DE 120 ML.	GEOLAB	Frasco	1650	4,47	7.375,50
4	ACIDO ACETILSALICILICO 100mg (AAS).	IMEC	Comprimido	18000	0,04	720,00
7	ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML.	AIRELA	Frasco	8500	1,15	9.775,00
8	ÁCIDO FÓLICO 5MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	Cx	9500	1,49	14.155,00
11	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPNSÃO. FRASCO COM 10ML	PRATI	Frasco	3000	1,59	4.770,00
21	ATROVENT (BROMETO DE IPATRÓPIO),0,25MG/ML FRASCO DE 20ML	HIPOLABOR	Frasco	2400	1,45	3.480,00
25	AMOXICILINA 500MG	UNICHEM	Comprimido	5400	0,21	1.134,00
26	ATENOLOL 25MG	VITAMEDIC	Comprimido	12000	0,05	600,00
27	ATENOLOL 50mg	VITAMEDIC	Comprimido	12000	0,06	720,00
29	AZITROMICINA 200MG/5ML, FRASCO DE 15ML	PHARLAB	Frasco	3000	6,80	20.400,00
33	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML.	PHARLAB	Frasco	2800	2,40	6.720,00
34	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, COMPRIMIDO. (BUSCOPAM COMPOSTO); CAIXA COM 20 COMPRIDOS.	PHARLAB	Cx	2800	7,30	20.440,00
35	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	Comprimido	5800	0,04	232,00
41	CARVEDILOL 3,125MG.	EMS	Comprimido	10000	0,08	800,00
43	CARVEDILOL 12,5MG	EMS	Comprimido	6800	0,08	544,00
45	CEFALEXINA 250MG/5ML, FRASCO DE 60ML	TEUTO	Frasco	2000	5,25	10.500,00
47	CETOCONAZOL 200MG.	PRATI	Comprimido	12000	0,33	3.960,00
48	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME 2%, CREME TÓPICO	HIPOLABOR	BIS	8000	2,40	19.200,00
49	CINARIZINA 25MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	RANBAXXY	Cx	800	8,40	6.720,00
57	CLOPIDOGREL 75MG	NOVAQUIMICA	Comprimido	5000	0,41	2.050,00
60	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G CREME DERMATOLOGICO	CRISTALIA	Bisnaga	3000	11,40	34.200,00
63	DEXAMETASONA CREME 0,1% DERMATOLOGICA, BISNAGA DE 10G	HIPOLABOR	BIS	3800	1,50	5.700,00
64	DEXCLORFENIRAMINA 2MG.	GEOLAB	Comprimido	3500	0,07	245,00
65	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ ML XAROPE, FRASCO DE 120ML.	AIRELA	Frasco	8000	1,80	14.400,00
68	DICLOFENACO POTASSICO, 15MG/ML SOL ORAL GOTAS.	EMS	Frasco	6000	4,50	27.000,00
69	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	Comprimido	10000	0,19	1.900,00
72	DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML	CIMED	Frasco	4000	4,80	19.200,00
73	DOMPERIDONA 10MG.	NOVAQUIMICA	Comprimido	6000	0,16	960,00
74	ENALAPRIL MALEATO 5MG .	BELFAR	Comprimido	12000	0,09	1.080,00
75	ENALAPRIL 20MG.	VITAMEDIC	Comprimido	12000	0,08	960,00
87	FUROSEMIDA 40MG.	GEOLAB	Comprimido	10000	0,06	600,00
94	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60mg/ml	AIRELA	Frasco	12000	1,90	22.800,00
104	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	MERCK	Cx	8000	5,40	43.200,00
105	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	MERCK	Cx	8000	4,55	36.400,00
106	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	MERCK	Cx	3000	5,40	16.200,00
107	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	MERCK	Cx	4000	4,55	18.200,00
108	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	MERCK	Cx	6000	5,40	32.400,00
111	LORATADINA 10MG . CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	Cx	3000	1,19	3.570,00
116	METFORMINA 500 MG.	VITAMEDIC	Comprimido	6000	0,13	780,00
117	METFORMINA 850MG	GEOLAB	Comprimido	3200	0,15	480,00
118	METILDOPA 250MG.	EMS	Comprimido	4800	0,62	2.976,00
119	METILDOPA 500MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	EMS	Cx	3400	26,70	90.780,00
123	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	Comprimido	4000	0,21	840,00
125	METRONIDAZOL+NISTATINA 500MG 100000UI/5G, BISNAGA DE 50G	PRATI	Bisnaga	3000	7,00	21.000,00
127	NEOMICINA 5mg/g bacitracina zínica 250 UI/g 10g	PRATI	Bisnaga	12000	2,09	25.080,00
128	NIFEDIPINO 20MG	MEDQUIMICA	Comprimido	6000	0,18	1.080,00
129	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15ML	VITAMEDIC	Frasco	4300	1,66	7.138,00
131	NISTATINA 100.000ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 50ML	PRATI	Frasco	3000	4,20	12.600,00
133	NITRATO MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G. BISNAGA COM 80G. COM 14 APLICADORES	HIPOLABOR	Frasco	4000	8,25	33.000,00
143	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS, FRASCO DE 15ML .	AIRELA	Frasco	5600	1,34	7.504,00
152	PROPRANOLOL 40MG	HIPOLABOR	Comprimido	1900	0,07	133,00
159	Pomada Saf-Gel Curativo Hidratante com Alginato de Cálcio e Sódio 85g	CASEX	Bisnaga	400	21,80	8.720,00
163	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL – ENVELOPE 27,9G.	NATULAB	UND	4000	0,89	3.560,00
164	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	Comprimido	3200	0,11	352,00
165	SINVASTATINA 40MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	PHARLAB	Cx	1800	4,86	8.748,00
173	SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g, bisnaga de 50g.	NATIVITA	Bisnaga	1400	4,25	5.950,00
175	SULFATO FERROSO 40MG. SULFATO FERROSO 40MG	AIRELA	Comprimido	1500	0,04	60,00
180	VITAMINA C 500MG (ACIDO ASCORBICO) CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	AIRELA	Cx	2100	1,99	4.179,00
181	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO. FRASCO COM 100 COMPRIMIDOS	NATULAB	Frasco	1400	4,66	6.524,00
TOTAL						654.794,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 112432023 - 24/11/2023

VENCEDOR: D S MARTINS FARMACIA						
CNPJ: 24.978.623/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	AKINETON (CLORIDRATO DE BIPERIDENO) 2MG.	BAGO	Comprimido	1900	0,38	722,00
6	Acido Valproico 250mg . Caixa com 25 cápsulas	BIOLAB	Cx	5400	10,64	57.456,00
9	ACIDO VALPROICO 500MG	BIOLAB	Comprimido	3000	0,70	2.100,00
12	ALPRAZOLAM 0,25MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	EMS	Cx	8500	1,97	16.745,00
13	ALPRAZOLAM 0,5MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GERMED	Cx	8800	1,68	14.784,00
14	ALPRAZOLAM 1MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GERMED	Cx	8500	1,68	14.280,00
15	ALPRAZOLAM 2MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GERMED	Cx	8200	2,99	24.518,00
16	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 10MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CRISTALINA	Cx	6000	1,23	7.380,00
17	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	MEDLEY	Cx	5600	1,18	6.608,00
18	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	EMS	Cx	6300	3,56	22.428,00
30	BISOPROLOL FURAMATO 10MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	EMS	Cx	1800	9,74	17.532,00
31	BROMAZEPAM 3MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	Cx	4000	2,35	9.400,00
32	BROMAZEPAM 6MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	Cx	6000	2,81	16.860,00
38	CARBAMAZEPINA 20MG/ML . FRASCO COM 100ML	UNIAO QUIMICA	Frasco	800	12,59	10.072,00
39	CARBAMAZEPINA 400MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	Cx	3400	5,84	19.856,00
40	CARBONATO DE LÍTIO 300MG. CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	BIOLAB	Cx	3400	16,48	56.032,00
53	CITALOPRAM 20mg	EUROFARMA	Comprimido	9000	0,14	1.260,00
54	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS. FRASCO COM 20ML	TEUTO	Frasco	3500	2,48	8.680,00
55	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	Comprimido	3000	0,15	450,00
56	CLONAZEPAM 0,5MG.	MEDLEY	Comprimido	4500	0,14	630,00
58	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	SANOFI	UND	12000	0,34	4.080,00
59	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML SOL. ORAL 20ML	SANOFI	Frasco	6000	8,89	53.340,00
66	DIAZEPAM 10MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GERMED	Cx	8000	1,79	14.320,00
77	ESCITALOPRAM 20MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GERMED	Cx	2500	9,43	23.575,00
82	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	Comprimido	8100	0,15	1.215,00
83	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML	SANOFI	Frasco	2300	4,43	10.189,00
85	FLUOXETINA CLORIDRATO 10MG. CAIXA COM 28 CÁPSULAS	GERMED	Cx	10000	23,98	239.800,00
86	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG	TEUTO	Comprimido	9300	0,09	837,00
89	HALOPERIDOL 1MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	JANSSEN	Cx	5200	4,37	22.724,00
90	HALOPERIDOL 2mg/ml GOTAS	JANSSEN	Frasco	9800	3,97	38.906,00
91	HALOPERIDOL 5mg	JANSSEN	Comprimido	3500	0,46	1.610,00
99	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG.	SANOFI	Comprimido	13000	0,31	4.030,00
101	LEVOMEPRIMAZINA 100MG. (NEOZINE 100MG)	SANOFI	UND	8000	0,81	6.480,00
102	LEVOMEPRIMAZINA 25MG.	SANOFI	Comprimido	12000	0,55	6.600,00
103	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 20ML	SANOFI	Frasco	3500	13,44	47.040,00
109	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GERMED	Cx	6700	0,17	1.139,00
113	LORAZEPAM 2MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	TEUTO	Cx	3800	2,57	9.766,00
135	NORTRIPTILINA 25MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	RANBAXY	Cx	1150	9,73	11.189,50
136	NORTRIPTILINA 50MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	RANBAXY	Cx	800	14,68	11.744,00
137	NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) CANETA	NOVO NORDISK	UND	500	44,00	22.000,00
141	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100ML.	UNIAO QUIMICA	Frasco	800	38,80	31.040,00
142	OXCARBAZEPINA 300MG.	RANBAXY	Comprimido	6800	1,19	8.092,00
146	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG	TEUTO	Comprimido	4800	0,23	1.104,00
154	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 100 MG.	TEUTO	Comprimido	2100	0,42	882,00
155	RISPERIDONA 1MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	Cx	1200	3,63	4.356,00
156	RISPERIDONA 1mg/ml COM 30ML	PRATI	Frasco	1300	11,29	14.677,00
157	RISPERIDONA 2MG	EUROFARMA	Comprimido	1400	0,33	462,00
158	RISPERIDONA 3MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	Cx	2300	4,13	9.499,00
161	SERTRALINA CLORIDRATO 100MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GERMED	Cx	800	17,19	13.752,00
176	TOPIRAMATO 100MG . CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	Cx	1250	16,71	20.887,50
177	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	TEUTO	Cx	1230	2,09	2.570,70
178	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	CRISTALINA	Cx	300	36,99	11.097,00
179	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, FRASCO COM 100ML	ABBOTT	Frasco	1540	5,79	8.916,60
TOTAL						965.713,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 112442023 - 24/11/2023						
VENCEDOR: MULTIMED DENTAL EIRELI						
CNPJ: 29.894.043/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML, XAROPE ADULTO DE 120ML	EMS	Frasco	4800	4,90	23.520,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG	EMS	Comprimido	13000	0,32	4.160,00
10	ALBENDAZOL 400mg	PRATI	Comprimido	5000	0,47	2.350,00
19	ANLÓDIPINO BESILATO 2,5MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	Cx	5000	1,02	5.100,00
20	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG . CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	Cx	5000	1,10	5.500,00
22	AMBROXOL CLORIDRATO 15MG/5ML INFANTIL. FRASCO COM 120 ML	FARMACE	Frasco	8500	2,58	21.930,00
23	Aspirina Prevent 100mg. Caixa 30 comprimidos	SANOFI	Cx	6500	9,35	60.775,00
24	AMOXICILINA 250MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60 ML	PRATI	Frasco	3500	5,80	20.300,00
28	AZITROMICINA 500MG	GEOLAB	Comprimido	15000	0,67	10.050,00
36	CAPTÓPRIL 50MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	PRATI	Cx	5400	1,00	5.400,00
42	CARVEDILOL 6,25MG	EMS	Comprimido	2400	0,07	168,00
44	CARVEDILOL 25 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	EMS	Cx	3500	3,90	13.650,00
46	CEFALEXINA 500MG	ABL	Comprimido	4800	0,52	2.496,00
50	CINARIZINA 75MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	SANVAL	Cx	800	8,95	7.160,00
51	CIPROFIBRATO 100MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	SANOFI	Cx	3000	7,95	23.850,00
52	CIPROFLOXACINO 500MG.	PRATI	Comprimido	9000	0,23	2.070,00
62	DEXAMETASONA (ELIXIR) 0,1 MG/ML	GEOLAB	Frasco	12000	2,15	25.800,00
70	DIPIRONA SÓDICA 500MG .	GREEN	Comprimido	3800	0,11	418,00
71	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS FRASCO COM 10ML.	FARMACE	Frasco	9500	1,10	10.450,00
76	ENALAPRIL 10MG	NOVA QUIMICA	Comprimido	2300	0,03	69,00
78	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO GOTAS 10MG/ML. FRASCO COM 20ML.	BOEHRINGER	Frasco	4500	5,20	23.400,00

79	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+ DIPIRONA MONOIDRATADA. FRASCO DE 20 ML	FARMACE	Frasco	6900	5,25	36.225,00
80	ESPIRONOLACTONA 25MG.	EUROFARMA	Comprimido	4800	0,20	960,00
84	FLUCONAZOL 150MG	PRATI	Capsula	8200	0,49	4.018,00
88	GLIBENCLAMIDA 5MG	MED QUIMICA	UND	6500	0,03	195,00
92	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	EMS	Comprimido	8700	0,03	261,00
93	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	EMS	Cx	5000	0,75	3.750,00
95	IBUPROFENO 100MG/ML. caixa com 1 frasco gotejador com 20mL de suspensão de uso oral	SANOFI	Frasco	12000	1,85	22.200,00
96	IBUPROFENO 300MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	MULTILAB	Cx	12000	1,75	21.000,00
97	IBUPROFENO 600MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDO	PFIZER	Cx	3800	2,98	11.324,00
98	LANTUS GLARGINA (REFIL)	SANOFI	UND	800	67,50	54.000,00
100	LANTUS GLARGINA (CANETA)	SANOFI	UND	800	68,90	55.120,00
110	LIDOCAINA GEL 20MG/ML (2%), BISNAGA DE 30G.	EMS	Bisnaga	15000	4,20	63.000,00
112	LORATADINA 1MG/ML XAROPE – FRASCO COM 100ML	GEOLAB	Frasco	2400	3,68	8.832,00
114	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL . FRASCO DE 30ML	CIFARMA	Frasco	3600	1,40	5.040,00
115	MELOXICAM 15MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	MEDLEY	Cx	4500	1,15	5.175,00
120	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML. FRASCO COM 10ML	FARMACE	Frasco	3500	1,00	3.500,00
121	METOPROLOL SUCCINATO DE 25MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	BIOLAB	Cx	4500	7,39	33.255,00
122	METOPROLOL SUCCINATO 50MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	BIOLAB	Cx	1500	11,90	17.850,00
124	METRONIDAZOL 400G	EMS	Comprimido	4800	0,36	1.728,00
126	METRONIDAZOL CREME VAGINAL BISNAGA 500MG/G. BISNAGA DE 50G.	TEUTO	Bisnaga	4000	6,32	25.280,00
130	NIMESULIDA 100MG. CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	Comprimido	1200	1,15	1.380,00
132	NISTATINA CREME VAGINAL 25000UI/G 60G . com 14 aplicadores ginecológicos	EMS	Frasco	3500	4,60	16.100,00
134	NORFLOXACINO 400MG. CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	MEDLEY	Cx	1300	4,50	5.850,00
138	NOVORAPID (INSULINA ASPARTE) REFIL	NOVO NORDISK	UND	500	36,54	18.270,00
139	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE, FRASCO DE 200ML.	NUTRIEX	Frasco	3400	3,25	11.050,00
144	PARACETAMOL 750MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	Cx	3800	1,85	7.030,00
147	PIROXICAM 20MG. CAIXA COM 15 CÁPSULAS	PRATI	Cx	2300	2,50	5.750,00
148	PREDNISOLONA 20MG . CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS.	EMS	Cx	3200	2,85	9.120,00
149	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, SOLUÇÃO ORAL DE 3MG/ML. FRASCO COM 60ML	ACHE	Frasco	6100	3,89	23.729,00
162	SIMETICONA GOTAS 75mg/ml. FRASCO DE 20ml	HIPOLABOR	Frasco	4800	1,45	6.960,00
166	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FARMACE	Frasco	2300	2,95	6.785,00
167	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FARMACE	Frasco	2100	3,60	7.560,00
168	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FARMACE	Frasco	2300	4,05	9.315,00
169	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FARMACE	Frasco	2400	3,78	9.072,00
170	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FARMACE	Frasco	1800	4,95	8.910,00
171	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	FARMACE	Frasco	1800	5,60	10.080,00
172	SORO RINGER LACTADO 500 ML	FARMACE	Frasco	1300	5,70	7.410,00
174	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA(200MG+40MG/ 5ML) SUSPENSÃO.	PRATI	Comprimido	1800	2,20	3.960,00
TOTAL						809.660,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

70.027.479/0001-35

Valor: R\$ 654.794,50

- D S MARTINS FARMACIA.

24.978.623/0001-00

Valor: R\$ 965.713,30

- MULTIMED DENTAL EIRELI.

29.894.043/0001-40

Valor: R\$ 809.660,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4EA3B42C

GABINETE DA PREFEITA RREO 5º BIMESTRE/2023 (ANEXO 01)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)				
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	Em Reais SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	(a-c)
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.166.010,00	38.166.010,00	4.377.805,37	11,47	19.693.730,84	51,60	18.472.279,16
RECEITAS CORRENTES	27.199.496,00	27.199.496,00	3.977.876,37	14,62	19.227.631,84	70,69	7.971.864,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	900.568,00	900.568,00	192.758,56	21,40	787.423,47	87,44	113.144,53
Impostos	870.568,00	870.568,00	192.758,56	22,14	787.423,47	90,45	83.144,53
Taxas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	4.912,11	1,96	36.544,55	14,62	213.455,45
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	4.912,11	1,96	36.544,55	14,62	213.455,45
RECEITA PATRIMONIAL	230.000,00	230.000,00	9.559,81	4,16	147.852,67	64,28	82.147,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	180.000,00	180.000,00	9.559,81	5,31	147.852,67	82,14	32.147,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.813.928,00	25.813.928,00	3.731.093,40	14,45	18.212.066,10	70,55	7.601.861,90
Transferências da União e de suas Entidades	23.272.022,00	23.272.022,00	3.423.435,99	14,71	16.458.926,94	70,72	6.813.095,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.541.906,00	2.541.906,00	307.657,41	12,10	1.753.139,16	68,97	788.766,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	39.552,49	0,00	43.745,05	0,00	-43.745,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	39.552,49	0,00	39.978,78	0,00	-39.978,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.766,27	0,00	-3.766,27
RECEITAS DE CAPITAL	10.966.514,00	10.966.514,00	399.929,00	3,65	466.099,00	4,25	10.500.415,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.966.514,00	10.966.514,00	399.929,00	3,65	466.099,00	4,25	10.500.415,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.426.674,00	8.426.674,00	399.929,00	4,75	466.099,00	5,53	7.960.575,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.539.840,00	2.539.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.539.840,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.166.010,00	38.166.010,00	4.377.805,37	11,47	19.693.730,84	51,60	18.472.279,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.166.010,00	38.166.010,00	4.377.805,37	11,47	19.693.730,84	51,60	18.472.279,16
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	1.580.572,94	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.166.010,00	38.166.010,00	4.377.805,37	11,47	21.274.303,78	55,74	16.891.706,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS	SALDO
			EMPENHADAS	(g) = (e-f)			(i) = (e-h)

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.166.010,00	39.372.052,64	3.249.856,63	22.803.613,17	16.568.439,47	4.130.527,46	21.274.303,78	20.409.765,30	18.097.748,86
DESPESAS CORRENTES	25.020.400,00	35.250.742,63	3.196.255,42	21.728.057,11	13.522.685,52	4.037.423,27	20.235.245,82	19.382.697,25	15.015.496,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.530.218,00	17.844.846,92	1.425.056,40	11.569.608,86	6.275.238,06	2.111.229,27	10.579.351,99	10.574.013,17	7.265.494,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.490.182,00	17.405.895,71	1.771.199,02	10.158.448,25	7.247.447,46	1.926.194,00	9.655.893,83	8.808.684,08	7.750.001,88
DESPESAS DE CAPITAL	12.892.610,00	3.868.310,01	53.601,21	1.075.556,06	2.792.753,95	93.104,19	1.039.057,96	1.027.068,05	2.829.252,05
INVESTIMENTOS	12.095.660,00	3.071.360,01	53.601,21	887.954,33	2.183.405,68	63.101,21	887.954,33	875.964,42	2.183.405,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	771.650,00	771.650,00	0,00	187.601,73	584.048,27	30.002,98	151.103,63	151.103,63	620.546,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.166.010,00	39.372.052,64	3.249.856,63	22.803.613,17	16.568.439,47	4.130.527,46	21.274.303,78	20.409.765,30	18.097.748,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.166.010,00	39.372.052,64	3.249.856,63	22.803.613,17	16.568.439,47	4.130.527,46	21.274.303,78	20.409.765,30	18.097.748,86
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.166.010,00	39.372.052,64	3.249.856,63	22.803.613,17	16.568.439,47	4.130.527,46	21.274.303,78	20.409.765,30	18.097.748,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0BE16C5B

GABINETE DA PREFEITA RREO 5º BIMESTRE/2023 (ANEXO 02)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.166.010,00	39.372.052,64	3.249.856,63	22.803.613,17	100,00	16.568.439,47	4.130.527,46	21.274.303,78	100,00	18.097.748,86
LEGISLATIVA	1.472.460,00	1.541.920,92	77.471,90	855.250,59	3,75	686.670,33	78.912,45	844.334,51	3,97	697.586,41
Ação Legislativa	1.472.460,00	1.541.920,92	77.471,90	855.250,59	3,75	686.670,33	78.912,45	844.334,51	3,97	697.586,41
ADMINISTRAÇÃO	3.670.801,00	3.659.551,00	111.169,30	2.178.594,99	9,55	1.480.956,01	311.955,47	1.904.078,37	8,95	1.755.472,63
Administração Geral	2.307.764,00	3.371.764,00	111.169,30	2.074.194,99	9,10	1.297.569,01	296.147,96	1.818.288,82	8,55	1.553.475,18
Administração Financeira	287.787,00	287.787,00	0,00	104.400,00	0,46	183.387,00	15.807,51	85.789,55	0,40	201.997,45
Recursos Hídricos	1.075.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.180.978,00	1.425.328,00	53.186,52	548.574,00	2,41	876.754,00	119.963,64	462.206,23	2,17	963.121,77
Assistência ao Idoso	17.710,00	17.710,00	0,00	0,00	0,00	17.710,00	0,00	0,00	0,00	17.710,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	212.000,00	235.000,00	8.656,00	149.939,00	0,66	85.061,00	23.176,00	117.316,33	0,55	117.683,67
Assistência Comunitária	951.268,00	1.172.618,00	44.530,52	398.635,00	1,75	773.983,00	96.787,64	344.889,90	1,62	827.728,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	638.825,00	638.825,00	0,00	187.601,73	0,82	451.223,27	30.002,98	151.103,63	0,71	487.721,37
Serviço da Dívida Interna	638.825,00	638.825,00	0,00	187.601,73	0,82	451.223,27	30.002,98	151.103,63	0,71	487.721,37
SAÚDE	9.649.035,00	12.044.319,00	1.174.173,54	7.130.467,84	31,27	4.913.851,16	1.425.106,56	6.624.148,96	31,14	5.420.170,04
Administração Geral	1.879.917,00	3.445.617,00	314.407,38	2.577.473,04	11,30	868.143,96	492.669,40	2.301.905,83	10,82	1.143.711,17
Atenção Básica	6.789.005,00	6.525.889,00	577.182,65	3.059.665,90	13,42	3.466.223,10	650.870,65	2.885.037,23	13,56	3.640.851,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	703.075,00	1.748.575,00	272.023,51	1.431.805,90	6,28	316.769,10	271.006,51	1.375.682,90	6,47	372.892,10
Vigilância Sanitária	277.038,00	324.238,00	10.560,00	61.523,00	0,27	262.715,00	10.560,00	61.523,00	0,29	262.715,00
TRABALHO	417.450,00	417.450,00	0,00	250.000,00	1,10	167.450,00	50.799,46	219.813,13	1,03	197.636,87
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	417.450,00	417.450,00	0,00	250.000,00	1,10	167.450,00	50.799,46	219.813,13	1,03	197.636,87
EDUCAÇÃO	8.851.014,00	11.049.914,00	1.120.074,14	6.202.445,29	27,20	4.847.468,71	1.199.274,14	6.049.212,43	28,43	5.000.701,57
Administração Geral	791.892,00	906.292,00	145.407,84	670.466,40	2,94	235.825,60	152.007,84	649.598,40	3,05	256.693,60
Alimentação e Nutrição	364.320,00	374.320,00	62.097,58	226.655,24	0,99	147.664,76	62.097,58	225.427,24	1,06	148.892,76
Ensino Fundamental	6.330.160,00	6.928.160,00	651.793,00	3.806.257,01	16,69	3.121.902,99	708.553,00	3.711.331,01	17,45	3.216.828,99
Ensino Superior	13.915,00	25.415,00	4.060,00	22.900,00	0,10	2.515,00	4.060,00	22.220,00	0,10	3.195,00
Educação Infantil	1.176.156,00	2.641.156,00	256.715,72	1.476.166,64	6,47	1.164.989,36	272.555,72	1.440.635,78	6,77	1.200.520,22
Educação de Jovens e Adultos	123.971,00	123.971,00	0,00	0,00	0,00	123.971,00	0,00	0,00	0,00	123.971,00
Educação Especial	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00
CULTURA	252.370,00	358.072,79	88.362,59	275.820,99	1,21	82.251,80	96.402,59	265.948,99	1,25	92.123,80
Difusão Cultural	252.370,00	358.072,79	88.362,59	275.820,99	1,21	82.251,80	96.402,59	265.948,99	1,25	92.123,80
URBANISMO	4.983.365,00	4.143.415,00	432.200,39	3.230.616,29	14,17	912.798,71	572.169,67	3.023.297,49	14,21	1.120.117,51
Administração Geral	574.310,00	321.310,00	0,00	156.240,03	0,69	165.069,97	0,00	156.240,03	0,73	165.069,97
Infra-Estrutura Urbana	2.769.987,00	1.023.037,00	167.878,36	700.620,53	3,07	322.416,47	167.878,36	700.620,53	3,29	322.416,47
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Serviços Urbanos	1.639.068,00	2.799.068,00	264.322,03	2.373.755,73	10,41	425.312,27	404.291,31	2.166.436,93	10,18	632.631,07
HABITAÇÃO	228.964,00	228.964,00	0,00	0,00	0,00	228.964,00	0,00	0,00	0,00	228.964,00
Administração Geral	228.964,00	228.964,00	0,00	0,00	0,00	228.964,00	0,00	0,00	0,00	228.964,00
SANEAMENTO	2.532.028,00	459.772,93	0,00	0,00	0,00	459.772,93	0,00	0,00	0,00	459.772,93
Administração Geral	925.980,00	153.724,93	0,00	0,00	0,00	153.724,93	0,00	0,00	0,00	153.724,93
Saneamento Básico Rural	1.465.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Abastecimento	141.048,00	141.048,00	0,00	0,00	0,00	141.048,00	0,00	0,00	0,00	141.048,00

AGRICULTURA	2.223.608,00	1.715.408,00	154.585,73	1.203.960,26	5,28	511.447,74	190.333,02	1.136.358,67	5,34	579.049,33
Administração Geral	886.134,00	1.278.634,00	154.585,73	1.018.548,26	4,47	260.085,74	190.333,02	950.946,67	4,47	327.687,33
Recursos Hídricos	125.603,00	125.703,00	0,00	26.612,00	0,12	99.091,00	0,00	26.612,00	0,13	99.091,00
Extensão Rural	1.211.871,00	311.071,00	0,00	158.800,00	0,70	152.271,00	0,00	158.800,00	0,75	152.271,00
ENERGIA	531.300,00	531.300,00	38.632,52	179.349,19	0,79	351.950,81	38.632,52	179.349,19	0,84	351.950,81
Energia Elétrica	531.300,00	531.300,00	38.632,52	179.349,19	0,79	351.950,81	38.632,52	179.349,19	0,84	351.950,81
TRANSPORTE	207.459,00	207.459,00	0,00	92.930,00	0,41	114.529,00	8.159,64	83.656,20	0,39	123.802,80
Administração Geral	86.020,00	86.020,00	0,00	50.770,00	0,22	35.250,00	8.159,64	41.496,20	0,20	44.523,80
Transporte Rodoviário	121.439,00	121.439,00	0,00	42.160,00	0,18	79.279,00	0,00	42.160,00	0,20	79.279,00
DESPORTO E LAZER	621.748,00	115.748,00	0,00	58.002,00	0,25	57.746,00	5.400,00	52.002,00	0,24	63.746,00
Administração Geral	109.423,00	109.423,00	0,00	58.002,00	0,25	51.421,00	5.400,00	52.002,00	0,24	57.421,00
Desporto Comunitário	512.325,00	6.325,00	0,00	0,00	0,00	6.325,00	0,00	0,00	0,00	6.325,00
ENCARGOS ESPECIAIS	451.605,00	581.605,00	0,00	410.000,00	1,80	171.605,00	3.415,32	278.793,98	1,31	302.811,02
Serviço da Dívida Interna	385.825,00	515.825,00	0,00	380.000,00	1,67	135.825,00	3.415,32	248.793,98	1,17	267.031,02
Outros Encargos Especiais	65.780,00	65.780,00	0,00	30.000,00	0,13	35.780,00	0,00	30.000,00	0,14	35.780,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
Reserva de Contingência	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.166.010,00	39.372.052,64	3.249.856,63	22.803.613,17	100,00	16.568.439,47	4.130.527,46	21.274.303,78	100,00	18.097.748,86
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1323-8046-768). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2023 e hora de emissão: 20:50.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador: B938132D

GABINETE DA PREFEITA RREO 5º BIMESTRE/2023 (ANEXO 03)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	1.996.397,64	2.720.058,45	2.091.423,76	2.542.112,33	1.945.719,82	1.933.031,70	2.160.062,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.585,00	118.863,24	111.766,85	70.408,32	50.134,75	50.492,10	38.070,87
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	27.784,76	30.783,29	17.191,51	21.868,72	6.023,42	12.397,84	17.977,69
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.800,24	88.079,95	94.575,34	48.539,60	44.111,33	38.094,26	20.093,18
Contribuições	4.442,00	4.202,58	6.481,37	3.782,00	3.614,90	3.850,77	4.256,17
Receita Patrimonial	10.286,77	12.256,56	23.594,92	19.187,67	26.837,09	13.297,72	15.867,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.286,77	12.256,56	23.594,92	19.187,67	26.837,09	13.297,72	15.867,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.862.386,54	2.584.347,25	1.948.479,06	2.448.734,34	1.862.042,08	1.865.391,11	2.101.868,08
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.354.784,56	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30
Cota-Parte do ICMS	176.169,42	166.524,34	166.864,69	166.517,60	170.002,43	160.677,92	203.858,87
Cota-Parte do IPVA	7.944,39	2.772,94	7.561,08	8.810,51	15.558,45	17.081,19	25.326,28
Cota-Parte do ITR	6,62	0,00	0,00	28,81	0,00	6,36	0,00
Transferências da LC 61/1989	155,10	220,38	399,78	273,68	353,30	376,65	338,71
Transferências do FUNDEB	362.256,58	389.282,73	340.690,26	423.848,31	317.396,49	335.264,73	373.335,04
Outras Transferências Correntes	49.980,25	670.762,30	156.198,29	147.740,26	317.836,52	161.916,57	176.057,88
Outras Receitas Correntes	6.697,33	388,82	1.101,56	0,00	3.091,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	290.029,91	304.860,41	290.318,07	375.419,98	245.361,75	273.641,92	310.494,99
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	290.029,91	304.860,41	290.318,07	375.419,98	245.361,75	273.641,92	310.494,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.706.367,73	2.415.198,04	1.801.105,69	2.166.692,35	1.700.358,07	1.659.389,78	1.849.567,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.706.367,73	2.415.198,04	1.801.105,69	2.166.692,35	1.700.358,07	1.659.389,78	1.849.567,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.706.367,73	2.415.198,04	1.801.105,69	2.166.692,35	1.700.358,07	1.659.389,78	1.849.567,33
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.075.731,81	2.395.011,72	2.367.874,50	1.945.933,29	2.488.136,32	26.661.493,66	30.771.496,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.711,90	942,67	208.137,45	104.510,81	88.247,75	1.018.871,71	900.568,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ISS	15.417,90	942,67	42.406,59	39.951,90	22.244,56	254.990,85	210.568,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.294,00	0,00	165.730,86	64.558,91	66.003,19	763.880,86	630.000,00
Contribuições	3.346,34	1.856,90	4.443,99	3.495,86	1.416,25	45.189,13	250.000,00
Receita Patrimonial	14.842,74	12.907,48	11.758,04	9.559,81	0,00	170.396,00	230.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.842,74	12.907,48	11.508,85	9.559,81	0,00	170.146,81	180.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	249,19	0,00	0,00	249,19	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	1.992.830,83	2.379.304,67	2.143.535,02	1.788.814,32	2.398.472,32	25.376.205,62	29.385.928,00
Cota-Parte do FPM	1.235.626,59	898.836,15	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	14.391.930,39	17.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	175.657,06	198.513,31	209.849,40	184.453,51	178.515,52	2.157.604,07	2.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	34.605,31	13.958,38	15.013,97	14.260,85	0,00	162.893,35	250.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	82,34	472,83	596,96	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	422,35	383,71	341,54	442,64	494,50	4.202,34	5.000,00
Transferências do FUNDEB	376.872,99	321.998,34	354.830,30	309.423,33	314.978,61	4.220.177,71	4.314.404,00
Outras Transferências Correntes	169.646,53	945.614,78	516.828,00	213.175,78	913.043,64	4.438.800,80	5.611.524,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	39.552,49	0,00	50.831,20	0,00
DEDUÇÕES (II)	289.262,19	222.338,28	254.375,31	222.103,29	234.089,95	3.312.296,05	3.572.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	289.262,19	222.338,28	254.375,31	222.103,29	234.089,95	3.312.296,05	3.572.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.786.469,62	2.172.673,44	2.113.499,19	1.723.830,00	2.254.046,37	23.349.197,61	27.199.496,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.786.469,62	2.172.673,44	2.113.499,19	1.723.830,00	2.254.046,37	23.349.197,61	27.199.496,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.786.469,62	2.172.673,44	2.113.499,19	1.723.830,00	2.254.046,37	23.349.197,61	27.199.496,00

FONTE: Sistema e-Pública (1583-0882-119). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2023 e hora de emissão: 20:51.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:27CBA6B5

GABINETE DA PREFEITA RREO 5º BIMESTRE/2023 (ANEXO 04)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
emais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

FONTE: Sistema e-Pública (1092-8970-865). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2023 e hora de emissão: 20:51.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5A05A211

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE/2023 (ANEXO 06)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.699.496,00	19.383.330,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	900.568,00	787.423,47
IPTU	50.000,00	0,00
ISS	210.568,00	196.422,80
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	630.000,00	591.000,67
Contribuições	250.000,00	36.544,55
Receita Patrimonial	230.000,00	147.852,67
Aplicações Financeiras (II)	180.000,00	147.603,48
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	249,19
Transferências Correntes	27.313.928,00	18.367.764,72
Cota-Parte do FPM	14.000.000,00	9.448.157,28
Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	1.451.928,47
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	121.740,80
Cota-Parte do ITR	4.000,00	472,29
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	3.070,61
Transferências do FUNDEB	4.314.404,00	3.468.638,40
Outras Transferências Correntes	7.111.524,00	3.873.756,87
Demais Receitas Correntes	5.000,00	43.745,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	43.745,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.519.496,00	19.235.726,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.966.514,00	466.099,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	10.966.514,00	466.099,00
		1/4

Convênios	8.041.085,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.925.429,00	466.099,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.966.514,00	466.099,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.486.010,00	19.701.825,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.486.010,00	19.701.825,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.250.742,63	21.728.057,11	20.235.245,82	19.382.697,25	0,00	101.914,24	101.914,24	
Pessoal e Encargos Sociais	17.844.846,92	11.569.608,86	10.579.351,99	10.574.013,17	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	17.405.895,71	10.158.448,25	9.655.893,83	8.808.684,08	0,00	101.914,24	101.914,24	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	17.405.895,71	10.158.448,25	9.655.893,83	8.808.684,08	0,00	101.914,24	101.914,24	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.250.742,63	21.728.057,11	20.235.245,82	19.382.697,25	0,00	101.914,24	101.914,24	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.868.310,01	1.075.556,06	1.039.057,96	1.027.068,05	0,00	236.000,00	236.000,00
Investimentos	3.071.360,01	887.954,33	887.954,33	875.964,42	0,00	236.000,00	236.000,00
Inversões Financeiras	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	771.650,00	187.601,73	151.103,63	151.103,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.096.660,01	887.954,33	887.954,33	875.964,42	0,00	236.000,00	236.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.600.402,64	22.616.011,44	21.123.200,15	20.258.661,67	0,00	337.914,24	337.914,24

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.600.402,64	22.616.011,44	21.123.200,15	20.258.661,67	0,00	337.914,24	337.914,24
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-894.749,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-894.749,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	147.852,67	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) ABAIXO DA LINHA	-746.897,26	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.507.326,60	2.356.222,97
DEDUÇÕES (XL)	2.471.027,25	1.326.335,25
Disponibilidade de Caixa	2.471.027,25	1.326.335,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.667.440,47	1.801.686,85
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	29.302,46	29.302,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	167.110,76	446.049,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	36.299,35	1.029.887,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-993.588,37	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-993.588,37	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.141.441,04	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	253.000,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2507-8587-253). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2023 e hora de emissão: 20:51.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador: E901456A

GABINETE DA PREFEITA RREO 5º BIMESTRE/2023 (ANEXO 09)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.868.310,01	1.075.556,06	2.792.753,95
Investimentos	3.071.360,01	887.954,33	2.183.405,68
Inversões Financeiras	25.300,00	0,00	25.300,00
Amortização da Dívida	771.650,00	187.601,73	584.048,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.868.310,01	1.075.556,06	2.792.753,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)

3.868.310,01

1.075.556,06

2.792.753,95

FONTE: Sistema e-Pública (1837-7461-058). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2023 e hora de emissão: 20:51.

Notas:

I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:05002ACE

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE/2023 (ANEXO 11)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023								
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			Em Reais	
							SALDO REALIZAR (c) = (a - b)	A
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS RESTOS A PAGAR INSCRITAS A PAGAR EM NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)			2023 (j) = (Ib - (IIe + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1350-8035-592). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2023 e hora de emissão: 20:51.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B3F5814B

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE/2023 (ANEXO 12)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				RS\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	270.568,00	270.568,00	196.422,80	72,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.568,00	210.568,00	196.422,80	93,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.960.000,00	17.960.000,00	13.587.076,56	75,65
Cota-Parte FPM	15.600.000,00	15.600.000,00	11.615.573,03	74,46
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	590,34	11,81
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	152.176,02	60,87
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.814.910,31	86,42
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.826,86	76,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	18.230.568,00	18.230.568,00	13.783.499,36	75,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.879.917,00	3.445.617,00	2.577.473,04	74,80	2.301.905,83	66,81	2.169.698,72	62,97
Despesas Correntes	1.810.342,00	3.370.042,00	2.552.700,18	75,75	2.277.132,97	67,57	2.151.235,77	63,83
Despesas de Capital	69.575,00	75.575,00	24.772,86	32,78	24.772,86	32,78	18.462,95	24,43
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.879.917,00	3.445.617,00	2.577.473,04	74,80	2.301.905,83	66,81	2.169.698,72	62,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.577.473,04	2.301.905,83	2.169.698,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.577.473,04	2.301.905,83	2.169.698,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.067.524,90	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	234.380,93	102.173,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	16,70	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.067.524,90	2.301.905,83	234.380,93	14.383.410,78	0,00		14.149.029,85	-----	932.972,95	-----	234.380,93
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	272.783,14	210.451,04	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.241.869,00	5.241.869,00	2.657.867,04	50,70
Proveniente da União	4.488.646,00	4.488.646,00	2.654.485,96	59,14
Proveniente dos Estados	753.223,00	753.223,00	3.381,08	0,45
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.241.869,00	5.241.869,00	2.657.867,04	50,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.789.005,00	6.525.889,00	3.059.665,90	46,89	2.885.037,23	44,21	2.755.660,53	42,23
Despesas Correntes	4.725.015,00	5.105.943,92	2.505.228,99	49,06	2.330.600,32	45,64	2.201.223,62	43,11
Despesas de Capital	2.063.990,00	1.419.945,08	554.436,91	39,05	554.436,91	39,05	554.436,91	39,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	703.075,00	1.748.575,00	1.431.805,90	81,88	1.375.682,90	78,67	1.341.818,66	76,74
Despesas Correntes	684.100,00	1.729.600,00	1.431.805,90	82,78	1.375.682,90	79,54	1.341.818,66	77,58
Despesas de Capital	18.975,00	18.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	277.038,00	324.238,00	61.523,00	18,97	61.523,00	18,97	61.523,00	18,97
Despesas Correntes	273.242,00	320.442,00	61.523,00	19,20	61.523,00	19,20	61.523,00	19,20
Despesas de Capital	3.796,00	3.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.879.917,00	3.445.617,00	2.577.473,04	74,80	2.301.905,83	66,81	2.169.698,72	62,97
Despesas Correntes	1.810.342,00	3.370.042,00	2.552.700,18	75,75	2.277.132,97	67,57	2.151.235,77	63,83
Despesas de Capital	69.575,00	75.575,00	24.772,86	32,78	24.772,86	32,78	18.462,95	24,43
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.649.035,00	12.044.319,00	7.130.467,84	59,20	6.624.148,96	55,00	6.328.700,91	52,55
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.789.005,00	6.525.889,00	3.059.665,90	46,89	2.885.037,23	44,21	2.755.660,53	42,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	703.075,00	1.748.575,00	1.431.805,90	81,88	1.375.682,90	78,67	1.341.818,66	76,74
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	277.038,00	324.238,00	61.523,00	18,97	61.523,00	18,97	61.523,00	18,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.759.834,00	6.891.234,00	5.154.946,08	74,80	4.603.811,66	66,81	4.339.397,44	62,97
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.528.952,00	15.489.936,00	9.707.940,88	62,67	8.926.054,79	57,62	8.498.399,63	54,86

FONTE: Sistema e-Pública (1833-2712-209). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2023 e hora de emissão: 20:52.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:CD143CA1

GABINETE DA PREFEITA RREO 5º BIMESTRE/2023 (ANEXO 13)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1611-6036-761). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2023 e hora de emissão: 20:52.

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE/2023 (ANEXO 08)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	870.568,00	693.551,65
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	210.568,00	196.422,80
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	497.128,85
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.460.000,00	13.742.775,18
2.1-Cota Parte FPM	17.100.000,00	11.771.271,65
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.600.000,00	11.615.573,03
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	155.698,62
2.2-Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	1.814.910,31
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	3.826,86
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	590,34
2.5-Cota-Parte IPVA	250.000,00	152.176,02
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.330.568,00	14.436.326,83
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.572.000,00	2.717.405,73
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.490.642,00	891.666,40
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.324.404,00	3.510.723,66
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.324.404,00	3.474.126,14
6.1.1-Principal	4.314.404,00	3.464.578,70
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	9.547,44
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.059,70

MUNICÍPIO DE PARANA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
6.2.1-Principal	0,00	4.059,70
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	32.537,82
6.3.1-Principal	0,00	32.537,82
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	742.404,00	747.172,97
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.510.723,66

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.989.404,00	4.247.927,08	4.230.030,22	4.224.350,22	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.528.311,00	4.207.916,03	4.190.019,17	4.190.019,17	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.168.973,00	1.356.753,69	1.338.856,83	1.338.856,83	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.248.650,00	2.851.162,34	2.851.162,34	2.851.162,34	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	77.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	32.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	461.093,00	40.011,05	40.011,05	34.331,05	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PARANA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro					
Continuação					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	461.093,00	40.011,05	40.011,05	34.331,05	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	4.247.927,08	4.230.030,22	4.224.350,22	0,00	0,00	719.306,56
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.233.379,89	4.215.483,03	4.209.803,03	0,00	0,00	741.356,89
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.547,19	14.547,19	14.547,19	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.207.916,03	4.190.019,17	4.190.019,17	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	14.547,19	14.547,19	14.547,19	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			2.457.506,56	4.190.019,17	4.190.019,17	119,35
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			16.268,91	14.547,19	14.547,19	44,71
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			4.880,67	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³			VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO			351.072,37	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	NÃO VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (u)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (w)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (x)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (y)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PARANA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro						
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00				
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.717.405,73				
24(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00				
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00				
26(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00				
27(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00				
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	2.717.405,73				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.609.081,71	2.717.405,73	18,82		

MUNICÍPIO DE PARANA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					
					R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	139.200,78	36.168,30	30.625,80	0,00	108.574,98
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.349,30	36.168,30	30.625,80	0,00	12.723,50
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	95.851,48	0,00	0,00	0,00	95.851,48
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS PREVISÃO Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.572.267,00	199.522,29
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.572.267,00	199.522,29
31.1.1-Salário-Educação				99.363,00	69.492,47
31.1.2-PDDE				4.692,00	2.280,00
31.1.3-PNAE				99.995,00	79.675,80
31.1.4-PNATE				91.140,00	48.074,02
31.1.5-Outras Transferências do FNDE				1.277.077,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	483.730,00	353.336,44	353.336,44	321.184,52	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00

MUNICÍPIO DE PARANA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					
					R\$ 1,00
32.8-OUTRAS	483.730,00	353.336,44	353.336,44	321.184,52	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.473.134,00	4.601.263,52	4.583.366,66	4.545.534,74	0,00
33.1-Despesas Correntes	10.989.193,00	6.192.015,29	6.038.782,43	5.934.121,00	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	8.472.832,00	5.163.259,69	5.038.808,83	5.038.808,83	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.516.361,00	1.028.755,60	999.973,60	895.312,17	0,00

33.2-Despesas de Capital	60.721,00	10.430,00	10.430,00	4.750,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	60.721,00	10.430,00	10.430,00	4.750,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				72.903,78	0,00
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.510.723,66	0,00
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.698.065,00	0,00
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-114.437,56	0,00
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				-114.437,56	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (9883-7793-16). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2023 e hora de emissão: 21:08.					
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º. Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:421BADBC

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE/2023 (ANEXO 14)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.166.010,00
Previsão Atualizada	38.166.010,00
Receitas Realizadas	19.693.730,84
Déficit Orçamentário	1.580.572,94
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.166.010,00
Créditos Adicionais	1.206.042,64
Dotação Atualizada	39.372.052,64
Despesas Empenhadas	22.803.613,17
Despesas Liquidadas	21.274.303,78
Despesas Pagas	20.409.765,30
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.803.613,17
Despesas Liquidadas	21.274.303,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.349.197,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.349.197,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.349.197,61
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-894.749,93	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-993.588,37	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.302,46	0,00	29.302,46
Poder Executivo	29.302,46	0,00	29.302,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	686.103,33	0,00	337.914,24
Poder Executivo	686.103,33	0,00	337.914,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	715.405,79	0,00	337.914,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.717.405,73	25,00	18,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.190.019,17	70,00	119,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	14.547,19	50,00	44,71
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.301.905,83	15,00	16,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1936-6137-291). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2023 e hora de emissão: 21:09.
1.Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1D847445

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO DO 5 BIMESTRE DE 2023.**

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 -				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRf, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.097.000,00	26.097.000,00	3.958.182,88	17.425.500,48	8.671.499,52
I Receitas Correntes	24.327.597,00	24.327.597,00	3.908.182,88	17.375.500,48	6.952.096,52
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.662.192,00	1.662.192,00	108.597,35	492.929,60	1.169.262,40
1.1.1 Impostos	1.376.692,00	1.376.692,00	107.887,41	489.258,24	887.433,76
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	423.942,00	423.942,00	3.912,19	17.826,44	406.115,56
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	196.442,00	196.442,00	12,19	2.482,73	193.959,27
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	166.442,00	166.442,00	11,35	2.481,89	163.960,11
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,84	0,84	4.999,16
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	227.500,00	227.500,00	3.900,00	15.343,71	212.156,29
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	167.500,00	167.500,00	3.900,00	15.343,71	152.156,29
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	350.000,00	350.000,00	85.737,03	366.409,42	-16.409,42
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	350.000,00	350.000,00	85.737,03	366.409,42	-16.409,42
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	350.000,00	349.000,00	4.586,55	60.240,51	288.759,49
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	350.000,00	349.000,00	4.586,55	60.240,51	288.759,49
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	337.500,00	336.500,00	2.448,77	48.388,12	288.111,88
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	12.500,00	12.500,00	2.137,78	11.852,39	647,61
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	1.000,00	81.150,48	306.168,91	-305.168,91
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	1.000,00	81.150,48	306.168,91	-305.168,91
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	602.750,00	602.750,00	18.238,19	105.022,38	497.727,62
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	602.750,00	602.750,00	18.238,19	105.022,38	497.727,62
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	602.750,00	602.750,00	18.238,19	105.022,38	497.727,62
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	571.500,00	571.500,00	18.238,19	105.022,38	466.477,62
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2 Taxas	285.500,00	285.500,00	709,94	3.671,36	281.828,64
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	114.250,00	114.250,00	693,81	2.494,81	111.755,19
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	31.750,00	31.750,00	693,81	2.494,81	29.255,19
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	23.750,00	23.750,00	693,81	2.494,81	21.255,19
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	6.250,00	6.250,00	350,00	2.151,00	4.099,00
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	6.250,00	6.250,00	343,81	343,81	5.906,19
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.02 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.02.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.03 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.03.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.04 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.04.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.1.2.1.04.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.1.2.1.04.01.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.1.04.01.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00

1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	171.250,00	171.250,00	16,13	1.176,55	170.073,45
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	171.250,00	171.250,00	16,13	1.176,55	170.073,45
1.1.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	171.250,00	171.250,00	16,13	1.176,55	170.073,45
1.1.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.750,00	3.750,00	16,13	1.126,55	2.623,45
1.1.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	50,00	149.950,00
1.2 Contribuições	220.000,00	220.000,00	24.069,45	118.817,56	101.182,44
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	24.069,45	118.817,56	101.182,44
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	24.069,45	118.817,56	101.182,44
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	24.069,45	118.817,56	101.182,44
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	220.000,00	220.000,00	24.069,45	118.817,56	101.182,44
1.3 Receita Patrimonial	206.550,00	206.550,00	17.455,71	97.005,22	109.544,78
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	183.050,00	183.050,00	17.455,71	97.005,22	86.044,78
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	183.050,00	183.050,00	17.455,71	97.005,22	86.044,78
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	183.050,00	183.050,00	17.455,71	97.005,22	86.044,78
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	183.050,00	183.050,00	17.455,71	97.005,22	86.044,78
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	8.750,00	8.750,00	2.885,44	21.145,33	-12.395,33
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	7.250,00	7.250,00	125,99	3.025,28	4.224,72
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.250,00	6.250,00	112,56	2.191,34	4.058,66
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000,00	2.000,00	302,87	1.578,23	421,77
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	40.000,00	30.000,00	6.224,21	27.495,93	2.504,07
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.600,00	5.600,00	902,15	7.618,40	-2.018,40
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	4.500,00	2.500,00	6,93	57,99	2.442,01
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	213,13	1.199,84	3.800,16
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	10.000,00	395,08	744,03	9.255,97
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	72,11	4.927,89
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	49,88	394,55	1.605,45
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.750,00	3.750,00	6,17	207,33	3.542,67
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00	2.000,00	3,12	21,70	1.978,30
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	0,00	2.000,00	1.979,02	4.284,44	-2.284,44
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	55.000,00	55.000,00	4.249,16	26.968,72	28.031,28
1.7 Transferências Correntes	21.941.050,00	21.941.050,00	3.744.306,32	16.623.430,92	5.317.619,08
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.782.755,00	15.782.755,00	2.977.443,37	12.551.059,97	3.231.695,03
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.582.622,00	10.582.622,00	1.679.199,84	10.079.059,16	503.562,84
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.582.622,00	10.582.622,00	1.677.494,23	10.077.192,96	503.429,04
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.018.122,00	10.018.122,00	1.542.283,88	9.312.947,00	705.175,00
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.018.122,00	10.018.122,00	1.542.283,88	9.312.947,00	705.175,00
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.522.652,00	12.522.652,00	1.922.732,74	11.636.061,37	886.590,63
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.504.530,00	-2.504.530,00	-380.448,86	-2.323.114,37	-181.415,63
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	562.500,00	562.500,00	135.210,35	764.245,96	-201.745,96
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	562.500,00	562.500,00	135.210,35	764.245,96	-201.745,96
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	562.500,00	562.500,00	135.210,35	764.245,96	-201.745,96
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	1.705,61	1.866,20	133,80
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	1.705,61	1.866,20	133,80
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.500,00	2.500,00	2.131,99	2.332,70	167,30
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	-426,38	-466,50	-33,50
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	250.000,00	250.000,00	75.537,44	248.246,02	1.753,98
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	223.750,00	223.750,00	75.537,44	248.246,02	-24.496,02
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	98.750,00	98.750,00	1.159,35	4.850,61	93.899,39
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	98.750,00	98.750,00	1.159,35	4.850,61	93.899,39
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	125.000,00	125.000,00	74.378,09	243.395,41	-118.395,41
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	125.000,00	125.000,00	74.378,09	243.395,41	-118.395,41
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.439.625,00	2.439.625,00	286.196,37	1.031.126,21	1.408.498,79
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.177.125,00	2.277.125,00	286.196,37	1.031.126,21	1.245.998,79
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.553.125,00	1.553.125,00	191.321,02	752.375,76	800.749,24
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.553.125,00	1.553.125,00	191.321,02	752.375,76	800.749,24
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.177.625,00	1.177.625,00	143.801,02	516.071,76	661.553,24
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	375.500,00	375.500,00	47.520,00	236.304,00	139.196,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	392.500,00	392.500,00	5.137,20	24.246,00	368.254,00

1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	392.500,00	392.500,00	5.137,20	24.246,00	368.254,00
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	362.500,00	362.500,00	5.497,20	24.966,00	337.534,00
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-360,00	-720,00	720,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	100.000,00	16.346,95	76.172,85	23.827,15
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	100.000,00	16.346,95	76.172,85	23.827,15
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	50.000,00	5.786,95	23.660,85	26.339,15
1.7.1.3.50.3.1.99	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	50.000,00	10.560,00	52.512,00	-2.512,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	3.736,60	18.683,00	181.317,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	3.736,60	18.683,00	181.317,00
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	200.000,00	200.000,00	3.736,60	18.683,00	181.317,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	69.654,60	159.648,60	-159.648,60
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	69.654,60	159.648,60	-159.648,60
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	69.654,60	159.648,60	-159.648,60
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	262.500,00	162.500,00	0,00	0,00	162.500,00
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	262.500,00	162.500,00	0,00	0,00	162.500,00
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	262.500,00	162.500,00	0,00	0,00	162.500,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	214.825,00	214.825,00	60.158,92	131.804,95	83.020,05
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	65.975,00	65.975,00	9.845,64	49.875,29	16.099,71
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	65.975,00	65.975,00	9.845,64	49.875,29	16.099,71
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	7.350,00	7.350,00	0,00	1.140,00	6.210,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	7.350,00	7.350,00	0,00	1.140,00	6.210,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	32.125,00	32.125,00	10.557,20	41.033,58	-8.908,58
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	32.125,00	32.125,00	10.557,20	41.033,58	-8.908,58
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	6.250,00	6.250,00	2.794,80	12.270,60	-6.020,60
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	4.625,00	4.625,00	1.411,20	6.164,20	-1.539,20
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	11.000,00	11.000,00	5.400,00	18.422,78	-7.422,78
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.06	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.250,00	6.250,00	951,20	4.176,00	2.074,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	58.375,00	58.375,00	0,00	0,00	58.375,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	58.375,00	58.375,00	0,00	0,00	58.375,00
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	35.375,00	35.375,00	0,00	0,00	35.375,00
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	51.000,00	51.000,00	39.756,08	39.756,08	11.243,92
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	51.000,00	51.000,00	39.756,08	39.756,08	11.243,92
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	38.600,00	38.600,00	0,00	0,01	38.599,99
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	18.100,00	18.100,00	0,00	0,00	18.100,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	18.100,00	18.100,00	0,00	0,00	18.100,00
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	18.100,00	18.100,00	0,00	0,00	18.100,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.500,00	20.500,00	0,00	0,01	20.499,99
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.500,00	20.500,00	0,00	0,01	20.499,99
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.500,00	20.500,00	0,00	2.367,07	18.132,93
1.7.1.5.51.0.1.99	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-2.367,06	2.367,06
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	326.938,00	326.938,00	25.646,14	148.319,72	178.618,28
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	326.938,00	326.938,00	25.646,14	148.319,72	178.618,28
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	326.938,00	326.938,00	25.646,14	148.319,72	178.618,28
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	102.000,00	102.000,00	9.489,02	44.356,28	57.643,72
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	28.000,00	28.000,00	5.600,00	42.800,00	-14.800,00
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	94.000,00	94.000,00	10.557,12	61.163,44	32.836,56
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.063,00	80.063,00	0,00	0,00	80.063,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.875,00	1.875,00	0,00	0,00	1.875,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	576.520,00	576.520,00	0,00	0,00	576.520,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	88.850,00	88.850,00	0,00	0,00	88.850,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	88.850,00	88.850,00	0,00	0,00	88.850,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	487.670,00	487.670,00	0,00	0,00	487.670,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	487.670,00	487.670,00	0,00	0,00	487.670,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.353.625,00	1.353.625,00	850.704,66	912.503,90	441.121,10
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	50.000,00	704,66	3.523,30	46.476,70
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	50.000,00	704,66	3.523,30	46.476,70
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	50.000,00	0,00	1.698,30	48.301,70

1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	50.000,00	0,00	1.698,30	48.301,70
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	50.000,00	0,00	1.698,30	48.301,70
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.353.625,00	1.253.625,00	850.000,00	907.282,30	346.342,70
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.353.625,00	1.253.625,00	850.000,00	907.282,30	346.342,70
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.042.595,00	3.042.595,00	402.796,67	2.046.911,23	995.683,77
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.003.970,00	3.003.970,00	389.787,40	1.975.745,00	1.028.225,00
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.869.220,00	2.869.220,00	377.961,26	1.909.600,98	959.619,02
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.869.220,00	2.869.220,00	377.961,26	1.909.600,98	959.619,02
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.586.525,00	3.586.525,00	472.451,53	2.387.000,92	1.199.524,08
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-717.305,00	-717.305,00	-94.490,27	-477.399,94	-239.905,06
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	110.000,00	110.000,00	9.481,88	60.732,34	49.267,66
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	110.000,00	110.000,00	9.481,88	60.732,34	49.267,66
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	137.500,00	137.500,00	11.852,13	75.914,51	61.585,49
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-27.500,00	-27.500,00	-2.370,25	-15.182,17	-12.317,83
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	975,86	3.996,84	-1.996,84
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	975,86	3.996,84	-1.996,84
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.500,00	2.500,00	1.219,79	4.995,95	-2.495,95
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	-243,93	-999,11	499,11
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.750,00	22.750,00	1.368,40	1.414,84	21.335,16
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.750,00	22.750,00	1.368,40	1.414,84	21.335,16
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	11.541,34	48.763,30	-48.763,30
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	11.541,34	48.763,30	-48.763,30
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	11.541,34	48.763,30	-48.763,30
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	33.625,00	33.625,00	1.467,93	3.669,81	29.955,19
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	14.875,00	14.875,00	1.467,93	3.669,81	11.205,19
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	14.875,00	14.875,00	1.467,93	3.669,81	11.205,19
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.000,00	5.000,00	0,00	18.733,12	-13.733,12
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	12.000,00	-7.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	12.000,00	-7.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	6.733,12	-6.733,12
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	6.733,12	-6.733,12
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.115.700,00	3.115.700,00	364.066,28	2.025.459,72	1.090.240,28
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.115.700,00	3.115.700,00	364.066,28	2.025.459,72	1.090.240,28
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.115.700,00	3.115.700,00	364.066,28	2.025.459,72	1.090.240,28
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.115.700,00	3.115.700,00	364.066,28	2.025.459,72	1.090.240,28
1.9 Outras Receitas Correntes	297.805,00	297.805,00	13.754,05	43.317,18	254.487,82
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.250,00	16.250,00	0,00	0,00	16.250,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.250,00	16.250,00	0,00	0,00	16.250,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	16.250,00	16.250,00	0,00	0,00	16.250,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	259.055,00	259.055,00	13.754,05	43.317,18	215.737,82
1.9.2.1 Indenizações	62.500,00	62.500,00	0,00	1.032,08	61.467,92
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	62.500,00	62.500,00	0,00	1.032,08	61.467,92
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	62.500,00	62.500,00	0,00	1.032,08	61.467,92
1.9.2.2 Restituições	196.555,00	196.555,00	13.754,05	42.285,10	154.269,90
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	73.555,00	73.555,00	0,00	0,00	73.555,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	73.555,00	73.555,00	0,00	0,00	73.555,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	73.555,00	73.555,00	0,00	0,00	73.555,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	123.000,00	123.000,00	13.754,05	42.285,10	80.714,90
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	110.500,00	110.500,00	13.754,05	39.106,94	71.393,06
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	12.500,00	12.500,00	0,00	3.178,16	9.321,84
1.9.9 Demais Receitas Correntes	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	8.750,00	8.750,00	0,00	0,00	8.750,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	8.750,00	8.750,00	0,00	0,00	8.750,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	8.750,00	8.750,00	0,00	0,00	8.750,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
2 Receitas de Capital	1.769.403,00	1.769.403,00	50.000,00	50.000,00	1.719.403,00
2.2 Alienação de Bens	304.542,00	304.542,00	0,00	0,00	304.542,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	124.542,00	124.542,00	0,00	0,00	124.542,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	124.542,00	124.542,00	0,00	0,00	124.542,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	124.542,00	124.542,00	0,00	0,00	124.542,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	124.542,00	124.542,00	0,00	0,00	124.542,00
2.4 Transferências de Capital	1.464.861,00	1.464.861,00	50.000,00	50.000,00	1.414.861,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.019.986,00	1.019.986,00	0,00	0,00	1.019.986,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	202.625,00	202.625,00	0,00	0,00	202.625,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.250,00	54.250,00	0,00	0,00	54.250,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	54.250,00	54.250,00	0,00	0,00	54.250,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	54.250,00	54.250,00	0,00	0,00	54.250,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de	148.375,00	148.375,00	0,00	0,00	148.375,00

Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.151.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.151.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.151.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	73.375,00	73.375,00	0,00	0,00	73.375,00
2.4.1.151.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	73.375,00	73.375,00	0,00	0,00	73.375,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.350,00	15.350,00	0,00	0,00	15.350,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	15.350,00	15.350,00	0,00	0,00	15.350,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	15.350,00	15.350,00	0,00	0,00	15.350,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	15.350,00	15.350,00	0,00	0,00	15.350,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	58.750,00	58.750,00	0,00	0,00	58.750,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	58.750,00	58.750,00	0,00	0,00	58.750,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	58.750,00	58.750,00	0,00	0,00	58.750,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	493.261,00	493.261,00	0,00	0,00	493.261,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	193.261,00	193.261,00	0,00	0,00	193.261,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	193.261,00	193.261,00	0,00	0,00	193.261,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	444.875,00	444.875,00	50.000,00	50.000,00	394.875,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	444.875,00	444.875,00	0,00	0,00	444.875,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	194.875,00	194.875,00	0,00	0,00	194.875,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	194.875,00	194.875,00	0,00	0,00	194.875,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.097.000,00	26.097.000,00	3.958.182,88	17.425.500,48	8.671.499,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.097.000,00	26.097.000,00	3.958.182,88	17.425.500,48	8.671.499,52
DÉFICIT (VI)¹				766.108,15	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				18.191.608,63	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Paraíba	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 -									
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.097.000,00	26.246.246,37	2.221.685,86	24.010.487,11	2.235.759,26	3.961.304,81	18.191.608,63	8.054.637,74	16.768.760,93	0,00
3 Despesas Correntes	21.036.282,00	24.194.643,00	1.942.247,91	23.169.377,76	1.025.265,24	3.613.660,96	17.630.695,26	6.563.947,74	16.228.847,58	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.816.145,00	13.157.567,24	851.928,16	13.021.183,00	136.384,24	1.905.181,05	9.616.510,16	3.541.057,08	8.635.084,95	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.816.145,00	13.157.567,24	851.928,16	13.021.183,00	136.384,24	1.905.181,05	9.616.510,16	3.541.057,08	8.635.084,95	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.338.175,00	317.050,00	1.800,00	300.646,16	16.403,84	52.920,00	237.648,00	79.402,00	224.308,16	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.868.720,00	9.721.504,24	415.600,00	9.670.145,84	51.358,40	1.448.011,05	7.488.486,15	2.233.018,09	7.191.532,42	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.176.700,00	2.611.888,00	305.516,16	2.568.345,62	43.542,38	302.223,82	1.534.947,06	1.076.940,94	875.140,40	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	73.150,00	2.811,00	0,00	0,00	2.811,00	0,00	0,00	2.811,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	181.975,00	221.341,00	72.380,00	212.266,19	9.074,81	79.376,22	119.631,80	101.709,20	119.631,80	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.150,00	216.949,00	0,00	213.147,19	3.801,81	0,00	213.147,19	3.801,81	213.147,19	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.875,00	4.524,00	0,00	0,00	4.524,00	0,00	0,00	4.524,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.400,00	61.500,00	56.632,00	56.632,00	4.868,00	22.649,96	22.649,96	38.850,04	11.324,98	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	87.275,00	2.582,00	0,00	0,00	2.582,00	0,00	0,00	2.582,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	87.275,00	2.582,00	0,00	0,00	2.582,00	0,00	0,00	2.582,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	46.550,00	511,00	0,00	0,00	511,00	0,00	0,00	511,00	0,00	0,00

CONTRATO											
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.725,00	2.071,00	0,00	0,00	2.071,00	0,00	0,00	2.071,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.132.862,00	11.034.493,76	1.090.319,75	10.148.194,76	886.299,00	1.708.479,91	8.014.185,10	3.020.308,66	7.593.762,63	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	85.250,00	53.196,50	0,00	46.608,00	6.588,50	8.064,00	39.284,00	13.912,50	24.227,00	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	84.625,00	52.698,50	0,00	46.608,00	6.090,50	8.064,00	39.284,00	13.414,50	24.227,00	0,00	
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	625,00	498,00	0,00	0,00	498,00	0,00	0,00	498,00	0,00	0,00	
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	80.000,00	6.402,00	0,00	0,00	6.402,00	0,00	0,00	6.402,00	0,00	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00	6.402,00	0,00	0,00	6.402,00	0,00	0,00	6.402,00	0,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.967.612,00	10.974.895,26	1.090.319,75	10.101.586,76	873.308,50	1.700.415,91	7.974.901,10	2.999.994,16	7.569.535,63	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	130.200,00	65.934,00	6.500,00	38.675,00	27.259,00	6.500,00	38.675,00	27.259,00	38.675,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.725,00	612,00	0,00	0,00	612,00	0,00	0,00	612,00	0,00	0,00	
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	750,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	
339022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.500,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.123.600,00	2.253.469,00	456.462,47	2.017.690,86	235.778,14	375.515,89	1.600.549,83	652.919,17	1.571.048,89	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	42.000,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	289.788,00	397.242,00	87.138,94	373.964,75	23.277,25	188.955,80	279.827,97	117.414,03	273.587,97	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	203.060,00	31.016,00	5.470,70	17.421,72	13.594,28	5.470,70	17.421,72	13.594,28	17.421,72	0,00	
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.500,00	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	134.975,00	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.756.742,00	2.174.960,26	-85.423,00	2.059.570,34	115.389,92	309.527,00	1.653.382,34	521.577,92	1.418.712,55	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.562.809,00	5.777.973,00	614.521,81	5.361.908,93	416.064,07	776.523,28	4.163.175,58	1.614.797,42	4.033.475,43	0,00	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	79.675,00	6.079,00	0,00	0,00	6.079,00	0,00	0,00	6.079,00	0,00	0,00	
339041 CONTRIBUIÇÕES	23.625,00	689,00	0,00	0,00	689,00	0,00	0,00	689,00	0,00	0,00	
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24.250,00	167,00	0,00	0,00	167,00	0,00	0,00	167,00	0,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	166.250,00	166.210,00	0,00	166.200,00	10,00	30.574,41	164.633,50	1.576,50	159.748,91	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	46.488,00	38.052,00	740,00	33.950,00	4.102,00	2.440,00	25.450,00	12.602,00	25.080,00	0,00	
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	22.950,00	295,00	0,00	0,00	295,00	0,00	0,00	295,00	0,00	0,00	
339059 PENSÕES ESPECIAIS	2.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	17.680,00	4.908,83	12.805,05	4.874,95	4.908,83	12.385,05	5.294,95	12.385,05	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	204.450,00	31.787,00	0,00	16.500,11	15.286,89	0,00	16.500,11	15.286,89	16.500,11	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	133.650,00	11.062,00	0,00	2.900,00	8.162,00	0,00	2.900,00	8.162,00	2.900,00	0,00	
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.625,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	
4 Despesas de Capital	4.580.720,00	2.051.602,37	279.437,95	841.109,35	1.210.493,02	347.643,85	560.913,37	1.490.689,00	539.913,35	0,00	
44 INVESTIMENTO	4.151.259,00	1.735.350,37	279.437,95	570.909,35	1.164.441,02	302.992,15	313.486,35	1.421.864,02	292.486,33	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.151.259,00	1.735.350,37	279.437,95	570.909,35	1.164.441,02	302.992,15	313.486,35	1.421.864,02	292.486,33	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	220.550,00	63.996,00	0,00	0,00	63.996,00	0,00	0,00	63.996,00	0,00	0,00	
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	244.750,00	72.473,00	0,00	0,00	72.473,00	0,00	0,00	72.473,00	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	451.125,00	128.810,00	0,00	0,00	128.810,00	0,00	0,00	128.810,00	0,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.164.821,00	887.532,37	273.839,95	273.839,95	613.692,42	273.839,95	273.839,95	613.692,42	252.839,93	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	927.413,00	539.174,00	5.598,00	297.069,40	242.104,60	29.152,20	39.646,40	499.527,60	39.646,40	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	26.750,00	10.850,00	0,00	0,00	10.850,00	0,00	0,00	10.850,00	0,00	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.850,00	30.212,00	0,00	0,00	30.212,00	0,00	0,00	30.212,00	0,00	0,00	
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00	2.303,00	0,00	0,00	2.303,00	0,00	0,00	2.303,00	0,00	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	107.250,00	74.551,00	0,00	35.000,00	39.551,00	0,00	35.000,00	39.551,00	35.000,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	107.250,00	74.551,00	0,00	35.000,00	39.551,00	0,00	35.000,00	39.551,00	35.000,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	107.250,00	74.551,00	0,00	35.000,00	39.551,00	0,00	35.000,00	39.551,00	35.000,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	322.211,00	241.701,00	0,00	235.200,00	6.501,00	44.651,70	212.427,02	29.273,98	212.427,02	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	322.211,00	241.701,00	0,00	235.200,00	6.501,00	44.651,70	212.427,02	29.273,98	212.427,02	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	322.211,00	241.701,00	0,00	235.200,00	6.501,00	44.651,70	212.427,02	29.273,98	212.427,02	0,00	
9 Reserva de Contingência	479.998,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	479.998,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	479.998,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	479.998,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.097.000,00	26.246.246,37	2.221.685,86	24.010.487,11	2.235.759,26	3.961.304,81	18.191.608,63	8.054.637,74	16.768.760,93	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.097.000,00	26.246.246,37	2.221.685,86	24.010.487,11	2.235.759,26	3.961.304,81	18.191.608,63	8.054.637,74	16.768.760,93	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00					656.739,55		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.097.000,00	26.246.246,37	2.221.685,86	24.010.487,11	2.235.759,26	3.961.304,81	18.191.608,63	8.054.637,74	17.425.500,48	0,00	
RESERVA DO RPPS											
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	JOÃO EVARISTO PEIXOTO						ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO				

###.581.004-##	###.239.364-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretário De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:F440017A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DE
REGIME PRÓPRIO DO RREO DO 5 BIMESTRE DE 2023.

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM		
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II1)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO		
EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	JOÃO EVARISTO PEIXOTO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.581.004-##	###.239.364-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretário De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador: AEAD5D7F

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO RREO DO 5 BIMESTRE DE 2023.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.327.597,00	17.375.500,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.662.192,00	492.929,60
IPTU	196.442,00	2.482,73
ISS	602.750,00	105.022,38
ITBI	227.500,00	15.343,71
IRRF	350.000,00	366.409,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.500,00	3.671,36
Receitas de Contribuições	220.000,00	118.817,56
Receita Patrimonial	206.550,00	97.005,22
Aplicações Financeiras (II)	183.050,00	97.005,22
Outras Receitas Patrimoniais	23.500,00	0,00
Transferências Correntes	21.941.050,00	16.623.430,92
Cota-Parte do FPM	10.580.622,00	10.077.192,96
Cota-Parte do ICMS	2.869.220,00	1.909.600,98
Cota-Parte do IPVA	110.000,00	60.732,34
Cota-Parte do ITR	2.000,00	1.866,20
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	3.996,84
Transferências do FUNDEB	3.154.300,00	2.025.459,73
Outras Transferências Correntes	5.222.908,00	2.544.581,87
Demais Receitas Correntes	297.805,00	43.317,18
Outras Receitas Financeiras(III)	13.750,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	284.055,00	43.317,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.130.797,00	17.278.495,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.769.403,00	50.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	304.542,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	304.542,00	0,00
Transferências de Capital	1.464.861,00	50.000,00
Convênios	938.136,00	0,00
Outras Transferências de Capital	526.725,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	1.769.403,00	50.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	25.900.200,00	17.328.495,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	25.900.200,00	17.328.495,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.194.643,00	23.169.377,76	17.630.695,26	16.228.847,58	288.044,43	605.832,08	605.610,58
Pessoal e Encargos Sociais	13.157.567,24	13.021.183,00	9.616.510,16	8.635.084,95	132.639,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.034.493,76	10.148.194,76	8.014.185,10	7.593.762,63	155.405,28	605.832,08	605.610,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.192.061,00	23.169.377,76	17.630.695,26	16.228.847,58	288.044,43	605.832,08	605.610,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.051.602,37	841.109,35	560.913,37	539.913,35	0,00	17.770,30	17.770,30
Investimentos	1.735.350,37	570.909,35	313.486,35	292.486,33	0,00	17.770,30	17.770,30
Inversões Financeiras	74.551,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	74.551,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	241.701,00	235.200,00	212.427,02	212.427,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	1.809.901,37	605.909,35	348.486,35	327.486,33	0,00	17.770,30	17.770,30
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	26.001.963,37	23.775.287,11	17.979.181,61	16.556.333,91	288.044,43	623.602,38	623.380,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	26.001.963,37	23.775.287,11	17.979.181,61	16.556.333,91	288.044,43	623.602,38	623.380,88
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-139.263,96						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-139.263,96						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	225.229,09						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	97.005,22	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-42.258,74	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.918.176,92	11.705.749,90
DEDUÇÕES (XL)	921.335,61	981.754,73
Disponibilidade de Caixa	921.335,61	981.754,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.276.996,05	1.374.250,26
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	355.660,44	67.837,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	324.658,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.996.841,31	10.723.995,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	272.846,14	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-687.505,26	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-287.822,93	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-14.976,79	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-111.982,01	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	JOÃO EVARISTO PEIXOTO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###581.004-##	###239.364-##	###871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretário De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:9F1171F8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO
ENSINO MDE RREO DO 5 BIMESTRE DE 2023.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo		
das Receitas e Despesas		Exercício: 2023
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.376.692,00	489.258,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	196.442,00	2.482,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	227.500,00	15.343,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	602.750,00	105.022,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	366.409,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.864.177,00	14.872.249,71
2.1- Cota-Parte FPM	13.085.152,00	12.400.307,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.522.652,00	11.636.061,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	562.500,00	764.245,96
2.2- Cota-Parte ICMS	3.586.525,00	2.387.000,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	4.995,95
2.4- Cota-Parte ITR	2.500,00	2.332,70
2.5- Cota-Parte IPVA	137.500,00	75.914,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	1.698,30
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.240.869,00	15.361.507,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.260.335,40	2.817.162,09
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.299.881,85	1.018.776,24
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.157.550,00	2.027.651,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.118.950,00	2.027.651,06
6.1.1- Principal	3.112.700,00	2.025.459,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.250,00	2.191,34
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.500,00	0,01
6.2.1- Principal	20.500,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	18.100,00	0,00
6.3.1- Principal	18.100,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(147.635,40)	(791.702,37)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		40.895,48
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		40.895,48
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.068.546,55

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.700.836,00	3.614.952,00	2.220.995,68	2.127.033,66	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.630.626,00	3.614.952,00	2.220.995,68	2.127.033,66	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.556.216,00	1.550.040,00	920.148,86	870.518,15	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.949.779,00	1.941.468,00	1.225.711,40	1.185.213,75	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	124.631,00	123.444,00	75.135,42	71.301,76	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	70.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	32.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	29.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	7.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.614.952,00	2.220.995,68	2.127.033,66	0,00	0,00	193.344,61
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.614.952,00	2.220.995,68	2.127.033,66	0,00	0,00	193.344,62
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.614.952,00	2.220.995,68	2.127.033,66	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(j)	APLICADO(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.419.355,75	2.220.995,68	2.220.995,68	109,53
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	202.765,11	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	261.787,22	128.077,32	0,00	0,00	128.077,32	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	258.664,41	136.496,57	0,00	0,00	136.496,57	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3.122,81	(8.419,25)	0,00	0,00	(8.419,25)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.382.063,00	5.269.576,77	4.075.677,95	3.330.011,57	0,00
20.1- Educação Infantil	417.187,00	399.044,84	68.773,72	64.773,72	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.759.793,00	4.680.179,95	3.896.401,24	3.164.010,66	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	79.114,00	75.137,44	17.297,86	15.297,86	0,00
20.4- Educação Especial	1.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	124.760,00	115.214,54	93.205,13	85.929,33	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.082.799,00	8.884.528,77	6.296.673,63	5.457.045,23	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.007.487,00	1.949.084,84	988.922,58	935.291,87	0,00
21.1.1- Creche	5.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.001.589,00	1.949.084,84	988.922,58	935.291,87	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.075.312,00	6.935.443,93	5.307.751,05	4.521.753,36	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	4.075.677,95
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.817.162,09
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	6.892.840,04

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.840.376,99	6.892.840,04	44,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	149.555,65	142.225,26	135.014,67	0,00	14.540,98
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	133.163,95	125.903,94	118.693,35	0,00	14.470,60
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.391,70	16.321,32	16.321,32	0,00	70,38
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	335.025,00	134.006,76
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	239.925,00	134.006,76
31.1.1- Salário-Educação	67.975,00	50.269,84
31.1.2- PDDE	7.350,00	1.140,00
31.1.3- PNAE	35.875,00	41.240,91
31.1.4 - PNATE	60.375,00	21,70
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	68.350,00	41.334,31
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	95.100,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	210.205,00	117.776,39	105.530,64	102.918,69	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	47.052,00	3.916,10	3.916,10	3.916,10	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	153.307,00	111.724,60	99.478,85	96.866,90	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	3.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.748,00	2.135,69	2.135,69	2.135,69	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.293.104,00	9.002.305,16	6.402.204,27	5.559.963,92	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.161.502,00	9.000.278,56	6.400.177,67	5.557.937,32	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.289.412,24	8.241.554,40	5.834.218,45	5.033.536,37	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	872.089,76	758.724,16	565.959,22	524.400,95	0,00
33.2- Despesas de Capital	137.852,00	2.026,60	2.026,60	2.026,60	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	137.852,00	2.026,60	2.026,60	2.026,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	40.895,48	34.612,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.027.651,07	50.269,84
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.143.354,98	64.546,39
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(74.808,43)	20.336,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	3.760,25
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(81.632,53)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.824,10	24.096,67

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	JOÃO EVARISTO PEIXOTO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.581.004-##	###.239.364-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretário De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:C2DB9D34

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO RREO DO 5 BIMESTRE DE 2023.

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.376.692,00	1.376.692,00	489.258,24	35,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	196.442,00	196.442,00	2.482,73	1,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	227.500,00	227.500,00	15.343,71	6,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	602.750,00	602.750,00	105.022,38	17,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	366.409,42	104,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.251.677,00	16.251.677,00	14.106.305,45	86,79
Cota-Parte FPM	12.522.652,00	12.522.652,00	11.636.061,37	92,92
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	2.332,70	93,30
Cota-Parte IPVA	137.500,00	137.500,00	75.914,51	55,21
Cota-Parte ICMS	3.586.525,00	3.586.525,00	2.387.000,92	66,55
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	4.995,95	199,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.628.369,00	17.628.369,00	14.595.563,69	82,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.304.376,00	512.280,00	421.405,73	82,26	390.441,70	76,21	379.366,15	74,05	0,00
Despesas Correntes	1.045.751,00	458.145,00	421.405,73	91,98	390.441,70	85,22	379.366,15	82,80	0,00
Despesas de Capital	258.625,00	54.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	208.000,00	1.168.527,00	1.153.432,42	98,70	1.144.697,52	97,96	1.080.533,25	92,46	0,00
Despesas Correntes	193.625,00	1.167.152,00	1.153.432,42	98,82	1.144.697,52	98,07	1.080.533,25	92,57	0,00
Despesas de Capital	14.375,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	156.875,00	294.354,00	286.987,82	97,49	256.236,90	87,05	239.191,19	81,25	0,00

Despesas Correntes	155.625,00	293.104,00	286.987,82	97,91	256.236,90	87,42	239.191,19	81,60	0,00
Despesas de Capital	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.500,00	627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.875,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	625,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	43.750,00	133.387,00	132.741,84	99,51	85.215,80	63,88	79.970,12	59,95	0,00
Despesas Correntes	43.125,00	132.762,00	132.741,84	99,98	85.215,80	64,18	79.970,12	60,23	0,00
Despesas de Capital	625,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.730.606,00	1.150.105,00	1.114.025,78	96,86	827.115,66	71,91	761.891,34	66,24	0,00
Despesas Correntes	1.718.481,00	1.142.356,00	1.114.025,78	97,52	827.115,66	72,40	761.891,34	66,69	0,00
Despesas de Capital	12.125,00	7.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.446.107,00	3.259.280,00	3.108.593,59	95,37	2.703.707,58	82,95	2.540.952,05	77,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.108.593,59	2.703.707,58	2.540.952,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.108.593,59	2.703.707,58	2.540.952,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.189.334,55	2.189.334,55	2.189.334,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.189.334,55	2.189.334,55	2.189.334,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	919.259,04	514.373,03	351.617,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,29	18,52	17,40

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.669.625,00	2.669.625,00	1.034.796,02	38,76
Proveniente da União	2.642.250,00	2.642.250,00	1.031.126,21	39,02
Proveniente dos Estados	27.375,00	27.375,00	3.669,81	13,40
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.669.625,00	2.669.625,00	1.034.796,02	38,76
--	--------------	--------------	--------------	-------

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.242.375,00	1.733.156,00	1.511.674,93	87,22	1.279.626,36	73,83	1.258.406,93	72,60	0,00
Despesas Correntes	1.844.750,00	1.575.716,00	1.511.674,93	95,93	1.279.626,36	81,20	1.258.406,93	79,86	0,00
Despesas de Capital	397.625,00	157.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	223.875,00	76.648,00	1.080,00	1,40	360,00	0,46	360,00	0,46	0,00
Despesas Correntes	151.375,00	28.021,00	1.080,00	3,85	360,00	1,28	360,00	1,28	0,00
Despesas de Capital	72.500,00	48.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	224.375,00	104.100,00	76.083,57	73,08	27.139,71	26,07	27.139,71	26,07	0,00
Despesas Correntes	223.125,00	104.099,00	76.083,57	73,08	27.139,71	26,07	27.139,71	26,07	0,00
Despesas de Capital	1.250,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.750,00	28.296,00	28.278,00	99,93	24.273,72	85,78	22.858,20	80,78	0,00
Despesas Correntes	53.125,00	28.295,00	28.278,00	99,93	24.273,72	85,78	22.858,20	80,78	0,00
Despesas de Capital	625,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	181.500,00	89.171,00	89.141,80	99,96	61.691,23	69,18	57.380,06	64,34	0,00
Despesas Correntes	180.875,00	89.170,00	89.141,80	99,96	61.691,23	69,18	57.380,06	64,34	0,00
Despesas de Capital	625,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	56.125,00	57.085,00	29.152,20	51,06	29.152,20	51,06	29.152,20	51,06	0,00
Despesas Correntes	51.625,00	24.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	32.202,00	29.152,20	90,52	29.152,20	90,52	29.152,20	90,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.982.000,00	2.088.456,00	1.735.410,50	83,09	1.422.243,22	68,10	1.395.297,10	66,80	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.546.751,00	2.245.436,00	1.933.080,66	86,08	1.670.068,06	74,37	1.637.773,08	72,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	431.875,00	1.245.175,00	1.154.512,42	92,71	1.145.057,52	91,95	1.080.893,25	86,80	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	381.250,00	398.454,00	363.071,39	91,12	283.376,61	71,11	266.330,90	66,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.250,00	28.923,00	28.278,00	97,76	24.273,72	83,92	22.858,20	79,03	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	225.250,00	222.558,00	221.883,64	99,69	146.907,03	66,00	137.350,18	61,71	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.786.731,00	1.207.190,00	1.143.177,98	94,69	856.267,86	70,93	791.043,54	65,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.428.107,00	5.347.736,00	4.844.004,09	90,58	4.125.950,80	77,15	3.936.249,15	73,60	0,00

Notas:
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	JOÃO EVARISTO PEIXOTO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.581.004-##	###.239.364-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretário De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:CFE79F04

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXEC
ORÇAMENTARIA-RREO DO 5 BIMESTRE DE 2023.

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.097.000,00
Previsão Atualizada	26.097.000,00
Receitas Realizadas	17.425.500,48
Déficit Orçamentário	766.108,15
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.097.000,00
Dotação Atualizada	26.246.246,37
Despesas Empenhadas	24.010.487,11
Despesas Liquidadas	18.191.608,63
Despesas Pagas	16.768.760,93
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.010.487,11
Despesas Liquidadas	18.191.608,63

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		21.983.632,11			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.104.567,36			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		20.656.102,76			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - INATIVOS E PENSIONISTAS					
Receitas Realizadas		0,00			
Despesas Empenhadas		0,00			
Despesas Liquidadas		0,00			
Despesas Pagas		0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)	Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		225.229,09	-139.263,96	-61,83	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-687.505,26	272.846,14	-39,68	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Bimestre Até o	Pagamento Bimestre Até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		355.660,44	0,00	288.044,43	67.616,01
Poder Executivo		355.660,44	0,00	288.044,43	67.616,01
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		765.100,74	0,00	623.380,88	141.719,86
Poder Executivo		765.100,74	0,00	623.380,88	141.719,86
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.120.761,18	0,00	911.425,31	209.335,87
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		6.892.840,04	25,00	44,87	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.220.995,68	70,00	109,53	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.703.707,58	15,00	18,52	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES		EUFRÁSIO JOÃO EVARISTO PEIXOTO		ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO	
###.581.004-##		###.239.364-##		###.871.184-##	
Prefeito(A) Municipal		Secretário De Finanças		Controlador(A)	

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:3F562959

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DO RREO DO 5 BIMESTRE DE 2023.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2023

	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	JOÃO EVARISTO PEIXOTO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.581.004-##	###.239.364-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretário De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:23D0C3F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 058/2023 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

SERVIDOR (A): Iveraldo dos Santos Souto			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120742-3			
DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 18299-0
HORÁRIO DE SAÍDA: 04:00 da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR O SENHOR JOSENILDO DA COSTA SILVA PARA FAZER PROVA DE CONCURSO PÚBLICO NA CIDADE DE MAMANGUAPE – PB.			
PERÍODO: 19/11/2023			
DESTINO: MAMANGUAPE – PB.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
	Total		100,00

Parelhas/RN, 20 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte

Portaria Nº 133/2022

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:04C266C0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.360/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 7.360/2023 PREGÃO****PRESENCIAL Nº 52/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023**Objeto: **SERVIÇO DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA**

Data da Assinatura: 20/11/2023

Vigência: 20/11/2023 até 19/11/2024

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: INFOWAY TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA		
CNPJ: 14.222.882/0001-44	Telefone:	E-mail:
Endereço: Tv Maria Marti de Medeiros, 48, Centro, Nova Palmeira/PB, CEP 58.184-000		
Representante: Ubiraci de Melo Azevedo Filho		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0006709 - PACOTE DE 100 MEGAS	PCT	218	R\$ 45,00	R\$ 9.810,00
0002	0019060 - PACOTE DE 200 MEGAS	PCT	342	R\$ 45,00	R\$ 15.390,00

0003	0019586 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE INTERNA	SERV	178	RS 19,00	RS 3.382,00
0006	0006707 - PACOTE DE 50 MEGAS	PCT	480	RS 38,00	RS 18.240,00
VALOR TOTAL: RS 46.822,00					

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:83BA7CA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 20230824001**

Resultado da Homologação

0001 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR - MUCO-SUPPORTADA INDICADO PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBITIDA A PARTIR DE MODELO DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. - próprio - Valor

Referência: 304,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI	próprio	200 Unidade	100,00	20.000,00	Homologado em 27/11/2023 19:01:34 Por: CICERO SABINO NETO

0002 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR - MUCO-SUPPORTADA INDICADO PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NO MAXILAR. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBITIDA A PARTIR DE MODELO DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES - PROPRIA - Valor

Referência: 314,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME	próprio	200 Unidade	70,00	14.000,00	Homologado em 27/11/2023 19:01:41 Por: CICERO SABINO NETO

0003 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL INTRA-ORAL, EM LIGA DE CROMOCOBALTO DENTO-MUCO-SUPPORTADA OU DENTO-SUPPORTADA, INDICADO PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MAXILA. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBITIDA A PARTIR DE MODELO DE GESSO TIPO III QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. -

PROPRIA - Valor Referência: 313,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME	próprio	200 Unidade	70,00	14.000,00	Homologado em 27/11/2023 19:01:26 Por: CICERO SABINO NETO

Pilões/RN, em 27 de novembro de 2023

CICERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:37C3950DESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRESECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 01 - RREO 5º BIMESTRE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 de 5 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.750.000,00	53.750.000,00	6.327.516,40	11,77	33.047.702,40	61,48	20.702.297,60
RECEITAS CORRENTES	41.425.000,00	41.425.000,00	5.223.340,57	12,61	30.636.018,72	73,96	10.788.981,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.825.000,00	1.825.000,00	255.942,90	14,02	1.504.041,21	82,41	320.958,79
Impostos	1.755.000,00	1.755.000,00	241.741,54	13,77	1.425.203,80	81,21	329.796,20
Taxas	60.000,00	60.000,00	14.201,36	23,67	78.837,41	131,40	-18.837,41
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	279.020,63	79,72	1.337.136,02	382,04	-987.136,02
Contribuições Sociais	0,00	0,00	239.552,13	0,00	1.144.366,91	0,00	-1.144.366,91
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	39.468,50	11,28	192.769,11	55,08	157.230,89
RECEITA PATRIMONIAL	1.749.000,00	1.749.000,00	201.959,16	11,55	1.341.439,25	76,70	407.560,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.000,00	24.000,00	2.380,00	9,92	7.320,00	30,50	16.680,00
Valores Mobiliários	1.710.000,00	1.710.000,00	199.579,16	11,67	1.334.119,25	78,02	375.880,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.716.000,00	36.716.000,00	4.366.820,41	11,89	24.825.007,16	67,61	11.890.992,84
Transferências da União e de suas Entidades	25.307.000,00	25.307.000,00	2.754.908,00	10,89	15.842.963,16	62,60	9.464.036,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.399.000,00	3.399.000,00	406.538,24	11,96	2.128.947,63	62,63	1.270.052,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	153.213.483.064,27	-148.213,48	
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	1.205.374,17	15,07	6.699.882,89	83,75	1.300.117,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	665.000,00	665.000,00	119.597,47	17,98	1.628.395,08	244,87	-963.395,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	1.514,18	30,28	8.230,98	164,62	-3.230,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	22.179,38	22,18	77.820,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	560.000,00	560.000,00	118.083,29	21,09	1.597.984,72	285,35	-1.037.984,72
RECEITAS DE CAPITAL	12.325.000,00	12.325.000,00	1.104.175,83	8,96	2.411.683,68	19,57	9.913.316,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	975.800,00	32,53	975.800,00	32,53	2.024.200,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	975.800,00	32,53	975.800,00	32,53	2.024.200,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.045.000,00	9.045.000,00	128.375,83	1,42	1.435.883,68	15,87	7.609.116,32
Transferências da União e de suas Entidades	5.495.000,00	5.495.000,00	128.375,83	2,34	1.435.883,68	26,13	4.059.116,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.550.000,00	3.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.250.000,00	2.250.000,00	318.261,75	14,14	1.521.304,91	67,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.000.000,00	56.000.000,00	6.645.778,15	11,87	34.569.007,31	61,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.000.000,00	56.000.000,00	6.645.778,15	11,87	34.569.007,31	61,73	21.430.992,69
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.000.000,00	56.000.000,00	6.645.778,15	11,87	34.569.007,31	61,73	21.430.992,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	682.000,00			682.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		682.000,00			682.000,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.178.000,00	56.641.085,95	8.212.234,74	36.454.815,39	20.186.270,56	7.275.401,19	30.252.897,75	26.388.188,20	30.040.220,05	0,00
DESPESAS CORRENTES	39.120.000,00	44.212.695,95	5.089.085,69	30.970.819,18	13.241.876,77	6.053.767,62	28.014.344,46	16.198.351,49	27.814.466,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.787.000,00	27.429.813,06	2.778.152,84	19.284.661,83	8.145.151,23	3.653.050,24	17.615.790,62	9.814.022,44	17.552.088,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.258.000,00	16.757.882,89	2.310.932,85	11.686.157,35	5.071.725,54	2.400.717,38	10.398.553,84	6.359.329,05	10.262.378,43	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.258.000,00	16.757.882,89	2.310.932,85	11.686.157,35	5.071.725,54	2.400.717,38	10.398.553,84	6.359.329,05	10.262.378,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.008.000,00	12.378.390,00	3.123.149,05	5.483.996,21	6.894.393,79	1.221.633,57	2.238.553,29	10.139.836,71	2.225.753,29	0,00
INVESTIMENTOS	14.808.000,00	12.068.390,00	3.015.038,26	5.175.885,42	6.892.504,58	1.166.538,99	1.985.537,08	10.082.852,92	1.972.737,08	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	310.000,00	108.110,79	308.110,79	1.889,21	55.094,58	253.016,21	56.983,79	253.016,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.822.000,00	1.992.000,00	327.554,74	1.534.499,34	457.500,66	327.554,74	1.534.499,34	457.500,66	1.372.025,13	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.000.000,00	58.633.085,95	8.539.789,48	37.989.314,73	20.643.771,22	7.602.955,93	31.787.397,09	26.845.688,86	31.412.245,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.000.000,00	58.633.085,95	8.539.789,48	37.989.314,73	20.643.771,22	7.602.955,93	31.787.397,09	26.845.688,86	31.412.245,18	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.781.610,22		3.156.762,13	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.000.000,00	58.633.085,95	8.539.789,48	37.989.314,73		7.602.955,93	34.569.007,31		34.569.007,31	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.250.000,00	2.250.000,00	318.261,75	14,14	1.521.304,91	67,61	728.695,09
RECEITAS CORRENTES	2.250.000,00	2.250.000,00	318.261,75	14,14	1.521.304,91	67,61	728.695,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.250.000,00	2.250.000,00	318.261,75	14,14	1.521.304,91	67,61	728.695,09
Contribuições Sociais	2.250.000,00	2.250.000,00	318.261,75	14,14	1.521.304,91	67,61	728.695,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.822.000,00	1.992.000,00	327.554,74	1.534.499,34	457.500,66	327.554,74	1.534.499,34	457.500,66	1.372.025,13	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.822.000,00	1.992.000,00	327.554,74	1.534.499,34	457.500,66	327.554,74	1.534.499,34	457.500,66	1.372.025,13	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	1.822.000,00	1.992.000,00	327.554,74	1.534.499,34	457.500,66	327.554,74	1.534.499,34	457.500,66	1.372.025,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:D1B4BC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 02 - RREO 5º BIMESTRE 2023 - DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.178.000,00	56.641.085,95	8.212.234,74	36.544.815,39	95,96	20.186.270,56	7.275.401,19	30.252.897,75	95,17	26.388.188,20	0,00
Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	78.316,12	1.210.716,83	3,19	789.283,17	194.498,84	953.359,13	3,00	1.046.640,87	0,00
Ação Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	78.316,12	1.210.716,83	3,19	789.283,17	194.498,84	953.359,13	3,00	1.046.640,87	0,00
Judiciária	175.000,00	79.000,00	110,00	72.700,35	0,19	6.299,65	12.208,38	60.601,90	0,19	18.398,10	0,00
Ação Judiciária	175.000,00	79.000,00	110,00	72.700,35	0,19	6.299,65	12.208,38	60.601,90	0,19	18.398,10	0,00
Administração	3.260.000,00	2.638.450,00	323.310,51	1.563.835,18	4,12	1.074.614,82	245.742,99	1.261.792,80	3,97	1.376.657,20	0,00
Administração Financeira	1.035.000,00	726.500,00	133.646,02	347.023,07	0,91	379.476,93	59.840,02	261.421,07	0,82	465.078,93	0,00
Administração Geral	2.225.000,00	1.911.950,00	189.664,49	1.216.812,11	3,20	695.137,89	185.902,97	1.000.371,73	3,15	911.578,27	0,00
Segurança Pública	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Policciamento	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	2.539.000,00	2.318.700,00	217.373,38	1.035.062,75	2,72	1.283.637,25	211.853,72	998.518,51	3,14	1.320.181,49	0,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	7.000,00	209,65	2.116,07	0,01	4.883,93	209,65	2.116,07	0,01	4.883,93	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.000,00	255.000,00	27.476,93	110.763,93	0,29	144.236,07	27.476,93	110.763,93	0,35	144.236,07	0,00
Assistência Comunitária	2.169.000,00	2.051.700,00	189.686,80	922.182,75	2,43	1.129.517,25	184.167,14	885.638,51	2,79	1.166.061,49	0,00
Demais Subfunções	70.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Previdência Social	3.770.000,00	5.340.000,00	35.474,73	4.395.291,70	11,57	944.708,30	721.830,26	3.518.274,71	11,07	1.821.725,29	0,00
Previdência Básica	650.000,00	600.000,00	27.124,73	115.775,22	0,30	484.224,78	27.124,73	115.775,22	0,36	484.224,78	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.820.000,00	4.460.000,00	8.350,00	4.272.845,06	11,25	187.154,94	694.705,53	3.395.828,07	10,68	1.064.171,93	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	280.000,00	0,00	6.671,42	0,02	273.328,58	0,00	6.671,42	0,02	273.328,58	0,00
Saúde	11.842.000,00	12.853.435,95	2.287.671,52	9.199.405,75	24,22	3.654.030,20	2.089.662,42	8.585.206,27	27,01	4.268.229,68	0,00
Atenção Básica	8.747.000,00	10.107.350,00	1.806.453,19	7.771.487,14	20,46	2.335.862,86	1.765.317,23	7.474.604,63	23,51	2.632.745,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.505.000,00	2.404.085,95	448.931,46	1.235.276,07	3,25	1.168.809,88	290.312,06	919.705,36	2,89	1.484.380,59	0,00
Vigilância Sanitária	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	400.000,00	299.000,00	32.286,87	182.164,98	0,48	116.835,02	32.286,87	182.164,98	0,57	116.835,02	0,00
Demais Subfunções	80.000,00	33.000,00	0,00	10.477,56	0,03	22.522,44	1.746,26	8.731,30	0,03	24.268,70	0,00
Trabalho	200.000,00	319.000,00	119.990,89	318.990,89	0,84	9,11	73.243,48	272.243,48	0,86	46.756,52	0,00
Demais Subfunções	200.000,00	319.000,00	119.990,89	318.990,89	0,84	9,11	73.243,48	272.243,48	0,86	46.756,52	0,00
Educação	17.712.000,00	17.012.100,00	1.738.682,93	10.334.483,51	27,20	6.677.616,49	1.811.636,62	9.501.133,77	29,89	7.510.966,23	0,00
Ensino Fundamental	10.098.000,00	11.101.000,00	1.338.921,53	7.185.403,17	18,91	3.915.596,83	1.313.527,95	7.103.755,98	22,35	3.997.244,02	0,00
Educação Infantil	5.620.000,00	4.495.390,00	383.540,00	1.933.628,42	5,09	2.561.761,58	379.774,38	1.898.751,03	5,97	2.596.638,97	0,00
Educação de Jovens e Adultos	474.000,00	3.000,00	0,00	2.022,98	0,01	977,02	0,00	2.022,98	0,01	977,02	0,00
Administração Geral	1.520.000,00	1.412.710,00	16.221,40	1.213.428,94	3,19	199.281,06	118.334,29	496.603,78	1,56	916.106,22	0,00
Cultura	640.000,00	863.960,00	91.549,58	540.443,57	1,42	323.516,43	66.910,77	489.080,57	1,54	374.879,43	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	522.110,00	55.337,00	286.202,60	0,75	235.907,40	24.215,00	255.080,60	0,80	267.029,40	0,00
Demais Subfunções	370.000,00	341.850,00	36.212,58	254.240,97	0,67	87.609,03	42.695,77	233.999,97	0,74	107.850,03	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	8.415.000,00	10.023.000,00	2.648.654,64	6.130.085,12	16,14	3.892.914,88	1.602.085,36	3.426.244,09	10,78	6.596.755,91	0,00
Infra-Estrutura Urbana	8.350.000,00	9.952.000,00	2.647.685,35	6.093.598,63	16,04	3.858.401,37	1.565.674,27	3.389.833,00	10,66	6.562.167,00	0,00
Serviços Urbanos	65.000,00	71.000,00	969,29	36.486,49	0,10	34.513,51	36.411,09	36.411,09	0,11	34.588,91	0,00
Habituação	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	80.000,00	17.390,00	0,00	0,00	0,00	17.390,00	0,00	0,00	0,00	17.390,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	17.390,00	0,00	0,00	0,00	17.390,00	0,00	0,00	0,00	17.390,00	0,00
Agricultura	780.000,00	1.237.000,00	124.788,12	650.663,50	1,71	586.336,50	141.103,12	641.953,50	2,02	595.046,50	0,00
Extensão Rural	420.000,00	701.000,00	81.928,61	455.930,57	1,20	245.069,43	98.243,61	447.220,57	1,41	253.779,43	0,00
Demais Subfunções	360.000,00	536.000,00	42.859,51	194.732,93	0,51	341.267,07	42.859,51	194.732,93	0,61	341.267,07	0,00
Energia	1.200.000,00	475.000,00	260.000,00	260.000,00	0,68	215.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00
Energia Elétrica	1.200.000,00	475.000,00	260.000,00	260.000,00	0,68	215.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00
Transporte	520.000,00	560.050,00	65.358,20	281.886,53	0,74	278.163,47	40.632,82	257.161,15	0,81	302.888,85	0,00
Transporte Rodoviário	520.000,00	560.050,00	65.358,20	281.886,53	0,74	278.163,47	40.632,82	257.161,15	0,81	302.888,85	0,00
Desporto e Lazer	490.000,00	489.000,00	112.843,33	153.138,92	0,40	335.861,08	8.897,83	34.311,66	0,11	454.688,34	0,00
Desporto Comunitário	490.000,00	489.000,00	112.843,33	153.138,92	0,40	335.861,08	8.897,83	34.311,66	0,11	454.688,34	0,00
Encargos Especiais	350.000,00	360.000,00	108.110,79	308.110,79	0,81	51.889,21	55.094,58	253.016,21	0,80	106.983,79	0,00
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	360.000,00	108.110,79	308.110,79	0,81	51.889,21	55.094,58	253.016,21	0,80	106.983,79	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.822.000,00	1.992.000,00	327.554,74	1.534.499,34	4,04	457.500,66	327.554,74	1.534.499,34	4,83	457.500,66	0,00
Assistência Social	89.000,00	89.000,00	8.914,20	46.860,99	0,12	42.139,01	8.914,20	46.860,99	0,15	42.139,01	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Comunitária	84.000,00	84.000,00	8.914,20	46.860,99	0,12	37.139,01	8.914,20	46.860,99	0,15	37.139,01	0,00
Previdência Social	300.000,00	300.000,00	35.238,10	176.771,10	0,47	123.228,90	35.238,10	176.771,10	0,56	123.228,90	0,00
Previdência Básica	300.000,00	300.000,00	35.238,10	176.771,10	0,47	123.228,90	35.238,10	176.771,10	0,56	123.228,90	0,00
Saúde	335.000,00	464.000,00	100.928,75	361.716,75	0,95	102.283,25	100.928,75	361.716,75	1,14	102.283,25	0,00
Atenção Básica	295.000,00	424.000,00	95.826,83	336.734,90	0,89	87.265,10	95.826,83	336.734,90	1,06	87.265,10	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	40.000,00	40.000,00	5.101,92	24.981,85	0,07	15.018,15	5.101,92	24.981,85	0,08	15.018,15	0,00
Educação	1.078.000,00	1.125.000,00	182.473,69	949.150,50	2,50	175.849,50	182.473,69	949.150,50	2,99	175.849,50	0,00
Ensino Fundamental	712.000,00	782.000,00	136.628,48	717.309,13	1,89	64.690,87	136.628,48	717.309,13	2,26	64.690,87	0,00
Educação Infantil	305.000,00	343.000,00	45.845,21	231.841,37	0,61	111.158,63	45.845,21	231.841,37	0,73	111.158,63	0,00

Educação de Jovens e Adultos	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.000.000,00	58.633.085,95	8.539.789,48	37.989.314,73	100,00	20.643.771,22	7.602.955,93	31.787.397,09	100,00	26.845.688,86	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:62554F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 04 - RREO 5º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.120.000,00	5.035.140,42
Receita de Contribuições dos Segurados	2.250.000,00	2.665.671,82
Ativo	2.200.000,00	2.665.671,82
Inativo	50.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	320.000,00	773.792,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	320.000,00	773.792,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	550.000,00	1.595.676,46
Compensação Financeira entre os Regimes	550.000,00	1.595.676,46
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.120.000,00	5.035.140,42

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	4.073.000,00	4.067.171,42	3.232.732,12	3.228.101,04	0,00
Aposentadorias	4.003.000,00	4.006.671,42	3.182.381,52	3.177.750,44	0,00
Pensões por Morte	70.000,00	60.500,00	50.350,60	50.350,60	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	460.000,00	87.335,02	64.017,34	63.841,21	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	460.000,00	87.335,02	64.017,34	63.841,21	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.533.000,00	4.154.506,44	3.296.749,46	3.291.942,25	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-1.413.000,00	880.633,98	1.738.390,96	1.743.198,17	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	-23.793,28
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
--

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
---------------------------------------	---------	---------------------	---------------------	--------------------	---------------------------------

MANTIDOS PELO TESOUREO)	ATUALIZADA (c)	ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	O BIMESTRE (f)	PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:D5F58546

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 06 - RREO 5º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RECEITAS REALIZADAS (a)	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		PREVISÃO	Jan a Out/2023
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		ATUALIZADA	
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
		RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.555.000,00	27.122.183,21	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.825.000,00	1.504.041,21	
IPTU	300.000,00	181.474,68	
ISS	400.000,00	270.794,95	
ITBI	50.000,00	37.315,11	
IRRF	800.000,00	903.986,92	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	275.000,00	110.469,55	
Contribuições	350.000,00	192.769,11	
Receita Patrimonial	1.429.000,00	567.647,11	
Aplicações Financeiras (II)	1.390.000,00	560.327,11	
Outras Receitas Patrimoniais	39.000,00	7.320,00	
Transferências Correntes	36.716.000,00	24.825.007,16	
Cota Parte do FPM	13.300.000,00	10.077.192,96	
Cota Parte do ICMS	1.840.000,00	1.713.279,83	
Cota Parte do IPVA	280.000,00	291.946,31	
Cota Parte do ITR	8.000,00	872,75	
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	3.638,20	
Transferências do FUNDEB	11.600.000,00	8.049.347,28	
Outras Transferências Correntes	9.684.000,00	4.688.729,83	
Demais Receitas Correntes	235.000,00	32.718,62	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	235.000,00	32.718,62	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.165.000,00	26.561.856,10	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.800.000,00	4.261.348,28	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	320.000,00	773.792,14	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.325.000,00	2.411.683,68	
Operações de Crédito (VIII)	3.000.000,00	975.800,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	80.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00	
Transferências de Capital	9.045.000,00	1.435.883,68	
Convênios	6.850.000,00	1.089.290,68	
Outras Transferências de Capital	2.195.000,00	346.593,00	
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	200.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.325.000,00	1.435.883,68	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.290.000,00	32.259.088,06	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.490.000,00	27.997.739,78	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.499.695,95	28.225.802,04	26.146.344,31	25.788.799,61	258.808,12	776.925,56	776.925,56
Pessoal e Encargos Sociais	24.988.813,06	16.683.029,86	15.864.275,89	15.642.730,47	204.743,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.485.882,89	11.542.772,18	10.282.068,42	10.146.069,14	54.064,27	776.925,56	776.925,56
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.485.882,89	11.542.772,18	10.282.068,42	10.146.069,14	54.064,27	776.925,56	776.925,56

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.474.695,95	28.225.802,04	26.146.344,31	25.788.799,61	258.808,12	776.925,56	776.925,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.705.000,00	4.279.516,48	3.402.499,49	3.397.692,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.343.390,00	5.483.996,21	2.238.553,29	2.225.753,29	0,00	1.781.226,64	1.781.226,64
Investimentos	12.033.390,00	5.175.885,42	1.985.537,08	1.972.737,08	0,00	1.781.226,64	1.781.226,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	310.000,00	308.110,79	253.016,21	253.016,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 12.033.390,00		5.175.885,42	1.985.537,08	1.972.737,08	0,00	1.781.226,64	1.781.226,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.298.085,95	37.681.203,94	31.534.380,88	31.159.228,97	258.808,12	2.558.152,20	2.558.152,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.558.085,95	33.401.687,46	28.131.881,39	27.761.536,69	258.808,12	2.558.152,20	2.558.152,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							- 1.717.101,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							- 2.580.757,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.281.120,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-2.580.757,23
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	28.000,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Out/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	95.129,89
Disponibilidade de Caixa	0,00	95.129,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	369.533,92	110.725,80
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	12.901,89	-205.855,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	-95.129,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	95.129,89	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-258.808,12	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-163.678,23	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-163.678,23	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	682.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	682.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:3DFBADE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 07 - RREO 5º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						RS 1
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	101.613,23	267.926,69	258.808,12	6,00	110.725,80	1.204.144,41	3.093.966,55	2.558.152,20	2.558.152,20	60.861,09	1.679.097,67	1.789.823,47	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	466,35	466,35	0,00	0,00	0,00	273.814,33	266.575,16	266.575,16	538,84	6.700,33	6.700,33	
0100 CAMARA MUNICIPAL	0,00	466,35	466,35	0,00	0,00	0,00	273.814,33	266.575,16	266.575,16	538,84	6.700,33	6.700,33	
02 PODER EXECUTIVO	101.613,23	267.460,34	258.341,77	6,00	110.725,80	1.204.144,41	2.820.152,22	2.291.577,04	2.291.577,04	60.322,25	1.672.397,34	1.783.123,14	
0202 SEC MUN DE ADM E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	0,00	3.417,12	3.417,12	0,00	0,00	11.084,38	120.615,45	78.683,38	78.683,38	9.827,10	43.189,35	43.189,35	

0203	SEC MUN DE PLAN. FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT	0,00	44.676,91	44.676,91	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
0204	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	2.754,12	135.921,50	126.808,93	0,00	11.866,69	655.994,23	1.111.321,12	1.000.390,48	1.000.390,48	3.700,80	763.224,07	775.090,76
0205	SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA	39.805,87	0,00	0,00	0,00	39.805,87	13.930,73	6.398,00	6.398,00	6.398,00	0,00	13.930,73	53.736,60
0206	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	13.021,54	73.116,27	73.116,27	0,00	13.021,54	442.026,46	973.561,26	735.213,99	735.213,99	46.780,80	633.592,93	646.614,47
0207	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTAS	20,00	10.322,54	10.322,54	0,00	20,00	0,36	16.127,23	1.748,10	1.748,10	0,00	14.379,49	14.399,49
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	46.011,70	0,00	0,00	0,00	46.011,70	66.810,00	548.778,41	428.905,89	428.905,89	0,00	186.682,52	232.694,22
0211	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	0,00	6,00	0,00	6,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	6.600,00
0215	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.698,25	36.350,75	33.237,20	33.237,20	13,55	10.798,25	10.798,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		101.613,23	267.926,69	258.808,12	6,00	110.725,80	1.204.144,41	3.093.966,55	2.558.152,20	2.558.152,20	60.861,09	1.679.097,67	1.789.823,47

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1053], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:3D8B3C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 08 - RREO 5º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.550.000,00	1.393.571,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	181.474,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	37.315,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	270.794,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	903.986,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.965.000,00	14.913.369,88
2.1- Cota-Parte FPM	16.300.000,00	12.400.307,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.000.000,00	11.615.573,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.300.000,00	784.734,22
2.2- Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.141.599,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	4.530,16
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	1.090,89
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	364.950,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	891,46
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.515.000,00	16.306.941,54
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.534.000,00	2.825.548,37
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.595.750,00	1.251.008,25
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.015.000,00	8.113.290,04
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.250.000,00	6.753.318,13
6.1.1- Principal	8.000.000,00	6.699.882,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	250.000,00	53.435,24
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	350.000,00	94,68
6.2.1- Principal	300.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	94,68
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.100.000,00	1.236.804,80
6.3.1- Principal	3.000.000,00	1.227.112,53
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	9.692,27
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	315.000,00	123.072,43
6.4.1- Principal	300.000,00	122.351,86
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	720,57
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.466.000,00	3.874.334,52

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	683.021,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	683.021,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)						8.796.311,26
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.468.200,00	8.905.114,61	8.880.656,45	8.762.703,55	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.709.000,00	8.280.664,24	8.273.709,92	8.155.757,02	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	3.271.000,00	1.756.819,95	1.756.819,95	1.731.974,73	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	8.438.000,00	6.523.844,29	6.516.889,97	6.423.782,29	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.759.200,00	624.450,37	606.946,53	606.946,53	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	569.000,00	83.622,38	81.502,01	81.502,01	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.190.000,00	540.667,99	525.284,52	525.284,52	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	200,00	160,00	160,00	160,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.264.244,20	8.239.786,04	8.121.833,14	0,00	0,00	126.496,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.154.621,69	7.146.068,87	7.068.241,19	0,00	0,00	392.750,74
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.055.875,81	1.053.755,44	1.013.630,22	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	53.746,70	39.961,73	39.961,73	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.639.793,83	7.632.839,51	7.514.886,61	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	391.215,48	389.095,11	364.249,89	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	19.155,73	19.155,73	19.155,73	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.593.152,33	7.632.839,51	7.632.839,51	95,53
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	618.402,40	389.095,11	389.095,11	31,46
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	185.520,72	19.155,73	19.155,73	1,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO (p)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (q)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	811.329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	640.870,41	-640.870,41	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	640.870,41	-640.870,41	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.446.100,00	1.602.105,20	814.557,03	794.757,03	0,00	
20.1- Educação Infantil	473.390,00	74.009,89	54.881,43	47.181,43	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.560.000,00	314.666,37	263.071,82	258.271,82	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.412.710,00	1.213.428,94	496.603,78	489.303,78	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.914.300,00	10.507.219,81	9.695.213,48	9.557.460,58	0,00	
21.1- Educação Infantil	4.313.390,00	1.914.452,22	1.893.203,39	1.860.658,17	0,00	
21.1.1- Creche	3.207.390,00	1.570.623,80	1.552.511,74	1.528.292,97	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	1.106.000,00	343.828,42	340.691,65	332.365,20	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	12.600.910,00	8.592.767,59	7.802.010,09	7.696.802,41	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						814.557,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.825.548,37
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(c)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						2.572,20
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						3.637.533,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.076.735,38	3.637.533,20	22,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.122.587,80	535.699,63	525.943,06	2.572,20	594.072,54
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	716.833,12	177.523,23	177.523,23	2.572,20	536.737,69
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	330.077,10	328.481,10	318.724,53	0,00	11.352,57
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	75.677,58	29.695,30	29.695,30	0,00	45.982,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	980.000,00	932.475,71
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	730.000,00	384.615,07
31.1.1- Salário-Educação	220.000,00	149.244,53
31.1.2- PDDE	20.000,00	4.020,00
31.1.3- PNAE	250.000,00	155.519,80
31.1.4- PNATE	150.000,00	75.830,74
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	90.000,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	547.860,64
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.222.800,00	776.414,20	755.070,79	748.694,44	0,00
32.1- Educação Infantil	525.000,00	251.017,57	237.389,01	235.056,27	0,00
32.2- Ensino Fundamental	695.000,00	523.533,65	515.818,80	511.775,19	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	2.800,00	1.862,98	1.862,98	1.862,98	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.137.100,00	11.283.634,01	10.450.284,27	10.306.155,02	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.203.710,00	10.904.148,72	10.079.333,48	9.948.004,23	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	11.512.000,00	9.414.316,50	8.707.362,18	8.589.409,28	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.691.710,00	1.489.832,22	1.371.971,30	1.358.594,95	0,00	
33.2- Despesas de Capital	1.779.390,00	379.485,29	370.950,79	358.150,79	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.779.390,00	379.485,29	370.950,79	358.150,79	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					1.088.775,90	438.585,85
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)					8.113.290,04	149.244,53
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)					9.111.123,38	298.127,48
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					90.942,56	289.702,90
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					85.272,74	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)					176.215,30	289.702,90

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:7F5CDABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 09 - RREO 5º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.000.000,00	975.800,00	2.024.200,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.378.390,00	5.483.996,21	6.894.393,79
Investimentos	12.068.390,00	5.175.885,42	6.892.504,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	310.000,00	308.110,79	1.889,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.378.390,00	5.483.996,21	6.894.393,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.378.390,00	4.508.196,21	4.870.193,79
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:EC4CCABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 11 - RREO 5º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Outubro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	80.000,00	0,00	80.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	60.000,00	0,00	60.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022	2023	SALDO ATUAL
--------------------------	------	------	-------------

	(i)	(j) = (Ib - (IIf+ IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:619DA9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 12 - RREO 5º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.550.000,00	1.550.000,00	1.393.571,66	89,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	181.474,68	60,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	37.315,11	74,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	270.794,95	67,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	800.000,00	903.986,92	113,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.665.000,00	17.665.000,00	14.127.744,20	79,98
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	11.615.573,11	77,44
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.090,89	10,91
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	364.950,54	104,27
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	2.141.599,50	93,11
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.530,16	90,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.215.000,00	19.215.000,00	15.521.315,86	80,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.827.000,00	6.228.350,00	4.772.929,85	76,63	4.550.301,26	73,06	4.429.008,41	71,11	0,00
Despesas Correntes	5.577.000,00	6.178.350,00	4.757.061,85	77,00	4.534.433,26	73,39	4.413.140,41	71,43	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	50.000,00	15.868,00	31,74	15.868,00	31,74	15.868,00	31,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.260.000,00	795.000,00	465.665,73	58,57	407.227,66	51,22	407.227,66	51,22	0,00
Despesas Correntes	930.000,00	589.000,00	352.060,95	59,77	352.054,45	59,77	352.054,45	59,77	0,00
Despesas de Capital	330.000,00	206.000,00	113.604,78	55,15	55.173,21	26,78	55.173,21	26,78	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	300.000,00	199.000,00	108.448,61	54,50	108.448,61	54,50	105.897,65	53,21	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	199.000,00	108.448,61	54,50	108.448,61	54,50	105.897,65	53,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.447.000,00	7.232.350,00	5.347.044,19	73,93	5.065.977,53	70,05	4.942.133,72	68,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.347.044,19	5.065.977,53	4.942.133,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.347.044,19	5.065.977,53	4.942.133,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.328.197,38	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.328.197,38	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.737.780,15	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		32,64	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Valor mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite (p)	Total inscrito em RP no exercício (q = (XIVd))	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.540.000,00	9.540.000,00	3.813.297,94	39,97
Proveniente da União	7.540.000,00	7.540.000,00	3.813.297,94	50,57
Proveniente dos Estados	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	300.000,00	300.000,00	7.811,61	2,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.840.000,00	9.840.000,00	3.821.109,55	38,83

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.205.000,00	4.303.000,00	3.335.292,19	77,51	3.261.038,27	75,79	3.259.402,52	75,75	0,00
Despesas Correntes	2.665.000,00	3.919.000,00	3.149.018,50	80,35	3.098.679,58	79,07	3.097.043,83	79,03	0,00
Despesas de Capital	540.000,00	384.000,00	186.273,69	48,51	162.358,69	42,28	162.358,69	42,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.235.000,00	1.349.085,95	509.610,34	37,77	295.811,10	21,93	295.811,10	21,93	0,00
Despesas Correntes	340.000,00	521.085,95	264.547,15	50,77	262.097,15	50,30	262.097,15	50,30	0,00
Despesas de Capital	895.000,00	828.000,00	245.063,19	29,60	33.713,95	4,07	33.713,95	4,07	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)		140.000,00	140.000,00	98.698,22	70,50	98.698,22	70,50	98.698,22	70,50	0,00
Despesas Correntes		140.000,00	140.000,00	98.698,22	70,50	98.698,22	70,50	98.698,22	70,50	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO (XXXVII)	E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)		50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)		4.680.000,00	5.795.085,95	3.943.600,75	68,05	3.655.547,59	63,08	3.653.911,84	63,05	0,00
= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)										

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.032.000,00	10.531.350,00	8.108.222,04	76,99	7.811.339,53	74,17	7.688.410,93	73,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	E 2.495.000,00	2.144.085,95	975.276,07	45,49	703.038,76	32,79	703.038,76	32,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	E 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	440.000,00	339.000,00	207.146,83	61,11	207.146,83	61,11	204.595,87	60,35	0,00
ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	E 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.127.000,00	13.027.435,95	9.290.644,94	71,32	8.721.525,12	66,95	8.596.045,56	65,98	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+f" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador: E19D4BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 13 - RREO 5º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisonados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador: 7457A157

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 14 - RREO 5º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	56.000.000,00
Previsão Atualizada	56.000.000,00
Receitas Realizadas	34.569.007,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	682.000,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	56.000.000,00
Créditos Adicionais	2.633.085,95
Dotação Atualizada	58.633.085,95
Despesas Empenhadas	37.989.314,73
Despesas Liquidadas	31.787.397,09
Despesas Pagas	31.412.245,18
Superávit Orçamentário	2.781.610,22
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.989.314,73
Despesas Liquidadas	31.787.397,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.372.208,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.372.208,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.826.112,43
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.035.140,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.154.506,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.296.749,46
Despesas Previdenciárias Pagas	3.291.942,25
Resultado Previdenciário	1.738.390,96
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado	% em Relação à Meta (b/a)
	Anexo de Metas	Apurado até	
	Fiscais da LDO	o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.281.120,00	-2.580.757,23	-201,45
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	28.000,00	95.129,89	339,75

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	369.539,92	6,00	258.808,12	110.725,80
Poder Executivo	369.073,57	6,00	258.341,77	110.725,80
Poder Legislativo	466,35	0,00	466,35	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.298.110,96	60.861,09	2.558.152,20	1.679.097,67
Poder Executivo	4.024.296,63	60.322,25	2.291.577,04	1.672.397,34

Poder Legislativo	273.814,33	538,84	266.575,16	6.700,33
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.667.650,88	60.867,09	2.816.960,32	1.789.823,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.637.533,20		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.632.839,51		25,00	22,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	389.095,11		70,00	95,53
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	19.155,73		50,00	31,46
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	975.800,00		2.024.200,00	
Despesa de Capital Líquida	5.483.996,21		6.894.393,79	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		80.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.065.977,53		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:D1852133

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 281101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 030/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 281101/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 030/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.153.454/0001-04, neste ato representado por **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 030/2023, processo administrativo n.º **071100030/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL COM DESTINO AS CIDADES DE PAU DOS FERROS E MOSSORÓ VISANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES, PESSOAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO, do edital de Pregão n.º 030/2023 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

Fornecedor:	45.000.859/0001-39 - RF EMPREENDIMENTOS LTDA						
Qtd. Itens:	2	Média Desconto(%):	-	Total:	130.000,00		
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total	
1	LINHA RIACHO DA CRUZ/ MOSSORÓ	PROPRIA	SV	1.000,00	65,00	65.000,00	
2	LINHA MOSSORÓ/ RIACHO DA CRUZ	PROPRIA	SV	1.000,00	65,00	65.000,00	

	Total de Itens por Fornecedor: 2	Total por Fornecedor:					130.000,00
Fornecedor:	903.656.904-49 - FRANCISCO NUNES DA SILVA						
Qtd. Itens:	2	Média Desconto(%):	-	Total:	54.000,00		
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL Unitário	VL Total	
3	LINHA RIACHO DA CRUZ/ PAU DOS FERROS	CITROEN/JUMPER HDI M33M	SV	1.000,00	27,00	27.000,00	
4	LINHA PAU DOS FERROS/RIACHO DA CRUZ	CITROEN/JUMPER HDI M33M	SV	1.000,00	27,00	27.000,00	
	Total de Itens por Fornecedor: 2	Total por Fornecedor:					54.000,00

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PREÇO DE REFERENCIA e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA RIACHO, com intervenientes o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 28 de novembro de 2023, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN 28 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

CPF sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

RF Empreendimentos LTDA

45.000.859/0001-39 –

- FRANCISCO NUNES DA SILVA

903.656.904-49

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A616186C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 281101/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 281101/2023

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de INSTITUTO PARTNER LTDA, inscrito no CNPJ/MF de nº 42.912.077/0001-88, referente à INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NO CURSO, 1º CONGRESSO BRASILEIRO DA 14.133, IMERSÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, QUE OCORRERAR DOS DIAS 06 A 08 DE DEZEMBRO DE 2023 EM FORTALEZA/CE., pelos valores abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	1º CONGRESSO BRASILEIRO DA 14.133, IMERSÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	SV	2,00	3.870,00	7.740,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **SYDNEY FERNANDES RODRIGUES**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2CD84175

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023 (ANEXO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.423.310,00	32.423.310,00	4.105.093,15	12,66	19.018.708,29	58,66	13.404.601,71
RECEITAS CORRENTES	24.534.200,00	24.534.200,00	4.105.093,15	16,73	18.711.708,29	76,27	5.822.491,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	495.000,00	495.000,00	76.751,48	15,51	366.263,01	73,99	128.736,99
Impostos	495.000,00	495.000,00	76.751,48	15,51	366.263,01	73,99	128.736,99
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	385.000,00	385.000,00	24.262,81	6,30	175.075,03	45,47	209.924,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	185.000,00	185.000,00	22.282,81	12,04	171.415,03	92,66	13.584,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	200.000,00	200.000,00	1.980,00	0,99	3.660,00	1,83	196.340,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.584.200,00	23.584.200,00	4.004.078,86	16,98	18.168.724,34	77,04	5.415.475,66
Transferências da União e de suas Entidades	17.014.700,00	17.014.700,00	3.121.765,90	18,35	13.263.891,15	77,96	3.750.808,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.464.500,00	2.464.500,00	327.777,86	13,30	1.824.763,46	74,04	639.736,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.955.000,00	3.955.000,00	554.535,10	14,02	3.080.069,73	77,88	874.930,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.645,91	3,29	48.354,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493,86	0,00	-1.493,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	152,05	0,30	49.847,95
RECEITAS DE CAPITAL	7.889.110,00	7.889.110,00	0,00	0,00	307.000,00	3,89	7.582.110,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.889.110,00	7.889.110,00	0,00	0,00	307.000,00	3,89	7.582.110,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.796.500,00	5.796.500,00	0,00	0,00	307.000,00	5,30	5.489.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.570.000,00	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	522.610,00	522.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.610,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.423.310,00	32.423.310,00	4.105.093,15	12,66	19.018.708,29	58,66	13.404.601,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.423.310,00	32.423.310,00	4.105.093,15	12,66	19.018.708,29	58,66	13.404.601,71

DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.423.310,00	32.423.310,00	4.105.093,15	12,66	19.018.708,29	58,66	13.404.601,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.423.310,00	33.871.345,40	2.449.786,62	21.822.322,04	12.049.023,36	3.210.422,72	18.685.202,07	18.056.142,12	15.186.143,33
DESPESAS CORRENTES	22.771.560,00	26.157.349,82	2.449.187,62	21.121.607,20	5.035.742,62	3.101.084,83	18.118.414,97	17.489.355,02	8.038.934,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.856.365,00	12.704.988,40	1.038.295,41	10.052.160,74	2.652.827,66	1.642.962,66	8.883.890,60	8.883.890,60	3.821.097,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.915.195,00	13.452.361,42	1.410.892,21	11.069.446,46	2.382.914,96	1.458.122,17	9.234.524,37	8.605.464,42	4.217.837,05
DESPESAS DE CAPITAL	9.401.750,00	7.463.995,58	599,00	700.714,84	6.763.280,74	109.337,89	566.787,10	566.787,10	6.897.208,48
INVESTIMENTOS	9.060.750,00	7.122.995,58	599,00	511.028,84	6.611.966,74	76.380,61	411.216,54	411.216,54	6.711.779,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	261.000,00	261.000,00	0,00	189.686,00	71.314,00	32.957,28	155.570,56	155.570,56	105.429,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.423.310,00	33.871.345,40	2.449.786,62	21.822.322,04	12.049.023,36	3.210.422,72	18.685.202,07	18.056.142,12	15.186.143,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.423.310,00	33.871.345,40	2.449.786,62	21.822.322,04	12.049.023,36	3.210.422,72	18.685.202,07	18.056.142,12	15.186.143,33
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	333.506,22	962.566,17	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.423.310,00	33.871.345,40	2.449.786,62	21.822.322,04	12.049.023,36	3.210.422,72	19.018.708,29	19.018.708,29	15.186.143,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES: Sistema e-Pública (1831-1961-176). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 08:17.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:F45613C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 5º BIMESTRE 2023 (ANEXO II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.423.310,00	33.871.345,40	2.449.786,62	21.822.322,04	100,00	12.049.023,36	3.210.422,72	18.685.202,07	100,00	15.186.143,33
LEGISLATIVA	1.247.500,00	1.247.500,00	118.266,19	975.578,10	4,47	271.921,90	174.950,65	882.669,91	4,72	364.830,09
Ação Legislativa	1.247.500,00	1.247.500,00	118.266,19	975.578,10	4,47	271.921,90	174.950,65	882.669,91	4,72	364.830,09
ADMINISTRAÇÃO	3.637.760,00	4.130.014,42	216.055,52	3.602.859,37	16,51	527.155,05	361.805,74	2.744.072,58	14,69	1.385.941,84
Administração Geral	3.637.760,00	4.130.014,42	216.055,52	3.602.859,37	16,51	527.155,05	361.805,74	2.744.072,58	14,69	1.385.941,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.192.300,00	1.466.613,00	38.963,43	1.076.537,07	4,93	390.075,93	117.063,15	772.471,57	4,13	694.141,43
Administração Geral	530.800,00	533.550,00	10.356,99	351.931,51	1,61	181.618,49	33.329,22	263.168,99	1,41	270.381,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	229.500,00	292.361,00	9.923,02	250.167,80	1,15	42.193,20	37.792,90	211.122,56	1,13	81.238,44
Assistência Comunitária	432.000,00	640.702,00	18.683,42	474.437,76	2,17	166.264,24	45.941,03	298.180,02	1,60	342.521,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	166.000,00	36.000,00	0,00	10.800,00	0,05	25.200,00	1.680,00	8.400,00	0,04	27.600,00
Previdência Básica	166.000,00	36.000,00	0,00	10.800,00	0,05	25.200,00	1.680,00	8.400,00	0,04	27.600,00
SAÚDE	8.470.965,00	8.753.493,00	804.909,13	6.348.816,97	29,09	2.404.676,03	1.042.402,65	5.310.890,63	28,42	3.442.602,37
Administração Geral	757.000,00	293.245,00	0,00	0,00	0,00	293.245,00	0,00	0,00	0,00	293.245,00
Atenção Básica	6.203.465,00	7.373.391,00	740.352,13	5.614.426,56	25,73	1.758.964,44	974.538,37	4.701.216,86	25,16	2.672.174,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.357.500,00	1.033.857,00	61.637,00	731.470,41	3,35	302.386,59	67.864,28	609.673,77	3,26	424.183,23
Vigilância Sanitária	153.000,00	53.000,00	2.920,00	2.920,00	0,01	50.080,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
TRABALHO	294.000,00	294.000,00	0,00	230.000,00	1,05	64.000,00	31.927,90	185.261,81	0,99	108.738,19
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	294.000,00	294.000,00	0,00	230.000,00	1,05	64.000,00	31.927,90	185.261,81	0,99	108.738,19
EDUCAÇÃO	8.512.085,00	9.157.230,40	902.598,59	4.906.444,27	22,48	4.250.786,13	894.657,24	4.802.167,67	25,70	4.355.062,73
Administração Geral	1.026.485,00	1.013.228,00	47.369,98	418.045,55	1,92	595.182,45	47.059,09	382.392,50	2,05	630.835,50
Alimentação e Nutrição	133.500,00	133.500,00	15.220,92	85.699,86	0,39	47.800,14	15.229,46	78.082,92	0,42	55.417,08
Ensino Fundamental	4.743.500,00	5.113.183,00	559.629,67	3.128.533,30	14,34	1.984.649,70	555.025,67	3.074.256,28	16,45	2.038.926,72
Educação Infantil	2.196.500,00	2.461.000,40	260.738,43	1.223.909,42	5,61	1.237.090,98	257.703,43	1.217.179,83	6,51	1.243.820,57
Educação de Jovens e Adultos	125.500,00	136.750,00	6.670,80	37.287,35	0,17	99.462,65	6.670,80	37.287,35	0,20	99.462,65
Educação Especial	184.500,00	184.500,00	0,00	0,00	0,00	184.500,00	0,00	0,00	0,00	184.500,00
Educação Básica	102.100,00	115.069,00	12.968,79	12.968,79	0,06	102.100,21	12.968,79	12.968,79	0,07	102.100,21
CULTURA	403.500,00	404.802,00	1.344,71	238.605,78	1,09	166.196,22	15.795,00	223.967,92	1,20	180.834,08
Difusão Cultural	403.500,00	404.802,00	1.344,71	238.605,78	1,09	166.196,22	15.795,00	223.967,92	1,20	180.834,08
URBANISMO	3.471.000,00	3.622.003,00	276.719,86	2.118.275,42	9,71	1.503.727,58	277.355,95	1.787.430,85	9,57	1.834.572,15
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.730.500,00	1.856.114,00	90.798,11	528.542,36	2,42	1.327.571,64	49.009,20	462.745,69	2,48	1.393.368,31
Serviços Urbanos	1.660.500,00	1.685.889,00	185.921,75	1.589.733,06	7,28	96.155,94	228.346,75	1.324.685,16	7,09	361.203,84
HABITAÇÃO	502.000,00	176.774,58	0,00	0,00	0,00	176.774,58	0,00	0,00	0,00	176.774,58
Administração Geral	502.000,00	176.774,58	0,00	0,00	0,00	176.774,58	0,00	0,00	0,00	176.774,58
AGRICULTURA	1.596.000,00	1.749.847,00	40.647,00	706.377,61	3,24	1.043.469,39	45.997,48	636.135,99	3,40	1.113.711,01
Administração Geral	680.000,00	800.947,00	40.647,00	414.045,61	1,90	386.901,39	44.425,48	343.803,99	1,84	457.143,01
Extensão Rural	916.000,00	948.900,00	0,00	292.332,00	1,34	656.568,00	1.572,00	292.332,00	1,56	656.568,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	99.000,00	99.000,00	0,00	49.000,00	0,22	50.000,00	7.260,00	31.385,00	0,17	67.615,00
Turismo	99.000,00	99.000,00	0,00	49.000,00	0,22	50.000,00	7.260,00	31.385,00	0,17	67.615,00
ENERGIA	429.500,00	482.885,00	0,00	460.284,25	2,11	22.600,75	72.253,11	413.036,96	2,21	69.848,04
Energia Elétrica	429.500,00	482.885,00	0,00	460.284,25	2,11	22.600,75	72.253,11	413.036,96	2,21	69.848,04
TRANSPORTE	501.000,00	600.483,00	41.907,19	549.147,11	2,52	51.335,89	58.534,96	483.437,13	2,59	117.045,87
Administração Geral	501.000,00	600.483,00	41.907,19	549.147,11	2,52	51.335,89	58.534,96	483.437,13	2,59	117.045,87
DESPORTO E LAZER	1.389.700,00	1.139.700,00	8.375,00	359.910,09	1,65	779.789,91	75.781,61	248.303,49	1,33	891.396,51
Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

Desporto Comunitário	1.388.200,00	1.138.200,00	8.375,00	359.910,09	1,65	778.289,91	75.781,61	248.303,49	1,33	889.896,51
ENCARGOS ESPECIAIS	261.000,00	261.000,00	0,00	189.686,00	0,87	71.314,00	32.957,28	155.570,56	0,83	105.429,44
Refinanciamento da Dívida Interna	261.000,00	261.000,00	0,00	189.686,00	0,87	71.314,00	32.957,28	155.570,56	0,83	105.429,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.423.310,00	33.871.345,40	2.449.786,62	21.822.322,04	100,00	12.049.023,36	3.210.422,72	18.685.202,07	100,00	15.186.143,33
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1184-5745-188). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 08:17.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:D2A905AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023 (ANEXO III)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	1.896.061,98	2.880.274,36	2.012.837,40	2.477.647,39	2.006.150,59	1.969.010,00	2.158.822,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.727,04	44.336,15	32.948,03	33.334,84	50.189,30	29.323,41	31.328,45
IPTU	0,00	2.244,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	10.143,65	10.361,62	8.117,28	9.736,98	19.968,55	5.962,78	9.691,22
ITBI	7.500,00	7.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00
IRRF	21.083,39	24.130,08	24.830,75	23.597,86	24.620,75	23.360,63	21.637,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.391,07	12.821,48	19.636,98	17.408,40	20.729,95	15.333,29	28.949,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.391,07	12.821,48	2,67	533,04	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	19.634,31	16.875,36	20.729,95	15.333,29	28.949,23
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.835.360,24	2.823.116,73	1.958.758,53	2.426.904,15	1.935.231,34	1.924.353,30	2.098.544,44
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.354.784,56	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30
Cota-Parte do ICMS	183.285,78	173.251,09	173.783,10	173.455,83	177.085,87	167.372,83	212.353,00
Cota-Parte do IPVA	2.916,72	1.187,72	3.239,86	4.993,88	12.336,92	20.093,01	19.180,46
Cota-Parte do ITR	47,38	0,00	0,00	279,36	0,00	8,67	36,48
Transferências da LC 61/1989	162,04	230,24	416,41	296,95	368,02	392,33	352,80
Transferências do FUNDEB	334.432,16	358.042,10	355.605,75	376.267,86	281.881,75	297.782,06	331.561,09
Outras Transferências Correntes	48.641,98	935.621,02	148.948,45	170.095,10	422.663,89	248.636,71	212.109,31
Outras Receitas Correntes	13.583,63	0,00	1.493,86	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	290.457,18	305.890,68	290.840,83	376.108,20	246.137,10	275.586,84	310.974,76
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	290.457,18	305.890,68	290.840,83	376.108,20	246.137,10	275.586,84	310.974,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.605.604,80	2.574.383,68	1.721.996,57	2.101.539,19	1.760.013,49	1.693.423,16	1.847.847,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	1.605.604,80	2.574.383,68	1.721.996,57	2.101.539,19	1.760.013,49	1.693.423,16	1.847.847,36
(V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.605.604,80	2.574.383,68	1.721.996,57	2.101.539,19	1.760.013,49	1.693.423,16	1.847.847,36
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.073.853,44	2.248.647,54	1.924.076,64	1.820.202,31	2.744.482,09	26.212.065,86	27.926.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.220,86	38.090,84	38.075,80	39.198,27	37.553,21	449.326,20	495.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.244,45	30.000,00
ISS	13.614,39	13.689,34	14.374,53	7.717,01	3.675,10	127.052,45	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.400,00	500,00	22.600,00	15.000,00
IRRF	22.606,47	24.401,50	23.701,27	30.081,26	33.378,11	297.429,30	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.570,12	15.381,31	15.802,94	13.527,46	10.735,35	196.287,58	385.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	196,95	21.945,21	185.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	17.570,12	15.381,31	15.802,94	13.527,46	10.538,40	174.342,37	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	2.019.910,41	2.195.175,39	1.870.197,90	1.767.476,58	2.696.193,53	25.551.222,54	26.976.200,00
Cota-Parte do FPM	1.235.626,59	898.836,15	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	14.391.930,39	15.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	182.976,10	206.784,70	218.593,12	192.139,07	185.953,65	2.247.034,14	2.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.751,66	10.031,90	10.424,41	8.651,64	7.797,72	113.605,90	150.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	20,25	45,00	149,04	586,18	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	439,96	399,71	355,78	461,08	515,10	4.390,42	5.000,00
Transferências do FUNDEB	334.703,18	285.968,68	315.126,92	274.800,73	279.734,37	3.825.906,65	4.271.600,00
Outras Transferências Correntes	253.412,92	793.154,25	279.005,61	224.403,19	1.231.076,43	4.967.768,86	5.144.600,00
Outras Receitas Correntes	152,05	0,00	0,00	0,00	0,00	15.229,54	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	286.358,79	223.210,44	255.213,02	222.514,76	237.076,49	3.320.369,09	3.392.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	286.358,79	223.210,44	255.213,02	222.514,76	237.076,49	3.320.369,09	3.392.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.787.494,65	2.025.437,10	1.668.863,62	1.597.687,55	2.507.405,60	22.891.696,77	24.534.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	1.787.494,65	2.025.437,10	1.668.863,62	1.597.687,55	2.507.405,60	22.891.696,77	24.534.200,00
(V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM	1.787.494,65	2.025.437,10	1.668.863,62	1.597.687,55	2.507.405,60	22.891.696,77	24.534.200,00
PESSOAL (VII) = (V - VI)							

FONTE: Sistema e-Pública (2026-5510-289). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 08:17.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:39E08DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023 (ANEXO IV)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²		0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2132-1191-418). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 08:17.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:A9981584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023 (ANEXO VI)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.134.200,00	18.867.406,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	495.000,00	366.263,01
IPTU	30.000,00	0,00
ISS	150.000,00	106.547,18
ITBI	15.000,00	7.500,00
IRRF	300.000,00	252.215,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	385.000,00	175.075,03
Aplicações Financeiras (II)	185.000,00	732,66
Outras Receitas Patrimoniais	200.000,00	174.342,37
Transferências Correntes	24.184.200,00	18.324.422,84
Cota-Parte do FPM	12.200.000,00	9.448.157,28
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.512.398,01
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	87.601,19
Cota-Parte do ITR	4.000,00	431,06
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	3.198,55
Transferências do FUNDEB	4.271.600,00	3.133.432,39
Outras Transferências Correntes	5.744.600,00	4.139.204,36
Demais Receitas Correntes	70.000,00	1.645,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	1.645,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.949.200,00	18.866.674,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.889.110,00	307.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	7.889.110,00	307.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
Convênios	3.940.500,00	307.000,00
Outras Transferências de Capital	3.948.610,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.889.110,00	307.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.838.310,00	19.173.674,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.838.310,00	19.173.674,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.157.349,82	21.121.607,20	18.118.414,97	17.489.355,02	203.613,37	627.274,05	626.174,05
Pessoal e Encargos Sociais	12.704.988,40	10.052.160,74	8.883.890,60	8.883.890,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.452.361,42	11.069.446,46	9.234.524,37	8.605.464,42	203.613,37	627.274,05	626.174,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.452.361,42	11.069.446,46	9.234.524,37	8.605.464,42	203.613,37	627.274,05	626.174,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.157.349,82	21.121.607,20	18.118.414,97	17.489.355,02	203.613,37	627.274,05	626.174,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.463.995,58	700.714,84	566.787,10	566.787,10	0,00	40.597,10	40.597,10
Investimentos	7.122.995,58	511.028,84	411.216,54	411.216,54	0,00	40.597,10	40.597,10
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	261.000,00	189.686,00	155.570,56	155.570,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.202.995,58	511.028,84	411.216,54	411.216,54	0,00	40.597,10	40.597,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.610.345,40	21.632.636,04	18.529.631,51	17.900.571,56	203.613,37	667.871,15	666.771,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro								
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)								Em Reais
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)			33.610.345,40	21.632.636,04	18.529.631,51	17.900.571,56	203.613,37	667.871,15
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								402.718,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								402.718,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2023	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		171.415,03	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		574.133,08	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		1.260.672,91	1.244.670,07
DEDUÇÕES (XL)		1.802.689,81	2.154.013,49
Disponibilidade de Caixa		1.797.637,05	2.153.386,26
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.174.538,98	2.371.233,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		315.023,77	112.510,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		61.878,16	105.337,05
Demais Haveres Financeiros		5.052,76	627,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-542.016,90	-909.343,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			367.326,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
AJUSTE METODOLÓGICO	
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
FONTE: Sistema e-Pública (2151-9936-951). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 08:18.	

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:47324D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023 (ANEXO VIII)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
R\$ 1,00	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	495.000,00	366.263,01
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	7.500,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	106.547,18
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	252.215,83
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.560.000,00	14.249.144,50
2.1-Cota Parte FPM	15.100.000,00	12.244.608,83
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	11.615.573,15
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	600.000,00	629.035,68
2.2-Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	1.890.497,27
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	3.998,14
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	538,80
2.5-Cota-Parte IPVA	150.000,00	109.501,46
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.055.000,00	14.615.407,51
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.392.000,00	2.724.021,23
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.121.750,00	929.830,11

FUNDEB	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.271.600,00	3.142.110,57
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.955.000,00	3.088.747,91
6.1.1-Principal	3.955.000,00	3.080.069,73
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.678,18
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	111.100,00	0,00
6.2.1-Principal	111.100,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	104.500,00	53.362,66
6.3.1-Principal	104.500,00	53.362,66
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	101.000,00	0,00
6.4.1-Principal	101.000,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	563.000,00	356.048,50

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.142.110,57

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
(Por Subfunção)	(c)	(d)	(e)	(f)	
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.422.658,40	3.261.860,36	3.238.899,24	3.238.899,24	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.521.584,00	2.652.738,55	2.652.738,55	2.652.738,55	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.013.817,00	1.011.757,56	1.011.757,56	1.011.757,56	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.345.500,00	1.604.676,44	1.604.676,44	1.604.676,44	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	54.767,00	36.304,55	36.304,55	36.304,55	0,00
10.1.4-Educação Especial	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	901.074,40	609.121,81	586.160,69	586.160,69	0,00
10.2.1-Educação Infantil	59.474,40	31.769,76	31.769,76	31.769,76	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	772.100,00	577.352,05	554.390,93	554.390,93	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR (SEM AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO)9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.261.860,36	3.238.899,24	3.238.899,24	0,00	0,00	96.788,67
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.208.497,70	3.185.536,58	3.185.536,58	0,00	0,00	96.788,67
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	53.362,66	53.362,66	53.362,66	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.652.738,55	2.652.738,55	2.652.738,55	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	26.681,33	26.681,33	26.681,33	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	5.757,00	5.757,00	5.757,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.199.477,40	2.652.738,55	2.652.738,55	84,43
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	26.681,33	26.681,33	26.681,33	50,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	8.004,40	5.757,00	5.757,00	10,79

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE MÁXIMO AO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	314.211,06	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	2.109.628,00	1.294.044,09	1.222.974,20	1.197.007,37	0,00

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	2.109.628,00	1.294.044,09	1.222.974,20	1.197.007,37	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.532.286,40	4.555.904,45	4.461.873,44	4.435.906,61	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	6.532.286,40	4.555.904,45	4.461.873,44	4.435.906,61	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.222.974,20
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.724.021,23
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.946.995,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.653.851,88	3.946.995,43	27,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.674.100,00	314.838,15
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.345.600,00	174.959,25
31.1.1-Salário-Educação	107.500,00	69.007,46
31.1.2-PDDE	6.600,00	0,00
31.1.3-PNAE	83.000,00	66.293,80
31.1.4-PNATE	70.500,00	39.657,99
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	2.078.000,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	328.500,00	139.878,90
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.608.564,00	318.661,82	308.416,23	308.416,23	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	2.608.564,00	318.661,82	308.416,23	308.416,23	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.140.850,40	4.874.566,27	4.770.289,67	4.744.322,84	0,00
33.1-Despesas Correntes	6.941.766,40	4.863.958,60	4.759.682,00	4.733.715,17	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.414.138,40	3.947.389,19	3.936.793,99	3.936.793,99	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.527.628,00	916.569,41	822.888,01	796.921,18	0,00
33.2-Despesas de Capital	2.215.464,00	42.485,67	42.485,67	42.485,67	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	2.215.464,00	42.485,67	42.485,67	42.485,67	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	5.384,20	83.351,64
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.133.432,39	69.007,46
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.238.207,52	36.728,67
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-99.390,93	115.630,43
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-99.390,93	115.630,43
FONTE: Sistema e-Pública (2412-5939-579). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 08:26.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a		
disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:7970F2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 5º BIMESTRE 2023 (ANEXO IX)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência:			
Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
	PREVISÃO	RECEITAS	Em Reais
RECEITAS	ATUALIZADA	REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.463.995,58	706.879,79	6.757.115,79
Investimentos	7.122.995,58	517.193,79	6.605.801,79
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	80.000,00

Amortização da Dívida	261.000,00	189.686,00	71.314,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.463.995,58	706.879,79	6.757.115,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	7.463.995,58	706.879,79	6.757.115,79

FONTE: Sistema e-Pública (1790-1670-538). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 08:18.

Notas:

I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:6FA545CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 5º BIMESTRE 2023 (ANEXO XII)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	495.000,00	495.000,00	366.263,01	73,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	7.500,00	50,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	106.547,18	71,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	252.215,83	84,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.960.000,00	16.960.000,00	13.620.108,82	80,31
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	11.615.573,15	80,11
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	538,80	10,78
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	109.501,46	73,00
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.890.497,27	82,20
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.998,14	79,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.455.000,00	17.455.000,00	13.986.371,83	80,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.688.965,00	3.727.978,00	3.239.862,22	86,91	2.768.630,93	74,27	2.727.924,53	73,17
Despesas Correntes	2.462.965,00	3.501.978,00	3.239.862,22	92,52	2.768.630,93	79,06	2.727.924,53	77,90
Despesas de Capital	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	622.500,00	670.107,00	611.411,80	91,24	541.415,30	80,80	504.331,06	75,26
Despesas Correntes	617.500,00	665.107,00	611.411,80	91,93	541.415,30	81,40	504.331,06	75,83
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	757.000,00	293.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	757.000,00	293.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.085.965,00	4.708.830,00	3.851.274,02	81,79	3.310.046,23	70,29	3.232.255,59	68,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.851.274,02	3.310.046,23	3.232.255,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.851.274,02	3.310.046,23	3.232.255,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.097.955,77	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ⁴	-----	1.212.090,46	1.134.299,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	23,67	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ⁴ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO2	Valor para aplicação ASPs (m)	Mínimo em ASPs exercício (n)	Valor aplicado em ASPs exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (p) = (n - m), se < 0, então (p) = 0	Total inscrito em RP no exercício (q)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (r) = (q - XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (p - (o + q)) se < 0 então (s) = (0)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (w) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.074,92	18.232,80	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.070,23	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	1.581.316,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.887.000,00	4.887.000,00	2.322.401,52	47,52
Proveniente da União	4.183.500,00	4.183.500,00	2.319.924,50	55,45
Proveniente dos Estados	703.500,00	703.500,00	2.477,02	0,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.887.000,00	4.887.000,00	2.322.401,52	47,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.514.500,00	3.645.413,00	2.374.564,34	65,14	1.932.585,93

Despesas Correntes	2.426.000,00	2.733.953,00	2.374.564,34	86,85	1.932.585,93	70,69	1.917.659,12	70,14
Despesas de Capital	1.088.500,00	911.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	735.000,00	363.750,00	120.058,61	33,01	68.258,47	18,77	68.258,47	18,77
Despesas Correntes	278.000,00	281.093,00	120.058,61	42,71	68.258,47	24,28	68.258,47	24,28
Despesas de Capital	457.000,00	82.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.500,00	35.500,00	2.920,00	8,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	132.000,00	32.000,00	2.920,00	9,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	757.000,00	293.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	757.000,00	293.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.142.000,00	4.337.908,00	2.497.542,95	57,57	2.000.844,40	46,12	1.985.917,59	45,78
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.203.465,00	7.373.391,00	5.614.426,56	76,14	4.701.216,86	63,76	4.645.583,65	63,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.357.500,00	1.033.857,00	731.470,41	70,75	609.673,77	58,97	572.589,53	55,38
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	153.000,00	53.000,00	2.920,00	5,51	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.514.000,00	586.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.227.965,00	9.046.738,00	6.348.816,97	70,18	5.310.890,63	58,71	5.218.173,18	57,68

FONTE: Sistema e-Pública (1694-4628-780). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 08:18.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:5DEBD492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023 (ANEXO XIII)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro												
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)												
												R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)					REGISTROS EFETUADOS EM 2023						
						No bimestre			Até o bimestre(b)			
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)												
Das Estatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)												

FONTE: Sistema e-Pública (1817-4979-766). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 08:19.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:25E000E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023 (ANEXO XIV)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.423.310,00
Previsão Atualizada	32.423.310,00
Receitas Realizadas	19.018.708,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.423.310,00
Créditos Adicionais	1.448.035,40
Dotação Atualizada	33.871.345,40
Despesas Empenhadas	21.822.322,04
Despesas Liquidadas	18.685.202,07
Despesas Pagas	18.056.142,12
Superávit Orçamentário	333.506,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.822.322,04
Despesas Liquidadas	18.685.202,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.891.696,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.891.696,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.891.696,77
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	402.718,05	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	367.326,52	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	315.023,77	0,00	203.613,37
Poder Executivo	315.023,77	0,00	203.613,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	958.415,41	0,00	666.771,15
Poder Executivo	958.415,41	0,00	666.771,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.273.439,18	0,00	870.384,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.946.995,43	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.652.738,55	25,00	27,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	26.681,33	70,00	84,43
		50,00	50,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	5.757,00	15,00	10,79
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.310.046,23	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	23,67
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1833-2642-952). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 08:28.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:07FAE49C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA TRAJETÓRIA

De acordo com o Cronograma constante no Edital de Chamamento Público nº 002/2023, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público a divulgação do resultado da análise da trajetória cultural dos agentes culturais inscritos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO	NOTA
1	ANTÔNIO DE BRITO GUERRA JUNIOR	SELECIONADO	95
2	WILLAME SARAIVA JUNIOR	SELECIONADO	90
3	FRANCISCO JELSON LIMA	SELECIONADO	87
4	JOSÉ ILDERLAN DELMIRO	SELECIONADO	84
5	ANA CÉLIA BATISTA MELO	SELECIONADO	77
6	GERLÂNDIA BANDEIRA DE MELO	SELECIONADO	77
7	ANTÔNIA CÉLIA DANTAS	SELECIONADO	77
8	RAFAEL ALMEIDA DO NASCIMENTO	SELECIONADO	75
9	VICTOR MANOEL OLIVEIRA	SELECIONADO	74
10	TORRECELES OLIVEIRA SOUSA	SELECIONADO	72
11	LUIZ CARLOS PEREIRA SILVA	SELECIONADO	69
12	ANTÔNIO ALDIVAN DANTAS MELO	SELECIONADO	67
13	FRANCISCO FABIANO FERRO OLIVEIRA	SELECIONADO	67
14	LUZIMAR DA SILVA RAMOS	SELECIONADO	67
15	FRANCISCO JUNIOR SILVA MENEZES	SELECIONADO	67
16	JOSÉ WANILSON DANTAS MELO	SELECIONADO	66
17	JULIO CEZER GARCIA CIRILO	SELECIONADO	66
18	ANTONIO JEDERSON BARBOSA SILVA	SELECIONADO	65
19	ANA VITÓRIA MONTEIRO SILVA	SELECIONADO	64
20	ANTÔNIO GUSTAVO SILVA MAIA	SELECIONADO	62
21	CAMILA FEITOSA FREITAS	SELECIONADO	62
22	IRIS FILGUEIRA SILVA	SELECIONADO	62
23	IARA CRISTINA SOARES SILVA DANTAS (COTISTA)	SELECIONADO	57
24	VITORIA TARGINO (COTISTA)	SELECIONADO	57
25	KARLA MARIA FILGUEIRA DANTAS FREITAS	DESABILITADO	60
26	CINTIA MANUELA SILVA MAIA	DESABILITADO	60
27	ANTÔNIO LUZIMAR RÉGIS MELO	DESABILITADO	60
28	LÉO BATISTA SILVA NASCIMENTO	DESABILITADO	57
29	NICOLLY CAROLINE INACIO SOUZA	DESABILITADO	57
30	FRANCISCA GILSEMÁRIA BARBOSA	DESABILITADO	57
31	SILVIA CRISTINA PINHEIRO	DESABILITADO	55
32	ANA KETTI FARIAS COSTA	DESABILITADO	55
33	ROMON MATEUS PESSOA BRASIL	DESABILITADO	55
34	FRANCISCO PAULO FAGUNDES FERREIRA	DESABILITADO	55
35	FELIPE GOMES PINHEIRO	DESABILITADO	50
36	ANTÔNIO SOCORRO BARBOSA	DESABILITADO	50
37	ALYSSON BRUNO MORAIS PINHEIRO	DESABILITADO	50

A interposição de recurso da trajetória cultural poderá ser submetida entre os dias 29 de novembro e 01 de dezembro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS	RENATO SÉRVULO MONTEIRO CAVALCANTE
Prefeito	Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CANDIDATO(A): _____

RAZÕES DE RECURSO:----- _____

RODOLFO FERNANDES/RN, ___ DE NOVEMBRO DE 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:652CA729

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 SELEÇÃO DE PROJETOS – APOIO AO AUDIOVISUAL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL

De acordo com o Cronograma constante no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público a divulgação do resultado da análise do mérito cultural dos projetos inscritos:

Ordem de

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA / TEMA DO PROJETO	SITUAÇÃO	NOTA
1	FRANCISCO JELSON LIMA	Documentário Covinhas: a manutenção da fé.	SELECIONADO	94
2	ANA CÉLIA BATISTA MELO	Documentário Arte na praça	SELECIONADO	89
3	ALEF LIBERATO BISPO	Videoclipe	SELECIONADO	80
4	GEFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA	Videoclipe Jumentinho	DESCLASSIFICADO Conforme critério estabelecido no anexo III, os projetos que receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios, serão desclassificados.	70
5	KLEBER OLIVEIRA SILVA JR	Aulas de Bateria	DESCLASSIFICADO Conforme critério estabelecido no anexo III, os projetos que receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios, serão desclassificados.	67
6	VICTOR MANOEL OLIVEIRA	Videoclipe Prometo te amar	DESCLASSIFICADO Conforme critério estabelecido no anexo III, os projetos que receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios, serão desclassificados.	65
7	FRANCISCO JUNIOR SILVA MENEZES	Curta-metragem Arte da Capoeira	DESCLASSIFICADO Conforme critério estabelecido no anexo III, os projetos que receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios, serão desclassificados.	53
8	FRANCISCO ARNALDO DE FREITAS JUNIOR	Videoclipe Uma chance a mais	DESCLASSIFICADO Conforme critério estabelecido no anexo III, os projetos que receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios, serão desclassificados.	49
9	GERLÂNDIA BANDEIRA DE MELO	Coragem, fé e maquiagem.	DESCLASSIFICADO Conforme critério estabelecido no anexo III, os projetos que receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios, serão desclassificados.	47

A interposição de recurso da trajetória cultural poderá ser submetida entre os dias 29 de novembro e 01 de dezembro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS	RENATO SÉRVULO MONTEIRO CAVALCANTE
Prefeito	Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**SELEÇÃO DE PROJETOS – APOIO AO AUDIOVISUAL****ANEXO I****FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

CANDIDATO(A): _____

RAZÕES DE RECURSO:----- _____

RODOLFO FERNANDES/RN, ___ DE NOVEMBRO DE 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DA10912B

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023 PE**2ª Republicação**

Aos vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três, na Secretaria de Assistência Social de Rodolfo Fernandes, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0005/2023 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pela ordenadora de despesas desta do Fundo de Assistência Social de Rodolfo Fernandes. RESOLVE a Exma. Srª **GIMENA BARBOSA NUNES** – Secretária Municipal de Assistência Social, registrar os preços para Registro de preço para contratação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0005/2023 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0005/2023 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 26/05/2023

Fundo de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 14.768.003/0001-84	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
GIMENA BARBOSA NUNES	CPF: 016.781.424-92
Secretária Municipal de Assistência Social	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

Empresa Detentora Da Ata

F AMORIM DE SOUZA

CNPJ: 04.115.563/0001-86

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0005/2023 PE****F AMORIM DE SOUZA (04.115.563/0001-86)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	8229 - TRANSLADO FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICIPIO EM ESTRADA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	km	2.800	3,00	8.400,00
2	8230 - TRANSLADO DENTRO DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICIPIO EM ESTRADA SEM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	km	1.000	2,60	2.600,00
3	8231 - FORNECIMENTO DE MORTUÁRIO ADULTO SIMPLES, COM VISOR.	UNID	30	1.080,00	32.400,00
4	8232 - FORNECIMENTO DE MORTUÁRIO INFANTIL SIMPLES DE 60CM ATÉ 1.20 CM, SEM VISOR	UNID	5	370,00	1.850,00
5	8233 - SERVIÇO FUNERARIO COMPREENDENDO PREPARAÇÃO DO CORPO PÓS-CONFIRMAÇÃO DE OBITO	UNID	30	385,00	11.550,00
Total					56.800,00

Rodolfo Fernandes/RN, 26/05/2023

Fundo de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 14.768.003/0001-84	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
GIMENA BARBOSA NUNES	CPF: 016.781.424-92
Secretária Municipal de Assistência Social	TESTEMUNHA
CONTRATANTE	

Empresa Detentora Da Ata

F AMORIM DE SOUZA

CNPJ: 04.115.563/0001-86

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 869/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui, no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes/RN, o “Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde”, com base na Portaria GM/MS Nº 960/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Incentivo por Desempenho Variável da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, instituído por meio da Portaria GM/MS nº 960/2023, destinado aos profissionais de saúde bucal vinculados à Estratégia Saúde da Família e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O incentivo a que se refere o art.1º desta Lei, perdurará enquanto existir, em âmbito federal, o repasse de recursos para o Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Farão jus ao pagamento do incentivo em epígrafe, os servidores públicos ocupantes dos cargos de Cirurgião-Dentista, bem como os Técnicos e Auxiliares de Saúde Bucal, com registro ativo no Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte (CRO-RN).

Parágrafo único. Caso não haja o repasse do Ministério da Saúde para o custeio do incentivo, o município automaticamente suspenderá pagamento do mesmo.

Art. 3º As Metas previstas no Anexo I desta Lei, poderão ser alteradas em conformidade com atos normativos publicados pelo Ministério da Saúde, podendo o Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN ratificar tal alteração.

Art. 4º Para o recebimento do Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, serão levados em conta os profissionais alocados em equipes com Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e Identificador Nacional de Equipes (INE) ativos e homologados pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º O Incentivo de que trata esta Lei, será pago de acordo com a metodologia e valores por indicadores atingidos para o pagamento de desempenho previsto na Portaria MS/GM Nº 960/2023, tendo como valor máximo de desempenho alcançado pelo conjunto de indicadores por Equipe de Saúde Bucal modalidade I e II, conforme valores constantes no Anexo II da presente Lei.

Art. 6º Os valores transferidos pela Portaria MS/GM Nº 960/2023, serão distribuídos no percentual de 50% (cinquenta por cento) para ser rateado entre os profissionais de saúde elegíveis e 50% (cinquenta por cento) para o custeio das ações de saúde bucal, observados:

Parágrafo único. Do percentual a ser rateado para os profissionais de saúde elegíveis, 60% será para o Cirurgião-Dentista e 40% para o Auxiliar de Saúde Bucal/Técnico em Saúde Bucal, totalizando os 100% de repasse aos trabalhadores das equipes de Saúde Bucal.

I – O pagamento retroativo dos valores referentes aos meses de julho e agosto de 2023, será feito de acordo com os valores definidos no inciso I do art. 3º da Portaria GFM/MS nº 960/2023, respeitando a proporcionalidade estabelecida no *caput* e parágrafo único deste artigo.

II - O pagamento mensal dos valores referentes aos meses de setembro a dezembro de 2023, será feito de acordo com os termos definidos no inciso II do art. 3º da Portaria GFM/MS nº 960/2023.

III – O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais referidos nesta Lei, será repassado na folha de pagamento do mês subsequente ao do repasse do incentivo do desempenho da saúde bucal pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º A partir de janeiro de 2024, o pagamento do Incentivo por Desempenho Variável da Saúde Bucal ocorrerá, exclusivamente, de acordo com o alcance dos resultados do quadrimestre anterior, na forma da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 8º O acompanhamento dos indicadores de desempenho da saúde bucal das equipes de saúde bucal será de competência da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, bem como das equipes de Saúde Bucal elegíveis ao recebimento do recurso financeiro.

Art. 9º Não farão jus ao recebimento deste Incentivo:

I - Os Servidores e Profissionais que, durante o quadrimestre relativo à avaliação dos indicadores, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:

a) Licença para tratamento da própria Saúde, superior a quinze dias;

b) Licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;

- c) Licença Maternidade, Paternidade ou adoção;
 - d) Licença Prêmio;
 - e) Licença para tratar de assuntos particulares;
 - f) Licença para atividade Política ou Classista;
 - g) Afastamento para exercício de cargo comissionado ou ocupantes de função de confiança ou cessão em outro Poder, órgão ou entidade, ainda que junto à Atenção Básica do Município;
 - h) Afastamento em missão oficial, para estudo e estágio.
 - i) Inativos;
 - j) Pensionistas; e,
- l) Tiverem menos de 80% de assiduidade, pontualidade e participação em reuniões previstas no desempenho de suas funções.

Art. 10 Nos casos do não recebimento do incentivo financeiro tratados no art. 7º desta Lei, o valor que caberia ao servidor, será incorporado ao montante financeiro destinado ao rateio para profissionais de saúde e dividido, conforme os percentuais dispostos no §1º do art. 5º.

Art. 11 Por se tratar de vantagem transitória, o Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável objeto desta Lei, não se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária, devendo ser considerado, todavia, para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens.

Art. 12 Os atos necessários à implementação e ao controle do pagamento do Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável de Saúde Bucal previsto nessa Lei, poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal, após discutido e aprovado pela Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Conselho Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 13 As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes na legislação orçamentária em especial vinculada ao recurso no seguinte Plano Orçamentário 0009 - Incentivo financeiro da APS - Desempenho.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

ANEXO I

INDICADORES ESTABELECIDOS PARA AVALIAÇÃO DO “INCENTIVO DE PAGAMENTO POR DESEMPENHO VARIÁVEL DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE”

INDICADORES DE DESEMPENHO DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
I. INDICADORES ESTRATÉGICOS	
01	Cobertura de primeira consulta odontológica programada.
02	Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programadas.
03	Proporção de exodontias em relação ao total de procedimentos preventivos e curativos realizados.
04	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de gestantes.
05	Proporção de pessoas beneficiadas em ação coletiva de escovação dental supervisionada em relação ao total de pessoas cadastradas na eSB.
06	Proporção de crianças beneficiárias do Bolsa Família com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de crianças beneficiárias do Bolsa Família.
07	Proporção de atendimentos individuais pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos.
II. INDICADORES AMPLIADOS	
01	Proporção de procedimentos odontológicos individuais preventivos em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais.
02	Proporção de tratamentos restauradores atraumáticos - ART em relação ao total de tratamentos restauradores.
03	Proporção de atendimentos domiciliares realizados pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos individuais.
04	Proporção de agendamentos pela eSB em até 72 (setenta e duas) horas.

05

Satisfação da pessoa atendida pela eSB.

ANEXO II**METODOLOGIA DO PAGAMENTO DO “INCENTIVO DE PAGAMENTO POR DESEMPENHO VARIÁVEL DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE”**

MODALIDADE DE EQUIPE CONTEMPLADA PARA PAGAMENTO POR DESEMPENHO	TIPOLOGIA DE INDICADORES	NÚMERO DE INDICADORES PREVISTOS	VALOR DE DESEMPENHO PELO ALCANCE INDIVIDUAL DE CADA INDICADOR POR MODALIDADE DE EQUIPE	VALOR DE DESEMPENHO PELO ALCANCE DO CONJUNTO DE INDICADORES POR MODALIDADE DE EQUIPE
eSB Modalidade I	Estratégicos	7 Indicadores	R\$ 174,00	R\$ 1.218,00
	Ampliados	5 Indicadores	R\$ 246,20	R\$ 1.231,00
	CONJUNTO DE 12 INDICADORES			R\$ 2.449,00
eSB Modalidade II	Estratégicos	7 Indicadores	R\$ 233,00	R\$ 1.631,00
	Ampliados	5 Indicadores	R\$ 327,20	R\$ 1.636,00
	CONJUNTO DE 12 INDICADORES			R\$ 3.267,00

A classificação da tipologia de eSB contemplada no pagamento por desempenho encontra-se na composição:

- eSB Modalidade I - Cirurgião-dentista, Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal; e
- eSB Modalidade II - Cirurgião-dentista, Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DAB7E841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0090/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2022 PE**3ª Republicação**

Aos trinta e um de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0028/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para aquisição de um veículo tipo passeio com capacidade para 5 pessoas destinado ao Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, localizado no sítio lagoa funda, município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme proposta aprovada pelo Ministério da Saúde Nº. 70031.323000/1220-01., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para aquisição de um veículo tipo passeio com capacidade para 5 pessoas destinado ao Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, localizado no sítio lagoa funda, município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme proposta aprovada pelo Ministério da Saúde Nº. 70031.323000/1220-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0028/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0028/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 31/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes CNPJ: 70.031.323/0001-28 FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO Secretário de Saúde e Saneamento Contratante	João Everton Oliveira Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
---	---

Empresas Contratadas

PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 40.757.908/0001-69

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0028/2022 PE****PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (40.757.908/0001-69)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	12775 - VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) Combustível bicom bustível, direção hidráulica ou elétrica, portas 04 portas, distância entre eixos mín.de 2.370 mm, trio elétrico possui, ar condicionado: possui, entregar emplacado. FIAT	UNID	1	67.000,00	67.000,00
Total					67.000,00

Rodolfo Fernandes/RN, 31/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes CNPJ: 70.031.323/0001-28 FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO Secretário de Saúde e Saneamento Contratante	João Everton Oliveira Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
---	---

Empresas Contratadas

PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 40.757.908/0001-69

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:412498F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

Processo Administrativo nº 258/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (Kit Cesta Básica) para distribuição aos Municípios (renda per capita de R\$ 0,00 até R\$ 50,00 composição familiar de 3 ou mais pessoas por cadastro) enquadrados em situação de extrema pobreza no município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MARIA CLARA DA SILVA		
CNPJ: 44.191.353/0001-91	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PADRE JOÃO JERONIMO, 262, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: MARIA CLARA DA SILVA - CPF: 086.172.174-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0037776 - Kit Cesta Básica Gêneros Alimentícios: Composição: 04kg de açúcar cristal, 01kg de farinha de mandioca, 01kg sal refinado, 02kg de feijão carioca, 01 leite em pó integral, (pct. c/200g), 02 kg de arroz branco, 02 kg de arroz parboilizado, 03 macarrão espaguete (pct 500g), 04 flocão de milho (pct.500g) 02 bolacha comum (pct 200g) 01 biscoito tipo maria (pct 500g) 01 café em pó (pct 250g) 01 óleo de soja 900ml, 01 rapadura em tablete c/500g, 01 fiambre em conserva (kitut - 320g), 01 margarina 500g.	Diversos	Unidade	1875,00	91,500	171.562,50
2	0037855 - Kit Cesta Básica Gêneros Alimentícios: Composição: 04kg de açúcar cristal, 01kg de farinha de mandioca, 01kg sal refinado, 02kg de feijão carioca, 01 leite em pó integral, (pct. c/200g), 02 kg de arroz branco, 02 kg de arroz parboilizado, 03 macarrão espaguete (pct 500g), 04 flocão de milho (pct.500g) 02 bolacha comum (pct 200g) 01 biscoito tipo maria (pct 500g) 01 café em pó (pct 250g) 01 óleo de soja 900ml, 01 rapadura em tablete c/500g, 01 fiambre em conserva (kitut - 320g), 01 margarina 500g. exclusivo me epp e equiparados	Diversos	Unidade	625,00	91,500	57.187,50

Importa a presente em R\$ 228.750,00, (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 26/11/2024. SANTA CRUZ/RN, 27 de novembro de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **MARIA CLARA DA SILVA-Titular/pelo Fornecedor**.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:65F84609

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 837/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 23.100,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil cem reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	136	02.004.20.606.0004.2010.3.3.90.39.1.500.0000	
		Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.100,00
		Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:			23.100,00
Total Parcial Suplementado:			23.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	122	02.004.20.605.0004.2009.3.3.90.30.1.500.0000	3.100,00
		Natureza de despesa - Material de Consumo	
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	134	02.004.20.606.0004.2010.3.3.90.32.1.500.0000	15.000,00
		Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.:	135	02.004.20.606.0004.2010.3.3.90.36.1.500.0000	5.000,00
		Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:			23.100,00
Total Parcial Reduzido:			23.100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 16 de janeiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:732D8542

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO SUPLEMENTAR 839 2023**

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 839/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 215.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.: 187		02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.39.1.500.1001	50.000,00
		Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:			50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			

Unidade: 006 - SEC		
MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 277	02.006.15.451.0007.1037.3.3.90.39.1.500.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 296	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.30.1.500.0000	70.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 298	02.006.15.452.0007.2028.3.3.90.39.1.500.0000	45.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		165.000,00
Total Parcial Suplementado:		215.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 206	02.005.12.365.0008.2023.3.3.90.39.1.500.1001	40.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 231	02.005.12.367.0008.1139.3.3.90.36.1.500.1001	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC		
MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 273	02.006.04.122.0007.2277.3.3.90.36.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 281	02.006.15.451.0007.1061.4.4.90.52.1.700.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	
Cód. red.: 284	02.006.15.451.0007.1135.4.4.90.39.1.500.0000	50.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 288	02.006.15.451.0007.2156.3.3.90.39.1.751.0000	25.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Cód. red.: 289	02.006.15.451.0007.2156.4.4.90.51.1.500.0000	8.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 289	02.006.15.451.0007.2156.4.4.90.51.1.751.0000	12.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Sub-Total:		165.000,00
Total Parcial Reduzido:		215.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Santana Do Matos - RN, 17 de fevereiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:E949D3E1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO SUPLEMENTAR 842 2023

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 842/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 17.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 171	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.39.1.500.1001	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 187	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.39.1.500.1001	9.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 215	02.005.12.365.0008.2157.3.3.90.39.1.500.1001	3.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		17.000,00
Total Parcial Suplementado:		17.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 170	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.36.1.500.1001	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 178	02.005.12.361.0008.1057.3.3.90.32.1.500.1001	4.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 186	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.36.1.500.1001	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 214	02.005.12.365.0008.2157.3.3.90.36.1.500.1001	3.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		17.000,00
Total Parcial Reduzido:		17.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 27 de fevereiro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:298659A2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO SUPLEMENTAR 844 2023

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 844/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 148.500,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 21	02.002.04.122.0002.2003.3.1.90.94.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		15.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 171	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.39.1.500.1001	1.500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		1.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 277	02.006.15.451.0007.1037.3.3.90.39.1.500.0000	120.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 288	02.006.15.451.0007.2156.3.3.90.39.1.500.0000	12.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		132.000,00
Total Parcial Suplementado:		148.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 23	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.16.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 25	02.002.04.122.0002.2003.3.3.90.33.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 33	02.002.04.122.0002.2168.3.3.90.36.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		15.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 169	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.33.1.500.1001	1.000,00
	Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 186	02.005.12.361.0008.2019.3.3.90.36.1.500.1001	500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

Sub-Total:		1.500,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 279	02.006.15.451.0007.1039.4.4.90.51.1.500.0000	40.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 283	02.006.15.451.0007.1110.4.4.90.51.1.500.0000	80.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 290	02.006.15.451.0007.2156.4.4.90.52.1.751.0000	12.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Sub-Total:		132.000,00
Total Parcial Reduzido:		148.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 16 de março de 2023.

MARIA ALICE SILVA

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:AC30089E

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO SUPLEMENTAR 845 2023**

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 845/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 287	02.006.15.451.0007.2156.3.3.90.30.1.500.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		20.000,00
Total Parcial Suplementado:		20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 279	02.006.15.451.0007.1039.4.4.90.51.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
Cód. red.: 281	02.006.15.451.0007.1061.4.4.90.52.1.500.0000	6.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
Cód. red.: 281	02.006.15.451.0007.1061.4.4.90.52.1.700.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
Sub-Total:		20.000,00
Total Parcial Reduzido:		20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 24 de março de 2023.

MARIA ALICE SILVA

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:25357EE6

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO SUPLEMENTAR 854 2023**

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 854/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 292.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	102	02.003.28.843.0003.2321.3.2.90.21.1.500.0000	60.000,00
		Natureza de despesa - Juros Sobre a Dívida por Contrato	
Cód. red.:	103	02.003.28.843.0003.2321.3.2.90.22.1.500.0000	90.000,00
		Natureza de despesa - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	
		Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	

Sub-Total:		150.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	127	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.30.1.500.0000
		Natureza de despesa - Material de Consumo
		Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Total:		142.000,00
Total Parcial Suplementado:		292.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	110	02.003.28.843.0003.2325.4.6.90.71.1.500.0000
		Natureza de despesa - Principal da Dívida Contratual Resgatado
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Total:		150.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	112	02.004.20.544.0004.1028.4.4.90.51.1.701.0000
		Natureza de despesa - Obras e Instalações
		Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados
Cód. red.:	113	02.004.20.544.0004.3003.4.4.90.51.1.500.0000
		Natureza de despesa - Obras e Instalações
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos
Cód. red.:	114	02.004.20.544.0004.3008.4.4.90.51.1.500.0000
		Natureza de despesa - Obras e Instalações
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos
Cód. red.:	115	02.004.20.605.0004.1061.4.4.90.52.1.755.0000
		Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente
		Fonte de recurso Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Cód. red.:	116	02.004.20.605.0004.1067.4.4.90.51.1.755.0000
		Natureza de despesa - Obras e Instalações
		Fonte de recurso Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Cód. red.:	117	02.004.20.605.0004.1097.4.4.90.51.1.755.0000
		Natureza de despesa - Obras e Instalações
		Fonte de recurso Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Cód. red.:	118	02.004.20.605.0004.1098.4.4.90.51.1.701.0000
		Natureza de despesa - Obras e Instalações
		Fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados
Cód. red.:	120	02.004.20.605.0004.1100.3.3.90.36.1.500.0000
		Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos
Cód. red.:	132	02.004.20.606.0004.1117.4.4.90.51.1.500.0000
		Natureza de despesa - Obras e Instalações
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos
Cód. red.:	138	02.004.20.606.0004.2014.3.3.90.36.1.500.0000
		Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Total:		142.000,00
Total Parcial Reduzido:		292.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 2 de maio de 2023.

MARIA ALICE SILVA

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:FC8AAE77

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO SUPLEMENTAR 859 2023

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 859/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto transferência orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou	total de dotação	
Cód. red.: 601	02.005.12.122.0008.2017.4.4.90.61.1.500.1001	15.000,00
	Natureza de despesa - Aquisição de Imóveis	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		15.000,00
Total Parcial Suplementado:		15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou	total de dotação	
Cód. red.: 173	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.47.1.500.1001	10.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 174	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.92.1.500.1001	5.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		15.000,00
Total Parcial Reduzido:		15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 23 de maio de 2023.

MARIA ALICE SILVA

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:DBDFA243

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO SUPLEMENTAR 861 2023**

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 861/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 73.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 127	02.004.20.605.0004.2011.3.3.90.30.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	3.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 304	02.009.08.122.0003.2085.3.1.90.11.1.500.0000	40.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	40.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 462	03.001.10.304.0009.2269.3.1.90.11.1.604.0000	30.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
	Sub-Total:	30.000,00
	Total Parcial Suplementado:	73.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRICOS		
Anulação parcial	ou total de dotação	
Cód. red.: 139	02.004.20.606.0004.2060.3.3.90.39.1.500.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	3.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 303	02.009.08.122.0003.2085.3.1.90.04.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 308	02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 314	02.009.08.122.0003.2085.3.3.90.39.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 336	02.009.11.334.0014.2332.3.3.90.39.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	40.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 448	03.001.10.303.0009.2251.3.1.90.11.1.600.0000	30.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	30.000,00
	Total Parcial Reduzido:	73.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 30 de maio de 2023.

MARIA ALICE SILVA

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:069511B0

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO SUPLEMENTAR 862 2023**

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 862/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.215,49, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 965/2022, de 28 novembro de 2022 - LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto transferência orçamentária no valor de R\$ 2.215,49 (dois mil duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 175	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.93.1.500.1001	65,49
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 175	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.93.1.570.0000	2.150,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Sub-Total:	2.215,49
	Total Parcial Suplementado:	2.215,49

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 173	02.005.12.122.0008.2017.3.3.90.47.1.500.1001	2.215,49

	Natureza de despesa - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	2.215,49
	Total Parcial Reduzido:	2.215,49

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 31 de maio de 2023.

MARIA ALICE SILVA

CPF: xxx.533.074-xx

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:1CD300FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDÓ ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de **BRINQUEDOS INFANTIS**, O **ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** em caráter de **URGÊNCIA** de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (03) cinco dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84)3476-0014.

DESCRIÇÃO	QNT	UNIDADE	VLUNT
Kit Cozinha em plástico resistente, contendo 15 peças, sendo: 4 pires, 4 xícaras, 4 colheres, 1 bule, 1 açucareiro e 1 leiteira.	70	UND	
Kit Cozinha em plástico resistente, contendo 09 peças, sendo: 2 pires, 2 xícaras, 2 colheres, 1 bule, 1 açucareiro e 1 leiteira.	40	UND	
Boneca em formato de princesa, monta e desmonta, contendo 5 peças, medindo 11 x 6 x 5,5 cm, em plástico resistente e polipropileno e papel de gramatura variadas	155	UND	
Boneca fashion com acessórios, contendo 5 peças, sendo: vestido, calçado, escova e cabelo, medindo 27 cm, em plástico polímero resistente.	40	UND	
Chocalho Rendado infantil, composto por: polietileno de alta densidade para injeção e poliestireno cristal e alto impacto de injeção.	100	UND	
Bola de futebol, medindo aproximadamente 22 cm Costurada à máquina Peso: 280 g Material: Couro Sintético Base: 1 camada de poliéster c/ algodão, entregar cheia.	275	UND	

Santana do Seridó/RN, 28 de novembro de 2023.

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO

Equipe De Apoio

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:8E6A8E4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 252/2023.

Lei nº 252/2023.

Autoriza a abertura de novos créditos adicionais suplementares no exercício corrente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi-RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São Bento do Trairi-RN, autorizado a abrir novos créditos adicionais suplementares no exercício de 2023, em até vinte por cento do valor da despesa fixada na Lei nº 236, de 14 de dezembro de 2022, para reforço de dotações orçamentárias que estejam com insuficiência de saldos.

Parágrafo único. O teor deste artigo, amplia automaticamente o limite fixado no artigo 24 da Lei nº 234/2022.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi-RN, 28 de outubro de 2023.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – 2023.

Quadro de Evolução da Despesa por Categoria e Natureza da Despesa:

Cod. despesa	Dotação Atualizada (I)*	Despesa liquidada (II)	Saldo orçamentário (III)=(I-II)	Trimestre seguinte				Superávit de dotação (V)=(III-IV)
				out.	nov.	Dez.	Total(IV)	
31.00.00	16.206.212	10.957.167	5.249.045	1.369.646	1.369.646	2.739.291	5.478.583	-229.538
32.00.00	66.000	65.419	581	8.177	8.177	8.177	24.531	-23.950
33.00.00	10.323.460	4.797.076	5.526.384	599.334	599.334	599.334	1.798.902	3.727.482
44.00.00	3.747.906	101.856	3.646.050	33.952	33.952	33.952	101.856	3.544.194
99.00.00	500.000	0	500.000	0	0	0	0	500.000
Totais	30.843.578	15.921.518	14.922.060	2.011.109	2.011.109	3.380.754	7.403.872	7.518.188

Fonte: Balanço Orçamentário – 4º Bim. RREO (SOFC/TOPDOWN). *Exceto Orçamento do Poder Legislativo.

CONTEXTUALIZAÇÃO:

A contextualização do Impacto Orçamentário, tem como parâmetro o Quadro de Evolução da Despesa acima especificado.

Os créditos adicionais previstos para o próximo trimestre totalizarão, em média, o montante de R\$ 7.403.872 (sete milhões quatrocentos e três mil e oitocentos e setenta e dois reais), que em números relativos, representa 24% das dotações orçamentárias atualizadas, conforme descrições nos itens I e IV.

Os pretensos créditos adicionais, corresponderão a 98% do Saldo positivo das dotações orçamentaria, totalizados no item V.

As despesas de maior incidência na execução orçamentária, estão conferidas nas de custeios, conforme demonstra o item III, tendo como destaque os gastos com pessoal (31) e outras despesas correntes (33).

A execução orçamentária atingiu 51,62% do total das dotações atualizadas (itens I e II), por consequência, o volume de remanejamento na modalidade suplementação alcançou o valor máximo permitido pela LOA 2023, que é de 20% sobre o total previsto no orçamento geral.

As áreas de maior aplicabilidade de recursos estão sendo concentradas basicamente na educação, saúde e assistência social, consequentemente, sendo necessário remanejar (pelo método de suplementação) as dotações preestabelecidas no orçamento em curso, para nestes segmentos.

Dentro deste contexto, é vidente a necessidade do suporte orçamentário para instituir novos remanejamentos, pelo método suplementação por anulação, para suportar as despesas por vir, sem que altere o valor fixado pelo Orçamento Anual ora vigente.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:4CF52D61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0472/2023 – PMSF/RN**

*ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando
17001 - Fundo Municipal de Saúde
2.120 - Consorcio Saúde

584 - 3.3.70.41.00 - Contribuições

Fonte: 15001002 R\$ 1.200,00

Total da Ação:

R\$ 1.200,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 1.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando
17001 - Fundo Municipal de Saúde
2.120 - Consorcio Saúde

585 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte: 15001002 R\$ 1.200,00

Total da Ação:

R\$ 1.200,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 1.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 28 de novembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:714E3616

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0034/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 861/2022, de 19 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a alterar do Quadro de Detalhamento de Despesa a importância de R\$ 398.280,67 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto .

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 04 de outubro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	94,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2030.2030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	834,75
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	206.000,00
25401070 - Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base no art. 212-A, incisos I, II e III da Constituição Federal.	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigações patronais	102.955,98
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigações patronais	17.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.824,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2152.2152 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	
3390300000 - Material de consumo	40.221,94
26603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS decorrentes de emendas parl	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2152.2152 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
26603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS decorrentes de emendas parl	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066.2066 - PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
04.129.0025.2161.2161 - EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	6.550,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	398.280,67

Anexo II

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	94,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0006.2030.2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores		834,75
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		216.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%		
3190130000 - Obrigacoes patronais		53.206,91
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		49.749,07
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%		
3190130000 - Obrigacoes patronais		17.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		4.824,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2152.2152 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		49.221,94
26603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS decorrentes de emedas parl		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0014.2066.2066 - PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0014.2066.2066 - PROGRAMA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas		300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT		
04.129.0025.2161.2161 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		6.550,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL		398.280,67

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:27B993F9

**SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
 DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0035/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 872/2022, de 01 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 156.087,89 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constituí fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 156.087,89 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 04 de outubro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção		6.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		31.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20.609.0004.1008.1008 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2146.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL		
3390300000 - Material de consumo		5.432,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		33.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		12.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		4.220,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA		
3390300000 - Material de consumo		15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE		
3390300000 - Material de consumo		25.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2068.2068 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BL IGD-PAB		
3390300000 - Material de consumo		3.951,90
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2068.2068 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BL IGD-PAB		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2076.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
04.129.0025.2161.2161 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	83,99
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	156.087,89

Anexo II

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001.0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390140000 - Diárias - civil	1.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0007.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS INSTALACOES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	4.500,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.1065.1065 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O ENSINO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.1065.1065 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O ENSINO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390300000 - Material de consumo	2.500,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0005.2028.2028 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	
3390140000 - Diárias - civil	83,99
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0007.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS INSTALACOES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190910000 - Sentenças judiciais	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00

15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.366.0006.2029.2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	
3390300000 - Material de consumo	2.220,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2111.2111 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.432,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390140000 - Diárias - civil	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2111.2111 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2052.2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0009.2051.2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITARIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.2067.2067 - MANUT. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	951,90
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.2067.2067 - MANUT. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.1046.1046 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2072.2072 - APOIO AS ASSOCIACOES COMUNITARIAS	
3350410000 - Contribuições	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2075.2075 - REFORÇO ALIMENTAR A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.1046.1046 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.421.0013.1044.1044 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2082.2082 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA - SUAS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
3390930000 - Indenizações e restituições	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2077.2077 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS	

3390410000 - Contribuicoes	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2077.2077 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS	
3390410000 - Contribuicoes	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1023.1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.2115.2115 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0022.1055.1055 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	156.087,89

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador: BFF41B52

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0036/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 872/2022, de 01 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 809.467,09 (OITOCENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – o excesso de arrecadação nas fontes de recursos 500 (Recursos não vinculados de Impostos), 600 (CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), 660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS) e 751 (Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP) pelo valor total de R\$ 809.467,09 (OITOCENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 04 de outubro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		
3390300000 - Material de consumo		19.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04.846.0001.0002.0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV		
3390910000 - Sentenças judiciais		10.460,02
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		137.920,92
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		
3390300000 - Material de consumo		4.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0006.2030.2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
3390300000 - Material de consumo		13.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2146.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390300000 - Material de consumo		50.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES		
3390300000 - Material de consumo		3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		10.278,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		20.212,42
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		2.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE		
3190130000 - Obrigacoes patronais		9.064,69
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3190130000 - Obrigacoes patronais		3.422,97
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		25.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE		
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas		4.400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		65.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		72.399,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		47.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		170.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL		
3390300000 - Material de consumo		32.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL		
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2068.2068 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BL IGD-PAB		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		12.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		34.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.452.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		6.459,07
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.452.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3390300000 - Material de consumo		12.350,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO		
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO		
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER		
3190130000 - Obrigacoes patronais		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO		
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL		809.467,09

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
 Código Identificador:EAECB1F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
 RREO 5º BIMESTRE 2023

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)		R\$ 1,00					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	57.207.647,20	57.207.647,20	9.486.084,62	16,58	47.508.130,41	83,05	9.699.516,79
RECEITAS CORRENTES	54.128.647,20	54.128.647,20	9.141.569,62	16,89	47.117.165,20	87,05	7.011.482,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.042.350,00	1.042.350,00	602.820,09	57,83	3.030.323,45	290,72	-1.987.973,45
Impostos	1.003.600,00	1.003.600,00	600.754,09	59,86	3.014.750,84	300,39	-2.011.150,84
Taxas	38.750,00	38.750,00	2.066,00	5,33	15.572,61	40,19	23.177,39
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	585.300,00	585.300,00	73.126,83	12,49	382.362,78	65,33	202.937,22
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	585.300,00	585.300,00	73.126,83	12,49	382.362,78	65,33	202.937,22
RECEITA PATRIMONIAL	475.675,00	475.675,00	79.811,55	16,78	410.295,91	86,26	65.379,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	475.675,00	475.675,00	79.811,55	16,78	410.295,91	86,26	65.379,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.810.322,20	51.810.322,20	8.382.205,78	16,18	43.287.166,69	83,55	8.523.155,51

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
Transferências da União e de suas Entidades	33.996.725,00	33.996.725,00	5.485.435,57	16,14	27.606.905,13	81,20	6.389.819,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.967.440,00	2.967.440,00	582.164,34	19,62	2.847.053,22	95,94	120.386,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.796.157,20	14.796.157,20	2.314.605,87	15,64	12.833.208,34	86,73	1.962.948,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	3.605,37	1,72	7.016,37	3,34	202.983,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.000,00	210.000,00	3.605,37	1,72	7.016,37	3,34	202.983,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.079.000,00	3.079.000,00	344.515,00	11,19	390.965,21	12,70	2.688.034,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.079.000,00	3.079.000,00	344.515,00	11,19	390.965,21	12,70	2.688.034,79
Transferências da União e de suas Entidades	2.623.000,00	2.623.000,00	344.515,00	13,13	390.965,21	14,91	2.232.034,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	456.000,00	456.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.207.647,20	57.207.647,20	9.486.084,62	16,58	47.508.130,41	83,05	9.699.516,79

OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.207.647,20	57.207.647,20	9.486.084,62	16,58	47.508.130,41	83,05	9.699.516,79	
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	132.301,43	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	57.207.647,20	57.207.647,20	9.486.084,62	16,58	47.640.431,84	83,05	9.567.215,36	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr-orçamentárias)(VIII)	57.207.647,20	57.207.647,20	8.226.913,16	51.913.780,96	5.293.866,24	9.332.747,58	47.640.431,84	9.567.215,36	45.998.975,68
DESPESAS CORRENTES	49.122.222,20	51.530.179,10	7.822.433,53	47.801.314,15	3.728.864,95	9.067.661,91	44.635.553,50	6.894.625,60	42.994.097,34
Pessoal e encargos so	31.614.897,20	30.526.075,09	4.649.247,91	29.246.541,97	1.279.533,12	5.836.098,05	28.501.972,95	2.024.102,14	28.501.972,95
Juros e encargos da d	70.000,00	70.000,00	0,00	55.961,78	14.038,22	0,00	55.961,78	14.038,22	55.961,78
Outras despesas corre	17.437.325,00	20.934.104,01	3.173.185,62	18.498.810,40	2.435.293,61	3.231.563,86	16.077.618,77	4.856.485,24	14.436.162,61
DESPESAS DE CAPITAL	7.985.425,00	5.577.468,10	404.479,63	4.112.466,81	1.465.001,29	265.085,67	3.004.878,34	2.572.589,76	3.004.878,34
Investimentos	7.100.115,00	4.882.321,54	247.274,93	3.455.340,25	1.426.981,29	106.851,31	2.347.751,78	2.534.569,76	2.347.751,78
Amortização de dívida	885.310,00	695.146,56	157.204,70	657.126,56	38.020,00	158.234,36	657.126,56	38.020,00	657.126,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)									
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	57.207.647,20	57.207.647,20	8.226.913,16	51.913.780,96	5.293.866,24	9.332.747,58	47.640.431,84	9.567.215,36	45.998.975,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	57.207.647,20	57.207.647,20	8.226.913,16	51.913.780,96	5.293.866,24	9.332.747,58	47.640.431,84	9.567.215,36	45.998.975,68
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	57.207.647,20	57.207.647,20	8.226.913,16	51.913.780,96		9.332.747,58	47.640.431,84		45.998.975,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:26:41									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)									
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ERIBALDO LIMA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA	MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretario Municipal De Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	

1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.003.600,00	3.014.750,84
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	103.000,00	62.291,67
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	24.600,00	33.203,18
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	156.000,00	1.508.457,36
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	720.000,00	1.410.798,63
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.036.300,00	19.758.411,26
2.1 - Cota parte do FPM	23.800.000,00	16.591.706,32
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.100.000,00	15.567.583,41
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	700.000,00	1.024.122,91
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	2.894.496,42
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	4.300,00	6.122,56
2.4 - Cota parte ITR	2.000,00	4.517,19
2.5 - Cota parte IPVA	230.000,00	260.058,09
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	1.510,68
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.039.900,00	22.773.162,10
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.267.260,00	3.786.029,87
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.742.715,00	1.946.432,86
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre RECEITAS	DEMONSTR. DAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.106.157,20	18.966.550,91
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.996.157,20	12.914.334,20
6.1.1 - Principal	14.796.157,20	12.833.208,34
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	200.000,00	81.125,86
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	15.048,98
6.2.1 - Principal	100.000,00	15.048,98
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	5.886.984,09
6.3.1 - Principal	1.000.000,00	5.886.984,09
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	150.183,64
6.4.1 - Principal	10.000,00	150.183,64
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.528.897,20	9.047.178,47
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	18.966.550,91	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.168.451,49	19.155.535,45	18.696.041,78	18.584.728,26		
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.091.818,63	15.828.302,46	15.760.533,10	15.760.533,10		
10.1.1 - Educação infantil	4.574.375,94	4.508.318,97	4.507.952,15	4.507.952,15		
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.182.221,17	10.008.761,97	10.008.761,97	10.008.761,97		
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.335.221,52	1.311.221,52	1.243.818,98	1.243.818,98		
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.076.632,86	3.327.232,99	2.935.508,68	2.824.195,16		
10.2.1 - Educação infantil	89.500,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.908.132,86	3.327.232,99	2.935.508,68	2.824.195,16		
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	79.000,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES DO FUNDEB						

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB. DE CAIXA) (7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC. (9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.552.035,45	19.092.541,78	18.981.228,26			585.484,54

11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	13.899.408,70	13.633.198,64	13.521.885,12		985.074,50
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.652.626,75	5.459.343,14	5.459.343,14		0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	15.828.302,46	15.760.533,10	15.760.533,10		0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	4.437.045,07	4.436.678,25	4.436.678,25		0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	998.913,70	805.996,91	805.996,91		0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	13.171.457,09	15.760.533,10	15.760.533,10	83,76
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	2.943.492,05	4.436.678,25	4.436.678,25	75,36
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	883.047,61	805.996,91	805.996,91	13,69

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO (n)	MÁXIMO	VALOR NÃO APLICADO (o)	NÃO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE - (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	1.896.655,09		0,00		0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	764.392,04	284.277,53	225.223,54	217.961,04	
20.1 - Educação Infantil	140.645,80	0,00	0,00	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	417.246,24	284.277,53	225.223,54	217.961,04	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	104.500,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	102.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	20.932.843,53	19.439.812,98	18.921.265,32	18.802.689,30	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.804.521,74	4.508.318,97	4.507.952,15	4.507.952,15	
21.1.1 - Creche	0,00	3.155.786,42	3.155.419,60	3.155.419,60	
21.1.2 - Pré-escola	4.804.521,74	1.352.532,55	1.352.532,55	1.352.532,55	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.128.321,79	14.931.494,01	14.413.313,17	14.294.737,15	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d) ou e)	225.223,54
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.786.029,87

24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	4.011.253,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.693.290,52	4.011.253,41	17,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	57.806,96	1.300,00	57.106,96	0,00	700,00
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	56.506,96	0,00	55.806,96	0,00	700,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.761.500,00	1.018.624,40
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.131.500,00	1.018.624,40
31.1.1 - Salário-Educação	345.000,00	322.497,62
31.1.2 - PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	488.000,00	339.321,40
31.1.4 - PNATE	100.000,00	16.328,90
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	197.500,00	340.476,48
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	630.000,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.166.392,93	2.781.502,15	2.368.793,94	2.147.522,17		
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	472.975,00	313.001,00	313.001,00	313.001,00		
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.578.517,93	2.415.458,01	2.002.749,80	1.781.478,03		
32.3 - ENSINO MÉDIO	70.000,00	53.043,14	53.043,14	53.043,14		
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	23.000,00	0,00	0,00	0,00		
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.900,00	0,00	0,00	0,00		
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.187.813,22	22.221.315,13	21.290.059,26	20.950.211,47		
33.1 - Despesas Correntes	21.752.244,52	20.294.234,43	19.776.059,84	19.436.212,05		
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.077.039,32	16.286.196,23	16.162.725,27	16.162.725,27		
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.675.205,20	4.008.038,20	3.613.334,57	3.273.486,78		
33.2 - Despesas de Capital	2.435.568,70	1.927.080,70	1.513.999,42	1.513.999,42		
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.435.568,70	1.927.080,70	1.513.999,42	1.513.999,42		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	567.562,30	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.966.550,91	322.497,62
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.037.035,22	372.498,08
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	497.077,99	-50.000,46
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	497.077,99	-50.000,46
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:35:04		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ERIBALDO LIMA	CESAR JUNIOR SECUNDO	MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretário Municipal De Finanças

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		R\$ 1,00								
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	57.207.647,20	57.207.647,20	8.226.913,16	51.913.780,96	100,00	5.293.866,24	9.332.747,58	47.640.431,84	100,00	9.567.215,36
LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.822.930,60	72.134,83	1.791.118,01	3,45	31.812,59	290.604,24	1.378.638,29	2,89	444.292,31
Ação Legislativa	1.520.000,00	1.822.930,60	72.134,83	1.791.118,01	3,45	31.812,59	290.604,24	1.378.638,29	2,89	444.292,31
ESSENCIAL A JUSTIÇA	112.000,00	336.285,95	0,00	324.685,95	0,63	11.600,00	76.363,98	235.151,50	0,49	101.134,45
Representação Judicial e E	112.000,00	336.285,95	0,00	324.685,95	0,63	11.600,00	76.363,98	235.151,50	0,49	101.134,45
ADMINISTRAÇÃO	4.239.610,00	5.864.027,11	652.703,07	5.554.662,22	10,70	309.364,89	926.564,31	4.883.906,09	10,25	980.121,02
Administração Geral	3.749.610,00	5.171.587,95	547.063,91	4.954.836,59	9,54	216.751,36	798.322,81	4.360.743,81	9,15	810.844,14
Administração Financeira	291.000,00	478.599,80	91.599,80	425.986,27	0,82	52.613,53	95.108,70	362.322,92	0,76	116.276,88
Controle Interno	199.000,00	213.839,36	14.039,36	173.839,36	0,33	40.000,00	33.132,80	160.839,36	0,34	53.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Defesa Civil	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.567.500,00	2.216.571,10	183.163,05	1.626.347,38	3,13	590.223,72	276.714,14	1.398.797,56	2,94	817.773,54
Assistência ao Idoso	204.200,00	97.040,00	0,00	49.695,62	0,10	47.344,38	3.906,00	44.271,62	0,09	52.768,38
Assistência à Criança e ao	492.000,00	469.400,00	15.260,00	312.065,14	0,60	157.334,86	50.263,54	272.429,25	0,57	196.970,75
Assistência Comunitária	1.871.300,00	1.650.131,10	167.903,05	1.264.586,62	2,44	385.544,48	222.544,60	1.082.096,69	2,27	568.034,41
SAÚDE	14.231.110,00	12.720.539,05	2.156.849,46	11.696.815,17	22,53	1.023.723,88	2.585.121,98	10.897.923,03	22,88	1.822.616,02
Atenção Básica	11.803.685,00	11.030.195,61	1.864.105,54	10.458.817,30	20,15	571.378,31	2.347.944,34	9.875.425,56	20,73	1.154.770,05
Assistência Hospitalar e A	1.854.025,00	1.070.375,24	249.337,37	770.390,97	1,48	299.984,27	173.507,44	574.207,05	1,21	496.168,19
Suporte Profilático e Tera	118.000,00	168.791,28	0,00	82.569,98	0,16	86.221,30	0,00	82.569,98	0,17	86.221,30
Vigilância Sanitária	76.400,00	36.400,00	0,00	1.260,00	0,00	35.140,00	0,00	1.260,00	0,00	35.140,00
Vigilância Epidemiológica	379.000,00	414.776,92	43.406,55	383.776,92	0,74	31.000,00	63.670,20	364.460,44	0,77	50.316,48
EDUCAÇÃO	25.821.852,20	24.187.813,22	4.040.112,01	22.221.315,13	42,80	1.966.498,09	3.985.153,45	21.290.059,26	44,69	2.897.753,96
Ensino Fundamental	16.241.052,20	17.094.174,52	2.984.448,48	16.035.730,50	30,89	1.058.444,02	2.838.477,03	15.172.243,99	31,85	1.921.930,53
Ensino Médio	120.000,00	70.000,00	0,00	53.043,14	0,10	16.956,86	0,00	53.043,14	0,11	16.956,86
Educação Infantil	6.921.600,00	5.288.017,18	919.961,89	4.821.319,97	9,29	466.697,21	919.961,89	4.820.953,15	10,12	467.064,03
Educação de Jovens e Adult	2.351.300,00	1.601.721,52	135.701,64	1.311.221,52	2,53	290.500,00	226.714,53	1.243.818,98	2,61	357.902,54
Educação Especial	187.900,00	133.900,00	0,00	0,00	0,00	133.900,00	0,00	0,00	0,00	133.900,00
CULTURA	529.600,00	526.600,00	6.062,84	390.472,03	0,75	136.127,97	40.503,40	374.324,03	0,79	152.275,97

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		R\$ 1,00								
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Difusão Cultural	529.600,00	526.600,00	6.062,84	390.472,03	0,75	136.127,97	40.503,40	374.324,03	0,79	152.275,97
URBANISMO	3.618.525,00	5.362.850,74	708.006,95	5.033.582,24	9,70	329.268,50	576.925,13	4.101.679,41	8,61	1.261.171,33
Infra-Estrutura Urbana	2.701.075,00	4.892.064,16	668.612,51	4.668.854,37	8,99	223.209,79	535.514,46	3.764.150,55	7,90	1.127.913,61
Serviços Urbanos	917.450,00	470.786,58	39.394,44	364.727,87	0,70	106.058,71	41.410,67	337.528,86	0,71	133.257,72
HABITAÇÃO	87.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Habitação Urbana	87.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
SANEAMENTO	360.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	360.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	188.200,00	58.200,00	0,00	0,00	0,00	58.200,00	0,00	0,00	0,00	58.200,00
Preservação e Conservação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Controle Ambiental	133.200,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	43.200,00
Recursos Hídricos	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	1.508.000,00	2.172.275,00	107.840,00	1.893.405,03	3,65	278.869,97	152.055,25	1.798.878,42	3,78	373.396,58
Abastecimento	1.508.000,00	2.172.275,00	107.840,00	1.893.405,03	3,65	278.869,97	152.055,25	1.798.878,42	3,78	373.396,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.159.000,00	1.020.036,04	67.244,88	937.744,41	1,81	82.291,63	185.244,42	837.440,86	1,76	182.595,18
Turismo	1.159.000,00	1.020.036,04	67.244,88	937.744,41	1,81	82.291,63	185.244,42	837.440,86	1,76	182.595,18
TRANSPORTE	120.850,00	50.850,00	0,00	0,00	0,00	50.850,00	0,00	0,00	0,00	50.850,00
Transporte Rodoviário	120.850,00	50.850,00	0,00	0,00	0,00	50.850,00	0,00	0,00	0,00	50.850,00
DESPORTO E LAZER	428.000,00	183.560,00	0,00	10.500,00	0,02	173.060,00	0,00	10.500,00	0,02	173.060,00
Desporto Comunitário	282.000,00	117.560,00	0,00	10.500,00	0,02	107.060,00	0,00	10.500,00	0,02	107.060,00
Lazer	146.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	576.400,00	473.108,39	232.796,07	433.133,39	0,83	39.975,00	237.497,28	433.133,39	0,91	39.975,00
Serviço da Dívida Interna	576.400,00	473.108,39	232.796,07	433.133,39	0,83	39.975,00	237.497,28	433.133,39	0,91	39.975,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.207.647,20	57.207.647,20	8.226.913,16	51.913.780,96	100,00	5.293.866,24	9.332.747,58	47.640.431,84	100,00	9.567.215,36

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:27:12

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)									
	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)									
	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:27:12

ERIBALDO LIMA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA	MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretario Municipal De Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2023
TOTAL DE ATIVOS	0,00	Até o bimestre
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NAO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	51.369.991,97	56.340.094,62									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									

CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - XIX)								
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	5.577.468,10	4.112.466,81	3.004.878,34	3.004.878,34	10.375,63	218.404,74	179.203,28	
Investimentos	4.882.321,54	3.455.340,25	2.347.751,78	2.347.751,78	10.375,63	218.404,74	179.203,28	
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
Amortização de dívida (XXVII)	695.146,56	657.126,56	657.126,56	657.126,56	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	4.882.321,54	3.455.340,25	2.347.751,78	2.347.751,78	10.375,63	218.404,74	179.203,28	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.442.500,64	51.200.692,62	46.927.343,50	45.285.887,34	1.459.556,74	380.904,12	341.702,66	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	56.442.500,64	51.200.692,62	46.927.343,50	45.285.887,34	1.459.556,74	380.904,12	341.702,66	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa - (X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	10.687,76							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa - (X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	10.687,76							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.314.885,39	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2023	
	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	410.295,91
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	447.590,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	-26.607,10
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	669.102,55	1.611.444,67
DEDUÇÕES (XL)	1.718.037,16	2.109.539,53
Disponibilidade de caixa	1.718.037,16	2.109.539,53
Disponibilidade de caixa bruta	4.980.121,44	5.378.560,33
(-) Restos a pagar processados (XLI)	1.495.486,42	75.131,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.766.597,86	3.193.889,66
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	-1.048.934,61	-498.094,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	-550.839,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	1.247.243,39
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2023	
VARIÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	1.420.355,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	869.515,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	906.810,39
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	

Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:33:36	

ERIBALDO LIMA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA	MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretário Municipal De Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	4.334.105,85	5.702.505,14	5.826.961,63	5.300.349,41	5.060.551,07	4.320.638,38	5.564.666,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	90.179,41	172.620,47	388.449,06	261.398,72	323.851,16	194.123,90	469.746,47
IPTU	1.451,18	2.293,36	4.067,43	4.353,71	18.102,34	12.178,12	11.141,93
ISS	77.230,48	88.971,33	152.100,26	119.510,31	169.652,26	167.262,67	201.633,74
ITBI	630,00	0,00	2.925,72	1.300,00	1.300,00	1.670,48	1.390,40
IRRF	9.940,25	79.907,78	226.793,25	136.184,70	134.030,56	12.186,13	254.990,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	927,50	1.448,00	2.562,40	50,00	766,00	826,50	590,00
Contribuições	38.000,09	40.157,46	40.646,94	38.745,19	35.703,82	39.219,29	36.876,94
Receita Patrimonial	61.740,51	51.104,50	43.055,80	45.566,13	41.672,81	36.933,29	45.403,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.740,51	51.104,50	43.055,80	45.566,13	41.672,81	36.933,29	45.403,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	4.142.798,30	5.437.748,09	5.354.809,83	4.954.639,37	4.658.950,93	4.050.261,90	5.012.640,03
Cota-parte do FPM	1.687.832,22	2.622.552,84	1.961.857,59	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06
Cota-parte do ICMS	277.854,28	262.642,08	265.684,53	265.613,67	271.172,36	256.298,76	325.177,06
Cota-parte do IPVA	18.034,83	13.446,90	6.020,65	8.501,13	21.526,89	29.002,82	29.760,30
Cota-parte do ITR	82,29	30,93	145,04	63,49	126,08	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	245,75	349,18	637,67	454,74	563,56	600,80	540,29
Transferências do Fundeb	1.647.385,79	1.734.841,18	2.548.977,04	1.973.822,39	1.621.285,18	1.725.479,03	1.903.997,75
Outras transferências correntes	511.363,14	803.884,98	571.487,31	437.497,05	1.356.417,00	452.123,56	989.229,57
Outras receitas correntes	1.387,54	874,62	0,00	0,00	372,35	100,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	396.809,81	416.569,63	447.171,18	508.663,94	336.249,70	374.531,84	423.882,52
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	396.809,81	416.569,63	447.171,18	508.663,94	336.249,70	374.531,84	423.882,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.937.296,04	5.285.935,51	5.379.790,45	4.791.685,47	4.724.301,37	3.946.106,54	5.140.783,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.937.296,04	5.285.935,51	5.379.790,45	4.791.685,47	4.174.301,37	3.946.106,54	5.140.783,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.937.296,04	5.285.935,51	5.379.790,45	4.791.685,47	4.174.301,37	3.946.106,54	5.140.783,92

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.904.648,37	4.973.094,64	5.174.626,95	4.543.839,00	5.233.517,05	60.939.503,93	59.395.907,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	285.149,68	277.286,76	227.497,61	389.601,11	213.218,98	3.293.123,33	1.042.350,00
IPTU	4.345,69	956,53	2.482,75	1.461,76	3.201,41	66.036,21	103.000,00
ISS	141.058,72	139.311,84	202.452,63	137.003,11	78.471,82	1.674.659,17	156.000,00
ITBI	2.400,00	7.064,51	9.600,00	1.352,07	4.200,00	33.833,18	24.600,00
IRRF	131.683,27	128.708,67	11.157,73	249.264,17	125.799,75	1.500.646,66	720.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	5.662,00	1.245,21	1.804,50	520,00	1.546,00	17.948,11	38.750,00
Contribuições	37.833,47	41.571,16	38.639,14	35.936,27	37.190,56	460.520,33	585.300,00
Receita Patrimonial	40.178,14	33.788,22	43.886,97	40.017,13	39.794,42	523.140,92	475.675,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.178,14	33.788,22	43.886,97	40.017,13	39.794,42	523.140,92	475.675,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências correntes	4.540.487,08	4.619.801,91	4.863.311,17	4.074.679,12	4.943.313,09	56.653.440,82	57.077.582,20
Cota-parte do FPM	1.647.502,12	1.835.621,37	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	20.902.091,38	23.800.000,00

Cota-parte do ICMS	280.192,09	316.650,30	334.732,61	294.223,40	284.751,64	3.434.992,78	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	40.880,83	25.160,09	40.841,90	31.108,67	27.254,81	291.539,82	230.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	316,72	92,70	856,17	2.916,99	4.630,41	2.000,00
Transferências da LC 61/89	673,70	612,10	544,83	706,07	788,80	6.717,49	4.300,00
Transferências do Fundeb	1.954.170,34	1.750.754,62	1.908.249,13	1.739.050,09	1.759.639,48	22.267.652,02	15.906.157,20
Outras transferências correntes	617.068,00	690.686,71	1.183.287,60	586.100,26	1.546.671,74	9.745.816,92	14.135.125,00
Outras receitas correntes	1.000,00	646,59	1.292,06	3.605,37	0,00	9.278,53	210.000,00
DEDUÇÕES (II)	393.849,72	311.539,67	354.354,87	308.386,12	327.400,31	4.599.409,31	5.267.260,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	393.849,72	311.539,67	354.354,87	308.386,12	327.400,31	4.599.409,31	5.267.260,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.510.798,65	4.661.554,97	4.820.272,08	4.235.452,88	4.906.116,74	56.340.094,62	54.128.647,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.510.798,65	4.661.554,97	4.720.272,08	4.235.452,88	4.906.116,74	55.690.094,62	54.128.647,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.510.798,65	4.661.554,97	4.720.272,08	4.235.452,88	4.906.116,74	55.690.094,62	53.751.647,20
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:29:12							

ERIBALDO LIMA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA	MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretário Municipal De Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO	12.466,68	1.483.019,74	1.459.556,74	0,00	35.929,68
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)					
Executivo	12.466,68	1.483.019,74	1.459.556,74	0,00	35.929,68
2017-Sec.Mun.de Administração	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	3.228,10	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	3.771,90	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	247,30	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	129,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	10,08	0,00	0,00	0,00	10,08
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Educação e Desporto	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	7.920,00	7.920,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	149.153,40	149.153,40	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	31.730,09	31.730,09	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	234.342,71	213.479,71	0,00	20.863,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	582.905,13	580.505,13	0,00	2.400,00
2022-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	220.216,56	220.216,56	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	209.257,80	209.257,80	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			

2022-Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	40.094,05	39.894,05	0,00	200,00
2022-Controladoria Geral do Município	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	12.466,68	1.483.019,74	1.459.556,74	0,00	35.929,68

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	362.230,60	271.513,19	380.904,12	341.702,66	0,00	292.041,13	327.970,81
Executivo	362.230,60	271.513,19	380.904,12	341.702,66	0,00	292.041,13	327.970,81
2017-Sec.Mun.de Administração	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	114,22	0,00	0,00	0,00	0,00	114,22	114,22
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	7.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.524,00	7.524,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	219.893,54	0,00	218.404,74	179.203,28	0,00	40.690,26	40.700,34
2020-Fundo Municipal de Saúde	49.749,07	0,00	0,00	0,00	0,00	49.749,07	49.749,07
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	54.090,07	0,00	0,00	0,00	0,00	54.090,07	54.090,07
2021-Sec.Mun.de Administração	6.037,38	0,00	0,00	0,00	0,00	6.037,38	6.037,38
2021-Sec.Mun.de Educação e Desporto	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	1.500,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	22.942,32	0,00	0,00	0,00	0,00	22.942,32	22.942,32
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	24.415,00	17.260,00	17.260,00	0,00	7.155,00	7.155,00
2022-Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	4.198,99	2.800,00	2.800,00	0,00	1.398,99	1.398,99
2022-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	102.579,50	64.419,57	64.419,57	0,00	38.159,93	59.022,93
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	122.176,86	68.803,81	68.803,81	0,00	53.373,05	55.773,05
2022-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	8.216,00	8.216,00	8.216,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	5.856,00	500,00	500,00	0,00	5.356,00	5.356,00
2022-Sec.Mun.de Cultura	0,00	490,84	0,00	0,00	0,00	490,84	490,84

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
2022-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	3.580,00	500,00	500,00	0,00	3.080,00	3.280,00
2022-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	362.230,60	271.513,19	380.904,12	341.702,66	0,00	292.041,13	327.970,81

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						

5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:33:48							
NOTAS:							
ERIBALDO LIMA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA		MANOELSO GOMES OLIVEIRA				
Prefeito Municipal	Controlador		Secretario Municipal De Finanças				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)					RS 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ___ ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00			0,00	
Receitas de serviços	0,00			0,00	
Outras receitas correntes	0,00			0,00	
Compensação financeira entre os regimes	0,00			0,00	
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00			0,00	
Demais receitas correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00			0,00	
Amortização de empréstimos	0,00			0,00	
Outras receitas de capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA : 18:30:31

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
ERIBALDO LIMA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA	MANOELSO GOMES OLIVEIRA	
Prefeito Municipal	Controlador	Secretario Municipal De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	57.207.647,20	
Previsão Atualizada	57.207.647,20	
Receitas Realizadas	47.508.130,41	
Déficit Orçamentário	132.301,43	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	57.207.647,20	
Dotação Atualizada	57.207.647,20	
Despesas Empenhadas	51.913.780,96	

Despesas Liquidadas	47.640.431,84
Despesas Pagas	45.998.975,68
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	51.913.780,96
Despesas Liquidadas	47.640.431,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	56.340.094,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.690.094,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.690.094,62
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	1.314.885,39	10.687,76	0,81 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	1.247.243,39	-26.607,10	-2,13 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.495.486,42	0,00	1.459.556,74	35.929,68
Poder Executivo	1.495.486,42	0,00	1.459.556,74	35.929,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	633.743,79	0,00	341.702,66	292.041,13
Poder Executivo	633.743,79	0,00	341.702,66	292.041,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.129.230,21	0,00	1.801.259,40	327.970,81

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.057.310,54	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00 %	23,25 %
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:51:28			
ERIBALDO LIMA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA	MANOELSO GOMES OLIVEIRA	
Prefeito Municipal	Controlador	Secretário Municipal De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.003.600,00	1.003.600,00	3.014.750,84	300,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	103.000,00	103.000,00	62.291,67	60,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	24.600,00	24.600,00	33.203,18	134,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	156.000,00	156.000,00	1.508.457,36	966,96
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	720.000,00	720.000,00	1.410.798,63	195,94
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.336.300,00	26.336.300,00	18.732.777,67	71,13
Cota Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	15.567.583,41	67,39
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	4.517,19	225,86
Cota Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	260.058,09	113,07
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.894.496,42	96,48

Cota Parte IPI - Exportação	4.300,00	4.300,00	6.122,56	142,39
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	27.339.900,00	27.339.900,00	21.747.528,51	79,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.641.485,00	5.237.477,85	5.037.504,57	96,18	4.870.584,65	92,99	4.685.898,32	89,47
Despesas Correntes	3.591.300,00	5.197.292,85	5.037.504,57	96,93	4.870.584,65	93,71	4.685.898,32	90,16
Despesas de Capital	50.185,00	40.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	457.000,00	506.003,33	355.531,55	70,26	186.725,89	36,90	99.811,69	19,73
Despesas Correntes	332.000,00	461.003,33	355.531,55	77,12	186.725,89	40,50	99.811,69	21,65
Despesas de Capital	125.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.123.485,00	5.768.481,18	5.393.036,12	93,49	5.057.310,54	87,67	4.785.710,01	82,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	5.393.036,12	5.057.310,54	4.785.710,01
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.393.036,12	5.057.310,54	4.785.710,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.262.129,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.795.181,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,25

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1
Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo p/aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII)d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00			
--	------	--	--	--

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (não aplicado)1 (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.091.625,00	10.091.625,00	5.373.834,99	53,25
Provenientes da União	9.881.625,00	9.881.625,00	5.111.148,99	51,72
Provenientes do Estado	210.000,00	210.000,00	262.686,00	125,09
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	10.091.625,00	10.091.625,00	5.373.834,99	53,25

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.137.200,00	5.754.028,82	5.382.623,79	93,55	4.966.151,97	86,31	4.965.659,97	86,30
Despesas Correntes	7.454.200,00	5.689.028,82	5.382.623,79	94,61	4.966.151,97	87,29	4.965.659,97	87,28
Despesas de Capital	683.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	1.397.025,00	564.371,91	414.859,42	73,51	387.481,16	68,66	387.481,16	68,66
Despesas Correntes	939.025,00	496.371,91	414.859,42	83,58	387.481,16	78,06	387.481,16	78,06
Despesas de Capital	458.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	150.791,28	82.569,98	54,76	82.569,98	54,76	82.569,98	54,76

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)								
Despesas Correntes	100.000,00	150.791,28	82.569,98	54,76	82.569,98	54,76	82.569,98	54,76	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	69.400,00	29.400,00	1.260,00	4,29	1.260,00	4,29	1.260,00	4,29	
Despesas Correntes	68.400,00	28.400,00	1.260,00	4,44	1.260,00	4,44	1.260,00	4,44	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	379.000,00	414.776,92	383.776,92	92,53	364.460,44	87,87	364.460,44	87,87	
Despesas Correntes	377.000,00	412.776,92	383.776,92	92,97	364.460,44	88,29	364.460,44	88,29	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	10.082.625,00	6.913.368,93	6.265.090,11	90,62	5.801.923,55	83,92	5.801.431,55	83,92	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	11.778.685,00	10.991.506,67	10.420.128,36	94,80	9.836.736,62	89,49	9.651.558,29	87,81	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.854.025,00	1.070.375,24	770.390,97	71,97	574.207,05	53,65	487.292,85	45,53	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	118.000,00	168.791,28	82.569,98	48,92	82.569,98	48,92	82.569,98	48,92	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	76.400,00	36.400,00	1.260,00	3,46	1.260,00	3,46	1.260,00	3,46	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	379.000,00	414.776,92	383.776,92	92,53	364.460,44	87,87	364.460,44	87,87	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	14.206.110,00	12.681.850,11	11.658.126,23	91,93	10.859.234,09	85,63	10.587.141,56	83,48	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 18:35:38									
Notas:									
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

ERIBALDO LIMA	CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA	MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:402BEF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO PRELIMINAR EDITAL 001/2023 – PREMIOS CULTURAIS

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL 002/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROJETOS CULTURAIS – SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública o Resultado de **SELEÇÃO PRELIMINAR DE PROPOSTAS** do **EDITAL DE PREMIAÇÃO - INICIATIVAS ARTÍSTICAS E PROJETOS CULTURAIS**, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física, conforme critérios estabelecidos no Edital e na Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, Decretos Federais 11.525/22 e 11.453/22, município de **SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE/RN**.

1 - Relação de Habilitados (Pessoa Física e Pessoa Jurídica):

ORD	NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	Maria Nilza Araújo	36954950491	ARTESANATO	APTO
2	Joana D'arc Quaresma	04090395437	ARTESANATO	APTO
3	Ana Lucia Bernardo Chagas	49068350404	ARTESANATO	APTO
4	Ivanalba Miguel dos Santos	01185841466	ARTESANATO	APTO
5	Maria Evilístia Francisca F. P.	44376561487	ARTESANATO	APTO
6	Ilzeli Peixoto da Silva	96765666400	ARTESANATO	APTO
7	Maria de Fatima Bernardo C.	35531240406	ARTESANATO	APTO
8	Joana D'arc Silva Balbino	65475364400	ARTESANATO	APTO
9	Maria de Fatima de Souza	36954705420	ARTESANATO	APTO
10	Rosilda de Souza Silva	03691326435	ARTESANATO	APTO
11	José John da Silva	05419259460	ARTESANATO	APTO
12	Marluce Gomes da Silva	87661306468	ARTESANATO	APTO
13	Maria Marlete Rocha da Silva	07021590423	ARTESANATO	APTO
14	Edenalva Matias da Silva	03841651410	ARTESANATO	APTO
15	Elis Regina Rodrigues dos A.	00902193414	ARTESANATO	APTO
16	Celma Maria França	04660365409	ARTESANATO	APTO
17	Damaris Alves de Moura	49828118491	ARTESANATO	APTO
18	Maria Sonia Domingos	49067907472	ARTESANATO	APTO
19	Adriana Cardoso da Costa	01090115466	ARTESANATO	APTO
20	Maria Giliane Soares	06753331484	ARTESANATO	APTO
21	Eriivanildo Simião Estevam	09571657492	DANÇA/COREOGRAFIA	APTO
22	José Ronaldo de Oliveira	03526539650	DANÇA/COREOGRAFIA	APTO
23	André Bento da Silva Neto	06174575484	DANÇA/COREOGRAFIA	APTO
24	Flaviano Miguel Campos	12199616479	DANÇA/COREOGRAFIA	APTO
25	Wdrielle Alves da Silva	10420467432	DANÇA/COREOGRAFIA	APTO
26	Walisson Alves da Silva	01713141400	DANÇA/COREOGRAFIA	APTO
27	Pedro Januário da Silva	04809212459	DANÇA/COREOGRAFIA	APTO
28	Erivaldo Ferreira de Lima	94329761491	DANÇA/COREOGRAFIA	APTO
29	Edneide Matias da Silva	04173863462	DANÇA/COREOGRAFIA	APTO
30	Edson Eudocio dos Santos	09660975481	DANÇA/COREOGRAFIA	APTO
31	Jailson Bernardo da Silva	09186745492	DANÇA/COREOGRAFIA	APTO
32	Suzeny Lourenço de Moraes B.	03821345403	GASTRONOMIA REGIONAL	APTO
33	Angelica dos Santos Dantas	11611794455	GASTRONOMIA FESTIVA	APTO
34	José Junior da Silva	09815251481	PROFESSOR DE ARTES	APTO
35	Franklin Camilo dos Santos	01439344493	POETA REPENTISTA	APTO
36	Vanderlei Cardoso da Silva	65475289434	ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA	APTO
37	Luiz Felipe da Silva Filho	01789828490	ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA	APTO
38	Rosilene da Silva	01106684486	ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA	APTO
39	Manoel Luiz da Silva Filho	02014620440	ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA	APTO
40	Felipe Mateus Gomes da S.	01789849497	ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA	APTO
41	Genilson Teixeira da Silva	96803304434	PRODUTOR CULTURAL	APTO
42	João Pedro Firmino da Silva	70651689481	PRODUTOR CULTURAL	APTO
43	Aldemir Alves de Moura	06661786400	PRODUTOR CULTURAL	APTO
44	João Paulo Pereira da Silva	10716576406	PRODUTOR CULTURAL	APTO
45	Narciso Simplicio Cardoso	09124935425	PRODUTOR CULTURAL	APTO
46	Sebastião Fernandes da S. Jr	01255141409	PRODUTOR CULTURAL	APTO
47	Maxwell Barbosa do N.	0123945528	STUDIO MUSICAL	APTO
48	Otaciano Simplicio Cardoso	09483960401	BLOCO CARNAVAL	APTO
49	José Carlos dos Santos	01475357435	GRUPO MUSICAL	APTO
50	Tarcisio Izidio Cardoso	11813714495	GRUPO MUSICAL	APTO
51	Francenilson Paulino Ramos	09765008414	GRUPO MUSICAL	APTO

52	José Lenildo Peixoto da Silva	05278013486	MUSICO (Cantor)	APTO
53	Nascimento Luiz dos Santos	91454085487	MUSICO (Cantor)	APTO
54	Matheus da Silva Pontes	13080550480	MUSICO (Cantor)	APTO
55	João Batista da Silva	65474945434	MUSICO (Cantor)	APTO
56	Adailton Bezerra	07756962427	MUSICO (Cantor)	APTO
57	Sanderson José da Silva M.	05196631445	MUSICO (Cantor)	APTO
58	José Erasmo dos Santos R.	08652027455	MUSICO (Cantor)	APTO
59	Alan Carlos de Souza Nelo	01713011473	MUSICO (Cantor)	APTO
60	Josaniel Alves dos Santos	67115160449	MUSICO (Cantor)	APTO
61	João Laiverton Souza Silva	70651483433	MUSICO (Cantor)	APTO
62	Joelma Felício da Silva	05825693467	MUSICO (Cantor)	APTO
63	Marcos Aurélio de Medeiros B.	05512066404	MUSICO (Cantor)	APTO
64	Jean da Silva Honório	12203765402	MUSICO (Cantor)	APTO
65	Francisco Chagas da Silva C.	49020935453	MUSICO (Cantor)	APTO
66	Paulo Fernandes de Lima	33511576814	MUSICO (Cantor)	APTO
67	Jonas Fernandes de Lima	05140281490	MUSICO (Cantor)	APTO
68	José Antonio Honório	52403661449	MUSICO (Cantor)	APTO
69	José Guilherme Domingos	70652039480	MUSICO (Cantor)	APTO
70	Fagundes Faustino de Freitas	10213712466	MUSICO (Cantor)	APTO
71	Eden Jheferson de Araújo Lima	70651822408	MUSICO (Cantor)	APTO
72	Jhonatan de Araújo Lima	70539070408	MUSICO (Cantor)	APTO
73	José Jarlan de Melo	12084289424	MUSICO (Cantor)	APTO
74	Mateus da Silva Pontes	13080550480	MUSICO (Cantor)	APTO
75	João Batista da Silva	65474945434	MUSICO (Cantor)	APTO
76	José Cardoso Neto	06303497462	MUSICO (Cantor)	APTO
77	Anderson Luis da S. Lima	12099517460	MUSICO (Cantor)	APTO
78	Francenilson Paulino Ramos	09765008414	MUSICO (Cantor)	APTO
79	Pedro Fernandes de Lima	10564534439	MUSICO (Cantor)	APTO
80	Marcos Domingos da Silva	02105140432	MUSICO (Cantor)	APTO
81	Paulo Sérgio Oliveira	11029215480	MUSICO (Cantor)	APTO
82	João Paulo da Silva	70651915406	MUSICO (Cantor)	APTO
83	Giovane da Silva Honório	12213887462	MUSICO (Cantor)	APTO
84	Tércia Cleonice Soares	10740292404	MUSICO (Cantor)	APTO
85	Marcia Cristina Lima da Silva	09585107414	MUSICO (cantor)	APTO

São José de Campestre/RN, 29 de novembro de 2023.

FLAVIO PESSOA

061.746.314-00

Secretário Municipal de Cultura

Membro do Comitê Gestor de Cultura

LAÍSE DE SOUZA MARTINS

072.853.664-78

Representante da Administração Pública Municipal

Membro do Comitê Gestor de Cultura

MANOEL FELIPE FERREIRA DA SILVA

Representante da Administração Pública Municipal

Membro do Comitê Gestor de Cultura

REGILANE DA SILVA RODRIGUES

044.192.574-07

Representante da Sociedade Civil

Membro do Comitê Gestor de Cultura

JEFFERSON ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO

093.334.834-70

Representante da Sociedade Civil

Membro do Comitê Gestor de Cultura

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:3356EF3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - I BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.129.478,00	108.129.478,00	13.780.691,73	12,74	79.977.196,34	73,96	28.152.281,66
RECEITAS CORRENTES	102.157.846,00	102.157.846,00	13.470.691,73	13,19	78.167.196,34	76,52	23.990.649,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.471.000,00	6.471.000,00	1.147.685,98	17,74	5.443.584,93	84,12	1.027.415,07
Impostos	5.693.000,00	5.693.000,00	1.119.103,33	19,66	5.021.578,10	88,21	671.421,90
Taxas	773.000,00	773.000,00	28.582,65	3,70	422.006,83	54,59	350.993,17
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	5.188.000,00	5.188.000,00	907.820,26	17,50	5.056.782,84	97,47	131.217,16
Contribuições Sociais	4.384.000,00	4.384.000,00	814.635,11	18,58	4.486.673,66	102,34	-102.673,66
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	804.000,00	804.000,00	93.185,15	11,59	570.109,18	70,91	233.890,82
RECEITA PATRIMONIAL	3.056.134,00	3.056.134,00	343.052,12	11,23	4.679.059,14	153,10	-1.622.925,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.056.134,00	3.056.134,00	343.052,12	11,23	4.679.059,14	153,10	-1.622.925,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.981.349,00	86.981.349,00	11.057.375,67	12,71	61.787.986,65	71,04	25.193.362,35
Transferências da União e de suas Entidades	52.926.710,00	52.926.710,00	6.488.129,98	12,26	36.609.675,95	69,17	16.317.034,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.179.139,00	5.179.139,00	1.008.096,23	19,46	5.386.250,28	104,00	-207.111,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.875.500,00	28.875.500,00	3.561.149,46	12,33	19.792.060,42	68,54	9.083.439,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	446.363,00	446.363,00	14.757,70	3,31	1.199.782,78	268,79	-753.419,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.363,00	11.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.363,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	14.757,70	18,45	44.522,65	55,65	35.477,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	1.155.260,13	325,43	-800.260,13
RECEITAS DE CAPITAL	5.971.632,00	5.971.632,00	310.000,00	5,19	1.810.000,00	30,31	4.161.632,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	251.771,00	251.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.771,00
Alienação de Bens Móveis	126.759,00	126.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.759,00
Alienação de Bens Imóveis	125.012,00	125.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.012,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.319.861,00	5.319.861,00	310.000,00	5,83	1.810.000,00	34,02	3.509.861,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.445.000,00	4.445.000,00	310.000,00	6,97	1.810.000,00	40,72	2.635.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	874.861,00	874.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874.861,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.536.550,00	6.536.550,00	262.109,23	4,01	8.309.473,15	127,12	-1.772.923,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	114.666.028,00	114.666.028,00	14.042.800,96	12,25	88.286.669,49	76,99	26.379.358,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	114.666.028,00	114.666.028,00	14.042.800,96	12,25	88.286.669,49	76,99	26.379.358,51
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	114.666.028,00	114.666.028,00	14.042.800,96	12,25	88.286.669,49	76,99	26.379.358,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O SALDO	
			EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	BIMESTRE (j)	(i) = (e-h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.721.018,00	105.415.485,47	13.043.927,27	69.411.253,28	36.004.232,19	13.264.025,27	67.662.438,09	61.060.814,48	37.753.047,38
DESPESAS CORRENTES	82.083.414,66	91.739.417,62	12.686.756,48	67.100.618,01	24.638.799,61	12.859.794,56	65.351.802,82	58.763.018,72	26.387.614,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.053.397,80	47.929.036,85	7.649.932,92	38.130.547,22	9.798.489,63	7.648.288,21	38.069.909,77	36.087.431,24	9.859.127,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	297.000,00	297.000,00	2.087,14	47.846,22	249.153,78	2.087,14	47.846,22	47.846,22	249.153,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.733.016,86	43.513.380,77	5.034.736,42	28.922.224,57	14.591.156,20	5.209.419,21	27.234.046,83	22.627.741,26	16.279.333,94
DESPESAS DE CAPITAL	16.669.150,20	13.676.067,85	357.170,79	2.310.635,27	11.365.432,58	404.230,71	2.310.635,27	2.297.795,76	11.365.432,58
INVESTIMENTOS	14.713.150,20	11.663.067,85	89.215,56	655.485,72	11.007.582,13	136.275,48	655.485,72	642.646,21	11.007.582,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.726.000,00	1.783.000,00	267.955,23	1.655.149,55	127.850,45	267.955,23	1.655.149,55	1.655.149,55	127.850,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.968.453,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.735.600,00	9.320.542,53	284.948,74	7.816.989,65	1.503.552,88	29.670,21	7.556.287,77	7.556.287,77	1.764.254,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.456.618,00	114.736.028,00	13.328.876,01	77.228.242,93	37.507.785,07	13.293.695,48	75.218.725,86	68.617.102,25	39.517.302,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	107.456.618,00	114.736.028,00	13.328.876,01	77.228.242,93	37.507.785,07	13.293.695,48	75.218.725,86	68.617.102,25	39.517.302,14
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	11.058.426,56	-----	-----	13.067.943,63	19.669.567,24	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	107.456.618,00	114.736.028,00	13.328.876,01	88.286.669,49	26.449.358,51	13.293.695,48	88.286.669,49	88.286.669,49	39.517.302,14
RESERVA DO RPPS	7.209.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.536.550,00	6.536.550,00	262.109,23	4,01	8.309.473,15	127,12	-1.772.923,15
RECEITAS CORRENTES	6.536.550,00	6.536.550,00	262.109,23	4,01	8.309.473,15	127,12	-1.772.923,15
CONTRIBUIÇÕES	6.536.550,00	6.536.550,00	262.109,23	4,01	8.309.473,15	127,12	-1.772.923,15
Contribuições Sociais	6.536.550,00	6.536.550,00	262.109,23	4,01	8.309.473,15	127,12	-1.772.923,15

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	BIMESTRE (j)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.735.600,00	9.320.542,53	284.948,74	7.816.989,65	1.503.552,88	29.670,21	7.556.287,77	7.556.287,77	1.764.254,76
DESPESAS CORRENTES	6.735.600,00	9.320.542,53	284.948,74	7.816.989,65	1.503.552,88	29.670,21	7.556.287,77	7.556.287,77	1.764.254,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.735.600,00	9.320.542,53	284.948,74	7.816.989,65	1.503.552,88	29.670,21	7.556.287,77	7.556.287,77	1.764.254,76

FONTE: Sistema e-Pública (1786-2086-868). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 08:10.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO	Francisco Jackson Leite Pereira	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	Controlador Geral do Município	CONTADOR
CPF: 655.440.804-53	PORTARIA Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador: B49CE807

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - II FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.721.018,00	105.415.485,47	13.043.927,27	69.411.253,28	89,88	36.004.232,19	13.264.025,27	67.662.438,09	89,95	37.753.047,38
LEGISLATIVA	2.373.832,00	2.373.832,00	302.030,45	1.973.461,45	2,56	400.370,55	392.531,08	1.930.593,29	2,57	443.238,71
Ação Legislativa	2.373.832,00	2.373.832,00	302.030,45	1.973.461,45	2,56	400.370,55	392.531,08	1.930.593,29	2,57	443.238,71
JUDICIÁRIA	141.500,00	141.500,00	17.086,56	90.851,98	0,12	50.648,02	16.948,75	89.427,92	0,12	52.072,08
Ação Judiciária	141.500,00	141.500,00	17.086,56	90.851,98	0,12	50.648,02	16.948,75	89.427,92	0,12	52.072,08
ADMINISTRAÇÃO	10.057.271,14	8.224.790,73	773.037,85	4.533.439,74	5,87	3.691.350,99	837.379,75	4.356.572,59	5,79	3.868.218,14
Administração Geral	9.911.771,14	8.079.290,73	757.457,85	4.447.259,31	5,76	3.632.031,42	821.799,75	4.271.127,16	5,68	3.808.163,57
Controle Interno	145.500,00	145.500,00	15.580,00	86.180,43	0,11	59.319,57	15.580,00	85.445,43	0,11	60.054,57
SEGURANÇA PÚBLICA	1.050.500,00	1.055.742,80	39.908,13	513.817,29	0,67	541.925,51	39.908,13	513.262,89	0,68	542.479,91
Policiamento	1.050.500,00	1.055.742,80	39.908,13	513.817,29	0,67	541.925,51	39.908,13	513.262,89	0,68	542.479,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.618.783,86	2.626.603,86	279.097,93	1.276.881,57	1,65	1.349.722,29	279.264,74	1.272.327,59	1,69	1.354.276,27
Administração Geral	619.873,86	149.373,86	0,00	0,00	0,00	149.373,86	0,00	0,00	0,00	149.373,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Assistência Comunitária	1.949.910,00	2.428.230,00	279.097,93	1.276.881,57	1,65	1.151.348,43	279.264,74	1.272.327,59	1,69	1.155.902,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.983.140,00	8.044.140,00	1.383.590,19	6.669.862,58	8,64	1.374.277,42	1.382.328,31	6.581.760,22	8,75	1.462.379,78
Administração Geral	80.000,00	3.940,00	0,00	0,00	0,00	3.940,00	0,00	0,00	0,00	3.940,00
Previdência Básica	6.957.140,00	7.037.200,00	1.268.995,42	5.676.507,27	7,35	1.360.692,73	1.267.733,54	5.588.404,91	7,43	1.448.795,09
Previdência do Regime Estatutário	946.000,00	1.003.000,00	114.594,77	993.355,31	1,29	9.644,69	114.594,77	993.355,31	1,32	9.644,69
SAÚDE	25.754.640,00	28.367.030,43	2.959.839,23	18.532.445,87	24,00	9.834.584,56	3.012.206,30	18.231.140,29	24,24	10.135.890,14
Administração Geral	8.306.492,00	7.836.044,00	619.147,80	4.188.572,46	5,42	3.647.471,54	600.417,75	4.094.699,92	5,44	3.741.344,08
Atenção Básica	6.676.118,00	8.816.391,00	1.192.659,94	5.695.213,62	7,37	3.121.177,38	1.206.077,53	5.687.024,60	7,56	3.129.366,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.848.130,00	10.319.845,43	1.005.225,11	7.824.823,32	10,13	2.495.022,11	922.203,89	7.630.317,05	10,14	2.689.528,38
Suporte Profilático e Terapêutico	339.000,00	655.350,00	45.271,75	338.127,97	0,44	317.222,03	185.972,50	333.390,22	0,44	321.959,78
Vigilância Sanitária	180.000,00	197.500,00	6.643,94	54.727,15	0,07	142.772,85	6.643,94	54.727,15	0,07	142.772,85
Vigilância Epidemiológica	404.900,00	541.900,00	90.890,69	430.981,35	0,56	110.918,65	90.890,69	430.981,35	0,57	110.918,65
TRABALHO	121.000,00	207.966,72	27.710,80	156.944,02	0,20	51.022,70	27.710,80	154.268,62	0,21	53.698,10
Assistência Comunitária	121.000,00	207.966,72	27.710,80	156.944,02	0,20	51.022,70	27.710,80	154.268,62	0,21	53.698,10
EDUCAÇÃO	35.480.176,00	37.920.739,42	5.766.695,41	28.177.993,53	36,49	9.742.745,89	5.631.752,78	27.384.248,93	36,41	10.536.490,49
Administração Geral	3.960.966,00	4.071.597,67	335.985,16	3.025.484,42	3,92	1.046.113,25	412.393,09	2.954.637,19	3,93	1.116.960,48
Ensino Fundamental	20.836.500,00	22.551.123,69	4.063.012,54	18.316.212,22	23,72	4.234.911,47	3.863.798,97	17.695.251,71	23,53	4.855.871,98
Ensino Médio	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Ensino Profissional	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Ensino Superior	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação Infantil	10.367.070,00	10.982.378,06	1.367.697,71	6.836.296,89	8,85	4.146.081,17	1.355.560,72	6.734.360,03	8,95	4.248.018,03
Educação de Jovens e Adultos	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Educação Especial	11.140,00	11.140,00	0,00	0,00	0,00	11.140,00	0,00	0,00	0,00	11.140,00
Educação Básica	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
CULTURA	978.074,00	1.241.193,78	228.000,00	257.842,00	0,33	983.351,78	228.000,00	257.186,00	0,34	984.007,78
Administração Geral	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00
Difusão Cultural	790.074,00	1.053.193,78	228.000,00	257.842,00	0,33	795.351,78	228.000,00	257.186,00	0,34	796.007,78
DIREITOS DA CIDADANIA	114.130,00	115.030,00	24.704,00	93.715,10	0,12	21.314,90	24.304,00	91.643,10	0,12	23.386,90
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	114.130,00	115.030,00	24.704,00	93.715,10	0,12	21.314,90	24.304,00	91.643,10	0,12	23.386,90
URBANISMO	10.335.971,00	10.944.755,51	995.205,94	5.996.961,75	7,77	4.947.793,76	1.178.431,45	5.737.000,94	7,63	5.207.754,57
Administração Geral	180.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00

Infra-Estrutura Urbana	3.326.771,00	3.092.721,00	150.405,53	880.907,05	1,14	2.211.813,95	150.405,53	880.907,05	1,17	2.211.813,95
Serviços Urbanos	6.828.700,00	7.771.534,51	844.800,41	5.116.054,70	6,62	2.655.479,81	1.028.025,92	4.856.093,89	6,46	2.915.440,62
HABITAÇÃO	71.000,00	60.000,00	7.000,00	10.500,00	0,01	49.500,00	7.000,00	10.500,00	0,01	49.500,00
Assistência Comunitária	71.000,00	60.000,00	7.000,00	10.500,00	0,01	49.500,00	7.000,00	10.500,00	0,01	49.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	75.500,00	80.500,00	4.800,00	8.575,00	0,01	71.925,00	4.800,00	8.575,00	0,01	71.925,00
Preservação e Conservação Ambiental	75.500,00	80.500,00	4.800,00	8.575,00	0,01	71.925,00	4.800,00	8.575,00	0,01	71.925,00
AGRICULTURA	477.000,00	961.708,00	47.932,92	473.256,92	0,61	488.451,08	46.276,36	468.542,76	0,62	493.165,24
Extensão Rural	477.000,00	961.708,00	47.932,92	473.256,92	0,61	488.451,08	46.276,36	468.542,76	0,62	493.165,24
COMÉRCIO E SERVIÇOS	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
Turismo	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
ENERGIA	2.806.000,00	2.306.000,00	187.287,86	643.385,48	0,83	1.662.614,52	155.182,82	574.068,95	0,76	1.731.931,05
Energia Elétrica	2.806.000,00	2.306.000,00	187.287,86	643.385,48	0,83	1.662.614,52	155.182,82	574.068,95	0,76	1.731.931,05
DESPORTO E LAZER	113.500,00	574.952,22	0,00	1.319,00	0,00	573.633,22	0,00	1.319,00	0,00	573.633,22
Desporto Comunitário	113.500,00	574.952,22	0,00	1.319,00	0,00	573.633,22	0,00	1.319,00	0,00	573.633,22
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.735.600,00	9.320.542,53	284.948,74	7.816.989,65	10,12	1.503.552,88	29.670,21	7.556.287,77	10,05	1.764.254,76
TOTAL (III) = (I + II)	107.456.618,00	114.736.028,00	13.328.876,01	77.228.242,93	100,00	37.507.785,07	13.293.695,48	75.218.725,86	100,00	39.517.302,14

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.735.600,00	9.320.542,53	284.948,74	7.816.989,65	10,12	1.503.552,88	29.670,21	7.556.287,77	10,05	1.764.254,76
LEGISLATIVA	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
Ação Legislativa	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
JUDICIÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ação Judiciária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ADMINISTRAÇÃO	107.500,00	124.615,35	14.138,85	107.058,42	0,14	17.556,93	0,00	92.919,57	0,12	31.695,78
Administração Geral	105.000,00	113.000,00	12.853,50	95.244,26	0,12	17.755,74	0,00	82.390,76	0,11	30.609,24
Controle Interno	2.500,00	11.615,35	1.285,35	11.814,16	0,02	-198,81	0,00	10.528,81	0,01	1.086,54
SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00	200.000,00	3.329,74	128.934,95	0,17	71.065,05	0,00	125.605,21	0,17	74.394,79
Policimento	200.000,00	200.000,00	3.329,74	128.934,95	0,17	71.065,05	0,00	125.605,21	0,17	74.394,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.500,00	75.791,14	12.037,34	61.160,50	0,08	14.630,64	12.037,34	55.737,15	0,07	20.053,99
Assistência Comunitária	46.500,00	75.791,14	12.037,34	61.160,50	0,08	14.630,64	12.037,34	55.737,15	0,07	20.053,99
SAÚDE	1.397.500,00	2.046.059,71	224.007,88	1.636.385,43	2,12	409.674,28	17.632,87	1.430.010,42	1,90	616.049,29
Administração Geral	425.000,00	425.000,00	42.774,55	372.491,43	0,48	52.508,57	1.113,09	330.829,97	0,44	94.170,03
Atenção Básica	476.000,00	810.163,01	97.062,67	657.114,93	0,85	153.048,08	8.533,85	568.586,11	0,76	241.576,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	434.500,00	678.006,20	70.866,16	498.106,56	0,64	179.899,64	7.985,93	435.226,33	0,58	242.779,87
Suporte Profilático e Terapêutico	11.500,00	18.310,00	1.813,02	14.976,39	0,02	3.333,61	0,00	13.163,37	0,02	5.146,63
Vigilância Epidemiológica	50.500,00	114.580,50	11.491,48	93.696,12	0,12	20.884,38	0,00	82.204,64	0,11	32.375,86
EDUCAÇÃO	4.865.400,00	6.737.376,33	15.529,29	5.758.598,24	7,46	978.778,09	0,00	5.743.068,95	7,64	994.307,38
Administração Geral	265.200,00	511.980,00	15.529,29	447.272,84	0,58	64.707,16	0,00	431.743,55	0,57	80.236,45
Ensino Fundamental	3.145.000,00	3.843.896,33	0,00	3.814.300,88	4,94	29.595,45	0,00	3.814.300,88	5,07	29.595,45
Educação Infantil	1.449.000,00	2.375.300,00	0,00	1.497.024,52	1,94	878.275,48	0,00	1.497.024,52	1,99	878.275,48
Educação de Jovens e Adultos	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
URBANISMO	112.000,00	130.000,00	15.905,64	124.852,11	0,16	5.147,89	0,00	108.946,47	0,14	21.053,53
Serviços Urbanos	112.000,00	130.000,00	15.905,64	124.852,11	0,16	5.147,89	0,00	108.946,47	0,14	21.053,53

FONTE: Sistema e-Pública (1338-7810-479). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 08:14.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AÇUNO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração,	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	PORTARIA Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:FD8A54EE

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	7.104.233,08	9.260.995,12	9.478.324,63	8.911.943,82	7.358.512,11	7.720.278,07	9.125.485,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	379.721,28	738.810,28	638.442,40	287.780,15	433.428,56	422.770,50	729.435,65
IPTU	21.157,21	14.213,23	21.349,40	10.649,53	14.174,03	10.587,38	197.640,71
ISS	117.351,24	210.982,21	113.155,79	131.439,44	125.978,85	107.104,11	141.567,50
ITBI	4.300,00	1.100,00	19.516,69	3.423,68	8.656,45	0,00	8.064,04
IRRF	226.865,87	499.729,29	443.199,26	99.446,97	231.416,74	287.660,49	278.989,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.046,96	12.785,55	41.221,26	42.820,53	53.202,49	17.418,52	103.174,15
Contribuições	432.330,16	513.084,09	475.495,48	521.424,41	461.569,98	549.513,33	534.196,57
Receita Patrimonial	75.670,00	174.991,39	592.227,64	248.872,27	518.448,69	410.125,94	779.053,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	75.670,00	174.991,39	592.227,64	248.872,27	518.448,69	410.125,94	779.053,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.172.673,65	7.742.961,41	6.755.609,85	7.799.848,81	5.887.843,56	6.280.646,98	7.082.799,71
Cota-Parte do FPM	2.953.706,42	3.161.163,98	2.791.411,53	3.970.202,08	2.428.754,75	2.776.824,62	3.086.886,36
Cota-Parte do ICMS	408.953,42	386.563,71	402.841,57	404.981,66	413.457,02	390.779,21	495.798,08
Cota-Parte do IPVA	95.794,71	62.569,60	188.719,58	119.114,92	237.095,15	262.325,87	259.422,95

Cota-Parte do ITR	179,64	6,15	12,30	54,53	13,14	6,88	0,00
Transferências da LC 61/1989	337,55	479,59	972,25	693,33	859,24	916,01	823,73
Transferências do FUNDEB	2.336.623,42	2.491.019,56	2.794.371,81	2.676.331,34	2.092.639,59	2.218.194,22	2.459.798,04
Outras Transferências Correntes	377.078,49	1.641.158,82	577.280,81	628.470,95	715.024,67	631.600,17	780.070,55
Outras Receitas Correntes	43.837,99	91.147,95	1.016.549,26	54.018,18	57.221,32	57.221,32	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.166.422,11	1.303.289,29	2.685.999,16	1.621.311,33	1.607.830,08	1.593.534,13	1.972.460,38
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	420.666,18	433.045,45	455.570,77	442.327,70	439.521,60	469.076,56	461.005,72
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	986.799,31	54.018,18	57.221,32	57.221,32	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	53.516,98	148.087,30	566.393,00	225.956,20	495.051,38	381.065,82	742.868,51
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	692.238,95	722.156,54	677.236,08	899.009,25	616.035,78	686.170,43	768.586,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.937.810,97	7.957.705,83	6.792.325,47	7.290.632,49	5.750.682,03	6.126.743,94	7.153.025,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.937.810,97	7.957.705,83	6.792.325,47	7.290.632,49	5.750.682,03	6.126.743,94	7.153.025,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.937.810,97	7.957.705,83	6.792.325,47	7.290.632,49	5.750.682,03	6.126.743,94	7.153.025,46
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	8.978.695,39	9.214.051,17	9.517.211,62	7.568.614,54	7.034.205,45	101.272.550,84	110.328.346,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	761.710,32	505.447,63	516.883,74	542.867,09	604.818,89	6.562.116,49	6.471.000,00
IPTU	188.198,53	46.942,51	14.785,15	9.867,69	8.283,20	557.848,57	1.305.000,00
ISS	187.710,28	154.917,65	176.254,72	248.923,72	256.701,48	1.972.086,99	1.661.000,00
ITBI	2.221,85	6.171,20	20.895,64	1.659,84	4.680,00	80.689,39	225.000,00
IRRF	286.077,80	277.559,67	286.719,46	269.045,79	319.941,61	3.506.652,20	2.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.501,86	19.856,60	18.228,77	13.370,05	15.212,60	444.839,34	780.000,00
Contribuições	540.000,16	517.653,48	549.109,17	516.581,99	391.238,27	6.002.197,09	5.188.000,00
Receita Patrimonial	809.986,88	610.747,29	366.544,40	148.575,97	194.476,15	4.929.720,53	3.056.134,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	809.986,88	610.747,29	366.544,40	148.575,97	194.476,15	4.929.720,53	3.056.134,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências Correntes	6.866.983,03	7.580.202,77	8.084.674,31	6.360.589,49	5.828.914,44	82.443.748,01	95.151.849,00
Cota-Parte do FPM	2.883.128,71	3.752.740,98	2.442.234,20	2.489.610,33	2.312.256,86	35.048.920,82	38.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	427.209,42	482.797,30	510.367,44	448.602,97	434.161,36	5.206.513,16	3.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	334.740,34	198.747,56	237.649,67	184.915,41	149.234,89	2.330.330,65	1.440.000,00
Cota-Parte do ITR	20,60	27,13	98,43	457,83	2.419,57	3.296,20	2.500,00
Transferências da LC 61/1989	1.027,18	933,22	830,67	1.076,55	1.202,64	10.151,96	10.000,00
Transferências do FUNDEB	2.503.529,74	2.190.563,37	2.400.561,15	2.139.919,91	2.171.601,01	28.475.153,16	33.725.500,00
Outras Transferências Correntes	717.327,04	954.393,21	2.492.932,75	1.096.006,49	758.038,11	11.369.382,06	17.573.849,00
Outras Receitas Correntes	15,00	0,00	0,00	0,00	14.757,70	1.334.768,72	446.363,00
DEDUÇÕES (II)	1.964.424,94	1.642.762,12	1.439.084,45	1.138.176,07	1.080.461,00	19.215.755,06	15.114.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	461.427,19	472.309,04	470.799,97	472.704,82	341.930,29	5.340.385,29	4.344.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155.260,13	350.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	773.772,59	576.953,89	330.048,48	113.198,01	158.675,69	4.565.587,85	2.250.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	729.225,16	593.499,19	638.236,00	552.273,24	579.855,02	8.154.521,79	8.170.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	7.014.270,45	7.571.289,05	8.078.127,17	6.430.438,47	5.953.744,45	82.056.795,78	95.213.846,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.014.270,45	7.571.289,05	8.078.127,17	6.430.438,47	5.953.744,45	82.056.795,78	95.213.846,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.014.270,45	7.571.289,05	8.078.127,17	6.430.438,47	5.953.744,45	82.056.795,78	95.213.846,00

FONTE: Sistema e-Pública (1895-1668-348). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 08:14.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO	THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração,	Secretário Municipal De Saúde	Contador
CPF: 655.440.804-53	Portaria Nº 001/2021	006.695.484-71	CRC:RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:07A81BAE

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.752.660,00	16.329.192,43
Receita de Contribuições dos Segurados	3.334.000,00	3.494.627,88
Ativo	3.334.000,00	3.494.627,88
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.818.660,00	7.315.320,85
Ativo	5.818.660,00	7.315.320,85
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.250.000,00	4.363.983,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.250.000,00	4.363.983,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	350.000,00	1.155.260,13
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	350.000,00	1.155.260,13
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	11.752.660,00	16.329.192,43

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Benefícios	5.579.000,00	4.619.324,76	4.619.324,76	4.619.324,76
Aposentadorias	5.324.000,00	4.332.443,59	4.332.443,59	4.332.443,59
Pensões por Morte	255.000,00	286.881,17	286.881,17	286.881,17
Outras Despesas Previdenciárias	110.860,00	69.856,83	69.856,83	69.856,83
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	110.860,00	69.856,83	69.856,83	69.856,83
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.689.860,00	4.689.181,59	4.689.181,59	4.689.181,59
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	6.062.800,00	11.640.010,84	11.640.010,84	11.640.010,84

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	7.209.410,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	309.203,09 C
Investimentos e Aplicações	51.416.409,30 D
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa		309.203,09 C
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		51.416.409,30 D
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2326-5342-279). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 08:15.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Presidente	Contador
CPF:073.849.734-73	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:6F480C8A

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VI - PRIMARIO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	98.208.846,00	69.992.325,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.471.000,00	5.443.584,93
IPTU	1.305.000,00	522.478,13
ISS	1.661.000,00	1.643.753,54
ITBI	225.000,00	75.289,39
IRRF	2.500.000,00	2.780.057,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	780.000,00	422.006,83
Contribuições	844.000,00	570.109,18
Receita Patrimonial	806.134,00	315.075,57
Aplicações Financeiras (II)	806.134,00	315.075,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	89.981.349,00	63.619.033,06
Cota-Parte do FPM	31.400.000,00	23.513.449,84
Cota-Parte do ICMS	3.120.000,00	3.528.797,05
Cota-Parte do IPVA	1.152.000,00	1.737.573,21
Cota-Parte do ITR	2.000,00	2.488,37
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	7.467,94
Transferências do FUNDEB	33.725.500,00	23.647.510,18
Outras Transferências Correntes	20.573.849,00	11.181.746,47
Demais Receitas Correntes	106.363,00	44.522,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	106.363,00	44.522,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	97.402.712,00	69.677.249,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	11.235.550,00	13.951.406,94
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.250.000,00	4.363.983,57
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.971.632,00	1.810.000,00
Operações de Crédito (VIII)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	251.771,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	251.771,00	0,00
Transferência de Capital	5.319.861,00	1.810.000,00
Convênios	3.779.861,00	1.500.000,00
Outras Transferências de Capital	1.540.000,00	310.000,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.671.632,00	1.810.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	114.309.894,00	85.438.656,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	103.074.344,00	71.487.249,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	94.808.760,15	69.906.291,30	67.984.876,59	61.397.137,49	4.685.797,34	1.034.214,38	916.701,18
Pessoal e Encargos Sociais	51.336.719,38	41.132.546,89	40.811.207,56	38.828.729,03	1.803.224,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	297.000,00	47.846,22	47.846,22	47.846,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.175.040,77	28.725.898,19	27.125.822,81	22.520.562,24	2.882.572,44	1.034.214,38	916.701,18
Transferências Constitucionais e Legais	144.000,00	81.603,36	81.603,36	81.603,36	14.716,23	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	43.031.040,77	28.644.294,83	27.044.219,45	22.438.958,88	2.867.856,21	1.034.214,38	916.701,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	94.511.760,15	69.858.445,08	67.937.030,37	61.349.291,27	4.685.797,34	1.034.214,38	916.701,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.251.200,00	5.011.316,36	4.923.214,00	4.922.169,00	0,00	34.022,64	34.022,64
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.647.127,85	2.310.635,27	2.310.635,27	2.297.795,76	6.081,10	41.500,00	41.500,00
Investimentos	11.634.127,85	655.485,72	655.485,72	642.646,21	6.081,10	41.500,00	41.500,00
Inversões Financeiras	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.783.000,00	1.655.149,55	1.655.149,55	1.655.149,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.864.127,85	655.485,72	655.485,72	642.646,21	6.081,10	41.500,00	41.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	112.627.088,00	75.525.247,16	73.515.730,09	66.914.106,48	4.691.878,44	1.109.737,02	992.223,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	106.375.888,00	70.513.930,80	68.592.516,09	61.991.937,48	4.691.878,44	1.075.714,38	958.201,18
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							12.840.448,02

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.845.232,72
--	--------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	313.507,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.158.740,50

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022	Até o Bimestre/2023
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.997.896,77	10.367.413,78
DEDUÇÕES (XL)	-671.856,36	4.046.574,56
Disponibilidade de Caixa	-707.451,01	4.014.532,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.314.733,63	5.384.626,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.314.733,63	229.846,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	707.451,01	1.140.247,14
Demais Haveres Financeiros	35.594,65	32.042,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.669.753,13	6.320.839,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.348.913,91	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-4.084.886,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.264.026,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.950.519,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1375-9666-193). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 08:16.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO	THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração,	Secretário Municipal De Saúde	Contador
CPF: 655.440.804-53	Portaria Nº 001/2021	006.695.484-71	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:39804507

SETOR DE CONTABILIDADE

RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	5.691.000,00	5.021.578,10
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.305.000,00	522.478,13
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	225.000,00	75.289,39
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.661.000,00	1.643.753,54
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.500.000,00	2.780.057,04
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.852.500,00	35.531.681,49
2.1-Cota Parte FPM	38.500.000,00	28.934.050,42
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.500.000,00	27.103.004,01
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	3.000.000,00	1.831.046,41
2.2-Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	4.410.996,03
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	9.334,82
2.4-Cota-Parte ITR	2.500,00	3.110,41
2.5-Cota-Parte IPVA	1.440.000,00	2.171.966,34
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.223,47
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.543.500,00	40.553.259,59
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	8.170.500,00	6.740.126,30
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE	4.215.375,00	3.398.187,88

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	26.329.155,10	18.913.007,96
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.231.155,10	15.057.558,20
6.1.1-Principal	21.951.155,10	15.045.924,35
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	280.000,00	11.633,85
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.098.000,00	3.671.256,29
6.3.1-Principal	4.098.000,00	3.671.256,29
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	184.193,47
6.4.1-Principal	0,00	184.193,47
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	13.780.655,10	8.305.798,05
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	18.913.007,96	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	27.775.931,17	20.890.098,85	20.401.733,00	19.492.031,82	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.465.447,39	15.913.847,23	15.913.847,23	15.091.935,68	0,00
10.1.1-Educação Infantil	4.610.792,29	916.722,66	916.722,66	916.722,66	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	16.854.655,10	14.997.124,57	14.997.124,57	14.175.213,02	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	6.310.483,78	4.976.251,62	4.487.885,77	4.400.096,14	0,00
10.2.1-Educação Infantil	1.275.500,00	657.567,49	631.712,92	618.594,20	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	5.034.983,78	4.318.684,13	3.856.172,85	3.781.501,94	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.886.343,81	19.886.343,81	18.747.360,75	0,00	0,00	973.335,85
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.913.847,23	15.913.847,23	15.091.935,68	0,00	0,00	856.289,03
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.972.496,58	3.972.496,58	3.655.425,07	0,00	0,00	301.240,29
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.680.083,59	19.680.083,59	18.541.100,53	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.941.468,45	3.941.468,45	3.624.396,94	0,00	0,00	0,00
14-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	62.643,08	62.643,08	62.643,08	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.110.170,14	19.680.083,59	19.680.083,59	105,08
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA	1.835.628,14	3.941.468,45	3.941.468,45	107,36

EDUCAÇÃO INFANTIL				
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	550.688,44	62.643,08	62.643,08	1,71

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.891.300,80	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.400.088,58	7.011.984,56	6.920.083,64	6.692.311,48	0,00	
20.1-Educação Infantil	2.108.885,77	2.026.209,84	2.023.097,08	2.019.860,28	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	1.612.881,14	1.513.017,46	1.510.605,82	1.510.605,82	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	3.678.321,67	3.472.757,26	3.386.380,74	3.161.845,38	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR		
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		6.920.083,64		
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		6.740.126,30		
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00		
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00		
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00		
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00		
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		13.660.209,94		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		10.138.314,90	13.660.209,94	33,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.038.552,11	2.035.212,11	2.033.062,18	0,00	5.489,93
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.731.245,97	1.727.965,97	1.725.816,04	0,00	5.429,93
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	307.306,14	307.246,14	307.246,14	0,00	60,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				2.753.000,00	1.197.798,10
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				2.283.000,00	1.197.798,10
31.1.1-Salário-Educação				610.000,00	466.281,56
31.1.2-PDDE				36.000,00	0,00
31.1.3-PNAE				622.500,00	499.041,44
31.1.4-PNATE				563.000,00	232.475,10
31.1.5-Outras Transferências do FNDE				451.500,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				470.000,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00

31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	35.176.019,75	27.902.083,41	27.321.816,64	26.184.343,30	0,00
33.1-Despesas Correntes	42.336.138,00	34.065.315,06	33.256.041,17	31.659.053,01	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	31.959.918,00	26.041.792,21	26.009.983,16	24.790.548,11	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	255.000,00	286.881,17	286.881,17	286.881,17	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	10.121.220,00	7.736.641,68	6.959.176,84	6.581.623,73	0,00
33.2-Despesas de Capital	2.576.977,75	158.157,88	158.157,88	153.363,08	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	2.576.977,75	158.157,88	158.157,88	153.363,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.210.749,26	32.301,59
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.913.007,96	466.281,56
36-(=) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.550.578,05	383.943,01
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-426.820,83	114.640,14
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(=) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-426.820,83	114.640,14

FONTE: Sistema e-Pública (1055-1557-718). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 08:18.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO	Francisco Jackson Leite Pereira	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração,	Controlador Geral Do Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	Portaria Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:081CC925

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.691.000,00	5.691.000,00	5.021.578,10	88,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.305.000,00	1.305.000,00	522.478,13	40,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	225.000,00	225.000,00	75.289,39	33,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.661.000,00	1.661.000,00	1.643.753,54	98,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.500.000,00	2.500.000,00	2.780.057,04	111,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.852.500,00	40.852.500,00	33.698.411,61	82,49
Cota-Parte FPM	35.500.000,00	35.500.000,00	27.103.004,01	76,35
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	3.110,41	124,42
Cota-Parte IPVA	1.440.000,00	1.440.000,00	2.171.966,34	150,83
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	4.410.996,03	113,10
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	9.334,82	93,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.543.500,00	46.543.500,00	38.719.989,71	83,19

(III) = (I) + (II)

Tabela 2

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.303.492,00	8.033.044,00	4.561.063,89	56,78	4.425.529,89	55,09	3.604.060,72	44,87
Despesas Correntes	6.937.671,00	6.938.071,00	4.184.801,28	60,32	4.049.267,28	58,36	3.227.798,11	46,52
Despesas de Capital	1.365.821,00	1.094.973,00	376.262,61	34,36	376.262,61	34,36	376.262,61	34,36
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.303.492,00	8.033.044,00	4.561.063,89	56,78	4.425.529,89	55,09	3.604.060,72	44,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.561.063,89	4.425.529,89	3.604.060,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.561.063,89	4.425.529,89	3.604.060,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.807.998,46	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	-1.382.468,57	-2.203.937,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	1.382.468,57	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	11,43	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382.468,57

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	5.807.998,46	4.425.529,89	0,00	39.832.015,53	0,00		39.832.015,53	-----	4.116.970,37	-----	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	1.973.266,28	707.143,11	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	13.005,00	109.454,32	0,00	0,00
Empenhos de 2020	3.608.280,25	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.608,75	-1.608,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											1.608,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											1.608,75

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	

	(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	1.608,75	0,00	0,00	1.608,75
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.608,75	0,00	0,00	1.608,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.582.800,00	13.582.800,00	6.475.329,66	47,67
Proveniente da União	13.177.800,00	13.177.800,00	6.451.937,15	48,96
Proveniente dos Estados	405.000,00	405.000,00	23.392,51	5,78
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.582.800,00	13.582.800,00	6.475.329,66	47,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)	Até o Bimestre (e)	% (e/c)	Até o Bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.152.118,00	9.626.554,01	6.352.328,55	65,99	6.255.610,71	64,98	5.357.123,38	55,65	
Despesas Correntes	6.365.746,00	9.046.554,01	6.352.328,55	70,22	6.255.610,71	69,15	5.357.123,38	59,22	
Despesas de Capital	786.372,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.282.630,00	10.997.851,63	8.322.929,88	75,68	8.065.543,38	73,34	6.400.732,43	58,20	
Despesas Correntes	10.072.630,00	10.917.851,63	8.322.929,88	76,23	8.065.543,38	73,87	6.400.732,43	58,63	
Despesas de Capital	210.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	350.500,00	673.660,00	353.104,36	52,42	346.553,59	51,44	170.559,73	25,32	
Despesas Correntes	345.500,00	668.660,00	353.104,36	52,81	346.553,59	51,83	170.559,73	25,51	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	180.000,00	197.500,00	54.727,15	27,71	54.727,15	27,71	35.014,99	17,73	
Despesas Correntes	150.000,00	167.500,00	54.727,15	32,67	54.727,15	32,67	35.014,99	20,90	
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	455.400,00	656.480,50	524.677,47	79,92	513.185,99	78,17	484.369,68	73,78	
Despesas Correntes	450.400,00	651.480,50	524.677,47	80,54	513.185,99	78,77	484.369,68	74,35	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	8.303.492,00	8.033.044,00	4.561.063,89	56,78	4.425.529,89	55,09	3.604.060,72	44,87	
Despesas Correntes	6.937.671,00	6.938.071,00	4.184.801,28	60,32	4.049.267,28	58,36	3.227.798,11	46,52	
Despesas de Capital	1.365.821,00	1.094.973,00	376.262,61	34,36	376.262,61	34,36	376.262,61	34,36	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	26.724.140,00	30.185.090,14	20.168.831,30	66,82	19.661.150,71	65,14	16.051.860,93	53,18	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)	Até o Bimestre (e)	% (e/c)	Até o Bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.152.118,00	9.626.554,01	6.352.328,55	65,99	6.255.610,71	64,98	5.357.123,38	55,65	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.282.630,00	10.997.851,63	8.322.929,88	75,68	8.065.543,38	73,34	6.400.732,43	58,20	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	350.500,00	673.660,00	353.104,36	52,42	346.553,59	51,44	170.559,73	25,32	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	180.000,00	197.500,00	54.727,15	27,71	54.727,15	27,71	35.014,99	17,73	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	455.400,00	656.480,50	524.677,47	79,92	513.185,99	78,17	484.369,68	73,78	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	16.606.984,00	16.066.088,00	9.122.127,78	56,78	8.851.059,78	55,09	7.208.121,44	44,87	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.027.632,00	38.218.134,14	24.729.895,19	64,71	24.086.680,60	63,02	19.655.921,65	51,43	

FONTE: Sistema e-Pública (1955-2210-909). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 08:21.			
Notas:			
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.			
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração,	Controlador Geral DO Município	Contador
CPF: 655.440.804-53	PORTARIA Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador: 153EA2C6

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023
		No bimestre
		Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		

TOTAL DE PASSIVOS													
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE													
Provisões PPP													
Outros Passivos													
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS													
Obrigações Contratuais													
Riscos não Provisionados													
Garantias Concedidas													
Outros Passivos Contingentes													

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1779-7643-632). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 08:22.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO	FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração,	Controlador Geral Do Municipio	Contador
CPF: 655.440.804-53	Portaria Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06	CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:AF452E6D

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		114.666.028,00		
Previsão Atualizada		114.666.028,00		
Receitas Realizadas		88.286.669,49		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		107.456.618,00		
Créditos Adicionais		7.279.410,00		
Dotação Atualizada		114.736.028,00		
Despesas Empenhadas		77.228.242,93		
Despesas Liquidadas		75.218.725,86		
Despesas Pagas		68.617.102,25		
Superávit Orçamentário		13.067.943,63		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		77.228.242,93		
Despesas Liquidadas		75.218.725,86		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		82.056.795,78		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		82.056.795,78		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		82.056.795,78		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		16.329.192,43		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		4.689.181,59		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		4.689.181,59		
Despesas Previdenciárias Pagas		4.689.181,59		
Resultado Previdenciário		11.640.010,84		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	3.845.232,72	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	7.348.913,91	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		4.804.511,95	0,00	4.691.878,44
Poder Executivo		4.804.511,95	0,00	4.691.878,44
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		2.069.551,74	21.079,83	992.223,82
Poder Executivo		2.048.472,23	0,32	992.223,82
Poder Legislativo		21.079,51	21.079,51	0,00
TOTAL		6.874.063,69	21.079,83	5.684.102,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.660.209,94	25,00	33,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.680.083,59	70,00	105,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.941.468,45	50,00	107,36
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	62.643,08	15,00	1,71
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.425.529,89	15,00	11,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1274-8156-562). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 08:23.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO	Francisco Jackson Leite Pereira	
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração,	Controlador Geral Do Município	
CPF: 655.440.804-53	PORTARIA Nº 001/2021	CPF 032.562.044-06	
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM			
Contador			
CRC: RN/3476			

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:C5BFC21A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

Pregão Eletrônico Nº 24/2023-SRP

Processo Administrativo nº 3165/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos de limpeza para manutenção da piscina semiolímpica da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: SANIGRAN LTDA			
CNPJ: 15.153.524/0001-90	Telefone: (41) 3151-0688	Email:	
Endereço: R JACOB GUBAUA, 250, LAMENHA GRANDE, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83507-500			
Representante: Guilherme Stresser - CPF: 046.878.909-03			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003093 - CLORO PARA TRATAMENTO DE PISCINA. Especificação: Cloro granulado em balde com 10Kg.	Saniclор Crystal Clear	Balde	300,00	128,990	38.697,00
4	0003098 - CLARIFICANTE PARA TRATAMENTO DE PISCINA. Especificação: Clarificante com 1 litro.	Saniclор Clarificante e Floculante	LTR	200,00	10,490	2.098,00
5	0003095 - ALGICIDA PARA TRATAMENTO DE PISCINA. Especificação: Algicida frasco com 1 (um) litro.	Saniclор Algicida manutenção	LTR	200,00	14,890	2.978,00

Importa a presente em R\$ 43.773,00 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e três reais). VIGÊNCIA: 27/11/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Guilherme Stresser–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:44ACFB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

Pregão Eletrônico Nº 24/2023-SRP

Processo Administrativo nº 3165/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos de limpeza para manutenção da piscina semiolímpica da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: VALERIA CONCEICAO DE LIMA AZEVEDO 00946458413		
CNPJ: 42.163.247/0001-79	Telefone: (84) 9156-6173	Email:
Endereço: R CORONEL FREIRE, 143, CENTRO, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59460-000		
Representante: Valéria Conceição de Lima Azevedo - CPF: 009.464.584-13		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0003094 - BARRILHA PARA TRATAMENTO DE PISCINA. Especificação: BARRILHA ELEVADOR DE PH GRANULADO EM PACOTE DE 1KG.	ATCLLOR	PCT	250,00	9,100	2.275,00
3	0003096 - SULFATO DE ALUMÍNIO PARA TRATAMENTO DE PISCINA. Especificação: Sulfato de alumínio em pacote de 2KG.	SUAL	PCT	300,00	14,000	4.200,00

Importa a presente em R\$ 6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 27/11/2024.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Valéria Conceição de Lima Azevedo–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:6E8A8380

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - PE Nº 015-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
Registro de Preços Eletrônico - PE Nº 015-2023						
Resultado da Adjudicação						
Item: 0001 - ADAPTADOR SOLD CURTO 20X1/2 - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 11,73						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	250	100,00	

Item: 0002 - ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4 - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 12,76						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	250	100,00	
Item: 0003 - ADAPTADOR SOLD CURTO 32X1 - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 19,19						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	250	375,00	
Item: 0004 - ADAPTADOR SOLD CURTO 40X1.1/4 - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 28,73						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	250	750,00	
Item: 0005 - ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/2 - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 27,15						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	250	675,00	
Item: 0009 - ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 50X1.1/2 - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 8,72						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	250	1.875,00	
Item: 0010 - ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 60X2 - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 11,56						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	250	2.430,00	
Item: 0011 - AREIA - Quantidade: 750 Metro Cúbico - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	medeiros e medeiros	medeiros e medeiros	750	53.775,00	
Item: 0012 - BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 1.581,79						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	eletroplas	eletroplas	35	35.000,00	
Item: 0014 - ALICATE UNIVERSAL 855-200. - Quantidade: 11 Unidade - Valor Referência: 37,30						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	TRAMONTINA	TRAMONTINA	11	234,30	
Item: 0016 - ARAME GALVANIZADO Nº 12. - Quantidade: 120 Quilo - Valor Referência: 28,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	GERDAU	GERDAU	120	1.596,00	
Item: 0017 - ARAME GALVANIZADO Nº 18. - Quantidade: 120 Quilo - Valor Referência: 345,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	GERDAU	GERDAU	120	1.716,00	
Item: 0020 - ASSENTO SIMPLES PARA VASO SANITÁRIO - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 33,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	ASTRA	ASTRA	70	1.267,00	
Item: 0022 - BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE UMA VAZÃO - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 502,99						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	LOGASA	LOGASA	70	17.955,00	
Item: 0023 - BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL - Quantidade: 95 Unidade - Valor Referência: 213,62						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	LOGASA	LOGASA	95	13.851,00	
Item: 0025 - BETONEIRA 400 LITROS - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 4.945,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	MENEGOTTI	MENEGOTTI	2	9.890,00	
Item: 0026 - BOTA PVC BRANCA NÚMEROS VARIADOS. - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 43,34						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	kala	kala	130	5.634,20	
Item: 0027 - BRITA Nº 0 (9 MM) - Quantidade: 70 Metro Cúbico - Valor Referência: 160,78						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	SERIDÓ	SERIDÓ	70	7.343,00	
Item: 0028 - BRITA Nº 1 (19 MM) - Quantidade: 300 Metro Cúbico - Valor Referência: 139,26						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	SERIDÓ	SERIDÓ	300	29.670,00	
Item: 0029 - BRITA Nº 2 (25 MM) - Quantidade: 15 Metro Cúbico - Valor Referência: 140,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	SERIDÓ	SERIDÓ	15	2.100,00	
Item: 0030 - BUCHA RED SOLD CURTA 32X25MM - Quantidade: 110 Unidade - Valor Referência: 0,99						

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	110	66,00
Item: 0031 - BUCHA RED SOLD CURTA 60X50MM - Quantidade: 110 Unidade - Valor Referência: 7,06					
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	110	297,00
Item: 0032 - BUCHA RED SOLD LONGA 40X25MM - Quantidade: 110 Unidade - Valor Referência: 3,77					
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	110	275,00
Item: 0033 - BUCHA RED SOLD LONGA 50X25MM - Quantidade: 110 Unidade - Valor Referência: 4,39					
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	110	154,00
Item: 0034 - BUCHA RED SOLD LONGA 50X32MM - Quantidade: 110 Unidade - Valor Referência: 5,91					
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	110	165,00
Item: 0035 - CADEADO 25MM EM LATÃO - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 19,22					
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	PADO	PADO	60	816,00
Item: 0036 - CADEADO 30MM EM LATÃO - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 28,61					
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	PADO	PADO	60	1.026,00
Item: 0037 - CAIXA DÁGUA DE 1000 LITROS - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 590,03					
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	35	10.916,50
Item: 0038 - CAIXA DÁGUA DE 10000 LITROS - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 4.545,21					
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	5	19.091,00
Item: 0039 - CAIXA DÁGUA DE 2000 LITROS - Quantidade: 13 Unidade - Valor Referência: 1.140,86					
BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA (49.389.734/0001-01)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	32239	BAKOF	13	11.277,50
Item: 0040 - CAIXA DÁGUA DE 3000 LITROS - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 1.690,74					
BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA (49.389.734/0001-01)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	38890	BAKOF	7	10.552,50
Item: 0041 - CAIXA DÁGUA DE 500 LITROS - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 423,75					
BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA (49.389.734/0001-01)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	12815	BAKOF	35	7.224,00
Item: 0042 - CAIXA DÁGUA DE 5000 LITROS - Quantidade: 23 Unidade - Valor Referência: 2.607,31					
BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA (49.389.734/0001-01)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	45659	BAKOF	23	56.170,60
Item: 0043 - CAIXA DE DESCARGA SIMPLES - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 40,23					
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	ASTRA	ASTRA	130	3.081,00
Item: 0044 - CAIXA DE PORTA 2,10X0,60M - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 327,19					
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	CAVALCANTE	CAVALCANTE	40	7.156,00
Item: 0045 - CARRO DE MÃO REFORÇADO COM CAÇAMBA DE AÇO. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 196,79					
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	botafogo	botafogo	60	11.807,40
Item: 0046 - CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 4. - Quantidade: 1.500 Metro Quadrado - Valor Referência: 52,53					
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	cerbras	cerbras	1.500	49.350,00
Item: 0047 - CILINDRO PARA FECHADURAS EM LATÃO. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 48,10					
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	SOPRANO	SOPRANO	25	647,50
Item: 0048 - CIMENTO SACO COM 50 KG - Quantidade: 2.200 Unidade - Valor Referência: 36,00					
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	ELO	ELO	2.200	79.200,00
Item: 0049 - CONE LARANJA 50CM. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 41,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	kala	kala	60	816,00
Item: 0050 - CORRENTE 8MM - Quantidade: 280 Quilo - Valor Referência: 31,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	NEGRAO	NEGRAO	280	8.806,00
Item: 0051 - DISC. CORT. 7" X 1/8. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 110,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	STARRET	STARRET	100	486,00
Item: 0052 - ELETRODO 48 4,00MM. - Quantidade: 110 Quilo - Valor Referência: 37,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	ESAB	ESAB	110	2.090,00
Item: 0053 - ELETRODO 6013 - Quantidade: 110 Quilo - Valor Referência: 34,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	ESAB	ESAB	110	2.090,00
Item: 0054 - ENXADA COM CABO - Quantidade: 65 Unidade - Valor Referência: 48,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	TRAMONTINA	TRAMONTINA	65	344,50
Item: 0055 - ESCADA EM ALUMINIO 08 DEGRAUS - Quantidade: 9 Unidade - Valor Referência: 366,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	MOR	MOR	9	1.709,10
Item: 0056 - ESMALTE SINTÉTICO 3 LT - Quantidade: 504 Unidade - Valor Referência: 110,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	IQUINE	IQUINE	504	38.757,60
Item: 0057 - ESMERILHADEIRA ANG 7" GSW 20-180. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 887,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	multlaser	multlaser	3	2.399,70
Item: 0058 - ESPÁTULA DE AÇO 08CM. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 19,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	ATLAS	ATLAS	60	324,00
Item: 0059 - ESPÁTULA PLÁSTICA. - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 7,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	ATLAS	ATLAS	60	288,00
Item: 0060 - FECHADURA BANHEIRO - Quantidade: 75 Unidade - Valor Referência: 116,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	SOPRANO	SOPRANO	75	2.842,50
Item: 0061 - FECHADURA EXTERNA - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 136,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	SOPRANO	SOPRANO	140	5.866,00
Item: 0062 - FECHADURA INTERNA. - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 116,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	SOPRANO	SOPRANO	140	4.886,00
Item: 0063 - FORRO EM PVC DE 8MM - Quantidade: 1.600 Metro Quadrado - Valor Referência: 45,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	NOVA FORMA	NOVA FORMA	1.600	9.856,00
Item: 0066 - JANELA EM ALUMINIO 1,00X1,50 - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 417,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	QUALITY	QUALITY	25	7.497,50
Item: 0067 - JOELHO 45 ESG S/DN 100 - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 9,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	240	1.104,00
Item: 0068 - JOELHO 45 ESG S/DN 40 - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 2,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	240	192,00
Item: 0069 - JOELHO 45 ESG S/DN 50 - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 4,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	240	456,00
Item: 0070 - JOELHO 90 ESG 100 MM - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 8,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	240	816,00

Item: 0071 - JOELHO 90 ESG 150 MM - Quantidade: 110 Unidade - Valor Referência: 64,51						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	110	2.156,00	
Item: 0072 - JOELHO 90 ESG 40 MM - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 2,38						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	240	192,00	
Item: 0073 - JOELHO 90 ESG 50MM - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 3,27						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	240	360,00	
Item: 0074 - JOELHO 90 ESG 75MM - Quantidade: 220 Unidade - Valor Referência: 7,44						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	220	704,00	
Item: 0075 - JOELHO 90 REDUCAO SOLD 25X20MM - Quantidade: 220 Unidade - Valor Referência: 2,83						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	220	330,00	
Item: 0076 - JOELHO 90 SOLD 20MM - Quantidade: 220 Unidade - Valor Referência: 0,61						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	220	66,00	
Item: 0077 - JOELHO 90 SOLD 25MM - Quantidade: 220 Unidade - Valor Referência: 0,75						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	220	66,00	
Item: 0078 - JOELHO 90 SOLD 32MM - Quantidade: 220 Unidade - Valor Referência: 2,51						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	220	286,00	
Item: 0079 - JOELHO 90 SOLD 40MM - Quantidade: 220 Unidade - Valor Referência: 6,11						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	220	528,00	
Item: 0080 - JOELHO 90 SOLD 50MM - Quantidade: 220 Unidade - Valor Referência: 5,17						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	220	616,00	
Item: 0081 - JOELHO 90 SOLD 60MM - Quantidade: 220 Unidade - Valor Referência: 29,97						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	220	1.430,00	
Item: 0082 - LIXA M MASSA GR 100. - Quantidade: 900 Unidade - Valor Referência: 0,61						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	3M	3m	900	441,00	
Item: 0083 - LIXA M MASSA GR 150 - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 1,84						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	3M	3M	500	245,00	
Item: 0084 - LUYA RASPA CURTA. - Quantidade: 630 Par - Valor Referência: 13,54						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	MARANGUAPE	MARANGUAPE	630	6.993,00	
Item: 0085 - LUYA SOLD 25MM - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 1,90						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	80	32,00	
Item: 0086 - LUYA SOLD 32MM - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 4,66						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	80	96,00	
Item: 0087 - LUYA SOLD 40MM - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 10,69						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	80	144,00	
Item: 0088 - LUYA SOLD 50MM - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 18,92						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	80	192,00	
Item: 0091 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4"X2,8MM - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 15,94						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	TRAMONTINA	TRAMONTINA	200	980,00	
Item: 0092 - MANGUEIRA DE NÍVEL. - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 4,29						

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	TRAMONTINA	TRAMONTINA	100	135,00
Item: 0093 - MASSA ACRÍLICA 18L. - Quantidade: 3.420 Quilo - Valor Referência: 3,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	SBRAS	SBRAS	3.420	7.626,60
Item: 0094 - MASSA CORRIDA 18L. - Quantidade: 4.500 Quilo - Valor Referência: 1,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	SBRAS	SBRAS	4.500	5.625,00
Item: 0095 - MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOX - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 718,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	TRAMONTINA	TRAMONTINA	6	4.308,00
Item: 0096 - MICTÓRIO INDIVIDUAL EM LOUÇA - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 338,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	LOGASA	LOGASA	8	191,20
Item: 0097 - OCULOS DE PROTEÇÃO - Quantidade: 110 Unidade - Valor Referência: 5,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	NEGRAO	NEGRAO	110	489,50
Item: 0098 - PIA INOX 1,20M SIMPLES. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 216,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	GHELPLUS	GHELPLUS	15	2.923,50
Item: 0099 - PIA INOX 1,80M SIMPLES - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 416,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	GHELPLUS	GHELPLUS	15	5.248,50
Item: 0100 - PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10 X 80 CM - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 478,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	CAVALCANTE	CAVALCANTE	50	23.924,50
Item: 0101 - PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 60 CM - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 249,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	KDK	KDK	25	3.122,50
Item: 0102 - PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 70CM - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 212,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	KDK	KDK	25	3.122,50
Item: 0103 - PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 80CM - Quantidade: 110 Unidade - Valor Referência: 212,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	KDK	KDK	110	13.739,00
Item: 0104 - PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 90CM - Quantidade: 75 Unidade - Valor Referência: 308,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	KDK	KDK	75	11.917,50
Item: 0105 - PREGO 1 1/2X14 - Quantidade: 130 Quilo - Valor Referência: 25,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	GERDAU	GERDAU	130	2.580,50
Item: 0106 - PREGO 2 1/2X11 - Quantidade: 130 Quilo - Valor Referência: 21,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	GERDAU	GERDAU	130	221,00
Item: 0107 - PROTETOR AURICULAR. - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 2,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	LOTUS	LOTUS	130	182,00
Item: 0108 - REJUNTE 1KG - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 3,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	700	2.380,00
Item: 0109 - ROLO 23CM ESPUMA - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 15,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	ATLAS	ATLAS	60	579,00
Item: 0110 - ROLO DE LÃ 23CM - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 33,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	ATLAS	ATLAS	60	534,00
Item: 0111 - SELADOR ACRÍLICO 15 LT - Quantidade: 648 Unidade - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	SBRAS	SBRAS	648	55.015,20
Item: 0113 - TE ESGOTO 40MM - Quantidade: 160 Unidade - Valor Referência: 3,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	160	240,00
Item: 0114 - TE ESGOTO 50MM - Quantidade: 160 Unidade - Valor Referência: 8,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	160	592,00
Item: 0115 - TE ESGOTO 75MM - Quantidade: 160 Unidade - Valor Referência: 17,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	160	1.166,40
Item: 0116 - TE ESGOTO 100MM - Quantidade: 90 Unidade - Valor Referência: 17,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MACROMMERCE LTDA (47.977.771/0001-05)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	PLASTILIT	PLASTILIT	90	720,00
Item: 0117 - TE SOLD 20MM - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 1,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	130	65,00
Item: 0118 - TE SOLD 25MM - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 1,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	130	78,00
Item: 0119 - TE SOLD 32MM - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 3,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	130	299,00
Item: 0120 - TE SOLDAVEL 40MM - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 9,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Sentinela do Vale Comercial Eireli (29.843.035/0001-74)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	Plastilit	Plastilit	130	507,00
Item: 0121 - TE SOLDAVEL 50MM - Quantidade: 130 Unidade - Valor Referência: 9,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Sentinela do Vale Comercial Eireli (29.843.035/0001-74)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	Plastilit	Plastilit	130	611,00
Item: 0122 - TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL - Quantidade: 85 Milheiro - Valor Referência: 925,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	UNIAO	UNIAO	85	78.625,00
Item: 0123 - TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,44M - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 64,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	BRASILIT	BRASILIT	240	7.200,00
Item: 0124 - TELHA FIBROCIMENTO 6MM 2,44M - Quantidade: 450 Unidade - Valor Referência: 94,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	BRASILIT	BRASILIT	450	29.205,00
Item: 0125 - TEXTURA EXTERNA ACRÍLICA 25KG - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 113,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	SBRAS	SBRAS	120	13.620,00
Item: 0126 - TJOLO CERÂMICO 8 FUIROS. - Quantidade: 130.000 Unidade - Valor Referência: 0,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	UNIAO	UNIAO	130.000	78.000,00
Item: 0127 - TINTA EXTERNA ACRÍLICA 15 LT. - Quantidade: 580 Unidade - Valor Referência: 133,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	SBRAS	SBRAS	580	44.022,00
Item: 0128 - TINTA PISO 15L VARIAS CORES - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 384,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	SBRAS	SBRAS	200	24.740,00
Item: 0129 - TORNEIRA DE BOIA HASTE ABS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 105,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	50	595,00
Item: 0130 - TORNEIRA LAVATÓRIO METAL - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 55,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	TALITA	TALITA	50	1.975,00
Item: 0131 - TRELIÇA TG8 DE 6,0 MT - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 35,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	GERDAU	GERDAU	2.000	71.880,00

Item: 0132 - TUBO PVC ESGOTO DE 100MM - Quantidade: 4.500 Metro - Valor Referência: 15,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUNCAO - COMERCIO E SERVICOS LTDA (05.625.268/0001-32)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	TUBO PVC ESGOTO	HIDROPLAST/HIDROPLA4S.T500		40.500,00
Item: 0133 - TUBO PVC ESGOTO DE 150MM - Quantidade: 1.920 Metro - Valor Referência: 41,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUNCAO - COMERCIO E SERVICOS LTDA (05.625.268/0001-32)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	TUBO PVC ESGOTO	HIDROPLAST/HIDROPLAS1.T920		53.760,00
Item: 0134 - TUBO PVC ESGOTO DE 40MM - Quantidade: 1.500 Metro - Valor Referência: 6,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	1.500	3.090,00
Item: 0135 - TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM COM 6M - Quantidade: 1.300 Metro - Valor Referência: 3,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	1.300	1.365,00
Item: 0136 - TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM COM 6M - Quantidade: 1.300 Metro - Valor Referência: 4,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	1.300	2.236,00
Item: 0137 - TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM COM 6M - Quantidade: 1.300 Metro - Valor Referência: 9,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	1.300	403,00
Item: 0138 - TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM COM 6M - Quantidade: 1.300 Metro - Valor Referência: 14,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	1.300	5.122,00
Item: 0139 - TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM COM 6M - Quantidade: 1.300 Metro - Valor Referência: 15,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	1.300	8.060,00
Item: 0140 - TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM COM 6M - Quantidade: 1.300 Metro - Valor Referência: 26,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	1.300	9.971,00
Item: 0141 - TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM COM 6M - Quantidade: 1.300 Metro - Valor Referência: 43,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	FORTLEV	FORTLEV	1.300	15.860,00
Item: 0142 - VASSOURA NYLON COM CABO. - Quantidade: 450 Unidade - Valor Referência: 13,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	ATLAS	ATLAS	450	6.165,00
Item: 0143 - VERGALHÃO CA-60 4.2MM - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 10,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (34.307.903/0001-31)	Adjudicado em: 21/11/2023 - 14:06:12 - Por: José Taliz da Silva	GERDAU	GERDAU	6.000	62.700,00
JOSÉ TALIZ DA SILVA					
Pregoeiro					

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: 737B4103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230404 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CNPJ-MF, Nº 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA, PORTADORA DO CPF nº 031.534.614-06, RESIDENTE NA RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000 E DE OUTRO LADO À EMPRESA PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA | TIPO: LTDA/EIRELI - LC123: NÃO - DOCUMENTO 40.757.908/0001 69 - ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE - CEP: 59082400 - UF: RN - MUNICÍPIO: NATAL - TELEFONE: (84) 4006-1590 PACTUAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO E RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, (MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3) COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO INCLUÍDO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, (MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3) COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO INCLUÍDO, especificados nos itens; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 40.757.908/0001 69

Email: rommel.duarte@pontanegra.com.br

Telefone: (84) 4006-1514

Representante Legal: Garibaldi Chianca de Carvalho Filho, CPF: 438.941.004-00

Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, 701, CAPIM MACIO, Natal/RN, CEP: 59.082-400

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$
001	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), CABINE SIMPLES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, ANO/MODELO: 2023 OU SUPERIOR (MAIS RECENTE NA DATA DE ENTREGA); MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 1.3 CILDRADAS, 08 VÁLVULAS OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 98 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM PELO MENOS 55 LTS; TRANSMISSÃO MECÂNICA COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; FREIOS ABS COM EBD; AIR BAG PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCOS COM APOIOS DE CABEÇA E REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 03 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA, ALARME E CHAVE COM TELECOMANDO DE FÁBRICA; COM ANTENA, ALTO-FALANTES NAS PORTAS, RADIO ORIGINAL JÁ INCLUSO COM SISTEMA DE BLUETOOTH, E USB; CARROCERIA: 01 OU 02 PORTAS, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 720 KGF OU MAIOR, TAPETES EM BORRACHA NO PISO DA CABINE; PROTETOR DE CAÇAMBA COM CAPOTA MARÍTIMA; PROTETOR DE CARTER; PARACHOQUE TRASEIRO COM ESTRIBOS ANTIDERRAPANTES; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA; RODAS EM AÇO ESTAMPADO 15 POLEGADAS COM PNEUS 195/65 R15 (ESTEPE INCLUSO); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DOCUMENTADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, REGULAMENTAÇÕES DE TRÂNSITO E NORMAS AMBIENTAIS	STRADA FREEDOM 2024 (FIAT/FIAT)	01	UN	R\$ 99.900,00
Valor Global do Registro: R\$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais)					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 24 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA

C.N.P.J. nº 40.757.908/0001 69

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:21148099

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - CONTRATO 20230408

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000118/23**CONTRATO Nº.....:** 20230408**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: PEDRO VIEIRA DE MEDEIROS - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 02.282.944/0001-24, estabelecida à ROD RN 226, ALTODACANDELARI, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE 02 (DOIS) VEICULOS TIPO PASSEIO, (MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0) COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO INCLUÍDO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
086152	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, TIPO PASSEIO, 05 (CINCO) PORTAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, ANO/MODELO: 2023 OU SUPERIOR (MAIS RECENTE NA DATA DE ENTREGA); MOTOR BICOMBUSTÍVEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.0, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 71 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM PELO MENOS 47 LTS; TRANSMISSÃO MECÂNICA COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; FREIOS ABS COM EBD; AIR BAGS FRONTAIS INCLUSOS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCOS EM TECIDO; BANCO DO MOTORISTA COM APOIO DE CABEÇA E REGULAGEM DE ALTURA E DEMAIS BANCOS COM ENCOSTO DE CABEÇA; BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 03 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA, ALARME E CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO DE FÁBRICA; COM ANTENA, ALTO-FALANTES NAS PORTAS, RADIO ORIGINAL JÁ INCLUSO COM SISTEMA DE BLUETOOTH, E USB; PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 300LTS; RODAS EM AÇO ESTAMPADO 14 POLEGADAS COM CALORAS INTEGRAIS, COM PNEUS 175/65 R14 (ESTEPE INCLUSO); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DOCUMENTADO E EMPLACADO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN E DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, REGULAMENTAÇÕES DE TRÂNSITO E NORMAS AMBIENTAIS.	UND	02	RS 79.000,00
	Marca: CITROEN 1.0 NOVO LIVE			

VALOR TOTAL.....: R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 – Outros Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 1500100200 – Receitas de Impostos e Transferências -Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 27 de novembro a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de novembro de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

PELA CONTRATADA: JÓAO AURELIO DINIZ

FISCAL DO CONTRATO: CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS, (MAT 1169)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4486935E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230410**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000126/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE pessoa jurídica de direito público, com sede Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, São Vicente (RN), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 11.261.481/0001-05.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.

ITENS:

Item	Descrição	Unidade	Valor Global Estimado (R\$)
01	Serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN, a saber: Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC, ou Depósito Judicial em	Unid	RS 16.000,00

<p>outro banco;</p> <p>Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários, recolhimento de GRU Depósito, Depósito Judicial ou Depósito em Garantia no BB;</p> <p>Ordem Bancária para transferência entre contas de mesma titularidade com float zero;</p> <p>Ordem Bancária de Crédito Lista, para pagamento a vários favorecidos em uma única ordem;</p> <p>Ordem Bancária Fatura com código de barras, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados e GRU Simples referentes a convênios mantidos no BB; e</p> <p>Ordem Bancária Fatura sem código de barras, para liquidação de GPS, DARF e DARF simples.</p>		
--	--	--

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto Atividade: 04.123.0006.2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Subelemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ, Fontes: 1500000000 – Receita de imposto e transferências, Lei Orçamentária nº 706/2022 de 13 de dezembro de 2022. As despesas oriundas com a execução do presente aditivo referente ao exercício financeiro do ano de 2024, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, com base na Lei orçamentária vigente, sendo celerado termo de apostilamento ao presente.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência mínima de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EE78D838

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS ANUALIZADAS E INDICADORES

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2023								
Município: São Vicente - RN								
Estado: Rio Grande Do Norte								
Região de Saúde: 4ª Região de Saúde - Caicó								
Período do Plano de Saúde: 2022-2025								
Data de finalização: 01/12/2022 00:12:28								
Status da PAS: Em Análise no Conselho de Saúde								
Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores								
DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica								
OBJETIVO Nº 1.1 - Garantia da atenção integral à saúde da criança, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Reduzir Internações Hospitalares em Menores de 4 anos e 11 meses e 29 dias. anos por causas preveníveis	Reduzir % de Internações Hospitalares em Menores de 4 anos e 11 meses e 29 dias por causas preveníveis	5,13	2020	Percentual	0,50	2,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir consulta para acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança (pesar, medir e avaliar o desenvolvimento registrando na caderneta da criança).								
Ação Nº 2 - Realizar triagem neonatal (teste do pezinho, da orelhinha e da linguinha).								
Ação Nº 3 - Realizar o acompanhamento da criança com microcefalia/zica vírus.								
Ação Nº 4 - Promover e apoio ao aleitamento materno exclusivo até 6 meses e continuado até 2 anos ou mais e manejo de problemas relacionados à lactação.								
Ação Nº 5 - Realizar visita domiciliar nos primeiros 10 dias de vida								
Ação Nº 6 - Verificar a existência do Registro Civil								
Ação Nº 7 - Implantar as ações da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, Ampliando as ações de Aleitamento Materno exclusivo, e o aconselhamento para introdução da alimentação complementar na criança;								
Ação Nº 8 - Reduzir as internações por doenças diarreicas								
Ação Nº 9 - Reduzir a prevalência de peso abaixo de 2500g ao nascer								

Ação Nº 10 - Realizar ações que visem a prevenção, identificação, tratamento e acompanhamento de situações relacionadas a distúrbios nutricionais (baixo peso, desnutrição, sobrepeso e obesidade)								
Ação Nº 11 - Realizar vigilância do recém-nascido de risco/vulnerável								
Ação Nº 12 - Qualificar o Cuidado das doenças respiratórias na Primeira Infância								
Ação Nº 13 - Ampliar a Cobertura de Crianças Suplementadas com Vitamina A, realizando a suplementação nutricional e ferro sérico, quando indicado.								
Ação Nº 14 - Realizar as ações para a conquista da Edição do Selo Unicef								
Ação Nº 15 - Realizar busca ativa de crianças que não realizaram o CeD, se necessário com a articulação de outras instituições competentes								
Ação Nº 16 - Garantir o acompanhamento desde o início da gestação, afim de que seja identificado possíveis problemas de saúde.								
Ação Nº 17 - Apoiar ações que visem a saúde da criança e a qualificação do CeD								
Ação Nº 18 - Qualificar as ações de prevenção a transmissão vertical, com vistas a prevenir novos casos de AIDS em crianças menores de 5 anos e sífilis congênita								
1.1.2	Ampliar as Coberturas Vacinais do Calendário Básico de Vacinação da Criança	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	0,00	2020	Proporção	95,00	95,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar ações de Promoção da Saúde Infantil com a participação das famílias no cuidado com a criança								
Ação Nº 2 - Ampliar a cobertura de crianças com o primeiro reforço da DTPV(difteria, tétano e coqueluche).								
Ação Nº 3 - Implementar, Alimentar e Monitorar Estratégias de Verificação de Controle Vacinal das Crianças								
Ação Nº 4 - Realizar a Campanha Nacional de Vacinação contra o Sarampo, primeira e segunda etapa								
Ação Nº 5 - Realizar a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza								
Ação Nº 6 - Realizar a Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação para atualização da caderneta de Vacinação da Criança								
Ação Nº 7 - Organizar o processo de registro de informações, intensificando a sua importância.								

Ação Nº 8 - Disponibilizar a Imunização conforme Calendário Vacinal da criança, orientação aos pais ou responsáveis, avaliação e monitoramento da situação vacinal e busca ativa de faltosos.								
Ação Nº 9 - Organizar o processo de trabalho para realizar ações de vacinação, com a abertura das Unidades aos sábados ou em horários oportunos como a noite								
Ação Nº 10 - Incluir a vacina VOP/VIP no Projeto "Minha Escola Nota 10"								
Ação Nº 11 - Ampliar os locais de vacinação								
Ação Nº 12 - Ampliar divulgação no município sobre a vacinação, incluindo faixas etárias, locais e horários de vacinação								
1.1.3	Prevenir novos casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Qualificar as ações de prevenção a transmissão vertical								
Ação Nº 2 - Realizar o teste de sífilis na unidade hospitalar antes do parto								
Ação Nº 3 - Realizar os testes de sífilis em todas as gestantes de território								

OBJETIVO Nº 1.2 - Garantia da atenção integral à saúde da mulher, com especial atenção na gestação, aos seus direitos sexuais e reprodutivos								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 7 consultas em pré-natal	% de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas em pré-natal	79,00	2020	Percentual	84,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o prenatal em todas a UBS								
Ação Nº 2 - Garantir a realização dos exames necessários ao acompanhamento em Pre-natal								
Ação Nº 3 - Captar precocemente a gestante para o início do PréNatal, preferencialmente até a 12ª semana de gestação.								
Ação Nº 4 - Realizar atendimento multiprofissional								
Ação Nº 5 - Realizar a devida, testagem, diagnóstico e tratamento de SIFILIS se necessário visando prevenir a incidência de sífilis congênita								
Ação Nº 6 - Reduzir o % de gravidez indesejada e de risco na adolescência								
Ação Nº 7 - Disponibilizar a Imunização conforme Calendário Vacinal da gestante, avaliação e monitoramento da situação vacinal e busca ativa de faltosos.								
Ação Nº 8 - Identificar e ofertar atendimento na rede de referência municipal a gestante em situação de risco e/ou vulnerabilidade.								
Ação Nº 9 - Garantir a assistência no período do puerpério, realizar visita domiciliar puerperal								
Ação Nº 10 - Garantir a assistência ao pré-natal da gestante e do parceiro, com utilização e realização atividades de educação em saúde com os temas da Caderneta da Gestante.								
Ação Nº 11 - Realizar a abordagem em saúde sexual e reprodutiva: orientação individual e em grupos de métodos contraceptivos; gestão de risco; oferta e dispensação de insumos de prevenção.								
Ação Nº 12 - Garantir a consulta odontológica e se necessário, o tratamento concluído								
Ação Nº 13 - Realizar a busca ativa de mulheres faltosas na consulta de pre-natal								
Ação Nº 14 - Verificar se existe cadastro da cidadão no território e na equipe, cadastrar e vincular.								
Ação Nº 15 - Realizar ações de educação em saúde nas unidades de saúde sobre a importância do pre-natal nos primeiros meses de gestação								
Ação Nº 16 - Acompanhar quantitativo de consultas de pré-natal por cada gestante								
Ação Nº 17 - Ofertar testes rápidos; orientações sobre as disfunções sexuais; avaliação pré-concepção; diagnóstico precoce de gravidez e orientação sobre infertilidade conjugal.								
Ação Nº 18 - Realizar Anualmente as ações da Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência instituída pela Lei nº 13798/2019								
1.2.2	Qualificar as ações e serviços de saúde sexual e reprodutivo na população feminina	Número de atendimentos clínicos saúde sexual e reprodutivo na população feminina	972	2021	Número	1.012	1.054	Número
Ação Nº 1 - Criar espaços para debater sobre os direitos sexuais e reprodutivos, contribuindo para o seu empoderamento.								
Ação Nº 2 - Realizar a busca ativa de mulheres de 25 a 64 anos que nunca realizaram um citopatológico								

Ação Nº 3 - Oferecer informações com qualidade sobre o câncer do colo do útero e a sua prevenção								
Ação Nº 4 - Qualificar as ações de planejamento familiar								
Ação Nº 5 - Facilitar o acesso aos preservativos masculinos e femininos desburocratizando a dispensação, ofertando em diversos espaços								
OBJETIVO Nº 1.3 - Garantia da atenção integral à saúde da populações em situação de maior vulnerabilidade social, e comunidades tradicionais								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Aumentar a Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF) que tem por objetivo ofertar ações básicas, potencializando a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuindo para a sua inclusão social.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	80,00	2021	Percentual	84,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o Pré-natal nas Unidades Básicas de Saúde								
Ação Nº 2 - Implementar condicionalidades municipais								
Ação Nº 3 - Articular CadastroUnico/ACS para ampliar o acompanhamento								
Ação Nº 4 - Realizar ações sobre a importância da qualidade de informações								
Ação Nº 5 - Implementar ações integradas, de caráter familiar e comunitário, para a garantia da segurança alimentar e nutricional, promoção da saúde, prevenção, controle e tratamento da má nutrição.								
Ação Nº 6 - Planejar intersectorialmente, com a participação ativa de representantes da Assistência Social, Saúde e Educação, entre outros parceiros, considerando as demandas e necessidades locais								
Ação Nº 7 - Manter os sistema de informação atualizado								
Ação Nº 8 - Realizar o acompanhamento da porcentagem de cobertura da condicionalidade saúde do Programa Auxílio Brasil								
Ação Nº 9 - Realizar o acompanhamento vacinal das crianças até 07 anos								
OBJETIVO Nº 1.4 - Garantia da atenção integral à saúde da população com deficiência								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Ampliar o acolhimento das pessoas com deficiência nas Unidades de Saúde do Município	% de UBS com acessibilidade da estrutura física garantida	50,00	2021	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adequar a UBS com acessibilidade aos deficientes e idosos								
Ação Nº 2 - Garantir atendimento domiciliar a pessoas em situação de restrição ao leito/acamado								
Ação Nº 3 - Disponibilizar cadeiras de rodas, andador e outros equipamentos dentro das UBS								
Ação Nº 4 - Garantir o atendimento prioritário as pessoas com deficiências								
Ação Nº 5 - Implantar a classificação de risco nas unidades de saúde								
Ação Nº 6 - Aumentar o atendimento clínico a deficiências dentro do escopo de serviços da APS								
Ação Nº 7 - Promover a vinculação das pessoas com deficiência e suas famílias as equipes de atenção básica								
Ação Nº 8 - Promover a identificação Cadastral das deficiências								
Ação Nº 9 - Pautar com os profissionais o atendimento a pessoa com deficiência para além da acessibilidade								
Ação Nº 10 - Promover ações de educação permanente e educação em saúde								
OBJETIVO Nº 1.5 - Garantia da atenção integral à saúde da população idosa, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Qualificar o Cuidado das doenças respiratórias na 3ª idade	Reduzir o Percentual de Internações em maiores de 60 anos por Infecção Respiratória	2,90	2019	Percentual	0,50	2,00	Percentual

Ação Nº 1 - Implantar a Utilização da Caderneta de Saude da Pessoa Idosa
Ação Nº 2 - Trabalhar com idosos e/ou cuidadores os temas da Caderneta
Ação Nº 3 - Disponibilizar a Imunização conforme Calendário Vacinal do idoso, avaliação e monitoramento da situação vacinal e busca ativa de faltosos.
Ação Nº 4 - Realizar a avaliação multidimensional da pessoa idosa.
Ação Nº 5 - Realizar a estratificação de risco da pessoa idosa
Ação Nº 6 - Qualificar os ACS com vista a identificação de idosos com sintomas
Ação Nº 7 - Garantir o tratamento de idosos com Infecções Respiratorias
1.5.2 Prevenção de acidentes e quedas na população maior de 60 anos
Reduzir o Percentual de Internações por causas externas na população de 60 anos ou mais
1.000
2021
Número
8
6
Número
Ação Nº 1 - Realizar ações de prevenção, identificação, acolhimento e acompanhamento de situações de violência contra idosos, preferencialmente em parceria intersetorial com serviços de assistência social e segurança pública
Ação Nº 2 - Implantar a Utilização da Caderneta de Saude da Pessoa Idosa
Ação Nº 3 - Trabalhar com idosos e/ou cuidadores os temas da Caderneta
Ação Nº 4 - Qualificar o ACS para a realização da visita domiciliar observando a prevenção de quedas
Ação Nº 5 - Realizar atendimento domiciliar para pessoas idosas restritas ao lar ou com dificuldade de mobilidade, incluindo informações, orientações de saúde, aconselhamento e apoio os familiares/cuidadores
OBJETIVO Nº 1.6 - Garantia da atenção integral à saúde da LGBTQIA+

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Ampliar, qualificar e fortalecer o acesso da população LGBTQIA+ aos serviços de saúde na atenção básica, de forma humanizada, livre de preconceito e discriminação	Cobertura de cadastros individuais com os campos referentes as informações de (deseja informar orientação sexual?) e (Deseja informar identidade de gênero) preenchido como SIM.	5,80	2021	Percentual	15,00	25,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a Impressão do CARTÃO SUS como o nome social								
Ação Nº 2 - Garantir o respeito a utilização do NOME SOCIAL nas unidades de saude								
Ação Nº 3 - Estimular a atuação da população LGBTQIA+ nos espaços de participação, controle social e da gestão participativa da saúde								
Ação Nº 4 - Fortalecer a inserção dos temas relativos a equidade, orientação sexual e identidade de gênero nos processos de educação permanente dos trabalhadores do SUS								
Ação Nº 5 - Realizar ações de promoção, aconselhamento e cuidado integral à saúde sexual e reprodutiva dos adolescentes: orientação individual e em grupos de métodos contraceptivos; gestão de risco; oferta e dispensa de insumos de prevenção e testes rápidos.								
Ação Nº 6 - Facilitar o acesso aos preservativos marculinos e femininos desburocratizando a dispensação, ofertando em diversos espaços								
OBJETIVO Nº 1.7 - Garantia da atenção integral à saúde da do homem								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.7.1	Ampliar a Realização de ações de promoção e prevenção a Saúde do Homem	Número de Ações Coletivas realizadas para o público alvo Homem	3	2021	Número	8	16	Número
Ação Nº 1 - Ampliar as ações de valorização da paternidade incentivando a presença dos homens acompanhando suas parceiras nas consultas em prenatal.								
Ação Nº 2 - Ampliar a oferta de ações de testagem coletiva de Testes Rápidos de Sifilis, Hepatite B e AIV								
Ação Nº 3 - Realizar ações coletivas com temáticas atrativas a população masculina								
Ação Nº 4 - Realizar ações com vistas a proporcionar a compreensão da expansão acerca da saude do homem								
Ação Nº 5 - Promover ações de promoção a saude nos locais de trabalho onde a presença do público masculina é predominante								
Ação Nº 6 - Buscar parcerias intersetoriais para a realização de ações de promoção a saude de homem								
Ação Nº 7 - Promoção da paternidade responsável e ativa.								
1.7.2	Ampliar ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno da saude do homem	Número de atendimentos clínicos na população masculina	4.171	2021	Número	4.512	4.880	Número
Ação Nº 1 - Ofertar exames de PSA								
Ação Nº 2 - Incentivar a implantação de horarios alternados, facilitando o acesso aos homens que trabalham em horários convencionais								
Ação Nº 3 - Realizar ações voltadas a saúde do trabalhador com as tematicas mais prevalentes da Ocupação da população da Equipe								
Ação Nº 4 - Realizar ações de busca ativa com vistas a identificação de homens que são publico alvo e que não realizaram o PSA								
Ação Nº 5 - Manter o cadastro atualizado da população masculina do território, através das fichas do e-SUS AB								
Ação Nº 6 - Efetuar uma busca ativa de homens para a realização de pelo menos uma consulta por ano								
Ação Nº 7 - Realizar salas de espera em situações em que o homem chega a Unidade como acompanhante, para abordá-lo sobre seus cuidados com a saude								
Ação Nº 8 - Criar rodas de conversas com os homens da comunidade, buscando estimular que eles falem de seus problemas em potencial e de como se relacionam com saúde, doença e vida.								
Ação Nº 9 - Verificar se a carteira de vacinação está em dia e estimular o homem a comparecer nas ações de imunização								
Ação Nº 10 - Estimular a busca ativa de populações com menor acesso a serviços de base territorial, como caminhoneiros e caminhoneiras, incentivando a utilização do cartão de saude especifico para esta população								
Ação Nº 11 - Estimular os homens a serem protagonistas de sua história, cuidando de sua saude e participando ativamente dos espaços de controle social da comunidade								
Ação Nº 12 - Estimular a participação paterna no pré-natal do Pai/Parceiro, no parto, no puerperio e no crescimento e desenvolvimento da criança, com atividades com tematicas relacionadas ao exercicio da paternidade ativa;								
Ação Nº 13 - Facilitar o acesso aos preservativos marculinos e femininos desburocratizando a dispensação, ofertando em diversos espaços								

OBJETIVO Nº 1.8 - implementação e efetivação da política nacional de práticas integrativas e complementares em saúde e da política nacional de promoção de saúde e de educação popular em saúde								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.8.1	Realizar ações contempladas no Programa Saúde na Escola	Quantidade de ações do PSE realizadas	1	2021	Número	15	60	Número
Ação Nº 1 - Realizar a Adesão ao Programa Saúde na Escola								
Ação Nº 2 - Elaborar o calendario de ações juntamente com os profissionais de saúde e educação								
Ação Nº 3 - Fazer cumprir os calendários e disponibilizar as condições necessárias para a realização das ações								
Ação Nº 4 - Realizar ações de combate ao mosquito Aedes aegypti								
Ação Nº 5 - Realizar ações de Promoção das Práticas Corporais, da Atividade Física e do Lazer nas Escolas e do Lazer nas Escolas								
Ação Nº 6 - Realizar ações de Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas								
Ação Nº 7 - Realizar ações de Promoção da Cultura da Paz, Cidadania e Direitos Humanos								
Ação Nº 8 - Realizar ações de Prevenção das Violencias e dos Acidentes								
Ação Nº 9 - Realizar ações de Identificação de educando com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação								
Ação Nº 10 - Realizar ações de Verificação da Situação Vacinal								
Ação Nº 11 - Realizar ações de Promoção e Avaliação de Saúde Bucal e Aplicação tópica de Fluor								
Ação Nº 12 - Realizar ações de Promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil								
Ação Nº 13 - Realizar ações de Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração								
Ação Nº 14 - Realizar ações de Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS								
Ação Nº 15 - Realizar ações de Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.								
Ação Nº 16 - Realizar ações de Prevenção à COVID-19								
Ação Nº 17 - Capacitar os profissionais da Educação com os temas do PSE								
Ação Nº 18 - Constituir o Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal responsável pela gestão do PSE no Território								
Ação Nº 19 - Capacitar os profissionais com o tematica de primeiros socorros, conforme a Lei nº 13.722, de outubro de 2018 " Lei Lucas"								

Ação Nº 20 - Planejar com a Secretaria Municipal de Educação a inserção das Temáticas do PSE no Projeto Político Pedagógico das Escolas.								
1.8.2	Desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde/doença da população e ampliar a defesa de qualidade de vida.	Número de atividades educativas ofertadas para população	34	2021	Número	80	350	Número

Ação Nº 1 - Realizar ações focalizadas sobre os grupos de riscos e fatores de risco comportamentais, alimentares e/ou ambientais.
Ação Nº 2 - Divulgar informações e orientações sobre a maneira de evitar o aparecimento de doenças e suas sequelas através de mídia e/ou de eventos palestras.
Ação Nº 3 - Divulgar informações e orientações educativas direcionadas para empregadores e trabalhadores visando a redução da morbi-mortalidade por acidentes e doenças do trabalho
Ação Nº 4 - Fortalecer a Política de Educação em Saúde com a população em geral, visando sensibilizar a participação nas ações de informação em saúde.
Ação Nº 5 - Realizar ações coletivas com foco na prevenção do adoecimento decorrente do trabalho das ocupações mais prevalentes nos territórios
Ação Nº 6 - Utilizar a sala de espera como espaço para promoção da educação em saúde nas Unidades de Saúde
Ação Nº 7 - Instituir ações de bate-papo na calçada, com vistas a promoção a saúde e a sanar dúvidas acerca de temas relacionado ao processo saúde/doença da população.
Ação Nº 8 - Desenvolver ações de promoção à saúde relacionadas ao reconhecimento étnico-racial, acolhimento e respeito à diversidade religiosa, acolhimento e respeito à diversidade sexual, estratégias que contribuam para a promoção da convivência pacífica e respeitosa e atividades que fortaleçam vínculos familiares e comunitários

OBJETIVO Nº 1.9 - Implementar as ações e serviços para que propiciem a melhoria do acesso e a resolutividade da Atenção Básica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.9.1	Qualificar as ações dos indicadores do Programa Previne Brasil	Pontuação do Indicador Sintético Final do Programa Previne Brasil	5	2021	Número	8	10	Número

Ação Nº 1 - Realizar 6 consultas de pré-natal, sendo a primeira ate a 12ª semana de gestação

Ação Nº 2 - Realizar exames de sífilis e HIV em gestantes

Ação Nº 3 - Realizar atendimento odontológico em gestantes

Ação Nº 4 - Ampliar a realização de exame citopatológico na população de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos

Ação Nº 5 - Ampliar a cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente

Ação Nº 6 - Realizar a aferição de pressão arterial de pessoas hipertensas em cada semestre

Ação Nº 7 - Solicitar o exame de hemoglobina glicada semestralmente

Ação Nº 8 - Realizar ações acerca da importancia do registro correto das informações

Ação Nº 9 - Realizar o repasse de incentivo por desempenho aos profissionais da atenção primaria a saude

1.9.2	Reduzir as Internações Hospitalares por Causas Sensíveis à Atenção Básica	Proporção de internação Hospitalares por condições sensíveis a atenção básica	46,00	2020	Percentual	44,00	42,00	Percentual
-------	---	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Ampliar as ações de capacitação dos profissional

Ação Nº 2 - Organizar os cronogramas de atendimento visando atender demanda agendada e demanda espontea

Ação Nº 3 - Monitorar quadrimestralmente os quantitativos de internações sensíveis a AB

Ação Nº 4 - Apoiar ações de melhoria da resolutividade da Ab de modo a prevenir internações								
Ação Nº 5 - Garantir a Composição Completa das Equipes da ESF/ESB								
Ação Nº 6 - Implantar a Carteira de Serviços de Atenção Primária à Saúde visando nortear as ações de saude da APS								
Ação Nº 7 - Fortalecer as ações e serviços multiprofissionais e interdisciplinares								
Ação Nº 8 - Ampliar as ações de planejamento familiar com a utilização de ferramentas de abordagem e orientação familiar e comunitária								
Ação Nº 9 - Ampliar e fortalecer o acesso dos adolescentes e jovens a preservativos e demais metodos contraceptivos								
Ação Nº 10 - Ofertar apoio institucional as Equipes, com vista a qualificar a organização do processo de trabalho.								
Ação Nº 11 - Implantar atendimentos em horarios diferenciados nas UBS/ESF, visando a ampliação do acesso aos serviços								
Ação Nº 12 - Rastreamento e aconselhamento para uso abusivo de medicamentos e polifarmácia.								
Ação Nº 13 - Qualificar a rotina de tratamento de feridas								
Ação Nº 14 - Realizar o estudo de demanda da urgencia e emergencia do hospital e apresentar os resultados a APS								
Ação Nº 15 - Ampliar as ações voltadas as DCNT								
Ação Nº 16 - Realizar a identificação, acompanhamento e tratamento das principais causas de adoecimento da população, visando o não agravamento e a redução dos riscos e danos.								
Ação Nº 17 - Realizar ações de prevenção, identificação, tratamento e acompanhamento de distúrbios nutricionais na criança, no adulto e idoso								
Ação Nº 18 - Disponibilizar a Imunização conforme Calendário Vacinal do Adolescente, adulto e do idoso, atentando para situações de surtos de doenças imunopreveníveis e situações clínicas específicas								

1.9.3	Cadastrar a população no Sistema de Informação Vigente para o Cadastro da APS	%da população no Sistema de Informação Vigente para o Cadastro da APS	81,00	2021	Percentual	95,00	100,00	Percentual
-------	---	---	-------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter a rotina de territorialização atualizada

Ação Nº 2 - Estabelecer rotina de conhecimento do território

Ação Nº 3 - Garantir o acesso facilitado ao sistema de informação com vista a qualificar a rotina de atualização cadastral

Ação Nº 4 - Realizar ações de atualização e cadastramento de áreas descobertas

Ação Nº 5 - Manter os ACS capacitados na interação com o sistema vigente

1.9.4 Qualificar as Ações de Atenção Ambulatorial da APS Média de consultas medicas por habitante/ano realizadas 1,29 2021 Proporção 1,50 2,00 Proporção

Ação Nº 1 - Garantir o atendimento de pacientes portadores de IST's.

Ação Nº 2 - Organizar o processo de trabalho das equipes, de modo a realizar anualmente o estudo de oferta e demada. Analisando a demanda e o numero de fichas disponibilizadas

Ação Nº 3 - Implementar o horário do trabalhador nas Unidades de Saúde

Ação Nº 4 - Implantar a estratégia de vacinação contra HPV em adolescentes do sexo feminino de 11 a 13 anos de idade

Ação Nº 5 - Estimular a valorização dos profissionais, através de incentivo de desempenho e melhorias de condições de trabalho

Ação Nº 6 - Discutir a importancia do preenchimento correto e do registro de informações

Ação Nº 7 - Implementar a Caderneta de Saúde do Adolescente

1.9.5	Informatizar 100% das Unidades Básicas de Saúde	Porcentagem de UBS com o funcionamento efetivo do Prontuário Eletrônico do Cidadão	0,00	2021	Percentual	50,00	100,00	Percentual
-------	---	--	------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Realizar a aquisição de equipamentos de informática para o funcionamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão

Ação Nº 2 - Realizar a capacitação dos profissionais, com vistas ao manuseio do Prontuário Eletrônico do Cidadão

Ação Nº 3 - Implantar o Prontuário Eletrônico do Cidadão

Ação Nº 4 - Cumprir os parametros do Programa de Informatização da APS

Ação Nº 5 - Manter o Prontuário Eletrônico atualizado com a versão mais recente do sistema

1.9.6	Desenvolver Atividades do PlanificaSUS em todas as UBS do território	Percentual de UBS com Planifica SUS implantado	33,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--	-------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Realizar as atividades propostas pelo projeto

Ação Nº 2 - Garantir horario protegido das equipes

Ação Nº 3 - Garantir tutores e referencias tecnicas para condução do projeto

OBJETIVO Nº 1.10 - Implementar as ações e serviços para que propiciem a melhoria do acesso e a resolutividade da Atenção a Saude Bucal

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

1.10.1	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada	% população participando de ação coletiva de escovação dental supervisionada	0,00	2021	Percentual	2,00	3,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as ações do PSE, com a temática Saúde Bucal								
Ação Nº 2 - 3% da população participando de ações de escovação supervisionada ao ano								
Ação Nº 3 - Realizar a distribuição de kits de saúde (creme dental, fio dental e escova de dente)								
Ação Nº 4 - Ajustar os cronogramas para inserir as atividades de promoção à saúde bucal								
1.10.2	Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos.	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	10,00	2020	Proporção	5,00	5,00	Proporção
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso aos procedimentos preventivos de saúde bucal								
Ação Nº 2 - Ampliar as atividades de promoção à saúde bucal								
Ação Nº 3 - Garantir o abastecimento das unidades com material, insumos e equipamentos odontológicos								
Ação Nº 4 - Garantir a composição completa das Equipes de Saúde Bucal								
Ação Nº 5 - Ampliar os procedimentos individuais de restauração								
1.10.3	Ampliar as ações de Reabilitação Oral	Quantidade de Próteses Dentárias realizadas	0	2021	Número	400	1.800	Número
Ação Nº 1 - Manutenção do Programa LRPD no município								
Ação Nº 2 - Realizar anualmente a contratualização do prestador de serviço para a confecção das peças de próteses dentárias								
Ação Nº 3 - Realizar a alimentação do Sistema de Informação Vigente com a produção mensal de peças								
1.10.4	Aumentar a cobertura de primeira consulta odontológica programática	Percentual de população com primeira consulta odontológica programática ano	3,90	2020	Percentual	30,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reorganizar a agenda de Atendimento								
Ação Nº 2 - Aumentar o percentual de tratamento concluído em saúde bucal								
Ação Nº 3 - Realizar ações voltadas para qualificação da promoção à saúde e prevenção de doenças das profissionais do Sexo								
Ação Nº 4 - Fortalecer o vínculo profissional x paciente, com vistas à conclusão de tratamento								
DIRETRIZ Nº 2 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção especializada. Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências às outras redes de atenção								

OBJETIVO Nº 2.1 - Melhoria da qualidade do transporte de pessoas assistidas pela rede pública de saúde, que proteja os usuários de constrangimentos combatidos historicamente pelo SUS, como, por exemplo, as pessoas com deficiência, dentre outras;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Garantir o Transporte Sanitário para os Pacientes	Quantidade de destinos com Transporte Sanitário garantido	3	2021	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Realizar o Estudo de fluxo de paciente, com vistas a entender a demanda de deslocamento								
Ação Nº 2 - Avaliar todos os destinos elencados para estudar as possibilidades de viabilização								

OBJETIVO Nº 2.2 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame Citopatológicos a cada três anos	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,21	2020	Razão	0,40	0,60	Razão
Ação Nº 1 - Rastreamento para neoplasia de colo uterino e acompanhamento da mulher com diagnóstico de câncer do colo uterino								
Ação Nº 2 - Acompanhar mulheres que foram diagnosticadas com lesões no exame citopatológico								
Ação Nº 3 - Incentivar a implantação de horário alternativo para a realização do exame citopatológico, facilitando o acesso às mulheres em horários convencionais								
Ação Nº 4 - Realizar coleta de dados para a mensuração da oferta necessária a rastreamento adequado para toda a população feminina na faixa etária								
Ação Nº 5 - Realizar busca ativa das mulheres que não estão sendo acompanhadas								
Ação Nº 6 - Realizar ações de promoção à saúde da mulher com vistas à aproximação das pacientes a unidade de saúde e consequentemente a realização de exame citopatológico								
Ação Nº 7 - Ampliar o atendimento ginecológico especializado								
Ação Nº 8 - Garantir a realização do exame citopatológico nas UBS								
2.2.2	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,17	2020	Razão	0,20	0,40	Razão
Ação Nº 1 - Rastreamento para neoplasia de mama e acompanhamento da pessoa com diagnóstico de câncer de mama								
Ação Nº 2 - Ampliar a oferta do exame de mamografia								
Ação Nº 3 - Qualificar a rotina do exame clínico das mamas na APS								

OBJETIVO Nº 2.3 - Organizar a rede de atenção à saúde materna infantil para garantir o acesso, acolhimento e resolutividade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Ampliar o % de partos Vaginais	Proporção de parto vaginal	41,00	2020	Proporção	45,00	49,00	Proporção
Ação Nº 1 - Organizar a rede de atenção ao parto com vistas a ampliar a segurança para a melhor adesão ao parto vaginal								
Ação Nº 2 - Organizar a rede de atenção ao parto com vistas a reduzir a ocorrência de óbitos Infantis, fetais e Maternos.								
Ação Nº 3 - Garantir o atendimento a Referência ao prenatal de alto risco								
Ação Nº 4 - Organizar a visita das gestantes a Maternidade								
Ação Nº 5 - Qualificar a ambiência, equipamentos e insumos necessários a nível local, com vistas a fomentar a ocorrência de partos no território								
Ação Nº 6 - Realizar ações de promoção ao parto vaginal durante o prenatal								
2.3.2	Reduzir o nascimento prematuro	Numero de crianças nascidas com menos de 37 semanas completas de gestação em relação ao total de nascidos vivos	800	2020	Número	6	400	Número
Ação Nº 1 - Reduzir o percentual de nascidos vivos com menos de 2500g								
Ação Nº 2 - Qualificar o pré-natal de alto risco								
Ação Nº 3 - Reduzir o % gravidez na adolescência								

OBJETIVO Nº 2.4 - Garantir o atendimento das necessidades de saúde mediante o aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde da atenção especializada

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.4.1	Aumentar o número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para população residente.	Numero de procedimentos ambulatoriais de média complexidade para apoio diagnóstico população residente	2.254	2020	Número	2.450	3.000	Número
Ação Nº 1 - Qualificar o registro das informações da atenção especializada								

Ação Nº 2 - Ampliar a oferta de todos os procedimentos em especial os seguintes, 0201010151, 0201010160, 0201010585, 0201010607, 0201010666, 0202030059, 0202030237, 0202031080, 0203010043, 0203020014, 0205010032, 0405030045, 0405050097, 0405050100, 0405050119, 0405050151, 0405050372, 0409040240, 0409050083, 0506010023, 0506010031, 0506010040, 0405050372.

Ação Nº 3 - Desenvolver rotinas, fluxos e instrumentos de garantia de acesso da população aos serviços

Ação Nº 4 - Elaborar rotinas, normas e fluxos de controle e avaliação

Ação Nº 5 - Ampliar a oferta de exames laboratoriais

Ação Nº 6 - Garantir aos pacientes com doenças crônicas a continuidade do atendimento especializado

Ação Nº 7 - Implementar PIC's a fim de subsidiar o tratamento dos pacinete com DCNT

2.4.2	Aumentar o número de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade na população residente.	Numero de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade na população residente	229	2020	Número	270	320	Número
-------	---	---	-----	------	--------	-----	-----	--------

Ação Nº 1 - Qualificar o registro das informações da atenção especializada

Ação Nº 2 - Ampliar a oferta de procedimentos clínicos-cirúrgicas de média complexidade em especial os seguintes, Procedimentos para diagnose: Do código 0201010010 ao 0201010159, do código 0201010170 ao 0201010579, do código 0201010590 ao 0201010599, do código 0201010610 ao 0201010659, do código 0201010670 ao 0202030229, do código 0202030240 ao 0205010029, do código 0205010040 ao 0211099999, do código 0211120010 ao 0211129999

Ação Nº 3 - Ampliar a oferta de procedimentos clínicos-cirúrgicas de média complexidade em especial os seguintes, Intern. clínicas: Do código 0303010010 ao 0303099999, do código 0303110010 ao 0303169999, do código 0303180010 ao 0305029999, do código 0306020010 ao 0306029999, do código 0308010010 ao 0309069999

Ação Nº 4 - Ampliar a oferta de procedimentos clínicos-cirúrgicas de média complexidade em especial os seguintes, Intern. obstétricas clínicas: Do código 0303100010 ao 0303109999, Out. cirurgias obstétricas: Do código 0411010010 ao 0411010019, do código 0411010050 ao 0411020059

Ação Nº 5 - Ampliar a oferta de procedimentos clínicos-cirúrgicas de média complexidade em especial os seguintes, Intern. cirúrgicas: Do código 0401010010 ao 0405050089, do código 0405050120 ao 0405050149, do código 0405050160 ao 0405050369, do código 0405050380 ao 0409040239, do código 0409040250 ao 0409050079, do código 0409050090 ao 0410019999, do código 0412010010 ao 0414019999, do código 0415010010 ao 0416139999.

Ação Nº 6 - Desenvolver rotinas, fluxos e instrumentos de garantia de acesso da população aos serviços

Ação Nº 7 - Elaborar rotinas, normas e fluxos de controle e avaliação

2.4.3	Assegurar demandas não contempladas, na PPI da Assistência e da Atenção Integral à Saúde relacionadas às prioridades de saúde da população, com base no princípio da equidade, a cada ano, tendo o consorcio como ferramenta viável	Município Consorciado e utilizando ações e serviços de saúde	1	2021	Número	1	1	Número
-------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Realizar estudo de demanda para analisar a viabilidade de oferta de consultas e exames especializados por meio de consorcio.

Ação Nº 2 - Garantir o financiamento do consorcio

Ação Nº 3 - Realizar a informação nos sistema de informações vigentes da produção realizada pelo consorcio

OBJETIVO Nº 2.5 - Implementação da Rede de Atenção às Urgências

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.5.1	Ampliar o número de unidades de Saúde com serviço de notificação continua da violência doméstica, sexual e outras violências	Número de unidades de Saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado	2	2021	Número	3	4	Número

Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais com relação a notificação de agravos

Ação Nº 2 - Enviar rotineira Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)

2.5.2	Ampliar o número de pessoas assistidas em hospitais quando acidentadas	Proporção de acesso hospitalar dos óbitos por acidente	100,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Proporção
-------	--	--	--------	------	-----------	--------	--------	-----------

Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais no atendimento pre hospitalar

Ação Nº 2 - Garantir o funcionamento 24hs da porta de urgência/emergência

Ação Nº 3 - Pactuar com o SAMU para atendimento ao município

2.5.3	Reduzir % os óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM)	Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM)	75,00	2021	Percentual	65,00	55,00	Percentual
-------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais no atendimento a Urgências e Emergências

Ação Nº 2 - Garantir o funcionamento 24hs da porta de urgência/emergência

Ação Nº 3 - Garantir a realização de exames de análises clínicas

DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecimento da rede de saúde mental e demais transtornos, com ênfase nas ações de promoção e prevenção relacionadas ao uso problemático de crack, álcool e outras drogas

OBJETIVO Nº 3.1 - Estruturar a rede de Saúde mental do município visando melhorar os atendimentos dos usuários

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Ampliar o atendimento ambulatorial da Atenção Básica para atenção a saúde mental	Número de atendimento médico de saúde mental nos atendimentos médicos gerais na atenção básica	1.699	2021	Número	1.803	1.913	Número

Ação Nº 1 - Qualificar continuamente das Unidades de Saúde para atendimento a saúde mental

Ação Nº 2 - Cadastrar as pessoas com agravos referidos nessa proposição

Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais de saúde para acolhimento e atendimento dos usuário em sofrimento psiquitrico

Ação Nº 4 - Desenvolver ações de prevenção, identificação e aconselhamento em relação ao uso abusivo de álcool e outras drogas.

Ação Nº 5 - Ampliar as ações de educação em saúde voltadas ao tema Saúde mental

Ação Nº 6 - Realizar ações de prevenção, identificação e aconselhamento em relação ao uso abusivo de álcool e outras drogas

Ação Nº 7 - Realizar o mapeamento de usuários em uso de benzodiazepínicos

Ação Nº 8 - Realizar a formação de grupos operativos

Ação Nº 9 - Ampliar o acesso ao Profissional Psicologo dentro escopo de serviços da AB

3.1.2	Ampliar o atendimento ambulatorial da Atenção Especializada para atenção a saúde mental	Número de Consultas Psiquiátricas	65	2021	Número	105	145	Número
-------	---	-----------------------------------	----	------	--------	-----	-----	--------

Ação Nº 1 - Disponibilizar Medico Psiquiatra na rede municipal

Ação Nº 2 - Pactuação com CAPS para atendimento dos usuário

Ação Nº 3 - Realizar a identificação e o manejo dos transtornos mentais mais prevalentes

Ação Nº 4 - Realizar ações de matriciamento sistemáticos com as equipes de Atenção Básica

Ação Nº 5 - Ampliar as ações e serviços de redução de danos ao uso de tabaco, álcool e outras drogas.

Ação Nº 6 - Cadastrar as pessoas com agravos referidos nessa proposição, garantindo referencia, contra referencia e fornecimentos de medicamentos preconizados para os usuários cadastrados.

DIRETRIZ Nº 4 - Redução dos riscos e agravos a saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Garantia da atenção integral à saúde das pessoas com doenças crônicas e/ou raras, envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, bem como o fortalecimento de espaços para prestação de cuidados prolongados e paliativos e apoio à consolidação do Plano Nacional de Enfrentamento às Doenças Crônicas Não Transmissíveis, especial qualificando a atenção a Diabetes, Hipertensão e Obesidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Qualificar a atenção a doenças do aparelho circulatório, Câncer, diabetes e doenças respiratórias	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias)	700	2020	Número	5	300	Número

Ação Nº 1 - Implementar o acompanhamento dos Hipertensos e Diabéticos conforme as diretrizes dos Caderno de Atenção Básica
Ação Nº 2 - Prevenção, identificação, aconselhamento em relação ao tabagismo
Ação Nº 3 - Realizar o manejo e acompanhamento da pessoa com condições endócrinas mais prevalentes: hipotireoidismo, hipertireoidismo, nódulos de tireóide, obesidade e dislipidemia
Ação Nº 4 - Realizar o manejo de pessoas com parasitoses intestinais
Ação Nº 5 - Realizar o manejo das condições neurológicas mais frequentes
Ação Nº 6 - Realizar o manejo das condições musculoesqueléticas mais prevalentes
Ação Nº 7 - Realizar o manejo das condições hematológicas mais prevalentes
Ação Nº 8 - Realizar o manejo das condições mais prevalentes em dermatologia
Ação Nº 9 - Realizar o manejo das condições mais prevalentes em oftalmologia
Ação Nº 10 - Realizar o manejo das condições mais prevalentes em otorrinolaringologia
Ação Nº 11 - Realizar o manejo das condições mais prevalentes em alergia e imunologia
Ação Nº 12 - Realizar o manejo das condições geniturinárias mais prevalentes
Ação Nº 13 - Realizar o manejo de doenças crônicas respiratórias mais prevalentes
Ação Nº 14 - Realizar o manejo das condições mais prevalentes do aparelho digestivo
Ação Nº 15 - Realizar o manejo e acompanhamento da pessoa com doenças cardiovasculares
Ação Nº 16 - Realizar o rastreamento e a identificação de risco cardiovascular global (RCVG), afim da realização do escore para estratificação de risco cardiovascular.
Ação Nº 17 - Ampliar ações sobre a importância do Autocuidado
Ação Nº 18 - Reduzir a proporção de Internações Hospitalares Diabetes Mellitus e suas complicações em relação ao ano anterior
Ação Nº 19 - Reduzir a proporção de Internações Hospitalares Hipertensão Arterial e suas complicações em relação ao ano anterior
Ação Nº 20 - Apoiar a formação de grupos de combate e cuidado a obesidade
Ação Nº 21 - Buscar o financiamento para a construção de praça para práticas de exercício físico
Ação Nº 22 - Garantir a aplicabilidade de PORTARIA Nº 2.583, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 que Define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus.

OBJETIVO Nº 4.2 - Garantia da atenção integral à saúde das pessoas com doenças negligenciadas e investigação de casos de doenças de notificação compulsória e adoção de medidas que venham a interromper a cadeia de transmissão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Ampliação as ações e serviços voltados para diagnóstico e tratamento da Hanseníase	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	0,00	2020	Proporção	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de prevenção, busca ativa, tratamento e acompanhamento da pessoa com hanseníase.								
Ação Nº 2 - Realizar a investigação da existência de manchas na população Geral								
Ação Nº 3 - Realizar a investigação em 100% dos contatos intradomiciliares								
Ação Nº 4 - Organizar a assistência ao usuário com hanseníase.								
Ação Nº 5 - Realizar campanhas educativas com o tema Hanseníase								
4.2.2	Ampliação as ações e serviços voltados para diagnóstico e tratamento da Tuberculose	Proporção de cura de casos novos de Tuberculose	0,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a investigação de sintomáticos respiratório em 1 % da população Geral								
Ação Nº 2 - Realizar o exame anti-HIV em 100% dos casos novos de TB								
Ação Nº 3 - Realizar ações de prevenção, rastreamento de sintomáticos, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da pessoa com tuberculose.								
Ação Nº 4 - Realizar busca de contatos de pacientes com tuberculose pulmonar								
Ação Nº 5 - Examinar 90% dos contatos de casos novos								
Ação Nº 6 - Acompanhar 80% dos casos novos com Tratamento Diretamente Observado -TDO								
Ação Nº 7 - Realizar os exames de controle dos casos								
Ação Nº 8 - Realizar campanhas educativas com o tema Tuberculose								
4.2.3	Ampliar a Vigilância dos caso de Notificações Compulsórias	Numero de Unidades de Saude com Notificações realizadas	2	2021	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Ampliar o diagnóstico Clínico e coleta de material para exames, bem como seu envio ao laboratório de referência								
Ação Nº 2 - Ampliar o número de unidades realizando notificação de violência								
Ação Nº 3 - Realizar execução de bloqueio vacinal e quimioterápico quando for o caso								
Ação Nº 4 - Identificar fatores ambientais, alimentares e outros que possam ter provocado ou contribuído para o aparecimento do agravo investigado.								
Ação Nº 5 - Qualificar o atendimento intersetorial de vítimas de violência doméstica								
Ação Nº 6 - Qualificar os serviços de Educação para a realização de Notificações Compulsórias								
Ação Nº 7 - Qualificar os serviços de Assistência Social para a realização de Notificações Compulsórias								
Ação Nº 8 - Ampliar a Notificação de Violências contra mulher de acordo com a Lei nº 13.931 de 10/12/2019								

OBJETIVO Nº 4.3 - Fortalecimento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Realizar ações do Programa Crescer Saudável com o objetivo de contribuir com a prevenção, controle e tratamento da obesidade infantil.	Quantidade de ações realizadas do Programa Crescer Saudável	2	2021	Número	6	24	Número
Ação Nº 1 - Realizar a Adesão ao Programa Crescer Saudável								
Ação Nº 2 - Avaliar o estado nutricional das crianças menores de 10 anos matriculados em escolas participantes do PSE								
Ação Nº 3 - Avaliar os marcadores de consumo alimentar das crianças menores de 10 anos matriculados nas escolas participantes do PSE								
Ação Nº 4 - Ofertar atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável para crianças matriculados nas escolas participantes do PSE								
Ação Nº 5 - Ofertar atividades coletivas de promoção das particas corporais e atividades físicas para crianças matriculados nas escolas participantes do PSE								
Ação Nº 6 - Realizar atendimento individual em crianças menores de 10 anos identificadas com obesidade								
Ação Nº 7 - Aconselhamento para introdução da alimentação complementar na criança								
4.3.2	Realizar ações da Estratégia NUTRISUS com o objetivo de contribuir com a prevenção e controle da anemia, deficiência de ferro e outras carências nutricionais	Quantidade de escolas realizando ações da Estratégia NUTRISUS	0	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a Adesão a Estratégia NUTRISUS								
Ação Nº 2 - Executar os ciclos de suplementação								
Ação Nº 3 - Realizar a alimentação do Sistema de Informação								

OBJETIVO Nº 4.4 - Aprimoramento do controle das doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à saúde, especialmente a sua capacidade de vigilância e emergências sanitárias

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.4.1	Qualificar o Programa de Combate aos aedes aegypti	Número de ciclo de visita a todos imóveis urbanos	6	2020	Número	6	24	Número

Ação Nº 1 - Realizar 4 levantamentos de índice ao ano - 1º Levantemtno na 1ª quinzena de Março - 2º Levantemtno na 1ª quinzena de Junho - 3º Levantemtno na 1ª quinzena de Setembro - 4º Levantemtno na 1ª quinzena de

Novembro.									
Ação Nº 2 - Planejar as atividades a serem realizadas nas áreas de maior índice de infestação a cada levantamento de índices									
Ação Nº 3 - Realizar campanhas de mobilização com relação aos cuidados necessários ao combate ao mosquito									
Ação Nº 4 - Manter setor abastecidos de material de trabalho									
Ação Nº 5 - Realizar ações de conscientização para a população									
Ação Nº 6 - Intervir sobre o ambiente no sentido de evitar o acúmulo de lixo, de águas servidas e de depósitos de água destampados									
Ação Nº 7 - Manter quadro de ACE compatível com os imóveis existentes.									
4.4.2	Realizar visitas aos imóveis para controle da proliferação do Aedes Aegypti	Proporção de imóveis visitados em, pelo menos, quatro ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue	50,00	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar os Ciclos de conforme preconizados - 1º Ciclo (1º Janeiro a 28 fevereiro) - 1º Ciclo (1º Janeiro a 28 fevereiro) - 2º Ciclo (1º março a 30 abril) - 3º Ciclo (1º maio a 30 junho) - 4º Ciclo (1º julho a 31 agosto) - 5º Ciclo (1º setembro a 31 outubro) - 6º Ciclo (1º novembro a 31 dezembro).									
Ação Nº 2 - Visitar a cada ciclo visita a todos os imóveis urbanos (residências, comercios, industria, órgãos publicos, terrenos baldios) e infraestruturas publicas (praças, parques, jardins, bueiros) e pontos estrategicos (cemiterio, Oficinas e Borracharias e Contruções)									
Ação Nº 3 - Atualizar anualmente o numero de imoveis do municipio, em especial da Zona Urbana									
Ação Nº 4 - Prevenir obitos ocasionados por dengue									
Ação Nº 5 - Definir calendário para ações de mutirões nos bairros, envolvendo os diversos setores do municipio.									
Ação Nº 6 - Garantir a distribuição do quantitativo adequado de agentes de controle de endemias (um agente para cada 800 a 1.000 imóveis)									
4.4.3	Garantir a vacinação antirrábica dos cães na campanha	Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina	100,00	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar anualmente o Censo Animal									
Ação Nº 2 - Monitorar animais com suspeita de doença neurológica com envio de amostra para diagnostico laboratorial.									
Ação Nº 3 - Notificar os eventos adversos tempoalemnte associados a vacinação contra a raiva em cães e gatos									
Ação Nº 4 - Organizar a campanha de Vacinação Antirrabica com vistas a facilitar o acesso da população aos ponto de vacinação									
4.4.4	Garantir o funcionamento regular do Programa de Combate à Doença de Chagas	% de domicílios positivos borriçados	0,00	2021	Percentual	90,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar ações de pesquisa em domicílios urbanos e localidades rurais									
Ação Nº 2 - Realizar a borriçada em domicílios e localidades positivos									
Ação Nº 3 - Realizar a elaboração do Plano de Combate a Chagas									
Ação Nº 4 - Fortalecer as ações do Programa de Combate a Doença de Chagas									
OBJETIVO Nº 4.5 - Induzir o aperfeiçoamento das ações de vigilância em saúde, implantando um processo contínuo e progressivo de melhoria das ações de vigilância em saúde que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados por meio do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS)									

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
4.5.1	Quantificar o número de metas alcançadas de acordo com a estratificação estabelecida pelo PQA-VS com base na população residente no Município	Percentual de Indicadores alcançados do Programa	30,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar alimentação de 90% de registros de óbitos no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência									
Ação Nº 2 - Realizar alimentação de 90% de registros de nascidos vivos no Sinasc até 60 dias após o final do mês de ocorrência.									
Ação Nº 3 - Alcançar 80% de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.									
Ação Nº 4 - Aplicar 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% de crianças menores de 1 ano de idade – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ªdose) - e para crianças de 1 ano de idade - Tríplice viral (1ª dose).									
Ação Nº 5 - Realizar 75% do número de análises para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).									
Ação Nº 6 - Encerrar oportunamente (60 dias), 80% de casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sinan , a partir da data de notificação.									
Ação Nº 7 - Realizar no mínimo 4 ciclos de visita domiciliar, dos 6 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.									
Ação Nº 8 - Examinar 82% dos contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes.									
Ação Nº 9 - Examinar 70% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.									
Ação Nº 10 - Realizar no mínimo 2 testes de sífilis por gestante									
Ação Nº 11 - Ampliar em 15% o número de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior.									
Ação Nº 12 - Preencher o campo "Ocupação" de acordo com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) em 95% das notificações de agravos relacionados ao trabalho									
Ação Nº 13 - Realizar ações de prevenção, rastreamento, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da pessoa com diagnóstico de sífilis, hepatites virais, outras IST's									
Ação Nº 14 - Realizar ações voltadas para qualificação da promoção à saúde e prevenção de doenças das profissionais do Sexo									
Ação Nº 15 - Realizar ações alusivas ao Dia Mundial de Luta Contra HIV/AIDS (1º dezembro)									
Ação Nº 16 - Realizar a aquisição de Clorímetro para testagem de cloro residual livre									
OBJETIVO Nº 4.6 - Fortalecimento dos serviços de ações da Vigilância Sanitária									

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
4.6.1	Garantir a realização dos 6 procedimentos necessários ao funcionamento da VISA	realizar no mínimo 01 procedimento de cada uma das 6 ações prioritárias	6	2021	Número	6	6	Número	
Ação Nº 1 - Realizar 01.02.01.007-2 – Cadastro de Estabelecimentos Sujeitos à Vigilância Sanitária.									
Ação Nº 2 - Realizar 01.02.01.017-0 – Inspeção dos Estabelecimentos Sujeitos à Vigilância Sanitária.									
Ação Nº 3 - Realizar 01.02.01.022-6 – Atividade Educativa para a População.									
Ação Nº 4 - Realizar 01.02.01.005-6 – Atividade Educativa para o Setor Regulado									
Ação Nº 5 - Realizar 01.02.01.023-4 – Recebimento de Denúncias/Reclamações									
Ação Nº 6 - Realizar 01.02.01.024-2 – Atendimento a Denúncias/Reclamações.									
Ação Nº 7 - Alimentar Mensalmente o SIA/SUS com as ações da VISA									
4.6.2	Possuir Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde	Percentual de Unidades com coleta adequada de resíduos hospitalares	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar levantamento de unidades de saúde geradoras de resíduos hospitalares									
Ação Nº 2 - Realizar o processo licitatório para serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares									
Ação Nº 3 - Realizar o levantamento do destino dos resíduos solidos da rede privada do municipio									
4.6.3	Qualificar a atuação da VISA conforme Código Sanitário Municipal	Código Sanitário Municipal em vigor	0	2021	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Melhorar as Condições Sanitárias Gerais da População									
Ação Nº 2 - Elaborar o Código Sanitário Municipal									
Ação Nº 3 - Elaborar Plano de Atuação Anual para VISA									
4.6.4	Garantir a base de dados de Estabelecimentos sujeitos a VISA atualizada	Quantidade de Estabelecimentos cadastrados e/ou atualizados anualmente	95	2021	Número	105	115	Número	
Ação Nº 1 - Cadastrar todos os estabelecimentos sujeitos a VISA									
Ação Nº 2 - Ampliar as visitas de cadastramento aos estabelecimentos sujeitos									
Ação Nº 3 - Desenvolver ações de controle de quantidade de produtos e serviços em especial a de alimentos									
Ação Nº 4 - Desenvolver ações de controle de qualidade da água para consumo humano									

Ação Nº 5 - Promover planejamento de ações de inspeção preventiva

OBJETIVO Nº 4.7 - Fortalecimento das ações e serviços de Vigilância de Óbitos										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2023	Prevista	Meta 2025	Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
4.7.1	Investigar os Óbitos Fetais, Infantis, Maternos, MIF e com Causas Mal Definidas	% de investigação dos Óbitos Fetais, Infantis, Maternos, MIF e com Causas Mal Definidas	100,00	2020	Percentual	100,00		100,00		Percentual
Ação Nº 1 - Investigar 100% dos Óbitos Maternos										
Ação Nº 2 - Investigar 100% dos Óbitos Infantis										
Ação Nº 3 - Investigar 80% dos Óbitos Fetais										
Ação Nº 4 - Investigar 100% dos Óbitos de Mulher em Idade Fértil										
Ação Nº 5 - Investigar 80% dos Óbitos de Causas Mal Definidas										
Ação Nº 6 - Sensibilizar os profissionais sobre a importância da investigação de óbitos										
4.7.2	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	93,00	2020	Percentual	94,00		95,00		Percentual
Ação Nº 1 - Investigar 80% dos Óbitos de Causas Mal Definidas										
Ação Nº 2 - Realizar Ações de Educação Permanente com o tema										

OBJETIVO Nº 4.8 - Garantir a atenção conforme os protocolos para a infecção humana pelo COVID-19, de acordo com as recomendações da OMS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022- 2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.8.1	Reduzir a morbimortalidade por COVID-19	Quantidade de Óbitos por COVID-19	4	2021	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Garantir acesso ao atendimento clínico e exames diagnósticos de acordo com o protocolo do Ministério da Saúde								
Ação Nº 2 - Garantir os insumos para diagnóstico da infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial								
Ação Nº 3 - Elaborar material informativo para orientar a população quanto à prevenção e controle a infecção humana pelo COVID-19.								
Ação Nº 4 - Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID-19								
Ação Nº 5 - Mobilizar e capacitar toda a rede de atenção à saúde, considerando os planos de contingência locais, da necessidade da preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID19)								
Ação Nº 6 - Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitais para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID-19								
Ação Nº 7 - Orientar o monitoramento de casos de SG e SRAG nos serviços de saúde. Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19.								
Ação Nº 8 - Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana por COVID-19								
Ação Nº 9 - Emitir boletim epidemiológico								
Ação Nº 10 - Intensificar ações de vacinação e realização de busca ativa dos não vacinados								
DIRETRIZ Nº 5 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS								
OBJETIVO Nº 5.1 - Reorganização e Planejamento da Assistência Farmacêutica visto como conjunto de ações voltadas a promoção, proteção e recuperação da saúde tanto individual como coletivo tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso a ao seu uso racional.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2023	Prevista	Meta 2025	Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
5.1.1	Elaborar a Relação Municipal de Medicamento	REMUME aprovada no CMS	0	2021	Número	1		1		Número
Ação Nº 1 - Instuir a Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT) que tem por finalidade regulamentar e padronizar medicamentos e materiais médicos utilizados, contribuindo para o uso racional e seguro de medicamentos.										
Ação Nº 2 - Elaborar a relação com vista a atender as necessidades prioritárias.										
Ação Nº 3 - Elaborar a relação com vista a nortear a prescrição e dispensação de medicamentos										
Ação Nº 4 - Cadastrar os usuários de psicotrópicos como ferramenta do processo de planejamento de aquisição										
Ação Nº 5 - Possuir instrumentos de padronização de boas práticas de estocagem de medicamentos na CAF										
5.1.2	Implantar a Cultura do uso racional de medicamentos	Número de ações realizadas	0	2021	Número	4		25		Número
Ação Nº 1 - Preparar material informativo para profissionais e usuários quanto ao uso racional de medicamentos										
Ação Nº 2 - Realizar campanha de educação em saúde com relação ao Uso Racional de Medicamentos										
Ação Nº 3 - Realizar o rastreamento e aconselhamento para uso abusivo de medicamentos e polifarmácia.										
Ação Nº 4 - Mapear usuários polimedicaados										
Ação Nº 5 - Capacitar ACS sobre o uso racional de medicamento										
Ação Nº 6 - Realizar a Semana Municipal de uso Racional de Medicamentos										
Ação Nº 7 - Realizar Educação em Saúde sobre o uso racional de medicamentos com as familiares/cuidadores de usuários										
5.1.3	Garantir a dispensação/fornecimento de medicamentos básicos para a população de acordo com a REMUME	Hórus Alimentado	100	2021	Número	1		1		Número
Ação Nº 1 - Buscar convênios para ampliar os medicamentos ofertados										
Ação Nº 2 - Implementar a padronização de medicamentos e materiais odontológicos em 100% das UBS/ESF, no sentido de uniformizar a prescrição.										
Ação Nº 3 - Informatizar 100% das informações da Assistência Farmacêutica, com vistas a continuação do controle de medicamentos e insumos dispensados e a sua distribuição às Unidades de Saúde e usuários										
Ação Nº 4 - Elaborar o Plano de Assistência Farmacêutica e Atualizar periodicamente										
Ação Nº 5 - Realizar melhorias estruturais nas instalações da Farmácia Básica										
DIRETRIZ Nº 6 - Implementação do modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados e financiamento estável										

OBJETIVO Nº 6.1 - Implementar um processo sistemático e contínuo de planejamento e acompanhamento de indicadores de saúde, visando a obtenção de informações, em tempo oportuno, para subsidiar a tomada de decisão, redução de problema e correção de rumos.										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2023	Prevista	Meta 2025	Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida					
6.1.1	Alimentar Regularmente os Sistemas de Informações em Saúde de acordo com as normas Vigentes	% de Sistemas de Informação em Saúde alimentados e enviados regularmente	100,00	2021	Percentual	95,00		95,00		Percentual
Ação Nº 1 - Alimentar, processar e enviar mensalmente o SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial										
Ação Nº 2 - Alimentar, processar e enviar mensalmente o SIM - Sistema de Informação de Mortalidade										
Ação Nº 3 - Alimentar, processar e enviar mensalmente o SINASC - Sistema de Informação de Nacidos Vivos										
Ação Nº 4 - Alimentar, processar e enviar mensalmente o CNES - Sistema de Cadastro de Estabelecimento de Saúde										
Ação Nº 5 - Alimentar, processar e enviar mensalmente o SIH/SUS - Sistema de Informação de Internações Hospitalares										
Ação Nº 6 - Alimentar mensalmente o HORUS										
Ação Nº 7 - Alimentar, processar e enviar mensalmente o SISAB- eSUS - Sistema de Informações da Atenção Básica										
Ação Nº 8 - Alimentar, processar e enviar bimestralmente o Acompanhamento da Condicionabilidade Saúde do PBF										
Ação Nº 9 - Alimentar, processar e enviar Semanalmente SINAN - sistema de notificação de Agravos										
6.1.2	Elaborar Anualmente a Programação Anual de Saúde no próximo ano	PAS Elaborado e encaminhado ao CMS	1	2021	Número	1		4		Número

Ação Nº 1 - Inserir a PAS no sistema de informação de vigente e encaminhar ao CMS									
Ação Nº 2 - Monitorar a PAS do ano anterior durante a Elaboração do RAG									
Ação Nº 3 - Conhecer como se distribui a população do seu território e as causas mais frequentes de adoecimento e morte									
Ação Nº 4 - Avaliar permanentemente o impacto das ações e serviços sobre as condições de saúde dos municípios.									
Ação Nº 5 - Avaliar as ações e Serviços elencadas na PAS do ano em curso para projetar melhorias para ano seguinte									
Ação Nº 6 - Monitorar continuamente os indicadores epidemiológicos e operacionais									
Ação Nº 7 - Realizar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores anualmente									
6.1.3	Elaborar o Plano Municipal de Saúde (2026-2029)	PMS Elaborado e encaminhado ao CMS	1	2018	Número	0	1		Número
Ação Nº 1 - Sem previsão para o ano de 2023									
6.1.4	Elaborar o Relatório Anual de Gestão	RAG Elaborado e encaminhado ao CMS	0	2021	Número	1	4		Número
Ação Nº 1 - Análise Epidemiológicas da situação de Saúde Local									

Ação Nº 2 - Monitorar a PAS do para subsidiar a elaboração									
Ação Nº 3 - Avaliar as ações e Serviços realizadas									
Ação Nº 4 - Monitorar anualmente os Indicadores da Pactuação Interfederativa									
Ação Nº 5 - Inserir a RAG no sistema de informação de vigente e encaminhar ao CMS									
6.1.5	Elaborar o Relatório Detalhado quadrimestral	RDQ Elaborado e encaminhado ao CMS	2	2021	Número	3	12		Número
Ação Nº 1 - Monitorar a PAS do para subsidiar a elaboração									
Ação Nº 2 - Realizar 3 (tres) audiências publicas de prestação de contas por ano.									
Ação Nº 3 - Avaliar as ações e Serviços realizadas									
Ação Nº 4 - Realizar a apresentação do montante e fonte dos recursos aplicados no período; e auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; e a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.									
6.1.6	Garantir a Aquisição, Manutenção e Recuperação da frota de veículos	Número de veículos disponíveis	11	2021	Número	13	15		Número
Ação Nº 1 - Analisar a necessidade de novas aquisições									
Ação Nº 2 - Manter os veículos regularizados para rodagem									
Ação Nº 3 - Solicitar processo licitatório para aquisição de pneus									
Ação Nº 4 - Solicitar processo licitatório para aquisição de combustíveis, óleo e lubrificantes									
Ação Nº 5 - Solicitar processo licitatório para serviço de consertos e burracharia									
Ação Nº 6 - Solicitar processo licitatório para peças e manutenção corretiva e preventiva									
OBJETIVO Nº 6.2 - Aprimorar a gestão orçamentária e financeira do SUS a nível Municipal									

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade Medida				
6.2.1	Cumprir o parâmetro de investimento mínimo de recurso próprios em saúde conforme Lei Complementar nº 141/2012	% de Investimento de Recursos Próprios em Saúde	31,55	2020	Percentual	15,00	15,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir a Aplicação dos recurso de acordo com o Art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012 diz quais despesas serão consideradas para efeito da apuração da aplicação dos recursos mínimos.									
Ação Nº 2 - Realizar Elaboração da LDO condizente com a necessidade do setor saúde									
DIRETRIZ Nº 7 - Implementação e efetivação de Programa de Educação Permanente em Saúde para a adequada qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde									

OBJETIVO Nº 7.1 - Ampliar as Ações de Capacitação Profissional com vistas a qualificação da atenção prestada.									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade Medida				
7.1.1	Capacitar dos Profissionais da APS	Quantidade de Capacitações Realizadas	1	2021	Número	3	3	Número	
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de nível superior registro das atividades no SISAB									
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais de nível Técnico registro das atividades no SISAB									
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais acerca da vigilância das notificações compulsórias									
Ação Nº 4 - Capacitar os profissionais ACS's registro das atividades no SISAB									
Ação Nº 5 - Capacitar os profissionais sobre DCNT									
Ação Nº 6 - Capacitar os profissionais sobre o manejo clínico em Tuberculose e Hanseníase									
Ação Nº 7 - Elaborar Programa de Educação Permanente									
Ação Nº 8 - Capacitar os profissionais sobre o desenvolvimento infantil									
Ação Nº 9 - Incentivar a participação dos profissionais em momentos de Educação Permanente promovidos por outras instituições									
Ação Nº 10 - Capacitar os profissionais nos diversos temas que envolvem gravidez, pré-natal, parto e puerpério									
Ação Nº 11 - Buscar parcerias para a realização de momentos de Educação Permanente									
Ação Nº 12 - Capacitar profissionais sobre a abordagem a pacientes vítimas ou testemunhas de violência, com vistas a atuação conforme fluxos e protocolos integrados									
Ação Nº 13 - Capacitar os profissionais sobre o preenchimento correto da notificação no SINAN e sobre o encaminhamento de casos de violências ao serviço de referência									
Ação Nº 14 - Capacitar os profissionais no que tange ao acolhimento									
Ação Nº 15 - Capacitar os profissionais sobre o fortalecimento das competências familiares na primeira infância									
Ação Nº 16 - Capacitar Profissionais da Dentistas para a realização de Frenectomia									
Ação Nº 17 - Qualificar os Profissionais na assistência ao pré-natal									
7.1.2	Avaliar e Monitorar quadrimestralmente dos Indicadores do Previnde Brasil	Reuniões com as Equipes da Atenção Básica para apresentação dos dados e alinhamento de processo de trabalho.	2	2021	Número	3	3	Número	
Ação Nº 1 - Traçar intervenção conjuntamente com as equipes, visando qualificar os indicadores									
Ação Nº 2 - Realizar momentos de Educação Permanente por Equipes de APS									
7.1.3	Capacitar os Profissionais que atuam na Assistência Farmacêutica	Quantidade de Capacitações Realizadas	0	2021	Número	2	8	Número	
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais sobre fluxos, procedimento e notificação de queixas técnicas e eventos adversos de medicamentos									
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais da porta de Urgência/Emergência com relação ao Uso Racional de Medicamentos									
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais da APS em relação ao Uso Racional de Medicamentos									
Ação Nº 4 - Capacitar os profissionais da gestão com relação ao Uso Racional de Medicamentos									
7.1.4	Qualificar os profissionais da Educação com os temas do Programa Saúde na Escola	Número de capacitação realizadas para os Profissionais da Educação	0	2021	Número	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Ampliar as ações de educação permanente para os profissionais da atenção básica									
Ação Nº 2 - Realizar ações de Educação Permanente com o tema combate ao mosquito Aedes aegypti									
Ação Nº 3 - Realizar ações de Educação Permanente com o tema Promoção das Práticas Corporais, da Atividade Física e do Lazer nas Escolas e do Lazer nas Escolas									
Ação Nº 4 - Realizar ações de Educação Permanente com o tema Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas									
Ação Nº 5 - Realizar ações de Educação Permanente com o tema Promoção da Cultura da Paz, Cidadania e Direitos Humanos									
Ação Nº 6 - Realizar ações de Educação Permanente com o tema Prevenção das Violências e dos Acidentes									
Ação Nº 7 - Realizar ações de Educação Permanente com o tema Identificação de educando com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação									
Ação Nº 8 - Realizar ações de Educação Permanente com o tema Verificação da Situação Vacinal									

Ação Nº 9 - Realizar ações de Educação Permanente com o tema Promoção e Avaliação de Saúde Bucal e Aplicação tópica de Fluor								
Ação Nº 10 - Realizar ações de Educação Permanente com o tema Promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil								
Ação Nº 11 - Realizar ações de Educação Permanente com o tema Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração								
Ação Nº 12 - Realizar ações de Educação Permanente com o tema Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS								
Ação Nº 13 - Realizar ações de Educação Permanente com o tema Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.								
Ação Nº 14 - Realizar ações de Educação Permanente com o tema Prevenção à COVID-19								
Ação Nº 15 - Capacitar os profissionais com o tematica de primeiros socorros, conforme a Lei nº 13.722, de outubro de 2018 " Lei Lucas"								
7.1.5	Qualificar os profissionais da Rede de Atenção às Urgências e Emergências	Número de capacitação realizadas	0	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Qualificar os condutores de veículos de emergência								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais sobre acolhimento e classificação de risco								
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais sobre o atendimento pré-hospitalar								
Ação Nº 4 - Capacitar os profissionais sobre urgência e emergência psiquiátrica								

DIRETRIZ Nº 8 - Fortalecimento do Controle Social em saúde, para que a instância municipal de deliberação do SUS, possa exercer com autonomia e independência política, financeira e administrativa seu papel propositivo, deliberativo e fiscalizador da política de saúde e das ações e serviços dela decorrentes

OBJETIVO Nº 8.1 - Promover a Participação do CMS no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações dos serviços de saúde											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2023	Prevista	Meta 2025	Plano(2022-2025)	Unidade Medida	de
			Valor	Ano	Unidade Medida						
8.1.1	Realização de Conferencia Municipal de Saúde a cada 4 anos conforme parâmetros da Lei 8142/1990	Conferencia Realizada	1	2019	Número	1		1		Número	
Ação Nº 1 - Realizar a etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde com o tema "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia - Amanha vai ser outro dia" ate março 2023											
Ação Nº 2 - Fortalecer ações de conscientização e mobilização da comunidade para o exercício de seu papel como colaborador nas ações de melhoria da saúde											
8.1.2	Garantir o Pleno Funcionamento do CMS	CMS Regulamentado	1	2021	Número	1		1		Número	
Ação Nº 1 - Fortalecer o Controle Social, ofertando condições adequadas para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde											
Ação Nº 2 - Atualizar dados do Conselho Municipal de Saúde no SIACS											
Ação Nº 3 - Divulgar objetiva do CMS, bem como o papel de seus membros											
Ação Nº 4 - Promover encontros com a sociedade civil, juntamente com os conselhos e a gestão de saúde para ampliar a participação e o controle social semestralmente											
Ação Nº 5 - Apoiar a participação de delegados municipais de saúde na Conferencia Estadual e Federal de Saúde.											
Ação Nº 6 - Implantar a escuta de usuários e trabalhadores através de caixas de sugestões no pontos da rede de atenção											

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções da Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
0 - Informações Complementares	Elaborar o Plano Municipal de Saúde (2026-2029)	0
122 - Administração Geral	Capacitar dos Profissionais da APS	3
	Cumprir o parâmetro de investimento mínimo de recurso próprios em saúde conforme Lei Complementar nº 141/2012	15,00
	Alimentar Regularmente os Sistemas de Informações em Saúde de acordo com as normas Vigentes	95,00
	Realização de Conferencia Municipal de Saúde a cada 4 anos conforme parâmetros da Lei 8142/1990	1
	Garantir o Pleno Funcionamento do CMS	1
	Elaborar Anualmente a Programação Anual de Saúde do próximo ano	1
	Capacitar os Profissionais que atuam na Assistência Farmacêutica	2
	Qualificar os profissionais da Educação com os temas do Programa Saúde na Escola	1
	Elaborar o Relatório Anual de Gestão	1
	Qualificar os profissionais da Rede de Atenção às Urgências e Emergências	1
	Elaborar o Relatório Detalhado quadrimestral	3
	301 - Atenção Básica	Capacitar dos Profissionais da APS
Reduzir a morbimortalidade por COVID-19		0
Investigar os Óbitos Fetais, Infantis, Maternos, MIF e com Causas Mal Definidas		100,00
Realizar ações do Programa Crescer Saudável com o objetivo de contribuir com a prevenção, controle e tratamento da obesidade infantil.		6
Ampliação as ações e serviços voltados para diagnóstico e tratamento da Hanseníase		100,00
Qualificar a atenção a doenças do aparelho circulatório, Câncer, diabetes e doenças respiratórias		5
Ampliar o atendimento ambulatorial da Atenção Básica para atenção a saúde mental		1.803
Ampliar o % de partos Vaginais		45,00
Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada		2,00
Qualificar as ações dos indicadores do Programa Previne Brasil		8
Realizar ações contempladas no Programa Saúde na Escola		15
Ampliar a Realização de ações de promoção e prevenção a Saúde do Homem		8
Ampliar, qualificar e fortalecer o acesso da população LGBTQIA+ aos serviços de saúde na atenção básica, de forma humanizada, livre de preconceito e discriminação		15,00
Qualificar o Cuidado das doenças respiratórias na 3ª idade		0,50
Ampliar o acolhimento das pessoas com deficiência nas Unidades de Saúde do Município		80,00
Aumentar a Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF) que tem por objetivo ofertar ações básicas, potencializando a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuindo para a sua inclusão social.		84,00
Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 7 consultas em pré-natal		84,00
Reduzir Internações Hospitalares em Menores de 4 anos 11 meses e 29 dias. anos por causas preveníveis		0,50
Avaliar e Monitorar quadrimestralmente dos Indicadores do Previne Brasil		3
Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida		94,00
Realizar ações da Estratégia NUTRISUS com o objetivo de contribuir com a prevenção e controle da anemia, deficiência de ferro e outras carências nutricionais		1
Ampliação as ações e serviços voltados para diagnóstico e tratamento da Tuberculose		90,00
Ampliar o atendimento ambulatorial da Atenção Especializada para atenção a saúde mental		105
Reduzir o nascimento prematuro		6
Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos.		5,00
Reduzir as Internações Hospitalares por Causas Sensíveis à Atenção Básica		44,00
Desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde/doença da população e ampliar a defesa de qualidade de vida.		80
Ampliar ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno da saúde do homem		4.512
Prevenção de acidentes e quedas na população maior de 60 anos		8
Qualificar as ações e serviços de saúde sexual e reprodutivo na população feminina		1.012
Ampliar as Coberturas Vacinais do Calendário Básico de Vacinação da Criança		95,00
Prevenir novos casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade		0
Ampliar a Vigilância dos caso de Notificações Compulsória	4	
Ampliar as ações de Reabilitação Oral	400	
Cadastrar a população no Sistema de Informação Vigente para o Cadastro da APS	95,00	
Qualificar os profissionais da Educação com os temas do Programa Saúde na Escola	1	

	Aumentar a cobertura de primeira consulta odontológica programática	30,00	
	Qualificar as Ações de Atenção Ambulatorial da APS	1,50	
	Informatizar 100% das Unidades Básicas de Saúde	50,00	
	Desenvolver Atividades do PlanificaSUS em todas as UBS do território	100,00	
	Garantir a Aquisição, Manutenção e Recuperação da frota de veículos	13	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 7 consultas em pré-natal	84,00	
	Reduzir a morbimortalidade por COVID-19	0	
	Qualificar a atenção a doenças do aparelho circulatório, Câncer, diabetes e doenças respiratórias	5	
	Ampliar o atendimento ambulatorial da Atenção Básica para atenção a saúde mental	1.803	
	Aumentar o número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para população residente.	2.450	
	Ampliar o % de partos Vaginais	45,00	
	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame Citopatológicos a cada três anos	0,40	
	Garantir o Transporte Sanitário para os Pacientes	3	
	Ampliar o número de unidades de Saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências	3	
	Reduzir as Internações Hospitalares por Causas Sensíveis à Atenção Básica	44,00	
	Ampliar o atendimento ambulatorial da Atenção Especializada para atenção a saúde mental	105	
	Aumentar o número de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade na população residente.	270	
	Reduzir o nascimento prematuro	6	
	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade	0,20	
	Ampliar o número de pessoas assistidas em hospitais quando acidentadas	100,00	
	Prevenir novos casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	
	Ampliar a Vigilância dos caso de Notificações Compulsória	4	
	Assegurar demandas não contempladas, na PPI da Assistência e da Atenção Integral à Saúde relacionadas às prioridades de saúde da população, com base no princípio da equidade, a cada ano, tendo o consorcio como ferramenta viável	1	
	Reduzir % os óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM)	65,00	
	Qualificar os profissionais da Rede de Atenção as Urgências e Emergências	1	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Ampliação as ações e serviços voltados para diagnóstico e tratamento da Hanseníase	100,00	
	Elaborar a Relação Municipal de Medicamento	1	
	Ampliação as ações e serviços voltados para diagnóstico e tratamento da Tuberculose	90,00	
	Implantar a Cultura do uso racional de medicamentos	4	
	Capacitar os Profissionais que atuam na Assistência Farmacêutica	2	
	Garantir a dispensação/fornecimento de medicamentos básicos para a população de acordo com a REMUME	1	
304 - Vigilância Sanitária	Quantificar o número de metas alcançadas de acordo com a estratificação estabelecida pelo PQA-VS com base na população residente no Município	80,00	
	Reduzir a morbimortalidade por COVID-19	0	
	Garantir a realização dos 6 procedimentos necessários ao funcionamento da VISA	6	
	Possuir Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde	100,00	
	Qualificar a atuação da VISA conforme Código Sanitário Municipal	1	
	Garantir a base de dados de Estabelecimentos sujeitos a VISA atualizada	105	
305 - Vigilância Epidemiológica	Reduzir Internações Hospitalares em Menores de 4 anos 11 meses e 29 dias, anos por causas preveníveis	0,50	
	Reduzir a morbimortalidade por COVID-19	0	
	Investigar os Óbitos Fetais, Infantis, Maternos, MIF e com Causas Mal Definidas	100,00	
	Garantir a realização dos 6 procedimentos necessários ao funcionamento da VISA	6	
	Quantificar o número de metas alcançadas de acordo com a estratificação estabelecida pelo PQA-VS com base na população residente no Município	80,00	
	Qualificar o Programa de Combate ao aedes aegypti	6	
	Realizar ações do Programa Crescer Saudável com o objetivo de contribuir com a prevenção, controle e tratamento da obesidade infantil.	6	
	Ampliação as ações e serviços voltados para diagnóstico e tratamento da Hanseníase	100,00	
	Qualificar a atenção a doenças do aparelho circulatório, Câncer, diabetes e doenças respiratórias	5	
	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame Citopatológicos a cada três anos	0,40	
	Ampliar a Realização de ações de promoção e prevenção a Saúde do Homem	8	
	Ampliar, qualificar e fortalecer o acesso da população LGBTQIA+ aos serviços de saúde na atenção básica, de forma humanizada, livre de preconceito e discriminação	15,00	
	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 7 consultas em pré-natal	84,00	
	Ampliar ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno da saúde do homem	4.512	
	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	94,00	
	Possuir Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde	100,00	
	Realizar visitas aos imóveis para controle da proliferação do Aedes Aegypti	80,00	
	Realizar ações da Estratégia NUTRISUS com o objetivo de contribuir com a prevenção e controle da anemia, deficiência de ferro e outras carências nutricionais	1	
		Ampliação as ações e serviços voltados para diagnóstico e tratamento da Tuberculose	90,00
		Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade	0,20
	Prevenir novos casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	
	Ampliar a Vigilância dos caso de Notificações Compulsória	4	
	Garantir a vacinação antirrábica dos cães na campanha	80,00	
	Garantir o funcionamento regular do Programa de Combate à Doença de Chagas	90,00	
306 - Alimentação e Nutrição	Reduzir Internações Hospitalares em Menores de 4 anos 11 meses e 29 dias, anos por causas preveníveis	0,50	
	Realizar ações do Programa Crescer Saudável com o objetivo de contribuir com a prevenção, controle e tratamento da obesidade infantil.	6	
	Realizar ações da Estratégia NUTRISUS com o objetivo de contribuir com a prevenção e controle da anemia, deficiência de ferro e outras carências nutricionais	1	

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte										
Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Recursos ordinários Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total (R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	732.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	732.000,00
	Capital	N/A	32.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	32.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	938.800,00	2.590.400,00	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	3.549.200,00
	Capital	N/A	108.800,00	733.000,00	N/A	200.000,00	N/A	N/A	N/A	1.041.800,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	1.494.800,00	749.100,00	60.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	2.303.900,00
	Capital	N/A	51.700,00	528.000,00	N/A	200.000,00	N/A	58.625,00	N/A	838.325,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	107.025,00	198.000,00	286.800,00	N/A	N/A	N/A	N/A	591.825,00
	Capital	N/A	N/A	15.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	15.000,00

304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	145.800,00	149.800,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	295.600,00
	Capital	N/A	5.000,00	15.600,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	20.600,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	37.800,00	141.200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	179.000,00
	Capital	N/A	5.000,00	55.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	60.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:170EDE4B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388/2023 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

CONSIDERANDO o memorando de nº 056/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos e contratado do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de outubro de 2023 a 20 de novembro de 2023.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	00243	Antônio Gomes de Matos Macedo	Gari	55h	626,18
002	00251	Antônio Marques da Silva	Servente	35h	398,48
003	00951	Claudio Cesar Hermenegildo dos Santos	Gari	45h	467,78
004	00079	Francisco Alves dos Santos	Motorista	25h	297,00
005	00012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	20h	267,30
006	00984	Geovane Carlos Silva de Medeiros	Gari	25h	247,50
007	00287	Irani Manoel de Maria	Eletricista	10h	113,85
008	00095	João Januário Filho	Motorista	40h	534,60
009	00097	João Lopes Neto	Gari	55h	735,08
010	00464	Jose Adriano de Lima	Gari	45h	490,05
011	00783	Jose Faustino da Silva	Motorista	30h	326,70
012	00796	Jose Wilder Dantas de Lima	Gari	55h	571,73
013	00161	Mario Araújo de Medeiros	Servente	40h	534,60
014	00808	Rodrigo Pereira da Costa	Gari	35h	363,83
015	00169	Sebastião Araújo Romualdo	Gari	10h	123,75
016	00263	Ziltamir Alves de Araújo	Gari	35h	398,48
				TOTAL R\$	6.496,91

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 24 de novembro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2727E0CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública seguinte retificação do edital supracitado, publicado no Diário Oficial do Município de Serra Caiada/RN, no dia 26/10/2023 – Edição 00116.

No ANEXO I – CRONOGRAMA, onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO
01	INSCRIÇÃO	27/10/2023 a 17/11/2023
02	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	22/11/2023
03	RECURSO PARA ETAPA DE AVALIAÇÃO	23 e 24/11/2023
04	RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	28/11/2023
05	PERÍODO PARA HABILITAÇÃO	29 e 30/11/2023
06	RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO	05/11/2023
07	RECURSO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO	06 e 07/11/2023
08	RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO	12/12/2023

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO
01	INSCRIÇÃO	27/10/2023 a 17/11/2023
02	RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	29/11/2023
03	RECURSO PARA ETAPA DE AVALIAÇÃO	30 e 01/11/2023
04	RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	05/12/2023
05	PERÍODO PARA HABILITAÇÃO	06 e 07/12/2023
06	RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO	11/12/2023
07	RECURSO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO	12 e 13/11/2023
08	RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO	15/12/2023

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:ACBDF3FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – AGENTES CULTURAIS

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Serra de São Bento/RN.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital de premiação será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar no 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - atendendo ao inciso II, § 1º do art. 8º, visando apoiar de forma exclusiva as diversas manifestações culturais e artísticas produzidas no Município.

O presente Edital está atrelado à Meta: M4 – Art. 8º - Demais áreas da cultura – Publicação de edital de premiação para as demais áreas da cultura do Plano de Ação nº **30882120230002-009394** aprovado pelo Ministério da Cultura.

2. DO CALENDÁRIO

As etapas da ação respeitarão o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	29/11/2023
Período de Inscrição	30/11/2023 a 06/12/2023
Análise de mérito cultural	07/12/2023 a 08/12/2023
Divulgação do resultado parcial dos selecionados	11/12/2023
Prazo para recurso	12/12/2023 a 14/12/2023
Publicação e homologação do resultado final	15/12/2023
Pagamento aos contemplados	Em até 05 dias a partir da data de assinatura do contrato.

3. OBJETO

Este Edital tem por finalidade reconhecer e premiar AGENTES CULTURAIS ligados aos DIFERENTES SETORES DA CULTURA, contemplando as múltiplas manifestações artísticas e culturais e em conformidade com o § 9º do art. 8º da LEI PAULO GUSTAVO.

4. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Serão disponibilizadas de acordo com o item 8.1 deste edital.

5. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas Físicas, pessoas Jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura.

Podem concorrer às vagas: Grupo musical composto por até 4 integrantes, e grupo musical composto por mais de 4 integrantes; segmento de artesanato e Grupo artístico cultural do município de Serra de São Bento/RN.

6. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

A distribuição de valores segue da seguinte forma:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Grupo musical composto por até 4 integrantes	5	2	1	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
Grupo musical acima de 4 integrantes	2	0	0	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Artesanato	7	2	1	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
Grupo artístico cultural	1	0	0	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
						R\$ 20.500,00

7. ORÇAMENTO

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	13.001 Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade	Execução de Edital de premiação destinado a fomentar e à manutenção de agentes, de iniciativas, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa e de economia solidária, e de manifestações culturais.
Elemento	3.3. 90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas e outras. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
Valor	R\$ 20.500,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.716.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022.

De acordo com PARECER nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, será isento retenções do imposto de renda sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

8. QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Serra de São Bento/ RN há pelo menos 2 (dois) anos no município

A comprovação de residência pode ainda ser dispensada conforme item 17.1.1.1.

O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

São critérios de seleção:

CRITÉRIOS GERAIS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
I	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5

J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

A pontuação final de cada participante será somada pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.

Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

10. COTAS

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 11.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
- II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
- III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e
- IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

11. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

O agente cultural que integrar o comitê de ação cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 12.1.

A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 12.1.

12. PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 14, no período de inscrição de 30/11/2023 a 06/12/2023.

• COMO SE INSCREVER

O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 15 para a sede da Secretaria Municipal de Cultura.

O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo I).

b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 11;

c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Serra de São Bento- RN, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo II;

e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

O candidato à premiação pode se inscrever em 01 (uma) categoria e pode ser contemplado com no máximo 01 (um) prêmio.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

• ETAPAS DO EDITAL

A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 17.

• AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Serra de São Bento/RN, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 10.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

A avaliação e seleção das candidaturas será realizada pelo Comitê de Ação Cultural.

Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

A Comissão de Seleção será coordenada pelo secretário municipal de cultura.

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.

Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Comitê de Ação Cultural.

Os recursos de que tratam o item 17.1.2.2 deverão ser enviados presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de prazo mínimo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no Diário Oficial.

• HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 5(cinco) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaSecretaria Estadual do Rio Grande do Norte;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

PESSOA JURÍDICA

I - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio presencial na Secretaria Municipal de Cultura.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado

17.1.2.3 Os recursos de trata o item 17.1.2.2 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital.

ASSINATURA DO RECIBO

19.1 Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo III.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site diário oficial e site da prefeitura.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no diário oficial e nas mídias sociais oficiais do município.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do comitê de ação cultural.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a prefeitura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.

Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no diário oficial e site da prefeitura.

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II- Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo III- Recibo de Premiação Cultural

Anexo IV- Declaração étnico-racial

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

• INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência:

Conta:

Banco:

PARA PESSOA FÍSICA:

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:

1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não binária
- Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim**
- Não**

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

1.9 Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

1.11 E-mail:

1.12 Telefone:

1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

1.1 Razão Social

1.2 Nome fantasia

1.3 CNPJ

1.4 Endereço da sede:

1.5 Cidade:

1.6 Estado:

1.7 Número de representantes legais

1.8 Nome do representante legal

1.9 CPF do representante legal

1.10 E-mail do representante legal

1.11 Telefone do representante legal

1.12 Gênero do representante legal

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa não Binária

Não informar

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal

Branca

Preta

Parda

Indígena

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

• INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:

2.2 Descreva a sua trajetória cultural

2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

2.5 Você considera que sua trajetória:

Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;

Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;

Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;

Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;

Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;

Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

• DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO III

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador: 17EEABBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANALÍTICO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 - Pág.: 1/8
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.507.489,00	41.507.489,00	5.116.307,32	25.142.460,32	16.365.028,68
I Receitas Correntes	36.219.027,00	36.219.027,00	5.090.253,14	24.740.092,44	11.478.934,56
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.176.202,00	1.176.202,00	326.941,58	1.403.103,11	-226.901,11
1.1.1 Impostos	1.131.117,00	1.131.117,00	304.204,51	1.320.737,02	-189.620,02
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	172.900,00	172.900,00	83.958,09	239.349,84	-66.449,84
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	62.500,00	62.500,00	70.442,56	183.787,17	-121.287,17
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	48.000,00	48.000,00	28.471,76	123.320,97	-75.320,97
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	10.921,26	15.333,25	-14.133,25
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	13.300,00	13.300,00	31.049,54	45.132,95	-31.832,95
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	110.400,00	110.400,00	13.515,53	55.562,67	54.837,33
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	110.400,00	110.400,00	13.515,53	55.562,67	54.837,33
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	480.000,00	480.000,00	152.359,36	658.656,32	-178.656,32
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	480.000,00	480.000,00	152.359,36	658.656,32	-178.656,32
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	480.000,00	480.000,00	152.359,36	658.656,32	-178.656,32
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	480.000,00	480.000,00	152.359,36	658.656,32	-178.656,32
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	480.000,00	480.000,00	152.359,36	658.656,32	-178.656,32
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	478.217,00	478.217,00	67.887,06	422.730,86	55.486,14
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	478.217,00	478.217,00	67.887,06	422.730,86	55.486,14
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	478.217,00	478.217,00	67.887,06	422.730,86	55.486,14
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	478.217,00	478.217,00	67.887,06	422.730,86	55.486,14
1.1.2 Taxas	45.085,00	45.085,00	22.737,07	82.366,09	-37.281,09
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	25.000,00	25.000,00	18.020,77	52.731,60	-27.731,60
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.000,00	25.000,00	18.020,77	52.731,60	-27.731,60
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	25.000,00	25.000,00	18.020,77	52.731,60	-27.731,60
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.000,00	25.000,00	18.020,77	52.731,60	-27.731,60
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	20.085,00	20.085,00	4.716,30	29.634,49	-9.549,49

1.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	20.085,00	20.085,00	4.716,30	29.634,49	-9.549,49
1.1.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.085,00	20.085,00	4.716,30	29.634,49	-9.549,49
1.1.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	4.716,30	29.634,49	-29.634,49
1.1.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.085,00	20.085,00	0,00	0,00	20.085,00
1.2 Contribuições	360.000,00	360.000,00	47.109,74	235.772,96	124.227,04
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	47.109,74	235.772,96	124.227,04
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	47.109,74	235.772,96	124.227,04
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	47.109,74	235.772,96	124.227,04
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	360.000,00	360.000,00	47.109,74	235.772,96	124.227,04
1.2.4.1.50.01.1.3 Receita Patrimonial	450.649,00	450.649,00	41.353,84	403.467,24	47.181,76
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.800,00	1.800,00	2.631,10	9.968,75	-8.168,75
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.800,00	1.800,00	2.631,10	9.968,75	-8.168,75
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	1.800,00	1.800,00	2.631,10	9.968,75	-8.168,75
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.800,00	1.800,00	2.631,10	9.968,75	-8.168,75
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.800,00	1.800,00	2.631,10	9.968,75	-8.168,75
1.3.2 Valores Mobiliários	448.849,00	448.849,00	38.722,74	393.498,49	55.350,51
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	448.849,00	448.849,00	38.722,74	393.498,49	55.350,51
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	448.849,00	448.849,00	38.722,74	393.498,49	55.350,51
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	448.849,00	448.849,00	38.722,74	393.498,49	55.350,51
1.3.2.1.01.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	241.000,00	241.000,00	20.521,38	300.120,14	-59.120,14
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	33.723,00	33.723,00	2.180,75	17.285,83	16.437,17
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.550,00	3.550,00	1.308,62	10.784,22	-7.234,22
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	100.000,00	100.000,00	6.861,08	36.502,77	63.497,23
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.500,00	15.500,00	2.499,77	22.073,19	-6.573,19
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	3.550,00
1.3.2.1.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	12.300,00	12.300,00	5.315,16	6.116,34	6.183,66
1.3.2.1.01.01.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	35,98	163,97	9.836,03
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	22.026,00	22.026,00	0,00	452,03	21.573,97
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.5 Receita Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.5.1 Receita Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.5.1.1 Receita Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.5.1.1.01 Receita Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.5.1.1.01.01 Receita Industrial - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6 Receita de Serviços	1.094.287,00	1.094.287,00	206.665,57	908.726,43	185.560,57
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.090.320,00	1.090.320,00	206.600,76	904.834,30	185.485,70
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.090.320,00	1.090.320,00	206.600,76	904.834,30	185.485,70
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.080.000,00	1.080.000,00	206.600,76	899.134,30	180.865,70
1.6.1.1.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.080.000,00	1.080.000,00	206.600,76	899.134,30	180.865,70
1.6.1.1.01.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.080.000,00	1.080.000,00	206.600,76	899.134,30	180.865,70
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.320,00	10.320,00	0,00	5.700,00	4.620,00
1.6.1.1.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.320,00	10.320,00	0,00	5.700,00	4.620,00
1.6.9 Outros Serviços	3.967,00	3.967,00	64,81	3.892,13	74,87
1.6.9.9 Outros Serviços	3.967,00	3.967,00	64,81	3.892,13	74,87
1.6.9.9.99 Outros Serviços	3.967,00	3.967,00	64,81	3.892,13	74,87
1.6.9.9.99.01 Outros Serviços - Principal	3.967,00	3.967,00	64,81	3.892,13	74,87
1.7 Transferências Correntes	33.032.694,00	33.032.694,00	4.468.177,41	21.773.665,02	11.259.028,98
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.137.376,00	24.137.376,00	3.066.959,70	14.354.902,85	9.782.473,15
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.860.584,00	12.860.584,00	1.680.470,52	10.080.622,05	2.779.961,95
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.859.894,00	12.859.894,00	1.677.494,23	10.077.192,96	2.782.701,04
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.712.000,00	11.712.000,00	1.521.795,73	9.292.458,78	2.419.541,22
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.712.000,00	11.712.000,00	1.521.795,73	9.292.458,78	2.419.541,22
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.640.000,00	14.640.000,00	1.902.244,59	11.615.573,15	3.024.426,85
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.928.000,00	-2.928.000,00	-380.448,86	-2.323.114,37	-604.885,63
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.147.894,00	1.147.894,00	155.698,50	784.734,18	363.159,82
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.147.894,00	1.147.894,00	155.698,50	784.734,18	363.159,82
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.147.894,00	1.147.894,00	155.698,50	784.734,18	363.159,82
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	690,00	690,00	2.976,29	3.429,09	-2.739,09
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	690,00	690,00	2.976,29	3.429,09	-2.739,09
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	862,00	862,00	3.720,32	4.286,26	-3.424,26
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-172,00	-172,00	-744,03	-857,17	685,17
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.966.950,00	6.966.950,00	75.585,24	883.826,36	6.083.123,64
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	6.289.841,00	6.289.841,00	27,93	635.560,47	5.654.280,53
1.7.1.2.51.01 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	6.289.841,00	6.289.841,00	27,93	635.560,47	5.654.280,53
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	322.615,00	322.615,00	75.557,31	248.265,89	74.349,11
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.671,00	5.671,00	1.179,22	4.870,48	800,52
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.671,00	5.671,00	1.179,22	4.870,48	800,52
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	316.944,00	316.944,00	74.378,09	243.395,41	73.548,59
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	316.944,00	316.944,00	74.378,09	243.395,41	73.548,59
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	354.494,00	354.494,00	0,00	0,00	354.494,00
1.7.1.2.99.01 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	354.494,00	354.494,00	0,00	0,00	354.494,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.251.369,00	3.251.369,00	1.105.268,37	2.730.786,92	520.582,08
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	3.251.369,00	3.251.369,00	1.105.268,37	2.730.786,92	520.582,08
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.541.369,00	2.541.369,00	910.627,48	2.276.883,32	264.485,68
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.541.369,00	2.541.369,00	910.627,48	2.276.883,32	264.485,68
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.536.369,00	2.536.369,00	910.627,48	2.226.723,32	309.645,68
1.7.1.3.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	0,00	50.160,00	-50.160,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	420.000,00	420.000,00	30.722,94	153.614,70	266.385,30
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	420.000,00	420.000,00	30.722,94	153.614,70	266.385,30

1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	420.000,00	420.000,00	30.722,94	153.614,70	266.385,30
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	155.000,00	155.000,00	27.432,00	119.490,95	35.509,05
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	155.000,00	155.000,00	27.432,00	119.490,95	35.509,05
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	27.432,00	111.570,95	38.429,05
1.7.1.3.50.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	0,00	7.920,00	-7.920,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	135.000,00	135.000,00	14.078,00	58.390,00	76.610,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	135.000,00	135.000,00	14.078,00	58.390,00	76.610,00
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	130.000,00	130.000,00	14.078,00	58.390,00	71.610,00
1.7.1.3.50.4.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	122.407,95	122.407,95	-122.407,95
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	122.407,95	122.407,95	-122.407,95
1.7.1.3.50.5.1.02	Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação do pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	122.407,95	122.407,95	-122.407,95
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	221.190,00	221.190,00	53.049,19	240.327,01	-19.137,01
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	84.627,00	84.627,00	20.473,43	102.586,73	-17.959,73
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	84.627,00	84.627,00	20.473,43	102.586,73	-17.959,73
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	5.400,00	-2.400,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	5.400,00	-2.400,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	83.948,00	83.948,00	23.124,80	101.050,20	-17.102,20
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	83.948,00	83.948,00	23.124,80	101.050,20	-17.102,20
1.7.1.4.52.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	83.948,00	83.948,00	23.124,80	101.050,20	-17.102,20
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	34.615,00	34.615,00	9.450,96	31.290,08	3.324,92
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	34.615,00	34.615,00	9.450,96	31.290,08	3.324,92
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	34.615,00	34.615,00	9.450,96	31.290,08	3.324,92
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	262.663,00	262.663,00	0,00	17.812,03	244.850,97
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	89.772,00	89.772,00	0,00	16.567,12	73.204,88
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	89.772,00	89.772,00	0,00	16.567,12	73.204,88
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	89.772,00	89.772,00	0,00	16.567,12	73.204,88
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	112.171,00	112.171,00	0,00	1.244,91	110.926,09
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	112.171,00	112.171,00	0,00	1.244,91	110.926,09
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	112.171,00	112.171,00	0,00	1.244,91	110.926,09
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	60.720,00	60.720,00	0,00	0,00	60.720,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	60.720,00	60.720,00	0,00	0,00	60.720,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	369.091,00	369.091,00	64.062,47	307.871,05	61.219,95
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	369.091,00	369.091,00	64.062,47	307.871,05	61.219,95
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	369.091,00	369.091,00	64.062,47	307.871,05	61.219,95
1.7.1.6.50.0.1.16	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	354.091,00	354.091,00	64.062,47	307.871,05	46.219,95
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.529,00	5.529,00	88.523,91	93.657,43	-88.128,43
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.529,00	5.529,00	951,32	4.756,60	772,40
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.529,00	5.529,00	951,32	4.756,60	772,40
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.328,24	-1.328,24
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.328,24	-1.328,24
1.7.1.9.61.0.1.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.660,30	-1.660,30
1.7.1.9.61.0.1.09	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-332,06	332,06
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	87.572,59	87.572,59	-87.572,59
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	87.572,59	87.572,59	-87.572,59
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.495.318,00	3.495.318,00	600.514,10	2.970.658,39	524.659,61
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.338.760,00	3.338.760,00	580.756,41	2.894.350,74	444.409,26
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00	2.880.000,00	510.260,84	2.550.881,48	329.118,52
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00	2.880.000,00	510.260,84	2.550.881,48	329.118,52
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	637.826,01	3.188.601,58	411.398,42
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-720.000,00	-720.000,00	-127.565,17	-637.720,10	-82.279,90
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	384.000,00	384.000,00	67.440,07	336.276,40	47.723,60
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	384.000,00	384.000,00	67.440,07	336.276,40	47.723,60
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	480.000,00	480.000,00	84.299,83	420.343,96	59.656,04
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-96.000,00	-96.000,00	-16.859,76	-84.067,56	-11.932,44
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.317,44	5.395,82	364,18
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.317,44	5.395,82	364,18
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	1.646,77	6.744,65	455,35
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.440,00	-1.440,00	-329,33	-1.348,83	-91,17
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	69.000,00	69.000,00	1.738,06	1.797,04	67.202,96
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	69.000,00	69.000,00	1.738,06	1.797,04	67.202,96
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	70.008,00	70.008,00	16.569,72	68.337,74	1.670,26
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	70.008,00	70.008,00	16.569,72	68.337,74	1.670,26
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	70.008,00	70.008,00	16.569,72	68.337,74	1.670,26
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	3.187,97	7.969,91	-7.969,91
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	3.187,97	7.969,91	-7.969,91
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	3.187,97	7.969,91	-7.969,91
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	3.187,97	7.969,91	-7.969,91

1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	36.550,00	36.550,00	0,00	0,00	36.550,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	16.550,00	16.550,00	0,00	0,00	16.550,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	16.550,00	16.550,00	0,00	0,00	16.550,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.400.000,00	5.400.000,00	800.703,61	4.448.103,78	951.896,22
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.400.000,00	5.400.000,00	800.703,61	4.448.103,78	951.896,22
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.400.000,00	5.400.000,00	800.703,61	4.448.103,78	951.896,22
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.400.000,00	5.400.000,00	800.703,61	4.448.103,78	951.896,22
1.9 Outras Receitas Correntes	103.995,00	103.995,00	5,00	15.357,68	88.637,32
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.861,00	102.861,00	0,00	12.059,18	90.801,82
1.9.2.1 Indenizações	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00
1.9.2.2 Restituições	94.161,00	94.161,00	0,00	12.059,18	82.101,82
1.9.2.2.99 Outras Restituições	94.161,00	94.161,00	0,00	12.059,18	82.101,82
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	94.161,00	94.161,00	0,00	12.059,18	82.101,82
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.134,00	1.134,00	5,00	3.298,50	-2.164,50
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.134,00	1.134,00	5,00	3.298,50	-2.164,50
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.134,00	1.134,00	5,00	3.298,50	-2.164,50
1.9.9.9.9.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.134,00	1.134,00	5,00	3.298,50	-2.164,50
1.9.9.9.9.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.134,00	1.134,00	5,00	3.298,50	-2.164,50
2 Receitas de Capital	5.288.462,00	5.288.462,00	26.054,18	402.367,88	4.886.094,12
2.1 Operações de Crédito	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	765.500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	765.500,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	765.500,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	765.500,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	765.500,00
2.2 Alienação de Bens	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.402.962,00	4.402.962,00	26.054,18	402.367,88	4.000.594,12
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.061.962,00	4.061.962,00	26.054,18	285.094,88	3.776.867,12
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	243.810,00	243.810,00	0,00	0,00	243.810,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	243.810,00	243.810,00	0,00	0,00	243.810,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.1.1.51.1.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	45.810,00	45.810,00	0,00	0,00	45.810,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	45.810,00	45.810,00	0,00	0,00	45.810,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.1.1.51.4.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde - COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	400.000,00	400.000,00	0,00	259.040,70	140.959,30
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	259.040,70	140.959,30
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	259.040,70	140.959,30
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	259.040,70	140.959,30
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.719.152,00	2.719.152,00	0,00	0,00	2.719.152,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.719.152,00	2.719.152,00	0,00	0,00	2.719.152,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.719.152,00	2.719.152,00	0,00	0,00	2.719.152,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	699.000,00	699.000,00	26.054,18	26.054,18	672.945,82
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	699.000,00	699.000,00	26.054,18	26.054,18	672.945,82
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	699.000,00	699.000,00	26.054,18	26.054,18	672.945,82
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	341.000,00	341.000,00	0,00	117.273,00	223.727,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	191.000,00	191.000,00	0,00	117.273,00	73.727,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	117.273,00	-117.273,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	117.273,00	-117.273,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.507.489,00	41.507.489,00	5.116.307,32	25.142.460,32	16.365.028,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.507.489,00	41.507.489,00	5.116.307,32	25.142.460,32	16.365.028,68
DÉFICIT (VI)¹				4.894.944,94	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				30.037.405,26	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.507.489,00	61.591.654,43	5.519.194,93	34.075.464,64	27.516.189,79	5.306.129,46	30.037.405,26	31.554.249,17	29.801.456,22	0,00
3 Despesas Correntes	33.530.421,00	39.688.625,28	5.380.800,51	31.152.947,16	8.535.678,12	4.959.192,06	27.315.275,79	12.373.349,49	27.311.614,75	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.656.242,00	18.426.177,69	2.615.472,17	14.191.831,75	4.234.345,94	2.615.472,18	13.782.240,38	4.643.937,31	13.780.644,34	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.656.242,00	18.426.177,69	2.615.472,17	14.191.831,75	4.234.345,94	2.615.472,18	13.782.240,38	4.643.937,31	13.780.644,34	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.452.290,00	2.092.686,50	356.506,82	1.681.489,17	411.197,33	356.506,81	1.681.489,16	411.197,34	1.681.489,16	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.130.975,00	13.085.917,31	1.802.969,13	9.907.639,37	3.178.277,94	1.802.969,15	9.508.005,23	3.577.912,08	9.508.005,23	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.557.204,00	2.821.535,36	396.402,56	2.218.097,56	603.437,80	396.402,56	2.208.140,34	613.395,02	2.206.544,30	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.379,00	8.486,00	0,00	0,00	8.486,00	0,00	0,00	8.486,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	45.800,00	1.237,80	0,00	0,00	1.237,80	0,00	0,00	1.237,80	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.871,00	16.001,74	0,00	0,00	16.001,74	0,00	0,00	16.001,74	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	404.723,00	400.312,98	59.593,66	384.605,65	15.707,33	59.593,66	384.605,65	15.707,33	384.605,65	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	590,00	121.429,89	121.429,89	121.429,89	0,00	121.429,89	121.429,89	0,00	121.429,89	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	590,00	121.429,89	121.429,89	121.429,89	0,00	121.429,89	121.429,89	0,00	121.429,89	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	590,00	121.429,89	121.429,89	121.429,89	0,00	121.429,89	121.429,89	0,00	121.429,89	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.873.589,00	21.141.017,70	2.643.898,45	16.839.685,52	4.301.332,18	2.222.289,99	13.411.605,52	7.729.412,18	13.409.540,52	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	284.664,00	167.204,87	17.194,00	88.526,46	78.678,41	14.194,00	85.526,46	81.678,41	85.526,46	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	197.856,00	133.743,87	14.194,00	70.932,00	62.811,87	14.194,00	70.932,00	62.811,87	70.932,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	86.808,00	33.461,00	3.000,00	17.594,46	15.866,54	0,00	14.594,46	18.866,54	14.594,46	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	109.200,00	65.219,43	800,00	8.200,00	57.019,43	800,00	8.200,00	57.019,43	8.200,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	107.200,00	65.219,43	800,00	8.200,00	57.019,43	800,00	8.200,00	57.019,43	8.200,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	17.479.725,00	20.908.593,40	2.625.904,45	16.742.959,06	4.165.634,34	2.207.295,99	13.317.879,06	7.590.714,34	13.315.814,06	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	71.156,00	23.456,70	0,00	0,00	23.456,70	0,00	0,00	23.456,70	0,00	0,00
339011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	108.732,00	176.161,75	22.395,00	143.915,00	32.246,75	25.135,00	138.780,00	37.381,75	138.665,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.846.293,00	5.311.525,19	685.715,82	4.137.142,75	1.174.382,44	638.436,28	3.070.251,81	2.241.273,38	3.070.251,81	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	35.819,00	79.282,17	0,00	0,00	79.282,17	0,00	0,00	79.282,17	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	162.080,00	73.107,06	2.477,00	55.893,81	17.213,25	0,00	45.762,81	27.344,25	45.762,81	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	72.174,00	59.355,55	17.301,80	41.555,11	17.800,44	17.301,80	41.555,11	17.800,44	41.555,11	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	109.197,00	39.931,78	0,00	0,00	39.931,78	0,00	0,00	39.931,78	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	250.869,00	116.757,98	15.000,00	75.000,00	41.757,98	15.000,00	67.500,00	49.257,98	67.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS	895.636,00	803.507,95	70.796,00	570.127,34	233.380,61	65.194,01	526.005,72	277.502,23	526.005,72	0,00

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA											
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.560.798,00	12.702.487,62	1.735.440,11	10.621.818,91	2.080.668,71	1.368.182,58	8.331.617,47	4.370.870,15	8.329.667,47	0,00	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	101.590,00	10.158,00	0,00	0,00	10.158,00	0,00	0,00	10.158,00	0,00	0,00	
339041 CONTRIBUIÇÕES	18.499,00	6.449,00	0,00	0,00	6.449,00	0,00	0,00	6.449,00	0,00	0,00	
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	54.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	588.100,00	260.257,76	47.579,15	245.196,31	15.061,45	47.579,15	245.196,31	15.061,45	245.196,31	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	110.933,00	70.686,00	2.200,00	39.550,00	31.136,00	3.300,00	38.450,00	32.236,00	38.450,00	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	6.209,20	0,00	4.209,20	2.000,00	0,00	4.209,20	2.000,00	4.209,20	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	402.039,00	762.040,00	-0,43	677.973,01	84.066,99	0,00	677.973,01	84.066,99	677.973,01	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	127.810,00	138.219,69	0,00	103.577,62	34.642,07	167,17	103.577,62	34.642,07	103.577,62	0,00	
4 Despesas de Capital	7.654.071,00	21.580.032,15	138.394,42	2.922.517,48	18.657.514,67	346.937,40	2.722.129,47	18.857.902,68	2.489.841,47	0,00	
44 INVESTIMENTO	7.458.481,00	21.421.994,43	114.451,52	2.807.188,01	18.614.806,42	322.994,50	2.606.800,00	18.815.194,43	2.374.512,00	0,00	
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
445041 CONTRIBUIÇÕES	1.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.456.595,00	21.421.994,43	114.451,52	2.807.188,01	18.614.806,42	322.994,50	2.606.800,00	18.815.194,43	2.374.512,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00	277.291,53	2.001,12	246.001,12	31.290,41	244.000,00	244.000,00	33.291,53	11.712,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.680.254,00	19.597.551,79	40.512,90	2.102.568,82	17.494.982,97	0,00	2.062.055,92	17.535.495,87	2.062.055,92	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.728.076,00	1.541.734,62	71.937,50	454.880,58	1.086.854,04	78.994,50	297.006,59	1.244.728,03	297.006,59	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.159,00	5.416,49	0,00	3.737,49	1.679,00	0,00	3.737,49	1.679,00	3.737,49	0,00	
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 INVERSOES FINANCEIRAS	5.000,00	1.449,20	0,00	0,00	1.449,20	0,00	0,00	1.449,20	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	1.449,20	0,00	0,00	1.449,20	0,00	0,00	1.449,20	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	1.449,20	0,00	0,00	1.449,20	0,00	0,00	1.449,20	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	190.590,00	156.588,52	23.942,90	115.329,47	41.259,05	23.942,90	115.329,47	41.259,05	115.329,47	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	190.590,00	156.588,52	23.942,90	115.329,47	41.259,05	23.942,90	115.329,47	41.259,05	115.329,47	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	190.000,00	156.588,52	23.942,90	115.329,47	41.259,05	23.942,90	115.329,47	41.259,05	115.329,47	0,00	
469073 CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 Reserva de Contingência	322.997,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.997,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.997,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00	
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.997,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.507.489,00	61.591.654,43	5.519.194,93	34.075.464,64	27.516.189,79	5.306.129,46	30.037.405,26	31.554.249,17	29.801.456,22	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.507.489,00	61.591.654,43	5.519.194,93	34.075.464,64	27.516.189,79	5.306.129,46	30.037.405,26	31.554.249,17	29.801.456,22	0,00	

SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.507.489,00	61.591.654,43	5.519.194,93	34.075.464,64	27.516.189,79	5.306.129,46	30.037.405,26	31.554.249,17	29.801.456,22	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
###.324.144-##	###.084.724-##
Prefeito Municipal	Contadora Crc Pb 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:98A65D9E

SETOR DE CONTABILIDADE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SINTÉTICO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário									Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1									
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.507.489,00	41.507.489,00	5.116.307,32	12,33	25.142.460,32	60,57	16.365.028,68		
Receitas Correntes	36.219.027,00	36.219.027,00	5.090.253,14	14,05	24.740.092,44	68,31	11.478.934,56		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.176.202,00	1.176.202,00	326.941,58	27,80	1.403.103,11	119,29	-226.901,11		
Impostos	1.131.117,00	1.131.117,00	304.204,51	26,89	1.320.737,02	116,76	-189.620,02		
Taxas	45.085,00	45.085,00	22.737,07	50,43	82.366,09	182,69	-37.281,09		
Contribuições	360.000,00	360.000,00	47.109,74	13,09	235.772,96	65,49	124.227,04		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	47.109,74	13,09	235.772,96	65,49	124.227,04		
Receita Patrimonial	450.649,00	450.649,00	41.353,84	9,18	403.467,24	89,53	47.181,76		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.800,00	1.800,00	2.631,10	146,17	9.968,75	553,82	-8.168,75		
Valores Mobiliários	448.849,00	448.849,00	38.722,74	8,63	393.498,49	87,67	55.350,51		
Receita Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00		
Receita Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00		
Receita de Serviços	1.094.287,00	1.094.287,00	206.665,57	18,89	908.726,43	83,04	185.560,57		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.090.320,00	1.090.320,00	206.600,76	18,95	904.834,30	82,99	185.485,70		
Outros Serviços	3.967,00	3.967,00	64,81	1,63	3.892,13	98,11	74,87		
Transferências Correntes	33.032.694,00	33.032.694,00	4.468.177,41	13,53	21.773.665,02	65,92	11.259.028,98		
Transferências da União e de suas Entidades	24.137.376,00	24.137.376,00	3.066.959,70	12,71	14.354.902,85	59,47	9.782.473,15		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.495.318,00	3.495.318,00	600.514,10	17,18	2.970.658,39	84,99	524.659,61		
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.400.000,00	5.400.000,00	800.703,61	14,83	4.448.103,78	82,37	951.896,22		
Outras Receitas Correntes	103.995,00	103.995,00	5,00	0,00	15.357,68	14,77	88.637,32		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.861,00	102.861,00	0,00	0,00	12.059,18	11,72	90.801,82		
Demais Receitas Correntes	1.134,00	1.134,00	5,00	0,44	3.298,50	290,87	-2.164,50		
Receitas de Capital	5.288.462,00	5.288.462,00	26.054,18	0,49	402.367,88	7,61	4.886.094,12		
Operações de Crédito	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765.500,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	765.500,00	765.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	765.500,00		
Alienação de Bens	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00		
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00		
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00		
Transferências de Capital	4.402.962,00	4.402.962,00	26.054,18	0,59	402.367,88	9,14	4.000.594,12		
Transferências da União e de suas Entidades	4.061.962,00	4.061.962,00	26.054,18	0,64	285.094,88	7,02	3.776.867,12		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	117.273,00	34,39	223.727,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.507.489,00	41.507.489,00	5.116.307,32	14,55	25.142.460,32	75,92	16.365.028,68		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.507.489,00	41.507.489,00	5.116.307,32	14,55	25.142.460,32	75,92	16.365.028,68		
DÉFICIT (VI) 1							4.894.944,94		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)							30.037.405,26		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00			0,00			

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre (h)	Até Bimestre (i)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.507.489,00	61.591.654,43	5.519.194,93	34.075.464,64	27.516.189,79	5.306.129,46	30.037.405,26	31.554.249,17	29.801.456,22	0,00
Despesas Correntes	33.530.421,00	39.688.625,28	5.380.800,51	31.152.947,16	8.535.678,12	4.959.192,06	27.315.275,79	12.373.349,49	27.311.614,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.656.242,00	18.426.177,69	2.615.472,17	14.191.831,75	4.234.345,94	2.615.472,18	13.782.240,38	4.643.937,31	13.780.644,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	590,00	121.429,89	121.429,89	121.429,89	0,00	121.429,89	121.429,89	0,00	121.429,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.873.589,00	21.141.017,70	2.643.898,45	16.839.685,52	4.301.332,18	2.222.289,99	13.411.605,52	7.729.412,18	13.409.540,52	0,00

Despesas de Capital	7.654.071,00	21.580.032,15	138.394,42	2.922.517,48	18.657.514,67	346.937,40	2.722.129,47	18.857.902,68	2.489.841,47	0,00
INVESTIMENTO	7.458.481,00	21.421.994,43	114.451,52	2.807.188,01	18.614.806,42	322.994,50	2.606.800,00	18.815.194,43	2.374.512,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	1.449,20	0,00	0,00	1.449,20	0,00	0,00	1.449,20	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	190.590,00	156.588,52	23.942,90	115.329,47	41.259,05	23.942,90	115.329,47	41.259,05	115.329,47	0,00
Reserva de Contingência	322.997,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.997,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00	322.997,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.507.489,00	61.591.654,43	5.519.194,93	34.075.464,64	27.516.189,79	5.306.129,46	30.037.405,26	31.554.249,17	29.801.456,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.507.489,00	61.591.654,43	5.519.194,93	34.075.464,64	27.516.189,79	5.306.129,46	30.037.405,26	31.554.249,17	29.801.456,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	41.507.489,00	61.591.654,43	5.519.194,93	34.075.464,64	27.516.189,79	5.306.129,46	30.037.405,26	31.554.249,17	29.801.456,22	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
###.324.144-##	###.084.724-##
Prefeito Municipal	Contadora CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:8613F0D5

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.507.489,00	61.591.654,43	5.519.194,93	34.075.464,64	100,00	27.516.189,79	5.306.129,46	30.037.405,26	100,00	31.554.249,17	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.543.400,00	1.543.400,00	194.075,83	978.578,70	2,87	564.821,30	194.400,03	973.947,52	3,24	569.452,48	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.543.400,00	1.543.400,00	194.075,83	978.578,70	2,87	564.821,30	194.400,03	973.947,52	3,24	569.452,48	0,00	
02 JUDICIÁRIA	62.874,00	84.590,67	15.786,97	83.766,97	0,25	823,70	15.786,97	83.766,97	0,28	823,70	0,00	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	62.874,00	84.590,67	15.786,97	83.766,97	0,25	823,70	15.786,97	83.766,97	0,28	823,70	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.299.816,00	3.774.173,96	481.213,97	3.260.693,67	9,57	513.480,29	436.768,25	2.874.721,67	9,57	899.452,29	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.502.864,00	3.306.469,31	416.501,78	2.910.225,47	8,54	396.243,84	374.071,40	2.532.497,31	8,43	773.972,00	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	558.000,00	249.657,76	47.579,15	245.196,31	0,72	4.461,45	47.579,15	245.196,31	0,82	4.461,45	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	168.782,00	168.782,00	8.529,33	57.909,45	0,17	110.872,55	8.529,33	57.909,45	0,19	110.872,55	0,00	
181 POLICIAMENTO	66.920,00	49.264,89	8.603,71	47.362,44	0,14	1.902,45	6.588,37	39.118,60	0,13	10.146,29	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.586.997,00	1.675.616,51	203.225,23	1.258.265,91	3,69	417.350,60	226.263,55	1.152.084,77	3,84	523.531,74	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	276.290,00	358.660,29	49.796,25	339.757,99	1,00	18.902,30	44.778,78	297.255,19	0,99	61.405,10	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.000,00	280,35	279,25	279,25	0,00	1,10	0,00	0,00	0,00	280,35	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	274.088,00	224.497,03	36.961,19	178.576,18	0,52	45.920,85	31.619,04	170.583,42	0,57	53.913,61	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.019.119,00	1.085.871,11	116.188,54	739.652,49	2,17	346.218,62	149.865,73	684.246,16	2,28	401.624,95	0,00	
334 FOMENTO AO TRABALHO	3.500,00	7,73	0,00	0,00	0,00	7,73	0,00	0,00	0,00	7,73	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	7.000,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	
10 SAÚDE	11.365.939,00	13.593.987,96	1.766.750,62	7.807.341,61	22,91	5.786.646,35	1.725.798,81	7.055.989,15	23,49	6.537.998,81	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	658.266,00	800.492,18	200.972,00	508.186,28	1,49	292.305,90	184.214,14	482.008,72	1,60	318.483,46	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.330.909,00	6.994.737,14	1.155.925,02	4.939.734,31	14,50	2.055.002,83	1.144.766,67	4.487.300,07	14,94	2.507.437,07	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.641.590,00	2.212.452,47	301.414,90	1.567.175,13	4,60	645.277,34	263.156,69	1.345.733,67	4,48	866.718,80	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	618.054,00	416.597,79	23.471,34	391.163,61	1,15	25.434,18	48.624,77	343.658,70	1,14	72.939,09	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	111.147,00	74.600,00	0,00	0,00	0,00	74.600,00	0,00	0,00	0,00	74.600,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	510.714,00	605.950,38	84.967,36	401.082,28	1,18	204.868,10	85.036,54	397.287,99	1,32	208.662,39	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	256.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.239.259,00	2.238.158,00	0,00	0,00	0,00	2.238.158,00	0,00	0,00	0,00	2.238.158,00	0,00	
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
12 EDUCAÇÃO	14.555.423,00	15.409.400,54	1.810.499,50	10.741.237,63	31,52	4.668.162,91	1.545.021,34	9.361.763,74	31,17	6.047.636,80	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.573.100,00	2.411.825,14	191.255,01	2.392.943,34	7,02	18.881,80	194.601,01	2.313.079,59	7,70	98.745,55	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.334,00	15,67	0,00	0,00	0,00	15,67	0,00	0,00	0,00	15,67	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	354.128,00	413.152,55	62.861,96	395.000,92	1,16	18.151,63	70.607,84	254.706,57	0,85	158.445,98	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.734.972,00	9.961.349,73	1.225.149,84	6.667.532,18	19,57	3.293.817,55	941.610,65	5.558.054,95	18,50	4.403.294,78	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.795.416,00	2.531.556,45	331.232,69	1.285.761,19	3,77	1.245.795,26	338.201,84	1.235.922,63	4,11	1.295.633,82	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	95.473,00	91.501,00	0,00	0,00	0,00	91.501,00	0,00	0,00	0,00	91.501,00	0,00	
13 CULTURA	93.740,00	109.557,73	8.981,36	24.747,05	0,07	84.810,68	5.979,86	20.318,14	0,07	89.239,59	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	93.740,00	109.557,73	8.981,36	24.747,05	0,07	84.810,68	5.979,86	20.318,14	0,07	89.239,59	0,00	
15 URBANISMO	4.519.392,00	18.668.360,07	452.956,68	4.565.281,74	13,40	14.103.078,33	592.206,72	3.775.988,55	12,57	14.892.371,52	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.585.137,00	4.331.962,89	450.955,56	4.257.681,54	12,49	74.281,35	348.206,72	3.470.389,47	11,55	861.573,42	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.676.206,00	14.274.473,18	2.001,12	307.600,20	0,90	13.966.872,98	244.000,00	305.599,08	1,02	13.968.874,10	0,00	

452 SERVIÇOS URBANOS	155.294,00	61.924,00	0,00	0,00	0,00	61.924,00	0,00	0,00	0,00	61.924,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	2.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	941.943,00	1.371.889,32	183.565,03	1.354.831,68	3,98	17.057,64	206.586,88	1.054.268,50	3,51	317.620,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	858.382,00	1.142.216,35	183.565,03	1.134.269,51	3,33	7.946,84	203.951,88	1.015.340,53	3,38	126.875,82	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.752,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	39.638,00	49.135,00	0,00	49.068,20	0,14	66,80	2.635,00	21.280,00	0,07	27.855,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	16.604,00	2.804,00	0,00	0,00	0,00	2.804,00	0,00	0,00	0,00	2.804,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	24.567,00	177.731,97	0,00	171.493,97	0,50	6.238,00	0,00	17.647,97	0,06	160.084,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	69.550,00	62.950,00	0,00	4.200,00	0,01	58.750,00	0,00	4.200,00	0,01	58.750,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.000,00	12.000,00	0,00	4.200,00	0,01	7.800,00	0,00	4.200,00	0,01	7.800,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	55.550,00	50.950,00	0,00	0,00	0,00	50.950,00	0,00	0,00	0,00	50.950,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.528.527,00	1.422.304,96	112.285,91	888.248,38	2,61	534.056,58	85.595,67	766.308,94	2,55	655.996,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.012.430,00	1.015.724,30	112.285,91	888.248,38	2,61	127.475,92	85.595,67	766.308,94	2,55	249.415,36	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.002,00	3.002,00	0,00	0,00	0,00	3.002,00	0,00	0,00	0,00	3.002,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	60.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b) Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até (d) Bimestre	%(d/total d)		
606 EXTENSÃO RURAL	106.848,00	83.560,99	0,00	0,00	0,00	83.560,99	0,00	0,00	0,00	83.560,99	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	283.447,00	269.043,40	0,00	0,00	0,00	269.043,40	0,00	0,00	0,00	269.043,40	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	62.000,00	50.974,27	0,00	0,00	0,00	50.974,27	0,00	0,00	0,00	50.974,27	0,00
22 INDÚSTRIA	302.163,00	413.085,80	0,00	177.441,70	0,52	235.644,10	0,00	177.441,70	0,59	235.644,10	0,00
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	231.000,00	362.928,80	0,00	177.441,70	0,52	185.487,10	0,00	177.441,70	0,59	185.487,10	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	71.163,00	50.157,00	0,00	0,00	0,00	50.157,00	0,00	0,00	0,00	50.157,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	378.903,00	1.877.504,17	40.512,90	1.680.109,29	4,93	197.394,88	0,00	1.540.352,39	5,13	337.151,78	0,00
333 EMPREGABILIDADE	6.550,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	97.300,00	95.800,00	0,00	0,00	0,00	95.800,00	0,00	0,00	0,00	95.800,00	0,00
695 TURISMO	275.053,00	1.776.754,17	40.512,90	1.680.109,29	4,93	96.644,88	0,00	1.540.352,39	5,13	236.401,78	0,00
25 ENERGIA	561.500,00	551.750,00	50.408,09	242.072,75	0,71	309.677,25	50.542,63	239.574,75	0,80	312.175,25	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	561.500,00	551.750,00	50.408,09	242.072,75	0,71	309.677,25	50.542,63	239.574,75	0,80	312.175,25	0,00
27 DESPORTO E LAZER	481.342,00	769.617,33	53.560,05	767.679,00	2,25	1.938,33	75.805,96	715.709,91	2,38	53.907,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	202.416,00	437.405,31	53.560,05	435.466,98	1,28	1.938,33	75.805,96	383.497,89	1,28	53.907,42	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	244.080,00	332.212,02	0,00	332.212,02	0,97	0,00	0,00	332.212,02	1,11	0,00	0,00
813 LAZER	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	215.980,00	263.465,41	145.372,79	240.968,56	0,71	22.496,85	145.372,79	240.968,56	0,80	22.496,85	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	215.980,00	263.465,41	145.372,79	240.968,56	0,71	22.496,85	145.372,79	240.968,56	0,80	22.496,85	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.507.489,00	61.591.654,43	5.519.194,93	34.075.464,64	100,00	27.516.189,79	5.306.129,46	30.037.405,26	100,00	31.554.249,17	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b) Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até (d) Bimestre	%(d/total d)		

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
###324.144-##	###084.724-##
Prefeito Municipal	Contadora Crc Pb 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:6A7A4450

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - MDE

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.131.117,00	1.320.737,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	62.500,00	183.787,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110.400,00	55.562,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	478.217,00	422.730,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	480.000,00	658.656,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.875.956,00	16.021.944,08
2.1- Cota-Parte FPM	15.787.894,00	12.400.307,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.640.000,00	11.615.573,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.147.894,00	784.734,18
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.188.601,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	6.744,65
2.4- Cota-Parte ITR	862,00	4.286,26
2.5- Cota-Parte IPVA	480.000,00	420.343,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.660,30
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.007.073,00	17.342.681,10
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.745.612,40	3.047.440,09
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.506.155,85	1.288.228,30
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.696.386,00	4.483.201,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.433.723,00	4.465.389,61
6.1.1- Principal	5.400.000,00	4.448.103,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	33.723,00	17.285,83
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	112.171,00	1.244,91
6.2.1- Principal	112.171,00	1.244,91
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	89.772,00	16.567,12
6.3.1- Principal	89.772,00	16.567,12
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.720,00	0,00
6.4.1- Principal	60.720,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.654.387,60	1.400.663,69
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	51.867,76	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	51.867,76	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.535.069,40	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.054.642,97	5.045.657,01	4.646.022,87	4.646.022,87	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.265.936,97	5.045.657,01	4.646.022,87	4.646.022,87	0,00
10.1.1- Educação Infantil	979.905,38	823.308,62	823.308,62	823.308,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.272.530,59	4.222.348,39	3.822.714,25	3.822.714,25	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	13.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	788.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	176.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	571.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	40.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.045.657,01	4.646.022,87	4.646.022,87	0,00	0,00	162.821,23
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.045.657,01	4.646.022,87	4.646.022,87	0,00	0,00	180.633,26
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.045.657,01	4.646.022,87	4.646.022,87	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.138.241,15	4.646.022,87	4.646.022,87	103,63
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.283,56	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	2.485,07	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	448.320,16	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei	VLR. SUPERÁVIT	VALOR NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO APÓS	VALOR TOTAL DE	VALOR APLICADO ATÉ O
--------------------------------	----------------	-----------	--------------------	---------------------	----------------	----------------------

nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	NO	APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	NÃO INTEGRARÁ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	548.299,77	(179.454,57)		0,00	0,00	(179.454,57)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	531.950,25	(272.847,32)		0,00	0,00	(272.847,32)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	16.349,52	93.392,75		0,00	0,00	93.392,75	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.343.090,72	5.164.920,57	4.334.078,75	4.334.078,74	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.363.878,07	462.452,57	412.614,01	412.614,01	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	4.534.631,84	2.309.524,66	1.608.385,15	1.608.385,15	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	32.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.411.825,14	2.392.943,34	2.313.079,59	2.313.079,58	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	15,67	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.700.120,87	10.516.320,76	9.154.118,95	9.154.118,94	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.606.811,45	1.285.761,19	1.235.922,63	1.235.922,63	0,00	
21.1.1- Creche	1.540.255,02	1.285.761,19	1.235.922,63	1.235.922,63	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.066.556,43	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.093.309,42	9.230.559,57	7.918.196,32	7.918.196,31	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20)(d ou e)		4.334.078,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.047.440,09
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		7.381.518,84

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.335.670,28	7.381.518,84	42,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.947,00	2.895,96	2.895,96	0,00	14.051,04
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	16.947,00	2.895,96	2.895,96	0,00	14.051,04
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	674.066,00	510.603,96
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	653.966,00	510.603,96
31.1.1- Salário-Educação	106.653,00	103.038,76
31.1.2- PDDE	5.400,00	5.400,00
31.1.3- PNAE	86.348,00	101.050,20
31.1.4 - PNATE	37.015,00	31.290,08
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	418.550,00	269.824,92
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.100,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.011.666,85	530.660,05	381.662,12	381.662,12	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	582.268,30	135.659,13	126.955,55	126.955,55	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	413.152,55	395.000,92	254.706,57	254.706,57	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.409.400,54	10.741.237,63	9.361.763,74	9.361.763,73	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.377.253,57	10.676.852,33	9.297.378,44	9.297.378,43	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.968.937,20	7.289.523,54	6.881.309,69	6.881.309,68	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.408.316,37	3.387.328,79	2.416.068,75	2.416.068,75	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.032.146,97	64.385,30	64.385,30	64.385,30	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.032.146,97	64.385,30	64.385,30	64.385,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	51.867,76	191,06
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.483.201,64	103.038,76
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.646.022,87	28.853,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(110.953,47)	74.376,37
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(26,51)	(68.147,86)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(127.342,00)	6.228,51
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	16.362,02	12.457,02

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	
SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
###.324.144-##	###.084.724-##
Prefeito Municipal	Contadora CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador: B48E3E25

SETOR DE CONTABILIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2023 - ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.131.117,00	1.131.117,00	1.320.737,02 116,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.500,00	62.500,00	183.787,17 294,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.400,00	110.400,00	55.562,67 50,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	478.217,00	478.217,00	422.730,86 88,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	658.656,32 137,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.728.062,00	18.728.062,00	15.235.549,60 81,35
Cota-Parte FPM	14.640.000,00	14.640.000,00	11.615.573,15 79,34
Cota-Parte ITR	862,00	862,00	4.286,26 497,24
Cota-Parte IPVA	480.000,00	480.000,00	420.343,96 87,57
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	3.188.601,58 88,57
Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.200,00	6.744,65 93,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	19.859.179,00	19.859.179,00	16.556.286,62 83,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.557.917,00	2.387.654,64	2.401.674,77	100,58	2.247.868,10	94,14	2.247.868,10	94,14	0,00
Despesas Correntes	1.512.917,00	2.387.648,06	2.401.674,77	100,58	2.247.868,10	94,14	2.247.868,10	94,14	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	6,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.045.578,00	1.703.780,47	1.431.256,29	84,00	1.225.946,29	71,95	1.225.946,29	71,95	0,00
Despesas Correntes	2.022.276,00	1.703.780,47	1.431.256,29	84,00	1.225.946,29	71,95	1.225.946,29	71,95	0,00
Despesas de Capital	23.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	289.210,00	361.559,79	354.290,77	97,98	306.785,86	84,85	306.785,86	84,85	0,00
Despesas Correntes	287.449,00	361.559,79	354.290,77	97,98	306.785,86	84,85	306.785,86	84,85	0,00
Despesas de Capital	1.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	47.176,00	13.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	44.975,00	13.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	266.854,00	250.742,88	247.102,02	98,54	244.685,39	97,58	244.685,39	97,58	0,00
Despesas Correntes	265.753,00	250.742,88	247.102,02	98,54	244.685,39	97,58	244.685,39	97,58	0,00
Despesas de Capital	1.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	675.373,00	460.661,18	371.010,65	80,53	359.600,77	78,06	359.600,77	78,06	0,00
Despesas Correntes	616.633,00	432.814,18	371.010,65	85,72	359.600,77	83,08	359.600,77	83,08	0,00
Despesas de Capital	58.740,00	27.847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.882.108,00	5.178.227,96	4.805.334,50	92,79	4.384.886,41	84,67	4.384.886,41	84,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.805.334,50	4.384.886,41	4.384.886,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.805.334,50	4.384.886,41	4.384.886,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.483.442,99	2.483.442,99	2.483.442,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.483.442,99	2.483.442,99	2.483.442,99
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.321.891,51	1.901.443,42	1.901.443,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,02	26,48	26,48

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício em Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.384.331,00	6.384.331,00	2.738.756,83	42,89
Proveniente da União	6.214.331,00	6.214.331,00	2.730.786,92	43,94
Proveniente dos Estados	170.000,00	170.000,00	7.969,91	4,68
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.384.331,00	6.384.331,00	2.738.756,83	42,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.772.992,00	4.607.082,50	2.538.059,54	55,09	2.239.431,97	48,60	2.239.431,97	48,60	0,00
Despesas Correntes	2.241.785,00	4.070.025,50	2.362.079,04	58,03	2.063.451,47	50,69	2.063.451,47	50,69	0,00
Despesas de Capital	531.207,00	537.057,00	175.980,50	32,76	175.980,50	32,76	175.980,50	32,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	596.012,00	508.672,00	131.918,84	25,93	115.787,38	22,76	115.787,38	22,76	0,00
Despesas Correntes	567.805,00	489.065,00	131.918,84	26,97	115.787,38	23,67	115.787,38	23,67	0,00
Despesas de Capital	28.207,00	19.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	328.844,00	55.038,00	36.872,84	66,99	36.872,84	66,99	36.872,84	66,99	0,00
Despesas Correntes	316.737,00	50.931,00	36.872,84	72,39	36.872,84	72,39	36.872,84	72,39	0,00
Despesas de Capital	12.107,00	4.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	63.971,00	60.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.870,00	59.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.101,00	1.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	243.860,00	355.207,50	153.980,26	43,34	152.602,60	42,96	152.602,60	42,96	0,00
Despesas Correntes	215.253,00	348.600,50	153.980,26	44,17	152.602,60	43,77	152.602,60	43,77	0,00
Despesas de Capital	28.607,00	6.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.478.152,00	2.828.989,00	137.175,63	4,84	122.407,95	4,32	122.407,95	4,32	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	353.837,00	137.175,63	38,76	122.407,95	34,59	122.407,95	34,59	0,00
Despesas de Capital	2.475.152,00	2.475.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.483.831,00	8.415.760,00	2.998.007,11	35,62	2.667.102,74	31,69	2.667.102,74	31,69	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.330.909,00	6.994.737,14	4.939.734,31	70,62	4.487.300,07	64,15	4.487.300,07	64,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.641.590,00	2.212.452,47	1.563.175,13	70,65	1.341.733,67	60,64	1.341.733,67	60,64	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	618.054,00	416.597,79	391.163,61	93,89	343.658,70	82,49	343.658,70	82,49	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	111.147,00	74.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	510.714,00	605.950,38	401.082,28	66,19	397.287,99	65,56	397.287,99	65,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.153.525,00	3.289.650,18	508.186,28	15,44	482.008,72	14,65	482.008,72	14,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.365.939,00	13.593.987,96	7.803.341,61	57,40	7.051.989,15	51,87	7.051.989,15	51,87	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
###324.144-##	###084.724-##
Prefeito Municipal	Contadora CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:3F61A977

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - ANEXO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023 - Pág.: 1/8
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.934.944,00	36.935.880,17	4.640.600,10	24.792.209,36	12.143.670,81	
I Receitas Correntes	32.888.581,00	32.889.517,17	4.640.600,10	24.229.412,23	8.660.104,94	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.288.207,00	1.288.207,00	134.906,61	739.197,82	549.009,18	
1.1.1 Impostos	1.095.707,00	1.095.707,00	134.482,08	729.874,88	365.832,12	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	574.313,00	574.313,00	4.422,23	76.358,11	497.954,89	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	335.713,00	335.713,00	3.978,05	50.183,54	285.529,46	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	225.713,00	225.713,00	3.978,05	50.183,54	175.529,46	
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	238.600,00	238.600,00	444,18	26.174,57	212.425,43	
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	196.600,00	196.600,00	444,18	26.174,57	170.425,43	
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	247.419,00	247.419,00	91.960,51	425.692,30	-178.273,30	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	247.419,00	247.419,00	91.960,51	425.692,30	-178.273,30	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	156.919,00	156.919,00	91.222,59	412.651,55	-255.732,55	

1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	156.919,00	156.919,00	91.222,59	412.651,55	-255.732,55
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	156.919,00	156.919,00	91.222,59	412.651,55	-255.732,55
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	90.500,00	90.500,00	737,92	13.040,75	77.459,25
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	90.500,00	90.500,00	737,92	13.040,75	77.459,25
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	273.975,00	273.975,00	38.099,34	227.824,47	46.150,53
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	273.975,00	273.975,00	38.099,34	227.824,47	46.150,53
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	273.975,00	273.975,00	38.099,34	227.824,47	46.150,53
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	228.975,00	228.975,00	38.099,34	227.824,47	1.150,53
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.1.2 Taxas	192.500,00	192.500,00	424,53	9.322,94	183.177,06
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	192.500,00	192.500,00	424,53	9.322,94	183.177,06
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	35.000,00	35.000,00	424,53	9.322,94	25.677,06
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	35.000,00	35.000,00	424,53	9.322,94	25.677,06
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	35.000,00	35.000,00	424,53	9.322,94	25.677,06
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	132.500,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	132.500,00
1.1.2.1.51 Taxa de Saúde Suplementar	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2.1.51.0.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.2 Contribuições	297.500,00	297.500,00	29.848,27	168.428,52	129.071,48
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.500,00	297.500,00	29.848,27	168.428,52	129.071,48
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.500,00	297.500,00	29.848,27	168.428,52	129.071,48
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.500,00	297.500,00	29.848,27	168.428,52	129.071,48
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	297.500,00	297.500,00	29.848,27	168.428,52	129.071,48
1.3 Receita Patrimonial	1.078.542,00	1.078.542,00	18.574,23	88.854,27	989.687,73
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	820.595,00	820.595,00	0,00	0,00	820.595,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	820.595,00	820.595,00	0,00	0,00	820.595,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	820.595,00	820.595,00	0,00	0,00	820.595,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	412.500,00	412.500,00	0,00	0,00	412.500,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	408.095,00	408.095,00	0,00	0,00	408.095,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	133.095,00	133.095,00	0,00	0,00	133.095,00
1.3.2 Valores Mobiliários	162.273,00	162.273,00	18.574,23	88.854,27	73.418,73
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	162.273,00	162.273,00	18.574,23	88.854,27	73.418,73
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	162.273,00	162.273,00	18.574,23	88.854,27	73.418,73
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	162.273,00	162.273,00	18.574,23	88.854,27	73.418,73
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.250,00	6.250,00	2.304,38	13.835,71	-7.585,71
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.750,00	3.750,00	163,04	632,03	3.117,97
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.100,00	6.100,00	1.491,69	10.403,80	-4.303,80
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	375,00	375,00	509,38	4.826,42	-4.451,42
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	28.000,00	28.000,00	10.929,62	36.994,12	-8.994,12
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	660,58	2.896,73	17.103,27
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.250,00	1.250,00	4,03	29,20	1.220,80
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.298,00	3.298,00	0,01	19,81	3.278,19
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	18.750,00	18.750,00	0,01	374,12	18.375,88
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	18.000,00	18.000,00	1.343,92	10.173,98	7.826,02
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	68,51	130,63	-130,63
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	25,70	68,14	-68,14
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	242,65	700,17	-700,17
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	0,00	0,00	5,42	1.417,87	-1.417,87
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	48.750,00	48.750,00	825,29	6.351,54	42.398,46
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	95.674,00	95.674,00	0,00	0,00	95.674,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	95.674,00	95.674,00	0,00	0,00	95.674,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	95.674,00	95.674,00	0,00	0,00	95.674,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	95.674,00	95.674,00	0,00	0,00	95.674,00
1.7 Transferências Correntes	28.548.796,00	28.549.732,17	4.453.525,64	23.227.408,70	5.322.323,47
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.786.549,00	17.787.485,17	2.496.743,25	14.067.715,01	3.719.770,16
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.732.056,00	12.732.056,00	1.686.893,89	10.087.298,34	2.644.757,66
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.730.056,00	12.730.056,00	1.677.494,23	10.077.192,93	2.652.863,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.167.556,00	12.167.556,00	1.521.795,74	9.292.458,76	2.875.097,24
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.167.556,00	12.167.556,00	1.521.795,74	9.292.458,76	2.875.097,24
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.209.445,00	15.209.445,00	1.902.244,60	11.615.573,14	3.593.871,86
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.041.889,00	-3.041.889,00	-380.448,86	-2.323.114,38	-718.774,62
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	562.500,00	562.500,00	155.698,49	784.734,17	-222.234,17
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	562.500,00	562.500,00	155.698,49	784.734,17	-222.234,17
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	562.500,00	562.500,00	155.698,49	784.734,17	-222.234,17
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	9.399,66	10.105,41	-8.105,41
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	9.399,66	10.105,41	-8.105,41
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.500,00	2.500,00	11.749,56	12.631,71	-10.131,71
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	-2.349,90	-2.526,30	2.026,30
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	384.500,00	384.500,00	84.969,62	266.381,76	118.118,24
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	372.500,00	372.500,00	84.969,62	266.381,76	106.118,24
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	88.750,00	88.750,00	10.591,53	22.986,35	65.763,65
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	88.750,00	88.750,00	10.591,53	22.986,35	65.763,65
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	283.750,00	283.750,00	74.378,09	243.395,41	40.354,59
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	283.750,00	283.750,00	74.378,09	243.395,41	40.354,59
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.026.943,00	3.026.943,00	504.482,38	2.326.422,82	700.520,18
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	3.026.943,00	3.026.943,00	504.482,38	2.326.422,82	700.520,18

Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.503.268,00	1.503.268,00	413.733,13	1.787.924,58	-284.656,58
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.503.268,00	1.503.268,00	413.733,13	1.787.924,58	-284.656,58
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.502.568,00	1.502.568,00	313.413,13	1.289.060,58	213.507,42
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	700,00	700,00	100.320,00	498.864,00	-498.164,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	800.375,00	800.375,00	37.267,66	248.418,30	551.956,70
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	800.375,00	800.375,00	37.267,66	248.418,30	551.956,70
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	256.000,00	256.000,00	37.267,66	248.418,30	7.581,70
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	544.375,00	544.375,00	0,00	0,00	544.375,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	63.300,00	63.300,00	27.375,14	122.491,03	-59.191,03
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	63.300,00	63.300,00	27.375,14	122.491,03	-59.191,03
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	62.500,00	62.500,00	11.535,14	35.684,35	26.815,65
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	800,00	800,00	15.840,00	86.806,68	-86.006,68
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	41.250,00	41.250,00	18.885,00	54.580,46	-13.330,46
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	41.250,00	41.250,00	18.885,00	54.580,46	-13.330,46
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	41.250,00	41.250,00	18.885,00	54.580,46	-13.330,46
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	7.221,45	113.008,45	-113.008,45
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	7.221,45	113.008,45	-113.008,45
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação do pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	7.221,45	113.008,45	-113.008,45
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	618.750,00	618.750,00	0,00	0,00	618.750,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	618.750,00	618.750,00	0,00	0,00	618.750,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	818.288,00	818.288,00	109.673,78	446.997,88	371.290,12
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	264.400,00	264.400,00	29.398,92	146.411,03	117.988,97
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	264.400,00	264.400,00	29.398,92	146.411,03	117.988,97
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	12.338,00	12.338,00	0,00	0,00	12.338,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	12.338,00	12.338,00	0,00	0,00	12.338,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	251.550,00	251.550,00	32.614,80	142.507,20	109.042,80
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	251.550,00	251.550,00	32.614,80	142.507,20	109.042,80
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	62.500,00	62.500,00	7.398,00	32.481,00	30.019,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	43.750,00	43.750,00	5.817,60	25.411,60	18.338,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	126.550,00	126.550,00	18.260,00	79.613,60	46.936,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.250,00	6.250,00	680,00	2.985,00	3.265,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	12.500,00	12.500,00	459,20	2.016,00	10.484,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	225.000,00	225.000,00	47.660,06	158.079,65	66.920,35
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	225.000,00	225.000,00	47.660,06	158.079,65	66.920,35
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	9.130,46	27.785,16	-27.785,16
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	225.000,00	225.000,00	27.885,29	98.254,35	126.745,65
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	10.644,31	32.040,14	-32.040,14
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	222.550,00	222.550,00	65.315,07	390.533,41	-167.983,41
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	124.700,00	124.700,00	52.029,89	333.362,00	-208.662,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	124.700,00	124.700,00	52.029,89	333.362,00	-208.662,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	124.700,00	124.700,00	52.029,89	333.362,00	-208.662,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	97.850,00	97.850,00	0,00	0,00	97.850,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	97.850,00	97.850,00	0,00	0,00	97.850,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	97.850,00	97.850,00	0,00	0,00	97.850,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	13.285,18	57.171,41	-57.171,41
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	13.285,18	57.171,41	-57.171,41
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	552.928,00	552.928,00	44.747,01	221.958,53	330.969,47
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	552.928,00	552.928,00	44.747,01	221.958,53	330.969,47
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	552.928,00	552.928,00	44.747,01	221.958,53	330.969,47
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	38.112,00	38.112,00	0,00	0,00	38.112,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	43.750,00	43.750,00	9.489,02	52.578,74	-8.828,74
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	72.500,00	72.500,00	8.828,43	47.741,22	24.758,78
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	625,00	625,00	0,00	0,00	625,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	65.000,00	65.000,00	12.494,56	48.902,20	16.097,80
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	118.750,00	118.750,00	13.935,00	60.736,37	58.013,63
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	941,00	941,00	0,00	0,00	941,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	39.500,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	108.750,00	108.750,00	0,00	12.000,00	96.750,00

1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	49.284,00	50.220,17	661,50	328.122,27	-277.902,10
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	661,50	3.307,50	-3.307,50
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	661,50	3.307,50	-3.307,50
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	936,17	0,00	936,17	0,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	936,17	0,00	936,17	0,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	936,17	0,00	1.170,21	-234,04
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-234,04	234,04
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	49.284,00	49.284,00	0,00	73.878,60	-24.594,60
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	49.284,00	49.284,00	0,00	73.878,60	-24.594,60
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.309.987,00	2.309.987,00	779.823,14	2.618.655,97	-308.668,97
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.215.737,00	2.215.737,00	375.512,21	1.876.481,78	339.255,22
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.023.237,00	2.023.237,00	354.815,42	1.774.136,56	249.100,44
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.023.237,00	2.023.237,00	354.815,42	1.774.136,56	249.100,44
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.529.046,00	2.529.046,00	443.519,21	2.217.670,43	311.375,57
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-505.809,00	-505.809,00	-88.703,79	-443.533,87	-62.275,13
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	154.000,00	154.000,00	18.209,75	96.968,89	57.031,11
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	154.000,00	154.000,00	18.209,75	96.968,89	57.031,11
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	192.500,00	192.500,00	22.762,13	121.210,86	71.289,14
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-38.500,00	-38.500,00	-4.552,38	-24.241,97	-14.258,03
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.500,00	3.500,00	916,10	3.752,08	-252,08
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.500,00	3.500,00	916,10	3.752,08	-252,08
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.375,00	4.375,00	1.145,11	4.689,95	-314,95
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-875,00	-875,00	-229,01	-937,87	62,87
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00	35.000,00	1.570,94	1.624,25	33.375,75
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000,00	35.000,00	1.570,94	1.624,25	33.375,75
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	18.314,89	-18.314,89
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	0,00	18.314,89	-18.314,89
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	0,00	18.314,89	-18.314,89
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	4.310,93	4.310,93	-4.310,93
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	4.310,93	4.310,93	-4.310,93
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	4.310,93	4.310,93	-4.310,93
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	4.310,93	4.310,93	-4.310,93
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	94.250,00	94.250,00	0,00	0,00	94.250,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	94.250,00	94.250,00	0,00	0,00	94.250,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	94.250,00	94.250,00	0,00	0,00	94.250,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	400.000,00	719.548,37	-719.548,37
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	400.000,00	719.548,37	-719.548,37
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	400.000,00	719.548,37	-719.548,37
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.452.260,00	8.452.260,00	1.176.959,25	6.541.037,72	1.911.222,28
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.452.260,00	8.452.260,00	1.176.959,25	6.541.037,72	1.911.222,28
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.452.260,00	8.452.260,00	1.176.959,25	6.541.037,72	1.911.222,28
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.452.260,00	8.452.260,00	1.176.959,25	6.541.037,72	1.911.222,28
1.9 Outras Receitas Correntes	1.675.536,00	1.675.536,00	3.745,35	5.522,92	1.670.013,08
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	274.838,00	274.838,00	0,00	0,00	274.838,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	274.838,00	274.838,00	0,00	0,00	274.838,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	274.838,00	274.838,00	0,00	0,00	274.838,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	137.338,00	137.338,00	0,00	0,00	137.338,00
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	631.250,00	631.250,00	3.745,35	5.522,92	625.727,08
1.9.2.1 Indenizações	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.9.2.2 Restituições	506.250,00	506.250,00	3.745,35	5.522,92	500.727,08
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	131.250,00	131.250,00	0,00	0,00	131.250,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	131.250,00	131.250,00	0,00	0,00	131.250,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	131.250,00	131.250,00	0,00	0,00	131.250,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	375.000,00	375.000,00	3.745,35	5.522,92	369.477,08
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	125.000,00	125.000,00	3.745,35	5.522,92	119.477,08
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	769.448,00	769.448,00	0,00	0,00	769.448,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	769.448,00	769.448,00	0,00	0,00	769.448,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	568.750,00	568.750,00	0,00	0,00	568.750,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	568.750,00	568.750,00	0,00	0,00	568.750,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	568.750,00	568.750,00	0,00	0,00	568.750,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	200.698,00	200.698,00	0,00	0,00	200.698,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	200.698,00	200.698,00	0,00	0,00	200.698,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	106.250,00	106.250,00	0,00	0,00	106.250,00
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	94.448,00	94.448,00	0,00	0,00	94.448,00
2 Receitas de Capital	4.046.363,00	4.046.363,00	0,00	562.797,13	3.483.565,87
2.2 Alienação de Bens	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.421.363,00	3.421.363,00	0,00	562.797,13	2.858.565,87
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.863.738,00	1.863.738,00	0,00	562.797,13	1.300.940,87
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	631.426,00	631.426,00	0,00	0,00	631.426,00

2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	266.426,00	266.426,00	0,00	0,00	266.426,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	266.426,00	266.426,00	0,00	0,00	266.426,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	266.426,00	266.426,00	0,00	0,00	266.426,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	365.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	365.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	365.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	262.977,13	-262.977,13
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	262.977,13	-262.977,13
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	228.683,09	-228.683,09
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	228.683,09	-228.683,09
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	34.294,04	-34.294,04
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	34.294,04	-34.294,04
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	42.375,00	42.375,00	0,00	0,00	42.375,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	42.375,00	42.375,00	0,00	0,00	42.375,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	42.375,00	42.375,00	0,00	0,00	42.375,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.189.937,00	1.189.937,00	0,00	0,00	1.189.937,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	282.437,00	282.437,00	0,00	0,00	282.437,00
Infra-Estrutura em Transporte					
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	282.437,00	282.437,00	0,00	0,00	282.437,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	299.820,00	-299.820,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	299.820,00	-299.820,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	299.820,00	-299.820,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.557.625,00	1.557.625,00	0,00	0,00	1.557.625,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.557.625,00	1.557.625,00	0,00	0,00	1.557.625,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	131.625,00	131.625,00	0,00	0,00	131.625,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	131.625,00	131.625,00	0,00	0,00	131.625,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.934.944,00	36.935.880,17	4.640.600,10	24.792.209,36	12.143.670,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.934.944,00	36.935.880,17	4.640.600,10	24.792.209,36	12.143.670,81
DÉFICIT (VI) 1				666.242,45	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				25.458.451,81	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.934.944,00	36.934.944,00	2.966.467,79	32.118.855,53	4.816.088,47	5.382.900,71	25.458.451,81	11.476.492,19	24.434.816,00	0,00
3 Despesas Correntes	28.977.455,00	32.462.905,34	2.881.261,84	30.768.893,09	1.694.012,25	5.120.321,02	24.368.905,03	8.094.000,31	23.345.269,22	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	15.331.468,00	21.102.896,98	1.232.457,12	20.619.168,28	483.728,70	3.233.339,96	15.964.453,76	5.138.443,22	14.987.808,39	0,00
3130 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

313092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.331.468,00	21.102.896,98	1.232.457,12	20.619.168,28	483.728,70	3.233.339,96	15.964.453,76	5.138.443,22	14.987.808,39	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.738.286,00	4.948.314,40	768.874,18	4.800.035,08	148.279,32	868.603,95	3.736.551,45	1.211.762,95	3.403.529,32	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.006.075,00	12.283.996,60	246.620,00	12.048.236,07	235.760,53	1.787.143,37	9.066.690,54	3.217.306,06	9.066.690,54	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.361.597,00	3.213.186,51	191.300,00	3.153.678,07	59.508,44	551.929,70	2.543.992,71	669.193,80	1.900.369,47	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	68.075,00	13.305,10	0,00	0,00	13.305,10	0,00	0,00	13.305,10	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	119.325,00	188.377,00	25.662,94	171.527,82	16.849,18	25.662,94	171.527,82	16.849,18	171.527,82	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.110,00	455.717,37	0,00	445.691,24	10.026,13	0,00	445.691,24	10.026,13	445.691,24	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	136.230,00	188.230,00	0,00	125.880,00	62.350,00	25.469,34	82.366,32	105.863,68	82.366,32	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	136.230,00	188.230,00	0,00	125.880,00	62.350,00	25.469,34	82.366,32	105.863,68	82.366,32	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	74.550,00	83.550,00	0,00	64.290,00	19.260,00	13.816,12	38.834,61	44.715,39	38.834,61	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	59.630,00	104.630,00	0,00	61.590,00	43.040,00	11.653,22	43.531,71	61.098,29	43.531,71	0,00
329092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.050,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.509.757,00	11.171.778,36	1.648.804,72	10.023.844,81	1.147.933,55	1.861.511,72	8.322.084,95	2.849.693,41	8.275.094,51	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	13.125,00	6.876,00	0,00	0,00	6.876,00	0,00	0,00	6.876,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.125,00	6.876,00	0,00	0,00	6.876,00	0,00	0,00	6.876,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	355.375,00	54.125,00	0,00	23.000,00	31.125,00	4.194,00	19.737,00	34.388,00	19.737,00	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.875,00	1.875,00	0,00	0,00	1.875,00	0,00	0,00	1.875,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	352.250,00	51.000,00	0,00	23.000,00	28.000,00	4.194,00	19.737,00	31.263,00	19.737,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	353.125,00	6.306,00	0,00	4.800,00	1.506,00	800,00	4.000,00	2.306,00	4.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	353.125,00	6.306,00	0,00	4.800,00	1.506,00	800,00	4.000,00	2.306,00	4.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.250,00	106.250,00	0,00	100.000,00	6.250,00	5.000,00	20.000,00	86.250,00	20.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.250,00	106.250,00	0,00	100.000,00	6.250,00	5.000,00	20.000,00	86.250,00	20.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.781.882,00	10.998.221,36	1.648.804,72	9.896.044,81	1.102.176,55	1.851.517,72	8.278.347,95	2.719.873,41	8.231.357,51	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	226.050,00	51.697,00	1.830,00	5.030,00	46.667,00	1.830,00	5.030,00	46.667,00	5.030,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.500,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	7.500,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.499.620,00	3.975.349,60	790.452,55	3.635.036,94	340.312,66	724.503,76	3.015.573,75	959.775,85	3.015.573,75	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	37.675,00	32.826,20	0,00	0,00	32.826,20	0,00	0,00	32.826,20	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	595.100,00	499.142,00	75.512,86	383.941,38	115.200,62	51.152,24	330.483,13	168.658,87	330.483,13	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	398.361,00	35.655,00	0,00	0,00	35.655,00	0,00	0,00	35.655,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.625,00	2.175,00	0,00	0,00	2.175,00	0,00	0,00	2.175,00	0,00	0,00

339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	52.325,00	762,00	0,00	0,00	762,00	0,00	0,00	762,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	908.010,00	134.528,00	0,00	0,00	134.528,00	0,00	0,00	134.528,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.410.309,00	5.498.014,61	781.009,31	5.167.446,80	330.567,81	1.027.086,79	4.246.891,86	1.251.122,75	4.210.043,90	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.250,00	37.600,00	0,00	23.870,00	13.730,00	5.760,00	18.110,00	19.490,00	18.110,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES OBRIGATORIAS CONTRIBUTIVAS	75.563,00	1.309,00	0,00	0,00	1.309,00	0,00	0,00	1.309,00	0,00	0,00
339047 OBRIGATORIAS CONTRIBUTIVAS	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	41.184,93	233.073,33	16.926,67	222.930,85	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	116.250,00	3.335,00	0,00	0,00	3.335,00	0,00	0,00	3.335,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	124.819,00	443.684,40	0,00	409.550,03	34.134,37	0,00	408.016,22	35.668,18	408.016,22	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.175,00	29.583,55	0,00	21.169,66	8.413,89	0,00	21.169,66	8.413,89	21.169,66	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.500,00	960,00	0,00	0,00	960,00	0,00	0,00	960,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	6.882.661,00	4.471.864,66	85.205,95	1.349.962,44	3.121.902,22	262.579,69	1.089.546,78	3.382.317,88	1.089.546,78	0,00
44 INVESTIMENTO	6.101.611,00	3.929.434,66	85.205,95	1.000.962,44	2.928.472,22	204.311,95	817.082,44	3.112.352,22	817.082,44	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.101.611,00	3.929.434,66	85.205,95	1.000.962,44	2.928.472,22	204.311,95	817.082,44	3.112.352,22	817.082,44	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	508.425,00	263.355,00	0,00	0,00	263.355,00	0,00	0,00	263.355,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	386.773,00	179.247,00	0,00	0,00	179.247,00	0,00	0,00	179.247,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	445.968,00	297.953,42	0,00	56.765,02	241.188,40	0,00	56.765,02	241.188,40	56.765,02	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.422.834,00	1.706.791,24	0,00	149.769,59	1.557.021,65	0,00	149.769,59	1.557.021,65	149.769,59	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.293.523,00	1.051.767,00	57.876,00	383.791,00	667.976,00	176.982,00	199.911,00	851.856,00	199.911,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.375,00	626,00	0,00	0,00	626,00	0,00	0,00	626,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.713,00	429.695,00	27.329,95	410.636,83	19.058,17	27.329,95	410.636,83	19.058,17	410.636,83	0,00
45 INVERSOES FINANCEIRAS	53.850,00	29.530,00	0,00	0,00	29.530,00	0,00	0,00	29.530,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	53.850,00	29.530,00	0,00	0,00	29.530,00	0,00	0,00	29.530,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	53.850,00	29.530,00	0,00	0,00	29.530,00	0,00	0,00	29.530,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	727.200,00	512.900,00	0,00	349.000,00	163.900,00	58.267,74	272.464,34	240.435,66	272.464,34	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	727.200,00	512.900,00	0,00	349.000,00	163.900,00	58.267,74	272.464,34	240.435,66	272.464,34	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	727.200,00	512.900,00	0,00	349.000,00	163.900,00	58.267,74	272.464,34	240.435,66	272.464,34	0,00
9 Reserva de Contingência	1.074.828,00	174,00	0,00	0,00	174,00	0,00	0,00	174,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.074.828,00	174,00	0,00	0,00	174,00	0,00	0,00	174,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.074.828,00	174,00	0,00	0,00	174,00	0,00	0,00	174,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.074.828,00	174,00	0,00	0,00	174,00	0,00	0,00	174,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.934.944,00	36.934.944,00	2.966.467,79	32.118.855,53	4.816.088,47	5.382.900,71	25.458.451,81	11.476.492,19	24.434.816,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.934.944,00	36.934.944,00	2.966.467,79	32.118.855,53	4.816.088,47	5.382.900,71	25.458.451,81	11.476.492,19	24.434.816,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		357.393,36	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.934.944,00	36.934.944,00	2.966.467,79	32.118.855,53	4.816.088,47	5.382.900,71	25.458.451,81	11.476.492,19	24.792.209,36	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
###252.064-##	###911.874-##	###134.034-##
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:F5BC0C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.934.944,00	36.934.944,00	2.966.467,79	32.118.855,53	100,00	4.816.088,47	5.382.900,71	25.458.451,81	100,00	11.476.492,19	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.161.800,00	1.482.000,00	14.347,50	1.254.683,69	3,91	227.316,31	233.042,95	1.063.694,56	4,18	418.305,44	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.161.800,00	1.482.000,00	14.347,50	1.254.683,69	3,91	227.316,31	233.042,95	1.063.694,56	4,18	418.305,44	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	112.794,00	137.794,00	0,00	130.000,00	0,40	7.794,00	20.000,00	90.000,00	0,35	47.794,00	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	112.794,00	137.794,00	0,00	130.000,00	0,40	7.794,00	20.000,00	90.000,00	0,35	47.794,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.444.170,00	4.092.728,00	162.278,26	3.204.760,52	9,98	887.967,48	518.052,37	2.605.411,38	10,23	1.487.316,62	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	93.950,00	172.040,00	25.662,94	171.527,82	0,53	512,18	25.662,94	171.527,82	0,67	512,18	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.793.512,00	2.655.015,00	104.605,40	2.053.957,40	6,39	601.057,60	338.820,47	1.695.243,60	6,66	959.771,40	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	577.223,00	545.083,00	32.009,92	533.245,30	1,66	11.837,70	79.841,22	395.445,62	1,55	149.637,38	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	57.735,00	106.935,00	0,00	97.030,00	0,30	9.905,00	15.460,00	70.730,00	0,28	36.205,00	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.500,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	122.750,00	46.753,00	0,00	0,00	0,00	46.753,00	0,00	0,00	0,00	46.753,00	0,00	
695 TURISMO	48.750,00	8.752,00	0,00	0,00	0,00	8.752,00	0,00	0,00	0,00	8.752,00	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	747.750,00	557.750,00	0,00	349.000,00	1,09	208.750,00	58.267,74	272.464,34	1,07	285.285,66	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.127.138,00	1.915.792,00	93.648,95	1.221.949,96	3,80	693.842,04	175.405,28	981.761,20	3,86	934.030,80	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.750,00	194.770,00	26.038,94	160.823,23	0,50	33.946,77	21.349,04	130.497,49	0,51	64.272,51	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	38.725,00	16.475,00	0,00	0,00	0,00	16.475,00	0,00	0,00	0,00	16.475,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.940.913,00	1.691.997,00	67.610,01	1.061.126,73	3,30	630.870,27	154.056,24	851.263,71	3,34	840.733,29	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	18.750,00	12.550,00	0,00	0,00	0,00	12.550,00	0,00	0,00	0,00	12.550,00	0,00	
10 SAÚDE	8.280.793,00	9.336.243,00	1.331.974,83	8.760.828,00	27,28	575.415,00	1.769.967,87	6.885.696,94	27,05	2.450.546,06	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.668.625,00	2.456.294,40	338.094,26	2.415.109,20	7,52	41.185,20	376.817,93	2.023.911,67	7,95	432.382,73	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.095.009,00	4.773.852,20	631.347,29	4.515.853,64	14,06	257.998,56	1.073.121,84	3.473.272,38	13,64	1.300.579,82	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	875.359,00	992.837,40	155.558,38	812.447,12	2,53	180.390,28	137.984,61	600.277,36	2,36	392.560,04	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	388.050,00	457.107,00	85.659,86	421.651,20	1,31	35.455,80	88.216,74	360.082,95	1,41	97.024,05	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	74.600,00	46.216,00	0,00	23.790,52	0,07	22.425,48	3.194,40	16.157,88	0,06	30.058,12	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	179.150,00	609.936,00	121.315,04	571.976,32	1,78	37.959,68	90.632,35	411.994,70	1,62	197.941,30	0,00	
11 TRABALHO	6.125,00	6.125,00	0,00	0,00	0,00	6.125,00	0,00	0,00	0,00	6.125,00	0,00	
695 TURISMO	6.125,00	6.125,00	0,00	0,00	0,00	6.125,00	0,00	0,00	0,00	6.125,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
12 EDUCAÇÃO	12.890.654,00	14.433.577,00	906.495,04	14.195.703,42	44,20	237.873,58	2.184.002,55	11.061.432,72	43,45	3.372.144,28	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	824.828,00	154.060,00	16.709,00	142.931,33	0,45	11.128,67	20.581,31	115.055,23	0,45	39.004,77	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	370.675,00	540.992,00	71.395,48	506.026,40	1,58	34.965,60	33.454,45	343.031,63	1,35	197.960,37	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.696.619,00	9.343.975,00	270.032,07	9.231.844,12	28,74	112.130,88	1.398.951,84	7.237.856,74	28,43	2.106.118,26	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	7.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	48.225,00	1.425,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.316.663,00	3.338.521,00	320.896,18	3.294.059,42	10,26	44.461,58	500.783,19	2.532.542,44	9,95	805.978,56	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.700,00	8.851,00	124,00	868,00	0,00	7.983,00	124,00	868,00	0,00	7.983,00	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.500,00	165.051,00	5.000,00	164.863,96	0,51	187,04	15.794,80	82.786,70	0,33	82.264,30	0,00	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	33.444,00	2.124,00	0,00	0,00	0,00	2.124,00	0,00	0,00	0,00	2.124,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	536.500,00	877.078,00	222.338,31	855.110,19	2,66	21.967,81	214.312,96	749.291,98	2,94	127.786,02	0,00	
13 CULTURA	336.632,00	134.691,60	2.000,00	2.000,00	0,01	132.691,60	2.000,00	2.000,00	0,01	132.691,60	0,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	41.750,00	28.151,00	0,00	0,00	0,00	28.151,00	0,00	0,00	0,00	28.151,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	48.125,00	61.143,60	2.000,00	2.000,00	0,01	59.143,60	2.000,00	2.000,00	0,01	59.143,60	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	246.757,00	45.397,00	0,00	0,00	0,00	45.397,00	0,00	0,00	0,00	45.397,00	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	161.500,00	185.438,00	9.940,00	162.353,24	0,51	23.084,76	23.517,89	126.572,02	0,50	58.865,98	0,00	

422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	161.500,00	185.438,00	9.940,00	162.353,24	0,51	23.084,76	23.517,89	126.572,02	0,50	58.865,98	0,00
15 URBANISMO	2.754.057,00	3.135.415,00	333.650,21	2.343.899,21	7,30	791.515,79	353.354,31	1.933.972,28	7,60	1.201.442,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.438.671,00	1.869.672,00	334.493,00	1.786.196,19	5,56	83.475,81	257.319,84	1.448.236,77	5,69	421.435,23	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.295.386,00	1.255.643,00	-842,79	557.703,02	1,74	697.939,98	96.034,47	485.735,51	1,91	769.907,49	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00
16 HABITAÇÃO	129.138,00	90.138,00	0,00	0,00	0,00	90.138,00	0,00	0,00	0,00	90.138,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	129.138,00	90.138,00	0,00	0,00	0,00	90.138,00	0,00	0,00	0,00	90.138,00	0,00
17 SANEAMENTO	388.625,00	388.625,00	0,00	0,00	0,00	388.625,00	0,00	0,00	0,00	388.625,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	293.750,00	293.750,00	0,00	0,00	0,00	293.750,00	0,00	0,00	0,00	293.750,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	69.875,00	69.875,00	0,00	0,00	0,00	69.875,00	0,00	0,00	0,00	69.875,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	641.065,00	274.063,00	47.600,00	214.240,50	0,67	59.822,50	39.204,00	181.883,64	0,71	92.179,36	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	641.065,00	274.063,00	47.600,00	214.240,50	0,67	59.822,50	39.204,00	181.883,64	0,71	92.179,36	0,00
20 AGRICULTURA	516.104,00	579.844,00	44.088,00	440.447,10	1,37	139.396,90	25.864,15	406.436,86	1,60	173.407,14	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	23.375,00	23.375,00	0,00	0,00	0,00	23.375,00	0,00	0,00	0,00	23.375,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	27.375,00	14.395,00	0,00	0,00	0,00	14.395,00	0,00	0,00	0,00	14.395,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	103.188,00	76.708,00	0,00	0,00	0,00	76.708,00	0,00	0,00	0,00	76.708,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	362.166,00	465.366,00	44.088,00	440.447,10	1,37	24.918,90	25.864,15	406.436,86	1,60	58.929,14	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	89.875,00	79.875,00	0,00	27.613,60	0,09	52.261,40	7.260,00	17.412,60	0,07	62.462,40	0,00
695 TURISMO	89.875,00	79.875,00	0,00	27.613,60	0,09	52.261,40	7.260,00	17.412,60	0,07	62.462,40	0,00
25 ENERGIA	343.045,00	337.045,00	0,00	0,00	0,00	337.045,00	0,00	0,00	0,00	337.045,00	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	323.045,00	323.045,00	0,00	0,00	0,00	323.045,00	0,00	0,00	0,00	323.045,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	113.933,00	51.433,00	0,00	0,00	0,00	51.433,00	0,00	0,00	0,00	51.433,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	113.933,00	51.433,00	0,00	0,00	0,00	51.433,00	0,00	0,00	0,00	51.433,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	303.668,00	147.943,40	20.445,00	34.496,29	0,11	113.447,11	5.760,00	19.811,29	0,08	128.132,11	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	241.043,00	89.824,40	20.445,00	34.496,29	0,11	55.328,11	5.760,00	19.811,29	0,08	70.013,11	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	41.125,00	36.619,00	0,00	0,00	0,00	36.619,00	0,00	0,00	0,00	36.619,00	0,00
695 TURISMO	5.625,00	5.625,00	0,00	0,00	0,00	5.625,00	0,00	0,00	0,00	5.625,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	15.875,00	15.875,00	0,00	0,00	0,00	15.875,00	0,00	0,00	0,00	15.875,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	59.000,00	126.000,00	0,00	125.880,00	0,39	120,00	25.469,34	82.366,32	0,32	43.633,68	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	59.000,00	126.000,00	0,00	125.880,00	0,39	120,00	25.469,34	82.366,32	0,32	43.633,68	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.074.828,00	174,00	0,00	0,00	0,00	174,00	0,00	0,00	0,00	174,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.074.828,00	174,00	0,00	0,00	0,00	174,00	0,00	0,00	0,00	174,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.934.944,00	36.934.944,00	2.966.467,79	32.118.855,53	100,00	4.816.088,47	5.382.900,71	25.458.451,81	100,00	11.476.492,19	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

###.252.064-##

Prefeito

MATEUS DE MEDEIROS

###.911.874-##

Secretario Municipal De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

###.134.034-##

Controladora

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:EB4D15C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

Município de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL						
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00						
Investimentos e Aplicações	0,00						
Outros Bens e Direitos	0,00						
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretário Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:2AD5B006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - ANEXO VI DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.889.517,17	24.229.646,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.288.207,00	739.197,82
IPTU	335.713,00	50.183,54
ISS	273.975,00	227.824,47
ITBI	238.600,00	26.174,57
IRRF	247.419,00	425.692,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.500,00	9.322,94
Receitas de Contribuições	297.500,00	168.428,52
Receita Patrimonial	1.078.542,00	88.854,27
Aplicações Financeiras (II)	162.273,00	88.854,27
Outras Receitas Patrimoniais	916.269,00	0,00
Transferências Correntes	28.549.732,17	23.227.642,74
Cota-Parte do FPM	12.730.056,00	10.077.192,93
Cota-Parte do ICMS	2.023.237,00	1.774.136,56
Cota-Parte do IPVA	154.000,00	96.968,89
Cota-Parte do ITR	2.000,00	10.105,41
Transferências da LC 61/1989	3.500,00	3.752,08
Transferências do FUNDEB	8.674.810,00	6.931.571,13
Outras Transferências Correntes	4.962.129,17	4.333.915,74
Demais Receitas Correntes	1.675.536,00	5.522,92
Outras Receitas Financeiras(III)	200.698,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.474.838,00	5.522,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.526.546,17	24.140.792,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.046.363,00	562.797,13
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	215.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	215.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.421.363,00	562.797,13
Convênios	2.747.562,00	0,00
Outras Transferências de Capital	673.801,00	562.797,13
Outras Receitas de Capital	410.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	410.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.046.363,00	562.797,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.572.909,17	24.703.589,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.572.909,17	24.703.589,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.462.905,34	30.768.893,09	24.368.905,03	23.345.269,22	418.601,58	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.102.896,98	20.619.168,28	15.964.453,76	14.987.808,39	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	188.230,00	125.880,00	82.366,32	82.366,32	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.171.778,36	10.023.844,81	8.322.084,95	8.275.094,51	418.601,58	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.274.675,34	30.643.013,09	24.286.538,71	23.262.902,90	418.601,58	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.471.864,66	1.349.962,44	1.089.546,78	1.089.546,78	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.929.434,66	1.000.962,44	817.082,44	817.082,44	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	29.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	29.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	512.900,00	349.000,00	272.464,34	272.464,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.958.964,66	1.000.962,44	817.082,44	817.082,44	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.233.814,00	31.643.975,53	25.103.621,15	24.079.985,34	418.601,58	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.233.814,00	31.643.975,53	25.103.621,15	24.079.985,34	418.601,58	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							205.002,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							205.002,21
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							624.350,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		88.854,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		82.366,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		211.490,16
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2022 (a) Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		6.256.112,43 5.983.648,09
DEDUÇÕES (XL)		268.074,25 663.367,20
Disponibilidade de Caixa		268.074,25 663.367,20
Disponibilidade de Caixa Bruta		712.931,76 962.626,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		444.857,51 26.255,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00 273.003,80
Demais Haveres Financeiros		0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		5.988.038,18 5.320.280,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		667.757,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-433.502,83
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-418.601,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		249.155,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		242.667,76

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
###252.064-##	###911.874-##	###134.034-##
Prefeito	Secretário Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:35EEC56E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2023
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.095.707,00	729.874,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	335.713,00	50.183,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	238.600,00	26.174,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	273.975,00	227.824,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	247.419,00	425.692,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.501.302,17	14.757.680,47
2.1- Cota-Parte FPM	15.771.945,00	12.400.307,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.209.445,00	11.615.573,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	562.500,00	784.734,17
2.2- Cota-Parte ICMS	2.529.046,00	2.217.670,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.375,00	4.689,95
2.4- Cota-Parte ITR	2.500,00	12.631,71
2.5- Cota-Parte IPVA	192.500,00	121.210,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	936,17	1.170,21
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.597.009,17	15.487.555,35

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.587.760,43	2.794.588,43
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.311.491,86	1.077.299,58
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.674.810,00	6.941.974,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.452.260,00	6.551.441,52
6.1.1- Principal	8.452.260,00	6.541.037,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.403,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	97.850,00	0,00
6.2.1- Principal	97.850,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	124.700,00	333.362,00
6.3.1- Principal	124.700,00	333.362,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	57.171,41
6.4.1- Principal	0,00	57.171,41
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.864.499,57	3.746.449,29
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	42.846,65	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	42.846,65	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.984.821,58	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.102.594,00	10.008.275,88	7.319.454,71	7.063.074,20	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.115.310,00	9.099.883,41	6.570.502,08	6.314.121,57	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.367.960,00	2.366.527,85	1.671.747,16	1.603.256,42	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.619.548,00	6.605.709,60	4.851.475,27	4.664.930,17	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	127.801,00	127.645,96	47.279,65	45.934,98	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	987.284,00	908.392,47	748.952,63	748.952,63	0,00
10.2.1- Educação Infantil	68.900,00	53.880,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	908.031,00	854.512,47	748.952,63	748.952,63	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	7.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.008.275,88	7.319.454,71	7.063.074,20	0,00	0,00	377.479,78
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.778.603,97	7.161.581,60	6.921.718,92	0,00	0,00	610.140,08
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	229.671,91	157.873,11	141.355,28	0,00	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.099.883,41	6.570.502,08	6.314.121,57	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	229.671,91	157.873,11	141.355,28	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	53.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.819.362,46	6.570.502,08	6.570.502,08	95,43
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	166.681,00	157.873,11	157.873,11	47,35
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	50.004,30	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	694.197,49	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	836.516,09	(150.406,17)	0,00	0,00	(150.406,17)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	750.460,53	(144.840,57)	0,00	0,00	(144.840,57)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	86.055,56	(5.565,60)	0,00	0,00	(5.565,60)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.835.449,00	2.792.507,02	2.565.210,25	2.423.881,61	0,00

20.1- Educação Infantil	889.961,00	873.651,57	860.795,28	818.622,42	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.257.394,00	1.243.517,27	1.146.910,76	1.051.625,32	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.150,00	868,00	868,00	868,00	0,00
20.4- Educação Especial	37.250,00	37.218,00	35.507,05	34.162,38	0,00
20.5- Administração Geral	140.695,00	133.694,45	105.818,35	103.292,68	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	506.875,00	503.557,73	415.310,81	415.310,81	0,00
20.7- Outras	2.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	13.291.935,00	13.132.240,92	10.085.554,41	9.687.845,26	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.491.872,00	3.458.923,38	2.615.329,14	2.501.976,20	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.491.872,00	3.458.923,38	2.615.329,14	2.501.976,20	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.800.063,00	9.673.317,54	7.470.225,27	7.185.869,06	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		2.565.210,25		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.794.588,43		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00		
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE		0,00		
IMPOSTOS				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE		0,00		
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		5.359.798,68		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
		(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.871.888,84	5.359.798,68	34,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	42.939,20	42.939,20	42.510,97	0,00	428,23
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e					
Transferências de Impostos	26.679,48	26.679,48	26.251,25	0,00	428,23
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.259,72	16.259,72	16.259,72	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -					
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.033.913,00	715.700,37
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS		
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	818.663,00	715.700,37
31.1.1- Salário-Educação	264.400,00	146.541,66
31.1.2- PDDE	12.338,00	0,00
31.1.3- PNAE	251.550,00	142.575,34
31.1.4 - PNATE	225.000,00	158.779,82
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	65.375,00	267.803,55
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	215.250,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.495.534,00	1.394.920,52	1.176.767,76	1.176.767,76	0,00

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	559.002,00	528.104,78	490.518,08	490.518,08	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	921.457,00	866.815,74	686.249,68	686.249,68	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.433.577,00	14.195.703,42	11.061.432,72	10.663.723,57	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.847.577,00	13.739.619,59	10.659.228,89	10.261.519,74	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.079.528,00	11.063.954,22	8.459.355,11	8.063.894,43	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.768.049,00	2.675.665,37	2.199.873,78	2.197.625,31	0,00
33.2- Despesas de Capital	586.000,00	456.083,83	402.203,83	402.203,83	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	586.000,00	456.083,83	402.203,83	402.203,83	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	42.846,65	1.056,41
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.941.974,93	146.541,66
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.079.333,92	139.090,80
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(94.512,34)	8.507,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	413,79
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(127.169,80)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	32.657,46	8.921,06

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretário Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:4F02CAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023		Exercício: 2023		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.095.707,00	1.095.707,00	729.874,88	66,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	335.713,00	335.713,00	50.183,54	14,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	238.600,00	238.600,00	26.174,57	10,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	273.975,00	273.975,00	227.824,47	83,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	247.419,00	247.419,00	425.692,30	172,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.937.866,00	17.937.866,00	13.971.776,09	77,88
Cota-Parte FPM	15.209.445,00	15.209.445,00	11.615.573,14	76,37
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	12.631,71	505,26
Cota-Parte IPVA	192.500,00	192.500,00	121.210,86	62,96
Cota-Parte ICMS	2.529.046,00	2.529.046,00	2.217.670,43	87,68
Cota-Parte IPI-Exportação	4.375,00	4.375,00	4.689,95	107,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.033.573,00	19.033.573,00	14.701.650,97	77,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	804.649,00	1.434.097,00	1.322.950,16	92,24	1.008.965,33	70,35	939.726,55	65,52	0,00
Despesas Correntes	590.211,00	1.418.846,00	1.322.950,16	93,24	1.008.965,33	71,11	939.726,55	66,23	0,00
Despesas de Capital	214.438,00	15.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	198.025,00	423.638,00	421.850,96	99,57	360.418,01	85,07	360.418,01	85,07	0,00
Despesas Correntes	90.625,00	422.116,00	421.850,96	99,93	360.418,01	85,38	360.418,01	85,38	0,00
Despesas de Capital	107.400,00	1.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	113.175,00	264.608,00	247.723,85	93,61	222.902,60	84,23	222.902,60	84,23	0,00
Despesas Correntes	113.175,00	264.608,00	247.723,85	93,61	222.902,60	84,23	222.902,60	84,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.850,00	39.816,00	20.509,52	51,51	15.607,26	39,19	15.052,86	37,80	0,00
Despesas Correntes	57.100,00	37.936,00	20.509,52	54,06	15.607,26	41,14	15.052,86	39,67	0,00
Despesas de Capital	3.750,00	1.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	57.725,00	380.636,00	357.449,28	93,90	287.524,32	75,53	276.532,77	72,65	0,00
Despesas Correntes	55.225,00	379.336,00	357.449,28	94,23	287.524,32	75,79	276.532,77	72,89	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.375.875,00	2.279.644,40	2.241.896,01	98,34	1.893.630,48	83,06	1.744.541,00	76,52	0,00
Despesas Correntes	2.266.875,00	2.278.096,40	2.241.896,01	98,41	1.893.630,48	83,12	1.744.541,00	76,57	0,00
Despesas de Capital	109.000,00	1.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.610.299,00	4.822.439,40	4.612.379,78	95,64	3.789.048,00	78,57	3.559.173,79	73,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.612.379,78	3.789.048,00	3.559.173,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.612.379,78	3.789.048,00	3.559.173,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.205.247,65	2.205.247,65	2.205.247,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.205.247,65	2.205.247,65	2.205.247,65
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.407.132,13	1.583.800,35	1.353.926,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,37	25,77	24,20

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado)
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas	Pagas	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.802.494,00	3.802.494,00	2.330.733,75	61,29
Proveniente da União	3.670.869,00	3.670.869,00	2.326.422,82	63,37
Proveniente dos Estados	131.625,00	131.625,00	4.310,93	3,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.802.494,00	3.802.494,00	2.330.733,75	61,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.290.360,00	3.339.755,20	3.192.903,48	95,60	2.464.307,05	73,78	2.382.703,04	71,34	0,00
Despesas Correntes	2.723.984,00	3.096.480,20	2.992.204,48	96,63	2.263.608,05	73,10	2.182.004,04	70,46	0,00
Despesas de Capital	566.376,00	243.275,00	200.699,00	82,49	200.699,00	82,49	200.699,00	82,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	677.334,00	569.199,40	390.596,16	68,62	239.859,35	42,13	239.859,35	42,13	0,00
Despesas Correntes	423.159,00	427.043,40	260.596,16	61,02	239.859,35	56,16	239.859,35	56,16	0,00
Despesas de Capital	254.175,00	142.156,00	130.000,00	91,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	274.875,00	192.499,00	173.927,35	90,35	137.180,35	71,26	137.180,35	71,26	0,00
Despesas Correntes	274.875,00	192.499,00	173.927,35	90,35	137.180,35	71,26	137.180,35	71,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.750,00	6.400,00	3.281,00	51,26	550,62	8,60	273,42	4,27	0,00
Despesas Correntes	11.250,00	3.900,00	3.281,00	84,12	550,62	14,11	273,42	7,01	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	121.425,00	229.300,00	214.527,04	93,55	124.470,38	54,28	120.192,68	52,41	0,00
Despesas Correntes	115.175,00	223.050,00	214.527,04	96,17	124.470,38	55,80	120.192,68	53,88	0,00
Despesas de Capital	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	292.750,00	176.650,00	168.413,19	95,33	126.281,19	71,48	126.281,19	71,48	0,00
Despesas Correntes	211.250,00	170.850,00	168.413,19	98,57	126.281,19	73,91	126.281,19	73,91	0,00
Despesas de Capital	81.500,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.670.494,00	4.513.803,60	4.143.648,22	91,79	3.092.648,94	68,51	3.006.490,03	66,60	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.095.009,00	4.773.852,20	4.515.853,64	94,59	3.473.272,38	72,75	3.322.429,59	69,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	875.359,00	992.837,40	812.447,12	81,83	600.277,36	60,46	600.277,36	60,46	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	388.050,00	457.107,00	421.651,20	92,24	360.082,95	78,77	360.082,95	78,77	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	74.600,00	46.216,00	23.790,52	51,47	16.157,88	34,96	15.326,28	33,16	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	179.150,00	609.936,00	571.976,32	93,77	411.994,70	67,54	396.725,45	65,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.668.625,00	2.456.294,40	2.410.309,20	98,12	2.019.911,67	82,23	1.870.822,19	76,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.280.793,00	9.336.243,00	8.756.028,00	93,78	6.881.696,94	73,70	6.565.663,82	70,32	0,00

Notas:
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:F4EECFE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Município de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023	
RREO -	Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.934.944,00
Previsão Atualizada	36.935.880,17
Receitas Realizadas	24.792.209,36
Déficit Orçamentário	666.242,45
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.934.944,00
Dotação Atualizada	36.934.944,00
Despesas Empenhadas	32.118.855,53
Despesas Liquidadas	25.458.451,81
Despesas Pagas	24.434.816,00
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.118.855,53
Despesas Liquidadas	25.458.451,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.835.625,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.301.055,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.382.376,23
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	624.350,00	205.002,21		32,83
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-433.502,83	667.757,29		-154,03
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	444.857,51	0,00	418.601,58	26.255,93
Poder Executivo	444.857,51	0,00	418.601,58	26.255,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	444.857,51	0,00	418.601,58	26.255,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.359.798,68	25,00		34,60
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.570.502,08	70,00		95,43
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação	157.873,11	50,00		47,35

Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Exercício	% a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.789.048,00	15,00		25,77
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:470821FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023 (ANEXO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.708.000,00	38.708.000,00	4.329.074,38	11,18	22.092.508,64	57,07	16.615.491,36
RECEITAS CORRENTES	28.810.000,00	28.810.000,00	3.896.419,38	13,52	21.659.853,64	75,18	7.150.146,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.014.400,00	1.014.400,00	205.944,27	20,30	977.558,83	96,37	36.841,17
Impostos	964.400,00	964.400,00	205.944,27	21,35	970.227,08	100,60	-5.827,08
Taxas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	7.331,75	14,66	42.668,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	169.770,60	56,59	130.229,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	169.770,60	56,59	130.229,40
RECEITA PATRIMONIAL	310.000,00	310.000,00	41.835,64	13,50	138.229,16	44,59	171.770,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	260.000,00	260.000,00	41.835,64	16,09	138.229,16	53,17	121.770,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.085.600,00	27.085.600,00	3.630.854,47	13,41	20.355.410,81	75,15	6.730.189,19
Transferências da União e de suas Entidades	24.521.600,00	24.521.600,00	3.240.961,68	13,22	18.207.502,96	74,25	6.314.097,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.564.000,00	2.564.000,00	389.892,79	15,21	2.147.907,85	83,77	416.092,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	17.785,00	35,57	18.884,24	37,77	31.115,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	17.785,00	35,57	18.884,24	37,77	31.115,76
RECEITAS DE CAPITAL	9.898.000,00	9.898.000,00	432.655,00	4,37	432.655,00	4,37	9.465.345,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.428.000,00	9.428.000,00	432.655,00	4,59	432.655,00	4,59	8.995.345,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.657.000,00	7.657.000,00	432.655,00	5,65	432.655,00	5,65	7.224.345,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.771.000,00	1.771.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.771.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.708.000,00	38.708.000,00	4.329.074,38	11,18	22.092.508,64	57,07	16.615.491,36

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.708.000,00	38.708.000,00	4.329.074,38	11,18	22.092.508,64	57,07	16.615.491,36
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	1.466.341,32	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.708.000,00	38.708.000,00	4.329.074,38	11,18	23.558.849,96	60,86	15.149.150,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.708.000,00	41.248.254,80	6.169.960,66	29.756.546,73	11.491.708,07	5.217.057,83	23.558.849,96	23.250.616,02	17.689.404,84
DESPESAS CORRENTES	23.688.496,00	36.074.408,41	4.289.878,21	27.173.500,69	8.900.907,72	4.695.251,72	22.676.985,12	22.423.959,63	13.397.423,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.314.480,00	19.454.572,50	1.903.015,80	16.844.648,85	2.609.923,65	2.726.135,62	13.465.458,70	13.465.458,70	5.989.113,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.374.016,00	16.619.835,91	2.386.862,41	10.328.851,84	6.290.984,07	1.969.116,10	9.211.526,42	8.958.500,93	7.408.309,49
DESPESAS DE CAPITAL	14.919.504,00	5.073.846,39	1.880.082,45	2.583.046,04	2.490.800,35	521.806,11	881.864,84	826.656,39	4.191.981,55
INVESTIMENTOS	14.654.504,00	4.428.846,39	1.880.082,45	2.353.046,04	2.075.800,35	500.211,65	704.270,23	649.061,78	3.724.576,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	490.000,00	0,00	230.000,00	260.000,00	21.594,46	177.594,61	177.594,61	312.405,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.708.000,00	41.248.254,80	6.169.960,66	29.756.546,73	11.491.708,07	5.217.057,83	23.558.849,96	23.250.616,02	17.689.404,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.708.000,00	41.248.254,80	6.169.960,66	29.756.546,73	11.491.708,07	5.217.057,83	23.558.849,96	23.250.616,02	17.689.404,84
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.708.000,00	41.248.254,80	6.169.960,66	29.756.546,73	11.491.708,07	5.217.057,83	23.558.849,96	23.250.616,02	17.689.404,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1639-0097-924). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 16:32.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:DC49A18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023 (ANEXO II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.708.000,00	41.248.254,80	6.169.960,66	29.756.546,73	100,00	11.491.708,07	5.217.057,83	23.558.849,96	100,00	17.689.404,84
LEGISLATIVA	1.253.500,00	1.341.500,00	3.350,00	1.227.922,80	4,13	113.577,20	206.203,69	1.086.310,40	4,61	255.189,60
Ação Legislativa	1.253.500,00	1.341.500,00	3.350,00	1.227.922,80	4,13	113.577,20	206.203,69	1.086.310,40	4,61	255.189,60
ADMINISTRAÇÃO	4.409.028,00	5.651.575,83	424.630,25	4.950.884,83	16,64	700.691,00	801.028,99	4.379.255,77	18,59	1.272.320,06
Administração Geral	4.068.528,00	5.247.075,83	424.630,25	4.616.505,08	15,51	630.570,75	759.240,24	4.134.882,97	17,55	1.112.192,86
Administração Financeira	290.500,00	404.500,00	0,00	334.379,75	1,12	70.120,25	41.788,75	244.372,80	1,04	160.127,20
Extensão Rural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.292.000,00	1.913.000,00	131.660,83	1.041.371,19	3,50	871.628,81	161.141,36	947.110,72	4,02	965.889,28
Administração Geral	636.500,00	1.222.500,00	88.412,69	821.365,24	2,76	401.134,76	114.695,32	728.856,47	3,09	493.643,53
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	74.000,00	109.000,00	4.300,72	8.601,44	0,03	100.398,56	4.300,72	8.601,44	0,04	100.398,56
Assistência Comunitária	531.500,00	531.500,00	38.947,42	211.404,51	0,71	320.095,49	42.145,32	209.652,81	0,89	321.847,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	237.480,00	737.480,00	0,00	650.000,00	2,18	87.480,00	21.594,46	273.021,56	1,16	464.458,44
Previdência Básica	237.480,00	737.480,00	0,00	650.000,00	2,18	87.480,00	21.594,46	273.021,56	1,16	464.458,44
SAÚDE	9.393.488,00	12.667.164,20	1.475.107,15	9.531.692,16	32,03	3.135.472,04	1.496.524,36	6.939.120,56	29,45	5.728.043,64
Administração Geral	2.591.488,00	4.863.007,30	440.134,48	4.259.926,35	14,32	603.080,95	473.252,53	2.889.864,50	12,27	1.973.142,80
Atenção Básica	4.617.000,00	6.813.000,00	760.105,65	4.901.187,59	16,47	1.911.812,41	750.125,82	3.701.727,31	15,71	3.111.272,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.025.500,00	771.656,90	274.867,02	285.578,22	0,96	486.078,68	254.925,09	264.465,65	1,12	507.191,25
Vigilância Sanitária	159.500,00	219.500,00	0,00	85.000,00	0,29	134.500,00	18.220,92	83.063,10	0,35	136.436,90
TRABALHO	255.000,00	255.000,00	0,00	250.000,00	0,84	5.000,00	31.105,71	198.189,27	0,84	56.810,73
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	255.000,00	255.000,00	0,00	250.000,00	0,84	5.000,00	31.105,71	198.189,27	0,84	56.810,73
EDUCAÇÃO	10.946.500,00	10.591.488,33	1.609.783,38	7.947.954,71	26,71	2.643.533,62	1.603.416,15	7.675.194,77	32,58	2.916.293,56
Administração Geral	2.195.500,00	2.254.445,23	394.513,50	1.672.471,51	5,62	581.973,72	411.869,97	1.644.560,16	6,98	609.885,07

Alimentação e Nutrição	379.000,00	394.000,00	21.874,15	126.485,92	0,43	267.514,08	21.874,15	126.485,92	0,54	267.514,08
Ensino Fundamental	6.153.000,00	5.945.000,00	877.717,33	4.548.516,70	15,29	1.396.483,30	854.240,77	4.359.325,23	18,50	1.585.674,77
Educação Infantil	1.690.000,00	1.318.043,10	196.086,28	1.019.651,67	3,43	298.391,43	195.839,14	963.994,55	4,09	354.048,55
Educação de Jovens e Adultos	245.500,00	416.500,00	68.673,15	369.279,09	1,24	47.220,91	68.673,15	369.279,09	1,57	47.220,91
Educação Especial	133.500,00	263.500,00	50.918,97	211.549,82	0,71	51.950,18	50.918,97	211.549,82	0,90	51.950,18
Educação Básica	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	49.000,00	316.892,00	0,00	0,00	0,00	316.892,00	0,00	0,00	0,00	316.892,00
Difusão Cultural	49.000,00	316.892,00	0,00	0,00	0,00	316.892,00	0,00	0,00	0,00	316.892,00
URBANISMO	2.580.000,00	2.613.792,77	1.659.608,80	1.688.644,90	5,67	925.147,87	296.836,93	325.873,03	1,38	2.287.919,74
Administração Geral	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Infra-Estrutura Urbana	2.425.000,00	2.458.792,77	1.659.608,80	1.688.644,90	5,67	770.147,87	296.836,93	325.873,03	1,38	2.132.919,74
HABITAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	340.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Saneamento Básico Rural	130.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Abastecimento	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.694.004,00	2.307.973,00	157.309,28	1.186.809,58	3,99	1.121.163,42	185.055,63	855.250,12	3,63	1.452.722,88
Administração Geral	845.004,00	836.444,00	50.237,47	409.260,18	1,38	427.183,82	74.522,62	358.119,53	1,52	478.324,47
Abastecimento	620.000,00	337.650,00	35.292,81	217.500,40	0,73	120.149,60	54.654,01	204.506,59	0,87	133.143,41
Extensão Rural	1.223.500,00	1.128.379,00	71.779,00	560.049,00	1,88	568.330,00	55.879,00	292.624,00	1,24	835.755,00
Promoção da Produção Agropecuária	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ENERGIA	323.000,00	408.588,70	182.225,00	398.588,70	1,34	10.000,00	104.058,14	308.848,75	1,31	99.739,95
Energia Elétrica	323.000,00	408.588,70	182.225,00	398.588,70	1,34	10.000,00	104.058,14	308.848,75	1,31	99.739,95
TRANSPORTE	3.036.000,00	1.393.153,97	517.203,97	529.153,97	1,78	864.000,00	263.056,31	275.006,31	1,17	1.118.147,66
Administração Geral	237.000,00	237.000,00	517.203,97	529.153,97	1,78	-292.153,97	263.056,31	275.006,31	1,17	-38.006,31
Extensão Rural	2.595.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
Transporte Rodoviário	204.000,00	316.153,97	0,00	0,00	0,00	316.153,97	0,00	0,00	0,00	316.153,97
DESPORTO E LAZER	1.694.000,00	605.646,00	9.082,00	123.523,89	0,42	482.122,11	25.441,64	118.074,09	0,50	487.571,91
Administração Geral	179.500,00	179.500,00	0,00	93.489,89	0,31	86.010,11	16.359,64	88.040,09	0,37	91.459,91
Desporto Comunitário	1.324.500,00	426.146,00	9.082,00	30.034,00	0,10	396.112,00	9.082,00	30.034,00	0,13	396.112,00
Lazer	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	55.000,00	255.000,00	0,00	230.000,00	0,77	25.000,00	21.594,46	177.594,61	0,75	77.405,39
Refinanciamento da Dívida Interna	55.000,00	255.000,00	0,00	230.000,00	0,77	25.000,00	21.594,46	177.594,61	0,75	77.405,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.708.000,00	41.248.254,80	6.169.960,66	29.756.546,73	100,00	11.491.708,07	5.217.057,83	23.558.849,96	100,00	17.689.404,84
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1783-6837-550). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 16:32.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador: AEA27D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023 (ANEXO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.303.684,20	3.753.951,09	2.360.749,08	2.793.343,24	2.080.993,04	2.519.188,66	2.535.102,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.540,47	224.591,78	14.385,02	14.665,24	17.414,63	334.704,51	101.100,96
IPTU	0,00	812,97	1.881,73	0,00	1.200,00	188,61	0,00
ISS	8.340,47	20.747,68	8.015,20	11.765,24	16.114,63	29.987,71	24.855,12
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.200,00	203.031,13	4.488,09	2.900,00	100,00	304.528,19	76.245,84
Contribuições	28.463,92	25.465,58	28.634,69	20.885,85	22.133,62	28.057,91	19.859,83
Receita Patrimonial	13.146,17	67.355,78	13.504,00	14.451,99	25.870,00	11.543,81	10.820,68
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.146,17	67.355,78	13.504,00	14.451,99	25.870,00	11.543,81	10.820,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.252.533,64	3.374.832,22	2.304.225,37	2.743.340,16	2.015.574,79	2.144.882,43	2.403.321,40
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30
Cota-Parte do ICMS	223.137,39	210.920,88	221.194,37	222.626,80	227.285,87	214.819,40	272.550,46
Cota-Parte do IPVA	20.066,24	15.726,71	17.342,92	19.989,76	38.921,89	31.733,11	45.645,71
Cota-Parte do ITR	229,84	33,82	72,19	0,00	7,15	46,79	0,00
Transferências da LC 61/1989	176,51	250,79	513,10	365,89	453,47	483,42	434,72
Transferências do FUNDEB	486.743,50	519.937,87	544.541,02	543.821,93	416.150,43	440.370,01	489.379,08
Outras Transferências Correntes	256.305,98	661.047,52	243.796,81	255.020,61	291.861,09	267.362,01	272.360,13
Outras Receitas Correntes	0,00	61.705,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	301.222,03	315.810,72	302.582,27	388.220,96	260.200,09	286.356,15	326.780,38
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	301.222,03	315.810,72	302.582,27	388.220,96	260.200,09	286.356,15	326.780,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.002.462,17	3.438.140,37	2.058.166,81	2.405.122,28	1.820.792,95	2.232.832,51	2.208.322,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.002.462,17	3.438.140,37	2.058.166,81	2.405.122,28	1.820.792,95	2.232.832,51	2.208.322,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.002.462,17	3.438.140,37	2.058.166,81	2.405.122,28	1.820.792,95	2.232.832,51	2.208.322,49	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.790.058,74	2.555.146,02	2.500.585,11	2.136.980,84	2.237.285,79	30.567.068,68	32.401.400,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.623,08	19.906,17	170.814,95	0,00	205.944,27	1.211.691,08	1.014.400,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.083,31	50.000,00	
ISS	23.272,15	19.406,17	10.803,61	0,00	22.141,54	195.449,52	200.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.350,93	500,00	160.011,34	0,00	183.802,73	1.012.158,25	764.400,00	
Contribuições	28.364,46	21.834,24	0,00	0,00	0,00	223.700,10	300.000,00	
Receita Patrimonial	9.397,06	8.567,27	2.238,71	40.203,05	1.632,59	218.731,11	310.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.397,06	8.567,27	1.908,87	39.209,93	1.399,62	217.175,18	260.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	329,84	993,12	232,97	1.555,93	50.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Transferências Correntes	2.653.674,14	2.504.838,34	2.326.432,21	2.079.432,79	2.029.268,93	28.832.356,42	30.677.000,00	
Cota-Parte do FPM	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.633.096,14	16.200.000,00	
Cota-Parte do ICMS	234.845,85	265.403,68	280.559,52	246.606,32	238.667,47	2.858.618,01	2.800.000,00	
Cota-Parte do IPVA	53.949,43	36.275,88	0,00	0,00	0,00	279.651,65	150.000,00	
Cota-Parte do ITR	6,47	35,78	14,79	268,45	976,60	1.691,88	2.000,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	492,50	365,31	0,00	568,13	4.103,84	5.000,00	
Transferências do FUNDEB	496.088,40	429.085,99	471.481,70	415.658,41	422.441,21	5.675.699,55	5.274.500,00	
Outras Transferências Correntes	633.157,40	245.672,68	527.339,08	349.923,74	375.648,30	4.379.495,35	6.245.500,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.099,24	17.345,00	440,00	80.589,97	50.000,00	
DEDUÇÕES (II)	303.087,29	238.983,13	265.522,23	231.630,37	246.216,88	3.466.612,50	3.591.400,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	303.087,29	238.983,13	265.522,23	231.630,37	246.216,88	3.466.612,50	3.591.400,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.486.971,45	2.316.162,89	2.235.062,88	1.905.350,47	1.991.068,91	27.100.456,18	28.810.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.486.971,45	2.316.162,89	2.235.062,88	1.905.350,47	1.991.068,91	27.100.456,18	28.810.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.486.971,45	2.316.162,89	2.235.062,88	1.905.350,47	1.991.068,91	27.100.456,18	28.810.000,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1931-2689-127). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 16:32.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:351987E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 5º BIMESTRE 2023 (ANEXO IV)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	
Em Reais	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
	RECEITAS REALIZADAS
	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1538-4883-893). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 16:32.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:EBAECC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 5º BIMESTRE 2023 (ANEXO VI)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
Até o Bimestre/2023		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.010.000,00	22.444.587,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.014.400,00	977.558,83
IPTU	50.000,00	3.270,34
ISS	200.000,00	166.361,37
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	764.400,00	807.927,12
Contribuições	300.000,00	169.770,60
Receita Patrimonial	310.000,00	138.229,16
Aplicações Financeiras (II)	260.000,00	136.673,23
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	1.555,93
Transferências Correntes	28.285.600,00	21.140.144,99
Cota-Parte do FPM	13.200.000,00	10.077.192,96
Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	1.939.648,01
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	203.215,58
Cota-Parte do ITR	1.600,00	1.142,62
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	3.051,61
Transferências do FUNDEB	5.274.500,00	4.669.018,18
Outras Transferências Correntes	7.445.500,00	4.246.876,03
Demais Receitas Correntes	100.000,00	18.884,24
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	18.884,24
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.700.000,00	22.289.030,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.898.000,00	432.655,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	9.428.000,00	432.655,00
Convênios	5.642.000,00	432.655,00
Outras Transferências de Capital	3.786.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	470.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	470.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.898.000,00	432.655,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.598.000,00	22.721.685,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.598.000,00	22.721.685,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2023				
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTO A PAGAR
					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.074.408,41	27.173.500,69	22.676.985,12	22.423.959,63	39.372,12	313.259,57	312.676,92
Pessoal e Encargos Sociais	19.454.572,50	16.844.648,85	13.465.458,70	13.465.458,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.619.835,91	10.328.851,84	9.211.526,42	8.958.500,93	39.372,12	313.259,57	312.676,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.619.835,91	10.328.851,84	9.211.526,42	8.958.500,93	39.372,12	313.259,57	312.676,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.074.408,41	27.173.500,69	22.676.985,12	22.423.959,63	39.372,12	313.259,57	312.676,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.073.846,39	2.583.046,04	881.864,84	826.656,39	0,00	139.983,97	139.983,97
Investimentos	4.428.846,39	2.353.046,04	704.270,23	649.061,78	0,00	139.983,97	139.983,97
Inversões Financeiras	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	490.000,00	230.000,00	177.594,61	177.594,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.583.846,39	2.353.046,04	704.270,23	649.061,78	0,00	139.983,97	139.983,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.758.254,80	29.526.546,73	23.381.255,35	23.073.021,41	39.372,12	453.243,54	452.660,89

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) 40.758.254,80 - 29.526.546,73	23.381.255,35	23.073.021,41	39.372,12	453.243,54	452.660,89
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					-843.369,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					-843.369,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	69.347,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	-774.021,69

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.166.527,69	9.988.933,08
DEDUÇÕES (XL)	2.306.660,09	893.350,91
Disponibilidade de Caixa	2.306.660,09	893.051,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.512.883,18	1.588.978,94
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	72.815,25	34.025,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	133.407,84	661.901,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	299,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.859.867,60	9.095.582,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.235.714,57

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-38.789,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.274.504,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.343.851,42

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1577-1144-176). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 16:33.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:2E6FBCFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023 (ANEXO IX)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	Em Reais		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	Em Reais		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.073.846,39	2.585.816,31	2.488.030,08
Investimentos	4.428.846,39	2.355.816,31	2.073.030,08
Inversões Financeiras	155.000,00	0,00	155.000,00
Amortização da Dívida	490.000,00	230.000,00	260.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.073.846,39	2.585.816,31	2.488.030,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.073.846,39	2.585.816,31	2.488.030,08

FONTE: Sistema e-Pública (1867-9793-631). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 16:33.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:03366A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023 (ANEXO XI)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023								
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais					
			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)					
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00					
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00					
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00					
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00					
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS A PAGAR POR PROCESSADOS	EM NÃO PAGAR	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (III + IIg))				SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)	
VALOR (III)	0,00	0,00				0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1704-8109-473). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 16:33.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:2061AF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 5º BIMESTRE 2023 (ANEXO XII)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	250.000,00	250.000,00	169.631,71	67,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	3.270,34	6,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	166.361,37	83,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.957.000,00	17.957.000,00	14.289.096,35	79,57
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	11.615.573,15	77,44
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.428,22	71,41
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	243.858,70	162,57
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.424.559,74	86,59
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.676,54	73,53
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	18.207.000,00	18.207.000,00	14.458.728,06	79,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.514.988,00	5.188.507,30	4.458.951,69	85,94	3.066.392,81	59,10	3.062.026,73	59,02
Despesas Correntes	2.569.988,00	4.979.988,00	4.345.549,85	87,26	2.973.551,10	59,71	2.969.185,02	59,62
Despesas de Capital	945.000,00	208.519,30	1.113.401,84	54,38	92.841,71	44,52	92.841,71	44,52
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.514.988,00	5.188.507,30	4.458.951,69	85,94	3.066.392,81	59,10	3.062.026,73	59,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.458.951,69	3.066.392,81	3.062.026,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.458.951,69	3.066.392,81	3.062.026,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.168.809,21	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	897.583,60	893.217,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	21,21	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS LIMITE NÃO CUMPRIDO

ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.168.809,21	3.066.392,81	897.583,60	16.470.812,72	0,00		15.573.229,12	-----	2.629.343,82	-----	897.583,60
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	100.297,59		0,00	120.507,53	44.041,51	0,00	100.297,59
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	55.489,28	22.506,27	807,74	-807,74
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											807,74
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											807,74

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	807,74	0,00	0,00	0,00	807,74
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	807,74	0,00	0,00	0,00	807,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.438.500,00	5.438.500,00	2.943.690,31	54,13
Proveniente da União	5.438.500,00	5.438.500,00	2.943.690,31	54,13
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.438.500,00	5.438.500,00	2.943.690,31	54,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.179.500,00	6.595.500,00	4.900.564,09	74,30	3.701.103,81	56,12	3.668.697,67	55,62
Despesas Correntes	3.608.500,00	6.314.500,00	4.900.564,09	77,61	3.701.103,81	58,61	3.668.697,67	58,10
Despesas de Capital	571.000,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.414.500,00	558.656,90	172.176,38	30,82	171.623,94	30,72	171.623,94	30,72
Despesas Correntes	214.500,00	374.500,00	172.176,38	45,98	171.623,94	45,83	171.623,94	45,83
Despesas de Capital	1.200.000,00	184.156,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	134.500,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	134.500,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.928.500,00	7.488.656,90	5.072.740,47	67,74	3.872.727,75	51,71	3.840.321,61	51,28
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.179.500,00	6.595.500,00	4.900.564,09	74,30	3.701.103,81	56,12	3.668.697,67	55,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.414.500,00	558.656,90	172.176,38	30,82	171.623,94	30,72	171.623,94	30,72

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	134.500,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.714.988,00	5.388.507,30	4.458.951,69	82,75	3.066.392,81	56,91	3.062.026,73	56,83	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.443.488,00	12.677.164,20	9.531.692,16	75,19	6.939.120,56	54,74	6.902.348,34	54,45	

FONTE: Sistema e-Pública (1124-4048-389). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 16:33.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:0A0C3BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 5º BIMESTRE 2023 (ANEXO XIII)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2028-4464-557). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 16:34.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:9CC7E84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 5º BIMESTRE 2023 (ANEXO VIII)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	964.400,00	669.547,02
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	3.270,34
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	1.806,34
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	166.361,37
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	704.400,00	498.108,97
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.157.000,00	15.073.830,53
2.1-Cota Parte FPM	16.200.000,00	12.400.307,33
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	11.615.573,15
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	784.734,18
2.2-Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.424.559,74
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	3.676,54
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	1.428,22
2.5-Cota-Parte IPVA	150.000,00	243.858,70
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.121.400,00	15.743.377,55
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'	3.591.400,00	2.849.579,75
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.438.950,00	1.078.025,12

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.274.500,00	4.737.899,96
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.274.500,00	4.306.299,37
6.1.1-Principal	5.274.500,00	4.237.417,59
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	68.881,78
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	391.309,87
6.3.1-Principal	0,00	391.309,87
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	40.290,72
6.4.1-Principal	0,00	40.290,72
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.683.100,00	1.387.837,84

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.737.899,96				
DESPEAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPEAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.655.043,10	4.776.396,63	4.628.788,53	4.628.788,53	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.240.043,10	4.429.176,48	4.393.299,20	4.393.299,20	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	5.240.043,10	4.429.176,48	4.393.299,20	4.393.299,20	0,00
10.2-OUTRAS DESPEAS	415.000,00	347.220,15	235.489,33	235.489,33	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	415.000,00	347.220,15	235.489,33	235.489,33	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPEAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPEAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPEAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPEAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.721.553,48	5.550.468,82	5.550.468,82	0,00	0,00	812.568,86
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.334.860,01	5.164.472,49	5.164.472,49	0,00	0,00	858.173,12
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	386.693,47	385.996,33	385.996,33	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPEAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.429.176,48	4.393.299,20	4.393.299,20	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPEAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	386.693,47	385.996,33	385.996,33	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPEAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO	
	(j)	(k)	APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO10

			(l)	(m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.288.326,47	4.393.299,20	4.393.299,20	93,52
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	195.654,94	385.996,33	385.996,33	98,64
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	58.696,48	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁXIMO NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO		
				EXCEDENTE PERMITIDO (q)	AO MÁXIMO APLICADO (r)	% NÃO APLICADO (s)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	473.790,00	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR NÃO APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR DE SUPERÁVIT APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR NÃO APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A		
				Até o Bimestre (f)	PAGAR PROCESSADOS (g)	NÃO PAGO (h)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.514.973,81	3.010.880,06	2.885.728,22	2.856.759,48	0,00	
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	4.514.973,81	3.010.880,06	2.885.728,22	2.856.759,48	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A		
				Até o Bimestre (f)	PAGAR PROCESSADOS (g)	NÃO PAGO (h)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		2.885.728,22
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.849.579,75
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		5.735.307,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.935.844,39	5.735.307,97	36,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	90.774,74	62.626,40	59.359,47	0,00	31.415,27
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	36.474,48	34.739,24	34.738,34	0,00	1.736,14
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	54.300,26	27.887,16	24.621,13	0,00	29.679,13
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.103.000,00	139.496,79
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.833.000,00	139.496,79

31.1.1-Salário-Educação	157.500,00	68.999,74
31.1.2-PDDE	10.000,00	346,27
31.1.3-PNAE	167.000,00	66.687,86
31.1.4-PNATE	80.000,00	1.731,46
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	2.418.500,00	1.731,46
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	270.000,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	458.471,42	160.678,02	160.678,02	160.678,02	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	458.471,42	160.678,02	160.678,02	160.678,02	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.628.488,33	7.947.954,71	7.675.194,77	7.646.226,03	0,00
33.1-Despesas Correntes	10.470.989,91	7.913.737,71	7.640.977,77	7.612.009,03	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	6.893.043,10	5.504.255,78	5.280.763,68	5.280.763,68	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.577.946,81	2.409.481,93	2.360.214,09	2.331.245,35	0,00
33.2-Despesas de Capital	120.498,42	34.217,00	34.217,00	34.217,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	120.498,42	34.217,00	34.217,00	34.217,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	284.465,59	67.794,60
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.739.631,42	68.999,74
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.937.596,08	64.246,10
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	86.500,93	72.548,24
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	86.500,93	72.548,24

FONTE: Sistema e-Pública (1344-2405-368). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2023 e hora de emissão: 12:01.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:8B9582E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 5º BIMESTRE 2023 (ANEXO XIV)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	38.708.000,00
Previsão Atualizada	38.708.000,00
Receitas Realizadas	22.092.530,32
Déficit Orçamentário	1.467.708,44
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	

Dotação Inicial	38.708.000,00
Créditos Adicionais	2.540.254,80
Dotação Atualizada	41.248.254,80
Despesas Empenhadas	29.756.546,73
Despesas Liquidadas	23.560.238,76
Despesas Pagas	23.252.004,82
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.756.546,73
Despesas Liquidadas	23.560.238,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.100.477,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.100.477,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.100.477,86
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-844.757,87	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.215.037,82	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	72.815,25	0,00	39.372,12	33.443,13
Poder Executivo	72.815,25	0,00	39.372,12	33.443,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.436.936,88	0,00	452.660,89	984.275,99
Poder Executivo	1.436.936,88	0,00	452.660,89	984.275,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.509.752,13	0,00	492.033,01	1.017.719,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.735.307,97	25,00	36,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.393.299,20	70,00	93,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	385.996,33	50,00	98,64
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.066.392,81	15,00	21,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1546-3408-655). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2023 e hora de emissão: 12:03.
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:6E73E01B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RCL

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jun/2022 a Mai/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.211.678,16	2.556.074,47	2.150.219,46	1.913.414,69	1.949.305,10	2.266.305,85	3.154.382,22	2.393.699,15	2.888.428,40	2.230.203,46	2.269.446,11	2.557.967,76	29.541.124,83	29.365.259,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.403,55	67.620,90	47.566,06	31.898,02	81.421,73	44.819,25	93.204,18	24.769,79	58.674,14	64.956,77	27.210,28	66.106,23	628.650,90	528.547,00
IPTU	124,41	35,69	63,02	630,80	0,00	0,00	67,46	151,41	2.606,74	925,77	0,00	77,06	4.682,36	9.078,00
ISS	19.397,13	22.675,33	22.822,77	22.866,50	24.694,03	15.170,17	92.457,32	23.118,57	22.998,25	22.913,06	26.489,95	26.609,46	342.212,54	268.334,00

ITBI	200,00	600,00	440,00	3.920,00	2.044,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.204,42	12.652,00
IRRF	682,01	44.309,88	23.976,93	4.024,33	54.683,28	29.649,08	655,65	657,88	28.114,65	40.662,54	720,33	39.228,87	267.365,43	217.230,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	263,34	456,39	0,00	0,00	23,75	841,93	4.954,50	455,40	0,00	190,84	7.186,15	21.253,00
Contribuições	16.584,92	13.119,70	12.212,80	11.160,73	9.395,01	12.580,84	13.795,30	11.194,25	10.788,99	15.338,19	11.808,59	11.509,17	149.488,49	187.405,00
Receita Patrimonial	22.283,21	29.321,21	36.618,83	32.033,41	27.611,20	24.855,13	29.653,39	29.762,95	26.185,38	32.555,68	28.367,73	31.610,38	350.858,50	201.115,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.283,21	29.321,21	36.618,83	32.033,41	27.611,20	24.855,13	29.653,39	29.762,95	26.185,38	32.555,68	28.367,73	31.610,38	350.858,50	199.611,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.504,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.152.406,48	2.446.012,66	2.053.821,77	1.838.322,53	1.830.877,16	2.183.748,25	3.016.502,77	2.325.766,03	2.792.779,89	2.115.912,82	2.197.612,39	2.446.769,23	28.400.531,98	28.405.093,00
Cota-Parte do FPM	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	15.737.547,30	13.810.956,00
Cota-Parte do ICMS	202.939,40	188.297,05	215.591,35	165.385,68	178.214,47	203.369,71	192.235,47	194.218,03	194.119,69	198.182,18	187.312,04	237.650,70	2.357.515,77	2.265.556,00
Cota-Parte do IPVA	7.463,90	8.580,76	6.910,10	4.756,03	3.383,83	3.567,35	1.860,81	5.154,28	2.456,13	5.540,88	8.921,81	13.464,25	72.060,13	84.681,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	56,44	696,24	22,09	6,94	0,00	0,00	0,00	14,40	0,00	796,11	236,00
Transferências da LC 61/1989	221,85	228,68	182,14	240,29	245,24	178,33	253,36	466,02	332,34	411,84	439,07	394,83	3.593,99	1.960,00
Transferências do FUNDEB	510.740,38	459.324,57	486.493,92	433.302,46	450.020,52	510.804,96	545.959,30	666.815,93	693.906,83	548.732,55	582.356,24	644.875,26	6.533.332,92	7.729.291,00
Outras Transferências Correntes	1.255.658,23	207.590,43	195.242,07	175.998,90	191.111,19	199.931,63	309.272,26	182.346,81	200.449,73	322.150,48	228.501,14	227.432,89	3.695.685,76	4.512.413,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,38	1.226,58	2.206,13	0,00	1.440,00	4.447,12	1.972,75	11.594,96	43.099,00
DEDUÇÕES (II)	-277.201,51	-241.029,62	-274.417,11	-225.284,64	-238.170,16	-294.823,42	-309.828,15	-295.320,61	-379.684,61	-249.005,89	-277.350,95	-314.892,16	-3.377.008,83	3.002.677,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-277.201,51	-241.029,62	-274.417,11	-225.284,64	-238.170,16	-294.823,42	-309.828,15	-295.320,61	-379.684,61	-249.005,89	-277.350,95	-314.892,16	-3.377.008,83	3.002.677,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.934.476,65	2.315.044,85	1.875.802,35	1.688.130,05	1.711.134,94	1.971.482,43	2.844.554,07	2.098.378,54	2.508.743,79	1.981.197,57	1.992.095,16	2.243.075,60	26.164.116,00	26.362.582,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.134.476,65	2.315.044,85	1.875.802,35	1.688.130,05	1.711.134,94	1.971.482,43	2.844.554,07	2.098.378,54	2.508.743,79	1.981.197,57	1.992.095,16	2.243.075,60	25.364.116,00	26.362.582,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.812,00	33.852,00	49.476,00	41.664,00	42.240,00	175.044,00	605.840,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.134.476,65	2.315.044,85	1.875.802,35	1.688.130,05	1.711.134,94	1.971.482,43	2.844.554,07	2.090.566,54	2.474.891,79	1.931.721,57	1.950.431,16	2.200.835,60	25.189.072,00	25.756.742,00
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA					PAULO TAVARES DE FRANCA					FRANCISCO WILKER CONFESSOR				
###.591.444-##					###.742.774-##					###.244.324-##				
Prefeita					Contador					Controlador				

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:C877C42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2023
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00
--	------	------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	FRANCISCO WILKER CONFESSOR
###.591.444-##	###.742.774-##	###.244.324-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:A704728F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	507.294,00	868.935,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.078,00	6.494,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.652,00	28.122,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	268.334,00	424.649,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	217.230,00	409.668,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.163.389,00	14.602.029,76
2.1- Cota-Parte FPM	13.810.956,00	12.402.907,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.660.956,00	11.618.173,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.150.000,00	784.734,18
2.2- Cota-Parte ICMS	2.265.556,00	2.115.445,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.960,00	4.474,40
2.4- Cota-Parte ITR	236,00	1.132,94
2.5- Cota-Parte IPVA	84.681,00	78.069,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.670.683,00	15.470.965,44
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.002.677,80	2.765.415,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.164.992,95	1.104.282,25
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.734.791,00	6.190.943,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.189.791,00	5.065.934,21
6.1.1- Principal	7.184.291,00	5.020.780,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.500,00	45.153,35
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	75.000,00	0,00
6.2.1- Principal	75.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	420.000,00	1.125.009,28
6.3.1- Principal	420.000,00	1.125.009,28
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.181.613,20	2.255.365,86
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		63.848,91
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		63.848,91
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.254.792,40

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM	7.113.511,00	7.018.818,89	6.119.817,98	6.114.017,98	0,00

RECURSOS DO FUNDEB					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.313.722,00	5.284.420,00	4.642.645,09	4.642.645,09	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.692.228,00	1.673.420,00	1.462.048,91	1.462.048,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.616.201,00	3.611.000,00	3.180.596,18	3.180.596,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	5.293,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.799.789,00	1.734.398,89	1.477.172,89	1.471.372,89	0,00
10.2.1- Educação Infantil	278.377,93	256.002,61	251.071,42	251.071,42	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.277.771,59	1.235.288,33	996.862,99	991.062,99	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	243.639,48	243.107,95	229.238,48	229.238,48	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.018.818,89	6.119.817,98	6.114.017,98	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.162.589,63	5.363.629,82	5.357.829,82	0,00	0,00	297.695,61
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	856.229,26	756.188,16	756.188,16	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.284.420,00	4.642.645,09	4.642.645,09	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	800.248,17	700.207,07	700.207,07	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	192.993,17	192.993,17	192.993,17	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.333.660,44	4.642.645,09	4.642.645,09	74,99
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	562.504,64	700.207,07	700.207,07	62,24
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	168.751,39	192.993,17	192.993,17	17,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	619.094,35	71.125,51	71.125,51	0,00	1,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	572.575,95	2.228,49	0,00	0,00	2.228,49	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	521.347,33	132,38	0,00	0,00	132,38	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	51.228,62	2.096,11	0,00	0,00	2.096,11	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.350.321,00	2.310.787,76	2.251.604,49	2.251.604,49	0,00	
20.1- Educação Infantil	557.739,70	545.714,95	545.714,95	545.714,95	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.229.981,30	1.220.460,44	1.220.460,44	1.220.460,44	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	100.113,00	96.726,48	96.726,48	96.726,48	0,00	
20.4- Educação Especial	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	462.187,00	447.885,89	388.702,62	388.702,62	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.465.942,00	9.329.606,65	8.371.422,47	8.365.622,47	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.528.645,63	2.475.137,56	2.258.835,28	2.258.835,28	0,00
21.1.1- Creche	346.802,99	327.599,96	321.859,85	321.859,85	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.181.842,64	2.147.537,60	1.936.975,43	1.936.975,43	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.937.296,37	6.854.469,09	6.112.587,19	6.106.787,19	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.251.604,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.765.415,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(c)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					5.017.019,49
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.867.741,36		5.017.019,49		32,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	258.483,15	255.225,86	200.197,04	0,00	58.286,11
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	176.059,96	176.059,96	175.459,96	0,00	600,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	57.078,73	57.078,70	2.649,88	0,00	54.428,85
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	25.344,46	22.087,20	22.087,20	0,00	3.257,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				699.918,00	708.254,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				378.958,00	370.207,75
31.1.1- Salário-Educação				112.695,00	109.299,02
31.1.2- PDDE				9.395,00	3.840,00
31.1.3- PNAE				105.302,00	164.594,63
31.1.4 - PNATE				59.940,00	44.031,01
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				91.626,00	48.443,09
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				320.960,00	338.047,17
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.517.808,00	1.295.214,23	1.258.385,24	1.258.385,24	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	755.273,00	726.817,14	722.729,14	722.729,14	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	518.323,00	367.864,12	355.912,36	355.912,36	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	20.620,00	8.198,00	8.198,00	8.198,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	214.392,00	192.334,97	171.545,74	171.545,74	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.981.640,00	10.624.820,88	9.629.807,71	9.624.007,71	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.565.937,00	9.396.258,14	8.401.244,97	8.395.444,97	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.350.834,00	5.284.420,00	4.642.645,09	4.642.645,09	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.215.103,00	4.111.838,14	3.758.599,88	3.752.799,88	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.415.703,00	1.228.562,74	1.228.562,74	1.228.562,74	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.415.703,00	1.228.562,74	1.228.562,74	1.228.562,74	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				63.848,91	9.182,23
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				6.190.943,49	109.299,02
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				6.138.755,06	109.240,66
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				116.037,34	9.240,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(5,97)	1.295,26
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(114.869,60)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				230.900,97	10.535,85

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação	2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	FRANCISCO WILKER CONFESSOR
###591.444-##	###742.774-##	###244.324-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:C00799D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	528.547,00	878.874,79
IPTU	9.078,00	6.494,90
ISS	268.334,00	424.649,96
ITBI	12.652,00	28.122,51
IRRF	217.230,00	409.668,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.253,00	9.939,11
Receitas de Contribuições	187.405,00	128.387,16
Receita Patrimonial	201.115,00	273.046,01
Aplicações Financeiras (II)	199.611,00	273.046,01
Outras Receitas Patrimoniais	1.504,00	0,00
Transferências Correntes	26.594.544,00	21.851.312,71
Cota-Parte do FPM	11.278.765,00	10.077.316,79
Cota-Parte do ICMS	1.812.445,00	1.692.356,35
Cota-Parte do IPVA	67.745,00	62.455,64
Cota-Parte do ITR	189,00	906,38
Transferências da LC 61/1989	1.568,00	3.579,60
Transferências do FUNDEB	7.729.291,00	6.145.790,14
Outras Transferências Correntes	5.704.541,00	3.868.907,81
Demais Receitas Correntes	43.099,00	65.021,75
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	43.099,00	65.021,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	27.355.099,00	22.923.596,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.050.059,00	1.057.428,45
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.324,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.324,00	0,00
Transferências de Capital	6.046.735,00	1.057.428,45
Convênios	1.472.885,00	507.428,45
Outras Transferências de Capital	4.573.850,00	550.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.050.059,00	1.057.428,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.405.158,00	23.981.024,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.405.158,00	23.981.024,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.592.220,10	26.458.783,73	22.115.888,54	21.747.328,10	372.781,92	23.674,98	23.674,98
Pessoal e Encargos Sociais	13.648.828,67	13.168.641,71	10.927.196,03	10.663.031,21	71.465,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	43.970,00	33.113,23	21.225,72	21.225,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.899.421,43	13.257.028,79	11.167.466,79	11.063.071,17	301.316,70	23.674,98	23.674,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.548.250,10	26.425.670,50	22.094.662,82	21.726.102,38	372.781,92	23.674,98	23.674,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.010.795,87	2.977.017,14	2.685.098,35	2.685.098,35	0,00	21.600,20	21.600,20
Investimentos	4.545.754,70	2.528.575,97	2.307.491,80	2.307.491,80	0,00	21.600,20	21.600,20
Inversões Financeiras	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	448.441,17	448.441,17	377.606,55	377.606,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.562.354,70	2.528.575,97	2.307.491,80	2.307.491,80	0,00	21.600,20	21.600,20
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.753,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.112.357,83	28.954.246,47	24.402.154,62	24.033.594,18	372.781,92	45.275,18	45.275,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.112.357,83	28.954.246,47	24.402.154,62	24.033.594,18	372.781,92	45.275,18	45.275,18
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-470.626,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-470.626,42
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							428.707,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	273.046,01	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	21.225,72	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-218.806,13	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.851.693,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	2.778.406,66	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.778.406,66	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.174.715,31	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	396.308,65	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.073.286,34	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.073.286,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-350.612,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-396.308,65	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.676.977,69	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.425.157,40	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	FRANCISCO WILKER CONFESSOR
###.591.444-##	###.742.774-##	###.244.324-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:CC5B0B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	FRANCISCO WILKER CONFESSOR
###.591.444-##	###.742.774-##	###.244.324-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:913861D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	507.294,00	507.294,00	868.935,68	171,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.078,00	9.078,00	6.494,90	71,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.652,00	12.652,00	28.122,51	222,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	268.334,00	268.334,00	424.649,96	158,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	217.230,00	217.230,00	409.668,31	188,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.013.389,00	15.013.389,00	13.827.078,42	92,09
Cota-Parte FPM	12.660.956,00	12.660.956,00	11.627.956,47	91,84
Cota-Parte ITR	236,00	236,00	1.132,94	480,05
Cota-Parte IPVA	84.681,00	84.681,00	78.069,49	92,19
Cota-Parte ICMS	2.265.556,00	2.265.556,00	2.115.445,12	93,37
Cota-Parte IPI-Exportação	1.960,00	1.960,00	4.474,40	228,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.520.683,00	15.520.683,00	14.696.014,10	94,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.803.797,00	4.898.866,00	4.810.629,95	98,19	3.742.235,46	76,38	3.641.515,46	74,33	0,00
Despesas Correntes	2.707.197,00	4.898.166,00	4.810.629,95	98,21	3.742.235,46	76,40	3.641.515,46	74,34	0,00
Despesas de Capital	96.600,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	216.808,00	1.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	174.688,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.120,00	1.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	29.086,00	35.500,00	35.500,00	100,00	29.387,12	82,78	29.387,12	82,78	0,00
Despesas Correntes	29.086,00	35.500,00	35.500,00	100,00	29.387,12	82,78	29.387,12	82,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	37.503,00	263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.503,00	263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	41.976,00	72.156,00	71.800,00	99,50	60.795,35	84,25	60.795,35	84,25	0,00
Despesas Correntes	40.916,00	72.096,00	71.800,00	99,58	60.795,35	84,32	60.795,35	84,32	0,00
Despesas de Capital	1.060,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	73.780,00	53.680,00	4.800,00	8,94	4.000,00	7,45	4.000,00	7,45	0,00
Despesas Correntes	65.600,00	52.500,00	4.800,00	9,14	4.000,00	7,61	4.000,00	7,61	0,00
Despesas de Capital	8.180,00	1.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.202.950,00	5.061.950,00	4.922.729,95	97,24	3.836.417,93	75,78	3.735.697,93	73,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.922.729,95	3.836.417,93	3.735.697,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.922.729,95	3.836.417,93	3.735.697,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.204.402,12	2.204.402,12	2.204.402,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.204.402,12	2.204.402,12	2.204.402,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.718.327,84	1.632.015,82	1.531.295,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI /	33,49	26,10	25,41

III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.725.149,00	4.917.277,00	2.596.165,57	52,79
Proveniente da União	3.675.149,00	4.867.277,00	2.590.658,91	53,22
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	5.506,66	11,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.725.149,00	4.917.277,00	2.596.165,57	52,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.138.713,00	3.880.180,97	3.075.796,58	79,26	2.620.904,51	67,54	2.586.057,29	66,64	0,00
Despesas Correntes	2.177.726,00	3.744.193,97	3.018.799,17	80,62	2.570.761,27	68,65	2.535.914,05	67,72	0,00
Despesas de Capital	960.987,00	135.987,00	56.997,41	41,91	50.143,24	36,87	50.143,24	36,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	665.166,00	129.766,00	35.455,38	27,32	35.455,38	27,32	35.455,38	27,32	0,00
Despesas Correntes	73.246,00	50.846,00	35.455,38	69,73	35.455,38	69,73	35.455,38	69,73	0,00
Despesas de Capital	591.920,00	78.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	86.312,00	82.912,00	65.075,38	78,48	48.356,47	58,32	48.356,47	58,32	0,00
Despesas Correntes	85.252,00	82.852,00	65.075,38	78,54	48.356,47	58,36	48.356,47	58,36	0,00
Despesas de Capital	1.060,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.223,00	23.423,00	10.790,25	46,06	9.194,41	39,25	8.975,30	38,31	0,00
Despesas Correntes	44.223,00	23.423,00	10.790,25	46,06	9.194,41	39,25	8.975,30	38,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	157.780,00	157.480,00	116.000,00	73,66	89.816,45	57,03	89.816,45	57,03	0,00
Despesas Correntes	156.780,00	156.480,00	116.000,00	74,13	89.816,45	57,39	89.816,45	57,39	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	132.955,00	6.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	61.360,00	5.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	71.595,00	1.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.225.149,00	4.280.716,97	3.303.117,59	77,16	2.803.727,22	65,49	2.768.660,89	64,67	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.942.510,00	8.779.046,97	7.886.426,53	89,83	6.363.139,97	72,48	6.227.572,75	70,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	881.974,00	131.251,00	35.455,38	27,01	35.455,38	27,01	35.455,38	27,01	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	115.398,00	118.412,00	100.575,38	84,93	77.743,59	65,65	77.743,59	65,65	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.726,00	23.686,00	10.790,25	45,55	9.194,41	38,81	8.975,30	37,89	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	199.756,00	229.636,00	187.800,00	81,78	150.611,80	65,58	150.611,80	65,58	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	206.735,00	60.635,00	4.800,00	7,91	4.000,00	6,59	4.000,00	6,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.428.099,00	9.342.666,97	8.225.847,54	88,04	6.640.145,15	71,07	6.504.358,82	69,61	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	FRANCISCO WILKER CONFESSOR
###591.444-##	###742.774-##	###244.324-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador: A81EDAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.412.641,00
Previsão Atualizada	33.604.769,00
Receitas Realizadas	24.254.070,87
Déficit Orçamentário	546.916,02
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.412.641,00
Dotação Atualizada	33.604.769,00
Despesas Empenhadas	29.435.800,87
Despesas Liquidadas	24.800.986,89
Despesas Pagas	24.432.426,45
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.435.800,87
Despesas Liquidadas	24.800.986,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.012.678,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.561.678,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.494.657,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	428.707,00	-470.626,42	-109,77
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-350.612,00	5.073.286,34	-1.446,98

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
--	------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	666.870,02	0,00	372.781,92	294.088,10
Poder Executivo	666.870,02	0,00	372.781,92	294.088,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	187.865,87	24,94	45.275,18	142.565,75
Poder Executivo	187.865,87	24,94	45.275,18	142.565,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	854.735,89	24,94	418.057,10	436.653,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.017.019,49	25,00	32,42	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.642.645,09	70,00	74,99	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	700.207,07	50,00	62,24	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	192.993,17	15,00	17,15	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.836.417,93	15,00	26,10	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	FRANCISCO WILKER CONFESSOR
###.591.444-##	###.742.774-##	###.244.324-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:46C15D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
ANEXOS LEI 314/2023 - LDO 2024 - REPUBLICAÇÃO - TENENTE ANANIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2024	Lei: 314, Data: 20/09/2023
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Pessoal e encargos Sociais
2	Benefícios Previdenciários
3	Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)
4	Duodécimo Legislativo
5	Aplicação Mínima em manutenção e Desenvolvimento no Ensino
6	Aplicação Mínima em Ações e Serviços em Saúde
7	Aplicação Mínima no FUNDEB
8	Demais Obrigações
9	Outras

PM TENENTE ANANIAS - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)			
2024	Lei: 314, Data: 20/09/2023		
Programa	Descrição		
0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Câmara	UNIDADUENIDADE	25	25

0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Gabinete	UNIDADUENIDADE	100	100
0003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Administração	UNIDADUENIDADE	100	100
0005	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Finanças	UNIDADUENIDADE	100	100
0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Precatórios	UNIDADUENIDADE	100	100
0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Agricultura	UNIDADUENIDADE	100	100
0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
FUNDEB	UNIDADUENIDADE	100	100
0009	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Educação Infantil	UNIDADUENIDADE	100	100
0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Jovens e Adultos	UNIDADUENIDADE	100	100
0011	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Ensino Fundamental	UNIDADUENIDADE	100	100
Programa	Descrição		
0013	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Desporto	UNIDADUENIDADE	100	100
0014	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Programa	UNIDADUENIDADE	100	100
0015	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Ambulatorial	UNIDADUENIDADE	100	100
0016	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Serviços de Saúde	UNIDADUENIDADE	100	100
0017	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Saneamento	UNIDADUENIDADE	100	100
0018	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Abastecimento	UNIDADUENIDADE	100	100
0019	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Assistência Social	UNIDADUENIDADE	100	100
0020	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Construções de casa	UNIDADUENIDADE	100	100
0021	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Direito ao cidadão	UNIDADUENIDADE	100	100
0022	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Combate a Pobreza	UNIDADUENIDADE	100	100
Programa	Descrição		
0023	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Criança	UNIDADUENIDADE	100	100
0025	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Jovens e Adolescente	UNIDADUENIDADE	100	100
0027	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Obras, viação e serviços Urbano	UNIDADUENIDADE	100	100
0028	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Deficientes	UNIDADUENIDADE	100	100
0029	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Deficiente Area da saude	UNIDADUENIDADE	100	100
0034	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
IPSTA	UNIDADUENIDADE	100	100

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58			ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	Finalístico
			X Apoio Administrativo

			Operações Especiais	
Público Alvo: Servidores e População				
Objetivo: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal.				
Justificativa: Devido a necessidade na melhoria dos serviços prestados a municipalidade norteados pelos princípios constitucionais, agilização e atualização dos processos administrativos (manutenção, pessoal e investimentos) e processos legislativos (projetos de lei, emendas, decretos, resoluções, indicação, moção, requerimento, etc.), melhoria na fiscalização, formulação e implementação das políticas públicas e do orçamento público tornando o legislativo transparente, sustentável, objetivando assim a inteira participação da sociedade				
META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Câmara	UNIDADE		25	25
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			5.900.000,00	
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:						
Entidade	1		CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			
Poder	01		PODER LEGISLATIVO			
Órgão	01.01		CAMARA MUNICIPAL			
Unidade	01.01.00		CAMARA MUNICIPAL			
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2024
2	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	01	031	UNIDADE	200
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2001	500	0000	4	2024		
				1.900.000,00		5.900.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.900.000,00		R\$ 5.900.000,00
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(Investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência					

PM TENENTE ANANIAS				
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL	
08357667/0001-58			ALTERAÇÃO	
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			INCLUSÃO	
			EXCLUSÃO	
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Servidores e a População				
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.				
Justificativa: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, alinhando as estratégias de tecnologia da informação as ações do Gabinete, possibilitando o acesso a informações atualizadas e o atendimento de qualidade aos cidadãos.				
META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Gabinete	UNIDADE		100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			19.898.043,50	
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:						
Entidade	2		PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			
Poder	02		PODER EXECUTIVO			
Órgão	02.02		GABINETE DO PREFEITO			
Unidade	02.02.00		GABINETE DO PREFEITO			
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2024
2	2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	04	122	UNIDADE	200
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2003	500	0000	4	2024		
				406.000,00		1.979.782,40
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				406.000,00		R\$ 1.979.782,40
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(Investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência					

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL		
08357667/0001-58			ALTERAÇÃO		
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			INCLUSÃO		
			EXCLUSÃO		
Classificação Institucional:					
Entidade	2		PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS		
Poder	02		PODER EXECUTIVO		
Órgão	02.04		SECRETARIA DE FINANÇAS		
Unidade	02.04.00		SECRETARIA DE FINANÇAS		

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2024
3	1001	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	04	123	UNIDADE	0
3	1003	RPV E PRECATORIOS	04	123	UNIDADE	0
2	2006	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	04	123	UNIDADE	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1001	500	0000	4	400.000,00	801.000,00
1003	500	0000	3	1.700.000,00	2.010.000,00
2006	500	0000	4	380.000,00	1.308.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.480.000,00	R\$ 4.119.000,00
Legenda:		Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
		1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
		2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
		3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
		4-Reserva de Contingência			

Classificação Institucional:						
Entidade	2		PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			
Poder	02		PODER EXECUTIVO			
Órgão	02.05		SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			
Unidade	02.05.00		SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2024
2	2008	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICO E	20	122	UNIDADE	0

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39						INICIAL
08357667/0001-58						ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)						INCLUSAO
						EXCLUSAO
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
2008	500	0000	4	711.000,00	1.389.000,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				711.000,00	R\$ 1.389.000,00	
Legenda:		Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
		1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
		2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
		3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
		4-Reserva de Contingência				

Classificação Institucional:						
Entidade	2		PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS			
Poder	02		PODER EXECUTIVO			
Órgão	02.09		SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS			
Unidade	02.09.00		SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS			
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2024
2	2053	MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	15	122	UNIDADE	0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
2053	500	0000	4	6.845.101,10	11.406.261,10	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				6.845.101,10	R\$ 11.406.261,10	
Legenda:		Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
		1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
		2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
		3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
		4-Reserva de Contingência				

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39						INICIAL
08357667/0001-58						ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)						INCLUSAO
						EXCLUSAO
Classificação Institucional:						
Entidade	4		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Poder	02		PODER EXECUTIVO			
Órgão	02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade	02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2024
2	2101	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS - FMAS	08	122	UNIDADE	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024	

2101	660	0000	3	430.000,00	1.004.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				430.000,00	R\$ 1.004.000,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência					

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58			ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			INCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			EXCLUSÃO
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: Servidores e a População			
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.			
Justificativa: Modernizar as áreas administrativas e dar condições necessárias a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Administração	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		7.942.489,20	
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:						
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				
Poder	02	PODER EXECUTIVO				
Órgão	02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
Unidade	02.03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2024
2	2004	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	04	122	UNIDADE	200
2	2010	CONTRIBUCAO À FEMURN, CNM E OUTRAS ASSOCIACAO	04	122	UNIDADE	0
2	2011	CONTRIBUCAO DO PASEP À FORMAÇÃO	04	122	UNIDADE	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024	
2004	500	0000	4	2.171.000,00	6.826.489,20
2010	500	0000	3	52.000,00	114.000,00
2011	500	0000	3	501.000,00	1.002.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.724.000,00	R\$ 7.942.489,20
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58			ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			INCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			EXCLUSÃO
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0005	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: Alunos, Servidores e População			
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.			
Justificativa: Promover o reordenamento das atividades do setor financeiro, contribuindo para a otimização da gestão pública municipal			
META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Finanças	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		0,00	
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58			ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			INCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			EXCLUSÃO

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	X	Finalístico	
				Apoio Administrativo	
				Operações Especiais	
Público Alvo: População					
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços de atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.					
Justificativa: Promover o reordenamento das atividades do setor financeiro, contribuindo para a otimização da gestão pública municipal					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)			Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Precatórios			UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				11.668.565,00	
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:						
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS				
Poder	02	PODER EXECUTIVO				
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
AÇÃO(ÕES) de Governo:						
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA 2024
2	2033	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	10	301	UNIDADE	0
2	2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA -	10	301	UNIDADE	0
2	2098	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	10	301	UNIDADE	0
2	2130	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	10	301	UNIDADE	0
2	2147	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	10	301	UNIDADE	0
2	2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10	301	UNIDADE	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2033	600	0000	4	4.337.000,00	4.337.000,00

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39					INICIAL	
08357667/0001-58					ALTERAÇÃO	
					INCLUSÃO	
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário) EXCLUSÃO						
2086	600	0000	4	20.000,00	20.000,00	
2098	600	0000	4	1.302.000,00	1.302.000,00	
2130	600	0000	3	15.000,00	15.000,00	
2147	659	0000	3	1.700.000,00	2.658.565,00	
2153	600	0000	4	2.404.000,00	3.336.000,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				9.778.000,00	R\$ 11.668.565,00	
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatutais-Vinculados			4-Despesas de Capital(Investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39					INICIAL	
08357667/0001-58					ALTERAÇÃO	
					INCLUSÃO	
					EXCLUSÃO	
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:						
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA 2024
1	0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	X	Finalístico		
				Apoio Administrativo		
				Operações Especiais		
Público Alvo: População						
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz.						
Justificativa: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos						
META(S) de Resultado(s)						
Indicador(es) do(s) Programa(s)			Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	
Agricultura			UNIDADE	100	100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				3.298.072,40		
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:						
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				
Poder	02	PODER EXECUTIVO				
Órgão	02.05	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE				
Unidade	02.05.00	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE				
AÇÃO(ÕES) de Governo:						
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA 2024
2	2008	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICO E	20	606	UNIDADE	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024		
2008	500	0000	3	0,00		465.172,40
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00		R\$ 465.172,40
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência						

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39						
08357667/0001-58						
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)						
Classificação Institucional:						
Entidade	Cód.	Descrição				
3		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS				
02		PODER EXECUTIVO				
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
AÇÃO(ÕES) de Governo:						
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
			Funcional Função	SubFunção		2024
1	1004	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE	10	301	UNIDADE	0
1	1031	CONSTRUCAO, RECUPERACAO E REFORMA - UBS	10	301	UNIDADE	0
1	1035	AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA	10	302	VEICULO	0
1	1036	AQUISIÇÃO DE VEICULO	10	301	VEICULO	0
1	1084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10	302	EQUIPAMENTO	0
2	2038	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	10	305	UNIDADE	0
2	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	10	304	UNIDADE	0
2	2187	MANUTENÇÃO DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS	10	305	POPULAÇÃO	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024		
1004	632	0000	4	600.000,00		600.000,00
1031	631	0000	4	920.500,00		920.500,00
1035	601	0000	4	200.000,00		200.000,00
1036	601	0000	4	80.000,00		80.000,00
1084	659	0000	4	350.000,00		350.000,00
2038	600	0000	4	55.000,00		69.000,00
2097	600	0000	4	293.000,00		307.000,00
2187	500	0000	4	159.400,00		306.400,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.657.900,00		R\$ 2.832.900,00
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência						

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39						
08357667/0001-58						
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)						
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:						
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:			
1	0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO				Finalístico
			X			Apoio Administrativo
						Operações Especiais
Público Alvo: Alunos, servidores e População						
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.						
Justificativa: Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada						
META(S) de Resultado(s)						
Indicador(es) do(s) Programa(s)			Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	
FUNDEB			UNIDADE	100	100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				40.953.784,00		
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)		

Classificação Institucional:						
Entidade	Cód.	Descrição				
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				
02		PODER EXECUTIVO				
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				
02.06.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional	Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA	

Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2024
1	1014	AMPLIAÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	12	361	ESCOLA	0
1	1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	12	361	VEICULO	0
1	1021	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	12	361	ESCOLA	0
1	1037	AQUISIÇÃO DE VEICULO	12	122	VEICULO	0
1	1049	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL	12	365	UNIDADE	0
1	1078	CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOLA	12	361	UNIDADE	0
1	1079	CONST. REC. REF. GINASIO POLIE. EM UNID. ESC.	12	361	GINASIO	0
1	1083	APOIO AO FORNECIMENTO DE AGUA NA ESCOLA	12	361	UNIDADE	0

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39						INICIAL
08357667/0001-58						ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)						INCLUSÃO
						EXCLUSÃO
1	1085	CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E PREDIOS	12	361	UNIDADE	0
1	1103	AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	12	361	EQUIPAMENTO	0
1	1104	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ESCOLARES	12	361	BICICLETA	0
1	1105	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	12	361	EQUIPAMENTO	0
1	1106	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	12	361	ONIBUS	0
2	2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12	122	UNIDADE	0
2	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	12	361	UNIDADE	100
2	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	12	365	UNIDADE	0
2	2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRE ESCOLA	12	365	UNIDADE	0
2	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	12	366	UNIDADE	0
2	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL -	12	367	UNIDADE	0
2	2023	MANUTENCAO DAS ACOES - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	12	366	UNIDADE	0
2	2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - AEE	12	367	POPULAÇÃO	0
2	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - CRECHE	12	365	POPULAÇÃO	0
2	2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - PRE ESCOLA	12	365	POPULAÇÃO	0
2	2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EJA	12	366	POPULAÇÃO	0
2	2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EDUCACAO INTEGRAL	12	367	POPULAÇÃO	0
2	2032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	UNIDADE	0
2	2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	12	365	UNIDADE	0
2	2049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	12	365	POPULAÇÃO	0
2	2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - FUNDAMENTAL	12	361	UNIDADE	0
2	2052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - INFANTIL	12	365	POPULAÇÃO	0
2	2089	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PETERN	12	361	POPULAÇÃO	0
2	2090	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - INFANTIL	12	365	POPULAÇÃO	0

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39						INICIAL
08357667/0001-58						ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário) EXCLUSÃO						INCLUSÃO
2	2091	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS	12	361	FARDA	100
2	2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - FUNDAMENTAL	12	361	POPULAÇÃO	200
2	2095	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	12	361	UNIDADE	200
2	2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - FUNDAMENTAL	12	361	POPULAÇÃO	100
2	2160	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO - ENSINO INFANTIL	12	365	EQUIPAMENTO	0
2	2161	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	12	361	EQUIPAMENTO	0
2	2181	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	12	361		0
2	2182	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAR	12	365		0
2	2189	MANUTENCAO DO INSINO FUNDAMENTAL - VAAT	12	361	UNIDADE	0
2	2190	MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL - VAAT	12	365	UNIDADE	0
2	2194	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF	12	361	UNIDADE	100
2	2195	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAF	12	365	UNIDADE	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024		
1014	570	0000	4	15.000,00		15.000,00
1015	570	0000	4	75.000,00		75.000,00
1021	570	0000	4	265.000,00		265.000,00
1037	570	0000	4	10.000,00		10.000,00
1049	570	0000	4	5.000,00		5.000,00
1078	570	0000	4	265.000,00		265.000,00
1079	570	0000	4	15.000,00		15.000,00
1083	500	0000	3	20.000,00		20.000,00
1085	570	0000	4	15.000,00		15.000,00
1103	570	0000	4	77.000,00		77.000,00
1104	570	0000	4	20.000,00		20.000,00
1105	570	0000	4	20.000,00		20.000,00
1106	570	0000	4	20.000,00		20.000,00
2013	500	0000	4	268.300,00		268.300,00
2017	540	0000	3	10.219.000,00		26.418.900,00
2018	500	0000	3	3.123.250,00		3.369.250,00
2019	540	0000	4	1.242.000,00		1.487.000,00
2020	540	0000	3	278.000,00		282.000,00
2021	540	0000	3	2.000,00		2.000,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39					INICIAL
08357667/0001-58					ALTERAÇÃO
					INCLUSÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário) EXCLUSAO					
2023	500	0000	4	31.000,00	31.000,00
2024	552	0000	3	21.000,00	21.000,00
2026	552	0000	3	70.000,00	70.000,00
2027	552	0000	3	66.000,00	66.000,00
2028	552	0000	3	41.000,00	41.000,00
2031	552	0000	3	2.000,00	2.000,00
2032	500	0000	4	446.500,00	1.177.500,00
2048	500	0000	4	12.000,00	12.000,00
2049	500	0000	4	27.000,00	27.000,00
2050	551	0000	3	7.000,00	7.000,00
2052	551	0000	4	2.100,00	2.100,00
2089	571	0000	3	101.000,00	101.000,00
2090	553	0000	3	8.200,00	8.200,00
2091	500	0000	3	111.000,00	264.000,00
2094	553	0000	3	263.000,00	1.290.000,00
2095	550	0000	4	267.500,00	583.134,00
2096	552	0000	3	221.400,00	551.400,00
2160	570	0000	4	10.000,00	10.000,00
2161	570	0000	4	10.000,00	10.000,00
2181	543	0000	3	57.500,00	57.500,00
2182	543	0000	3	57.500,00	57.500,00
2189	542	0000	4	1.291.000,00	1.585.000,00
2190	542	0000	4	1.909.000,00	2.175.000,00
2194	541	0000	3	8.000,00	148.000,00
2195	541	0000	4	7.000,00	7.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				21.002.250,00	R\$ 40.953.784,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência					

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39					INICIAL
08357667/0001-58					ALTERAÇÃO
					INCLUSÃO
					EXCLUSÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)					
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	X		Finalístico
					Apoio Administrativo
					Operações Especiais
Público Alvo: População					
Objetivo: Tornar Tenente Ananias, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.					
Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)			Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente
Educação Infantil			UNIDADE		100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					2.693.700,00
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:					
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Poder	02	PODER EXECUTIVO			
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade	02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
AÇÃO(OES) de Governo:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos
			Função	SubFunção	META FISICA 2024
1	1016	ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS E CALAMIDADE	08	244	UNIDADE
1	1044	CONST. E REF. DA CASA PROPRIA	08	481	CASA
1	1163	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS	08	244	UNIDADE
1	1166	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	08	244	VEICULO
1	1175	ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA	08	244	PREDIOS
2	2045	APOIO A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	08	244	POPULAÇÃO
2	2046	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	08	244	POPULAÇÃO
2	2047	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	08	244	UNIDADE

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39					INICIAL
08357667/0001-58					ALTERAÇÃO
					INCLUSÃO
					EXCLUSÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)					
2	2051	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E	08	243	POPULAÇÃO
2	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -	08	244	UNIDADE

2	2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS	08	244	UNIDADE	0
2	2154	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08	244	UNIDADE	0
2	2156	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS -	08	243	UNIDADE	0
2	2157	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E	08	244	UNIDADE	0
2	2176	MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	08	244	UNIDADE	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1016	500	0000	4	22.000,00	60.000,00
1044	700	0000	4	25.000,00	25.000,00
1163	700	0000	4	125.200,00	125.200,00
1166	669	0000	4	100.000,00	150.000,00
1175	660	0000	4	51.000,00	52.000,00
2045	500	0000	3	15.000,00	88.000,00
2046	500	0000	3	286.000,00	518.000,00
2047	500	0000	4	10.000,00	86.000,00
2051	500	0000	4	147.000,00	395.000,00
2100	660	0000	4	312.100,00	494.100,00
2140	660	0000	4	27.000,00	85.000,00
2154	660	0000	4	5.000,00	21.000,00
2156	660	0000	4	120.000,00	316.000,00
2157	660	0000	4	136.400,00	229.400,00
2176	660	0000	3	15.000,00	49.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.396.700,00	R\$ 2.693.700,00
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência				

PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39		INICIAL
08357667/0001-58		ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:		
Tipo	Cód.	Descrição
ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		
1	0010	
Público Alvo: População		
Objetivo: Valorizar o espaço urbano, revitalizando os espaços públicos e estimulando o seu uso pela população, empregando o planejamento como instrumento de desenvolvimento urbano e elaborando diretrizes que permitam o crescimento harmonioso na cidade.		
Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.		

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Jovens e Adultos	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		3.661.798,90	
Legenda:	Tipo :	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)
			2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade	02.09. 00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Classificação		

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Funcional		Unidade de Medida dos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	Produtos	2024
1	1056	CONST. REC. DRENAEM DE CALÇAMENTOS M. FIO.	15	451	UNIDADE	0
1	1057	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15	451	EQUIPAMENTO	0
1	1060	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	15	451	UNIDADE	0
1	1061	CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS	15	451	UNIDADE	0
1	1063	CONST. REC. REF. DE PREDIOS	15	451	PREDIOS	0

		PUBLICOS				
1	1065	CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA	15	451	UNIDADE	0
1	1066	CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO	15	451	UNIDADE	0
1	1073	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	15	452	RUAS E AVENIDAS	0

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39						INICIAL
08357667/0001-58						ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)						INCLUSÃO
						EXCLUSÃO
1	1076	CONST REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE	15	451	UNIDADE	0
1	1093	CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO	15	451	UNIDADE	0
1	1182	PAVIMENTACAO ASFALTICA	15	451	UNIDADE	0
1	1183	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO	15	451	UNIDADE	0
1	1184	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO	15	451	UNIDADE	0
2	2145	COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS	15	452	COLETA	0

Código Ação(ões)	da(s)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1056		700	0000	4	25.000,00	25.000,00
1057		700	0000	4	25.000,00	25.000,00
1060		700	0000	4	25.000,00	25.000,00
1061		700	0000	4	25.000,00	25.000,00
1063		700	0000	4	10.000,00	10.000,00
1065		700	0000	4	25.000,00	25.000,00
1066		700	0000	4	10.000,00	10.000,00
1073		700	0000	4	50.000,00	50.000,00
1076		700	0000	4	25.000,00	25.000,00
1093		700	0000	4	25.000,00	25.000,00
1182		700	0000	4	50.000,00	50.000,00
1183		500	0000	4	964.798,90	1.014.798,90
1184		700	0000	4	350.000,00	350.000,00
2145		500	0000	3	1.300.000,00	2.002.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					2.909.798,90	R\$ 3.661.798,90
Legenda:	Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)	
	3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência						

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39						INICIAL
08357667/0001-58						ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)						INCLUSÃO
						EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:						
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:			
1	0011	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS	X		Finalístico	
					Apoio Administrativo	
					Operações Especiais	
Público Alvo: Servidores						
Objetivo: Administrar as receitas previdenciárias, de forma transparente e eficaz, para cumprimento das obrigações previdenciárias atuais e futuras e manter as atividades administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços aos servidores.						
Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação fundamental com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.						
META(S) de Resultado(s)						
Indicador(es) do(s) Programa(s)			Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	
Ensino Fundamental			UNIDADE	100	100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					8.620.250,00	
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:		
Entidade	5	IPSTA - INST. PREV. DOS SERV. DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.15	IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO
Unidade	02.15. 00	IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO

Classificação						
AÇÃO(ÕES) de Governo:						
Tipo	Cód.	Descrição	Funcional	SubFuncão	Unidade de Medida dos	META FISICA
			Função		Produtos	2024
2	2155	MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN.	09	272	UNIDADE	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2155	800	0000	3	4.415.250,00	8.620.250,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				4.415.250,00	R\$ 8.620.250,00
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
4-Reserva de Contingência			9-Reserva de Contingência		

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39		INICIAL	
08357667/0001-58		ALTERAÇÃO	
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)		INCLUSÃO	
		EXCLUSÃO	
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0013	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: População e atletas			
Objetivo: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir d e parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.			
Justificativa: Fortalecer e apoiar o desenvolvimento do atleta, para a formação e competências da cidadania plena, na busca da inclusão e transformaçã o social.			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Futuro	Índice Recente
Desporto	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			4.253.000,00
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)
			2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:			
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2024
1	1027	CONST. REC. E REF. DE QUADRA DE ESPORTE	27	812	GINASIO	0
1	1028	CONST. REC. E REF. DE CAMPO DE FUTEBOL	27	812	UNIDADE	0
1	1071	CONST. REC. E REF DE GINASIO POLI-ESPORTIVA	27	812	GINASIO	0
1	1074	PAVIM. ESTAC DE CAMPO E GINASIO POLIESPORTIVA	27	812	UNIDADE	0
1	1107	CONST. REC. REF. QUDRAS POLIESPORTIVA	27	812	EQUIPAMENTO	0
1	1108	CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO	27	812	GINASIO	0
1	1142	RECUPERACAO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	27	812	UNIDADE	0
1	1185	CONSTRUCAO DE UMCOMPLEXO ESPORTIVO - VILA DO ESPORTE	27	812	UNIDADE	100

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39					INICIAL	
08357667/0001-58					ALTERAÇÃO	
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)					INCLUSÃO	
					EXCLUSÃO	
2029 2	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	27	812	UNIDADE	200	
2030 2	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	27	812	UNIDADE	0	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1027	700	0000	4	25.000,00	25.000,00
1028	700	0000	4	25.000,00	25.000,00
1071	700	0000	4	25.000,00	25.000,00
1074	700	0000	4	25.000,00	25.000,00
1107	700	0000	4	25.000,00	25.000,00
1108	700	0000	4	25.000,00	25.000,00
1142	700	0000	4	25.000,00	25.000,00
1185	700	0000	4	25.000,00	3.325.000,00
2029	500	0000	4	25.000,00	374.000,00
2030	500	0000	4	19.000,00	379.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				244.000,00	R\$ 4.253.000,00
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	
			3-Despesas Correntes(custeio)		

2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0014	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	X Finalístico Apoyo Administrativo Operações Especiais
Público Alvo: Servidores e a População			
Objetivo: Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços a sociedade.			
Justificativa: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, alinhando as estratégias de tecnologia da informação às ações das secretarias.			
META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente
Programa		UNIDADE	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			0,00
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58			ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0015	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	X Finalístico Apoyo Administrativo Operações Especiais
Público Alvo: População			
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços de atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.			
Justificativa: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis.			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Ambulatorial	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		17.614.417,20	
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	Cód.	Descrição
3		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS
02		PODER EXECUTIVO
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2024
2	2034	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	10	301	UNIDADE	100
2	2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	10	302	UNIDADE	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2034	600	0000	3	591.000,00	1.248.192,00
2092	500	0000	3	7.952.000,00	16.366.225,20
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				8.543.000,00	R\$ 17.614.417,20
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58			ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
	4-Reserva de Contingência		

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58			ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0016	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: Profissionais da Saúde e a População em geral			
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços de atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.			
Justificativa: Fortalecer a Atenção Básica de Saúde, melhorando e ampliando as políticas públicas, ações, qualificação dos serviços e recursos humanos em saúde, visando a efetividade do SUS e garantindo a população o acesso e um atendimento de qualidade			

META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Serviços de Saúde	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		1.098.018,40	
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:			
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2131	LRPD - LABORATORIO REG. DE PRO. DENTARIA	10	302	UNIDADE		100
2	2149	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA ESTRATÉGIA DA SAUDE BUCAL - SB	10	301	UNIDADE		200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2131	600	0000	3	0,00	14.810,40
2149	600	0000	4	654.000,00	1.083.208,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				654.000,00	R\$ 1.098.018,40
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência				

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58			ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0017	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	X Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: População			
Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.			
Justificativa: Garantir a população o acesso aos serviços públicos de infraestrutura com qualidade, racionalidade econômica, desenvolvimento social e promoção da qualidade, possibilitando o desenvolvimento de obras que visem a sustentabilidade ambiental, a mobilidade urbana e que estejam em de acordo com as necessidades da sociedade			
META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Saneamento	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		50.000,00	
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade	02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2024
1	1059	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	25	752	UNIDADE	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1059	700	0000	4	50.000,00	50.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				50.000,00	R\$ 50.000,00
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência					

PM TENENTE ANANIAS				INICIAL	
R. Maria Arlinda, 39				ALTERAÇÃO	
08357667/0001-58				INCLUSÃO	
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)				EXCLUSÃO	
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0018	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	X	Finalístico	
				Apoio Administrativo	
				Operações Especiais	
Público Alvo: População					
Objetivo: Prover soluções para a questão habitacional no município, assegurando condições dignas de moradia aos cidadãos deste município.					
Justificativa: Promover o melhoramento da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgoto a partir da implantação de melhorias e extensão da rede de abastecimento e implantar mecanismos de controle do consumo.					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro		
Abastecimento	UNIDADE	100	100		
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				50.000,00	
Legenda:		Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:						
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				
Poder	02	PODER EXECUTIVO				
Órgão	02.09	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				
Unidade	02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				
AÇÃO(ÕES) de Governo:						
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
1	1055	CONST. REC. E REFORMA DE CASAS	16	482	CASA	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1055	700	0000	4	50.000,00	50.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				50.000,00	R\$ 50.000,00
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência					

PM TENENTE ANANIAS				INICIAL	
R. Maria Arlinda, 39				ALTERAÇÃO	
08357667/0001-58				INCLUSÃO	
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)				EXCLUSÃO	
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0019	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	X	Finalístico	
				Apoio Administrativo	
				Operações Especiais	
Público Alvo: População					
Objetivo: Tornar Tenente Ananias, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.					
Justificativa: Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro		
Assistência Social	UNIDADE	100	100		
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				1.646.128,00	
Legenda:		Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade	02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
AÇÃO(ÕES) de Governo:						
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
			Função	SubFunção		2024
2	2101	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS - FMAS	08	122	UNIDADE	100
2	2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDUSUAS	08	122	UNIDADE	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024		
2101	500	0000	3	0,00		1.599.228,40
2140	660	0000	3	0,00		46.899,60
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00		R\$ 1.646.128,00
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)		
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência		
	4-Reserva de Contingência					

PM TENENTE ANANIAS				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58				
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)				
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0020	FORTEALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Homem do campo				
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.				
Justificativa: Reduzir os índices de moradias sem condições de habitabilidade para a população de baixa renda e situação de coabitação.				
META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Construções de casa	UNIDADE		100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				563.000,00
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:						
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				
Poder	02	PODER EXECUTIVO				
Órgão	02.05	SEC M DE AGRÍ., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE				
Unidade	02.05.00	SEC M DE AGRÍ., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE				
AÇÃO(ÕES) de Governo:						
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
			Função	SubFunção		2024
1	1009	AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZADA	20	606	EQUIPAMENTO	0
1	1010	CONSTRUÇÃO CISTERNAS	20	606	CISTERNA	0
1	1011	PERFURAÇÃO DE POÇOS	20	544	POÇO	0
1	1012	CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS	20	544	UNIDADE	0
1	1188	IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE	20	544	CANO	0
2	2072	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL	20	606	POPULAÇÃO	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024		
1009	500	0000	4	30.000,00		43.000,00
1010	500	0000	4	30.000,00		43.000,00

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39						
08357667/0001-58						
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)						
1011	500	0000	4	30.000,00		42.000,00
1012	500	0000	4	30.000,00		42.000,00
1188	500	0000	4	30.000,00		62.000,00
2072	500	0000	4	36.000,00		331.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				186.000,00		R\$ 563.000,00
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)		
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência		
	4-Reserva de Contingência					

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0021	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: População			
Objetivo: Tornar Tenente Ananias, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.			
Justificativa: Reduzir os índices de desemprego, garantindo a emancipação social e econômica de famílias, grupos e autônomos de baixa renda			
META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Direito ao cidadão	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			0,00
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58			ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			INCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			EXCLUSÃO
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0022	FORTELECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: População			
Objetivo: Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.			
Justificativa: Reduzir os índices de desemprego, garantindo a emancipação social e econômica de famílias, grupos e autônomos de baixa renda			
META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Combate a Pobreza	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			1.172.500,00
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:			
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
AÇÃO(ÕES) de Governo:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional
			Função SubFunção
1	1019	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA	13 392
2	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	13 392
2	2025	FORTELECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	13 392
1	2039	Manutenção das ações emergências ao setor cultural - Lei Paulo gustavo	13 392
			Unidade de Medida dos Produtos
			UNIDADE
			META FISICA
			2024
			0
			0
			0
			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024		
1019	700	0000	4	25.000,00		25.000,00
2016	500	0000	3	81.000,00		361.000,00
2025	500	0000	3	337.000,00		667.500,00
2039	715	0000	3	119.000,00		119.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				562.000,00		R\$ 1.172.500,00

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58			ALTERAÇÃO
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			INCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			EXCLUSÃO
Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:	
1-Projeto)	01-Tesouro(Receitas Próprias	3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)	
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência			
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0023	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: População			
Objetivo: Tornar Tenente Ananias referência em gestão pública de excelência, fortalecendo a adoção e a disseminação de tecnologias inovadoras e modernos modelos de gestão, reduzindo o peso da burocracia na vida do cidadão, além dos avanços de uma gestão compartilhada com a sociedade.			
Justificativa: Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS			
META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Criança	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			0,00
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0025	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: População			
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.			
Justificativa: Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS			
META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Jovens e Adolescente	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			0,00
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			
08357667/0001-58			
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			INICIAL
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			ALTERAÇÃO
			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0027	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: População			
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.			
Justificativa: Melhorar e ampliar a prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar os serviços mais eficientes, democráticos e transparentes			
META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Obras, viação e serviços Urbano	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			0,00
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0028	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: População			
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.			
Justificativa: Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.			
META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Deficientes	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			0,00
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			
08357667/0001-58			
Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			INICIAL
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			ALTERAÇÃO
			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0029	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: População			
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.			
Justificativa: Implementar as ações de regulação, controle, avaliação e auditoria, fomentando o acesso regulado aos serviços de saúde; como também , promover a qualificação da gestão do trabalho e o fortalecimento do controle social possibilitando o aprimoramento da gestão do SUS.			
META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Deficiente Area da saúde	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			0,00
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0034	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: Servidores e população			
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.			
Justificativa: Ampliar e modernizar a rede, garantindo uma tecnologia avançada, capaz de atender com eficiência e eficácia os servidores que buscam o atendimento no órgão previdenciário.			
META(S) de Resultado(s)			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
IPSTA	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			0,00
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			
08357667/0001-58			
			INICIAL
			ALTERAÇÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)			INCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			EXCLUSÃO
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: Reserva de Contingencia			
Objetivo: Reserva de Contingencia			
Justificativa:			

Classificação Institucional:			
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	
Poder	90	Reserva de Contingência	
Órgão	90.99	RESERVA DE COTINGÊNCIA	
Unidade	90.99.00	RESERVA DE COTINGÊNCIA	
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação Funcional	
Tipo	Cód.	Descrição	Função
4	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99
			SubFunção
			999
Unidade de Medida dos Produtos			META FISICA
UNIDADE			2024
			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
9999	500	0000	9	55.000,00	220.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				55.000,00	R\$ 220.000,00
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
		4-Reserva de Contingência			

PM TENENTE ANANIAS - RN									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2024									
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									
Lei: 314, Data: 20/09/2023									
R\$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	63.584.750,00	61.359.283,75	130,21410	65.492.292,50	63.527.523,73	130,21410	67.457.061,28	65.433.349,44	130,21410
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	59.103.372,12	57.034.754,10	121,03670	60.876.473,28	59.050.179,09	121,03670	62.702.767,48	60.821.684,46	121,03670
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	63.584.750,00	61.359.283,75	130,21410	65.492.292,50	63.527.523,73	130,21410	67.457.061,28	65.433.349,44	130,21410
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	63.113.110,00	60.904.151,15	129,24820	65.006.503,30	63.056.308,20	129,24820	66.956.698,40	64.947.997,45	129,24820
Receita Total(COM FONTES RPPS)	3.939.309,29	3.801.433,46	8,06720	4.057.488,57	3.935.763,91	8,06720	4.179.213,23	4.053.836,83	8,06720
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	3.833.797,29	3.699.614,38	7,85120	3.948.811,21	3.830.346,87	7,85120	4.067.275,54	3.945.257,28	7,85120
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	4.415.250,00	4.260.716,25	9,04190	4.547.707,50	4.411.276,28	9,04190	4.684.138,72	4.543.614,56	9,04190
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	4.415.250,00	4.260.716,25	9,04190	4.547.707,50	4.411.276,28	9,04190	4.684.138,72	4.543.614,56	9,04190
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-4.009.737,88	-3.869.397,05	-8,21150	-4.130.030,02	-4.006.129,11	-8,21150	-4.253.930,92	-4.126.312,99	-8,21150
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-4.591.190,59	-4.430.498,92	-9,40220	-4.728.926,31	-4.587.058,52	-9,40220	-4.870.794,10	-4.724.670,27	-9,40220
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	648.016,20	625.335,63	1,32710	667.456,69	647.432,99	1,32710	687.480,39	666.855,97	1,32710
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-4.267.131,72	-4.117.782,11	-8,73860	-4.395.145,67	-4.263.291,30	-8,73860	-4.527.000,04	-4.391.190,04	-8,73860
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-6.484.578,90	-6.257.618,64	-13,27970	-128.013,95	-145.509,19	0,00000	-131.854,37	-127.898,74	0,00000

PM TENENTE ANANIAS - RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2024						
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						
Lei: 314, Data: 20/09/2023						
R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	49.531.480,00	110,18160	45.692.237,09	101,64130	-3.839.242,91	-7,75000

Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	44.592.480,00	99,19490	41.892.501,58	93,18890	-2.699.978,42	-6,05000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	49.531.480,00	110,18160	45.812.223,19	101,90820	-3.719.256,81	-7,51000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	48.811.138,00	108,57920	45.514.588,37	101,24610	-3.296.549,63	-6,75000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	51.350.000,00	114,22680	49.491.972,60	110,09370	-1.858.027,40	-3,62000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	46.411.000,00	103,24020	45.692.237,09	101,64130	-718.762,91	-1,55000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	51.350.000,00	114,22680	49.115.891,98	109,25710	-2.234.108,02	-4,35000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	50.629.658,00	112,62450	48.816.257,16	108,59060	-1.813.400,84	-3,58000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-4.218.658,00	-9,38430	-3.622.086,79	-8,05720	596.571,21	-14,14130
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-8.437.316,00	-18,76860	-6.746.106,86	-15,00650	1.691.209,14	-20,04440
Dívida Pública Consolidada(DC)	7.152.672,59	15,91090	8.531.914,06	18,97900	1.379.241,47	19,28000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	1.814.108,29	4,03540	2.463.830,21	5,48070	649.721,92	35,81000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-201.567,59	-0,44840	453.024,20	1,00770	654.591,79	-324,75000

PM TENENTE ANANIAS - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024		Lei: 314, Data: 20/09/2023		
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)		R\$ 1,00		
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2023	3.001.903,67	3.715.365,71	-713.462,04	-713.462,04
2024	3.164.427,88	3.789.083,37	-624.655,49	-1.338.117,53
2025	3.323.453,64	3.896.188,72	-572.735,08	-1.910.852,61
2026	3.471.484,76	4.078.013,49	-606.528,73	-2.517.381,34
2027	3.628.900,95	4.216.761,98	-587.861,03	-3.105.242,37
2028	3.787.214,22	4.360.015,33	-572.801,11	-3.678.043,48
2029	3.920.615,66	4.662.310,16	-741.694,50	-4.419.737,98
2030	4.060.137,97	4.934.355,71	-874.217,74	-5.293.955,72
2031	4.219.487,52	5.098.703,70	-879.216,18	-6.173.171,90
2032	4.391.417,86	5.202.110,72	-810.692,86	-6.983.864,76
2033	4.570.810,66	5.274.159,01	-703.348,35	-7.687.213,11
2034	4.743.780,10	5.385.478,41	-641.698,31	-8.328.911,42
2035	4.927.124,94	5.445.340,23	-518.215,29	-8.847.126,71
2036	5.123.901,04	5.436.390,09	-312.489,05	-9.159.615,76
2037	5.283.697,77	5.652.279,50	-368.581,73	-9.528.197,49
2038	5.469.168,86	5.716.165,27	-246.996,41	-9.775.193,90
2039	5.660.039,92	5.764.641,72	-104.601,80	-9.879.795,70
2040	5.858.538,37	5.792.998,82	65.539,55	-9.814.256,15
2041	6.057.750,91	5.862.652,84	195.098,07	-9.619.158,08
2042	6.279.426,43	5.871.262,94	408.163,49	-9.210.994,59
2043	6.522.600,10	5.844.473,01	678.127,09	-8.532.867,50
2044	6.775.601,18	6.840.197,04	-64.595,86	-8.597.463,36
2045	7.064.081,18	5.759.156,68	1.304.924,50	-7.292.538,86
2046	7.380.043,32	5.649.239,55	1.730.803,77	-5.561.735,09
2047	7.701.462,33	5.632.245,45	2.069.216,88	-3.492.518,21
2048	8.076.558,28	5.472.330,72	2.604.227,56	-888.290,65
2049	8.465.395,64	5.391.182,17	3.074.213,47	2.185.922,82
2050	1.172.196,61	5.240.955,43	-4.068.758,82	-1.882.836,00
2051	913.853,00	5.147.802,17	-4.233.949,17	-6.116.785,17
2052	655.079,82	5.014.807,13	-4.359.727,31	-10.476.512,48
2053	601.779,16	4.871.620,95	-4.269.841,79	-14.746.354,27
2054	573.961,46	4.703.579,73	-4.129.618,27	-18.875.972,54
2055	539.955,31	4.568.786,89	-4.028.831,58	-22.904.804,12
2056	506.055,59	4.442.538,51	-3.936.482,92	-26.841.287,04
2057	481.611,57	4.259.272,57	-3.777.661,00	-30.618.948,04
2058	454.721,02	4.093.934,19	-3.639.213,17	-34.258.161,21
2059	422.306,16	3.963.899,84	-3.541.593,68	-37.799.754,89
2060	392.353,13	3.824.425,89	-3.432.072,76	-41.231.827,65
2061	364.153,05	3.682.491,37	-3.318.338,32	-44.550.165,97
2062	332.762,36	3.559.159,04	-3.226.396,68	-47.776.562,65
2063	315.338,17	3.366.254,16	-3.050.915,99	-50.827.478,64
2064	295.657,26	3.194.167,26	-2.898.510,00	-53.725.988,64
2065	279.159,57	3.012.505,53	-2.733.345,96	-56.459.334,60
2066	263.118,24	2.836.423,38	-2.573.305,14	-59.032.639,74
2067	247.538,23	2.666.129,76	-2.418.591,53	-61.451.231,27
2068	232.430,39	2.501.655,18	-2.269.224,79	-63.720.456,06
2069	217.799,57	2.342.954,73	-2.125.155,16	-65.845.611,22
2070	203.636,87	2.189.671,23	-1.986.034,36	-67.831.645,58
2071	189.917,73	2.041.798,00	-1.851.880,27	-69.683.525,85
2072	176.603,74	1.898.312,59	-1.721.708,85	-71.405.234,70
2073	163.672,38	1.759.112,96	-1.595.440,58	-73.000.675,28
2074	151.121,28	1.624.425,29	-1.473.304,01	-74.473.979,29
2075	138.953,97	1.493.670,00	-1.354.716,03	-75.828.695,32
2076	127.182,36	1.367.333,34	-1.240.150,98	-77.068.846,30
2077	115.827,36	1.245.696,16	-1.129.868,80	-78.198.715,10
2078	104.924,32	1.128.878,00	-1.023.953,68	-79.222.668,78
2079	94.507,94	1.017.180,92	-922.672,98	-80.145.341,76

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2080	84.616,28	911.276,32	-826.660,04	-80.972.001,80
2081	75.275,39	811.284,31	-736.008,92	-81.708.010,72

2082	66.505,53	717.396,58	-650.891,05	-82.358.901,77
2083	58.325,27	629.887,50	-571.562,23	-82.930.464,00
2084	50.745,74	548.662,95	-497.917,21	-83.428.381,21
2085	43.772,53	473.923,08	-430.150,55	-83.858.531,76
2086	37.402,56	405.485,76	-368.083,20	-84.226.614,96
2087	31.635,00	343.385,05	-311.750,05	-84.538.365,01
2088	26.448,42	287.806,64	-261.358,22	-84.799.723,23
2089	21.822,79	238.211,00	-216.388,21	-85.016.111,44
2090	17.748,95	194.591,89	-176.842,94	-85.192.954,38
2091	14.206,02	156.497,02	-142.291,00	-85.335.245,38
2092	11.168,14	123.961,90	-112.793,76	-85.448.039,14
2093	8.607,41	96.405,75	-87.798,34	-85.535.837,48
2094	6.486,26	73.409,76	-66.923,50	-85.602.760,98
2095	4.765,78	54.871,01	-50.105,23	-85.652.866,21
2096	0,00	0,00	0,00	-85.652.866,21
2097	0,00	0,00	0,00	-85.652.866,21

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00

2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

PM TENENTE ANANIAS - RN											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2024										Lei: 314, Data: 20/09/2023	
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)										R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	31.238.054,16	45.692.237,09	0,00	60.795.000,00	0,00	47.370.627,19	0,00	48.791.746,00	0,00	50.255.498,38	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	31.238.054,16	41.892.501,58	0,00	56.570.000,00	0,00	46.637.872,25	0,00	48.037.008,41	0,00	49.478.118,67	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	30.211.376,89	45.814.223,19	0,00	60.795.000,00	0,00	50.495.812,92	0,00	52.010.687,30	0,00	53.571.007,92	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	30.211.376,89	45.514.588,37	0,00	60.342.000,00	0,00	50.176.428,41	0,00	51.681.721,26	0,00	53.232.172,90	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	32.768.054,16	49.491.972,60	0,00	65.000.000,00	0,00	3.939.309,29	0,00	4.057.488,57	0,00	4.179.213,23	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	32.768.054,16	45.692.237,09	0,00	60.775.000,00	0,00	3.833.797,29	0,00	3.948.811,20	0,00	4.067.275,54	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	31.741.376,89	49.115.891,98	0,00	65.000.000,00	0,00	3.422.947,34	0,00	3.525.635,76	0,00	3.631.404,83	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	31.741.376,89	48.816.257,16	0,00	64.547.000,00	0,00	3.422.947,34	0,00	3.525.635,76	0,00	3.631.404,83	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	2.053.354,54	-6.746.106,86	0,00	-7.544.000,00	0,00	-3.127.706,21	0,00	-3.221.537,40	0,00	-3.318.183,52	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	2.053.354,54	-6.746.106,86	0,00	-7.544.000,00	0,00	-3.127.706,21	0,00	-3.221.537,40	0,00	-3.318.183,52	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	7.947.413,99	8.531.914,06	0,00	7.678.722,65	0,00	648.016,20	0,00	599.414,99	0,00	554.458,86	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	2.010.806,19	2.463.830,21	0,00	2.217.447,19	0,00	-4.267.131,72	0,00	-3.824.218,14	0,00	-3.426.810,95	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.549.412,31	453.024,02	0,00	-246.383,02	0,00	-6.484.578,90	0,00	442.913,58	0,00	430.013,18	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	32.650.357,29	48.057.953,38	0,00	64.012.500,00	0,00	45.712.655,24	0,00	47.327.993,62	0,00	48.747.833,43	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	32.650.357,29	44.076.590,51	0,00	59.578.362,50	0,00	45.005.546,72	0,00	46.595.898,16	0,00	47.993.775,11	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	31.579.430,23	48.161.962,83	0,00	64.012.500,00	0,00	48.728.459,47	0,00	50.450.366,69	0,00	51.963.877,69	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	31.579.430,23	47.848.005,46	0,00	63.537.076,50	0,00	48.420.253,41	0,00	50.131.269,62	0,00	51.635.207,71	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	34.180.357,29	51.857.688,89	0,00	68.217.500,00	0,00	3.801.433,47	0,00	3.935.763,92	0,00	4.053.836,83	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	34.180.357,29	47.876.326,02	0,00	63.783.362,50	0,00	3.699.614,38	0,00	3.830.346,87	0,00	3.945.257,27	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	33.109.430,23	51.463.631,62	0,00	68.217.500,00	0,00	3.303.144,18	0,00	3.419.866,69	0,00	3.522.462,69	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	33.109.430,23	51.149.674,25	0,00	67.742.076,50	0,00	3.303.144,18	0,00	3.419.866,69	0,00	3.522.462,69	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	2.141.854,12	-7.044.763,18	0,00	-7.917.428,00	0,00	-3.018.236,49	0,00	-3.124.891,28	0,00	-3.218.638,01	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	2.141.854,12	-7.044.763,18	0,00	-7.917.428,00	0,00	-3.018.236,49	0,00	-3.124.891,28	0,00	-3.218.638,01	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	8.289.947,53	8.939.739,55	0,00	8.058.819,43	0,00	626.102,61	0,00	581.956,30	0,00	538.309,80	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	2.097.471,94	2.581.601,29	0,00	2.327.210,82	0,00	-4.122.832,58	0,00	-3.712.833,14	0,00	-3.327.000,92	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.616.191,98	474.678,57	0,00	-258.578,98	0,00	-6.265.293,63	0,00	430.013,18	0,00	0,00	0,00

PM TENENTE ANANIAS - RN											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO											
2024										Lei: 314, Data: 20/09/2023	
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)										R\$ 1,00	
REGIME NORMAL											

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-10.281.426,66	92,400	-2.014.349,89	100,000	-2.928.951,33	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	-845.665,79	7,600	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	-11.127.092,45	100,00	-2.014.349,89	100,00	-2.928.951,33	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	-14.041.537,62	48,560	832.034,68	100,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-14.873.572,30	51,440	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	-28.915.109,92	100,00	832.034,68	100,00	0,00	0,00

PM TENENTE ANANIAS - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2024	Lei: 314, Data: 20/09/2023		
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)	R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIj)
	0,00	0,00	0,00

PM TENENTE ANANIAS - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2024	Lei: 314, Data: 20/09/2023		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R\$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(I)	3.799.735,51	2.896.148,14	2.615.527,15
Receita de Contribuições dos Segurados	1.023.214,97	751.388,32	680.882,70
Civil	1.023.214,97	751.388,32	680.882,70
Ativo	1.023.214,97	751.388,32	680.882,70
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.674.746,93	2.117.039,47	1.533.709,77
Civil	2.674.746,93	2.117.039,47	1.533.709,77
Ativo	2.674.746,93	2.117.039,47	1.533.709,77
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	101.773,61	27.720,35	16.173,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	101.773,61	27.720,35	16.173,08
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	384.761,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	384.761,60
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	3.799.735,51	2.896.148,14	2.615.527,15
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	3.161.768,01	2.585.772,87	2.463.184,01
Aposentadorias	3.109.773,21	2.537.819,61	2.418.373,31
Pensões	51.994,80	47.953,26	44.810,70
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	139.900,78	95.042,48	88.867,44
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	139.900,78	95.042,48	88.867,44
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.301.668,79	2.680.815,35	2.552.051,45
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	498.066,72	215.332,79	-2.552.051,45
	2022	2021	2020
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.593.273,32	838.067,98	477.777,28
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO	2022	2021	2020
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PM TENENTE ANANIAS - RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2024						Lei: 314, Data: 20/09/2023
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
			0,00	0,00	0,00	

PM TENENTE ANANIAS - RN	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2024	
AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	
Lei: 314, Data: 20/09/2023	
R\$ 1,00	
EVENTOS	
Valor Previsto para 2024	
Aumento Permanente da Receita	
0,00	
(-) Transferências Constitucionais	
0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	
0,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
0,00	
Redução Permanente de Despesa (II)	
0,00	
Margem Bruta (III) = (I-II)	
0,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
0,00	
Novas DOCC	
0,00	
Novas DOCC geradas por PPP	
0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	
0,00	

PM TENENTE ANANIAS - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2024			
Lei: 314, Data: 20/09/2023			
ARF (LRF, art 4o, § 3º)			
R\$ 1,00			
PASSIVOS CONTINGENTES			
PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES			
0,00			
Demandas Judiciais	1,00	Demandas Judiciais	1,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	1,00	Dívidas em Processo de Reconhecimento	1,00
Avais e Garantias Concedidas	1,00	Avais e Garantias Concedidas	1,00
Assunção de Passivos	1,00	Assunção de Passivos	1,00
Assistências Diversas	1,00	Assistências Diversas	1,00
Outros Passivos Contingentes	1,00	Assistências Diversas	1,00
SUBTOTAL	6,00	SUBTOTAL	6,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
0,00			
Frustração de Arrecadação	1,00	Frustração de Arrecadação	1,00
Restituição de Tributos a Maior	1,00	Restituição de Tributos a Maior	1,00
Discrepância de Projeções:	1,00	Discrepância de Projeções:	1,00
Outros Riscos Fiscais	1,00	Outros Riscos Fiscais	1,00
SUBTOTAL	4,00	SUBTOTAL	4,00
TOTAL	10,00	TOTAL	10,00

Publicado por:

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

Código Identificador:EEE3048F

SETOR CONTABIL
DECRETO 127/2023 - QDD 2024- TENENTE ANANIAS

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 127/2023 – GP

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 39 e na Lei nº. 319/2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos do anexo único constante deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Tenente Ananias para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Tenente Ananias/RN, em 24 de novembro de 2023.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 319, Data: 24/11/2023	
PODER 01 PODER LEGISLATIVO							
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL							
UNIDADE 00 CAMARA MUNICIPAL							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	01.031.0001.2001.0000					1.900.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.790.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.150.900,00		
Pensões do RPPS e do Militar			3.1.90.03.00	40.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	944.800,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	150.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.100,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					639.100,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	95.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.100,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	110.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	260.200,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	129.800,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						110.000,00	
4 INVESTIMENTOS					110.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	60.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
TOTAL						1.900.000,00	
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 319, Data: 24/11/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE 00 GABINETE DO PREFEITO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO	04.122.0002.2003.0000						406.000,00
PREFEITO							
3 DESPESAS CORRENTES						405.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					325.000,00		

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	265.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
TOTAL						406.000,00	

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 319, Data: 24/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

UNIDADE 00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0003.2004.0000					2.171.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						2.166.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					821.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	140.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	500.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	140.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	41.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.345.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	700.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	344.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
CONTRIBUICAO A FEMURN, CNM E OUTRAS	04.122.0003.2010.0000						52.000,00
ASSOCIACAO							
3 DESPESAS CORRENTES						52.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					52.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	1.000,00			
Contribuições			3.3.90.41.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
CONTRIBUICAO A FORMAÇÃO DO PASEP	04.122.0003.2011.0000						501.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						501.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					501.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	500.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
TOTAL						2.724.000,00	

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 319, Data: 24/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	04.123.0002.1001.0000						400.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						400.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					400.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	400.000,00			
RPV E PRECATORIOS	04.123.0002.1003.0000					1.700.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					200.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	200.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.500.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					1.500.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	1.500.000,00			
MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	04.123.0002.2006.0000						380.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						375.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					305.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	90.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	160.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	45.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
4 INVESTIMENTOS							5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00				
TOTAL							2.480.000,00	
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2024								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 319, Data: 24/11/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 05 SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE								
UNIDADE 00 SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENÇÃO DA SEC. AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICO E MEIO AMBIENTE	20.122.0002.2008.0000						711.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						706.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					706.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	350.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	350.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00		
4 INVESTIMENTOS					5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00				
PERFURAÇÃO DE POÇOS	20.544.0020.1011.0000						30.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00		
4 INVESTIMENTOS					30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00				
CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS	20.544.0020.1012.0000						30.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00		
4 INVESTIMENTOS					30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00				
IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE RAPIDO	20.544.0020.1188.0000						30.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00		
4 INVESTIMENTOS					30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00				
AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZADA	20.606.0020.1009.0000						30.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00		
4 INVESTIMENTOS					30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00				
CONSTRUÇÃO CISTERNAS	20.606.0020.1010.0000						30.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00		
4 INVESTIMENTOS					30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00				
APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL	20.606.0020.2072.0000						36.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						31.000,00		
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2024								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 319, Data: 24/11/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 05 SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE								
UNIDADE 00 SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL	20.606.0020.2072.0000						36.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						31.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					31.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00		
4 INVESTIMENTOS					5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00				
TOTAL						897.000,00		
PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58								
Orçamento Programa - Exercício de 2024								
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 319, Data: 24/11/2023								
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE								
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE								
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
AQUISIÇÃO DE VEICULO	12.122.0008.1037.0000						10.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00		
4 INVESTIMENTOS					10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00				
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.122.0008.2013.0000						268.300,00	
3 DESPESAS CORRENTES						263.300,00		

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					122.300,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	65.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	42.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	14.300,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					141.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
AMPLIAÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	12.361.0008.1014.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS	12.361.0008.1015.0000						75.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						75.000,00	
4 INVESTIMENTOS					75.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	12.361.0008.1021.0000						265.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						265.000,00	
4 INVESTIMENTOS					265.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	250.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOLA	12.361.0008.1078.0000						265.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						265.000,00	
4 INVESTIMENTOS					265.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	250.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
CONST. REC. REF. GINASIO POLIE. EM UNID. ESC.	12.361.0008.1079.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 319, Data: 24/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. REC. REF. GINASIO POLIE. EM UNID. ESC.	12.361.0008.1079.0000						15.000,00
APOIO AO FORNECIMENTO DE AGUA NA ESCOLA	12.361.0008.1083.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E	12.361.0008.1085.0000						15.000,00
PREDIOS PUBLICOS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	15.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	12.361.0008.1103.0000						77.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						77.000,00	
4 INVESTIMENTOS					77.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	17.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
AQUISIÇÃO DE BIBICLETAS ESCOLARES	12.361.0008.1104.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	12.361.0008.1105.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	12.361.0008.1106.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB -	12.361.0008.2017.0000					10.219.000,00	
FUNDAMENTAL							
3 DESPESAS CORRENTES						10.069.000,00	

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 319, Data: 24/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB -	12.361.0008.2017.0000					10.219.000,00	
FUNDAMENTAL							
3 DESPESAS CORRENTES						10.069.000,00	

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.414.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	540.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	120.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	660.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	559.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	500.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.300.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	500.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	200.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.315.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	420.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.300.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					655.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	404.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS						150.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO	12.361.0008.2032.0000						446.500,00
FUNDAMENTAL							
3 DESPESAS CORRENTES						440.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					319.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	260.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	57.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					121.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - FUNDAMENTAL	12.361.0008.2050.0000						7.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						7.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	500,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PETERN	12.361.0008.2089.0000						101.000,00
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 319, Data: 24/11/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PETERN	12.361.0008.2089.0000						101.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						101.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					101.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS	12.361.0008.2091.0000						111.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						111.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					111.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - FUNDAMENTAL	12.361.0008.2094.0000						263.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						263.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					263.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	61.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALARIO	12.361.0008.2095.0000						267.500,00
EDUCAÇÃO - QSE							
3 DESPESAS CORRENTES						257.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					257.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	140.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	77.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - FUNDAMENTAL	12.361.0008.2096.0000						221.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						221.400,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					221.400,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	130.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	91.400,00			

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	12.361.0008.2161.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	12.361.0008.2181.0000						57.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						57.500,00	

PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 319, Data: 24/11/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	12.361.0008.2181.0000						57.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						57.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					57.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	52.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.500,00			
MANUTENCAO DO INSINO FUNDAMENTAL - VAAT	12.361.0008.2189.0000						1.291.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.230.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.080.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	800.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	280.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	150.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						61.000,00	
4 INVESTIMENTOS					61.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	60.000,00			
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF	12.361.0008.2194.0000						8.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						8.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL	12.365.0008.1049.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	12.365.0008.2018.0000						3.123.250,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.072.250,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.987.250,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	300.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	280.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	250.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	300.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	900.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	195.250,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	60.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	200.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	90.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	410.000,00			
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 319, Data: 24/11/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	12.365.0008.2018.0000						3.123.250,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.072.250,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					85.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			

4 DESPESAS DE CAPITAL						51.000,00	
4 INVESTIMENTOS					51.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRE ESCOLA	12.365.0008.2019.0000						1.242.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.240.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.170.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	850.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	200.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - CRECHE	12.365.0008.2026.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	65.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - PRE ESCOLA	12.365.0008.2027.0000						66.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						66.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					66.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	65.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	12.365.0008.2048.0000						12.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 319, Data: 24/11/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	12.365.0008.2049.0000						27.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						25.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - INFANTIL	12.365.0008.2052.0000						2.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.100,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.100,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	600,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	500,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - INFANTIL	12.365.0008.2090.0000						8.200,00
3 DESPESAS CORRENTES						8.200,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.200,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO - ENSINO INFANTIL	12.365.0008.2160.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAR	12.365.0008.2182.0000						57.500,00

3 DESPESAS CORRENTES						57.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						57.500,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	52.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.500,00			
MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL- VAAT	12.365.0008.2190.0000						1.909.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.458.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						945.000,00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	700.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	245.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						513.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	512.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						451.000,00	
4 INVESTIMENTOS						451.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	451.000,00			

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 319, Data: 24/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL- VAAT	12.365.0008.2190.0000						1.909.000,00
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAF	12.365.0008.2195.0000						7.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	12.366.0008.2020.0000						278.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						278.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					257.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	85.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	125.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	47.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
MANUTENCAO DAS ACOES - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	12.366.0008.2023.0000						31.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EJA	12.366.0008.2028.0000						41.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						41.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					41.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB -	12.367.0008.2021.0000						2.000,00
EDUCACAO ESPECIAL - AEE							
3 DESPESAS CORRENTES						2.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - AEE	12.367.0008.2024.0000						21.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						21.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 319, Data: 24/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
----------------------	-----------	------------	-----------	-----------	------------	--------------	-------------

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - AEE	12.367.0008.2024.0000	F.R. - C.A.					21.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EDUCAÇÃO INTEGRAL	12.367.0008.2031.0000						2.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.000,00				
CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA	13.392.0022.1019.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	25.000,00				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	13.392.0022.2016.0000						81.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						81.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					81.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	20.000,00				
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.3.90.31.00	20.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	20.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	20.000,00				
FORTEALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	13.392.0022.2025.0000						337.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						337.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					337.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000,00				
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.3.90.31.00	5.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	30.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	300.000,00				
Manutenção das ações emergências ao setor cultural - Lei Paulo Gustavo	13.392.0022.2039.0000						119.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						119.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					119.000,00		
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.3.90.31.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	63.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	24.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	22.000,00				
CONST. REC. E REF. DE QUADRA DE ESPORTE	27.812.0013.1027.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	25.000,00				
CONST. REC. E REF. DE CAMPO DE FUTEBOL	27.812.0013.1028.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 319, Data: 24/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. REC. E REF. DE CAMPO DE FUTEBOL	27.812.0013.1028.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	25.000,00				
CONST. REC. E REF DE GINÁSIO POLI-ESPORTIVA	27.812.0013.1071.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	25.000,00				
PAVIM. ESTAC DE CAMPO E GINÁSIO POLIESPORTIVA 27.812.0013.1074.0000							25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	25.000,00				
CONST. REC. REF. QUADRAS POLIESPORTIVA	27.812.0013.1107.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	25.000,00				
CONST. REC. REF. GINÁSIO POLIESPORTIVO	27.812.0013.1108.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	25.000,00				
RECUPERAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL 27.812.0013.1142.0000							25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	25.000,00				

CONSTRUCAO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO - VILA	27.812.0013.1185.0000						25.000,00
DO ESPORTE							
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS						25.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	25.000,00				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	27.812.0013.2029.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						24.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						24.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000,00				
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.3.90.31.00	1.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	20.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS						1.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.000,00				
FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	27.812.0013.2030.0000						
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 319, Data: 24/11/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
							19.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						18.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.000,00				
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.3.90.31.00	10.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.000,00				
TOTAL							21.808.250,00
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 319, Data: 24/11/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	10.301.0006.2033.0000						4.337.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.332.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.270.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	2.200.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.300.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	700.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	70.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					62.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	50.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00				
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10.301.0006.2086.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00				
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	10.301.0006.2098.0000						1.302.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						1.297.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						1.281.000,00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	950.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	300.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						16.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS						5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	10.301.0006.2130.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							15.000,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 319, Data: 24/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	10.301.0006.2130.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA BASICA - AFB	10.301.0006.2147.0000						1.700.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.700.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.700.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	600.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10.301.0006.2153.0000						2.404.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.399.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					177.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	35.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	110.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	17.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	15.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.222.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	100.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.300.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	450.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	300.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE	10.301.0007.1004.0000						600.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						600.000,00	
4 INVESTIMENTOS					600.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	350.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	150.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS	10.301.0007.1031.0000						920.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						920.500,00	
4 INVESTIMENTOS					920.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	620.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	300.500,00			

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2024

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 319, Data: 24/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS	10.301.0007.1031.0000						920.500,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO	10.301.0007.1036.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	80.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA	10.301.0015.2034.0000						591.000,00
EM SAUDE							
3 DESPESAS CORRENTES						586.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					401.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	120.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	280.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					185.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ACOES DA ESTRATÉGIA DA SAUDE BUCAL - SB	10.301.0016.2149.0000						654.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						649.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					503.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	250.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	160.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	90.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					146.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA	10.302.0007.1035.0000						200.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					200.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	200.000,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.302.0007.1084.0000						350.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						350.000,00	
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 319, Data: 24/11/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.302.0007.1084.0000						350.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						350.000,00	
4 INVESTIMENTOS					350.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	200.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	150.000,00			
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA	10.302.0015.2092.0000						7.952.000,00
COMPLEXIDADE - MAC							
3 DESPESAS CORRENTES						7.947.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.691.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.871.400,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	329.600,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	485.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.256.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	3.800.000,00			

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	800.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	600.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	10.304.0007.2097.0000						293.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						288.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					272.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	200.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	70.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	10.305.0007.2038.0000						55.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	

PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 319, Data: 24/11/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	10.305.0007.2038.0000						55.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					35.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS	10.305.0007.2187.0000						159.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						157.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					146.400,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	120.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	26.400,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			
TOTAL							21.632.900,00
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 319, Data: 24/11/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS - FMAS	08.122.0002.2101.0000						430.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						429.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					353.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	95.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	180.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	40.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	35.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	1.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					76.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	15.000,00				
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		3.3.90.31.00	8.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.3.90.32.00	1.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	20.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	20.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		3.3.90.48.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.000,00				
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.243.0009.2051.0000						147.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						142.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					110.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	90.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	20.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					32.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.3.90.33.00	1.000,00				
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	10.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.000,00				
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	08.243.0009.2156.0000						120.000,00
NO SUAS - CRIANÇA FELIZ							
3 DESPESAS CORRENTES						119.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					102.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	85.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	17.000,00				
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA Lei: 319, Data: 24/11/2023							
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	08.243.0009.2156.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						119.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS E CALAMIDADE	08.244.0009.1016.0000						22.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						21.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO	08.244.0009.1163.0000						125.200,00

CRAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						125.200,00	
4 INVESTIMENTOS						125.200,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.200,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	08.244.0009.1166.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS						100.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA	08.244.0009.1175.0000						51.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL							
4 DESPESAS DE CAPITAL						51.000,00	
4 INVESTIMENTOS						51.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
APOIO A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	08.244.0009.2045.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 319, Data: 24/11/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGAO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	08.244.0009.2046.0000						286.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						286.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					286.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	90.000,00			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS	08.244.0009.2047.0000						10.000,00
MUNICIPAIS VINCULADO A ASSISTENCIAS SOCIAL							
3 DESPESAS CORRENTES						9.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/SCFV	08.244.0009.2100.0000						312.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						292.100,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					128.100,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	15.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	90.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.300,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	19.800,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					164.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	80.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO IGDSUAS	08.244.0009.2140.0000						27.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						22.000,00	
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 319, Data: 24/11/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							

ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO IGDSUAS	08.244.0009.2140.0000						27.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						22.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08.244.0009.2154.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO UNICO - IGDPA	08.244.0009.2157.0000						136.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						131.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					85.400,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	70.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	15.400,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					46.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	08.244.0009.2176.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
CONST. E REF. DA CASA PROPRIA	08.481.0009.1044.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 319, Data: 24/11/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. E REF. DA CASA PROPRIA	08.481.0009.1044.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
TOTAL							1.826.700,00
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					Lei: 319, Data: 24/11/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	15.122.0002.2053.0000					6.845.101,10	
3 DESPESAS CORRENTES						6.840.101,10	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.274.601,10		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.074.601,10			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	520.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	530.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	150.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.565.500,00		

DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.800.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	31.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	490.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS						5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
CONST. REC. DRENAEM DE CALÇAMENTOS M. FIO.	15.451.0010.1056.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							25.000,00
4 INVESTIMENTOS						25.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.451.0010.1057.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							25.000,00
4 INVESTIMENTOS						25.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00			
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	15.451.0010.1060.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							25.000,00
4 INVESTIMENTOS						25.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS	15.451.0010.1061.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							25.000,00
4 INVESTIMENTOS						25.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS	15.451.0010.1063.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00
4 INVESTIMENTOS						10.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA	15.451.0010.1065.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							25.000,00
4 INVESTIMENTOS						25.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA						Lei: 319, Data: 24/11/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA	15.451.0010.1065.0000						25.000,00
CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO	15.451.0010.1066.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
CONST REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE	15.451.0010.1076.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO	15.451.0010.1093.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	25.000,00			
PAVIMENTACAO ASFALTICA	15.451.0010.1182.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO	15.451.0010.1183.0000						964.798,90
BRIPAR							
4 DESPESAS DE CAPITAL						964.798,90	
4 INVESTIMENTOS					964.798,90		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	400.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	564.798,90			
PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO CONVENCIONAL	15.451.0010.1184.0000						350.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						350.000,00	
4 INVESTIMENTOS					350.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	300.000,00			
ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	15.452.0010.1073.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS	15.452.0010.2145.0000					1.300.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.300.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.300.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.300.000,00			
CONST. REC. E REFORMA DE CASAS	16.482.0018.1055.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
PM TENENTE ANANIAS							

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 319, Data: 24/11/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST. REC. E REFORMA DE CASAS	16.482.0018.1055.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	25.752.0017.1059.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
TOTAL							9.854.900,00
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 319, Data: 24/11/2023
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 15 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO							
UNIDADE 00 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE TENENTE AN.	09.272.0011.2155.0000					4.415.250,00	
3 DESPESAS CORRENTES						4.415.250,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.213.000,00		
Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			3.1.90.01.00	4.120.000,00			
Pensões do RPPS e do Militar			3.1.90.03.00	85.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	3.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					202.250,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar			3.3.90.08.00	4.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	44.250,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	140.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
TOTAL							4.415.250,00
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2024							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 319, Data: 24/11/2023
PODER 90 Reserva de Contingência							
ORGÃO 99 RESERVA DE COTINGÊNCIA							
UNIDADE 00 RESERVA DE COTINGÊNCIA							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.9999.0000						55.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						55.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					55.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	55.000,00			
TOTAL							55.000,00

Publicado por:

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

Código Identificador:C8480CF3

SETOR CONTABIL
DECRETO 011/2023 - CRÉDITO ADICIONAL - TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

DECRETO Nº 11, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.297*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.266.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.266.600,00
02	02	00	GABINETE DO PREFEITO	
34		04.122.0002.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	13.500,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
51		04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
70		04.123.0002.1001.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	43.900,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	05	00	SEC M DE AGRIL, ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
112		20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	65.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
230		12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	80.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
272		12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 553 0000
		553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
352		12.365.0008.2027.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 0000
		552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
600		10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	108.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
659		10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
664		10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
770		10.304.0007.2097.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	23.200,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
747		10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	33.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
755		10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
829		08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
984		08.244.0009.2157.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
1007		15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	450.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1016		15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1021		15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
48		04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			F.R. Grupo: 1 500 0000
49		04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			F.R. Grupo: 1 500 0000

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
221		12.361.0008.1106.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
			F.R. Grupo: 1 570 3110
316		12.365.0008.1049.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE
			F.R. Grupo: 1 569 0000
508		13.392.0022.2016.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			F.R. Grupo: 1 500 0000
520		13.392.0022.2025.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			F.R. Grupo: 1 500 0000
521		13.392.0022.2025.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			F.R. Grupo: 1 500 0000
522		27.812.0013.1027.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			F.R. Grupo: 1 500 0000
523		27.812.0013.1027.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
			F.R. Grupo: 1 700 3110
527		27.812.0013.1071.0000	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
			F.R. Grupo: 1 700 3110
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
742		10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
			F.R. Grupo: 1 600 0000
766		10.304.0007.2097.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
			F.R. Grupo: 1 600 0000
771		10.304.0007.2097.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
			F.R. Grupo: 1 600 0000
805		10.305.0007.2187.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			F.R. Grupo: 1 500 1002
807		10.305.0007.2187.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			F.R. Grupo: 1 500 1002
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
844		08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			F.R. Grupo: 1 500 0000
845		08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			F.R. Grupo: 1 500 0000
859		08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
			F.R. Grupo: 1 660 0000

02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
921		08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			F.R. Grupo: 1 500 0000
978		08.244.0009.2157.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
			F.R. Grupo: 1 500 0000
979		08.244.0009.2157.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
			F.R. Grupo: 1 660 0000
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
1033		15.451.0010.1057.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
			F.R. Grupo: 1 700 3110
1034		15.451.0010.1057.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
			F.R. Grupo: 1 750 0000
1035		15.451.0010.1057.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			F.R. Grupo: 1 754 0000

		754	Recursos de Operações de Crédito				
1037		15.451.0010.1060.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-24.900,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	3110
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
1039		15.451.0010.1061.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-24.900,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	3110
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				

02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				
1040		15.451.0010.1063.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-24.900,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
1041		15.451.0010.1063.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-9.900,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	3110
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
1042		15.451.0010.1065.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-24.900,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
1043		15.451.0010.1065.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-24.900,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	3110
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
1044		15.451.0010.1066.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-24.900,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
1045		15.451.0010.1066.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-9.900,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	3110
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
1047		15.451.0010.1076.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-24.900,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	3110
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
1048		15.451.0010.1093.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL -24.900,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				

02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				
1049		15.451.0010.1093.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-24.900,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	3110
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
1051		15.451.0010.1093.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-19.900,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	704	0000
		704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				
1052		15.451.0010.1182.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-19.900,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
1053		15.451.0010.1182.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-49.900,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	3110
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
1056		15.451.0010.1183.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-36.900,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	701	0000
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
1061		15.451.0010.1184.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-45.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	749	3110
		749	Outras vinculações de transferências				
Anulação (-)				-1.266.600,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de OUTUBRO de 2023

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita

068.841.774-46

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:A32D2E5B

SETOR CONTABIL
PORTARIAS 38/2023 - REMANEJAMENTO - TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício: 2023

PORTARIA Nº 38, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 296 de 07/11/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº296, de 07 de NOVEMBRO de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de OUTUBRO de 2023

ANEXO			
ACRÉSCIMOS			
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
	02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 656	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	16.001,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
Ficha: 659	10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			46.001,00

REDUÇÕES			
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
	02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 576	10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-16.001,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 586	10.301.0006.2086.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-46.001,00

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:044EAA0B

SETOR CONTABIL
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)				RS 1
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR (a-

	INICIAL	(a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.000.000,00	65.000.000,00	7.059.621,92	10,86	40.151.439,54	61,77	24.848.560,46
RECEITAS CORRENTES	61.830.000,00	61.830.000,00	6.960.328,28	11,26	37.775.278,33	61,10	24.054.721,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.645.900,00	2.645.900,00	219.164,40	8,28	999.548,61	37,78	1.646.351,39
Impostos	2.476.100,00	2.476.100,00	196.087,99	7,92	887.369,72	35,84	1.588.730,28
Taxas	169.800,00	169.800,00	23.076,41	13,59	112.178,89	66,07	57.621,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.970.136,00	3.970.136,00	74.804,73	1,88	2.539.963,45	63,98	1.430.172,55
Contribuições Sociais	3.620.136,00	3.620.136,00	4.251,54	0,12	2.197.094,84	60,69	1.423.041,16
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	70.553,19	20,16	342.868,61	97,96	7.131,39
RECEITA PATRIMONIAL	1.154.900,00	1.154.900,00	80.845,35	7,00	590.521,16	51,13	564.378,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.154.900,00	1.154.900,00	80.845,35	7,00	590.521,16	51,13	564.378,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.643.200,00	53.643.200,00	6.585.213,80	12,28	33.638.719,64	62,71	20.004.480,36
Transferências da União e de suas Entidades	39.947.200,00	39.947.200,00	4.378.087,41	10,96	22.026.820,10	55,14	17.920.379,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.496.000,00	3.496.000,00	718.692,64	20,56	3.359.107,56	96,08	136.892,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.200.000,00	10.200.000,00	1.488.433,75	14,59	8.252.791,98	80,91	1.947.208,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	415.864,00	415.864,00	300,00	0,07	6.525,47	1,57	409.338,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.000,00	51.000,00	300,00	0,59	6.525,47	12,80	44.474,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	364.864,00	364.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.864,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.170.000,00	3.170.000,00	99.293,64	3,13	2.376.161,21	74,96	793.838,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.150.000,00	3.150.000,00	99.293,64	3,15	2.376.161,21	75,43	773.838,79
Transferências da União e de suas Entidades	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	2.045.182,42	75,75	654.817,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	99.293,64	22,07	330.978,79	73,55	119.021,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.000.000,00	65.000.000,00	7.059.621,92	10,86	40.151.439,54	61,77	24.848.560,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.000.000,00	65.000.000,00	7.059.621,92	10,86	40.151.439,54	61,77	24.848.560,46
DÉFICIT (VI)					4.564.296,49		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	65.000.000,00	65.000.000,00	7.059.621,92	10,86	44.715.736,03	68,79	20.284.263,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										RS 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.746.000,00	61.538.222,30	6.342.616,92	50.921.398,03	10.616.824,27	9.942.932,88	41.983.679,35	19.554.542,95	41.058.264,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	53.405.667,90	56.175.091,20	5.325.732,70	47.119.596,73	9.055.494,47	8.702.502,46	39.791.438,26	16.383.652,94	38.866.023,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.190.242,90	31.282.606,90	3.063.254,99	30.056.828,41	1.225.778,49	5.277.810,09	24.219.053,01	7.063.553,89	23.961.367,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.163.425,00	24.840.484,30	2.262.477,71	17.062.768,32	7.777.715,98	3.424.692,37	15.572.385,25	9.268.099,05	14.904.656,07	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.163.425,00	24.840.484,30	2.262.477,71	17.062.768,32	7.777.715,98	3.424.692,37	15.572.385,25	9.268.099,05	14.904.656,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.285.332,10	5.308.131,10	1.016.884,22	3.801.801,30	1.506.329,80	1.240.430,42	2.192.241,09	3.115.890,01	2.192.241,09	0,00
INVESTIMENTOS	8.864.332,10	4.924.232,10	966.884,22	3.464.301,30	1.459.930,80	1.165.506,48	1.870.476,08	3.053.756,02	1.870.476,08	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	362.899,00	50.000,00	337.500,00	25.399,00	74.923,94	321.765,01	41.133,99	321.765,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.253.000,00	3.578.347,00	131.200,00	3.510.496,40	67.850,60	585.258,35	2.732.056,68	846.290,32	1.379.756,10	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.999.000,00	65.116.569,30	6.473.816,92	54.431.894,43	10.684.674,87	10.528.191,23	44.715.736,03	20.400.833,27	42.438.020,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.999.000,00	65.116.569,30	6.473.816,92	54.431.894,43	10.684.674,87	10.528.191,23	44.715.736,03	20.400.833,27	42.438.020,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.999.000,00	65.116.569,30	6.473.816,92	54.431.894,43		10.528.191,23	44.715.736,03		42.438.020,59	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										RS Milhares
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.253.000,00	3.578.347,00	131.200,00	3.510.496,40	67.850,60	585.258,35	2.732.056,68	846.290,32	1.379.756,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.253.000,00	3.578.347,00	131.200,00	3.510.496,40	67.850,60	585.258,35	2.732.056,68	846.290,32	1.379.756,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.253.000,00	3.578.347,00	131.200,00	3.510.496,40	67.850,60	585.258,35	2.732.056,68	846.290,32	1.379.756,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

SETOR CONTABIL
ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO- TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.747.000,00	61.539.222,30	6.342.616,92	50.921.398,03	93,55	10.617.824,27	9.942.932,88	41.983.679,35	93,89	19.555.542,95	0,00
Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	361.264,28	1.259.729,70	2,31	540.270,30	261.143,26	1.159.608,68	2,59	640.391,32	0,00
Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	361.264,28	1.259.729,70	2,31	540.270,30	261.143,26	1.159.608,68	2,59	640.391,32	0,00
Administração	4.599.000,00	4.591.100,00	109.359,86	3.805.359,03	6,99	785.740,97	631.392,43	2.940.925,37	6,58	1.650.174,63	0,00
Administração Financeira	1.661.000,00	1.754.100,00	54.400,00	1.360.640,98	2,50	393.459,02	209.873,83	984.439,74	2,20	769.660,26	0,00
Administração Geral	2.938.000,00	2.837.000,00	54.959,86	2.444.718,05	4,49	392.281,95	421.518,60	1.956.485,63	4,38	880.514,37	0,00
Assistência Social	2.317.300,00	1.919.699,00	104.717,91	1.023.177,31	1,88	896.521,69	220.176,50	904.411,47	2,02	1.015.287,53	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	442.000,00	288.640,00	4.850,68	164.510,68	0,30	124.129,32	34.369,78	144.001,65	0,32	144.638,35	0,00
Assistência Comunitária	1.305.300,00	1.115.762,00	64.319,53	541.921,01	1,00	573.840,99	108.661,39	502.076,86	1,12	613.685,14	0,00
Administração Geral	538.000,00	483.297,00	35.547,70	316.745,62	0,58	166.551,38	77.145,33	258.332,96	0,58	224.964,04	0,00
Demais Subfunções	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Previdência Social	4.205.000,00	4.205.000,00	716.123,89	3.536.454,88	6,50	668.545,12	713.921,97	3.527.185,50	7,89	677.814,50	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.205.000,00	4.205.000,00	716.123,89	3.536.454,88	6,50	668.545,12	713.921,97	3.527.185,50	7,89	677.814,50	0,00
Saúde	21.963.315,00	19.046.674,00	1.759.226,79	15.265.041,72	28,04	3.781.632,28	3.292.358,94	13.292.322,75	29,73	5.754.351,25	0,00
Atenção Básica	14.578.565,00	10.781.971,00	1.249.749,79	7.888.525,57	14,49	2.893.445,43	1.827.690,55	6.662.790,57	14,90	4.119.180,43	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	6.605.750,00	7.521.444,00	509.477,00	7.051.660,15	12,96	469.783,85	1.423.368,00	6.406.697,17	14,33	1.114.746,83	0,00
Vigilância Sanitária	280.000,00	379.401,00	0,00	188.500,00	0,35	190.901,00	37.356,00	164.009,87	0,37	215.391,13	0,00
Vigilância Epidemiológica	499.000,00	363.858,00	0,00	136.356,00	0,25	227.502,00	3.944,39	58.825,14	0,13	305.032,86	0,00
Educação	17.768.125,00	18.629.419,00	1.347.157,04	16.797.957,93	30,86	1.831.461,07	2.346.743,12	11.877.442,54	26,56	6.751.976,46	0,00
Ensino Fundamental	11.580.575,00	13.840.471,00	1.097.353,39	12.975.077,30	23,84	865.393,70	1.707.755,63	8.758.902,28	19,59	5.081.568,72	0,00
Educação Infantil	3.350.550,00	3.822.796,00	197.699,51	3.397.209,48	6,24	425.586,52	542.254,15	2.784.277,01	6,23	1.038.518,99	0,00
Educação de Jovens e Adultos	826.000,00	377.303,00	12.710,73	276.233,92	0,51	101.069,08	43.667,13	218.641,62	0,49	158.661,38	0,00
Educação Especial	162.000,00	100.200,00	36.393,18	46.233,75	0,08	53.966,25	36.393,18	46.233,75	0,10	53.966,25	0,00
Administração Geral	1.849.000,00	488.649,00	3.000,23	103.203,48	0,19	385.445,52	16.673,03	69.387,88	0,16	419.261,12	0,00
Cultura	749.500,00	693.769,30	19.507,60	393.890,97	0,72	299.878,33	19.507,60	393.890,97	0,88	299.878,33	0,00
Difusão Cultural	749.500,00	693.769,30	19.507,60	393.890,97	0,72	299.878,33	19.507,60	393.890,97	0,88	299.878,33	0,00
Urbanismo	7.054.660,00	8.893.659,00	1.856.511,74	8.259.615,80	15,17	634.043,20	2.382.499,13	7.325.851,95	16,38	1.567.807,05	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.714.500,00	1.458.900,00	636.946,32	1.408.172,64	2,59	50.727,36	996.098,66	1.320.075,39	2,95	138.824,61	0,00
Serviços Urbanos	799.000,00	1.091.000,00	191.522,48	861.851,16	1,58	229.148,84	191.522,48	861.851,16	1,93	229.148,84	0,00
Administração Geral	4.541.160,00	6.343.759,00	1.028.042,94	5.989.592,00	11,00	354.167,00	1.194.877,99	5.143.925,40	11,50	1.199.833,60	0,00
Habitação	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
Habitação Urbana	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
Agricultura	1.241.000,00	1.205.700,00	68.747,81	570.170,69	1,05	635.529,31	72.406,31	555.934,50	1,24	649.765,50	0,00
Extensão Rural	377.000,00	311.400,00	0,00	0,00	0,00	311.400,00	0,00	0,00	0,00	311.400,00	0,00
Administração Geral	677.000,00	847.200,00	68.747,81	570.170,69	1,05	277.029,31	72.406,31	555.934,50	1,24	291.265,50	0,00
Demais Subfunções	187.000,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	47.100,00	0,00
Energia	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00
Energia Elétrica	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [19368], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	830.100,00	335.202,00	0,00	10.000,00	0,02	325.202,00	2.783,62	6.105,62	0,01	329.096,38	0,00
Desporto Comunitário	830.100,00	335.202,00	0,00	10.000,00	0,02	325.202,00	2.783,62	6.105,62	0,01	329.096,38	0,00
Reserva de Contingência	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Demais Subfunções	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.253.000,00	3.578.347,00	131.200,00	3.510.496,40	6,45	67.850,60	585.258,35	2.732.056,68	6,11	846.290,32	0,00
Administração	101.000,00	46.000,00	0,00	44.000,00	0,08	2.000,00	7.978,90	37.485,89	0,08	8.514,11	0,00
Administração Financeira	30.000,00	7.000,00	0,00	6.200,00	0,01	800,00	1.549,14	5.652,05	0,01	1.347,95	0,00
Administração Geral	71.000,00	39.000,00	0,00	37.800,00	0,07	1.200,00	6.429,76	31.833,84	0,07	7.166,16	0,00
Assistência Social	45.000,00	42.301,00	0,00	32.500,00	0,06	9.801,00	5.766,86	26.826,34	0,06	15.474,66	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Comunitária	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Administração Geral	36.000,00	33.301,00	0,00	32.500,00	0,06	801,00	5.766,86	26.826,34	0,06	6.474,66	0,00
Saúde	768.000,00	827.341,00	131.200,00	788.600,00	1,45	38.741,00	124.350,37	601.509,89	1,35	225.831,11	0,00
Atenção Básica	746.000,00	729.041,00	108.000,00	702.400,00	1,29	26.641,00	110.717,84	539.128,27	1,21	189.912,73	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	86.300,00	23.200,00	86.200,00	0,16	100,00	13.632,53	62.381,62	0,14	23.918,38	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação	1.216.000,00	2.538.704,00	0,00	2.524.396,40	4,64	14.307,60	425.999,14	1.963.044,62	4,39	575.659,38	0,00
Ensino Fundamental	1.103.000,00	1.750.302,00	0,00	1.747.300,00	3,21	3.002,00	326.090,47	1.503.140,97	3,36	247.161,03	0,00
Educação Infantil	107.000,00	782.402,00	0,00	777.096,40	1,43	5.305,60	99.908,67	459.903,65	1,03	322.498,35	0,00
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Urbanismo	120.000,00	121.001,00	0,00	121.000,00	0,22	1,00	21.163,08	103.189,94	0,23	17.811,06	0,00
Administração Geral	120.000,00	121.001,00	0,00	121.000,00	0,22	1,00	21.163,08	103.189,94	0,23	17.811,06	0,00
Agricultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.000.000,00	65.117.569,30	6.473.816,92	54.431.894,43	100,00	10.685.674,87	10.528.191,23	44.715.736,03	100,00	20.401.833,27	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [19368], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)	BIMESTRE		JAN A OUT (d)	% (d/total d)			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA

KALINE REGINA PAIVA DINIZ

068.841.774-46

011.024.964-05

012.491.573-66

Prefeita

Secretario Finanças

Controladora Geral

RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA

049.145.144-00

Contador

FONTE: SCPI - Contabilidade [19368], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

Publicado por:

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima

Código Identificador:F9A97ABA

SETOR CONTABIL

ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.205.000,00	2.356.554,13
Receita de Contribuições dos Segurados	1.020.136,00	595.790,21
Ativo	1.020.136,00	579.420,97
Inativo	0,00	16.369,24
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.600.000,00	1.601.304,63
Ativo	2.600.000,00	1.601.304,63
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	220.000,00	159.459,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	220.000,00	159.459,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	364.864,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	364.864,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.205.000,00	2.356.554,13

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	3.980.000,00	3.417.197,67	3.417.197,67	3.417.197,67	0,00
Aposentadorias	3.900.000,00	3.355.089,27	3.355.089,27	3.355.089,27	0,00
Pensões por Morte	80.000,00	62.108,40	62.108,40	62.108,40	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	169.000,00	102.257,21	94.087,83	90.587,83	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	169.000,00	102.257,21	94.087,83	90.587,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.149.000,00	3.519.454,88	3.511.285,50	3.507.785,50	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	56.000,00	-1.162.900,75	-1.154.731,37	-1.151.231,37	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	-824,71	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
----------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	--

	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	
	(a)	(b)	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR PROCESSADOS NÃO
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:289F44E6

SETOR CONTABIL
ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	R\$ 1
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a out/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.625.000,00	35.418.724,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.645.900,00	999.548,61
IPTU	330.900,00	90.815,12
ISS	1.589.500,00	241.838,12
ITBI	3.700,00	4.480,00
IRRF	552.000,00	550.236,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.800,00	112.178,89
Contribuições	350.000,00	342.868,61
Receita Patrimonial	934.900,00	431.061,87
Aplicações Financeiras (II)	934.900,00	431.061,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	53.643.200,00	33.638.719,64
Cota Parte do FPM	21.716.000,00	13.436.257,15
Cota Parte do ICMS	3.200.000,00	2.278.739,35
Cota Parte do IPVA	16.000,00	751.933,57
Cota Parte do ITR	800,00	1.058,35
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	4.820,08
Transferências do FUNDEB	11.100.000,00	10.628.734,77

Outras Transferências Correntes	17.606.400,00	6.537.176,37
Demais Receitas Correntes	51.000,00	6.525,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.000,00	6.525,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	56.690.100,00	34.987.662,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.985.000,00	2.197.094,84
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	220.000,00	159.459,29
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.170.000,00	2.376.161,21
Operações de Crédito (VIII)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.150.000,00	2.376.161,21
Convênios	1.900.000,00	1.295.212,42
Outras Transferências de Capital	1.250.000,00	1.080.948,79
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.150.000,00	2.376.161,21
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.825.100,00	39.560.918,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	59.840.100,00	37.363.823,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A	RESTOS A	
					PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.548.438,20	47.093.638,25	38.996.309,44	36.722.094,00	890.844,00	148.120,55	148.120,55
Pessoal e Encargos Sociais	30.867.953,90	30.150.127,14	23.533.912,02	21.923.925,76	318.042,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.628.484,30	16.943.511,11	15.462.397,42	14.798.168,24	572.801,43	148.120,55	148.120,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.628.484,30	16.943.511,11	15.462.397,42	14.798.168,24	572.801,43	148.120,55	148.120,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.496.438,20	47.093.638,25	38.996.309,44	36.722.094,00	890.844,00	148.120,55	148.120,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.205.000,00	3.536.454,88	3.527.185,50	3.523.685,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.309.131,10	3.801.801,30	2.192.241,09	2.192.241,09	17.600,00	338.000,00	338.000,00
Investimentos	4.924.232,10	3.464.301,30	1.870.476,08	1.870.476,08	17.600,00	338.000,00	338.000,00
Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	363.899,00	337.500,00	321.765,01	321.765,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.945.232,10	3.464.301,30	1.870.476,08	1.870.476,08	17.600,00	338.000,00	338.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.701.670,30	54.094.394,43	44.393.971,02	42.116.255,58	908.444,00	486.120,55	486.120,55
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.496.670,30	50.557.939,55	40.866.785,52	38.592.570,08	908.444,00	486.120,55	486.120,55
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							- 3.949.901,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							- 2.623.311,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a out/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.623.311,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a out/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	961.973,28	53.528,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.895.944,88	4.689.142,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a out/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-908.444,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-908.444,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-908.444,50
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:B169D7D8

SETOR CONTABIL
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVODASRECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		
	R\$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.476.100,00	887.369,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	330.900,00	90.815,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.700,00	4.480,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.589.500,00	241.838,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	552.000,00	550.236,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.696.000,00	20.330.916,64
2.1- Cota-Parte FPM	26.670.000,00	16.533.743,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	24.770.000,00	16.011.226,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.900.000,00	522.516,55
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	2.848.423,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	6.024,90
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.322,88
2.5- Cota-Parte IPVA	20.000,00	939.916,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.484,90
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.172.100,00	21.218.286,36
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.759.200,00	3.856.920,22
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.533.825,00	1.342.891,57
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.276.000,00	10.607.090,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.376.000,00	8.309.424,77
6.1.1- Principal	10.200.000,00	8.252.791,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	176.000,00	56.632,79
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	9.677,42
6.2.1- Principal	100.000,00	9.677,42
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	2.287.988,65
6.3.1- Principal	800.000,00	2.287.988,65
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.440.800,00	4.395.871,76

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	316.642,70
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	316.642,70
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.923.733,54

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.855.048,00	16.527.937,78	12.616.079,71	11.518.131,05	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.170.303,00	11.141.855,81	8.328.801,69	7.468.960,98	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.552.705,00	2.542.355,81	1.854.937,61	1.689.844,13	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.494.398,00	8.482.300,00	6.403.526,08	5.708.778,85	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	121.000,00	117.200,00	70.338,00	70.338,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.684.745,00	5.386.081,97	4.287.278,02	4.049.170,07	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.532.543,00	1.445.841,70	1.204.000,64	1.137.464,38	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.948.101,00	3.778.146,44	2.931.913,85	2.770.094,56	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	133.101,00	120.530,60	109.800,30	100.047,90	0,00
10.2.4- Educação Especial	71.000,00	41.563,23	41.563,23	41.563,23	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.527.937,78	12.616.079,71	11.518.131,05	0,00	0,00	2.008.988,87
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.512.823,22	11.776.960,39	10.779.668,67	0,00	0,00	3.467.535,62
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.015.114,56	839.119,32	738.462,38	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.141.855,81	8.328.801,69	7.468.960,98	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	227.891,06	227.891,06	227.891,06	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.424.963,59	8.328.801,69	8.328.801,69	78,52
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	1.143.994,33	227.891,06	227.891,06	9,96
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	343.198,30	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.060.709,08	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.777.225,00	676.779,00	472.695,29	444.909,47	0,00	
20.1- Educação Infantil	256.400,00	4.000,00	3.134,04	2.755,19	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	956.174,00	569.575,52	400.173,37	375.266,40	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	75.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	489.449,00	103.203,48	69.387,88	66.887,88	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.632.273,00	17.204.716,78	13.088.775,00	11.963.040,52	0,00
21.1- Educação Infantil	4.341.648,00	3.992.197,51	3.062.072,29	2.830.063,70	0,00
21.1.1- Creche	2.596.006,00	2.458.845,72	1.787.520,21	1.645.867,56	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.745.642,00	1.533.351,79	1.274.552,08	1.184.196,14	0,00
21.2- Ensino Fundamental	14.290.625,00	13.212.519,27	10.026.702,71	9.132.976,82	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					472.695,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.856.920,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					4.329.615,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.304.571,59	4.329.615,51	20,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	808.802,50	552.569,55	548.642,84	0,00	260.159,66
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.118,33	11.118,33	7.221,62	0,00	3.896,71
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	483.072,45	464.839,50	464.809,50	0,00	18.262,95
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	314.611,72	76.611,72	76.611,72	0,00	238.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	881.850,00	861.206,99
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	629.850,00	466.281,27
31.1.1- Salário-Educação	266.800,00	198.527,18
31.1.2- PDDE	9.100,00	4.223,32
31.1.3- PNAE	231.000,00	206.211,01
31.1.4- PNATE	71.950,00	57.319,76
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	51.000,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	252.000,00	529,55
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	394.396,17

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.535.850,00	2.117.637,55	751.712,16	720.584,59	0,00
32.1- Educação Infantil	263.550,00	182.108,37	182.108,37	157.844,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.192.100,00	1.892.355,34	526.429,95	526.429,95	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	38.503,32	38.503,32	32.016,29	0,00
32.7- Educação Especial	29.000,00	4.670,52	4.670,52	4.294,35	0,00
32.8- Outras	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.168.123,00	19.322.354,33	13.840.487,16	12.683.625,11	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.321.148,00	17.644.672,57	13.508.003,29	12.351.141,24	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	15.771.851,00	15.711.015,81	11.613.541,69	10.517.780,53	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.547.297,00	1.933.656,76	1.894.461,60	1.833.360,71	0,00	
33.2- Despesas de Capital	1.839.975,00	1.677.681,76	332.483,87	332.483,87	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.839.975,00	1.677.681,76	332.483,87	332.483,87	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					757.277,14	30.077,21
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)					10.607.090,84	198.527,18
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)					11.571.002,63	196.128,66
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-206.634,65	32.475,73
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					-210.397,72	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					0,00	11.139,46
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)					-417.032,37	21.336,27

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:5EBAA99F

SETOR CONTABIL
ANEXO 9 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.309.131,10	3.801.801,30	1.507.329,80
Investimentos	4.924.232,10	3.464.301,30	1.459.930,80
Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	21.000,00
Amortização da Dívida	363.899,00	337.500,00	26.399,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.309.131,10	3.801.801,30	1.507.329,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.289.131,10	3.801.801,30	1.487.329,80
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
FONTE: SCPI - Contabilidade [19368], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:8DA380DB

SETOR CONTABIL
ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
				R\$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	2.515.944,00	3.345.634,57	-829.690,57	-3.318.762,28
2022	2.832.642,44	3.696.931,30	-864.288,86	-4.183.051,14
2023	3.001.903,67	3.715.365,71	-713.462,04	-4.896.513,18
2024	3.164.427,88	3.789.083,37	-624.655,49	-5.521.168,67
2025	3.323.453,64	3.896.188,72	-572.735,08	-6.093.903,75
2026	3.471.484,76	4.078.013,49	-606.528,73	-6.700.432,48
2027	3.628.900,95	4.216.761,98	-587.861,03	-7.288.293,51
2028	3.787.214,22	4.360.015,33	-572.801,11	-7.861.094,62
2029	3.920.615,66	4.662.310,16	-741.694,50	-8.602.789,12
2030	4.060.137,97	4.934.355,71	-874.217,74	-9.477.006,86

2031	4.219.487,52	5.098.703,70	-879.216,18	-10.356.223,04
2032	4.391.417,86	5.202.110,72	-810.692,86	-11.166.915,90
2033	4.570.810,87	5.274.159,01	-703.348,14	-11.870.264,04
2034	4.743.780,10	5.385.478,41	-641.698,31	-12.511.962,35
2035	4.927.124,94	5.445.340,23	-518.215,29	-13.030.177,64
2036	5.123.901,04	5.436.390,09	-312.489,05	-13.342.666,69
2037	5.283.697,77	5.652.279,50	-368.581,73	-13.711.248,42
2038	5.469.168,86	5.716.165,27	-246.996,41	-13.958.244,83
2039	5.660.039,92	5.764.641,72	-104.601,80	-14.062.846,63
2040	5.858.538,37	5.792.998,82	65.539,55	-13.997.307,08
2041	6.057.750,91	5.862.652,84	195.098,07	-13.802.209,01
2042	6.279.426,43	5.871.262,94	408.163,49	-13.394.045,52
2043	6.522.600,10	5.844.473,01	678.127,09	-12.715.918,43
2044	6.775.601,18	5.840.197,04	935.404,14	-11.780.514,29
2045	7.064.081,18	5.759.156,68	1.304.924,50	-10.475.589,79
2046	7.380.043,32	5.649.239,55	1.730.803,77	-8.744.786,02
2047	7.701.462,33	5.632.245,45	2.069.216,88	-6.675.569,14
2048	8.076.558,28	5.472.330,72	2.604.227,56	-4.071.341,58
2049	8.465.395,64	5.391.182,17	3.074.213,47	-997.128,11
2050	1.172.196,61	5.240.955,43	-4.068.758,82	-5.065.886,93
2051	913.853,00	5.147.802,17	-4.233.949,17	-9.299.836,10
2052	655.079,82	5.014.807,13	-4.359.727,31	-13.659.563,41
2053	601.779,16	4.871.620,95	-4.269.841,79	-17.929.405,20
2054	573.961,46	4.703.579,73	-4.129.618,27	-22.059.023,47
2055	539.955,31	4.568.786,89	-4.028.831,58	-26.087.855,05
2056	506.055,59	4.442.538,51	-3.936.482,92	-30.024.337,97
2057	481.611,57	4.259.272,57	-3.777.661,00	-33.801.998,97
2058	454.721,02	4.093.934,19	-3.639.213,17	-37.441.212,14
2059	422.306,16	3.963.899,84	-3.541.593,68	-40.982.805,82
2060	392.353,13	3.824.425,89	-3.432.072,76	-44.414.878,58
2061	364.153,05	3.682.491,37	-3.318.338,32	-47.733.216,90
2062	332.762,36	3.559.159,04	-3.226.396,68	-50.959.613,58
2063	315.338,17	3.366.254,16	-3.050.915,99	-54.010.529,57
2064	295.657,26	3.194.167,26	-2.898.510,00	-56.909.039,57
2065	279.159,57	3.012.505,53	-2.733.345,96	-59.642.385,53
2066	263.118,24	2.836.423,38	-2.573.305,14	-62.215.690,67
2067	247.538,23	2.666.129,76	-2.418.591,53	-64.634.282,20
2068	232.430,39	2.501.655,18	-2.269.224,79	-66.903.506,99
2069	217.799,57	2.342.954,73	-2.125.155,16	-69.028.662,15
2070	203.636,87	2.189.671,23	-1.986.034,36	-71.014.696,51
2071	189.917,73	2.041.798,00	-1.851.880,27	-72.866.576,78
2072	176.603,74	1.898.312,59	-1.721.708,85	-74.588.285,63
2073	163.672,38	1.759.112,96	-1.595.440,58	-76.183.726,21
2074	151.121,28	1.624.425,29	-1.473.304,01	-77.657.030,22
2075	138.953,97	1.493.670,00	-1.354.716,03	-79.011.746,25
2076	127.182,36	1.367.333,34	-1.240.150,98	-80.251.897,23
2077	115.827,36	1.245.696,16	-1.129.868,80	-81.381.766,03
2078	104.924,32	1.128.878,00	-1.023.953,68	-82.405.719,71
2079	94.507,94	1.017.180,92	-922.672,98	-83.328.392,69
2080	84.616,28	911.276,32	-826.660,04	-84.155.052,73
2081	75.275,39	811.284,31	-736.008,92	-84.891.061,65
2082	66.505,53	717.396,58	-650.891,05	-85.541.952,70
2083	58.325,27	629.887,50	-571.562,23	-86.113.514,93
2084	50.745,74	548.662,95	-497.917,21	-86.611.432,14
2085	43.772,53	473.923,08	-430.150,55	-87.041.582,69
2086	37.402,56	405.485,76	-368.083,20	-87.409.665,89
2087	31.635,00	343.385,05	-311.750,05	-87.721.415,94
2088	26.448,42	287.806,64	-261.358,22	-87.982.774,16
2089	21.822,79	238.211,00	-216.388,21	-88.199.162,37
2090	17.748,95	194.591,89	-176.842,94	-88.376.005,31
2091	14.206,02	156.497,02	-142.291,00	-88.518.296,31
2092	11.168,14	123.961,90	-112.793,76	-88.631.090,07
2093	8.607,41	96.405,75	-87.798,34	-88.718.888,41
2094	6.486,26	73.409,76	-66.923,50	-88.785.811,91
2095	4.765,78	54.871,01	-50.105,23	-88.835.917,14

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME 068.841.774-46 Prefeita	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA 011.024.964-05 Secretario Finanças	KALINE REGINA PAIVA DINIZ 012.491.573-66 Controladora Geral
--	---	--

RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA

049.145.144-00

Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:FAF829EE

SETOR CONTABIL
ANEXO 11 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a outubro
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)
R\$ 1

RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (II+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III+ IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretário Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:2CA4A467

SETOR CONTABIL
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.476.100,00	2.476.100,00	887.369,72	35,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330.900,00	330.900,00	90.815,12	27,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.700,00	3.700,00	4.480,00	121,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.589.500,00	1.589.500,00	241.838,12	15,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	552.000,00	552.000,00	550.236,48	99,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.796.000,00	28.796.000,00	19.806.915,19	68,78
Cota-Parte FPM	24.770.000,00	24.770.000,00	16.011.226,55	64,64
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.322,88	132,29
Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	939.916,99	4.699,58
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.848.423,87	71,21
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	6.024,90	120,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.272.100,00	31.272.100,00	20.694.284,91	66,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.214.565,00	3.238.734,00	2.725.342,00	84,15	2.102.077,21	64,90	1.833.505,72	56,61	0,00
Despesas Correntes	4.014.565,00	3.237.334,00	2.725.342,00	84,18	2.102.077,21	64,93	1.833.505,72	56,64	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.252.000,00	2.082.201,00	2.071.933,71	99,51	1.855.331,01	89,10	1.855.331,01	89,10	0,00
Despesas Correntes	1.052.000,00	2.072.101,00	2.061.939,71	99,51	1.845.337,01	89,06	1.845.337,01	89,06	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	10.100,00	9.994,00	98,95	9.994,00	98,95	9.994,00	98,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.000,00	276.701,00	274.700,00	99,28	226.391,49	81,82	200.210,84	72,36	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	276.701,00	274.700,00	99,28	226.391,49	81,82	200.210,84	72,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	161.000,00	28.501,00	24.300,00	85,26	21.544,85	75,59	21.544,85	75,59	0,00
Despesas Correntes	161.000,00	28.501,00	24.300,00	85,26	21.544,85	75,59	21.544,85	75,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.641.565,00	5.626.137,00	5.096.275,71	90,58	4.205.344,56	74,75	3.910.592,42	69,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	5.096.275,71	4.205.344,56	3.910.592,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.096.275,71	4.205.344,56	3.910.592,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.104.142,74	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.104.142,74	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.101.201,82	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Exercício	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")					0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.959.750,00	16.959.750,00	6.314.918,36	37,23
Proveniente da União	16.609.750,00	16.609.750,00	6.057.127,40	36,47
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	257.790,96	73,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.959.750,00	16.959.750,00	6.314.918,36	37,23

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.010.000,00	8.172.278,00	5.865.583,57	71,77	5.099.841,63	62,40	4.956.886,35	60,65	0,00
Despesas Correntes	9.293.000,00	7.884.178,00	5.848.838,57	74,18	5.083.096,63	64,47	4.940.141,35	62,66	0,00
Despesas de Capital	1.717.000,00	288.100,00	16.745,00	5,81	16.745,00	5,81	16.745,00	5,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.255.750,00	5.341.243,00	4.979.726,44	93,23	4.551.366,16	85,21	4.269.170,05	79,93	0,00
Despesas Correntes	4.679.040,00	5.322.833,00	4.979.726,44	93,55	4.551.366,16	85,51	4.269.170,05	80,20	0,00
Despesas de Capital	576.710,00	18.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	276.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	226.000,00	188.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	348.000,00	345.357,00	112.056,00	32,45	37.280,29	10,79	37.280,29	10,79	0,00
Despesas Correntes	286.000,00	328.157,00	112.056,00	34,15	37.280,29	11,36	37.280,29	11,36	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.889.750,00	14.047.878,00	10.957.366,01	78,00	9.688.488,08	68,97	9.263.336,69	65,94	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.224.565,00	11.411.012,00	8.590.925,57	75,29	7.201.918,84	63,11	6.790.392,07	59,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.507.750,00	7.423.444,00	7.051.660,15	94,99	6.406.697,17	86,30	6.124.501,06	82,50	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	290.000,00	465.701,00	274.700,00	58,99	226.391,49	48,61	200.210,84	42,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	509.000,00	373.858,00	136.356,00	36,47	58.825,14	15,73	58.825,14	15,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.531.315,00	19.674.015,00	16.053.641,72	81,60	13.893.832,64	70,62	13.173.929,11	66,96	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total

k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual

nela estabelecido for superior ao fixado na

LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora
		Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador: B353AE8C

SETOR CONTABIL
ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		R\$ 1 SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
		TOTAL DE ATIVOS	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:F4787681

SETOR CONTABIL
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO RREO - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	65.000.000,0-0
Previsão Atualizada	65.000.000,0-0
Receitas Realizadas	40.151.439,5-4
Déficit Orçamentário	4.564.296,4-9
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0-0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	64.999.000,0-0
Créditos Adicionais	117.569,3-0
Dotação Atualizada	65.116.569,3-0
Despesas Empenhadas	54.431.894,4-3
Despesas Liquidadas	44.715.736,0-3
Despesas Pagas	42.438.020,5-9
Superávit Orçamentário	0,0-0
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	54.431.894,4-3
Despesas Liquidadas	44.715.736,0-3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.763.027,7-2
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.763.027,7-2
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.763.027,7-2
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.356.554,1-3
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.519.454,8-8
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.511.285,5-0
Despesas Previdenciárias Pagas	3.507.785,5-0
Resultado Previdenciário	-1.154.731,3-7
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0		
Resultado Previdenciário	0,0-0		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-2.623.311,09	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	961.973,28	0,50	908.444,00	53.528,78
Poder Executivo	961.973,28	0,50	908.444,00	53.528,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	853.875,39	0,00	486.120,55	367.754,84
Poder Executivo	838.773,39	0,00	471.018,55	367.754,84
Poder Legislativo	15.102,00	0,00	15.102,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.815.848,67	0,50	1.394.564,55	421.283,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.329.615,51	25,00	20,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.328.801,69	70,00	78,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	227.891,06	50,00	9,96
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.801.801,30	1.507.329,80
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no % Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.205.344,56	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	Aplicado até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	20,32

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:4E8EAB3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL 01/2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tabelião Rivaldo Rodrigues, 243 – Centro – Tibau do Sul

CEP: 59178-000 – CNPJ:08.168.775/0001-82

E-mail: setibaudosul@yahoo.com.br brsetibaudosul@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, torna público o resultado final do EDITAL N° 01/2023, referente ao Processo Seletivo para os cargos em comissão de Diretores escolares para integrar o quadro da rede de ensino do município.

NOME	ETAPA I I	ETAPA III	MÉDIA
ARIADNE DE ANDRADE E SANTOS GIOANNI	5,0	9,1	7,0
AURISTELA GALVÃO DA SILVA	6,0	8,9	7,4
CARLOS JEAN CASTELO DA SILVA	6,7	9,6	8,1
DIANA GADELHA DA SILVA GALVÃO	6,2	9,4	7,8
EDILZA MARIA LUZ MARINHO	5,4	9,2	7,3
ELIONE SANTANA XAVIER DA SILVA	5,5	7,4	6,4
IZAURA MARIA TEXEIRA GALVÃO VITORIANO	5,6	7,8	6,7
MANOEL PEREIRA DA SILVA	5,2	9,5	7,6
MARCELO FERREIRA MARINHO	5,8	8,2	7,0
MARCIA CHRISTINA SIVA DE FRANÇA	5,6	6,4	6,0
MARILU DA SILVA DOURADO	5,5	6,5	6,0
ROSILENE DOS ANJOS CÂNDIDO	6,8	8,8	7,8
WILANEIDE DA SILVA CAMPOS	3,3	8,7	6,0
DESISTÊNCIA			
IVERALDO EUFLAUSINO DE LIMA			

Tibau do Sul, RN, 28 de novembro de 2023

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:8606AE5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2023 - ANEXO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro								
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	R\$ 1	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		25.000.000,00	25.000.000,00	3.895.514,23	15,58	19.357.557,63	77,43	5.642.442,37
RECEITAS CORRENTES		24.525.000,00	24.525.000,00	3.414.198,23	13,92	18.876.241,63	76,97	5.648.758,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		516.000,00	516.000,00	28.331,21	5,49	188.108,44	36,46	327.891,56
Impostos		515.000,00	515.000,00	28.331,21	5,50	188.108,44	36,53	326.891,56
Taxas		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		100.000,00	100.000,00	16.386,23	16,39	77.629,01	77,63	22.370,99
Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		100.000,00	100.000,00	16.386,23	16,39	77.629,01	77,63	22.370,99
RECEITA PATRIMONIAL		91.800,00	91.800,00	19.117,58	20,83	89.159,55	97,12	2.640,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários		91.800,00	91.800,00	19.117,58	20,83	89.159,55	97,12	2.640,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		23.787.200,00	23.787.200,00	3.316.886,86	13,94	18.391.371,60	77,32	5.395.828,40
Transferências da União e de suas Entidades		15.676.200,00	15.676.200,00	1.586.271,55	10,12	11.003.130,81	70,19	4.673.069,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.011.000,00	4.011.000,00	1.086.839,54	27,10	3.810.591,93	95,00	200.408,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		4.100.000,00	4.100.000,00	643.775,77	15,70	3.577.648,86	87,26	522.351,14
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		20.000,00	20.000,00	33.476,35	167,38	129.973,03	649,87	-109.973,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	0,00	33.476,35	0,00	129.973,03	0,00	-129.973,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	677,26	3,39	19.322,74
RECEITAS DE CAPITAL	475.000,00	475.000,00	481.316,00	101,33	481.316,00	101,33	-6.316,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	375.000,00	375.000,00	481.316,00	128,35	481.316,00	128,35	-106.316,00
Transferências da União e de suas Entidades	275.000,00	275.000,00	481.316,00	175,02	481.316,00	175,02	-206.316,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.000.000,00	25.000.000,00	3.895.514,23	15,58	19.357.557,63	77,43	5.642.442,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.000.000,00	25.000.000,00	3.895.514,23	15,58	19.357.557,63	77,43	5.642.442,37
DÉFICIT (VI)					1.812.043,45		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.000.000,00	25.000.000,00	3.895.514,23	15,58	21.169.601,08	84,68	3.830.398,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.000.000,00	25.300.000,00	4.171.333,50	22.139.861,76	3.160.138,24	4.357.720,07	21.169.601,08	4.130.398,92	19.687.747,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.439.400,00	24.161.789,29	3.958.563,88	21.162.357,84	2.999.431,45	4.213.816,80	20.260.963,51	3.900.825,78	18.779.110,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.436.600,00	12.751.036,11	2.054.775,67	11.148.047,83	1.602.988,28	2.177.785,79	10.945.349,39	1.805.686,72	10.593.986,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	155.000,00	34.619,99	0,00	0,00	34.619,99	0,00	0,00	34.619,99	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.847.800,00	11.376.133,19	1.903.788,21	10.014.310,01	1.361.823,18	2.036.031,01	9.315.614,12	2.060.519,07	8.185.123,82	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.847.800,00	11.376.133,19	1.903.788,21	10.014.310,01	1.361.823,18	2.036.031,01	9.315.614,12	2.060.519,07	8.185.123,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.510.600,00	1.138.210,71	212.769,62	977.503,92	160.706,79	143.903,27	908.637,57	229.573,14	908.637,57	0,00
INVESTIMENTOS	2.085.600,00	446.036,02	78.869,15	289.754,83	156.281,19	10.002,80	220.888,48	225.147,54	220.888,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	405.000,00	692.174,69	133.900,47	687.749,09	4.425,60	133.900,47	687.749,09	4.425,60	687.749,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.000.000,00	25.300.000,00	4.171.333,50	22.139.861,76	3.160.138,24	4.357.720,07	21.169.601,08	4.130.398,92	19.687.747,74	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.000.000,00	25.300.000,00	4.171.333,50	22.139.861,76	3.160.138,24	4.357.720,07	21.169.601,08	4.130.398,92	19.687.747,74	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.000.000,00	25.300.000,00	4.171.333,50	22.139.861,76		4.357.720,07	21.169.601,08		19.687.747,74	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:73A79468

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2023 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000.000,00	25.300.000,00	4.171.333,50	22.139.861,76	100,00	3.160.138,24	4.357.720,07	21.169.601,08	100,00	4.130.398,92	0,00
Legislativa	1.200.000,00	1.367.287,08	88.669,06	1.300.532,87	5,87	66.754,21	260.701,10	1.000.688,84	4,73	366.598,24	0,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.367.287,08	88.669,06	1.300.532,87	5,87	66.754,21	260.701,10	1.000.688,84	4,73	366.598,24	0,00
Administração	3.959.200,00	4.248.234,35	745.367,32	3.897.594,61	17,60	350.639,74	681.912,08	3.790.251,76	17,90	457.982,59	0,00
Planejamento e Orçamento	225.000,00	115.900,00	13.690,04	81.656,71	0,37	34.243,29	13.690,04	81.656,71	0,39	34.243,29	0,00
Administração Financeira	1.116.000,00	1.155.768,98	209.360,18	1.091.368,40	4,93	64.400,58	210.070,18	1.091.284,40	5,15	64.484,58	0,00
Administração Geral	2.600.200,00	2.972.365,37	522.317,10	2.724.569,50	12,31	247.795,87	458.151,86	2.617.310,65	12,36	355.054,72	0,00
Demais Subfunções	18.000,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
Assistência Social	1.682.900,00	1.201.460,00	172.102,82	873.155,49	3,94	328.304,51	151.334,55	844.127,56	3,99	357.332,44	0,00
Assistência ao Idoso	9.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	195.500,00	44.200,00	0,00	12.804,49	0,06	31.395,51	0,00	12.804,49	0,06	31.395,51	0,00
Assistência Comunitária	1.478.400,00	1.155.260,00	172.102,82	860.351,00	3,89	294.909,00	151.334,55	831.323,07	3,93	323.936,93	0,00
Saúde	7.005.000,00	7.336.951,92	1.297.782,31	5.968.767,30	26,96	1.368.184,62	1.336.237,35	5.652.094,35	26,70	1.684.857,57	0,00
Atenção Básica	5.535.600,00	5.014.348,58	887.482,10	4.124.554,51	18,63	889.794,07	880.555,39	3.909.015,93	18,47	1.105.332,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.235.400,00	1.684.869,50	330.681,58	1.502.015,93	6,78	182.853,57	345.619,33	1.400.881,56	6,62	283.987,94	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	155.000,00	243.760,64	36.125,92	236.179,43	1,07	7.581,21	66.569,92	236.179,43	1,12	7.581,21	0,00
Vigilância Sanitária	41.000,00	38.230,40	3.828,00	25.816,48	0,12	12.413,92	3.828,00	25.816,48	0,12	12.413,92	0,00
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	52.742,80	9.778,56	48.892,80	0,22	3.850,00	9.778,56	48.892,80	0,23	3.850,00	0,00
Administração Geral	3.000,00	302.500,00	29.886,15	31.308,15	0,14	271.191,85	29.886,15	31.308,15	0,15	271.191,85	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Educação	6.677.400,00	7.130.605,00	1.230.518,06	6.774.471,75	30,60	356.133,25	1.325.356,86	6.676.582,74	31,54	454.022,26	0,00
Ensino Fundamental	6.601.400,00	7.121.605,00	1.230.518,06	6.774.471,75	30,60	347.133,25	1.325.356,86	6.676.582,74	31,54	445.022,26	0,00
Educação Infantil	76.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Cultura	239.000,00	264.026,66	56.562,68	220.013,88	0,99	44.012,78	56.562,68	220.013,88	1,04	44.012,78	0,00
Difusão Cultural	199.000,00	242.050,86	56.562,68	220.013,88	0,99	22.036,98	56.562,68	220.013,88	1,04	22.036,98	0,00
Demais Subfunções	40.000,00	21.975,80	0,00	0,00	0,00	21.975,80	0,00	0,00	0,00	21.975,80	0,00
Urbanismo	2.305.000,00	2.448.050,00	383.391,47	2.076.636,89	9,38	371.413,11	356.054,90	1.977.503,24	9,34	470.546,76	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.305.000,00	2.448.050,00	383.391,47	2.076.636,89	9,38	371.413,11	356.054,90	1.977.503,24	9,34	470.546,76	0,00
Habituação	50.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habituação Urbana	50.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Gestão Ambiental	35.000,00	6.019,00	0,00	0,00	0,00	6.019,00	0,00	0,00	0,00	6.019,00	0,00
Recursos Hídricos	25.000,00	1.019,00	0,00	0,00	0,00	1.019,00	0,00	0,00	0,00	1.019,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Agricultura	756.000,00	593.867,35	91.088,34	549.386,64	2,48	44.480,71	91.662,12	546.654,73	2,58	47.212,62	0,00
Abastecimento	612.000,00	590.306,00	91.088,34	549.386,64	2,48	40.919,36	91.662,12	546.654,73	2,58	43.651,27	0,00
Extensão Rural	144.000,00	3.561,35	0,00	0,00	0,00	3.561,35	0,00	0,00	0,00	3.561,35	0,00
Comércio e Serviços	385.000,00	181.935,30	6.325,00	74.651,80	0,34	107.283,50	6.339,45	73.597,79	0,35	108.337,51	0,00
Turismo	385.000,00	181.935,30	6.325,00	74.651,80	0,34	107.283,50	6.339,45	73.597,79	0,35	108.337,51	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Transporte	243.500,00	186.600,00	30.738,14	105.062,92	0,47	81.537,08	30.738,14	105.062,92	0,50	81.537,08	0,00
Transporte Rodoviário	205.500,00	173.100,00	30.738,14	95.847,78	0,43	77.252,22	30.738,14	95.847,78	0,45	77.252,22	0,00
Administração Geral	38.000,00	13.500,00	0,00	9.215,14	0,04	4.284,86	0,00	9.215,14	0,04	4.284,86	0,00
Desporto e Lazer	412.000,00	332.963,34	68.788,30	299.587,61	1,35	33.375,73	60.820,84	283.023,27	1,34	49.940,07	0,00
Desporto Comunitário	412.000,00	332.963,34	68.788,30	299.587,61	1,35	33.375,73	60.820,84	283.023,27	1,34	49.940,07	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.000.000,00	25.300.000,00	4.171.333,50	22.139.861,76	100,00	3.160.138,24	4.357.720,07	21.169.601,08	100,00	4.130.398,92	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a.) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b.) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 005231/O-7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2023 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:95F265EE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2023 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.138.210,71	977.503,92	160.706,79
Investimentos	446.036,02	289.754,83	156.281,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	692.174,69	687.749,09	4.425,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.138.210,71	977.503,92	160.706,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.138.210,71	977.503,92	160.706,79
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
<p>JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA Prefeita Municipal</p> <p>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA Contadora CRC-RN 005231/O-7</p>			

Publicado por:
 Felipe Pereira de Medeiros
 Código Identificador:DBFA0DC0

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2023 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO ENOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a out/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.525.000,00	18.876.241,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	516.000,00	188.108,44
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	150.000,00	179.843,69
ITBI	5.000,00	0,00
IRRF	350.000,00	8.264,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.000,00	0,00
Contribuições	100.000,00	77.629,01
Receita Patrimonial	91.800,00	89.159,55
Aplicações Financeiras (II)	91.800,00	89.159,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.787.200,00	18.391.371,60
Cota Parte do FPM	13.700.000,00	10.077.316,79
Cota Parte do ICMS	1.840.000,00	1.688.508,20
Cota Parte do IPVA	64.000,00	86.596,48
Cota Parte do ITR	1.200,00	1.494,61
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	3.444,69
Transferências do FUNDEB	4.100.000,00	3.577.648,86
Outras Transferências Correntes	4.080.000,00	2.956.361,97
Demais Receitas Correntes	30.000,00	129.973,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	129.973,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.433.200,00	18.787.082,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	475.000,00	481.316,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	375.000,00	481.316,00
Convênios	100.000,00	240.000,00
Outras Transferências de Capital	275.000,00	241.316,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	475.000,00	481.316,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	24.908.200,00	19.268.398,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	24.908.200,00	19.268.398,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.161.789,29	21.162.357,84	20.260.963,51	18.779.110,17	136.559,13	231.589,03	231.589,03
Pessoal e Encargos Sociais	12.751.036,11	11.148.047,83	10.945.349,39	10.593.986,35	54.619,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	34.619,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.376.133,19	10.014.310,01	9.315.614,12	8.185.123,82	81.940,02	231.589,03	231.589,03
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.376.133,19	10.014.310,01	9.315.614,12	8.185.123,82	81.940,02	231.589,03	231.589,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.127.169,30	21.162.357,84	20.260.963,51	18.779.110,17	136.559,13	231.589,03	231.589,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.138.210,71	977.503,92	908.637,57	908.637,57	317.900,00	0,00	0,00
Investimentos	446.036,02	289.754,83	220.888,48	220.888,48	317.900,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	692.174,69	687.749,09	687.749,09	687.749,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	446.036,02	289.754,83	220.888,48	220.888,48	317.900,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	24.573.205,32	21.452.112,67	20.481.851,99	18.999.998,65	454.459,13	231.589,03	231.589,03
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	24.573.205,32	21.452.112,67	20.481.851,99	18.999.998,65	454.459,13	231.589,03	231.589,03
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-417.648,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-417.648,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a out/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-417.648,73
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a out/2023 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.186.811,87	5.831.070,61
DEDUÇÕES (XL)	121.463,84	-323.311,56
Disponibilidade de Caixa	121.463,84	-323.311,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	955.286,71	1.361.928,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	483.554,51	6.627,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	350.278,36	1.678.612,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.065.348,03	6.154.382,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-3.089.034,14	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a out/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-476.927,19	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-3.565.961,33	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.565.961,33	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:0433BE45

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2023 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	515.000,00	188.108,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	179.843,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	8.264,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.184.000,00	14.628.880,49
2.1- Cota-Parte FPM	16.800.000,00	12.402.907,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.500.000,00	12.402.907,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.110.634,98
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	4.337,54
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.868,20
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	108.246,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	885,95
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.699.000,00	14.816.988,93
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.576.800,00	2.771.342,16
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.347.950,00	778.471,13
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.003.000,00	3.585.719,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.003.000,00	3.585.719,93
6.1.1- Principal	4.000.000,00	3.577.648,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	8.071,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	423.200,00	806.306,69

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	24.981,88
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	24.981,88
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.610.701,81

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.091.098,46	4.972.302,98	4.972.302,98	4.809.743,61	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.783.107,81	3.678.380,54	3.678.380,54	3.577.495,61	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.783.107,81	3.678.380,54	3.678.380,54	3.577.495,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.307.990,65	1.293.922,44	1.293.922,44	1.232.248,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.307.990,65	1.293.922,44	1.293.922,44	1.232.248,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------	------	------	------	------	------

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.972.302,98	4.972.302,98	4.809.743,61	0,00	0,00	1.386.583,05
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.972.302,98	4.972.302,98	4.809.743,61	0,00	0,00	1.386.583,05
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.678.380,54	3.678.380,54	3.577.495,61	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.510.003,95	3.678.380,54	3.678.380,54	102,58
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR MÁX. APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	358.571,99	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.769.261,38	1.596.593,38	1.498.704,37	1.423.380,71	0,00	
20.1- Educação Infantil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.766.261,38	1.596.593,38	1.498.704,37	1.423.380,71	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.860.359,84	6.568.896,36	6.471.007,35	6.233.124,32	0,00	
21.1- Educação Infantil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	6.857.359,84	6.568.896,36	6.471.007,35	6.233.124,32	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.498.704,37					
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.771.342,16					
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00					
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00					

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	4.270.046,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.704.247,23	4.270.046,53	28,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	53.446,73	53.446,73	52.205,83	0,00	1.240,90
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	53.446,73	53.446,73	52.205,83	0,00	1.240,90
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	517.300,00	394.102,25
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	367.300,00	154.102,25
31.1.1- Salário-Educação	80.000,00	84.453,02
31.1.2- PDDE	5.100,00	0,00
31.1.3- PNAE	100.500,00	44.941,58
31.1.4- PNATE	80.100,00	23.568,36
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	101.600,00	1.139,29
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	240.000,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	270.245,16	205.575,39	205.575,39	152.580,56	0,00
32.1- Educação Infantil	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	264.245,16	205.575,39	205.575,39	152.580,56	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.130.605,00	6.774.471,75	6.676.582,74	6.385.704,88	0,00

33.1- Despesas Correntes	7.105.195,92	6.774.471,75	6.676.582,74	6.385.704,88	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.297.259,09	5.086.382,23	5.086.382,23	4.955.559,32	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.807.936,83	1.688.089,52	1.590.200,51	1.430.145,56	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.643,99	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.643,99	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	78.428,61	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.585.719,93	84.453,02
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.819.001,53	73.311,85
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.154.852,99	11.141,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.154.852,99	11.141,17

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:DCFA61D8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2023 - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:DCE8D8E2

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2023 - ANEXO XI

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a outubro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	R\$ 1		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.783,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.783,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.783,82
Investimentos	1.783,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.783,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022	2023	SALDO ATUAL
	VALOR (III)	(i)	(j) = (Ib - (IIf+ IIg))
	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador: BDD86D89

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2023 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO				
ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE				
Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	515.000,00	515.000,00	188.108,44	36,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	179.843,69	119,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	8.264,75	2,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.884.000,00	17.884.000,00	14.627.994,54	81,79
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	12.402.907,81	80,02
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	1.868,20	124,55
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	108.246,01	135,31
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	2.110.634,98	91,77
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	4.337,54	173,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.399.000,00	18.399.000,00	14.816.102,98	80,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.719.000,00	2.996.070,91	2.339.046,90	78,07	2.336.410,03	77,98	2.254.357,92	75,24	0,00
Despesas Correntes	3.654.000,00	2.986.485,52	2.334.461,51	78,17	2.331.824,64	78,08	2.249.772,53	75,33	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	9.585,39	4.585,39	47,84	4.585,39	47,84	4.585,39	47,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	841.000,00	1.436.199,91	1.393.955,72	97,06	1.293.901,35	90,09	1.066.073,88	74,23	0,00
Despesas Correntes	820.000,00	1.425.807,04	1.383.562,85	97,04	1.283.508,48	90,02	1.055.681,01	74,04	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	10.392,87	10.392,87	100,00	10.392,87	100,00	10.392,87	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	196.376,29	192.152,23	97,85	192.152,23	97,85	166.612,21	84,84	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	196.376,29	192.152,23	97,85	192.152,23	97,85	166.612,21	84,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	20.228,72	15.915,51	78,68	15.915,51	78,68	15.915,51	78,68	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	20.228,72	15.915,51	78,68	15.915,51	78,68	15.915,51	78,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	33.485,01	32.139,45	95,98	32.139,45	95,98	32.139,45	95,98	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	33.485,01	32.139,45	95,98	32.139,45	95,98	32.139,45	95,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.000,00	2.500,00	1.422,00	56,88	1.422,00	56,88	1.422,00	56,88	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	2.500,00	1.422,00	56,88	1.422,00	56,88	1.422,00	56,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.673.000,00	4.684.860,84	3.974.631,81	84,84	3.871.940,57	82,65	3.536.520,97	75,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.974.631,81	3.871.940,57	3.536.520,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.974.631,81	3.871.940,57	3.536.520,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.222.415,45	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.222.415,45	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.649.525,12	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de		26,13	

15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			
--	--	--	--

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado no limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q), se < 0, então (r) = (0))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.245.000,00	2.245.000,00	2.559.141,24	113,99
Proveniente da União	355.000,00	355.000,00	572.780,41	161,35
Proveniente dos Estados	1.890.000,00	1.890.000,00	1.986.360,83	105,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.245.000,00	2.245.000,00	2.559.141,24	113,99

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.816.600,00	2.018.277,67	1.785.507,61	88,47	1.572.605,90	77,92	1.565.948,00	77,59	0,00
Despesas Correntes	1.431.600,00	1.935.056,21	1.706.638,46	88,20	1.562.603,10	80,75	1.555.945,20	80,41	0,00
Despesas de Capital	385.000,00	83.221,46	78.869,15	94,77	10.002,80	12,02	10.002,80	12,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	374.400,00	248.669,59	108.060,21	43,46	106.980,21	43,02	106.620,21	42,88	0,00
Despesas Correntes	310.400,00	247.003,89	108.060,21	43,75	106.980,21	43,31	106.620,21	43,17	0,00
Despesas de Capital	64.000,00	1.665,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	55.000,00	47.384,35	44.027,20	92,92	44.027,20	92,92	42.618,90	89,94	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	47.384,35	44.027,20	92,92	44.027,20	92,92	42.618,90	89,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	36.000,00	18.001,68	9.900,97	55,00	9.900,97	55,00	9.900,97	55,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	16.372,68	9.900,97	60,47	9.900,97	60,47	9.900,97	60,47	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	1.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	19.257,79	16.753,35	87,00	16.753,35	87,00	16.753,35	87,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	19.257,79	16.753,35	87,00	16.753,35	87,00	16.753,35	87,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.000,00	300.500,00	29.886,15	9,95	29.886,15	9,95	20.285,96	6,75	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	300.500,00	29.886,15	9,95	29.886,15	9,95	20.285,96	6,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.312.000,00	2.652.091,08	1.994.135,49	75,19	1.780.153,78	67,12	1.762.127,39	66,44	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.535.600,00	5.014.348,58	4.124.554,51	82,26	3.909.015,93	77,96	3.820.305,92	76,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.215.400,00	1.684.869,50	1.502.015,93	89,15	1.400.881,56	83,14	1.172.694,09	69,60	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	155.000,00	243.760,64	236.179,43	96,89	236.179,43	96,89	209.231,11	85,83	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	41.000,00	38.230,40	25.816,48	67,53	25.816,48	67,53	25.816,48	67,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	25.000,00	52.742,80	48.892,80	92,70	48.892,80	92,70	48.892,80	92,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.000,00	303.000,00	31.308,15	10,33	31.308,15	10,33	21.707,96	7,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.985.000,00	7.336.951,92	5.968.767,30	81,35	5.652.094,35	77,04	5.298.648,36	72,22	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for

superior ao fixado

na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora Crc-m 005231/0-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:39DFBCC2

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2023 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:971C7F69

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2023 - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	25.000.000,00
Previsão Atualizada	25.000.000,00
Receitas Realizadas	19.357.557,63
Déficit Orçamentário	1.812.043,45
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	25.000.000,00
Créditos Adicionais	300.000,00
Dotação Atualizada	25.300.000,00
Despesas Empenhadas	22.139.861,76
Despesas Liquidadas	21.169.601,08
Despesas Pagas	19.687.747,74
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.139.861,76
Despesas Liquidadas	21.169.601,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.198.087,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.144.524,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.144.524,76
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-417.648,73	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	485.696,01	17.532,62	454.459,13	13.704,26
Poder Executivo	485.696,01	17.532,62	454.459,13	13.704,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	235.111,03	0,00	231.589,03	3.522,00
Poder Executivo	235.111,03	0,00	231.589,03	3.522,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	720.807,04	17.532,62	686.048,16	17.226,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.270.046,53	25,00	28,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.678.380,54	70,00	102,58
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	977.503,92	160.706,79
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.783,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.871.940,57	15,00	26,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:28E15374

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	39.985.505,45	39.985.505,45	6.734.039,77	16,84	29.462.609,74	73,68	10.522.895,71
RECEITAS CORRENTES	38.925.505,45	38.925.505,45	6.731.977,72	17,29	29.454.361,54	75,67	9.471.143,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.561.752,29	1.561.752,29	358.256,18	22,94	1.374.364,56	88,00	187.387,73
Impostos	1.221.752,29	1.221.752,29	330.095,42	27,02	1.196.926,82	97,97	24.825,47
Taxas	25.000,00	25.000,00	9.564,75	38,26	41.157,14	164,63	-16.157,14
Contribuição de melhoria	315.000,00	315.000,00	18.596,01	5,90	136.280,60	43,26	178.719,40
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	558.197,71	558.197,71	81.317,05	14,57	363.698,84	65,16	194.498,87

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	548.197,71	548.197,71	81.317,05	14,83	363.698,84	66,34	184.498,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	12.232,36	12,23	87.767,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	12.232,36	12,23	87.767,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.703.555,45	36.703.555,45	6.292.404,49	17,14	27.704.065,78	75,48	8.999.489,67
Transferências da União e de suas Entidades	28.616.105,45	28.616.105,45	5.059.969,12	17,68	20.147.538,21	70,41	8.468.567,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.387.450,00	3.387.450,00	487.070,73	14,38	3.227.655,07	95,28	159.794,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	4.700.000,00	732.935,62	15,59	4.094.045,39	87,11	605.954,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	12.429,02	0,00	34.827,11	0,00	-34.827,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.060.000,00	1.060.000,00	2.062,05	0,19	8.248,20	0,78	1.051.751,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.060.000,00	1.060.000,00	2.062,05	0,19	8.248,20	0,78	1.051.751,80
Transferências da União e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00	2.062,05	1,29	8.248,20	5,16	151.751,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.985.505,45	39.985.505,45	6.734.039,77	16,84	29.462.609,74	73,68	10.522.895,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.985.505,45	39.985.505,45	6.734.039,77	16,84	29.462.609,74	73,68	10.522.895,71
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	807.715,09	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	39.985.505,45	39.985.505,45	6.734.039,77	16,84	30.270.324,83	73,68	9.715.180,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	675.674,85	-	-	675.674,85	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	675.674,85	-	-	675.674,85	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	39.985.505,45	49.059.868,97	5.876.108,83	34.279.676,87	14.780.192,10	6.349.094,35	30.270.324,83	18.789.544,14	30.072.811,47
DESPESAS CORRENTES	35.832.347,60	43.303.785,97	5.176.774,51	32.294.707,08	11.009.078,89	6.166.460,50	29.423.791,76	13.879.994,21	29.226.278,40
Pessoal e encargos sociais	20.385.418,54	19.179.374,72	2.413.167,22	14.724.175,16	4.455.199,56	2.874.558,21	13.940.238,09	5.239.136,63	13.908.103,95
Juros e encargos da dívida	5.000,00	11.551,29	0,00	9.551,29	2.000,00	0,00	9.551,29	2.000,00	9.551,29
Outras despesas correntes	15.441.929,06	24.112.859,96	2.763.607,29	17.560.980,63	3.291.902,29	15.474.002,38	8.638.857,58	15.308.623,16	
DESPESAS DE CAPITAL	3.823.157,85	5.756.083,00	699.334,32	1.984.969,79	3.771.113,21	182.633,85	846.533,07	4.909.549,93	846.533,07
Investimentos	3.353.157,85	5.286.083,00	699.334,32	1.584.969,79	3.701.113,21	88.500,00	450.043,48	4.836.039,52	450.043,48
Amortização de dívida	470.000,00	470.000,00	0,00	400.000,00	70.000,00	94.133,85	396.489,59	73.510,41	396.489,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	39.985.505,45	49.059.868,97	5.876.108,83	34.279.676,87	14.780.192,10	6.349.094,35	30.270.324,83	18.789.544,14	30.072.811,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									

Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	39.985.505,45	49.059.868,97	5.876.108,83	34.279.676,87	14.780.192,10	6.349.094,35	30.270.324,83	18.789.544,14	30.072.811,47	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	39.985.505,45	49.059.868,97	5.876.108,83	34.279.676,87		6.349.094,35	30.270.324,83		30.072.811,47	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:22:09

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		

DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO Prefeito Municipal	MARIA DE FATIMA QUEIROZ Cotadora Geral
JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO Secretário de Finanças	LUANA PINHEIRO RODRIGUES Controladora Geral

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:7B03BF4E

CONTABILIDADE
DEMONS. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENV. DO ENSINO - MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.221.752,29	1.196.926,82
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	71.752,29	123.119,45
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	20.000,00	29.080,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	880.000,00	874.203,83
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	250.000,00	170.523,54
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.732.323,90	19.941.229,54
2.1 - Cota parte do FPM	21.245.223,90	16.614.422,49
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.510.223,90	16.614.422,49
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	735.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	2.863.984,15
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	6.129,93
2.4 - Cota parte ITR	2.100,00	1.867,43
2.5 - Cota parte IPVA	480.000,00	453.641,75
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	1.183,79
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.954.076,19	21.138.156,36
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.602.970,00	3.778.898,90
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.689.054,27	1.296.293,18

FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO		
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.824.200,00	4.329.989,89
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.704.200,00	4.107.945,06
6.1.1 - Principal	4.700.000,00	4.094.045,39
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	4.200,00	13.899,67
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	120.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	222.044,83
6.3.1 - Principal	0,00	222.044,83
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.097.030,00	315.146,49

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
--	-------

8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.329.989,89

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.468.697,99	1.637.958,13	1.637.958,13	1.637.958,13
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.688.645,83	1.503.288,09	1.503.288,09	1.503.288,09
10.1.1 - Educação infantil	1.754.182,54	1.503.288,09	1.503.288,09	1.503.288,09
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.934.463,29	0,00	0,00	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	780.052,16	134.670,04	134.670,04	134.670,04
10.2.1 - Educação infantil	535.837,28	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	180.214,88	134.670,04	134.670,04	134.670,04
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	64.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR o NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.397.751,79	4.397.751,79	4.397.751,79			0,00
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	4.397.751,79	4.397.751,79	4.397.751,79			0,00
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	1.503.288,09	1.503.288,09	1.503.288,09			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00			0,00
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	3.030.992,92	1.503.288,09	1.503.288,09	34,72
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	111.022,42	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	33.306,72	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXI- MO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	432.998,99	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR APLICADO ATÉ 1 QUE QUADRIMESTRE INTEGRARÁ O LIMITE

	ANTERIOR (s)	ANTERIOR (t)	QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.476.675,59	3.764.767,46	3.595.418,45	3.586.899,94
20.1 - Educação Infantil	227.821,88	78.586,68	42.958,18	42.958,18
20.2 - Ensino Fundamental	1.617.051,53	1.560.642,92	1.526.353,34	1.526.353,34
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	2.284.952,18	2.125.537,86	2.026.106,93	2.017.588,42
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	346.850,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	7.313.571,40	6.036.981,39	5.967.063,31	5.967.063,31
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.517.841,70	1.581.874,77	1.546.246,27	1.546.246,27
21.1.1 - Creche	0,00	1.259.197,05	1.259.197,05	1.259.197,05
21.1.2 - Pré-escola	2.517.841,70	322.677,72	287.049,22	287.049,22
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.795.729,70	4.455.106,62	4.420.817,04	4.420.817,04

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	3.595.418,45
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.778.898,90
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + (L30.2(af)))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	7.374.317,35

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.284.539,09	7.374.317,35	34,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	146.770,29	21.865,30	119.684,88	0,00	27.085,41
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	50.970,71	21.865,30	23.885,30	0,00	27.085,41
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	95.799,58	0,00	95.799,58	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	631.250,00	774.005,91
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	224.000,00	494.850,55

31.1.1 - Salário-Educação	85.000,00	92.141,31
31.1.2 - PDDE	4.000,00	2.480,00
31.1.3 - PNAE	90.000,00	97.235,00
31.1.4 - PNATE	35.000,00	24.158,29
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	10.000,00	278.835,95
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	407.250,00	279.155,36
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	848.703,71	3.215.435,19	3.197.520,12	3.175.800,48
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	354.218,34	114.576,13	113.030,62	97.226,04
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	389.021,37	3.015.258,33	3.015.108,33	3.014.196,63
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	105.464,00	85.600,73	69.381,17	64.377,81
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.817.077,29	8.969.808,37	8.735.244,21	8.705.006,06
33.1 - Despesas Correntes	10.677.778,69	8.969.808,37	8.735.244,21	8.705.006,06
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.539.362,57	6.539.859,59	6.539.859,59	6.539.859,59
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.138.416,12	2.429.948,78	2.195.384,62	2.165.146,47
33.2 - Despesas de Capital	139.298,60	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	139.298,60	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	133.736,34	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.329.989,89	92.141,31
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.493.551,37	93.758,97
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-29.825,14	-1.617,66
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-29.825,14	-1.617,66

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 19:49:18

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO	MARIA DE FATIMA QUEIROZ
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO	LUANA PINHEIRO RODRIGUES
Secretário de Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:246FAA1D

CONTABILIDADE DEMONSTRACAO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
-------------	---

DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	ATÉ O BIMESTRE
		(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(d)	(e)	(f)	(g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS ATUALIZADA	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS		INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PAGAR NÃO PROCESSADAS		No Exercício	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre				
(c)	(d)	(e)	(f)	(g)				
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA : 19:39:02

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO	MARIA DE FATIMA QUEIROZ
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO	LUANA PINHEIRO RODRIGUES
Secretário de Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador: B659B006

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	39.985.505,45	49.059.868,97	5.876.108,83	34.279.676,87	100,00	14.780.192,10	6.349.094,35	30.270.324,83	100,00	18.789.544,14
LEGISLATIVA	1.595.889,09	1.619.139,15	263.965,20	1.613.668,55	4,71	5.470,60	358.124,55	1.476.251,44	4,88	142.887,71
Ação Legislativa	1.595.889,09	1.619.139,15	263.965,20	1.613.668,55	4,71	5.470,60	358.124,55	1.476.251,44	4,88	142.887,71
ADMINISTRAÇÃO	6.589.532,44	8.345.467,10	487.322,80	6.334.929,02	18,48	2.010.538,08	1.170.278,27	5.118.535,02	16,91	3.226.932,08
Planejamento e Orçamento	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Administração Geral	6.543.532,44	8.299.467,10	486.362,80	6.332.969,02	18,47	1.966.498,08	1.169.318,27	5.116.575,02	16,90	3.182.892,08
Ordenamento territorial	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Formação de Recursos Human	15.000,00	15.000,00	0,00	1.000,00	0,00	14.000,00	0,00	1.000,00	0,00	14.000,00
Demais Subfunções	15.500,00	15.500,00	960,00	960,00	0,00	14.540,00	960,00	960,00	0,00	14.540,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.682.301,00	2.292.326,10	205.686,10	1.414.410,71	4,13	877.915,39	232.934,27	1.193.959,74	3,94	1.098.366,36
Assistência ao Idoso	153.700,00	190.570,00	28.396,68	111.215,24	0,32	79.354,76	26.776,68	105.548,03	0,35	85.021,97
Assistência à Criança e ao	111.000,00	170.496,00	25.513,59	124.016,31	0,36	46.479,69	23.963,17	107.734,54	0,36	62.761,46
Assistência Comunitária	574.301,00	785.120,39	90.919,13	483.541,16	1,41	301.579,23	92.340,45	433.341,49	1,43	351.778,90
Administração Geral	739.800,00	905.088,17	10.840,47	525.397,99	1,53	379.690,18	53.952,89	409.443,40	1,35	495.644,77
Demais Subfunções	103.500,00	241.051,54	50.016,23	170.240,01	0,50	70.811,53	35.901,08	137.892,28	0,46	103.159,26
SAÚDE	12.408.821,48	17.377.402,03	2.182.482,20	11.288.429,24	32,93	6.088.972,79	2.388.654,85	10.455.395,49	34,54	6.922.006,54
Atenção Básica	7.670.558,64	12.187.911,85	1.331.253,26	7.964.473,84	23,23	4.223.438,01	1.508.544,06	7.202.237,31	23,79	4.985.674,54
Assistência Hospitalar e A	915.900,00	1.463.655,00	323.349,41	587.640,96	1,71	876.014,04	331.432,41	559.818,96	1,85	903.836,04
Vigilância Sanitária	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Vigilância Epidemiológica	306.100,00	374.974,28	63.201,60	311.974,28	0,91	63.000,00	66.211,60	308.509,28	1,02	66.465,00
Administração Geral	3.026.262,84	2.764.360,90	425.630,03	2.294.524,32	6,69	469.836,58	443.418,88	2.255.959,10	7,45	508.401,80
Demais Subfunções	449.000,00	545.500,00	39.047,90	129.815,84	0,38	415.684,16	39.047,90	128.870,84	0,43	416.629,16
EDUCAÇÃO	11.887.592,07	10.817.077,29	1.759.837,06	8.969.808,37	26,17	1.847.268,92	1.720.480,07	8.735.244,21	28,86	2.081.833,08
Ensino Fundamental	6.426.437,71	5.121.751,07	874.181,79	4.710.571,29	13,74	411.179,78	867.525,89	4.676.131,71	15,45	445.619,36
Ensino Superior	232.400,00	336.850,00	64.853,42	248.047,40	0,72	88.802,60	35.046,98	218.239,96	0,72	118.610,04
Educação Infantil	2.189.510,00	2.892.060,04	224.283,93	1.800.051,09	5,25	1.092.008,95	209.019,28	1.745.384,44	5,77	1.146.675,60
Educação Especial	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Administração Geral	2.964.244,36	2.391.416,18	596.517,92	2.211.138,59	6,45	180.277,59	608.887,92	2.095.488,10	6,92	295.928,08
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	979.360,85	1.309.029,44	17.320,00	374.868,27	1,09	934.161,17	17.090,00	366.790,77	1,21	942.238,67
Difusão Cultural	979.360,85	1.309.029,44	17.320,00	374.868,27	1,09	934.161,17	17.090,00	366.790,77	1,21	942.238,67
URBANISMO	1.644.776,07	1.821.004,85	277.996,96	523.791,80	1,53	1.297.213,05	0,00	10.253,85	0,03	1.810.751,00
Infra-Estrutura Urbana	1.644.776,07	1.821.004,85	277.996,96	523.791,80	1,53	1.297.213,05	0,00	10.253,85	0,03	1.810.751,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Demais Subfunções	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
AGRICULTURA	1.425.932,45	2.416.664,05	227.286,94	2.035.028,36	5,94	381.635,69	255.182,70	1.698.920,62	5,61	717.743,43
Abastecimento	87.534,45	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Extensão Rural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção da Produção Agrop	259.998,00	549.198,00	0,00	450.663,00	1,31	98.535,00	0,00	182.000,00	0,60	367.198,00
Administração Geral	1.072.400,00	1.842.466,05	227.286,94	1.584.365,36	4,62	258.100,69	255.182,70	1.516.920,62	5,01	325.545,43
INDÚSTRIA	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Demais Subfunções	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

ENERGIA	598.300,00	598.300,00	0,00	395.735,20	1,15	202.564,80	0,00	236.679,34	0,78	361.620,66
Energia Elétrica	598.300,00	598.300,00	0,00	395.735,20	1,15	202.564,80	0,00	236.679,34	0,78	361.620,66
DESPORTO E LAZER	0,00	485.329,15	332.837,36	332.837,36	0,97	152.491,79	0,00	0,00	0,00	485.329,15
Desporto Comunitário	0,00	151.168,97	0,00	0,00	0,00	151.168,97	0,00	0,00	0,00	151.168,97
Lazer	0,00	334.160,18	332.837,36	332.837,36	0,97	1.322,82	0,00	0,00	0,00	334.160,18
ENCARGOS ESPECIAIS	843.000,00	1.128.129,81	121.374,21	996.169,99	2,91	131.959,82	206.349,64	978.294,35	3,23	149.835,46
Outros Encargos Especiais	843.000,00	1.128.129,81	121.374,21	996.169,99	2,91	131.959,82	206.349,64	978.294,35	3,23	149.835,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.985.505,45	49.059.868,97	5.876.108,83	34.279.676,87	100,00	14.780.192,10	6.349.094,35	30.270.324,83	100,00	18.789.544,14
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 19:18:46										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 19:18:46										
RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO						MARIA DE FATIMA QUEIROZ				
Prefeito Municipal						Cotadora Geral				
JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO						LUANA PINHEIRO RODRIGUES				
Secretário de Finanças						Controladora Geral				

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador: ID90258B

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.865.891,98	5.129.828,22	3.300.884,42	3.568.597,18	2.770.180,41	2.838.388,13	3.155.305,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	127.564,28	247.888,45	143.184,54	133.872,96	117.296,25	86.729,04	129.017,19
IPTU	18.514,81	82.514,78	17.782,87	3.454,66	5.508,35	2.020,92	1.514,73
ISS	74.553,79	120.815,54	47.083,39	76.330,00	81.542,85	63.637,04	85.100,72
ITBI	400,00	1.600,00	500,00	4.400,00	4.000,00	400,00	8.000,00
IRRF	25.332,70	33.101,36	41.149,39	18.897,23	14.745,68	8.887,26	10.237,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	8.762,98	9.856,77	36.668,89	30.791,07	11.499,37	11.783,82	24.164,14
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	32.615,42	38.035,27	45.144,37	34.491,03	44.009,93	31.891,10	35.703,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.615,42	38.035,27	45.144,37	34.491,03	44.009,93	31.891,10	35.703,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.232,36	0,00
Transferências correntes	2.705.712,28	4.843.904,50	3.112.555,51	3.400.233,19	2.608.874,23	2.707.535,63	2.990.585,30
Cota-parte do FPM	1.687.832,22	2.622.552,84	1.442.849,00	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06
Cota-parte do ICMS	272.161,19	210.797,71	267.347,91	268.630,29	274.252,11	259.209,59	328.870,16
Cota-parte do IPVA	31.308,89	12.938,89	23.071,51	17.053,52	34.904,56	47.050,35	60.128,66
Cota-parte do ITR	365,93	187,50	61,94	6,20	0,00	5,83	0,00
Transferências da LC 61/89	250,17	355,43	644,93	459,91	569,97	607,61	546,42
Transferências do Fundeb	380.949,68	410.643,25	415.996,36	516.274,98	393.896,40	418.514,81	463.246,24
Outras transferências correntes	332.844,20	1.586.428,88	962.583,86	329.121,39	517.391,33	395.390,51	373.858,76
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	398.383,66	415.434,87	346.794,97	510.967,24	339.517,27	381.172,35	430.695,91
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	398.383,66	415.434,87	346.794,97	510.967,24	339.517,27	381.172,35	430.695,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.467.508,32	4.714.393,35	2.954.089,45	3.057.629,94	2.430.663,14	2.457.215,78	2.724.609,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	273.775,95	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V)=(III-IV)	2.467.508,32	4.714.393,35	2.680.313,50	3.057.629,94	2.430.663,14	2.457.215,78	2.724.609,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.467.508,32	4.714.393,35	2.680.313,50	3.057.629,94	2.430.663,14	2.457.215,78	2.724.609,86
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.295.062,93	3.582.389,05	3.345.976,25	3.068.747,98	4.307.728,32	41.228.980,64	42.528.475,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	169.147,21	118.856,62	118.004,57	166.267,67	191.988,51	1.749.817,29	1.561.752,29
IPTU	4.729,65	5.303,93	20.608,42	31.807,84	30.388,08	224.149,04	71.752,29
ISS	116.588,98	93.410,29	88.244,21	101.380,50	120.885,85	1.069.573,16	880.000,00
ITBI	5.620,00	4.260,00	1.300,00	0,00	600,00	31.080,00	20.000,00
IRRF	14.313,69	9.537,80	7.721,74	22.832,18	22.200,97	228.957,60	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	27.894,89	6.344,60	130,20	10.247,15	17.913,61	196.057,49	340.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	34.395,95	36.210,03	20.536,10	48.824,11	32.492,94	434.349,53	558.197,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.395,95	36.210,03	20.536,10	48.824,11	32.492,94	434.349,53	548.197,71

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.232,36	100.000,00
Transferências correntes	3.091.519,77	3.427.322,40	3.207.435,58	2.853.656,20	4.083.246,87	39.032.581,46	40.306.525,45
Cota-parte do FPM	1.657.949,99	2.297.511,05	1.395.562,40	1.492.021,67	1.321.289,63	20.924.807,55	21.245.223,90
Cota-parte do ICMS	283.374,29	320.246,56	338.534,23	228.177,73	295.341,28	3.346.943,05	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	80.176,42	42.716,02	57.943,72	54.149,07	36.447,92	497.889,53	480.000,00
Cota-parte do ITR	74,00	31,31	6,57	412,94	1.268,64	2.420,86	2.100,00
Transferências da LC 61/89	681,35	619,03	440,80	571,27	988,64	6.735,53	5.000,00
Transferências do Fundeb	469.181,79	404.768,81	445.029,26	391.330,42	397.851,15	5.107.683,15	4.820.000,00
Outras transferências correntes	600.081,93	361.429,62	969.918,60	686.993,10	2.030.059,61	9.146.101,79	10.754.201,55
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DEDUÇÕES (II)	402.361,42	364.481,97	358.409,19	313.432,53	331.066,05	4.592.717,43	3.602.970,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	402.361,42	364.481,97	358.409,19	313.432,53	331.066,05	4.592.717,43	3.602.970,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.892.701,51	3.217.907,08	2.987.567,06	2.755.315,45	3.976.662,27	36.636.263,21	38.925.505,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.775,95	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.892.701,51	3.217.907,08	2.987.567,06	2.755.315,45	3.976.662,27	36.362.487,26	38.925.505,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	578.000,00	0,00	1.400.000,00	1.978.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.892.701,51	3.217.907,08	2.409.567,06	2.755.315,45	2.576.662,27	34.384.487,26	38.925.505,45
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 19:25:35							
RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO				MARIA DE FATIMA QUEIROZ			
Prefeito Municipal				Cotadora Geral			
JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO				LUANA PINHEIRO RODRIGUES			
Secretário de Finanças				Controladora Geral			

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:D4C9F381

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	SALDO FINAL EM 2023
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
	ANTERIOR	CORRENTE(2023)									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	33.846.058,64	36.636.263,21									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00									
(V) = (I / IV)											

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 20:06:55

NOTA:

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO	MARIA DE FATIMA QUEIROZ
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO	LUANA PINHEIRO RODRIGUES
Secretário de Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador: A2DD752E

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.221.752,29	1.221.752,29	1.196.926,82	97,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.752,29	71.752,29	123.119,45	171,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	29.080,00	145,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	880.000,00	880.000,00	874.203,83	99,34
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	170.523,54	68,21
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.997.323,90	23.997.323,90	19.940.045,75	83,09
Cota Parte FPM	20.510.223,90	20.510.223,90	16.614.422,49	81,01
Cota Parte ITR	2.100,00	2.100,00	1.867,43	88,93
Cota Parte IPVA	480.000,00	480.000,00	453.641,75	94,51
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.863.984,15	95,47
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	6.129,93	122,60
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	25.219.076,19	25.219.076,19	21.136.972,57	83,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	795.348,59	2.815.383,00	2.703.466,51	96,02	2.593.384,29	92,11	2.557.890,44	90,85
Despesas Correntes	794.348,59	2.814.383,00	2.703.466,51	96,06	2.593.384,29	92,15	2.557.890,44	90,89
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.948.512,84	2.860.860,90	2.362.218,31	82,57	2.322.708,09	81,19	2.309.447,49	80,73
Despesas Correntes	2.930.512,84	2.842.860,90	2.362.218,31	83,09	2.322.708,09	81,70	2.309.447,49	81,24
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.743.861,43	5.676.243,90	5.065.684,82	89,24	4.916.092,38	86,61	4.867.337,93	85,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	5.065.684,82	4.916.092,38	4.867.337,93
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.065.684,82	4.916.092,38	4.867.337,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.170.545,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.745.546,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,26

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2023 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										
ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										
ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										
NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL		ATÉ O BIMESTRE	%
			(d)	(d/c)*100

		ATUALIZADA	
		(c)	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.052.400,00	8.052.400,00	5.657.853,73
Provenientes da União	7.898.400,00	7.898.400,00	5.245.850,33
Provenientes do Estado	154.000,00	154.000,00	412.003,40
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	135.750,00	135.750,00	93.051,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	8.188.150,00	8.188.150,00	5.750.905,60

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.875.210,05	9.372.528,85	5.261.007,33	56,13	4.608.853,02	49,17	4.557.874,12	48,63
Despesas Correntes	6.346.210,05	8.754.478,34	4.938.900,90	56,42	4.286.746,59	48,97	4.235.767,69	48,38
Despesas de Capital	529.000,00	618.050,51	322.106,43	52,12	322.106,43	52,12	322.106,43	52,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	775.900,00	1.283.655,00	442.640,96	34,48	414.818,96	32,32	414.818,96	32,32
Despesas Correntes	309.900,00	817.655,00	442.640,96	54,14	414.818,96	50,73	414.818,96	50,73
Despesas de Capital	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	306.100,00	374.974,28	311.974,28	83,20	308.509,28	82,27	308.509,28	82,27
Despesas Correntes	306.100,00	374.974,28	311.974,28	83,20	308.509,28	82,27	308.509,28	82,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	521.750,00	449.000,00	62.121,85	13,84	62.121,85	13,84	62.121,85	13,84
Despesas Correntes	80.000,00	143.000,00	62.121,85	43,44	62.121,85	43,44	62.121,85	43,44
Despesas de Capital	441.750,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	8.519.960,05	11.521.158,13	6.077.744,42	52,75	5.394.303,11	46,82	5.343.324,21	46,38

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	7.670.558,64	12.187.911,85	7.964.473,84	65,35	7.202.237,31	59,09	7.115.764,56	58,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	775.900,00	1.283.655,00	442.640,96	34,48	414.818,96	32,32	414.818,96	32,32
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	306.100,00	374.974,28	311.974,28	83,20	308.509,28	82,27	308.509,28	82,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	3.470.262,84	3.309.860,90	2.424.340,16	73,25	2.384.829,94	72,05	2.371.569,34	71,65
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	12.263.821,48	17.197.402,03	11.143.429,24	64,80	10.310.395,49	59,95	10.210.662,14	59,37

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA

EMISSÃO: 19:51:45

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na

despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO	MARIA DE FATIMA QUEIROZ
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO	LUANA PINHEIRO RODRIGUES
Secretário de Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:78DDAE15

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	417.537,94	294.010,25	611.910,25	0,00	99.637,94	
Executivo	417.537,94	294.010,25	611.910,25	0,00	99.637,94	
2017-Secretaria Municipal de Planejamento	2.147,00	0,00	0,00	0,00	2.147,00	
2017-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	5.517,19	0,00	0,00	0,00	5.517,19	
2017-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	5.031,73	0,00	0,00	0,00	5.031,73	
2021-Secretaria Municipal de Administraç	2.055,06	0,00	0,00	0,00	2.055,06	
2021-Secretaria Municipal de Financas	2.570,19	0,00	0,00	0,00	2.570,19	
2021-Secretaria Municipal de Educacao	317.900,00	0,00	317.900,00	0,00	0,00	
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2021-Fundo Municipal de Assistencia Socia	445,06	0,00	0,00	0,00	445,06	
2021-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	81.871,71	0,00	0,00	0,00	81.871,71	
2022-Casa Civil	0,00	6.067,77	6.067,77	0,00	0,00	
2022-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	6.998,03	6.998,03	0,00	0,00	
2022-Secretaria Municipal de Financas	0,00	3.250,61	3.250,61	0,00	0,00	
2022-Secretaria Municipal de Educacao	0,00	2.020,00	2.020,00	0,00	0,00	
2022-Fundo de Des. da Educacao Basica	0,00	95.799,58	95.799,58	0,00	0,00	
2022-Sec.Mul.Turismo, Cultura e Desporto	0,00	20.873,78	20.873,78	0,00	0,00	
2022-Secretaria Municipal de Saude	0,00	37.759,13	37.759,13	0,00	0,00	
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	106.216,06	106.216,06	0,00	0,00	
2022-Sec.Mun.Assist.Social e da Habitacã	0,00	8.425,87	8.425,87	0,00	0,00	
2022-Fundo Municipal de Assistencia Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	777,73	777,73	0,00	0,00	
2022-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,00	3.722,08	3.722,08	0,00	0,00	
2022-Procuradoria Geral do Municipio	0,00	1.092,00	1.092,00	0,00	0,00	
2022-Controladoria Geral do Municipio	0,00	470,40	470,40	0,00	0,00	
2022-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	470,40	470,40	0,00	0,00	
2022-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	0,00	66,81	66,81	0,00	0,00	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	417.537,94	294.010,25	611.910,25	0,00	99.637,94

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	70.193,87	585.818,72	227.886,29	227.886,29	260,00	427.866,30	527.504,24
Executivo	70.193,87	585.818,72	227.886,29	227.886,29	260,00	427.866,30	527.504,24
2017-Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.147,00
2017-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.517,19
2017-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.031,73
2021-Secretaria Municipal de Administraç	1.419,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419,14	3.474,20
2021-Secretaria Municipal de Financas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.570,19
2021-Secretaria Municipal de Educacao	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	51.929,26	0,00	4.545,00	4.545,00	0,00	47.384,26	47.384,26
2021-Fundo Municipal de Assistencia Socia	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00	875,06
2021-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	12.415,47	0,00	0,00	0,00	0,00	12.415,47	94.287,18
2022-Casa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	12.400,00	3.400,00	3.400,00	0,00	9.000,00	9.000,00
2022-Secretaria Municipal de Financas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Educacao	0,00	48.950,71	21.865,30	21.865,30	0,00	27.085,41	27.085,41
2022-Fundo de Des. da Educacao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mul.Turismo, Cultura e Desporto	0,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Saude	0,00	4.795,00	3.845,00	3.845,00	0,00	950,00	950,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	133.644,01	76.721,99	76.721,99	260,00	56.662,02	56.662,02
2022-Sec.Mun.Assist.Social e da Habitacã	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00	950,00
2022-Fundo Municipal de Assistencia Socia	0,00	1.570,00	0,00	0,00	0,00	1.570,00	1.570,00
2022-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	266.000,00
2022-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,00	114.409,00	114.409,00	114.409,00	0,00	0,00	0,00
2022-Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	70.193,87	585.818,72	227.886,29	227.886,29	260,00	427.866,30	527.504,24

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DE DEZ.					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 19:47:07								
NOTAS:								
RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO				MARIA DE FATIMA QUEIROZ				
Prefeito Municipal				Cotadora Geral				
JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO				LUANA PINHEIRO RODRIGUES				
Secretário de Finanças				Controladora Geral				

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:4842F275

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro) R\$ 1,00	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	38.925.505,45	29.454.361,54
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.561.752,29	1.374.364,56
IPTU	71.752,29	123.119,45
ISS	880.000,00	874.203,83
ITBI	20.000,00	29.080,00
IRRF	250.000,00	170.523,54
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	340.000,00	177.437,74
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	558.197,71	363.698,84
Aplicações financeiras (II)	548.197,71	363.698,84
Outras receitas patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	36.703.555,45	27.704.065,78
Cota-parte do FPM	18.305.223,90	13.516.936,54
Cota-parte do ICMS	2.422.500,00	2.285.008,83
Cota-parte do IPVA	396.000,00	352.572,35
Cota Parte do ITR	1.680,00	1.493,99
Transferências da LC 61/1989	3.950,00	5.135,14
Transferências do Fundeb	4.820.000,00	4.316.090,22
Outras transferências correntes	10.754.201,55	7.226.828,71
Demais receitas correntes	102.000,00	12.232,36
Outras receitas financeiras (III)	1.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	101.000,00	12.232,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	38.376.307,74	29.090.662,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.060.000,00	8.248,20
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.060.000,00	8.248,20
Convênios	950.000,00	0,00
Outras transferências de capital	110.000,00	8.248,20
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V-III+IX+X+XI+XII))	1.060.000,00	8.248,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV + V + XIII + XIV)	39.436.307,74	29.098.910,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV + XIII)	39.436.307,74	29.098.910,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	43.303.785,97	32.294.707,08	29.423.791,76	29.226.278,40	294.010,25	119.216,29	119.216,29
Pessoal e encargos sociais	19.179.374,72	14.724.175,16	13.940.238,09	13.908.103,95	203.225,35	5.306,23	5.306,23
Juros e encargos da dívida (XIX)	11.551,29	9.551,29	9.551,29	9.551,29	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	24.112.859,96	17.560.980,63	15.474.002,38	15.308.623,16	90.784,90	113.910,06	113.910,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X IX)	43.292.234,68	32.285.155,79	29.414.240,47	29.216.727,11	294.010,25	119.216,29	119.216,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	5.756.083,00	1.984.969,79	846.533,07	846.533,07	317.900,00	108.670,00	108.670,00
Investimentos	5.286.083,00	1.584.969,79	450.043,48	450.043,48	317.900,00	108.670,00	108.670,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	470.000,00	400.000,00	396.489,59	396.489,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	5.286.083,00	1.584.969,79	450.043,48	450.043,48	317.900,00	108.670,00	108.670,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.578.317,68	33.870.125,58	29.864.283,95	29.666.770,59	611.910,25	227.886,29	227.886,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	48.578.317,68	33.870.125,58	29.864.283,95	29.666.770,59	611.910,25	227.886,29	227.886,29
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]			-1.407.656,23				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]			-1.407.656,23				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2023	
	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	363.698,84
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	9.551,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	-1.053.508,68

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.650.374,49	5.253.884,90
DEDUÇÕES (XL)	4.417.428,04	4.104.502,76
Disponibilidade de caixa	4.417.428,04	4.104.502,76
Disponibilidade de caixa bruta	5.343.865,56	4.961.291,82
(-)Restos a pagar processados (XLI)	711.548,19	99.637,94
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	214.889,33	757.151,12
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	1.232.946,45	1.149.382,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	83.564,31
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	15,00
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	611.910,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	695.474,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	341.327,01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	675.674,85
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	675.674,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 19:45:45	
RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO	MARIA DE FATIMA QUEIROZ
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO	LUANA PINHEIRO RODRIGUES
Secretário de Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:32F83A2E

CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	39.985.505,45	
Previsão Atualizada	39.985.505,45	
Receitas Realizadas	29.462.609,74	
Déficit Orçamentário	807.715,09	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	675.674,85	
DESPESAS		
Dotação Inicial	39.985.505,45	
Dotação Atualizada	49.059.868,97	
Despesas Empenhadas	34.279.676,87	
Despesas Liquidadas	30.270.324,83	
Despesas Pagas	30.072.811,47	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	34.279.676,87	
Despesas Liquidadas	30.270.324,83	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	36.636.263,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.362.487,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		
Pessoal	34.384.487,26	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	-1.407.656,23	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	15,00	-1.053.508,68	-7.023.391,20 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	711.548,19	0,00	611.910,25	99.637,94
Poder Executivo	711.548,19	0,00	611.910,25	99.637,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	656.012,59	260,00	227.886,29	427.866,30
Poder Executivo	656.012,59	260,00	227.886,29	427.866,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.367.560,78	260,00	839.796,54	527.504,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.374.317,35	25%	34,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.503.288,09	70%	34,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.916.092,38	15,00 %	23,26 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 20:32:03	

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO	MARIA DE FATIMA QUEIROZ
Prefeito Municipal	Cotadora Geral
JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO	LUANA PINHEIRO RODRIGUES
Secretário de Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:383D3E9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 802 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL N. 802 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total estimada no valor de R\$ 73.790.000,00 (setenta e três milhões setecentos e noventa mil reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00
1 RECEITA DO TESOURO	73.790.000,00
1.1 RECEITAS CORRENTES	71.082.000,00
Receita Tributária	3.688.000,00
Receita Patrimonial	951.900,00
Receita de Serviços	500,00
Transferências Correntes	66.375.600,00
Outras Receitas Correntes	66.000,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	2.708.000,00
Transferências de Capital	2.558.000,00
Operações de Crédito	100.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
TOTAL	R\$ 73.790.000,00

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2024, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa total é fixada no valor de R\$ 73.790.000,00 (setenta e três milhões setecentos e noventa mil reais).

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 52.393.624,00 (cinquenta e dois milhões trezentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e quatro reais); e

II- no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 21.396.376,00 (vinte e um milhões trezentos e noventa e seis mil trezentos e setenta e seis reais).

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência Fiscal importará a quantia de R\$ 211.860,00 (duzentos e onze mil oitocentos e sessenta reais), e poderá ser usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento:

	RS 1,00
DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	2.584.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	298.850,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	263.968,00
GABINETE DO PREFEITO	724.707,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO	3.024.292,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO	6.717.604,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.212.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.331.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	674.007,00
FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	49.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - FMDI	45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	10.622.900,00
FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	16.448.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.677.665,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.619.704,00
SECRETARIA MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	7.496.703,00
TOTAL	RS 73.790.000,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

TÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2024, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§ 1º A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§ 2º A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

§ 3º Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§ 4º Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

§ 1º Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§ 2º Para efeito da apuração do excesso de que trata o Caput, relativo ao último bimestre de 2024, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado à contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II - despesas a título de ajuda de custo;

III - Despesas com treinamento;

IV - Transferências voluntárias a instituições privadas;

V - Outras despesas de custeio;

VI - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

VII - Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

VIII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes;

IX – Despesas com comissionados.

§ 1º Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o Caput deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

Art. 11 Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inófia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 12 No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2024, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Parágrafo Único - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 Durante a execução orçamentaria, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas inicialmente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, independente de quais sejam as Fontes de Recursos, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I do art. 7.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 24 de Novembro de 2023, 70º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8BFD49D7

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 805 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL N. 805 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Upanema/RN e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Upanema/RN, autorizada a promover Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º Os cargos a que se refere o Art. 1º, são os constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal de Upanema, que poderão ser suplementados, se necessário.

Art. 4º A Câmara Municipal poderá realizar concurso público em conjunto com outras Câmaras Municipais.

Art. 5º A Câmara Municipal regulamentará esta Lei por ato da Mesa, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Upanema (RN), 27 de Novembro de 2023, 70º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 805 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

CARGO	CARGA HORÁRIA	NORMA CRIADORA DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Motorista	40hs/Sem.	Resolução nº 036/2009	1
Auxiliar Administrativo	40hs/Sem.	Resolução nº 036/2009	1
Assessor Jurídico	20hs/Sem.	Resolução nº 047/2015	1
Contador	20hs/Sem.	Resolução nº 052/2017	1
Assessor Técnico para Assuntos de Contabilidade	40hs/Sem.	Resolução nº 036/2009	1
Assessor Técnico para Assuntos Jurídicos	40hs/Sem.	Resolução nº 036/2009	1
Controlador	40hs/Sem.	Lei Municipal nº 510/2013	1
Ouvidor	30hs/Sem.	Lei Municipal nº 800/2023	1

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C4E025E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092/2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 28 de novembro de 2023

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.90 - PROGRAMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PREVINE BRASIL)

1920 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 12140000 R\$ 31.000,00

Total da Ação:

R\$ 31.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 31.000,00

ANEXO II

(Reduções)

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.101 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL (AÇÕES ESTRATÉGICAS)

1883 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 12140000 R\$ 18.000,00

Total da Ação:

R\$ 18.000,00

2.92 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1790 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 12140000 R\$ 5.000,00

Total da Ação:

R\$ 5.000,00

2.95 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

1820 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 12140000 R\$ 8.000,00

Total da Ação:

R\$ 8.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 31.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: 158EC5C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.200,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 28 de novembro de 2023

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.86 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (PREVINE BRASIL)

1905 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 12140000 R\$ 52.200,00

Total da Ação: R\$ 52.200,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 52.200,00

ANEXO II

(Reduções)

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.115 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS

2056 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 12140000 R\$ 8.200,00

2057 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 12140000 R\$ 8.200,00

Total da Ação: R\$ 16.400,00

2.116 - REDE CEGONHA

2058 - 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 12140000 R\$ 5.100,00

2059 - 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte: 12140000 R\$ 5.100,00

2060 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 12140000 R\$ 5.100,00

2061 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 12140000 R\$ 5.100,00

Total da Ação: R\$ 20.400,00

2.117 - HORUS - MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA

2062 - 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 12140000 R\$ 15.400,00

Total da Ação: R\$ 15.400,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 52.200,00

Publicado por:
Francisco Uiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9293F91A

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2022 A OUT/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												RS 1	
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	5.571.107,25	7.003.748,55	6.374.090,71	6.672.143,14	5.613.698,76	6.328.413,26	6.987.854,50	6.768.946,38	6.952.105,01	6.359.348,70	6.128.186,99	10.062.043,04	80.821.686,29	83.499.766,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.855,09	336.039,39	297.296,78	304.499,21	347.189,77	268.044,77	337.426,16	366.704,77	484.822,79	454.917,64	432.344,39	412.198,78	4.366.339,54	4.587.946,06
IPTU	15.765,21	6.269,52	7.746,68	24.002,32	10.901,36	11.286,22	14.636,14	33.913,37	171.830,45	106.983,35	27.322,49	21.527,70	452.184,81	1.498.485,66
ISS	96.319,63	90.872,12	75.062,10	73.926,54	76.736,25	53.321,38	68.111,33	77.427,02	81.778,65	89.097,40	109.791,27	72.976,12	965.419,81	1.159.287,45
ITBI	3.361,50	2.139,70	12.052,29	4.184,30	5.680,61	831,52	4.574,46	9.317,43	0,00	3.505,32	12.345,03	14.322,82	72.314,98	312.120,37
IRRF	28.519,93	31.829,02	27.556,06	27.940,39	28.183,97	28.977,53	28.338,74	29.485,51	31.146,44	47.303,30	72.039,11	70.721,48	452.041,48	1.272.269,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.888,82	204.929,03	174.879,65	174.445,66	225.687,58	173.628,12	221.765,49	216.561,44	200.067,25	208.028,27	210.846,49	232.650,66	2.424.378,46	345.783,00
Contribuições	588.601,22	595.799,93	652.654,89	644.269,59	665.791,13	633.055,25	678.694,64	675.491,50	681.483,52	649.291,16	668.844,69	700.342,54	7.834.320,06	9.152.174,30
Receita Patrimonial	64.414,51	66.253,99	70.399,86	58.853,81	160.024,16	55.203,99	66.822,54	59.137,13	57.574,16	60.164,27	50.422,85	67.785,19	837.056,46	2.166.992,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	64.414,51	66.253,99	70.276,40	58.853,81	160.024,16	55.203,99	66.822,54	59.137,13	57.574,16	60.164,27	50.422,85	67.785,19	836.933,00	755.824,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	123,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,46	1.411.168,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	105,90	5.030,86	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.636,76	1.373.154,00
Transferências Correntes	4.559.192,67	5.976.293,29	4.590.336,18	5.645.845,36	4.416.854,52	4.602.074,24	5.892.465,69	5.660.101,03	5.726.771,58	5.182.049,63	4.967.280,26	8.372.592,92	65.591.857,37	59.890.514,40
Cota Parte do FPM	2.109.790,30	3.278.191,06	1.868.437,32	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,83	2.059.377,66	2.805.957,34	1.744.453,01	1.778.293,08	1.651.612,04	26.055.160,24	19.389.397,78
Cota Parte do ICMS	315.333,77	298.069,62	302.848,08	303.019,79	309.361,31	292.393,08	370.971,44	319.651,30	361.243,87	381.872,70	335.658,61	324.852,96	3.915.276,53	3.497.160,29
Cota Parte do IPVA	34.809,50	24.804,71	33.857,29	20.883,95	50.522,23	91.799,86	81.903,77	92.952,12	56.731,97	73.990,34	53.530,96	47.501,33	663.288,03	1.248.563,48
Cota Parte do ITR	53,75	72,76	78,72	203,81	121,42	51,63	50,63	0,00	43,99	18,41	912,44	1.105,47	2.713,03	6.386,78
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	214,18	304,30	581,97	415,02	514,34	548,32	493,09	614,86	558,63	497,22	644,41	719,90	6.106,24	6.958,98
Transferências do FUNDEB	941.432,91	1.006.096,19	1.127.521,85	1.154.796,87	896.531,26	949.854,87	1.053.985,86	1.071.075,62	933.051,92	1.023.543,16	908.541,21	922.513,34	11.988.945,06	9.285.768,46
Outras Transferências Correntes	1.157.558,26	1.368.754,65	1.257.010,95	1.330.667,29	1.424.979,15	1.283.980,32	2.180.142,07	2.116.429,47	1.569.183,86	1.957.674,79	1.889.699,55	5.424.287,88	22.960.368,24	26.456.278,63
Outras Receitas Correntes	33.937,86	24.331,09	763.403,00	18.175,17	23.839,18	770.035,01	12.445,47	7.511,95	1.452,96	12.926,00	9.294,80	509.123,61	2.186.476,10	6.328.984,87
DEDUÇÕES (II)	1.076.600,02	1.122.070,57	1.802.945,60	1.248.247,95	1.051.110,28	1.817.357,12	1.156.762,97	1.109.958,55	1.063.103,31	1.033.459,40	997.730,98	1.563.189,19	15.042.535,94	17.541.632,96
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	95.790,07	99.036,80	608.715,28	599.895,55	622.834,39	589.390,22	638.998,43	633.763,71	639.219,31	608.048,44	626.507,87	658.505,50	6.420.705,57	8.727.390,81
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	495.774,44	511.562,14	754.632,37	17.902,87	18.964,36	768.785,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.887,05	3.074.508,74	5.255.599,81
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	248,35	5.325,18	2.633,15	450,07	4.003,26	2.576,42	389,11	113,57	142,20	149,83	2.282,58	18.313,72	100,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	485.035,51	511.223,28	434.272,77	627.816,38	408.861,46	455.178,13	515.188,12	475.805,73	423.770,43	425.268,76	371.073,28	395.514,06	5.529.007,91	3.558.542,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.494.507,23	5.881.677,98	4.571.145,11	5.423.895,19	4.562.588,48	4.511.056,14	5.831.091,53	5.658.987,83	5.889.001,70	5.325.889,30	5.130.456,01	8.498.853,85	65.779.150,35	65.958.133,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.494.507,23	5.881.677,98	4.571.145,11	5.423.895,19	4.562.588,48	4.511.056,14	5.831.091,53	5.658.987,83	5.889.001,70	5.325.889,30	5.130.456,01	8.498.853,85	65.779.150,35	65.958.133,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.494.507,23	5.881.677,98	4.571.145,11	5.423.895,19	4.562.588,48	4.511.056,14	5.831.091,53	5.658.987,83	5.889.001,70	5.325.889,30	5.130.456,01	8.498.853,85	65.779.150,35	65.958.133,49
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023		

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA Prefeita Municipal	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES Contador
--	---

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0250C74E

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							RS 1 Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.465,51	102.855,15	90.968,09	0,00	25.352,57	38.450,41	481.466,21	461.991,12	461.991,10	2.767,96	55.157,56	80.510,13	
01 PODER LEGISLATIVO	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38	
0101 CAMARA MUNICIPAL	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38	
02 PODER EXECUTIVO	6.183,91	102.855,15	90.968,09	0,00	18.070,97	28.514,63	481.466,21	461.991,12	461.991,10	2.767,96	45.221,78	63.292,75	
0202 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	949,24	300,00	0,00	0,00	1.249,24	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.259,24	
0204 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	880,83	0,00	0,00	0,00	880,83	4.582,60	9.360,97	2.576,34	2.576,34	0,00	11.367,23	12.248,06	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	486,04	0,00	0,00	486,04	120,00	87,82	0,00	0,00	0,00	207,82	693,86	
0207 SEC MUN ESPORTE E LAZER	0,00	2.137,05	0,00	0,00	2.137,05	5.137,55	15.557,22	15.557,22	15.557,22	0,00	5.137,55	7.274,60	
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.815,58	7.499,47	511,50	0,00	8.803,55	18.273,12	155.117,32	149.985,36	149.985,34	2.767,96	20.637,14	29.440,69	
0209 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	270,00	1.976,00	0,00	0,00	2.246,00	45,26	36.973,49	36.973,49	36.973,49	0,00	45,26	2.291,26	
0210 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	2.000,00	90.456,59	90.456,59	0,00	2.000,00	356,10	256.919,39	256.898,71	256.898,71	0,00	376,78	2.376,78	
0212 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	268,26	0,00	0,00	0,00	268,26	0,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	7.440,00	7.708,26	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	13.465,51	102.855,15	90.968,09	0,00	25.352,57	38.550,41	481.466,21	461.991,12	461.991,10	2.767,96	55.257,56	80.610,13	
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA Prefeita Municipal						DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES Contador							

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:869170B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE DE 2023 - MUNICIPIO DE ALMINO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5o Bimestre/2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.365.454,00	34.861.500,03	7.093.415,59	20,35	28.651.105,70	82,19	6.210.394,33	
RECEITAS CORRENTES	26.848.954,00	27.209.091,61	7.093.415,59	26,07	25.515.737,28	93,78	1.693.354,33	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	562.000,00	562.000,00	117.774,94	20,96	642.797,57	114,38	-80.797,57	
Impostos	452.000,00	452.000,00	113.829,74	25,18	620.695,10	137,32	-168.695,10	
Taxas	110.000,00	110.000,00	3.945,20	3,59	22.102,47	20,09	87.897,53	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	8.661,68	9,62	45.665,75	50,74	44.334,25	
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	90.000,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	8.661,68	-	45.665,75	-	-45.665,75	
RECEITA PATRIMONIAL	28.000,00	28.000,00	89.243,65	318,73	272.432,71	972,97	-244.432,71	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	76.983,54	307,93	255.295,33	1.021,18	-230.295,33	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	12.260,11	408,67	17.137,38	571,25	-14.137,38	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.156.954,00	26.517.091,61	6.877.651,32	25,94	24.552.816,43	92,59	1.964.275,18	
Transferências da União e de suas Entidades	17.984.154,00	18.344.291,61	4.422.703,71	24,11	15.420.480,51	84,06	2.923.811,10	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.531.800,00	5.531.800,00	2.115.980,54	38,25	7.255.600,59	131,16	-1.723.800,59	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.641.000,00	2.641.000,00	338.967,07	12,83	1.876.735,33	71,06	764.264,67	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	84,00	0,70	2.024,82	16,87	9.975,18	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	84,00	-	84,00	-	-84,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	-	-	1.940,82	16,17	10.059,18	
RECEITAS DE CAPITAL	7.516.500,00	7.652.408,42	-	-	3.135.368,42	40,97	4.517.040,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	160.000,00	160.000,00	-	-	-	-	160.000,00	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
							5o Bimestre/2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Operações de Crédito - Mercado Interno	160.000,00	160.000,00	-	-	-	-	160.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	205.000,00	205.000,00	-	-	-	-	205.000,00
Alienação de Bens Móveis	140.000,00	140.000,00	-	-	-	-	140.000,00
Alienação de Bens Imóveis	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	65.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.101.500,00	7.237.408,42	-	-	3.135.368,42	43,32	4.102.040,00

Transferências da União e de suas Entidades	4.851.500,00	4.987.408,42	-	-	3.135.368,42	62,87	1.852.040,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.250.000,00	2.250.000,00	-	-	-	-	2.250.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.365.454,00	34.861.500,03	7.093.415,59	20,35	28.651.105,70	82,19	6.210.394,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.365.454,00	34.861.500,03	7.093.415,59	20,35	28.651.105,70	82,19	6.210.394,33
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****5o Bimestre/2023****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.365.454,00	34.861.500,03	6.897.026,73	27.638.529,35	7.222.970,68	6.970.020,21	27.565.612,73	7.295.887,30	27.514.272,24	-
DESPESAS CORRENTES	26.408.429,00	30.173.812,47	6.469.020,33	25.143.151,67	5.030.660,80	6.512.013,81	25.070.235,05	5.103.577,42	25.018.894,56	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.248.727,00	11.375.451,09	1.896.011,44	8.913.648,41	2.461.802,68	1.917.576,17	8.903.037,50	2.472.413,59	8.898.601,00	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	1.209,53	3.128,84	96.871,16	1.209,53	3.128,84	96.871,16	3.128,84	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.059.702,00	18.698.361,38	4.571.799,36	16.226.374,42	2.471.986,96	4.593.228,11	16.164.068,71	2.534.292,67	16.117.164,72	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	16.059.702,00	18.698.361,38	4.571.799,36	16.226.374,42	2.471.986,96	4.593.228,11	16.164.068,71	2.534.292,67	16.117.164,72	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.516.500,00	4.616.667,02	428.006,40	2.495.377,68	2.121.289,34	458.006,40	2.495.377,68	2.121.289,34	2.495.377,68	-
INVESTIMENTOS	7.151.500,00	4.287.805,53	395.297,23	2.389.848,04	1.897.957,49	425.297,23	2.389.848,04	1.897.957,49	2.389.848,04	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	8.861,49	-	-	8.861,49	-	-	8.861,49	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	320.000,00	32.709,17	105.529,64	214.470,36	32.709,17	105.529,64	214.470,36	105.529,64	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.525,00	71.020,54	-	-	71.020,54	-	-	71.020,54	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.365.454,00	34.861.500,03	6.897.026,73	27.638.529,35	7.222.970,68	6.970.020,21	27.565.612,73	7.295.887,30	27.514.272,24	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.365.454,00	34.861.500,03	6.897.026,73	27.638.529,35	7.222.970,68	6.970.020,21	27.565.612,73	7.295.887,30	27.514.272,24	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							5o Bimestre/2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-	
Impostos	-	-	-	-	-	-	-	
Taxas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida des	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS	SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A			

		ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.365.454,00	34.861.500,03	6.897.026,73	27.638.529,35	100,00	7.222.970,68	6.970.020,21	27.565.612,73	100,00	7.295.887,30	-
LEGISLATIVA	1.044.000,00	1.164.000,00	146.543,29	1.007.231,57	3,64	156.768,43	219.536,77	934.314,95	3,39	229.685,05	-
Ação Legislativa	1.044.000,00	1.164.000,00	146.543,29	1.007.231,57	3,64	156.768,43	219.536,77	934.314,95	3,39	229.685,05	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	180.000,00	69.868,16	-	-	-	69.868,16	-	-	-	69.868,16	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	180.000,00	69.868,16	-	-	-	69.868,16	-	-	-	69.868,16	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	4.934.406,00	5.137.144,64	540.089,43	2.971.937,81	10,75	2.165.206,83	540.089,43	2.971.937,81	10,78	2.165.206,83	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	3.847.406,00	4.039.124,90	441.110,37	2.518.970,89	9,11	1.520.154,01	441.110,37	2.518.970,89	9,14	1.520.154,01	-
Administração Financeira	1.087.000,00	1.098.019,74	98.979,06	452.966,92	1,64	645.052,82	98.979,06	452.966,92	1,64	645.052,82	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5o Bimestre/2023

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.283.000,00	1.175.304,33	167.234,07	656.076,47	2,37	519.227,86	167.234,07	656.076,47	2,38	519.227,86	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	65.000,00	18.189,04	-	-	-	18.189,04	-	-	-	18.189,04	-
Assistência Comunitária	1.218.000,00	1.157.115,29	167.234,07	656.076,47	2,37	501.038,82	167.234,07	656.076,47	2,38	501.038,82	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	13.761.048,00	14.373.825,61	4.267.568,59	12.770.791,23	46,21	1.603.034,38	4.267.568,59	12.770.791,23	46,33	1.603.034,38	-
Atenção Básica	2.000.000,00	2.314.677,40	786.699,04	2.312.099,04	8,37	2.578,36	786.699,04	2.312.099,04	8,39	2.578,36	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.183.048,00	11.523.634,23	3.448.971,61	10.173.994,41	36,81	1.349.639,82	3.448.971,61	10.173.994,41	36,91	1.349.639,82	-
Suporte Profilático e Terapêutico	75.000,00	160.716,41	31.897,94	155.716,41	0,56	5.000,00	31.897,94	155.716,41	0,56	5.000,00	-
Vigilância Sanitária	153.000,00	143.000,00	-	128.981,37	0,47	14.018,63	-	128.981,37	0,47	14.018,63	-
Vigilância Epidemiológica	350.000,00	231.797,57	-	-	-	231.797,57	-	-	-	231.797,57	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.231.000,00	5.949.541,07	1.009.964,87	5.097.514,58	18,44	852.026,49	1.009.964,87	5.097.514,58	18,49	852.026,49	-
Ensino Fundamental	5.478.000,00	5.504.920,35	909.762,45	4.746.541,00	17,17	758.379,35	909.762,45	4.746.541,00	17,22	758.379,35	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	753.000,00	444.620,72	100.202,42	350.973,58	1,27	93.647,14	100.202,42	350.973,58	1,27	93.647,14	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	517.000,00	697.902,64	108.562,02	547.324,89	1,98	150.577,75	108.562,02	547.324,89	1,99	150.577,75	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	65.000,00	13.600,00	-	-	-	13.600,00	-	-	-	13.600,00	-
Difusão Cultural	452.000,00	684.302,64	108.562,02	547.324,89	1,98	136.977,75	108.562,02	547.324,89	1,99	136.977,75	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.988.500,00	3.539.092,85	476.878,52	2.553.001,71	9,24	986.091,14	476.878,52	2.553.001,71	9,26	986.091,14	-
Infra-Estrutura Urbana	3.913.500,00	3.534.863,94	476.878,52	2.553.001,71	9,24	981.862,23	476.878,52	2.553.001,71	9,26	981.862,23	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5o Bimestre/2023

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Serviços Urbanos	75.000,00	4.228,91	-	-	-	4.228,91	-	-	-	4.228,91	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	160.000,00	2.589,51	-	-	-	2.589,51	-	-	-	2.589,51	-
Habituação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habituação Urbana	160.000,00	2.589,51	-	-	-	2.589,51	-	-	-	2.589,51	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	25.979,78	-	-	-	25.979,78	-	-	-	25.979,78	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	170.000,00	25.979,78	-	-	-	25.979,78	-	-	-	25.979,78	-

Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.049.000,00	776.620,08	22.939,64	336.091,88	1,22	440.528,20	22.939,64	336.091,88	1,22	440.528,20	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.049.000,00	776.620,08	22.939,64	336.091,88	1,22	440.528,20	22.939,64	336.091,88	1,22	440.528,20	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5o Bimestre/2023

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	25.000,00	4.005,00	-	-	-	4.005,00	-	-	-	4.005,00	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	25.000,00	4.005,00	-	-	-	4.005,00	-	-	-	4.005,00	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	536.500,00	1.458.883,62	118.962,50	1.306.069,12	4,73	152.814,50	118.962,50	1.306.069,12	4,74	152.814,50	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	536.500,00	1.458.883,62	118.962,50	1.306.069,12	4,73	152.814,50	118.962,50	1.306.069,12	4,74	152.814,50	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	486.000,00	486.742,74	38.283,80	392.490,09	1,42	94.252,65	38.283,80	392.490,09	1,42	94.252,65	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	306.000,00	466.288,00	38.283,80	392.490,09	1,42	73.797,91	38.283,80	392.490,09	1,42	73.797,91	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	180.000,00	20.454,74	-	-	-	20.454,74	-	-	-	20.454,74	-	-

ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	34.365.454,00	34.861.500,03	6.897.026,73	27.638.529,35	100,00	7.222.970,68	6.970.020,21	27.565.612,73	100,00	7.295.887,30	-	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5o Bimestre/2023

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDAS				SALDO (e = a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total)	% (b / total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total)	% (d / total)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											5o Bimestre/2023		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											

Transferências da LC 61/1989	138,37	196,59	358,63	255,75	316,94	337,90	3.778,28	3.500,00
Transferências do FUNDEB	197.049,03	212.408,30	200.234,49	227.608,70	170.187,68	182.304,28	2.303.910,19	2.701.000,00
Outras Transferências Correntes	268.089,71	-	1.312.088,11	276.587,24	981.097,07	774.508,09	11.037.519,30	13.738.503,61
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	2.024,82	12.000,00
DEDUÇÕES (II)	293.885,52	309.433,85	292.965,25	377.648,79	246.306,28	275.015,14	3.340.550,32	2.519.397,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	293.885,52	309.433,85	292.965,25	377.648,79	246.306,28	275.015,14	3.340.550,32	2.519.397,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.751.434,15	3.664.562,65	2.820.577,68	2.120.109,57	2.241.041,53	2.154.099,70	30.944.117,40	27.209.091,61
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	1.751.434,15	3.664.562,65	2.820.577,68	2.120.109,57	2.241.041,53	2.154.099,70	30.944.117,40	27.209.091,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.751.434,15	3.664.562,65	2.820.577,68	2.120.109,57	2.241.041,53	2.154.099,70	30.944.117,40	27.209.091,61

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5o Bimestre/2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.406.457,92	2.890.471,96	2.709.087,62	2.176.060,29	2.834.832,04	4.720.677,78	34.284.667,72	29.728.488,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.579,36	65.216,11	73.690,42	63.279,08	55.443,92	62.331,02	816.456,45	562.000,00
IPTU	3.376,40	3.318,48	2.005,07	4.881,86	5.208,66	2.887,27	43.439,95	22.000,00
ISS	20.036,19	22.078,72	32.418,95	14.630,02	9.038,28	20.646,27	237.177,63	180.000,00
ITBI	-	-	317,18	-	-	-	1.633,18	5.000,00
IRRF	38.657,39	38.420,05	38.687,73	40.571,84	38.099,08	37.950,18	506.328,95	245.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	509,38	1.398,86	261,49	3.195,36	3.097,90	847,30	27.876,74	110.000,00
Contribuições	2.980,14	4.551,00	3.448,92	4.332,24	4.229,49	4.432,19	53.928,29	90.000,00
Receita Patrimonial	14.388,13	24.644,13	14.476,80	23.271,91	36.083,26	53.160,39	306.213,12	28.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.388,13	24.644,13	14.476,80	23.271,91	36.008,22	40.975,32	255.295,33	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	75,04	12.185,07	50.917,79	28.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.326.510,29	2.796.060,72	2.617.471,48	2.083.236,24	2.738.991,37	4.600.754,18	33.106.045,04	29.036.488,61
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.542.855,63	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.857.719,39	10.675.985,00
Cota-Parte do ICMS	228.602,60	196.977,75	222.608,21	235.320,26	206.841,89	200.183,15	3.697.899,70	1.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.582,55	22.157,99	18.526,36	21.860,85	19.102,84	13.601,73	195.159,97	160.000,00
Cota-Parte do ITR	-	5.140,40	-	5,00	135,00	1.067,15	6.408,61	2.500,00
Transferências da LC 61/1989	303,85	378,90	344,24	306,40	397,10	443,61	3.778,28	3.500,00
Transferências do FUNDEB	204.179,59	204.029,57	174.605,87	192.335,61	167.994,16	170.972,91	2.303.910,19	2.701.000,00
Outras Transferências Correntes	548.586,86	1.131.445,98	658.227,63	586.432,77	1.277.240,97	3.223.214,87	11.037.519,30	13.738.503,61
Outras Receitas Correntes	-	-	-	1.940,82	84,00	-	2.024,82	12.000,00
DEDUÇÕES (II)	312.487,53	287.548,88	226.765,48	256.399,37	223.650,81	238.443,42	3.340.550,32	2.519.397,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	312.487,53	287.548,88	226.765,48	256.399,37	223.650,81	238.443,42	3.340.550,32	2.519.397,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.093.970,39	2.602.923,08	2.482.322,14	1.919.660,92	2.611.181,23	4.482.234,36	30.944.117,40	27.209.091,61
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.093.970,39	2.602.923,08	2.482.322,14	1.919.660,92	2.611.181,23	4.482.234,36	30.944.117,40	27.209.091,61

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.093.970,39	2.602.923,08	2.482.322,14	1.919.660,92	2.611.181,23	4.482.234,36	30.944.117,40	27.209.091,61

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5º Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-	-	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR	-		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-		
Outros Aportes para o RPPS	-		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa	-		
Investimentos e Aplicações	-		
Outros Bens e Direitos	-		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	
Ativo	-	-	
Inativo	-	-	
Pensionista	-	-	
Receita de Contribuições Patronais	-	-	
Ativo	-	-	
Inativo	-	-	
Pensionista	-	-	
Receita Patrimonial	-	-	
Receitas Imobiliárias	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	
Receita de Serviços	-	-	
Outras Receitas Correntes	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	
Demais Receitas Correntes	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS	Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	No Exercício (g)				
	(c)												
Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Pensões por Morte	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS												
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-												
Recursos para Formação de Reserva	-												
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL												

Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS													
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)											
Receitas Correntes	(a)												
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)													
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS	Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)					
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-					
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-					
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-					
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-	-	-	-	-	-	-	-					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS													SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa													
Investimentos e Aplicações													
Outros Bens e Direitos													
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO													
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)											
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-												
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS	Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)					
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)													Em reais
ACIMA DA LINHA													
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)											
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	27.209.091,61	25.515.737,28											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	562.000,00	642.797,57											
IPTU	22.000,00	38.465,67											
ISS	180.000,00	179.117,06											
ITBI	5.000,00	1.001,46											
IRRF	245.000,00	402.110,91											
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	22.102,47											
Contribuições	90.000,00	45.665,75											
Receita Patrimonial	28.000,00	272.432,71											
Aplicações Financeiras (II)	-	255.295,33											
Outras Receitas Patrimoniais	28.000,00	17.137,38											
Transferências Correntes	26.517.091,61	24.552.816,43											
Cota-Parte do FPM	8.540.788,00	10.077.316,79											

Cota-Parte do ICMS	1.400.000,00	1.628.890,36
Cota-Parte do IPVA	128.000,00	174.282,92
Cota-Parte do ITR	2.000,00	5.106,27
	-	-
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	3.443,32
Transferências do FUNDEB	2.701.000,00	1.892.276,06
Outras Transferências Correntes	13.738.503,61	10.768.465,31
Demais Receitas Correntes	12.000,00	2.024,82
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	12.000,00	2.024,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	27.209.091,61	25.260.441,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	7.652.408,42	3.135.368,42
Operações de Crédito (VIII)	160.000,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	205.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	205.000,00	-
Transferências de Capital	7.237.408,42	3.135.368,42
Convênios	7.237.408,42	3.135.368,42
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.492.408,42	3.135.368,42

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.701.500,03	28.395.810,37	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + X III)	34.701.500,03	28.395.810,37	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.173.812,47	25.143.151,67	25.070.235,05	25.018.894,56	132.081,71	25.216,50	25.216,50
Pessoal e Encargos Sociais	11.375.451,09	8.913.648,41	8.903.037,50	8.898.601,00	30.124,15	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	3.128,84	3.128,84	3.128,84	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.698.361,38	16.226.374,42	16.164.068,71	16.117.164,72	101.957,56	25.216,50	25.216,50
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	30.073.812,47	25.140.022,83	25.067.106,21	25.015.765,72	132.081,71	25.216,50	25.216,50

(EXCETO FONTES RPPS) (XX)							
= (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XX II)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.616.667,02	2.495.377,68	2.495.377,68	2.495.377,68	-	3.700,00	3.700,00
Investimentos	4.287.805,53	2.389.848,04	2.389.848,04	2.389.848,04	-	3.700,00	3.700,00
Inversões Financeiras	8.861,49	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	8.861,49	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	320.000,00	105.529,64	105.529,64	105.529,64	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVI)	4.296.667,02	2.389.848,04	2.389.848,04	2.389.848,04	-	3.700,00	3.700,00
II) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	71.020,54	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XX XI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XX X)	34.441.500,03	27.529.870,87	27.456.954,25	27.405.613,76	132.081,71	28.916,50	28.916,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.441.500,03	27.529.870,87	27.456.954,25	27.405.613,76	132.081,71	28.916,50	28.916,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV Ia - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							829.198,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVI Ia - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							829.198,40

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5o Bimestre/2023

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-

JUROS NOMINAIS

Até o Bimestre

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)

255.295,33

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXV II)

3.128,84

-

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXX V + (XXXVI - XXXVII)

1.081.364,89

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5o Bimestre/2023

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-	1.131.147,52
DEDUÇÕES (XL)	3.513.235,08	4.648.152,04
Disponibilidade de Caixa	3.513.235,08	4.648.152,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.645.317,16	5.126.944,52
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	132.082,08	0,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	478.792,11
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.513.235,08	-3.517.004,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	3.769,44
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-132.081,71	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XL VII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
	-	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L)	-128.312,27	
= [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XX XVI - XXXVII)	-380.478,76	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						So Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos	Pagos (c)		Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))	
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	132.082,08	132.081,71	-	0,37	0,37
PODER EXECUTIVO	-	132.082,08	132.081,71	-	0,37	0,37
GABINETE DO PREFEITO	-	13.838,68	13.838,68	-	-	-
SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	-	2.009,00	2.009,00	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	4.422,02	4.422,02	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	39.626,73	39.626,73	-	-	-
SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	-	17.128,82	17.128,45	-	0,37	0,37
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	-	46.572,83	46.572,83	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	-	8.484,00	8.484,00	-	-	-
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos	Liquidados (h)		Pagos (i)	Cancelados (j)	
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)				(k = (f+g) - (i+j))
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	70.840,08	28.916,50	28.916,50	41.923,58	0,37
PODER EXECUTIVO	-	70.840,08	28.916,50	28.916,50	41.923,58	0,37
GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-	-	-
SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	-	10.062,50	10.062,50	10.062,50	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	3.700,00	3.700,00	3.700,00	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	-	2.304,00	-	2.304,00	-	-
SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	-	-	-	-	-	0,37
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACAO	-	500,00	-	500,00	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	-	54.273,58	-	12.350,00	-	41.923,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2023	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	452.000,00	620.695,10	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.000,00	38.465,67	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	1.001,46	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	180.000,00	179.117,06	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	245.000,00	402.110,91	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.591.985,00	14.635.512,85	
2.1- Cota-Parte FPM	10.675.985,00	12.415.291,13	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.675.985,00	12.415.291,13	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.750.000,00	2.036.112,69	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.443,32	
2.4- Cota-Parte ITR	2.500,00	6.382,79	
2.5- Cota-Parte IPVA	160.000,00	174.282,92	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.043.985,00	15.256.207,95	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.518.397,00	2.927.102,57	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2. 1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+(2.7))	742.599,25	886.949,42	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.701.000,00	1.894.452,86	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.641.000,00	1.878.912,13	
6.1.1- Principal	2.641.000,00	1.878.912,13	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	
6.2.1- Principal	-	-	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000,00	15.540,73	
6.3.1- Principal	60.000,00	15.540,73	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	
6.4.1- Principal	-	-	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	122.603,00	-1.048.190,44	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5o Bimestre/2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

VALOR

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT

-

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR

-

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS

-

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)

1.894.452,86

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.107.370,82	2.950.296,09	2.950.296,09	2.950.296,09	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-
10.1.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.107.370,82	2.950.296,09	2.950.296,09	2.950.296,09	-
10.2.1- Educação Infantil	10.000,00	843,00	843,00	843,00	-
10.2.2- Ensino Fundamental	3.097.370,82	2.949.453,09	2.949.453,09	2.949.453,09	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5o Bimestre/2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.950.296,09	2.950.296,09	2.950.296,09	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.949.453,09	2.949.453,09	2.949.453,09	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	843,00	843,00	843,00	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V	843,00	843,00	843,00	-	-
AAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB	843,00	843,00	843,00	-	-

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V					
AAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.326.117,00	-	-	-
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUC AÇÃO INFANTIL	7.770,37	843,00	843,00	5,42
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.331,11	843,00	843,00	5,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	189.445,29	-1.055.843,23	-1.055.843,23	-	-55,73

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5o Bimestre/2023						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO ANTERIOR (q)	VALOR DE SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	RECEITAS DE DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	396.784,00	350.130,58	350.130,58	350.130,58	-	
20.1- Educação Infantil	396.784,00	350.130,58	350.130,58	350.130,58	-	
20.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	RECEITAS DE DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	54.524,38	-	-	-	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	54.524,38	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	So Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	350.130,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.927.102,57
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-1.055.843,23
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.333.076,38

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.814.051,99	4.333.076,38	28,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁸	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	61.949,02	16.066,50	61.948,65	-	0,37
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	61.949,02	16.066,50	61.948,65	-	0,37
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VA AR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.837.000,00	116.461,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.837.000,00	116.461,21
31.1.1- Salário-Educação	103.000,00	42.242,91
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	135.000,00	48.131,60
31.1.4 - PNATE	70.000,00	23.109,24
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.529.000,00	2.977,46
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	352.680,00	134.113,73	134.113,73	133.699,03	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	347.680,00	134.113,73	134.113,73	133.699,03	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	3.856.834,82	3.434.540,40	3.434.540,40	3.434.125,70	-
33.1- Despesas Correntes	5.652.659,09	5.065.989,58	5.065.989,58	5.065.574,88	-
33.1.1- Pessoal Ativo	3.572.614,84	3.544.489,83	3.544.489,83	3.544.489,83	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.076.044,25	1.521.499,75	1.521.499,75	1.521.085,05	-
33.2- Despesas de Capital	296.881,98	31.525,00	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	296.881,98	31.525,00	-	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	-	-	-	-	-
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.894.452,86	-	-	-	-
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.950.296,09	-	-	-	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.055.843,23	-	-	-	-
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-	-	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-	-	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.055.843,23	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b))
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	160.000,00	-	160.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e))
DESPESAS DE CAPITAL	4.616.667,02	2.495.377,68	2.121.289,34
Investimentos	4.287.805,53	2.389.848,04	1.897.957,49
Inversões Financeiras	8.861,49	-	8.861,49
Amortização da Dívida	320.000,00	105.529,64	214.470,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.616.667,02	2.495.377,68	2.121.289,34
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.456.667,02	2.495.377,68	1.961.289,34
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .			
Notas:			
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
-	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
-	-	-	-	-
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .				
NOTAS: 1 Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: :				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c = a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-		-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-		-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-		-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-		-
Receita de Reimbursements de Aplicações Financeiras	-	-		-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)
DESPESAS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)				SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	EXERCÍCIO (j) = (Ib - (IIi;IIj))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)
VALOR (III)	-	-		-
FONTE Sistema , Unidade Responsável Emissão , às Assinado Digitalmente no dia , às				
NOTA				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	- b) % (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	(c = a Até o Bimestre (b)			
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	452.000,00	452.000,00	620.695,10	137,32
IPTU	22.000,00	22.000,00	38.465,67	174,84
	22.000,00	22.000,00	38.465,67	174,84

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	5.000,00	5.000,00	1.001,46	20,03
ITBI	5.000,00	5.000,00	1.001,46	20,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	179.117,06	99,51
ISS	180.000,00	180.000,00	179.117,06	99,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	245.000,00	245.000,00	402.110,91	164,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.596.985,00	12.596.985,00	14.638.548,25	116,21
Cota-Parte FPM	10.675.985,00	10.675.985,00	12.415.291,13	116,29
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	6.382,79	255,31
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	174.282,92	108,93
Cota-Parte ICMS	1.750.000,00	1.750.000,00	2.036.112,69	116,35
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	3.443,32	98,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	3.035,40	60,71
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.048.985,00	13.048.985,00	15.259.243,35	116,94

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									5o Bimestre/2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados		RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.357.975,00	3.468.922,37	3.125.098,02	90,09	3.125.098,02	90,09	3.117.486,46	89,87	-
Despesas Correntes	3.267.975,00	3.426.552,00	3.119.020,22	91,03	3.119.020,22	91,03	3.111.408,66	90,80	-
Despesas de Capital	90.000,00	42.370,37	6.077,80	14,34	6.077,80	14,34	6.077,80	14,34	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) - (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.357.975,00	3.468.922,37	3.125.098,02	90,09	3.125.098,02	90,09	3.117.486,46	89,87	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.125.098,02	3.125.098,02	3.117.486,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.125.098,02	3.125.098,02	3.117.486,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.288.886,50	2.288.886,50	2.288.886,50

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.288.886,50	2.288.886,50	2.288.886,50
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	836.211,52	836.211,52	828.599,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,48	20,48	20,43

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
5o Bimestre/2023					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE LIMITE NÃO CUMPRIDO					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)²
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	63.701,65	63.701,28	0,37	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)											-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)				
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-	-				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-	-				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)	-	-	-	-	-				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
	-	-	-	-
	-	-	-	-
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.003.000,00	5.299.254,00	4.687.289,98	88,45
Proveniente da União	5.003.000,00	5.299.254,00	4.687.289,98	88,45
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	6.432.073,00	7.347.367,91	6.457.329,63	87,89	6.457.329,63	87,89	6.457.325,40	87,89	-
Despesas Correntes	6.265.073,00	7.224.066,97	6.397.645,11	88,56	6.397.645,11	88,56	6.397.640,88	88,56	-
Despesas de Capital	167.000,00	123.300,94	59.684,52	48,41	59.684,52	48,41	59.684,52	48,41	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	75.000,00	160.716,41	155.716,41	96,89	155.716,41	96,89	155.716,41	96,89	-
Despesas Correntes	75.000,00	160.716,41	155.716,41	96,89	155.716,41	96,89	155.716,41	96,89	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	153.000,00	143.000,00	128.981,37	90,20	128.981,37	90,20	128.981,37	90,20	-
Despesas Correntes	153.000,00	143.000,00	128.981,37	90,20	128.981,37	90,20	128.981,37	90,20	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	350.000,00	231.797,57	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	300.000,00	203.197,57	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	50.000,00	28.600,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	9.790.048,00	10.816.290,28	9.582.427,65	88,59	9.582.427,65	88,59	9.574.811,86	88,52	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XX XII)	75.000,00	160.716,41	155.716,41	96,89	155.716,41	96,89	155.716,41	96,89	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	153.000,00	143.000,00	128.981,37	90,20	128.981,37	90,20	128.981,37	90,20	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	350.000,00	231.797,57	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVI I)	10.368.048,00	11.351.804,26	9.867.125,43	86,92	9.867.125,43	86,92	9.859.509,64	86,85	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
5o Bimestre/2023									

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RRFO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Em reais	
		REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2024	EX. 2025	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

NOTA:

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RRFO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

	5o Bimestre/2023
RECEITAS	-
Previsão Inicial	34.365.454,00
Previsão Atualizada	34.861.500,03
Receitas Realizadas	28.651.105,70
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	-
Dotação Inicial	34.365.454,00
Dotação Atualizada	34.861.500,03

Despesas Empenhadas	27.638.529,35
Despesas Liquidadas	27.565.612,73
Despesas Pagas	-
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.638.529,35
Despesas Liquidadas	27.565.612,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.944.117,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.944.117,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.944.117,40
	-
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			5o Bimestre/2023
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-	829.198,40	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	1.081.364,89	-

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	132.082,08	-	132.081,71	0,37
Poder Executivo	132.082,08	-	132.081,71	0,37
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	70.840,08	41.923,58	28.916,50	-
Poder Executivo	70.840,08	41.923,58	28.916,50	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	202.922,16	41.923,58	160.998,21	0,37

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2023
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.333.076,38	0,25	28,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	-	0,70	-
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	843,00	0,50	5,42
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	843,00	0,15	5,42

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	-	-	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-	-	-
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.125.098,02	15,00	20,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:894D58B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2023- BENTO FERNANDES-RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2023
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023													RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.434.047,65	3.523.205,09	2.544.211,95	2.838.121,97	2.093.653,32	2.244.265,23	2.467.455,14	2.436.991,75	2.570.077,45	2.243.835,59	2.725.620,97	2.482.125,89	30.603.612,00	28.432.871,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.769,73	278.784,39	53.705,73	47.846,32	53.355,89	60.436,82	8.097,69	65.547,44	23.997,92	5.388,87	9.337,78	7.543,93	630.812,51	4.633.135,00	
IPTU	77,75	369,64	77,75	77,75	0,00	97,11	34,26	80,60	80,60	209,29	314,72	52,50	1.471,97	1.105.400,00	
ISS	3.428,44	2.644,79	2.310,65	4.483,04	6.867,77	5.032,75	3.018,62	3.436,21	20.748,93	2.047,42	5.905,15	4.853,52	64.777,29	1.052.015,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	881.720,00	
IRRF	13.263,54	275.769,96	51.077,33	42.885,53	46.488,12	54.946,96	2.708,81	61.950,63	2.448,39	2.712,16	2.517,91	2.517,91	559.287,25	1.556.800,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	240,00	400,00	0,00	360,00	336,00	80,00	720,00	420,00	600,00	120,00	3.276,00	37.200,00	
Contribuições	12.877,68	13.947,95	13.782,06	15.313,25	14.685,70	14.712,23	13.864,46	15.075,73	15.221,43	15.508,07	15.057,27	14.551,23	174.597,06	28.800,00	
Receita Patrimonial	29.934,46	33.255,99	26.958,26	28.614,12	32.056,39	23.291,92	27.835,07	26.101,12	27.388,43	25.349,79	25.964,16	85.131,61	391.881,32	440.840,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.934,46	33.255,99	26.958,26	28.614,12	32.056,39	23.291,92	27.835,07	26.101,12	27.388,43	25.349,79	25.964,16	85.131,61	391.881,32	404.840,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.357.971,63	3.190.986,76	2.438.333,87	2.745.298,28	1.993.555,34	2.145.824,26	2.405.409,92	2.326.592,43	2.503.469,67	2.189.116,19	2.672.199,76	2.374.849,12	29.343.607,23	23.301.296,00	
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.635.696,62	9.232.000,00	
Cota-Parte do ICMS	213.016,35	201.353,95	219.265,45	222.174,29	226.823,90	214.382,77	271.996,50	234.368,51	264.864,22	279.989,28	246.105,10	238.182,37	2.832.522,69	2.304.000,00	
Cota-Parte do IPVA	7.453,51	6.041,88	5.727,24	4.046,70	5.827,92	8.564,41	7.696,85	18.600,91	5.225,36	6.839,52	9.210,80	5.743,86	90.978,96	72.000,00	
Cota-Parte do ITR	373,13	317,82	251,83	0,00	48,61	0,00	0,00	52,24	47,65	51,99	180,46	2.500,10	3.823,83	2.880,00	
Transferências da LC 61/1989	190,64	270,87	533,34	380,35	471,37	502,52	451,88	563,50	511,95	455,69	590,44	659,75	5.582,30	2.016,00	
Transferências do FUNDEB	678.037,70	719.801,91	779.513,99	653.877,61	501.889,49	531.202,90	590.149,97	598.741,09	519.132,04	570.102,86	503.787,34	511.846,32	7.158.083,22	8.110.400,00	
Outras Transferências Correntes	193.026,12	296.285,70	156.277,06	163.304,16	217.599,16	201.103,97	212.163,42	238.639,59	183.216,14	285.005,04	845.349,75	624.949,50	3.616.919,61	3.578.000,00	
Outras Receitas Correntes	16.494,15	6.230,00	11.432,03	1.050,00	0,00	0,00	12.248,00	3.675,03	0,00	8.472,67	3.062,00	50,00	62.713,88	28.800,00	
DEDUÇÕES (II)	-299.849,20	-314.446,04	-302.440,33	-386.806,52	-254.835,17	-283.385,22	-321.281,23	-297.861,55	-236.383,29	-266.811,58	-233.482,87	-247.620,78	-3.445.203,78	1.700.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-299.849,20	-314.446,04	-302.440,33	-386.806,52	-254.835,17	-283.385,22	-321.281,23	-297.861,55	-236.383,29	-266.811,58	-233.482,87	-247.620,78	-3.445.203,78	1.700.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.134.198,45	3.208.759,05	2.241.771,62	2.451.315,45	1.838.818,15	1.960.880,01	2.146.173,91	2.139.130,20	2.333.694,16	1.977.024,01	2.492.138,10	2.234.505,11	27.158.408,22	26.732.871,00	
Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.754,00	400.000,00	881.754,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.134.198,45	3.208.759,05	2.241.771,62	2.451.315,45	1.838.818,15	1.960.880,01	2.146.173,91	2.139.130,20	2.333.694,16	1.977.024,01	2.010.384,10	1.834.505,11	26.276.654,22	26.732.871,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.492,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	152.041,00	47.349,90	357.682,90	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.134.198,45	3.208.759,05	2.241.771,62	2.451.315,45	1.838.818,15	1.960.880,01	2.106.681,91	2.099.530,20	2.294.094,16	1.937.424,01	1.858.343,10	1.787.155,21	25.918.971,32	26.732.871,00	
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR						MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO			FRANCISCO RONALDO DA SILVA						
###.552.764-##						###.204.744-##			###.573.324-##						
Prefeito						Controlador			Secretário De Administração, Planejamento E Finanças						

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:D4F7B588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2023- RESTOS A PAGAR - BENTO FERNANDES-RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023				Exercício: 2023	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7					
Poder/Orgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total L = (e +		

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	478.416,47	675.537,73	617.799,69	0,00	536.154,51	13.441,16	415.340,87	391.659,98	391.659,98	0,00	37.122,05	573.276,56
PODER EXECUTIVO	478.416,47	675.537,73	617.799,69	0,00	536.154,51	13.441,16	415.340,87	391.659,98	391.659,98	0,00	37.122,05	573.276,56
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	478.416,47	675.537,73	617.799,69	0,00	536.154,51	13.441,16	415.340,87	391.659,98	391.659,98	0,00	37.122,05	573.276,56

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	FRANCISCO RONALDO DA SILVA
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Financ

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:02EAA81F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE BOM JESUS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.750.247,49	5.072.612,55	3.847.351,49	4.472.357,13	3.484.260,95	3.490.524,05	4.083.495,79	4.270.559,22	4.687.880,22	4.955.459,90	3.578.030,49	3.619.421,06	49.312.200,34	50.137.808,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	271.320,03	529.153,74	183.703,82	194.542,53	283.759,49	115.000,30	207.613,96	246.741,43	234.163,90	310.160,08	224.684,04	286.242,42	3.087.085,74	2.358.706,00
IPTU	2.031,91	2.738,29	10.805,45	10.568,41	10.662,91	4.088,45	7.638,87	20.987,19	56.333,93	32.502,93	16.217,71	9.534,84	184.110,89	184.263,00
ISS	62.315,16	70.553,08	63.298,86	40.221,28	36.084,61	36.918,52	48.805,72	36.966,66	59.967,65	77.050,08	54.152,11	63.644,10	649.977,83	529.076,00
ITBI	4.538,07	2.304,30	2.189,07	1.620,00	6.106,37	1.160,00	3.120,00	3.726,67	1.212,88	8.490,21	8.445,14	9.019,24	51.931,95	91.668,00
IRRF	160.976,94	409.232,73	59.095,77	97.758,76	189.703,18	17.942,49	107.056,41	133.648,24	73.225,12	138.511,60	105.219,67	161.956,45	1.654.327,36	1.037.958,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.457,95	44.325,34	48.314,67	44.374,08	41.202,42	54.890,84	40.992,96	51.412,67	43.424,32	53.605,26	40.649,41	42.087,79	546.737,71	515.741,00
Contribuições	95.109,55	119.562,84	139.226,35	126.757,70	81.341,90	80.395,00	81.748,12	235.212,93	141.757,48	107.069,41	107.041,43	114.025,92	1.429.248,63	1.303.974,00
Receita Patrimonial	51.355,45	61.394,56	62.428,88	56.101,15	71.213,48	52.128,75	60.765,81	62.923,51	59.566,97	67.459,98	70.626,48	65.425,51	741.390,53	712.483,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.355,45	61.394,56	62.428,88	56.101,15	71.213,48	52.128,75	60.765,81	62.923,51	59.566,97	67.459,98	70.626,48	65.425,51	741.390,53	692.483,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.332.462,46	4.359.936,42	3.458.934,14	4.093.590,75	3.046.581,08	3.241.635,00	3.732.002,90	3.724.316,35	4.251.026,87	4.469.405,43	3.173.286,49	3.153.727,21	44.036.905,10	45.754.445,95
Cota-Parte do FPM	1.687.832,22	2.622.552,84	1.442.849,00	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.296.666,74	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	20.844.128,16	21.379.249,00
Cota-Parte do ICMS	246.700,44	233.193,89	233.670,94	233.184,98	238.065,00	225.007,31	285.476,29	245.983,54	277.990,55	293.865,21	258.301,75	249.986,41	3.021.426,31	2.834.683,00
Cota-Parte do IPVA	16.141,55	5.112,35	12.156,29	14.326,48	15.810,13	33.580,85	32.914,88	48.462,07	27.352,74	35.996,01	31.612,99	24.735,45	298.201,79	279.218,00
Cota-Parte do ITR	158,38	6,45	0,00	278,54	281,32	287,14	12,82	292,82	49,81	332,18	826,11	2.821,32	5.346,89	4.549,00
Transferências da LC	226,34	321,60	559,80	399,21	494,74	527,43	474,29	591,44	537,33	478,29	619,92	692,47	5.922,86	3.881,00

61/1989														
Transferências do FUNDEB	1.148.751,94	1.218.846,66	1.494.849,08	1.297.018,81	1.028.261,34	1.091.096,82	1.208.332,90	1.232.773,87	1.086.073,82	1.188.315,56	1.066.136,30	1.080.986,13	14.141.443,23	13.832.116,00
Outras Transferências Correntes	232.651,59	279.902,63	274.849,03	279.695,83	375.808,69	304.378,52	440.856,66	548.710,49	562.355,88	1.554.855,78	393.154,96	473.215,80	5.720.435,86	7.420.749,95
Outras Receitas Correntes	0,00	2.564,99	3.058,30	1.365,00	1.365,00	1.365,00	1.365,00	1.365,00	1.365,00	1.365,00	2.392,05	0,00	17.570,34	8.200,00
DEDUÇÕES (II)	-468.037,92	-494.966,12	-485.204,95	-638.613,89	-420.854,94	-458.237,50	-508.045,16	-480.821,55	-479.157,66	-436.921,08	-390.648,46	-441.123,14	-5.702.632,37	6.059.537,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-74.361,65	-79.378,74	-139.226,35	-126.757,70	-81.341,90	-80.395,00	-81.748,12	-82.134,72	-116.344,64	-81.855,44	-81.827,46	-114.025,92	-1.139.397,64	1.072.491,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-3.196,29	-6.584,73	-8.131,44	-8.481,04	-11.010,92	-8.610,66	-9.734,42	-10.120,49	-10.036,52	-9.818,92	-7.541,71	-7.192,22	-100.459,36	392.836,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-390.479,98	-409.002,65	-337.847,16	-503.375,15	-328.502,12	-369.231,84	-416.562,62	-388.566,34	-352.776,50	-345.246,72	-301.279,29	-319.905,00	-4.462.775,37	4.594.210,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.282.209,57	4.577.646,43	3.362.146,54	3.833.743,24	3.063.406,01	3.032.286,55	3.575.450,63	3.789.737,67	4.208.722,56	4.518.538,82	3.187.382,03	3.178.297,92	43.609.567,97	44.078.271,95
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	500.000,00	1.303,94	52.133,97	753.437,91	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.282.209,57	4.577.646,43	3.362.146,54	3.833.743,24	3.063.406,01	3.032.286,55	3.575.450,63	3.589.737,67	4.208.722,56	4.018.538,82	3.186.078,09	3.126.163,95	42.856.130,06	44.078.271,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	67.704,00	57.288,00	77.078,40	67.183,20	68.496,00	68.640,00	68.112,00	747.735,67	80.530,32	138.947,91	1.441.715,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.282.209,57	4.577.646,43	3.294.442,54	3.776.455,24	2.986.327,61	2.965.103,35	3.506.954,63	3.521.097,67	4.140.610,56	3.270.803,15	3.105.547,77	2.987.216,04	41.414.414,56	44.078.271,95
CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO						DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO				MAGNA EMANUELA CAVALCANTE				
###.060.624-##						###.727.554-##				###.722.634-##				
Prefeito						Controladora				Contadora				

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:A81FCC5C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	158.913,68	158.913,68	0,00	0,00	0,00		716.035,20	700.091,46	700.091,46	0,00	15.943,74	15.943,74	

PODER EXECUTIVO	0,00	158.913,68	158.913,68	0,00	0,00	0,00	716.035,20	700.091,46	700.091,46	0,00	15.943,74	15.943,74
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	34.230,33	34.230,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	193.144,01	193.144,01	0,00	0,00	0,00	716.035,20	700.091,46	700.091,46	0,00	15.943,74	15.943,74

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:6278359B

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											Exercício: 2023		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)		(c-e)
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)				(f)	(g)	(e-g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.022.525,00	49.094.180,10	7.198.076,81	45.593.049,26	8.741.364,97	39.703.010,35	94,80	80,87	5.890.038,91	8.295.001,08	38.037.097,20	1.665.913,15	
01 LEGISLATIVA	1.647.861,00	1.758.928,37	144.558,98	1.661.121,57	302.592,55	1.478.955,12	3,53	84,08	182.166,45	309.294,38	1.477.567,32	1.387,80	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.647.861,00	1.758.928,37	144.558,98	1.661.121,57	302.592,55	1.478.955,12	3,53	84,08	182.166,45	309.294,38	1.477.567,32	1.387,80	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.587.793,00	3.793.975,63	286.739,55	3.603.028,09	624.254,54	3.041.658,10	7,26	280,59	561.369,99	619.209,68	2.826.456,96	215.201,14	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.870.399,00	2.654.449,00	249.304,52	2.585.687,10	469.211,15	2.260.012,25	5,40	85,14	325.674,85	451.607,83	2.093.455,65	166.556,60	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.256.903,00	853.835,63	22.135,03	761.576,98	126.211,39	620.537,30	1,48	72,68	141.039,68	138.729,13	578.400,91	42.136,39	
124 CONTROLE INTERNO	133.135,00	106.935,00	15.300,00	100.775,43	14.400,00	73.065,43	0,17	68,33	27.710,00	7.350,80	66.557,28	6.508,15	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	18.727,00	127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	68.922,00	16.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	239.707,00	161.707,00	0,00	154.988,58	14.432,00	88.043,12	0,21	54,45	66.945,46	21.521,92	88.043,12	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.858.268,00	1.892.368,00	156.294,28	1.282.386,40	215.285,74	1.077.441,55	2,57	152,04	204.944,85	262.123,61	1.025.144,47	52.297,08	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	235.921,00	208.921,00	4.353,50	76.006,52	11.373,14	56.894,38	0,14	27,23	19.112,14	11.373,14	56.894,38	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	227.281,00	209.681,00	4.602,16	158.917,13	30.391,44	135.828,63	0,32	64,78	23.088,50	21.071,44	128.027,73	7.800,90	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.395.066,00	1.473.766,00	147.338,62	1.047.462,75	173.521,16	884.718,54	2,11	60,03	162.744,21	229.679,03	840.222,36	44.496,18	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.342.579,00	4.343.335,50	1.471.333,00	4.149.025,67	644.287,63	3.202.849,69	7,65	73,74	946.175,98	684.044,22	3.202.849,69	0,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.342.579,00	4.343.335,50	1.471.333,00	4.149.025,67	644.287,63	3.202.849,69	7,65	73,74	946.175,98	684.044,22	3.202.849,69	0,00	
10 SAÚDE	9.609.563,00	9.573.820,64	1.024.893,88	9.233.590,00	1.879.863,56	8.129.021,51	19,41	321,45	1.104.568,49	1.793.617,56	7.767.837,13	361.184,38	
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.387.283,00	8.754.640,64	863.822,78	8.567.120,70	1.640.788,30	7.550.920,45	18,03	86,25	1.016.200,25	1.606.614,79	7.243.643,94	307.276,51	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	709.042,00	278.800,00	152.650,00	240.324,87	150.890,00	203.564,87	0,49	73,01	36.760,00	92.840,00	151.595,54	51.969,33	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	266.630,00	138.772,00	6.576,19	51.244,65	23.576,19	51.244,65	0,12	36,93	0,00	21.637,65	49.306,11	1.938,54	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.856,00	12.856,00	1.844,91	5.736,58	1.705,07	5.596,74	0,01	43,53	139,84	1.705,07	5.596,74	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	205.752,00	388.752,00	0,00	369.163,20	62.904,00	317.694,80	0,76	81,72	51.468,40	70.820,05	317.694,80	0,00	
12 EDUCAÇÃO	14.654.518,00	15.354.765,00	1.829.414,23	14.938.919,76	2.759.582,68	13.020.335,64	31,09	172,22	1.918.584,12	2.847.664,53	12.839.013,19	181.322,45	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.537.077,00	11.239.507,12	1.514.353,13	10.902.301,84	2.165.116,31	9.847.306,93	23,51	87,61	1.054.994,91	2.192.310,43	9.665.984,48	181.322,45	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.017.441,00	4.080.441,00	312.656,86	4.034.213,68	592.062,13	3.170.624,47	7,57	77,70	863.589,21	652.949,86	3.170.624,47	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	34.816,88	2.404,24	2.404,24	2.404,24	2.404,24	0,01	6,91	0,00	2.404,24	2.404,24	0,00	
13 CULTURA	182.940,00	280.353,31	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00	0,14	21,14	0,00	0,00	59.000,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	180.736,00	279.149,31	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00	0,14	21,14	0,00	0,00	59.000,00	0,00	
695 TURISMO	2.204,00	1.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15 URBANISMO	4.881.295,00	6.360.735,65	1.625.697,58	5.988.014,59	1.406.094,05	5.191.096,23	12,40	159,27	796.918,36	894.645,29	4.479.117,80	711.978,43	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	

	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre	Até Bimestre	(e-g)
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)				(f)	(g)	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.380.253,00	2.623.917,16	969.014,67	2.237.051,37	676.951,79	1.793.353,20	4,28	68,35	443.698,17	358.342,87	1.484.939,77	308.413,43
452 SERVIÇOS URBANOS	2.501.042,00	3.736.818,49	656.682,91	3.750.963,22	729.142,26	3.397.743,03	8,11	90,93	353.220,19	536.302,42	2.994.178,03	403.565,00
16 HABITAÇÃO	57.944,00	54.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	57.944,00	54.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	156.669,00	85.709,00	0,00	74.182,33	0,00	74.182,33	0,18	86,55	0,00	0,00	74.182,33	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	136.669,00	85.709,00	0,00	74.182,33	0,00	74.182,33	0,18	86,55	0,00	0,00	74.182,33	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.918.280,00	2.110.130,00	109.564,82	1.953.354,48	244.887,12	1.859.283,81	4,44	88,45	94.070,67	219.884,71	1.716.741,94	142.541,87
605 ABASTECIMENTO	14.321,00	2.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.817.349,00	2.102.116,69	109.564,82	1.953.354,48	244.887,12	1.859.283,81	4,44	88,45	94.070,67	219.884,71	1.716.741,94	142.541,87
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	6.610,00	5.692,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	451.445,00	421.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	239.407,00	221.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	212.038,00	199.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	27.540,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	27.540,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	367.102,00	483.102,00	99.047,32	121.835,61	99.047,32	121.835,61	0,29	25,22	0,00	99.047,32	121.835,61	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	367.102,00	483.102,00	99.047,32	121.835,61	99.047,32	121.835,61	0,29	25,22	0,00	99.047,32	121.835,61	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.806.736,00	2.536.736,00	450.533,17	2.528.590,76	565.469,78	2.447.350,76	5,84	196,23	81.240,00	565.469,78	2.447.350,76	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	273.208,00	37.708,00	0,00	37.634,41	0,00	37.634,41	0,09	99,80	0,00	0,00	37.634,41	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.533.528,00	2.499.028,00	450.533,17	2.490.956,35	565.469,78	2.409.716,35	5,75	96,43	81.240,00	565.469,78	2.409.716,35	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	471.992,00	43.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	471.992,00	43.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.858.137,00	3.356.738,35	241.588,57	3.305.083,23	443.614,34	2.175.799,44	5,20	64,82	1.129.283,79	443.614,34	2.168.438,58	7.360,86
01 LEGISLATIVA	68.000,00	57.000,00	10.588,57	57.000,00	14.544,69	49.100,73	0,12	86,14	7.899,27	14.544,69	49.100,73	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	68.000,00	57.000,00	10.588,57	57.000,00	14.544,69	49.100,73	0,12	86,14	7.899,27	14.544,69	49.100,73	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	482.022,00	206.872,00	0,00	169.022,13	0,00	109.918,89	0,26	107,47	59.103,24	0,00	108.511,02	1.407,87
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	235.007,00	105.157,00	0,00	96.834,86	0,00	60.249,39	0,14	57,29	36.585,47	0,00	58.841,52	1.407,87
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	199.000,00	99.000,00	0,00	72.187,27	0,00	49.669,50	0,12	50,17	22.517,77	0,00	49.669,50	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre	Até Bimestre	(e-g)
124 CONTROLE INTERNO	33.000,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.015,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.194,00	12.194,00	0,00	11.414,48	0,00	8.069,28	0,02	66,17	3.345,20	0,00	8.069,28	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	16.194,00	12.194,00	0,00	11.414,48	0,00	8.069,28	0,02	66,17	3.345,20	0,00	8.069,28	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.249,00	5.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.249,00	5.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	204.300,00	665.265,00	121.000,00	661.676,70	86.970,93	466.589,07	1,11	147,56	195.087,63	86.970,93	466.587,07	2,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	151.500,00	558.465,00	121.000,00	557.717,09	69.834,93	382.054,84	0,91	68,41	175.662,25	69.834,93	382.052,84	2,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	52.800,00	106.800,00	0,00	103.959,61	17.136,00	84.534,23	0,20	79,15	19.425,38	17.136,00	84.534,23	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.632.144,00	2.238.897,00	110.000,00	2.234.838,17	342.098,72	1.468.839,34	3,51	144,39	765.998,83	342.098,72	1.462.888,38	5.950,96
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.017.654,00	1.766.607,00	0,00	1.764.838,17	252.360,33	1.074.048,29	2,56	60,80	690.789,88	252.360,33	1.068.097,33	5.950,96
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	614.490,00	472.290,00	110.000,00	470.000,00	89.738,39	394.791,05	0,94	83,59	75.208,95	89.738,39	394.791,05	0,00
15 URBANISMO	331.000,00	131.883,35	0,00	131.799,80	0,00	58.278,76	0,14	44,19	73.521,04	0,00	58.278,73	0,03
452 SERVIÇOS URBANOS	331.000,00	131.883,35	0,00	131.799,80	0,00	58.278,76	0,14	44,19	73.521,04	0,00	58.278,73	0,03
20 AGRICULTURA	119.228,00	39.378,00	0,00	39.331,95	0,00	15.003,37	0,04	38,10	24.328,58	0,00	15.003,37	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	119.228,00	39.378,00	0,00	39.331,95	0,00	15.003,37	0,04	38,10	24.328,58	0,00	15.003,37	0,00
Total Geral	48.880.662,00	52.450.918,45	7.439.665,38	48.898.132,49	9.184.979,31	41.878.809,79	100,00	2.295,01	7.019.322,70	8.738.615,42	40.205.535,78	1.673.274,01
CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO			DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO				MAGNA EMANUELA CAVALCANTE					
###.060.624-##			###.727.554-##				###.722.634-##					
Prefeito			Controladora				Contadora					

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.597.596,00	59.597.596,00	5.726.632,50	45.140.381,38	100,00	14.457.214,62	7.140.711,77	36.895.714,61	100,00	22.701.881,39	0,00
01 LEGISLATIVA	2.972.000,00	2.972.000,00	39.039,40	2.654.637,15	5,88	317.362,85	377.887,88	2.288.429,87	6,20	683.570,13	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.972.000,00	2.972.000,00	39.039,40	2.654.637,15	5,88	317.362,85	377.887,88	2.288.429,87	6,20	683.570,13	0,00
02 JUDICIÁRIA	148.000,00	209.000,00	0,00	102.000,00	0,23	107.000,00	8.000,00	57.620,39	0,16	151.379,61	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	148.000,00	209.000,00	0,00	102.000,00	0,23	107.000,00	8.000,00	57.620,39	0,16	151.379,61	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.229.983,00	4.449.226,04	129.058,00	3.203.632,04	7,10	1.245.594,00	439.000,08	2.515.474,05	6,82	1.933.751,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.873.695,00	2.982.938,04	89.725,34	2.257.007,83	5,00	725.930,21	328.826,93	1.751.645,74	4,75	1.231.292,30	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.241.288,00	1.241.288,00	19.332,66	770.350,86	1,71	470.937,14	80.828,35	596.344,25	1,62	644.943,75	0,00
124 CONTROLE INTERNO	115.000,00	225.000,00	20.000,00	176.273,35	0,39	48.726,65	29.344,80	167.484,06	0,45	57.515,94	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.248.622,00	2.781.369,00	368.720,19	1.939.207,33	4,30	842.161,67	321.587,32	1.586.299,07	4,30	1.195.069,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.540,00	1.263.547,00	188.215,83	1.187.486,18	2,63	76.060,82	201.785,86	1.007.106,35	2,73	256.440,65	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	65.422,00	50.422,00	0,00	0,00	0,00	50.422,00	0,00	0,00	0,00	50.422,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.180,00	12.180,00	0,00	0,00	0,00	12.180,00	0,00	0,00	0,00	12.180,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	291.660,00	254.050,00	27.033,99	164.356,86	0,36	89.693,14	21.551,70	132.217,70	0,36	121.832,30	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.373.200,00	1.195.600,00	153.470,37	587.364,29	1,30	608.235,71	98.249,76	446.975,02	1,21	748.624,98	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	55.620,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00	0,00	0,00	0,00	5.570,00	0,00
10 SAÚDE	12.007.239,00	14.480.179,47	2.045.120,57	12.867.857,10	28,51	1.612.322,37	2.309.640,51	10.887.646,44	29,51	3.592.533,03	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.891.802,00	12.061.168,70	1.714.750,64	11.111.651,66	24,62	949.517,04	2.012.941,34	9.379.653,16	25,42	2.681.515,54	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.727.037,00	1.997.760,90	303.819,50	1.409.758,70	3,12	588.002,20	219.322,95	1.224.368,15	3,32	773.392,75	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	231.300,00	123.254,29	16.594,10	99.138,77	0,22	24.115,52	21.162,58	63.256,77	0,17	59.997,52	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000,00	55.465,74	7.376,49	35.449,56	0,08	20.016,18	5.297,15	28.567,36	0,08	26.898,38	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120.900,00	241.729,84	2.579,84	211.858,41	0,47	29.871,43	50.916,49	191.801,00	0,52	49.928,84	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	23.200,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
11 TRABALHO	200.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	200.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.321.365,00	19.483.606,33	2.487.235,39	16.001.062,56	35,45	3.482.543,77	2.670.139,29	14.378.527,59	38,97	5.105.078,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.210.972,00	2.950.489,10	535.645,39	2.906.756,01	6,44	43.733,09	421.626,07	2.365.452,25	6,41	585.036,85	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.600,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.200,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	1.480,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	236.500,00	144.700,00	50.644,15	144.177,20	0,32	522,80	74.246,54	131.383,61	0,36	13.316,39	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.018.658,00	10.771.435,03	1.266.099,54	9.535.241,14	21,12	1.236.193,89	1.586.338,55	8.859.684,41	24,01	1.911.750,62	0,00
362 ENSINO MÉDIO	250.000,00	263.950,00	1.645,28	246.074,84	0,55	17.875,16	53.543,63	245.762,99	0,67	18.187,01	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.978.005,00	4.301.467,66	493.053,23	2.478.368,77	5,49	1.823.098,89	435.932,22	2.279.334,08	6,18	2.022.133,58	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.271.730,00	846.703,94	140.147,80	687.641,17	1,52	159.062,77	98.123,24	495.605,70	1,34	351.098,24	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	310.000,00	201.230,60	0,00	2.803,43	0,01	198.427,17	329,04	1.304,55	0,00	199.926,05	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	147.100,00	362.563,33	0,00	139.103,65	0,31	223.459,68	0,00	134.832,00	0,37	227.731,33	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	12.000,00	8.750,00	0,00	0,00	0,00	8.750,00	0,00	0,00	0,00	8.750,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	135.100,00	353.813,33	0,00	139.103,65	0,31	214.709,68	0,00	134.832,00	0,37	218.981,33	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	136.750,00	136.203,00	1.207,14	106.391,81	0,24	29.811,19	16.249,80	90.395,68	0,25	45.807,32	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	136.750,00	136.203,00	1.207,14	106.391,81	0,24	29.811,19	16.249,80	90.395,68	0,25	45.807,32	0,00
15 URBANISMO	6.581.102,00	7.372.501,88	414.788,72	5.392.513,39	11,95	1.979.988,49	443.193,75	2.678.946,60	7,26	4.693.555,28	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.763.552,00	6.834.965,24	408.483,72	5.147.548,76	11,40	1.687.416,48	408.096,18	2.493.578,91	6,76	4.341.386,33	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	817.550,00	537.536,64	6.305,00	244.964,63	0,54	292.572,01	35.097,57	185.367,69	0,50	352.168,95	0,00
16 HABITAÇÃO	154.500,00	84.800,00	0,00	0,00	0,00	84.800,00	0,00	0,00	0,00	84.800,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	154.500,00	84.800,00	0,00	0,00	0,00	84.800,00	0,00	0,00	0,00	84.800,00	0,00
17 SANEAMENTO	115.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	115.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	492.500,00	103.400,00	0,00	0,00	0,00	103.400,00	0,00	0,00	0,00	103.400,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	328.600,00	64.900,00	0,00	0,00	0,00	64.900,00	0,00	0,00	0,00	64.900,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	163.900,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.682.443,00	2.640.899,35	152.724,09	1.971.672,13	4,37	669.227,22	400.830,46	1.574.816,30	4,27	1.066.083,05	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	24.000,00	24.500,00	0,00	24.000,00	0,05	500,00	8.000,00	16.000,00	0,04	8.500,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.411.514,00	2.579.335,73	152.724,09	1.930.252,13	4,28	649.083,60	392.830,46	1.548.766,30	4,20	1.030.569,43	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	163.529,00	19.563,62	0,00	0,00	0,00	19.563,62	0,00	0,00	0,00	19.563,62	0,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	83.400,00	17.500,00	0,00	17.420,00	0,04	80,00	0,00	10.050,00	0,03	7.450,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	497.270,00	468.038,93	3.100,00	262.945,46	0,58	205.093,47	15.550,00	235.686,00	0,64	232.352,93	0,00
695 TURISMO	497.270,00	468.038,93	3.100,00	262.945,46	0,58	205.093,47	15.550,00	235.686,00	0,64	232.352,93	0,00
26 TRANSPORTE	212.000,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	212.000,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	616.722,00	1.218.308,67	8.139,00	122.075,43	0,27	1.096.233,24	70.730,44	109.217,03	0,30	1.109.091,64	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	616.722,00	1.218.308,67	8.139,00	122.075,43	0,27	1.096.233,24	70.730,44	109.217,03	0,30	1.109.091,64	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.295.000,00	874.000,00	77.500,00	377.283,33	0,84	496.716,67	67.902,24	357.823,59	0,97	516.176,41	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.295.000,00	874.000,00	77.500,00	377.283,33	0,84	496.716,67	67.902,24	357.823,59	0,97	516.176,41	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	59.597.596,00	59.597.596,00	5.726.632,50	45.140.381,38	100,00	14.457.214,62	7.140.711,77	36.895.714,61	100,00	22.701.881,39	0,00

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO	RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO	JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário de Finanças	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.760.211,00	2.357.652,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.000,00	42.446,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	5.750,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.233.211,00	1.412.956,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	896.498,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.192.450,00	20.879.222,47
2.1- Cota-Parte FPM	23.550.000,00	16.537.210,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.100.000,00	15.698.496,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	450.000,00	838.714,24
2.2- Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.028.314,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	8.542,15
2.4- Cota-Parte ITR	6.950,00	8.339,52
2.5- Cota-Parte IPVA	330.000,00	295.069,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.746,28
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.952.661,00	23.236.874,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.548.490,00	3.969.190,03
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.939.675,25	1.801.117,02
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.710.934,00	8.986.458,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.188.434,00	8.727.135,39
6.1.1- Principal	9.138.434,00	8.713.119,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	14.015,98
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.000,00	10.205,15
6.2.1- Principal	55.000,00	10.205,15
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	385.000,00	249.118,22
6.3.1- Principal	385.000,00	249.118,22
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	82.500,00	0,00
6.4.1- Principal	82.500,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.589.944,00	4.743.929,38
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	72.258,49	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.058.717,25	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.213.275,00	8.659.266,90	8.110.184,80	8.068.334,01	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.436.636,00	8.350.736,00	7.806.596,40	7.764.803,11	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.933.699,09	1.911.799,09	1.790.582,14	1.775.733,02	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.912.884,98	5.869.784,98	5.567.789,03	5.546.949,86	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	590.051,93	569.151,93	448.225,23	442.120,23	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	776.639,00	308.530,90	303.588,40	303.530,90	0,00
10.2.1- Educação Infantil	159.300,00	6.912,50	6.912,50	6.912,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	488.639,00	301.618,40	296.675,90	296.618,40	0,00

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	128.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.659.266,90	8.110.184,80	8.068.334,01	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	8.387.964,25	7.849.769,79	7.807.919,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	12.100,00	7.681,89	7.681,89	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	259.202,65	252.733,12	252.733,12	0,00	0,00	3.614,90
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.350.736,00	7.806.596,40	7.764.803,11	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00	203.530,47	203.530,47	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	49.202,65	49.202,65	49.202,65	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.290.521,13	7.806.596,40	7.806.596,40	86,87	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	124.559,11	203.530,47	203.530,47	81,70	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	37.367,73	49.202,65	49.202,65	19,75	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	MAXIMO VALOR APLICADO(o)	NÃO VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% APLICADO(r) NÃO
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	898.645,88	876.273,96	876.273,96	0,00	9,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. PERMITIDO ANTERIOR (s)	SUPERÁVIT EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.186.724,56		(642.155,32)	0,00	0,00	(642.155,32)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.060.531,76		(453.112,44)	0,00	0,00	(453.112,44)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	126.192,80		(189.042,88)	0,00	0,00	(189.042,88)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.521.501,99	6.370.135,10	5.391.949,78	5.369.553,90	0,00
20.1- Educação Infantil	474.293,57	417.207,46	352.470,65	352.470,65	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.023.871,43	2.969.689,06	2.668.608,54	2.660.156,76	0,00

20.3- Educação de Jovens e Adultos	102.252,01	102.152,01	32.586,66	32.586,66	0,00
20.4- Educação Especial	16.230,60	2.803,43	1.304,55	1.304,55	0,00
20.5- Administração Geral	2.901.224,38	2.878.283,14	2.336.979,38	2.323.035,28	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.733.296,99	15.029.402,00	13.502.134,58	13.437.887,91	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.583.523,26	2.338.722,48	2.151.269,84	2.136.420,72	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.583.523,26	2.338.722,48	2.151.269,84	2.136.420,72	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.149.773,73	12.690.679,52	11.350.864,74	11.301.467,19	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					5.391.949,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.969.190,03
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.I(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					9.361.139,81
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.809.218,67			9.361.139,81	40,28
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	404.701,86	294.671,81	293.170,47	0,00	111.531,39
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	238.622,86	169.671,81	168.170,47	0,00	70.452,39
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	41.079,00	0,00	0,00	0,00	41.079,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	125.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.533.864,00		960.059,99		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	940.350,00		706.672,47		
31.1.1- Salário-Educação	335.700,00		206.374,91		
31.1.2- PDDE	15.400,00		169,46		
31.1.3- PNAE	315.500,00		189.370,15		
31.1.4 - PNATE	216.000,00		198.889,56		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	57.750,00		111.868,39		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	5.593.514,00		253.387,52		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.748.829,34	971.660,56	876.393,01	863.945,70	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.734.175,00	142.449,72	129.368,79	128.106,27	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.346.039,62	394.148,70	326.610,94	326.610,94	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	263.950,00	246.074,84	245.762,99	244.931,37	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.700,00	16.337,23	14.793,81	14.414,01	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	193.964,72	172.650,07	159.856,48	149.883,11	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +32)	19.483.606,33	16.001.062,56	14.378.527,59	14.301.833,61	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.125.181,88	15.476.895,52	13.854.360,55	13.777.666,57	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.848.433,21	11.611.413,21	10.908.089,80	10.859.692,86	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.276.748,67	3.865.482,31	2.946.270,75	2.917.973,71	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.358.424,45	524.167,04	524.167,04	524.167,04	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.358.424,45	524.167,04	524.167,04	524.167,04	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			72.258,49		293,17
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			8.986.458,76		206.374,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			8.193.334,01		205.195,09
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			865.383,24		1.472,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			9.317,36		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			867.656,71		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			7.043,89		1.472,99
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO	RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO	JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário de Finanças	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.597.596,00	59.597.596,00	6.612.671,05	36.281.614,33	23.315.981,67
1 Receitas Correntes	50.132.572,00	50.132.572,00	6.612.671,05	35.825.173,52	14.307.398,48
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.821.531,00	1.821.531,00	425.030,63	3.152.726,82	-1.331.195,82
1.1.1 Impostos	1.760.211,00	1.760.211,00	415.782,28	2.357.652,21	-597.441,21
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	27.000,00	27.000,00	4.121,19	48.196,89	-21.196,89
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.000,00	17.000,00	1.368,32	42.446,71	-25.446,71
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	17.000,00	17.000,00	1.368,32	42.446,71	-25.446,71
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	10.000,00	2.752,87	5.750,18	4.249,82
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	2.752,87	5.750,18	4.249,82
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.000,00	500.000,00	185.260,45	896.498,46	-396.498,46
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.000,00	500.000,00	185.260,45	896.498,46	-396.498,46
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	185.260,45	896.498,46	-396.498,46
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	185.260,45	896.498,46	-396.498,46
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo Principal -	500.000,00	500.000,00	183.577,45	888.083,46	-388.083,46
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	1.683,00	8.415,00	-8.415,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.233.211,00	1.233.211,00	226.400,64	1.412.956,86	-179.745,86
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.233.211,00	1.233.211,00	226.400,64	1.412.956,86	-179.745,86
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.233.211,00	1.233.211,00	226.400,64	1.412.956,86	-179.745,86
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.233.211,00	1.233.211,00	226.400,64	1.412.956,86	-179.745,86
1.1.2 Taxas	61.320,00	61.320,00	9.248,35	795.074,61	-733.754,61
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.320,00	61.320,00	9.248,35	795.074,61	-733.754,61
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	9.248,35	794.469,64	-734.469,64

1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.000,00	60.000,00	9.248,35	794.469,64	-734.469,64
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	60.000,00	60.000,00	9.248,35	794.469,64	-734.469,64
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.320,00	1.320,00	0,00	604,97	715,03
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.320,00	1.320,00	0,00	604,97	715,03
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.320,00	1.320,00	0,00	604,97	715,03
1.2 Contribuições	260.000,00	260.000,00	38.915,99	195.754,48	64.245,52
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	38.915,99	195.754,48	64.245,52
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	38.915,99	195.754,48	64.245,52
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	38.915,99	195.754,48	64.245,52
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	260.000,00	260.000,00	38.915,99	195.754,48	64.245,52
1.3 Receita Patrimonial	256.200,00	256.200,00	73.779,13	388.474,13	-132.274,13
1.3.2 Valores Mobiliários	256.200,00	256.200,00	73.779,13	388.474,13	-132.274,13
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	256.200,00	256.200,00	73.779,13	388.474,13	-132.274,13
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	256.200,00	256.200,00	73.779,13	388.474,13	-132.274,13
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	256.200,00	256.200,00	73.779,13	388.474,13	-132.274,13
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	114.800,00	114.800,00	2.391,79	31.401,04	83.398,96
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	379,51	2.831,94	7.168,06
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	1.972,67	14.015,98	35.984,02
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	550,00	550,00	453,81	454,35	95,65
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	21.340,00	21.340,00	26.716,57	117.405,68	-96.065,68
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.200,00	2.200,00	4.839,77	25.225,96	-23.025,96
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	550,00	550,00	112,87	1.854,43	-1.304,43
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	550,00	550,00	195,08	1.519,10	-969,10
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.500,00	5.500,00	669,72	5.854,93	-354,93
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	336,15	5.173,72	-3.173,72
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	35.000,00	35.000,00	32.983,89	150.579,58	-115.579,58
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	167,89	755,55	-755,55
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	9.000,00	9.000,00	33,28	21.092,23	-12.092,23
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	110,00	110,00	32,06	169,46	-59,46
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.600,00	1.600,00	370,37	2.881,75	-1.281,75
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000,00	3.000,00	215,88	1.940,04	1.059,96
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ESTADO	0,00	0,00	27,34	1.585,91	-1.585,91
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	1.880,48	3.732,48	-3.732,48
1.7 Transferências Correntes	47.335.150,00	47.335.150,00	6.074.945,30	32.082.320,94	15.252.829,06
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.459.300,00	32.459.300,00	3.701.399,82	19.330.432,52	13.128.867,48
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.935.560,00	18.935.560,00	2.239.365,75	13.443.093,92	5.492.466,08
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.930.000,00	18.930.000,00	2.236.658,91	13.436.422,25	5.493.577,75
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.236.658,91	12.597.708,01	5.882.291,99
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.236.658,91	12.597.708,01	5.882.291,99
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.100.000,00	23.100.000,00	2.743.924,09	15.711.539,95	7.388.460,05
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-13.043,79	13.043,79
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.620.000,00	-4.620.000,00	-507.265,18	-3.100.788,15	-1.519.211,85
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	450.000,00	450.000,00	0,00	838.714,24	-388.714,24
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	450.000,00	450.000,00	0,00	838.714,24	-388.714,24
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	450.000,00	450.000,00	0,00	838.714,24	-388.714,24
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.560,00	5.560,00	2.706,84	6.671,67	-1.111,67
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.560,00	5.560,00	2.706,84	6.671,67	-1.111,67
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.950,00	6.950,00	3.383,51	8.339,52	-1.389,52
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.390,00	-1.390,00	-676,67	-1.667,85	277,85
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	310.200,00	310.200,00	100.388,13	335.047,31	-24.847,31
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.300,00	3.300,00	0,00	5.426,95	-2.126,95
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.300,00	3.300,00	0,00	5.426,95	-2.126,95
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	306.900,00	306.900,00	100.388,13	329.620,36	-22.720,36
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89	47.850,00	47.850,00	1.217,32	5.093,15	42.756,85
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	47.850,00	47.850,00	1.217,32	5.093,15	42.756,85
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	259.050,00	259.050,00	99.170,81	324.527,21	-65.477,21
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	259.050,00	259.050,00	99.170,81	324.527,21	-65.477,21
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.710.910,00	5.710.910,00	910.256,74	3.979.511,92	1.731.398,08
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.207.560,00	5.207.560,00	910.256,74	3.979.511,92	1.228.048,08
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.360.860,00	4.360.860,00	447.185,56	3.129.210,23	1.231.649,77

1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.360.860,00	4.360.860,00	447.185,56	3.129.210,23	1.231.649,77
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.855.860,00	3.855.860,00	315.185,56	2.612.694,23	1.243.165,77
1.7.1.3.50.1.1.98	Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	505.000,00	505.000,00	132.000,00	516.516,00	-11.516,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	385.000,00	385.000,00	255.603,44	478.017,20	-93.017,20
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	385.000,00	385.000,00	255.603,44	478.017,20	-93.017,20
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	385.000,00	385.000,00	255.603,44	478.017,20	-93.017,20
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	307.700,00	307.700,00	30.138,15	150.611,54	157.088,46
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	307.700,00	307.700,00	30.138,15	150.611,54	157.088,46
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	286.000,00	286.000,00	9.018,15	45.587,54	240.412,46
1.7.1.3.50.3.1.99	Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	21.700,00	21.700,00	21.120,00	105.024,00	-83.324,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	88.000,00	88.000,00	11.085,84	55.429,20	32.570,80
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	88.000,00	88.000,00	11.085,84	55.429,20	32.570,80
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	88.000,00	88.000,00	11.085,84	55.429,20	32.570,80
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	166.243,75	166.243,75	-166.243,75
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	166.243,75	166.243,75	-166.243,75
1.7.1.3.50.5.1.02	Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	166.243,75	166.243,75	-166.243,75
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	503.350,00	503.350,00	0,00	0,00	503.350,00
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	503.350,00	503.350,00	0,00	0,00	503.350,00
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	503.350,00	503.350,00	0,00	0,00	503.350,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	926.090,00	926.090,00	254.142,96	680.134,64	245.955,36
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	326.700,00	326.700,00	40.923,85	185.282,68	141.417,32
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	326.700,00	326.700,00	40.923,85	185.282,68	141.417,32

1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15.290,00	15.290,00	0,00	0,00	15.290,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15.290,00	15.290,00	0,00	0,00	15.290,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	313.900,00	313.900,00	42.679,60	186.488,40	127.411,60
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	313.900,00	313.900,00	42.679,60	186.488,40	127.411,60
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	7.562,40	33.202,80	-33.202,80
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	7.430,40	32.456,40	-32.456,40
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	313.900,00	313.900,00	23.880,00	104.116,80	209.783,20
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	707,20	3.104,40	-3.104,40
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	3.099,60	13.608,00	-13.608,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	213.000,00	213.000,00	59.125,47	196.949,52	16.050,48
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	213.000,00	213.000,00	59.125,47	196.949,52	16.050,48
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	213.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	10.506,63	34.799,36	-34.799,36
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	38.470,08	131.607,25	-131.607,25
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	10.148,76	30.542,91	-30.542,91
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	57.200,00	57.200,00	111.414,04	111.414,04	-54.214,04
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	57.200,00	57.200,00	111.414,04	111.414,04	-54.214,04
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	522.500,00	522.500,00	13.605,00	259.323,37	263.176,63
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	385.000,00	385.000,00	13.605,00	249.118,22	135.881,78
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	385.000,00	385.000,00	13.605,00	249.118,22	135.881,78
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	385.000,00	385.000,00	13.605,00	249.118,22	135.881,78
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	10.205,15	44.794,85
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	10.205,15	44.794,85
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	10.205,15	44.794,85
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	941.940,00	941.940,00	183.641,24	512.561,00	429.379,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	941.940,00	941.940,00	183.641,24	512.561,00	429.379,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	941.940,00	941.940,00	183.641,24	512.561,00	429.379,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	103.374,00	103.374,00	14.233,53	52.083,12	51.290,88

1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	110.000,00	110.000,00	11.002,20	54.543,47	55.456,53
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	75.000,00	75.000,00	17.397,48	104.761,70	-29.761,70
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	220.000,00	220.000,00	29.700,00	131.982,00	88.018,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000,00	50.000,00	10.280,03	52.266,79	-2.266,79
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	1.028,00	4.923,92	-4.923,92
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	282.966,00	282.966,00	100.000,00	112.000,00	170.966,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	156.240,00	156.240,00	0,00	0,00	156.240,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	156.240,00	156.240,00	0,00	0,00	156.240,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	156.240,00	156.240,00	0,00	0,00	156.240,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.955.860,00	4.955.860,00	0,00	120.760,36	4.835.099,64
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.397,03	-1.397,03
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.397,03	-1.397,03
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.746,28	-1.746,28
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-349,25	349,25
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.955.860,00	4.955.860,00	0,00	119.363,33	4.836.496,67
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.955.860,00	4.955.860,00	0,00	119.363,33	4.836.496,67
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.737.416,00	5.737.416,00	803.943,55	4.038.769,01	1.698.646,99
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.763.400,00	3.763.400,00	693.323,62	3.467.970,36	295.429,64
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	3.440.000,00	646.242,69	3.222.651,81	217.348,19
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	3.440.000,00	646.242,69	3.222.651,81	217.348,19
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	807.803,32	4.028.314,48	271.685,52
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-860.000,00	-860.000,00	-161.560,63	-805.662,67	-54.337,33
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	264.000,00	264.000,00	43.063,25	236.055,86	27.944,14
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	264.000,00	264.000,00	43.063,25	236.055,86	27.944,14
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	330.000,00	330.000,00	53.829,03	295.069,64	34.930,36
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-66.000,00	-66.000,00	-10.765,78	-59.013,78	-6.986,22
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	1.668,53	6.833,82	-2.433,82
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	1.668,53	6.833,82	-2.433,82
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.500,00	5.500,00	2.085,64	8.542,15	-3.042,15
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.100,00	-1.100,00	-417,11	-1.708,33	608,33
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	55.000,00	55.000,00	2.349,15	2.428,87	52.571,13
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.000,00	55.000,00	2.349,15	2.428,87	52.571,13
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	220.000,00	220.000,00	44.377,47	145.840,81	74.159,19
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	220.000,00	220.000,00	44.377,47	145.840,81	74.159,19
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	220.000,00	220.000,00	44.377,47	145.840,81	74.159,19
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	24.500,00	24.500,00	64.398,25	70.995,64	-46.495,64
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	24.500,00	24.500,00	64.398,25	70.995,64	-46.495,64
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	24.500,00	24.500,00	64.398,25	70.995,64	-46.495,64
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	24.500,00	24.500,00	64.398,25	70.995,64	-46.495,64
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	482.950,00	482.950,00	0,00	337.492,99	145.457,01
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	156.950,00	156.950,00	0,00	0,00	156.950,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	156.950,00	156.950,00	0,00	0,00	156.950,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	326.000,00	326.000,00	0,00	237.492,99	88.507,01
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	326.000,00	326.000,00	0,00	237.492,99	88.507,01
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.246.566,00	1.246.566,00	1.844,21	16.469,21	1.230.096,79
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	146.566,00	146.566,00	0,00	14.625,00	131.941,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	146.566,00	146.566,00	0,00	14.625,00	131.941,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.100.000,00	1.100.000,00	1.844,21	1.844,21	1.098.155,79
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	1.844,21	1.844,21	1.098.155,79
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.138.434,00	9.138.434,00	1.569.601,93	8.713.119,41	425.314,59
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.138.434,00	9.138.434,00	1.569.601,93	8.713.119,41	425.314,59
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.138.434,00	9.138.434,00	1.569.601,93	8.713.119,41	425.314,59
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	9.138.434,00	9.138.434,00	1.569.601,93	8.713.119,41	425.314,59
1.9 Outras Receitas Correntes	459.691,00	459.691,00	0,00	5.897,15	453.793,85
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	459.691,00	459.691,00	0,00	5.897,15	453.793,85

1.9.2.2 Restituições	459.691,00	459.691,00	0,00	5.897,15	453.793,85
1.9.2.2.99 Outras Restituições	459.691,00	459.691,00	0,00	5.897,15	453.793,85
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	459.691,00	459.691,00	0,00	5.897,15	453.793,85
2 Receitas de Capital	9.465.024,00	9.465.024,00	0,00	456.440,81	9.008.583,19
2.4 Transferências de Capital	9.465.024,00	9.465.024,00	0,00	456.440,81	9.008.583,19
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.696.929,00	8.696.929,00	0,00	456.440,81	8.240.488,19
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	220.220,00	220.220,00	0,00	245.720,00	-25.500,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.220,00	55.220,00	0,00	0,00	55.220,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	55.220,00	55.220,00	0,00	0,00	55.220,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	55.220,00	55.220,00	0,00	0,00	55.220,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	132.000,00	132.000,00	0,00	245.720,00	-113.720,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	55.000,00	55.000,00	0,00	245.720,00	-190.720,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	245.720,00	-190.720,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	8.476.709,00	8.476.709,00	0,00	210.720,81	8.265.988,19
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	5.265.514,00	5.265.514,00	0,00	10.720,81	5.254.793,19
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	5.265.514,00	5.265.514,00	0,00	10.720,81	5.254.793,19
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.918.195,00	2.918.195,00	0,00	200.000,00	2.718.195,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.918.195,00	2.918.195,00	0,00	200.000,00	2.718.195,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	768.095,00	768.095,00	0,00	0,00	768.095,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	116.500,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	116.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	116.500,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	651.595,00	651.595,00	0,00	0,00	651.595,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	651.595,00	651.595,00	0,00	0,00	651.595,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	651.595,00	651.595,00	0,00	0,00	651.595,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.597.596,00	59.597.596,00	6.612.671,05	36.281.614,33	23.315.981,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.597.596,00	59.597.596,00	6.612.671,05	36.281.614,33	23.315.981,67
DÉFICIT (VI) ¹				614.100,28	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				36.895.714,61	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.597.596,00	59.597.596,00	5.726.632,50	45.140.381,38	14.457.214,62	7.140.711,77	36.895.714,61	22.701.881,39	36.447.533,53	0,00
3 Despesas Correntes	41.289.609,00	46.313.952,30	5.643.182,10	40.972.729,86	5.341.222,44	6.851.012,60	34.957.139,12	11.356.813,18	34.664.844,18	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.733.552,00	24.347.035,78	2.329.959,22	21.554.264,28	2.792.771,50	3.664.006,77	19.622.831,53	4.724.204,25	19.475.903,06	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.733.552,00	24.347.035,78	2.329.959,22	21.554.264,28	2.792.771,50	3.664.006,77	19.622.831,53	4.724.204,25	19.475.903,06	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.652.961,00	1.270.140,98	32.000,00	805.000,00	465.140,98	113.600,57	593.022,85	677.118,13	545.026,46	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.511.141,00	18.881.667,61	2.171.603,68	17.454.053,28	1.427.614,33	3.199.998,76	16.238.884,07	2.642.783,54	16.149.118,69	0,00

319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.478.559,00	3.481.124,95	60.000,00	2.789.771,91	691.353,04	318.457,09	2.397.753,29	1.083.371,66	2.397.753,29	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	493.630,00	203.497,00	40.000,00	110.000,00	93.497,00	14.761,57	35.134,23	168.362,77	35.134,23	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	444.080,00	171.582,00	26.355,54	143.583,98	27.998,02	17.188,78	106.181,98	65.400,02	97.015,28	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	734.451,00	295.608,69	0,00	251.855,11	43.753,58	0,00	251.855,11	43.753,58	251.855,11	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	418.730,00	43.414,55	0,00	0,00	43.414,55	0,00	0,00	43.414,55	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.400,00	28.900,00	0,00	158,41	28.741,59	0,00	158,41	28.741,59	158,41	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	32.400,00	28.900,00	0,00	158,41	28.741,59	0,00	158,41	28.741,59	158,41	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	16.200,00	12.700,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	16.200,00	16.200,00	0,00	158,41	16.041,59	0,00	158,41	16.041,59	158,41	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.523.657,00	21.938.016,52	3.313.222,88	19.418.307,17	2.519.709,35	3.187.005,83	15.334.149,18	6.603.867,34	15.188.782,71	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	433.788,00	158.023,60	0,00	109.026,16	48.997,44	21.404,36	89.509,80	68.513,80	87.509,80	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	370.006,00	145.491,60	0,00	109.026,16	36.465,44	21.404,36	89.509,80	55.981,80	87.509,80	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	63.782,00	12.532,00	0,00	0,00	12.532,00	0,00	0,00	12.532,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	186.400,00	62.019,73	0,00	51.000,00	11.019,73	13.300,00	36.900,00	25.119,73	32.900,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	186.400,00	62.019,73	0,00	51.000,00	11.019,73	13.300,00	36.900,00	25.119,73	32.900,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	66.500,00	321.400,00	200.000,00	320.000,00	1.400,00	133.700,00	233.700,00	87.700,00	205.700,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.500,00	321.400,00	200.000,00	320.000,00	1.400,00	133.700,00	233.700,00	87.700,00	205.700,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.836.969,00	21.396.573,19	3.113.222,88	18.938.281,01	2.458.292,18	3.018.601,47	14.974.039,38	6.422.533,81	14.862.672,91	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.066,00	866,00	0,00	0,00	866,00	0,00	0,00	866,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	390.450,00	178.614,70	6.325,00	100.885,20	77.729,50	6.903,00	99.060,20	79.554,50	92.618,20	0,00
339016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	165.850,00	13.822,78	0,00	0,00	13.822,78	0,00	0,00	13.822,78	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	61.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.467.328,00	4.484.834,09	730.817,28	4.015.760,12	469.073,97	536.609,68	2.322.739,88	2.162.094,21	2.310.177,59	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	107.395,00	145.027,64	0,00	4.900,00	140.127,64	0,00	4.900,00	140.127,64	4.900,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	853.531,00	294.278,58	0,00	183.993,79	110.284,79	6.676,67	143.403,62	150.874,96	143.403,62	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	167.800,00	24.800,00	0,00	11.138,53	13.661,47	0,00	11.138,52	13.661,48	11.138,52	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	321.232,00	55.719,26	0,00	0,00	55.719,26	0,00	0,00	55.719,26	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.331.727,00	564.644,02	39.680,00	295.251,40	269.392,62	48.140,00	211.991,21	352.652,81	211.541,21	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.238.878,00	12.886.377,92	2.246.952,73	12.143.263,13	743.114,79	2.285.842,47	10.129.040,38	2.757.337,54	10.040.625,55	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.080.826,00	227.435,06	0,00	0,00	227.435,06	0,00	0,00	227.435,06	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	27.200,00	22.900,00	0,00	10.000,00	12.900,00	0,00	10.000,00	12.900,00	10.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	117.000,00	385.000,00	55.000,00	371.665,54	13.334,46	80.461,88	333.105,40	51.894,60	333.105,40	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	327.861,00	22.791,00	800,00	8.200,00	14.591,00	800,00	6.200,00	16.591,00	6.200,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	223.700,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	427.960,00	123.920,23	0,00	44.402,75	79.517,48	0,00	44.402,75	79.517,48	44.402,75	0,00

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	817.825,00	1.402.678,60	0,00	1.283.673,06	119.005,54	0,00	1.247.671,96	155.006,64	1.247.671,96	0,00
339093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	406.340,00	548.663,31	33.647,87	465.147,49	83.515,82	53.167,77	410.385,46	138.277,85	406.888,11	0,00
4 Despesas de Capital	16.767.987,00	11.743.643,70	83.450,40	4.167.651,52	7.575.992,18	289.699,17	1.938.575,49	9.805.068,21	1.782.689,35	0,00
44 INVESTIMENTO	15.663.587,00	10.855.743,70	5.950,40	3.710.151,52	7.145.592,18	216.074,99	1.543.636,14	9.312.107,56	1.387.750,00	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
445051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	15.662.587,00	10.854.743,70	5.950,40	3.710.151,52	7.144.592,18	216.074,99	1.543.636,14	9.311.107,56	1.387.750,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	82.115,00	9.115,00	0,00	0,00	9.115,00	0,00	0,00	9.115,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.500,00	74.082,95	0,00	0,00	74.082,95	0,00	0,00	74.082,95	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.077.957,00	6.514.839,30	5.950,40	2.889.093,53	3.625.745,77	212.174,99	742.198,00	5.772.641,30	586.311,86	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	7.510.801,00	3.424.963,60	0,00	410.693,44	3.014.270,16	0,00	407.419,44	3.017.544,16	407.419,44	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	607.614,00	796.142,85	0,00	410.364,55	385.778,30	3.900,00	394.018,70	402.124,15	394.018,70	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	30.900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	30.900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.073.500,00	887.000,00	77.500,00	457.500,00	429.500,00	73.624,18	394.939,35	492.060,65	394.939,35	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.073.500,00	887.000,00	77.500,00	457.500,00	429.500,00	73.624,18	394.939,35	492.060,65	394.939,35	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.073.500,00	887.000,00	77.500,00	457.500,00	429.500,00	73.624,18	394.939,35	492.060,65	394.939,35	0,00
9 Reserva de Contingência	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.597.596,00	59.597.596,00	5.726.632,50	45.140.381,38	14.457.214,62	7.140.711,77	36.895.714,61	22.701.881,39	36.447.533,53	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.597.596,00	59.597.596,00	5.726.632,50	45.140.381,38	14.457.214,62	7.140.711,77	36.895.714,61	22.701.881,39	36.447.533,53	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.597.596,00	59.597.596,00	5.726.632,50	45.140.381,38	14.457.214,62	7.140.711,77	36.895.714,61	22.701.881,39	36.447.533,53	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO	RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO	JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2023
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023	

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.598.258,33	4.838.896,37	4.082.117,16	4.413.455,47	3.700.765,95	3.659.796,93	4.129.011,62	3.690.435,01	4.428.065,76	4.397.359,23	3.642.970,53	3.650.385,89	48.231.518,25	55.681.062,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.792,66	334.587,48	576.001,40	288.887,43	610.892,83	388.441,49	203.605,76	197.565,03	193.659,36	268.642,89	243.716,96	181.313,67	3.663.106,96	1.821.531,00
IPPU	1.401,79	3.239,54	601,75	114,25	1.938,86	1.194,05	9.100,18	6.526,09	107,64	21.495,57	501,59	866,73	47.088,04	17.000,00
ISS	96.855,57	78.333,30	117.668,46	179.290,44	138.242,50	288.589,75	97.465,26	104.964,26	104.486,40	155.849,15	140.038,44	86.362,20	1.588.145,73	1.233.211,00
ITBI	5.327,19	0,00	0,00	0,00	1.474,39	0,00	1.522,92	0,00	0,00	0,00	2.752,87	0,00	11.077,37	10.000,00
IRRF	72.134,10	152.520,31	71.583,38	72.283,37	109.206,94	98.510,27	95.169,56	85.662,46	88.460,35	90.361,68	91.307,68	93.952,77	1.121.152,87	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74,01	100.494,33	386.147,81	37.199,37	360.030,14	147,42	347,84	412,22	604,97	936,49	9.116,38	131,97	895.642,95	61.320,00
Contribuições	19.224,21	19.686,01	20.265,99	19.189,98	19.679,51	19.502,11	18.178,53	19.540,48	20.315,99	20.165,90	19.757,09	19.158,90	234.664,70	260.000,00
Receita Patrimonial	69.303,74	49.458,12	39.935,34	37.973,69	40.966,26	32.978,29	36.624,77	35.135,35	57.438,60	33.642,70	41.160,03	32.619,10	507.235,99	256.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	69.303,74	49.458,12	39.935,34	37.973,69	40.966,26	32.978,29	36.624,77	35.135,35	57.438,60	33.642,70	41.160,03	32.619,10	507.235,99	256.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.333.937,72	4.435.164,76	3.445.914,43	4.066.920,04	3.029.227,35	3.213.826,04	3.870.602,56	3.437.830,33	4.156.651,81	4.074.907,74	3.338.336,45	3.417.294,22	43.820.613,45	52.883.640,00
Cota-Parte do FPM	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	20.847.595,46	23.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	321.185,00	303.600,50	360.517,29	370.592,15	378.347,81	357.595,71	453.696,77	390.932,44	441.800,00	467.028,99	410.509,30	397.294,02	4.653.099,98	4.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.032,26	14.728,44	14.420,01	11.828,14	25.202,23	36.901,88	35.705,64	48.690,63	36.893,80	31.598,28	30.077,78	23.751,25	327.830,34	330.000,00
Cota-Parte do ITR	731,84	618,35	570,50	576,76	581,89	764,42	585,20	589,42	594,55	693,27	1.093,83	2.289,68	9.689,71	6.950,00
Transferências da LC 61/1989	258,07	366,69	889,67	634,45	786,28	838,24	753,80	939,96	853,97	760,14	985,13	1.100,51	9.166,91	5.500,00
Transferências do FUNDEB	1.022.251,84	1.093.459,46	1.049.236,23	1.071.856,07	803.438,27	848.784,25	945.175,03	954.545,84	816.603,69	899.596,47	784.621,19	798.585,74	11.088.154,08	9.660.934,00
Outras Transferências Correntes	283.646,49	399.838,48	317.927,44	342.745,57	433.011,01	382.184,61	670.751,06	394.629,92	819.276,05	1.279.668,19	688.414,76	872.983,39	6.885.076,97	15.030.256,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	484,33	0,00	5.049,00	0,00	363,82	0,00	0,00	0,00	0,00	5.897,15	459.691,00
DEDUÇÕES (II)	-405.607,79	-425.138,58	-416.099,33	-530.463,60	-358.555,54	-396.571,37	-450.935,23	-417.730,82	-339.020,25	-379.128,52	-331.540,43	-349.144,94	-4.799.936,40	5.548.490,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-405.607,79	-425.138,58	-416.099,33	-530.463,60	-358.555,54	-396.571,37	-450.935,23	-417.730,82	-339.020,25	-379.128,52	-331.540,43	-349.144,94	-4.799.936,40	5.548.490,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.192.650,54	4.413.757,79	3.666.017,83	3.882.991,87	3.342.210,41	3.263.225,56	3.678.076,39	3.272.704,19	4.089.045,51	4.018.230,71	3.311.430,10	3.301.240,95	43.431.581,85	50.132.572,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)	3.192.650,54	4.413.757,79	3.666.017,83	3.882.991,87	3.342.210,41	3.263.225,56	3.678.076,39	3.272.704,19	4.089.045,51	4.018.230,71	3.311.430,10	3.301.240,95	43.431.581,85	50.132.572,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às	0,00	0,00	75.516,00	65.100,00	86.011,61	74.375,15	75.728,03	12.294,82	12.028,84	74.776,73	77.295,43	243.558,01	796.684,62	526.700,00

endemias (CF, art 198, §11) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.192.650,54	4.413.757,79	3.590.501,83	3.817.891,87	3.256.198,80	3.188.850,41	3.602.348,36	3.260.409,37	4.077.016,67	3.943.453,98	3.234.134,67	3.057.682,94	42.634.897,23	49.605.872,00

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO	RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO	JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO	RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO	JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.760.211,00	1.760.211,00	2.357.652,21	133,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.000,00	17.000,00	42.446,71	249,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	5.750,18	57,50

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.233.211,00	1.233.211,00	1.412.956,86	114,57
RECEITA Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	896.498,46	179,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.742.450,00	27.742.450,00	20.051.805,74	72,27
Cota-Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	15.711.539,95	68,01
Cota-Parte ITR	6.950,00	6.950,00	8.339,52	119,99
Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	295.069,64	89,41
Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	4.028.314,48	93,68
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	8.542,15	155,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.502.661,00	29.502.661,00	22.409.457,95	75,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.751.532,00	7.446.201,02	7.203.942,82	96,74	5.926.860,98	79,59	5.895.923,14	79,18	0,00
Despesas Correntes	4.032.807,00	7.214.794,57	7.127.832,60	98,79	5.867.096,61	81,32	5.836.158,77	80,89	0,00
Despesas de Capital	718.725,00	231.406,45	76.110,22	32,89	59.764,37	25,82	59.764,37	25,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	692.987,00	123.470,42	61.000,00	49,40	61.000,00	49,40	54.000,00	43,73	0,00
Despesas Correntes	138.700,00	67.919,73	61.000,00	89,81	61.000,00	89,81	54.000,00	79,50	0,00
Despesas de Capital	554.287,00	55.550,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	11.600,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.600,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.461.619,00	7.575.971,44	7.264.942,82	95,89	5.987.860,98	79,03	5.949.923,14	78,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.264.942,82	5.987.860,98	5.949.923,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.264.942,82	5.987.860,98	5.949.923,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.361.418,69	3.361.418,69	3.361.418,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.361.418,69	3.361.418,69	3.361.418,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.903.524,13	2.626.442,29	2.588.504,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,41	26,72	26,55

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))

Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.522.080,00	6.522.080,00	4.296.227,56	65,87
Proveniente da União	6.224.130,00	6.224.130,00	4.225.231,92	67,88
Proveniente dos Estados	297.950,00	297.950,00	70.995,64	23,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.522.080,00	6.522.080,00	4.296.227,56	65,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.140.270,00	4.614.967,68	3.896.308,84	84,42	3.443.292,18	74,61	3.443.292,18	74,61	0,00
Despesas Correntes	4.077.020,00	4.064.017,68	3.896.308,84	95,87	3.443.292,18	84,72	3.443.292,18	84,72	0,00
Despesas de Capital	1.063.250,00	550.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.034.050,00	1.874.290,48	1.342.758,70	71,64	1.158.368,15	61,80	1.138.368,15	60,73	0,00
Despesas Correntes	486.300,00	1.080.022,62	1.003.958,70	92,95	819.568,15	75,88	799.568,15	74,03	0,00
Despesas de Capital	547.750,00	794.267,86	338.800,00	42,65	338.800,00	42,65	338.800,00	42,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	225.800,00	117.754,29	99.138,77	84,19	63.256,77	53,71	63.256,77	53,71	0,00
Despesas Correntes	205.800,00	108.754,29	99.138,77	91,15	63.256,77	58,16	63.256,77	58,16	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	55.465,74	35.449,56	63,91	28.567,36	51,50	28.567,36	51,50	0,00
Despesas Correntes	11.500,00	54.465,74	35.449,56	65,08	28.567,36	52,45	28.567,36	52,45	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.900,00	241.729,84	211.858,41	87,64	191.801,00	79,34	191.801,00	79,34	0,00
Despesas Correntes	109.700,00	230.779,84	211.858,41	91,80	191.801,00	83,10	191.801,00	83,10	0,00
Despesas de Capital	11.200,00	10.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.545.620,00	6.904.208,03	5.585.514,28	80,90	4.885.285,46	70,75	4.865.285,46	70,46	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.891.802,00	12.061.168,70	11.100.251,66	92,03	9.370.153,16	77,68	9.339.215,32	77,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.727.037,00	1.997.760,90	1.403.758,70	70,26	1.219.368,15	61,03	1.192.368,15	59,68	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	231.300,00	123.254,29	99.138,77	80,43	63.256,77	51,32	63.256,77	51,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	13.000,00	55.465,74	35.449,56	63,91	28.567,36	51,50	28.567,36	51,50	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	120.900,00	241.729,84	211.858,41	87,64	191.801,00	79,34	191.801,00	79,34	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	23.200,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.007.239,00	14.480.179,47	12.850.457,10	88,74	10.873.146,44	75,08	10.815.208,60	74,68	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO	RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO	JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RRRO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO	RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO	JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUE
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.132.572,00	35.825.522,77	
IPTU	1.821.531,00	3.152.726,82	
ISS	17.000,00	42.446,71	
ITBI	1.233.211,00	1.412.956,86	
IRRF	10.000,00	5.750,18	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500.000,00	896.498,46	
Receitas de Contribuições	61.320,00	795.074,61	
Receita Patrimonial	260.000,00	195.754,48	
Aplicações Financeiras (II)	256.200,00	388.474,13	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	47.335.150,00	32.082.670,19	
Cota-Parte do FPM	18.930.000,00	13.436.422,25	
Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00	3.222.651,81	
Cota-Parte do IPVA	264.000,00	236.055,86	
Cota-Parte do ITR	5.560,00	6.671,67	
Transferências da LC 61/1989	4.400,00	6.833,82	
Transferências do FUNDEB	9.660.934,00	8.972.442,78	
Outras Transferências Correntes	15.030.256,00	6.201.592,00	
Demais Receitas Correntes	459.691,00	5.897,15	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	459.691,00	5.897,15	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.876.372,00	35.437.048,64	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.465.024,00	456.440,81	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	

Transferências de Capital	9.465.024,00	456.440,81
Convênios	8.593.209,00	210.720,81
Outras Transferências de Capital	871.815,00	245.720,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.465.024,00	456.440,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	59.341.396,00	35.893.489,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	59.341.396,00	35.893.489,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.313.952,30	40.972.729,86	34.957.139,12	34.664.844,18	493.148,85	15.150,60	15.150,60
Pessoal e Encargos Sociais	24.347.035,78	21.554.264,28	19.622.831,53	19.475.903,06	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	28.900,00	158,41	158,41	158,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.938.016,52	19.418.307,17	15.334.149,18	15.188.782,71	493.148,85	15.150,60	15.150,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.285.052,30	40.972.571,45	34.956.980,71	34.664.685,77	493.148,85	15.150,60	15.150,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.743.643,70	4.167.651,52	1.938.575,49	1.782.689,35	242.747,28	251.118,55	251.118,55
Investimentos	10.855.743,70	3.710.151,52	1.543.636,14	1.387.750,00	242.747,28	251.118,55	251.118,55
Inversões Financeiras	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	887.000,00	457.500,00	394.939,35	394.939,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.856.643,70	3.710.151,52	1.543.636,14	1.387.750,00	242.747,28	251.118,55	251.118,55
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.681.696,00	44.682.722,97	36.500.616,85	36.052.435,77	735.896,13	266.269,15	266.269,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	58.681.696,00	44.682.722,97	36.500.616,85	36.052.435,77	735.896,13	266.269,15	266.269,15
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.161.111,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.161.111,60
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-904.226,79

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	388.474,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	158,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-772.795,88

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.681.198,08	5.286.258,73
DEDUÇÕES (XL)	4.295.227,23	3.577.042,22
Disponibilidade de Caixa	4.295.227,23	3.577.042,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.128.193,60	4.134.860,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	832.966,37	97.070,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	460.747,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.385.970,85	1.709.216,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-323.245,66	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-871.826,79	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-735.896,13	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.059.141,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.447.457,51

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO	RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO	JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2023 -

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	46.173,09	786.793,28	735.896,13	0,00	97.070,24	493.156,80	557.075,30	266.269,15	266.269,15	0,00	783.962,95	881.033,19
PODER EXECUTIVO	46.173,09	748.069,83	735.896,13	0,00	58.346,79	406.413,54	480.965,20	266.269,15	266.269,15	0,00	621.109,59	679.456,38
PODER LEGISLATIVO	0,00	38.723,45	0,00	0,00	38.723,45	86.743,26	76.110,10	0,00	0,00	0,00	162.853,36	201.576,81
Câmara Municipal	0,00	38.723,45	0,00	0,00	38.723,45	86.743,26	76.110,10	0,00	0,00	0,00	162.853,36	201.576,81
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.173,09	786.793,28	735.896,13	0,00	97.070,24	493.156,80	557.075,30	266.269,15	266.269,15	0,00	783.962,95	881.033,19

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO	RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO	JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023

Bimestre: 5/2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	59.597.596,00
Previsão Atualizada	59.597.596,00
Receitas Realizadas	36.281.614,33
Déficit Orçamentário	614.100,28
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS				
Dotação Inicial	59.597.596,00			
Dotação Atualizada	59.597.596,00			
Despesas Empenhadas	45.140.381,38			
Despesas Liquidadas	36.895.714,61			
Despesas Pagas	36.447.533,53			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	45.140.381,38			
Despesas Liquidadas	36.895.714,61			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	43.431.581,85			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.431.581,85			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.634.897,23			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)	Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-904.226,79	-1.161.111,60	-128,40	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-871.826,79	-323.245,66	37,07	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	832.966,37	0,00	735.896,13	97.070,24
Poder Executivo	794.242,92	0,00	735.896,13	58.346,79
Poder Legislativo	38.723,45	0,00	0,00	38.723,45
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.050.232,10	0,00	266.269,15	783.962,95
Poder Executivo	887.378,74	0,00	266.269,15	621.109,59
Poder Legislativo	162.853,36	0,00	0,00	162.853,36
TOTAL	1.883.198,47	0,00	1.002.165,28	881.033,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.361.139,81	% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.806.596,40	25,00		40,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	203.530,47	70,00		86,87
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	49.202,65	50,00		81,70
		15,00		19,75
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.987.860,98	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	26,72	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

RAIMUNDO MARCELINO BORGES	JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO	RUY JEFFERSON FELIX DE BRITTO	JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES
###.546.505-##	###.664.254-##	###.962.094-##	###.429.384-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
João Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:E0800239

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	2.522.737,71	3.496.518,18	2.563.277,02	2.951.876,12	2.251.598,05	2.355.143,32	2.677.380,46	2.624.300,10	2.727.892,13	2.878.464,20	2.463.828,69	2.464.439,03	31.977.455,01	34.654.998,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.597,71	207.233,92	70.379,54	81.684,45	75.484,21	92.386,21	86.801,34	122.680,23	76.545,27	99.022,49	108.276,71	94.093,41	1.177.185,49	689.023,00
IPTU	55,00	2.134,11	75,87	752,68	2.198,40	3.858,02	7.815,30	4.548,09	3.631,11	1.713,40	3.016,80	361,70	30.160,48	27.221,00
ISS	22.960,34	40.161,12	27.960,51	32.324,62	19.793,93	22.538,65	32.246,05	39.886,17	18.837,70	35.957,02	39.476,30	29.735,71	361.878,12	318.948,00
ITBI	0,00	0,00	2.600,18	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	6.000,18	19.251,00
IRRF	38.812,37	164.838,69	37.172,98	46.452,99	47.921,69	63.087,14	41.886,00	76.660,53	52.942,83	60.459,59	61.309,27	63.567,84	755.111,92	289.760,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	770,00	100,00	2.570,00	2.154,16	3.770,19	2.902,40	4.853,99	1.585,44	1.133,63	892,48	2.874,34	428,16	24.034,79	33.843,00
Contribuições	18.091,64	18.387,07	18.913,04	17.880,70	18.903,23	16.566,64	17.480,35	18.687,10	18.578,52	18.654,33	18.830,15	18.475,19	219.447,96	27.872,00
Receita Patrimonial	19.763,87	20.434,00	27.234,96	19.575,17	28.832,61	18.121,71	15.002,03	18.376,32	16.878,72	17.610,16	18.437,48	17.633,46	237.900,49	44.537,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.763,87	20.434,00	27.234,96	19.575,17	28.832,61	18.121,71	15.002,03	18.376,32	16.878,72	17.610,16	18.437,48	17.633,46	237.900,49	44.537,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.183.708,67	3.250.463,19	2.431.819,27	2.826.617,45	2.119.596,10	2.228.068,76	2.553.705,79	2.460.165,50	2.606.307,62	2.743.177,22	2.309.452,35	2.329.699,82	30.042.781,74	33.678.471,00
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.635.696,62	14.855.114,00
Cota-Parte do ICMS	320.078,01	302.554,12	316.626,96	318.555,41	325.222,05	307.383,86	389.990,88	336.039,58	379.764,59	401.451,04	352.867,59	341.507,93	4.092.042,02	3.732.047,00
Cota-Parte do IPVA	8.354,04	3.256,75	6.986,74	6.799,88	13.295,49	16.527,69	21.587,77	23.592,04	15.094,84	15.298,65	11.606,46	9.565,15	151.965,50	143.865,00
Cota-Parte do ITR	11,04	0,00	27,68	0,00	51,63	0,00	0,00	227,67	287,77	229,95	690,39	1.159,91	2.686,04	9.315,00
Transferências da LC 61/1989	7.945,93	8.239,29	611,82	436,29	540,71	576,44	518,36	646,39	587,27	522,72	677,45	4.945,35	26.248,02	51.750,00
Transferências do FUNDEB	581.445,47	619.812,44	620.861,02	578.290,44	434.589,52	459.128,41	511.230,30	516.567,03	442.594,45	487.400,91	425.736,18	433.224,81	6.110.880,98	7.677.580,00
Outras Transferências Correntes	0,00	349.685,96	209.940,09	221.020,26	305.001,81	254.384,67	307.427,18	347.466,20	237.506,39	791.602,14	450.898,41	548.329,45	4.023.262,56	7.208.800,00
Outras Receitas Correntes	238.575,82	0,00	14.930,21	6.118,35	8.781,90	0,00	4.390,95	4.390,95	9.582,00	0,00	8.832,00	4.537,15	300.139,33	215.095,00
DEDUÇÕES (II)	-317.192,61	-331.467,69	-318.683,88	-404.014,07	-273.233,65	-299.490,27	-342.588,39	-314.378,70	-258.254,30	-289.670,50	-252.967,02	-266.726,93	-3.668.668,01	3.708.199,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-317.192,61	-331.467,69	-318.683,88	-404.014,07	-273.233,65	-299.490,27	-342.588,39	-314.378,70	-258.254,30	-289.670,50	-252.967,02	-266.726,93	-3.668.668,01	3.708.199,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.205.545,10	3.165.050,49	2.244.593,14	2.547.862,05	1.978.364,40	2.055.653,05	2.334.792,07	2.309.921,40	2.469.637,83	2.588.793,70	2.210.861,67	2.197.712,10	28.308.787,00	30.946.799,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.205.545,10	3.165.050,49	2.244.593,14	2.547.862,05	1.978.364,40	2.055.653,05	2.334.792,07	2.209.921,40	2.469.637,83	2.588.793,70	2.210.861,67	2.097.712,10	28.108.787,00	30.946.799,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	48.955,20	39.060,00	59.892,00	49.476,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	408.128,00	50.160,00	211.520,75	1.017.671,95	180.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.205.545,10	3.165.050,49	2.195.637,94	2.508.802,05	1.918.472,40	2.006.177,05	2.284.632,07	2.159.761,40	2.419.477,83	2.180.665,70	2.160.701,67	1.886.191,35	27.091.115,05	30.766.799,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:80460469

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Em	Inscritos em 31 de	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	24.926,05	1.652.632,03	1.382.997,19	83.514,10	211.046,79	18.994,33	346.351,85	251.335,68	250.135,68	65.170,91	50.039,59	261.086,38
PODER EXECUTIVO	24.926,05	1.652.632,03	1.382.997,19	83.514,10	211.046,79	18.994,33	346.351,85	250.091,68	250.135,68	65.170,91	50.039,59	261.086,38
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.926,05	1.652.632,03	1.382.997,19	83.514,10	211.046,79	18.994,33	346.351,85	251.335,68	250.135,68	65.170,91	50.039,59	261.086,38

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0E04E056

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE 2023**

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM		REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos	0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-------------------------------	---

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM		
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO		
EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
--	------------------------------	---	---	---	---

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Receitas Correntes	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício	
		(d)	(e)		(g)	
	Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
	ATUALIZADA	Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023	
RREO -	
Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.915.662,80
Previsão Atualizada	28.915.662,80
Receitas Realizadas	23.291.765,63
Déficit Orçamentário	286.005,46
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.915.662,80
Dotação Atualizada	29.015.662,80
Despesas Empenhadas	26.596.014,02
Despesas Liquidadas	23.577.771,09
Despesas Pagas	22.425.378,39
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.596.014,02
Despesas Liquidadas	23.577.771,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.146.331,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.127.203,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.001.747,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00

Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	394.382,18	274.536,19	69,61
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	377.582,18	1.087.537,41	288,02
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento
		Até o Bimestre	Até o Bimestre
			Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.102.355,60	0,00	669.575,76
Poder Executivo	1.102.355,60	0,00	669.575,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	506.066,83	0,00	34.264,53
Poder Executivo	506.066,83	0,00	34.264,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.608.422,43	0,00	703.840,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.711.760,04	25,00	27,22
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.236.439,58	70,00	115,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Saldo não realizado	
	no Exercício		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023 Pág.: 2/2		
Bimestre: 5/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		

Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Límite Constitucional Anual
	Até o Bimestre	% Mínimo a
		% Aplicado
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.302.418,99	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	25,27

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.915.662,80	28.915.662,80	5.027.436,33	23.291.765,63	5.623.897,17
1 Receitas Correntes	26.128.162,80	26.128.162,80	4.927.436,33	22.746.169,63	3.381.993,17
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.051.155,00	1.051.155,00	1.672.167,29	6.283.699,67	-5.232.544,67
1.1.1 Impostos	1.045.175,00	1.045.175,00	1.671.154,82	6.270.170,49	-5.224.995,49
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	49.680,00	49.680,00	8.332,50	54.123,80	-4.443,80
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	37.610,00	37.610,00	7.532,50	35.501,82	2.108,18
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	29.700,00	29.700,00	5.220,94	26.704,26	2.995,74
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.850,00	7.850,00	2.056,00	8.321,18	-471,18
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	60,00	60,00	255,56	476,38	-416,38
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.070,00	12.070,00	800,00	18.621,98	-6.551,98
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12.070,00	12.070,00	800,00	18.621,98	-6.551,98
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	355.495,00	355.495,00	39.119,16	315.065,91	40.429,09
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	355.495,00	355.495,00	39.119,16	315.065,91	40.429,09
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	325.290,00	325.290,00	34.177,51	285.990,77	39.299,23
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	325.290,00	325.290,00	34.177,51	285.990,77	39.299,23
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	325.290,00	325.290,00	34.177,51	285.990,77	39.299,23
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.205,00	30.205,00	4.941,65	29.075,14	1.129,86
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.205,00	30.205,00	4.941,65	29.075,14	1.129,86
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	640.000,00	640.000,00	1.623.703,16	5.900.980,78	-5.260.980,78
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	640.000,00	640.000,00	1.623.703,16	5.900.980,78	-5.260.980,78
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	640.000,00	640.000,00	1.623.703,16	5.900.980,78	-5.260.980,78
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	640.000,00	640.000,00	1.623.703,16	5.900.980,78	-5.260.980,78
1.1.2 Taxas	5.980,00	5.980,00	1.012,47	13.529,18	-7.549,18
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.980,00	5.980,00	1.012,47	13.529,18	-7.549,18
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.980,00	5.980,00	1.012,47	13.529,18	-7.549,18
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.980,00	5.980,00	1.012,47	13.529,18	-7.549,18
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.980,00	5.980,00	1.012,47	13.529,18	-7.549,18
1.3 Receita Patrimonial	59.120,00	97.120,00	30.982,75	142.897,04	-45.777,04
1.3.2 Valores Mobiliários	59.120,00	97.120,00	30.982,75	142.897,04	-45.777,04

1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	59.120,00	97.120,00	30.982,75	142.897,04	-45.777,04
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	59.120,00	97.120,00	30.982,75	142.897,04	-45.777,04
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	59.120,00	97.120,00	30.982,75	142.897,04	-45.777,04
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	29.830,00	29.830,00	1.519,73	27.465,93	2.364,07
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	23,41	108,78	1.891,22
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	10.000,00	576,00	11.958,20	-1.958,20
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO					
FUNDEB - VAAF	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO					
FUNDEB - VAAT	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	50,00	50,00	1.004,65	4.867,83	-4.817,83
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	19.000,00	18.773,26	47.990,60	-28.990,60
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.230,00	4.230,00	668,97	2.310,48	1.919,52
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	230,00	230,00	20,82	79,97	150,03
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	41,14	9.958,86
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	2.500,00	2.500,00	7.983,60	43.476,48	-40.976,48
1.3.2.1.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	1.000,00	412,31	4.597,63	-3.597,63
1.3.2.1.01.01.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO					
FUNDEB - VAAR	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	230,00	230,00	0,00	0,00	230,00
1.7 Transferências Correntes	24.997.887,80	24.959.887,80	3.222.838,49	16.313.633,81	8.646.253,99
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.259.344,00	20.236.344,00	2.502.928,95	12.528.343,48	7.708.000,52
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.922.144,00	14.922.144,00	1.678.503,77	10.080.981,09	4.841.162,91
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.920.000,00	14.920.000,00	1.677.494,23	10.079.793,44	4.840.206,56

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.677.494,23	10.079.793,44	3.760.206,56
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.677.494,23	10.079.793,44	3.760.206,56
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.300.000,00	17.300.000,00	2.057.943,09	12.402.907,81	4.897.092,19
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -					
Dedução FUNDEB	-3.460.000,00	-3.460.000,00	-380.448,86	-2.323.114,37	-1.136.885,63
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas					
Extraordinárias	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas					
Extraordinárias	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.144,00	2.144,00	1.009,54	1.187,65	956,35
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.144,00	2.144,00	1.009,54	1.187,65	956,35
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.680,00	2.680,00	1.261,91	1.484,52	1.195,48
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução					
do FUNDEB	-536,00	-536,00	-252,37	-296,87	-239,13
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos					
Naturais	430.460,00	430.460,00	84.905,72	288.588,67	141.871,33

1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	430.460,00	430.460,00	84.905,72	288.588,67	141.871,33
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	70.460,00	70.460,00	10.503,74	41.074,01	29.385,99
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	70.460,00	70.460,00	10.503,74	41.074,01	29.385,99
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	10.000,00	10.000,00	23,89	4.119,25	5.880,75
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	10.000,00	10.000,00	23,89	4.119,25	5.880,75
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	350.000,00	350.000,00	74.378,09	243.395,41	106.604,59
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	74.378,09	243.395,41	106.604,59
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.648.440,00	2.648.440,00	578.253,90	1.766.997,69	881.442,31
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	2.648.440,00	2.648.440,00	578.253,90	1.766.997,69	881.442,31
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.100.000,00	2.100.000,00	521.050,62	1.599.116,99	500.883,01
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.100.000,00	2.100.000,00	521.050,62	1.599.116,99	500.883,01
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.100.000,00	2.000.000,00	502.570,62	1.506.716,99	493.283,01
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	100.000,00	18.480,00	92.400,00	7.600,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	180.460,00	180.460,00	33.511,80	63.619,00	116.841,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	180.460,00	180.460,00	33.511,80	63.619,00	116.841,00
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	180.460,00	180.460,00	33.511,80	63.619,00	116.841,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	230.000,00	230.000,00	16.164,48	74.045,70	155.954,30
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	230.000,00	230.000,00	16.164,48	74.045,70	155.954,30
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	5.604,48	40.990,08	109.009,92
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	80.000,00	80.000,00	10.560,00	33.055,62	46.944,38
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	37.980,00	37.980,00	7.527,00	30.216,00	7.764,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	37.980,00	37.980,00	7.527,00	30.216,00	7.764,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	37.980,00	37.980,00	7.527,00	30.216,00	7.764,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	334.520,00	334.520,00	23.296,34	103.810,43	230.709,57

-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	58.600,00	58.600,00	9.339,57	46.172,86	12.427,14
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	58.600,00	58.600,00	9.339,57	46.172,86	12.427,14
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na					
Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto					
na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –					
PNAE	58.460,00	58.460,00	10.864,60	47.320,37	11.139,63
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar					
– PNAE - Principal	58.460,00	58.460,00	10.864,60	47.320,37	11.139,63
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE	58.460,00	58.460,00	10.864,60	47.320,37	11.139,63
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do					
Escolar – PNATE	12.460,00	12.460,00	3.092,17	10.307,64	2.152,36
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte					
do Escolar - PNATE - Principal	12.460,00	12.460,00	3.092,17	10.307,64	2.152,36
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao					
Transporte do Escolar - PNATE	12.460,00	12.460,00	3.092,17	10.307,64	2.152,36
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da					
Educação – FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	9,56	199.990,44
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da					
Educação – FNDE - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	9,56	199.990,44

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de					
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	560.000,00	549.000,00	7.976,06	34.324,15	514.675,85
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	380.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAT	380.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAT	380.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	120.000,00	115.000,00	0,00	0,01	114.999,99
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -					
VAAF	120.000,00	115.000,00	0,00	0,01	114.999,99

1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	120.000,00	115.000,00	0,00	0,01	114.999,99
VAAF					
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	60.000,00	59.000,00	7.976,06	34.324,14	24.675,86
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –	60.000,00	59.000,00	7.976,06	34.324,14	24.675,86
VAAR					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	580.000,00	580.000,00	129.323,32	249.046,61	330.953,39
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	580.000,00	580.000,00	129.323,32	249.046,61	330.953,39
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	580.000,00	580.000,00	129.323,32	249.046,61	330.953,39
FNAS - Principal					
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	580.000,00	580.000,00	129.323,32	249.046,61	330.953,39
Social – FNAS					
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	550.000,00	538.000,00	0,00	0,00	538.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –	100.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
SUS - Principal					
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	300.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
Educação - Principal					
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	150.000,00	148.000,00	0,00	0,00	148.000,00
Assistência Social					
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	150.000,00	148.000,00	0,00	0,00	148.000,00
Assistência Social - Principal					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	233.780,00	233.780,00	669,84	4.594,84	229.185,16
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.780,00	3.780,00	669,84	3.349,20	430,80
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.780,00	3.780,00	669,84	3.349,20	430,80
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC	0,00	30.000,00	0,00	1.245,64	28.754,36
123/2022					
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,	0,00	30.000,00	0,00	1.245,64	28.754,36
EC 123/2022					
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V,	0,00	30.000,00	0,00	1.245,64	28.754,36
EC 123/2022 - Principal					
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.133.638,00	3.128.638,00	373.441,12	1.860.725,18	1.267.912,82
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.223.178,00	2.223.178,00	372.229,26	1.845.416,07	377.761,93
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.144.000,00	2.144.000,00	359.286,78	1.795.445,79	348.554,21
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.144.000,00	2.144.000,00	359.286,78	1.795.445,79	348.554,21
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.680.000,00	2.680.000,00	449.108,41	2.244.306,94	435.693,06
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-536.000,00	-536.000,00	-89.821,63	-448.861,15	-87.138,85
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	56.368,00	56.368,00	10.701,48	44.813,03	11.554,97
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	56.368,00	56.368,00	10.701,48	44.813,03	11.554,97
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	70.460,00	70.460,00	13.376,83	55.141,53	15.318,47
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-14.092,00	-14.092,00	-2.675,35	-10.328,50	-3.763,50
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.040,00	3.040,00	927,63	3.799,31	-759,31
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.040,00	3.040,00	927,63	3.799,31	-759,31
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.800,00	3.800,00	1.159,52	4.749,00	-949,00
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-760,00	-760,00	-231,89	-949,69	189,69

1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.770,00	19.770,00	1.313,37	1.357,94	18.412,06
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -					
Principal	19.770,00	19.770,00	1.313,37	1.357,94	18.412,06
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	180.000,00	180.000,00	1.211,86	3.029,65	176.970,35
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	180.000,00	180.000,00	1.211,86	3.029,65	176.970,35
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	180.000,00	180.000,00	1.211,86	3.029,65	176.970,35
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -					
Repasse Fundo a Fundo - Principal	180.000,00	180.000,00	1.211,86	3.029,65	176.970,35
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	700.000,00	695.000,00	0,00	12.279,46	682.720,54
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de					
Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de					
Saúde– SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de					
Educação	500.000,00	495.000,00	0,00	12.279,46	482.720,54
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de					
Educação - Principal	500.000,00	495.000,00	0,00	12.279,46	482.720,54

MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	30.460,00	30.460,00	0,00	0,00	30.460,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	30.460,00	30.460,00	0,00	0,00	30.460,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	30.460,00	30.460,00	0,00	0,00	30.460,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	1.569.905,80	1.559.905,80	346.468,42	1.924.565,15	-364.659,35
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.569.905,80	1.559.905,80	346.468,42	1.924.565,15	-364.659,35
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.569.905,80	1.559.905,80	346.468,42	1.924.565,15	-364.659,35
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -	1.569.905,80	1.559.905,80	346.468,42	1.924.565,15	-364.659,35
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	1.447,80	5.939,11	14.060,89
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	1.447,80	5.939,11	14.060,89
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	1.447,80	5.939,11	14.060,89
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	1.447,80	5.939,11	14.060,89
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	1.447,80	5.939,11	14.060,89
2 Receitas de Capital	2.787.500,00	2.787.500,00	100.000,00	545.596,00	2.241.904,00
2.4 Transferências de Capital	2.787.500,00	2.787.500,00	100.000,00	545.596,00	2.241.904,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.637.500,00	2.637.500,00	0,00	445.596,00	2.191.904,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00

2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Destinados à Atenção Primária - Principal					
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Públicos de Saúde - Atenção Especializada					
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Destinados à Atenção Especializada - Principal					
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Públicos de Saúde - Outros Programas					
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
– FNDE					
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA					
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA					
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância					
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal					
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	837.500,00	837.500,00	0,00	0,00	837.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Educação - Principal					
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Ambiente					
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Ambiente - Principal					
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Infra-Estrutura em Transporte					
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Infra-Estrutura em Transporte - Principal					

2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	387.500,00	387.500,00	0,00	0,00	387.500,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	387.500,00	387.500,00	0,00	0,00	387.500,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	445.596,00	154.404,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	500.000,00	500.000,00	0,00	445.596,00	54.404,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	445.596,00	54.404,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2023		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.915.662,80	28.915.662,80	5.027.436,33	23.291.765,63	5.623.897,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.915.662,80	28.915.662,80	5.027.436,33	23.291.765,63	5.623.897,17
DÉFICIT (VI) ¹				286.005,46	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				23.577.771,09	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2023							
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.915.662,80	29.015.662,80	3.617.160,44	26.463.134,02	2.552.528,78	4.754.519,31	23.577.771,09	5.437.891,71	22.425.378,39	0,00
3 Despesas Correntes	20.697.802,06	24.849.104,81	3.506.366,46	24.811.053,52	38.051,29	4.630.670,00	22.419.509,63	2.429.595,18	21.304.035,91	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.163.134,06	10.700.674,35	961.407,05	10.589.580,04	111.094,31	1.789.147,35	10.191.761,35	508.913,00	10.179.237,44	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.163.134,06	10.700.674,35	961.407,05	10.589.580,04	111.094,31	1.789.147,35	10.191.761,35	508.913,00	10.179.237,44	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.121.400,00	1.078.576,46	132.031,46	1.051.418,14	27.158,32	204.325,56	1.024.720,34	53.856,12	1.021.151,06	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.242.834,06	8.116.959,49	973.305,65	8.062.663,83	54.295,66	1.566.488,79	7.836.043,15	280.916,34	7.830.742,87	0,00

319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.525.400,00	1.261.779,17	-130.000,00	1.238.052,85	23.726,32	12.263,06	1.093.552,64	168.226,53	1.089.898,29	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -										
PESSOAL CIVIL	96.000,00	1.000,00	-20.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	42.000,00	19.350,00	6.069,94	18.248,14	1.101,86	6.069,94	18.248,14	1.101,86	18.248,14	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	99.500,00	222.949,23	0,00	219.197,08	3.752,15	0,00	219.197,08	3.752,15	219.197,08	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES										
	36.000,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.519.168,00	14.148.430,46	2.544.959,41	14.221.473,48	-73.043,02	2.841.522,65	12.227.748,28	1.920.682,18	11.124.798,47	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	141.000,00	87.980,00	0,00	86.920,00	1.060,00	20.184,00	63.241,50	24.738,50	60.241,50	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	106.000,00	47.980,00	0,00	47.920,00	60,00	5.184,00	36.241,50	11.738,50	36.241,50	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00	40.000,00	0,00	39.000,00	1.000,00	15.000,00	27.000,00	13.000,00	24.000,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE										
	90.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	8.800,00	35.600,00	12.400,00	27.600,00	0,00
CONTRATO RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	90.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	8.800,00	35.600,00	12.400,00	27.600,00	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.288.168,00	14.012.450,46	2.544.959,41	14.086.553,48	-74.103,02	2.812.538,65	12.128.906,78	1.883.543,68	11.036.956,97	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO										
	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR E DO MILITAR										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	72.300,00	120.425,85	23.590,44	117.273,89	3.151,96	23.590,44	117.273,89	3.151,96	114.469,45	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.000,00	7.600,00	2.100,00	7.200,00	400,00	2.100,00	7.200,00	400,00	5.100,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.530.508,00	3.736.944,00	808.157,67	3.785.038,03	-48.094,03	775.159,17	3.139.812,52	597.131,48	2.856.958,52	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,										
	110.500,00	37.500,00	1.000,00	36.000,00	1.500,00	1.000,00	36.000,00	1.500,00	33.500,00	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA										
	156.000,00	224.073,13	34.170,00	222.417,83	1.655,30	53.148,00	202.295,17	21.777,96	177.311,09	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM										
	61.500,00	33.924,86	0,00	31.924,86	2.000,00	7.872,42	31.924,86	2.000,00	31.924,86	0,00
LOCOMOÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	33.000,00	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
	332.200,00	104.119,50	1.200,00	92.652,00	11.467,50	19.000,00	72.852,00	31.267,50	66.652,00	0,00
PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
	4.048.900,00	8.493.537,55	1.513.463,41	8.568.716,95	-75.179,40	1.724.856,05	7.358.298,57	1.135.238,98	6.740.309,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA										
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	202.000,00	244.085,00	1.125,00	243.085,00	1.000,00	49.880,00	187.395,00	56.690,00	141.781,00	0,00
JURÍDICA										
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E										
	288.000,00	216.419,70	53.480,00	216.419,70	0,00	49.459,68	211.629,28	4.790,42	211.629,28	0,00
CONTRIBUTIVAS										

339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	118.500,00	378.537,91	39.966,88	375.742,49	2.795,42	39.766,88	375.434,41	3.103,50	364.091,95	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	13.000,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.500,00	168.369,83	27.034,97	158.069,83	10.300,00	27.034,97	158.069,83	10.300,00	92.069,83	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	192.660,00	194.452,09	0,00	181.541,86	12.910,23	0,00	180.250,21	14.201,88	179.511,59	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.000,00	51.451,04	39.671,04	50.471,04	980,00	39.671,04	50.471,04	980,00	21.648,40	0,00
4 Despesas de Capital	7.967.860,74	3.916.557,99	110.793,98	1.652.080,50	2.264.477,49	123.849,31	1.158.261,46	2.758.296,53	1.121.342,48	0,00
44 INVESTIMENTO	7.252.860,74	3.618.764,67	110.793,98	1.354.287,18	2.264.477,49	71.896,65	903.375,18	2.715.389,49	866.456,20	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.252.860,74	3.618.764,67	110.793,98	1.354.287,18	2.264.477,49	71.896,65	903.375,18	2.715.389,49	866.456,20	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	130.440,00	45.470,00	0,00	0,00	45.470,00	0,00	0,00	45.470,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	48.500,00	18.718,54	0,00	0,00	18.718,54	0,00	0,00	18.718,54	0,00	0,00
PESSOA FÍSICA										
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	53.500,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.851.261,74	1.956.243,86	0,00	672.622,72	1.283.621,14	33.837,67	336.313,51	1.619.930,35	336.313,51	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.841.959,00	1.316.432,27	110.793,98	631.049,60	685.382,67	38.058,98	516.446,81	799.985,46	479.527,83	0,00
PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	307.200,00	265.100,00	0,00	50.614,86	214.485,14	0,00	50.614,86	214.485,14	50.614,86	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	715.000,00	297.793,32	0,00	297.793,32	0,00	51.952,66	254.886,28	42.907,04	254.886,28	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	715.000,00	297.793,32	0,00	297.793,32	0,00	51.952,66	254.886,28	42.907,04	254.886,28	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	715.000,00	297.793,32	0,00	297.793,32	0,00	51.952,66	254.886,28	42.907,04	254.886,28	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.915.662,80	29.015.662,80	3.617.160,44	26.463.134,02	2.552.528,78	4.754.519,31	23.577.771,09	5.437.891,71	22.425.378,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
	Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023									
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023										
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.915.662,80	29.015.662,80	3.617.160,44	26.463.134,02	2.552.528,78	4.754.519,31	23.577.771,09	5.437.891,71	22.425.378,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		866.387,24	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.915.662,80	29.015.662,80	3.617.160,44	26.463.134,02	2.552.528,78	4.754.519,31	23.577.771,09	5.437.891,71	23.291.765,63	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária													Exercício:	
- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	1.997.586,86	3.009.289,02	2.557.909,22	2.804.255,05	1.863.485,66	2.435.319,64	2.469.939,23	2.756.405,85	2.472.497,56	2.769.041,57	2.379.409,21	3.021.457,22	30.536.596,09	30.139.550,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.991,84	455.134,60	756.014,69	505.084,86	256.297,11	690.773,79	618.633,40	673.026,36	365.776,42	745.925,75	703.417,04	968.750,25	6.919.826,11	1.051.155,00
de Melhoria														
IPDU	3.129,73	1.712,06	5.764,15	5.060,20	1.540,38	6.298,46	4.026,11	4.146,01	672,96	461,05	3.964,77	3.567,73	40.343,61	37.610,00
ISS	136.817,00	389.861,63	712.550,29	461.328,92	220.805,30	626.143,73	549.429,22	648.421,15	329.397,40	729.201,61	677.210,85	946.492,31	6.427.659,41	640.000,00
ITBI	0,00	13.918,20	2.288,32	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160,85	13.372,81	0,00	800,00	0,00	32.540,18	12.070,00
IRRF	40.194,30	49.019,33	35.088,71	37.930,96	31.938,02	56.704,63	65.048,10	18.218,70	14.754,54	16.263,09	21.011,93	18.107,23	404.279,54	355.495,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	850,81	623,38	323,22	764,78	2.013,41	1.626,97	129,97	79,65	7.578,71	0,00	429,49	582,98	15.003,37	5.980,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	22.875,98	16.738,43	5.743,44	21.695,10	15.169,22	18.874,35	5.071,50	19.764,80	14.816,78	10.779,10	14.219,63	16.763,12	182.511,45	97.120,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.875,98	16.738,43	5.743,44	21.695,10	15.169,22	18.874,35	5.071,50	19.764,80	14.816,78	10.779,10	14.219,63	16.763,12	182.511,45	97.120,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.788.748,16	2.537.415,99	1.794.440,40	2.277.472,09	1.592.019,33	1.723.671,50	1.848.234,33	2.063.614,69	2.090.167,50	2.011.295,96	1.660.324,74	2.035.943,85	23.423.348,54	28.971.275,80
Cota-Parte do FPM	1.265.884,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.635.706,62	18.380.000,00
Cota-Parte do ICMS	209.379,09	197.915,83	205.149,05	206.035,36	210.347,21	198.809,83	252.238,42	217.343,79	245.624,25	259.650,62	228.227,81	220.880,60	2.651.601,86	2.680.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.752,21	2.076,58	3.606,59	2.305,84	4.152,68	4.296,64	3.498,53	9.957,99	4.810,63	9.135,80	5.585,90	7.790,93	59.970,32	70.460,00
Cota-Parte do ITR	66,27	266,14	67,61	62,83	0,00	35,01	0,00	35,24	0,00	21,92	50,75	1.211,16	1.816,93	2.680,00
Transferências da LC 61/1989	187,96	267,06	494,61	352,72	437,14	466,01	419,08	522,57	474,77	422,58	547,68	611,84	5.204,02	3.800,00
Transferências do FUNDEB	181.952,74	196.135,25	190.846,00	237.592,93	179.093,25	190.138,42	210.644,71	212.856,46	182.407,60	200.865,45	175.680,99	178.763,49	2.336.977,29	2.108.905,80
Outras Transferências Correntes	128.525,71	173.840,50	117.511,58	129.607,24	157.094,16	139.857,90	58.482,29	387.272,05	126.377,94	494.527,78	183.255,74	635.718,61	2.732.071,50	5.725.430,00
Outras Receitas Correntes	4.970,88	0,00	1.710,69	3,00	0,00	2.000,00	-2.000,00	0,00	1.736,86	1.040,76	1.447,80	0,00	10.909,99	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	-295.651,88	-311.061,95	-297.216,51	-382.054,32	-251.166,31	-278.734,97	-315.121,70	-292.697,14	-229.949,08	-263.180,45	-229.137,83	-244.292,27	-3.390.264,41	4.011.388,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-295.651,88	-311.061,95	-297.216,51	-382.054,32	-251.166,31	-278.734,97	-315.121,70	-292.697,14	-229.949,08	-263.180,45	-229.137,83	-244.292,27	-3.390.264,41	4.011.388,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.701.934,98	2.698.227,07	2.260.692,71	2.422.200,73	1.612.319,35	2.156.584,67	2.154.817,53	2.463.708,71	2.242.548,48	2.505.861,12	2.150.271,38	2.777.164,95	27.146.331,68	26.128.162,80

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	19.128,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.128,35	0,00
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III	1.682.806,63	2.698.227,07	2.260.692,71	2.422.200,73	1.612.319,35	2.156.584,67	2.154.817,53	2.463.708,71	2.242.548,48	2.505.861,12	2.150.271,38	2.777.164,95	27.127.203,33	26.128.162,80
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao														
vencimento dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.520,00	23.760,00	25.135,62	23.760,00	5.280,00	125.455,62	180.000,00
comunitários de saúde e de														
combate às endemias (CF, art 198,														
\$11) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	1.682.806,63	2.698.227,07	2.260.692,71	2.422.200,73	1.612.319,35	2.156.584,67	2.154.817,53	2.416.188,71	2.218.788,48	2.480.725,50	2.126.511,38	2.771.884,95	27.001.747,71	25.948.162,80
(VII) = (V - VI)														

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema
	Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.915.662,80	29.015.662,80	3.617.160,44	26.463.134,02	100,00	2.552.528,78	4.754.519,31	23.577.771,09	100,00	5.437.891,71	0,00
01 LEGISLATIVA	1.497.000,00	1.497.000,00	16.026,60	1.338.901,06	5,06	158.098,94	205.621,51	1.021.835,03	4,33	475.164,97	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.497.000,00	1.497.000,00	16.026,60	1.338.901,06	5,06	158.098,94	205.621,51	1.021.835,03	4,33	475.164,97	0,00
02 JUDICIARIA	56.000,00	703,00	0,00	303,00	0,00	400,00	0,00	303,00	0,00	400,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	56.000,00	703,00	0,00	303,00	0,00	400,00	0,00	303,00	0,00	400,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.225.500,00	3.681.426,59	234.919,79	3.466.127,78	13,10	215.298,81	532.815,71	3.069.424,34	13,02	612.002,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.470.000,00	3.321.385,59	232.319,79	3.107.093,88	11,74	214.291,71	470.342,85	2.753.302,76	11,68	568.082,83	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	78.500,00	62.247,68	2.600,00	61.240,58	0,23	1.007,10	10.520,20	61.235,30	0,26	1.012,38	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	608.000,00	297.793,32	0,00	297.793,32	1,13	0,00	51.952,66	254.886,28	1,08	42.907,04	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.942.380,00	2.259.994,47	315.974,44	1.987.590,75	7,51	272.403,72	365.308,61	1.782.388,95	7,56	477.605,52	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	162.500,00	113.660,00	0,00	568,29	0,00	113.091,71	0,00	568,29	0,00	113.091,71	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	231.020,00	120.680,79	10.255,78	109.787,77	0,41	10.893,02	19.057,97	101.519,40	0,43	19.161,39	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.422.860,00	1.982.153,68	305.718,66	1.877.234,69	7,09	104.918,99	346.250,64	1.680.301,26	7,13	301.852,42	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	89.000,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00
10 SAÚDE	7.011.102,25	7.656.198,38	1.424.338,93	7.414.127,02	28,02	242.071,36	1.478.614,03	6.592.138,24	27,96	1.064.060,14	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.265.102,25	7.447.289,88	1.417.527,93	7.218.521,52	27,28	228.768,36	1.442.928,29	6.428.979,13	27,27	1.018.310,75	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	423.500,00	52.000,00	7.000,00	42.000,00	0,16	10.000,00	10.000,00	42.000,00	0,18	10.000,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	121.000,00	35.208,50	9.811,00	33.905,50	0,13	1.303,00	2.153,50	14.190,50	0,06	21.018,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	201.500,00	121.700,00	-10.000,00	119.700,00	0,45	2.000,00	23.532,24	106.968,61	0,45	14.731,39	0,00
11 TRABALHO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	5.937.461,55	6.492.075,83	840.715,33	5.910.850,27	22,34	581.225,56	1.094.028,67	5.563.940,40	23,60	928.135,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	322.140,75	1.116.645,44	239.885,27	1.101.904,55	4,16	14.740,89	269.414,11	924.884,57	3,92	191.760,87	0,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas	Orçamentário, Financeiro e Contábil
por Função/SubFunção	Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.434.455,00	3.534.883,92	528.747,67	3.463.022,24	13,09	71.861,68	600.112,63	3.380.808,29	14,34	154.075,63	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.935.865,80	1.647.172,38	91.709,76	1.177.630,22	4,45	469.542,16	206.257,39	1.121.416,41	4,76	525.755,97	0,00

366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	209.000,00	191.874,09	-19.627,37	168.293,26	0,64	23.580,83	18.244,54	136.831,13	0,58	55.042,96	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	780.000,00	1.303.968,58	49.536,80	1.278.809,29	4,83	25.159,29	142.636,80	1.270.255,93	5,39	33.712,65	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	780.000,00	1.303.968,58	49.536,80	1.278.809,29	4,83	25.159,29	142.636,80	1.270.255,93	5,39	33.712,65	0,00
15 URBANISMO	4.143.000,00	3.563.527,86	387.319,58	3.462.763,61	13,09	100.764,25	649.542,25	2.900.661,83	12,30	662.866,03	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.764.000,00	3.553.424,72	387.319,58	3.462.160,47	13,08	91.264,25	649.542,25	2.900.058,69	12,30	653.366,03	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	379.000,00	10.103,14	0,00	603,14	0,00	9.500,00	0,00	603,14	0,00	9.500,00	0,00
16 HABITAÇÃO	68.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	68.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	66.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	41.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	792.429,00	1.342.535,22	340.753,97	1.337.272,55	5,05	5.262,67	269.678,31	1.127.140,60	4,78	215.394,62	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	85.429,00	67.200,00	0,00	54.000,00	0,20	13.200,00	0,00	54.000,00	0,23	13.200,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	695.500,00	1.275.335,22	340.753,97	1.283.272,55	4,85	-7.937,33	269.678,31	1.073.140,60	4,55	202.194,62	0,00
20 AGRICULTURA	166.500,00	64.500,00	0,00	5.000,00	0,02	59.500,00	0,00	5.000,00	0,02	59.500,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	133.000,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	33.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,02	0,00	0,00	5.000,00	0,02	0,00	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
631 REFORMA AGRÁRIA	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	308.960,00	230.221,19	3.300,00	59.356,32	0,22	170.864,87	6.936,00	55.957,30	0,24	174.263,89	0,00
695 TURISMO	308.960,00	230.221,19	3.300,00	59.356,32	0,22	170.864,87	6.936,00	55.957,30	0,24	174.263,89	0,00
26 TRANSPORTE	96.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	96.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas	Exercício: 2023
por Função/SubFunção	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
LRF Art . 52	
, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	551.830,00	610.511,68	4.275,00	202.032,37	0,76	408.479,31	9.337,42	188.725,47	0,80	421.786,21	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	551.830,00	610.511,68	4.275,00	202.032,37	0,76	408.479,31	9.337,42	188.725,47	0,80	421.786,21	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.915.662,80	29.015.662,80	3.617.160,44	26.463.134,02	100,00	2.552.528,78	4.754.519,31	23.577.771,09	100,00	5.437.891,71	0,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	
Exercício: 2023	

Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.045.175,00	1.045.175,00	6.270.170,49	599,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	37.610,00	37.610,00	35.501,82	94,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.070,00	12.070,00	18.621,98	154,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	640.000,00	640.000,00	5.900.980,78	922,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	355.495,00	355.495,00	315.065,91	88,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.056.940,00	20.056.940,00	14.708.589,80	73,33
Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	12.402.907,81	71,69
Cota-Parte ITR	2.680,00	2.680,00	1.484,52	55,39
Cota-Parte IPVA	70.460,00	70.460,00	55.141,53	78,25
Cota-Parte ICMS	2.680.000,00	2.680.000,00	2.244.306,94	83,74
Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	3.800,00	4.749,00	124,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.102.115,00	21.102.115,00	20.978.760,29	99,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.139.317,25	5.792.769,59	5.784.191,63	99,85	5.293.749,99	91,38	5.193.345,87	89,65	0,00
Despesas Correntes	2.997.817,25	5.783.269,59	5.782.831,63	99,99	5.293.749,99	91,53	5.193.345,87	89,79	0,00
Despesas de Capital	141.500,00	9.500,00	1.360,00	14,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	25.000,00	11.421,50	11.421,50	100,00	8.669,00	75,90	8.669,00	75,90	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	11.421,50	11.421,50	100,00	8.669,00	75,90	8.669,00	75,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.170.817,25	5.804.191,09	5.795.613,13	99,85	5.302.418,99	91,35	5.202.014,87	89,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.795.613,13	5.302.418,99	5.202.014,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Exercício: 2023			
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.795.613,13	5.302.418,99	5.202.014,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.146.814,04	3.146.814,04	3.146.814,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.146.814,04	3.146.814,04	3.146.814,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.648.799,09	2.155.604,95	2.055.200,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,62	25,27	24,79

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR										0,00
QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO										0,00

ATUAL QUE AFETARAM	
O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.678.440,00	3.673.440,00	1.770.027,34	48,18
Proveniente da União	3.298.440,00	3.293.440,00	1.766.997,69	53,65
Proveniente dos Estados	380.000,00	380.000,00	3.029,65	0,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.678.440,00	3.673.440,00	1.770.027,34	48,18

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das								
Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								
Exercício:								
2023								
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023								
RREO - ANEXO XII (LC								
nº 141/2012 art.35)								
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO								
MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.125.785,00	1.654.520,29	1.386.329,89	83,79	1.099.629,14	66,46	919.475,71	55,57	0,00
Despesas Correntes	1.972.845,00	1.328.792,77	1.336.662,29	100,59	1.051.058,14	79,09	870.904,71	65,54	0,00
Despesas de Capital	1.152.940,00	325.727,52	49.667,60	15,24	48.571,00	14,91	48.571,00	14,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	417.000,00	52.000,00	42.000,00	80,76	42.000,00	80,76	42.000,00	80,76	0,00
Despesas Correntes	399.500,00	42.000,00	42.000,00	100,00	42.000,00	100,00	42.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	17.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.000,00	23.787,00	22.484,00	94,52	5.521,50	23,21	3.393,84	14,26	0,00
Despesas Correntes	93.000,00	23.287,00	22.484,00	96,55	5.521,50	23,71	3.393,84	14,57	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	201.500,00	121.700,00	119.700,00	98,35	106.968,61	87,89	106.968,61	87,89	0,00
Despesas Correntes	184.500,00	119.700,00	119.700,00	100,00	106.968,61	89,36	106.968,61	89,36	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.840.285,00	1.852.007,29	1.570.513,89	84,80	1.254.119,25	67,71	1.071.838,16	57,87	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO

MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não
									Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.265.102,25	7.447.289,88	7.170.521,52	96,28	6.393.379,13	85,84	6.112.821,58	82,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	423.500,00	52.000,00	42.000,00	80,76	42.000,00	80,76	42.000,00	80,76	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	121.000,00	35.208,50	33.905,50	96,29	14.190,50	40,30	12.062,84	34,26	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	201.500,00	121.700,00	119.700,00	98,35	106.968,61	87,89	106.968,61	87,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.011.102,25	7.656.198,38	7.366.127,02	96,21	6.556.538,24	85,63	6.273.853,03	81,94	0,00

Notas:

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA
	RECEITAS REALIZADAS

	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.045.175,00	6.270.170,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.610,00	35.501,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.070,00	18.621,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	640.000,00	5.900.980,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	355.495,00	315.065,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.166.940,00	14.709.835,44
2.1- Cota-Parte FPM	18.380.000,00	12.402.907,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	12.402.907,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.080.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.680.000,00	2.244.306,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.800,00	4.749,00
2.4- Cota-Parte ITR	2.680,00	1.484,52
2.5- Cota-Parte IPVA	70.460,00	55.141,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	1.245,64
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.212.115,00	20.980.005,93
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.017.388,00	2.783.550,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.535.640,75	2.303.034,39
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.128.905,80	1.970.847,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.569.905,80	1.936.523,35
6.1.1- Principal	1.559.905,80	1.924.565,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	11.958,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.000,00	0,01
6.2.1- Principal	115.000,00	0,01
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	380.000,00	0,00
6.3.1- Principal	375.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	59.000,00	34.324,14
6.4.1- Principal	59.000,00	34.324,14
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(2.457.482,20)	(858.985,43)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	12.271,57	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12.271,57	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.983.119,07	

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2023			
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.737.651,36	2.574.415,99	2.495.824,81	2.495.824,81	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.313.334,06	2.309.685,01	2.236.439,58	2.236.439,58	0,00
10.1.1- Educação Infantil	988.634,06	987.237,32	956.915,62	956.915,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.265.100,00	1.264.725,98	1.241.042,82	1.241.042,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	59.600,00	57.721,71	38.481,14	38.481,14	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	424.317,30	264.730,98	259.385,23	259.385,23	0,00
10.2.1- Educação Infantil	195.817,30	77.838,60	75.813,28	75.813,28	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	210.400,00	186.892,38	183.571,95	183.571,95	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP.	SUPERIOR AO TOTAL
					DE CX.7 (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
						EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.574.415,99	2.495.824,81	2.495.824,81	0,00	0,00	524.977,31
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.574.415,99	2.495.824,81	2.495.824,81	0,00	0,00	559.301,46
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.309.685,01	2.236.439,58	2.236.439,58	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^P	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.355.566,35	2.236.439,58	2.236.439,58	115,48
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	197.084,75	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: 2023

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023
 RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS
COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.185.129,26	3.160.087,73	2.928.209,46	2.850.658,97	0,00
20.1- Educação Infantil	82.245,95	75.445,95	58.908,92	58.908,92	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.881.746,89	1.875.748,79	1.848.948,55	1.848.718,55	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	109.490,98	106.988,44	95.467,42	95.278,80	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.110.145,44	1.101.904,55	924.884,57	847.752,70	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6	5.922.780,62	5.734.503,72	5.424.034,27	5.346.483,78	0,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.922.780,62	5.734.503,72	5.424.034,27	5.346.483,78	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.266.697,31	1.140.521,87	1.091.637,82	1.091.637,82	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.266.697,31	1.140.521,87	1.091.637,82	1.091.637,82	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.656.083,31	4.593.981,85	4.332.396,45	4.254.845,96	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.928.209,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.783.550,58
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00		
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	5.711.760,04		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.245.001,48	5.711.760,04	27,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	155.937,09	155.543,29	133.876,45	0,00	22.060,64
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	155.937,09	155.543,29	133.876,45	0,00	22.060,64
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: 2023	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.934.570,00	120.998,86
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	984.570,00	108.678,26
31.1.1- Salário-Educação	58.600,00	46.172,86
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	58.460,00	47.320,37
31.1.4- PNATE	12.460,00	10.307,64
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	850.050,00	4.877,39
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	950.000,00	12.320,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)		

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	569.295,21	176.346,55	139.906,13	114.589,31	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	380.475,07	37.108,35	29.778,59	23.118,09	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	177.637,03	135.655,09	107.244,97	88.810,12	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.683,11	3.583,11	2.882,57	2.661,10	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.492.075,83	5.910.850,27	5.563.940,40	5.461.073,09	0,00
33.1- Despesas Correntes	5.924.964,09	5.889.844,83	5.553.371,12	5.459.933,09	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.643.691,38	4.632.120,27	4.499.930,80	4.499.930,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.281.272,71	1.257.724,56	1.053.440,32	960.002,29	0,00
33.2- Despesas de Capital	567.111,74	21.005,44	10.569,28	1.140,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	567.111,74	21.005,44	10.569,28	1.140,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	12.271,57	13.966,95
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.970.847,50	46.172,86
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.495.824,81	55.993,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(512.705,74)	4.146,36
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.450,09	925,27
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(516.430,20)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.174,55	5.071,63

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: 2023
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro	

quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser

comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa

por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas.

Para a linha 18,

deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2023
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.128.162,80	22.746.169,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.051.155,00	6.283.699,67
IPTU	37.610,00	35.501,82
ISS	640.000,00	5.900.980,78
ITBI	12.070,00	18.621,98
IRRF	355.495,00	315.065,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.980,00	13.529,18
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	97.120,00	142.897,04
Aplicações Financeiras (II)	97.120,00	142.897,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.959.887,80	16.313.633,81
Cota-Parte do FPM	14.920.000,00	10.079.793,44
Cota-Parte do ICMS	2.144.000,00	1.795.445,79
Cota-Parte do IPVA	56.368,00	44.813,03
Cota-Parte do ITR	2.144,00	1.187,65
Transferências da LC 61/1989	3.040,00	3.799,31
Transferências do FUNDEB	2.108.905,80	1.958.889,30
Outras Transferências Correntes	5.725.430,00	2.429.705,29
Demais Receitas Correntes	20.000,00	5.939,11
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	5.939,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.031.042,80	22.603.272,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.787.500,00	545.596,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.787.500,00	545.596,00
Convênios	837.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.950.000,00	545.596,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.787.500,00	545.596,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	28.818.542,80	23.148.868,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	28.818.542,80	23.148.868,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.849.104,81	24.811.053,52	22.419.509,63	21.304.035,91	669.575,76	42.764,53	34.264,53
Pessoal e Encargos Sociais	10.700.674,35	10.589.580,04	10.191.761,35	10.179.237,44	1.125,00	15.969,75	15.969,75
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.148.430,46	14.221.473,48	12.227.748,28	11.124.798,47	668.450,76	26.794,78	18.294,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.849.104,81	24.811.053,52	22.419.509,63	21.304.035,91	669.575,76	42.764,53	34.264,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.916.557,99	1.784.960,50	1.158.261,46	1.121.342,48	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.618.764,67	1.487.167,18	903.375,18	866.456,20	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	297.793,32	297.793,32	254.886,28	254.886,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.618.764,67	1.487.167,18	903.375,18	866.456,20	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	28.717.869,48	26.298.220,70	23.322.884,81	22.170.492,11	669.575,76	42.764,53	34.264,53
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	28.717.869,48	26.298.220,70	23.322.884,81	22.170.492,11	669.575,76	42.764,53	34.264,53
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							274.536,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							274.536,19
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							394.382,18

MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	142.897,04	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	417.433,23	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.461.964,59	2.202.043,45
DEDUÇÕES (XL)	1.097.293,52	1.924.909,79
Disponibilidade de Caixa	1.097.293,52	1.924.909,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.882.598,30	2.809.634,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	727.729,27	441.279,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	57.575,51	443.445,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.364.671,07	277.133,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.087.537,41
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	377.582,18	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-286.449,43	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	801.087,98	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	658.190,94	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA												
Relatório Resumido de Execução											Exercício: 2023	
Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO)	374.626,33	727.729,27	669.575,76	0,00	432.779,84	336.562,60	169.504,23	42.764,53	34.264,53	0,00	471.802,30	904.582,14

INTRA-ORÇAMENTÁRIA(I)													
PODER EXECUTIVO	374.626,33	727.729,27	669.575,76	0,00	432.779,84	336.562,60	169.504,23	42.764,53	34.264,53	0,00	471.802,30	904.582,14	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR													
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	374.626,33	727.729,27	669.575,76	0,00	432.779,84	336.562,60	169.504,23	42.764,53	34.264,53	0,00	471.802,30	904.582,14	

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:EFBB7FE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.311.556,23	4.046.256,50	3.533.795,06	3.845.761,49	3.022.852,15	3.067.923,51	3.390.507,42	4.198.044,83	2.906.884,15	3.457.322,76	3.769.158,58	3.540.303,55	42.090.366,23	55.868.248,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.776,97	67.633,02	108.743,91	204.740,25	45.474,63	81.250,65	37.947,06	860.496,22	80.763,32	96.006,66	111.151,09	74.628,23	1.844.612,01	3.245.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ISS	36.257,22	41.144,62	36.009,38	39.050,16	39.914,42	67.954,01	37.115,71	57.624,62	32.886,74	49.455,05	65.903,17	40.341,97	543.657,07	2.600.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752.542,87	0,00	0,00	0,00	3.403,33	755.946,20	35.000,00
IRRF	39.068,15	26.488,40	9.175,04	41.279,03	4.988,90	12.262,72	831,35	49.769,36	47.876,58	46.551,61	45.503,82	30.611,35	354.406,31	570.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	451,60	0,00	63.559,49	124.411,06	571,31	1.033,92	0,00	559,37	0,00	0,00	-255,90	271,58	190.602,43	10.000,00
Contribuições	96,51	77,48	0,00	141,73	878,33	424,48	499,95	276,60	352,34	2.989,45	75,72	274,67	6.087,26	50.000,00
Receita Patrimonial	14.372,53	52.449,26	15.946,70	12.730,70	14.271,23	15.573,90	13.007,78	26.282,26	18.283,66	13.004,05	17.356,68	19.689,73	232.968,48	183.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.372,53	52.449,26	15.946,70	12.730,70	14.271,23	15.573,90	13.007,78	26.282,26	18.283,66	13.004,05	17.356,68	19.689,73	232.968,48	183.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.221.310,22	3.926.096,74	3.409.104,45	3.628.148,81	2.962.227,96	2.970.674,48	3.339.052,63	3.310.989,75	2.807.484,83	3.345.322,60	3.640.575,09	3.445.710,92	40.006.698,48	52.389.748,00
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.635.696,62	19.995.148,00
Cota-Parte do ICMS	765.087,64	723.200,00	755.780,66	760.189,04	776.098,06	733.529,66	930.660,06	801.912,67	906.256,39	958.008,15	842.070,37	814.962,12	9.767.754,82	11.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.221,69	2.102,49	4.305,61	3.562,86	5.638,52	13.463,45	7.240,83	11.309,33	4.453,73	8.123,69	8.303,64	9.812,74	81.538,58	25.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	-123,36	873,68	891,33	0,00	0,00	0,00	1.809,12	0,00	0,00	4.600,35	3.717,44	11.768,56	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	675,39	959,59	1.825,00	1.301,45	1.612,90	1.719,47	1.546,24	1.928,13	1.751,77	1.559,25	2.020,78	2.257,48	19.157,45	10.000,00
Transferências do FUNDEB	262.038,46	282.463,39	271.645,31	337.887,28	254.855,49	270.590,94	299.751,01	302.956,74	259.766,42	286.014,20	250.294,21	254.666,54	3.332.929,99	3.969.200,00
Outras Transferências Correntes	924.412,86	950.580,00	1.097.909,23	822.801,68	883.128,10	761.303,27	776.903,19	955.447,17	104.784,21	1.044.945,50	1.466.309,87	1.369.327,38	11.157.852,46	16.575.400,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-406.971,71	-416.209,25	-407.909,91	-493.491,91	-364.848,77	-387.755,95	-452.479,59	-410.517,05	-364.736,19	-402.872,47	-353.654,42	-364.343,30	-4.825.790,52	5.835.858,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-406.971,71	-416.209,25	-407.909,91	-493.491,91	-364.848,77	-387.755,95	-452.479,59	-410.517,05	-364.736,19	-402.872,47	-353.654,42	-364.343,30	-4.825.790,52	5.835.858,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.904.584,52	3.630.047,25	3.125.885,15	3.352.269,58	2.658.003,38	2.680.167,56	2.938.027,83	3.787.527,78	2.542.147,96	3.054.450,29	3.415.504,16	3.175.960,25	37.264.575,71	50.032.390,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.454,92	466.848,71	470.303,63	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.904.584,52	3.630.047,25	3.125.885,15	3.352.269,58	2.658.003,38	2.680.167,56	2.938.027,83	3.787.527,78	2.542.147,96	3.054.450,29	3.412.049,24	2.709.111,54	36.794.272,08	50.032.390,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	15.624,00	13.020,00	18.228,00	15.624,00	15.840,00	15.840,00	15.840,00	277.360,00	15.840,00	15.840,00	419.056,00	252.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (V - VI)	2.904.584,52	3.630.047,25	3.110.261,15	3.339.249,58	2.639.775,38	2.664.543,56	2.922.187,83	3.771.687,78	2.526.307,96	2.777.090,29	3.396.209,24	2.693.271,54	36.375.216,08	49.780.390,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:B6FD6F1D

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

MUNICÍPIO DE GALINHOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023 -		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					e=(a+b)- (c+d)	Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)			
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)		Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	98,09	98,09	0,00	0,00	0,00		111.425,00	89.934,00	89.934,00	0,00	21.491,00	21.491,00		
PODER EXECUTIVO	0,00	98,09	98,09	0,00	0,00	0,00		111.425,00	89.934,00	89.934,00	0,00	21.491,00	21.491,00		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	98,09	98,09	0,00	0,00	0,00		111.425,00	89.934,00	89.934,00	0,00	21.491,00	21.491,00		

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	MARIA FERINO DOS SANTOS	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:A0722A8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO III - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida			Exercício: 2023
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses		Total
			Previsão

	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	10.577.108,55	13.008.179,18	11.528.552,27	12.447.269,23	11.868.634,55	10.342.741,64	11.633.674,76	11.188.894,77	11.525.143,75	11.538.826,86	11.892.231,87	10.972.668,22	138.523.925,65	167.174.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	590.524,76	477.811,76	614.261,48	814.444,54	946.680,16	646.583,80	2.187.533,61	667.663,70	939.112,18	666.789,65	762.852,94	630.684,97	9.944.943,55	9.719.600,00
IPU	47.423,04	37.867,87	113.889,49	316.995,96	202.601,26	89.818,05	125.850,69	71.350,74	62.350,74	52.673,40	69.010,64	41.636,23	1.231.468,11	870.000,00
ISS	268.447,22	296.511,35	261.678,00	232.931,34	276.243,97	260.362,21	302.908,60	264.557,22	374.135,94	251.555,62	269.643,78	292.518,15	3.351.493,40	3.000.000,00
ITBI	8.645,64	76.614,89	19.920,00	49.361,12	89.893,02	75.539,12	43.336,44	80.900,66	49.632,34	75.280,21	63.930,23	68.480,82	701.534,49	745.000,00
IRRF	207.826,81	28.661,94	168.992,31	134.853,52	211.421,06	184.766,16	274.999,90	215.791,80	415.864,92	250.564,66	299.281,82	168.854,62	2.561.879,52	2.894.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.182,05	38.155,71	49.781,68	80.302,60	166.520,85	36.098,26	1.440.437,98	35.063,28	37.128,24	36.715,76	60.986,47	59.195,15	2.098.568,03	2.210.000,00
Contribuições	479.450,62	739.816,11	441.083,91	440.782,00	439.358,94	451.025,05	446.450,09	479.809,51	492.143,59	493.292,63	491.993,49	481.870,23	5.877.076,17	4.560.000,00
Receita Patrimonial	315.259,34	375.490,71	413.061,02	488.454,48	672.560,43	474.927,65	605.976,22	559.190,26	463.925,44	397.729,34	274.550,40	230.961,96	5.272.087,25	3.755.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	315.134,93	375.490,71	413.061,02	488.454,48	672.516,92	474.927,65	605.728,22	558.818,27	463.925,44	397.729,34	272.936,27	219.890,52	5.258.613,77	3.398.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	124,41	0,00	0,00	0,00	43,51	0,00	248,00	371,99	0,00	0,00	1.614,13	11.071,44	13.473,48	357.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	13.867,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.867,77	45.000,00
Transferências Correntes	9.176.475,99	11.407.261,54	10.033.232,31	10.696.639,50	8.395.832,00	8.750.055,60	9.777.045,31	9.464.401,48	9.605.877,45	9.963.570,93	10.345.412,51	9.607.165,63	117.222.970,25	148.472.700,00
Cota-Parte do FPM	2.953.706,42	4.589.467,47	2.979.118,25	3.970.202,08	2.428.754,75	2.776.824,62	3.086.886,36	2.883.128,71	3.571.102,06	2.442.234,20	2.489.610,33	2.312.256,86	36.483.292,11	32.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	726.659,31	686.875,57	761.052,30	773.462,17	789.649,00	746.337,33	946.909,67	815.914,30	922.079,93	974.735,29	856.773,19	829.191,61	9.829.639,67	10.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	73.271,22	47.941,99	62.985,24	40.634,88	79.054,15	103.487,67	113.528,76	147.585,05	98.122,09	136.458,89	108.791,05	101.220,39	1.113.081,38	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	9.036,22	6.106,72	6.167,77	0,00	0,00	104,86	13,92	0,00	22,86	80,50	627,82	22.160,85	44.321,52	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	527,63	749,68	1.856,88	1.324,17	1.641,05	1.749,48	1.573,23	1.961,79	1.782,33	1.586,47	2.056,07	2.296,90	19.105,68	10.000,00
Transferências do FUNDEB	3.895.952,63	4.149.950,70	4.565.330,73	4.250.402,13	3.309.145,92	3.506.368,37	3.889.941,71	3.956.398,63	3.455.045,85	3.787.973,94	3.370.355,40	3.421.106,75	45.557.972,76	50.445.000,00
Outras Transferências Correntes	1.517.322,56	1.926.169,41	1.656.721,14	1.660.614,07	1.787.587,13	1.615.183,27	1.738.191,66	1.659.413,00	1.557.722,33	2.620.501,64	3.517.198,65	2.918.932,27	24.175.557,13	54.917.700,00
Outras Receitas Correntes	15.397,84	7.799,06	13.045,78	6.948,71	1.414.203,02	20.149,54	-1.383.330,47	17.829,82	24.085,09	17.444,31	17.422,53	21.985,43	192.980,66	621.000,00
DEDUÇÕES (II)	-1.325.583,61	-1.691.001,47	-1.414.893,20	-1.664.516,81	-1.517.459,01	-1.414.800,87	-1.661.878,82	-1.585.647,70	-1.377.107,30	-1.399.471,43	-1.182.532,00	-1.157.078,50	-17.391.970,72	14.392.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-341.135,30	-592.482,18	-295.675,63	-292.072,91	-291.372,46	-290.950,82	-303.177,82	-317.305,51	-328.995,11	-336.376,55	-336.263,60	-336.160,40	-4.061.968,29	3.000.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-231.808,22	-317.951,76	-356.981,55	-415.319,29	-566.266,83	-398.149,33	-528.918,69	-498.624,30	-418.475,06	-352.075,88	-227.356,08	-167.492,83	-4.479.419,82	3.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-752.640,09	-780.567,53	-762.236,02	-957.124,61	-659.819,72	-725.700,72	-829.782,31	-769.717,89	-629.637,13	-711.019,00	-618.912,32	-653.425,27	-8.850.582,61	8.222.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.251.524,94	11.317.177,71	10.113.659,07	10.782.752,42	10.351.175,54	8.927.940,77	9.971.795,94	9.603.247,07	10.148.036,45	10.139.355,43	10.709.699,87	9.815.589,72	121.131.954,93	152.782.100,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.251.524,94	11.317.177,71	10.113.659,07	10.782.752,42	10.351.175,54	8.927.940,77	9.971.795,94	9.603.247,07	10.148.036,45	10.139.355,43	10.709.699,87	9.815.589,72	121.131.954,93	152.782.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	143.220,00	143.220,00	179.676,00	161.448,00	0,00	0,00	147.840,00	418.253,00	147.840,00	800.555,25	2.142.052,25	2.380.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.251.524,94	11.317.177,71	9.970.439,07	10.639.532,42	10.171.499,54	8.766.492,77	9.971.795,94	9.603.247,07	10.000.196,45	9.721.102,43	10.561.859,87	9.015.034,47	118.989.902,68	150.402.100,00

AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS												
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL												
(VII) = (V - VI)												
PREFEITA						SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			CONTROLADORA			
HOSANIRA GALVÃO						WILSON GOMES MACHADO JUNIOR			GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO			
###.028.454-##						###.716.024-##			###.903.984-##			
PREFEITA						SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			CONTROLADORA			

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:378580BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
 ANEXO VII - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	56.500,00	1.355.721,03	1.406.682,03	0,00	5.539,00	100.716,00		37.871,00	138.587,00	138.587,00	0,00	0,00	5.539,00	
PODER EXECUTIVO	56.500,00	1.355.721,03	1.406.682,03	0,00	5.539,00	100.716,00		37.871,00	138.587,00	138.587,00	0,00	0,00	5.539,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	56.500,00	1.355.721,03	1.406.682,03	0,00	5.539,00	100.716,00		37.871,00	138.587,00	138.587,00	0,00	0,00	5.539,00	

Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora
HOSANIRA GALVÃO	WILSON GOMES MACHADO JUNIOR	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.716.024-##	###.903.984-##
Prefeita	Secretário De Administração E Planejamento	Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:6F4A8B8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
 DECRETO Nº 169/2023**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 155.237,00(cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 155.237,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento****2.123 - INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL**

820 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 16000000

R\$ 22.300,00

Total da Ação:

R\$ 22.300,00**2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde**

882 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 26000000

R\$ 4.060,00

Total da Ação:

R\$ 4.060,00**2.129 - Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Portaria GM/MS Nº544/2023**

941 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Jurídica 16000000

Total da Ação: R\$4.600,00**2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS**

457 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 16000000

R\$ 50.456,00

Total da Ação:

R\$ 50.456,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 81.416,00**4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO****2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

564 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 16600000

R\$ 2.000,00

Total da Ação:

R\$ 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 2.000,00**6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB****2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA**

707 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 15400000

R\$ 50.681,00

Total da Ação:

R\$ 50.681,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 50.681,00**17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

590 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 15001001

R\$ 21.140,00

Total da Ação:

R\$ 21.140,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 21.140,00

Valor total Suplementado: R\$ 155.237,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 155.237,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
4.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
	751 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 15000000	R\$ 21.140,00
Total da Ação:			R\$ 21.140,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 21.140,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.103 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE			
	431 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 4.600,00
Total da Ação:			R\$ 4.600,00
2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	507 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
2.123 - INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL			
	818 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 22.300,00
Total da Ação:			R\$ 22.300,00
2.125 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde			
	842 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 10.000,00
	843 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS			
	889 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 26000000	R\$ 4.060,00
Total da Ação:			R\$ 4.060,00
2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL			
	467 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 20.456,00
Total da Ação:			R\$ 20.456,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 81.416,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
	569 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16600000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:			R\$ 1.000,00
2.121 - GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO			
	778 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16600000	R\$ 85,00
	789 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	R\$ 915,00
Total da Ação:			R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 2.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB			
2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70%			
	686 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R\$ 50.681,00
Total da Ação:			R\$ 50.681,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 50.681,00

Valor total da Anulação: R\$ 155.237,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/11/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:072FD7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 170/2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.310,00(três mil e trezentos e dez reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.310,00 (três mil e trezentos e dez reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.227 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO			
	829 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15530000	R\$ 800,00
Total da Ação:			R\$ 800,00
2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			
	607 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15530000	R\$ 2.510,00
Total da Ação:			R\$ 2.510,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.310,00

Valor total Suplementado: R\$ 3.310,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 3º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/11/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:42CFD352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	386.161,78	526.064,46	455.265,46	0,00	456.960,78	458.806,29	772.961,77	692.937,89	682.054,60	5.396,00	544.317,46	1.001.278,24		
EXECUTIVO														
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS	20,90	1.011,00	1.000,00	0,00	31,90	0,00	3.895,94	2.800,00	2.800,00	0,00	1.095,94	1.127,84		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	147.772,64	125.521,04	112.880,61	0,00	160.413,07	3.279,78	76.231,05	60.618,96	60.618,96	0,00	18.891,87	179.304,94		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.550,80	14.605,93	10.253,68	0,00	18.903,05	4.800,00	5.098,70	0,00	0,00	0,00	9.898,70	28.801,75		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	562,74	86.663,61	64.370,72	0,00	22.855,63	4.292,00	64.129,45	46.330,18	46.330,18	5.396,00	16.695,27	39.550,90		
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	20.715,08	18.368,04	0,00	2.347,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.347,04		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	223.254,70	277.547,80	248.392,41	0,00	252.410,09	446.434,51	623.606,63	583.188,75	572.305,46	0,00	497.735,68	750.145,77		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.835,70	394.797,98	89.180,63	0,00	319.453,05	829,32	5.004,62	0,00	0,00	0,00	5.833,94	325.286,99		
EXECUTIVO														
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS	0,00	1.182,38	1.182,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.835,70	83.972,35	32.080,22	0,00	65.727,83	0,00	3.885,12	0,00	0,00	0,00	3.885,12	69.612,95		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.227,66	0,00	0,00	1.227,66	0,00	325,52	0,00	0,00	0,00	325,52	1.553,18		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	272.845,52	42.671,23	0,00	230.174,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.174,29		
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	354,75	354,75	0,00	0,00	0,00	793,98	0,00	0,00	0,00	793,98	793,98		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00	35.215,32	12.892,05	0,00	22.323,27	829,32	0,00	0,00	0,00	0,00	829,32	23.152,59		
TOTAL (III) = (I + II)	399.997,48	920.862,44	544.446,09	0,00	776.413,83	459.635,61	777.966,39	692.937,89	682.054,60	5.396,00	550.151,40	1.326.565,23		

FONTE: Sistema e-Pública (1981-0913-488). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/11/2023 e hora de emissão: 15:30.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	ANDREZA JULIANA MAIA REGIS	RILLEN ROSSI ROCHA REGES	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Controlador	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:55A89311

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 03**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício:	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária													2023	
- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	4.101.225,42	6.215.479,98	3.839.326,28	4.675.335,43	3.937.444,14	4.207.041,42	4.160.260,18	5.007.685,12	4.164.139,80	4.791.362,22	4.673.578,77	4.548.408,68	54.321.287,44	60.597.276,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	327.223,28	830.606,32	278.060,55	671.028,86	386.773,74	850.477,70	445.349,88	1.424.067,95	899.797,51	1.124.038,01	711.794,42	513.966,59	8.463.184,81	5.865.617,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
ISS	321.443,61	350.286,26	273.612,77	667.830,16	384.864,65	842.297,05	443.118,77	703.380,11	893.111,57	893.472,20	707.851,33	511.410,32	6.992.678,80	5.298.617,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.691,63	13.273,13	2.061,98	0,00	19.026,74	12.000,00
IRRF	3.379,94	480.320,06	4.447,78	3.198,70	1.909,09	1.880,65	1.881,11	670.634,08	2.042,31	180.326,02	1.881,11	1.889,61	1.353.790,46	520.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.399,73	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	350,00	50.053,76	952,00	36.966,66	0,00	666,66	97.688,81	4.000,00
Contribuições	3.346,47	6.474,98	19.522,01	7.833,13	7.675,22	21.818,27	1.822,28	26.604,87	19.606,91	6.166,79	24.544,89	20.814,26	166.230,08	101.500,00
Receita Patrimonial	194.383,79	225.183,93	127.994,50	102.825,96	130.223,85	101.208,95	118.577,42	109.892,08	105.546,31	104.200,86	93.737,94	49.970,30	1.463.745,89	359.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	194.383,79	225.183,93	127.994,50	102.825,96	130.223,85	101.208,95	118.577,42	109.892,08	105.546,31	104.200,86	93.737,94	49.970,30	1.463.745,89	357.150,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	3.576.271,88	5.153.214,75	3.396.722,90	3.893.205,16	3.412.771,33	3.233.536,50	3.594.510,60	3.447.120,22	3.139.189,07	3.556.956,56	3.843.301,52	3.963.857,53	44.210.658,02	54.118.192,30
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.635.696,62	17.029.603,00
Cota-Parte do ICMS	695.189,20	657.128,40	612.020,99	601.816,31	614.410,97	580.710,98	736.772,55	634.847,52	717.452,98	758.423,13	666.639,04	645.178,35	7.920.590,42	9.834.502,00
Cota-Parte do IPVA	9.119,07	5.287,80	6.127,30	6.186,79	11.308,45	26.367,61	17.098,84	21.038,38	18.555,04	22.612,21	17.668,82	13.880,40	175.250,71	171.871,00
Cota-Parte do ITR	421,52	266,75	15,37	138,16	28,89	1.015,82	264,17	118,46	155,61	0,00	906,68	2.573,95	5.905,38	2.480,00
Transferências da LC 61/1989	778,36	1.105,91	1.444,79	1.030,30	1.276,88	1.361,23	1.224,11	1.526,44	1.386,79	1.234,40	1.599,79	1.787,17	15.756,17	11.122,00
Transferências do FUNDEB	550.927,22	593.869,85	549.095,28	682.796,94	512.826,02	544.365,32	603.188,85	609.232,34	521.351,32	574.295,81	501.593,82	510.490,47	6.754.033,24	12.371.530,00
Outras Transferências Correntes	1.053.962,33	1.928.641,41	951.254,21	899.721,49	1.232.025,23	889.647,85	913.010,78	944.730,49	349.815,02	1.153.719,20	1.587.917,50	1.798.979,97	13.703.425,48	14.697.084,30
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	17.026,32	442,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	-200,00	17.468,64	147.817,00
DEDUÇÕES (II)	-395.032,35	-403.714,61	-380.030,58	-462.137,28	-333.583,93	-359.904,60	-415.662,13	-378.631,39	-329.753,87	-365.788,22	-319.618,26	-330.877,32	-4.474.734,54	5.159.317,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-395.032,35	-403.714,61	-380.030,58	-462.137,28	-333.583,93	-359.904,60	-415.662,13	-378.631,39	-329.753,87	-365.788,22	-319.618,26	-330.877,32	-4.474.734,54	5.159.317,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.706.193,07	5.811.765,37	3.459.295,70	4.213.198,15	3.603.860,21	3.847.136,82	3.744.598,05	4.629.053,73	3.834.385,93	4.425.574,00	4.353.960,51	4.217.531,36	49.846.552,90	55.437.959,30
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.706.193,07	5.811.765,37	3.459.295,70	4.213.198,15	3.603.860,21	3.847.136,82	3.744.598,05	4.629.053,73	3.834.385,93	4.425.574,00	4.353.960,51	4.217.531,36	49.846.552,90	55.437.959,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.802,00	0,00	280.734,30	374.536,30	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	3.706.193,07	5.811.765,37	3.459.295,70	4.213.198,15	3.603.860,21	3.847.136,82	3.744.598,05	4.629.053,73	3.834.385,93	4.331.772,00	4.353.960,51	3.936.797,06	49.472.016,60	55.437.959,30

(VII) = (V - VI)

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:5F830DFB

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 07

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023 -		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j) (k)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	400,00	565.510,80	384.664,00	7.000,00	174.246,80	990,00		1.885.058,68	1.308.339,97	1.276.338,06	0,00	609.710,62	783.957,42	
PODER EXECUTIVO	400,00	565.510,80	384.664,00	7.000,00	174.246,80	990,00		1.624.040,97	1.099.317,46	1.067.315,55	0,00	557.715,42	731.962,22	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		261.017,71	209.022,51	209.022,51	0,00	51.995,20	51.995,20	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		261.017,71	209.022,51	209.022,51	0,00	51.995,20	51.995,20	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	400,00	565.510,80	384.664,00	7.000,00	174.246,80	990,00		1.885.058,68	1.308.339,97	1.276.338,06	0,00	609.710,62	783.957,42	

MARINA DIAS MARINHO	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.436.154-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeita	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes
Código Identificador:10489B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2023

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2023		
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023			Out/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.135.172,96	3.015.128,71	2.049.978,36	2.518.074,10	1.823.829,02	1.958.980,22	2.195.241,91	2.339.850,68	2.488.520,31	2.275.565,96	1.886.714,22	2.001.916,46	26.688.972,91	27.530.662,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.102,24	93.086,01	56.656,92	49.133,83	44.132,22	75.037,10	51.058,81	98.082,88	116.580,26	52.828,67	51.591,06	59.659,25	800.949,25	359.677,00
IPTU	1.229,70	7.921,06	1.088,45	217,03	545,48	614,93	1.366,28	464,54	170,83	335,36	134,35	479,58	14.567,59	16.146,00
ISS	2.648,44	23.181,60	21.930,15	19.542,34	4.590,67	37.520,70	17.317,62	21.457,63	73.279,86	20.707,28	21.782,55	22.199,82	286.158,66	178.341,00

ITBI	335,70	480,00	0,00	0,00	3.238,01	300,00	0,00	0,00	4.126,03	0,00	180,00	240,00	8.899,74	900,00
IRRF	23.720,89	52.816,85	31.111,80	29.283,29	35.312,56	36.355,06	32.374,91	75.584,52	39.003,54	31.786,03	29.494,16	31.494,28	448.337,89	142.325,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.167,51	8.686,50	2.526,52	91,17	445,50	246,41	0,00	576,19	0,00	0,00	0,00	5.245,57	42.985,37	21.965,00
Contribuições	7.218,27	7.527,62	7.712,83	5.969,93	7.651,40	7.258,47	6.460,24	7.287,34	7.805,99	7.962,96	7.605,37	8.066,05	88.526,47	100.783,00
Receita Patrimonial	22.664,07	26.613,96	23.720,44	21.719,86	23.550,04	13.560,09	21.638,02	16.261,67	15.187,20	15.803,56	16.080,52	14.432,42	231.231,85	31.171,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.664,07	26.613,96	23.720,44	21.719,86	20.567,01	13.560,09	21.638,02	16.261,67	15.187,20	15.803,56	16.080,52	14.432,42	228.248,82	31.171,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.983,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.983,03	0,00
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.046.163,38	2.879.042,50	1.955.847,04	2.441.250,48	1.748.495,36	1.862.752,44	2.114.905,86	2.218.218,79	2.346.630,50	2.198.970,77	1.811.437,27	1.919.758,74	25.543.473,13	27.029.031,03
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.635.696,62	17.438.781,00
Cota-Parte do ICMS	312.170,95	295.079,95	295.901,00	295.327,40	301.507,94	284.970,45	361.554,06	311.536,71	352.073,41	372.178,57	327.137,65	316.606,31	3.826.044,40	2.210.363,00
Cota-Parte do IPVA	2.149,52	639,13	1.468,01	2.025,81	3.692,19	2.985,62	3.160,49	4.867,69	3.445,21	3.002,91	2.685,58	1.614,47	31.736,63	40.908,00
Cota-Parte do ITR	81,43	0,00	189,22	147,20	20,37	7,15	0,00	118,90	477,55	392,67	122,95	4.769,19	6.326,63	195,00
Transferências da LC 61/1989	201,99	286,99	709,01	505,60	626,59	668,00	600,69	749,05	680,54	605,75	785,06	877,00	7.296,27	3.068,00
Transferências do FUNDEB	272.200,11	292.838,94	278.536,77	333.056,37	250.528,12	264.746,41	294.668,61	297.691,04	254.926,44	280.769,06	245.394,43	219.723,76	3.315.080,06	3.649.623,00
Outras Transferências Correntes	193.485,20	323.282,86	102.278,07	108.672,93	151.225,26	119.307,12	131.970,71	367.628,81	204.555,04	495.350,00	168.335,73	355.200,79	2.721.292,52	3.686.093,03
Outras Receitas Correntes	6.025,00	8.858,62	6.041,13	0,00	0,00	372,12	1.178,98	0,00	2.316,36	0,00	0,00	0,00	24.792,21	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	-316.095,56	-330.158,06	-315.345,83	-399.904,17	-269.348,31	-295.739,71	-337.653,26	-310.579,70	-253.579,15	-284.570,25	-248.401,65	-262.966,74	-3.624.342,39	3.910.869,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-316.095,56	-330.158,06	-315.345,83	-399.904,17	-269.348,31	-295.739,71	-337.653,26	-310.579,70	-253.579,15	-284.570,25	-248.401,65	-262.966,74	-3.624.342,39	3.910.869,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.819.077,40	2.684.970,65	1.734.632,53	2.118.169,93	1.554.480,71	1.663.240,51	1.857.588,65	2.029.270,98	2.234.941,16	1.990.995,71	1.638.312,57	1.738.949,72	23.064.630,52	23.619.793,03

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742,25	971,03	931,72	934,07	1.429,72	3.725,16	3.862,62	12.596,57	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDIVAMENTO (V) = (III - IV)	1.819.077,40	2.684.970,65	1.734.632,53	2.118.169,93	1.554.480,71	1.662.498,26	1.856.617,62	2.028.339,26	2.234.007,09	1.989.565,99	1.634.587,41	1.735.087,10	23.052.033,95	23.619.793,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	23.436,00	18.228,00	28.644,00	23.436,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	37.543,00	23.760,00	91.393,65	317.720,65	257.392,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.819.077,40	2.684.970,65	1.711.196,53	2.099.941,93	1.525.836,71	1.639.062,26	1.832.857,62	2.004.579,26	2.210.247,09	1.952.022,99	1.610.827,41	1.643.693,45	22.734.313,30	23.362.401,03
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA					AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA					RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS				
###.211.444-##					###.918.194-##					###.248.764-##				
Prefeito					Controlador					Secretário Mun. De Finanças E Tributação				

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção													Exercício: 2023 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023														
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	26.975.830,00	27.275.830,00	3.715.474,99	25.434.880,17	100,00	1.840.949,83	4.200.591,81	19.773.019,20	100,00	7.502.810,80	0,00			
01 LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	33.783,00	1.361.728,85	5,35	138.271,15	228.883,96	1.113.094,68	5,63	386.905,32	0,00			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00	33.783,00	1.361.728,85	5,35	138.271,15	228.883,96	1.113.094,68	5,63	386.905,32	0,00			
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	51.600,00	89.600,00	16.000,00	89.600,00	0,35	0,00	16.917,16	85.426,48	0,43	4.173,52	0,00			
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	51.600,00	89.600,00	16.000,00	89.600,00	0,35	0,00	16.917,16	85.426,48	0,43	4.173,52	0,00			
04 ADMINISTRAÇÃO	2.250.320,00	3.217.102,53	304.315,70	3.149.420,36	12,38	67.682,17	480.405,51	2.452.033,44	12,40	765.069,09	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.905.170,00	2.682.177,71	234.371,88	2.642.900,30	10,39	39.277,41	393.822,92	2.038.730,54	10,31	643.447,17	0,00			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	193.200,00	248.974,82	34.941,82	247.190,99	0,97	1.783,83	39.764,31	197.658,02	1,00	51.316,80	0,00			

124 CONTROLE INTERNO	132.300,00	114.300,00	23.748,00	94.693,00	0,37	19.607,00	16.310,80	79.045,24	0,40	35.254,76	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	19.650,00	171.650,00	11.254,00	164.636,07	0,65	7.013,93	30.507,48	136.599,64	0,69	35.050,36	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.262.110,00	1.800.445,80	255.726,77	1.294.641,93	5,09	505.803,87	167.758,81	928.830,53	4,70	871.615,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.130.000,00	890.710,50	65.096,38	607.440,94	2,39	283.269,56	67.375,15	424.821,09	2,15	465.889,41	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	75.700,00	34.957,47	4.030,83	7.974,61	0,03	26.982,86	4.338,83	7.974,61	0,04	26.982,86	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	51.950,00	9.392,67	0,00	0,00	0,00	9.392,67	0,00	0,00	0,00	9.392,67	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	400.550,00	308.689,25	70.582,16	196.278,70	0,77	112.410,55	28.051,20	120.682,32	0,61	188.006,93	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	603.910,00	556.695,91	116.017,40	482.947,68	1,90	73.748,23	67.993,63	375.352,51	1,90	181.343,40	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	142.400,00	905,94	0,00	0,00	0,00	905,94	0,00	0,00	0,00	905,94	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	142.400,00	905,94	0,00	0,00	0,00	905,94	0,00	0,00	0,00	905,94	0,00
10 SAÚDE	6.400.050,00	6.607.136,44	1.449.639,49	6.513.712,65	25,61	93.423,79	1.211.217,90	5.445.805,29	27,54	1.161.331,15	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.621.450,00	5.937.779,59	1.345.993,57	5.861.720,88	23,05	76.058,71	1.044.244,85	4.848.551,61	24,52	1.089.227,98	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	523.000,00	415.432,94	83.628,53	401.486,08	1,58	13.946,86	89.237,54	376.244,29	1,90	39.188,65	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	50.140,00	157.603,22	10.342,61	156.185,74	0,61	1.417,48	63.714,30	143.470,63	0,73	14.132,59	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.140,00	33.898,27	9.404,62	33.897,89	0,13	0,38	6.306,25	22.846,60	0,12	11.051,67	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	165.320,00	62.422,42	270,16	60.422,06	0,24	2.000,36	7.714,96	54.692,16	0,28	7.730,26	0,00
11 TRABALHO	643.650,00	775.200,00	295.200,00	775.200,00	3,05	0,00	159.200,00	535.200,00	2,71	240.000,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	627.310,00	775.200,00	295.200,00	775.200,00	3,05	0,00	159.200,00	535.200,00	2,71	240.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	16.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.542.479,00	7.568.701,11	940.832,36	7.031.886,13	27,65	536.814,98	1.149.089,62	5.752.765,20	29,09	1.815.935,91	0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção	Exercício: 2023 - Pág.: 2/3

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.003.287,00	6.202.632,86	711.132,68	5.853.304,24	23,01	349.328,62	857.300,66	4.826.799,71	24,41	1.375.833,15	0,00
362 ENSINO MÉDIO	101.900,00	272.579,80	5.804,91	271.043,30	1,07	1.536,50	5.804,91	89.223,80	0,45	183.356,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.056.194,00	1.053.862,65	223.894,77	907.538,59	3,57	146.324,06	285.984,05	836.741,69	4,23	217.120,96	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	359.698,00	37.499,80	0,00	0,00	0,00	37.499,80	0,00	0,00	0,00	37.499,80	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.400,00	2.126,00	0,00	0,00	0,00	2.126,00	0,00	0,00	0,00	2.126,00	0,00
13 CULTURA	114.700,00	5.872,46	0,00	0,00	0,00	5.872,46	0,00	0,00	0,00	5.872,46	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	114.700,00	5.872,46	0,00	0,00	0,00	5.872,46	0,00	0,00	0,00	5.872,46	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	19.880,00	19.880,00	0,00	0,00	0,00	19.880,00	0,00	0,00	0,00	19.880,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	19.880,00	19.880,00	0,00	0,00	0,00	19.880,00	0,00	0,00	0,00	19.880,00	0,00
15 URBANISMO	3.321.499,00	3.033.093,33	152.268,86	2.889.934,05	11,36	143.159,28	488.966,32	1.932.365,34	9,77	1.100.727,99	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.779.899,00	2.950.965,78	145.996,86	2.807.809,50	11,04	143.156,28	482.694,32	1.892.567,04	9,57	1.058.398,74	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	541.600,00	82.127,55	6.272,00	82.124,55	0,32	3,00	6.272,00	39.798,30	0,20	42.329,25	0,00
16 HABITAÇÃO	349.500,00	64.466,01	0,00	0,00	0,00	64.466,01	0,00	0,00	0,00	64.466,01	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	349.500,00	64.466,01	0,00	0,00	0,00	64.466,01	0,00	0,00	0,00	64.466,01	0,00
17 SANEAMENTO	345.930,00	16.479,45	0,00	0,00	0,00	16.479,45	0,00	0,00	0,00	16.479,45	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	345.930,00	16.479,45	0,00	0,00	0,00	16.479,45	0,00	0,00	0,00	16.479,45	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	358.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	322.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	985.400,00	1.772.952,84	230.708,81	1.767.155,24	6,95	5.797,60	236.146,86	1.128.628,82	5,71	644.324,02	0,00
605 ABASTECIMENTO	848.800,00	1.772.952,84	230.708,81	1.767.155,24	6,95	5.797,60	236.146,86	1.128.628,82	5,71	644.324,02	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	136.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.900,00	5.521,16	0,00	0,00	0,00	5.521,16	0,00	0,00	0,00	5.521,16	0,00
695 TURISMO	12.900,00	5.521,16	0,00	0,00	0,00	5.521,16	0,00	0,00	0,00	5.521,16	0,00
26 TRANSPORTE	123.300,00	875,15	0,00	0,00	0,00	875,15	0,00	0,00	0,00	875,15	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	123.300,00	875,15	0,00	0,00	0,00	875,15	0,00	0,00	0,00	875,15	0,00
27 DESPORTO E LAZER	98.400,00	183.785,78	0,00	172.782,96	0,68	11.002,82	667,28	17.698,02	0,09	166.087,76	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	98.400,00	183.785,78	0,00	172.782,96	0,68	11.002,82	667,28	17.698,02	0,09	166.087,76	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	236.000,00	397.000,00	37.000,00	388.818,00	1,53	8.182,00	61.338,39	381.171,40	1,93	15.828,60	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2023 -				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	236.000,00	397.000,00	37.000,00	388.818,00	1,53	8.182,00	61.338,39	381.171,40	1,93	15.828,60	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	216.812,00	216.812,00	0,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	216.812,00	216.812,00	0,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.975.830,00	27.275.830,00	3.715.474,99	25.434.880,17	100,00	1.840.949,83	4.200.591,81	19.773.019,20	100,00	7.502.810,80	0,00
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA			AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA			RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS					
###.211.444-##			###.918.194-##			###.248.764-##					
Prefeito			Controlador			Secretário Mun. De Finanças E Tributação					

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2023				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	%					
			Até o Período (b)	%(b/a)x100							
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	337.712,00	337.712,00	645.629,64	191,17							
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.146,00	16.146,00	5.416,83	33,54							
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900,00	900,00	8.084,04	898,22							
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	178.341,00	178.341,00	260.328,62	145,97							
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	142.325,00	142.325,00	371.800,15	261,23							
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.554.534,00	19.554.534,00	15.044.448,94	76,93							
Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	11.783.654,97	68,11							
Cota-Parte ITR	195,00	195,00	6.245,20	3.202,66							
Cota-Parte IPVA	40.908,00	40.908,00	28.947,98	70,76							
Cota-Parte ICMS	2.210.363,00	2.210.363,00	3.218.793,50	145,62							
Cota-Parte IPI-Exportação	3.068,00	3.068,00	6.807,29	221,88							
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00							
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.892.246,00	19.892.246,00	15.690.078,58	78,87							

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	%(d/c)x100	Até o Período (e)	%(e/c)x100	Até o Período (f)	%(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.527.800,00	4.590.126,45	4.517.879,78	98,42	3.705.762,78	80,73	3.703.067,84	80,67	0,00
Despesas Correntes	3.485.050,00	4.590.126,45	4.517.879,78	98,42	3.705.762,78	80,73	3.703.067,84	80,67	0,00
Despesas de Capital	42.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	71.316,00	2.814,92	2.800,00	99,46	2.800,00	99,46	2.800,00	99,46	0,00
Despesas Correntes	59.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	2.814,92	2.800,00	99,46	2.800,00	99,46	2.800,00	99,46	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.599.116,00	4.592.941,37	4.520.679,78	98,42	3.708.562,78	80,74	3.705.867,84	80,68	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				4.520.679,78	3.708.562,78		3.705.867,84		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)				0,00	0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00		0,00		

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2023 Pág.: 2/4		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)									
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							4.520.679,78	3.708.562,78	3.705.867,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							2.353.511,79	2.353.511,79	2.353.511,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)							2.353.511,79	2.353.511,79	2.353.511,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							2.167.167,99	1.355.050,99	1.352.356,05
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)							0,00	0,00	0,00
							28,81	23,63	23,61

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.690.247,00	2.690.279,03	1.309.771,32	48,68
Proveniente da União	2.690.247,00	2.690.279,03	1.307.214,66	48,59
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	2.556,66	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.690.247,00	2.690.279,03	1.309.771,32	48,68

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-----------------------------	---

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: 2023

Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.093.650,00	1.347.653,14	1.343.841,10	99,71	1.142.788,83	84,79	1.142.438,83	84,77	0,00
Despesas Correntes	1.818.880,00	1.140.375,98	1.136.563,94	99,66	979.601,83	85,90	979.251,83	85,87	0,00
Despesas de Capital	274.770,00	207.277,16	207.277,16	100,00	163.187,00	78,72	163.187,00	78,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	451.684,00	412.618,02	398.686,08	96,62	373.444,29	90,50	373.444,29	90,50	0,00
Despesas Correntes	274.623,00	157.745,32	157.743,38	99,99	132.501,59	83,99	132.501,59	83,99	0,00
Despesas de Capital	177.061,00	254.872,70	240.942,70	94,53	240.942,70	94,53	240.942,70	94,53	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.140,00	157.603,22	156.185,74	99,10	143.470,63	91,03	143.470,63	91,03	0,00
Despesas Correntes	45.025,00	156.580,22	156.185,74	99,74	143.470,63	91,62	143.470,63	91,62	0,00
Despesas de Capital	5.115,00	1.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.140,00	33.898,27	33.897,89	99,99	22.846,60	67,39	22.846,60	67,39	0,00
Despesas Correntes	27.208,00	33.898,27	33.897,89	99,99	22.846,60	67,39	22.846,60	67,39	0,00
Despesas de Capital	12.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.320,00	62.422,42	60.422,06	96,79	54.692,16	87,61	54.692,16	87,61	0,00
Despesas Correntes	151.820,00	62.422,42	60.422,06	96,79	54.692,16	87,61	54.692,16	87,61	0,00
Despesas de Capital	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.800.934,00	2.014.195,07	1.993.032,87	98,94	1.737.242,51	86,24	1.736.892,51	86,23	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.621.450,00	5.937.779,59	5.861.720,88	98,71	4.848.551,61	81,65	4.845.506,67	81,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	523.000,00	415.432,94	401.486,08	96,64	376.244,29	90,56	376.244,29	90,56	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	50.140,00	157.603,22	156.185,74	99,10	143.470,63	91,03	143.470,63	91,03	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.140,00	33.898,27	33.897,89	99,99	22.846,60	67,39	22.846,60	67,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	165.320,00	62.422,42	60.422,06	96,79	54.692,16	87,61	54.692,16	87,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.400.050,00	6.607.136,44	6.513.712,65	98,58	5.445.805,29	82,42	5.442.760,35	82,37	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	ALTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###211.444-##	###918.194-##	###248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.975.830,00	26.975.862,03	3.606.462,29	19.262.571,31	7.713.290,72
I Receitas Correntes	23.619.761,00	23.619.793,03	3.377.262,29	18.560.582,47	5.059.210,56
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	359.677,00	359.677,00	111.250,31	654.761,00	-295.084,00
1.1.1 Impostos	337.712,00	337.712,00	106.004,74	645.629,64	-307.917,64
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	17.046,00	17.046,00	1.033,93	13.500,87	3.545,13
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.146,00	16.146,00	613,93	5.416,83	10.729,17
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000,00	5.000,00	174,89	720,54	4.279,46
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	439,04	4.691,86	5.308,14
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	896,00	896,00	0,00	4,43	891,57
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	900,00	900,00	420,00	8.084,04	-7.184,04
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	225,00	225,00	420,00	7.710,54	-7.485,54
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	225,00	225,00	0,00	0,00	225,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	225,00	225,00	0,00	373,50	-148,50
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	225,00	225,00	0,00	0,00	225,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	142.325,00	142.325,00	60.988,44	371.800,15	-229.475,15
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	142.325,00	142.325,00	60.988,44	371.800,15	-229.475,15
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	132.927,00	132.927,00	58.218,55	343.941,23	-211.014,23
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	132.927,00	132.927,00	58.218,55	343.941,23	-211.014,23
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	132.927,00	132.927,00	58.218,55	343.941,23	-211.014,23
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.398,00	9.398,00	2.769,89	27.858,92	-18.460,92
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.398,00	9.398,00	2.769,89	27.858,92	-18.460,92
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	178.341,00	178.341,00	43.982,37	260.328,62	-81.987,62
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	178.341,00	178.341,00	43.982,37	260.328,62	-81.987,62
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	178.341,00	178.341,00	43.982,37	260.328,62	-81.987,62
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	169.965,00	169.965,00	43.982,37	260.060,26	-90.095,26
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	7.250,00	7.250,00	0,00	43,74	7.206,26
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	563,00	563,00	0,00	224,62	338,38
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	563,00	563,00	0,00	0,00	563,00
1.1.2 Taxas	21.965,00	21.965,00	5.245,57	9.131,36	12.833,64
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.683,00	15.683,00	5.245,57	9.131,36	6.551,64
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.683,00	15.683,00	5.245,57	9.131,36	6.551,64
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.625,00	10.625,00	5.245,57	7.400,45	3.224,55
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	5.245,57	7.400,45	-2.400,45
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.625,00	5.625,00	0,00	0,00	5.625,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.124,00	1.124,00	0,00	1.730,91	-606,91
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	1.730,91	-1.168,91
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.124,00	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00

1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.7.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.1.2.1.01.0.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.282,00	6.282,00	0,00	0,00	6.282,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.282,00	6.282,00	0,00	0,00	6.282,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	1.224,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.124,00	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.124,00	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.7.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.2.01.0.8.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.2 Contribuições	100.783,00	100.783,00	15.671,42	73.780,58	27.002,42
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.783,00	100.783,00	15.671,42	73.780,58	27.002,42
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.783,00	100.783,00	15.671,42	73.780,58	27.002,42
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.783,00	100.783,00	15.671,42	73.780,58	27.002,42
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.783,00	100.783,00	15.671,42	73.780,58	27.002,42
1.3 Receita Patrimonial	31.171,00	31.171,00	30.512,94	181.953,82	-150.782,82
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	2.983,03	-2.983,03
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	2.983,03	-2.983,03
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	2.983,03	-2.983,03
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	2.983,03	-2.983,03
1.3.2 Valores Mobiliários	31.171,00	31.171,00	30.512,94	178.970,79	-147.799,79
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	31.171,00	31.171,00	30.512,94	178.970,79	-147.799,79
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	31.171,00	31.171,00	30.512,94	178.970,79	-147.799,79
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.171,00	31.171,00	30.512,94	178.970,79	-147.799,79
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.511,00	5.511,00	3.548,71	31.282,49	-25.771,49
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.573,00	3.573,00	2.959,25	25.288,04	-21.715,04
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	511,00	511,00	1.055,34	6.521,34	-6.010,34
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	104,00	104,00	0,00	0,00	104,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	512,00	512,00	0,00	0,00	512,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.125,00	1.125,00	1.065,54	3.918,14	-2.793,14
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	9.112,00	9.112,00	7.753,47	39.408,66	-30.296,66
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.125,00	1.125,00	1.921,32	16.041,58	-14.916,58
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	225,00	225,00	7,76	1.233,41	-1.008,41
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	995,91	4.111,80	-4.111,80
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.250,00	2.250,00	66,67	4.525,26	-2.275,26
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	562,00	562,00	1,99	764,70	-202,70
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	96,95	1.644,67	-1.644,67

1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	6.336,00	6.336,00	10.189,60	42.154,80	-35.818,80
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	5,46	355,22	-355,22
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	225,00	225,00	844,97	1.720,68	-1.495,68
1.7 Transferências Correntes	23.118.130,00	23.118.162,03	3.219.827,62	17.640.178,48	5.477.983,55
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.643.088,00	17.643.120,03	2.190.952,30	12.215.307,22	5.427.812,81
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.978.976,00	13.978.976,00	1.681.407,95	10.082.312,97	3.896.663,03
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.978.781,00	13.978.781,00	1.677.494,23	10.077.316,79	3.901.464,21
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.677.494,23	9.448.281,11	4.391.718,89
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.840.000,00	13.840.000,00	1.677.494,23	9.448.281,11	4.391.718,89

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					Exercício: 2023
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.300.000,00	17.300.000,00	2.057.943,09	11.783.654,97	5.516.345,03
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	-9.782,84	9.782,84	0,00
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.460.000,00	-3.460.000,00	-380.448,86	-2.325.591,02	-1.134.408,98
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	138.781,00	138.781,00	0,00	629.035,68	-490.254,68
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	138.781,00	138.781,00	0,00	629.035,68	-490.254,68
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	138.781,00	138.781,00	0,00	629.035,68	-490.254,68
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	195,00	195,00	3.913,72	4.996,18	-4.801,18
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	195,00	195,00	3.913,72	4.996,18	-4.801,18
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	195,00	195,00	4.892,14	6.245,20	-6.050,20
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-978,42	-1.249,02	1.249,02
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	179.995,00	179.995,00	74.378,09	245.786,47	-65.791,47
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	2.391,06	-2.391,06
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	2.391,06	-2.391,06
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	179.995,00	179.995,00	74.378,09	243.395,41	-63.400,41
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	22.499,00	22.499,00	0,00	22.266,28	232,72
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	22.499,00	22.499,00	0,00	22.266,28	232,72
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	50.624,00	50.624,00	0,00	0,00	50.624,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	50.624,00	50.624,00	0,00	0,00	50.624,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	106.872,00	106.872,00	74.378,09	221.129,13	-114.257,13
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	106.872,00	106.872,00	74.378,09	221.129,13	-114.257,13
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.003.372,00	2.003.404,03	211.319,33	1.307.214,66	696.189,37
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.798.333,00	1.798.365,03	211.319,33	1.307.214,66	491.150,37
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.246.746,00	1.246.746,00	112.392,92	1.092.033,07	154.712,93
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.246.746,00	1.246.746,00	112.392,92	1.092.033,07	154.712,93
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.061.246,00	1.061.246,00	75.432,92	908.241,07	153.004,93
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	185.500,00	185.500,00	36.960,00	183.792,00	1.708,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	388.434,00	388.434,00	8.813,48	39.660,66	348.773,34
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	388.434,00	388.434,00	8.813,48	39.660,66	348.773,34
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	388.434,00	388.434,00	8.813,48	39.660,66	348.773,34
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	100.016,00	100.016,00	15.173,28	76.350,28	23.665,72
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.016,00	100.016,00	15.173,28	76.350,28	23.665,72
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	28.124,00	28.124,00	4.613,28	23.838,28	4.285,72
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	71.892,00	71.892,00	10.560,00	52.512,00	19.380,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	63.137,00	63.137,00	7.306,00	17.754,00	45.383,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	63.137,00	63.137,00	7.306,00	17.754,00	45.383,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	63.137,00	63.137,00	7.306,00	17.754,00	45.383,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	32,03	67.633,65	81.416,65	-81.384,62
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	32,03	67.633,65	81.416,65	-81.384,62
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	32,03	67.633,65	81.416,65	-81.384,62
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	205.039,00	205.039,00	0,00	0,00	205.039,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	46.745,00	46.745,00	0,00	0,00	46.745,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	46.745,00	46.745,00	0,00	0,00	46.745,00

1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	2.045,00	2.045,00	0,00	0,00	2.045,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	2.045,00	2.045,00	0,00	0,00	2.045,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	56.249,00	56.249,00	0,00	0,00	56.249,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	56.249,00	56.249,00	0,00	0,00	56.249,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
Exercício: 2023					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	340.185,00	340.185,00	85.050,95	215.989,91	124.195,09
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	89.775,00	89.775,00	14.975,51	74.072,74	15.702,26
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	89.775,00	89.775,00	14.975,51	74.072,74	15.702,26
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	11.775,00	11.775,00	0,00	82,54	11.692,46
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	11.775,00	11.775,00	0,00	82,54	11.692,46
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	133.560,00	133.560,00	13.967,20	52.689,02	80.870,98
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	133.560,00	133.560,00	13.967,20	52.689,02	80.870,98
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	6.750,00	6.750,00	3.616,80	15.879,60	-9.129,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	13.500,00	13.500,00	2.390,40	9.246,20	4.253,80
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	107.685,00	107.685,00	7.960,00	25.340,50	82.344,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.625,00	5.625,00	0,00	2.222,72	3.402,28
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	105.075,00	105.075,00	13.950,25	46.987,62	58.087,38
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	105.075,00	105.075,00	13.950,25	46.987,62	58.087,38
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	5.625,00	5.625,00	3.577,36	11.918,14	-6.293,14
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	93.825,00	93.825,00	8.259,17	27.808,99	66.016,01
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.625,00	5.625,00	2.113,72	7.260,49	-1.635,49
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	42.157,99	42.157,99	-42.157,99
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	0,00	42.157,99	42.157,99	-42.157,99
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	326.658,00	326.658,00	8.512,52	47.356,74	279.301,26
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	204.039,00	204.039,00	0,00	10.736,52	193.302,48
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	204.039,00	204.039,00	0,00	10.736,52	193.302,48
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	204.039,00	204.039,00	0,00	10.736,52	193.302,48
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.352,00	20.352,00	0,00	3.163,79	17.188,21
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.352,00	20.352,00	0,00	3.163,79	17.188,21
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.352,00	20.352,00	0,00	3.163,79	17.188,21
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	102.267,00	102.267,00	8.512,52	33.456,43	68.810,57
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	102.267,00	102.267,00	8.512,52	33.456,43	68.810,57
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500.823,00	500.823,00	129.323,32	261.046,61	239.776,39
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500.823,00	500.823,00	129.323,32	261.046,61	239.776,39
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	500.823,00	500.823,00	129.323,32	261.046,61	239.776,39
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	9.562,00	9.562,00	0,00	0,00	9.562,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	22.499,00	22.499,00	9.489,02	44.356,28	-21.857,28
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDFB	16.875,00	16.875,00	5.600,00	30.800,00	-13.925,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	11.250,00	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	22.499,00	22.499,00	14.234,30	73.890,33	-51.391,33
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	11.250,00	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	337,00	337,00	0,00	0,00	337,00
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	112,00	112,00	0,00	0,00	112,00
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	337,00	337,00	0,00	0,00	337,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	401.040,00	401.040,00	100.000,00	112.000,00	289.040,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	264.557,00	264.557,00	0,00	0,00	264.557,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	144.497,00	144.497,00	0,00	0,00	144.497,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	144.497,00	144.497,00	0,00	0,00	144.497,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	120.060,00	120.060,00	0,00	0,00	120.060,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.060,00	120.060,00	0,00	0,00	120.060,00

1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	48.522,00	48.522,00	960,14	55.599,86	-7.077,86
--	-----------	-----------	--------	-----------	-----------

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2023		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	960,14	4.800,70	-4.800,70
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	960,14	4.800,70	-4.800,70
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.357,82	-1.357,82
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.357,82	-1.357,82
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.697,27	-1.697,27
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	0,00	0,00	0,00	-339,45	339,45
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	48.522,00	48.522,00	0,00	49.441,34	-919,34
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	48.522,00	48.522,00	0,00	49.441,34	-919,34
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.152.077,00	2.152.077,00	542.269,65	2.722.186,99	-570.109,99
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.814.555,00	1.814.555,00	521.037,67	2.604.955,39	-790.400,39
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.768.290,00	1.768.290,00	514.995,22	2.575.035,05	-806.745,05
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.768.290,00	1.768.290,00	514.995,22	2.575.035,05	-806.745,05
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.210.363,00	2.210.363,00	643.743,96	3.218.793,50	-1.008.430,50
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-442.073,00	-442.073,00	-128.748,74	-643.758,45	201.685,45
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	32.726,00	32.726,00	3.440,07	23.158,52	9.567,48
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	32.726,00	32.726,00	3.440,07	23.158,52	9.567,48
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	40.908,00	40.908,00	4.300,05	28.947,98	11.960,02
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-8.182,00	-8.182,00	-859,98	-5.789,46	-2.392,54
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.454,00	2.454,00	1.329,67	5.445,92	-2.991,92
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.454,00	2.454,00	1.329,67	5.445,92	-2.991,92
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.068,00	3.068,00	1.662,06	6.807,29	-3.739,29
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-614,00	-614,00	-332,39	-1.361,37	747,37
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.085,00	11.085,00	1.272,71	1.315,90	9.769,10
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	11.085,00	11.085,00	1.272,71	1.315,90	9.769,10
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	34.322,00	34.322,00	20.209,31	77.807,34	-43.485,34
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	34.322,00	34.322,00	20.209,31	77.807,34	-43.485,34
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	34.322,00	34.322,00	20.209,31	77.807,34	-43.485,34
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.022,67	2.556,66	-2.556,66
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.022,67	2.556,66	-2.556,66
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.022,67	2.556,66	-2.556,66
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	1.022,67	2.556,66	-2.556,66
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	303.200,00	303.200,00	0,00	36.867,60	266.332,40
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	303.200,00	303.200,00	0,00	36.867,60	266.332,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	303.200,00	303.200,00	0,00	36.867,60	266.332,40
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.322.965,00	3.322.965,00	486.605,67	2.702.684,27	620.280,73
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.322.965,00	3.322.965,00	486.605,67	2.702.684,27	620.280,73
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.322.965,00	3.322.965,00	486.605,67	2.702.684,27	620.280,73
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.322.965,00	3.322.965,00	486.605,67	2.702.684,27	620.280,73
1.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	9.908,59	91,41
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	9.908,59	91,41
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	9.908,59	91,41
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	9.908,59	91,41
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	9.908,59	91,41
2 Receitas de Capital	3.356.069,00	3.356.069,00	229.200,00	701.988,84	2.654.080,16
2.2 Alienação de Bens	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	444.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.762.069,00	2.762.069,00	229.200,00	701.988,84	2.060.080,16
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.577.175,00	2.577.175,00	229.200,00	601.988,84	1.975.186,16
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	269.886,00	269.886,00	0,00	0,00	269.886,00

2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	269.886,00	269.886,00	0,00	0,00	269.886,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	119.886,00	119.886,00	0,00	0,00	119.886,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício: 2023					
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	119.886,00	119.886,00	0,00	0,00	119.886,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	17.585,00	17.585,00	0,00	0,00	17.585,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	17.585,00	17.585,00	0,00	0,00	17.585,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	17.585,00	17.585,00	0,00	0,00	17.585,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	17.585,00	17.585,00	0,00	0,00	17.585,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	82.558,00	82.558,00	0,00	0,00	82.558,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	82.558,00	82.558,00	0,00	0,00	82.558,00
2.4.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	82.558,00	82.558,00	0,00	0,00	82.558,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.531.223,00	1.531.223,00	229.200,00	601.988,84	929.234,16
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	272.492,00	272.492,00	0,00	0,00	272.492,00
2.4.1.4.50.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	272.492,00	272.492,00	0,00	0,00	272.492,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	557.700,00	557.700,00	0,00	0,00	557.700,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	557.700,00	557.700,00	0,00	0,00	557.700,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	701.031,00	701.031,00	229.200,00	601.988,84	99.042,16
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	701.031,00	701.031,00	229.200,00	601.988,84	99.042,16
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	675.923,00	675.923,00	0,00	0,00	675.923,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	675.923,00	675.923,00	0,00	0,00	675.923,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	675.923,00	675.923,00	0,00	0,00	675.923,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	184.894,00	184.894,00	0,00	100.000,00	84.894,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	184.894,00	184.894,00	0,00	0,00	184.894,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	184.894,00	184.894,00	0,00	0,00	184.894,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	184.894,00	184.894,00	0,00	0,00	184.894,00
2.9 Outras Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.975.830,00	26.975.862,03	3.606.462,29	19.262.571,31	7.713.290,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.975.830,00	26.975.862,03	3.606.462,29	19.262.571,31	7.713.290,72

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício: 2023					

DÉFICIT (VI) ¹					510.447,89
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)					19.773.019,20
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.975.830,00	27.275.830,00	3.715.474,99	25.434.880,17	1.840.949,83	4.200.591,81	19.773.019,20	7.502.810,80	19.487.424,03	0,00
3 Despesas Correntes	21.873.503,00	24.600.807,90	3.559.618,83	23.394.344,91	1.206.462,99	3.928.090,31	18.713.044,48	5.887.763,42	18.568.169,21	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.313.678,00	12.347.712,34	1.434.031,56	11.450.223,46	897.488,88	2.123.683,28	10.707.646,72	1.640.065,62	10.707.116,09	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.313.678,00	12.347.712,34	1.434.031,56	11.450.223,46	897.488,88	2.123.683,28	10.707.646,72	1.640.065,62	10.707.116,09	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.288.673,00	820.575,18	87.682,00	649.032,00	171.543,18	154.742,26	636.479,54	184.095,64	636.479,54	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.700.483,00	9.494.379,08	1.175.337,81	9.298.569,55	195.809,53	1.767.562,11	8.823.931,33	670.447,75	8.823.492,70	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.988.677,00	1.335.866,42	65.000,00	1.232.939,00	102.927,42	114.375,34	1.004.464,86	331.401,56	1.004.372,86	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	191.167,00	181.242,45	106.011,75	106.011,75	75.230,70	84.283,35	84.283,35	96.959,10	84.283,35	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	904.692,00	184.879,01	0,00	20.000,00	164.879,01	2.720,22	14.816,48	170.062,53	14.816,48	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	669.581,00	235.993,28	0,00	143.671,16	92.322,12	0,00	143.671,16	92.322,12	143.671,16	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	67.503,00	2.254,00	0,00	0,00	2.254,00	0,00	0,00	2.254,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	502.902,00	92.522,92	0,00	0,00	92.522,92	0,00	0,00	92.522,92	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.659,00	8.182,00	0,00	0,00	8.182,00	0,00	0,00	8.182,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	32.659,00	8.182,00	0,00	0,00	8.182,00	0,00	0,00	8.182,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.318,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.341,00	5.182,00	0,00	0,00	5.182,00	0,00	0,00	5.182,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.527.166,00	12.244.913,56	2.125.587,27	11.944.121,45	300.792,11	1.804.407,03	8.005.397,76	4.239.515,80	7.861.053,12	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	103.891,00	62.188,00	0,00	32.880,00	29.308,00	7.074,00	22.617,00	39.571,00	22.617,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	77.349,00	46.575,00	0,00	32.880,00	13.695,00	7.074,00	22.617,00	23.958,00	22.617,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.542,00	15.613,00	0,00	0,00	15.613,00	0,00	0,00	15.613,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	38.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	46.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337270 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	46.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.338.137,00	12.182.725,56	2.125.587,27	11.911.241,45	271.484,11	1.797.333,03	7.982.780,76	4.199.944,80	7.838.436,12	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.983,00	873,39	0,00	0,00	873,39	0,00	0,00	873,39	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	180.604,00	87.964,00	4.355,00	58.335,00	29.629,00	4.355,00	58.335,00	29.629,00	57.710,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	49.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.607.712,00	4.651.120,51	869.130,20	4.587.967,52	63.152,99	871.949,85	3.635.323,09	1.015.797,42	3.626.211,37	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	158.318,00	10.161,81	0,00	0,00	10.161,81	0,00	0,00	10.161,81	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	364.740,00	117.729,82	26.900,00	110.061,00	7.668,82	0,00	0,00	117.729,82	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	175.061,00	61.993,86	0,00	53.301,69	8.692,17	7.890,56	47.687,78	14.306,08	47.687,78	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	2.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TERCEIRIZAÇÃO											
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	462.626,00	1.100,38	0,00	0,00	1.100,38	0,00	0,00	1.100,38	0,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	817.372,00	80.529,47	1.350,00	56.025,00	24.504,47	10.250,00	40.100,00	40.429,47	39.300,00	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.046.901,00	5.447.352,65	908.003,47	5.376.787,93	70.564,72	639.464,90	2.854.884,25	2.592.468,40	2.744.457,23	0,00	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	492.647,00	240.281,44	-2.451,40	228.804,00	11.477,44	53.013,10	168.851,30	71.430,14	145.470,40	0,00	
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	83.347,00	2.628,80	0,00	0,00	2.628,80	0,00	0,00	2.628,80	0,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	179.548,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	21.384,54	195.187,36	14.812,64	195.187,36	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	754.562,00	808.470,94	296.600,00	789.800,00	18.670,94	162.100,00	545.800,00	262.670,94	545.800,00	0,00	
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	76.147,00	1.731,24	0,00	0,00	1.731,24	0,00	0,00	1.731,24	0,00	0,00	
339051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	222.472,00	241.636,37	20.000,00	238.408,36	3.228,01	25.225,08	234.861,03	6.775,34	234.861,03	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	462.154,00	43.974,59	0,00	35.051,81	8.922,78	0,00	35.051,81	8.922,78	35.051,81	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	173.736,00	175.176,29	1.700,00	166.699,14	8.477,15	1.700,00	166.699,14	8.477,15	166.699,14	0,00	
4 Despesas de Capital	4.885.515,00	2.458.210,10	155.856,16	2.040.535,26	417.674,84	272.501,50	1.059.974,72	1.398.235,38	919.254,82	0,00	
44 INVESTIMENTO	4.235.447,00	2.210.140,10	118.856,16	1.803.717,26	406.422,84	211.163,11	829.580,75	1.380.559,35	692.643,85	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.235.447,00	2.210.140,10	118.856,16	1.803.717,26	406.422,84	211.163,11	829.580,75	1.380.559,35	692.643,85	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	76.692,00	16,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.913,00	62,00	0,00	0,00	62,00	0,00	0,00	62,00	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.912,00	62,00	0,00	0,00	62,00	0,00	0,00	62,00	0,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.640.986,00	1.018.853,17	0,00	769.264,40	249.588,77	180.578,11	214.514,05	804.339,12	77.577,15	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	861.842,00	1.128.324,64	118.856,16	1.034.452,86	93.871,78	30.585,00	615.066,70	513.257,94	615.066,70	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	503.875,00	62.822,29	0,00	0,00	62.822,29	0,00	0,00	62.822,29	0,00	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	439.000,00	10.502,00	0,00	0,00	10.502,00	0,00	0,00	10.502,00	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	439.000,00	10.502,00	0,00	0,00	10.502,00	0,00	0,00	10.502,00	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	439.000,00	10.502,00	0,00	0,00	10.502,00	0,00	0,00	10.502,00	0,00	0,00	

MUNICIPIO JARDIM DE ANICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro				
							e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	211.068,00	237.568,00	37.000,00	236.818,00	750,00	61.338,39	230.393,97	7.174,03	226.610,97	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	211.068,00	237.568,00	37.000,00	236.818,00	750,00	61.338,39	230.393,97	7.174,03	226.610,97	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	211.068,00	237.568,00	37.000,00	236.818,00	750,00	61.338,39	230.393,97	7.174,03	226.610,97	0,00	
9 Reserva de Contingência	216.812,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.812,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.812,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	216.812,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	216.812,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.975.830,00	27.275.830,00	3.715.474,99	25.434.880,17	1.840.949,83	4.200.591,81	19.773.019,20	7.502.810,80	19.487.424,03	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.975.830,00	27.275.830,00	3.715.474,99	25.434.880,17	1.840.949,83	4.200.591,81	19.773.019,20	7.502.810,80	19.487.424,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.975.830,00	27.275.830,00	3.715.474,99	25.434.880,17	1.840.949,83	4.200.591,81	19.773.019,20	7.502.810,80	19.487.424,03	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2023								
				No Bimestre				Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00			0,00								
Ativos Constituídos pela SPE	0,00			0,00								
TOTAL DE PASSIVOS	0,00			0,00								
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00			0,00								
Provisões de PPP	0,00			0,00								
Outros Passivos	0,00			0,00								
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00			0,00								
Obrigações Contratuais	0,00			0,00								
Riscos não Provisionados	0,00			0,00								
Garantias Concedidas	0,00			0,00								
Outros Passivos Contingentes	0,00			0,00								
DESPESAS DE PPP		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	337.712,00	645.629,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.146,00	5.416,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	900,00	8.084,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	178.341,00	260.328,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	142.325,00	371.800,15

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.693.315,00	15.665.399,05
2.1- Cota-Parte FPM	17.438.781,00	12.402.907,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	11.773.872,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	138.781,00	629.035,68
2.2- Cota-Parte ICMS	2.210.363,00	3.218.793,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.068,00	6.807,29
2.4- Cota-Parte ITR	195,00	6.245,20
2.5- Cota-Parte IPVA	40.908,00	28.947,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.697,27
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.031.027,00	16.311.028,69
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.910.906,80	2.978.088,77
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.096.849,95	1.070.484,50
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.650.750,00	2.756.562,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.323.476,00	2.709.205,61
6.1.1- Principal	3.322.965,00	2.702.684,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	511,00	6.521,34
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.456,00	3.163,79
6.2.1- Principal	20.352,00	3.163,79
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	104,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	204.551,00	10.736,52
6.3.1- Principal	204.039,00	10.736,52
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	512,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	102.267,00	33.456,43
6.4.1- Principal	102.267,00	33.456,43
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(587.941,80)	(275.404,50)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	89.979,21	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	89.979,21	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.846.541,56	

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.406.894,04	3.135.186,94	3.015.692,29	3.015.692,29	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.542.663,34	2.384.717,34	2.306.587,03	2.306.587,03	0,00
10.1.1- Educação Infantil	723.243,71	685.225,71	660.920,79	660.920,79	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.802.484,63	1.699.491,63	1.645.666,24	1.645.666,24	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	16.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	864.230,70	750.469,60	709.105,26	709.105,26	0,00
10.2.1- Educação Infantil	191.296,35	166.560,11	144.841,80	144.841,80	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	659.777,55	583.909,49	564.263,46	564.263,46	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	13.156,80	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.135.186,94	3.015.692,29	3.015.692,29	0,00	0,00	259.129,94
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.135.186,94	3.015.692,29	3.015.692,29	0,00	0,00	306.486,68
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.384.717,34	2.306.587,03	2.306.587,03	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.906.174,14	2.306.587,03	2.306.587,03	84,70
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.368,26	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.610,48	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	275.656,24	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	315.992,83	(274.345,96)	0,00	0,00	(274.345,96)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	305.089,45	(215.311,45)	0,00	0,00	(215.311,45)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	10.903,38	(59.034,51)	0,00	0,00	(59.034,51)	0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.308.192,43	3.251.720,46	2.418.440,65	2.363.542,68	0,00
20.1- Educação Infantil	36.566,00	33.077,65	12.828,03	12.828,03	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.262.092,43	3.218.642,81	2.405.612,62	2.350.714,65	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	2.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.715.086,47	6.386.907,40	5.434.132,94	5.379.234,97	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	953.232,06	884.863,47	818.590,62	818.590,62	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	953.232,06	884.863,47	818.590,62	818.590,62	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.761.854,41	5.502.043,93	4.615.542,32	4.560.644,35	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					2.418.440,65
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.978.088,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					5.396.529,42
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5					
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
			4.077.757,17	5.396.529,42	33,08
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	164.887,20	164.887,20	160.873,78	0,00	4.013,42
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	156.576,34	156.576,34	153.623,78	0,00	2.952,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.060,86	1.060,86	0,00	0,00	1.060,86
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	7.250,00	7.250,00	7.250,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.339.855,00		308.420,32	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		358.895,00		219.908,05	
31.1.1- Salário-Educação		89.775,00		74.072,74	
31.1.2- PDDE		11.775,00		82,54	
31.1.3- PNAE		133.560,00		52.689,02	
31.1.4- PNATE		105.075,00		46.987,62	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		18.710,00		46.076,13	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		980.960,00		88.512,27	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	853.614,64	644.978,73	318.632,26	316.016,59	0,00

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	102.756,59	22.675,12	18.151,07	17.482,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	478.278,25	351.260,31	211.257,39	209.310,79	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	272.579,80	271.043,30	89.223,80	89.223,80	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.568.701,11	7.031.886,13	5.752.765,20	5.695.251,56	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.238.126,54	6.956.006,13	5.680.775,20	5.623.261,56	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.907.374,37	4.631.598,87	4.475.803,17	4.475.803,17	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.330.752,17	2.324.407,26	1.204.972,03	1.147.458,39	0,00
33.2- Despesas de Capital	330.574,57	75.880,00	71.990,00	71.990,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	330.574,57	75.880,00	71.990,00	71.990,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	89.979,21	4.043,37
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.756.562,35	74.072,74
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.022.942,29	38.787,35
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(176.400,73)	39.328,76
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	91.970,88	1.760,50
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(87.465,55)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.035,70	41.089,26

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação ² - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RRFO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RRFO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				

Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.619.793,03	18.560.921,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	359.677,00	654.761,00
IPTU	16.146,00	5.416,83
ISS	178.341,00	260.328,62
ITBI	900,00	8.084,04
IRRF	142.325,00	371.800,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.965,00	9.131,36
Receitas de Contribuições	100.783,00	73.780,58
Receita Patrimonial	31.171,00	181.953,82
Aplicações Financeiras (II)	31.171,00	178.970,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.983,03
Transferências Correntes	23.118.162,03	17.640.517,93
Cota-Parte do FPM	13.978.781,00	10.077.316,79
Cota-Parte do ICMS	1.768.290,00	2.575.035,05
Cota-Parte do IPVA	32.726,00	23.158,52
Cota-Parte do ITR	195,00	4.996,18
Transferências da LC 61/1989	2.454,00	5.445,92
Transferências do FUNDEB	3.649.623,00	2.750.041,01
Outras Transferências Correntes	3.686.093,03	2.204.524,46
Demais Receitas Correntes	10.000,00	9.908,59
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	9.908,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	23.588.622,03	18.381.951,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.356.069,00	701.988,84
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de Bens	444.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	444.000,00	0,00

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital		2.762.069,00	701.988,84
Convênios		1.531.223,00	701.988,84
Outras Transferências de Capital		1.230.846,00	0,00
Outras Receitas de Capital		150.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		150.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		3.356.069,00	701.988,84
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		26.944.691,03	19.083.939,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		26.944.691,03	19.083.939,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.600.807,90	23.394.344,91	18.713.044,48	18.568.169,21	689.470,01	4.802,00	4.802,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.347.712,34	11.450.223,46	10.707.646,72	10.707.116,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.244.913,56	11.944.121,45	8.005.397,76	7.861.053,12	689.470,01	4.802,00	4.802,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.592.625,90	23.394.344,91	18.713.044,48	18.568.169,21	689.470,01	4.802,00	4.802,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.458.210,10	2.040.535,26	1.059.974,72	919.254,82	8.200,00	229.512,74	229.512,74
Investimentos	2.210.140,10	1.803.717,26	829.580,75	692.643,85	8.200,00	229.512,74	229.512,74
Inversões Financeiras	10.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	237.568,00	236.818,00	230.393,97	226.610,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.220.642,10	1.803.717,26	829.580,75	692.643,85	8.200,00	229.512,74	229.512,74
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	216.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	27.030.080,00	25.198.062,17	19.542.625,23	19.260.813,06	697.670,01	234.314,74	234.314,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	27.030.080,00	25.198.062,17	19.542.625,23	19.260.813,06	697.670,01	234.314,74	234.314,74
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.108.857,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.108.857,84
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-489.124,30
---	-------------

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	178.970,79	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-929.887,05	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.110.958,82	5.880.564,85
DEDUÇÕES (XL)	1.823.311,04	1.259.314,09
Disponibilidade de Caixa	1.823.311,04	1.259.314,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.603.985,74	1.740.270,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	780.674,70	83.004,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	397.951,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.287.647,78	4.621.250,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-333.602,98	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-437.131,93	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-697.670,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.031.272,99	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.210.243,78	

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2023 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7		
Poder/Orgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados
		Saldo Total L = (e +

	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Exercícios Anteriores (f)				Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	63.866,57	716.808,13	697.670,01	0,00	83.004,69	289.314,96	722.702,61	234.314,74	234.314,74	0,00	777.702,83	860.707,52	
PODER EXECUTIVO	61.666,57	716.808,13	697.670,01	0,00	80.804,69	289.314,96	722.702,61	234.314,74	234.314,74	0,00	777.702,83	858.507,52	
PODER LEGISLATIVO	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	
Câmara Municipal	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	63.866,57	716.808,13	697.670,01	0,00	83.004,69	289.314,96	722.702,61	234.314,74	234.314,74	0,00	777.702,83	860.707,52	

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICÍPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 5/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.975.830,00
Previsão Atualizada	26.975.862,03
Receitas Realizadas	19.262.571,31
Déficit Orçamentário	510.447,89
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.975.830,00
Dotação Atualizada	27.275.830,00
Despesas Empenhadas	25.434.880,17
Despesas Liquidadas	19.773.019,20
Despesas Pagas	19.487.424,03
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.434.880,17
Despesas Liquidadas	19.773.019,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.064.630,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.052.033,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.734.313,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	

Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-489.124,30	-1.108.857,84		-226,70
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-437.131,93	-333.602,98		76,31
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	780.674,70	0,00	697.670,01	83.004,69
Poder Executivo	778.474,70	0,00	697.670,01	80.804,69
Poder Legislativo	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.012.017,57	0,00	234.314,74	777.702,83
Poder Executivo	1.012.017,57	0,00	234.314,74	777.702,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.792.692,27	0,00	931.984,75	860.707,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.396.529,42	25,00		33,08
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.306.587,03	70,00		84,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício			Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023			
Bimestre: 5/2023				
RRFO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Limite Constitucional Anual		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.708.562,78	15,00		23,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA	RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA

5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2022 A OUT/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)												R\$ 1		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.983.840,15	2.935.540,98	2.161.282,39	2.621.625,64	2.129.055,96	2.021.608,68	2.259.665,79	2.141.305,35	2.859.795,95	2.335.400,17	1.978.320,79	2.093.889,80	27.521.331,65	28.595.888,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.791,68	193.216,28	15.292,21	59.587,23	14.476,49	19.996,06	18.884,44	20.804,11	56.610,39	14.517,71	40.076,31	85.180,72	548.433,63	347.765,00
IPTU	915,00	10.060,60	1.159,86	320,75	0,00	337,91	0,00	180,33	258,20	100,00	183,75	191,80	13.708,20	47.615,00
ISS	4.868,62	16.477,46	8.440,40	4.536,70	8.176,27	15.105,39	8.576,01	12.281,62	11.161,17	4.297,79	30.922,42	76.231,14	201.074,99	100.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	200,00	0,00	1.400,00	15.000,00
IRRF	4.008,06	166.678,22	4.609,95	54.374,78	6.250,22	4.486,76	10.060,43	8.160,16	43.825,02	10.019,92	8.770,14	8.707,78	329.951,44	171.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.082,00	355,00	50,00	66,00	248,00	182,00	166,00	100,00	0,00	50,00	2.299,00	13.650,00
Contribuições	10.389,74	9.876,66	14.888,90	12.753,68	13.080,50	11.756,32	12.246,35	13.389,04	13.976,06	13.254,18	11.906,93	12.120,44	149.638,80	193.500,00
Receita Patrimonial	27.372,16	33.451,61	31.699,72	30.452,72	38.740,78	31.316,87	34.113,84	30.265,27	30.901,41	33.536,89	35.987,93	36.492,28	394.331,48	210.014,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.372,16	33.451,61	31.699,72	30.452,72	38.740,78	31.316,87	34.113,84	30.265,27	30.901,41	33.536,89	35.987,93	36.492,28	394.331,48	181.750,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.264,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Transferências Correntes	1.932.473,88	2.679.088,28	2.098.237,15	2.514.602,23	2.062.758,19	1.944.037,69	2.182.484,44	2.071.783,47	2.752.961,83	2.266.393,90	1.885.078,21	1.954.879,04	26.344.778,31	27.792.109,89
Cota Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.288.977,38	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.348,48	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.647.785,21	14.230.685,00
Cota Parte do ICMS	176.011,27	166.374,86	166.713,76	166.366,77	169.848,45	160.532,38	203.674,22	175.497,96	198.333,49	209.659,33	184.286,42	178.353,81	2.155.652,72	2.700.000,00
Cota Parte do IPVA	4.236,65	2.224,96	1.230,11	3.406,28	5.545,37	6.649,28	11.926,76	12.074,42	7.836,39	8.364,33	9.769,51	6.397,04	79.661,10	54.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	12,30	0,00	30,50	24,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,73	386,06	507,71	18.000,00
Transferências da LC 87/1996	265,58	265,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,16	0,00
Transferências da LC 61/1989	157,21	223,38	399,38	284,81	352,96	376,30	338,37	421,96	383,35	341,22	442,22	494,04	4.215,20	9.000,00
Transferências do FUNDEB	348.399,52	370.725,72	534.221,03	520.873,88	424.786,70	451.863,14	498.927,00	511.331,92	456.262,20	497.762,19	451.934,28	457.508,47	5.524.596,05	5.971.250,00
Outras Transferências Correntes	137.529,47	172.346,85	106.695,49	122.124,82	421.305,70	134.548,90	144.666,79	136.830,62	559.797,92	503.595,02	171.615,18	320.772,40	2.931.829,16	4.809.174,89
Outras Receitas Correntes	3.812,69	19.908,15	1.164,41	4.229,78	0,00	14.501,74	11.936,72	5.063,46	5.346,26	7.697,49	5.271,41	5.217,32	84.149,43	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	289.447,21	304.723,96	289.021,59	374.320,65	243.333,09	271.525,08	307.778,07	284.724,13	223.554,45	253.007,29	221.165,99	235.319,56	3.297.921,07	3.293.400,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	289.447,21	304.723,96	289.021,59	374.320,65	243.333,09	271.525,08	307.778,07	284.724,13	223.554,45	253.007,29	221.165,99	235.319,56	3.297.921,07	3.293.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.694.392,94	2.630.817,02	1.872.260,80	2.247.304,99	1.885.722,87	1.750.083,60	1.951.887,72	1.856.581,22	2.636.241,50	2.082.392,88	1.757.154,80	1.858.570,24	24.223.410,58	25.302.488,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.588,00	134.588,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.694.392,94	2.630.817,02	1.872.260,80	2.247.304,99	1.885.722,87	1.750.083,60	1.951.887,72	1.856.581,22	2.636.241,50	2.082.392,88	1.757.154,80	1.723.982,24	24.088.822,58	25.302.488,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	13.020,00	23.175,60	18.228,00	18.480,00	18.480,00	20.480,00	218.480,00	18.480,00	18.480,00	367.303,60	218.736,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.694.392,94	2.630.817,02	1.872.260,80	2.234.284,99	1.862.547,27	1.731.855,60	1.933.407,72	1.838.101,22	2.615.761,50	1.863.912,88	1.738.674,80	1.705.502,24	23.721.518,98	25.083.752,78

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO Prefeita Municipal	ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS Controladora	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO Secretário De Finanças
---	--	--

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:DA6ADA64

GABINETE DA PREFEITA
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												RS 1
DEMONSTRATIVO												
DOS RESTOS A PAGAR POR PODER												
E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Outubro												
2023/BIMESTRE Setembro -												
Outubro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo	
	NÃO PROCESSADOS											
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES										Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2022	Exercícios Anteriores				Em 31 de Dezembro 2022	(h)				(i)	
(a)	(b)	(c)	(d) e = (a+b) - (c+d)		(f)	(g)					L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	48.373,03	77.991,40	49.487,11	21.250,00	55.627,32	4.267,80	925.122,33	569.191,65	569.191,65	294.400,89	65.797,59	121.424,91
02 PODER EXECUTIVO	48.373,03	77.991,40	49.487,11	21.250,00	55.627,32	4.267,80	925.122,33	569.191,65	569.191,65	294.400,89	65.797,59	121.424,91
0202 GABINETE DE PREFEITO	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	2.763,75	2.421,15	2.421,15	0,00	342,60	1.602,60
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	28.726,39	2.728,41	0,00	0,00	31.454,80	0,00	31.271,85	19.661,85	19.661,85	0,00	11.610,00	43.064,80
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	850,03	170,00	0,00	680,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,03
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	450,00	52.859,42	31.609,42	21.250,00	450,00	0,00	396.853,08	100.817,19	100.817,19	294.400,89	1.635,00	2.085,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14.950,08	3.541,22	1.964,46	0,00	16.526,84	0,00	60.431,49	59.616,99	59.616,99	0,00	814,50	17.341,34
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA	1.199,00	1.492,09	1.492,09	0,00	1.199,00	0,00	15.250,62	14.925,62	14.925,62	0,00	325,00	1.524,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.787,56	0,00	0,00	0,00	1.787,56	0,00	13.732,45	12.116,25	12.116,25	0,00	1.616,20	3.403,76
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	14.251,14	14.251,14	0,00	0,00	4.267,80	404.819,09	359.632,60	359.632,60	0,00	49.454,29	49.454,29
0211 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER	0,00	2.269,09	0,00	0,00	2.269,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.269,09
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.373,03	77.991,40	49.487,11	21.250,00	55.627,32	4.267,80	925.122,33	569.191,65	569.191,65	294.400,89	65.797,59	121.424,91

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO Prefeita Municipal	ROSINETE DANTAS MENEZES MATOS Controladora	CLÁUDIO PEREIRA DE CARVALHO Secretário De Finanças
---	--	--

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2023

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			R\$ 1,00				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	40.636.153,20	40.636.153,20	6.720.625,21	16,54	28.488.053,33	70,11	12.148.099,87
RECEITAS CORRENTES	38.166.153,20	38.166.153,20	6.720.625,21	17,61	28.488.053,33	74,64	9.678.099,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	951.000,00	951.000,00	300.540,31	31,60	1.223.938,37	128,70	-272.938,37
Impostos	926.000,00	926.000,00	298.786,31	32,27	1.205.521,94	130,19	-279.521,94
Taxas	25.000,00	25.000,00	1.754,00	7,02	18.416,43	73,67	6.583,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	46.615,09	15,54	242.951,09	80,98	57.048,91
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	46.615,09	15,54	242.951,09	80,98	57.048,91
RECEITA PATRIMONIAL	176.400,00	176.400,00	22.247,12	12,61	103.429,83	58,63	72.970,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	176.400,00	176.400,00	22.247,12	12,61	103.429,83	58,63	72.970,17
Delegação de Serv.Públicos Mediante Concessão, Permissão,Autorização Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.737.753,20	36.737.753,20	6.345.720,30	17,27	26.866.478,60	73,13	9.871.274,60
Transferências da União e de suas Entidades	25.314.400,00	25.314.400,00	4.406.735,40	17,41	16.741.799,72	66,14	8.572.600,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.448.200,00	3.448.200,00	505.282,16	14,65	2.165.775,91	62,81	1.282.424,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.975.153,20	7.975.153,20	1.433.702,74	17,98	7.958.902,97	99,80	16.250,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.502,39	0,00	51.255,44	0,00	-51.255,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.502,39	0,00	51.255,44	0,00	-51.255,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.470.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.470.000,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.000,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.636.153,20	40.636.153,20	6.720.625,21	16,54	28.488.053,33	70,11	12.148.099,87	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.636.153,20	40.636.153,20	6.720.625,21	16,54	28.488.053,33	70,11	12.148.099,87	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038.997,79	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.636.153,20	40.636.153,20	6.720.625,21	16,54	29.527.051,12	72,66	12.148.099,87	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.636.153,20	41.358.697,00	4.246.515,00	35.931.215,10	5.427.481,90	6.498.188,57	29.527.051,12	11.831.645,88	29.452.564,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.901.253,20	32.623.797,00	4.093.066,95	34.582.737,66	-1.958.940,66	6.284.641,40	28.235.506,74	4.388.290,26	28.179.607,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.662.307,24	20.287.195,24	2.822.659,69	23.881.001,42	-3.593.806,18	4.433.476,29	20.420.105,02	-132.909,78	20.404.775,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	27.500,00	27.500,00	6.223,02	15.487,23	12.012,77	6.223,02	15.487,23	12.012,77	15.487,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.211.445,96	12.309.101,76	1.264.184,24	10.686.249,01	1.622.852,75	1.844.942,09	7.799.914,49	4.509.187,27	7.759.344,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.636.500,00	8.636.500,00	153.448,05	1.348.477,44	7.288.022,56	213.547,17	1.291.544,38	7.344.955,62	1.272.956,91	0,00
INVESTIMENTOS	7.541.500,00	7.541.500,00	14.232,64	298.589,58	7.242.910,42	10.989,64	290.509,57	7.250.990,43	271.922,10	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	855.000,00	855.000,00	139.215,41	1.049.887,86	-194.887,86	202.557,53	1.001.034,81	-146.034,81	1.001.034,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.636.153,20	41.358.697,00	4.246.515,00	35.931.215,10	5.427.481,90	6.498.188,57	29.527.051,12	11.831.645,88	29.452.564,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.636.153,20	41.358.697,00	4.246.515,00	35.931.215,10	5.427.481,90	6.498.188,57	29.527.051,12	11.831.645,88	29.452.564,22	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.636.153,20	41.358.697,00	4.246.515,00	35.931.215,10	5.427.481,90	6.498.188,57	29.527.051,12	11.831.645,88	29.452.564,22	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:29:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS* (f) NÃO
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total d		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.636.153,20	40.800.609,50	4.246.515,00	35.931.215,10	100,00	4.869.394,40	6.498.188,57	29.527.051,12	100,00	11.273.558,38	0,00
LEGISLATIVA	1.503.000,00	1.503.000,00	98.604,08	1.297.133,69	3,61	205.866,31	202.215,88	1.007.788,56	3,41	495.211,44	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.503.000,00	1.503.000,00	98.604,08	1.297.133,69	3,61	205.866,31	202.215,88	1.007.788,56	3,41	495.211,44	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	126.000,00	199.657,80	74.457,80	197.657,80	0,55	2.000,00	30.800,00	148.457,80	0,50	51.200,00	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	126.000,00	199.657,80	74.457,80	197.657,80	0,55	2.000,00	30.800,00	148.457,80	0,50	51.200,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.662.200,00	2.571.326,71	-60.149,00	2.563.216,46	7,13	8.110,25	394.769,29	1.954.115,42	6,62	617.211,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.378.700,00	2.354.268,04	-88.495,67	2.348.657,79	6,54	5.610,25	365.489,29	1.800.608,75	6,10	553.659,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	204.500,00	180.068,67	28.346,67	179.558,67	0,50	510,00	23.280,00	122.006,67	0,41	58.062,00	0,00
CONTROLE INTERNO	79.000,00	36.990,00	0,00	35.000,00	0,10	1.990,00	6.000,00	31.500,00	0,11	5.490,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	223.500,00	292.177,06	20.035,68	288.657,06	0,80	3.520,00	41.767,34	217.929,95	0,74	74.247,11	0,00
POLICIAMENTO	223.500,00	292.177,06	20.035,68	288.657,06	0,80	3.520,00	41.767,34	217.929,95	0,74	74.247,11	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.057.300,00	1.309.122,36	135.592,81	1.139.062,36	3,17	170.060,00	181.752,78	900.784,08	3,05	408.338,28	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	33.200,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	31.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	881.000,00	517.635,63	51.545,72	407.605,63	1,13	110.030,00	55.221,68	338.723,94	1,15	178.911,69	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	934.000,00	765.937,88	81.387,89	714.417,88	1,99	51.520,00	126.531,10	550.444,99	1,86	215.492,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.000,00	22.048,85	2.659,20	17.038,85	0,05	5.010,00	0,00	11.615,15	0,04	10.433,70	0,00
SAÚDE	11.505.950,00	12.512.572,17	1.396.584,00	10.621.302,77	29,56	1.891.269,40	2.361.500,41	8.139.650,00	27,57	4.372.922,17	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.972.450,00	11.532.215,24	1.352.481,20	9.882.749,05	27,50	1.649.466,19	2.079.165,05	7.467.340,85	25,29	4.064.874,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	1.183.000,00	722.127,63	40.403,80	498.625,42	1,39	223.502,21	246.847,45	477.979,07	1,62	244.148,56	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	88.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	212.000,00	252.229,30	3.699,00	239.928,30	0,67	12.301,00	35.487,91	194.330,08	0,66	57.899,22	0,00
TRABALHO	47.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	47.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
EDUCAÇÃO	15.440.303,20	14.657.289,03	1.891.292,79	14.099.123,47	39,24	558.165,56	2.527.144,59	12.700.443,02	43,01	1.956.846,01	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	11.778.003,20	13.221.516,72	1.702.627,97	12.766.735,58	35,53	454.781,14	2.348.958,67	11.640.921,63	39,42	1.580.595,09	0,00
ENSINO MÉDIO	220.000,00	57.133,50	0,00	57.133,50	0,16	0,00	0,00	57.133,50	0,19	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.280.800,00	1.266.549,40	188.664,82	1.210.282,14	3,37	56.267,26	175.500,09	946.577,60	3,21	319.971,80	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS	702.000,00	40.756,41	0,00	4.639,25	0,01	36.117,16	0,00	3.899,05	0,01	36.857,36	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	221.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	238.500,00	66.333,00	0,00	60.333,00	0,17	6.000,00	2.685,83	51.911,24	0,18	14.421,76	0,00
CULTURA	440.500,00	595.740,79	43.784,21	573.210,79	1,60	22.530,00	72.644,36	499.509,87	1,69	96.230,92	0,00

DIFUSÃO CULTURAL	440.500,00	595.740,79	43.784,21	573.210,79	1,60	22.530,00	72.644,36	499.509,87	1,69	96.230,92	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.952.300,00	3.034.477,42	301.302,36	1.910.204,31	5,32	1.124.273,11	276.532,08	1.478.588,68	5,01	1.555.888,74	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.502.500,00	1.193.484,71	0,00	143.456,94	0,40	1.050.027,77	0,00	143.456,93	0,49	1.050.027,78	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.449.800,00	1.840.992,71	301.302,36	1.766.747,37	4,92	74.245,34	276.532,08	1.335.131,75	4,52	505.860,96	0,00
HABITAÇÃO	186.500,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	186.500,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
SANEAMENTO	437.500,00	348.168,70	0,00	0,00	0,00	348.168,70	0,00	0,00	0,00	348.168,70	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	437.500,00	348.168,70	0,00	0,00	0,00	348.168,70	0,00	0,00	0,00	348.168,70	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.290.000,00	2.067.313,25	192.144,86	2.067.243,53	5,75	69,72	181.654,31	1.376.902,68	4,66	690.410,57	0,00
ABASTECIMENTO	1.290.000,00	2.067.313,25	192.144,86	2.067.243,53	5,75	69,72	181.654,31	1.376.902,68	4,66	690.410,57	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	384.600,00	249.500,00	0,00	60.000,00	0,17	189.500,00	11.200,00	58.800,00	0,20	190.700,00	0,00
TURISMO	384.600,00	249.500,00	0,00	60.000,00	0,17	189.500,00	11.200,00	58.800,00	0,20	190.700,00	0,00
TRANSPORTE	95.100,00	95.100,00	0,00	0,00	0,00	95.100,00	0,00	0,00	0,00	95.100,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	95.100,00	95.100,00	0,00	0,00	0,00	95.100,00	0,00	0,00	0,00	95.100,00	0,00
DESORTE E LAZER	236.200,00	86.366,35	13.650,00	64.515,00	0,18	21.851,35	13.650,00	43.046,25	0,15	43.320,10	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	236.200,00	86.366,35	13.650,00	64.515,00	0,18	21.851,35	13.650,00	43.046,25	0,15	43.320,10	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	855.000,00	1.049.897,86	139.215,41	1.049.887,86	2,92	10,00	202.557,53	1.001.034,81	3,39	48.863,05	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	855.000,00	1.049.897,86	139.215,41	1.049.887,86	2,92	10,00	202.557,53	1.001.034,81	3,39	48.863,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.636.153,20	40.800.609,50	4.246.515,00	35.931.215,10	100,00	4.869.394,40	6.498.188,57	29.527.051,12	100,00	11.273.558,38	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:29:16

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Em Reais
	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.932.998,37	3.979.855,55	2.910.514,22	3.349.607,83	2.611.979,20	2.744.033,98	3.024.254,42	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205.567,41	189.424,46	106.425,36	95.674,33	121.025,33	118.175,82	116.905,82	
IPTU	2.534,27	5.242,12	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	
ITBI	4.500,00	404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	5.230,33	5.669,19	9.256,60	5.643,88	9.657,05	5.583,60	5.145,86	
IRRF (Retido na Fonte)	185.618,81	166.571,32	88.478,33	88.948,45	110.336,28	110.594,22	109.890,96	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.684,00	11.537,83	8.690,43	1.082,00	1.032,00	1.778,00	1.869,00	
Contribuições	23.760,34	24.453,94	24.920,94	23.373,16	25.382,23	23.697,49	22.835,23	
Receita Patrimonial	12.758,78	12.472,99	11.029,22	10.440,38	13.406,07	9.651,31	10.023,76	
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.758,78	12.472,99	11.029,22	10.440,38	13.406,07	9.651,31	10.023,76	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.683.287,53	3.738.926,24	2.766.305,55	3.218.150,69	2.449.653,79	2.590.540,08	2.853.117,44	
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	
Cota-Parte do ICMS	215.230,32	203.446,72	204.650,41	204.376,23	208.653,35	197.208,87	250.207,22	
Cota-Parte do IPVA	15.634,41	6.533,98	13.894,65	11.054,45	18.163,60	25.368,28	20.720,10	
Cota-Parte do ITR	6,62	7,12	286,92	42,06	7,41	0,00	6,36	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências do FUNDEB	797.780,87	859.964,77	780.346,74	971.028,80	726.349,18	770.825,86	857.222,62
Outras Transferências Correntes	388.761,13	702.059,02	490.361,87	330.133,98	455.585,36	407.069,38	402.009,84
Outras Receitas Correntes	7.624,31	14.577,92	1.833,15	1.969,27	2.511,78	1.969,28	21.372,17
DEDUÇÕES (II)	299.386,22	313.007,23	299.217,46	383.467,51	253.630,49	282.621,36	318.860,09
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	299.386,22	313.007,23	299.217,46	383.467,51	253.630,49	282.621,36	318.860,09
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.633.612,15	3.666.848,32	2.611.296,76	2.966.140,32	2.358.348,71	2.461.412,62	2.705.394,33
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas indiv. (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.633.612,15	3.666.848,32	2.611.296,76	2.966.140,32	2.358.348,71	2.461.412,62	2.705.394,33
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	54.684,00	46.872,00	62.496,00	54.684,00	55.440,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP.C/PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.633.612,15	3.666.848,32	2.556.612,76	2.919.268,32	2.295.852,71	2.406.728,62	2.649.954,33
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.889.180,80	3.172.473,34	3.401.418,08	2.917.775,13	4.280.888,81	38.214.979,73	42.208.553,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.376,35	129.616,66	119.198,39	174.812,57	125.727,74	1.618.930,24	951.000,00
IPPU	0,00	991,72	0,00	3.521,33	0,00	12.509,44	23.000,00
ITBI	0,00	15.274,07	0,00	831,72	0,00	21.009,79	165.000,00
ISS	6.472,85	2.644,79	10.487,99	2.846,91	7.748,55	76.387,60	33.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	108.852,50	109.796,08	108.460,40	167.612,61	116.225,19	1.471.385,15	705.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.051,00	910,00	250,00	0,00	1.754,00	37.638,26	25.000,00
Contribuições	26.464,73	25.460,71	24.201,51	24.915,53	21.699,56	291.165,37	300.000,00
Receita Patrimonial	9.632,35	8.052,22	8.947,40	8.533,09	13.714,03	128.661,60	176.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.632,35	8.052,22	8.947,40	8.533,09	13.714,03	128.661,60	176.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	2.732.199,47	3.005.350,75	3.241.474,28	2.707.464,07	4.116.294,96	36.102.764,85	40.780.153,20
Cota-Parte do FPM	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.635.696,62	18.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	215.593,57	243.646,33	257.559,73	226.389,96	219.101,93	2.646.064,64	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	29.860,35	21.104,03	28.452,53	21.108,88	19.539,01	231.434,27	300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	42,50	110,76	549,06	1.058,81	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	865.346,20	739.347,36	814.733,47	710.473,62	723.229,12	9.616.648,61	7.975.153,20
Outras Transferências Correntes	385.772,76	470.780,72	1.094.014,24	682.404,98	2.162.908,62	7.971.861,90	11.102.000,00
Outras Receitas Correntes	4.507,90	3.993,00	7.596,50	2.049,87	3.452,52	73.457,67	0,00
DEDUÇÕES (II)	296.319,68	235.288,09	266.629,07	231.885,99	246.152,74	3.426.465,93	4.042.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	296.319,68	235.288,09	266.629,07	231.885,99	246.152,74	3.426.465,93	4.042.400,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.592.861,12	2.937.185,25	3.134.789,01	2.685.889,14	4.034.736,07	34.788.513,80	38.166.153,20
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas indiv. (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.592.861,12	2.937.185,25	3.134.789,01	2.685.889,14	4.034.736,07	34.788.513,80	38.166.153,20
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	55.440,00	55.440,00	60.720,00	63.276,00	60.720,00	569.772,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP.C/PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.537.421,12	2.881.745,25	3.074.069,01	2.622.613,14	3.974.016,07	34.218.741,80	38.166.153,20

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:29:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstr. das Receitas/Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Serv. Públicos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)****RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)**

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS E RESERVAS - RPPS

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS**APORTES REALIZADOS**

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar

0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos

0,00

Outros Aportes para o RPPS

0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro

0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa

0,00

Investimentos e Aplicações

0,00

Outros Bens e Direitos

0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS
	ATUALIZADA	REALIZADAS
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
RBENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL (a)
Receitas Correntes	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO	PREVISÃO	RECEITAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	ATUALIZADA	REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES		
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	0,00	0,00
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	0,00	0,00
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	0,00	0,00
Outras contribuições Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	0,00	0,00

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Em Reais Receitas Realizadas Até o Bimestre/2023 (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.165.153,20	28.488.053,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	951.000,00	1.223.938,37
IPTU	23.000,00	4.733,05
ISS	165.000,00	65.488,08
ITBI	33.000,00	16.105,79
IRRF	705.000,00	1.119.195,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.000,00	18.416,43
Contribuições	300.000,00	242.951,09
Receita Patrimonial	176.400,00	103.429,83
Aplicações Financeiras(II)	176.400,00	103.429,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.737.753,20	26.866.478,60
Cota-Parte do FPM	15.340.000,00	10.077.316,79
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	1.781.910,26
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	167.412,82
Cota-Parte do ITR	2.400,00	836,08
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.975.153,20	7.958.902,97
Outras Transferências Correntes	11.100.200,00	6.880.099,68
Demais Receitas Correntes	0,00	51.255,44
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	51.255,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)=[I-(II+III)]	37.988.753,20	28.384.623,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.470.000,00	0,00
Operações de Crédito(VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos(IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.470.000,00	0,00
Convênios	1.760.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	710.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)]	2.470.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	40.458.753,20	28.384.623,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+XIII)	40.458.753,20	28.384.623,50

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.613.809,04	34.582.737,66	28.235.506,74	28.179.607,31	94.060,42	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.916.339,69	23.881.001,42	20.420.105,02	20.404.775,42	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	16.800,33	15.487,23	15.487,23	15.487,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.680.669,02	10.686.249,01	7.799.914,49	7.759.344,66	94.060,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII-XIX)	34.597.008,71	34.567.250,43	28.220.019,51	28.164.120,08	94.060,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.088.400,46	1.348.477,44	1.291.544,38	1.272.956,91	27.807,58	33.339,42	33.339,42
Investimentos	4.947.042,95	298.589,58	290.509,57	271.922,10	27.807,58	33.339,42	33.339,42
Inversões Financeiras	91.122,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	91.122,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.050.235,16	1.049.887,86	1.001.034,81	1.001.034,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII-(XXIV+XXV+XXVI+XXVII)]	5.038.165,30	298.589,58	290.509,57	271.922,10	27.807,58	33.339,42	33.339,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	98.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	39.733.574,01	34.865.840,01	28.510.529,08	28.436.042,18	121.868,00	33.339,42	33.339,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX+XXVIII+XXIX)	39.733.574,01	34.865.840,01	28.510.529,08	28.436.042,18	121.868,00	33.339,42	33.339,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-206.626,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-206.626,10

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	1.632.646,75	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	103.429,83	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00	
ABAIXO DA LINHA	-103.196,27	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo em 31/12/2022 (a)	Saldo até o Bimestre 05/2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.195.182,36	21.052.755,82
DEDUÇÕES (XL)	914.747,79	1.582.560,16
Disponibilidade de Caixa	914.747,79	1.582.560,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.212.450,27	1.582.560,16
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	297.702,48	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	21.280.434,57	19.470.195,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.810.238,91	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.660.441,75
AJUSTES METODOLÓGICO	Até o Bimestre 05/2023
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	297.702,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIH + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	2.107.941,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.004.511,56
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:30:31	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	166.748,18	127.803,00	121.868,00	0,00	172.683,18
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.252,00	12.275,00	10.337,50	0,00	7.189,50
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	64.072,22	30.596,50	30.596,50	0,00	64.072,22
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	55.174,96	22.788,60	22.788,60	0,00	55.174,96
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	27.149,00	49.534,90	48.085,40	0,00	28.598,50
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	5.060,00	5.060,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	2.548,00	0,00	0,00	2.548,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	166.748,18	127.803,00	121.868,00	0,00	172.683,18

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	278.484,31	0,00	33.339,42	33.339,42	0,00	245.144,89	417.828,07
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	72.682,50	0,00	0,00	0,00	0,00	72.682,50	79.872,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	32.939,17	0,00	0,00	0,00	0,00	32.939,17	97.011,39
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.174,96

EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS.SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	170.360,00	0,00	33.339,42	33.339,42	0,00	137.020,58	165.619,08
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	2.502,64	0,00	0,00	0,00	0,00	2.502,64	17.602,64
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	278.484,31	0,00	33.339,42	33.339,42	0,00	245.144,89	417.828,07

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:30:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas c/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

	PREVISÃO	RECEITAS
	ATUALIZADA	REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	926.000,00	1.205.521,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.000,00	4.733,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.000,00	16.105,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	165.000,00	65.488,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	705.000,00	1.119.195,02
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.707.000,00	14.845.317,17
2.1- Cota-Parte FPM	18.800.000,00	12.402.907,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	11.773.872,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	629.035,68
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.227.387,60
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.710,81
2.4 - Cota-Parte ITR	3.000,00	1.045,07
2.5 - Cota-Parte IPVA	300.000,00	209.265,88
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.633.000,00	16.050.839,11
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))^a	4.041.400,00	2.843.256,30
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.616.850,00	1.169.453,48

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

	PREVISÃO	RECEITAS
	ATUALIZADA	REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.235.153,20	8.954.096,74
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.005.153,20	7.981.406,84
6.1.1 - Principal	7.975.153,20	7.958.902,97
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	22.503,87

6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300.000,00	9.321,57
6.2.1 - Principal	300.000,00	9.321,57
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	850.000,00	892.496,40
6.3.1 - Principal	850.000,00	892.496,40
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	70.871,93
6.4.1 - Principal	80.000,00	70.871,93
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.933.753,20	5.115.646,67
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.954.096,74	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.986.998,61	11.835.461,25	10.685.098,34	10.685.098,34	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.265.776,88	11.265.716,88	10.441.569,47	10.441.569,47	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.043.684,82	1.043.664,82	806.214,97	806.214,97	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.222.092,06	10.222.052,06	9.635.354,50	9.635.354,50	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	721.221,73	569.744,37	243.528,87	243.528,87	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	73.249,70	38.229,70	38.229,70	38.229,70	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	617.972,03	531.514,67	205.299,17	205.299,17	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.203.566,73	10.140.952,29	10.140.952,29	0,00	0,00	2.492.184,05
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.473.590,89	9.543.074,95	9.543.074,95	0,00	0,00	2.492.184,05
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.133,60	9.133,60	9.133,60	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	650.000,00	534.517,00	534.517,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	70.842,24	54.226,74	54.226,74	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.265.716,88	10.441.569,47	10.441.569,47	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	614.734,52	526.986,05	526.986,05	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB	17.160,00	17.160,00	17.160,00	0,00	0,00	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
--	--	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.218.257,37	10.441.569,47	10.441.569,47	117,54
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	446.248,20	526.986,05	526.986,05	59,05
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	133.874,46	17.160,00	17.160,00	1,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	895.409,67	242.714,06	242.714,06	0,00	2,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.960.187,48	1.716.263,71	1.484.844,65	1.477.174,65	0,00	
20.1- Educação Infantil	124.876,18	109.148,92	82.894,23	82.894,23	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.754.429,19	1.543.349,84	1.347.347,43	1.339.677,43	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	9.549,11	3.431,95	2.691,75	2.691,75	0,00	
20.4- Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	66.333,00	60.333,00	51.911,24	51.911,24	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.827.202,23	13.478.868,26	12.115.340,00	12.107.670,00	0,00	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.232.708,95	1.181.951,69	927.338,90	927.338,90	0,00	
21.1.1 - Creche	115.774,43	100.057,17	82.894,23	82.894,23	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	1.116.934,52	1.081.894,52	844.444,67	844.444,67	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.594.493,28	12.296.916,57	11.188.001,10	11.180.331,10	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.716.263,71	
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.843.256,30	
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	

28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.559.520,01
--	---------------------

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.012.709,78	4.559.520,01	28,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	77.963,56	0,00	22.788,60	0,00	55.174,96
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	77.963,56	0,00	22.788,60	0,00	55.174,96
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.728.000,00	581.400,87
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANC.)	713.000,00	434.265,39
31.1.1 - Salário-Educação	300.000,00	182.774,64
31.1.2 - PDDE	10.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	203.000,00	171.183,80
31.1.4 - PNATE	200.000,00	80.306,95
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	935.000,00	147.135,48
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	710.102,94	547.398,51	530.500,03	530.500,03	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	24.738,70	19.238,70	19.238,70	19.238,70	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	627.023,44	469.819,01	452.920,53	452.920,53	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	57.133,50	57.133,50	57.133,50	57.133,50	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.207,30	1.207,30	1.207,30	1.207,30	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.657.289,03	14.099.123,47	12.700.443,02	12.692.773,02	0,00
33.1 - Despesas Correntes	14.067.215,63	14.066.918,47	12.669.938,02	12.662.268,02	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.942.798,41	12.942.603,41	11.701.067,49	11.701.067,49	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.124.417,22	1.124.315,06	968.870,53	961.200,53	0,00
33.2 - Despesas de Capital	590.073,40	32.205,00	30.505,00	30.505,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2- Outras Despesas de Capital	590.073,40	32.205,00	30.505,00	30.505,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				58.548,88	6.256,49
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				10.688.334,07	183.654,55
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				10.715.585,99	187.765,66
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				31.296,96	2.145,38
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				31.296,96	2.145,38
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:31:32					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	926.000,00	926.000,00	1.205.521,94	130,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.000,00	23.000,00	4.733,05	20,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	16.105,79	48,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.000,00	165.000,00	65.488,08	39,69
Receita Resultante do Imp. sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	705.000,00	705.000,00	1.119.195,02	158,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	21.707.000,00	21.707.000,00	14.845.317,17	68,39
Cota-Parte FPM	18.800.000,00	18.800.000,00	12.402.907,81	65,97
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.045,07	34,84
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	209.265,88	69,76
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.227.387,60	85,67
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	4.710,81	117,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)=(I)+(II)	22.633.000,00	22.633.000,00	16.050.839,11	70,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.910.950,00	5.415.925,51	5.299.573,85	97,85	3.566.966,93	65,86	3.541.758,90	65,40	0,00
Despesas Correntes	4.809.050,00	5.314.025,51	5.296.358,85	99,67	3.566.966,93	67,12	3.541.758,90	66,65	0,00
Despesas de Capital	101.900,00	101.900,00	3.215,00	3,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	125.000,00	10.010,00	10.000,00	99,90	7.150,00	71,43	7.150,00	71,43	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	10.010,00	10.000,00	99,90	7.150,00	71,43	7.150,00	71,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.125.950,00	5.425.935,51	5.309.573,85	97,86	3.574.116,93	65,87	3.548.908,90	65,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.309.573,85	3.574.116,93	3.548.908,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas c/Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.309.573,85	3.574.116,93	3.548.908,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.407.625,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-	1.166.491,06	-
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-0,00	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	22,27	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q-u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.315.000,00	6.315.000,00	4.606.816,92	72,95
Proveniente da União	5.760.000,00	5.760.000,00	4.598.608,06	79,84
Proveniente dos Estados	555.000,00	555.000,00	8.208,86	1,48
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	46.000,00	46.000,00	42.811,95	93,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.361.000,00	6.361.000,00	4.649.628,87	73,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.061.500,00	6.116.289,73	4.583.175,20	74,93	3.900.373,92	63,77	3.900.373,92	63,77	0,00
Despesas Correntes	3.523.500,00	4.571.507,09	4.571.402,56	100,00	3.888.601,28	85,06	3.888.601,28	85,06	0,00
Despesas de Capital	1.538.000,00	1.544.782,64	11.772,64	0,76	11.772,64	0,76	11.772,64	0,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.058.000,00	712.117,63	488.625,42	68,62	470.829,07	66,12	470.829,07	66,12	0,00
Despesas Correntes	725.000,00	387.705,63	402.707,42	103,87	384.911,07	99,28	384.911,07	99,28	0,00
Despesas de Capital	333.000,00	324.412,00	85.918,00	26,48	85.918,00	26,48	85.918,00	26,48	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	142.000,00	252.229,30	239.928,30	95,12	194.330,08	77,05	194.330,08	77,05	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	236.229,30	236.229,30	100,00	190.631,08	80,70	190.631,08	80,70	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	3.699,00	23,12	3.699,00	23,12	3.699,00	23,12	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.380.000,00	7.086.636,66	5.311.728,92	74,95	4.565.533,07	64,42	4.565.533,07	64,42	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESA PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.972.450,00	11.532.215,24	9.882.749,05	85,70	7.467.340,85	64,75	7.442.132,82	64,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.183.000,00	722.127,63	498.625,42	69,05	477.979,07	66,19	477.979,07	66,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	88.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	212.000,00	252.229,30	239.928,30	95,12	194.330,08	77,05	194.330,08	77,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.505.950,00	12.512.572,17	10.621.302,77	84,89	8.139.650,00	65,05	8.114.441,97	64,85	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:33:22									
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2023

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/O LIMITE /RCL(%) (V)=(I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:33:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

	Até o Bimestre
Previsão Inicial	40.636.153,20
Previsão Atualizada	40.636.153,20
Receitas Realizadas	28.488.053,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.636.153,20

Dotação Atualizada	41.358.697,00		
Despesas Empenhadas	35.931.215,10		
Despesas Liquidadas	29.527.051,12		
Despesas Pagas	29.452.564,22		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	35.931.215,10		
Despesas Liquidadas	29.527.051,12		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	34.788.513,80		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.788.513,80		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.218.741,80		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00		
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.632.646,75	-206.626,10	-12,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.660.441,75	1.810.238,91	109,02

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	294.551,18	0,00	121.868,00	172.683,18
Poder Executivo	294.551,18	0,00	121.868,00	172.683,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	278.484,31	0,00	33.339,42	245.144,89
Poder Executivo	278.484,31	0,00	33.339,42	245.144,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	573.035,49	0,00	155.207,42	417.828,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.559.520,01	<18% / 25%>	28,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		10.441.569,47	70%	117,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		526.986,05	50%	59,05
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		17.160,00	15%	1,92
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.574.116,93		15%	22,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 09:36:16

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: A4B2E227

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.545.631,84	3.574.347,30	3.347.577,03	3.259.629,50	2.394.467,86	2.563.999,29	2.910.872,36	3.024.473,04	3.196.090,30	3.670.918,77	2.891.316,09	2.821.636,31	36.200.959,69	34.950.638,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.001,59	101.199,53	300.662,74	253.753,50	83.475,16	68.194,75	126.080,70	74.483,39	86.653,59	115.466,32	106.456,58	109.388,27	1.500.816,12	530.000,00
IPTU	11.536,46	1.066,87	4.756,07	1.681,92	0,00	0,00	821,54	2.712,33	14.214,03	390,32	5.117,59	1.552,89	43.850,02	35.000,00
ISS	24.030,95	47.765,02	8.148,72	36.021,24	29.160,80	28.665,35	29.024,58	26.330,21	35.336,39	35.916,34	30.980,96	32.848,31	364.228,87	200.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.102,50	0,00	0,00	0,00	2.102,50	10.000,00
IRRF	39.434,18	45.614,45	281.480,01	214.483,29	54.314,36	39.290,39	96.234,58	44.971,63	29.437,30	79.159,66	70.358,03	73.393,84	1.068.171,72	275.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	6.753,19	6.277,94	1.567,05	0,00	239,01	0,00	469,22	5.563,37	0,00	0,00	1.593,23	22.463,01	10.000,00
Contribuições	18.721,76	264.834,81	81.621,63	6.419,07	72.459,99	107.798,31	81.562,04	82.005,56	85.520,35	81.813,00	81.380,68	97.066,64	1.061.203,84	976.973,00
Receita Patrimonial	31.826,35	40.755,14	39.329,67	37.655,12	43.622,63	29.478,13	35.049,10	37.328,36	35.782,88	34.161,87	32.923,44	36.439,09	434.351,78	440.795,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.826,35	40.755,14	39.329,67	37.655,12	43.622,63	29.478,13	35.049,10	37.328,36	35.782,88	34.161,87	32.923,44	36.439,09	434.351,78	440.795,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.420.082,14	3.167.557,82	2.925.962,99	2.961.801,81	2.193.374,08	2.357.568,10	2.664.148,52	2.827.199,73	2.985.637,48	3.437.941,58	2.667.099,39	2.576.246,31	33.184.619,95	32.951.314,00

Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.635.696,62	16.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	187.555,59	177.287,16	180.139,22	180.243,24	184.015,32	173.922,21	220.662,45	190.136,05	214.876,27	227.146,77	199.657,55	193.230,11	2.328.871,94	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.883,92	2.594,75	2.636,45	1.740,81	11.394,51	10.852,43	13.038,66	16.819,21	9.058,45	13.239,43	7.871,70	11.598,96	107.729,28	70.000,00
Cota-Parte do ITR	36,88	0,00	0,00	47,58	18,93	0,00	0,00	33,02	47,37	0,00	125,76	189,07	498,61	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	168,13	238,87	432,71	308,57	382,41	407,68	366,60	457,16	415,34	369,69	479,12	535,24	4.561,52	3.000,00
Transferências do FUNDEB	789.165,17	834.939,14	1.099.991,80	905.822,22	736.822,15	783.525,27	865.409,42	887.009,42	791.686,42	863.644,19	784.344,32	793.992,91	10.136.352,43	8.700.000,00
Outras Transferências Correntes	170.398,27	185.583,27	365.997,85	172.124,22	219.845,87	198.792,82	241.720,09	497.118,28	439.081,32	1.286.869,69	607.645,07	585.732,80	4.970.909,55	5.477.314,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00	960,00	4.032,00	3.456,00	2.496,00	1.536,00	3.456,00	2.496,00	19.968,00	51.556,00
DEDUÇÕES (II)	-309.855,00	-583.215,41	-387.815,48	-393.307,75	-335.333,32	-389.217,17	-402.827,29	-383.360,48	-323.747,68	-352.031,06	-313.829,60	-340.008,85	-4.514.549,09	4.483.604,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-14.202,45	-260.505,79	-77.068,79	-1.854,15	-72.459,99	-103.063,00	-77.225,26	-77.478,07	-80.699,49	-81.813,00	-81.220,50	-92.750,59	-1.020.341,08	926.973,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.996,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-3.344,92	-15.728,61	-18.548,13	-14.682,59	-15.532,19	-11.104,23	-14.198,27	-17.268,09	-15.924,89	-12.732,58	-8.726,85	-7.954,22	-155.745,57	80.835,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-292.307,63	-306.981,01	-292.198,56	-376.771,01	-247.341,14	-275.049,94	-311.403,76	-288.614,32	-227.123,30	-257.485,48	-223.882,25	-239.304,04	-3.338.462,44	3.454.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.235.776,84	2.991.131,89	2.959.761,55	2.866.321,75	2.059.134,54	2.174.782,12	2.508.045,07	2.641.112,56	2.872.342,62	3.318.887,71	2.577.486,49	2.481.627,46	31.686.410,60	30.467.034,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.351,00	0,00	0,00	0,00	294.351,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.235.776,84	2.991.131,89	2.959.761,55	2.866.321,75	2.059.134,54	2.174.782,12	2.508.045,07	2.641.112,56	2.872.342,62	3.318.887,71	2.577.486,49	2.481.627,46	31.392.059,60	30.467.034,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	36.456,00	31.248,00	45.521,58	36.456,00	36.960,00	36.960,00	36.960,00	1.114.439,85	36.960,00	127.332,65	1.539.294,08	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.235.776,84	2.991.131,89	2.923.305,55	2.835.073,75	2.013.612,96	2.138.326,12	2.471.085,07	2.309.801,56	2.835.382,62	2.204.447,86	2.540.526,49	2.354.294,81	29.852.765,52	30.467.034,00
LUCIANO DA CUNHA GOMES							FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA			PAULO TAVARES DE FRANCA				
###.459.864-##							###.888.724-##			###.742.774-##				
Prefeito							Controlador			Contador				

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:19101712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR

Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2023 -														
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	95.235,94	66.492,86	66.492,86	0,00	95.235,94	160.831,35		49.510,97	49.510,97	49.510,97	0,00	160.831,35	256.067,29		
PODER EXECUTIVO	95.235,94	66.492,86	66.492,86	0,00	95.235,94	160.831,35		49.510,97	49.510,97	49.510,97	0,00	160.831,35	256.067,29		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	95.235,94	66.492,86	66.492,86	0,00	95.235,94	160.831,35		49.510,97	49.510,97	49.510,97	0,00	160.831,35	256.067,29		
LUCIANO DA CUNHA GOMES						FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA			PAULO TAVARES DE FRANCA						
###.459.864-##						###.888.724-##			###.742.774-##						
Prefeito						Controlador			Contador						

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F9889EEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE MONTANHAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)		(c-e)
	(a)	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			(c-e)	(f)	(g)	(e-g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.783.897,00	48.737.293,03	3.348.176,87	42.688.975,93	6.897.611,85	36.710.113,69	100,00	75,32	5.978.862,24	7.416.846,26	35.904.731,93	805.381,76	
01 LEGISLATIVA	1.978.000,00	1.978.000,00	20.456,39	1.799.701,50	277.801,03	1.454.478,51	3,96	73,53	345.222,99	315.571,47	1.454.478,51	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.978.000,00	1.978.000,00	20.456,39	1.799.701,50	277.801,03	1.454.478,51	3,96	73,53	345.222,99	315.571,47	1.454.478,51	0,00	
02 JUDICIÁRIA	116.000,00	116.000,00	972,23	108.972,23	15.637,23	87.628,89	0,24	75,54	21.343,34	16.161,61	86.053,89	1.575,00	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	116.000,00	116.000,00	972,23	108.972,23	15.637,23	87.628,89	0,24	75,54	21.343,34	16.161,61	86.053,89	1.575,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.787.533,00	2.969.193,00	110.310,92	2.763.545,64	443.199,87	2.311.725,24	6,30	234,11	451.820,40	443.468,83	2.220.687,58	91.037,66	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	9.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.851.333,00	2.098.843,00	84.741,28	1.999.037,08	308.054,15	1.659.359,98	4,52	79,06	339.677,10	320.564,13	1.608.663,73	50.696,25	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	534.700,00	661.150,00	25.329,64	563.826,06	101.046,92	486.981,61	1,33	73,66	76.844,45	91.109,98	454.461,13	32.520,48	
124 CONTROLE INTERNO	192.000,00	203.200,00	240,00	200.682,50	34.098,80	165.383,65	0,45	81,39	35.298,85	31.794,72	157.562,72	7.820,93	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	278.600,00	279.500,00	-8.873,19	254.193,02	34.402,65	206.178,46	0,56	76,46	48.014,56	40.150,27	202.977,72	3.200,74	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.100,00	9.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	250.500,00	269.670,00	-8.873,19	254.193,02	34.402,65	206.178,46	0,56	76,46	48.014,56	40.150,27	202.977,72	3.200,74	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.608.250,00	1.715.150,00	31.538,96	1.552.878,17	239.808,45	1.288.244,90	3,51	267,16	264.633,27	272.561,39	1.242.395,36	45.849,54	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.900,00	8.650,00	0,00	3.747,80	0,00	3.747,80	0,01	43,33	0,00	0,00	3.747,80	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.550,00	14.450,00	0,00	8.159,31	0,00	8.159,31	0,02	56,47	0,00	0,00	8.159,31	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	126.000,00	128.580,00	2.116,01	125.569,83	20.484,85	120.105,57	0,33	93,41	5.464,26	22.157,18	116.567,36	3.538,21	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.451.800,00	1.563.470,00	29.422,95	1.415.401,23	219.323,60	1.156.232,22	3,15	73,95	259.169,01	250.404,21	1.113.920,89	42.311,33	
10 SAÚDE	10.467.700,00	12.161.134,18	1.262.382,43	11.635.031,96	1.836.452,28	9.785.291,54	26,66	273,57	1.849.740,42	1.934.744,53	9.550.888,00	234.403,54	
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.843.050,00	7.792.233,22	469.187,79	7.361.439,50	1.100.685,75	6.232.454,24	16,98	79,98	1.128.985,26	1.165.093,74	6.051.307,99	181.146,25	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.145.400,00	3.836.100,96	758.778,75	3.814.431,13	665.519,56	3.222.022,33	8,78	83,99	592.408,80	692.897,41	3.173.866,64	48.155,69	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	143.350,00	143.150,00	33.909,93	73.155,37	16.636,53	55.881,97	0,15	39,04	17.273,40	16.636,53	55.881,97	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	335.900,00	389.650,00	505,96	386.005,96	53.610,44	274.933,00	0,75	70,56	111.072,96	60.116,85	269.831,40	5.101,60	
11 TRABALHO	358.000,00	445.292,81	50.000,00	445.292,81	68.942,35	374.749,54	1,02	84,16	70.543,27	68.942,35	374.749,54	0,00	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	358.000,00	445.292,81	50.000,00	445.292,81	68.942,35	374.749,54	1,02	84,16	70.543,27	68.942,35	374.749,54	0,00	
12 EDUCAÇÃO	17.688.450,00	18.592.050,00	1.157.065,97	15.874.419,58	2.894.106,01	14.290.229,93	38,93	382,79	1.584.189,65	3.289.383,41	14.007.830,02	282.399,91	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.194.700,00	1.373.950,00	228.254,82	1.305.725,51	253.360,89	1.119.142,51	3,05	81,45	186.583,00	253.354,45	1.073.887,27	45.255,24	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.503.750,00	10.891.500,00	583.925,81	10.132.379,13	2.006.073,61	9.535.141,82	25,97	87,55	597.237,31	2.258.218,63	9.349.893,36	185.248,46	
362 ENSINO MÉDIO	18.300,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)		(c-e)
364 ENSINO SUPERIOR	400.000,00	400.000,00	42.997,50	350.898,00	22.050,00	329.950,50	0,90	82,49	20.947,50	45.202,50	329.950,50	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.799.150,00	5.128.550,00	280.531,83	3.402.403,94	498.045,63	2.714.176,49	7,39	52,92	688.227,45	593.312,51	2.671.574,83	42.601,66	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	698.050,00	755.050,00	21.356,01	683.013,00	114.575,88	591.818,61	1,61	78,38	91.194,39	139.295,32	582.524,06	9.294,55	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	19.000,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 CULTURA	422.500,00	1.400.152,49	1.000,00	1.264.032,39	37.250,00	1.249.032,39	3,40	89,21	15.000,00	56.965,25	1.249.032,39	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	422.500,00	1.400.152,49	1.000,00	1.264.032,39	37.250,00	1.249.032,39	3,40	89,21	15.000,00	56.965,25	1.249.032,39	0,00	
15 URBANISMO	4.002.942,00	5.192.215,54	310.324,63	3.798.740,89	563.458,32	3.100.887,45	8,45	59,72	697.853,44	493.884,49	2.998.253,21	102.634,24	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.002.942,00	5.192.215,54	310.324,63	3.798.740,89	563.458,32	3.100.887,45	8,45	59,72	697.853,44	493.884,49	2.998.253,21	102.634,24	

16 HABITAÇÃO	1.022.000,00	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	511.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	511.000,00	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	7.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	260.500,00	192.550,00	0,00	152.500,00	21.902,40	124.391,41	0,34	68,33	28.108,59	22.734,90	122.560,21	1.831,20	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	250.000,00	182.050,00	0,00	152.500,00	21.902,40	124.391,41	0,34	68,33	28.108,59	22.734,90	122.560,21	1.831,20	
20 AGRICULTURA	1.577.722,00	1.473.222,00	246.085,35	995.759,50	115.523,50	683.961,45	1,86	63,90	311.798,05	109.806,80	655.942,32	28.019,13	
544 RECURSOS HÍDRICOS	19.000,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.306.222,00	1.070.422,00	246.085,35	995.759,50	115.523,50	683.961,45	1,86	63,90	311.798,05	109.806,80	655.942,32	28.019,13	
606 EXTENSÃO RURAL	252.500,00	401.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	551.500,00	548.750,00	86.313,18	514.944,82	91.470,47	424.285,97	1,16	77,32	90.658,85	90.160,85	410.514,57	13.771,40	
695 TURISMO	551.500,00	548.750,00	86.313,18	514.944,82	91.470,47	424.285,97	1,16	77,32	90.658,85	90.160,85	410.514,57	13.771,40	
25 ENERGIA	377.250,00	362.848,97	6.600,00	278.700,38	55.020,98	270.339,68	0,74	74,51	8.360,70	55.020,98	270.339,68	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.000,00	23,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	354.250,00	362.825,00	6.600,00	278.700,38	55.020,98	270.339,68	0,74	74,51	8.360,70	55.020,98	270.339,68	0,00	
26 TRANSPORTE	37.300,00	59.750,00	0,00	38.494,00	7.598,80	35.333,64	0,10	62,26	3.160,36	7.901,62	34.674,24	659,40	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	34.300,00	56.750,00	0,00	38.494,00	7.598,80	35.333,64	0,10	62,26	3.160,36	7.901,62	34.674,24	659,40	
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				No Bimestre	Até Bimestre		No Bimestre
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	(f)	(g)	(e-g)	
27 DESPORTO E LAZER	129.150,00	117.399,04	4.000,00	79.569,04	4.000,00	68.820,00	0,19	66,78	10.749,04	4.000,00	68.820,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	122.050,00	103.050,00	4.000,00	68.820,00	4.000,00	68.820,00	0,19	66,78	0,00	4.000,00	68.820,00	0,00	
813 LAZER	7.100,00	14.349,04	0,00	10.749,04	0,00	0,00	0,00	0,00	10.749,04	0,00	0,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.013.000,00	1.133.200,00	70.000,00	1.133.200,00	191.037,51	954.534,69	2,60	244,47	177.665,31	195.387,51	954.534,69	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	52.200,00	0,00	52.200,00	4.350,00	39.150,00	0,11	75,00	13.050,00	8.700,00	39.150,00	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	401.000,00	401.000,00	0,00	400.000,00	74.346,37	340.687,42	0,93	84,96	59.312,58	74.346,37	340.687,42	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	562.000,00	680.000,00	70.000,00	680.000,00	112.341,14	574.697,27	1,57	84,51	105.302,73	112.341,14	574.697,27	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	44.783.897,00	48.737.293,03	3.348.176,87	42.688.975,93	6.897.611,85	36.710.113,69	100,00	2.273,82	5.978.862,24	7.416.846,26	35.904.731,93	805.381,76	
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL		JOÃO BATISTA DA SILVA		AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA								
###.208.004-##	###.160.044-##		###.302.274-##		###.556.074-##								
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T		Controlador Geral		Técnico Contábil CRC/RN 4.897/0								

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F3BBC494

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE/2023 (ANEXO 07)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Total
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de					
(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)	(n)	

	Exercícios Anteriores	dezembro de 2022			(a) (e)=(a+b)-(c+d)	Exercícios Anteriores	dezembro de 2022				(b) (k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	29.302,46	0,00	0,00	29.302,46	0,00	686.103,33	337.914,24	337.914,24	0,00	348.189,09	377.491,55
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Paraná	0,00	29.269,27	0,00	0,00	29.269,27	0,00	240.005,48	62.707,10	62.707,10	0,00	177.298,38	206.567,65
Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.296,10	2.424,00	2.424,00	0,00	872,10	872,10
Fundo Municipal de Saúde de Paraná	0,00	33,19	0,00	0,00	33,19	0,00	442.801,75	272.783,14	272.783,14	0,00	170.018,61	170.051,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	29.302,46	0,00	0,00	29.302,46	0,00	686.103,33	337.914,24	337.914,24	0,00	348.189,09	377.491,55

FONTE: Sistema e-Pública (1788-6525-882). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2023 e hora de emissão: 20:51.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:BFBC687E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 2 FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO RREO DO 5 BIMESTRE DE 2023.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)				(f)	(g)	(e-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.097.000,00	26.246.246,37	2.221.685,86	24.010.487,11	3.961.304,81	18.191.608,63	100,00	69,31	5.818.878,48	3.912.231,55	16.768.760,93	1.422.847,70
01 LEGISLATIVA	1.380.000,00	1.380.000,00	-32.855,55	1.291.899,02	214.119,16	1.025.990,52	5,64	74,35	265.908,50	214.119,16	1.025.990,52	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.380.000,00	1.380.000,00	-32.855,55	1.291.899,02	214.119,16	1.025.990,52	5,64	74,35	265.908,50	214.119,16	1.025.990,52	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.836.654,00	3.896.160,00	75.599,54	3.657.546,72	486.021,97	2.987.564,07	16,42	387,21	669.982,65	476.353,34	2.782.408,52	205.155,55
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	89.650,00	64.372,00	0,00	60.451,68	9.317,00	48.510,00	0,27	75,36	11.941,68	9.317,00	44.158,40	4.351,60
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.030.971,00	3.213.859,00	72.512,62	3.047.952,58	378.951,64	2.449.620,09	13,47	76,22	598.332,49	367.279,99	2.265.936,13	183.683,96
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	332.008,00	336.308,00	3.086,92	278.236,46	47.777,63	248.386,96	1,37	73,86	29.849,50	49.780,65	233.750,77	14.636,19
124 CONTROLE INTERNO	78.525,00	40.021,00	0,00	35.706,00	5.324,00	28.620,00	0,16	71,51	7.086,00	5.324,00	26.136,20	2.483,80
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	299.250,00	235.350,00	0,00	235.200,00	44.651,70	212.427,02	1,17	90,26	22.772,98	44.651,70	212.427,02	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	891.394,00	938.786,00	-3.308,10	775.148,09	113.925,02	637.636,17	3,51	70,05	137.511,92	114.693,80	595.381,49	42.254,68
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.500,00	25.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.625,00	3.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	853.269,00	910.196,00	-3.308,10	775.148,09	113.925,02	637.636,17	3,51	70,05	137.511,92	114.693,80	595.381,49	42.254,68
10 SAÚDE	6.428.107,00	5.347.736,00	695.148,81	4.844.004,09	1.092.065,25	4.125.950,80	22,68	458,32	718.053,29	1.296.623,86	3.936.249,15	189.701,65
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.786.731,00	1.207.190,00	14.377,15	1.143.177,98	183.750,11	856.267,86	4,71	70,93	286.910,12	180.442,38	791.043,54	65.224,32
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.546.751,00	2.245.436,00	459.418,52	1.933.080,66	549.386,91	1.670.068,06	9,18	74,38	263.012,60	626.372,18	1.637.773,08	32.294,98
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	431.875,00	1.245.175,00	135.290,20	1.154.512,42	142.941,60	1.145.057,52	6,29	91,96	9.454,90	222.099,40	1.080.893,25	64.164,27
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	381.250,00	398.454,00	79.662,94	363.071,39	181.479,80	283.376,61	1,56	71,12	79.694,78	229.481,30	266.330,90	17.045,71
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.250,00	28.923,00	0,00	28.278,00	5.757,18	24.273,72	0,13	83,93	4.004,28	5.776,26	22.858,20	1.415,52
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	225.250,00	222.558,00	6.400,00	221.883,64	28.749,65	146.907,03	0,81	66,01	74.976,61	32.452,34	137.350,18	9.556,85
12 EDUCAÇÃO	6.966.158,00	9.299.354,00	904.972,99	9.002.305,16	1.265.455,94	6.402.204,27	35,19	242,53	2.600.100,89	1.075.756,12	5.559.963,92	842.240,35
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.400,00	124.760,00	12.046,50	115.214,54	12.045,64	93.205,13	0,51	74,71	22.009,41	12.045,64	85.929,33	7.275,80
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.791.383,00	6.892.239,00	910.939,26	6.733.372,55	1.038.443,38	5.221.591,49	28,70	75,76	1.511.781,06	848.829,07	4.446.091,31	775.500,18
362 ENSINO MÉDIO	21.225,00	3.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	986.025,00	2.053.430,00	1.494,23	1.953.000,94	197.530,66	992.838,68	5,46	48,35	960.162,26	198.219,22	939.207,97	53.630,71

366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	97.875,00	216.368,00	0,00	200.717,13	17.436,26	94.568,97	0,52	43,71	106.148,16	16.662,19	88.735,31	5.833,66	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	19.000,00	3.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	12.250,00	6.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 CULTURA	587.708,00	317.319,00	-7.600,00	265.000,85	27.710,00	210.810,85	1,16	69,46	54.190,00	25.160,00	185.877,05	24.933,80	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre	Até Bimestre	(e-g)	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)				(f)	(g)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	563.958,00	303.499,00	-7.600,00	265.000,85	27.710,00	210.810,85	1,16	69,46	54.190,00	25.160,00	185.877,05	24.933,80	
695 TURISMO	8.750,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	108.711,00	124.599,00	2.025,18	123.840,52	23.627,99	107.326,48	0,59	86,14	16.514,04	23.639,99	104.635,29	2.691,19	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	108.711,00	124.599,00	2.025,18	123.840,52	23.627,99	107.326,48	0,59	86,14	16.514,04	23.639,99	104.635,29	2.691,19	
15 URBANISMO	3.348.755,00	2.830.929,37	363.783,00	2.240.947,56	506.494,94	1.543.849,50	8,49	160,10	697.098,06	469.802,02	1.468.298,46	75.551,04	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.117.505,00	1.275.369,00	89.443,05	1.209.118,21	121.736,51	761.428,75	4,19	59,70	447.689,46	105.965,21	706.877,73	54.551,02	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.756.500,00	770.027,37	273.839,95	308.839,95	273.839,95	308.839,95	1,70	40,11	0,00	252.839,93	287.839,93	21.000,02	
452 SERVIÇOS URBANOS	474.750,00	785.533,00	500,00	722.989,40	110.918,48	473.580,80	2,60	60,29	249.408,60	110.996,88	473.580,80	0,00	
16 HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	145.926,00	104.663,00	0,00	98.316,00	14.600,13	80.300,79	0,44	76,80	18.015,21	13.995,13	73.081,39	7.219,40	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	139.050,00	104.553,00	0,00	98.316,00	14.600,13	80.300,79	0,44	76,80	18.015,21	13.995,13	73.081,39	7.219,40	
542 CONTROLE AMBIENTAL	6.876,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.200.158,00	1.570.832,00	223.919,99	1.451.729,92	164.957,71	879.417,53	4,83	69,56	572.312,39	164.185,41	868.693,39	10.724,14	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	520.850,00	1.264.334,00	223.919,99	1.209.729,92	164.957,71	879.417,53	4,83	69,56	330.312,39	164.185,41	868.693,39	10.724,14	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	411.806,00	52.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.875,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	138.751,00	6.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	50.000,00	243.550,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	76.876,00	3.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 ENERGIA	267.890,00	227.308,00	0,00	149.850,21	35.493,43	109.638,68	0,60	48,23	40.211,53	24.069,45	97.614,38	12.024,30	
752 ENERGIA ELÉTRICA	267.890,00	227.308,00	0,00	149.850,21	35.493,43	109.638,68	0,60	48,23	40.211,53	24.069,45	97.614,38	12.024,30	
26 TRANSPORTE	138.940,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.815,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	31.250,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.875,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	301.601,00	193.527,00	0,00	109.898,97	16.833,27	80.918,97	0,44	41,87	28.980,00	13.833,27	70.567,37	10.351,60	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.375,00	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	289.726,00	193.272,00	0,00	109.898,97	16.833,27	80.918,97	0,44	41,87	28.980,00	13.833,27	70.567,37	10.351,60	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre	Até Bimestre	(e-g)	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)				(f)	(g)		
813 LAZER	7.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	479.998,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	479.998,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral	26.097.000,00	26.246.246,37	2.221.685,86	24.010.487,11	3.961.304,81	18.191.608,63	100,00	1.784,61	5.818.878,48	3.912.231,55	16.768.760,93	1.422.847,70	
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO				JOÃO EVARISTO PEIXOTO				ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO					
###.581.004-##				###.239.364-##				###.871.184-##					
Prefeito(A) Municipal				Secretário De Finanças				Controlador(A)					

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:23F21123

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL RREO DO 5 BIMESTRE DE 2023.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2023
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.282.121,85	3.004.015,70	1.891.642,83	2.355.284,19	1.699.185,98	1.818.704,48	1.992.146,96	1.934.300,64	2.242.140,40	1.873.094,52	1.781.015,47	2.605.147,10	25.478.800,12	27.577.932,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	243.038,54	285.077,85	18.351,89	37.901,43	54.695,81	55.626,77	21.807,48	67.120,84	52.304,04	76.523,99	64.805,93	43.791,42	1.021.045,99	1.662.192,00
IPTU	0,00	1.426,12	1.378,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,85	12,19	0,00	3.908,85	196.442,00
ISS	138.172,58	237.387,68	5.848,41	12.112,92	19.572,47	23.570,31	6.926,68	3.952,99	9.428,98	5.371,43	11.469,52	6.768,67	480.582,64	602.750,00
ITBI	0,00	1.620,00	2.400,00	1.350,00	40,50	2.313,21	3.240,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	3.900,00	16.963,71	227.500,00
IRRF	104.665,96	44.279,05	6.306,49	23.887,51	34.532,84	29.693,25	11.640,80	63.017,85	42.675,06	68.918,59	52.964,28	32.772,75	515.354,43	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200,00	365,00	1.378,30	551,00	550,00	50,00	0,00	150,00	200,00	82,12	359,94	350,00	4.236,36	285.500,00
Contribuições	12.262,75	12.133,92	13.097,06	11.819,71	11.535,53	12.207,44	10.178,74	11.601,37	11.708,91	12.599,35	12.006,23	12.063,22	143.214,23	220.000,00
Receita Patrimonial	19.056,42	19.649,89	12.173,28	11.280,14	12.571,19	8.420,70	9.536,24	8.604,58	8.412,37	8.551,01	7.246,22	10.209,49	135.711,53	206.550,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.056,42	19.649,89	12.173,28	11.280,14	12.571,19	8.420,70	9.536,24	8.604,58	8.412,37	8.551,01	7.246,22	10.209,49	135.711,53	183.050,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.987.634,60	2.686.976,14	1.843.045,63	2.294.109,76	1.616.600,73	1.740.122,09	1.950.172,70	1.836.902,27	2.166.172,99	1.771.180,83	1.686.361,38	2.535.924,63	24.115.203,75	25.191.385,00
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.633.096,14	13.085.152,00
Cota-Parte do ICMS	390.450,90	369.074,16	241.854,57	216.744,38	221.280,35	209.143,29	265.348,90	228.640,56	258.390,96	273.146,38	240.090,30	232.361,23	3.146.525,98	3.586.525,00
Cota-Parte do IPVA	4.055,35	3.052,58	6.145,46	3.230,14	6.501,82	8.598,56	8.883,60	10.959,34	10.037,21	9.706,25	6.836,80	5.015,33	83.022,44	137.500,00
Cota-Parte do ITR	36,09	82,97	0,00	119,60	0,00	0,00	0,00	51,04	0,00	30,07	1.683,72	448,27	2.451,76	2.500,00
Transferências da LC 61/1989	205,39	291,81	520,35	371,06	459,87	490,26	440,85	549,74	499,45	444,58	576,16	643,63	5.493,15	2.500,00
Transferências do FUNDEB	224.098,47	241.566,12	200.065,42	247.803,70	185.062,50	196.408,09	217.678,23	219.741,08	187.745,67	206.888,76	180.413,60	183.652,68	2.491.124,32	3.154.300,00
Outras Transferências Correntes	102.914,22	105.993,87	117.694,87	124.325,71	162.401,30	135.414,20	134.869,82	141.333,92	181.627,87	234.292,98	189.784,93	1.122.836,27	2.753.489,96	5.222.908,00
Outras Receitas Correntes	20.129,54	177,90	4.974,97	173,15	3.782,72	2.327,48	451,80	10.071,58	3.542,09	4.239,34	10.595,71	3.158,34	63.624,62	297.805,00
DEDUÇÕES (II)	-332.548,84	-345.457,08	-305.057,00	-384.395,97	-253.827,27	-281.659,82	-319.524,80	-295.165,28	-233.552,60	-265.999,66	-232.092,71	-245.886,98	-3.495.168,01	3.250.335,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-332.548,84	-345.457,08	-305.057,00	-384.395,97	-253.827,27	-281.659,82	-319.524,80	-295.165,28	-233.552,60	-265.999,66	-232.092,71	-245.886,98	-3.495.168,01	3.250.335,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.949.573,01	2.658.558,62	1.586.585,83	1.970.888,22	1.445.358,71	1.537.044,66	1.672.622,16	1.639.135,36	2.008.587,80	1.607.094,86	1.548.922,76	2.359.260,12	21.983.632,11	24.327.597,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	3.089,44	3.425,00	3.447,95	2.845,33	3.674,21	2.553,26	1.363,37	2.239,54	1.884,57	1.639,71	1.192,62	851.709,75	879.064,75	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)	1.946.483,57	2.655.133,62	1.583.137,88	1.968.042,89	1.441.684,50	1.534.491,40	1.671.258,79	1.636.895,82	2.006.703,23	1.605.455,15	1.547.730,14	1.507.550,37	21.104.567,36	24.327.597,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	28.644,00	23.436,00	33.852,00	28.644,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	119.034,00	29.040,00	98.694,60	448.464,60	425.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.946.483,57	2.655.133,62	1.554.493,88	1.944.606,89	1.407.832,50	1.505.847,40	1.642.218,79	1.607.855,82	1.977.663,23	1.486.421,15	1.518.690,14	1.408.855,77	20.656.102,76	23.902.097,00
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	JOÃO EVARISTO PEIXOTO						ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO							
###.581.004-##	###.239.364-##						###.871.184-##							
Prefeito(A) Municipal	Secretário De Finanças						Controlador(A)							

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
 Código Identificador:991A57E8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 7 DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO DO RREO DO 5 BIMESTRE DE 2023.

Município de Paraú										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2023 -				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Restos a Pagar Processados										Restos a Pagar Não Processados				
Poder/Órgão	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)												

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	56.044,78	299.615,66	288.044,43	0,00	67.616,01	43,38	765.057,36	623.602,38	623.380,88	0,00	141.719,86	209.335,87
PODER EXECUTIVO	56.044,78	299.615,66	288.044,43	0,00	67.616,01	43,38	765.057,36	623.602,38	623.380,88	0,00	141.719,86	209.335,87
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.044,78	299.615,66	288.044,43	0,00	67.616,01	43,38	765.057,36	623.602,38	623.380,88	0,00	141.719,86	209.335,87

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	JOÃO EVARISTO PEIXOTO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.581.004-##	###.239.364-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretário De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:2BD35FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº 177, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO 2023 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 2749/2023, de 25 de Setembro de 2023, alterada pela Lei Nº 2761/2023, de 24 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do ANEXO I, constante do presente decreto, crédito especial no valor de R\$ 212.557,00 (duzentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 212.557,00 (duzentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial ou total de acordo com o ANEXO II, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 28 de Novembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					212.557,00
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					212.557,00
	1210 Apoio à Cultura Local – Ações Relacionadas ao Audiovisual				151.277,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		17150000	0001	140.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17150000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17150000	0001	6.277,00
	1211 Apoio à Cultura Local – Demais Manifestações Culturais				61.280,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		17160000	0001	50.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17160000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17160000	0001	6.280,00
Anexo II (Redução)					212.557,00
05.001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					212.557,00
	2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - Pré Escola				212.557,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15400000	0001	112.557,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15400000	0001	100.000,00

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:368CAE03

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº 176, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 3/2023 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2023 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2023, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2023, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2023.

Parelhas/RN, 28 de Novembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.100,00
07.001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					6.100,00
	2183	Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporte e Lazer			6.100,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	6.100,00
Anexo II (Redução)					6.100,00
09.001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					6.100,00
	2068	Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre			6.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.100,00

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:3D3196A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 03 - RREO 5º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													RS 1	
NOV/2022 A OUT/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.181.338,89	4.114.884,78	3.931.069,74	3.389.283,44	2.711.535,54	3.085.971,70	3.010.324,62	3.265.363,27	3.688.936,40	4.677.256,87	2.798.582,63	2.903.242,88	40.757.790,76	44.959.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	197.213,94	122.393,28	192.430,13	115.527,92	113.226,17	153.725,99	108.459,12	152.465,27	170.138,93	242.124,78	120.627,87	135.315,03	1.823.648,43	1.825.000,00
IPTU	4.628,43	9.271,66	4.999,75	3.940,31	5.780,85	420,80	1.180,05	2.854,83	57.978,34	78.347,61	20.015,66	5.956,48	195.374,77	300.000,00
ISS	26.814,21	39.917,89	27.303,69	25.978,13	22.711,33	33.968,53	29.221,16	28.832,67	26.277,38	21.677,87	25.514,49	29.309,70	337.527,05	400.000,00
ITBI	2.597,80	6.424,26	3.807,50	1.268,26	12.521,62	1.211,83	2.982,21	2.096,60	3.398,64	6.850,53	1.175,00	2.002,92	46.337,17	50.000,00
IRRF	157.690,63	55.984,31	139.727,53	76.513,66	62.700,01	114.928,50	63.614,90	112.567,69	66.619,47	114.813,81	63.659,70	88.841,65	1.117.661,86	800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.482,87	10.795,16	16.591,66	7.827,56	9.512,36	3.196,33	11.460,80	6.113,48	15.865,10	20.434,96	10.263,02	9.204,28	126.747,58	275.000,00

Contribuições	19.022,90	436,97	20.282,66	18.700,65	20.275,20	19.038,28	17.581,36	19.250,10	18.994,12	923.993,02	134.024,08	144.996,55	1.356.595,89	350.000,00
Receita Patrimonial	104.667,35	111.338,46	148.381,42	131.366,35	165.020,40	107.834,62	155.645,77	148.559,24	138.964,28	143.708,01	101.858,74	100.100,42	1.557.445,06	1.749.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	92.029,18	110.634,46	148.191,42	131.366,35	165.020,40	107.384,62	155.195,77	145.979,24	138.324,28	143.078,01	100.778,74	98.800,42	1.536.782,89	1.690.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.638,17	704,00	190,00	0,00	0,00	450,00	450,00	2.580,00	640,00	630,00	1.080,00	1.300,00	20.662,17	59.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências Correntes	2.599.964,64	3.795.799,72	2.784.586,19	3.073.371,55	2.360.043,95	2.447.685,28	2.727.956,10	2.935.696,10	3.183.926,93	3.291.984,08	2.382.169,61	2.463.135,74	34.046.319,89	40.250.000,00
Cota Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.633.096,14	16.300.000,00
Cota Parte do ICMS	204.951,14	193.730,30	196.487,65	196.533,00	200.645,99	189.640,71	240.605,19	207.319,87	234.296,07	247.675,52	217.701,93	210.693,57	2.540.280,94	2.300.000,00
Cota Parte do IPVA	12.614,92	10.286,45	25.134,19	25.285,39	41.601,39	42.581,97	47.230,81	50.755,74	33.923,32	38.528,60	32.325,16	27.583,97	387.851,91	350.000,00
Cota Parte do ITR	19,81	39,49	153,79	39,70	0,00	50,08	0,00	0,00	0,00	77,46	233,13	536,73	1.150,19	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	183,16	260,23	471,82	336,46	416,99	444,55	399,75	498,48	452,89	403,12	522,46	583,64	4.973,55	5.000,00
Transferências do FUNDEB	860.384,37	913.204,72	1.052.455,35	900.793,24	702.522,55	744.520,18	825.837,62	840.158,71	734.226,17	804.841,37	716.634,30	727.357,79	9.822.936,37	11.600.000,00
Outras Transferências Correntes	255.937,06	711.363,90	233.118,43	248.868,59	373.962,14	280.380,10	290.931,43	601.336,71	653.156,65	1.153.786,20	347.776,76	505.412,82	5.656.030,79	9.685.000,00
Outras Receitas Correntes	260.470,06	84.916,35	785.389,34	50.316,97	52.969,82	357.687,53	682,27	9.392,56	176.912,14	75.446,98	59.902,33	59.695,14	1.973.781,49	665.000,00
DEDUÇÕES (II)	595.016,45	451.182,00	1.158.905,20	502.031,36	407.761,99	709.516,02	422.775,35	397.569,33	495.907,55	1.317.139,25	450.912,34	476.865,49	7.385.582,33	4.404.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	904.814,78	114.226,00	125.326,13	1.144.366,91	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	258.273,05	84.391,07	783.783,37	49.340,99	52.266,72	357.263,32	0,00	0,00	176.511,03	58.837,01	58.837,01	58.837,01	1.938.340,58	550.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	40.014,78	54.970,55	75.319,38	67.948,47	98.783,47	67.695,74	100.538,00	98.729,25	85.894,87	86.816,22	45.437,35	46.629,39	868.777,47	320.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	296.728,62	311.820,38	299.802,45	384.741,90	256.711,80	284.556,96	322.237,35	298.840,08	233.501,65	266.671,24	232.411,98	246.072,96	3.434.097,37	3.534.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.586.322,44	3.663.702,78	2.772.164,54	2.887.252,08	2.303.773,55	2.376.455,68	2.587.549,27	2.867.793,94	3.193.028,85	3.360.117,62	2.347.670,29	2.426.377,39	33.372.208,43	40.555.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.586.322,44	3.663.702,78	2.772.164,54	2.887.252,08	2.303.773,55	2.376.455,68	2.587.549,27	2.867.793,94	3.193.028,85	3.360.117,62	2.347.670,29	2.426.377,39	33.372.208,43	40.355.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	54.684,00	46.872,00	62.496,00	54.684,00	55.440,00	55.440,00	55.440,00	55.440,00	55.440,00	50.160,00	546.096,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.586.322,44	3.663.702,78	2.717.480,54	2.840.380,08	2.241.277,55	2.321.771,68	2.532.109,27	2.812.353,94	3.137.588,85	3.304.677,62	2.292.230,29	2.376.217,39	32.826.112,43	40.055.000,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador: C3C7DC0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2023**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	36.642.050,00	36.642.050,00	6.135.718,98	16,75	31.383.603,76	85,65	5.258.446,24
RECEITAS CORRENTES	35.557.550,00	35.557.550,00	5.785.866,98	16,27	30.833.751,76	86,72	4.723.798,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	556.100,00	556.100,00	336.216,25	60,46	1.474.663,68	265,18	-918.563,68
Impostos	540.540,00	540.540,00	331.445,89	61,32	1.444.675,69	267,27	-904.135,69
Taxas	15.560,00	15.560,00	4.770,36	30,66	29.987,99	192,72	-14.427,99
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	390.000,00	390.000,00	54.391,01	13,95	277.807,23	71,23	112.192,77
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	390.000,00	390.000,00	54.391,01	13,95	277.807,23	71,23	112.192,77

RECEITA PATRIMONIAL	140.756,80	140.756,80	86.958,94	61,78	349.852,14	248,55	-209.095,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.800,00	2.800,00	775,00	27,68	3.043,00	108,68	-243,00
Valores mobiliários	137.956,80	137.956,80	86.183,94	62,47	346.809,14	251,39	-208.852,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.350.693,20	34.350.693,20	5.305.448,38	15,44	28.702.309,08	83,56	5.648.384,12

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
Transferências da União e de suas Entidades	22.202.100,00	22.202.100,00	3.228.530,40	14,54	17.509.574,64	78,86	4.692.525,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.114.500,00	3.114.500,00	523.218,71	16,80	2.563.230,80	82,30	551.269,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.034.093,20	9.034.093,20	1.553.699,27	17,20	8.629.503,64	95,52	404.589,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	2.852,40	2,59	29.119,63	26,47	80.880,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	2.852,40	2,59	29.119,63	26,47	80.880,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.084.500,00	1.084.500,00	349.852,00	32,26	549.852,00	50,70	534.648,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.044.500,00	1.044.500,00	349.852,00	33,49	549.852,00	52,64	494.648,00
Transferências da União e de suas Entidades	812.500,00	812.500,00	349.852,00	43,06	549.852,00	67,67	262.648,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.642.050,00	36.642.050,00	6.135.718,98	16,75	31.383.603,76	85,65	5.258.446,24	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.642.050,00	36.642.050,00	6.135.718,98	16,75	31.383.603,76	85,65	5.258.446,24	
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	36.642.050,00	36.642.050,00	6.135.718,98	16,75	31.383.603,76	85,65	5.258.446,24	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.982.000,00	-	-	2.982.000,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	2.982.000,00	-	-	2.982.000,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	36.642.050,00	39.624.050,00	4.085.827,78	36.031.540,48	3.592.509,52	6.875.758,56	31.125.854,41	8.498.195,59	31.092.966,03
DESPESAS CORRENTES	31.049.800,00	35.300.544,10	2.859.834,37	32.619.652,18	2.680.891,92	6.053.607,68	28.698.762,41	6.601.781,69	28.667.736,58
Pessoal e encargos so	20.448.600,00	20.549.282,84	728.874,52	19.823.287,34	725.995,50	3.435.369,11	17.379.703,34	3.169.579,50	17.379.606,02
Juros e encargos da d	92.100,00	11.310,20	0,00	8.010,20	3.300,00	0,00	8.010,20	3.300,00	8.010,20
Outras despesas corre	10.509.100,00	14.739.951,06	2.130.959,85	12.788.354,64	1.951.596,42	2.618.238,57	11.311.048,87	3.428.902,19	11.280.120,36
DESPESAS DE CAPITAL	5.392.250,00	4.323.505,90	1.225.993,41	3.411.888,30	911.617,60	822.150,88	2.427.092,00	1.896.413,90	2.425.229,45
Investimentos	4.500.150,00	2.565.539,19	974.701,05	1.684.447,85	881.091,34	428.646,44	942.178,38	1.623.360,81	940.537,38
Inversões financeiras	127.800,00	99.300,00	75.000,00	75.000,00	24.300,00	0,00	0,00	99.300,00	0,00
Amortização de dívida	764.300,00	1.658.666,71	176.292,36	1.652.440,45	6.226,26	393.504,44	1.484.913,62	173.753,09	1.484.692,07

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Pureza		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)								
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS										
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	36.642.050,00	39.624.050,00	4.085.827,78	36.031.540,48	3.592.509,52	6.875.758,56	31.125.854,41	8.498.195,59	31.092.966,03	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS										
(XII)=(X+XI)	36.642.050,00	39.624.050,00	4.085.827,78	36.031.540,48	3.592.509,52	6.875.758,56	31.125.854,41	8.498.195,59	31.092.966,03	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	257.749,35	-	-	257.749,35	-	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT										
(XIV)=(XII+XIII)	36.642.050,00	39.624.050,00	4.085.827,78	36.289.289,83		6.875.758,56	31.383.603,76		31.092.966,03	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 10:59:04

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							

Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO	
Prefeito Municipal	
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretario Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	36.642.050,00	39.624.050,00	4.085.827,78	36.031.540,48	100,00	3.592.509,52	6.875.758,56	31.125.854,41	100,00	8.498.195,59
LEGISLATIVA	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	1.452.411,12	4,03	42.588,88	215.017,15	1.160.727,57	3,73	334.272,43
Ação Legislativa	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	1.452.411,12	4,03	42.588,88	215.017,15	1.160.727,57	3,73	334.272,43
ESSENCIAL A JUSTIÇA	34.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00
Representação Judicial e E	34.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00
ADMINISTRAÇÃO	3.049.984,00	2.386.548,05	-36.576,09	2.245.508,33	6,23	141.039,72	314.198,19	1.758.266,45	5,65	628.281,60
Administração Geral	2.901.784,00	2.240.108,05	-45.021,84	2.128.723,44	5,91	111.384,61	295.939,75	1.670.424,17	5,37	569.683,88
Administração Financeira	122.200,00	120.440,00	8.445,75	116.784,89	0,32	3.655,11	18.258,44	87.842,28	0,28	32.597,72
Controle Interno	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.141.250,00	1.856.618,95	61.559,77	1.043.894,76	2,90	812.724,19	163.117,18	793.137,81	2,55	1.063.481,14
Assistência ao Idoso	47.550,00	47.550,00	0,00	0,00	0,00	47.550,00	0,00	0,00	0,00	47.550,00
Assistência de Portador de	32.800,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00
Assistência à Criança e ao	419.400,00	528.156,00	3.139,15	302.822,35	0,84	225.333,65	46.606,83	249.225,85	0,80	278.930,15
Assistência Comunitária	1.641.500,00	1.248.112,95	58.420,62	741.072,41	2,06	507.040,54	116.510,35	543.911,96	1,75	704.200,99
SAÚDE	8.021.987,80	9.651.858,70	1.634.904,32	8.863.117,04	24,60	788.741,66	1.850.902,89	7.842.724,05	25,20	1.809.134,65
Atenção Básica	6.797.887,80	9.035.058,70	1.575.367,01	8.523.496,48	23,66	511.562,22	1.790.649,77	7.571.315,42	24,32	1.463.743,28
Assistência Hospitalar e A	850.200,00	333.400,00	26.252,09	181.608,98	0,50	151.791,02	32.400,99	140.527,88	0,45	192.872,12
Suporte Profilático e Tera	177.200,00	177.200,00	23.461,64	129.341,24	0,36	47.858,76	23.461,64	109.369,50	0,35	67.830,50
Vigilância Sanitária	93.000,00	33.000,00	1.286,93	7.468,27	0,02	25.531,73	701,27	5.832,61	0,02	27.167,39
Vigilância Epidemiológica	103.700,00	73.200,00	8.536,65	21.202,07	0,06	51.997,93	3.689,22	15.678,64	0,05	57.521,36
TRABALHO	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Proteção e Benefícios ao T	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
EDUCAÇÃO	12.581.128,20	15.843.963,32	1.167.276,58	15.577.016,38	43,23	266.946,94	2.791.625,15	14.065.051,47	45,19	1.778.911,85
Ensino Fundamental	9.831.028,20	12.292.399,92	730.305,95	12.209.796,70	33,89	82.603,22	2.297.958,31	11.395.597,48	36,61	896.802,44
Ensino Médio	92.000,00	398.973,68	92.913,54	388.473,68	1,08	10.500,00	0,00	295.381,64	0,95	103.592,04
Ensino Superior	25.300,00	154.589,00	46.078,68	152.764,95	0,42	1.824,05	31.313,72	124.494,67	0,40	30.094,33
Educação Infantil	2.461.100,00	2.905.300,72	297.978,41	2.825.981,05	7,84	79.319,67	462.353,12	2.249.577,68	7,23	655.723,04
Educação de Jovens e Adult	112.300,00	92.700,00	0,00	0,00	0,00	92.700,00	0,00	0,00	0,00	92.700,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)									
RRRO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Especial	59.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	130.200,00	114.350,00	982,78	47.806,50	0,13	66.543,50	1.574,61	42.605,61	0,14	71.744,39
Difusão Cultural	130.200,00	114.350,00	982,78	47.806,50	0,13	66.543,50	1.574,61	42.605,61	0,14	71.744,39
URBANISMO	4.380.200,00	2.923.264,03	910.103,17	2.696.197,47	7,48	227.066,56	607.334,60	1.870.014,96	6,01	1.053.249,07
Infra-Estrutura Urbana	4.035.000,00	2.900.064,03	910.103,17	2.696.197,47	7,48	203.866,56	607.334,60	1.870.014,96	6,01	1.030.049,07
Serviços Urbanos	345.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
HABITAÇÃO	135.100,00	59.100,00	0,00	0,00	0,00	59.100,00	0,00	0,00	0,00	59.100,00
Habitação Urbana	135.100,00	59.100,00	0,00	0,00	0,00	59.100,00	0,00	0,00	0,00	59.100,00
SANEAMENTO	112.800,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00	46.300,00
Saneamento Básico Urbano	112.800,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00	46.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	289.800,00	289.800,00	0,00	0,00	0,00	289.800,00	0,00	0,00	0,00	289.800,00
Recursos Hídricos	289.800,00	289.800,00	0,00	0,00	0,00	289.800,00	0,00	0,00	0,00	289.800,00
AGRICULTURA	1.153.100,00	1.221.100,00	16.710,80	719.905,02	2,00	501.194,98	101.578,63	601.107,67	1,93	619.992,33
Abastecimento	188.700,00	236.700,00	0,00	125.614,46	0,35	111.085,54	0,00	100.194,46	0,32	136.505,54
Extensão Rural	964.400,00	984.400,00	16.710,80	594.290,56	1,65	390.109,44	101.578,63	500.913,21	1,61	483.486,79
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	63.900,00	76.900,00	0,00	70.000,00	0,19	6.900,00	11.640,00	58.128,00	0,19	18.772,00
Reforma Agrária	63.900,00	76.900,00	0,00	70.000,00	0,19	6.900,00	11.640,00	58.128,00	0,19	18.772,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	601.300,00	797.370,04	109.809,73	784.171,03	2,18	13.199,01	272.035,17	707.414,55	2,27	89.955,49
Promoção Comercial	56.100,00	27.052,34	511,46	24.155,42	0,07	2.896,92	4.266,57	20.079,73	0,06	6.972,61
Turismo	545.200,00	770.317,70	109.298,27	760.015,61	2,11	10.302,09	267.768,60	687.334,82	2,21	82.982,88
ENERGIA	464.800,00	363.600,00	0,00	345.171,08	0,96	18.428,92	51.629,90	282.096,65	0,91	81.503,35
Energia Elétrica	464.800,00	363.600,00	0,00	345.171,08	0,96	18.428,92	51.629,90	282.096,65	0,91	81.503,35
TRANSPORTE	709.100,00	698.600,00	41.906,86	498.241,02	1,38	200.358,98	97.271,20	427.391,99	1,37	271.208,01

Transporte Rodoviário	709.100,00	698.600,00	41.906,86	498.241,02	1,38	200.358,98	97.271,20	427.391,99	1,37	271.208,01
DESPORTO E LAZER	188.800,00	68.500,00	2.857,50	27.650,08	0,08	40.849,92	4.329,45	24.263,81	0,08	44.236,19
Desporto Comunitário	170.800,00	68.500,00	2.857,50	27.650,08	0,08	40.849,92	4.329,45	24.263,81	0,08	44.236,19
Lazer	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	845.400,00	1.669.976,91	176.292,36	1.660.450,65	4,61	9.526,26	393.504,44	1.492.923,82	4,80	177.053,09
Serviço da Dívida Interna	845.400,00	1.669.976,91	176.292,36	1.660.450,65	4,61	9.526,26	393.504,44	1.492.923,82	4,80	177.053,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)										
RRRO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	36.642.050,00	39.624.050,00	4.085.827,78	36.031.540,48	100,00	3.592.509,52	6.875.758,56	31.125.854,41	100,00	8.498.195,59	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:00:01											

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)										
RRRO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:00:01											

JOAO DA FONSECA MOURA NETO	
Prefeito Municipal	
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2023 (até Outubro)							
RRRO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,0
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.778.605,28	4.140.424,85	3.308.912,81	3.599.767,18	2.641.524,85	2.912.009,12	3.279.470,38	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	106.726,09	219.370,97	201.656,90	166.763,97	40.860,56	155.177,77	153.715,76	
IPTU	221,02	2.203,70	3.480,55	2.932,40	2.895,51	3.217,96	1.165,00	
ISS	15.375,78	16.785,39	37.138,79	53.494,46	34.046,91	55.115,57	55.925,92	
ITBI	0,00	59.726,82	0,00	0,00	7.141,54	0,00	2.400,00	
IRRF	88.758,09	137.355,59	156.942,04	98.990,42	3.068,03	95.569,75	92.919,16	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.371,20	3.299,47	4.095,52	4.205,15	850,11	1.274,49	1.305,68	
Contribuições	26.544,62	26.949,18	28.836,74	22.427,22	24.629,52	31.783,31	28.052,83	
Receita Patrimonial	32.105,75	33.940,00	36.352,22	29.168,26	35.576,13	25.702,71	32.193,68	
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.829,75	33.652,00	36.352,22	29.168,26	35.576,13	25.162,71	31.772,68	
Outras Receitas Patrimoniais	276,00	288,00	0,00	0,00	0,00	540,00	421,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.433.149,99	3.860.164,70	3.028.686,59	3.380.007,73	2.537.951,61	2.696.500,98	3.064.108,11
Cota-parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30
Cota-parte do ICMS	297.147,52	280.879,04	273.072,26	270.892,75	276.561,93	261.392,71	331.639,99
Cota-parte do IPVA	7.848,23	7.610,60	8.979,08	6.080,53	10.238,80	20.701,99	14.584,09
Cota-parte do ITR	201,67	627,40	276,53	12,10	32,38	404,02	93,18
Transferências da LC 61/89	275,38	391,24	650,33	463,77	574,75	612,72	551,02
Transferências do Fundeb	1.085.302,75	1.156.336,08	1.219.678,53	1.130.026,92	870.369,12	921.389,59	1.023.366,04
Outras transferências correntes	776.500,26	447.405,71	249.264,90	271.016,49	339.279,74	301.932,26	370.922,49
Outras receitas correntes	180.078,83	0,00	13.380,36	1.400,00	2.507,03	2.844,35	1.400,00
DEDUÇÕES (II)	314.358,59	328.858,52	311.948,59	395.792,83	265.660,49	294.635,78	334.412,74
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	314.358,59	328.858,52	311.948,59	395.792,83	265.660,49	294.635,78	334.412,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.464.246,69	3.811.566,33	3.203.974,22	3.203.974,35	2.375.864,36	2.617.373,34	2.945.057,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2023 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.464.246,69	3.811.566,33	2.996.964,22	3.203.974,35	2.375.864,36	2.617.373,34	2.945.057,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.464.246,69	3.811.566,33	2.996.964,22	3.203.974,35	2.375.864,36	2.617.373,34	2.945.057,64	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2023 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)		PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.226.933,70	3.275.023,51	5.243.365,14	2.873.933,00	3.419.283,57	41.699.253,39	39.727.950,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	129.258,52	143.227,89	147.786,06	141.724,09	194.492,16	1.800.760,74	556.100,00	
IPTU	1.813,83	4.129,87	3.466,20	624,24	2.451,37	28.601,65	60.100,00	
ISS	23.250,95	32.588,35	37.215,33	36.758,50	45.799,77	443.495,72	203.830,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	33.742,34	103.010,70	11.610,00	
IRRF	91.226,94	106.424,08	106.670,24	103.983,71	108.085,96	1.189.994,01	265.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	12.966,80	85,59	434,29	357,64	4.412,72	35.658,66	15.560,00	
Contribuições	28.858,24	30.433,66	28.394,70	28.052,44	26.338,57	331.301,03	390.000,00	
Receita Patrimonial	38.217,84	31.190,54	34.491,82	44.144,46	42.814,48	415.897,89	140.756,80	
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.579,84	30.781,54	34.231,82	43.612,46	42.571,48	412.290,89	137.956,80	
Outras Receitas Patrimoniais	638,00	409,00	260,00	532,00	243,00	3.607,00	2.800,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências correntes	3.029.199,10	3.068.771,42	5.030.757,07	2.658.559,61	3.154.238,36	38.942.095,27	38.521.093,20	
Cota-parte do FPM	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.633.096,14	17.646.000,00	
Cota-parte do ICMS	285.760,93	322.943,74	341.385,43	300.071,12	290.411,10	3.532.158,52	3.400.000,00	
Cota-parte do IPVA	16.843,55	13.193,98	20.100,24	15.629,83	15.782,53	157.593,45	145.000,00	
Cota-parte do ITR	20,80	107,79	5,00	1.221,86	9.863,07	12.865,80	5.000,00	
Transferências da LC 61/89	687,11	624,25	555,64	720,10	804,45	6.910,76	2.000,00	
Transferências do Fundeb	1.038.895,70	902.351,13	990.542,79	876.796,56	890.619,10	12.105.674,31	10.184.093,20	
Outras transferências correntes	451.364,42	301.678,70	2.631.496,16	397.144,27	955.790,89	7.493.796,29	7.139.000,00	

Outras receitas correntes	1.400,00	1.400,00	1.935,49	1.452,40	1.400,00	209.198,46	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	307.787,77	247.141,13	281.742,58	245.783,99	261.565,60	3.589.688,61	4.170.400,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	307.787,77	247.141,13	281.742,58	245.783,99	261.565,60	3.589.688,61	4.170.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.919.145,93	3.027.882,38	4.961.622,56	2.628.149,01	3.157.717,97	38.109.564,78	35.557.550,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2023 (até Outubro)							
RRRO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO							
(V)=(III-IV)	2.919.145,93	3.027.882,38	4.961.622,56	2.628.149,01	3.157.717,97	38.109.564,78	35.557.550,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		40.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.919.145,93	3.027.882,38	4.961.622,56	2.628.149,01	3.157.717,97	38.109.564,78	35.517.550,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:02:20							

JOAO DA FONSECA MOURA NETO	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Prefeito Municipal	
BRENO CABRAL BEZERRA	Controladora
Secretario Municipal De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		
RRRO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial	do	

RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado		DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00					
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00					
Outros aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00					

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado		DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e aplicações		0,00	
Outros bens e direitos		0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado		DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	

Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS		
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00		
Recursos para formação de reserva	0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00		
Investimentos e aplicações	0,00		
Outros bens e direitos	0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA : 11:04:09

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado DO REGIME PRÓPRIO	DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
JOAO DA FONSECA MOURA NETO	

Prefeito Municipal	
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Pag.: 0001	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	35.557.550,00	30.833.751,76
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	556.100,00	1.474.663,68
IPTU	60.100,00	26.176,93
ISS	203.830,00	411.334,55
ITBI	11.610,00	43.283,88
IRRF	265.000,00	963.880,33
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	15.560,00	29.987,99
Contribuições	390.000,00	277.807,23
Receita patrimonial	140.756,80	349.852,14
Aplicações financeiras (II)	137.956,80	346.809,14
Outras receitas patrimoniais	2.800,00	3.043,00
Transferências correntes	34.350.693,20	28.702.309,08
Cota-parte do FPM	14.186.000,00	10.077.192,96
Cota-parte do ICMS	2.720.000,00	2.363.305,77
Cota-parte do IPVA	116.000,00	113.258,80
Cota Parte do ITR	4.000,00	9.630,45
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	4.995,30
Transferências do Fundeb	10.184.093,20	9.864.035,48
Outras transferências correntes	7.139.000,00	6.269.890,32
Demais receitas correntes	120.000,00	29.119,63
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	120.000,00	29.119,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	35.419.593,20	30.486.942,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.084.500,00	549.852,00
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.044.500,00	549.852,00
Convênios	343.500,00	200.000,00
Outras transferências de capital	701.000,00	349.852,00
Outras receitas de capital	40.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	40.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.084.500,00	549.852,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	36.504.093,20	31.036.794,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	36.504.093,20	31.036.794,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	35.300.544,10	32.619.652,18	28.698.762,41	28.667.736,58	5.000,00	117.018,56	117.018,56
Pessoal e encargos sociais	20.549.282,84	19.823.287,34	17.379.703,34	17.379.606,02	0,00	83.979,00	83.979,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	11.310,20	8.010,20	8.010,20	8.010,20	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.739.951,06	12.788.354,64	11.311.048,87	11.280.120,36	5.000,00	33.039,56	33.039,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X IX)	35.289.233,90	32.611.641,98	28.690.752,21	28.659.726,38	5.000,00	117.018,56	117.018,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	4.323.505,90	3.411.888,30	2.427.092,00	2.425.229,45	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.565.539,19	1.684.447,85	942.178,38	940.537,38	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	99.300,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	99.300,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
Amortização de dívida (XXVII)	1.658.666,71	1.652.440,45	1.484.913,62	1.484.692,07	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	2.664.839,19	1.759.447,85	942.178,38	940.537,38	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.954.073,09	34.371.089,83	29.632.930,59	29.600.263,76	5.000,00	117.018,56	117.018,56	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	37.954.073,09	34.371.089,83	29.632.930,59	29.600.263,76	5.000,00	117.018,56	117.018,56	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				1.314.512,30				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				1.314.512,30				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	406.070,70
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	346.809,14
ABAIXO DA LINHA	-
	2.258.010,20
	-596.688,76
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO
	ATÉ O BIMESTRE

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.379.279,73	14.755.055,20
DEDUÇÕES (XL)	3.107.405,66	3.451.347,97
Disponibilidade de caixa	3.107.405,66	3.451.347,97
Disponibilidade de caixa bruta	3.624.629,81	4.887.697,56
(-)Restos a pagar processados (XLI)	5.000,00	0,00
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	512.224,15	1.436.349,59
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	18.271.874,07	11.303.707,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	6.968.166,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	493.270,70
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	5.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	6.973.166,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	8.884.367,90
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.982.000,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	2.982.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza DEMONSTRATIVO DOS	RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:10:10	
JOAO DA FONSECA MOURA NETO	
Prefeito Municipal	
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00

2022-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Educ.Cultura, Esporte e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo de Manutenção e Des.da Educ.B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Turismo	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II))	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	126.645,25	117.018,56	117.018,56	1.916,42	7.710,27	7.710,27
Executivo	0,00	126.645,25	117.018,56	117.018,56	1.916,42	7.710,27	7.710,27
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	703,90	536,05	536,05	167,85	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	5.448,06	3.947,04	3.947,04	1.501,02	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	333,27	0,00	0,00	0,00	333,27	333,27
2022-Sec.Mun.de Educ.Cultura, Esporte e	0,00	5.843,56	3.743,56	3.743,56	0,00	2.100,00	2.100,00
2022-Fundo de Manutenção e Des.da Educ.B	0,00	83.979,00	83.979,00	83.979,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	231,19	231,19	231,19	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	26.963,53	21.986,53	21.986,53	0,00	4.977,00	4.977,00
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	2.932,74	2.385,19	2.385,19	247,55	300,00	300,00
2022-Secretaria Municipal de Turismo	0,00	210,00	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II))	0,00	126.645,25	117.018,56	117.018,56	1.916,42	7.710,27	7.710,27

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	RS 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:10:51							
NOTAS:							

JOAO DA FONSECA MOURA NETO	
Prefeito Municipal	
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretario Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	540.540,00	1.444.675,69
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	60.100,00	26.176,93
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	11.610,00	43.283,88
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	203.830,00	411.334,55
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	265.000,00	963.880,33
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.201.000,00	15.516.147,25
2.1 - Cota parte do FPM	17.646.000,00	12.400.307,33
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	11.771.271,65
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	346.000,00	629.035,68
2.2 - Cota parte do ICMS	3.400.000,00	2.954.131,96
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	6.244,14
2.4 - Cota parte ITR	5.000,00	12.036,73
2.5 - Cota parte IPVA	145.000,00	142.134,62
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	3.000,00	1.292,47
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.741.540,00	16.960.822,94
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.170.400,00	2.946.471,50
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.264.385,00	1.262.783,42
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.204.093,20	9.895.778,62
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.054.093,20	8.661.246,78
6.1.1 - Principal	9.034.093,20	8.629.503,64

6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	20.000,00	31.743,14
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300.000,00	10.101,76
6.2.1 - Principal	300.000,00	10.101,76
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	1.136.705,25
6.3.1 - Principal	800.000,00	1.136.705,25
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	87.724,83
6.4.1 - Principal	50.000,00	87.724,83
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.863.693,20	5.683.032,14

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.895.778,62

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.372.674,81	12.245.819,69	11.089.868,07	11.089.868,07
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.404.177,75	11.385.772,00	10.430.270,50	10.430.270,50
10.1.1 - Educação infantil	2.191.018,62	2.179.618,47	1.617.176,72	1.617.176,72
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.207.259,13	9.206.153,53	8.813.093,78	8.813.093,78
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.900,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	968.497,06	860.047,69	659.597,57	659.597,57
10.2.1 - Educação infantil	87.915,20	26.899,08	14.615,20	14.615,20
10.2.2 - Ensino Fundamental	871.181,86	833.148,61	644.982,37	644.982,37
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	9.400,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB. DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	12.277.794,69	11.121.843,07	11.121.843,07			2.382.016,07

EXERCÍCIO					
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	11.546.891,70	10.421.123,91	10.421.123,91		2.885.644,92
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	652.980,91	632.207,03	632.207,03		0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	77.922,08	68.512,13	68.512,13		0,00
12- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	11.385.772,00	10.430.270,50	10.430.270,50		0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	590.761,70	580.787,82	580.787,82		0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita	1.858.862,29	66.034,41	66.034,41		0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	6.865.637,65	10.430.270,50	10.430.270,50	106,34
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	568.352,63	580.787,82	580.787,82	51,09
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	170.505,79	66.034,41	66.034,41	5,81

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	989.577,86	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.759.267,13	1.672.938,76	1.559.744,83	1.559.744,83

20.1 - Educação Infantil	548.348,42	545.945,02	545.769,62	545.769,62
20.2 - Ensino Fundamental	1.187.418,71	1.126.993,74	1.013.975,21	1.013.975,21
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	14.100,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	9.400,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
(Por Área de Atuação)6	(c)	(d)	(e)	(f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	14.122.541,94	13.950.733,45	12.681.587,90	12.681.587,90
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.827.282,24	2.752.462,57	2.177.561,54	2.177.561,54
21.1.1 - Creche	0,00	2.752.462,57	2.177.561,54	2.177.561,54
21.1.2 - Pré-escola	2.827.282,24	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.295.259,70	11.198.270,88	10.504.026,36	10.504.026,36

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.559.744,83
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.946.471,50
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	4.506.216,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.240.205,74	4.506.216,33	26,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	86.149,00	84.189,00	84.189,00	0,00	1.960,00
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	2.170,00	210,00	210,00	0,00	1.960,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	83.979,00	83.979,00	83.979,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.136.000,00	604.222,15
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	989.100,00	595.185,08
31.1.1 - Salário-Educação	302.500,00	205.511,87
31.1.2 - PDDE	5.200,00	0,00
31.1.3 - PNAE	172.000,00	183.614,88
31.1.4 - PNATE	128.100,00	198.360,00
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	381.300,00	7.698,33
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	121.900,00	9.037,07
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.000,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.269.786,50	1.219.623,05	976.803,69	976.803,69
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	56.020,62	52.720,62	51.218,28	51.218,28
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	608.703,20	625.663,80	505.709,10	505.709,10
32.3 - ENSINO MÉDIO	389.573,68	388.473,68	295.381,64	295.381,64
32.4 - ENSINO SUPERIOR	154.589,00	152.764,95	124.494,67	124.494,67
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	60.900,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.843.963,32	15.577.016,38	14.065.051,47	14.065.051,47
33.1 - Despesas Correntes	15.715.803,91	15.491.154,09	13.999.017,06	13.999.017,06
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.686.583,25	13.617.677,50	12.474.886,88	12.474.886,88
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.029.220,66	1.873.476,59	1.524.130,18	1.524.130,18
33.2 - Despesas de Capital	128.159,41	85.862,29	66.034,41	66.034,41
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	128.159,41	85.862,29	66.034,41	66.034,41

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	(ae) 83.979,00	(af) 6.550,45

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.895.778,62
	205.511,87

36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.644.456,95	199.594,01
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.664.699,33	12.468,31
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-1.664.699,33	12.468,31

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:12:40

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO	
Prefeito Municipal	
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretário Municipal De Finanças	CONTROLADORA

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	540.540,00	540.540,00	1.444.675,69	267,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.100,00	60.100,00	26.176,93	43,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.610,00	11.610,00	43.283,88	372,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	203.830,00	203.830,00	411.334,55	201,80
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	265.000,00	265.000,00	963.880,33	363,73
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.852.000,00	20.852.000,00	14.885.819,10	71,39
Cota Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	11.771.271,65	68,04
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	12.036,73	240,73
Cota Parte IPVA	145.000,00	145.000,00	142.134,62	98,02
Cota Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	2.954.131,96	86,89
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	6.244,14	312,21
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	21.392.540,00	21.392.540,00	16.330.494,79	76,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f) (f/c)x100	%
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.075.681,00	5.171.611,97	4.991.970,42	96,53	4.473.659,83	86,50	4.473.459,82	86,50
Despesas Correntes	2.924.481,00	4.957.641,97	4.839.266,70	97,61	4.320.956,11	87,16	4.320.756,10	87,15
Despesas de Capital	151.200,00	213.970,00	152.703,72	71,37	152.703,72	71,37	152.703,72	71,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	34.500,00	34.500,00	3.474,70	10,07	3.474,70	10,07	3.474,70	10,07

Despesas Correntes	34.500,00	34.500,00	3.474,70	10,07	3.474,70	10,07	3.474,70	10,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.300,00	2.300,00	2.049,38	89,10	2.049,38	89,10	2.049,38	89,10
Despesas Correntes	2.300,00	2.300,00	2.049,38	89,10	2.049,38	89,10	2.049,38	89,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM								
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.195.281,00	5.222.211,97	4.997.494,50	95,70	4.479.183,91	85,77	4.478.983,90	85,77	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.997.494,50	4.479.183,91	4.478.983,90
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.997.494,50	4.479.183,91	4.478.983,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.449.574,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.029.609,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			27,43

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO FINAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO INICIAL (não aplicado)1

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)					
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m) (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o)=(n-m)	Valor aplicado além do limite mínimo então (o)	Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIIId)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP

	se < 0	= 0	Finan-	(o+q) se<0, (r)=0					cancelados (v)=(o+q-u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)					0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)					0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)					0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z) (aa)=(w-x ou y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.793.606,80	4.793.606,80	3.837.888,63	80,06
Provenientes da União	4.652.531,80	4.652.531,80	3.829.492,96	82,31
Provenientes do Estado	141.075,00	141.075,00	8.395,67	5,95
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	4.803.606,80	4.803.606,80	3.837.888,63	79,90

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f) (f/c)x100	%
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.709.906,80	3.759.928,50	3.428.970,25	91,20	2.995.099,78	79,66	2.993.458,78	79,61
Despesas Correntes	2.732.506,80	3.379.853,50	3.155.860,54	93,37	2.870.735,78	84,94	2.870.735,78	84,94
Despesas de Capital	977.400,00	380.075,00	273.109,71	71,86	124.364,00	32,72	122.723,00	32,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	763.900,00	255.100,00	114.808,98	45,01	74.527,88	29,22	74.527,88	29,22
Despesas Correntes	632.800,00	214.000,00	114.808,98	53,65	74.527,88	34,83	74.527,88	34,83
Despesas de Capital	131.100,00	41.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	142.700,00	142.700,00	125.866,54	88,20	105.894,80	74,21	105.894,80	74,21

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
Despesas Correntes	142.700,00	142.700,00	125.866,54	88,20	105.894,80	74,21	105.894,80	74,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.700,00	30.700,00	5.418,89	17,65	3.783,23	12,32	3.783,23	12,32
Despesas Correntes	90.700,00	30.700,00	5.418,89	17,65	3.783,23	12,32	3.783,23	12,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.400,00	70.900,00	21.202,07	29,90	15.678,64	22,11	15.678,64	22,11

Despesas Correntes	89.900,00	59.400,00	21.202,07	35,69	15.678,64	26,40	15.678,64	26,40
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.808.606,80	4.259.328,50	3.696.266,73	86,78	3.194.984,33	75,01	3.193.343,33	74,97
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	6.785.587,80	8.931.540,47	8.420.940,67	94,28	7.468.759,61	83,62	7.466.918,60	83,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	844.400,00	266.600,00	114.808,98	43,06	74.527,88	27,95	74.527,88	27,95
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	177.200,00	177.200,00	129.341,24	72,99	109.369,50	61,72	109.369,50	61,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	93.000,00	33.000,00	7.468,27	22,63	5.832,61	17,67	5.832,61	17,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	103.700,00	73.200,00	21.202,07	28,96	15.678,64	21,42	15.678,64	21,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	8.003.887,80	9.481.540,47	8.693.761,23	91,69	7.674.168,24	80,94	7.672.327,23	80,92

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:15:03

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	

JOAO DA FONSECA MOURA NETO	
Prefeito Municipal	
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2023
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00

Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026> <	2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	35.692.472,76	38.109.564,78									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:34:30	
NOTA:	

JOAO DA FONSECA MOURA NETO	
Prefeito Municipal	
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretario Municipal de Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza DEMONSTRATIVO	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.642.050,00
Previsão Atualizada	36.642.050,00
Receitas Realizadas	31.383.603,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	2.982.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.642.050,00
Dotação Atualizada	39.624.050,00
Despesas Empenhadas	36.031.540,48
Despesas Liquidadas	31.125.854,41
Despesas Pagas	31.092.966,03
Superávit Orçamentário	257.749,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.031.540,48
Despesas Liquidadas	31.125.854,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	38.109.564,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.109.564,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.109.564,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	406.070,70	1.314.512,30	323,72 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	493.270,70	-596.688,76	-120,97 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Poder Executivo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	126.645,25	1.916,42	117.018,56	7.710,27
Poder Executivo	126.645,25	1.916,42	117.018,56	7.710,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	131.645,25	1.916,42	122.018,56	7.710,27

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.506.216,33	25%	26,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.430.270,50	70%	106,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	580.787,82	50%	51,09
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	66.034,41	15%	5,81

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL.RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.479.183,91	15,00 %	27,43 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:07:08			

JOAO DA FONSECA MOURA NETO	
Prefeito Municipal	
BRENO CABRAL BEZERRA	EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Secretário Municipal de Finanças	Controladora

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:9C65A26E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023 (ANEXO VII)**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo (L)=(e+k) Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.789,19	215.234,58	203.613,37	0,00	111.410,40	259.245,53	699.169,88	667.871,15	666.771,15	0,00	291.644,26	403.054,66
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana	19.334,85	122.843,53	111.385,12	0,00	30.793,26	142.821,34	404.187,47	391.928,74	391.928,74	0,00	155.080,07	185.873,33
Fundo Municipal de Saúde	3.015,79	84.430,47	84.297,67	0,00	3.148,59	11.054,44	280.877,25	263.877,25	262.777,25	0,00	29.154,44	32.303,03
Fundo Municipal de Assistência Social	77.438,55	7.960,58	7.930,58	0,00	77.468,55	105.369,75	14.105,16	12.065,16	12.065,16	0,00	107.409,75	184.878,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	99.789,19	215.234,58	203.613,37	0,00	111.410,40	259.245,53	699.169,88	667.871,15	666.771,15	0,00	291.644,26	403.054,66

FONTE: Sistema e-Pública (2101-0029-518). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 08:18.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:328EA174

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2023 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.473.375,77	4.187.777,56	4.083.175,41	4.573.279,93	4.232.747,03	3.977.912,83	5.177.742,97	4.358.278,44	5.004.925,42	4.381.960,86	4.265.115,10	4.447.656,52	52.163.947,84	49.962.429,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	430.929,77	446.964,34	432.187,35	301.082,43	485.599,62	337.413,16	858.934,41	426.495,91	319.417,87	335.254,12	381.366,49	324.290,00	5.079.935,47	4.464.746,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	1.938,67	1.081,82	461,31	308,73	791,93	627,52	0,00	5.529,98	9.500,00
ISS	391.112,50	378.486,76	373.207,40	296.452,63	401.748,44	295.006,37	323.094,53	374.005,81	315.657,81	250.256,06	350.030,27	8.355,54	8.355,54	3.992.246,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,76	249,96	236,35	400,00	200,00	4.457,81	5.679,88	6.500,00
IRRF	39.817,27	68.477,58	58.979,95	4.309,80	83.851,18	40.468,12	45.622,30	51.746,32	3.124,98	83.361,79	30.498,36	0,00	510.257,65	428.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.000,00	32,51	90,00	444,34	10,34	311.476,65	801.053,84	28.500,00
Contribuições	4.106,60	7.284,83	5.633,33	6.506,16	5.377,71	6.587,05	3.401,35	6.044,71	5.786,25	6.685,24	6.351,52	3.707,40	67.472,15	205.400,00
Receita Patrimonial	18.444,51	17.704,12	35.575,49	17.828,00	24.522,51	15.147,49	22.076,30	16.936,60	20.168,07	18.044,24	13.962,63	9.737,25	230.147,21	291.144,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.444,51	17.704,12	35.575,49	17.828,00	24.522,51	15.147,49	22.076,30	16.936,60	20.168,07	18.044,24	13.962,63	9.737,25	230.147,21	290.074,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.016.660,90	3.715.224,27	3.609.779,24	4.247.863,34	3.716.887,80	3.612.411,37	4.288.580,91	3.875.801,22	4.659.468,84	4.021.977,26	3.863.434,46	4.109.921,87	46.738.011,48	44.675.739,00
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.995,66	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.633.219,97	16.274.162,00
Cota-Parte do ICMS	1.115.054,37	1.054.006,44	1.704.535,05	1.825.660,33	1.863.867,27	1.761.635,52	2.235.061,39	1.925.863,28	2.176.453,85	2.300.740,24	2.022.305,52	1.957.202,67	21.942.385,93	13.887.956,00
Cota-Parte do IPVA	5.833,89	3.529,82	60.624,07	6.064,19	56.758,52	8.733,15	5.673,35	7.151,84	6.424,60	7.842,82	7.160,00	12.492,50	188.288,75	214.000,00
Cota-Parte do ITR	99,80	399,39	152,93	8,07	17,22	12,48	0,00	227,60	0,00	194,49	327,20	1.663,06	3.102,24	10.800,00
Transferências da LC 61/1989	671,28	953,75	4.382,90	3.125,54	3.873,53	4.129,46	3.713,44	4.630,57	4.207,03	3.744,66	4.853,08	5.421,56	43.706,80	10.700,00
Transferências do FUNDEB	462.961,27	499.047,30	467.488,71	582.281,48	436.353,53	463.104,97	513.257,27	518.121,16	445.156,74	487.817,10	425.392,09	433.029,38	5.734.011,00	8.092.919,00
Outras Transferências	166.166,11	190.372,94	95.830,62	129.208,56	315.122,84	184.728,10	207.924,16	184.180,18	499.230,96	174.966,14	336.420,70	709.145,48	3.193.296,79	6.185.202,00

Correntes														
Outras Receitas Correntes	3.233,99	600,00	0,00	0,00	359,39	6.353,76	4.750,00	33.000,00	84,39	0,00	0,00	0,00	48.381,53	325.400,00
DEDUÇÕES (II)	-478.719,16	-482.734,72	-610.504,43	-707.274,60	-593.082,20	-592.915,61	-713.479,84	-634.699,89	-619.660,91	-671.838,71	-589.184,55	-593.549,31	-7.287.643,93	5.993.223,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-478.719,16	-482.734,72	-610.504,43	-707.274,60	-593.082,20	-592.915,61	-713.479,84	-634.699,89	-619.660,91	-671.838,71	-589.184,55	-593.549,31	-7.287.643,93	5.993.223,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.994.656,61	3.705.042,84	3.472.670,98	3.866.005,33	3.639.664,83	3.384.997,22	4.464.263,13	3.723.578,55	4.385.264,51	3.710.122,15	3.675.930,55	3.854.107,21	44.876.303,91	43.969.206,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.994.656,61	3.705.042,84	3.472.670,98	3.866.005,33	3.639.664,83	3.384.997,22	4.464.263,13	3.723.578,55	4.385.264,51	3.710.122,15	3.555.930,55	3.854.107,21	44.756.303,91	43.969.206,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	13.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	183.807,70	210.027,70	82.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.994.656,61	3.705.042,84	3.459.650,98	3.866.005,33	3.639.664,83	3.384.997,22	4.464.263,13	3.723.578,55	4.385.264,51	3.710.122,15	3.542.730,55	3.670.299,51	44.546.276,21	43.887.206,00
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA					FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE				THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE					
###487.504-##					###308.124-##				###650.244-##					
Prefeito					Contador Geral				Controlador Geral Do Município					

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:F740616A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2023 - ANEXO I (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.298.662,00	31.419.783,61	4.526.826,89	14,41	24.158.480,22	76,89	7.261.303,39

RECEITAS CORRENTES	28.998.662,00	29.119.783,61	4.526.826,89	15,55	24.158.480,22	82,96	4.961.303,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	725.000,00	725.000,00	199.247,91	27,48	685.138,83	94,50	39.861,17
Impostos	713.000,00	713.000,00	193.033,56	27,07	668.478,68	93,76	44.521,32
Taxas	12.000,00	12.000,00	6.214,35	51,79	16.660,15	138,83	-4.660,15
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	895.000,00	895.000,00	194.167,22	21,69	960.989,20	107,37	-65.989,20
Contribuições Sociais	615.000,00	615.000,00	150.007,47	24,39	738.388,57	120,06	-123.388,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	44.159,75	15,77	222.600,63	79,50	57.399,37
RECEITA PATRIMONIAL	788.500,00	788.500,00	190.036,98	24,10	1.249.683,30	158,49	-461.183,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	320,00	32,00	535,00	53,50	465,00
Valores Mobiliários	781.500,00	781.500,00	189.716,98	24,28	1.249.148,30	159,84	-467.648,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.230.162,00	26.351.283,61	3.844.553,81	14,59	20.110.409,75	76,32	6.240.873,86
Transferências da União e de suas Entidades	18.742.762,00	18.806.721,61	2.561.174,85	13,62	13.723.567,86	72,97	5.083.153,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.677.400,00	2.734.562,00	593.596,56	21,71	2.580.180,04	94,35	154.381,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.800.000,00	4.800.000,00	677.558,83	14,12	3.794.438,28	79,05	1.005.561,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	10.000,00	10.000,00	12.223,57	122,24	12.223,57	122,24	-2.223,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	98.820,97	28,23	1.152.259,14	329,22	-802.259,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	10.171,45	16,95	103.832,00	173,05	-43.832,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	290.000,00	290.000,00	88.649,52	30,57	1.048.427,14	361,53	-758.427,14
RECEITAS DE CAPITAL	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.360.000,00	1.360.000,00	28.490,68	2,09	803.956,82	59,11	556.043,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.658.662,00	32.779.783,61	4.555.317,57	13,90	24.962.437,04	76,15	7.817.346,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.658.662,00	32.779.783,61	4.555.317,57	13,90	24.962.437,04	76,15	7.817.346,57
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.658.662,00	32.779.783,61	4.555.317,57	13,90	24.962.437,04	76,15	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.019.929,25			1.019.929,25		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.593.162,00	32.266.956,87	3.884.811,80	25.280.331,31	6.986.625,56	5.808.142,28	22.633.822,24	9.633.134,63	21.486.464,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.750.762,00	28.133.439,97	3.333.555,74	23.628.348,84	4.505.091,13	5.177.167,03	21.213.014,47	6.920.425,50	20.369.313,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.493.500,00	13.865.400,50	623.624,65	12.165.383,67	1.700.016,83	2.405.172,69	10.747.955,16	3.117.445,34	10.678.412,81	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.252.262,00	14.263.039,47	2.709.931,09	11.462.965,17	2.800.074,30	2.771.994,34	10.465.059,31	3.797.980,16	9.690.900,43	
Demais Despesas Correntes2	13.252.262,00	14.263.039,47	2.709.931,09	11.462.965,17	2.800.074,30	2.771.994,34	10.465.059,31	3.797.980,16	9.690.900,43	
DESPESAS DE CAPITAL	3.592.400,00	3.883.516,90	551.256,06	1.651.982,47	2.231.534,43	630.975,25	1.420.807,77	2.462.709,13	1.117.151,47	0,00
INVESTIMENTOS	3.497.400,00	3.762.516,90	506.601,45	1.550.327,86	2.212.189,04	587.346,30	1.329.552,71	2.432.964,19	1.025.896,41	
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	106.000,00	44.654,61	101.654,61	4.345,39	43.628,95	91.255,06	14.744,94	91.255,06	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.065.500,00	1.532.755,99	-4.858,78	1.223.056,62	309.699,37	-40.826,70	637.077,05	895.678,94	610.212,14	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.658.662,00	33.799.712,86	3.879.953,02	26.503.387,93	7.296.324,93	5.767.315,58	23.270.899,29	10.528.813,57	22.096.676,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna					0,00			0,00		
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa					0,00			0,00		
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.658.662,00	33.799.712,86	3.879.953,02	26.503.387,93	7.296.324,93	5.767.315,58	23.270.899,29	10.528.813,57	22.096.676,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.691.537,75		2.865.760,19	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.658.662,00	33.799.712,86	3.879.953,02	26.503.387,93		5.767.315,58	24.962.437,04		24.962.437,04	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.360.000,00	1.360.000,00	28.490,68	2,09	803.956,82	59,11	556.043,18
RECEITAS CORRENTES	1.360.000,00	1.360.000,00	28.490,68	2,09	803.956,82	59,11	556.043,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.360.000,00	1.360.000,00	28.490,68	2,09	803.956,82	59,11	556.043,18
Contribuições Sociais	1.360.000,00	1.360.000,00	28.490,68	2,09	803.956,82	59,11	556.043,18
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)	PAGAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o		No Bimestre	Até o				
	(d)	(e)		Bimestre (f)			Bimestre (h)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.065.500,00	1.532.755,99	-4.858,78	1.223.056,62	309.699,37	-40.826,70	637.077,05	895.678,94	610.212,14		0,00
DESPESAS CORRENTES	2.065.500,00	1.532.755,99	-4.858,78	1.223.056,62	309.699,37	-40.826,70	637.077,05	895.678,94	610.212,14		0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.065.500,00	1.532.755,99	-4.858,78	1.223.056,62	309.699,37	-40.826,70	637.077,05	895.678,94	610.212,14		

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										0,00

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

JACKSON DANTAS

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

Prefeito Municipal

CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E51E0218

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2023 - ANEXO II (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 5 /2023

RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	30.593.162,00	32.266.956,87	3.884.811,80	25.280.331,31	95,39	6.986.625,56	5.808.142,28	22.633.822,24	97,26	9.633.134,63	-
LEGISLATIVA	958.000,00	1.029.000,00	9.300,00	885.980,05	3,34	143.019,95	131.394,16	735.310,61	3,16	293.689,39	-
Ação Legislativa	958.000,00	1.029.000,00	9.300,00	885.980,05	3,34	143.019,95	131.394,16	735.310,61	3,16	293.689,39	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	259.500,00	229.500,00	-	188.000,00	0,71	41.500,00	30.298,53	150.655,63	0,65	78.844,37	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	259.500,00	229.500,00	-	188.000,00	0,71	41.500,00	30.298,53	150.655,63	0,65	78.844,37	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	3.433.500,00	3.571.947,55	414.889,57	2.834.994,05	10,70	736.953,50	531.544,33	2.411.419,84	10,36	1.160.527,71	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	2.998.500,00	3.139.947,55	380.871,57	2.473.869,51	9,33	666.078,04	465.876,08	2.087.979,23	8,97	1.051.968,32	-
Administração Financeira	430.000,00	430.000,00	34.018,00	361.124,54	1,36	68.875,46	65.668,25	323.440,61	1,39	106.559,39	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.000,00	2.000,00	-	0,00	0,00	2.000,00	(0,00)	0,00	0,00	2.000,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	20.900,00	-	-	-	20.900,00	-	-	-	20.900,00
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	48.000,00	20.900,00	-	-	-	20.900,00	-	-	-	20.900,00
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.444.400,00	1.661.658,00	165.102,60	1.292.969,39	4,88	368.688,61	224.976,32	1.154.995,08	4,96	506.662,92
Assistência ao Idoso	7.500,00	18.900,00	12.800,00	12.800,00	0,05	6.100,00	12.800,00	12.800,00	0,06	6.100,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	78.000,00	173.763,00	26.624,62	156.326,24	0,59	17.436,76	27.297,00	155.769,34	0,67	17.993,66
Assistência Comunitária	679.900,00	860.995,00	77.573,30	582.460,49	2,20	278.534,51	117.645,76	490.856,28	2,11	370.138,72
Demais Subfunções	675.000,00	604.000,00	48.104,68	541.382,66	2,04	62.617,34	67.233,56	495.569,46	2,13	108.430,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.713.000,00	2.713.000,00	21.442,84	2.436.492,31	9,19	276.507,69	403.215,87	2.077.664,01	8,93	635.335,99
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	2.713.000,00	2.713.000,00	21.442,84	2.436.492,31	9,19	276.507,69	403.215,87	2.077.664,01	8,93	635.335,99
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	6.771.500,00	7.656.603,74	883.240,27	5.852.788,43	22,08	1.803.815,31	1.388.100,67	5.422.205,87	23,30	2.234.397,87
Atenção Básica	5.752.500,00	5.559.575,27	434.055,67	4.164.364,85	15,71	1.395.210,42	634.933,87	3.843.021,43	16,51	1.716.553,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	525.000,00	1.555.665,20	291.417,80	1.339.335,46	5,05	216.329,74	580.713,84	1.245.413,76	5,35	310.251,44
Suporte Profilático e Terapêutico	238.000,00	122.500,00	-	39.951,56	0,15	82.548,44	-	39.951,56	0,17	82.548,44
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	180.500,00	206.518,00	14.270,16	165.639,92	0,62	40.878,08	31.988,07	153.354,23	0,66	53.163,77
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	75.500,00	212.345,27	143.496,64	143.496,64	0,54	68.848,63	140.464,89	140.464,89	0,60	71.880,38
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.656.600,00	7.045.409,97	483.450,08	5.482.514,91	20,69	1.562.895,06	1.195.368,77	5.151.247,00	22,14	1.894.162,97
Ensino Fundamental	5.000.600,00	5.333.042,56	438.689,22	4.393.852,06	16,58	939.190,50	957.437,20	4.067.395,57	17,48	1.265.646,99
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.536.000,00	1.612.594,36	44.760,86	1.088.662,85	4,11	523.931,51	237.931,57	1.083.851,43	4,66	528.742,93
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	120.000,00	99.773,05	0,00	0,00	0,00	99.773,05	0,00	(0,00)	(0,00)	99.773,05
CULTURA	139.000,00	197.533,61	16.000,00	111.520,05	0,42	86.013,56	73.020,05	111.520,05	0,48	86.013,56
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
Difusão Cultural	109.000,00	167.533,61	16.000,00	111.520,05	0,42	56.013,56	73.020,05	111.520,05	0,48	56.013,56
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	5.312.662,00	4.638.304,00	958.119,59	3.670.370,21	13,85	967.933,79	824.972,87	2.995.633,25	12,87	1.642.670,75
Infra-Estrutura Urbana	5.132.162,00	4.468.304,00	958.119,59	3.653.870,21	13,79	814.433,79	821.773,23	2.980.643,20	12,81	1.487.660,80
Serviços Urbanos	129.500,00	119.000,00	-	16.500,00	0,06	102.500,00	3.199,64	14.990,05	0,06	104.009,95
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	51.000,00	51.000,00	-	-	-	51.000,00	0,00	(0,00)	(0,00)	51.000,00
HABITAÇÃO	20.000,00	13.500,00	-	-	-	13.500,00	-	-	-	13.500,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Habitação Urbana	20.000,00	13.500,00	-	-	-	13.500,00	-	-	-	13.500,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	36.000,00	36.000,00	-	7.200,00	0,03	28.800,00	600,00	5.400,00	0,02	30.600,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Demais Subfunções	26.000,00	26.000,00	-	7.200,00	0,03	18.800,00	600,00	5.400,00	0,02	20.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	284.000,00	434.300,00	57.592,80	319.829,04	1,21	114.470,96	71.027,06	302.043,55	1,30	132.256,45
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,00	32.900,00	-	-	-	32.900,00	-	-	-	32.900,00
Controle Ambiental	89.000,00	335.870,00	57.592,80	319.829,04	1,21	16.040,96	71.027,06	302.043,55	1,30	33.826,45
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	5.530,00	-	-	-	5.530,00	-	-	-	5.530,00
Recursos Hídricos	85.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.375.500,00	1.109.700,00	114.924,97	816.219,37	3,08	293.480,63	140.387,91	757.904,41	3,26	351.795,59
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.375.500,00	1.109.700,00	114.924,97	816.219,37	3,08	293.480,63	140.387,91	757.904,41	3,26	351.795,59
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	280.000,00	392.500,00	21.871,70	360.361,78	1,36	32.138,22	48.871,70	360.361,78	1,55	32.138,22
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	280.000,00	392.500,00	21.871,70	360.361,78	1,36	32.138,22	48.871,70	360.361,78	1,55	32.138,22
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	861.500,00	1.517.100,00	738.877,38	1.021.091,72	3,85	496.008,28	744.364,04	997.461,16	4,29	519.638,84
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	826.500,00	1.502.100,00	738.877,38	1.021.091,72	3,85	481.008,28	744.364,04	997.461,16	4,29	504.638,84

Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	35.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.065.500,00	1.532.755,99	(4.858,78)	1.223.056,62	4,61	309.699,37	(40.826,70)	637.077,05	2,74	895.678,94	
TOTAL (III) = (I + II)	32.658.662,00	33.799.712,86	3.879.953,02	26.503.387,93	100,00	7.296.324,93	5.767.315,58	23.270.899,29	100,00	10.528.813,57	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.065.500,00	1.532.755,99	(4.858,78)	1.223.056,62	4,61	309.699,37	(40.826,70)	637.077,05	2,74	895.678,94	
LEGISLATIVA	18.000,00	27.000,00	-	10.000,00	0,04	17.000,00	1.620,43	7.255,81	0,03	19.744,19	
Ação Legislativa	18.000,00	27.000,00	-	10.000,00	0,04	17.000,00	1.620,43	7.255,81	0,03	19.744,19	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
JUDICIÁRIA	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ADMINISTRAÇÃO	169.500,00	129.500,00	-	100.500,00	0,38	29.000,00	-	47.844,47	0,21	81.655,53	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração Geral	109.500,00	69.500,00	-	68.500,00	0,26	1.000,00	-	31.010,05	0,13	38.489,95	
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	-	32.000,00	0,12	28.000,00	-	16.834,42	0,07	43.165,58	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	(0,00)	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Policimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.000,00	80.600,00	-	61.176,41	0,23	19.423,59	-	21.230,25	0,09	59.369,75	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência Comunitária	43.000,00	43.000,00	-	38.000,00	0,14	5.000,00	-	11.065,90	0,05	31.934,10	

Demais Subfunções	45.000,00	37.600,00	-	23.176,41	0,09	14.423,59	-	10.164,35	0,04	27.435,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SAÚDE	431.000,00	329.487,51	-	282.236,07	1,06	47.251,44	(4.554,69)	139.796,78	0,60	189.690,73
Atenção Básica	400.000,00	300.487,51	-	254.597,53	0,96	45.889,98	(4.228,93)	125.355,32	0,54	175.132,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Vigilância Epidemiológica	29.000,00	29.000,00	-	27.638,54	0,10	1.361,46	(325,76)	14.441,46	0,06	14.558,54
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	(0,00)
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
EDUCAÇÃO	1.190.500,00	835.968,48	(4.858,78)	679.141,22	2,56	156.827,26	(37.892,44)	370.497,51	1,59	465.470,97
Ensino Fundamental	788.500,00	534.035,89	-	464.000,00	1,75	70.035,89	(24.347,29)	255.361,29	1,10	278.674,60
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Infantil	402.000,00	301.932,59	(4.858,78)	215.141,22	0,81	86.791,37	(13.545,15)	115.136,22	0,49	186.796,37
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	(0,00)	-	-	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00	(0,00)
CULTURA	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
URBANISMO	156.500,00	121.500,00	-	86.000,00	0,32	35.500,00	-	48.286,75	0,21	73.213,25
Infra-Estrutura Urbana	155.000,00	120.000,00	-	86.000,00	0,32	34.000,00	-	48.286,75	0,21	71.713,25
Serviços Urbanos	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Controle Ambiental	5.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
DESPORTO E LAZER	500,00	4.200,00	-	4.002,92	0,02	197,08	-	2.165,48	0,01	2.034,52
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Desporto Comunitário	500,00	4.200,00	-	4.002,92	0,02	197,08	-	2.165,48	0,01	2.034,52
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

JACKSON DANTAS

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: FDFBBA4D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2023 - ANEXO VIII (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 5 /2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	713.000,00	668.478,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.000,00	50.070,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	27.612,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	237.360,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	353.435,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.406.000,00	15.295.443,17
2.1- Cota-Parte FPM	17.200.000,00	12.402.907,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.700.000,00	11.618.173,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	784.734,18
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	2.652.072,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	4.861,52
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	2.290,84
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	232.179,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.130,83
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.119.000,00	15.963.921,85
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.781.200,00	2.901.915,63
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.498.550,00	1.089.064,83
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.570.000,00	4.164.795,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.820.000,00	3.842.220,76
6.1.1- Principal	4.800.000,00	3.794.438,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	47.782,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	31.518,46
6.2.1- Principal	50.000,00	31.518,46
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	650.000,00	291.056,16
6.3.1- Principal	650.000,00	291.056,16

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00		0,00		
6.4.1- Principal	50.000,00		0,00		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.018.800,00		892.522,65		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.164.795,38				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.182.923,95	4.072.714,11	3.641.438,69	3.594.072,66	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.200.400,00	3.538.165,75	3.168.674,97	3.158.047,28	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.622.000,00	1.204.268,92	1.103.039,14	1.099.681,44	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.578.400,00	2.333.896,83	2.065.635,83	2.058.365,84	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	982.523,95	534.548,36	472.763,72	436.025,38	0,00
10.2.1- Educação Infantil	221.726,95	99.535,15	95.948,51	94.177,83	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	760.797,00	435.013,21	376.815,21	341.847,55	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.072.714,11	3.641.438,69	3.594.072,66	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.877.817,22	3.546.861,80	3.499.495,77	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	194.896,89	94.576,89	94.576,89	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.538.165,75	3.168.674,97	3.158.047,28	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	192.696,89	92.376,89	92.376,89	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	8.315,00	7.995,00	7.995,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR NÃO APLICADO	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.915.356,77		3.168.674,97	3.168.674,97	76,08
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	145.528,08		92.376,89	92.376,89	31,74
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	43.658,42		7.995,00	7.995,00	2,75
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO

	(m)	(n)	(o)	(q)	(p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	416.479,54	523.356,69	523.356,69	106.877,15	12,57	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)			0,00		0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.226.653,69	1.917.815,23	1.709.653,21	1.618.484,16	0,00	
20.1- Educação Infantil	42.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.143.080,64	1.917.815,23	1.709.653,21	1.618.484,16	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	40.773,05	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras					0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.532.889,01	3.877.817,22	3.546.861,80	3.499.495,77	-	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.386.868,17	1.111.107,18	1.106.610,76	1.101.482,38	-	
21.1.1- Creche	1.386.868,17	1.111.107,18	1.106.610,76	1.101.482,38	-	
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.146.020,84	2.766.710,04	2.440.251,04	2.398.013,39	-	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.709.653,21	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.901.915,63	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					106.877,15	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					4.504.691,69	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO	
			(x)	(w)	(y)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3990980,463	4.504.691,69	28,21795128	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL	
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)	
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEBS						
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.034.912,75	377.192,35	667.635,21	0,00	367.277,54	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	943.155,14	377.192,35	667.375,16	0,00	275.779,98	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.733,08	0,00	260,05	0,00	2.473,03	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	89.024,53	0,00	0,00	0,00	89.024,53	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	537.600,00	91.824,23			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	287.600,00	91.824,23			
31.1.1- Salário-Educação	103.000,00	89.274,09			
31.1.2- PDDE	1.100,00	0,00			
31.1.3- PNAE	101.000,00	227,47			
31.1.4 - PNATE	32.000,00	2.310,82			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	50.500,00	11,85			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	0,00			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	405.800,81	171.126,79	170.652,61	164.743,09	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	384.800,81	171.126,79	170.652,61	164.743,09	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS					0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.815.378,45	6.161.656,13	5.521.744,51	5.377.299,91	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.444.562,00	6.153.341,13	5.513.749,51	5.369.304,91	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.136.478,29	3.595.595,13	3.410.129,35	3.410.129,35	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	800,00	798,00	798,00	798,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.307.283,71	2.556.948,00	2.102.822,16	1.958.377,56	0,00
33.2- Despesas de Capital	436.816,45	7.995,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	436.816,45	7.995,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	106.469,93	41.708,08			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.164.795,38	91.824,23			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.632.428,79	113.582,35			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	638.836,52	19.949,96			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	638.836,52	19.949,96			

*REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

JACKSON DANTAS

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Prefeito Municipal

CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2023 - ANEXO XII (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2023
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	713.000,00	713.000,00	668.478,68	93,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	50.070,12	48,61
IPTU	100.000,00	100.000,00	49.939,70	49,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	130,42	4,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	27.612,75	276,13
ITBI	10.000,00	10.000,00	27.612,75	276,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	237.360,38	118,68
ISS	200.000,00	200.000,00	237.360,38	118,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	400.000,00	353.435,43	88,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.906.000,00	18.906.000,00	14.509.578,16	76,75
Cota-Parte FPM	15.700.000,00	15.700.000,00	11.618.173,63	74,00
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	2.290,84	76,36
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	232.179,54	116,09
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.652.072,63	88,40
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	4.861,52	162,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.619.000,00	19.619.000,00	15.178.056,84	77,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.356.000,00	2.934.803,54	2.210.859,42	75,33245036	2.057.910,02	70,12087835	1.859.926,10	63,37480771	-
Despesas Correntes	3.271.000,00	2.801.703,14	2.209.459,42	78,86	2.056.510,02	73,40	1.858.526,10	66,34	-
Despesas de Capital	85.000,00	133.100,40	1.400,00	1,05	1.400,00	1,05	1.400,00	1,05	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	367.500,00	975.039,60	897.046,88	92,00	822.038,11	84,31	822.038,11	84,31	-
Despesas Correntes	355.500,00	946.757,60	874.046,88	92,32	799.038,11	84,40	799.038,11	84,40	-
Despesas de Capital	12.000,00	28.282,00	23.000,00	81,32	23.000,00	81,32	23.000,00	81,32	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	11.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	69.000,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	11.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.500,00	66.624,57	43.909,89	65,91	43.909,89	65,91	43.909,89	65,91	-
Despesas Correntes	76.500,00	62.624,57	43.909,89	70,12	43.909,89	70,12	43.909,89	70,12	-
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	55.500,00	23.200,00	3.031,75	13,07	3.031,75	13,07	3.031,75	13,07	-

Despesas Correntes	53.500,00	21.200,00	3.031,75	14,30	3.031,75	14,30	3.031,75	14,30
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.939.500,00	4.011.167,71	3.154.847,94	78,65	2.926.889,77	72,97	2.728.905,85	68,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.154.847,94	2.926.889,77	2.728.905,85			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)						
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)						
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)						
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.154.847,94	2.926.889,77	2.728.905,85			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.276.708,53	2.276.708,53	2.276.708,53			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.276.708,53	2.276.708,53	2.276.708,53			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	878.139,41	650.181,24	452.197,32			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,79	19,28	17,98			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	39.665,28	39.501,05	164,23	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	143,65	-	143,65	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	2.107,98	-	2.107,98	-	-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.319.911,62	77,33038733
Proveniente da União	2.970.000,00	2.970.000,00	2.319.911,62	78,11
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.319.911,62	77,33

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.536.500,00	2.066.104,38	1.351.677,16	65,42153306	1.118.924,65	54,15624984	1.098.440,66	53,16481929	-
Despesas Correntes	2.107.500,00	1.880.587,65	1.351.512,38	71,87	1.118.759,87	59,49	1.098.275,88	58,40	-

Despesas de Capital	429.000,00	185.516,73	164,78	0,09	164,78	0,09	164,78	0,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	159.500,00	305.844,40	189.288,58	61,89	170.375,65	55,71	170.375,65	55,71
Despesas Correntes	99.500,00	278.907,40	189.288,58	67,87	170.375,65	61,09	170.375,65	61,09
Despesas de Capital	60.000,00	26.937,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	158.000,00	111.000,00	39.951,56	35,99	39.951,56	35,99	39.951,56	35,99
Despesas Correntes	127.000,00	80.000,00	39.951,56	49,94	39.951,56	49,94	39.951,56	49,94
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	64.000,00	100.793,43	81.929,29	81,28	56.446,52	56,00	55.001,54	54,57
Despesas Correntes	40.000,00	93.793,43	81.929,29	87,35	56.446,52	60,18	55.001,54	58,64
Despesas de Capital	24.000,00	7.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	20.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	2.938.000,00	2.593.742,21	1.662.846,59	64,11	1.385.698,38	53,42	1.363.769,41	52,58

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	5.892.500,00	5.000.907,92	3.562.536,58	71,23779596	3.176.834,67	63,52515825	2.958.366,76	59,15659331	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	527.000,00	1.280.884,00	1.086.335,46	84,81	992.413,76	77,48	992.413,76	77,48	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	238.000,00	122.500,00	39.951,56	32,61	39.951,56	32,61	39.951,56	32,61	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	144.500,00	167.418,00	125.839,18	75,16	100.356,41	59,94	98.911,43	59,08	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	75.500,00	33.200,00	3.031,75	9,13	3.031,75	9,13	3.031,75	9,13	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	6.877.500,00	6.604.909,92	4.817.694,53	72,94	4.312.588,15	65,29	4.092.675,26	61,96	-

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

JACKSON DANTAS

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

Prefeito Municipal

CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
 Código Identificador: B8C0779B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SETOR DE CONTABILIDADE
 RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro			
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)			
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em Reais
			Saldo Total

	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.645,93		4.099.496,40	4.033.508,82	0,00	112.633,51	328.832,22		1.740.719,52	1.109.737,02	992.223,82	21.079,83	1.056.248,09	1.168.881,60
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de São Miguel	27.626,84		2.316.749,16	2.312.790,97	0,00	31.585,03	207.150,38		824.265,37	738.215,72	726.565,72	0,00	304.850,03	336.435,06
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00		82.333,91	82.333,91	0,00	0,00	600,00		1.118,00	1.118,00	0,00	0,00	600,00	600,00
Secretaria de Saúde	19.019,09		1.700.413,33	1.638.383,94	0,00	81.048,48	103.440,23		860.233,68	333.688,16	228.124,96	0,00	735.548,95	816.597,43
Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	17.641,61		34.022,96	36.715,14	36.415,14	0,32	15.249,11	15.249,11
LEGISLATIVO														
Câmara Municipal de São Miguel	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		21.079,51	0,00	0,00	21.079,51	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		658.369,62	658.369,62	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de São Miguel	0,00		534.633,04	534.633,04	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00		3.974,20	3.974,20	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	0,00		119.762,38	119.762,38	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.645,93		4.757.866,02	4.691.878,44	0,00	112.633,51	328.832,22		1.740.719,52	1.109.737,02	992.223,82	21.079,83	1.056.248,09	1.168.881,60
FONTE: Sistema e-Pública (2171-4574-934). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/11/2023 e hora de emissão: 08:17.														
CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ	JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO				FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA				CLEBIO CARVALHO DE AMORIM					
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração,				Controlador Geral do Município				Contador					
CPF: 655.440.804-53	Portaria Nº 001/2021				CPF 032.562.044-06				CRC: RN/3476					

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:738AFD6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RREO 5º BIMESTRE 2023**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.657.107,10	63.657.107,10	7.885.934,62	45.087.302,93	18.569.804,17
I Receitas Correntes	60.034.207,10	60.034.207,10	7.885.934,62	44.800.082,13	15.234.124,97
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.350.100,00	3.350.100,00	756.791,51	4.106.078,30	-755.978,30
1.1.1 Impostos	3.010.800,00	3.010.800,00	732.842,81	3.921.146,02	-910.346,02
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	384.800,00	384.800,00	67.699,47	385.171,99	-371,99
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	339.900,00	339.900,00	62.663,82	348.840,51	-8.940,51
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	330.000,00	330.000,00	37.914,07	246.460,49	83.539,51
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.300,00	3.300,00	0,00	354,81	2.945,19
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	24.749,75	102.025,21	-98.725,21
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	44.900,00	44.900,00	5.035,65	36.331,48	8.568,52
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	5.035,65	36.331,48	-1.331,48
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.111.000,00	1.111.000,00	341.913,69	965.595,96	145.404,04
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.111.000,00	1.111.000,00	341.913,69	965.595,96	145.404,04
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.100.000,00	1.100.000,00	316.727,84	914.167,82	185.832,18
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.100.000,00	1.100.000,00	316.727,84	914.167,82	185.832,18
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	316.727,84	914.167,82	185.832,18

1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.000,00	11.000,00	25.185,85	51.428,14	-40.428,14
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.000,00	11.000,00	25.185,85	51.428,14	-40.428,14
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.515.000,00	1.515.000,00	323.229,65	2.570.378,07	-1.055.378,07
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.515.000,00	1.515.000,00	323.229,65	2.570.378,07	-1.055.378,07
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.515.000,00	1.515.000,00	323.229,65	2.570.378,07	-1.055.378,07
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	323.229,65	2.570.370,04	-1.070.370,04
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	8,03	4.991,97
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	339.300,00	339.300,00	23.948,70	184.932,28	154.367,72
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	322.800,00	322.800,00	15.365,58	159.482,04	163.317,96
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	267.300,00	267.300,00	15.365,58	159.482,04	107.817,96
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	266.800,00	266.800,00	9.786,38	139.398,80	127.401,20
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	266.800,00	266.800,00	9.786,38	139.398,80	127.401,20
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	342,34	157,66
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	342,34	157,66
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.579,20	19.740,90	-19.740,90
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.579,20	19.740,90	-19.740,90
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.05 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.05.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	16.500,00	16.500,00	8.583,12	25.450,24	-8.950,24
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	16.500,00	16.500,00	8.583,12	25.450,24	-8.950,24
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	8.583,12	25.450,24	-25.450,24
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	8.583,12	25.450,24	-25.450,24
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.2 Contribuições	2.696.374,61	2.696.374,61	406.352,95	1.889.664,56	806.710,05
1.2.1 Contribuições Sociais	2.090.774,61	2.090.774,61	321.244,28	1.473.221,60	617.553,01
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.090.774,61	2.090.774,61	321.244,28	1.473.221,60	617.553,01
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.090.774,61	2.090.774,61	321.244,28	1.473.221,60	617.553,01
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.090.774,61	2.090.774,61	321.244,28	1.473.221,60	617.553,01
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.090.774,61	2.090.774,61	321.244,28	1.473.221,60	617.553,01
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.090.774,61	2.090.774,61	321.244,28	1.473.221,60	617.553,01
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	605.600,00	605.600,00	85.108,67	416.442,96	189.157,04
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	605.600,00	605.600,00	85.108,67	416.442,96	189.157,04
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	605.600,00	605.600,00	85.108,67	416.442,96	189.157,04
1.3 Receita Patrimonial	226.175,39	226.175,39	56.925,42	511.548,07	-285.372,68
1.3.2 Valores Mobiliários	226.175,39	226.175,39	56.925,42	511.548,07	-285.372,68
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	226.175,39	226.175,39	56.925,42	511.548,07	-285.372,68
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	143.760,00	143.760,00	30.319,00	216.089,22	-72.329,22
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	143.760,00	143.760,00	30.319,00	216.089,22	-72.329,22
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.830,00	5.830,00	5.538,07	41.975,65	-36.145,65
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	79,04	368,68	131,32
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	3.548,46	33.676,31	66.323,69
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.100,00	1.100,00	209,60	279,57	820,43
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	16.000,00	16.000,00	8.020,96	31.364,80	-15.364,80
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	1.392,37	5.005,51	4.994,49
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	550,00	550,00	12,03	21,37	528,63
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.100,00	1.100,00	52,03	744,41	355,59
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.100,00	1.100,00	0,00	164,30	935,70
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	2.200,00	2.200,00	10.995,66	98.056,58	-95.856,58

1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	550,00	550,00	217,84	1.490,99	-940,99
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	550,00	550,00	8,94	214,80	335,20
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	550,00	550,00	57,34	543,76	6,24
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	72,20	335,95	-235,95
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.100,00	1.100,00	44,06	1.299,45	-199,45
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	880,00	880,00	70,40	547,09	332,91
1.3.2.1.01.0.1.27 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SANEAMENTO BÁSICO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	82.415,39	82.415,39	26.606,42	295.458,85	-213.043,46
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	82.415,39	82.415,39	26.606,42	295.458,85	-213.043,46
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	82.415,39	82.415,39	26.606,42	295.458,85	-213.043,46
1.7 Transferências Correntes	53.666.557,10	53.666.557,10	6.609.924,86	37.929.633,72	15.736.923,38
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.924.320,00	32.924.320,00	3.598.494,41	21.563.591,68	11.360.728,32
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.434.000,00	19.434.000,00	2.240.639,77	13.439.599,19	5.994.400,81
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.430.000,00	19.430.000,00	2.236.658,91	13.434.545,18	5.995.454,82
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.236.658,91	12.595.830,94	5.884.169,06
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	2.236.658,91	12.595.830,94	5.884.169,06
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.100.000,00	23.100.000,00	2.743.924,09	15.523.833,24	7.576.166,76
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	135.244,51	-135.244,51
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.620.000,00	-4.620.000,00	-507.265,18	-3.063.246,81	-1.556.753,19
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	950.000,00	950.000,00	0,00	838.714,24	111.285,76
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	950.000,00	950.000,00	0,00	838.714,24	111.285,76
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	950.000,00	950.000,00	0,00	838.714,24	111.285,76
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	3.980,86	5.054,01	-1.054,01
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	3.980,86	5.054,01	-1.054,01
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	4.976,05	6.317,41	-1.317,41
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-995,19	-1.263,40	263,40
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	416.500,00	416.500,00	99.610,35	327.998,52	88.501,48
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.000,00	3.000,00	439,54	3.471,31	-471,31
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.000,00	3.000,00	439,54	3.471,31	-471,31
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	413.500,00	413.500,00	99.170,81	324.527,21	88.972,79
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	333.500,00	333.500,00	99.170,81	324.527,21	8.972,79
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	333.500,00	333.500,00	99.170,81	324.527,21	8.972,79
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.835.200,00	7.835.200,00	693.700,57	4.650.623,49	3.184.576,51
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.590.600,00	7.590.600,00	693.700,57	4.650.623,49	2.939.976,51
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	6.087.600,00	6.087.600,00	489.273,46	3.183.826,23	2.903.773,77
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.087.600,00	6.087.600,00	489.273,46	3.183.826,23	2.903.773,77
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.513.700,00	5.513.700,00	336.153,46	2.422.402,23	3.091.297,77
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	573.900,00	573.900,00	153.120,00	761.424,00	-187.524,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	790.000,00	790.000,00	35.583,36	952.916,80	-162.916,80
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	790.000,00	790.000,00	35.583,36	952.916,80	-162.916,80
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	790.000,00	790.000,00	35.583,36	952.916,80	-162.916,80
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	515.000,00	515.000,00	29.105,60	149.122,31	365.877,69
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	515.000,00	515.000,00	29.105,60	149.122,31	365.877,69
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	165.000,00	165.000,00	4.992,80	30.949,60	134.050,40
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	350.000,00	350.000,00	24.112,80	118.172,71	231.827,29
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	88.000,00	88.000,00	11.055,00	61.275,00	26.725,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	88.000,00	88.000,00	11.055,00	61.275,00	26.725,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	88.000,00	88.000,00	11.055,00	61.275,00	26.725,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	55.000,00	55.000,00	128.683,15	303.483,15	-248.483,15
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	55.000,00	55.000,00	128.683,15	303.483,15	-248.483,15
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação do pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	128.683,15	303.483,15	-303.483,15

1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	214.600,00	214.600,00	0,00	0,00	214.600,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	64.600,00	64.600,00	0,00	0,00	64.600,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	64.600,00	64.600,00	0,00	0,00	64.600,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.463.070,00	1.463.070,00	219.041,65	804.981,46	658.088,54
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	362.450,00	362.450,00	64.709,83	324.050,19	38.399,81
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	362.450,00	362.450,00	64.709,83	324.050,19	38.399,81
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	13.000,00	13.000,00	0,00	38,41	12.961,59
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	38,41	12.961,59
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	281.000,00	281.000,00	72.832,00	319.222,60	-38.222,60
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	281.000,00	281.000,00	72.832,00	319.222,60	-38.222,60
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	281.000,00	281.000,00	72.832,00	319.222,60	-38.222,60
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	389.720,00	389.720,00	34.089,59	114.260,03	275.459,97
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	389.720,00	389.720,00	34.089,59	114.260,03	275.459,97
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	389.720,00	389.720,00	34.089,59	114.260,03	275.459,97
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	361.900,00	361.900,00	47.410,23	47.410,23	314.489,77
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	361.900,00	361.900,00	47.410,23	47.410,23	314.489,77
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.107.500,00	1.107.500,00	252.787,71	1.553.774,77	-446.274,77
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	990.000,00	990.000,00	252.787,71	1.553.774,76	-563.774,76
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	990.000,00	990.000,00	252.787,71	1.553.774,76	-563.774,76
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	990.000,00	990.000,00	252.787,71	1.553.774,76	-563.774,76
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	69.500,00	69.500,00	0,00	0,01	69.499,99
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	69.500,00	69.500,00	0,00	0,01	69.499,99
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	69.500,00	69.500,00	0,00	0,01	69.499,99
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.103.400,00	1.103.400,00	91.648,30	411.317,51	692.082,49
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.103.400,00	1.103.400,00	91.648,30	411.317,51	692.082,49
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.103.400,00	1.103.400,00	91.648,30	411.317,51	692.082,49
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.103.400,00	1.103.400,00	91.648,30	411.317,51	692.082,49
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.559.650,00	1.559.650,00	0,00	368.455,92	1.191.194,08
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	350.050,00	350.050,00	0,00	0,00	350.050,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	350.050,00	350.050,00	0,00	0,00	350.050,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	110.050,00	110.050,00	0,00	0,00	110.050,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	110.050,00	110.050,00	0,00	0,00	110.050,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	659.550,00	659.550,00	0,00	368.455,92	291.094,08
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	659.550,00	659.550,00	0,00	368.455,92	291.094,08

1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	1.066,06	6.840,82	-1.840,82
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	1.066,06	5.330,30	-330,30
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	1.066,06	5.330,30	-330,30
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.510,52	-1.510,52
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	1.510,52	-1.510,52
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	1.510,52	-1.510,52
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.444.150,00	5.444.150,00	738.680,08	3.731.383,17	1.712.766,83
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.757.950,00	3.757.950,00	604.775,56	3.034.274,70	723.675,30
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	571.807,75	2.859.186,22	660.813,78
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	571.807,75	2.859.186,22	660.813,78
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.280.000,00	5.280.000,00	714.759,63	3.573.982,48	1.706.017,52
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.760.000,00	-1.760.000,00	-142.951,88	-714.796,26	-1.045.203,74
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	220.000,00	220.000,00	29.153,38	166.624,40	53.375,60
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	220.000,00	220.000,00	29.153,38	166.624,40	53.375,60
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	275.000,00	275.000,00	36.441,69	208.280,34	66.719,66
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-55.000,00	-55.000,00	-7.288,31	-41.655,94	-13.344,06
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	1.476,35	6.046,66	-1.646,66
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	1.476,35	6.046,66	-1.646,66
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023				Exercício: 2023	
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.500,00	5.500,00	1.845,41	7.558,21	-2.058,21
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.100,00	-1.100,00	-369,06	-1.511,55	411,55
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.550,00	13.550,00	2.338,08	2.417,42	11.132,58
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.550,00	13.550,00	2.338,08	2.417,42	11.132,58
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	64.600,00	64.600,00	17.319,99	73.416,36	-8.816,36
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	64.600,00	64.600,00	17.319,99	73.416,36	-8.816,36
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	64.600,00	64.600,00	17.319,99	73.416,36	-8.816,36
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	4.346,73	288.693,45	-233.693,45
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	4.346,73	288.693,45	-233.693,45
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	4.346,73	288.693,45	-233.693,45
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	55.000,00	55.000,00	4.346,73	288.693,45	-233.693,45
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.366.600,00	1.366.600,00	100.000,00	274.570,21	1.092.029,79
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	240.050,00	240.050,00	100.000,00	242.173,36	-2.123,36
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	240.050,00	240.050,00	100.000,00	242.173,36	-2.123,36
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	275.000,00	275.000,00	0,00	32.396,85	242.603,15
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	275.000,00	275.000,00	0,00	32.396,85	242.603,15
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	851.550,00	851.550,00	0,00	0,00	851.550,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	851.550,00	851.550,00	0,00	0,00	851.550,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	200.000,00	200.000,00	12.237,80	60.428,45	139.571,55
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	200.000,00	200.000,00	12.237,80	60.428,45	139.571,55
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	200.000,00	200.000,00	12.237,80	60.428,45	139.571,55
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.298.087,10	15.298.087,10	2.272.750,37	12.634.658,87	2.663.428,23
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.298.087,10	15.298.087,10	2.272.750,37	12.634.658,87	2.663.428,23
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.298.087,10	15.298.087,10	2.272.750,37	12.634.658,87	2.663.428,23
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15.298.087,10	15.298.087,10	2.272.750,37	12.634.658,87	2.663.428,23
1.9 Outras Receitas Correntes	95.000,00	95.000,00	55.939,88	363.157,48	-268.157,48
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	95.000,00	95.000,00	55.939,88	309.394,63	-214.394,63
1.9.2.2 Restituições	95.000,00	95.000,00	55.939,88	309.394,63	-214.394,63
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	350,00	-350,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	0,00	0,00	0,00	350,00	-350,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	350,00	-350,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	95.000,00	95.000,00	55.939,88	309.044,63	-214.044,63
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	95.000,00	95.000,00	55.939,88	309.044,63	-214.044,63
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	53.762,85	-53.762,85
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	53.762,85	-53.762,85
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	53.762,85	-53.762,85
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	0,00	0,00	0,00	53.762,85	-53.762,85
2 Receitas de Capital	3.622.900,00	3.622.900,00	0,00	287.220,80	3.335.679,20
2.4 Transferências de Capital	3.622.900,00	3.622.900,00	0,00	287.220,80	3.335.679,20

2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.643.450,00	2.643.450,00	0,00	287.220,80	2.356.229,20
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	253.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.922.450,00	1.922.450,00	0,00	287.220,80	1.635.229,20
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	437.450,00	437.450,00	0,00	0,00	437.450,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	437.450,00	437.450,00	0,00	0,00	437.450,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	440.000,00	440.000,00	0,00	287.220,80	152.779,20
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	440.000,00	440.000,00	0,00	287.220,80	152.779,20
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	979.450,00	979.450,00	0,00	0,00	979.450,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	849.450,00	849.450,00	0,00	0,00	849.450,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	398.450,00	398.450,00	0,00	0,00	398.450,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	398.450,00	398.450,00	0,00	0,00	398.450,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00

2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.378.410,00	2.378.410,00	67.825,78	2.012.934,38	365.475,62
7.2 Contribuições	2.378.410,00	2.378.410,00	67.825,78	2.012.934,38	365.475,62
7.2.1 Contribuições Sociais	2.378.410,00	2.378.410,00	67.825,78	2.012.934,38	365.475,62
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.378.410,00	2.378.410,00	67.825,78	2.012.934,38	365.475,62
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.378.410,00	2.378.410,00	67.825,78	2.012.934,38	365.475,62
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.378.410,00	2.378.410,00	67.825,78	2.012.934,38	365.475,62
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.378.410,00	2.378.410,00	67.825,78	2.012.934,38	365.475,62
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.378.410,00	2.378.410,00	67.825,78	2.012.934,38	365.475,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.035.517,10	66.035.517,10	7.953.760,40	47.100.237,31	18.935.279,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.035.517,10	66.035.517,10	7.953.760,40	47.100.237,31	18.935.279,79
DÉFICIT (VI) †				4.578.408,55	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				51.678.645,86	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023						
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.987.107,10	63.904.268,32	8.460.984,56	60.248.158,58	3.656.109,74	9.867.885,11	50.148.437,28	13.755.831,04	49.072.101,49	0,00
3 Despesas Correntes	51.958.368,23	56.641.932,20	7.833.520,18	54.611.004,08	2.030.928,12	8.746.315,42	45.240.335,55	11.401.596,65	44.164.379,76	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.257.922,10	31.950.940,89	3.134.474,31	31.266.029,72	684.911,17	4.589.266,21	24.415.742,07	7.535.198,82	23.383.766,18	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	30.257.922,10	31.950.940,89	3.134.474,31	31.266.029,72	684.911,17	4.589.266,21	24.415.742,07	7.535.198,82	23.383.766,18	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.527.500,00	4.915.500,00	742.490,64	4.897.962,74	17.537,26	742.490,64	4.887.201,05	28.298,95	3.995.520,29	0,00
319003 PENSÕES	264.850,00	534.850,00	68.804,04	436.842,64	98.007,36	68.804,04	404.878,26	129.971,74	346.897,74	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.133.000,00	2.098.635,77	0,00	2.035.185,31	63.450,46	9.420,94	1.497.018,93	601.616,84	1.497.018,93	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.174.236,45	21.461.448,87	1.849.400,95	21.067.956,80	393.492,07	3.418.440,38	16.076.975,93	5.384.472,94	15.994.961,32	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.763.035,65	1.730.505,12	73.778,68	1.714.533,29	15.971,83	51.553,59	615.670,16	1.114.834,96	615.370,16	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	747.900,00	615.069,44	400.000,00	519.769,44	95.300,00	291.256,62	367.731,76	247.337,68	367.731,76	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	158.200,00	13.279,20	0,00	13.000,00	279,20	0,00	5.387,03	7.892,17	5.387,03	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	443.300,00	513.441,65	0,00	512.568,66	872,99	0,00	506.368,11	7.073,54	506.368,11	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.900,00	68.210,84	0,00	68.210,84	0,00	7.300,00	54.510,84	13.700,00	54.510,84	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	125.000,00	62.015,96	5.381,87	57.308,29	4.707,67	5.381,87	57.308,29	4.707,67	57.308,29	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	62.015,96	5.381,87	57.308,29	4.707,67	5.381,87	57.308,29	4.707,67	57.308,29	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00	4.707,00	0,00	0,00	4.707,00	0,00	0,00	4.707,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	57.308,96	5.381,87	57.308,29	0,67	5.381,87	57.308,29	0,67	57.308,29	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.575.446,13	24.628.975,35	4.693.664,00	23.287.666,07	1.341.309,28	4.151.667,34	20.767.285,19	3.861.690,16	20.723.305,29	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	446.900,00	253.548,74	33.909,29	253.281,77	266,97	38.345,61	200.814,07	52.734,67	200.814,07	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	236.000,00	132.613,98	30.000,00	132.488,00	125,98	19.276,32	102.760,30	29.853,68	102.760,30	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	210.900,00	120.934,76	3.909,29	120.793,77	140,99	19.069,29	98.053,77	22.880,99	98.053,77	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	90.000,00	562.294,00	28.700,00	103.500,00	458.794,00	15.044,38	88.744,38	473.549,62	88.744,38	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	458.794,00	0,00	0,00	458.794,00	0,00	0,00	458.794,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	90.000,00	103.500,00	28.700,00	103.500,00	0,00	15.044,38	88.744,38	14.755,62	88.744,38	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.987.107,10	63.904.268,32	8.460.984,56	60.248.158,58	96,62	3.656.109,74	9.867.885,11	50.148.437,28	97,04	13.755.831,04	0,00	
01 LEGISLATIVA	2.003.500,00	2.043.500,00	77.502,02	2.010.674,62	3,22	32.825,38	326.699,80	1.697.603,56	3,28	345.896,44	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.003.500,00	2.043.500,00	77.502,02	2.010.674,62	3,22	32.825,38	326.699,80	1.697.603,56	3,28	345.896,44	0,00	
02 JUDICIÁRIA	108.000,00	55.880,00	0,00	51.600,00	0,08	4.280,00	7.000,00	38.282,19	0,07	17.597,81	0,00	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	108.000,00	55.880,00	0,00	51.600,00	0,08	4.280,00	7.000,00	38.282,19	0,07	17.597,81	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.087.600,00	4.702.076,49	343.149,78	4.465.444,70	7,16	236.631,79	615.362,95	3.634.423,30	7,03	1.067.653,19	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.276.000,00	4.014.762,39	342.175,82	3.845.103,90	6,17	169.658,49	535.290,18	3.202.945,28	6,20	811.817,11	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	626.600,00	588.539,10	373,96	521.954,14	0,84	66.584,96	69.572,77	376.106,36	0,73	212.432,74	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	185.000,00	98.775,00	600,00	98.386,66	0,16	388,34	10.500,00	55.371,66	0,11	43.403,34	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.764.800,00	2.498.784,10	360.011,40	2.104.929,47	3,38	393.854,63	360.174,16	1.810.606,06	3,50	688.178,04	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.400,00	7.927,30	2.000,00	7.772,00	0,01	155,30	2.000,00	7.772,00	0,02	155,30	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	42.500,00	5.740,59	0,00	0,00	0,00	5.740,59	0,00	0,00	0,00	5.740,59	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	868.400,00	518.673,23	30.622,08	370.090,84	0,59	148.582,39	56.657,25	298.578,85	0,58	220.094,38	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.833.500,00	1.966.442,98	327.389,32	1.727.066,63	2,77	239.376,35	301.516,91	1.504.255,21	2,91	462.187,77	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.551.600,00	5.950.600,00	885.802,12	5.668.655,86	9,09	281.944,14	872.717,54	5.597.410,22	10,83	353.189,78	0,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.551.600,00	5.950.600,00	885.802,12	5.668.655,86	9,09	281.944,14	872.717,54	5.597.410,22	10,83	353.189,78	0,00	
10 SAÚDE	12.841.595,00	12.435.204,72	2.310.216,46	11.992.349,10	19,23	442.855,62	2.233.234,86	10.382.824,32	20,09	2.052.380,40	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.964.295,00	11.150.068,70	1.946.639,72	10.758.395,56	17,25	391.673,14	1.947.666,85	9.498.001,37	18,38	1.652.067,33	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.228.000,00	620.245,49	261.148,03	585.646,79	0,94	34.598,70	202.965,01	484.472,53	0,94	135.772,96	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	184.000,00	44.298,65	2.156,74	40.614,19	0,07	3.684,46	1.206,35	31.503,33	0,06	12.795,32	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	201.200,00	80.901,90	271,97	68.052,56	0,11	12.849,34	7.814,65	53.702,34	0,10	27.199,56	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	264.100,00	539.689,98	100.000,00	539.640,00	0,87	49,98	73.582,00	315.144,75	0,61	224.545,23	0,00	
11 TRABALHO	212.600,00	124.414,66	0,00	124.414,66	0,20	0,00	0,00	124.414,66	0,24	0,00	0,00	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	102.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
333 EMPREGABILIDADE	110.000,00	124.414,66	0,00	124.414,66	0,20	0,00	0,00	124.414,66	0,24	0,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	26.801.712,10	22.514.519,77	2.542.818,23	21.932.910,34	35,17	581.609,43	3.154.638,29	16.154.062,88	31,26	6.360.456,89	0,00	

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	21.575.612,10	18.917.017,64	1.967.912,62	18.612.593,40	29,85	304.424,24	2.431.833,02	13.133.027,95	25,41	5.783.989,69	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	373.000,00	65.756,19	8.591,42	64.092,80	0,10	1.663,39	8.591,42	64.092,80	0,12	1.663,39	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.007.000,00	3.229.593,05	440.014,19	3.034.924,14	4,87	194.668,91	587.913,85	2.735.642,13	5,29	493.950,92	0,00	

366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	525.500,00	302.152,89	126.300,00	221.300,00	0,35	80.852,89	126.300,00	221.300,00	0,43	80.852,89	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	356.700,00	524.623,91	100.620,05	508.821,46	0,82	15.802,45	35.107,14	367.907,45	0,71	156.716,46	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	356.700,00	524.623,91	100.620,05	508.821,46	0,82	15.802,45	35.107,14	367.907,45	0,71	156.716,46	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	13.200,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	13.200,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
15 URBANISMO	4.495.100,00	6.506.653,67	1.338.881,49	6.075.539,57	9,74	431.114,10	1.443.711,18	5.785.851,77	11,20	720.801,90	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.585.800,00	5.908.321,62	1.145.107,80	5.496.696,04	8,82	411.625,58	1.258.409,95	5.234.447,39	10,13	673.874,23	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	909.300,00	598.332,05	193.773,69	578.843,53	0,93	19.488,52	185.301,23	551.404,38	1,07	46.927,67	0,00
16 HABITAÇÃO	322.000,00	133.100,00	0,00	17.650,00	0,03	115.450,00	0,00	11.200,00	0,02	121.900,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	322.000,00	133.100,00	0,00	17.650,00	0,03	115.450,00	0,00	11.200,00	0,02	121.900,00	0,00
17 SANEAMENTO	742.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	742.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	500.000,00	474.494,00	15.700,00	15.700,00	0,03	458.794,00	1.044,38	1.044,38	0,00	473.449,62	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	0,00	474.494,00	15.700,00	15.700,00	0,03	458.794,00	1.044,38	1.044,38	0,00	473.449,62	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.376.000,00	3.500.061,66	158.983,01	3.109.040,03	4,99	391.021,63	527.660,04	2.950.798,05	5,71	549.263,61	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.376.000,00	3.500.061,66	158.983,01	3.109.040,03	4,99	391.021,63	527.660,04	2.950.798,05	5,71	549.263,61	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	39.600,00	134,81	0,00	0,00	0,00	134,81	0,00	0,00	0,00	134,81	0,00
695 TURISMO	39.600,00	134,81	0,00	0,00	0,00	134,81	0,00	0,00	0,00	134,81	0,00
25 ENERGIA	33.000,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	33.000,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
26 TRANSPORTE	662.200,00	515.503,68	0,00	509.999,90	0,82	5.503,78	-32.930,75	103.977,86	0,20	411.525,82	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	662.200,00	515.503,68	0,00	509.999,90	0,82	5.503,78	-32.930,75	103.977,86	0,20	411.525,82	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção

Exercício: 2023 -

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
27 DESPORTO E LAZER	606.700,00	307.909,85	300,00	153.548,15	0,25	154.361,70	300,00	153.548,15	0,30	154.361,70	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	606.700,00	307.909,85	300,00	153.548,15	0,25	154.361,70	300,00	153.548,15	0,30	154.361,70	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.300.000,00	1.512.707,00	327.000,00	1.506.880,72	2,42	5.826,28	323.165,52	1.334.482,43	2,58	178.224,57	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.300.000,00	1.512.707,00	327.000,00	1.506.880,72	2,42	5.826,28	323.165,52	1.334.482,43	2,58	178.224,57	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.048.410,00	2.131.248,78	30.000,00	2.107.515,93	3,38	23.732,85	21.140,99	1.530.208,58	2,96	601.040,20	0,00	
01 LEGISLATIVA	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 JUDICIARIA	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	235.610,00	130.420,00	30.000,00	130.099,35	0,21	320,65	5.732,58	85.707,28	0,17	44.712,72	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	208.610,00	112.080,00	30.000,00	111.759,99	0,18	320,01	3.278,53	75.097,64	0,15	36.982,36	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	21.000,00	18.340,00	0,00	18.339,36	0,03	0,64	2.454,05	10.609,64	0,02	7.730,36	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	144.700,00	16.675,37	0,00	15.313,36	0,02	1.362,01	862,13	8.460,28	0,02	8.215,09	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	128.700,00	15.475,37	0,00	15.313,36	0,02	162,01	862,13	8.460,28	0,02	7.015,09	0,00	
10 SAÚDE	613.800,00	519.644,00	0,00	518.789,69	0,83	854,31	0,00	302.853,57	0,59	216.790,43	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	547.600,00	495.644,00	0,00	494.789,69	0,79	854,31	0,00	302.853,57	0,59	192.790,43	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	33.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

E AMBULATORIAL												
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.900,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
11 TRABALHO	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	865.700,00	1.358.100,34	0,00	1.337.981,43	2,15	20.118,91	12.132,30	1.052.611,81	2,04	305.488,53	0,00	
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2023 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
361 ENSINO FUNDAMENTAL	688.000,00	1.013.102,74	0,00	992.983,83	1,59	20.118,91	8.099,04	863.253,03	1,67	149.849,71	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	147.500,00	344.997,60	0,00	344.997,60	0,55	0,00	4.033,26	189.358,78	0,37	155.638,82	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15 URBANISMO	55.500,00	67.509,07	0,00	67.457,09	0,11	51,98	0,00	64.025,07	0,12	3.484,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	55.500,00	67.509,07	0,00	67.457,09	0,11	51,98	0,00	64.025,07	0,12	3.484,00	0,00	
20 AGRICULTURA	20.000,00	37.900,00	0,00	37.875,01	0,06	24,99	2.413,98	16.550,57	0,03	21.349,43	0,00	
605 ABASTECIMENTO	20.000,00	37.900,00	0,00	37.875,01	0,06	24,99	2.413,98	16.550,57	0,03	21.349,43	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	66.035.517,10	66.035.517,10	8.490.984,56	62.355.674,51	100,00	3.679.842,59	9.889.026,10	51.678.645,86	100,00	14.356.871,24	0,00	

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA	JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO
###.368.184-##	###.377.844-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2023			
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023				Out/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	4.558.477,48	6.564.276,74	4.693.738,19	5.739.027,75	4.491.669,44	4.206.839,87	4.744.222,59	5.224.809,41	5.637.146,01	5.340.298,59	4.284.141,57	4.260.662,67	59.745.310,31	66.471.307,10	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	268.452,43	824.792,82	162.542,58	863.867,90	614.272,03	279.207,69	323.102,53	433.812,35	278.373,66	394.108,05	339.610,51	417.181,00	5.199.323,55	3.350.100,00	
IPTU	14.867,24	33.812,21	13.278,78	18.717,96	84.501,68	58.176,78	15.102,95	5.596,21	43.668,65	47.133,68	50.968,43	11.695,39	397.519,96	339.900,00	
ISS	161.997,44	305.956,85	91.479,27	709.758,27	324.607,07	203.087,70	201.243,53	331.997,05	123.400,27	261.575,26	161.553,53	161.676,12	3.038.332,36	1.515.000,00	
ITBI	3.370,99	4.647,64	6.119,78	2.111,09	7.985,21	4.931,04	761,80	4.483,01	1.001,70	3.902,20	381,80	4.653,85	44.350,11	44.900,00	
IRRF	83.280,37	477.415,30	26.242,29	126.477,40	167.473,40	0,00	94.043,66	75.145,32	67.707,25	66.592,95	114.452,83	227.460,86	1.526.291,63	1.111.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.936,39	2.960,82	25.422,46	6.803,18	29.704,67	13.012,17	11.950,59	16.590,76	42.595,79	14.903,96	12.253,92	11.694,78	192.829,49	339.300,00	
Contribuições	185.853,74	313.409,84	177.628,62	180.875,17	191.099,06	180.703,42	166.911,41	187.679,27	200.745,54	197.669,12	216.593,93	189.759,02	2.388.928,14	2.696.374,61	
Receita Patrimonial	37.233,96	65.313,33	68.092,79	62.491,61	73.696,81	47.694,33	45.940,52	53.213,84	52.421,78	51.070,97	30.720,98	26.204,44	614.095,36	226.175,39	
Rendimentos de Aplicação	37.233,96	65.313,33	68.092,79	62.491,61	73.696,81	47.694,33	45.940,52	53.213,84	52.421,78	51.070,97	30.720,98	26.204,44	614.095,36	226.175,39	

Financeira															
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.030.934,45	5.233.945,01	4.261.267,69	4.619.427,86	3.565.024,91	3.687.186,63	4.136.068,18	4.457.858,47	5.075.961,44	4.680.518,02	3.660.013,55	3.608.780,93	51.016.987,14	60.103.657,10	
Cota-Parte do FPM	1.687.832,22	2.622.552,84	1.514.646,58	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.188.918,05	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	20.808.177,05	24.050.000,00	
Cota-Parte do ICMS	347.278,31	335.806,88	328.646,29	327.906,93	334.769,29	316.407,43	401.439,49	345.904,39	390.912,97	413.236,06	363.226,39	351.533,24	4.257.067,67	5.280.000,00	
Cota-Parte do IPVA	13.539,56	0,00	10.670,73	10.058,95	12.316,12	28.979,46	20.829,08	43.035,11	22.165,20	23.784,00	20.700,74	15.740,95	221.819,90	275.000,00	
Cota-Parte do ITR	40,05	31,66	398,78	7,20	98,50	87,26	577,62	69,40	22,43	80,17	924,18	4.051,87	6.389,12	5.000,00	
Transferências da LC 61/1989	312,33	443,76	787,21	561,37	695,72	741,67	666,97	831,69	755,61	672,56	871,67	973,74	8.314,30	5.500,00	
Transferências do FUNDEB	1.563.559,89	1.664.731,91	1.783.650,11	1.631.381,91	1.250.763,97	1.323.880,52	1.470.737,95	1.491.584,94	1.291.847,64	1.419.048,52	1.252.659,20	1.272.878,88	17.416.725,44	16.405.587,10	
Outras Transferências Correntes	418.372,09	610.377,96	622.467,99	380.824,60	578.521,45	430.333,36	477.882,01	928.930,82	1.181.339,54	1.428.134,31	598.996,91	642.312,62	8.298.493,66	14.082.570,00	
Outras Receitas Correntes	36.002,90	126.815,74	24.206,51	12.365,21	47.576,63	12.047,80	72.199,95	92.245,48	29.643,59	16.932,43	37.202,60	18.737,28	525.976,12	95.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-566.965,59	-729.573,30	-547.136,69	-695.925,52	-535.494,34	-557.005,46	-609.630,95	-605.881,75	-535.693,25	-551.428,98	-506.328,64	-500.391,68	-6.941.456,15	8.610.290,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-141.672,73	-272.535,03	-138.258,80	-138.753,98	-145.959,11	-144.212,34	-127.300,79	-144.461,84	-159.541,00	-153.489,46	-172.133,66	-149.110,62	-1.887.429,36	2.090.774,61	
Compensação entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.920,95	-17.920,95	-17.920,95	0,00	0,00	0,00	-53.762,85	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-15.492,42	-28.506,02	-37.848,04	-35.727,34	-42.387,41	-26.198,66	-26.919,63	-36.030,50	-32.468,28	-31.272,57	-14.043,16	-12.563,26	-339.457,29	82.415,39	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-409.800,44	-428.532,25	-371.029,85	-521.444,20	-347.147,82	-386.594,46	-437.489,58	-407.468,46	-325.763,02	-366.666,95	-320.151,82	-338.717,80	-4.660.806,65	6.437.100,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.991.511,89	5.834.703,44	4.146.601,50	5.043.102,23	3.956.175,10	3.649.834,41	4.134.591,64	4.618.927,66	5.101.452,76	4.788.869,61	3.777.812,93	3.760.270,99	52.803.854,16	57.861.017,10	

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Exercício: 2023

Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023

RRRO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.991.511,89	5.834.703,44	4.146.601,50	5.043.102,23	3.956.175,10	3.649.834,41	4.134.591,64	4.618.927,66	5.101.452,76	4.788.869,61	3.777.812,93	3.760.270,99	52.803.854,16	57.861.017,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	85.932,00	75.516,00	96.348,00	88.924,80	87.120,00	87.120,00	87.120,00	269.083,11	90.112,80	215.803,15	1.183.079,86	923.900,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.991.511,89	5.834.703,44	4.060.669,50	4.967.586,23	3.859.827,10	3.560.909,61	4.047.471,64	4.531.807,66	5.014.332,76	4.519.786,50	3.687.700,13	3.544.467,84	51.620.774,30	56.937.117,10	

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO
 ###.368.184-## ###.377.844-##

Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças
--------------------	---------------------------------------

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.861.017,10	42.977.638,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.350.100,00	4.106.078,30
IPTU	339.900,00	348.840,51
ISS	1.515.000,00	2.570.378,07
ITBI	44.900,00	36.331,48
IRRF	1.111.000,00	965.595,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	339.300,00	184.932,28
Receitas de Contribuições	605.600,00	416.442,96
Receita Patrimonial	143.760,00	216.089,22
Aplicações Financeiras (II)	143.760,00	216.089,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	53.666.557,10	37.929.633,72
Cota-Parte do FPM	19.430.000,00	13.434.545,18
Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	2.859.186,22
Cota-Parte do IPVA	220.000,00	166.624,40
Cota-Parte do ITR	4.000,00	5.054,01
Transferências da LC 61/1989	4.400,00	6.046,66
Transferências do FUNDEB	16.405.587,10	14.188.433,64
Outras Transferências Correntes	14.082.570,00	7.269.743,61
Demais Receitas Correntes	95.000,00	309.394,63
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	95.000,00	309.394,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	57.717.257,10	42.761.549,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.090.774,61	1.526.984,45
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	82.415,39	295.458,85
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.622.900,00	287.220,80
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	3.622.900,00	287.220,80
Convênios	2.771.900,00	287.220,80
Outras Transferências de Capital	851.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.622.900,00	287.220,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.430.931,71	44.575.754,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.340.157,10	43.048.770,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.823.219,85	51.049.864,15	41.173.133,91	41.094.812,65	237.415,04	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.216.678,54	27.748.590,68	20.383.743,58	20.346.580,22	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	62.015,96	57.308,29	57.308,29	57.308,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.544.525,35	23.243.965,18	20.732.082,04	20.690.924,14	237.415,04	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.761.203,89	50.992.555,86	41.115.825,62	41.037.504,36	237.415,04	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.949.961,13	5.668.655,86	5.597.410,22	4.599.775,69	0,00	1.100,00	1.100,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.261.697,25	5.637.154,50	4.908.101,73	4.907.721,73	647.999,30	0,00	0,00
Investimentos	5.739.487,58	4.123.273,78	3.559.006,33	3.558.626,33	647.999,30	0,00	0,00
Inversões Financeiras	27.209,67	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	27.209,67	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.495.000,00	1.493.880,72	1.329.095,40	1.329.095,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.766.697,25	4.143.273,78	3.579.006,33	3.578.626,33	647.999,30	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	638,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.478.501,14	60.804.485,50	50.292.242,17	49.215.906,38	885.414,34	1.100,00	1.100,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	58.527.901,14	55.135.829,64	44.694.831,95	44.616.130,69	885.414,34	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-5.526.665,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.452.774,62
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-23.732,16

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	216.089,22	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	57.308,29	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.293.993,69	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.097.811,65	18.768.716,25
DEDUÇÕES (XL)	1.554.106,77	2.476.897,36
Disponibilidade de Caixa	1.554.106,77	2.476.897,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.980.593,19	3.608.083,85
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.617.603,25	726.781,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	808.883,17	404.405,14

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	18.543.704,88	16.291.818,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.251.885,99
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	128.167,84	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-890.821,90	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.361.064,09	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.202.283,16	

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA	JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO
###.368.184-##	###.377.844-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2023 -											
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	699.572,55	918.030,70	885.414,34	0,00	732.188,91	120.906,73	2.450,00	1.100,00	1.100,00	0,00	122.256,73	854.445,64
PODER EXECUTIVO	699.572,55	918.030,70	885.414,34	0,00	732.188,91	120.906,73	2.450,00	1.100,00	1.100,00	0,00	122.256,73	854.445,64
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	699.572,55	918.030,70	885.414,34	0,00	732.188,91	120.906,73	2.450,00	1.100,00	1.100,00	0,00	122.256,73	854.445,64

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA	JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO
----------------------------------	----------------------------------

###.368.184-##	###.377.844-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.010.800,00	3.921.146,02	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	339.900,00	348.840,51	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	44.900,00	36.331,48	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.515.000,00	2.570.378,07	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.111.000,00	965.595,96	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.615.500,00	20.295.440,95	
2.1- Cota-Parte FPM	24.050.000,00	16.497.791,99	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.100.000,00	15.659.077,75	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	950.000,00	838.714,24	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.280.000,00	3.573.982,48	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	7.558,21	
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	6.317,41	
2.5- Cota-Parte IPVA	275.000,00	208.280,34	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.510,52	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.626.300,00	24.216.586,97	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.733.100,00	3.822.473,96	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.423.475,00	2.162.801,41	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.505.587,10	14.222.109,95	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.398.087,10	12.668.335,18	
6.1.1- Principal	15.298.087,10	12.634.658,87	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	33.676,31	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	69.500,00	0,01	
6.2.1- Principal	69.500,00	0,01	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	990.000,00	1.553.774,76	
6.3.1- Principal	990.000,00	1.553.774,76	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	48.000,00	0,00	
6.4.1- Principal	48.000,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.564.987,10	8.812.184,91	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	109.199,14		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	109.199,14		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	14.331.309,09		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					Exercício: 2023
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.126.801,06	19.752.404,83	14.494.442,80	14.489.592,80	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.785.724,37	14.574.896,47	9.916.955,79	9.916.955,79	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.165.434,13	2.996.085,01	2.636.419,60	2.636.419,60	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.620.286,01	11.578.811,46	7.280.536,19	7.280.536,19	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	4,23	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.341.076,69	5.177.508,36	4.577.487,01	4.572.637,01	0,00
10.2.1- Educação Infantil	107.615,06	105.938,00	10.682,58	10.682,58	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.983.462,37	4.885.670,36	4.380.904,43	4.376.054,43	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	249.999,26	185.900,00	185.900,00	185.900,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.752.404,83	14.494.442,80	14.489.592,80	0,00	0,00	272.332,85
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.926.847,56	11.807.583,02	11.807.583,02	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.908,90	4.908,90	58,90	0,00	0,00	4.908,89
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.812.648,37	2.681.950,88	2.681.950,88	0,00	0,00	1.128.176,12
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.574.896,47	9.916.955,79	9.916.955,79	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.420.725,41	2.294.228,92	2.294.228,92	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	127.609,83	127.609,83	127.609,83	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.955.476,97	9.916.955,79	9.916.955,79	69,72
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	776.887,38	2.294.228,92	2.294.228,92	147,65
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	233.066,21	127.609,83	127.609,83	8,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.422.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.821.912,44	2.647.586,27	1.885.140,13	1.884.654,71	0,00		
20.1- Educação Infantil	31.677,41	31.134,68	31.134,68	31.134,68	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	2.738.085,63	2.581.051,59	1.818.605,45	1.818.120,03	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	52.149,40	35.400,00	35.400,00	35.400,00	0,00		
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.948.713,50	22.399.991,10	16.379.582,93	16.374.247,51	0,00		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.304.726,60	3.133.157,69	2.678.236,86	2.678.236,86	0,00		
21.1.1- Creche	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2- Pré-escola	3.304.626,60	3.133.157,69	2.678.236,86	2.678.236,86	0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.643.986,90	19.266.833,41	13.701.346,07	13.696.010,65	0,00		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d) ou e)	1.885.140,13
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.822.473,96
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	5.707.614,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.054.146,74	5.707.614,09	23,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	366.514,10	342.592,22	0,00	0,00	366.514,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	366.514,10	342.592,22	0,00	0,00	366.514,10
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.051.800,00	840.548,43
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.719.800,00	807.987,28
31.1.1- Salário-Educação	363.000,00	324.593,95
31.1.2- PDDE	13.100,00	374,36
31.1.3- PNAE	282.100,00	320.522,05
31.1.4 - PNATE	390.600,00	114.807,12
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	671.000,00	47.689,80
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.332.000,00	32.561,15
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	923.906,61	870.900,67	827.091,76	827.091,76	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	269.864,05	246.764,05	246.764,05	246.764,05	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	588.286,37	560.043,82	516.234,91	516.234,91	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	65.756,19	64.092,80	64.092,80	64.092,80	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.872.620,11	23.270.891,77	17.206.674,69	17.201.339,27	0,00
33.1- Despesas Correntes	23.443.221,10	22.902.857,28	16.846.640,20	16.841.304,78	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.334.738,87	16.123.729,83	10.778.920,06	10.778.920,06	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.108.482,23	6.779.127,45	6.067.720,14	6.062.384,72	0,00
33.2- Despesas de Capital	429.399,01	368.034,49	360.034,49	360.034,49	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	429.399,01	368.034,49	360.034,49	360.034,49	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	109.199,14	503,91

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.222.109,95	324.593,95
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.489.592,80	324.392,61
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(158.283,71)	705,25
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	139,22
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(236.260,55)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	77.976,84	844,47

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA	JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO
###.368.184-##	###.377.844-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.010.800,00	3.010.800,00	130,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	339.900,00	339.900,00	102,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	44.900,00	44.900,00	80,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.515.000,00	1.515.000,00	169,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.111.000,00	1.111.000,00	86,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.665.500,00	28.665.500,00	67,39
Cota-Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	67,20
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	126,34
Cota-Parte IPVA	275.000,00	275.000,00	75,73
Cota-Parte ICMS	5.280.000,00	5.280.000,00	67,68
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	137,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.676.300,00	31.676.300,00	73,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.488.495,00	6.823.726,49	6.756.464,72	99,01	5.960.454,53	87,34	5.938.008,66	87,02	0,00
Despesas Correntes	4.039.995,00	6.796.819,26	6.754.472,54	99,37	5.958.462,35	87,66	5.936.016,48	87,33	0,00
Despesas de Capital	448.500,00	26.907,23	1.992,18	7,40	1.992,18	7,40	1.992,18	7,40	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	70.000,00	21,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	21,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	30.502,99	30.271,97	99,24	18.356,41	60,17	18.356,41	60,17	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	30.502,99	30.271,97	99,24	18.356,41	60,17	18.356,41	60,17	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.500,00	410.000,00	410.000,00	100,00	229.505,12	55,97	229.505,12	55,97	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.500,00	410.000,00	410.000,00	100,00	229.505,12	55,97	229.505,12	55,97	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.649.995,00	7.264.250,59	7.196.736,69	99,07	6.208.316,06	85,46	6.185.870,19	85,15	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.196.736,69	6.208.316,06	6.185.870,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.196.736,69	6.208.316,06	6.185.870,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.486.167,66	3.486.167,66	3.486.167,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.486.167,66	3.486.167,66	3.486.167,66
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.710.569,04	2.722.148,41	2.699.702,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,96	26,71	26,61

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - RP no exercício (p))	Total inscrito em Exercício sem	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em considerado no Limite (r) = (p - pagos (s))	RP Total de RP pagar (t)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP

			m, se < 0, então (o) = 0		Financeira q = (XIIIId)	(o + q) se < 0, então (r) = (0)				cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Período (b)	REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.788.300,00	8.788.300,00	5.181.490,30	58,95
Proveniente da União	8.438.250,00	8.438.250,00	4.650.623,49	55,11
Proveniente dos Estados	350.050,00	350.050,00	530.866,81	151,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.788.300,00	8.788.300,00	5.181.490,30	58,95

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023								
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.023.400,00	4.821.986,21	4.408.920,53	91,43	3.752.700,41	77,82	3.751.862,57	77,80	0,00	
Despesas Correntes	5.796.600,00	4.565.026,28	4.275.410,44	93,65	3.622.900,32	79,36	3.622.442,48	79,35	0,00	
Despesas de Capital	1.226.800,00	256.959,93	133.510,09	51,95	129.800,09	50,51	129.420,09	50,36	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.191.100,00	620.224,38	585.646,79	94,42	484.472,53	78,11	484.472,53	78,11	0,00	
Despesas Correntes	1.144.600,00	603.724,38	585.646,79	97,00	484.472,53	80,24	484.472,53	80,24	0,00	
Despesas de Capital	46.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	190.600,00	44.298,65	40.614,19	91,68	31.503,33	71,11	31.093,33	70,19	0,00	
Despesas Correntes	190.600,00	44.298,65	40.614,19	91,68	31.503,33	71,11	31.093,33	70,19	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	147.800,00	50.398,91	37.780,59	74,96	35.345,93	70,13	35.345,93	70,13	0,00	
Despesas Correntes	136.800,00	39.398,91	37.780,59	95,89	35.345,93	89,71	35.345,93	89,71	0,00	
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	252.500,00	153.689,98	153.640,00	99,96	85.639,63	55,72	85.639,63	55,72	0,00	
Despesas Correntes	241.500,00	153.689,98	153.640,00	99,96	85.639,63	55,72	85.639,63	55,72	0,00	
Despesas de Capital	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.805.400,00	5.690.598,13	5.226.602,10	91,84	4.389.661,83	77,13	4.388.413,99	77,11	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.511.895,00	11.645.712,70	11.165.385,25	95,87	9.713.154,94	83,40	9.689.871,23	83,20	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.261.100,00	620.245,49	585.646,79	94,42	484.472,53	78,10	484.472,53	78,10	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	190.600,00	44.298,65	40.614,19	91,68	31.503,33	71,11	31.093,33	70,19	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	217.800,00	80.901,90	68.052,56	84,11	53.702,34	66,37	53.702,34	66,37	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	274.000,00	563.689,98	563.640,00	99,99	315.144,75	55,90	315.144,75	55,90	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.455.395,00	12.954.848,72	12.423.338,79	95,89	10.597.977,89	81,80	10.574.284,18	81,62	0,00	

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA	JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO
###.368.184-##	###.377.844-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
	REGISTROS EFETUADOS EM 2023
	No Bimestre
	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00
Provisões de PPP	0,00
Outros Passivos	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
Obrigações Contratuais	0,00
Riscos não Provisionados	0,00
Garantias Concedidas	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
------------------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA	JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO
###.368.184-##	###.377.844-##
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.551.600,00	3.835.377,68
Receita de Contribuições dos Segurados	2.090.774,61	1.473.221,60
Ativo	2.090.774,61	1.473.221,60
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.378.410,00	2.012.934,38
Ativo	2.378.410,00	2.012.934,38
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	82.415,39	295.458,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	82.415,39	295.458,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	53.762,85
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	53.762,85
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.551.600,00	3.835.377,68

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	5.450.350,00	5.334.805,38	5.292.079,31	4.342.418,03	0,00
Aposentadorias	4.915.500,00	4.897.962,74	4.887.201,05	3.995.520,29	0,00
Pensões por Morte	534.850,00	436.842,64	404.878,26	346.897,74	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	500.250,00	333.850,48	305.330,91	257.357,66	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	500.250,00	333.850,48	305.330,91	257.357,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.950.600,00	5.668.655,86	5.597.410,22	4.599.775,69	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-1.399.000,00	-1.833.278,18	-1.762.032,54	-764.398,01	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	3.835.377,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	58.946,20
Investimentos e Aplicações	2.843.702,02
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA	JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO				
###.368.184-##	###.377.844-##				

Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças
--------------------	---------------------------------------

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023		
Bimestre: 5/2023			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	66.035.517,10		
Previsão Atualizada	66.035.517,10		
Receitas Realizadas	47.100.237,31		
Déficit Orçamentário	4.578.408,55		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	66.035.517,10		
Dotação Atualizada	66.035.517,10		
Despesas Empenhadas	62.355.674,51		
Despesas Liquidadas	51.678.645,86		
Despesas Pagas	50.602.310,07		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	62.355.674,51		
Despesas Liquidadas	51.678.645,86		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	52.803.854,16		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.803.854,16		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.620.774,30		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.835.377,68		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.668.655,86		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.597.410,22		
Despesas Previdenciárias Pagas	4.599.775,69		
Resultado Previdenciário	-1.762.032,54		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-23.732,16	-2.452.774,62	-10.335,23
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	128.167,84	2.251.885,99	1.756,98
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.617.603,25	0,00	885.414,34
Poder Executivo	1.617.603,25	0,00	885.414,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	123.356,73	0,00	1.100,00
Poder Executivo	123.356,73	0,00	1.100,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.740.959,98	0,00	886.514,34
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	

Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.707.614,09	25,00	23,56
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.916.955,79	70,00	69,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.294.228,92	50,00	147,65
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	127.609,83	15,00	8,21
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE SÃO TOMÉ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023		
Bimestre: 5/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.208.316,06	15,00		26,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA	JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO			
###.368.184-##	###.377.844-##			
Prefeito Municipal	Secretário De Planejamento E Finanças			

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7D94AAF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.178.172,82	14,92	21.954.725,98	78,41	6.045.274,02
RECEITAS CORRENTES	26.970.000,00	26.970.000,00	4.178.172,82	15,49	21.059.536,18	78,09	5.910.463,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	529.600,00	529.600,00	205.391,36	38,78	1.018.515,69	192,32	-488.915,69
Impostos	520.000,00	520.000,00	203.110,48	39,06	985.862,24	189,59	-465.862,24
Taxas	9.600,00	9.600,00	2.280,88	23,76	32.653,45	340,14	-23.053,45
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	32.105,64	16,05	168.182,83	84,09	31.817,17
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	200.000,00	200.000,00	32.105,64	16,05	168.182,83	84,09	31.817,17
RECEITA PATRIMONIAL	546.400,00	546.400,00	33.221,14	6,08	227.786,01	41,69	318.613,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Valores mobiliários	444.000,00	444.000,00	33.221,14	7,48	227.786,01	51,30	216.213,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Demais Receitas Patrimoniais.	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.632.800,00	25.632.800,00	3.906.649,26	15,24	19.641.093,86	76,62	5.991.706,14

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
Transferências da União e de suas Entidades	18.438.320,00	18.438.320,00	2.456.334,18	13,32	13.129.455,14	71,21	5.308.864,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.652.480,00	1.652.480,00	609.087,80	36,86	1.841.662,40	111,45	-189.182,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.542.000,00	5.542.000,00	841.227,28	15,18	4.669.976,32	84,27	872.023,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	805,42	1,34	3.957,79	6,60	56.042,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações,	60.000,00	60.000,00	805,42	1,34	3.957,79	6,60	56.042,21
Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	895.189,80	86,91	134.810,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	895.189,80	86,91	134.810,20
Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	720.189,80	90,02	79.810,20

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	175.000,00	76,09	55.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA						
	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º							
bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.178.172,82	14,92	21.954.725,98	78,41	6.045.274,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.178.172,82	14,92	21.954.725,98	78,41	6.045.274,02
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	1.870.476,39	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.178.172,82	14,92	23.825.202,37	78,41	4.174.797,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO ATÉ O (f)	BIMESTRE BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	28.000.000,00	28.000.000,00	1.278.529,01	24.993.079,20	3.006.920,80	5.437.301,86	23.825.202,37	4.174.797,63	23.822.457,37
DESPESAS CORRENTES	23.560.320,00	22.848.604,35	774.255,99	21.035.178,90	1.813.425,45	4.175.397,68	19.989.806,55	2.858.797,80	19.987.061,55
Pessoal e encargos so	14.797.400,00	11.446.601,25	-529.412,58	10.491.515,57	955.085,68	2.125.930,60	10.281.226,81	1.165.374,44	10.281.226,81
Juros e encargos da d	26.400,00	7.100,00	0,00	5.853,04	1.246,96	0,00	5.853,04	1.246,96	5.853,04
Outras despesas corre	8.736.520,00	11.394.903,10	1.303.668,57	10.537.810,29	857.092,81	2.049.467,08	9.702.726,70	1.692.176,40	9.699.981,70
DESPESAS DE CAPITAL	4.259.680,00	5.148.495,65	504.273,02	3.957.900,30	1.190.595,35	1.261.904,18	3.835.395,82	1.313.099,83	3.835.395,82
Investimentos	3.899.680,00	4.813.595,65	507.839,65	3.628.239,81	1.185.355,84	1.204.236,83	3.505.735,33	1.307.860,32	3.505.735,33
Inversões financeiras	36.000,00	10.700,00	0,00	10.000,00	700,00	0,00	10.000,00	700,00	10.000,00
Amortização de dívida	324.000,00	324.200,00	-3.566,63	319.660,49	4.539,51	57.667,35	319.660,49	4.539,51	319.660,49

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	180.000,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	28.000.000,00	28.000.000,00	1.278.529,01	24.993.079,20	3.006.920,80	5.437.301,86	23.825.202,37	4.174.797,63	23.822.457,37	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS										
(XII)=(X+XI)	28.000.000,00	28.000.000,00	1.278.529,01	24.993.079,20	3.006.920,80	5.437.301,86	23.825.202,37	4.174.797,63	23.822.457,37	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	28.000.000,00	28.000.000,00	1.278.529,01	24.993.079,20		5.437.301,86	23.825.202,37		23.822.457,37	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:15:19

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)								
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte					RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino					BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado					ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)			NO ATÉ O BIMESTRE	BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal									
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO					DEZUIT DA ROCHA BEZERRA				
Secretario Municipal De Finanças					Controlador Geral				

Rio Grande do Norte												RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino												DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Consolidado												ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)												RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO												RS 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)													
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)														
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	28.000.000,00	28.000.000,00	1.278.529,01	24.993.079,20	100,00	3.006.920,80	5.437.301,86	23.825.202,37	100,00	4.174.797,63													
LEGISLATIVA	1.231.000,00	1.231.000,00	-159.098,84	736.896,99	2,95	494.103,01	156.207,19	717.591,99	3,01	513.408,01													
Ação Legislativa	1.231.000,00	1.231.000,00	-159.098,84	736.896,99	2,95	494.103,01	156.207,19	717.591,99	3,01	513.408,01													
JUDICIÁRIA	188.000,00	73.300,00	-13.333,33	58.700,67	0,23	14.599,33	11.634,00	58.700,67	0,25	14.599,33													
Despesas do interesse Públ	188.000,00	73.300,00	-13.333,33	58.700,67	0,23	14.599,33	11.634,00	58.700,67	0,25	14.599,33													
ADMINISTRAÇÃO	3.738.880,00	2.658.730,00	-211.604,74	2.568.080,28	10,28	90.649,72	414.140,99	2.405.013,95	10,09	253.716,05													
Administração Geral	2.481.080,00	2.008.980,00	-87.552,08	1.937.284,83	7,75	71.695,17	308.965,72	1.828.192,84	7,67	180.787,16													
Administração Financeira	701.200,00	247.650,00	-63.803,25	235.245,63	0,94	12.404,37	37.452,86	215.961,97	0,91	31.688,03													
Controle Interno	144.600,00	48.100,00	-12.978,67	43.021,33	0,17	5.078,67	7.592,00	43.021,33	0,18	5.078,67													
Demais Subfunções	412.000,00	354.000,00	-47.270,74	352.528,49	1,41	1.471,51	60.130,41	317.837,81	1,33	36.162,19													
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.933.800,00	1.712.900,00	-99.517,77	1.258.134,79	5,03	454.765,21	227.493,15	1.208.790,56	5,07	504.109,44													
Assistência ao Idoso	86.400,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00													
Assistência de Portador de	24.400,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00													
Assistência à Criança e ao	433.000,00	303.700,00	-13.913,53	171.691,96	0,69	132.008,04	41.364,64	168.590,76	0,71	135.109,24													
Assistência Comunitária	1.390.000,00	1.366.600,00	-85.604,24	1.086.442,83	4,35	280.157,17	186.128,51	1.040.199,80	4,37	326.400,20													
SAÚDE	5.949.372,00	5.870.147,60	541.338,18	5.485.823,87	21,95	384.323,73	1.407.620,01	5.244.535,96	22,01	625.611,64													
Atenção Básica	5.424.572,00	5.722.847,60	550.965,23	5.449.540,02	21,80	273.307,58	1.403.459,93	5.208.252,11	21,86	514.595,49													
Assistência Hospitalar e A	109.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00													
Suporte Profilático e Tera	166.000,00	39.000,00	-4.310,25	13.605,15	0,05	25.394,85	510,40	13.605,15	0,06	25.394,85													
Vigilância Sanitária	152.400,00	81.900,00	-5.276,80	18.723,20	0,07	63.176,80	3.649,68	18.723,20	0,08	63.176,80													
Vigilância Epidemiológica	97.200,00	19.200,00	-40,00	3.955,50	0,02	15.244,50	0,00	3.955,50	0,02	15.244,50													
EDUCAÇÃO	10.395.700,00	8.979.795,65	564.245,79	7.702.385,58	30,82	1.277.410,07	1.641.610,45	7.476.174,83	31,38	1.503.620,82													
Ensino Fundamental	8.050.700,00	7.650.135,65	301.364,79	6.466.016,80	25,87	1.184.118,85	1.381.968,30	6.303.802,41	26,46	1.346.333,24													
Ensino Médio	152.000,00	22.800,00	-10.619,29	10.380,71	0,04	12.419,29	0,00	10.380,71	0,04	12.419,29													
Educação Infantil	1.877.800,00	1.228.310,00	270.075,71	1.153.351,50	4,61	74.958,50	245.148,35	1.089.355,14	4,57	138.954,86													
Educação de Jovens e Adult	196.200,00	77.750,00	3.424,58	72.636,57	0,29	5.113,43	14.493,80	72.636,57	0,30	5.113,43													
Educação Especial	119.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00													

CULTURA	377.000,00	1.147.080,00	-68.344,40	1.119.491,61	4,48	27.588,39	53.838,27	966.329,21	4,06	180.750,79
---------	------------	--------------	------------	--------------	------	-----------	-----------	------------	------	------------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Difusão Cultural	377.000,00	1.147.080,00	-68.344,40	1.119.491,61	4,48	27.588,39	53.838,27	966.329,21	4,06	180.750,79
URBANISMO	1.940.088,00	4.706.838,00	539.889,13	4.635.964,58	18,55	70.873,42	1.228.278,10	4.439.510,94	18,63	267.327,06
Infra-Estrutura Urbana	1.875.088,00	4.706.138,00	539.889,13	4.635.964,58	18,55	70.173,42	1.228.278,10	4.439.510,94	18,63	266.627,06
Serviços Urbanos	65.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
HABITAÇÃO	144.800,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00
Habitação Urbana	144.800,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00
SANEAMENTO	34.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Saneamento Básico Urbano	34.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
GESTÃO AMBIENTAL	167.200,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
Controle Ambiental	115.200,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Recursos Hídricos	52.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
AGRICULTURA	415.200,00	141.060,00	-24.236,75	131.539,39	0,53	9.520,61	26.572,10	111.848,79	0,47	29.211,21
Abastecimento	395.200,00	140.960,00	-24.236,75	131.539,39	0,53	9.420,61	26.572,10	111.848,79	0,47	29.111,21
Promoção da Produção Agrop	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	248.560,00	572.660,00	-23.740,89	532.571,52	2,13	40.088,48	20.630,77	522.443,71	2,19	50.216,29
Turismo	248.560,00	572.660,00	-23.740,89	532.571,52	2,13	40.088,48	20.630,77	522.443,71	2,19	50.216,29
TRANSPORTE	268.000,00	54.300,00	12.452,11	46.834,02	0,19	7.465,98	12.452,11	46.834,02	0,20	7.465,98
Transporte Rodoviário	268.000,00	54.300,00	12.452,11	46.834,02	0,19	7.465,98	12.452,11	46.834,02	0,20	7.465,98
DESPORTO E LAZER	468.000,00	458.488,75	227.497,42	424.174,75	1,70	34.314,00	184.803,84	334.946,59	1,41	123.542,16
Desporto Comunitário	468.000,00	458.488,75	227.497,42	424.174,75	1,70	34.314,00	184.803,84	334.946,59	1,41	123.542,16
ENCARGOS ESPECIAIS	320.400,00	297.300,00	-7.016,90	292.481,15	1,17	4.818,85	52.020,88	292.481,15	1,23	4.818,85
Refinanciamento da Dívida I	212.000,00	251.100,00	-878,70	248.619,35	0,99	2.480,65	43.248,52	248.619,35	1,04	2.480,65
Serviço da Dívida Interna	108.400,00	46.200,00	-6.138,20	43.861,80	0,18	2.338,20	8.772,36	43.861,80	0,18	2.338,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.000.000,00	28.000.000,00	1.278.529,01	24.993.079,20	100,00	3.006.920,80	5.437.301,86	23.825.202,37	100,00	4.174.797,63
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:15:59										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO - (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									

Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:15:59											

ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.253.167,79	3.153.854,49	2.314.541,63	2.778.527,94	2.013.756,53	2.196.229,33	2.442.767,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	49.990,41	106.656,23	49.204,16	100.605,31	80.308,93	136.986,72	137.196,84
IPTU	28.743,84	8.643,27	3.889,42	0,00	0,00	89.351,67	18.242,62
ISS	8.169,72	17.007,13	3.405,70	14.716,89	20.682,33	30.350,58	27.310,63
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	13.076,85	81.005,83	41.909,04	85.888,42	59.626,60	13.900,91	78.359,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.383,56	13.283,62
Contribuições	14.762,43	15.391,39	15.672,49	16.507,71	15.261,42	17.312,06	15.337,35
Receita Patrimonial	37.359,49	41.583,00	33.082,53	28.889,73	32.045,29	21.519,87	21.325,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.359,49	41.583,00	33.082,53	28.889,73	32.045,29	21.519,87	21.325,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.150.277,76	2.936.787,88	2.215.709,22	2.632.525,19	1.885.829,44	2.020.410,68	2.268.577,37
Cota-parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30
Cota-parte do ICMS	174.904,29	165.328,48	165.023,65	164.556,79	168.000,60	158.785,89	201.458,35
Cota-parte do IPVA	2.215,81	1.940,67	3.510,20	2.494,05	5.201,47	3.540,71	4.817,14
Cota-parte do ITR	200,90	114,20	115,21	116,32	117,42	118,33	119,49
Transferências da LC 61/89	155,95	221,58	395,05	281,70	349,12	372,22	334,70
Transferências do Fundeb	546.548,36	583.098,54	623.443,63	604.380,15	463.934,65	491.086,44	545.523,04
Outras transferências correntes	160.378,27	219.169,78	146.456,52	159.181,01	207.331,29	176.439,40	193.373,35
Outras receitas correntes	777,70	53.435,99	873,23	0,00	311,45	0,00	330,00
DEDUÇÕES (II)	288.227,02	304.089,71	288.459,72	373.293,94	241.872,33	269.868,77	304.972,70
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	288.227,02	304.089,71	288.459,72	373.293,94	241.872,33	269.868,77	304.972,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.964.940,77	2.849.764,78	2.026.081,91	2.405.234,00	1.771.884,20	1.926.360,56	2.137.794,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2023 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.964.940,77	2.849.764,78	2.026.081,91	2.405.234,00	1.771.884,20	1.926.360,56	2.137.794,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.964.940,77	2.849.764,78	2.026.081,91	2.405.234,00	1.771.884,20	1.926.360,56	2.137.794,63	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2023 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO EXERCÍCIO	ATUALIZADA
	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.294.604,00	2.835.698,28	2.235.660,74	2.316.952,54	2.313.743,38	29.149.503,98	30.765.520,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	98.972,25	86.235,71	123.614,41	84.691,33	120.700,03	1.175.162,33	529.600,00	
IPTU	2.702,18	10.919,50	46.094,55	47.772,42	40.516,83	296.876,30	40.800,00	
ISS	28.549,19	19.015,02	15.573,08	27.390,55	18.488,09	230.658,91	52.400,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	547,44	547,44	20.800,00	
IRRF	59.321,84	53.663,27	59.278,35	8.377,80	60.017,35	614.426,23	406.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	8.399,04	2.637,92	2.668,43	1.150,56	1.130,32	32.653,45	9.600,00	
Contribuições	18.392,59	18.854,80	18.738,77	16.493,38	15.612,26	198.336,65	200.000,00	
Receita Patrimonial	19.505,47	19.074,95	19.121,26	21.649,02	11.572,12	306.728,50	546.400,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.505,47	19.074,95	19.121,26	21.649,02	11.572,12	306.728,50	444.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.400,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
Transferências correntes	2.157.343,87	2.710.284,95	2.074.186,30	2.194.013,39	2.165.158,97	27.411.105,02	29.428.320,00	
Cota-parte do FPM	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.633.096,14	17.300.000,00	
Cota-parte do ICMS	173.588,64	196.175,74	207.378,35	180.875,00	176.413,43	2.132.489,21	1.600.000,00	
Cota-parte do IPVA	9.047,44	7.143,59	8.085,40	5.883,62	4.409,66	58.289,76	72.000,00	
Cota-parte do ITR	120,40	121,49	122,56	128,88	621,60	2.016,80	2.000,00	
Transferências da LC 61/89	417,36	379,20	337,51	437,43	488,66	4.170,48	3.600,00	
Transferências do Fundeb	553.321,20	479.391,16	464.954,92	472.438,80	464.954,73	6.354.672,62	6.302.000,00	
Outras transferências correntes	185.222,24	499.201,94	285.038,75	474.757,86	519.819,60	3.226.370,01	4.148.720,00	
Outras receitas correntes	389,82	1.247,87	0,00	105,42	700,00	58.171,48	60.000,00	
DEDUÇÕES (II)	281.950,52	219.102,45	250.901,99	218.824,98	233.698,12	3.275.262,25	3.795.520,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decl. de receita para formação do Fundeb	281.950,52	219.102,45	250.901,99	218.824,98	233.698,12	3.275.262,25	3.795.520,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.012.653,48	2.616.595,83	1.984.758,75	2.098.127,56	2.080.045,26	25.874.241,73	26.970.000,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------	------	------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.012.653,48	2.616.595,83	1.984.758,75	2.098.127,56	2.080.045,26	25.874.241,73	26.970.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.012.653,48	2.616.595,83	1.984.758,75	1.998.127,56	2.080.045,26	25.774.241,73	26.670.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:17:51							

ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00

Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
Caixa e Equivalentes de Caixa	SALDO ATUAL	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---------------------	---

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
--	------------------------	--	--	-----------------------------------	--

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA : 16:19:25

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
ANTONIO MARCOS FREIRE	-----
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	26.970.000,00	21.059.536,18
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	529.600,00	1.018.515,69
IPTU	40.800,00	259.489,19
ISS	52.400,00	205.482,06
ITBI	20.800,00	547,44
IRRF	406.000,00	520.343,55
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	9.600,00	32.653,45
Contribuições	200.000,00	168.182,83
Receita patrimonial	546.400,00	227.786,01
Aplicações financeiras (II)	444.000,00	227.786,01
Outras receitas patrimoniais	102.400,00	0,00
Transferências correntes	25.632.800,00	19.641.093,86
Cota-parte do FPM	13.840.000,00	10.069.597,92
Cota-parte do ICMS	1.280.000,00	1.441.119,12
Cota-parte do IPVA	57.600,00	54.133,28
Cota Parte do ITR	1.600,00	1.361,40
Transferências da LC 61/1989	2.880,00	3.034,46
Transferências do Fundeb	6.302.000,00	5.225.025,72
Outras transferências correntes	4.148.720,00	2.846.821,96
Demais receitas correntes	61.200,00	3.957,79
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	61.200,00	3.957,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	26.526.000,00	20.831.750,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.030.000,00	895.189,80
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.030.000,00	895.189,80
Convênios	780.000,00	895.189,80
Outras transferências de capital	250.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.030.000,00	895.189,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	27.556.000,00	21.726.939,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	27.556.000,00	21.726.939,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	22.848.604,35	21.035.178,90	19.989.806,55	19.987.061,55	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	11.446.601,25	10.491.515,57	10.281.226,81	10.281.226,81	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	7.100,00	5.853,04	5.853,04	5.853,04	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.394.903,10	10.537.810,29	9.702.726,70	9.699.981,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	22.841.504,35	21.029.325,86	19.983.953,51	19.981.208,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	5.148.495,65	3.957.900,30	3.835.395,82	3.835.395,82	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.813.595,65	3.628.239,81	3.505.735,33	3.505.735,33	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	10.700,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.700,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
Amortização de dívida (XXVII)	324.200,00	319.660,49	319.660,49	319.660,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	4.824.295,65	3.638.239,81	3.515.735,33	3.515.735,33	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	27.668.700,00	24.667.565,67	23.499.688,84	23.496.943,84	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	27.668.700,00	24.667.565,67	23.499.688,84	23.496.943,84	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-1.770.003,87						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-1.770.003,87						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		345.325,53
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2023
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	227.786,01
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	265.853,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	-1.808.070,90
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO
		ATÉ O BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.024.711,03	5.247.210,67
DEDUÇÕES (XL)	2.614.989,88	810.495,32
Disponibilidade de caixa	2.614.989,88	810.495,32
Disponibilidade de caixa bruta	2.938.951,28	1.204.440,15
(-)Restos a pagar processados (XLI)	80.762,38	80.762,38
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	243.199,02	313.182,45
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	2.409.721,15	4.436.715,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	-2.026.994,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	369.481,53
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	-2.026.994,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	-1.988.927,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:24:18

ANTONIO MARCOS FREIRE	-----
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	80.762,38	0,00	0,00	0,00	80.762,38
Executivo	80.762,38	0,00	0,00	0,00	80.762,38
2013-Secretaria Municipal de Administraç	7.551,43	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	890,00	0,00	0,00	0,00	890,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	18.506,03	0,00	0,00	0,00	18.506,03
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	2.931,00	0,00	0,00	0,00	2.931,00
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	5.629,16	0,00	0,00	0,00	5.629,16
2019-Secretaria Municipal de Educação	26.182,89	0,00	0,00	0,00	26.182,89
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	2.635,96	0,00	0,00	0,00	2.635,96
2021-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	15.585,91	0,00	0,00	0,00	15.585,91
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Camara municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
TOTAL (III)=(I)+(II)	80.762,38	0,00	0,00	0,00	80.762,38

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
---------------------	---

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO						
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))		171.388,36	0,00	0,00	0,00	171.388,36	0,00	80.762,38
Executivo		139.739,70	0,00	0,00	0,00	139.739,70	0,00	80.762,38
2013-Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Gabinete do Prefeito		6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administração		21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças		574,14	0,00	0,00	0,00	574,14	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente		18.723,01	0,00	0,00	0,00	18.723,01	0,00	890,00
2018-Secretaria Municipal de Educação		22.159,80	0,00	0,00	0,00	22.159,80	0,00	18.506,03
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe		9.842,58	0,00	0,00	0,00	9.842,58	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde		16.151,16	0,00	0,00	0,00	16.151,16	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S		5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Social		300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação		16.650,00	0,00	0,00	0,00	16.650,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administração		20.317,90	0,00	0,00	0,00	20.317,90	0,00	2.931,00
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambiente		1.248,59	0,00	0,00	0,00	1.248,59	0,00	5.629,16
2019-Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.182,89
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe		772,51	0,00	0,00	0,00	772,51	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,96
2021-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe		0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	15.585,91
Legislativo		31.648,66	0,00	0,00	0,00	31.648,66	0,00	0,00
2019-Câmara municipal		31.648,66	0,00	0,00	0,00	31.648,66	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)		171.388,36	0,00	0,00	0,00	171.388,36	0,00	80.762,38

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO						
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
		INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO						
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:24:43								
NOTAS:								

ANTONIO MARCOS FREIRE			
Prefeito Municipal			
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO		DEZUIT DA ROCHA BEZERRA	
Secretario Municipal de Finanças		Controlador Geral	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS		520.000,00	985.862,24
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		40.800,00	259.489,19
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI		20.800,00	547,44
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		52.400,00	205.482,06
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF		406.000,00	520.343,55
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		18.977.600,00	14.252.191,70
2.1 - Cota parte do FPM		17.300.000,00	12.400.307,33
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		17.300.000,00	11.771.271,65
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		0,00	629.035,68
2.2 - Cota parte do ICMS		1.600.000,00	1.792.256,44
2.3 - Cota parte IPI - Exportação		3.600,00	3.792,95
2.4 - Cota parte ITR		2.000,00	1.701,70
2.5 - Cota parte IPVA		72.000,00	54.133,28
2.6 - Cota parte IOF-ouro		0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais		0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		19.497.600,00	15.238.053,94
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		3.795.520,00	2.682.945,52
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		1.078.880,00	1.084.882,28
FUNDEB			

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	

Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		6.352.000,00	5.235.117,84
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.592.000,00	4.680.068,44
6.1.1 - Principal		5.542.000,00	4.669.976,32
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira		50.000,00	10.092,12
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		100.000,00	5.469,44
6.2.1 - Principal		100.000,00	5.469,44
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		650.000,00	549.579,96
6.3.1 - Principal		650.000,00	549.579,96
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10.000,00	0,00
6.4.1 - Principal		10.000,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		1.746.480,00	1.987.030,80
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			5.235.117,84

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO ENSINO - MDE			
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.878.800,00	5.601.749,29	5.500.163,08	5.500.163,08	
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.524.650,00	5.253.932,20	5.152.345,99	5.152.345,99	
10.1.1 - Educação infantil	671.100,00	607.180,83	607.180,83	607.180,83	
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.776.900,00	4.646.751,37	4.545.165,16	4.545.165,16	
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	76.650,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2 - OUTRAS DESPESAS	354.150,00	347.817,09	347.817,09	347.817,09	
10.2.1 - Educação infantil	200.550,00	196.864,22	196.864,22	196.864,22	
10.2.2 - Ensino Fundamental	153.600,00	150.952,87	150.952,87	150.952,87	
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.776.734,45	5.675.148,24	5.675.148,24			541.616,61
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	5.093.604,59	4.992.018,38	4.992.018,38			413.536,15

11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	683.129,86	683.129,86	683.129,86			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	5.253.932,20	5.152.345,99	5.152.345,99			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	683.129,86	683.129,86	683.129,86			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	102.348,59	102.348,59	102.348,59			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	3.664.582,49	5.152.345,99	5.152.345,99	98,42	
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	274.789,98	683.129,86	683.129,86	124,30	
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	82.436,99	102.348,59	102.348,59	18,62	
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	523.511,78	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ 1 QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM MANUTENÇÃO E DESENV.			
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.891.185,65	1.549.506,11	1.444.882,40	1.444.882,40
20.1 - Educação Infantil	212.850,00	208.935,77	147.420,26	147.420,26
20.2 - Ensino Fundamental	1.677.035,65	1.340.570,34	1.297.462,14	1.297.462,14
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	100,00	0,00	0,00	0,00

20.4 - Educação Especial	700,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	R 7.872.985,65	7.326.240,56	7.120.030,64	7.120.030,64
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.187.100,00	1.115.329,41	1.053.813,90	1.053.813,90
21.1.1 - Creche	0,00	511.509,24	449.993,73	449.993,73
21.1.2 - Pré-escola	1.187.100,00	603.820,17	603.820,17	603.820,17
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.685.885,65	6.210.911,15	6.066.216,74	6.066.216,74
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR			
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.444.882,40			
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.682.945,52			
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00			
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00			
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	4.127.827,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.809.513,49	4.127.827,92	27,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.182,89	0,00	0,00	0,00	26.182,89
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	26.182,89	0,00	0,00	0,00	26.182,89
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	637.800,00	702.124,36
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	456.600,00	248.437,96
31.1.1 - Salário-Educação	135.000,00	109.619,98
31.1.2 - PDDE	2.400,00	4,24
31.1.3 - PNAE	106.000,00	123.363,89
31.1.4 - PNATE	4.800,00	11.709,55
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	208.400,00	3.740,30

31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	181.200,00	178.544,34
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	275.142,06

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado.	COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.016.760,00	361.039,72	341.038,89	339.158,89
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	40.910,00	38.022,09	35.541,24	35.541,24
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	953.150,00	240.000,35	222.480,37	220.600,37
32.3 - ENSINO MÉDIO	22.200,00	10.380,71	10.380,71	10.380,71
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	500,00	72.636,57	72.636,57	72.636,57
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.979.795,65	7.702.385,58	7.476.174,83	7.474.294,83
33.1 - Despesas Correntes	7.721.180,00	7.402.111,22	7.206.752,47	7.204.872,47
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.826.860,00	5.644.320,13	5.542.733,92	5.542.733,92
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.894.320,00	1.757.791,09	1.664.018,55	1.662.138,55
33.2 - Despesas de Capital	1.258.615,65	300.274,36	269.422,36	269.422,36
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.258.615,65	300.274,36	269.422,36	269.422,36
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00		35.775,13	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.235.117,84	109.619,98
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.762.890,11	143.733,13
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-527.772,27	1.661,98
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-527.772,27	1.661,98

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:27:23

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero). 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	RS 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	520.000,00	520.000,00	985.862,24	189,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.800,00	40.800,00	259.489,19	636,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.800,00	20.800,00	547,44	2,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	52.400,00	52.400,00	205.482,06	392,14
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	406.000,00	406.000,00	520.343,55	128,16
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.977.600,00	18.977.600,00	13.623.156,02	71,79
Cota Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	11.771.271,65	68,04
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.701,70	85,09
Cota Parte IPVA	72.000,00	72.000,00	54.133,28	75,19
Cota Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.792.256,44	112,02
Cota Parte IPI - Exportação	3.600,00	3.600,00	3.792,95	105,36
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	19.497.600,00	19.497.600,00	14.609.018,26	74,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.762.640,00	3.274.780,00	3.189.872,08	97,41	3.012.130,26	91,98	3.012.130,26	91,98
Despesas Correntes	2.605.640,00	3.254.180,00	3.175.439,01	97,58	2.997.697,19	92,12	2.997.697,19	92,12
Despesas de Capital	157.000,00	20.600,00	14.433,07	70,06	14.433,07	70,06	14.433,07	70,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	72.000,00	33.000,00	11.816,55	35,81	11.816,55	35,81	11.816,55	35,81
Despesas Correntes	72.000,00	33.000,00	11.816,55	35,81	11.816,55	35,81	11.816,55	35,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.912.640,00	3.344.780,00	3.201.688,63	95,72	3.023.946,81	90,41	3.023.946,81	90,41	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.201.688,63	3.023.946,81	3.023.946,81
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.201.688,63	3.023.946,81	3.023.946,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.191.352,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			832.594,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,70

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO
FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (não aplicado)1 Despesas Custeadas no Exercício de Referência SALDO FINAL

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=-((o+q)-u)		
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		

Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.927.632,00	2.927.632,00	1.688.723,19	57,68
Provenientes da União	2.607.632,00	2.607.632,00	1.386.052,26	53,15
Provenientes do Estado	320.000,00	320.000,00	302.670,93	94,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.927.632,00	2.927.632,00	1.688.723,19	57,68

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.649.932,00	2.416.967,60	2.228.869,47	92,22	2.165.323,38	89,59	2.165.323,38	89,59
Despesas Correntes	1.917.900,00	1.881.295,60	1.700.459,47	90,39	1.636.913,38	87,01	1.636.913,38	87,01
Despesas de Capital	732.032,00	535.672,00	528.410,00	98,64	528.410,00	98,64	528.410,00	98,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	91.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	61.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	94.000,00	6.000,00	1.788,60	29,81	1.788,60	29,81	1.788,60	29,81

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
Despesas Correntes	94.000,00	6.000,00	1.788,60	29,81	1.788,60	29,81	1.788,60	29,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	116.400,00	45.900,00	18.723,20	40,79	18.723,20	40,79	18.723,20	40,79
Despesas Correntes	110.400,00	45.400,00	18.723,20	41,24	18.723,20	41,24	18.723,20	41,24

Despesas de Capital	6.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	73.200,00	19.200,00	3.955,50	20,60	3.955,50	20,60	3.955,50	20,60	3.955,50	
Despesas Correntes	73.200,00	19.200,00	3.955,50	20,60	3.955,50	20,60	3.955,50	20,60	3.955,50	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.024.732,00	2.494.267,60	2.253.336,77	90,34	2.189.790,68	87,79	2.189.790,68	87,79	2.189.790,68	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES										
			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.412.572,00	5.691.747,60		5.418.741,55	95,20	5.177.453,64	90,96	5.177.453,64	90,96	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	109.200,00	7.200,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	166.000,00	39.000,00		13.605,15	34,89	13.605,15	34,89	13.605,15	34,89	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	152.400,00	81.900,00		18.723,20	22,86	18.723,20	22,86	18.723,20	22,86	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	97.200,00	19.200,00		3.955,50	20,60	3.955,50	20,60	3.955,50	20,60	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.937.372,00	5.839.047,60		5.455.025,40	93,42	5.213.737,49	89,29	5.213.737,49	89,29	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:29:01

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretário Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
	SALDO FINAL EM 2023
	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00
Provisões de PPP	0,00
Outros passivos	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
Obrigações contratuais	0,00
Riscos não Provisionados	0,00

Garantias concedidas	0,00	0,00												
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>			
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES														
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00												
Contratadas (I.1)	0,00	0,00												
A Contratar (I.2)	0,00	0,00												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00												
Contratadas (II.1)	0,00	0,00												
A Contratar (II.2)	0,00	0,00												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	26.249.160,91	25.874.241,73												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)														
(V) = (I / IV)	0,00	0,00												

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:34:41	
NOTA:	
ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças	Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.000.000,00
Previsão Atualizada	28.000.000,00
Receitas Realizadas	21.954.725,98
Déficit Orçamentário	1.870.476,39
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.000.000,00
Dotação Atualizada	28.000.000,00
Despesas Empenhadas	24.993.079,20
Despesas Liquidadas	23.825.202,37
Despesas Pagas	23.822.457,37
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.993.079,20
Despesas Liquidadas	23.825.202,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.874.241,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.874.241,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.774.241,73
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	345.325,53	-1.770.003,87	-512,56 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	369.481,53	-1.808.070,90	-489,35 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	80.762,38	0,00	0,00	80.762,38
Poder Executivo	80.762,38	0,00	0,00	80.762,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	171.388,36	171.388,36	0,00	0,00
Poder Executivo	139.739,70	139.739,70	0,00	0,00
Poder Legislativo	31.648,66	31.648,66	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	252.150,74	171.388,36	0,00	80.762,38

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até o Bimestre
		no Exercício	
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.127.827,92	25%	27,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.152.345,99	70%	98,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	683.129,86	50%	124,30
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	102.348,59	15%	18,62

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.023.946,81	15,00 %	20,70 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 16:52:50	
ANTONIO MARCOS FREIRE	
Prefeito Municipal	
CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO	DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretário Municipal De Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:E8C6BFDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: Nov/2022 a Out/2023	Exercício: 2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.705.287,98	3.511.217,48	2.712.817,52	3.060.679,43	2.517.047,87	2.393.165,10	2.750.810,13	2.703.435,43	2.859.739,61	2.909.421,53	2.728.639,10	2.388.244,94	33.240.506,12	36.477.090,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	292.229,55	185.793,20	70.309,31	77.352,92	28.075,44	52.406,29	107.124,26	94.249,90	88.394,59	86.378,50	25.689,64	109.216,97	1.217.220,57	1.288.207,00
IPU	1.165,80	1.813,66	3.770,80	4.529,13	4.787,03	4.045,21	11.107,50	11.448,33	1.741,49	4.776,00	2.092,04	1.886,01	53.163,00	335.713,00
ISS	42.853,77	19.484,26	56.164,46	9.479,72	17.442,21	20.208,47	24.131,98	18.286,99	25.567,36	18.443,94	20.905,30	17.194,04	290.162,50	273.975,00
ITBI	12.726,07	2.431,87	2.093,52	706,42	0,00	0,00	0,00	7.285,00	6.842,95	8.802,50	0,00	444,18	41.332,51	238.600,00
IRRF	233.698,82	162.063,41	7.440,53	61.622,65	5.352,58	22.245,62	71.817,28	57.127,58	54.106,99	54.018,56	2.360,27	89.600,24	821.454,53	247.419,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.785,09	0,00	840,00	1.015,00	493,62	5.906,99	67,50	102,00	135,80	337,50	332,03	92,50	11.108,03	192.500,00
Contribuições	13.979,02	15.233,00	18.547,42	15.718,73	16.996,74	17.397,93	16.834,58	16.850,18	17.291,97	18.942,70	15.612,60	14.235,67	197.640,54	297.500,00
Receita Patrimonial	6.338,73	18.114,07	6.616,43	8.983,94	8.791,51	6.572,45	7.059,42	7.046,85	14.367,10	10.842,34	9.567,76	9.006,47	113.307,07	1.078.542,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.338,73	18.114,07	6.616,43	8.983,94	8.791,51	6.572,45	7.059,42	7.046,85	14.367,10	10.842,34	9.567,76	9.006,47	113.307,07	162.273,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916.269,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.392.740,68	3.287.539,07	2.617.067,31	2.958.623,84	2.463.097,38	2.316.788,43	2.618.662,06	2.585.170,30	2.739.685,95	2.793.092,28	2.674.799,58	2.255.010,00	31.702.276,88	32.137.305,17
Cota-Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,94	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.633.096,12	15.771.945,00
Cota-Parte do ICMS	215.230,32	203.446,72	203.890,05	203.471,23	207.729,42	196.335,62	249.099,29	214.638,93	242.567,44	256.419,24	225.387,49	218.131,72	2.636.347,47	2.529.046,00
Cota-Parte do IPVA	7.133,37	4.223,32	5.343,52	6.323,81	10.905,10	11.710,02	16.515,49	19.420,55	12.438,45	15.791,79	9.227,62	13.534,51	132.567,55	192.500,00
Cota-Parte do ITR	307,05	6,04	0,00	141,52	68,02	275,13	26,52	0,00	75,55	295,41	1.770,91	9.978,65	12.944,80	2.500,00
Transferências da LC 61/1989	189,23	268,86	488,46	348,35	431,70	460,21	413,86	516,06	468,86	417,34	540,88	604,23	5.148,04	4.375,00
Transferências do FUNDEB	716.171,88	767.008,07	770.797,91	821.648,51	623.104,58	658.925,62	732.888,50	741.636,17	638.200,81	702.094,71	615.901,58	626.372,74	8.414.751,08	8.674.810,00
Outras Transferências Correntes	187.834,65	345.671,43	359.782,43	225.175,25	579.963,67	259.014,14	296.767,10	373.332,00	318.063,01	771.401,98	750.688,34	399.727,82	4.867.421,82	4.962.129,17
Outras Receitas Correntes	0,00	4.538,14	277,05	0,00	86,80	0,00	1.129,81	118,20	0,00	165,71	2.969,52	775,83	10.061,06	1.675.536,00
DEDUÇÕES (II)	-297.746,76	-312.545,76	-297.531,34	-382.359,96	-252.005,74	-279.769,66	-317.801,23	-294.040,32	-230.877,22	-263.919,02	-230.502,14	-245.781,80	-3.404.880,95	3.587.573,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-297.746,76	-312.545,76	-297.531,34	-382.359,96	-252.005,74	-279.769,66	-317.801,23	-294.040,32	-230.877,22	-263.919,02	-230.502,14	-245.781,80	-3.404.880,95	3.587.573,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.407.541,22	3.198.671,72	2.415.286,18	2.678.319,47	2.265.042,13	2.113.395,44	2.433.008,90	2.409.395,11	2.628.862,39	2.645.502,51	2.498.136,96	2.142.463,14	29.835.625,17	32.889.517,17

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	89,81	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	24.480,00	100.000,00	534.569,81	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.407.451,41	3.198.671,72	2.415.286,18	2.678.319,47	2.015.042,13	2.113.395,44	2.433.008,90	2.409.395,11	2.628.862,39	2.485.502,51	2.473.656,96	2.042.463,14	29.301.055,36	32.889.517,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	56.897,40	57.910,68	65.100,00	57.288,00	58.074,60	58.080,00	58.080,00	383.867,00	58.080,00	65.301,45	918.679,13	1.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.407.451,41	3.198.671,72	2.358.388,78	2.620.408,79	1.949.942,13	2.056.107,44	2.374.934,30	2.351.315,11	2.570.782,39	2.101.635,51	2.415.576,96	1.977.161,69	28.382.376,23	32.888.017,17

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE ###.252.064-##	MATEUS DE MEDEIROS ###.911.874-##	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA ###.134.034-##
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador: 1BB98364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2023
--	--

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	444.857,51	418.601,58	0,00	26.255,93	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.255,93
PODER EXECUTIVO	0,00	444.857,51	418.601,58	0,00	26.255,93	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.255,93
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	444.857,51	418.601,58	0,00	26.255,93	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.255,93

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:BBDD6A64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2023 (ANEXO VII)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.389,28	50.425,97	39.372,12	0,00	33.443,13	116,99	1.436.819,89	453.243,54	452.660,89	0,00	984.275,99	1.017.719,12	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Severiano Melo	0,00	39.684,51	28.630,66	0,00	11.053,85	0,00	1.246.873,04	331.377,47	330.794,82	0,00	916.078,22	927.132,07	
Fundo Municipal de Saúde	22.389,28	10.741,46	10.741,46	0,00	22.389,28	116,99	153.807,58	109.766,07	109.766,07	0,00	44.158,50	66.547,78	
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.139,27	12.100,00	12.100,00	0,00	24.039,27	24.039,27	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	22.389,28	50.425,97	39.372,12	0,00	33.443,13	116,99	1.436.819,89	453.243,54	452.660,89	0,00	984.275,99	1.017.719,12	

FONTE: Sistema e-Pública (1855-2880-162). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2023 e hora de emissão: 16:33.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E36106D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
BALANÇO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.412.641,00	33.604.769,00	5.635.339,65	24.254.070,87	9.350.698,13
I Receitas Correntes	29.365.259,00	30.557.387,00	5.835.201,46	25.962.057,42	4.595.329,58
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	528.547,00	528.547,00	393.478,71	878.874,79	-350.327,79
1.1.1 Impostos	507.294,00	507.294,00	390.626,34	868.935,68	-361.641,68
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	21.730,00	21.730,00	18.878,65	34.617,41	-12.887,41
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.078,00	9.078,00	1.405,49	6.494,90	2.583,10
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.488,00	7.488,00	610,51	4.988,01	2.499,99
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	530,00	530,00	794,98	1.506,89	-976,89
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.652,00	12.652,00	17.473,16	28.122,51	-15.470,51
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	11.062,00	11.062,00	17.473,16	28.122,51	-17.060,51
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	217.230,00	217.230,00	154.351,10	409.668,31	-192.438,31
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	217.230,00	217.230,00	154.351,10	409.668,31	-192.438,31
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	217.230,00	217.230,00	154.351,10	409.668,31	-192.438,31
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	217.230,00	217.230,00	154.351,10	409.668,31	-192.438,31
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	175.230,00	175.230,00	154.351,10	409.668,31	-234.438,31
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	268.334,00	268.334,00	217.396,59	424.649,96	-156.315,96
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	268.334,00	268.334,00	217.396,59	424.649,96	-156.315,96
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	268.334,00	268.334,00	217.396,59	424.649,96	-156.315,96
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	266.744,00	266.744,00	217.396,59	424.649,96	-157.905,96
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	530,00	530,00	0,00	0,00	530,00
1.1.2 Taxas	21.253,00	21.253,00	2.852,37	9.939,11	11.313,89
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	21.253,00	21.253,00	2.852,37	9.939,11	11.313,89
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	21.253,00	21.253,00	2.852,37	9.939,11	11.313,89
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	21.253,00	21.253,00	2.852,37	9.939,11	11.313,89
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	21.253,00	21.253,00	2.852,37	9.939,11	11.313,89
1.2 Contribuições	187.405,00	187.405,00	25.576,09	128.387,16	59.017,84
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	187.405,00	187.405,00	25.576,09	128.387,16	59.017,84
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	187.405,00	187.405,00	25.576,09	128.387,16	59.017,84
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	187.405,00	187.405,00	25.576,09	128.387,16	59.017,84
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	187.405,00	187.405,00	25.576,09	128.387,16	59.017,84
1.3 Receita Patrimonial	201.115,00	201.115,00	47.226,09	273.046,01	-71.931,01
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.504,00	1.504,00	0,00	0,00	1.504,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.504,00	1.504,00	0,00	0,00	1.504,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.504,00	1.504,00	0,00	0,00	1.504,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.504,00	1.504,00	0,00	0,00	1.504,00
1.3.2 Valores Mobiliários	199.611,00	199.611,00	47.226,09	273.046,01	-73.435,01
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	199.611,00	199.611,00	47.226,09	273.046,01	-73.435,01
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	199.611,00	199.611,00	47.226,09	273.046,01	-73.435,01
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	199.611,00	199.611,00	47.226,09	273.046,01	-73.435,01
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	8.021,00	8.021,00	13.434,23	76.851,19	-68.830,19
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.500,00	5.500,00	4.274,99	45.153,35	-39.653,35
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000,00	10.000,00	3.675,27	44.859,21	-34.859,21
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	92.000,00	92.000,00	20.938,91	79.124,91	12.875,09

1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	3.511,47	18.061,32	-8.061,32
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	530,00	530,00	4,67	3.583,88	-3.053,88
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	530,00	530,00	1.010,68	3.924,63	-3.394,63
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	530,00	530,00	375,87	1.487,52	-957,52
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7 Transferências Correntes	28.405.093,00	29.597.221,00	5.365.688,06	24.616.727,71	4.980.493,29
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.694.196,00	19.886.324,00	3.748.689,40	17.017.590,34	2.868.733,66
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.811.192,00	13.811.192,00	2.058.914,55	12.404.040,75	1.407.151,25
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.810.956,00	13.810.956,00	2.057.943,09	12.402.907,81	1.408.048,19
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.660.956,00	12.660.956,00	1.902.244,59	11.618.173,63	1.042.782,37
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.660.956,00	12.660.956,00	1.902.244,59	11.618.173,63	1.042.782,37
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.660.956,00	12.660.956,00	1.902.244,59	11.627.956,47	1.032.999,53
1.7.1.1.51.1.1.02 Fundo de Participação dos Municípios - AJUSTE FPM	0,00	0,00	0,00	-9.782,84	9.782,84
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.150.000,00	1.150.000,00	155.698,50	784.734,18	365.265,82
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.150.000,00	1.150.000,00	155.698,50	784.734,18	365.265,82
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.150.000,00	1.150.000,00	155.698,50	784.734,18	365.265,82
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	236,00	236,00	971,46	1.132,94	-896,94
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	236,00	236,00	971,46	1.132,94	-896,94
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	236,00	236,00	971,46	1.132,94	-896,94
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	382.914,00	382.914,00	74.378,09	243.395,41	139.518,59
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	222.314,00	222.314,00	74.378,09	243.395,41	-21.081,41
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.420,00	7.420,00	0,00	0,00	7.420,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.420,00	7.420,00	0,00	0,00	7.420,00
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	209.594,00	209.594,00	74.378,09	243.395,41	-33.801,41
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	209.594,00	209.594,00	74.378,09	243.395,41	-33.801,41
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.995.495,00	4.187.623,00	1.168.892,62	2.590.658,91	1.596.964,09
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.995.495,00	4.156.623,00	1.137.892,62	2.559.658,91	1.596.964,09
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.245.229,00	3.133.229,00	999.991,03	2.049.938,03	1.083.290,97
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.245.229,00	3.133.229,00	999.991,03	2.049.938,03	1.083.290,97
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.711.559,00	2.599.559,00	904.548,10	1.586.613,21	1.012.945,79
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	448.060,00	448.060,00	68.640,00	307.476,00	140.584,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	85.610,00	85.610,00	26.802,93	155.848,82	-70.238,82
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	390.528,00	390.528,00	26.157,14	130.785,70	259.742,30
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	390.528,00	390.528,00	26.157,14	130.785,70	259.742,30
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	90.995,00	90.995,00	0,00	0,00	90.995,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.080,00	-1.620,00	1.620,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	299.533,00	299.533,00	27.237,14	132.405,70	167.127,30
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	254.738,00	254.738,00	24.009,00	120.547,73	134.190,27
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	254.738,00	254.738,00	24.009,00	120.547,73	134.190,27
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	96.958,00	96.958,00	8.169,00	41.779,73	55.178,27
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	157.780,00	157.780,00	15.840,00	78.768,00	79.012,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	105.000,00	105.000,00	11.522,00	45.610,00	59.390,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	105.000,00	105.000,00	11.522,00	45.610,00	59.390,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	105.000,00	105.000,00	11.522,00	45.610,00	59.390,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	273.128,00	76.213,45	212.777,45	60.350,55
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	273.128,00	76.213,45	212.777,45	60.350,55
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação do pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	0,00	273.128,00	76.213,45	212.777,45	60.350,55
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	0,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	0,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	0,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	283.772,00	283.772,00	71.348,67	316.352,51	-32.580,51
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	111.195,00	111.195,00	22.037,68	109.299,02	1.895,98
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	111.195,00	111.195,00	22.037,68	109.299,02	1.895,98

1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	8.395,00	8.395,00	0,00	3.840,00	4.555,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	8.395,00	8.395,00	0,00	3.840,00	4.555,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	104.772,00	104.772,00	36.648,40	160.670,00	-55.898,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	104.772,00	104.772,00	36.648,40	160.670,00	-55.898,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	17.045,00	17.045,00	4.219,60	18.526,20	-1.481,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	15.337,00	15.337,00	3.254,40	14.215,40	1.121,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	64.644,00	64.644,00	26.652,00	116.854,80	-52.210,80
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.074,00	3.074,00	652,80	2.865,60	208,40
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	4.672,00	4.672,00	1.869,60	8.208,00	-3.536,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	59.410,00	59.410,00	12.662,59	42.543,49	16.866,51
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	59.410,00	59.410,00	12.662,59	42.543,49	16.866,51
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	5.420,00	5.420,00	1.661,29	5.597,81	-177,81
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	42.400,00	42.400,00	8.302,10	27.829,23	14.570,77
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	11.590,00	11.590,00	2.699,20	9.116,45	2.473,55
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	545.000,00	545.000,00	236.781,38	1.125.009,28	-580.009,28
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	420.000,00	420.000,00	236.781,38	1.125.009,28	-705.009,28
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	420.000,00	420.000,00	236.781,38	1.125.009,28	-705.009,28
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	420.000,00	420.000,00	236.781,38	1.126.988,61	-706.988,61
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-1.979,33	1.979,33
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	75.000,00	75.000,00	0,00	5.879,35	69.120,65
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	0,00	-5.879,35	5.879,35
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	377.133,00	377.133,00	64.558,59	248.492,39	128.640,61
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	377.133,00	377.133,00	64.558,59	248.492,39	128.640,61
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	377.133,00	377.133,00	64.558,59	248.492,39	128.640,61
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	377.133,00	377.133,00	64.558,59	248.492,39	128.640,61
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	298.690,00	298.690,00	73.815,50	89.641,09	209.048,91
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	848,00	848,00	631,10	3.155,50	-2.307,50
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	848,00	848,00	631,10	3.155,50	-2.307,50
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	237.842,00	237.842,00	73.184,40	86.485,59	151.356,41
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	237.842,00	237.842,00	73.184,40	86.485,59	151.356,41
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.526.606,00	2.526.606,00	712.725,84	2.578.356,51	-51.750,51
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.358.761,00	2.358.761,00	440.482,36	2.199.567,12	159.193,88
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.265.556,00	2.265.556,00	423.135,09	2.115.445,12	150.110,88
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.265.556,00	2.265.556,00	423.135,09	2.115.445,12	150.110,88
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.265.556,00	2.265.556,00	423.135,09	2.115.445,12	150.110,88
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	84.681,00	84.681,00	14.728,50	78.069,49	6.611,51
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	84.681,00	84.681,00	14.728,50	78.069,49	6.611,51
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	84.681,00	84.681,00	14.728,50	78.069,49	6.611,51
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.960,00	1.960,00	1.092,46	4.474,40	-2.514,40
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.960,00	1.960,00	1.092,46	4.474,40	-2.514,40
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.960,00	1.960,00	1.092,46	4.474,40	-2.514,40
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.564,00	6.564,00	1.526,31	1.578,11	4.985,89
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.564,00	6.564,00	1.526,31	1.578,11	4.985,89
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	66.700,00	66.700,00	10.040,81	42.923,43	23.776,57
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	66.700,00	66.700,00	10.040,81	42.923,43	23.776,57
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	66.700,00	66.700,00	10.040,81	42.923,43	23.776,57
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	2.202,67	5.506,66	-5.506,66
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	2.202,67	5.506,66	-5.506,66
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	2.202,67	5.506,66	-5.506,66
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	2.202,67	5.506,66	-5.506,66
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	91.145,00	91.145,00	260.000,00	330.359,30	-239.214,30
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	49.600,00	49.600,00	0,00	69.474,72	-19.874,72
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	49.600,00	49.600,00	0,00	69.474,72	-19.874,72
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	41.545,00	41.545,00	260.000,00	260.884,58	-219.339,58
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	41.545,00	41.545,00	260.000,00	260.884,58	-219.339,58

1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.184.291,00	7.184.291,00	904.272,82	5.020.780,86	2.163.510,14
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.184.291,00	7.184.291,00	904.272,82	5.020.780,86	2.163.510,14
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.184.291,00	7.184.291,00	904.272,82	5.020.780,86	2.163.510,14
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.184.291,00	7.184.291,00	904.272,82	5.020.780,86	2.163.510,14
1.9 Outras Receitas Correntes	43.099,00	43.099,00	3.232,51	65.021,75	-21.922,75
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.799,00	37.799,00	3.232,51	65.021,75	-27.222,75
1.9.2.2 Restituições	37.799,00	37.799,00	3.232,51	65.021,75	-27.222,75
1.9.2.2.99 Outras Restituições	37.799,00	37.799,00	3.232,51	65.021,75	-27.222,75
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	37.799,00	37.799,00	3.232,51	65.021,75	-27.222,75
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
1.9.9.9.12.2 Ônus de Sucumbência	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência - Principal	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
2 Receitas de Capital	6.050.059,00	6.050.059,00	268.572,45	1.057.428,45	4.992.630,55
2.2 Alienação de Bens	3.324,00	3.324,00	0,00	0,00	3.324,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	3.324,00	3.324,00	0,00	0,00	3.324,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.324,00	3.324,00	0,00	0,00	3.324,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.324,00	3.324,00	0,00	0,00	3.324,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.324,00	3.324,00	0,00	0,00	3.324,00
2.4 Transferências de Capital	6.046.735,00	6.046.735,00	268.572,45	1.057.428,45	4.989.306,55
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.644.880,00	5.644.880,00	268.572,45	1.057.428,45	4.587.451,55
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	679.654,00	679.654,00	0,00	0,00	679.654,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	679.654,00	679.654,00	0,00	0,00	679.654,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	679.654,00	679.654,00	0,00	0,00	679.654,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	679.654,00	679.654,00	0,00	0,00	679.654,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	81.096,00	81.096,00	0,00	0,00	81.096,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	81.096,00	81.096,00	0,00	0,00	81.096,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	81.096,00	81.096,00	0,00	0,00	81.096,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	81.096,00	81.096,00	0,00	0,00	81.096,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	121.900,00	121.900,00	0,00	0,00	121.900,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	121.900,00	121.900,00	0,00	0,00	121.900,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	121.900,00	121.900,00	0,00	0,00	121.900,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.141.030,00	1.141.030,00	268.572,45	507.428,45	633.601,55
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	271.360,00	271.360,00	268.572,45	268.572,45	2.787,55
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	271.360,00	271.360,00	268.572,45	268.572,45	2.787,55
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	869.670,00	869.670,00	0,00	238.856,00	630.814,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	869.670,00	869.670,00	0,00	238.856,00	630.814,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.621.200,00	3.621.200,00	0,00	550.000,00	3.071.200,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	3.621.200,00	3.621.200,00	0,00	550.000,00	3.071.200,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	3.621.200,00	3.621.200,00	0,00	550.000,00	3.071.200,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	401.855,00	401.855,00	0,00	0,00	401.855,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	331.855,00	331.855,00	0,00	0,00	331.855,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	231.855,00	231.855,00	0,00	0,00	231.855,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	231.855,00	231.855,00	0,00	0,00	231.855,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
9 Deduções da Receita Corrente	-3.002.677,00	-3.002.677,00	-468.434,26	-2.765.415,00	-237.262,00
9.7 Dedução para formação do FUNDEB	-3.002.677,00	-3.002.677,00	-468.434,26	-2.765.415,00	-237.262,00
9.7.1 Dedução para formação do FUNDEB - União	-2.532.238,00	-2.532.238,00	-380.643,13	-2.325.817,58	-206.420,42
9.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.532.191,00	-2.532.191,00	-380.448,86	-2.325.591,02	-206.599,98
9.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-47,00	-47,00	-194,27	-226,56	179,56

9.7.2 Dedução para formação do FUNDEB - Estado				-470.439,00	-470.439,00	-87.791,13	-439.597,42	-30.841,58
9.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB				-453.111,00	-453.111,00	-84.626,96	-423.088,77	-30.022,23
9.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB				-16.936,00	-16.936,00	-2.945,69	-15.613,85	-1.322,15
9.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB				-392,00	-392,00	-218,48	-894,80	502,80
Total Receitas				32.412.641,00	33.604.769,00	5.635.339,65	24.254.070,87	9.350.698,13
Déficit							0,00	
Total							24.254.070,87	
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS				0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.407.641,00	1.192.128,00	33.599.769,00	4.320.318,69	29.435.800,87	4.163.968,13	5.433.706,17	24.800.986,89	8.798.782,11	24.432.426,45	0,00
3 Despesas Correntes	22.763.105,00	5.829.115,10	28.592.220,10	3.831.216,16	26.458.783,73	2.133.436,37	4.828.975,16	22.115.888,54	6.476.331,56	21.747.328,10	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.645.849,00	-997.020,33	13.648.828,67	1.007.680,77	13.168.641,71	480.186,96	2.202.447,42	10.927.196,03	2.721.632,64	10.663.031,21	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.645.849,00	-997.020,33	13.648.828,67	1.007.680,77	13.168.641,71	480.186,96	2.202.447,42	10.927.196,03	2.721.632,64	10.663.031,21	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.028.199,00	325.308,00	2.353.507,00	180.000,00	2.315.339,00	38.168,00	305.573,19	1.859.686,69	493.820,31	1.740.848,49	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.891.871,00	529.637,85	10.421.508,85	533.220,00	10.288.418,00	133.090,85	1.668.352,69	8.687.911,94	1.733.596,91	8.543.484,86	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.631.049,00	-2.169.222,78	461.826,22	0,00	178.003,31	283.822,91	16.648,44	75.303,67	386.522,55	75.303,67	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.660,00	218.485,97	283.145,97	282.728,00	282.728,00	417,97	200.140,33	200.140,33	83.005,64	200.140,33	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.650,00	-1.000,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	88.138,60	108.138,60	0,00	88.138,60	20.000,00	0,00	88.138,60	20.000,00	88.138,60	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.420,00	-4.650,00	2.770,00	0,00	0,00	2.770,00	0,00	0,00	2.770,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	16.282,03	16.282,03	11.732,77	16.014,80	267,23	11.732,77	16.014,80	267,23	15.115,26	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	131.970,00	-88.000,00	43.970,00	12.583,23	33.113,23	10.856,77	9.044,09	21.225,72	22.744,28	21.225,72	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	131.970,00	-88.000,00	43.970,00	12.583,23	33.113,23	10.856,77	9.044,09	21.225,72	22.744,28	21.225,72	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	131.970,00	-88.000,00	43.970,00	12.583,23	33.113,23	10.856,77	9.044,09	21.225,72	22.744,28	21.225,72	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.985.286,00	6.914.135,43	14.899.421,43	2.810.952,16	13.257.028,79	1.642.392,64	2.617.483,65	11.167.466,79	3.731.954,64	11.063.071,17	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	1.060,00	-1.000,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.060,00	-1.000,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	49.460,00	-19.960,00	29.500,00	0,00	28.740,00	760,00	5.184,00	24.687,00	4.813,00	24.687,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	49.460,00	-19.960,00	29.500,00	0,00	28.740,00	760,00	5.184,00	24.687,00	4.813,00	24.687,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	48.760,00	-6.060,00	42.700,00	0,00	42.400,00	300,00	12.000,00	36.946,67	5.753,33	36.946,67	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	48.760,00	-6.060,00	42.700,00	0,00	42.400,00	300,00	12.000,00	36.946,67	5.753,33	36.946,67	0,00
3372 EXEC. ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.600,00	-5.800,00	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	800,00	4.000,00	800,00	4.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00	-5.800,00	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	800,00	4.000,00	800,00	4.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.875.406,00	6.946.955,43	14.822.361,43	2.810.952,16	13.181.088,79	1.641.272,64	2.599.499,65	11.101.833,12	3.720.528,31	10.997.437,50	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.060,00	-1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.120,00	-2.000,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	49.150,00	16.568,75	65.718,75	5.095,00	47.178,00	18.540,75	5.095,00	47.178,00	18.540,75	47.178,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.060,00	8.000,00	9.060,00	3.000,00	9.000,00	60,00	3.000,00	9.000,00	60,00	9.000,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.700.322,00	2.430.616,18	5.130.938,18	816.782,58	4.134.919,67	996.018,51	809.521,72	3.660.769,59	1.470.168,59	3.635.823,32	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	85.340,00	19.850,00	105.190,00	4.000,00	40.000,00	65.190,00	4.000,00	40.000,00	65.190,00	36.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	260.102,00	-66.363,30	193.738,70	54.669,77	130.571,24	63.167,46	51.039,79	113.852,33	79.886,37	113.852,33	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.380,00	-13.630,00	26.750,00	0,00	19.788,28	6.961,72	0,00	19.788,28	6.961,72	19.788,28	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	431.222,00	-196.648,30	234.573,70	0,00	232.604,15	1.969,55	0,00	232.604,15	1.969,55	232.604,15	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	24.060,00	-23.000,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	247.370,00	-44.120,07	203.249,93	35.356,00	120.602,00	82.647,93	22.820,00	96.306,00	106.943,93	96.306,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.568.244,00	4.381.052,76	7.949.296,76	1.780.401,54	7.616.949,75	332.347,01	1.634.840,02	6.104.276,79	1.845.019,97	6.028.827,44	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	105.860,00	-75.983,14	29.876,86	18.000,00	20.160,00	9.716,86	9.360,00	10.766,90	19.109,96	10.766,90	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	12.720,00	-12.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	217.216,00	56.650,00	273.866,00	90.010,73	268.090,73	5.775,27	56.186,58	232.612,06	41.253,94	232.612,06	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	102.640,00	-44.800,00	57.840,00	0,00	4.500,00	53.340,00	0,00	4.500,00	53.340,00	4.500,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.240,00	-4.150,00	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.650,00	449.162,97	461.812,97	0,00	459.998,85	1.814,12	0,00	453.452,90	8.360,07	453.452,90	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.650,00	69.529,58	79.179,58	3.636,54	76.726,12	2.453,46	3.636,54	76.726,12	2.453,46	76.726,12	0,00
4 Despesas de Capital	9.263.013,00	-4.257.217,13	5.005.795,87	489.102,53	2.977.017,14	2.028.778,73	604.731,01	2.685.098,35	2.320.697,52	2.685.098,35	0,00
44 INVESTIMENTO	8.499.653,00	-3.953.898,30	4.545.754,70	362.125,84	2.528.575,97	2.017.178,73	462.226,44	2.307.491,80	2.238.262,90	2.307.491,80	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.499.653,00	-3.953.898,30	4.545.754,70	362.125,84	2.528.575,97	2.017.178,73	462.226,44	2.307.491,80	2.238.262,90	2.307.491,80	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	3.180,00	0,00	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.720,00	-53.660,00	12.060,00	0,00	0,00	12.060,00	0,00	0,00	12.060,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.849.514,00	-2.270.895,21	3.578.618,79	339.649,34	2.037.932,80	1.540.685,99	403.092,60	2.037.932,80	1.540.685,99	2.037.932,80	0,00
449052 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	2.435.039,00	-1.532.693,00	902.346,00	22.476,50	459.293,26	443.052,74	59.133,84	238.209,09	664.136,91	238.209,09	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	46.200,00	-30.000,00	16.200,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	-66.650,09	33.349,91	0,00	31.349,91	2.000,00	0,00	31.349,91	2.000,00	31.349,91	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	25.600,00	-14.000,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	25.600,00	-14.000,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.300,00	-14.000,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00
459062 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	737.760,00	-289.318,83	448.441,17	126.976,69	448.441,17	0,00	142.504,57	377.606,55	70.834,62	377.606,55	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	737.760,00	-289.318,83	448.441,17	126.976,69	448.441,17	0,00	142.504,57	377.606,55	70.834,62	377.606,55	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	737.760,00	-289.318,83	448.441,17	126.976,69	448.441,17	0,00	142.504,57	377.606,55	70.834,62	377.606,55	0,00
9 Reserva de Contingência	381.523,00	-379.769,97	1.753,03	0,00	0,00	1.753,03	0,00	0,00	1.753,03	0,00	0,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.523,00	-379.769,97	1.753,03	0,00	0,00	1.753,03	0,00	0,00	1.753,03	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.523,00	-379.769,97	1.753,03	0,00	0,00	1.753,03	0,00	0,00	1.753,03	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.523,00	-379.769,97	1.753,03	0,00	0,00	1.753,03	0,00	0,00	1.753,03	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4591 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
459161 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	32.412.641,00	1.192.128,00	33.604.769,00	4.320.318,69	29.435.800,87	4.168.968,13	5.433.706,17	24.800.986,89	8.803.782,11	24.432.426,45	0,00
Superavit					0,00			0,00		0,00	
Total								25.347.902,91			

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	PAULO TAVARES DE FRANCA	FRANCISCO WILKER CONFESSOR
###.591.444-##	###.742.774-##	###.244.324-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:B0E28584

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SUB FUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Consolidado das Despesas por SubFunção									Exercício: 2023
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023									
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2									
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.407.641,00	33.599.769,00	4.320.318,69	29.435.800,87	5.433.706,17	24.800.986,89	100,00	73,81	8.798.782,11
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.339.000,00	1.339.000,00	42.910,50	1.141.503,97	175.074,55	871.257,73	3,51	65,07	467.742,27
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	71.550,00	71.550,00	0,00	42.400,00	8.000,00	41.066,66	0,17	57,40	30.483,34
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.216.577,00	6.139.701,21	683.153,83	5.717.559,61	774.042,27	4.557.047,88	18,37	540,64	1.582.653,33
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	355.778,00	355.778,00	20.519,94	327.752,88	49.078,41	245.623,68	0,99	69,04	110.154,32
124 CONTROLE INTERNO	82.150,00	82.150,00	0,00	58.005,43	8.000,00	46.338,76	0,19	56,41	35.811,24
181 POLICIAMENTO	53.000,00	21.000,00	1.900,00	9.500,00	1.900,00	7.600,00	0,03	36,19	13.400,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	97.503,00	11.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.703,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	26.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	321.954,00	243.363,97	6.901,34	202.013,51	38.350,88	167.557,25	0,68	68,85	75.806,72
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	640.517,00	547.101,03	62.153,50	408.238,65	77.428,27	333.324,47	1,34	60,93	213.776,56
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.942.510,00	8.779.046,97	1.699.463,78	7.886.426,53	1.657.506,23	6.363.139,97	25,66	72,48	2.415.907,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	881.974,00	131.251,00	35.455,38	35.455,38	35.455,38	35.455,38	0,14	27,01	95.795,62
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	115.398,00	118.412,00	41.707,70	100.575,38	21.734,13	77.743,59	0,31	65,66	40.668,41
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	81.726,00	23.686,00	1.813,66	10.790,25	4.487,59	9.194,41	0,04	38,82	14.491,59
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	199.756,00	229.636,00	20.000,00	187.800,00	28.512,00	150.611,80	0,61	65,59	79.024,20
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	129.612,00	167.412,00	39.430,80	153.511,72	67.124,41	136.807,56	0,55	81,72	30.604,44
333 EMPREGABILIDADE	9.847,00	1.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.405.382,00	6.642.276,89	646.818,08	6.434.612,89	1.284.507,21	5.753.831,97	23,20	86,62	888.444,92
362 ENSINO MÉDIO	24.020,00	20.620,00	0,00	8.198,00	0,00	8.198,00	0,03	39,76	12.422,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.053.852,00	3.283.618,63	253.953,19	3.201.954,70	530.168,20	2.981.564,42	12,02	90,80	302.054,21
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	78.907,00	349.045,48	13.869,47	339.834,43	0,00	325.964,96	1,31	93,39	23.080,52
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	445.420,00	633.087,55	0,00	468.918,89	25.050,00	446.744,09	1,80	70,57	186.343,46
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.451.534,00	1.441.374,00	170.805,48	660.967,48	170.805,48	660.967,48	2,67	45,86	780.406,52

482 HABITAÇÃO URBANA	48.760,00	48.760,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	1,64	47.960,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	785.580,00	5.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.580,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	35.900,00	45.330,00	0,00	25.330,00	0,00	25.330,00	0,10	55,88	20.000,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	145.680,00	99.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.780,00
605 ABASTECIMENTO	100.700,00	46.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.780,00
606 EXTENSAO RURAL	536.440,00	467.660,00	19.798,00	381.360,56	0,00	361.561,44	1,46	77,31	106.098,56
695 TURISMO	494.006,00	893.079,60	373.538,87	820.507,54	286.108,57	541.622,28	2,18	60,65	351.457,32
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
752 ENERGIA ELÉTRICA	247.825,00	273.818,47	25.118,35	247.379,23	25.564,36	185.780,91	0,75	67,85	88.037,56
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	72.240,00	72.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.240,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	598.750,00	462.750,00	21.446,90	82.849,44	13.259,57	67.019,93	0,27	14,48	395.730,07
813 LAZER	40.600,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00
842 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	868.670,00	491.351,17	139.559,92	481.554,40	151.548,66	398.832,27	1,61	81,17	92.518,90
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.523,00	1.753,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.753,03
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total Geral	32.412.641,00	33.604.769,00	4.320.318,69	29.435.800,87	5.433.706,17	24.800.986,89	100,00	2.091,77	8.803.782,11

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:22108AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2023											Exercício: 2023 -	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)					
	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO	293.388,22	373.481,80	372.781,92	0,00	294.088,10	55.709,53	132.156,34	45.275,18	45.275,18	24,94	142.565,75	436.653,85
INTRA-ORÇAMENTÁRIA(I)												
PODER EXECUTIVO	293.388,22	373.481,80	372.781,92	0,00	294.088,10	55.709,53	132.156,34	45.275,18	45.275,18	24,94	142.565,75	436.653,85
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	293.388,22	373.481,80	372.781,92	0,00	294.088,10	55.709,53	132.156,34	45.275,18	45.275,18	24,94	142.565,75	436.653,85
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA				PAULO TAVARES DE FRANCA				FRANCISCO WILKER CONFESSOR				
###.591.444-##				###.742.774-##				###.244.324-##				
Prefeita				Contador				Controlador				

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:A5F7D24C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
LEI Nº 318/2023 - ALTERAÇÃO PPA 2022 A 2025

CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

E-mail: pmtananciasrn@gmail.com

(84) 3386 - 2213

LEI Nº 318, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Altera os anexos da Lei nº 284/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022 - 2025 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual deste município, para o quadriênio 2022-2025, fica definido na forma que se apresenta nesta lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, observadas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas corrente e de capital, ficam alterados o anexo - Programas, metas e ações, da Lei nº 284/2021, substituídos por anexos de igual denominação da presente lei.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Ananias-RN, em, 24 de novembro de 2023.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

R. Maria Arlinda, 39				INICIAL
08357667/0001-58			X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)				INCLUSÃO
				EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		Finalístico
			X	Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Servidores e População

Objetivo: Promover a implantação das ações para a modernização administrativa do poder legislativo municipal.

Justificativa: Devido a necessidade na melhoria dos serviços prestados a municipalidade norteados pelos princípios constitucionais, agilização e atualização dos processos administrativos (manutenção, pessoal e investimentos) e processos legislativos (projetos de lei, emendas, decretos, resoluções, indicação, moção, requerimento, etc.), melhoria na fiscalização, formulação e implementação das políticas públicas e do orçamento público tornando o legislativo transparente, sustentável, objetivando assim a inteira participação da sociedade

META(S) de Resultado(s)			Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Câmara	UNIDADE	100	100	25	25	25	25
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				5.900.000,00			
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)				

Classificação Institucional:		
Entidade	1	CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	01	PODER LEGISLATIVO
Órgão	01.01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
2	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	01	031	UNIDADE	200	200	200	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2001	500	0000	4	1.100.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	1.100.000,00	5.900.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.100.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	1.100.000,00	R\$ 5.900.000,00
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência							

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58		X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
000/2022	28/09/2022		
019	28/09/2023		

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58			X ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: Servidores e a População

Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.

Justificativa: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, alinhando as estratégias de tecnologia da informação as ações do Gabinete, possibilitando o acesso a informações atualizadas e o atendimento de qualidade aos cidadãos.

META(S) de Resultado(s)		Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício	
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Gabinete	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		20.050.043,50	
Legenda:	Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	02.02.00	GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FÍSICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
2	2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	04	122	UNIDADE	200	200	200	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2003	500	0000	4	476.891,20	620.000,00	406.000,00	476.891,20	1.979.782,40

Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA		476.891,20	620.000,00	406.000,00	476.891,20	R\$ 1.979.782,40
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(Investimento)	
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
	4-Reserva de Contingência					

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39						INICIAL
08357667/0001-58			X			ALTERAÇÃO
						INCLUSÃO
						EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)						
Classificação Institucional:						
Entidade	2					PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02					PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04					SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade	02.04. 00					SECRETARIA DE FINANÇAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
3	1001	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	04	123	UNIDADE	0	0	0	0
3	1003	RPV E PRECATORIOS	04	123	UNIDADE	0	0	0	0
2	2006	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	04	123	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1001	500	0000	3	0,00	453.000,00	400.000,00	0,00	853.000,00
1003	500	0000	3	0,00	310.000,00	1.700.000,00	0,00	2.010.000,00
2006	500	0000	4	0,00	928.000,00	380.000,00	0,00	1.308.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	1.691.000,00	2.480.000,00	0,00	R\$ 4.171.000,00
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:			
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)			
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(Investimento)			
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência			
	4-Reserva de Contingência							

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
Unidade	02.05. 00	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025

2	2008	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRÍ., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICO E		20	122	UNIDADE	0	0	0	0
---	------	---	--	----	-----	---------	---	---	---	---

PM TENENTE ANANIAS											
R. Maria Arlinda, 39											
08357667/0001-58							X				
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)											
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
				2022	2023	2024	2025				
2008	500	0000	4	0,00	678.000,00	711.000,00	0,00	1.389.000,00			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	678.000,00	711.000,00	0,00	R\$ 1.389.000,00			
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:			
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)			
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)			
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência			
	4-Reserva de Contingência										

Classificação Institucional:			
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.09	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Unidade	02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
2	2053	MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	15	122	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
				2022	2023	2024	2025				
2053	500	0000	4	0,00	4.661.160,00	6.845.101,10	0,00	11.506.261,10			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	4.661.160,00	6.845.101,10	0,00	R\$ 11.506.261,10			
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:			
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)			
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)			
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência			
	4-Reserva de Contingência										

PM TENENTE ANANIAS											
R. Maria Arlinda, 39											
08357667/0001-58							X				
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)											
Classificação Institucional:											
Entidade	4			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							

Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
2	2101	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS - FMAS	08	122	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2101	660	0000	3	0,00	574.000,00	430.000,00	0,00	1.004.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	574.000,00	430.000,00	0,00	R\$ 1.004.000,00
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência
		4-Reserva de Contingência						

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei N°	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	
019	28/09/2023	

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39		INICIAL	
08357667/0001-58		X ALTERAÇÃO	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)		INCLUSÃO	
		EXCLUSÃO	
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: Servidores e a População							
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.							
Justificativa: Modernizar as áreas administrativas e dar condições necessárias a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município							
META(S) de Resultado(s)						Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício	
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
Administração	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA						8.042.489,20	
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade	02.03. 00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
2	2004	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	04	122	UNIDADE	200	200	200	200
2	2010	CONTRIBUICAO À FEMURN, CNM E OUTRAS ASSOCIACAO	04	122	UNIDADE	0	0	0	0
2	2011	CONTRIBUICAO À FORMAÇÃO DO PASEP	04	122	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2004	500	0000	4	1.464.744,60	1.826.000,00	2.171.000,00	1.464.744,60	6.926.489,20
2010	500	0000	3	0,00	62.000,00	52.000,00	0,00	114.000,00
2011	500	0000	3	0,00	501.000,00	501.000,00	0,00	1.002.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.464.744,60	2.389.000,00	2.724.000,00	1.464.744,60	R\$ 8.042.489,20
Legenda:		Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:			
		1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)			

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58		X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência			
JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)			
Lei Nº	Data da Lei	Descrição	
000/2022	28/09/2022		
019	28/09/2023		

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58		X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0005	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: Alunos, Servidores e População							
Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.							
Justificativa: Promover o reordenamento das atividades do setor financeiro, contribuindo para a otimização da gestão pública municipal							
META(S) de Resultado(s)				Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
Finanças	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				1.872.459,60			
Legenda:				Tipo: 0-Encargos Especiais			
				1-Caráter Continuado (Plurianual)			
				2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade	02.04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
3	1001	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	04	123	UNIDADE	200	200	200	200
2	2006	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	04	123	UNIDADE	200	200	200	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1001	500	0000	3	402.842,00	0,00	0,00	402.842,00	805.684,00
2006	500	0000	3	533.387,80	0,00	0,00	533.387,80	1.066.775,60
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				936.229,80	0,00	0,00	936.229,80	R\$ 1.872.459,60
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência							

PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39		
08357667/0001-58		INICIAL
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)		X ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	
019	28/09/2023	

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39		INICIAL
08357667/0001-58	X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: População

Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.

Justificativa: Promover o reordenamento das atividades do setor financeiro, contribuindo para a otimização da gestão pública municipal

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
				2022	2023	2024	2025
Precatórios	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				22.061.006,60			
Legenda:		[Tipo: 0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade	02.04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
			Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
3	1003	RPV E PRECATORIOS	04	123	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1003	500	0000	3	107.720,80	0,00	0,00	107.720,80	215.441,60
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				107.720,80	0,00	0,00	107.720,80	R\$ 215.441,60
Legenda:				Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
1-Projeto				01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade				02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)		
3-Operação Especial				05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência								

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39		INICIAL
----------------------	--	---------

08357667/0001-58	X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
Classificação Institucional:		
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	02.07. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
2	2033	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	10	301	UNIDADE	0	0	0	0
2	2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA -	10	301	UNIDADE	0	0	0	0
2	2098	MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	10	301	UNIDADE	0	0	0	0
2	2130	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	10	301	UNIDADE	0	0	0	0
2	2147	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA	10	301	UNIDADE	0	0	0	0
2	2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10	301	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2033	600	0000	4	0,00	6.015.000,00	4.337.000,00	0,00	10.352.000,00
2086	600	0000	4	0,00	148.000,00	20.000,00	0,00	168.000,00
2098	600	0000	4	0,00	1.709.000,00	1.302.000,00	0,00	3.011.000,00
2130	600	0000	3	0,00	473.000,00	15.000,00	0,00	488.000,00
2147	659	0000	3	0,00	1.887.565,00	1.700.000,00	0,00	3.587.565,00
2153	600	0000	4	0,00	1.835.000,00	2.404.000,00	0,00	4.239.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	12.067.565,00	9.778.000,00	0,00	R\$ 21.845.565,00

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	
019	28/09/2023	

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58			X ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: População							
Objetivo: Expandir a atenção primária à saúde no município, buscando, mediante uma atuação preventiva, reduzir surtos e endemias previsíveis ou existentes, assim como o índice de mortalidade verificada pela ausência de uma assistência preventiva mais eficaz.							
Justificativa: Fortalecer a agricultura e a pecuária, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e Públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos							
META(S) de Resultado(s)							
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
				2022	2023	2024	2025
Agricultura	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				11.381.176,40			
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
Unidade	02.05. 00	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
1	1009	AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZADA	20	606	EQUIPAMENTO	100	100	100	100
1	1010	CONSTRUÇÃO CISTERNAS	20	606	CISTERNA	100	100	100	100
1	1011	PERFURAÇÃO DE POÇOS	20	544	POÇO	100	100	100	100
1	1012	CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS	20	544	UNIDADE	100	100	100	100
1	1188	IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE	20	544	CANO	100	100	100	100
2	2008	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICO E	20	606	UNIDADE	200	200	200	200
2	2072	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL	20	606	POPULAÇÃO	100	100	100	100

PM TENENTE ANANIAS				
R. Maria Arlinda, 39				INICIAL
08357667/0001-58			X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)				INCLUSÃO
				EXCLUSÃO

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1009	700	0000	4	61.710,00	0,00	0,00	61.710,00	123.420,00
1010	500	0000	4	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	110.000,00
1011	500	0000	4	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	110.000,00
1012	700	0000	4	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	440.000,00
1188	700	0000	4	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	4.000.000,00
2008	500	0000	4	244.928,20	0,00	0,00	244.928,20	489.856,40
2072	500	0000	3	159.500,00	0,00	0,00	159.500,00	319.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.796.138,20	0,00	0,00	2.796.138,20	R\$ 5.592.276,40
Legenda:			Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
			1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
			2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
			3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
			4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:		
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	02.07. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
1	1004	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE	10	301	UNIDADE	0	0	0	0
1	1031	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS	10	301	UNIDADE	0	0	0	0
1	1035	AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA	10	302	VEICULO	0	0	0	0
1	1036	AQUISIÇÃO DE VEICULO	10	301	VEICULO	0	0	0	0
1	1084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10	302	EQUIPAMENTO	0	0	0	0
2	2038	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	10	305	UNIDADE	0	0	0	0
2	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	10	304	UNIDADE	0	0	0	0
2	2187	MANUTENÇÃO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS	10	305	POPULAÇÃO	0	0	0	0

PM TENENTE ANANIAS				
R. Maria Arlinda, 39				INICIAL
08357667/0001-58			X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)				INCLUSÃO
				EXCLUSÃO

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1004	632	0000	4	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	1.200.000,00
1031	631	0000	4	0,00	877.000,00	920.500,00	0,00	1.797.500,00
1035	601	0000	4	0,00	400.000,00	200.000,00	0,00	600.000,00
1036	601	0000	4	0,00	180.000,00	80.000,00	0,00	260.000,00
1084	659	0000	4	0,00	275.000,00	350.000,00	0,00	625.000,00
2038	600	0000	4	0,00	233.000,00	55.000,00	0,00	288.000,00
2097	600	0000	4	0,00	290.000,00	293.000,00	0,00	583.000,00
2187	500	0000	4	0,00	276.000,00	159.400,00	0,00	435.400,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	3.131.000,00	2.657.900,00	0,00	R\$ 5.788.900,00
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
		4-Reserva de Contingência						
JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)								
Lei Nº	Data da Lei			Descrição				
000/2022	28/09/2022							
019	28/09/2023							

R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58		X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: Alunos, servidores e População

Objetivo: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento o de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e a contratação de profissionais da educação.

Justificativa: Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
				2022	2023	2024	2025
FUNDEB	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA						68.483.679,20	

Legenda:

Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)
--------------	----------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade	02.06. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
1	1014	AMPLIAÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	12	361	ESCOLA	100	100	100	100
1	1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	12	361	VEICULO	100	100	100	100
1	1019	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA	13	392	UNIDADE	100	100	100	100
1	1021	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	12	361	ESCOLA	200	200	200	200
1	1037	AQUISIÇÃO DE VEICULO	12	122	VEICULO	0	0	0	0
1	1049	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL	12	365	UNIDADE	0	0	0	0
1	1078	CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOLA	12	361	UNIDADE	100	100	100	100
1	1079	CONST. REC. REF. GINASIO POLIE. EM UNID. ESC.	12	361	GINASIO	100	100	100	100

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)

			INICIAL
		X	ALTERAÇÃO
			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
1	1083	APOIO AO FORNECIMENTO DE AGUA NA ESCOLA	12 361 UNIDADE 100 100 100 100
1	1085	CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E PREDIOS	12 361 UNIDADE 0 0 0 0
1	1103	AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	12 361 EQUIPAMENTO 100 100 100 100
1	1104	AQUISIÇÃO DE BIBICLETAS ESCOLARES	12 361 BICICLETA 100 100 100 100
1	1105	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	12 361 EQUIPAMENTO 100 100 100 100

1	1106	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	12	361	ONIBUS	100	100	100	100
1	1107	CONST. REC. REF. QUDRAS POLIESPORTIVA	12	361	EQUIPAMENTO	100	100	100	100
1	1108	CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO	12	361	GINASIO	100	100	100	100
1	1142	RECUPERACAO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	12	361	UNIDADE	100	100	100	100
1	1143	ADEQUAÇÃO DE SALAS PARA IMP. DE SALAS DIGITAIS DO PROGRAMA	12	361	SALA	100	100	100	100
2	2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12	122	UNIDADE	0	0	0	0
2	2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12	361	UNIDADE	200	200	200	200
2	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	12	361	UNIDADE	100	100	100	100
2	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	12	361	UNIDADE	200	200	200	200
2	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	12	365	UNIDADE	0	0	0	0
2	2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRE ESCOLA	12	365	UNIDADE	0	0	0	0
2	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	12	366	UNIDADE	0	0	0	0
2	2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL -	12	367	UNIDADE	0	0	0	0
2	2023	MANUTENCAO DAS ACOES - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	12	366	UNIDADE	0	0	0	0
2	2024	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - AEE	12	367	POPULAÇÃO	0	0	0	0
2	2026	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - CRECHE	12	365	POPULAÇÃO	0	0	0	0
2	2027	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - PRE ESCOLA	12	365	POPULAÇÃO	0	0	0	0
2	2028	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - EJA	12	366	POPULAÇÃO	0	0	0	0
2	2031	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - EDUCACAO INTEGRAL	12	367	POPULAÇÃO	0	0	0	0

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39								INICIAL	
08357667/0001-58						X		ALTERAÇÃO	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)								INCLUSÃO	
								EXCLUSÃO	
2	2032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	361	UNIDADE	0	0	0	0
2	2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	12	365	UNIDADE	0	0	0	0
2	2049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	12	365	POPULAÇÃO	0	0	0	0
2	2050	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PDDE - FUNDAMENTAL	12	361	UNIDADE	0	0	0	0
2	2052	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PDDE - INFANTIL	12	365	POPULAÇÃO	0	0	0	0
2	2089	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PTERN	12	361	POPULAÇÃO	0	0	0	0
2	2090	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - INFANTIL	12	365	POPULAÇÃO	0	0	0	0
2	2091	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS	12	361	FARDA	100	100	100	100
2	2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - FUNDAMENTAL	12	361	POPULAÇÃO	300	300	300	300
2	2095	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALARIO EDUCACAO - QSE	12	361	UNIDADE	200	200	200	200
2	2096	MANUTENÇÃO DAS AÇOES - PNAE - FUNDAMENTAL	12	361	POPULAÇÃO	100	100	100	100
2	2158	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	12	361	UNIDADE	100	100	100	100
2	2160	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO - ENSINO INFANTIL	12	365	EQUIPAMENTO	0	0	0	0
2	2161	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	12	361	EQUIPAMENTO	0	0	0	0
2	2181	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	12	361		0	0	0	0
2	2182	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAR	12	365		0	0	0	0
2	2189	MANUTENCAO DO INSINO FUNDAMENTAL - VAAT	12	361	UNIDADE	0	0	0	0
2	2190	MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL- VAAT	12	365	UNIDADE	0	0	0	0
2	2191	MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB	12	361	UNIDADE	100	100	100	100
2	2192	MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB	12	361	UNIDADE	100	100	100	100
2	2193	MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB	12	361	UNIDADE	100	100	100	100
2	2194	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF	12	361	UNIDADE	100	100	100	100
2	2195	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAF	12	361	UNIDADE	100	100	100	100
2	2195	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAF	12	365	UNIDADE	0	0	0	0

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39								INICIAL	
08357667/0001-58						X		ALTERAÇÃO	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)								INCLUSÃO	
								EXCLUSÃO	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1014	500	0000	4	221.100,00	40.000,00	15.000,00	221.100,00	497.200,00
1015	500	0000	4	88.000,00	40.000,00	75.000,00	88.000,00	291.000,00
1019	500	0000	4	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	88.000,00
1021	500	0000	4	1.430.000,00	40.000,00	265.000,00	1.430.000,00	3.165.000,00
1037	570	0000	4	0,00	11.000,00	10.000,00	0,00	21.000,00
1049	570	0000	4	0,00	42.000,00	5.000,00	0,00	47.000,00
1078	599	0000	4	550.000,00	83.275,00	265.000,00	550.000,00	1.448.275,00
1079	500	0000	4	56.100,00	65.000,00	15.000,00	56.100,00	192.200,00
1083	500	0000	4	42.636,00	55.000,00	20.000,00	42.636,00	160.272,00
1085	570	0000	4	0,00	40.000,00	15.000,00	0,00	55.000,00
1103	599	0000	4	112.090,00	42.000,00	77.000,00	112.090,00	343.180,00
1104	599	0000	4	110.000,00	45.000,00	20.000,00	110.000,00	285.000,00
1105	500	0000	4	12.342,00	45.000,00	20.000,00	12.342,00	89.684,00
1106	569	0000	4	660.000,00	45.000,00	20.000,00	660.000,00	1.385.000,00
1107	500	0000	4	6.171,00	0,00	0,00	6.171,00	12.342,00
1108	500	0000	4	8.639,40	0,00	0,00	8.639,40	17.278,80
1142	500	0000	4	100.980,00	0,00	0,00	100.980,00	201.960,00
1143	500	0000	4	61.710,00	0,00	0,00	61.710,00	123.420,00
2013	500	0000	4	0,00	1.839.000,00	268.300,00	0,00	2.107.300,00
2013	500	0000	4	1.995.066,70	0,00	0,00	1.995.066,70	3.990.133,40
2017	540	0000	3	4.777.850,00	9.616.000,00	10.219.000,00	4.777.850,00	29.390.700,00
2018	540	0000	4	2.047.650,00	0,00	0,00	2.047.650,00	4.095.300,00
2018	500	0000	3	0,00	356.000,00	3.123.250,00	0,00	3.479.250,00
2019	540	0000	4	0,00	255.000,00	1.242.000,00	0,00	1.497.000,00
2020	540	0000	3	0,00	14.000,00	278.000,00	0,00	292.000,00
2021	540	0000	3	0,00	135.000,00	2.000,00	0,00	137.000,00
2023	500	0000	4	0,00	794.000,00	31.000,00	0,00	825.000,00
2024	552	0000	3	0,00	24.000,00	21.000,00	0,00	45.000,00
2026	552	0000	3	0,00	37.000,00	70.000,00	0,00	107.000,00
2027	552	0000	3	0,00	31.000,00	66.000,00	0,00	97.000,00
2028	552	0000	3	0,00	21.000,00	41.000,00	0,00	62.000,00
2031	552	0000	3	0,00	5.000,00	2.000,00	0,00	7.000,00
2032	500	0000	4	0,00	831.000,00	446.500,00	0,00	1.277.500,00
2048	500	0000	4	0,00	1.078.000,00	12.000,00	0,00	1.090.000,00
2049	500	0000	4	0,00	1.040.000,00	27.000,00	0,00	1.067.000,00
2050	551	0000	3	0,00	4.500,00	7.000,00	0,00	11.500,00
2052	551	0000	4	0,00	4.600,00	2.100,00	0,00	6.700,00
2089	571	0000	3	0,00	50.000,00	101.000,00	0,00	151.000,00
2090	553	0000	3	0,00	37.950,00	8.200,00	0,00	46.150,00
2091	500	0000	3	76.500,00	240.000,00	111.000,00	76.500,00	504.000,00
2094	553	0000	4	519.000,00	194.000,00	263.000,00	519.000,00	1.495.000,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39								INICIAL
08357667/0001-58								X
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)								ALTERAÇÃO
								INCLUSÃO
								EXCLUSÃO
2095	550	0000	4	157.817,00	266.800,00	267.500,00	157.817,00	849.934,00
2096	552	0000	3	165.000,00	313.000,00	221.400,00	165.000,00	864.400,00
2158	552	0000	3	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	440.000,00
2160	570	0000	4	0,00	127.000,00	10.000,00	0,00	137.000,00
2161	570	0000	4	0,00	177.000,00	10.000,00	0,00	187.000,00
2181	543	0000	3	0,00	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00
2182	543	0000	3	0,00	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00
2189	542	0000	4	0,00	370.000,00	1.291.000,00	0,00	1.661.000,00
2190	542	0000	4	0,00	430.000,00	1.909.000,00	0,00	2.339.000,00
2191	542	0000	4	205.800,00	0,00	0,00	205.800,00	411.600,00

2192	542	0000	3	336.140,00	0,00	0,00	336.140,00	672.280,00
2193	542	0000	3	144.060,00	0,00	0,00	144.060,00	288.120,00
2194	541	0000	3	70.000,00	81.000,00	8.000,00	70.000,00	229.000,00
2195	541	0000	3	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	60.000,00
2195	541	0000	4	0,00	19.000,00	7.000,00	0,00	26.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				14.248.652,10	18.984.125,00	21.002.250,00	14.248.652,10	R\$ 68.483.679,20
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
		4-Reserva de Contingência						

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	
019	28/09/2023	.

PM TENENTE ANANIAS				
R. Maria Arlinda, 39				
08357667/0001-58			<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)				ALTERAÇÃO
				INCLUSÃO
				EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		Finalístico
			<input checked="" type="checkbox"/>	Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: População				
Objetivo: Tornar Tenente Ananias, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.				
Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.				

META(S) de Resultado(s)		Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício					
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
Educação Infantil	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				5.802.000,00			
Legenda:		Tipo:		1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)	
				0-Encargos Especiais			

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade	02.06.	00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:	Classificação Funcional	Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício
------------------------------	--------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
2	2022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12	365	UNIDADE	200	200	200	200
2	2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - FUNDAMENTAL	12	365	POPULAÇÃO	100	100	100	100
2	2160	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - ENSINO INFANTIL	12	365	EQUIPAMENTO	100	100	100	100
2	2161	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	12	365	EQUIPAMENTO	100	100	100	100
2	2189	MANUTENCAO DO INSINO FUNDAMENTAL - VAAT	12	365	UNIDADE	100	100	100	100
2	2190	MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL- VAAT	12	365	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2022	500	0000	4	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00	275.000,00

PM TENENTE ANANIAS									
R. Maria Arlinda, 39									
08357667/0001-58									
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)									
									INICIAL
									ALTERAÇÃO
									INCLUSÃO
									EXCLUSÃO
2096	552	0000	3	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	90.000,00	
2160	569	0000	4	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	440.000,00	
2161	569	0000	4	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	440.000,00	
2189	542	0000	3	480.200,00	0,00	0,00	480.200,00	960.400,00	
2190	542	0000	3	205.800,00	0,00	0,00	205.800,00	411.600,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.308.500,00	0,00	0,00	1.308.500,00	R\$ 2.617.000,00	
Legenda:		Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:			
		1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)			
		3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência			
		4-Reserva de Contingência							

Classificação Institucional:		
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02.08. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
1	1016	ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS E CALAMIDADE	08	244	UNIDADE	0	0	0	0
1	1044	CONST. E REF. DA CASA PRÓPRIA	08	481	CASA	0	0	0	0
1	1163	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS	08	244	UNIDADE	0	0	0	0
1	1166	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	08	244	VEICULO	0	0	0	0
1	1175	ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA	08	244	PREDIOS	0	0	0	0
2	2045	APOIO A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	08	244	POPULAÇÃO	0	0	0	0
2	2046	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	08	244	POPULAÇÃO	0	0	0	0
2	2047	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	08	244	UNIDADE	0	0	0	0
2	2051	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E	08	243	POPULAÇÃO	0	0	0	0
2	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -	08	244	UNIDADE	0	0	0	0
2	2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS	08	244	UNIDADE	0	0	0	0

2	2154	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08	244	UNIDADE	0	0	0	0
---	------	---	----	-----	---------	---	---	---	---

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39									INICIAL
08357667/0001-58								X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)									INCLUSÃO
									EXCLUSÃO
2	2156	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS -	08	243	UNIDADE	0	0	0	0
2	2157	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E	08	244	UNIDADE	0	0	0	0
2	2176	MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	08	244	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1016	500	0000	4	0,00	38.000,00	22.000,00	0,00	60.000,00
1044	660	0000	4	0,00	32.000,00	25.000,00	0,00	57.000,00
1163	500	0000	4	0,00	141.200,00	125.200,00	0,00	266.400,00
1166	661	0000	4	0,00	161.100,00	100.000,00	0,00	261.100,00
1175	660	0000	4	0,00	151.000,00	51.000,00	0,00	202.000,00
2045	500	0000	3	0,00	73.000,00	15.000,00	0,00	88.000,00
2046	500	0000	3	0,00	232.000,00	286.000,00	0,00	518.000,00
2047	500	0000	4	0,00	76.000,00	10.000,00	0,00	86.000,00
2051	500	0000	4	0,00	248.000,00	147.000,00	0,00	395.000,00
2100	660	0000	4	0,00	182.000,00	312.100,00	0,00	494.100,00
2140	660	0000	4	0,00	58.000,00	27.000,00	0,00	85.000,00
2154	660	0000	4	0,00	20.000,00	5.000,00	0,00	25.000,00
2156	660	0000	4	0,00	196.000,00	120.000,00	0,00	316.000,00
2157	660	0000	4	0,00	146.000,00	136.400,00	0,00	282.400,00
2176	660	0000	3	0,00	34.000,00	15.000,00	0,00	49.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	1.788.300,00	1.396.700,00	0,00	R\$ 3.185.000,00

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)

Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	
019	28/09/2023	.

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39									INICIAL	
08357667/0001-58								X	ALTERAÇÃO	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)									INCLUSÃO	
									EXCLUSÃO	
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:										
Tipo	Cód.	Descrição								Classificação:
1	0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL								Finalístico

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
1	1056	CONST. REC. DRENAEM DE CALÇAMENTOS M. FIO.	15	451	UNIDADE	0	0	0	0
1	1057	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15	451	EQUIPAMENTO	0	0	0	0
1	1059	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	25	752	UNIDADE	0	0	0	0
1	1060	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	15	451	UNIDADE	0	0	0	0
1	1061	CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS	15	451	UNIDADE	0	0	0	0
1	1063	CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS	15	451	PREDIOS	0	0	0	0
1	1065	CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇA	15	451	UNIDADE	0	0	0	0
1	1066	CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO	15	451	UNIDADE	0	0	0	0
1	1073	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	15	452	RUAS E AVENIDAS	0	0	0	0
1	1076	CONST REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE	15	451	UNIDADE	0	0	0	0
1	1093	CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO	15	451	UNIDADE	0	0	0	0
1	1182	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	15	451	UNIDADE	0	0	0	0
1	1183	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM METODO	15	451	UNIDADE	0	0	0	0
1	1184	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM METODO	15	451	UNIDADE	0	0	0	0
2	2145	COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESÍDUOS SÓLIDOS	15	452	COLETA	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1056	500	0000	4	0,00	30.000,00	25.000,00	0,00	55.000,00
1057	500	0000	4	0,00	84.000,00	25.000,00	0,00	109.000,00
1059	500	0000	4	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

PM TENENTE ANANIAS								
R. Maria Arlinda, 39								
08357667/0001-58								
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)								
							INICIAL	
							ALTERAÇÃO	
							INCLUSÃO	
							EXCLUSÃO	
1060	500	0000 4	0,00	26.000,00	25.000,00	0,00	51.000,00	
1061	500	0000 4	0,00	26.000,00	25.000,00	0,00	51.000,00	
1063	500	0000 4	0,00	35.000,00	10.000,00	0,00	45.000,00	
1065	500	0000 4	0,00	50.000,00	25.000,00	0,00	75.000,00	
1066	500	0000 4	0,00	35.000,00	10.000,00	0,00	45.000,00	
1073	500	0000 4	0,00	72.000,00	50.000,00	0,00	122.000,00	
1076	500	0000 4	0,00	26.000,00	25.000,00	0,00	51.000,00	
1093	500	0000 4	0,00	250.000,00	25.000,00	0,00	275.000,00	
1182	500	0000 4	0,00	70.000,00	50.000,00	0,00	120.000,00	
1183	500	0000 4	0,00	682.500,00	964.798,90	0,00	1.647.298,90	
1184	500	0000 4	0,00	400.000,00	350.000,00	0,00	750.000,00	
2145	500	0000 4	0,00	727.000,00	1.300.000,00	0,00	2.027.000,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	2.514.500,00	2.909.798,90	0,00	R\$ 5.424.298,90
Legenda:								
Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:			
1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)			
2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)			
3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência			
4-Reserva de Contingência								

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)

Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	
019	28/09/2023	

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58		X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0011	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: Servidores							
Objetivo: Administrar as receitas previdenciárias, de forma transparente e eficaz, para cumprimento das obrigações previdenciárias atuais e futuras e manter as atividades administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços aos servidores.							
Justificativa: Desenvolver uma proposta de educação fundamental com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente da cidadania.							
META(S) de Resultado(s)							
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Ensino Fundamental	UNIDADE	100	100	2022	2023	2024	2025
				100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				8.709.450,00			
Legenda:		Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FÍSICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
2	2025	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	12	367	UNIDADE	200	200	200	200
2	2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - FUNDAMENTAL	12	367	POPULAÇÃO	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2025	500	0000	4	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00	79.200,00
2096	552	0000	3	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	10.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				44.600,00	0,00	0,00	44.600,00	R\$ 89.200,00
Legenda:		Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:				
		1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)				
		2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)				
		3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência				

4-Reserva de Contingência		
---------------------------	--	--

PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39		
08357667/0001-58	X	INICIAL
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)		ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
Classificação Institucional:		
Entidade	5	IPSTA - INST. PREV. DOS SERV. DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.15	IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO
Unidade	02.15. 00	IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	Produtos	2022	2023	2024	2025
2	2155	MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN.	09	272	UNIDADE	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2155	800	0000	3	0,00	4.205.000,00	4.415.250,00	0,00	8.620.250,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	4.205.000,00	4.415.250,00	0,00	R\$ 8.620.250,00
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
		4-Reserva de Contingência						

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	.
019	28/09/2023	.

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			
08357667/0001-58	X	INICIAL	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)		ALTERAÇÃO	
		INCLUSÃO	
		EXCLUSÃO	
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0013	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: População e atletas							
Objetivo: Promover o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, promovendo atividade esportiva, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil.							
Justificativa: Fortalecer e apoiar o desenvolvimento do atleta, para a formação e competências da cidadania plena, na busca da inclusão e transformação social.							
META(S) de Resultado(s)						Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício	
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
Desporto	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				5.470.860,00			
Legenda:		Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual))		2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade	02.06. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:						Classificação Funcional				Unidade de Medida dos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	Produtos	2022	2023	2024	2025						
1	1027	CONST. REC. E REF. DE QUADRA DE ESPORTE	27	812	GINASIO	100	100	100	100						
1	1028	CONST. REC. E REF. DE CAMPO DE FUTEBOL	27	812	UNIDADE	100	100	100	100						
1	1071	CONST. REC. E REF DE GINASIO POLI-ESPORTIVA	27	812	GINASIO	100	100	100	100						
1	1074	PAVIM. ESTAC DE CAMPO E GINASIO POLIESPORTIVA	27	812	UNIDADE	100	100	100	100						
1	1107	CONST. REC. REF. QUDRAS POLIESPORTIVA	27	812	EQUIPAMENTO	0	0	0	0						
1	1108	CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO	27	812	GINASIO	0	0	0	0						
1	1142	RECUPERACAO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	27	812	UNIDADE	0	0	0	0						
1	1185	CONSTRUCAO DE UMCOMPLEXO ESPORTIVO - VILA DO ESPORTE	27	812	UNIDADE	100	100	100	100						

PM TENENTE ANANIAS										
R. Maria Arlinda, 39										
08357667/0001-58										
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)										
										INICIAL
										ALTERAÇÃO
										INCLUSÃO
										EXCLUSÃO
2	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	27	812	UNIDADE	200	200	200	200	
2	2030	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	27	812	UNIDADE	0	0	0	0	
2	2102	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SEGUNO TEMPO	27	812	UNIDADE	100	100	100	100	
2	2109	PELC - PROJETO ESPORTE E LAZER NA CIDADE	27	812	UNIDADE	200	200	200	200	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1027	599	0000	4	220.000,00	35.000,00	25.000,00	220.000,00	500.000,00
1028	500	0000	4	61.710,00	35.000,00	25.000,00	61.710,00	183.420,00
1071	500	0000	4	61.710,00	35.000,00	25.000,00	61.710,00	183.420,00
1074	500	0000	4	61.710,00	35.000,00	25.000,00	61.710,00	183.420,00
1107	500	0000	4	0,00	35.000,00	25.000,00	0,00	60.000,00
1108	500	0000	4	0,00	35.000,00	25.000,00	0,00	60.000,00
1142	500	0000	4	0,00	35.000,00	25.000,00	0,00	60.000,00

1185	700	0000	4	1.650.000,00	35.000,00	25.000,00	1.650.000,00	3.360.000,00
2029	500	0000	4	78.950,00	191.100,00	25.000,00	78.950,00	374.000,00
2030	500	0000	4	0,00	360.000,00	19.000,00	0,00	379.000,00
2102	500	0000	3	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	66.000,00
2109	500	0000	3	30.800,00	0,00	0,00	30.800,00	61.600,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.197.880,00	831.100,00	244.000,00	2.197.880,00	R\$ 5.470.860,00
Legenda:				Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
				1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)
				2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)
				3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência
				4-Reserva de Contingência				

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	
019	28/09/2023	

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39					INICIAL
08357667/0001-58			X		ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)					INCLUSÃO
					EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0014	MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			Finalístico
			X		Apoio Administrativo
					Operações Especiais
Público Alvo: Servidores e a População					
Objetivo: Dotar as áreas administrativas de condições necessárias para prestar adequado suporte a área operacional, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços a sociedade.					
Justificativa: Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão, dotando o órgão de condições de operacionalização eficiente, alinhando as estratégias de tecnologia da informação às ações das secretarias.					

META(S) de Resultado(s)				Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
				Programa	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							24.684,00
Legenda:		0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
	2030	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	12	361	UNIDADE	200	200	200	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2030	569	0000	4	12.342,00	0,00	0,00	12.342,00	24.684,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				12.342,00	0,00	0,00	12.342,00	R\$ 24.684,00
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)		
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência		
		4-Reserva de Contingência						

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	

PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39		INICIAL
08357667/0001-58		X ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)		
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO
019	28/09/2023	

PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39		INICIAL
08357667/0001-58		X ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)		
		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
I	0015	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: População			
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.			
Justificativa: Garantir um serviço voltado à saúde pública como referência municipal e intermunicipal, melhorando a qualidade da prestação dos serviços da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do município, visando o acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários para a resolução de seus problemas de saúde e, otimizando assim, os recursos disponíveis			

META(S) de Resultado(s)				Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025

Ambulatorial	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				30.511.668,80			
Legenda:		Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)		
Classificação Institucional:							
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS					
Poder	02	PODER EXECUTIVO					
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade	02.07. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos			METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção				2022	2023	2024	2025
1	1031	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS	10	302	UNIDADE			100	100	100	100
1	1035	AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA	10	302	VEICULO			100	100	100	100
1	1036	AQUISIÇÃO DE VEICULO	10	302	VEICULO			100	100	100	100
1	1084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10	302	EQUIPAMENTO			100	100	100	100
1	1186	RESTRUTURACAO DAS UNIDADES DA ATENCAO BASICA	10	301	EQUIPAMENTO			100	100	100	100
2	2033	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	10	301	UNIDADE			200	200	200	200
2	2034	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	10	301	UNIDADE			100	100	100	100
2	2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	10	302	UNIDADE			200	200	200	200

PM TENENTE ANANIAS											
R. Maria Arlinda, 39											
08357667/0001-58											
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)											
											INICIAL
											X ALTERAÇÃO
											INCLUSÃO
											EXCLUSÃO
2	2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	10	302	UNIDADE	200	200	200	200		
2	2098	MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE	10	301	UNIDADE	200	200	200	200		
2	2187	MANUTENÇÃO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS	10	301	POPULAÇÃO	100	100	100	100		

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1031	500	0000	4	222.200,00	0,00	0,00	222.200,00	444.400,00
1035	600	0000	4	37.026,00	0,00	0,00	37.026,00	74.052,00
1036	500	0000	4	49.368,00	0,00	0,00	49.368,00	98.736,00
1084	600	0000	4	100.980,00	0,00	0,00	100.980,00	201.960,00
1186	600	0000	4	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	550.000,00
2033	600	0000	4	180.754,20	0,00	0,00	180.754,20	361.508,40
2034	600	0000	3	266.596,00	869.000,00	591.000,00	266.596,00	1.993.192,00
2092	500	0000	3	3.792.639,40	5.932.750,00	7.952.000,00	3.792.639,40	21.470.028,80
2097	600	0000	4	66.646,80	0,00	0,00	66.646,80	133.293,60
2098	600	0000	4	117.249,00	0,00	0,00	117.249,00	234.498,00
2187	600	0000	3	2.475.000,00	0,00	0,00	2.475.000,00	4.950.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				7.583.459,40	6.801.750,00	8.543.000,00	7.583.459,40	R\$ 30.511.668,80
Legenda:				Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)		
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência		
	4-Reserva de Contingência							

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	
019	28/09/2023	

PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39		INICIAL
08357667/0001-58		X ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)		INCLUSÃO
		EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0016	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: Profissionais da Saúde e a População em geral
Objetivo: Aumentar a oferta de serviços da atenção básica de qualidade, com cobertura plena em todo o território do município, assim como expandir a oferta de serviços na atenção primária, especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e demais área da saúde, assegurando serviços humanizados com equidade e no tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde.
Justificativa: Fortalecer a Atenção Básica de Saúde, melhorando e ampliando as políticas públicas, ações, qualificação dos serviços e recursos humanos em saúde, visando a efetividade do SUS e garantindo a população o acesso e um atendimento de qualidade

META(S) de Resultado(s)				Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
Serviços de Saúde	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							3.045.804,20
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
2	2038	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	10	305	UNIDADE	200	200	200	200
2	2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA -	10	301	UNIDADE	200	200	200	200
2	2130	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	10	301	UNIDADE	200	200	200	200
2	2131	LRPD - LABORATORIO REG. DE PRO. DENTARIA	10	302	UNIDADE	200	200	200	200
2	2132	GESTÃO NO TRABALHO E DA EDUC. NA SAUDE	10	302	UNIDADE	200	200	200	200
2	2133	PARTICIPASUS - GEST. EST. E PAT. DO SUS	10	302	UNIDADE	100	100	100	100
2	2134	OUIDORSUS - OUVIDORIA DO SUS	10	302	UNIDADE	100	100	100	100
2	2135	PIC - PRATICA DEGRATIVA E COMP. EM SAUDE	10	302	UNIDADE	100	100	100	100

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39											INICIAL
08357667/0001-58										X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)											INCLUSÃO
											EXCLUSÃO
2	2136	HUMANIZASUS - HUMANIZAÇÃO DOS SERV. DE SA	10	302	UNIDADE	100	100	100	100	100	
2	2137	REGULAMENTAÇÃO, AVAL. E CONTROLE DE SIST.	10	302	UNIDADE	100	100	100	100	100	
2	2138	PLANEJASUS - SIST. DE PLANEJ. DO SUS	10	302	UNIDADE	100	100	100	100	100	
2	2139	REDE DE MATERIAL INFANTIL	10	302	UNIDADE	100	100	100	100	100	
2	2146	PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10	302	UNIDADE	200	200	200	200	200	
2	2147	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10	302	UNIDADE	100	100	100	100	100	
2	2148	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	10	301	UNIDADE	200	200	200	200	200	
2	2149	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA ESTRATÉGIA DA SAUDE BUCAL - SB	10	301	UNIDADE	200	200	200	200	200	
2	2150	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	10	302	UNIDADE	100	100	100	100	100	
2	2151	PROGRAMA DA REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLICAÇÃO	10	302	UNIDADE	100	100	100	100	100	
2	2152	FAEC - CIRUGIAS ELETIVAS - COMPONENTE III	10	302	POPULAÇÃO	100	100	100	100	100	
2	2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10	302	UNIDADE	200	200	200	200	200	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2038	600	0000	3	59.241,60	0,00	0,00	59.241,60	118.483,20
2086	600	0000	4	74.052,00	0,00	0,00	74.052,00	148.104,00
2130	600	0000	3	17.278,80	0,00	0,00	17.278,80	34.557,60
2131	600	0000	3	9.873,60	0,00	0,00	9.873,60	19.747,20
2132	500	0000	4	24.684,00	0,00	0,00	24.684,00	49.368,00
2133	500	0000	3	4.936,80	0,00	0,00	4.936,80	9.873,60
2134	500	0000	3	4.936,80	0,00	0,00	4.936,80	9.873,60
2135	500	0000	3	11.107,80	0,00	0,00	11.107,80	22.215,60
2136	500	0000	3	4.936,80	0,00	0,00	4.936,80	9.873,60
2137	500	0000	3	4.936,80	0,00	0,00	4.936,80	9.873,60
2138	500	0000	3	4.936,80	0,00	0,00	4.936,80	9.873,60
2139	500	0000	3	6.171,00	0,00	0,00	6.171,00	12.342,00
2146	600	0000	4	7.854,00	0,00	0,00	7.854,00	15.708,00
2147	600	0000	3	32.538,00	0,00	0,00	32.538,00	65.076,00
2148	500	0000	3	35.904,00	0,00	0,00	35.904,00	71.808,00
2149	600	0000	4	148.104,00	731.000,00	654.000,00	148.104,00	1.681.208,00
2150	500	0000	4	53.856,00	0,00	0,00	53.856,00	107.712,00
2151	500	0000	4	100.980,00	0,00	0,00	100.980,00	201.960,00
2152	600	0000	3	50.490,00	0,00	0,00	50.490,00	100.980,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39											INICIAL
08357667/0001-58										X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)											INCLUSÃO
											EXCLUSÃO
2153	600	0000	4	173.583,30	0,00	0,00	173.583,30	347.166,60			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				830.402,10	731.000,00	654.000,00	830.402,10	R\$ 3.045.804,20			
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:				
	1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)				
	2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)				
	3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência				
	4-Reserva de Contingência										

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	
019	28/09/2023	

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58		X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0017	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	X Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: População

Objetivo: Assegurar a oferta de serviços públicos com eficiência e qualidade, visando o ordenamento dos espaços públicos do município, a proteção ao patrimônio público e a elevação do nível de segurança da população.

Justificativa: Garantir a população o acesso aos serviços públicos de infraestrutura com qualidade, racionalidade econômica, desenvolvimento social e promoção da qualidade, possibilitando o desenvolvimento de obras que visem a sustentabilidade ambiental, a mobilidade urbana e que esteja em de acordo com as necessidades da sociedade

META(S) de Resultado(s)				Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
Saneamento	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA							1.185.920,00
Legenda:		Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)		

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade	02.09. 00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
1	1059	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	25	752	UNIDADE	0	0	0	0
2	2145	COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS	17	511	COLETA	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1059	700	0000	4	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
2145	500	0000	4	341.000,00	0,00	0,00	341.000,00	682.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				341.000,00	50.000,00	50.000,00	341.000,00	R\$ 782.000,00
Legenda:		Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:			

1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

PM TENENTE ANANIAS				
R. Maria Arlinda, 39				INICIAL
08357667/0001-58			X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)				INCLUSÃO
				EXCLUSÃO
Classificação Institucional:				
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS		
Poder	02	PODER EXECUTIVO		
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade	02.07. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
1	1039	CONST. REC. REF. DE REDES DE ESGOTOS E GAL.	17	512	UNIDADE	100	100	100	100
1	1040	CONST. RECUP. REF. DE FOSSOS E PRIVADAS	17	512	UNIDADE	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1039	500	0000	4	100.980,00	0,00	0,00	100.980,00	201.960,00
1040	500	0000	4	100.980,00	0,00	0,00	100.980,00	201.960,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				201.960,00	0,00	0,00	201.960,00	R\$ 403.920,00
Legenda:		Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:			
		1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)			
		3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência			
		4-Reserva de Contingência						

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	
019	28/09/2023	

PM TENENTE ANANIAS				
R. Maria Arlinda, 39				INICIAL
08357667/0001-58			X	ALTERAÇÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)				INCLUSÃO
				EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0018	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	X	Finalístico

					Apoio Administrativo
					Operações Especiais

Público Alvo: População
Objetivo: Prover soluções para a questão habitacional no município, assegurando condições dignas de moradia aos cidadãos deste município. **Justificativa:** Promover o melhoramento da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgoto a partir da implantação de melhorias e extensão da rede de abastecimento e implantar mecanismos de controle do consumo.

META(S) de Resultado(s)				Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
Abastecimento	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				275.200,00			
Legenda:		Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.09	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade	02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
1	1055	CONST. REC. E REFORMA DE CASAS	16	482	CASA	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1055	500	0000	4	0,00	113.000,00	50.000,00	0,00	163.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	113.000,00	50.000,00	0,00	R\$ 163.000,00
Legenda:				Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:
1-Projeto				01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade				02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial				05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência								

PM TENENTE ANANIAS		INICIAL
R. Maria Arlinda, 39	X	ALTERAÇÃO
08357667/0001-58		INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)		EXCLUSÃO
Classificação Institucional:		
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
1	1041	ABAST. DAGUA DE COMUNIDADES URB. E RURAIS	10	544	POPULAÇÃO	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1041	500	0000	4	56.100,00	0,00	0,00	56.100,00	112.200,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				56.100,00	0,00	0,00	56.100,00	R\$ 112.200,00
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência
		4-Reserva de Contingência						

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	
019	28/09/2023	

PM TENENTE ANANIAS		INICIAL
R. Maria Arlinda, 39	X	ALTERAÇÃO
08357667/0001-58		INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)		EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:		
Tipo	Cód.	Descrição
1	0019	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
		Classificação:
		Finalístico
		X Apoio Administrativo
		Operações Especiais

Público Alvo: População					
Objetivo: Tornar Tenente Ananias, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade. Justificativa: Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício	
Assistencia Social	UNIDADE	100	100	2022	2023
				100	100
				100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				5.259.412,40	
Legenda:		Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:		
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02.08. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
1	1075	CONST. REC. REF. DE CENTRO DE GERAÇÃO DE GE.	08	244	UNIDADE	100	100	100	100
2	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -	08	244	UNIDADE	200	200	200	200
2	2101	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS - FMAS	08	122	UNIDADE	200	200	200	200
2	2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS	08	122	UNIDADE	200	200	200	200
2	2154	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08	244	UNIDADE	200	200	200	200
2	2156	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS -	08	122	UNIDADE	200	200	200	200
2	2157	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E	08	122	UNIDADE	200	200	200	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	

PM TENENTE ANANIAS									INICIAL	
R. Maria Arlinda, 39									X	ALTERAÇÃO
08357667/0001-58										INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)										EXCLUSÃO
1075	500	0000	4	39.270,00	0,00	0,00	39.270,00		78.540,00	
2100	660	0000	4	199.595,00	0,00	0,00	199.595,00		399.190,00	
2101	500	0000	4	820.146,80	0,00	0,00	820.146,80		1.640.293,60	
2140	660	0000	3	24.684,00	0,00	0,00	24.684,00		49.368,00	
2154	660	0000	4	435.600,00	0,00	0,00	435.600,00		871.200,00	
2156	660	0000	4	186.410,40	0,00	0,00	186.410,40		372.820,80	
2157	660	0000	4	126.500,00	0,00	0,00	126.500,00		253.000,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.832.206,20	0,00	0,00	1.832.206,20		R\$ 3.664.412,40	
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:		
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)		
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)		
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência		
		4-Reserva de Contingência								

Classificação Institucional:		
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02.16.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
1	1163	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS	08	122	UNIDADE	100	100	100	100
1	1166	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	08	122	VEICULO	100	100	100	100
1	1175	ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA	08	122	PREDIOS	100	100	100	100
2	2176	MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	08	122	UNIDADE	200	200	200	200
2	2179	MANUT. E GERENCIAMENTO DO INDICE DE GESTÃO	08	122	UNIDADE	200	200	200	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1163	700	0000	4	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	330.000,00
1166	660	0000	4	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	220.000,00
1175	660	0000	4	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	330.000,00
2176	660	0000	4	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00	275.000,00
2179	660	0000	4	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	440.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				797.500,00	0,00	0,00	797.500,00	R\$ 1.595.000,00
Legenda:	Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	

PM TENENTE ANANIAS		INICIAL
R. Maria Arlinda, 39	X	ALTERAÇÃO
08357667/0001-58		INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)		EXCLUSÃO
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	
019	28/09/2023	.

PM TENENTE ANANIAS		INICIAL
R. Maria Arlinda, 39	X	ALTERAÇÃO
08357667/0001-58		INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)		EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:		
Tipo	Cód.	Descrição
1	0020	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO
		Classificação:
		X Finalístico
		Apoio Administrativo
		Operações Especiais

Público Alvo: Homem do campo							
Objetivo: Fortalecer a agricultura local, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos, viabilizando a ampliação de renda familiar no meio rural com a introdução de atividades agrícolas e não agrícolas, capazes de oferecer ocupações ao trabalhador.							
Justificativa: Reduzir os índices de moradias sem condições de habitabilidade para a população de baixa renda e situação de coabitação.							
META(S) de Resultado(s)				Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
Construções de casa	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				877.908,00			
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:

Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.05	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
Unidade	02.05. 00	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
			Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
1	1009	AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZADA	20	606	EQUIPAMENTO	0	0	0	0
1	1010	CONSTRUÇÃO CISTERNAS	20	606	CISTERNA	0	0	0	0
1	1011	PERFURAÇÃO DE POÇOS	20	544	POÇO	0	0	0	0
1	1012	CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS	20	544	UNIDADE	0	0	0	0
1	1188	IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE	20	544	CANO	0	0	0	0
2	2072	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL	20	606	POPULAÇÃO	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1009	500	0000	4	0,00	41.000,00	30.000,00	0,00	71.000,00
1010	500	0000	4	0,00	41.000,00	30.000,00	0,00	71.000,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39	X	INICIAL						
08357667/0001-58		ALTERAÇÃO						
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)		INCLUSÃO						
		EXCLUSÃO						
1011	500	0000	4	0,00	39.000,00	30.000,00	0,00	69.000,00
1012	500	0000	4	0,00	39.000,00	30.000,00	0,00	69.000,00
1188	500	0000	4	0,00	109.000,00	30.000,00	0,00	139.000,00
2072	500	0000	4	0,00	295.000,00	36.000,00	0,00	331.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	564.000,00	186.000,00	0,00	R\$ 750.000,00
Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:				
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)				
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)				
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência				
	4-Reserva de Contingência							

Classificação Institucional:

Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02.08. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
			Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
1	1044	CONST. E REF. DA CASA PROPRIA	08	244	CASA	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1044	700	0000	4	63.954,00	0,00	0,00	63.954,00	127.908,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				63.954,00	0,00	0,00	63.954,00	R\$ 127.908,00
Legenda:				Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:
1-Projeto				01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade				02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial				05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência								

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	
019	28/09/2023	.

PM TENENTE ANANIAS			INICIAL
R. Maria Arlinda, 39		X	ALTERAÇÃO
08357667/0001-58			INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)			EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0021	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: População							
Objetivo: Tornar Tenente Ananias, referência na garantia de direitos e na proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade social, assim como enfrentar a pobreza e a desigualdade, provendo assistência social de qualidade.							
Justificativa: Reduzir os índices de desemprego, garantindo a emancipação social e econômica de famílias, grupos e autônomos de baixa renda							
META(S) de Resultado(s)				Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
Direito ao cidadão	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				132.000,00			
Legenda:		Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)		2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:		
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02.08. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:	Classificação Funcional	Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício
-----------------------	-------------------------	--------------------------------	-----------------------------

Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
2	2045	APOIO A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	08	244	POPULAÇÃO	100	100	100	100
2	2046	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	08	244	POPULAÇÃO	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2045	500	0000	3	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	22.000,00
2046	500	0000	3	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	110.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	R\$ 132.000,00
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:	
		1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)	
		2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)	
		3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência	
		4-Reserva de Contingência						

PM TENENTE ANANIAS		INICIAL
R. Maria Arlinda, 39	X	ALTERAÇÃO
08357667/0001-58		INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)		EXCLUSÃO
JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	
019	28/09/2023	.

PM TENENTE ANANIAS		INICIAL	
R. Maria Arlinda, 39	X	ALTERAÇÃO	
08357667/0001-58		INCLUSÃO	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)		EXCLUSÃO	
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0022	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: População							
Objetivo: Valorizando, ampliar, modernizar e manter a cultura e o lazer no município sempre ativo.							
Justificativa: Reduzir os índices de desemprego, garantindo a emancipação social e econômica de famílias, grupos e autônomos de baixa renda							
META(S) de Resultado(s)				Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
Combate a Pobreza	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				1.413.700,00			
Legenda:		Tipo:		2-Não Continuado (Anual / Temporário)			
		0-Encargos Especiais		1-Caráter Continuado (Plurianual)			

Classificação Institucional:

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2047	500	0000	3	50.600,00	0,00	0,00	50.600,00	101.200,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				50.600,00	0,00	0,00	50.600,00	R\$ 101.200,00
Legenda:								
Tipo:		Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:			
1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)			
2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)			
3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais Vinculados			9-Reserva de Contingência			
4-Reserva de Contingência								
JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)								
Lei Nº	Data da Lei			Descrição				
000/2022	28/09/2022							
019	28/09/2023							

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			
08357667/0001-58		INICIAL	
		X ALTERAÇÃO	
		INCLUSÃO	
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)		EXCLUSÃO	
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0023	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA	Finalístico
			X Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: População			
Objetivo: Tornar Tenente Ananias referência em gestão pública de excelência, fortalecendo a adoção e a disseminação de tecnologias inovadoras e modernos modelos de gestão, reduzindo o peso da burocracia na vida do cidadão, além dos avanços de uma gestão compartilhada com a sociedade.			
Justificativa: Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS			

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro		2022	2023	2024	2025
					Criança	UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					710.600,00			
Legenda:								
Tipo:		0-Encargos Especiais	1-Caráter (Plurianual)	Continuado	2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade	02.06. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
1	1049	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL	12	365	UNIDADE	100	100	100	100

2	2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	12	365	UNIDADE	200	200	200	200
---	------	--	----	-----	---------	-----	-----	-----	-----

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1049	569	0000	4	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	440.000,00
2048	500	0000	4	135.300,00	0,00	0,00	135.300,00	270.600,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				355.300,00	0,00	0,00	355.300,00	R\$ 710.600,00
Legenda:		Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:			
		1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)			
		2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)			
		3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência			
		4-Reserva de Contingência						

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			
08357667/0001-58		<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
		<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
		<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
		<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)			
JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)			
Lei Nº		Data da Lei	Descrição
000/2022		28/09/2022	
019		28/09/2023	

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			
08357667/0001-58		<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
		<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
		<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
		<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)			
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0025	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	Finalístico
			<input checked="" type="checkbox"/> Apoio Administrativo
			<input type="checkbox"/> Operações Especiais
Público Alvo: População			
Objetivo:Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.			
Justificativa: Organizar, regular, nortear e fortalecer a execução da política municipal de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistên cia Social – SUAS			

META(S) de Resultado(s)				Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025	
Jovens e Adolescente	UNIDADE	100	100	100	100	100	100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				192.689,20				
Legenda:		Tipo:	0-Encargos Especiais					1-Caráter (Plurianual)
			2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:			
Entidade	4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02.08. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
2	2051	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E	08	243	POPULAÇÃO	200	200	200	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2051	500	0000	4	96.344,60	0,00	0,00	96.344,60	192.689,20
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				96.344,60	0,00	0,00	96.344,60	R\$ 192.689,20

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei N°	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	

PM TENENTE ANANIAS				
R. Maria Arlinda, 39				INICIAL
08357667/0001-58			<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
			<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)				EXCLUSÃO
019			28/09/2023	

PM TENENTE ANANIAS				
R. Maria Arlinda, 39				INICIAL
08357667/0001-58			<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
			<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)				EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0027	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	<input type="checkbox"/>	Finalístico
			<input checked="" type="checkbox"/>	Apoio Administrativo
			<input type="checkbox"/>	Operações Especiais

Público Alvo: População

Objetivo:Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.

Justificativa: Melhorar e ampliar a prestação de serviços, através da reforma, informatização e capacitação dos servidores, no intuito de tornar o serviço s mais eficientes, democráticos e transparentes

META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) Programa(s)	do(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro				
					2022	2023	2024	2025
Obras, viação e serviços Urbano		UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					24.629.182,00			
Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter (Plurianual)	Continuado	2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:			
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS	
Poder	02	PODER EXECUTIVO	
Órgão	02.09	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Unidade	02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
1	1055	CONST. REC. E REFORMA DE CASAS	16	482	CASA	100	100	100	100
1	1056	CONST. REC. DRENAEM DE CALÇAMENTOS M. FIO.	15	451	UNIDADE	100	100	100	100
1	1057	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15	122	EQUIPAMENTO	100	100	100	100
1	1059	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	25	752	UNIDADE	100	100	100	100
1	1060	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	15	122	UNIDADE	100	100	100	100
1	1061	CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS	15	122	UNIDADE	100	100	100	100
1	1063	CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS	15	122	PREDIOS	100	100	100	100
1	1065	CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA	15	122	UNIDADE	100	100	100	100

PM TENENTE ANANIAS										
R. Maria Arlinda, 39										
08357667/0001-58										
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)										
1	1066	CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO	15	122	UNIDADE	100	100	100	100	INICIAL
1	1073	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	15	452	RUAS E AVENIDAS	100	100	100	100	X ALTERAÇÃO
1	1076	CONST REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE	15	452	UNIDADE	100	100	100	100	INCLUSÃO
1	1093	CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO	15	451	UNIDADE	100	100	100	100	EXCLUSÃO
1	1182	PAVIMENTACAO ASFALTICA	15	451	UNIDADE	100	100	100	100	
1	1183	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO	15	451	UNIDADE	100	100	100	100	
1	1184	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO	15	451	UNIDADE	100	100	100	100	
2	2053	MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	15	452	UNIDADE	200	200	200	200	
2	2145	COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS	15	451	COLETA	100	100	100	100	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
1055	700	0000	4	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	1.100.000,00

Legenda:	Tipo:	0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)
-----------------	--------------	----------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Unidade	02.06. 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2022	2023	2024	2025
			1	1085		CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E PREDIOS	12	361	UNIDADE

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2022	2023	2024	2025		
1085	500	0000	4	62.700,00	0,00	0,00	62.700,00	125.400,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				62.700,00	0,00	0,00	62.700,00	R\$ 125.400,00	

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000/2022	28/09/2022	

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58		X	ALTERAÇÃO
			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)			
019	28/09/2023		

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39			INICIAL
08357667/0001-58		X	ALTERAÇÃO
			INCLUSÃO
			EXCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)			
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0029	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	Finalístico
			X Apoio Administrativo

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)		INCLUSÃO
019		EXCLUSÃO
		28/09/2023 .

PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39		INICIAL
08357667/0001-58		X ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)		EXCLUSÃO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:		
Tipo	Cód.	Descrição
1	0034	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
		Classificação:
		Finalístico
		X Apoio Administrativo
		Operações Especiais
Público Alvo: Servidores e população		
Objetivo: Manutenção das áreas administrativas e dar condições necessárias ao melhor serviços a sociedade, visando maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos município.		
Justificativa: Ampliar e modernizar a rede, garantindo uma tecnologia avançada, capaz de atender com eficiência e eficácia os servidores que buscam o atendimento no órgão previdenciário.		

META(S) de Resultado(s)				Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício			
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro	2022	2023	2024	2025
IPSTA	UNIDADE	100	100	100	100	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				3.637.040,00			
Legenda:		Tipo: 0-Encargos Especiais	1-Caráter Continuado (Plurianual)	2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:		
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.15	IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO
Unidade	02.15. 00	IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO

AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	2022	2023	2024	2025
2	2155	MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN.	09	272	UNIDADE	200	200	200

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2022	2023	2024	2025	
2155	500	0000	3	135.520,00	0,00	0,00	135.520,00	271.040,00
2155	500	0000	3	1.683.000,00	0,00	0,00	1.683.000,00	3.366.000,00
Custo por Exercício vinculada(s) ao PROGRAMA da(s) Ação(ões)				1.818.520,00	0,00	0,00	1.818.520,00	R\$ 3.637.040,00
Legenda:		Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:				
		1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)				
		2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)				
		3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência				
		4-Reserva de Contingência						

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição

PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39		INICIAL
08357667/0001-58	X	ALTERAÇÃO
		INCLUSÃO
Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2024)		EXCLUSÃO
000/2022		28/09/2022
019		28/09/2023 .

Resumo	2022	2023	2024	2025
Total Geral por Ano:	51.295.000,00	64.945.000,00	67.945.000,00	51.295.000,00
Total Geral do PPA:	235.480.000,00			

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:CBF454F7

SETOR CONTABIL
LEI Nº 319/2023 - LOA 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

E-mail: pmtananiarn@gmail.com

(84) 3386 – 2213

Lei nº 319/2023, em 24 de novembro de 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Tenente Ananias /RN para o exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO - I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tenente Ananias-RN para o exercício de 2024, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos, outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor de R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ R\$ 40.070.150,00 (quarenta milhões e setenta mil e cento e cinquenta reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 27.874.850,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

III – A diferença no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal e apresentada, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TITULO - III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Ananias /RN, em 24 de novembro de 2023.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

LEI Nº 319/2023	
ORÇAMENTO DE 2024	
ANEXO I	
RECEITA – 2024	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	R\$ 63.881.001,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 1.270.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 4.190.386,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 638.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 62.768.551,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 615.864,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	(5.602.800,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.118.998,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 4.118.998,90
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 68.000.000,00

LEI Nº 319/2023		
ORÇAMENTO DE 2024		
ANEXO II		
DESPESA – 2024		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		R\$ 1.900.000,00
Câmara Municipal	R\$ 1.900.000,00	

II - PODER EXECUTIVO		R\$ 61.629.750,00
Gabinete Do Prefeito	R\$ 406.000,00	
Secretaria Municipal De Administração	R\$ 2.724.000,00	
Secretaria Municipal De Finanças	R\$ 2.480.000,00	
Sec. Mun. Agri., Abast., Rec. Hídricos e Meio Ambiente	R\$ 897.000,00	
Secretaria Municipal De Educação Cultura e Esporte	R\$ 21.808.250,00	
Secretaria Municipal De Saúde	R\$ 21.632.900,00	
Secretaria Municipal De Assistência Social	R\$ 1.826.700,00	
Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos	R\$ 9.854.900,00	
III – INSTITUTO DE PREVIDENCIA		R\$ 4.415.250,00
Previdência Social	R\$ 4.415.250,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	67.945.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	55.000,00
TOTAL GERAL	R\$	65.000.000,00

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58					
Orçamento Programa - Exercício de 2024					
Anexo 01					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
Lei: 319, Data: 24/11/2023					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.270.500,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.139.451,10	
CONTRIBUIÇÕES	4.190.386,00				
RECEITA PATRIMONIAL	638.500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.579.050,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.768.551,10				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	615.864,00		SUB TOTAL		59.718.501,10
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.602.800,00				
SUB TOTAL		63.881.001,10	SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		4.162.500,00
TOTAL		63.881.001,10	TOTAL		63.881.001,10
		63.881.001,10	DESPESAS DE CAPITAL		
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		4.162.500,00	INVESTIMENTOS	6.326.498,90	
RECEITAS DE CAPITAL			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.900.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.118.998,90		SUB TOTAL		8.226.498,90
SUB TOTAL		4.118.998,90	RESERVA DE CONTINGENCIA		55.000,00
TOTAL		8.281.498,90	TOTAL		8.281.498,90
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	69.483.801,10	-	DESPESAS CORRENTES	59.718.501,10	
	5.602.800,00				
RECEITAS DE CAPITAL	4.118.998,90		DESPESAS DE CAPITAL	8.226.498,90	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		68.000.000,00	TOTAL DE DESPESA		68.000.000,00
TOTAL		68.000.000,00	TOTAL		68.000.000,00

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58					
Orçamento Programa - Exercício de 2024					
Anexo 02					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Lei: 319, Data: 24/11/2023					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			69.483.801,10
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		1.270.500,00	
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	0.000.000		1.149.500,00	
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	162.300,00		
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	152.200,00		

1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000	90.000,00		
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1001	37.500,00		
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	1.500.1002	22.500,00		
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	1.500.0000	2.000,00		
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.0000	200,00		
1112.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.000.0000	10.100,00		
1112.53.0.1.00.00	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	1.500.0000	6.000,00		
1112.53.0.1.00.00	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	1.500.1001	2.500,00		
1112.53.0.1.00.00	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-PRINCIPAL	1.500.1002	1.500,00		
1112.53.0.2.00.00	"INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-MUL/JUR MO	1.500.0000	100,00		
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.0000	685.000,00		
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.0000	685.000,00		
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.0000	585.000,00		
1113.03.1.1.00.00	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0.000.0000	585.000,00		
1113.03.1.1.00.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - IRRF- TRABALHO - PODER EXECUTIVO	1.500.0000	311.000,00		
1113.03.1.1.00.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - IRRF- TRABALHO - PODER EXECUTIVO	1.500.1001	171.250,00		
1113.03.1.1.00.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - IRRF- TRABALHO - PODER EXECUTIVO	1.500.1002	102.750,00		
1113.03.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.000.0000	100.000,00		
1113.03.4.1.00.00	IRRF - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS- PRINCIPAL	1.500.0000	100.000,00		
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	0.000.0000	302.200,00		
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.0000	302.200,00		
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.0000	302.200,00		
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000	75.000,00		
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1001	45.000,00		
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.1002	180.000,00		
1114.51.1.2.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	1.500.0000	2.000,00		
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATÍVA	1.500.0000	200,00		
1120.00.0.0.00.00	TAXAS	0.000.0000		121.000,00	
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.0000	121.000,00		
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.0000	121.000,00		
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.000.0000	86.000,00		
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.500.0000	35.000,00		
1121.01.0.1.00.01	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRASE HABITAÇÃO	1.500.0000	1.000,00		
1121.01.0.1.00.06	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.500.0000	70.000,00		
1121.01.0.1.00.99	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.500.0000	15.000,00		
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0.000.0000		4.190.386,00	
1210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.0000		3.700.386,00	
1215.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	0.000.0000	3.700.386,00		
1215.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.0000	1.275.136,00		
1215.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.0000	1.035.136,00		
1215.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.800.0000	1.035.136,00		
1215.01.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0.000.0000	240.000,00		
1215.01.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1.800.0000	240.000,00		
1215.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0.000.0000	2.425.250,00		
1215.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.0000	2.425.250,00		
1215.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.800.0000	2.425.250,00		
1240.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.0000		490.000,00	
1241.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.0000	490.000,00		
1241.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.0000	490.000,00		
	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE				

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 319, Data: 24/11/2023

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1241.50.0.1.00.00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.0000	490.000,00		
1241.50.0.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.751.0000	490.000,00		
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.0000		638.500,00	

1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		638.500,00	
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	638.500,00		
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	488.500,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.000.000	488.500,00		
1321.01.0.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NÃO VINCULADO	1.500.000	270.000,00		
1321.01.0.1.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTES	1.720.000	2.000,00		
1321.01.0.1.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE	1.750.000	5.000,00		
1321.01.0.1.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - VINCULADOS	1.799.000	30.000,00		
1321.01.0.1.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVENIOS	1.700.000	10.000,00		
1321.01.0.1.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVENIO EDUCACAO	1.570.000	2.000,00		
1321.01.0.1.08.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	1.540.1070	70.000,00		
1321.01.0.1.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNAE	1.552.000	1.400,00		
1321.01.0.1.10.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNATE	1.553.000	1.200,00		
1321.01.0.1.12.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PDDE	1.551.000	100,00		
1321.01.0.1.13.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - QSE	1.550.000	2.500,00		
1321.01.0.1.14.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE LIVRE	1.500.1002	3.000,00		
1321.01.0.1.15.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CUSTEIO	1.600.000	50.000,00		
1321.01.0.1.16.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVENIO SAUDE	1.631.000	500,00		
1321.01.0.1.17.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ESTRUTURACAO	1.601.000	20.000,00		
1321.01.0.1.18.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NÃO VINCULADO	1.500.000	300,00		
1321.01.0.1.19.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS VINCULADO	1.660.000	20.000,00		
1321.01.0.1.22.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP	1.751.000	500,00		
1321.04.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.000.000	150.000,00		
1321.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - PRINCIPAL	1.800.000	150.000,00		
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		62.768.551,10	
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		44.312.551,10	
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	24.138.351,10		
1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	24.137.351,10		
1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	22.000.000,00		
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.000.000	22.000.000,00		
1711.51.1.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	1.500.000	17.391.000,00		
1711.51.1.1.01.01	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	1.500.1001	1.100.000,00		
1711.51.1.1.01.01	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	1.500.1002	3.509.000,00		
1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	2.137.351,10		
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0.000.000	2.137.351,10		
1711.51.2.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS	1.500.000	2.137.351,10		
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	1.000,00		
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.000	600,00		
1711.52.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.1001	250,00		
1711.52.0.1.00.02	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.1002	150,00		
1712.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	342.000,00		
1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	342.000,00		
1712.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	342.000,00		
1712.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.720.000	342.000,00		
1713.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	14.583.000,00		
1713.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	14.553.000,00		
1713.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	10.372.500,00		
1713.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	10.372.500,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO				

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 319, Data: 24/11/2023

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1713.50.1.1.01.00	PRIMÁRIA - PRINC	1.600.0000	9.559.500,00		
1713.50.1.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ACS - EC 120/2022	1.600.0000	800.000,00		
1713.50.1.1.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.600.0000	13.000,00		
1713.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	3.600.000,00		

1713.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	3.600.000,00		
1713.50.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.600.0000	3.600.000,00		
1713.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	250.000,00		
1713.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	250.000,00		
1713.50.3.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.600.0000	250.000,00		
1713.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	125.000,00		
1713.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	125.000,00		
1713.50.4.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.600.0000	125.000,00		
1713.50.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	5.500,00		
1713.50.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	5.500,00		
1713.50.5.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - GESTÃO DO SUS	1.600.0000	5.500,00		
1713.50.9.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	200.000,00		
1713.50.9.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	200.000,00		
1713.50.9.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS	1.600.0000	200.000,00		
1713.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	30.000,00		
1713.51.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	30.000,00		
1713.51.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	30.000,00		
1713.51.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.601.0000	30.000,00		
1714.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	644.000,00		
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	265.000,00		
1714.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.550.0000	265.000,00		
1714.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	9.000,00		
1714.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.551.0000	9.000,00		
1714.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.000.000	290.000,00		
1714.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	0.000.000	290.000,00		
1714.52.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PNAE - FUNDAMENTAL	1.552.0000	110.000,00		
1714.52.0.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PNAE - CRECHE	1.552.0000	100.000,00		
1714.52.0.1.03.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PNAE - PRÉ ESCOLA	1.552.0000	40.000,00		
1714.52.0.1.04.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PNAE - AEE	1.552.0000	10.000,00		
1714.52.0.1.05.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PNAE - EJA	1.552.0000	30.000,00		
1714.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	80.000,00		
1714.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	80.000,00		
1714.53.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PNATE - ENS. MEDIO	1.553.0000	15.000,00		
1714.53.0.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PNATE - ENS. FUNDAMENTAL	1.553.0000	55.000,00		
1714.53.0.1.03.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PNATE - ENS. INFANTIL	1.553.0000	10.000,00		
1715.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	3.330.000,00		
1715.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	3.315.000,00		
1715.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	3.315.000,00		
1715.50.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	1.542.1070	3.200.000,00		
1715.50.0.1.02.01	TRANSFERÊNCIAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	1.543.0000	115.000,00		
1715.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	15.000,00		
1715.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	15.000,00		
1715.51.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	1.541.0000	15.000,00		

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 319, Data: 24/11/2023

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	AO FUNDEB - VAAF				
1716.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	646.200,00		
1716.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	646.200,00		
1716.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	496.200,00		
1716.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.660.0000	150.000,00		
1716.50.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PROG. CRIANÇA FELIZ	1.660.0000	137.200,00		
1716.50.0.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - SCFV	1.660.0000	63.000,00		
1716.50.0.1.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PISO BÁSICO FIXO	1.660.0000	96.000,00		
1716.50.0.1.04.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	1.660.0000	50.000,00		
1716.50.0.1.05.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS - IGD - PBF	1.660.0000	50.000,00		

1716.50.0.1.99.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - OUTRAS	1.660.0000	100.000,00		
1717.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.0000	500.000,00		
1717.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.000.0000	500.000,00		
1717.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.700.0000	500.000,00		
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.0000	129.000,00		
1719.61.0.0.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.	0.000.0000	3.000,00		
1719.61.0.1.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART.	0.000.0000	3.000,00		
1719.61.0.1.00.01	AUXÍLIO FINANCEIRO - ICMS - ART. 5º, INC. V, EC Nº 123/2022	1.718.0000	3.000,00		
1719.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.0000	126.000,00		
1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIÃO E DE SUAS ENTID. - PRINCIPAL	0.000.0000	126.000,00		
1719.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIÃO E DE SUAS ENTID. - PRINCIPAL	1.715.0000	85.000,00		
1719.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIÃO E DE SUAS ENTID. - PRINCIPAL	1.716.0000	34.000,00		
1719.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIÃO E DE SUAS ENTID. - PRINCIPAL	1.749.0000	7.000,00		
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.0000		6.456.000,00	
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.0000	6.036.000,00		
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.0000	4.700.000,00		
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.0000	2.820.000,00		
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1001	1.175.000,00		
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.1002	705.000,00		
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.0000	1.300.000,00		
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.0000	780.000,00		
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.1001	325.000,00		
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.1002	195.000,00		
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.0000	10.000,00		
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	6.000,00		
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.1001	2.500,00		
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.500.1002	1.500,00		
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.0000	26.000,00		
1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON. - PRINCIPAL	1.750.0000	26.000,00		
1723.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.0000	150.000,00		
1723.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.0000	150.000,00		
1723.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.0000	150.000,00		
1723.50.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	1.659.0000	150.000,00		
1724.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.0000	100.000,00		
1724.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	0.000.0000	100.000,00		
1724.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	0.000.0000	100.000,00		
1724.50.0.1.01.00	TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS E DF PARA O SUS - ASS. FARMAC.	1.659.0000	100.000,00		
1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.0000	170.000,00		
1729.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.0000	50.000,00		
1729.51.0.1.00.00	TRANSF.DE ESTADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	1.669.0000	50.000,00		

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 319, Data: 24/11/2023

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1729.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.0000	120.000,00		
1729.52.0.1.00.00	TRANSF.DE RECURSOS À PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.576.0000	120.000,00		
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.0000		12.000.000,00	
1751.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.0000	12.000.000,00		
1751.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.0000	12.000.000,00		
1751.50.0.1.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0.000.0000	12.000.000,00		
1751.50.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	1.540.1070	12.000.000,00		
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.0000		615.864,00	
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.0000		51.000,00	
1921.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	0.000.0000	1.000,00		
1921.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.0000	1.000,00		
1921.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000	1.000,00		
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	0.000.0000	50.000,00		

1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	50.000,00		
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.0000	50.000,00		
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		564.864,00	
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	564.864,00		
1999.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.000.000	564.864,00		
1999.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - P	1.800.0000	564.864,00		
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			4.118.998,90
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		4.118.998,90	
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		3.417.998,90	
2411.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	1.550.000,00		
2411.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	1.550.000,00		
2411.51.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	1.000.000,00		
2411.51.1.1.00.00	TRANSF.SUS-BLOCOESTRU.REDE SAUDE-ATENÇ.PRIMARIA-PRINCIPAL	0.000.000	1.000.000,00		
2411.51.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO BL. DE ESTRUTURAÇÃO DO SUS - ATENÇÃO PRIMA	1.601.0000	1.000.000,00		
2411.51.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	100.000,00		
2411.51.2.1.00.00	TRANSF.SUS-BLOCOESTRU.REDE SAUDE-ATENÇ.ATENÇ.ESPEC-PRINCIPAL	0.000.000	100.000,00		
2411.51.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO BL. DE ESTRUTURAÇÃO DO SUS - ATENÇÃO ESPEC	1.601.0000	100.000,00		
2411.51.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	100.000,00		
2411.51.3.1.00.00	TRANSF.SUS-BLOCOESTRU.REDE SAUDE-ATENÇ.ASSIST.FARMAC- PRINC	0.000.000	100.000,00		
2411.51.3.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO BL. DE ESTRUTURAÇÃO DO SUS - ASS. FARMACEU	1.601.0000	100.000,00		
2411.51.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	100.000,00		
2411.51.4.1.00.00	TRANSF.SUS-BLOCOESTRU.REDE SAUDE-ATENÇ.VIGILANCIA-PRINCIPAL	0.000.000	100.000,00		
2411.51.4.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO BL. DE ESTRUTURAÇÃO DO SUS - VIG. EM SAUDE	1.601.0000	100.000,00		
2411.51.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	50.000,00		
2411.51.5.1.00.00	TRANSF.SUS-BLOCOESTRU.REDE SAUDE-GESTAO DO SUS- PRINCIPAL	0.000.000	50.000,00		
2411.51.5.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO BL. DE ESTRUTURAÇÃO DO SUS - GESTÃO DO SUS	1.601.0000	50.000,00		
2411.51.9.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000	200.000,00		
2411.51.9.1.00.00	TRANSF.SUS-BLOCOESTRU.REDE SAUDE-OUTROS PROGR.- PRINCIPAL	0.000.000	200.000,00		
2411.51.9.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO BL. DE ESTRUTURAÇÃO DO SUS - OUTROS PROGRA	1.601.0000	200.000,00		
2413.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	200.200,00		
2413.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	200.200,00		
2413.50.0.1.00.00	TRANSF. DE RECURSOS FUNDO NAC. DE ASSIST.SOC.FNAS-PRINCIPAL	0.000.000	200.200,00		
2413.50.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	1.665.0000	200.200,00		
2414.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.667.798,90		
2414.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	300.000,00		
2414.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O	0.000.000	300.000,00		

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 319, Data: 24/11/2023

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	SUS - PRINCIPAL				
2414.50.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS	1.631.0000	300.000,00		
2414.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	200.000,00		
2414.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO A PROG.EDUC.-PRINCIPAL	0.000.000	200.000,00		
2414.51.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA A EDUCAÇÃO	1.570.0000	200.000,00		
2414.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	193.000,00		
2414.52.0.1.00.00	TRANSF.DE CONVÊNIO DA UNIÃO A PROG.SANEAM.BÁSICO- PRINC.	0.000.000	193.000,00		
2414.52.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DA UNIÃO PARA O SANEAMENTO BASICO	1.749.0000	193.000,00		
2414.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	50.000,00		
2414.53.0.1.00.00	TRANSF.DE CONVÊNIO DA UNIÃO A PROG.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL	0.000.000	50.000,00		
2414.53.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DA UNIÃO PARA O MEIO AMBIENTE	1.749.0000	50.000,00		
2414.54.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	50.000,00		
2414.54.0.1.00.00	TRANSF.CONVÊNIO DA UNIÃO A PROG.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL	0.000.000	50.000,00		
2414.54.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DA UNIÃO PARA TRANSPORTE	1.749.0000	50.000,00		
2414.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	0.000.000	874.798,90		
2414.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTID. - PRINCIPAL	1.700.0000	874.798,90		
2420.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		701.000,00	

2421.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	0.000.000	100.000,00		
2421.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	100.000,00		
2421.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - SUS -PRINCIPAL	0.000.000	100.000,00		
2421.50.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	1.632.0000	100.000,00		
2422.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	101.000,00		
2422.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	101.000,00		
2422.51.0.1.00.00	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST. A PROG.EDUC. - PRINCIPAL	0.000.000	101.000,00		
2422.51.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA A EDUCAÇÃO	1.571.0000	101.000,00		
2429.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0.000.000	500.000,00		
2429.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	500.000,00		
2429.51.0.1.00.00	TRANSF.RECURSOS DEST.A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0.000.000	500.000,00		
2429.51.0.1.01.00	TRANSF.RECURSOS DEST.A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.569.0000	500.000,00		
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-5.602.800,00
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-5.602.800,00	
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-5.602.800,00		
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-5.602.800,00	
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000	-5.602.800,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					68.000.000,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					63.881.001,10
RECEITA DE CAPITAL					4.118.998,90

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58					
Orçamento Programa - Exercício de 2024					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
Lei: 319, Data: 24/11/2023					
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria	Categoria
				Fonte	Econômica
Total Geral das Receitas					68.000.000,00

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58					
Orçamento Programa - Exercício de 2024					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Lei: 319, Data: 24/11/2023					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
					Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				59.718.501,10
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			37.139.451,10	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.903.451,10		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	4.120.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	125.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.932.001,10			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.820.400,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.695.950,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	203.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.236.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.236.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.579.050,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		3.901.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	3.901.000,00			

3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.678.050,00		
3.3. 90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	61.000,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.041.200,00			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	55.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	179.100,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.000,00			
3.3. 90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	279.250,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	685.500,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.237.200,00			
3.3. 90.41	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00			
3.3. 90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	129.800,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	501.000,00			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	396.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				8.226.498,90
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			6.326.498,90	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.326.498,90		
4.4. 90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	4.246.998,90			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.079.500,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.900.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.900.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.900.000,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				55.000,00
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			55.000,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		55.000,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00			
TOTAL					68.000.000,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 319, Data: 24/11/2023

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.790.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.150.900,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.150.900,00		
3.1.90.03	PENSÕES	1.500.0000	40.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	944.800,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	150.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.100,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			639.100,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		639.100,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	95.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.100,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	110.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	260.200,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000	129.800,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				110.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			110.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		110.000,00		

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	60.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.000,00				
TOTAL							1.900.000,00
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2024				Anexo 02			
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 319, Data: 24/11/2023			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO							
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				405.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			325.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		325.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	265.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	60.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			80.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		80.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	30.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				1.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			1.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	1.000,00				
TOTAL							406.000,00
PM TENENTE ANANIAS							
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58							
Orçamento Programa - Exercício de 2024				Anexo 02			
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 319, Data: 24/11/2023			
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				2.719.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			821.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		780.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	140.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	500.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	140.000,00				
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		41.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	41.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			1.898.000,00		
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.0000		1.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.897.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	60.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	150.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	80.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	700.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	344.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	50.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	500.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				5.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			5.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00				
TOTAL							2.724.000,00
PM TENENTE ANANIAS							

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58						
Orçamento Programa - Exercício de 2024					Anexo 02	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 319, Data: 24/11/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				575.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			505.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		495.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	90.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	160.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	45.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	200.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		10.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			70.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		70.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	40.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.905.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			1.900.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.900.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	1.900.000,00			
TOTAL						2.480.000,00
PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58						
Orçamento Programa - Exercício de 2024					Anexo 02	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 319, Data: 24/11/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				737.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			737.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		737.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	360.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	360.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				160.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			160.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		160.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	40.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	20.000,00			
TOTAL						897.000,00
PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58						
Orçamento Programa - Exercício de 2024					Anexo 02	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 319, Data: 24/11/2023	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.016.250,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			16.295.050,00	

3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		13.128.050,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	65.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	1.100.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	585.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	1.035.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	43.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	859.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	501.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	5.050.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	1.500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	267.050,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	248.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	1.375.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		3.167.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	2.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	200.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	530.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	1.910.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	525.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.721.200,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.721.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	433.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	545.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	662.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	105.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	140.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	6.600,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	282.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	68.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.571.0000	70.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000	36.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.716.0000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	24.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.541.0000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	50.000,00			
PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58						
Orçamento Programa - Exercício de 2024				Anexo 02		
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 319, Data: 24/11/2023		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	118.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	16.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.543.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000	500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.571.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.715.0000	63.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.716.0000	24.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	575.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	72.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	77.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000	1.000,00			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.0000	9.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	12.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.715.0000	22.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.792.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.792.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.792.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	3.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	101.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	1.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.551.0000	500,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	500.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000	80.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	225.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	15.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	102.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	511.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.0000	500,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570.0000	122.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.576.0000	120.000,00			
TOTAL					21.808.250,00	

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 319, Data: 24/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				19.435.400,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			9.776.400,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.944.400,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	2.026.400,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	2.451.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	670.600,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	2.533.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	529.400,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	733.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	1.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		832.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	88.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	743.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			9.659.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		3.900.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.600.0000	3.900.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.759.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	605.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	3.280.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.659.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	65.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	500.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	845.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.799.0000	30.000,00			

3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	300.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	6.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.197.500,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.197.500,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.197.500,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	970.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000	300.500,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.632.0000	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	45.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	630.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000	50.000,00			

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 319, Data: 24/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.659.0000	150.000,00			
TOTAL						21.632.900,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 319, Data: 24/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.485.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			778.500,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		742.500,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	15.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	340.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	270.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	1.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	63.300,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	53.200,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		36.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	35.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	1.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			707.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		707.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	7.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	9.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	41.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	121.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000	8.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.660.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	152.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	37.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	51.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	115.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	51.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	95.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				341.200,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			341.200,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		341.200,00		

4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.0000	1.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0000	100.200,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	8.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	32.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.0000	100.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.669.0000	50.000,00			

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 319, Data: 24/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						1.826.700,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 319, Data: 24/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				8.140.101,10
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			3.274.601,10	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		3.124.601,10		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.074.601,10			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	520.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	530.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		150.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	150.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			4.865.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		4.865.500,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.800.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.718.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000	31.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	2.500.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	490.500,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				1.714.798,90
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			1.714.798,90	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.714.798,90		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	400.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	984.798,90			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.749.0000	300.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	25.000,00			
TOTAL						9.854.900,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 319, Data: 24/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 15 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				4.415.250,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			4.213.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		4.213.000,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.800.0000	4.120.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	1.800.0000	85.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.0000	3.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800.0000	2.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800.0000	3.000,00			

3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			202.250,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		202.250,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.800.000	4.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.800.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800.000	3.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800.000	2.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800.000	44.250,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800.000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000	140.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.800.000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800.000	5.000,00			
TOTAL						4.415.250,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 319, Data: 24/11/2023

PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORGÃO 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				55.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			55.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		55.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000	55.000,00			

TOTAL						55.000,00
TOTAL GERAL						68.000.000,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 319, Data: 24/11/2023

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE 00 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.790.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.150.900,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.150.900,00		
3. 1. 90. 03	PENSÕES	1.500.000	40.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	10.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	944.800,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000	150.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	1.100,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			639.100,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		639.100,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	20.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	95.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	1.100,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.000	10.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	110.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	260.200,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.000	129.800,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	3.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				110.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			110.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		110.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	60.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	50.000,00			

TOTAL						1.900.000,00
--------------	--	--	--	--	--	---------------------

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 319, Data: 24/11/2023

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 00 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				405.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			325.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		325.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	265.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	60.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			80.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	30.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	1.000,00			
TOTAL						406.000,00
PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2024				Lei: 319, Data: 24/11/2023		
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.719.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			821.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		780.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	140.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	500.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	140.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		41.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	41.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.898.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.897.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	60.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	150.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	700.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	344.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	500.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	3.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
TOTAL						2.724.000,00

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 319, Data: 24/11/2023				
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS						
UNIDADE 00 SECRETARIA DE FINANÇAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				575.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			505.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		495.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	90.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	160.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	45.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	200.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		10.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			70.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		70.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	40.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.905.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			1.900.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.900.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	1.900.000,00			
TOTAL						2.480.000,00
PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 319, Data: 24/11/2023				
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SEC M DE AGRIL, ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE						
UNIDADE 00 SEC M DE AGRIL, ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				737.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			737.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		737.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	360.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	360.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				160.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			160.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		160.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	40.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	20.000,00			
TOTAL						897.000,00
PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 319, Data: 24/11/2023				
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				20.016.250,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			16.295.050,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		13.128.050,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	65.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	1.100.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	585.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	1.035.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	43.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	859.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	501.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	5.050.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	1.500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	267.050,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	248.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	1.375.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		3.167.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	2.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	200.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	530.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	1.910.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	525.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.721.200,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.721.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	433.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	545.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	662.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	105.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	140.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	6.600,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	282.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	68.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.571.0000	70.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000	36.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.716.0000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	24.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.541.0000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	118.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	16.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.543.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000	500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.571.0000	1.000,00			
PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 319, Data: 24/11/2023				
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.715.0000	63.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.716.0000	24.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	575.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	72.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	2.000,00			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	77.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.0000	9.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	12.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.571.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.715.0000	22.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				1.792.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			1.792.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.792.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	3.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	101.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0000	1.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.551.0000	500,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	500.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.0000	80.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	225.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	15.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	102.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	511.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.0000	500,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.570.0000	122.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.576.0000	120.000,00			
TOTAL						
PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 319, Data: 24/11/2023				
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Económica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				19.435.400,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			9.776.400,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		8.944.400,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	2.026.400,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	2.451.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	670.600,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	2.533.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	529.400,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	733.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	1.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		832.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	88.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	743.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			9.659.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.0000		3.900.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.600.0000	3.900.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		5.759.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	605.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	3.280.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.659.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	65.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	500.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	845.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.799.0000	30.000,00			

3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	300.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	6.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				2.197.500,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			2.197.500,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		2.197.500,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	970.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.0000	300.500,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.632.0000	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	45.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	630.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.0000	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.659.0000	150.000,00			
TOTAL						21.632.900,00
PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 319, Data: 24/11/2023				
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				1.485.500,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			778.500,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		742.500,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	15.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	340.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	270.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	1.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	63.300,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	53.200,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		36.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	35.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	1.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			707.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		707.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	7.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	9.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	41.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	121.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000	8.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.660.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	152.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	37.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	51.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	115.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	51.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	95.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				341.200,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			341.200,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		341.200,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.660.0000	1.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0000	100.200,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	8.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	32.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.665.0000	100.000,00			

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.669.0000	50.000,00			
TOTAL						1.826.700,00
PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 319, Data: 24/11/2023				
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS						
UNIDADE 00 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				8.140.101,10
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			3.274.601,10	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		3.124.601,10		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	2.074.601,10			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	520.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	530.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.0000		150.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	150.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			4.865.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		4.865.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	1.800.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.718.0000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.750.0000	31.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	2.500.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	490.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				1.714.798,90
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			1.714.798,90	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.714.798,90		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	400.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	984.798,90			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.749.0000	300.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700.0000	25.000,00			
TOTAL						9.854.900,00
PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 319, Data: 24/11/2023				
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 15 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO						
UNIDADE 00 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				4.415.250,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			4.213.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		4.213.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.800.0000	4.120.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	1.800.0000	85.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.0000	3.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800.0000	2.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800.0000	3.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			202.250,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		202.250,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.800.0000	4.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.800.0000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.800.0000	3.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.800.0000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800.0000	44.250,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800.0000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.0000	140.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.800.0000	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800.0000	5.000,00			

TOTAL						4.415.250,00
PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 319, Data: 24/11/2023				
PODER 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
ORGÃO 99 RESERVA DE COTINGÊNCIA						
UNIDADE 00 RESERVA DE COTINGÊNCIA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Económica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				55.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			55.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		55.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	55.000,00			
TOTAL						55.000,00
TOTA L GERAL						68.000.000,00

PM TENENTE ANANIAS						
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58						
Orçamento Programa - Exercício de 2024						
TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES						Lei: 319, Data: 24/11/2023
Código	Discriminação					Valor
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA					1.900.000,00
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO					406.000,00
2004	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					2.171.000,00
2006	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANÇAS					380.000,00
2008	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICO E MEIO AMBIENTE					711.000,00
2010	CONTRIBUICAO À FEMURN, CNM E OUTRAS ASSOCIACAO					52.000,00
2011	CONTRIBUICAO À FORMAÇÃO DO PASEP					501.000,00
2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					268.300,00
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAI					81.000,00
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL					10.219.000,00
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE					3.123.250,00
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRE ESCOLA					1.242.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA					278.000,00
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL - AEE					2.000,00
2023	MANUTENCAO DAS ACOES - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					31.000,00
2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - AEE					21.000,00
2025	FORTEALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAI					337.000,00
2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - CRECHE					70.000,00
2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - PRE ESCOLA					66.000,00
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EJA					41.000,00
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE					25.000,00
2030	FORTEALECIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					19.000,00
2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EDUCACAO INTEGRAL					2.000,00
2032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL					446.500,00
2033	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF					4.337.000,00
2034	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE					591.000,00
2038	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA					55.000,00
2045	APOIO A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS					15.000,00
2046	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS					286.000,00
2047	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADO A ASSISTENCIAS SOCIAL					10.000,00
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE					12.000,00
2049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA					27.000,00
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - FUNDAMENTAL					7.000,00
2051	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					147.000,00
2052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - INFANTIL					2.100,00
2053	MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS					6.845.101,10
2072	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL					36.000,00
2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE					20.000,00

2089	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PETERN	101.000,00
2090	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - INFANTIL	8.200,00
2091	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS	111.000,00
2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	7.952.000,00
2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - FUNDAMENTAL	263.000,00
2095	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	267.500,00
2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - FUNDAMENTAL	221.400,00
2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	293.000,00
2098	MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	1.302.000,00
2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/SCFV	312.100,00
2101	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS - FMAS	430.000,00
2130	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	15.000,00
2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS	27.000,00
2145	COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS	1.300.000,00
2147	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA BASICA - AFB	1.700.000,00
2149	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA ESTRATÉGIA DA SAUDE BUCAL - SB	654.000,00
2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	2.404.000,00
2154	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.000,00
2155	MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE TENENTE AN.	4.415.250,00
2156	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	120.000,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES		
Código	Discriminação	Valor
2157	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO UNICO - IGDPAB	136.400,00
2160	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO - ENSINO INFANTIL	10.000,00
2161	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	10.000,00
2176	MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	15.000,00
2181	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	57.500,00
2182	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAR	57.500,00
2187	MANUTENÇÃO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS	159.400,00
2189	MANUTENCAO DO INSINO FUNDAMENTAL - VAAT	1.291.000,00
2190	MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL- VAAT	1.909.000,00
2194	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF	8.000,00
2195	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAF	7.000,00
Total		60.345.501,10

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2024

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS		
Código	Discriminação	Valor
1004	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE	600.000,00
1009	AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZADA	30.000,00
1010	CONSTRUÇÃO CISTERNAS	30.000,00
1011	PERFURAÇÃO DE POÇOS	30.000,00
1012	CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS	30.000,00
1014	AMPLIAÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	15.000,00
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	75.000,00
1016	ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS E CALAMIDADE	22.000,00
1019	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA	25.000,00
1021	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	265.000,00
1027	CONST. REC. E REF. DE QUADRA DE ESPORTE	25.000,00

1028	CONST. REC. E REF. DE CAMPO DE FUTEBOL	25.000,00
1031	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS	920.500,00
1035	AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA	200.000,00
1036	AQUISIÇÃO DE VEICULO	80.000,00
1037	AQUISIÇÃO DE VEICULO	10.000,00
1044	CONST. E REF. DA CASA PROPRIA	25.000,00
1049	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL	5.000,00
1055	CONST. REC. E REFORMA DE CASAS	50.000,00
1056	CONST. REC. DRENAEM DE CALÇAMENTOS M. FIO.	25.000,00
1057	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.000,00
1059	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	50.000,00
1060	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	25.000,00
1061	CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS	25.000,00
1063	CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS	10.000,00
1065	CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA	25.000,00
1066	CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO	10.000,00
1071	CONST. REC. E REF DE GINASIO POLI-ESPORTIVA	25.000,00
1073	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	50.000,00
1074	PAVIM. ESTAC DE CAMPO E GINASIO POLIESPORTIVA	25.000,00
1076	CONST REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE	25.000,00
1078	CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOLA	265.000,00
1079	CONST. REC. REF. GINASIO POLIE. EM UNID. ESC.	15.000,00
1083	APOIO AO FORNECIMENTO DE AGUA NA ESCOLA	20.000,00
1084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	350.000,00
1085	CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E PREDIOS PUBLICOS	15.000,00
1093	CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO	25.000,00
1103	AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	77.000,00
1104	AQUISIÇÃO DE BIBICLETAS ESCOLARES	20.000,00
1105	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS	20.000,00
1106	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	20.000,00
1107	CONST. REC. REF. QUDRAS POLIESPORTIVA	25.000,00
1108	CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO	25.000,00
1142	RECUPERACAO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	25.000,00
1163	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS	125.200,00
1166	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	100.000,00
1175	ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL	51.000,00
1182	PAVIMENTACAO ASFALTICA	50.000,00
1183	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO BRIPAR	964.798,90
1184	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO CONVENCIONAL	350.000,00
1185	CONSTRUCAO DE UMCOMPLEXO ESPORTIVO - VILA DO ESPORTE	25.000,00
1188	IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE RAPIDO	30.000,00
2039	Manutenção das ações emergências ao setor cultural - Lei Paulo gustavo	119.000,00
Total		5.499.498,90

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58 Orçamento Programa -

Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 319, Data: 24/11/2023**01 PODER LEGISLATIVO****01 CAMARA MUNICIPAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			1.900.000,00	1.900.000,00
01 031	Ação Legislativa			1.900.000,00	1.900.000,00
01 031 0001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			1.900.000,00	1.900.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA			1.900.000,00	1.900.000,00
TOTAL		0,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58 Orçamento Programa -

Exercício de 2024

Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 319, Data: 24/11/2023
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
02 GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			406.000,00	406.000,00
04 122	Administração Geral			406.000,00	406.000,00
04 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			406.000,00	406.000,00
04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			406.000,00	406.000,00
TOTAL		0,00	0,00	406.000,00	406.000,00
PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58					Orçamento Programa-Exercício de 2024
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 319, Data: 24/11/2023
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.724.000,00	2.724.000,00
04 122	Administração Geral			2.724.000,00	2.724.000,00
04 122 0003	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			2.724.000,00	2.724.000,00
04.122.0003.2004.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			2.171.000,00	2.171.000,00
04.122.0003.2010.0000	CONTRIBUICAO À FEMURN, CNM E OUTRAS ASSOCIACAO			52.000,00	52.000,00
04.122.0003.2011.0000	CONTRIBUICAO À FORMAÇÃO DO PASEP			501.000,00	501.000,00
TOTAL		0,00	0,00	2.724.000,00	2.724.000,00
PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58					Orçamento Programa -Exercício de 2024
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 319, Data: 24/11/2023
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
04 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	2.100.000,00		380.000,00	2.480.000,00
04 123	Administração Financeira	2.100.000,00		380.000,00	2.480.000,00
04 123 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.100.000,00		380.000,00	2.480.000,00
04.123.0002.1001.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	400.000,00			400.000,00
04.123.0002.1003.0000	RPV E PRECATORIOS	1.700.000,00			1.700.000,00
04.123.0002.2006.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			380.000,00	380.000,00
TOTAL		2.100.000,00	0,00	380.000,00	2.480.000,00
PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58					Orçamento Programa -Exercício de 2024
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 319, Data: 24/11/2023
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
05 SEC M DE AGRI, ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		150.000,00	747.000,00	897.000,00
20 122	Administração Geral			711.000,00	711.000,00
20 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			711.000,00	711.000,00
20.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICO E MEIO AMBIENTE			711.000,00	711.000,00
20 544	Recursos Hídricos		90.000,00		90.000,00
20 544 0020	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		90.000,00		90.000,00
20.544.0020.1011.0000	PERFURAÇÃO DE POÇOS		30.000,00		30.000,00
20.544.0020.1012.0000	CONST. REF. REC. DE AÇUDES E BARRAGENS		30.000,00		30.000,00
20.544.0020.1188.0000	IMPLANTACAO DE ADUTORA CONVENCIONAL E DE ENGATE RAPIDO		30.000,00		30.000,00
20 606	Extensão Rural		60.000,00	36.000,00	96.000,00
20 606 0020	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		60.000,00	36.000,00	96.000,00
20.606.0020.1009.0000	AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS - P. MECANIZADA		30.000,00		30.000,00
20.606.0020.1010.0000	CONSTRUÇÃO CISTERNAS		30.000,00		30.000,00
20.606.0020.2072.0000	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL			36.000,00	36.000,00

TOTAL		0,00	150.000,00	747.000,00	897.000,00
PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58				Orçamento Programa -Exercício de 2024	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: 319, Data: 24/11/2023	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		822.000,00	20.180.250,00	21.002.250,00
12 122	Administração Geral		10.000,00	268.300,00	278.300,00
12 122 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		10.000,00	268.300,00	278.300,00
12.122.0008.1037.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO		10.000,00		10.000,00
12.122.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			268.300,00	268.300,00
12 361 Ensino	Fundamental		807.000,00	13.002.900,00	13.809.900,00
12 361 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		807.000,00	13.002.900,00	13.809.900,00
12.361.0008.1014.0000	AMPLIAÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS		15.000,00		15.000,00
12.361.0008.1015.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		75.000,00		75.000,00
12.361.0008.1021.0000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS		265.000,00		265.000,00
12.361.0008.1078.0000	CONST. REC. REF. QUADRA POLIE. EM UNID ESCOLA		265.000,00		265.000,00
12.361.0008.1079.0000	CONST. REC. REF. GINASIO POLIE. EM UNID. ESC.		15.000,00		15.000,00
12.361.0008.1083.0000	APOIO AO FORNECIMENTO DE AGUA NA ESCOLA		20.000,00		20.000,00
12.361.0008.1085.0000	CONST. ADEQUAR ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E PREDIOS PUBLICOS		15.000,00		15.000,00
12.361.0008.1103.0000	AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS		77.000,00		77.000,00
12.361.0008.1104.0000	AQUISIÇÃO DE BIBICLETAS ESCOLARES		20.000,00		20.000,00
12.361.0008.1105.0000	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		20.000,00		20.000,00
12.361.0008.1106.0000	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR		20.000,00		20.000,00
12.361.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL			10.219.000,00	10.219.000,00
12.361.0008.2032.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			446.500,00	446.500,00
12.361.0008.2050.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - FUNDAMENTAL			7.000,00	7.000,00
12.361.0008.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PETERN			101.000,00	101.000,00
12.361.0008.2091.0000	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS			111.000,00	111.000,00
12.361.0008.2094.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - FUNDAMENTAL			263.000,00	263.000,00
12.361.0008.2095.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			267.500,00	267.500,00
12.361.0008.2096.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - FUNDAMENTAL			221.400,00	221.400,00
12.361.0008.2161.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO			10.000,00	10.000,00
12.361.0008.2181.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR			57.500,00	57.500,00
12.361.0008.2189.0000	MANUTENCAO DO INSINO FUNDAMENTAL - VAAT			1.291.000,00	1.291.000,00
12.361.0008.2194.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAF			8.000,00	8.000,00
12 365	Educação Infantil		5.000,00	6.534.050,00	6.539.050,00
PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58				Orçamento Programa -Exercício de 2024	
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: 319, Data: 24/11/2023	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		5.000,00	6.534.050,00	6.539.050,00
12.365.0008.1049.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE INFANTIL		5.000,00		5.000,00
12.365.0008.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE			3.123.250,00	3.123.250,00
12.365.0008.2019.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRE ESCOLA			1.242.000,00	1.242.000,00
12.365.0008.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - CRECHE			70.000,00	70.000,00
12.365.0008.2027.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - PRE ESCOLA			66.000,00	66.000,00
12.365.0008.2048.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			12.000,00	12.000,00
12.365.0008.2049.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA			27.000,00	27.000,00
12.365.0008.2052.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PDDE - INFANTIL			2.100,00	2.100,00
12.365.0008.2090.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAT - INFANTIL			8.200,00	8.200,00
12.365.0008.2160.0000	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO - ENSINO INFANTIL			10.000,00	10.000,00
12.365.0008.2182.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAR			57.500,00	57.500,00
12.365.0008.2190.0000	MANUTENCAO DO INSINO INFANTIL - VAAT			1.909.000,00	1.909.000,00
12.365.0008.2195.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - VAAF			7.000,00	7.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			350.000,00	350.000,00

12.366.0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			350.000,00	350.000,00
12.366.0008.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA			278.000,00	278.000,00
12.366.0008.2023.0000	MANUTENCAO DAS ACOES - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			31.000,00	31.000,00
12.366.0008.2028.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EJA			41.000,00	41.000,00
12.367	Educação Especial			25.000,00	25.000,00
12.367.0008	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			25.000,00	25.000,00
12.367.0008.2021.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL - AEE			2.000,00	2.000,00
12.367.0008.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - AEE			21.000,00	21.000,00
12.367.0008.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PNAE - EDUCACAO INTEGRAL			2.000,00	2.000,00
13	Cultura		144.000,00	418.000,00	562.000,00
13.392	Difusão Cultural		144.000,00	418.000,00	562.000,00
13.392.0022	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		144.000,00	418.000,00	562.000,00
13.392.0022.1019.0000	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA		25.000,00		25.000,00
13.392.0022.2016.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			81.000,00	81.000,00
13.392.0022.2025.0000	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			337.000,00	337.000,00
13.392.0022.2039.0000	Manutenção das ações emergências ao setor cultural - Lei Paulo Gustavo		119.000,00		119.000,00
27	Desporto e Lazer		200.000,00	44.000,00	244.000,00
27.812	Desporto Comunitário		200.000,00	44.000,00	244.000,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO**Lei: 319, Data: 24/11/2023**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27.812.0013	ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		200.000,00	44.000,00	244.000,00
27.812.0013.1027.0000	CONST. REC. E REF. DE QUADRA DE ESPORTE		25.000,00		25.000,00
27.812.0013.1028.0000	CONST. REC. E REF. DE CAMPO DE FUTEBOL		25.000,00		25.000,00
27.812.0013.1071.0000	CONST. REC. E REF DE GINASIO POLI-ESPORTIVA		25.000,00		25.000,00
27.812.0013.1074.0000	PAVIM. ESTAC DE CAMPO E GINASIO POLIESPORTIVA		25.000,00		25.000,00
27.812.0013.1107.0000	CONST. REC. REF. QUDRAS POLIESPORTIVA		25.000,00		25.000,00
27.812.0013.1108.0000	CONST. REC. REF. GINASIO POLIESPORTIVO		25.000,00		25.000,00
27.812.0013.1142.0000	RECUPERACAO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL		25.000,00		25.000,00
27.812.0013.1185.0000	CONSTRUCAO DE UMCOMPLEXO ESPORTIVO - VILA DO ESPORTE		25.000,00		25.000,00
27.812.0013.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE			25.000,00	25.000,00
27.812.0013.2030.0000	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			19.000,00	19.000,00
TOTAL		0,00	1.166.000,00	20.642.250,00	21.808.250,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO**Lei: 319, Data: 24/11/2023**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		2.150.500,00	19.482.400,00	21.632.900,00
10.301	Atenção Básica		1.600.500,00	11.023.000,00	12.623.500,00
10.301.0006	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			9.778.000,00	9.778.000,00
10.301.0006.2033.0000	MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF			4.337.000,00	4.337.000,00
10.301.0006.2086.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE			20.000,00	20.000,00
10.301.0006.2098.0000	MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS			1.302.000,00	1.302.000,00
10.301.0006.2130.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			15.000,00	15.000,00
10.301.0006.2147.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FAMACEUTICA BASICA - AFB			1.700.000,00	1.700.000,00
10.301.0006.2153.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			2.404.000,00	2.404.000,00
10.301.0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		1.600.500,00		1.600.500,00
10.301.0007.1004.0000	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAUDE		600.000,00		600.000,00
10.301.0007.1031.0000	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - UBS		920.500,00		920.500,00

10.301.0007.1036.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO		80.000,00		80.000,00
10 301 0015	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			591.000,00	591.000,00
10.301.0015.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE			591.000,00	591.000,00
10 301 0016	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			654.000,00	654.000,00
10.301.0016.2149.0000	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA ESTRATÉGIA DA SAUDE BUCAL - SB			654.000,00	654.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		550.000,00	7.952.000,00	8.502.000,00
10 302 0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		550.000,00		550.000,00
10.302.0007.1035.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA		200.000,00		200.000,00
10.302.0007.1084.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		350.000,00		350.000,00
10 302 0015	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			7.952.000,00	7.952.000,00
10.302.0015.2092.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			7.952.000,00	7.952.000,00
10 304	Vigilância Sanitária			293.000,00	293.000,00
10 304 0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			293.000,00	293.000,00
10.304.0007.2097.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE			293.000,00	293.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			214.400,00	214.400,00
10 305 0007	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			214.400,00	214.400,00
10.305.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA			55.000,00	55.000,00
10.305.0007.2187.0000	MANUTENÇÃO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS			159.400,00	159.400,00
TOTAL		0,00	2.150.500,00	19.482.400,00	21.632.900,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 319, Data: 24/11/2023

(Inc. II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		323.200,00	1.503.500,00	1.826.700,00
08 122	Administração Geral			430.000,00	430.000,00
08 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			430.000,00	430.000,00
08.122.0002.2101.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS - FMAS			430.000,00	430.000,00
08 243 e	Assistência à Criança e ao Adolescent			267.000,00	267.000,00
08 243 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			267.000,00	267.000,00
08.243.0009.2051.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			147.000,00	147.000,00
08.243.0009.2156.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			120.000,00	120.000,00
08 244	Assistência Comunitária		298.200,00	806.500,00	1.104.700,00
08 244 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		298.200,00	806.500,00	1.104.700,00
08.244.0009.1016.0000	ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS E CALAMIDADE		22.000,00		22.000,00
08.244.0009.1163.0000	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS		125.200,00		125.200,00
08.244.0009.1166.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		100.000,00		100.000,00
08.244.0009.1175.0000	ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL		51.000,00		51.000,00
08.244.0009.2045.0000	APOIO A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS			15.000,00	15.000,00
08.244.0009.2046.0000	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS			286.000,00	286.000,00
08.244.0009.2047.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADO A ASSISTENCIAS SOCIAL			10.000,00	10.000,00
08.244.0009.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/SCFV			312.100,00	312.100,00
08.244.0009.2140.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO - IGDSUAS			27.000,00	27.000,00
08.244.0009.2154.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			5.000,00	5.000,00
08.244.0009.2157.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO UNICO - IGDPAB			136.400,00	136.400,00
08.244.0009.2176.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			15.000,00	15.000,00
08 481	Habitação Rural		25.000,00		25.000,00
08 481 0009	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		25.000,00		25.000,00
08.481.0009.1044.0000	CONST. E REF. DA CASA PROPRIA		25.000,00		25.000,00
TOTAL		0,00	323.200,00	1.503.500,00	1.826.700,00

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58					Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 319, Data: 24/11/2023
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
09 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		1.609.798,90	8.145.101,10	9.754.900,00
15 122	Administração Geral			6.845.101,10	6.845.101,10
15 122 0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			6.845.101,10	6.845.101,10
15.122.0002.2053.0000	MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS			6.845.101,10	6.845.101,10
15 451	Infra-Estrutura Urbana		1.559.798,90		1.559.798,90
15 451 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		1.559.798,90		1.559.798,90
15.451.0010.1056.0000	CONST. REC. DRENAEM DE CALÇAMENTOS M. FIO.		25.000,00		25.000,00
15.451.0010.1057.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		25.000,00		25.000,00
15.451.0010.1060.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS		25.000,00		25.000,00
15.451.0010.1061.0000	CONST. REC. REF. PAS. MOLHADAS, PONTES, BOEIROS		25.000,00		25.000,00
15.451.0010.1063.0000	CONST. REC. REF. DE PREDIOS PUBLICOS		10.000,00		10.000,00
15.451.0010.1065.0000	CONTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE PRAÇA		25.000,00		25.000,00
15.451.0010.1066.0000	CONST. REF. AMPL. DE CEMITERIO		10.000,00		10.000,00
15.451.0010.1076.0000	CONST REC. REF. DE AREA DE LAZER E MIRANTE		25.000,00		25.000,00
15.451.0010.1093.0000	CONST. REC. REF. DE MATADOURO PUBLICO		25.000,00		25.000,00
15.451.0010.1182.0000	PAVIMENTACAO ASFALTICA		50.000,00		50.000,00
15.451.0010.1183.0000	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO BRIPAR		964.798,90		964.798,90
15.451.0010.1184.0000	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO CONVENCIONAL		350.000,00		350.000,00
15 452	Serviços Urbanos		50.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00
15 452 0010	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		50.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00
15.452.0010.1073.0000	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS		50.000,00		50.000,00
15.452.0010.2145.0000	COLETA DE LIXO SELETIVO E DE RESIDUOS SOLIDOS			1.300.000,00	1.300.000,00
16	Habitação		50.000,00		50.000,00
16 482	Habitação Urbana		50.000,00		50.000,00
16 482 0018	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		50.000,00		50.000,00
16.482.0018.1055.0000	CONST. REC. E REFORMA DE CASAS		50.000,00		50.000,00
25	Energia		50.000,00		50.000,00
25 752	Energia Elétrica		50.000,00		50.000,00
25 752 0017	SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		50.000,00		50.000,00
25.752.0017.1059.0000	ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA		50.000,00		50.000,00
TOTAL		0,00	1.709.798,90	8.145.101,10	9.854.900,00

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58					Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					Lei: 319, Data: 24/11/2023
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02 PODER EXECUTIVO					
15 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			4.415.250,00	4.415.250,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			4.415.250,00	4.415.250,00
09 272 0011	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS			4.415.250,00	4.415.250,00
09.272.0011.2155.0000	MAN. DO IPSTA - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. DO MUN. DE TENENTE AN.			4.415.250,00	4.415.250,00
TOTAL		0,00	0,00	4.415.250,00	4.415.250,00

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Orçamento Programa - Exercício de 2024			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 319, Data: 24/11/2023			
(Inc. II, § 2º, Art.2º)					
90 Reserva de Contingência					
99 RESERVA DE COTINGÊNCIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	55.000,00			55.000,00
99 999	Reserva de Contingência	55.000,00			55.000,00
99 999 9999	RESERVA DE COTINGENCIA	55.000,00			55.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE COTINGENCIA	55.000,00			55.000,00
TOTAL		55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
TOTAL GERAL		2.155.000,00	5.499.498,90	60.345.501,10	68.000.000,00

PM TENENTE ANANIAS					
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Orçamento Programa - Exercício de 2024			
Anexo 09					
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO					
(Inc. II, § 2º, Art.2º)		Lei: 319, Data: 24/11/2023			
Orgão:	01 01	CAMARA MUNICIPAL			Valor
Função:	01	Legislativa			1.900.000,00
Orgão:	02 02	GABINETE DO PREFEITO			Valor
Função:	04	Administração			406.000,00
Orgão:	02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			Valor
Função:	04	Administração			2.724.000,00
Orgão:	02 04	SECRETARIA DE FINANÇAS			Valor
Função:	04	Administração			2.480.000,00
Orgão:	02 05	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			Valor
Função:	20	Agricultura			897.000,00
Orgão:	02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			Valor
Função:	12	Educação			21.002.250,00
Função:	13	Cultura			562.000,00
Função:	27	Desporto e Lazer			244.000,00
Orgão:	02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Valor
Função:	10	Saúde			21.632.900,00
Orgão:	02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Valor
Função:	08	Assistência Social			1.826.700,00
Orgão:	02 09	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS			Valor
Função:	15	Urbanismo			9.754.900,00
Função:	16	Habitação			50.000,00
Função:	25	Energia			50.000,00
Orgão:	02 15	IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO			Valor
Função:	09	Previdência Social			4.415.250,00
Orgão:	90 99	RESERVA DE COTINGÊNCIA			Valor
Função:	99	Reserva de Contingência			55.000,00
TOTAL GERAL					68.000.000,00

PM TENENTE ANANIAS			
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Orçamento Programa - Exercício de 2024	
Anexo 09			
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO			
(Inc. II, § 2º, Art.2º)		Lei: 319, Data: 24/11/2023	
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO			
01 01 CAMARA MUNICIPAL		1.900.000,00	
02 02 GABINETE DO PREFEITO		406.000,00	

02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.724.000,00
02 04 SECRETARIA DE FINANÇAS	2.480.000,00
02 05 SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	897.000,00
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	21.808.250,00
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	21.632.900,00
02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.826.700,00
02 09 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	9.854.900,00
02 15 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO	4.415.250,00
90 99 RESERVA DE COTINGÊNCIA	55.000,00
TOTAL	68.000.000,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO	
01 Legislativa	1.900.000,00
04 Administração	5.610.000,00
08 Assistência Social	1.826.700,00
09 Previdência Social	4.415.250,00
10 Saúde	21.632.900,00
12 Educação	21.002.250,00
13 Cultura	562.000,00
15 Urbanismo	9.754.900,00
16 Habitação	50.000,00
20 Agricultura	897.000,00
25 Energia	50.000,00
27 Desporto e Lazer	244.000,00
99 Reserva de Contingência	55.000,00
TOTAL	68.000.000,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2024

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Lei: 319, Data: 24/11/2023 Função
08	Assistência Social		1.826.700,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	355.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	271.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116.500,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	16.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	162.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	9.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	154.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	88.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	95.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	151.200,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00	
09	Previdência Social		4.415.250,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4.120.000,00	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	85.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	4.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	

3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	44.250,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	
10	Saúde		21.632.900,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.477.400,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.203.600,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.262.400,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	832.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	3.900.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.985.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	300.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.320.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	877.000,00	

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2024

SEGURIDADE SOCIAL

Lei: 319, Data: 24/11/2023

Código	Especificacao	Categoria	Função
TOTAL			27.874.850,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Quadro 19

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Fonte	Descrição	PREVISÃO	LeiData
		RECEITA	DESPESA
FRL.FRG.			
1	Recursos do Exercício Corrente	68.000.000,00	68.000.000,00
500	Recursos não Vinculados de Impostos	26.140.351,10	26.140.351,10
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.070.000,00	12.070.000,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	15.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.200.000,00	3.200.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.000,00	115.000,00
550	Transferência do Salário-Educação	267.500,00	267.500,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.100,00	9.100,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	291.400,00	291.400,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	81.200,00	81.200,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	500.000,00	500.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	202.000,00	202.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	101.000,00	101.000,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	120.000,00	120.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.603.000,00	14.603.000,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.600.000,00	1.600.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	300.500,00	300.500,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000,00	100.000,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	250.000,00	250.000,00

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	666.200,00	666.200,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	200.200,00	200.200,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	50.000,00	50.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.384.798,90	1.384.798,90
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	85.000,00	85.000,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	34.000,00	34.000,00
718	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	3.000,00	3.000,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	344.000,00	344.000,00

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Quadro 19

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Fonte	Descrição	PREVISÃO	RECEITA	DESPESA
FRLFRG.				
749	Outras vinculações de transferências	300.000,00		300.000,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	31.000,00		31.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	490.500,00		490.500,00
799	Outras Vinculações Legais	30.000,00		30.000,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.415.250,00		4.415.250,00
TOTAL		68.000.000,00		68.000.000,00

LEGENDA

FRI: Fonte de Recurso Iduso

FRG: Fonte de Recurso Grupo

FRC: Fonte de Recurso Código

DET: Fonte de Recurso Detalhamento

STN: Fonte de Recurso STN

VG: Vínculo Grupo

VC: Vínculo Código

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Quadro 20

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV

Lei: 319, Data: 24/11/2023

Código	Especificação	Previsão
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.270.500,00
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	4.190.386,00
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	638.500,00
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.768.551,10
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	615.864,00
SUBTOTAL		69.483.801,10
DEDUÇÃO		
1215.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	-1.275.136,00
1215.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	-2.425.250,00
1321.04.0.0.00.00	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO RPPS	-150.000,00
1999.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-564.864,00
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.602.800,00
SUBTOTAL		-10.018.050,00
TOTAL		59.465.751,10

Percentual de Gastos com Pessoal**Legislativo**

Despesa com Pessoal

1.150.900,00

Deduções

Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.92.00	NV	5.000,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Total Deduções		5.000,00	
Despesa Líquida:		1.145.900,00	
Percentual Aplicado:		1,93 %	

Executivo

Despesa com Pessoal

35.988.551,10

Deduções

Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.01.00	NV	4.120.000,00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
3.1.90.03.00	NV	85.000,00	Pensões do RPPS e do Militar
3.1.90.91.00	NV	203.000,00	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.1.90.92.00	NV	1.000,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Total Deduções		4.409.000,00	
Despesa Líquida:		31.579.551,10	
Percentual Aplicado:		53,11 %	

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2024

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

Lei: 319, Data: 24/11/2023

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)**Valor Previsto****Obrig.(25%)****1. RECEITAS DE IMPOSTOS****1.149.500,00****287.375,00**

1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

152.200,00

38.050,00

1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI

10.100,00

2.525,00

1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

302.200,00

75.550,00

1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF

685.000,00

171.250,00

2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**30.151.351,10****7.537.837,78****2.1 - Cota-Parte FPM****24.137.351,10****6.034.337,78**

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b

22.000.000,00

5.500.000,00

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"

2.137.351,10

534.337,78

2.2 - Cota-Parte ICMS

4.700.000,00

1.175.000,00

2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação

10.000,00

2.500,00

2.4 - Cota-Parte ITR

1.000,00

250,00

2.5 - Cota-Parte IPVA

1.300.000,00

325.000,00

2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro

0,00

0,00

2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais

3.000,00

750,00

3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)**31.300.851,10****RECEITAS DO FUNDEB****4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB****5.602.800,00**

4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)

4.400.000,00

4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)

940.000,00

4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)

2.000,00

4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)

200,00

4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)

260.000,00

4.6 - Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)

600,00

5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**15.285.000,00****5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos****12.070.000,00**

5.1.1 - Principal

12.000.000,00

5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras

70.000,00

5.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb

0,00

5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF**15.000,00**

5.2.1 - Principal

15.000,00

5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras

0,00

5.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb

0,00

5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.200.000,00	
5.3.1 - Principal	3.200.000,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	
5.4.1 - Principal	0,00	
5.4.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	6.397.200,00	
PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		
Orçamento Programa - Exercício de 2024		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO	Lei: 319, Data: 24/11/2023	
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.397.200,00	
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	
DESPESAS DO FUNDEB		
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.395.000,00	
7.1 - Educação Infantil	3.615.000,00	
7.1.1 - Creche	2.565.000,00	
7.1.2 - Pré-Escola	1.050.000,00	
7.2 - Ensino Fundamental	7.780.000,00	
8. OUTRAS DESPESAS	3.890.000,00	
8.1 - Educação Infantil	1.671.000,00	
8.1.1 - Creche	1.492.000,00	
8.1.2 - Pré-Escola	179.000,00	
8.2 - Ensino Fundamental	2.219.000,00	
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)	15.285.000,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO		
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.395.000,00	
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.070.000,00	
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.200.000,00	
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.000,00	
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	1.909.000,00	
16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	512.000,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		
17. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	74,55	
18. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	59,66	
19. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	16,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)		
20. EDUCAÇÃO INFANTIL	800.000,00	
20.1 - Creche	800.000,00	
20.2 - Pré-escola	0,00	
21. ENSINO FUNDAMENTAL	2.079.000,00	
22. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (20 + 21)	2.879.000,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		
23. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	14.949.000,00	
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.397.200,00	
25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24)	8.551.800,00	
26. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((25)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,32	
PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		
Orçamento Programa - Exercício de 2024		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO	Lei: 319, Data: 24/11/2023	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)		
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	649.200,00	
27.1 - Salário-Educação	267.500,00	
27.2 - PDDE	9.100,00	
27.3 - PNAE	291.400,00	
27.4 - PNATE	81.200,00	
27.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	
28. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	301.000,00	
29. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	

30. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	
31. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	
32. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (27 + 28 + 29 + 30 + 31)	1.070.200,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
33. EDUCAÇÃO INFANTIL	395.550,00	
33.1 - Creche	282.250,00	
33.2 - Pré-Escola	113.300,00	
34. ENSINO FUNDAMENTAL	2.327.700,00	
35. ENSINO MÉDIO	0,00	
36. ENSINO SUPERIOR	0,00	
37. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	
38. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (33 + 34 + 35 + 36 + 37)	2.723.250,00	
PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Quadro 17
Orçamento Programa - Exercício de 2024		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Lei: 319, Data: 24/11/2023	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Previsão	Obrig.(15%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.149.500,00	172.425,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	152.200,00	22.830,00
1.1.1 - IPTU	150.000,00	22.500,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.200,00	330,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.100,00	1.515,00
1.2.1 - ITBI	10.000,00	1.500,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	15,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	302.200,00	45.330,00
1.3.1 - ISS	300.000,00	45.000,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.200,00	330,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	685.000,00	102.750,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.011.000,00	4.201.650,00
2.1 - Cota-Parte FPM	22.000.000,00	3.300.000,00
2.2 - Cota-Parte ITR	1.000,00	150,00
2.3 - Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	195.000,00
2.4 - Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	705.000,00
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	1.500,00
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	29.160.500,00	4.374.075,00
4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Fixado	
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	1.551.000,00	
4.1.1 - Despesas Correntes	1.551.000,00	
4.1.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.737.000,00	
4.2.1 - Despesas Correntes	2.737.000,00	
4.2.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	
4.3.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	270.000,00	
4.4.1 - Despesas Correntes	270.000,00	
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	183.400,00	
4.5.1 - Despesas Correntes	183.400,00	
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	
4.7.1 - Despesas Correntes	0,00	
PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Quadro 17
Orçamento Programa - Exercício de 2024		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Lei: 319, Data: 24/11/2023	
4.7.2 - Despesas de Capital	0,00	
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	4.741.400,00	

6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs		
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	367.325,00	
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs(5/3) * 100 (Mínimo de 15%)	16,26	
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	16.603.500,00	
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	16.503.500,00	
7.1.2 - Proveniente dos Estados	100.000,00	
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00	
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	0,00	
7.3 - OUTRAS RECEITAS	0,00	
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	16.603.500,00	
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	11.042.500,00	
9.1.1 - Despesas Correntes	9.412.000,00	
9.1.2 - Despesas de Capital	1.630.500,00	
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.765.000,00	
9.2.1 - Despesas Correntes	5.210.000,00	
9.2.2 - Despesas de Capital	555.000,00	
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	
9.3.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23.000,00	
9.4.1 - Despesas Correntes	18.000,00	
9.4.2 - Despesas de Capital	5.000,00	
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	31.000,00	
9.5.1 - Despesas Correntes	24.000,00	
9.5.2 - Despesas de Capital	7.000,00	
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00	
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00	
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00	
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00	
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	16.861.500,00	
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)		
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	12.593.500,00	
PM TENENTE ANANIAS		
R. Maria Arlinda, 39 - CNPJ:08357667/0001-58		Quadro 17
Orçamento Programa - Exercício de 2024		
ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Lei: 319, Data: 24/11/2023	
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	8.502.000,00	
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	0,00	
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	293.000,00	
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	214.400,00	
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00	
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	0,00	
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	21.602.900,00	

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:5CE9F567

SETOR CONTABIL
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS

RELATÓRIO RESUMIDO														
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2022 A OUT/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	3.868.479,44	4.964.476,68	4.200.174,36	4.579.323,67	3.711.309,38	3.551.022,15	4.232.447,39	4.337.429,63	4.500.333,11	4.905.243,36	3.840.348,89	3.774.566,61	50.465.154,67	67.589.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.700,06	107.045,17	109.919,58	64.002,69	78.066,52	85.410,50	74.250,45	83.229,83	157.253,66	128.250,98	68.270,79	150.893,61	1.225.293,84	2.645.900,00
IPTU	3.626,65	703,19	866,07	510,38	878,84	272,91	703,61	867,01	39.735,00	25.669,05	14.241,75	7.070,50	95.144,96	330.900,00
ISS	66.732,93	62.023,36	28.621,71	16.329,26	31.568,52	21.337,82	20.629,07	22.871,49	24.915,84	21.994,71	28.180,03	25.389,67	370.594,41	1.589.500,00
ITBI	0,00	176,53	280,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	160,00	720,00	320,00	0,00	4.656,53	3.700,00
IRRF	0,00	0,00	73.207,72	40.426,74	42.986,59	56.673,91	51.369,95	51.629,96	57.451,66	55.603,91	8.637,87	112.248,17	550.236,48	552.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.340,48	44.142,09	6.944,08	6.736,31	2.632,57	5.625,86	1.547,82	6.361,37	34.991,16	24.263,31	16.891,14	6.185,27	204.661,46	169.800,00
Contribuições	361.792,98	368.611,85	360.880,33	328.648,98	372.582,39	37.351,09	352.662,07	487.499,53	420.377,97	105.156,36	37.299,40	37.505,33	3.270.368,28	3.970.136,00
Receita Patrimonial	69.514,72	103.591,16	64.681,89	60.263,28	70.919,28	92.671,70	57.234,40	53.979,19	54.786,67	55.139,40	44.448,10	36.397,25	763.627,04	1.154.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.753,51	65.341,27	64.681,89	60.263,28	70.919,28	92.671,70	57.234,40	53.979,19	54.786,67	55.139,40	44.448,10	36.397,25	724.615,94	1.154.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	761,21	38.249,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.011,10	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.318.471,68	4.385.228,50	3.664.692,56	4.122.201,47	3.189.741,19	3.335.588,86	3.747.418,59	3.712.721,08	3.867.078,47	4.616.396,62	3.690.030,60	3.549.770,42	45.199.340,04	59.402.400,00
Cota Parte do FPM	1.687.832,22	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	2.037.162,45	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	20.844.128,16	26.670.000,00
Cota Parte do ICMS	273.110,03	258.157,59	261.410,20	261.390,39	266.860,71	252.223,59	320.006,73	275.737,05	311.615,55	329.410,34	289.545,23	280.224,08	3.379.691,49	4.000.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	52.856,97	46.692,90	98.366,87	106.170,56	96.957,29	162.668,62	99.716,88	112.047,35	85.865,25	78.574,30	939.916,99	20.000,00
Cota Parte do ITR	72,72	0,00	26,15	40,12	0,00	40,08	0,00	46,40	77,73	161,74	306,70	623,96	1.395,60	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	412,09	412,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824,18	0,00
Transferências da LC 61/1989	225,91	320,97	627,51	447,49	554,56	591,21	531,65	662,98	602,32	536,12	694,83	776,23	6.571,78	5.000,00
Transferências do FUNDEB	1.000.050,48	1.062.544,96	1.302.396,35	1.170.313,61	931.926,49	989.215,98	1.095.055,98	1.118.104,63	987.295,84	1.079.674,48	970.755,16	983.996,25	12.691.330,21	11.100.000,00
Outras Transferências Correntes	356.768,23	441.240,05	345.022,09	374.630,06	504.172,70	400.590,51	470.931,88	507.999,28	430.607,70	1.699.004,19	920.228,97	884.285,97	7.335.481,63	17.606.400,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	4.207,25	0,00	0,00	881,88	0,00	836,34	300,00	300,00	0,00	6.525,47	415.864,00
DEDUÇÕES (II)	725.867,59	762.785,01	749.365,10	827.382,45	712.002,15	406.171,47	775.652,25	888.928,95	726.585,55	451.893,68	330.222,38	345.270,37	7.702.126,95	9.964.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	91.641,50	93.543,67	327.622,00	294.661,02	340.281,14	2.411,03	322.024,65	451.859,52	385.993,52	67.990,42	2.083,08	2.168,46	2.382.280,01	3.620.136,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	236.470,60	241.261,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.732,39	364.864,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	5.210,38	15.008,04	17.991,35	17.269,94	20.992,69	14.604,04	17.341,52	19.746,07	18.499,94	16.359,75	9.849,65	6.804,34	179.677,71	220.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	392.545,11	412.971,51	403.751,75	515.451,49	350.728,32	389.156,40	436.286,08	417.323,36	322.092,09	367.543,51	318.289,65	336.297,57	4.662.436,84	5.759.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.142.611,85	4.201.691,67	3.450.809,26	3.751.941,22	2.999.307,23	3.144.850,68	3.456.795,14	3.448.500,68	3.773.747,56	4.453.349,68	3.510.126,51	3.429.296,24	42.763.027,72	57.625.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	3.142.611,85	4.201.691,67	3.450.809,26	3.751.941,22	2.999.307,23	3.144.850,68	3.456.795,14	3.448.500,68	3.773.747,56	4.453.349,68	3.510.126,51	3.429.296,24	42.763.027,72	57.625.000,00
(V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao																
vencimento dos agentes comunitários de saúde e de																
combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)																
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA																
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	3.142.611,85	4.201.691,67	3.450.809,26	3.751.941,22	2.999.307,23	3.144.850,68	3.456.795,14	3.448.500,68	3.773.747,56	4.453.349,68	3.510.126,51	3.429.296,24	42.763.027,72	57.625.000,00		
(VII) = (V - VI)																

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA		
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023				

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME 068.841.774-46 Prefeita	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA 011.024.964-05 Secretário Finanças	KALINE REGINA PAIVA DINIZ 012.491.573-66 Controladora Geral	RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA 049.145.144-00 Contador
--	---	--	---

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:406FB8C4

SETOR CONTABIL
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													RS 1
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios (a)	Anteriores (b)				Exercícios (f)	Anteriores (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	37.275,81	688.493,14	672.239,67	0,50	53.528,78	113.713,04	740.162,35	486.120,55	486.120,55	0,00	367.754,84	421.283,62	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.102,00	15.102,00	15.102,00	0,00	0,00	0,00	
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.102,00	15.102,00	15.102,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	37.275,81	688.493,14	672.239,67	0,50	53.528,78	113.713,04	725.060,35	471.018,55	471.018,55	0,00	367.754,84	421.283,62	
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.780,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	141.275,87	140.519,37	0,50	756,00	5.239,15	0,00	0,00	0,00	0,00	5.239,15	5.995,15	
0204 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	3.517,15	2.879,52	0,00	637,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,63	
0205 SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	10.017,55	10.017,55	0,00	0,00	0,00	11.028,60	11.028,60	11.028,60	0,00	0,00	0,00	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	71.151,46	67.224,75	0,00	3.926,71	50.706,66	585.984,73	347.984,73	347.984,73	0,00	288.706,66	292.633,37	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	27.029,51	218.076,02	208.602,60	0,00	36.502,93	54.768,23	31.042,90	15.001,10	15.001,10	0,00	70.810,03	107.312,96	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.938,00	9.506,89	9.459,24	0,00	2.985,65	2.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.999,00	5.984,65	
0209 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	7.308,30	227.492,20	226.080,64	0,00	8.719,86	0,00	97.004,12	97.004,12	97.004,12	0,00	0,00	8.719,86	
0216 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.676,00	3.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	236.204,33	236.204,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	236.204,33	236.204,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.275,81	924.697,47	908.444,00	0,50	53.528,78	113.713,04	740.162,35	486.120,55	486.120,55	0,00	367.754,84	421.283,62

<i>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</i>	<i>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</i>	<i>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</i>	<i>RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA</i>
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza Lima
Código Identificador:8186ACFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº475 - ORÇAMENTO 2024

LEI Nº 475, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para o Exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, aprovou e ELE sanciona a presente lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN para o Exercício de 2024.

TÍTULO II

DA RECEITA TOTAL E DOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

SOCIAL

Art. 2º. A **RECEITA** total é estimada no valor de **R\$ 39.635.000,00 (trinta e nove milhões seiscientos e trinta e cinco mil reais)**, contendo o orçamento Fiscal e da Seguridade social, sendo:

I – O Orçamento Fiscal no valor de R\$ 26.089.170,00 (vintee seis milhões oitenta e nove mil cento e setenta reais).

II – O Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 13.545.830,00 (treze milhões quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta reais).

Art. 3º. As **receitas** que decorrerão da arrecadação dos tributos, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela abaixo, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
I - RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 38.603.200,00
1.1 – IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 1.161.425,00
1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 77.000,00
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 278.295,00
1.7 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 37.096.480,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL (II)	R\$ 1.031.800,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 646.800,00
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 385.000,00
TOTAL DA RECEITA (I + II)	R\$ 39.635.000,00

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A **DESPESA** total é fixada no valor de **R\$ 39.635.000,00 (trinta e nove milhões seiscentos e trinta e cinco mil reais)**¹, contendo o orçamento Fiscal e da Seguridade social, sendo:

I – A despesa com o Orçamento Fiscal no valor de R\$ 26.089.170,00 (vinte e seis milhões oitenta e nove mil cento e setenta reais).

II – A despesa com a Seguridade Social no valor de R\$ 13.545.830,00 (treze milhões quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta reais).

Art. 5º. A **DESPESA** fixada a conta de recursos previsto no artigo 4º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela abaixo apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

PODER/ ÓRGÃO	VALOR
PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.604.130,00
Câmara Municipal	R\$ 1.604.130,00
PODER EXECUTIVO	R\$ 38.030.870,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 924.330,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário	R\$ 1.984.400,00
Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos	R\$ 1.239.480,00
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio-Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos	R\$ 2.438.524,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 13.234.228,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 201.180,00
Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos	R\$ 2.722.060,00
Secretaria de Esporte e Lazer	R\$ 708.440,00
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico	R\$ 563.144,00
Controladoria Geral	R\$ 180.741,00
Procuradoria Geral	R\$ 135.388,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 11.680.550,00

Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.899.500,00
Reserva de Contingência	R\$ 118.905,00
TOTAL	R\$ 39.635.000,00

TÍTULO IV**DAS FONTES DE RECURSOS**

Art. 6º. Ficam determinadas como **Fonte de Recursos**, as especificadas a seguir com seus respectivos códigos constantes na Tabela abaixo:

FONTE DE RECURSOS

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%

15500000 - Transferência do Salário-Educação

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a

Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados a Educação

15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

16040000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

TÍTULO V

DA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Art. 7º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo (quando for o caso) ficam autorizados a:

I. Abrir **Créditos Suplementares** para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total de despesa fixada nesta Lei, nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei 4.320, 17 de março de 1964, combinados com o artigo 165, parágrafo 8, da Constituição Federal Brasileira de 1988.

II. Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa e fontes de recursos não contempladas, desde que já existam outros elementos de mesma categoria econômica na ação correspondente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificadas, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I deste artigo. (Art. 3º, § 5º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2011)

III – Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Receita, mediante Decreto, novas naturezas de receita não contempladas ao Orçamento do Município, justificando-se pelo fato da Administração Pública não ser capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo. (Art. 2º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2011)

IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a acordar Convênios com as outras Esferas de Governo, quer seja da Administração Direta quanto da Administração Indireta, bem como com instituições privadas, desde que seja do interesse do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, podendo os respectivos valores serem utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais.

Art. 9º. É parte integrante do Orçamento do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, para o Exercício de 2024, os referidos anexos:

I.RESUMO GERAL DA RECEITA

II.QDR - QUADRO DE DETALHADO DA RECEITA

III.EVOLUÇÃO DA RECEITA

IV.RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA

V.RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSOS

VI.DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDA AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - GERAL

VII.DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDA AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FISCAL

VIII.DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDA AS CATEGORIAS ECONÔMICAS – SEGURIDADE SOCIAL

IX.DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO

X.DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR SUB-FUNÇÃO

XI.DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA

XII.DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR AÇÃO

XIII.DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

XIV.DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA DA DESPESA

XV.RESUMO GERAL DA DESPESA

XVI.RESUMO GERAL DA DESPESA POR CATEGORIA, GRUPO DESPESA E FONTE DE RECURSOS

XVII.DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ORGÃO

XVIII.EVOLUÇÃO DA DESPESA

XIX.QDD QUADRO DETALHADO DA DESPESA

XX.RECURSOS DESTINADOS A MANUNTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

XXI.DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

XXII.RECURSOS DESTINADOS A MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

XXIII.DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

XXIV.QUADRO SÍNTESE DA DESPESA

TÍTULO VI**DISPOSIÇÕES FINAIS****Art. 10º.** Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de novembro de 2023.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		1.604.130	1.604.130	0
	Fiscal	1.604.130	1.604.130	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		135.388	135.388	0
	Fiscal	135.388	135.388	0
04 ADMINISTRAÇÃO		6.367.555	6.367.555	0
	Fiscal	6.367.555	6.367.555	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.100.680	1.329.600	771.080
	Fiscal	136.400	11.000	125.400
	Seguridade Social	1.964.280	1.318.600	645.680
10 SAÚDE		11.680.550	528.000	11.152.550
	Fiscal	99.000	0	99.000
	Seguridade Social	11.581.550	528.000	11.053.550
12 EDUCAÇÃO		13.172.628	92.400	13.080.228
	Fiscal	13.172.628	92.400	13.080.228
13 CULTURA		61.600	61.600	0
	Fiscal	61.600	61.600	0
15 URBANISMO		547.800	325.600	222.200
	Fiscal	547.800	325.600	222.200
17 SANEAMENTO		168.300	168.300	0
	Fiscal	168.300	168.300	0
18 GESTÃO AMBIENTAL		191.400	191.400	0
	Fiscal	191.400	191.400	0
20 AGRICULTURA		1.147.124	1.037.124	110.000
	Fiscal	1.147.124	1.037.124	110.000

23 COMERCIO E SERVIÇOS		476.600	476.600	0
	Fiscal	476.600	476.600	0
25 ENERGIA		143.000	66.000	77.000
	Fiscal	143.000	66.000	77.000
26 TRANSPORTE		38.500	38.500	0
	Fiscal	38.500	38.500	0
27 DESPORTO E LAZER		712.840	437.840	275.000
	Fiscal	712.840	437.840	275.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS		968.000	968.000	0
	Fiscal	968.000	968.000	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		118.905	118.905	0
	Fiscal	118.905	118.905	0
Total		39.635.000	13.946.942	25.688.058
Fiscal:		26.089.170	12.100.342	13.988.828
Seguridade:		13.545.830	1.846.600	11.699.230

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.604.130	1.604.130	0
	Fiscal	1.604.130	1.604.130	0
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		135.388	135.388	0
	Fiscal	135.388	135.388	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.951.698	7.272.338	679.360
	Fiscal	7.192.738	6.518.878	673.860
	Seguridade Social	758.960	753.460	5.500
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.186.900	1.186.900	0
	Fiscal	1.186.900	1.186.900	0
124 CONTROLE INTERNO		180.741	180.741	0
	Fiscal	180.741	180.741	0
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.500	0	5.500
	Fiscal	5.500	0	5.500
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		69.300	69.300	0
	Fiscal	69.300	69.300	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		179.740	38.500	141.240
	Seguridade Social	179.740	38.500	141.240
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		23.100	14.300	8.800
	Seguridade Social	23.100	14.300	8.800
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		359.150	56.650	302.500
	Fiscal	125.400	0	125.400
	Seguridade Social	233.750	56.650	177.100
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		776.730	463.690	313.040
	Fiscal	11.000	11.000	0
	Seguridade Social	765.730	452.690	313.040
301 ATENÇÃO BÁSICA		9.894.150	528.000	9.366.150
	Fiscal	99.000	0	99.000
	Seguridade Social	9.795.150	528.000	9.267.150
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.569.700	0	1.569.700
	Seguridade Social	1.569.700	0	1.569.700
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		115.500	0	115.500
	Seguridade Social	115.500	0	115.500
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		33.000	0	33.000
	Seguridade Social	33.000	0	33.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		13.200	0	13.200
	Seguridade Social	13.200	0	13.200

306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		319.000	0	319.000
	Fiscal	264.000	0	264.000
	Seguridade Social	55.000	0	55.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL		9.659.118	0	9.659.118
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	9.659.118	0	9.659.118
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		2.487.100	0	2.487.100
	Fiscal	2.487.100	0	2.487.100
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		100.650	0	100.650
	Fiscal	100.650	0	100.650
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		12.100	12.100	0
	Fiscal	12.100	12.100	0
392 DIFUSÃO CULTURAL		49.500	49.500	0
	Fiscal	49.500	49.500	0
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		644.600	422.400	222.200
	Fiscal	644.600	422.400	222.200
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		151.800	151.800	0
	Fiscal	151.800	151.800	0
542 CONTROLE AMBIENTAL		23.100	23.100	0
	Fiscal	23.100	23.100	0
544 RECURSOS HÍDRICOS		88.000	88.000	0
	Fiscal	88.000	88.000	0
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		292.600	292.600	0
	Fiscal	292.600	292.600	0
609 DEFESAAGROPECUÁRIA		27.500	27.500	0
	Fiscal	27.500	27.500	0
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
695 TURISMO		349.000	349.000	0
	Fiscal	349.000	349.000	0
752 ENERGIA ELÉTRICA		143.000	66.000	77.000
	Fiscal	143.000	66.000	77.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		38.500	38.500	0
	Fiscal	38.500	38.500	0
811 DESPORTO DE RENDIMENTO		17.600	17.600	0
	Fiscal	17.600	17.600	0
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		462.000	187.000	275.000
	Fiscal	462.000	187.000	275.000
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		118.905	118.905	0
	Fiscal	118.905	118.905	0
Total		39.635.000	13.946.942	25.688.058
Fiscal:		26.089.170	12.100.342	13.988.828
Seguridade:		13.545.830	1.846.600	11.699.230

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 ATIVIDADES LEGISLATIVA		1.604.130	1.604.130	0
	Fiscal	1.604.130	1.604.130	0
0004 APOIO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		46.200	46.200	0
	Fiscal	46.200	46.200	0
0005 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		279.400	107.800	171.600
	Fiscal	206.800	107.800	99.000
	Seguridade Social	72.600	0	72.600
0006 INCLUSÃO SOCIAL DO CIDADÃO		136.400	11.000	125.400

	Fiscal	136.400	11.000	125.400
0007 CONTRUINDO TENENTE LAURENTINO CRUZ		365.200	143.000	222.200
	Fiscal	365.200	143.000	222.200
0008 CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA		10.519.913	0	10.519.913
	Fiscal	10.519.913	0	10.519.913
0009 PROMOCAO TURISMO		77.000	77.000	0
	Fiscal	77.000	77.000	0
0010 INCENTIVO A CULTURA E ESPORTE		319.000	44.000	275.000
	Fiscal	319.000	44.000	275.000
0018 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUA		12.100	12.100	0
	Fiscal	12.100	12.100	0
0100 Atividade de Apoio Administrativo		14.032.297	9.483.027	4.549.270
	Fiscal	8.813.427	8.249.567	563.860
	Seguridade Social	5.218.870	1.233.460	3.985.410
0102 Apoio a Agricultura Familiar		114.400	114.400	0
	Fiscal	114.400	114.400	0
0103 Infra-estrutura Social		1.004.670	786.430	218.240
	Fiscal	641.600	564.600	77.000
	Seguridade Social	363.070	221.830	141.240
0106 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		69.300	69.300	0
	Fiscal	69.300	69.300	0
0107 Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		26.510	0	26.510
	Fiscal	26.510	0	26.510
0108 Formação e Qualificação de Professores		5.500	0	5.500
	Fiscal	5.500	0	5.500
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0109 Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais		143.000	143.000	0
	Fiscal	143.000	143.000	0
0110 Promoção e Prevenção a Saúde Animal		27.500	27.500	0
	Fiscal	27.500	27.500	0
0112 Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental		6.600	6.600	0
	Fiscal	6.600	6.600	0
0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		7.218.840	107.800	7.111.040
	Fiscal	96.800	96.800	0
	Seguridade Social	7.122.040	11.000	7.111.040
0116 Desenvolvimento Agropecuário		352.000	242.000	110.000
	Fiscal	352.000	242.000	110.000
0117 Melhoria da Estrutura Viária do Município		38.500	38.500	0
	Fiscal	38.500	38.500	0
0120 Atendimento a População Carente		535.500	323.660	211.840
	Seguridade Social	535.500	323.660	211.840
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente		233.750	56.650	177.100
	Seguridade Social	233.750	56.650	177.100
0122 Educação Básica de Qualidade		1.964.445	0	1.964.445
	Fiscal	1.964.445	0	1.964.445
0123 Sistemas de Abastecimento D'agua		88.000	88.000	0
	Fiscal	88.000	88.000	0
0124 Incentivo a Cultura		49.500	49.500	0
	Fiscal	49.500	49.500	0
0126 Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		246.440	246.440	0
	Fiscal	246.440	246.440	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		118.905	118.905	0
	Fiscal	118.905	118.905	0
Total		39.635.000	13.946.942	25.688.058
Fiscal:		26.089.170	12.100.342	13.988.828
Seguridade:		13.545.830	1.846.600	11.699.230

4. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		66.000	66.000	0
	Fiscal	66.000	66.000	0
1004 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		14.300	14.300	0
	Fiscal	14.300	14.300	0
1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS		38.500	38.500	0
	Fiscal	38.500	38.500	0
1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECAÇÃO FISCAL		69.300	69.300	0
	Fiscal	69.300	69.300	0
1008 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		6.600	6.600	0
	Fiscal	6.600	6.600	0
1013 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA		44.000	44.000	0
	Fiscal	44.000	44.000	0
1017 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO A S S		44.000	44.000	0
	Fiscal	44.000	44.000	0
1020 AQUIS. DE EQUIP. P/ CONFECCAO DE FENACAO E SILAGEMCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
1026 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES		83.600	83.600	0
	Fiscal	83.600	83.600	0
1028 REFORMA E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO		93.500	93.500	0
	Fiscal	93.500	93.500	0
1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		220.000	110.000	110.000
	Fiscal	220.000	110.000	110.000
1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO		330.000	0	330.000
	Fiscal	330.000	0	330.000
1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		187.000	0	187.000
	Fiscal	187.000	0	187.000
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		721.445	0	721.445
	Fiscal	721.445	0	721.445
1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		32.995	0	32.995
	Fiscal	32.995	0	32.995
1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE AEE		5.500	0	5.500
	Fiscal	5.500	0	5.500
1046 PROGRAMA DE ESTAGIO		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA		16.500	0	16.500
	Fiscal	16.500	0	16.500
1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		418.000	0	418.000
	Seguridade Social	418.000	0	418.000
1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		693.000	495.000	198.000
	Seguridade Social	693.000	495.000	198.000
1055 COMPLEMENTO PISO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM		570.000	0	570.000
	Seguridade Social	570.000	0	570.000
1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		1.405.800	0	1.405.800
	Seguridade Social	1.405.800	0	1.405.800
1057 PROGRAMA DE ESTAGIO		22.000	22.000	0
	Seguridade Social	22.000	22.000	0
1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE		99.000	0	99.000
	Fiscal	99.000	0	99.000
1065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
1066 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA (FIA)		11.000	11.000	0
	Seguridade Social	11.000	11.000	0
1070 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (IGDPBF)		91.300	63.800	27.500
	Seguridade Social	91.300	63.800	27.500
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1071 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGDSUAS)		30.200	13.200	17.000
	Seguridade Social	30.200	13.200	17.000
1072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		3.850	3.850	0

	Seguridade Social	3.850	3.850	0
1073 APOIO A PROJETOS, EVENTOS E PROGRAMAS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		143.330	143.330	0
	Seguridade Social	143.330	143.330	0
1074 QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		204.600	27.500	177.100
	Seguridade Social	204.600	27.500	177.100
1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		166.540	28.600	137.940
	Seguridade Social	166.540	28.600	137.940
1077 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO		44.000	44.000	0
	Fiscal	44.000	44.000	0
1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		71.500	71.500	0
	Fiscal	71.500	71.500	0
1082 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		143.000	66.000	77.000
	Fiscal	143.000	66.000	77.000
1084 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		332.200	110.000	222.200
	Fiscal	332.200	110.000	222.200
1085 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS		49.500	49.500	0
	Fiscal	49.500	49.500	0
1086 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA		66.000	66.000	0
	Fiscal	66.000	66.000	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1087 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		44.000	44.000	0
	Fiscal	44.000	44.000	0
1090 INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES DE RUAS, AV. E CONGÊNERES		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
1093 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MANEJO DE ANIMAIS		88.000	88.000	0
	Fiscal	88.000	88.000	0
1098 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		132.000	22.000	110.000
	Fiscal	132.000	22.000	110.000
1099 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
1101 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E PISTA DE ATLETISMO CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		77.000	22.000	55.000
	Fiscal	77.000	22.000	55.000
1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA		16.500	16.500	0
	Fiscal	16.500	16.500	0
1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINÁSIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)		143.000	143.000	0
	Fiscal	143.000	143.000	0
1104 CONSTRUÇÃO COMPLEXO ESPORTIVO CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		110.000	0	110.000
	Fiscal	110.000	0	110.000
1105 REVITALIZAÇÃO DO PORTICO TURISTICO		17.600	17.600	0
	Fiscal	17.600	17.600	0
1106 PROGRAMA DE ESTAGIO		16.500	16.500	0
	Fiscal	16.500	16.500	0
1111 CONSTRUÇÃO DE UM HORTO P/ PRODUÇÃO DE MUDAS CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		13.200	13.200	0
	Fiscal	13.200	13.200	0
1112 APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS		30.800	30.800	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	30.800	30.800	0
1119 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS		30.800	30.800	0
	Fiscal	30.800	30.800	0
1121 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		5.500	0	5.500
	Fiscal	5.500	0	5.500
1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		22.000	0	22.000
	Fiscal	22.000	0	22.000
1123 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL		13.200	0	13.200
	Fiscal	13.200	0	13.200
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		165.000	0	165.000
	Seguridade Social	165.000	0	165.000
1126 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0

2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		1.538.130	1.538.130	0
	Fiscal	1.538.130	1.538.130	0
2002 PROGRAMA DE ESTAGIO		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
2003 CONVÊNIOS COM ENTIDADES MUNICIPAIS		6.600	6.600	0
	Fiscal	6.600	6.600	0
2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE		895.730	895.730	0
	Fiscal	895.730	895.730	0
2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA		164.241	164.241	0
	Fiscal	164.241	164.241	0
2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		933.900	933.900	0
	Fiscal	933.900	933.900	0
2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS		550.000	550.000	0
	Fiscal	550.000	550.000	0
2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		1.167.980	1.167.980	0
	Fiscal	1.167.980	1.167.980	0
2012 PROGRAMA DE ESTAGIO		13.200	13.200	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	13.200	13.200	0
2013 PROGRAMA DE ESTAGIO		16.500	16.500	0
	Fiscal	16.500	16.500	0
2014 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
2015 PROGRAMA DE ESTAGIO		16.500	16.500	0
	Fiscal	16.500	16.500	0
2016 PROGRAMA DE ESTAGIO		16.500	16.500	0
	Fiscal	16.500	16.500	0
2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		739.024	739.024	0
	Fiscal	739.024	739.024	0
2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA		902.000	902.000	0
	Fiscal	902.000	902.000	0
2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		209.000	0	209.000
	Fiscal	209.000	0	209.000
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%		7.923.544	0	7.923.544
	Fiscal	7.923.544	0	7.923.544
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%		96.624	0	96.624
	Fiscal	96.624	0	96.624
2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		264.000	0	264.000
	Fiscal	264.000	0	264.000
2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		326.260	92.400	233.860
	Fiscal	326.260	92.400	233.860
2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS		274.200	274.200	0
	Fiscal	274.200	274.200	0
2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		181.500	0	181.500
	Seguridade Social	181.500	0	181.500
2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS		3.300	0	3.300
	Seguridade Social	3.300	0	3.300
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2062 ACOES DO SERVICO MOVEL DE URGENCIA - SAMU		72.600	0	72.600
	Seguridade Social	72.600	0	72.600
2067 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA		13.200	9.900	3.300
	Seguridade Social	13.200	9.900	3.300
2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		718.960	713.460	5.500
	Seguridade Social	718.960	713.460	5.500
2079 GESTÃO E MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		13.200	4.400	8.800
	Seguridade Social	13.200	4.400	8.800
2081 BENEFICIOS EVENTUAIS		55.000	49.500	5.500
	Seguridade Social	55.000	49.500	5.500
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		1.490.060	1.490.060	0
	Fiscal	1.490.060	1.490.060	0
2091 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		396.000	396.000	0

	Fiscal	396.000	396.000	0
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		213.840	213.840	0
	Fiscal	213.840	213.840	0
2100 PROGRAMA DE ESTAGIO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		180.044	180.044	0
	Fiscal	180.044	180.044	0
2108 MANUTENCAO CONSELHO DE TURISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		4.400	4.400	0
	Fiscal	4.400	4.400	0
2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)		1.486.584	11.000	1.475.584
	Seguridade Social	1.486.584	11.000	1.475.584
2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		815.760	0	815.760
	Seguridade Social	815.760	0	815.760
2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE		385.880	0	385.880
	Seguridade Social	385.880	0	385.880
2116 ACOES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA		33.000	0	33.000
	Seguridade Social	33.000	0	33.000
2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		115.500	0	115.500
	Seguridade Social	115.500	0	115.500
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE		3.666.960	0	3.666.960
	Seguridade Social	3.666.960	0	3.666.960
2119 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO		8.800	8.800	0
	Fiscal	8.800	8.800	0
2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO		13.200	13.200	0
	Fiscal	13.200	13.200	0
2122 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS		29.000	15.000	14.000
	Seguridade Social	29.000	15.000	14.000
2124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PONTOS TURISTICOS		15.400	15.400	0
	Fiscal	15.400	15.400	0
2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZOOSES E AMBIENTAL		13.200	0	13.200
	Seguridade Social	13.200	0	13.200
2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS		17.600	17.600	0
	Fiscal	17.600	17.600	0
2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		5.500	0	5.500
	Fiscal	5.500	0	5.500
2134 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA		118.888	118.888	0
	Fiscal	118.888	118.888	0
2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATÓRIOS E RPV'S		165.000	165.000	0
	Fiscal	165.000	165.000	0
2136 CONTRIBUICAO AO PASEP		253.000	253.000	0
	Fiscal	253.000	253.000	0
2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIV OS DE SAÚDE		347.600	0	347.600
	Seguridade Social	347.600	0	347.600
2138 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL		44.000	44.000	0
	Fiscal	44.000	44.000	0
2139 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		214.500	0	214.500
	Fiscal	214.500	0	214.500
2142 TRANSPORTE ESCOLAR		363.000	0	363.000

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	363.000	0	363.000
2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		165.000	0	165.000
	Seguridade Social	165.000	0	165.000
2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS		302.016	0	302.016
	Seguridade Social	302.016	0	302.016
2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		638.000	0	638.000

	Seguridade Social	638.000	0	638.000
2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZA APS		16.500	0	16.500
	Seguridade Social	16.500	0	16.500
2155 SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO		16.500	16.500	0
	Fiscal	16.500	16.500	0
2157 INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS RUAS E AV. DO MUNICÍPIO		38.500	38.500	0
	Fiscal	38.500	38.500	0
2159 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)		125.400	0	125.400
	Fiscal	125.400	0	125.400
2161 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA IDOSAS E SUAS FAMILIAS - PTMC		9.900	9.900	0
	Seguridade Social	9.900	9.900	0
2163 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022		81.840	0	81.840
	Seguridade Social	81.840	0	81.840
2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)		225.060	167.860	57.200
	Seguridade Social	225.060	167.860	57.200
2166 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		110.000	0	110.000
	Seguridade Social	110.000	0	110.000
2167 AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ		16.500	16.500	0
	Fiscal	16.500	16.500	0
2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO		44.000	0	44.000
	Fiscal	44.000	0	44.000
2173 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS		12.100	12.100	0
	Fiscal	12.100	12.100	0

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2174 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		10.010	0	10.010
	Fiscal	10.010	0	10.010
2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%		2.281.400	0	2.281.400
	Fiscal	2.281.400	0	2.281.400
2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%		100.650	0	100.650
	Fiscal	100.650	0	100.650
2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.950	0	4.950
	Seguridade Social	4.950	0	4.950
2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		55.000	0	55.000
	Seguridade Social	55.000	0	55.000
2187 AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA		14.300	14.300	0
	Seguridade Social	14.300	14.300	0
2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19		4.400	0	4.400
	Seguridade Social	4.400	0	4.400
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		118.905	118.905	0
	Fiscal	118.905	118.905	0
Total		39.635.000	13.946.942	25.688.058
Fiscal:		26.089.170	12.100.342	13.988.828
Seguridade:		13.545.830	1.846.600	11.699.230

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E AÇÃO.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
01.001 CAMARA MUNICIPAL	1.604.130	1.604.130	0
1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	66.000	66.000	0
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.538.130	1.538.130	0
02.002 GABINETE DO PREFEITO	924.330	924.330	0

2002 PROGRAMA DE ESTAGIO	22.000	22.000	0
2003 CONVÊNIOS COM ENTIDADES MUNICIPAIS	6.600	6.600	0
2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	895.730	895.730	0
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO	1.984.400	1.984.400	0
1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECADADAÇÃO FISCAL	69.300	69.300	0
2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	933.900	933.900	0
2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	550.000	550.000	0
2012 PROGRAMA DE ESTAGIO	13.200	13.200	0
2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATÓRIOS E RPVS	165.000	165.000	0
2136 CONTRIBUICAO AO PASEP	253.000	253.000	0
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	1.239.480	1.239.480	0
1099 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	22.000	22.000	0
2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.167.980	1.167.980	0
2013 PROGRAMA DE ESTAGIO	16.500	16.500	0
2014 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	33.000	33.000	0
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS	2.438.524	2.328.524	110.000
1004 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	14.300	14.300	0
1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS	38.500	38.500	0
1008 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	6.600	6.600	0
1013 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	44.000	44.000	0
1017 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO A S S	44.000	44.000	0
1020 AQUIS. DE EQUIP. P/ CONFECCAO DE FENACAO E SILAGEMCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	33.000	33.000	0
1026 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	83.600	83.600	0
1028 REFORMA E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO	93.500	93.500	0
1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	220.000	110.000	110.000
1093 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MANEJO DE ANIMAIS	88.000	88.000	0
1111 CONSTRUCAO DE UM HORTO P/ PRODUCAO DE MUDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	13.200	13.200	0
1112 APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS	30.800	30.800	0
2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	739.024	739.024	0

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA	902.000	902.000	0
2119 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	8.800	8.800	0
2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO	13.200	13.200	0
2138 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL	44.000	44.000	0
2139 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO	5.500	5.500	0
2167 AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	16.500	16.500	0
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	13.234.228	154.000	13.080.228
1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO	330.000	0	330.000
1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	187.000	0	187.000
1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	721.445	0	721.445
1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	32.995	0	32.995
1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE AEE	5.500	0	5.500
1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA	16.500	0	16.500
1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA	16.500	16.500	0
1121 AQUISICAO DE BRINQUEDOTECACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	5.500	0	5.500
1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	22.000	0	22.000
1123 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	13.200	0	13.200
2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	209.000	0	209.000
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	7.923.544	0	7.923.544
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	96.624	0	96.624
2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	22.000	22.000	0
2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	264.000	0	264.000
2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	326.260	92.400	233.860
2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	5.500	0	5.500
2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	214.500	0	214.500
2142 TRANSPORTE ESCOLAR	363.000	0	363.000
2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO	44.000	0	44.000

2173 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	12.100	12.100	0
2174 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO	11.000	11.000	0
2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	10.010	0	10.010
2176 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70%	2.281.400	0	2.281.400
2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%	100.650	0	100.650
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	201.180	201.180	0

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000	40.000	0
1066 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA (FIA)	11.000	11.000	0
1072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.850	3.850	0
1073 APOIO A PROJETOS, EVENTOS E PROGRAMAS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	143.330	143.330	0
1126 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000	3.000	0
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS	2.722.060	2.422.860	299.200
1046 PROGRAMA DE ESTAGIO	22.000	22.000	0
1077 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	44.000	44.000	0
1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	71.500	71.500	0
1082 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO	11.000	11.000	0
1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	143.000	66.000	77.000
1084 PAVIMENTACAO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	332.200	110.000	222.200
1085 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS	49.500	49.500	0
1086 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	66.000	66.000	0
1087 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	44.000	44.000	0
1090 INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES DE RUAS, AV. E CONGÊNERES	22.000	22.000	0
1119 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	30.800	30.800	0
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.490.060	1.490.060	0
2091 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	396.000	396.000	0
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	708.440	433.440	275.000
1098 AMPLIACAO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	132.000	22.000	110.000
1101 CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS E PISTA DE ATLETISMO CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	77.000	22.000	55.000
1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)	143.000	143.000	0
1104 CONSTRUCAO COMPLEXO ESPORTIVO CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	110.000	0	110.000
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	213.840	213.840	0
2100 PROGRAMA DE ESTAGIO	15.000	15.000	0
2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS	17.600	17.600	0

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	563.144	563.144	0
1105 REVITALIZAÇÃO DO PORTICO TURISTICO	17.600	17.600	0
1106 PROGRAMA DE ESTAGIO	16.500	16.500	0
2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS	274.200	274.200	0
2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	180.044	180.044	0
2108 MANUTENCAO CONSELHO DE TURISMO CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	4.400	4.400	0
2124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PONTOS TURISTICOS	15.400	15.400	0
2155 SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO	16.500	16.500	0
2157 INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS RUAS E AV. DO MUNICÍPIO	38.500	38.500	0
02.012 CONTROLADORIA GERAL	180.741	180.741	0
2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	164.241	164.241	0
2015 PROGRAMA DE ESTAGIO	16.500	16.500	0
02.013 PROCURADORIA GERAL	135.388	135.388	0
2016 PROGRAMA DE ESTAGIO	16.500	16.500	0
2134 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	118.888	118.888	0
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	118.905	118.905	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	118.905	118.905	0

03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50	11.680.550	528.000	11.152.550
1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	418.000	0	418.000
1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	693.000	495.000	198.000
1055 COMPLEMENTO PISO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	570.000	0	570.000
1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.405.800	0	1.405.800
1057 PROGRAMA DE ESTAGIO	22.000	22.000	0
1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	99.000	0	99.000
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	165.000	0	165.000
2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	181.500	0	181.500
2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS	3.300	0	3.300
2062 ACOES DO SERVICO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	72.600	0	72.600
2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	1.486.584	11.000	1.475.584
2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	815.760	0	815.760
2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE	385.880	0	385.880
2116 ACOES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.000	0	33.000
2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	115.500	0	115.500
2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE	3.666.960	0	3.666.960
2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZONOSSES E AMBIENTAL	13.200	0	13.200

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE	347.600	0	347.600
2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	165.000	0	165.000
2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	302.016	0	302.016
2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	638.000	0	638.000
2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZAAPS	16.500	0	16.500
2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.950	0	4.950
2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	55.000	0	55.000
2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19	4.400	0	4.400
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69	1.899.500	1.128.420	771.080
1070 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDPBF)	91.300	63.800	27.500
1071 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGDSUAS)	30.200	13.200	17.000
1074 QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000	11.000	0
1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	204.600	27.500	177.100
1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	166.540	28.600	137.940
2067 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	13.200	9.900	3.300
2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	718.960	713.460	5.500
2079 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	13.200	4.400	8.800
2081 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	55.000	49.500	5.500
2122 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS	29.000	15.000	14.000
2159 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	125.400	0	125.400
2161 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - PTMC	9.900	9.900	0
2163 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022	81.840	0	81.840
2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	225.060	167.860	57.200
2166 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.000	0	110.000
2187 AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	14.300	14.300	0
Total:	39.635.000	13.946.942	25.688.058

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro
3 Despesas Correntes		35.866.295	12.272.237
	Fiscal	23.456.765	10.449.137
	Seguridade Social	12.409.530	1.823.100
4 Despesas de Capital		3.649.800	1.555.800

	Fiscal	2.513.500	1.532.300	981.200
	Seguridade Social	1.136.300	23.500	1.112.800
9 Reserva de Contingência		118.905	118.905	0
	Fiscal	118.905	118.905	0
Total		39.635.000	13.946.942	25.688.058
Fiscal:		26.089.170	12.100.342	13.988.828
Seguridade:		13.545.830	1.846.600	11.699.230

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
20 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO		5.500	0	5.500
	Fiscal	5.500	0	5.500
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		39.505.095	13.822.537	25.682.558
	Fiscal	25.959.265	11.975.937	13.983.328
	Seguridade Social	13.545.830	1.846.600	11.699.230
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		118.905	118.905	0
	Fiscal	118.905	118.905	0
Total		39.635.000	13.946.942	25.688.058
Fiscal:		26.089.170	12.100.342	13.988.828
Seguridade:		13.545.830	1.846.600	11.699.230

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.009.580	158.510	851.070
	Fiscal	198.110	110.110	88.000
	Seguridade Social	811.470	48.400	763.070
06 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO		3.300	3.300	0
	Seguridade Social	3.300	3.300	0
08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		4.400	4.400	0
	Seguridade Social	4.400	4.400	0
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.250.979	4.325.453	12.925.526
	Fiscal	12.227.313	3.627.613	8.599.700
	Seguridade Social	5.023.666	697.840	4.325.826
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.031.896	997.124	3.034.772
	Fiscal	2.763.452	840.264	1.923.188
	Seguridade Social	1.268.444	156.860	1.111.584
14 DIÁRIAS - CIVIL		173.270	84.170	89.100
	Fiscal	64.020	64.020	0
	Seguridade Social	109.250	20.150	89.100
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		150.000	0	150.000
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
30 MATERIAL DE CONSUMO		4.932.850	2.457.900	2.474.950
	Fiscal	3.040.400	2.021.800	1.018.600
	Seguridade Social	1.892.450	436.100	1.456.350
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		23.650	23.650	0
	Fiscal	23.650	23.650	0
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		243.095	94.600	148.495
	Fiscal	141.895	29.700	112.195
	Seguridade Social	101.200	64.900	36.300

33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		36.300	36.300	0
	Fiscal	36.300	36.300	0
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.173.350	323.050	850.300
	Fiscal	600.200	268.000	332.200
	Seguridade Social	573.150	55.050	518.100
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.775.845	2.828.300	2.947.545

Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	3.472.845	2.550.100	922.745
	Seguridade Social	2.303.000	278.200	2.024.800
41 CONTRIBUIÇÕES		172.300	99.700	72.600
	Fiscal	95.700	95.700	0
	Seguridade Social	76.600	4.000	72.600
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		309.430	309.430	0
	Fiscal	309.430	309.430	0
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		77.000	67.100	9.900
	Fiscal	15.400	15.400	0
	Seguridade Social	61.600	51.700	9.900
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.507.000	407.000	1.100.000
	Fiscal	1.067.000	407.000	660.000
	Seguridade Social	440.000	0	440.000
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.458.600	466.800	991.800
	Fiscal	762.300	443.300	319.000
	Seguridade Social	696.300	23.500	672.800
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		682.000	682.000	0
	Fiscal	682.000	682.000	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		47.850	35.750	12.100
	Fiscal	39.050	33.550	5.500
	Seguridade Social	8.800	2.200	6.600
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		207.900	198.000	9.900
	Fiscal	205.700	198.000	7.700
	Seguridade Social	2.200	0	2.200
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		118.905	118.905	0
Fiscal		118.905	118.905	0
Total		39.635.000	13.946.942	25.688.058
Fiscal:		26.089.170	12.100.342	13.988.828
Seguridade:		13.545.830	1.846.600	11.699.230

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		35.866.295	12.272.237	23.594.058
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.515.255	5.533.887	16.981.368
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		22.515.255	5.533.887	16.981.368
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.009.580	158.510	851.070
	Fiscal	198.110	110.110	88.000
	Seguridade Social	811.470	48.400	763.070
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.250.979	4.325.453	12.925.526

	Fiscal	12.227.313	3.627.613	8.599.700
	Seguridade Social	5.023.666	697.840	4.325.826
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.031.896	997.124	3.034.772
	Fiscal	2.763.452	840.264	1.923.188
	Seguridade Social	1.268.444	156.860	1.111.584
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		150.000	0	150.000
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.800	8.800	0
	Fiscal	6.600	6.600	0
	Seguridade Social	2.200	2.200	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.351.040	6.738.350	6.612.690
3.3.20 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO		5.500	0	5.500
3.3.20.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500	0	5.500
	Fiscal	5.500	0	5.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.500	5.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.340.040	6.732.850	6.607.190
3.3.90.06 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO		3.300	3.300	0
	Seguridade Social	3.300	3.300	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		4.400	4.400	0
	Seguridade Social	4.400	4.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		173.270	84.170	89.100
	Fiscal	64.020	64.020	0
	Seguridade Social	109.250	20.150	89.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.932.850	2.457.900	2.474.950
	Fiscal	3.040.400	2.021.800	1.018.600
	Seguridade Social	1.892.450	436.100	1.456.350
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		23.650	23.650	0
	Fiscal	23.650	23.650	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		243.095	94.600	148.495
	Fiscal	141.895	29.700	112.195
	Seguridade Social	101.200	64.900	36.300
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		36.300	36.300	0

Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	36.300	36.300	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.173.350	323.050	850.300
	Fiscal	600.200	268.000	332.200
	Seguridade Social	573.150	55.050	518.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.775.845	2.828.300	2.947.545
	Fiscal	3.472.845	2.550.100	922.745
	Seguridade Social	2.303.000	278.200	2.024.800
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		166.800	94.200	72.600
	Fiscal	90.200	90.200	0
	Seguridade Social	76.600	4.000	72.600
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		309.430	309.430	0
	Fiscal	309.430	309.430	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		77.000	67.100	9.900
	Fiscal	15.400	15.400	0

	Seguridade Social	61.600	51.700	9.900
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		198.000	198.000	0
	Fiscal	198.000	198.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		39.050	26.950	12.100
	Fiscal	32.450	26.950	5.500
	Seguridade Social	6.600	0	6.600
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		178.200	176.000	2.200
	Fiscal	176.000	176.000	0
	Seguridade Social	2.200	0	2.200
4 Despesas de Capital		3.649.800	1.555.800	2.094.000
4.4 INVESTIMENTO		2.967.800	873.800	2.094.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.967.800	873.800	2.094.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.507.000	407.000	1.100.000
	Fiscal	1.067.000	407.000	660.000
	Seguridade Social	440.000	0	440.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.458.600	466.800	991.800
	Fiscal	762.300	443.300	319.000
	Seguridade Social	696.300	23.500	672.800
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200	0	2.200
	Fiscal	2.200	0	2.200
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		682.000	682.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		682.000	682.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		682.000	682.000	0
	Fiscal	682.000	682.000	0
9 Reserva de Contingência		118.905	118.905	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		118.905	118.905	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		118.905	118.905	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		118.905	118.905	0
	Fiscal	118.905	118.905	0
Total		39.635.000	13.946.942	25.688.058
Fiscal:		26.089.170	12.100.342	13.988.828
Seguridade:		13.545.830	1.846.600	11.699.230

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		66.000
	01 PODER LEGISLATIVO	66.000
	01.001 CAMARA MUNICIPAL	66.000
Poder Executivo		2.901.800
	02 PODER EXECUTIVO	1.679.500
	02.002 GABINETE DO PREFEITO	8.800
	02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO	38.500
	02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	33.000
	02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS	374.000
	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	280.500
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.000
	02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS	530.200
	02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	379.500
	02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.500
	02.012 CONTROLADORIA GERAL	11.000
	02.013 PROCURADORIA GERAL	5.500
	03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	995.500
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50	995.500
	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	226.800
	04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69	226.800
Total		2.967.800

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	ATIVIDADES LEGISLATIVA		1.604.130	1.604.130	0
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.604.130	1.604.130	0
		1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	66.000	66.000	0
		2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.538.130	1.538.130	0
0004 APOIO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			46.200	46.200	0
	02.005 SECRETARIA AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE		46.200	46.200	0
		1020 AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ CONFECCAO DE FENACAO E SILAGEM CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	33.000	33.000	0
		1111 CONSTRUCAO DE UM HORTO P/ PRODUCAO DE MUDAS CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	13.200	13.200	0
0005 SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			279.400	107.800	171.600
	02.005 SECRETARIA AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE		107.800	107.800	0
		1004 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	14.300	14.300	0
		1028 REFORMA E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO	93.500	93.500	0
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50		171.600	0	171.600
		1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	99.000	0	99.000
		2062 ACOES DO SERVICO MOVEI DE URGENCIA- SAMU	72.600	0	72.600
0006 INCLUSAO SOCIAL DO CIDADAO			136.400	11.000	125.400
	04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69		136.400	11.000	125.400
		1074 QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000	11.000	0
		2159 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	125.400	0	125.400
0007 CONTRUINDO TENENTE LAURENTINO CRUZ			365.200	143.000	222.200
	02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS		365.200	143.000	222.200
		1082 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO	11.000	11.000	0
		1084 PAVIMENTACAO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	332.200	110.000	222.200
		1090 INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES DE RUAS, AV. E CONGÊNERES	22.000	22.000	0
0008 CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA			10.519.913	0	10.519.913
	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		10.519.913	0	10.519.913
		1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	32.995	0	32.995
		1121 AQUISICAO DE BRINQUEDOTECA CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	5.500	0	5.500
		1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	22.000	0	22.000

Unidade	Programa	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1123 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	13.200	0	13.200
		2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	7.923.544	0	7.923.544
		2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	96.624	0	96.624
		2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO	44.000	0	44.000
		2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%	2.281.400	0	2.281.400
		2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%	100.650	0	100.650
0009 PROMOCAO TURISMO			77.000	77.000	0
	02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		77.000	77.000	0
		1105 REVITALIZAÇÃO DO PORTICO TURISTICO	17.600	17.600	0
		2108 MANUTENCAO CONSELHO DE TURISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	4.400	4.400	0
		2155 SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO	16.500	16.500	0
		2157 INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS RUAS E AV. DO MUNICÍPIO	38.500	38.500	0

0100 INCENTIVO A CULTURA E ESPORTE			319.000	44.000	275.000
	02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		319.000	44.000	275.000
		1098 AMPLIACAO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOLCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	132.000	22.000	110.000
		1101 CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS E PISTA DE ATLETISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	77.000	22.000	55.000
		1104 CONSTRUCAO COMPLEXO ESPORTIVOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	110.000	0	110.000
0018 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUA			12.100	12.100	0
	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		12.100	12.100	0
		2173 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	12.100	12.100	0
0100 Atividade de Apoio Administrativo			14.032.297	9.483.027	4.549.270
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		924.330	924.330	0
		2002 PROGRAMA DE ESTAGIO	22.000	22.000	0
		2003 CONVÊNIOS COM ENTIDADES MUNICIPAIS	6.600	6.600	0
		2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	895.730	895.730	0
	02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO		1.915.100	1.915.100	0
		2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	933.900	933.900	0
		2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	550.000	550.000	0
		2012 PROGRAMA DE ESTAGIO	13.200	13.200	0
		2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATÓRIOS E RPVS	165.000	165.000	0
		2136 CONTRIBUICAO AO PASEP	253.000	253.000	0
	02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS		1.239.480	1.239.480	0

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1099 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	22.000	22.000	0
		2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.167.980	1.167.980	0
		2013 PROGRAMA DE ESTAGIO	16.500	16.500	0
		2014 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	33.000	33.000	0
	02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS		1.657.524	1.657.524	0
		2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	739.024	739.024	0
		2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA	902.000	902.000	0
		2167 AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	16.500	16.500	0
	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		656.260	92.400	563.860
		1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO	330.000	0	330.000
		2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	326.260	92.400	233.860
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.000	3.000	0
		1126 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS LIGADOS AASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000	3.000	0
	02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS		1.908.060	1.908.060	0
		1046 PROGRAMA DE ESTAGIO	22.000	22.000	0
		2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.490.060	1.490.060	0
		2091 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	396.000	396.000	0
	02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		196.544	196.544	0
		1106 PROGRAMA DE ESTAGIO	16.500	16.500	0
		2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	180.044	180.044	0
	02.012 CONTROLADORIA GERAL		180.741	180.741	0
		2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	164.241	164.241	0
		2015 PROGRAMA DE ESTAGIO	16.500	16.500	0
	02.013 PROCURADORIA GERAL		135.388	135.388	0
		2016 PROGRAMA DE ESTAGIO	16.500	16.500	0
		2134 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	118.888	118.888	0
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50		4.386.910	517.000	3.869.910
		1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	693.000	495.000	198.000
		1057 PROGRAMA DE ESTAGIO	22.000	22.000	0
		2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE	3.666.960	0	3.666.960

		2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.950	0	4.950
	04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69		828.960	713.460	115.500
		2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	718.960	713.460	5.500

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2166 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.000	0	110.000
0102 Apoio a Agricultura Familiar			114.400	114.400	0
	02.005 SECRETARIA AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE. ABAST. R. HIDRICOS		114.400	114.400	0
		1026 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	83.600	83.600	0
		1112 APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS	30.800	30.800	0
0103 Infra-estrutura Social			1.004.670	786.430	218.240
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SE	183.330	183.330	0
		1065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000	40.000	0
		1073 APOIO A PROJETOS, EVENTOS E PROGRAMAS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	143.330	143.330	0
	02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS		352.000	275.000	77.000
		1077 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	44.000	44.000	0
		1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	71.500	71.500	0
		1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	143.000	66.000	77.000
		1085 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS	49.500	49.500	0
		1087 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	44.000	44.000	0
	02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		289.600	289.600	0
		2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS	274.200	274.200	0
	04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69	2124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PONTOS TURISTICOS	15.400	15.400	0
			179.740	38.500	141.240
		1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	166.540	28.600	137.940
		2067 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	13.200	9.900	3.300
0106 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública			69.300	69.300	0
	02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO		69.300	69.300	0
		1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECADACÃO FISCAL	69.300	69.300	0
0107 Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino			26.510	0	26.510
	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		26.510	0	26.510
		1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA	16.500	0	16.500
		2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	10.010	0	10.010
0108 Formação e Qualificação de Professores			5.500	0	5.500
	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		5.500	0	5.500

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	5.500	0	5.500
0109 Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais			143.000	143.000	0
	02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		143.000	143.000	0
		1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)	143.000	143.000	0
0110 Promoção e Prevenção a Saúde Animal			27.500	27.500	0
	02.005 SECRETARIA AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE. ABAST. R. HIDRICOS		27.500	27.500	0
		2119 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	8.800	8.800	0
		2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO	13.200	13.200	0
		2139 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO	5.500	5.500	0
0112 Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental			6.600	6.600	0

	02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS		6.600	6.600	0
		1008 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	6.600	6.600	0
0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde			7.218.840	107.800	7.111.040
	02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS		96.800	96.800	0
		1086 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	66.000	66.000	0
		1119 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	30.800	30.800	0
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50		7.122.040	11.000	7.111.040
		1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	418.000	0	418.000
		1055 COMPLEMENTO PISO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	570.000	0	570.000
		1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.405.800	0	1.405.800
		1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	165.000	0	165.000
		2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	181.500	0	181.500
		2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS	3.300	0	3.300
		2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	1.486.584	11.000	1.475.584
		2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	815.760	0	815.760
		2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE	385.880	0	385.880
		2116 ACOES EM VIGILANCIA SANITÁRIA	33.000	0	33.000
		2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	115.500	0	115.500
		2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZOONOSES E AMBIENTAL	13.200	0	13.200
		2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE	347.600	0	347.600
		2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	165.000	0	165.000
		2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	302.016	0	302.016
		2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	638.000	0	638.000

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZA APS	16.500	0	16.500
		2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	55.000	0	55.000
		2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19	4.400	0	4.400
0116 Desenvolvimento Agropecuário			352.000	242.000	110.000
	02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS		352.000	242.000	110.000
		1017 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO A S	44.000	44.000	0
		1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	220.000	110.000	110.000
		1093 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MANEJO DE ANIMAIS	88.000	88.000	0
0117 Melhoria da Estrutura Viária do Município			38.500	38.500	0
	02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS		38.500	38.500	0
		1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS	38.500	38.500	0
0120 Atendimento a População Carente			535.500	323.660	211.840
	04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69		535.500	323.660	211.840
		1070 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDPBF)	91.300	63.800	27.500
		1071 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGDSUAS)	30.200	13.200	17.000
		2079 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	13.200	4.400	8.800
		2081 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	55.000	49.500	5.500
		2122 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS	29.000	15.000	14.000
		2161 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - PTMC	9.900	9.900	0
		2163 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- EXTRA PORTARIA 751/2022	81.840	0	81.840
		2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	225.060	167.860	57.200
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente			233.750	56.650	177.100
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.850	14.850	0
		1066 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA (FIA)	11.000	11.000	0
		1072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.850	3.850	0
	04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69		218.900	41.800	177.100
		1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	204.600	27.500	177.100

		2187 AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	14.300	14.300	0
0122 Educação Básica de Qualidade			1.964.445	0	1.964.445
	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		1.964.445	0	1.964.445
		1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	187.000	0	187.000

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	721.445	0	721.445
		1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE AEE	5.500	0	5.500
		2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	209.000	0	209.000
		2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	264.000	0	264.000
		2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	214.500	0	214.500
		2142 TRANSPORTE ESCOLAR	363.000	0	363.000
0123 Sistemas de Abastecimento D'agua			88.000	88.000	0
	02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS		88.000	88.000	0
		1013 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	44.000	44.000	0
		2138 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL	44.000	44.000	0
0124 Incentivo a Cultura			49.500	49.500	0
	02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		49.500	49.500	0
		1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA	16.500	16.500	0
		2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	22.000	22.000	0
		2174 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO	11.000	11.000	0
0126 Promoção e Apoio a Atividades Esportivas			246.440	246.440	0
	02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		246.440	246.440	0
		2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	213.840	213.840	0
		2100 PROGRAMA DE ESTAGIO	15.000	15.000	0
		2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS	17.600	17.600	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			118.905	118.905	0
	02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		118.905	118.905	0
		9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	118.905	118.905	0
Total			39.635.000	13.946.942	25.688.058
Fiscal:			26.089.170	12.100.342	13.988.828
Seguridade:			13.545.830	1.846.600	11.699.230

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CAMARA MUNICIPAL			1.604.130	1.604.130	0
		Fiscal	1.604.130	1.604.130	0
02.002 GABINETE DO PREFEITO			924.330	924.330	0
		Fiscal	924.330	924.330	0
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO			1.984.400	1.984.400	0
		Fiscal	1.984.400	1.984.400	0
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS			1.239.480	1.239.480	0
		Fiscal	1.239.480	1.239.480	0
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS			2.438.524	2.328.524	110.000
		Fiscal	2.438.524	2.328.524	110.000
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			13.234.228	154.000	13.080.228
		Fiscal	13.234.228	154.000	13.080.228
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			201.180	201.180	0
		Seguridade Social	201.180	201.180	0
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS			2.722.060	2.422.860	299.200

	Fiscal	2.722.060	2.422.860	299.200
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		708.440	433.440	275.000
	Fiscal	708.440	433.440	275.000
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		563.144	563.144	0
	Fiscal	563.144	563.144	0
02.012 CONTROLADORIA GERAL		180.741	180.741	0
	Fiscal	180.741	180.741	0
02.013 PROCURADORIA GERAL		135.388	135.388	0
	Fiscal	135.388	135.388	0
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		118.905	118.905	0
	Fiscal	118.905	118.905	0
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50		11.680.550	528.000	11.152.550
	Fiscal	99.000	0	99.000
	Seguridade Social	11.581.550	528.000	11.053.550
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69		1.899.500	1.128.420	771.080
	Fiscal	136.400	11.000	125.400
	Seguridade Social	1.763.100	1.117.420	645.680
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		39.635.000	13.946.942	25.688.058
Fiscal:		26.089.170	12.100.342	13.988.828
Seguridade:		13.545.830	1.846.600	11.699.230

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
13. ORGAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Órgão				
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - PODER LEGISLATIVO		1.604.130	1.604.130	0
	Fiscal	1.604.130	1.604.130	0
02 - PODER EXECUTIVO		24.450.820	10.686.392	13.764.428
	Fiscal	24.249.640	10.485.212	13.764.428
	Seguridade Social	201.180	201.180	0
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.680.550	528.000	11.152.550
	Fiscal	99.000	0	99.000
	Seguridade Social	11.581.550	528.000	11.053.550
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.899.500	1.128.420	771.080
	Fiscal	136.400	11.000	125.400
	Seguridade Social	1.763.100	1.117.420	645.680
	Total	39.635.000	13.946.942	25.688.058
	Fiscal:	26.089.170	12.100.342	13.988.828
	Seguridade:	13.545.830	1.846.600	11.699.230

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária					
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 PODER LEGISLATIVO			1.604.130	1.604.130	0
	01.001CAMARA MUNICIPAL		1.604.130	1.604.130	0
		Fiscal	1.604.130	1.604.130	0
02 PODER EXECUTIVO			24.450.820	10.686.392	13.764.428
	02.002GABINETE DO PREFEITO		924.330	924.330	0
		Fiscal	924.330	924.330	0
	02.003SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO		1.984.400	1.984.400	0
		Fiscal	1.984.400	1.984.400	0
	02.004SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS		1.239.480	1.239.480	0
		Fiscal	1.239.480	1.239.480	0

	02.005SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS		2.438.524	2.328.524	110.000
		Fiscal	2.438.524	2.328.524	110.000
	02.006SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		13.234.228	154.000	13.080.228
		Fiscal	13.234.228	154.000	13.080.228
	02.007SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		201.180	201.180	0
		Seguridade Social	201.180	201.180	0
	02.009SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS		2.722.060	2.422.860	299.200
		Fiscal	2.722.060	2.422.860	299.200
	02.010SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		708.440	433.440	275.000
		Fiscal	708.440	433.440	275.000
	02.011SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		563.144	563.144	0
		Fiscal	563.144	563.144	0
	02.012CONTROLADORIA GERAL		180.741	180.741	0
		Fiscal	180.741	180.741	0
	02.013PROCURADORIA GERAL		135.388	135.388	0
		Fiscal	135.388	135.388	0
	02.999RESERVA DE CONTINGENCIA		118.905	118.905	0
		Fiscal	118.905	118.905	0
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11.680.550	528.000	11.152.550
	03.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50		11.680.550	528.000	11.152.550
		Fiscal	99.000	0	99.000
		Seguridade Social	11.581.550	528.000	11.053.550
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.899.500	1.128.420	771.080
	04.001FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69		1.899.500	1.128.420	771.080
		Fiscal	136.400	11.000	125.400
		Seguridade Social	1.763.100	1.117.420	645.680
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Total	39.635.000	13.946.942	25.688.058
		Fiscal:	26.089.170	12.100.342	13.988.828
		Seguridade:	13.545.830	1.846.600	11.699.230

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
Categoria					
3 Despesas Correntes		35.866.295	12.272.237	23.594.058	
01.001 - CAMARA MUNICIPAL		1.538.130	1.538.130	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.538.130	1.538.130	0	
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		915.530	915.530	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		915.530	915.530	0	
02.003 - SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO		1.263.900	1.263.900	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.263.900	1.263.900	0	
02.004 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS		1.206.480	1.206.480	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.206.480	1.206.480	0	
02.005 - SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS		2.064.524	2.064.524	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.064.524	2.064.524	0	
02.006 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		12.953.728	137.500	12.816.228	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		137.500	137.500	0	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.732.565	0	1.732.565	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		9.599.218	0	9.599.218	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		591.800	0	591.800	
15500000 Transferência do Salário-Educação		302.500	0	302.500	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		132.000	0	132.000	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		33.000	0	33.000	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		32.995	0	32.995	
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		282.150	0	282.150	
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		110.000	0	110.000	
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		188.180	188.180	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		188.180	188.180	0	

02.009 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS	2.191.860	2.125.860	66.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.125.860	2.125.860	0
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	66.000	0	66.000
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	328.940	328.940	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	328.940	328.940	0
02.011 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	557.644	557.644	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	557.644	557.644	0
02.012 - CONTROLADORIA GERAL	169.741	169.741	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	169.741	169.741	0
02.013 - PROCURADORIA GERAL	129.888	129.888	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	129.888	129.888	0
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50	10.685.050	528.000	10.157.050
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	528.000	528.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.148.450	0	6.148.450
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.332.924	0	2.332.924
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	1.105.676	0	1.105.676
16050000 Assist.Áncia financeira da UniÃO destinada À complementaÃO ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	570.000	0	570.000
04.001 - FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69	1.672.700	1.117.920	554.780
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.117.920	1.117.920	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	467.440	0	467.440
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	87.340	0	87.340
4 Despesas de Capital	3.649.800	1.555.800	2.094.000
01.001 - CAMARA MUNICIPAL	66.000	66.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	66.000	66.000	0
02.002 - GABINETE DO PREFEITO	8.800	8.800	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.800	8.800	0
02.003 - SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO	720.500	720.500	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	720.500	720.500	0
02.004 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	33.000	33.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.000	33.000	0
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005 - SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS	374.000	264.000	110.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	264.000	264.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.000	0	110.000
02.006 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	280.500	16.500	264.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.500	16.500	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	198.000	0	198.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	55.000	0	55.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.000	0	11.000
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.000	13.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	13.000	0
02.009 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS	530.200	297.000	233.200
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	297.000	297.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	112.200	0	112.200
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	110.000	0	110.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	11.000	0	11.000
02.010 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	379.500	104.500	275.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	104.500	104.500	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.000	0	110.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	165.000	0	165.000
02.011 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.500	5.500	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500	5.500	0
02.012 - CONTROLADORIA GERAL	11.000	11.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	11.000	0
02.013 - PROCURADORIA GERAL	5.500	5.500	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.500	5.500	0
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50	995.500	0	995.500
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	286.000	0	286.000
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000	0	11.000
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	610.500	0	610.500
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	88.000	0	88.000

04.001 - FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69	226.800	10.500	216.300
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	10.500	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	216.300	0	216.300
9 Reserva de Contingência	118.905	118.905	0
02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	118.905	118.905	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	118.905	118.905	0
Total	39.635.000	13.946.942	25.688.058
Fiscal:	26.089.170	12.100.342	13.988.828
Seguridade:	13.545.830	1.846.600	11.699.230

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF		MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			35.866.295	12.272.237	23.594.058
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.515.255	5.533.887	16.981.368
		Fiscal	15.239.475	4.628.587	10.610.888
		Seguridade Social	7.275.780	905.300	6.370.480
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.351.040	6.738.350	6.612.690
		Fiscal	8.217.290	5.820.550	2.396.740
		Seguridade Social	5.133.750	917.800	4.215.950
4 Despesas de Capital			3.649.800	1.555.800	2.094.000
	4 INVESTIMENTO		2.967.800	873.800	2.094.000
		Fiscal	1.831.500	850.300	981.200
		Seguridade Social	1.136.300	23.500	1.112.800
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		682.000	682.000	0
		Fiscal	682.000	682.000	0
9 Reserva de Contingência			118.905	118.905	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		118.905	118.905	0
		Fiscal	118.905	118.905	0
Total			39.635.000	13.946.942	25.688.058
Fiscal:			26.089.170	12.100.342	13.988.828
Seguridade:			13.545.830	1.846.600	11.699.230

17. FONTE.PDF		MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				35.866.295	12.272.237	23.594.058
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			22.515.255	5.533.887	16.981.368
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.533.887	5.533.887	0
			Fiscal	4.628.587	4.628.587	0
			Seguridade Social	905.300	905.300	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		407.770	0	407.770
			Fiscal	407.770	0	407.770
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.404.500	0	3.404.500
			Seguridade Social	3.404.500	0	3.404.500
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		9.599.218	0	9.599.218
			Fiscal	9.599.218	0	9.599.218
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		536.800	0	536.800
			Fiscal	536.800	0	536.800
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.481.524	0	1.481.524
			Seguridade Social	1.481.524	0	1.481.524
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		1.105.676	0	1.105.676
			Seguridade Social	1.105.676	0	1.105.676

		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		170.000	0	170.000
			Seguridade Social	170.000	0	170.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		249.040	0	249.040
			Fiscal	40.260	0	40.260
			Seguridade Social	208.780	0	208.780
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		26.840	0	26.840
			Fiscal	26.840	0	26.840
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.351.040	6.738.350	6.612.690
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.738.350	6.738.350	0
			Fiscal	5.820.550	5.820.550	0
			Seguridade Social	917.800	917.800	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.324.795	0	1.324.795
			Fiscal	1.324.795	0	1.324.795
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.743.950	0	2.743.950
			Seguridade Social	2.743.950	0	2.743.950
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		55.000	0	55.000
			Fiscal	55.000	0	55.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		302.500	0	302.500
			Fiscal	302.500	0	302.500
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		132.000	0	132.000
			Fiscal	132.000	0	132.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		33.000	0	33.000
			Fiscal	33.000	0	33.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		32.995	0	32.995
			Fiscal	32.995	0	32.995
		15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		282.150	0	282.150
			Fiscal	282.150	0	282.150
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		110.000	0	110.000
			Fiscal	110.000	0	110.000
		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		851.400	0	851.400
			Seguridade Social	851.400	0	851.400
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		400.000	0	400.000
			Seguridade Social	400.000	0	400.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		218.400	0	218.400
			Fiscal	3.300	0	3.300
			Seguridade Social	215.100	0	215.100
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		60.500	0	60.500
			Fiscal	55.000	0	55.000
			Seguridade Social	5.500	0	5.500
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		66.000	0	66.000
			Fiscal	66.000	0	66.000
4 Despesas de Capital				3.649.800	1.555.800	2.094.000
	4 INVESTIMENTO			2.967.800	873.800	2.094.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		873.800	873.800	0
			Fiscal	850.300	850.300	0
			Seguridade Social	23.500	23.500	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		198.000	0	198.000
			Fiscal	198.000	0	198.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		286.000	0	286.000
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	33.000	0	33.000
			Seguridade Social	253.000	0	253.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		55.000	0	55.000
			Fiscal	55.000	0	55.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		11.000	0	11.000
			Fiscal	11.000	0	11.000

		16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.000	0	11.000
			Seguridade Social	11.000	0	11.000
		16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		610.500	0	610.500
			Fiscal	66.000	0	66.000
			Seguridade Social	544.500	0	544.500
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		88.000	0	88.000
			Seguridade Social	88.000	0	88.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		216.300	0	216.300
			Seguridade Social	216.300	0	216.300
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		332.200	0	332.200
			Fiscal	332.200	0	332.200
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		275.000	0	275.000
			Fiscal	275.000	0	275.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	COSIP	11.000	0	11.000
			Fiscal	11.000	0	11.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			682.000	682.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		682.000	682.000	0
			Fiscal	682.000	682.000	0
9 Reserva de Contingência				118.905	118.905	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			118.905	118.905	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		118.905	118.905	0
			Fiscal	118.905	118.905	0
Total				39.635.000	13.946.942	25.688.058
Fiscal:				26.089.170	12.100.342	13.988.828
Seguridade:				13.545.830	1.846.600	11.699.230

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF					
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.604.130	1.604.130	0	
3 Despesas Correntes		1.538.130	1.538.130	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.100.000	1.100.000	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.100.000	1.100.000	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		880.000	880.000	0	
	Fiscal	880.000	880.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000	220.000	0	
	Fiscal	220.000	220.000	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		438.130	438.130	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		438.130	438.130	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		16.500	16.500	0	
	Fiscal	16.500	16.500	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		88.000	88.000	0	
	Fiscal	88.000	88.000	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500	5.500	0	
	Fiscal	5.500	5.500	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500	5.500	0	
	Fiscal	5.500	5.500	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		165.000	165.000	0	
	Fiscal	165.000	165.000	0	
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.430	1.430	0	
	Fiscal	1.430	1,430	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200	2.200	0	
	Fiscal	2.200	2.200	0	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		154.000	154.000	0	
	Fiscal	154.000	154.000	0	
4 Despesas de Capital		66.000	66.000	0	

4.4 INVESTIMENTO		66.000	66.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		66.000	66.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
02.002 GABINETE DO PREFEITO		924.330	924.330	0
3 Despesas Correntes		915.530	915.530	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		775.830	775.830	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		775.830	775.830	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		644.930	644.930	0
	Fiscal	644.930	644.930	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		129.800	129.800	0
	Fiscal	129.800	129.800	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		139.700	139.700	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		139.700	139.700	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		19.800	19.800	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	19.800	19.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.300	25.300	0
	Fiscal	25.300	25.300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.500	49.500	0
	Fiscal	49.500	49.500	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.600	6.600	0
	Fiscal	6.600	6.600	0
4 Despesas de Capital		8.800	8.800	0
4.4 INVESTIMENTO		8.800	8.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.800	8.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.800	8.800	0
	Fiscal	8.800	8.800	0
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO		1.984.400	1.984.400	0
3 Despesas Correntes		1.263.900	1.263.900	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		178.200	178.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		178.200	178.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104.500	104.500	0
	Fiscal	104.500	104.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.200	24.200	0
	Fiscal	24.200	24.200	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.085.700	1.085.700	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.085.700	1.085.700	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.800	19.800	0
	Fiscal	19.800	19.800	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.200	24.200	0
	Fiscal	24.200	24.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		447.700	447.700	0
	Fiscal	447.700	447.700	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		33.000	33.000	0

3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	33.000	33.000	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	308.000	308.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		198.000	198.000	0
	Fiscal	198.000	198.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
4 Despesas de Capital		720.500	720.500	0
4.4 INVESTIMENTO		38.500	38.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		38.500	38.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.500	38.500	0
	Fiscal	38.500	38.500	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		682.000	682.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		682.000	682.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		682.000	682.000	0
	Fiscal	682.000	682.000	0
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS		1.239.480	1.239.480	0
3 Despesas Correntes		1.206.480	1.206.480	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		499.180	499.180	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		499.180	499.180	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		408.980	408.980	0
	Fiscal	408.980	408.980	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.200	90.200	0
	Fiscal	90.200	90.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		707.300	707.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		707.300	707.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.500	60.500	0
	Fiscal	60.500	60.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.800	19.800	0
	Fiscal	19.800	19.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		599.500	599.500	0
	Fiscal	599.500	599.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
4 Despesas de Capital		33.000	33.000	0
4.4 INVESTIMENTO		33.000	33.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		33.000	33.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000	33.000	0
	Fiscal	33.000	33.000	0
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS		2.438.524	2.328.524	110.000
3 Despesas Correntes		2.064.524	2.064.524	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		361.724	361.724	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		361.724	361.724	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.110	110.110	0
	Fiscal	110.110	110.110	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.614	185.614	0
	Fiscal	185.614	185.614	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.000	66.000	0
	Fiscal	66.000	66.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.702.800	1.702.800	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.500	5.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.697.300	1.697.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.650	1.650	0

	Fiscal	1.650	1.650	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.160.500	1.160.500	0
	Fiscal	1.160.500	1.160.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		13.750	13.750	0
	Fiscal	13.750	13.750	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.200	24.200	0
	Fiscal	24.200	24.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.300	3.300	0
	Fiscal	3.300	3.300	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.800	8.800	0
	Fiscal	8.800	8.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		463.100	463.100	0
	Fiscal	463.100	463.100	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		16.500	16.500	0
	Fiscal	16.500	16.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
4 Despesas de Capital		374.000	264.000	110.000
4.4 INVESTIMENTO		374.000	264.000	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		374.000	264.000	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		264.000	154.000	110.000
	Fiscal	264.000	154.000	110.000
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		13.234.228	154.000	13.080.228
3 Despesas Correntes		12.953.728	137.500	12.816.228
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.543.788	0	10.543.788
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.543.788	0	10.543.788
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		33.000	0	33.000
	Fiscal	33.000	0	33.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.599.700	0	8.599.700
	Fiscal	8.599.700	0	8.599.700
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.911.088	0	1.911.088
	Fiscal	1.911.088	0	1.911.088
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.409.940	137.500	2.272.440
3.3.20 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO		5.500	0	5.500
3.3.20.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500	0	5.500
	Fiscal	5.500	0	5.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.404.440	137.500	2.266.940
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.400	4.400	0
	Fiscal	4.400	4.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		972.400	12.100	960.300
	Fiscal	972.400	12.100	960.300
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		112.195	0	112.195
	Fiscal	112.195	0	112.195
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		332.200	0	332.200
	Fiscal	332.200	0	332.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		955.745	99.000	856.745
	Fiscal	955.745	99.000	856.745
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500	0	5.500
	Fiscal	5.500	0	5.500
4 Despesas de Capital		280.500	16.500	264.000
4.4 INVESTIMENTO		280.500	16.500	264.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		280.500	16.500	264.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		165.000	0	165.000
	Fiscal	165.000	0	165.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		115.500	16.500	99.000
	Fiscal	115.500	16.500	99.000
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		201.180	201.180	0
3 Despesas Correntes		188.180	188.180	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.780	120.780	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		120.780	120.780	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		99.000	99.000	0
	Seguridade Social	99.000	99.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.780	21.780	0
	Seguridade Social	21.780	21.780	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		67.400	67.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		67.400	67.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.850	5.850	0
	Seguridade Social	5.850	5.850	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.300	26.300	0
	Seguridade Social	26.300	26.300	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.650	6.650	0
	Seguridade Social	6.650	6.650	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.600	24.600	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Seguridade Social	24.600	24.600	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital		13.000	13.000	0
4.4 INVESTIMENTO		13.000	13.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.000	13.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000	13.000	0
	Seguridade Social	13.000	13.000	0
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS		2.722.060	2.422.860	299.200
3 Despesas Correntes		2.191.860	2.125.860	66.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.180.960	1.180.960	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.180.960	1.180.960	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		968.000	968.000	0
	Fiscal	968.000	968.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		212.960	212.960	0
	Fiscal	212.960	212.960	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.010.900	944.900	66.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.010.900	944.900	66.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		528.000	495.000	33.000
	Fiscal	528.000	495.000	33.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		99.000	99.000	0
	Fiscal	99.000	99.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		374.000	341.000	33.000
	Fiscal	374.000	341.000	33.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		8.800	8.800	0
	Fiscal	8.800	8.800	0
4 Despesas de Capital		530.200	297.000	233.200
4.4 INVESTIMENTO		530.200	297.000	233.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		530.200	297.000	233.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		385.000	165.000	220.000
	Fiscal	385.000	165.000	220.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		143.000	132.000	11.000
	Fiscal	143.000	132.000	11.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200	0	2.200
	Fiscal	2.200	0	2.200
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		708.440	433.440	275.000
3 Despesas Correntes		328.940	328.940	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		161.040	161.040	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		161.040	161.040	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		132.000	132.000	0
	Fiscal	132.000	132.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.040	29.040	0
	Fiscal	29.040	29.040	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		167.900	167.900	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		167.900	167.900	0

Unidade Orçamentária	Esfera	Recursos do Total	Recursos Outras	Tesouro	Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		550		550	0
	Fiscal	550		550	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		88.000		88.000	0
	Fiscal	88.000		88.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		9.900		9.900	0
	Fiscal	9.900		9.900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000		15.000	0
	Fiscal	15.000		15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		41.800		41.800	0
	Fiscal	41.800		41.800	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.000		11.000	0
	Fiscal	11.000		11.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.650		1.650	0
	Fiscal	1.650		1.650	0
4 Despesas de Capital		379.500		104.500	275.000
4.4 INVESTIMENTO		379.500		104.500	275.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		379.500		104.500	275.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		374.000		99.000	275.000
	Fiscal	374.000		99.000	275.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500		5.500	0
	Fiscal	5.500		5.500	0
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		563.144		563.144	0
3 Despesas Correntes		557.644		557.644	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		115.144		115.144	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		115.144		115.144	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		94.380		94.380	0
	Fiscal	94.380		94.380	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.764		20.764	0
	Fiscal	20.764		20.764	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		442.500		442.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		442.500		442.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100		1.100	0
	Fiscal	1.100		1.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		62.700		62.700	0
	Fiscal	62.700		62.700	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500		5.500	0
	Fiscal	5.500		5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.900		31.900	0
	Fiscal	31.900		31.900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		332.500		332.500	0
	Fiscal	332.500		332.500	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.300		3.300	0
	Fiscal	3.300		3.300	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.400		4.400	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total		Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	4.400		4.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100		1.100	0
	Fiscal	1.100		1.100	0
4 Despesas de Capital		5.500		5.500	0
4.4 INVESTIMENTO		5.500		5.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.500		5.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500		5.500	0
	Fiscal	5.500		5.500	0
02.012 CONTROLADORIA GERAL		180.741		180.741	0
3 Despesas Correntes		169.741		169.741	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		148.621		148.621	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		148.621		148.621	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		121.121		121.121	0

	Fiscal	121.121	121.121	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.500	27.500	0
	Fiscal	27.500	27.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.120	21.120	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		21.120	21.120	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.320	1.320	0
	Fiscal	1.320	1.320	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.500	16.500	0
	Fiscal	16.500	16.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200	2.200	0
	Fiscal	2.200	2.200	0
4 Despesas de Capital		11.000	11.000	0
4.4 INVESTIMENTO		11.000	11.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.000	11.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
02.013 PROCURADORIA GERAL		135.388	135.388	0
3 Despesas Correntes		129.888	129.888	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		107.888	107.888	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		107.888	107.888	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		88.088	88.088	0
	Fiscal	88.088	88.088	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.800	19.800	0
	Fiscal	19.800	19.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.000	22.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		22.000	22.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.500	16.500	0
	Fiscal	16.500	16.500	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.300	3.300	0
	Fiscal	3.300	3.300	0
4 Despesas de Capital		5.500	5.500	0
4.4 INVESTIMENTO		5.500	5.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.500	5.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		118.905	118.905	0
9 Reserva de Contingência		118.905	118.905	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		118.905	118.905	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		118.905	118.905	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		118.905	118.905	0
	Fiscal	118.905	118.905	0
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50		11.680.550	528.000	11.152.550
3 Despesas Correntes		10.685.050	528.000	10.157.050
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.161.700	0	6.161.700
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.161.700	0	6.161.700
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		642.070	0	642.070
	Seguridade Social	642.070	0	642.070
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.278.636	0	4.278.636
	Seguridade Social	4.278.636	0	4.278.636
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.070.994	0	1.070.994
	Seguridade Social	1.070.994	0	1.070.994
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		150.000	0	150.000
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.523.350	528.000	3.995.350

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.523.350	528.000	3.995.350
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100.100	11.000	89.100
	Seguridade Social	100.100	11.000	89.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.702.250	330.000	1.372.250
	Seguridade Social	1.702.250	330.000	1.372.250
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		36.300	0	36.300
	Seguridade Social	36.300	0	36.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		518.100	22.000	496.100
	Seguridade Social	518.100	22.000	496.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.084.100	165.000	1.919.100
	Seguridade Social	2.084.100	165.000	1.919.100
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		72.600	0	72.600
	Seguridade Social	72.600	0	72.600
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A		1.100	0	1.100
	PESSOAS FÍSICAS	1.100	0	1,100
	Seguridade Social	1.100	0	1,100
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.600	0	6.600
	Seguridade Social	6.600	0	6.600
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200	0	2.200
	Seguridade Social	2.200	0	2.200
4 Despesas de Capital		995.500	0	995.500
4.4 INVESTIMENTO		995.500	0	995.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		995.500	0	995.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		440.000	0	440.000
	Seguridade Social	440.000	0	440.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		555.500	0	555.500
	Fiscal	99.000	0	99.000
	Seguridade Social	456.500	0	456.500
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69		1.899.500	1.128.420	771.080
3 Despesas Correntes		1.672.700	1.117.920	554.780
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.060.400	784.520	275.880
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.060.400	784.520	275.880
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		224.400	48.400	176.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
	Seguridade Social	169.400	48.400	121.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		646.030	598.840	47.190
	Seguridade Social	646.030	598.840	47.190
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		187.770	135.080	52.690
	Fiscal	12.100	0	12.100
	Seguridade Social	175.670	135.080	40.590
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200	2.200	0
	Seguridade Social	2.200	2.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		612.300	333.400	278.900
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		612.300	333.400	278.900
3.3.90.06 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO		3.300	3.300	0
	Seguridade Social	3.300	3.300	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E		4.400	4.400	0
DO MILITAR				
	Seguridade Social	4.400	4.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.300	3.300	0
	Seguridade Social	3.300	3.300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		189.200	79.800	109.400
	Fiscal	25.300	0	25.300
	Seguridade Social	163.900	79.800	84.100
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		64.900	64.900	0
	Seguridade Social	64.900	64.900	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		53.900	31.900	22.000
	Fiscal	5.500	5.500	0
	Seguridade Social	48.400	26.400	22.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		232.800	94.100	138.700
	Fiscal	38.500	5.500	33.000

	Seguridade Social	194.300	88.600	105.700
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		60.500	51.700	8.800
	Seguridade Social	60.500	51.700	8.800
4 Despesas de Capital		226.800	10.500	216.300
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO		226.800	10.500	216.300
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		226.800	10.500	216.300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		226.800	10.500	216.300
	Seguridade Social	226.800	10.500	216.300
Total		39.635.000	13.946.942	25.688.058
Fiscal:		26.089.170	12.100.342	13.988.828
Seguridade:		13.545.830	1.846.600	11.699.230
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		13.946.942	13.946.942	0
	Fiscal	12.100.342	12.100.342	0
	Seguridade Social	1.846.600	1.846.600	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.930.565	0	1.930.565
	Fiscal	1.930.565	0	1.930.565
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.434.450	0	6.434.450
	Fiscal	33.000	0	33.000
	Seguridade Social	6.401.450	0	6.401.450
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		9.599.218	0	9.599.218
	Fiscal	9.599.218	0	9.599.218
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		646.800	0	646.800
	Fiscal	646.800	0	646.800
15500000 Transferência do Salário-Educação		302.500	0	302.500
	Fiscal	302.500	0	302.500
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		132.000	0	132.000
	Fiscal	132.000	0	132.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		33.000	0	33.000
	Fiscal	33.000	0	33.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		43.995	0	43.995
	Fiscal	43.995	0	43.995
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		282.150	0	282.150
	Fiscal	282.150	0	282.150
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		110.000	0	110.000
	Fiscal	110.000	0	110.000
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.343.924	0	2.343.924
	Seguridade Social	2.343.924	0	2.343.924
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		610.500	0	610.500
	Fiscal Seguridade Social	66.000 544.500	0 0	66.000 544.500
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		1.105.676	0	1.105.676
	Seguridade Social	1.105.676	0	1.105.676
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		570.000	0	570.000
	Seguridade Social	570.000	0	570.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		88.000	0	88.000
	Seguridade Social	88.000	0	88.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		683.740	0	683.740
	Fiscal	43.560	0	43.560
	Seguridade Social	640.180	0	640.180
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		87.340	0	87.340
	Fiscal	81.840	0	81.840
	Seguridade Social	5.500	0	5.500
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		332.200	0	332.200
	Fiscal	332.200	0	332.200
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		275.000	0	275.000
	Fiscal	275.000	0	275.000

17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			77.000	0	77.000
		Fiscal	77.000	0	77.000
Total			39.635.000	13.946.942	25.688.058
Fiscal:			26.089.170	12.100.342	13.988.828
Seguridade:			13.545.830	1.846.600	11.699.230
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
20. REGIAO.PDF					
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001 Tenente Laurentino Cruz		39.635.000	13.946.942	25.688.058	
	Fiscal	26.089.170	12.100.342	13.988.828	
	Seguridade Social	13.545.830	1.846.600	11.699.230	
Total		39.635.000	13.946.942	25.688.058	
Fiscal:		26.089.170	12.100.342	13.988.828	
Seguridade:		13.545.830	1.846.600	11.699.230	
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
21. PODER E ORGAO.PDF					
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Total		
Poder Legislativo			1.604.130		
	PODER LEGISLATIVO	1.604.130			
Poder Executivo			38.030.870		
	PODER EXECUTIVO	24.450.820			
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.680.550			
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.899.500			
Total:			39.635.000		

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2022	Parte Relativa %	Fixada - 2023	Parte Relativa %	Prevista - 2024
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	18.262.280,13	57,74	20.095.146,00	56,88	22.515.255,00
Outras Despesas Correntes	8.661.726,21	27,39	11.696.854,00	33,11	13.351.040,00
Total	26.924.006,34	85,13	31.792.000,00	89,99	35.866.295,00
Despesas de Capital					
Investimento	3.993.948,85	12,63	2.668.000,00	7,55	2.967.800,00
Amortização da Dívida Interna	709.319,23	2,24	620.000,00	1,75	682.000,00
Total	4.703.268,08	14,87	3.288.000,00	9,31	3.649.800,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	250.000,00	0,71	118.905,00
Total	0,00	0,00	250.000,00	0,71	118.905,00
Total Geral	31.627.274,42	100,00	35.330.000,00	100,00	39.635.000,00

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 CAMARA MUNICIPAL	1.604.130	1.604.130	0	
1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	66.000	66.000	0	
4 Despesas de Capital	66.000	66.000	0	
4.4 INVESTIMENTO	66.000	66.000	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	66.000	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000	33.000	0	

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000	33.000	0
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.538.130	1.538.130	0
3 Despesas Correntes	1.538.130	1.538.130	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100.000	1.100.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.100.000	1.100.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	880.000	880.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000	220.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	438.130	438.130	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	438.130	438.130	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16.500	16.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	88.000	88.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000	165.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.430	1.430	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	154.000	154.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 GABINETE DO PREFEITO	924.330	924.330	0
2002 PROGRAMA DE ESTAGIO	22.000	22.000	0
3 Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000	22.000	0
2003 CONVÊNIOS COM ENTIDADES MUNICIPAIS	6.600	6.600	0
3 Despesas Correntes	6.600	6.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.600	6.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	6.600	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	6.600	6.600	0
2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	895.730	895.730	0
3 Despesas Correntes	886.930	886.930	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	775.830	775.830	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	775.830	775.830	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	644.930	644.930	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	129.800	129.800	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.100	111.100	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.100	111.100	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	19.800	19.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.000	33.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.300	3.300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.500	49.500	0
4 Despesas de Capital	8.800	8.800	0
4.4 INVESTIMENTO	8.800	8.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.800	8.800	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.800	8.800	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO	1.984.400	1.984.400	0
1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DAARRECADÇÃO FISCAL	69.300	69.300	0
3 Despesas Correntes	63.800	63.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.800	63.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.800	63.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.300	3.300	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.500	16.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.500	38.500	0
4 Despesas de Capital	5.500	5.500	0
4.4 INVESTIMENTO	5.500	5.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500	5.500	0

2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	933.900	933.900	0
3 Despesas Correntes	900.900	900.900	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.200	178.200	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	178.200	178.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.500	104.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.200	24.200	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000	22.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	722.700	722.700	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	722.700	722.700	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.500	5.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.500	16.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	409.200	409.200	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	33.000	33.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	55.000	55.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	165.000	165.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000	22.000	0
4 Despesas de Capital	33.000	33.000	0
4.4 INVESTIMENTO	33.000	33.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000	33.000	0
2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	550.000	550.000	0
4 Despesas de Capital	550.000	550.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	550.000	550.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550.000	550.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	550.000	550.000	0
2012 PROGRAMA DE ESTAGIO	13.200	13.200	0
3 Despesas Correntes	13.200	13.200	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200	13.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	13.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.200	13.200	0
2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATÓRIOS E RPV'S	165.000	165.000	0
3 Despesas Correntes	33.000	33.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000	33.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	33.000	33.000	0
4 Despesas de Capital	132.000	132.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	132.000	132.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.000	132.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	132.000	132.000	0
2136 CONTRIBUICAO AO PASEP	253.000	253.000	0
3 Despesas Correntes	253.000	253.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	253.000	253.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	253.000	253.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	253.000	253.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	1.239.480	1.239.480	0
1099 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	22.000	22.000	0
3 Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500	16.500	0
2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.167.980	1.167.980	0
3 Despesas Correntes	1.134.980	1.134.980	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	499.180	499.180	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	499.180	499.180	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	408.980	408.980	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.200	90.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	635.800	635.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	635.800	635.800	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.500	5.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.500	60.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.300	3.300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000	550.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000	11.000	0
4 Despesas de Capital	33.000	33.000	0
4.4 INVESTIMENTO	33.000	33.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000	33.000	0
2013 PROGRAMA DE ESTAGIO	16.500	16.500	0
3 Despesas Correntes	16.500	16.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500	16.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	16.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.500	16.500	0
2014 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	33.000	33.000	0
3 Despesas Correntes	33.000	33.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000	33.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000	33.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005 SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS	2.438.524	2.328.524	110.000
1004 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	14.300	14.300	0
3 Despesas Correntes	14.300	14.300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.300	14.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.300	14.300	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.300	3.300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS	38.500	38.500	0
3 Despesas Correntes	38.500	38.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.500	38.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.500	38.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	22.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
1008 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	6.600	6.600	0
3 Despesas Correntes	6.600	6.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.600	6.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.600	6.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.300	3.300	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.300	3.300	0
1013 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	44.000	44.000	0
3 Despesas Correntes	44.000	44.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000	44.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	44.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	22.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000	22.000	0
1017 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO A S S	44.000	44.000	0
3 Despesas Correntes	44.000	44.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000	44.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	44.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	22.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000	22.000	0
1020 AQUIS. DE EQUIP. P/ CONFECÇÃO DE FENACAO E SILAGEMCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	33.000	33.000	0
4 Despesas de Capital	33.000	33.000	0
4.4 INVESTIMENTO	33.000	33.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000	33.000	0
1026 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	83.600	83.600	0
3 Despesas Correntes	83.600	83.600	0

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.600	83.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.600	83.600	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.600	6.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.000	77.000	0
1028 REFORMA E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO	93.500	93.500	0
3 Despesas Correntes	38.500	38.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.500	38.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.500	38.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	22.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500	16.500	0
4 Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4 INVESTIMENTO	55.000	55.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	55.000	0
1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	220.000	110.000	110.000
4 Despesas de Capital	220.000	110.000	110.000
4.4 INVESTIMENTO	220.000	110.000	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	110.000	110.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000	110.000	110.000
1093 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MANEJO DE ANIMAIS	88.000	88.000	0
3 Despesas Correntes	33.000	33.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000	33.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.000	33.000	0
4 Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4 INVESTIMENTO	55.000	55.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	55.000	0
1111 CONSTRUÇÃO DE UM HORTO P/ PRODUÇÃO DE MUDAS CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	13.200	13.200	0
3 Despesas Correntes	13.200	13.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200	13.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	13.200	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.200	13.200	0
1112 APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS	30.800	30.800	0
3 Despesas Correntes	30.800	30.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.800	30.800	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.500	5.500	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.500	5.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.300	25.300	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.500	5.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.800	8.800	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	739.024	739.024	0
3 Despesas Correntes	728.024	728.024	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	361.724	361.724	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	361.724	361.724	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.110	110.110	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.614	185.614	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000	66.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	366.300	366.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	366.300	366.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.650	1.650	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	247.500	247.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.650	1.650	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	110.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	5.500	0
4 Despesas de Capital	11.000	11.000	0
4.4 INVESTIMENTO	11.000	11.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	11.000	0
2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA	902.000	902.000	0

3 Despesas Correntes	902.000	902.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	902.000	902.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	902.000	902.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	770.000	770.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.000	132.000	0
2119 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	8.800	8.800	0
3 Despesas Correntes	8.800	8.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.800	8.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.800	8.800	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.300	3.300	0
2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO	13.200	13.200	0
3 Despesas Correntes	13.200	13.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200	13.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	13.200	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.600	6.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600	6.600	0
2138 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL	44.000	44.000	0
3 Despesas Correntes	44.000	44.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000	44.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	44.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000	44.000	0
2139 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO	5.500	5.500	0
3 Despesas Correntes	5.500	5.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500	5.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.200	2.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.300	3.300	0
2167 AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	16.500	16.500	0
3 Despesas Correntes	16.500	16.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500	16.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	16.500	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16.500	16.500	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	13.234.228	154.000	13.080.228
1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO	330.000	0	330.000
3 Despesas Correntes	330.000	0	330.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.000	0	330.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	330.000	0	330.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	330.000	0	330.000
1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	187.000	0	187.000
DO ENSINO INFANTIL			
3 Despesas Correntes	77.000	0	77.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000	0	77.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.000	0	77.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	77.000	0	77.000
4 Despesas de Capital	110.000	0	110.000
4.4 INVESTIMENTO	110.000	0	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	0	55.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	0	55.000
1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	721.445	0	721.445
3 Despesas Correntes	710.445	0	710.445
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	710.445	0	710.445
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	710.445	0	710.445
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	396.000	0	396.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	314.445	0	314.445
4 Despesas de Capital	11.000	0	11.000
4.4 INVESTIMENTO	11.000	0	11.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	0	11.000
1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	32.995	0	32.995

3 Despesas Correntes	32.995	0	32.995
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.995	0	32.995
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.995	0	32.995
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.995	0	32.995
1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE AEE	5.500	0	5.500
4 Despesas de Capital	5.500	0	5.500
4.4 INVESTIMENTO	5.500	0	5.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	0	5.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500	0	5.500
1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA	16.500	0	16.500
3 Despesas Correntes	5.500	0	5.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500	0	5.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	0	5.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	0	5.500
4 Despesas de Capital	11.000	0	11.000
4.4 INVESTIMENTO	11.000	0	11.000

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	0	11.000
1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA	16.500	16.500	0
3 Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
4 Despesas de Capital	5.500	5.500	0
4.4 INVESTIMENTO	5.500	5.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500	5.500	0
1121 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	5.500	0	5.500
4 Despesas de Capital	5.500	0	5.500
4.4 INVESTIMENTO	5.500	0	5.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	0	5.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500	0	5.500
1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	22.000	0	22.000
3 Despesas Correntes	22.000	0	22.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	0	22.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	22.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000	0	22.000
1123 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	13.200	0	13.200
3 Despesas Correntes	13.200	0	13.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200	0	13.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	0	13.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.200	0	13.200
2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	209.000	0	209.000
3 Despesas Correntes	99.000	0	99.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.000	0	99.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.000	0	99.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	0	55.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000	0	44.000
4 Despesas de Capital	110.000	0	110.000
4.4 INVESTIMENTO	110.000	0	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	0	110.000
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	7.923.544	0	7.923.544
3 Despesas Correntes	7.923.544	0	7.923.544
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.923.544	0	7.923.544
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.923.544	0	7.923.544

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.480.000	0	6.480.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.443.544	0	1.443.544
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	96.624	0	96.624
3 Despesas Correntes	96.624	0	96.624
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.624	0	96.624
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.624	0	96.624
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.200	0	79.200
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.424	0	17.424
2037 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	22.000	22.000	0
3 Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	22.000	22.000	0
2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	264.000	0	264.000
3 Despesas Correntes	264.000	0	264.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.000	0	264.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	264.000	0	264.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	264.000	0	264.000
2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	326.260	92.400	233.860
3 Despesas Correntes	315.260	92.400	222.860
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.860	0	134.860
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	134.860	0	134.860
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.500	0	27.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000	0	88.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.360	0	19.360
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.400	92.400	88.000
3.3.20 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	5.500	0	5.500
3.3.20.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500	0	5.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	174.900	92.400	82.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.400	4.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	77.000	0	77.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000	88.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	0	5.500
4 Despesas de Capital	11.000	0	11.000
4.4 INVESTIMENTO	11.000	0	11.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	0	11.000
2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	5.500	0	5.500
3 Despesas Correntes	5.500	0	5.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500	0	5.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	0	5.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200	0	2.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300	0	3.300
2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	214.500	0	214.500
3 Despesas Correntes	214.500	0	214.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.500	0	214.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	214.500	0	214.500
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	88.000	0	88.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.500	0	126.500
2142 TRANSPORTE ESCOLAR	363.000	0	363.000
3 Despesas Correntes	363.000	0	363.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	363.000	0	363.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	363.000	0	363.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	363.000	0	363.000
2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO	44.000	0	44.000
3 Despesas Correntes	44.000	0	44.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000	0	44.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	0	44.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	44.000	0	44.000
2173 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	12.100	12.100	0
3 Despesas Correntes	12.100	12.100	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.100	12.100	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.100	12.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.600	6.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
2174 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO	11.000	11.000	0
4 Despesas de Capital	11.000	11.000	0
4.4 INVESTIMENTO	11.000	11.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	11.000	0
2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	10.010	0	10.010
3 Despesas Correntes	10.010	0	10.010
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.710	0	6.710
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.710	0	6.710
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.500	0	5.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.210	0	1.210
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.300	0	3.300
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.300	0	3.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.300	0	3.300
2176 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70%	2.281.400	0	2.281.400
3 Despesas Correntes	2.281.400	0	2.281.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.281.400	0	2.281.400
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.281.400	0	2.281.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.870.000	0	1.870.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	411.400	0	411.400
2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%	100.650	0	100.650
3 Despesas Correntes	100.650	0	100.650
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.650	0	100.650
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.650	0	100.650
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.500	0	82.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.150	0	18.150
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	201.180	201.180	0
1065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1066 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA (FIA)	11.000	11.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
1072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.850	3.850	0
3 Despesas Correntes	3.850	3.850	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.850	3.850	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.850	3.850	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.100	1.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	550	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100	1.100	0
1073 APOIO A PROJETOS, EVENTOS E PROGRAMAS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	143.330	143.330	0
3 Despesas Correntes	143.330	143.330	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.780	120.780	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.780	120.780	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.000	99.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.780	21.780	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.550	22.550	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.550	22.550	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.750	2.750	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.200	13.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
1126 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS	2.722.060	2.422.860	299.200
1046 PROGRAMA DE ESTAGIO	22.000	22.000	0
3 Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000	22.000	0
1077 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	44.000	44.000	0
3 Despesas Correntes	44.000	44.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000	44.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	44.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	22.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000	22.000	0
1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	71.500	71.500	0
3 Despesas Correntes	38.500	38.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.500	38.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.500	38.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.000	33.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
4 Despesas de Capital	33.000	33.000	0
4.4 INVESTIMENTO	33.000	33.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	33.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000	33.000	0
1082 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO	11.000	11.000	0
3 Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	143.000	66.000	77.000
3 Despesas Correntes	121.000	55.000	66.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.000	55.000	66.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	55.000	66.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	66.000	33.000	33.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	22.000	33.000
4 Despesas de Capital	22.000	11.000	11.000
4.4 INVESTIMENTO	22.000	11.000	11.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	11.000	11.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000	11.000	11.000
1084 PAVIMENTACAO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	332.200	110.000	222.200

4 Despesas de Capital	332.200	110.000	222.200
4.4 INVESTIMENTO	332.200	110.000	222.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	332.200	110.000	222.200
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000	110.000	220.000
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200	0	2.200
1085 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS	49.500	49.500	0
3 Despesas Correntes	27.500	27.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.500	27.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.500	27.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	22.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
4 Despesas de Capital	22.000	22.000	0
4.4 INVESTIMENTO	22.000	22.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000	22.000	0
1086 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	66.000	66.000	0
3 Despesas Correntes	66.000	66.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.000	66.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	66.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000	66.000	0
1087 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	44.000	44.000	0
3 Despesas Correntes	44.000	44.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000	44.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	44.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	22.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000	22.000	0
1090 INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES DE RUAS, AV. E CONGÊNERES	22.000	22.000	0
3 Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000	22.000	0
1119 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	30.800	30.800	0
3 Despesas Correntes	30.800	30.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.800	30.800	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.800	30.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500	16.500	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	8.800	8.800	0
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.490.060	1.490.060	0
3 Despesas Correntes	1.479.060	1.479.060	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.180.960	1.180.960	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.180.960	1.180.960	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	968.000	968.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	212.960	212.960	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	298.100	298.100	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	298.100	298.100	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.100	1.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	132.000	132.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	77.000	77.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000	88.000	0
4 Despesas de Capital	11.000	11.000	0
4.4 INVESTIMENTO	11.000	11.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	11.000	0
2091 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	396.000	396.000	0
3 Despesas Correntes	286.000	286.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.000	286.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	286.000	286.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	220.000	220.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000	66.000	0
4 Despesas de Capital	110.000	110.000	0

4.4 INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	110.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	708.440	433.440	275.000
1098 AMPLIACAO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOLCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	132.000	22.000	110.000
4 Despesas de Capital	132.000	22.000	110.000
4.4 INVESTIMENTO	132.000	22.000	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.000	22.000	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	132.000	22.000	110.000
1101 CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS E PISTA DE ATLETISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	77.000	22.000	55.000
4 Despesas de Capital	77.000	22.000	55.000
4.4 INVESTIMENTO	77.000	22.000	55.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.000	22.000	55.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	77.000	22.000	55.000
1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)	143.000	143.000	0
3 Despesas Correntes	88.000	88.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.000	88.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	88.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	55.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000	33.000	0
4 Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4 INVESTIMENTO	55.000	55.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	55.000	0
1104 CONSTRUCAO COMPLEXO ESPORTIVOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	110.000	0	110.000
4 Despesas de Capital	110.000	0	110.000
4.4 INVESTIMENTO	110.000	0	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	0	110.000
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	213.840	213.840	0
3 Despesas Correntes	208.340	208.340	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.040	161.040	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.040	161.040	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.000	132.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.040	29.040	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.300	47.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.300	47.300	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	550	550	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.000	33.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.300	3.300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.800	8.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.650	1.650	0
4 Despesas de Capital	5.500	5.500	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	5.500	5.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500	5.500	0
2100 PROGRAMA DE ESTAGIO	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS	17.600	17.600	0
3 Despesas Correntes	17.600	17.600	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.600	17.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.600	17.600	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.600	6.600	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.000	11.000	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	563.144	563.144	0
1105 REVITALIZAÇÃO DO PORTICO TURISTICO	17.600	17.600	0
3 Despesas Correntes	17.600	17.600	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.600	17.600	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.600	17.600	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.800	8.800	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.800	8.800	0
1106 PROGRAMA DE ESTAGIO	16.500	16.500	0
3 Despesas Correntes	16.500	16.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500	16.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	16.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.500	16.500	0
2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS	274.200	274.200	0
3 Despesas Correntes	274.200	274.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.200	274.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	274.200	274.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500	5.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000	11.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	250.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	3.300	3.300	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.400	4.400	0
2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	180.044	180.044	0
3 Despesas Correntes	174.544	174.544	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.144	115.144	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.144	115.144	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.380	94.380	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.764	20.764	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.400	59.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.400	59.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.100	1.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.000	33.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200	2.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000	22.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	1.100	0
4 Despesas de Capital	5.500	5.500	0
4.4 INVESTIMENTO	5.500	5.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500	5.500	0
2108 MANUTENCAO CONSELHO DE TURISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	4.400	4.400	0
3 Despesas Correntes	4.400	4.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.400	4.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.400	4.400	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.200	2.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200	2.200	0
2124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PONTOS TURISTICOS	15.400	15.400	0
3 Despesas Correntes	15.400	15.400	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.400	15.400	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.400	15.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.200	2.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200	2.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
2155 SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO	16.500	16.500	0
3 Despesas Correntes	16.500	16.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500	16.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	16.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	11.000	0
2157 INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS RUAS E AV. DO MUNICÍPIO	38.500	38.500	0
3 Despesas Correntes	38.500	38.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.500	38.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.500	38.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	11.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.500	27.500	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012 CONTROLADORIA GERAL	180.741	180.741	0

2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	164.241	164.241	0
3 Despesas Correntes	153.241	153.241	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.621	148.621	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	148.621	148.621	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.121	121.121	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.500	27.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.620	4.620	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.620	4.620	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.320	1.320	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200	2.200	0
4 Despesas de Capital	11.000	11.000	0
4.4 INVESTIMENTO	11.000	11.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	11.000	0
2015 PROGRAMA DE ESTAGIO	16.500	16.500	0
3 Despesas Correntes	16.500	16.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500	16.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	16.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.500	16.500	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013 PROCURADORIA GERAL	135.388	135.388	0
2016 PROGRAMA DE ESTAGIO	16.500	16.500	0
3 Despesas Correntes	16.500	16.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500	16.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	16.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.500	16.500	0
2134 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	118.888	118.888	0
3 Despesas Correntes	113.388	113.388	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.888	107.888	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.888	107.888	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.088	88.088	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.800	19.800	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500	5.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.100	1.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	1.100	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300	3.300	0
4 Despesas de Capital	5.500	5.500	0
4.4 INVESTIMENTO	5.500	5.500	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500	5.500	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	118.905	118.905	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	118.905	118.905	0
9 Reserva de Contingência	118.905	118.905	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.905	118.905	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.905	118.905	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.905	118.905	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50	11.680.550	528.000	11.152.550
1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	418.000	0	418.000
3 Despesas Correntes	88.000	0	88.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.000	0	88.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	0	88.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	0	55.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000	0	33.000
4 Despesas de Capital	330.000	0	330.000
4.4 INVESTIMENTO	330.000	0	330.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	330.000	0	330.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000	0	330.000
1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	693.000	495.000	198.000
3 Despesas Correntes	583.000	495.000	88.000

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	583.000	495.000	88.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	583.000	495.000	88.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	385.000	330.000	55.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198.000	165.000	33.000
4 Despesas de Capital	110.000	0	110.000
4.4 INVESTIMENTO	110.000	0	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	0	110.000
1055 COMPLEMENTO PISO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	570.000	0	570.000
3 Despesas Correntes	570.000	0	570.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.000	0	170.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	0	170.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000	0	150.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000	0	400.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	0	400.000
1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.405.800	0	1.405.800
3 Despesas Correntes	1.306.800	0	1.306.800
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	997.700	0	997.700
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	997.700	0	997.700
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	825.000	0	825.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172.700	0	172.700
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	309.100	0	309.100
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	309.100	0	309.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	143.000	0	143.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000	0	165.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100	0	1.100
4 Despesas de Capital	99.000	0	99.000
4.4 INVESTIMENTO	99.000	0	99.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.000	0	99.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.000	0	99.000
1057 PROGRAMA DE ESTAGIO	22.000	22.000	0
3 Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000	22.000	0
1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	99.000	0	99.000
4 Despesas de Capital	99.000	0	99.000
4.4 INVESTIMENTO	99.000	0	99.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.000	0	99.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.000	0	99.000
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	165.000	0	165.000
4 Despesas de Capital	165.000	0	165.000
4.4 INVESTIMENTO	165.000	0	165.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	0	165.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165.000	0	165.000
2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	181.500	0	181.500
3 Despesas Correntes	181.500	0	181.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.500	0	181.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	181.500	0	181.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	71.500	0	71.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	0	110.000
2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS	3.300	0	3.300
3 Despesas Correntes	3.300	0	3.300
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.300	0	3.300
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.300	0	3.300
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.100	0	1.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200	0	2.200
2062 ACOES DO SERVIÇO MOVEI DE URGENCIA - SAMU	72.600	0	72.600
3 Despesas Correntes	72.600	0	72.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.600	0	72.600

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.600	0	72.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.600	0	72.600
2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	1.486.584	11.000	1.475.584
3 Despesas Correntes	1.486.584	11.000	1.475.584
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	492.184	0	492.184
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	492.184	0	492.184
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	407.000	0	407.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.184	0	85.184
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	994.400	11.000	983.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	994.400	11.000	983.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	440.000	0	440.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	543.400	0	543.400
2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	815.760	0	815.760
3 Despesas Correntes	815.760	0	815.760
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	806.960	0	806.960
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	806.960	0	806.960
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660.660	0	660.660
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146.300	0	146.300
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.800	0	8.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.800	0	8.800
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500	0	5.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300	0	3.300
2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE	385.880	0	385.880
3 Despesas Correntes	385.880	0	385.880
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	286.880	0	286.880
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	286.880	0	286.880
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	235.070	0	235.070
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.810	0	51.810
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.000	0	99.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	99.000	0	99.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	44.000	0	44.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	0	55.000
2116 ACOES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.000	0	33.000
3 Despesas Correntes	22.000	0	22.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	0	22.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	22.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.500	0	16.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	0	5.500
4 Despesas de Capital	11.000	0	11.000
4.4 INVESTIMENTO	11.000	0	11.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	0	11.000
2117 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	115.500	0	115.500
3 Despesas Correntes	115.500	0	115.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.500	0	115.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.500	0	115.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.000	0	110.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500	0	5.500
2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE	3.666.960	0	3.666.960
3 Despesas Correntes	3.611.960	0	3.611.960
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.109.260	0	3.109.260
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.109.260	0	3.109.260
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.548.260	0	2.548.260
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	561.000	0	561.000
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	502.700	0	502.700
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	502.700	0	502.700
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	88.000	0	88.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	220.000	0	220.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000	0	55.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.000	0	132.000

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	0	5.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200	0	2.200
4 Despesas de Capital	55.000	0	55.000
4.4 INVESTIMENTO	55.000	0	55.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	0	55.000
2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZOOSE E AMBIENTAL	13.200	0	13.200
3 Despesas Correntes	13.200	0	13.200
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200	0	13.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	0	13.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.300	0	3.300
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.300	0	3.300
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600	0	6.600
2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE	347.600	0	347.600
3 Despesas Correntes	347.600	0	347.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	347.600	0	347.600
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	347.600	0	347.600
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	275.000	0	275.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	72.600	0	72.600
2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	165.000	0	165.000
3 Despesas Correntes	55.000	0	55.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	0	55.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.000	0	33.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000	0	22.000
4 Despesas de Capital	110.000	0	110.000
4.4 INVESTIMENTO	110.000	0	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	0	110.000
2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	302.016	0	302.016
3 Despesas Correntes	302.016	0	302.016
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	298.716	0	298.716
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	298.716	0	298.716
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	244.716	0	244.716
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000	0	54.000

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.300	0	3.300
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.300	0	3.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.650	0	1.650
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.650	0	1.650
2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	638.000	0	638.000
3 Despesas Correntes	638.000	0	638.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	638.000	0	638.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	638.000	0	638.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	143.000	0	143.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	440.000	0	440.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	0	55.000
2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZAAPS	16.500	0	16.500
4 Despesas de Capital	16.500	0	16.500
4.4 INVESTIMENTO	16.500	0	16.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	0	16.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500	0	16.500
2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.950	0	4.950
3 Despesas Correntes	4.950	0	4.950
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.950	0	4.950
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.950	0	4.950
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.100	0	1.100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	0	1.100

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.650	0	1.650
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.100	0	1.100
2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	55.000	0	55.000
3 Despesas Correntes	55.000	0	55.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	0	55.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.000	0	33.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000	0	22.000
2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19	4.400	0	4.400
3 Despesas Correntes	4.400	0	4.400
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.400	0	4.400
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.400	0	4.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.200	0	2.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200	0	2.200
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69	1.899.500	1.128.420	771.080
1070 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (IGDPBF)	91.300	63.800	27.500
3 Despesas Correntes	91.300	63.800	27.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.300	14.300	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.300	14.300	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000	11.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300	3.300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000	49.500	27.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.000	49.500	27.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	5.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.500	38.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200	2.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.800	3.300	27.500
1071 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGDSUAS)	30.200	13.200	17.000
3 Despesas Correntes	20.200	13.200	7.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.200	13.200	7.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.200	13.200	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.200	2.200	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100	1.100	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200	2.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.300	3.300	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.400	4.400	0
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
1074 QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000	11.000	0
3 Despesas Correntes	11.000	11.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000	11.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	204.600	27.500	177.100
3 Despesas Correntes	195.800	27.500	168.300
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146.300	0	146.300
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	146.300	0	146.300
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	121.000	0	121.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.300	0	25.300
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.500	27.500	22.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.500	27.500	22.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.500	0	16.500
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000	11.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	0	5.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.500	16.500	0
4 Despesas de Capital	8.800	0	8.800
4.4 INVESTIMENTO	8.800	0	8.800
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.800	0	8.800

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.800	0	8.800
1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	166.540	28.600	137.940
3 Despesas Correntes	155.540	28.600	126.940
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.240	28.600	57.640
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.240	28.600	57.640
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.600	28.600	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.190	0	47.190
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.450	0	10.450
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.300	0	69.300
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.300	0	69.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.200	0	13.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.900	0	9.900
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.200	0	46.200
4 Despesas de Capital	11.000	0	11.000
4.4 INVESTIMENTO	11.000	0	11.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	0	11.000
2067 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	13.200	9.900	3.300
3 Despesas Correntes	13.200	9.900	3.300
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200	9.900	3.300
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	9.900	3.300
3.3.90.06 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	3.300	3.300	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.300	3.300	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.600	3.300	3.300
2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	718.960	713.460	5.500
3 Despesas Correntes	707.960	707.960	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	579.260	579.260	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	579.260	579.260	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	473.000	473.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.060	104.060	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200	2.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.700	128.700	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	128.700	128.700	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.400	4.400	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.300	3.300	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	55.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000	11.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	55.000	0
4 Despesas de Capital	11.000	5.500	5.500
4.4 INVESTIMENTO	11.000	5.500	5.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	5.500	5.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	5.500	5.500
2079 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	13.200	4.400	8.800
3 Despesas Correntes	13.200	4.400	8.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200	4.400	8.800
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.200	4.400	8.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.400	2.200	2.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.800	2.200	6.600
2081 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	55.000	49.500	5.500
3 Despesas Correntes	55.000	49.500	5.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	49.500	5.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	49.500	5.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500	5.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	49.500	44.000	5.500
2122 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS	29.000	15.000	14.000
3 Despesas Correntes	19.000	10.000	9.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000	10.000	9.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.000	10.000	9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	5.000	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	5.000	5.000
4 Despesas de Capital	10.000	5.000	5.000

4.4 INVESTIMENTO	10.000	5.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
2159 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	125.400	0	125.400
3 Despesas Correntes	125.400	0	125.400
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.100	0	67.100
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.100	0	67.100
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	55.000	0	55.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.100	0	12.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.300	0	58.300
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.300	0	58.300
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.300	0	25.300
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000	0	33.000
2161 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - PTMC	9.900	9.900	0
3 Despesas Correntes	9.900	9.900	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.900	9.900	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.900	9.900	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.200	2.200	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200	2.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500	5.500	0
2163 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022	81.840	0	81.840
3 Despesas Correntes	48.840	0	48.840
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.840	0	4.840
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.840	0	4.840
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.840	0	4.840
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000	0	44.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	0	44.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	0	22.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000	0	22.000
4 Despesas de Capital	33.000	0	33.000
4.4 INVESTIMENTO	33.000	0	33.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	0	33.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000	0	33.000
2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	225.060	167.860	57.200
3 Despesas Correntes	192.060	167.860	24.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.360	162.360	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.360	162.360	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.800	8.800	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.840	125.840	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.720	27.720	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.700	5.500	24.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.700	5.500	24.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26.400	2.200	24.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200	2.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100	1.100	0
4 Despesas de Capital	33.000	0	33.000
4.4 INVESTIMENTO	33.000	0	33.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000	0	33.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000	0	33.000
2166 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.000	0	110.000
4 Despesas de Capital	110.000	0	110.000
4.4 INVESTIMENTO	110.000	0	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	0	110.000
2187 AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	14.300	14.300	0
3 Despesas Correntes	14.300	14.300	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.300	14.300	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.300	14.300	0
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.500	5.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100	1.100	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200	2.200	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	39.635.000	13.946.942	25.688.058

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO			1.604.130
	01.001 - CAMARA MUNICIPAL		1.604.130
	01 - LEGISLATIVA		1.604.130
	031- AÇÃO LEGISLATIVA		1.604.130
	0001 - ATIVIDADES LEGISLATIVA		1.604.130
	1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	66.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		66.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
	2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	1.538.130
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.538.130
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		1.538.130
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		880.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		16.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		88.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		165.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.430
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		154.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			924.330
	02.002 - GABINETE DO PREFEITO		924.330
	04 - ADMINISTRAÇÃO		924.330
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		924.330
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		924.330
	2002 PROGRAMA DE ESTAGIO	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		22.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000
	2003 CONVÊNIOS COM ENTIDADES MUNICIPAIS	Fiscal	6.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.600
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		6.600
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		6.600
	2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	Fiscal	895.730
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		895.730
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		895.730
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		644.930
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		129.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		19.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.500

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			1.984.400
02.003 - SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO			1.984.400
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.016.400
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.200
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		13.200
	2012 PROGRAMA DE ESTAGIO	Fiscal	13.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		13.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.200
	123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		933.900
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		933.900
	2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	933.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		933.900
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		933.900
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		22.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		409.200
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		33.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		55.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		165.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
	129- ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		69.300
	0106 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		69.300
	1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO FISCAL	Fiscal	69.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		69.300
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		69.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.300
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		16.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		968.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		165.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		165.000
	2135 AMORTIZACAO DA DIVIDA DE PRECATÓRIOS E RPV'S	Fiscal	165.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		165.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		165.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		33.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		132.000
	123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		253.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		253.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2136 CONTRIBUICAO AO PASEP	Fiscal	253.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		253.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		253.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		253.000
	694- SERVIÇOS FINANCEIROS		550.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		550.000
	2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	Fiscal	550.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		550.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		550.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		550.000

Órgão		Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO	Unidade Orçamentária		1.239.480
02.004 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS			1.239.480
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.239.480
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.239.480
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		1.239.480
	1099 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		22.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.500
	2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	1.167.980
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.167.980
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		1.167.980
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		408.980
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
	2013 PROGRAMA DE ESTAGIO	Fiscal	16.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		16.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.500
	2014 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	Fiscal	33.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		33.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.438.524
02.005 - SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS			2.438.524
	04 - ADMINISTRAÇÃO		902.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		902.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		902.000
	2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA	Fiscal	902.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		902.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		902.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		770.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		132.000
	17 - SANEAMENTO		124.300
	512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO		107.800
	0005 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		107.800
	1004 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Fiscal	14.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.300
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		14.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	1028 REFORMA E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO	Fiscal	93.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		93.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		93.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	542- CONTROLE AMBIENTAL		16.500
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		16.500
	2167 AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	Fiscal	16.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		16.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		16.500
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		94.600

	542- CONTROLE AMBIENTAL		6.600
	0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental		6.600
	1008 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	Fiscal	6.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.600
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.300
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.300
	544- RECURSOS HÍDRICOS		88.000
	0123 - Sistemas de Abastecimento D'agua		88.000
	1013 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	Fiscal	44.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		44.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	2138 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL	Fiscal	44.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		44.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.000
	20 - AGRICULTURA		1.147.124
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		959.024
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		739.024
	2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	739.024
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		739.024
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		739.024
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		110.110
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		185.614
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		247.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	0116 - Desenvolvimento Agropecuário		220.000
	1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Fiscal	220.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		110.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	608- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		160.600
	0004 - APOIO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		46.200
	1020 AQUIS. DE EQUIP. P/ CONFECCAO DE FENACAO E SILAGEMCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	Fiscal	33.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		33.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
	1111 CONSTRUCAO DE UM HORTO P/ PRODUCAO DE MUDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	Fiscal	13.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		13.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.200
	0102 - Apoio a Agricultura Familiar		114.400
	1026 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	Fiscal	83.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		83.600
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		83.600
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		77.000
	1112 APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS	Fiscal	30.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.800
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		30.800

	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	609- DEFESAAGROPECUÁRIA		27.500
	0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal		27.500
	2119 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	Fiscal	8.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.800
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		8.800
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.300
	2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO	Fiscal	13.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		13.200
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.600
	2139 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO	Fiscal	5.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.300
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		132.000
	608- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		132.000
	0116 - Desenvolvimento Agropecuário		132.000
	1017 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO A S S	Fiscal	44.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		44.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	1093 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MANEJO DE ANIMAIS	Fiscal	88.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		88.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		88.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	26 - TRANSPORTE		38.500
	782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		38.500
	0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município		38.500
	1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS	Fiscal	38.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		38.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			13.234.228
02.006 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			13.234.228
	12 - EDUCAÇÃO		13.172.628
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		656.260
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		656.260
	1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO	Fiscal	330.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		330.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		330.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		330.000
	2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	326.260
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		92.400
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		92.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		233.860
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		233.860

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		27.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		88.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.360
	3.3.20.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		77.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	128- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.500
	0108 - Formação e Qualificação de Professores		5.500
	2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Fiscal	5.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.300
	306- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		264.000
	0122 - Educação Básica de Qualidade		264.000
	2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Fiscal	264.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		132.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		132.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		132.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		132.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		132.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		132.000
	361- ENSINO FUNDAMENTAL		9.659.118
	0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA		8.119.163
	1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	32.995
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		32.995
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		32.995
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		32.995
	1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	22.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		22.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.000
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	Fiscal	7.923.544
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		266.200
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		266.200
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.200
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		7.657.344
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		7.657.344
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.260.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.397.344
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	Fiscal	96.624
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		96.624
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		96.624
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		79.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.424
	2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO	Fiscal	44.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		44.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		44.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		44.000
	0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		26.510
	1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA	Fiscal	16.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		16.500

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	Fiscal	10.010
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.010
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		10.010
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.210
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.300
	0122 - Educação Básica de Qualidade		1.513.445
	1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Fiscal	721.445
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		340.295
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		340.295
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		143.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		197.295
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		88.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		88.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		11.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		282.150
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		282.150
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		198.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		84.150
	1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE AEE	Fiscal	5.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	209.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		209.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		209.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Fiscal	214.500
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		214.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		214.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		88.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		126.500
	2142 TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	363.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		220.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		220.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		33.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		33.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		110.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		110.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.487.100
	0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA		2.300.100
	1121 AQUISICAO DE BRINQUEDOTECA CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	Fiscal	5.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	1123 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	Fiscal	13.200
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		13.200

	0001 - Tenente Laurentino Cruz		13.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.200
	2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%	Fiscal	2.281.400
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual		1.744.600
	aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		1.744.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.430.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		314.600
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		536.800
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		536.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		440.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.800
	0122 - Educação Básica de Qualidade		187.000
	1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	187.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		77.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		77.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		110.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	366- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		100.650
	0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA		100.650
	2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%	Fiscal	100.650
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		100.650
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		100.650
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		82.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.150
	13 - CULTURA		61.600
	391- PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		12.100
	0018 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUA		12.100
	2173 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUA CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	Fiscal	12.100
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.100
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		12.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	392- DIFUSÃO CULTURAL		49.500
	0124 - Incentivo a Cultura		49.500
	1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA	Fiscal	16.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		16.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		22.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		22.000
	2174 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO	Fiscal	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			201.180
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			201.180
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		201.180
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.000
	0103 - Infra-estrutura Social		40.000
	1065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		40.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		14.850
	0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente		14.850
	1066 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA (FIA)	Seguridade Social	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	1072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	3.850
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.850
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		3.850
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		143.330
	0103 - Infra-estrutura Social		143.330
	1073 APOIO A PROJETOS, EVENTOS E PROGRAMAS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	143.330
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		143.330
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		143.330
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		99.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.780
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.750
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		3.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		3.000
	1126 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	3.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			2.722.060
02.009 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS			2.722.060
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.908.060
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.908.060
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		1.908.060
	1046 PROGRAMA DE ESTAGIO	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		22.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	1.490.060
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.490.060

	0001 - Tenente Laurentino Cruz		1.490.060
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		968.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		212.960
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		132.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		77.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	2091 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Fiscal	396.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		396.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		396.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		220.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	15 - URBANISMO		530.200
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		530.200
	0007 - CONTRUINDO TENENTE LAURENTINO CRUZ		365.200
	1082 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO	Fiscal	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	1084 PAVIMENTACAO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	Fiscal	332.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		112.200
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		112.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		110.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	1090 INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES DE RUAS, AV. E CONGÊNERES	Fiscal	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	0103 - Infra-estrutura Social		165.000
	1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	71.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		71.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		71.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.000
	1085 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS	Fiscal	49.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		49.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.000
	1087 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	Fiscal	44.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		44.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	17 - SANEAMENTO		44.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		44.000
	0103 - Infra-estrutura Social		44.000
	1077 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	Fiscal	44.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		44.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		96.800
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		96.800
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		96.800
	1086 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	Fiscal	66.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		66.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66.000
	1119 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	Fiscal	30.800
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.800
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		30.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.500
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		8.800
	25 - ENERGIA		143.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		143.000
	0103 - Infra-estrutura Social		143.000
	1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	143.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		66.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		66.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	- COSIP	77.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		77.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			708.440
02.010 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			708.440
	27 - DESPORTO E LAZER		708.440
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		228.840
	0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		228.840
	2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	213.840
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		213.840
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		213.840
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		132.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		29.040
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		550
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.800
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.650
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	2100 PROGRAMA DE ESTAGIO	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO		17.600
	0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas		17.600
	2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS	Fiscal	17.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.600
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		17.600
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.600
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		462.000
	0010 - INCENTIVO A CULTURA E ESPORTE		319.000
	1098 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL	Fiscal	132.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.000

	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		110.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	1101 CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS E PISTA DE ATLETISMO	Fiscal	77.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		55.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1104 CONSTRUCAO COMPLEXO ESPORTIVO	Fiscal	110.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		110.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		110.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	0109 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais		143.000
	1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)	Fiscal	143.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		143.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		143.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			563.144
02.011 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			563.144
	04 - ADMINISTRAÇÃO		196.544
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		196.544
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		196.544
	1106 PROGRAMA DE ESTAGIO	Fiscal	16.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		16.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.500
	2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Fiscal	180.044
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.044
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		180.044
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		94.380
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.764
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	15 - URBANISMO		17.600
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		17.600
	0009 - PROMOCAO TURISMO		17.600
	1105 REVITALIZAÇÃO DO PORTICO TURISTICO	Fiscal	17.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.600
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		17.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.800
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		344.600
	695 - TURISMO		344.600
	0009 - PROMOCAO TURISMO		55.000
	2155 SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO	Fiscal	16.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		16.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	2157 INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS RUAS E AV. DO MUNICÍPIO	Fiscal	38.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		38.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.500
	0103 - Infra-estrutura Social		289.600
	2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS	Fiscal	274.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		274.200
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		274.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.300
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.400
	2124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PONTOS TURISTICOS	Fiscal	15.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.400
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		15.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	27 - DESPORTO E LAZER		4.400
	695 - TURISMO		4.400
	0009 - PROMOCAO TURISMO		4.400
	2108 MANUTENCAO CONSELHO DE TURISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	Fiscal	4.400
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.400
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		4.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			180.741
02.012 - CONTROLADORIA GERAL			180.741
	04 - ADMINISTRAÇÃO		180.741
	124 - CONTROLE INTERNO		180.741
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		180.741
	2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	Fiscal	164.241
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		164.241
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		164.241
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		121.121
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.320
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	2015 PROGRAMA DE ESTAGIO	Fiscal	16.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		16.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			135.388
02.013 - PROCURADORIA GERAL			135.388
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		135.388
	091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		135.388
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		135.388
	2016 PROGRAMA DE ESTAGIO	Fiscal	16.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		16.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.500
	2134 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	Fiscal	118.888
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		118.888
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		118.888
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		88.088
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.800
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.300

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO			118.905
02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			118.905
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		118.905
	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		118.905
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		118.905
	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	118.905
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		118.905
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		118.905
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA		118.905
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11.680.550
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50			11.680.550
	10 - SAÚDE		11.680.550
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		9.894.150
	0005 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		99.000
	1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	Fiscal	99.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		33.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		33.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		66.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		66.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.000
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		4.386.910
	1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Seguridade Social	693.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		495.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		495.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		330.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		165.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		88.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		88.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		110.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	1057 PROGRAMA DE ESTAGIO	Seguridade Social	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		22.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000
	2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE	Seguridade Social	3.666.960
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.666.960
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		3.666.960
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.548.260	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		561.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		88.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		220.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		132.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	4.950
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.950
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		4.950
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.650
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.100
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		5.408.240

	1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Seguridade Social	418.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		88.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		88.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		330.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		330.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		330.000
	1055 COMPLEMENTO PISO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	Seguridade Social	570.000
	Pagamento do piso nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem		
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		570.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		570.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Seguridade Social	1.405.800
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		342.100
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		342.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		143.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		165.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		997.700
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		997.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		825.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		172.700
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		33.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		33.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		33.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		33.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
	2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS	Seguridade Social	3.300
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.300
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		3.300
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	Seguridade Social	1.486.584
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		845.240
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		845.240
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		242.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		440.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		630.344
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		630.344
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		165.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.944
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		330.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103.400
	2114 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Seguridade Social	815.760
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.300
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		3.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.300
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500

	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		806.960
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		806.960
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		660.660
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		146.300
	2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE	Seguridade Social	385.880
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		385.880
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		385.880
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		235.070
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.810
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	Seguridade Social	302.016
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.300
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		3.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.650
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.650
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao		298.716
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		298.716
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		244.716
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.000
	2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZA APS	Seguridade Social	16.500
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		16.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		16.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.500
	2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19	Seguridade Social	4.400
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.400
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		4.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.200
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.569.700
	0005 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		72.600
	2062 ACOES DO SERVICO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	Seguridade Social	72.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		72.600
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		72.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.600
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		1.497.100
	1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Seguridade Social	165.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		55.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		55.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	Seguridade Social	181.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		181.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		181.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		71.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE	Seguridade Social	347.600
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		347.600
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		347.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		275.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		72.600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Seguridade Social	165.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		165.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		165.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
	2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Seguridade Social	638.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		528.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		528.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		143.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		330.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		110.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		110.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		115.500
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		115.500
	2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Seguridade Social	115.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		27.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		27.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		88.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		88.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		88.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		33.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		33.000
	2116 ACOES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Seguridade Social	33.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		16.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		16.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		13.200
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		13.200
	2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZONOSSES E AMBIENTAL	Seguridade Social	13.200
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.600
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		6.600
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.300
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.600
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		6.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.300
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		55.000
	0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		55.000
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Seguridade Social	55.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		44.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		44.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.000
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		11.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.899.500
	04.001 - FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69		1.899.500
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.899.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		718.960
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		718.960
	2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	718.960
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		713.460
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		713.460
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		473.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.060
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.200
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		4.400
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		179.740
	0103 - Infra-estrutura Social		179.740
	1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	Seguridade Social	166.540
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.600
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		28.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		28.600
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		137.940
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		137.940
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		47.190
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.450
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.900
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		46.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000
	2067 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	Seguridade Social	13.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.900
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		9.900
	3.3.90.06 BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO		3.300
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.300
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.300
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.300
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		3.300
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.300
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		23.100
	0120 - Atendimento a População Carente		23.100
	2079 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade Social	13.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.400
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		4.400
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.800
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		8.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.600
	2161 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - PTMC	Seguridade Social	9.900
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.900
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		9.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		344.300
	0006 - INCLUSÃO SOCIAL DO CIDADÃO		125.400
	2159 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	Fiscal	125.400
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		43.560
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		43.560
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		33.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.260
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.300
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		81.840
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		81.840
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.840
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000
	0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente		218.900
	1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	204.600
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		27.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		177.100
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		177.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		121.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.800
	2187 AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	Seguridade Social	14.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.300
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		14.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		633.400
	0006 - INCLUSAO SOCIAL DO CIDADAO		11.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1074 QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	11.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		11.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.500
	0100 - Atividade de Apoio Administrativo		110.000
	2166 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	110.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		110.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	0120 - Atendimento a População Carente		512.400
	1070 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDPBF)	Seguridade Social	91.300
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		63.800
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		63.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		38.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.300
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		27.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		27.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.500
	1071 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGDSUAS)	Seguridade Social	30.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.200
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		13.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.300
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.400
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.000

	0001 - Tenente Laurentino Cruz		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2081 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade Social	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		49.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		49.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		44.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.500
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		5.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.500
	2122 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS	Seguridade Social	29.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.000
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2163 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022	Seguridade Social	81.840
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		81.840
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		81.840
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.840
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
	2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	Seguridade Social	225.060
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		167.860
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		167.860
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.800
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.840
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.100
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		57.200
	0001 - Tenente Laurentino Cruz		57.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			39.635.000

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF		
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Poder Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo		1.604.130
01 - PODER LEGISLATIVO		1.604.130
	01 - LEGISLATIVA	1.604.130
Poder Executivo		38.030.870
02 - PODER EXECUTIVO		24.450.820
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	135.388
	04 - ADMINISTRAÇÃO	6.367.555
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	201.180

	12 - EDUCAÇÃO	13.172.628
	13 - CULTURA	61.600
	15 - URBANISMO	547.800
	17 - SANEAMENTO	168.300
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	191.400
	20 - AGRICULTURA	1.147.124
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	476.600
	25 - ENERGIA	143.000
	26 - TRANSPORTE	38.500
	27 - DESPORTO E LAZER	712.840
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	968.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 118.905	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.680.550
	10 - SAÚDE	11.680.550
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.899.500
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.899.500
Total:		39.635.000

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.604.130	0	1.604.130
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	135.388	135.388
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	6.367.555	6.367.555
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.100.680	2.100.680
10 - SAÚDE	0	11.680.550	11.680.550
12 - EDUCAÇÃO	0	13.172.628	13.172.628
13 - CULTURA	0	61.600	61.600
15 - URBANISMO	0	547.800	547.800

Poder Órgão	Função		Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
17 - SANEAMENTO	0	168.300	168.300
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	191.400	191.400
20 - AGRICULTURA	0	1.147.124	1.147.124
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	476.600	476.600
25 - ENERGIA	0	143.000	143.000
26 - TRANSPORTE	0	38.500	38.500
27 - DESPORTO E LAZER	0	712.840	712.840
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	968.000	968.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	118.905	118.905
Total	1.604.130	38.030.870	39.635.000

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF										
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 PODER LEGISLATIVO										
01.001 CAMARA MUNICIPAL	1.604.130	1.100.000	0	0	438.130	66.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	1.604.130	1.100.000	0	0	438.130	66.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.604.130	1.100.000	0	0	438.130	66.000	0	0	0	
0001 - ATIVIDADES LEGISLATIVA	1.604.130	1.100.000	0	0	438.130	66.000	0	0	0	

1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0	
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.538.130	1.100.000	0	438.130	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.538.130	1.100.000	0	438.130	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	1.538.130	1.100.000	0	438.130	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.002 GABINETE DO PREFEITO	924.330	775.830	0	139.700	8.800	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	924.330	775.830	0	139.700	8.800	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	924.330	775.830	0	139.700	8.800	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	924.330	775.830	0	139.700	8.800	0	0	0	0
2002 PROGRAMA DE ESTAGIO	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0
2003 CONVÊNIOS COM ENTIDADES MUNICIPAIS	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0	0
2004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	895.730	775.830	0	111.100	8.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	895.730	775.830	0	111.100	8.800	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	895.730	775.830	0	111.100	8.800	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO	1.984.400	178.200	0	1.085.700	38.500	0	682.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.016.400	178.200	0	799.700	38.500	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	0
2012 PROGRAMA DE ESTAGIO	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	933.900	178.200	0	722.700	33.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	933.900	178.200	0	722.700	33.000	0	0	0	0
2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	933.900	178.200	0	722.700	33.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	933.900	178.200	0	722.700	33.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	933.900	178.200	0	722.700	33.000	0	0	0	0
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	69.300	0	0	63.800	5.500	0	0	0	0
0106 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	69.300	0	0	63.800	5.500	0	0	0	0
1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECADADAÇÃO FISCAL	69.300	0	0	63.800	5.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	69.300	0	0	63.800	5.500	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	69.300	0	0	63.800	5.500	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	968.000	0	0	286.000	0	0	682.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.000	0	0	33.000	0	0	132.000	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	165.000	0	0	33.000	0	0	132.000	0	0
2135 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS E RPVS	165.000	0	0	33.000	0	0	132.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	165.000	0	0	33.000	0	0	132.000	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	165.000	0	0	33.000	0	0	132.000	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	253.000	0	0	253.000	0	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	253.000	0	0	253.000	0	0	0	0	0
2136 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	253.000	0	0	253.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	253.000	0	0	253.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	253.000	0	0	253.000	0	0	0	0	0
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	550.000	0	0	0	0	0	550.000	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	550.000	0	0	0	0	0	0	550.000	0
2010 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	550.000	0	0	0	0	0	0	550.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	550.000	0	0	0	0	0	0	550.000	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	550.000	0	0	0	0	0	0	550.000	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									

02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	1.239.480	499.180	0	707.300	33.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.239.480	499.180	0	707.300	33.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.239.480	499.180	0	707.300	33.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	1.239.480	499.180	0	707.300	33.000	0	0	0	0
1099 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0
2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.167.980	499.180	0	635.800	33.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.167.980	499.180	0	635.800	33.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	1.167.980	499.180	0	635.800	33.000	0	0	0	0
2013 PROGRAMA DE ESTAGIO	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0	0
2014 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PODER EXECUTIVO									
02.005 SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS	2.438.524	361.724	0	1.702.800	374.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	902.000	0	0	902.000	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	902.000	0	0	902.000	0	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	902.000	0	0	902.000	0	0	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA	902.000	0	0	902.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	902.000	0	0	902.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	902.000	0	0	902.000	0	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	124.300	0	0	69.300	55.000	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	107.800	0	0	52.800	55.000	0	0	0	0
0005 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	107.800	0	0	52.800	55.000	0	0	0	0
1004 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	14.300	0	0	14.300	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.300	0	0	14.300	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	14.300	0	0	14.300	0	0	0	0	0
1028 REFORMA E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO	93.500	0	0	38.500	55.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	93.500	0	0	38.500	55.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	93.500	0	0	38.500	55.000	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0	0
2167 AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	94.600	0	0	94.600	0	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0	0
0112 - Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0	0
1008 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0	0
0123 - Sistemas de Abastecimento D'água	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1013 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0
2138 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.147.124	361.724	0	521.400	264.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	959.024	361.724	0	366.300	231.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	739.024	361.724	0	366.300	11.000	0	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	739.024	361.724	0	366.300	11.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	739.024	361.724	0	366.300	11.000	0	0	0	0

0001 - Tenente Laurentino Cruz	739.024	361.724	0	366.300	11.000	0	0	0	
0116 - Desenvolvimento Agropecuário	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	
1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	220.000	0	0	220.000	220.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	160.600	0	0	127.600	33.000	0	0	0	
0004 - APOIO AO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	46.200	0	0	13.200	33.000	0	0	0	
1020 AQUIS. DE EQUIP. P/ CONFECCAO DE FENACAO E SILAGEMCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0	
1111 CONSTRUCAO DE UM HORTO P/ PRODUCAO DE MUDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	
0102 - Apoio a Agricultura Familiar	114.400	0	0	114.400	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1026 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	83.600	0	0	83.600	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	83.600	0	0	83.600	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	83.600	0	0	83.600	0	0	0	0	
1112 APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS	30.800	0	0	30.800	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.800	0	0	30.800	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	30.800	0	0	30.800	0	0	0	0	
609 - DEFESAAGROPECUÁRIA	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0	
0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0	
2119 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0	
2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	
2139 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	132.000	0	0	77.000	55.000	0	0	0	
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	132.000	0	0	77.000	55.000	0	0	0	
0116 - Desenvolvimento Agropecuário	132.000	0	0	77.000	55.000	0	0	0	
1017 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO A S S	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	
1093 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MANEJO DE ANIMAIS	88.000	0	0	33.000	55.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	88.000	0	0	33.000	55.000	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	88.000	0	0	33.000	55.000	0	0	0	
26 - TRANSPORTE	38.500	0	0	38.500	0	0	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	38.500	0	0	38.500	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0117 - Melhorias da Estrutura Viária do Município	38.500	0	0	38.500	0	0	0	0	
1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS	38.500	0	0	38.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.500	0	0	38.500	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	38.500	0	0	38.500	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	13.234.228	10.543.788	0	2.409.940	280.500	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	13.172.628	10.543.788	0	2.364.840	264.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	656.260	134.860	0	510.400	11.000	0	0	0	

0100 - Atividade de Apoio Administrativo	656.260	134.860	0	510.400	11.000	0	0	0	0
1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0	0
2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	326.260	134.860	0	180.400	11.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	92.400	0	0	92.400	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	92.400	0	0	92.400	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	233.860	134.860	0	88.000	11.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	233.860	134.860	0	88.000	11.000	0	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
0108 - Formação e Qualificação de Professores	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	264.000	0	0	264.000	0	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	264.000	0	0	264.000	0	0	0	0	0
2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	264.000	0	0	264.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.659.118	8.026.878	0	1.494.740	137.500	0	0	0	0
0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA	8.119.163	8.020.168	0	98.995	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	32.995	0	0	0	32.995	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	32.995	0	0	0	32.995	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	32.995	0	0	0	32.995	0	0	0	0
1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	7.923.544	7.923.544	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	266.200	266.200	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	266.200	266.200	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	7.657.344	7.657.344	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	7.657.344	7.657.344	0	0	0	0	0	0	0
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	96.624	96.624	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	96.624	96.624	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	96.624	96.624	0	0	0	0	0	0	0
2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	26.510	6.710	0	8.800	11.000	0	0	0	0
1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA	16.500	0	0	5.500	11.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.500	0	0	5.500	11.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	16.500	0	0	5.500	11.000	0	0	0	0
2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	10.010	6.710	0	3.300	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.010	6.710	0	3.300	0	0	0	0	0

0001 - Tenente Laurentino Cruz	10.010	6.710	0	0	3.300	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	1.513.445	0	0	0	1.386.945	126.500	0	0	0
1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	721.445	0	0	0	710.445	11.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	340.295	0	0	0	340.295	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	340.295	0	0	0	340.295	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.000	0	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	11.000	0	0	0	0	11.000	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	282.150	0	0	0	282.150	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	282.150	0	0	0	282.150	0	0	0	0
1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE AEE	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0
2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	209.000	0	0	0	99.000	110.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	209.000	0	0	0	99.000	110.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	209.000	0	0	0	99.000	110.000	0	0	0
2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	214.500	0	0	0	214.500	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	214.500	0	0	0	214.500	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	214.500	0	0	0	214.500	0	0	0	0
2142 TRANSPORTE ESCOLAR	363.000	0	0	0	363.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.487.100	2.281.400	0	0	90.200	115.500	0	0	0
0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INTEGRADA	2.300.100	2.281.400	0	0	13.200	5.500	0	0	0
1121 AQUISICAO DE BRINQUEDOTECA CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0
1123 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	0
2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%	2.281.400	2.281.400	0	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.744.600	1.744.600	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	1.744.600	1.744.600	0	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	536.800	536.800	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	536.800	536.800	0	0	0	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	187.000	0	0	0	77.000	110.000	0	0	0
1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	187.000	0	0	0	77.000	110.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	77.000	0	0	0	22.000	55.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	77.000	0	0	0	22.000	55.000	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	110.000	0	0	0	55.000	55.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	110.000	0	0	0	55.000	55.000	0	0	0

366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.650	100.650	0	0	0	0	0	0	0
0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA	100.650	100.650	0	0	0	0	0	0	0
2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%	100.650	100.650	0	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	100.650	100.650	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	100.650	100.650	0	0	0	0	0	0	0
13 - CULTURA	61.600	0	0	45.100	16.500	0	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	12.100	0	0	12.100	0	0	0	0	0
0018 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUA	12.100	0	0	12.100	0	0	0	0	0
2173 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	12.100	0	0	12.100	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.100	0	0	12.100	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	12.100	0	0	12.100	0	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	49.500	0	0	33.000	16.500	0	0	0	0
0124 - Incentivo a Cultura	49.500	0	0	33.000	16.500	0	0	0	0
1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA	16.500	0	0	11.000	5.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.500	0	0	11.000	5.500	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	16.500	0	0	11.000	5.500	0	0	0	0
2037 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	0
2174 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	201.180	120.780	0	67.400	13.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	201.180	120.780	0	67.400	13.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0
1065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.850	0	0	11.850	3.000	0	0	0	0
0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	14.850	0	0	11.850	3.000	0	0	0	0
1066 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA (FIA)	11.000	0	0	8.000	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	8.000	3.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	11.000	0	0	8.000	3.000	0	0	0	0
1072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.850	0	0	3.850	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.850	0	0	3.850	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	3.850	0	0	3.850	0	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	143.330	120.780	0	22.550	0	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	143.330	120.780	0	22.550	0	0	0	0	0
1073 APOIO A PROJETOS, EVENTOS E PROGRAMAS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	143.330	120.780	0	22.550	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	143.330	120.780	0	22.550	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	143.330	120.780	0	22.550	0	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
1126 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.009 SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS	2.722.060	1.180.960	0	1.010.900	530.200	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.908.060	1.180.960	0	606.100	121.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.908.060	1.180.960	0	606.100	121.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	1.908.060	1.180.960	0	606.100	121.000	0	0	0
1046 PROGRAMA DE ESTAGIO	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.490.060	1.180.960	0	298.100	11.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.490.060	1.180.960	0	298.100	11.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	1.490.060	1.180.960	0	298.100	11.000	0	0	0
2091 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	396.000	0	0	286.000	110.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	396.000	0	0	286.000	110.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	396.000	0	0	286.000	110.000	0	0	0
15 - URBANISMO	530.200	0	0	143.000	387.200	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	530.200	0	0	143.000	387.200	0	0	0
0007 - CONTRUINDO TENENTE LAURENTINO CRUZ	365.200	0	0	33.000	332.200	0	0	0
1082 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
1084 PAVIMENTACAO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE	332.200	0	0	0	332.200	0	0	0
DESPESAS RECURSOS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	112.200	0	0	0	112.200	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	112.200	0	0	0	112.200	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1090 INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES DE RUAS, AV. E CONGÊNERES	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	165.000	0	0	110.000	55.000	0	0	0
1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	71.500	0	0	38.500	33.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	71.500	0	0	38.500	33.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	71.500	0	0	38.500	33.000	0	0	0
1085 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS	49.500	0	0	27.500	22.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	49.500	0	0	27.500	22.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	49.500	0	0	27.500	22.000	0	0	0
1087 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
1077 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	96.800	0	0	96.800	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	96.800	0	0	96.800	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	96.800	0	0	96.800	0	0	0	0
1086 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
1119 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	30.800	0	0	30.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.800	0	0	30.800	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	30.800	0	0	30.800	0	0	0	0
25 - ENERGIA	143.000	0	0	121.000	22.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
752 - ENERGIA ELÉTRICA	143.000	0	0	121.000	22.000	0	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	143.000	0	0	121.000	22.000	0	0	0	0
1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	143.000	0	0	121.000	22.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	66.000	0	0	55.000	11.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	66.000	0	0	55.000	11.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	77.000	0	0	66.000	11.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	77.000	0	0	66.000	11.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	708.440	161.040	0	167.900	379.500	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	708.440	161.040	0	167.900	379.500	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	228.840	161.040	0	62.300	5.500	0	0	0	0
0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	228.840	161.040	0	62.300	5.500	0	0	0	0
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	213.840	161.040	0	47.300	5.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	213.840	161.040	0	47.300	5.500	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	213.840	161.040	0	47.300	5.500	0	0	0	0
2100 PROGRAMA DE ESTAGIO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	17.600	0	0	17.600	0	0	0	0	0
0126 - Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	17.600	0	0	17.600	0	0	0	0	0
2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS	17.600	0	0	17.600	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.600	0	0	17.600	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	17.600	0	0	17.600	0	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	462.000	0	0	88.000	374.000	0	0	0	0
0010 - INCENTIVO A CULTURA E ESPORTE	319.000	0	0	0	319.000	0	0	0	0
1098 AMPLIACAO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOLCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	132.000	0	0	0	132.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
1101 CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS E PISTA DE ATLETISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1104 CONSTRUCAO COMPLEXO ESPORTIVOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
0109 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais	143.000	0	0	88.000	55.000	0	0	0	0
1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)	143.000	0	0	88.000	55.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	143.000	0	0	88.000	55.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	143.000	0	0	88.000	55.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO									
02.011 SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	563.144	115.144	0	442.500	5.500	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	196.544	115.144	0	75.900	5.500	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.544	115.144	0	75.900	5.500	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	196.544	115.144	0	75.900	5.500	0	0	0	0
1106 PROGRAMA DE ESTAGIO	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0	0
2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	180.044	115.144	0	59.400	5.500	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	180.044	115.144	0	59.400	5.500	0	0	0		
0001 - Tenente Laurentino Cruz	180.044	115.144	0	59.400	5.500	0	0	0		
15 - URBANISMO	17.600	0	0	17.600	0	0	0	0		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	17.600	0	0	17.600	0	0	0	0		
0009 - PROMOCAO TURISMO	17.600	0	0	17.600	0	0	0	0		
1105 REVITALIZAÇÃO DO PORTICO TURISTICO	17.600	0	0	17.600	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.600	0	0	17.600	0	0	0	0		
0001 - Tenente Laurentino Cruz	17.600	0	0	17.600	0	0	0	0		
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	344.600	0	0	344.600	0	0	0	0		
695 - TURISMO	344.600	0	0	344.600	0	0	0	0		
0009 - PROMOCAO TURISMO	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0		
2155 SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0		
0001 - Tenente Laurentino Cruz	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0		
2157 INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS RUAS E AV. DO MUNICÍPIO	38.500	0	0	38.500	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.500	0	0	38.500	0	0	0	0		
0001 - Tenente Laurentino Cruz	38.500	0	0	38.500	0	0	0	0		
0103 - Infra-estrutura Social	289.600	0	0	289.600	0	0	0	0		
2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURÍSTICOS	274.200	0	0	274.200	0	0	0	0		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	274.200	0	0	274.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	274.200	0	0	274.200	0	0	0	0	0	0
2124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PONTOS TURISTICOS	15.400	0	0	15.400	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.400	0	0	15.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	15.400	0	0	15.400	0	0	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	0	0
695 - TURISMO	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	0	0
0009 - PROMOCAO TURISMO	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	0	0
2108 MANUTENCAO CONSELHO DE TURISMOCODIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO										
02.012 CONTROLADORIA GERAL	180.741	148.621	0	21.120	11.000	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	180.741	148.621	0	21.120	11.000	0	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	180.741	148.621	0	21.120	11.000	0	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	180.741	148.621	0	21.120	11.000	0	0	0	0	0
2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	164.241	148.621	0	4.620	11.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	164.241	148.621	0	4.620	11.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	164.241	148.621	0	4.620	11.000	0	0	0	0	0
2015 PROGRAMA DE ESTAGIO	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO										
02.013 PROCURADORIA GERAL	135.388	107.888	0	22.000	5.500	0	0	0	0	0
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	135.388	107.888	0	22.000	5.500	0	0	0	0	0
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	135.388	107.888	0	22.000	5.500	0	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	135.388	107.888	0	22.000	5.500	0	0	0	0	0
2016 PROGRAMA DE ESTAGIO	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0	0	0
2134 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	118.888	107.888	0	5.500	5.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	118.888	107.888	0	5.500	5.500	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	118.888	107.888	0	5.500	5.500	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO										
02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	118.905	0	0	0	0	0	0	0	0	0

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	118.905	0	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	118.905	0	0	0	0	0	0	0	0	
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	118.905	0	0	0	0	0	0	0	0	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	118.905	0	0	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	118.905	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	118.905	0	0	0	0	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50	11.680.550	6.161.700	0	0	4.523.350	995.500	0	0	0	0
10 - SAÚDE	11.680.550	6.161.700	0	0	4.523.350	995.500	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	9.894.150	6.161.700	0	0	3.022.950	709.500	0	0	0	0
0005 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	99.000	0	0	0	0	99.000	0	0	0	0
1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	99.000	0	0	0	0	99.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.000	0	0	0	0	33.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	33.000	0	0	0	0	33.000	0	0	0	0
16010000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	66.000	0	0	0	0	66.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	66.000	0	0	0	0	66.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	4.386.910	3.109.260	0	0	1.112.650	165.000	0	0	0	0
1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	693.000	0	0	0	583.000	110.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	495.000	0	0	0	495.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	495.000	0	0	0	495.000	0	0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0	0	0
16010000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	110.000	0	0	0	0	110.000	0	0	0	0
1057 PROGRAMA DE ESTAGIO	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0	0
2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE	3.666.960	3.109.260	0	0	502.700	55.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.666.960	3.109.260	0	0	502.700	55.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	3.666.960	3.109.260	0	0	502.700	55.000	0	0	0	0
2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.950	0	0	0	4.950	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.950	0	0	0	4.950	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	4.950	0	0	0	4.950	0	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	5.408.240	3.052.440	0	0	1.910.300	445.500	0	0	0	0
1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	418.000	0	0	0	88.000	330.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0	0	0
16010000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	330.000	0	0	0	0	330.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	330.000	0	0	0	0	330.000	0	0	0	0
1055 COMPLEMENTO PISO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	570.000	170.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0
Pagamento do piso nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem										
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	570.000	170.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	570.000	170.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0
1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.405.800	997.700	0	0	309.100	99.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	342.100	0	0	0	309.100	33.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	342.100	0	0	0	309.100	33.000	0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	997.700	997.700	0	0	0	0	0	0	0	0

0001 - Tenente Laurentino Cruz	997.700	997.700	0	0	0	0	0	0	0
16010000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0	0
2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	1.486.584	492.184	0	994.400	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	845.240	295.240	0	550.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	845.240	295.240	0	550.000	0	0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	630.344	196.944	0	433.400	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	630.344	196.944	0	433.400	0	0	0	0	0
2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	815.760	806.960	0	8.800	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	806.960	806.960	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	806.960	806.960	0	0	0	0	0	0	0
2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE	385.880	286.880	0	99.000	0	0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	385.880	286.880	0	99.000	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	385.880	286.880	0	99.000	0	0	0	0	0
2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	302.016	298.716	0	3.300	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	298.716	298.716	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	298.716	298.716	0	0	0	0	0	0	0
2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZAAPS	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0	0
16010000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tenente Laurentino Cruz	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0	0
2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	0
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.569.700	0	0	1.294.700	275.000	0	0	0	0
0005 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	72.600	0	0	72.600	0	0	0	0	0
2062 ACOES DO SERVICO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	72.600	0	0	72.600	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	72.600	0	0	72.600	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	72.600	0	0	72.600	0	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	1.497.100	0	0	1.222.100	275.000	0	0	0	0
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
16010000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0

0001 - Tenente Laurentino Cruz	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0	
2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	181.500	0	0	181.500	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	181.500	0	0	181.500	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	181.500	0	0	181.500	0	0	0	0	0	
2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE	347.600	0	0	347.600	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	347.600	0	0	347.600	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	347.600	0	0	347.600	0	0	0	0	0	
2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	165.000	0	0	55.000	110.000	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	165.000	0	0	55.000	110.000	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	165.000	0	0	55.000	110.000	0	0	0	0	
2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	638.000	0	0	638.000	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	528.000	0	0	528.000	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	528.000	0	0	528.000	0	0	0	0	0	
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	115.500	0	0	115.500	0	0	0	0	0	
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	115.500	0	0	115.500	0	0	0	0	0	
2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	115.500	0	0	115.500	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0	0	
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.000	0	0	22.000	11.000	0	0	0	0	
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	33.000	0	0	22.000	11.000	0	0	0	0	
2116 ACOES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.000	0	0	22.000	11.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0	0	
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.500	0	0	5.500	11.000	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	16.500	0	0	5.500	11.000	0	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	0	
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	0	
2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZOOSES E AMBIENTAL	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0	0	
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0	0	
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0	
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0	
2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0	0	
16000000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0	
0001 - Tenente Laurentino Cruz	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69	1.899.500	1.060.400	0	0	612.300	226.800	0	0	0	

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.899.500	1.060.400	0	612.300	226.800	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	718.960	579.260	0	128.700	11.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	718.960	579.260	0	128.700	11.000	0	0	0
2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	718.960	579.260	0	128.700	11.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	713.460	579.260	0	128.700	5.500	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	713.460	579.260	0	128.700	5.500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	179.740	86.240	0	82.500	11.000	0	0	0
0103 - Infra-estrutura Social	179.740	86.240	0	82.500	11.000	0	0	0
1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	166.540	86.240	0	69.300	11.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.600	28.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	28.600	28.600	0	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	137.940	57.640	0	69.300	11.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	137.940	57.640	0	69.300	11.000	0	0	0
2067 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.900	0	0	9.900	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	9.900	0	0	9.900	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	23.100	0	0	23.100	0	0	0	0
0120 - Atendimento a População Carente	23.100	0	0	23.100	0	0	0	0
2079 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	8.800	0	0	8.800	0	0	0	0
2161 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - PTMC	9.900	0	0	9.900	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.900	0	0	9.900	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	9.900	0	0	9.900	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	344.300	213.400	0	122.100	8.800	0	0	0
0006 - INCLUSÃO SOCIAL DO CIDADÃO	125.400	67.100	0	58.300	0	0	0	0
2159 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	125.400	67.100	0	58.300	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	43.560	40.260	0	3.300	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	43.560	40.260	0	3.300	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	81.840	26.840	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	81.840	26.840	0	55.000	0	0	0	0
0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	218.900	146.300	0	63.800	8.800	0	0	0
1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	204.600	146.300	0	49.500	8.800	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	177.100	146.300	0	22.000	8.800	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	177.100	146.300	0	22.000	8.800	0	0	0
2187 AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	14.300	0	0	14.300	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.300	0	0	14.300	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	14.300	0	0	14.300	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	633.400	181.500	0	253.900	196.000	0	0	0
0006 - INCLUSÃO SOCIAL DO CIDADÃO	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
1074 QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
2166 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0120 - Atendimento a População Carente	512.400	181.500	0	244.900	86.000	0	0	0

1070 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDPBF)	91.300	14.300	0	77.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	63.800	14.300	0	49.500	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	63.800	14.300	0	49.500	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
1071 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGDSUAS)	30.200	0	0	20.200	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.000	0	0	7.000	10.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	17.000	0	0	7.000	10.000	0	0	0
2081 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	49.500	0	0	49.500	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	49.500	0	0	49.500	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
2122 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS	29.000	0	0	19.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000	0	0	9.000	5.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	14.000	0	0	9.000	5.000	0	0	0
2163 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022	81.840	4.840	0	44.000	33.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	81.840	4.840	0	44.000	33.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	81.840	4.840	0	44.000	33.000	0	0	0
2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	225.060	162.360	0	29.700	33.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	167.860	162.360	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	167.860	162.360	0	5.500	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	57.200	0	0	24.200	33.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	57.200	0	0	24.200	33.000	0	0	0
Total:	39.635.000	22.515.255	0	13.351.040	2.967.800	0	682.000	0,00

27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		1.604.130	1.100.000	0	438.130	66.000	0	0	0,00
	01 - PODER LEGISLATIVO	1.604.130	1.100.000	0	438.130	66.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.604.130	1.100.000	0	438.130	66.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.604.130	1.100.000	0	438.130	66.000	0	0	0,00
Poder Executivo		38.030.870	21.415.255	0	12.912.910	2.901.800	0	682.000	0,00
	02 - PODER EXECUTIVO	24.450.820	14.193.155	0	7.777.260	2.901.800	0	682.000	0,00
	01 - Fiscal	24.249.640	14.072.375	0	7.709.860	1.666.500	0	682.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.485.212	3.528.587	0	5.371.420	784.300	0	682.000	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.930.565	407.770	0	1.324.795	198.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	9.599.218	9.599.218	0	0	0	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	646.800	536.800	0	55.000	55.000	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	302.500	0	0	302.500	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	43.995	0	0	32.995	11.000	0	0	0,00
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	282.150	0	0	282.150	0	0	0	0,00

15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	332.200	0	0	0	332.200	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	77.000	0	0	66.000	11.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	201.180	120.780	0	67.400	13.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	201.180	120.780	0	67.400	13.000	0	0	0,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.680.550	6.161.700	0	4.523.350	995.500	0	0	0,00
01 - Fiscal	99.000	0	0	0	99.000	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0,00
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	11.581.550	6.161.700	0	4.523.350	896.500	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	528.000	0	0	528.000	0	0	0	0,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.401.450	3.404.500	0	2.743.950	253.000	0	0	0,00
	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.343.924	1.481.524	0	851.400	11.000	0	0	0,00
	16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	544.500	0	0	0	544.500	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	1.105.676	1.105.676	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	570.000	170.000	0	400.000	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0,00
	04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.899.500	1.060.400	0	612.300	226.800	0	0	0,00
	01 - Fiscal	136.400	67.100	0	69.300	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	43.560	40.260	0	3.300	0	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	81.840	26.840	0	55.000	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.763.100	993.300	0	543.000	226.800	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.117.420	784.520	0	322.400	10.500	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	640.180	208.780	0	215.100	216.300	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0,00
	Total:	39.635.000	22.515.255	0	13.351.040	2.967.800	0	682.000	0,00

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.006 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	13.172.628	10.543.788	0	2.364.840	264.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	13.172.628	10.543.788	0	2.364.840	264.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	656.260	134.860	0	510.400	11.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	656.260	134.860	0	510.400	11.000	0	0	0
1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0
2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	326.260	134.860	0	180.400	11.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	92.400	0	0	92.400	0	0	0	0

0001 - Tenente Laurentino Cruz	92.400	0	0	92.400	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	233.860	134.860	0	88.000	11.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	233.860	134.860	0	88.000	11.000	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0108 - Formação e Qualificação de Professores	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	264.000	0	0	264.000	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	264.000	0	0	264.000	0	0	0	0
2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	264.000	0	0	264.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	132.000	0	0	132.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.659.118	8.026.878	0	1.494.740	137.500	0	0	0
0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA	8.119.163	8.020.168	0	98.995	0	0	0	0
1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	32.995	0	0	32.995	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	32.995	0	0	32.995	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	32.995	0	0	32.995	0	0	0	0
1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	7.923.544	7.923.544	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	266.200	266.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	266.200	266.200	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	7.657.344	7.657.344	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	7.657.344	7.657.344	0	0	0	0	0	0
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	96.624	96.624	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	96.624	96.624	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	96.624	96.624	0	0	0	0	0	0
2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
0107 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	26.510	6.710	0	8.800	11.000	0	0	0
1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA	16.500	0	0	5.500	11.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.500	0	0	5.500	11.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	16.500	0	0	5.500	11.000	0	0	0
2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	10.010	6.710	0	3.300	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.010	6.710	0	3.300	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	10.010	6.710	0	3.300	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	1.513.445	0	0	1.386.945	126.500	0	0	0
1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	721.445	0	0	710.445	11.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	340.295	0	0	340.295	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	340.295	0	0	340.295	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	282.150	0	0	282.150	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	282.150	0	0	282.150	0	0	0	0
1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE AEE	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	209.000	0	0	99.000	110.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	209.000	0	0	99.000	110.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	209.000	0	0	99.000	110.000	0	0	0
2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	214.500	0	0	214.500	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	214.500	0	0	214.500	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	214.500	0	0	214.500	0	0	0	0
2142 TRANSPORTE ESCOLAR	363.000	0	0	363.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.487.100	2.281.400	0	90.200	115.500	0	0	0
0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA	2.300.100	2.281.400	0	13.200	5.500	0	0	0
1121 AQUISICAO DE BRINQUEDOTECA CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
1123 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0
2176 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%	2.281.400	2.281.400	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.744.600	1.744.600	0	0	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tenente Laurentino Cruz	1.744.600	1.744.600	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	536.800	536.800	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	536.800	536.800	0	0	0	0	0	0
0122 - Educação Básica de Qualidade	187.000	0	0	77.000	110.000	0	0	0
1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	187.000	0	0	77.000	110.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	77.000	0	0	22.000	55.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	77.000	0	0	22.000	55.000	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	110.000	0	0	55.000	55.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	110.000	0	0	55.000	55.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.650	100.650	0	0	0	0	0	0
0008 - CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA	100.650	100.650	0	0	0	0	0	0
2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70%	100.650	100.650	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	100.650	100.650	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	100.650	100.650	0	0	0	0	0	0

Total:	13.172.628	10.543.788	0	2.364.840	264.000	0	0	0
---------------	-------------------	-------------------	----------	------------------	----------------	----------	----------	----------

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF		
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		1.147.675,00
IPTU		53.900,00
IRRF		81.400,00
ITBI		30.800,00
ISS		981.575,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		8.250,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		8.250,00
III - Transferências Legais		26.039.998,00
FPM		21.299.846,00
FPM - Cotas Extraordinárias		872.166,00
ITR		616,00
ICMS		3.466.970,00
IPVA		277.200,00
IPI		123.200,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		27.195.923,00
IV - Transferências Vinculadas		5.077.147,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		511.495,00
Transferência Líquida do FUNDEB		4.565.652,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Ensino Fundamental		9.659.118,00
Educação Infantil		1.840.300,00
Educação de Jovens e Adultos		100.650,00
Outras subfunções		925.760,00
Total		12.525.828,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		5.077.147,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		7.448.681,00
Percentual apurado pela aplicação acima		27,38

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50	11.680.550	6.161.700	0	4.523.350	995.500	0	0	0
10 - SAÚDE	11.680.550	6.161.700	0	4.523.350	995.500	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	9.894.150	6.161.700	0	3.022.950	709.500	0	0	0
0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	99.000	0	0	0	99.000	0	0	0
1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	99.000	0	0	0	99.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	66.000	0	0	0	66.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	4.386.910	3.109.260	0	1.112.650	165.000	0	0	0
1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	693.000	0	0	583.000	110.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	495.000	0	0	495.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	495.000	0	0	495.000	0	0	0	0

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1057 PROGRAMA DE ESTAGIO	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE	3.666.960	3.109.260	0	502.700	55.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.666.960	3.109.260	0	502.700	55.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	3.666.960	3.109.260	0	502.700	55.000	0	0	0
2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.950	0	0	4.950	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.950	0	0	4.950	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	4.950	0	0	4.950	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	5.408.240	3.052.440	0	1.910.300	445.500	0	0	0
1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	418.000	0	0	88.000	330.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tenente Laurentino Cruz	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0
1055 COMPLEMENTO PISO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	570.000	170.000	0	400.000	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	570.000	170.000	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	570.000	170.000	0	400.000	0	0	0	0
1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.405.800	997.700	0	309.100	99.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	342.100	0	0	309.100	33.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	342.100	0	0	309.100	33.000	0	0	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	997.700	997.700	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	997.700	997.700	0	0	0	0	0	0
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0
2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	1.486.584	492.184	0	994.400	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	845.240	295.240	0	550.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	845.240	295.240	0	550.000	0	0	0	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	630.344	196.944	0	433.400	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	630.344	196.944	0	433.400	0	0	0	0
2114 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	815.760	806.960	0	8.800	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tenente Laurentino Cruz	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	806.960	806.960	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	806.960	806.960	0	0	0	0	0	0
2115 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE	385.880	286.880	0	99.000	0	0	0	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	385.880	286.880	0	99.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	385.880	286.880	0	99.000	0	0	0	0

2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	302.016	298.716	0	3.300	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	3.300	0	0	3.300	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	298.716	298.716	0	0	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	298.716	298.716	0	0	0	0	0	0
2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZAAPS	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0
2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	4.400	0	0	4.400	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.569.700	0	0	1.294.700	275.000	0	0	0
0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	72.600	0	0	72.600	0	0	0	0
2062 ACOES DO SERVICO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	72.600	0	0	72.600	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	72.600	0	0	72.600	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	72.600	0	0	72.600	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	1.497.100	0	0	1.222.100	275.000	0	0	0
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	181.500	0	0	181.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	181.500	0	0	181.500	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	181.500	0	0	181.500	0	0	0	0
2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE	347.600	0	0	347.600	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	347.600	0	0	347.600	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	347.600	0	0	347.600	0	0	0	0
2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	165.000	0	0	55.000	110.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	165.000	0	0	55.000	110.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	165.000	0	0	55.000	110.000	0	0	0
2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	638.000	0	0	638.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	528.000	0	0	528.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	528.000	0	0	528.000	0	0	0	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	115.500	0	0	115.500	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	115.500	0	0	115.500	0	0	0	0
2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	115.500	0	0	115.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	27.500	0	0	27.500	0	0	0	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.000	0	0	22.000	11.000	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	33.000	0	0	22.000	11.000	0	0	0
2116 ACOES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.000	0	0	22.000	11.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.500	0	0	5.500	11.000	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	16.500	0	0	5.500	11.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0

0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0
2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZOOSE E AMBIENTAL	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0113 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Tenente Laurentino Cruz	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
Total:	11.680.550	6.161.700	0	4.523.350	995.500	0	0	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	1.147.675,00
IPTU	53.900,00
IRRF	81.400,00
ITBI	30.800,00
ISS	981.575,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	8.250,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	8.250,00
III - Transferências Legais	25.167.832,00
FPM	21.299.846,00
ITR	616,00
ICMS	3.466.970,00
IPVA	277.200,00
IPI	123.200,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	26.323.757,00
IV - Transferências Vinculadas	4.718.100,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	4.718.100,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	9.894.150,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.569.700,00
Vigilância Sanitária	33.000,00
Vigilância Epidemiológica	13.200,00
Suporte Profilático e Terapêutico	115.500,00
Outras subfunções	55.000,00
Total	11.680.550,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	4.718.100,00
Valor aplicado	6.962.450,00
Percentual apurado pela aplicação acima	26,44

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 01 - PODER LEGISLATIVO	

Unidade 01.001 - CAMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	1.458.300	1.604.130
Função		
01 LEGISLATIVA	1.458.300	1.604.130
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.458.300	1.604.130
Programa		
0001 ATIVIDADES LEGISLATIVA	1.458.300	1.604.130
Ação		
1003 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	60.000	66.000
2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.398.300	1.538.130
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000	1.100.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	398.300	438.130
4 INVESTIMENTO	60.000	66.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.458.300	1.604.130

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.100.000		438.130	66.000				1.604.130
Total	1.100.000		438.130	66.000				1.604.130

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	840.300	924.330
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	840.300	924.330
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	840.300	924.330
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	840.300	924.330
Ação		
2002 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.000	22.000
2003 CONVÊNIOS COM ENTIDADES MUNICIPAIS	6.000	6.600
2004 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE	814.300	895.730
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	705.300	775.830
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.000	139.700
4 INVESTIMENTO	8.000	8.800
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	840.300	924.330

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	775.830		139.700	8.800				924.330
Total	775.830		139.700	8.800				924.330

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.003 - SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	1.804.000	1.984.400
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	924.000	1.016.400
28 ENCARGOS ESPECIAIS	880.000	968.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	162.000	178.200
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.079.000	1.186.900
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	63.000	69.300
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	500.000	550.000
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	1.741.000	1.915.100
0106 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	63.000	69.300
Ação		
1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECADADAÇÃO FISCAL	63.000	69.300
2009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	849.000	933.900
2010 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS	500.000	550.000
2012 PROGRAMA DE ESTAGIO	12.000	13.200
2135 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS E RPVS	150.000	165.000
2136 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	230.000	253.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162.000	178.200
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	987.000	1.085.700
4 INVESTIMENTO	35.000	38.500
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	620.000	682.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.804.000	1.984.400

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	178.200		1.085.700	38.500		682.000		1.984.400
Total	178.200		1.085.700	38.500		682.000		1.984.400

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	1.126.800	1.239.480
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.126.800	1.239.480
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.126.800	1.239.480
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	1.126.800	1.239.480
Ação		
1099 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	20.000	22.000
2011 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.061.800	1.167.980
2013 PROGRAMA DE ESTAGIO	15.000	16.500
2014 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	30.000	33.000
Grupo de Despesa		

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	453.800	499.180
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	643.000	707.300
4 INVESTIMENTO	30.000	33.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.126.800	1.239.480

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	499.180		707.300	33.000				1.239.480
Total	499.180		707.300	33.000				1.239.480

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade 02.005 - SECRETARIAAGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS

Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	2.216.840	2.438.524
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	820.000	902.000
17 SANEAMENTO	113.000	124.300
18 GESTÃO AMBIENTAL	86.000	94.600
20 AGRICULTURA	1.042.840	1.147.124
23 COMERCIO E SERVIÇOS	120.000	132.000
26 TRANSPORTE	35.000	38.500
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.691.840	1.861.024
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	98.000	107.800
542 CONTROLE AMBIENTAL	21.000	23.100
544 RECURSOS HÍDRICOS	80.000	88.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	266.000	292.600
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	25.000	27.500
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	35.000	38.500
Programa		
0004 APOIO AO FORTALECIMENTO DAAGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	42.000	46.200
0005 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	98.000	107.800
0100 Atividade de Apoio Administrativo	1.506.840	1.657.524
0102 Apoio a Agricultura Familiar	104.000	114.400
0110 Promoção e Prevenção a Saúde Animal	25.000	27.500
0112 Conservação da Biodiversidade e Educação Ambiental	6.000	6.600
0116 Desenvolvimento Agropecuário	320.000	352.000
0117 Melhoria da Estrutura Viária do Município	35.000	38.500
0123 Sistemas de Abastecimento D'água	80.000	88.000

Ação		
1004 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	13.000	14.300
1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESTRADAS VICINAIS	35.000	38.500
1008 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	6.000	6.600
1013 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA	40.000	44.000
1017 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO A S S	40.000	44.000
1020 AQUIS. DE EQUIP. P/ CONFECCAO DE FENACAO E SILAGEMCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	30.000	33.000
1026 CORTE DE TERRA E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	76.000	83.600
1028 REFORMA E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE DECANTAÇÃO	85.000	93.500
1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	200.000	220.000

1093 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MANEJO DE ANIMAIS	80.000	88.000
1111 CONSTRUCAO DE UM HORTO P/ PRODUCAO DE MUDASCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	12.000	13.200
1112 APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS	28.000	30.800
2024 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	671.840	739.024
2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA	820.000	902.000
2119 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO	8.000	8.800
2120 APOIO AO TORNEIO LEITEIRO	12.000	13.200
2138 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL	40.000	44.000
2139 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DO REBANHO	5.000	5.500
2167 AÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ	15.000	16.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	328.840	361.724
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.548.000	1.702.800
4 INVESTIMENTO	340.000	374.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.116.840	2.328.524
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	110.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	361.724		1.702.800	264.000				2.328.524
17000000				110.000				110.000
Total	361.724		1.702.800	374.000				2.438.524

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.006 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	11.923.394	13.234.228
Função		
12 EDUCAÇÃO	11.867.394	13.172.628
13 CULTURA	56.000	61.600
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	596.600	656.260
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000	5.500
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	240.000	264.000
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.673.294	9.659.118
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.261.000	2.487.100
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	91.500	100.650
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	11.000	12.100
392 DIFUSÃO CULTURAL	45.000	49.500
Programa		
0008 CONSTRUINDO UMA EDUCACAO INTEGRADA	9.455.835	10.519.913
0018 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUA	11.000	12.100
0100 Atividade de Apoio Administrativo	596.600	656.260
0107 Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	24.100	26.510
0108 Formação e Qualificação de Professores	5.000	5.500
0122 Educação Básica de Qualidade	1.785.859	1.964.445
0124 Incentivo a Cultura	45.000	49.500

Ação		
1031 PROGRAMA DE ESTÁGIO	300.000	330.000

1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	170.000	187.000
1040 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	655.859	721.445
1044 AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	29.995	32.995
1045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE AEE	5.000	5.500
1047 CRIAR CENTRO DIGITAL NA E. M. SENHORA SANTANA	15.000	16.500
1102 IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA CULTURA	15.000	16.500
1121 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA CÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	5.000	5.500
1122 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	20.000	22.000
1123 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	12.000	13.200
2032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	190.000	209.000
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	7.095.500	7.923.544
2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	87.840	96.624
2037 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	20.000	22.000
2038 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	240.000	264.000
2048 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	296.600	326.260
2133 CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	5.000	5.500
2140 DESPESAS ORIUNDAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	195.000	214.500
2142 TRANSPORTE ESCOLAR	330.000	363.000
2169 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO	40.000	44.000
2173 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUSEU MACAGUACÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	11.000	12.100
2174 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO	10.000	11.000
2175 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	9.100	10.010
2176 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70%	2.074.000	2.281.400
2177 MANUTENÇÃO DO EJA 70% Grupo de Despesa	91.500	100.650
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.477.540	10.543.788
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.190.854	2.409.940
4 INVESTIMENTO Fonte	255.000	280.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	140.000	154.000
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.755.059	1.930.565
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	8.618.840	9.599.218
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	588.000	646.800
15500000 Transferência do Salário-Educação	275.000	302.500
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.000	132.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	30.000	33.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	39.995	43.995
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	256.500	282.150
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	100.000	110.000

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			137.500	16.500				154.000
15001001	407.770		1.324.795	198.000				1.930.565
15401070	9.599.218							9.599.218
15420000								0
15421070	536.800		55.000	55.000				646.800
15500000			302.500					302.500
15520000			132.000					132.000
15530000			33.000					33.000
15690000			32.995	11.000				43.995
15730000			282.150					282.150
15760000			110.000					110.000
Total	10.543.788		2.409.940	280.500				13.234.228

Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	133.800	201.180
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	133.800	201.180
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	40.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.500	14.850
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	130.300	143.330
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0	3.000
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	0	3.000
0103 Infra-estrutura Social	130.300	183.330
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente	3.500	14.850
Ação		
1065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	40.000
1066 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA (FIA)	0	11.000
1072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.500	3.850
1073 APOIO A PROJETOS, EVENTOS E PROGRAMAS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	130.300	143.330
1126 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	3.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.800	120.780
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000	67.400
4 INVESTIMENTO	0	13.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	133.800	201.180

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	120.780		67.400	13.000				201.180
Total	120.780		67.400	13.000				201.180

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.009 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	2.474.600	2.722.060
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.734.600	1.908.060
15 URBANISMO	482.000	530.200
17 SANEAMENTO	40.000	44.000
18 GESTÃO AMBIENTAL	88.000	96.800
25 ENERGIA	130.000	143.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.734.600	1.908.060
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	570.000	627.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000	44.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	130.000	143.000
Programa		
0007 CONTRUINDO TENENTE LAURENTINO CRUZ	332.000	365.200
0100 Atividade de Apoio Administrativo	1.734.600	1.908.060
0103 Infra-estrutura Social	320.000	352.000
0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	88.000	96.800
Ação		
1046 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.000	22.000

1077 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO	40.000	44.000
1078 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	65.000	71.500
1082 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO	10.000	11.000
1083 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	130.000	143.000
1084 PAVIMENTACAO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS	302.000	332.200
1085 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS	45.000	49.500
1086 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	60.000	66.000
1087 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	40.000	44.000
1090 INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES DE RUAS, AV. E CONGÊNERES	20.000	22.000
1119 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	28.000	30.800
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	1.354.600	1.490.060
2091 MANUTENÇÃO E APLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	360.000	396.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.073.600	1.180.960
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	919.000	1.010.900
4 INVESTIMENTO	482.000	530.200
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.202.600	2.422.860
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	102.000	112.200
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	110.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	70.000	77.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.180.960		944.900	297.000				2.422.860
17000000				112.200				112.200
17010000				110.000				110.000
17510000			66.000	11.000				77.000
Total	1.180.960		1.010.900	530.200				2.722.060

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.010 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Código / Especificação	PL.O. 2023	PL.O.2024
Total	630.400	708.440
Função		
27 DESPORTO E LAZER	630.400	708.440
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	194.400	228.840
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	16.000	17.600
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	420.000	462.000
Programa		
0010 INCENTIVO A CULTURA E ESPORTE	290.000	319.000
0109 Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais	130.000	143.000
0126 Promoção e Apoio a Atividades Esportivas	210.400	246.440
Ação		
1098 AMPLIACAO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL	120.000	132.000
1101 CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS E PISTA DE ATLETISMO	70.000	77.000
1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS (GINASIOS, QUADRAS ESPORTIVAS E CONGÊNERES)	130.000	143.000
1104 CONSTRUCAO COMPLEXO ESPORTIVO	100.000	110.000
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	194.400	213.840
2100 PROGRAMA DE ESTAGIO	0	15.000
2132 INCENTIVO FINANCEIRO PARA COMPETIÇÕES LOCAIS, REGIONAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS	16.000	17.600
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146.400	161.040

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		139.000	167.900
4 INVESTIMENTO		345.000	379.500
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		380.400	433.440
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000	110.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		150.000	165.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	161.040		167.900	104.500				433.440
17000000				110.000				110.000
17010000				165.000				165.000
Total	161.040		167.900	379.500				708.440

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.011 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	484.676	563.144
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	178.676	196.544
15 URBANISMO	16.000	17.600
23 COMERCIO E SERVIÇOS	286.000	344.600
27 DESPORTO E LAZER	4.000	4.400
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.676	196.544
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000	17.600
695 TURISMO	290.000	349.000
Programa		
0009 PROMOCAO TURISMO	70.000	77.000
0100 Atividade de Apoio Administrativo	178.676	196.544
0103 Infra-estrutura Social	236.000	289.600
Ação		
1105 REVITALIZAÇÃO DO PORTICO TURISTICO	16.000	17.600
1106 PROGRAMA DE ESTAGIO	15.000	16.500
2050 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS E TURISTICOS	222.000	274.200
2107 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	163.676	180.044
2108 MANUTENCAO CONSELHO DE TURISMOCÓDIGO RED ELEMENTO DE DESPESAS RECURSOS	4.000	4.400
2124 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS PONTOS TURISTICOS	14.000	15.400
2155 SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO	15.000	16.500
2157 INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NAS RUAS E AV. DO MUNICÍPIO	35.000	38.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.676	115.144
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	375.000	442.500
4 INVESTIMENTO	5.000	5.500
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	484.676	563.144

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	115.144		442.500	5.500				563.144

Total	115.144	442.500	5.500			563.144
-------	---------	---------	-------	--	--	---------

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO**Unidade 02.012 - CONTROLADORIA GERAL**

Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	164.310	180.741
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	164.310	180.741
Sub-Função		
124 CONTROLE INTERNO	164.310	180.741
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	164.310	180.741
Ação		
2007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA	149.310	164.241
2015 PROGRAMA DE ESTAGIO	15.000	16.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.110	148.621
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.200	21.120
4 INVESTIMENTO	10.000	11.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	164.310	180.741

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	148.621		21.120	11.000				180.741
Total	148.621		21.120	11.000				180.741

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO**Unidade 02.013 - PROCURADORIA GERAL**

Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	123.080	135.388
Função		
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	123.080	135.388
Sub-Função		
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	123.080	135.388
Programa		
0100 Atividade de Apoio Administrativo	123.080	135.388
Ação		
2016 PROGRAMA DE ESTAGIO	15.000	16.500
2134 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	108.080	118.888
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.080	107.888
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	22.000
4 INVESTIMENTO	5.000	5.500
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	123.080	135.388

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	107.888		22.000	5.500				135.388
Total	107.888		22.000	5.500				135.388

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	250.000	118.905
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000	118.905
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000	118.905
Programa		
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000	118.905
Ação		
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000	118.905
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000	118.905
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	118.905

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							118.905	118.905
Total							118.905	118.905

Órgão 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	9.095.340	11.680.550
Função		
10 SAÚDE	9.095.340	11.680.550
Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.471.340	9.894.150
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.427.000	1.569.700
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	105.000	115.500
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000	33.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000	13.200
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000	55.000
Programa		
0005 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	156.000	171.600
0100 Atividade de Apoio Administrativo	3.988.100	4.386.910
0113 Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	4.951.240	7.122.040
Ação		
1053 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	380.000	418.000
1054 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	630.000	693.000
1055 COMPLEMENTO PISO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	0	570.000
1056 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.278.000	1.405.800
1057 PROGRAMA DE ESTAGIO	20.000	22.000

1058 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	90.000	99.000
1124 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	150.000	165.000
2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	165.000	181.500
2059 EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS PROFISSIONAIS DO SUS	3.000	3.300
2062 ACOES DO SERVICO MOVEI DE URGENCIA - SAMU	66.000	72.600
2113 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	1.351.440	1.486.584
2114 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	8.000	815.760
2115 PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE	350.800	385.880
2116 ACOES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000	33.000
2117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	105.000	115.500
2118 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE	3.333.600	3.666.960
2131 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ZOOSES E AMBIENTAL	12.000	13.200
2137 AÇÕES DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS/INTERFEDERATIVOS DE SAÚDE	316.000	347.600
2148 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	150.000	165.000
2149 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	3.000	302.016
2152 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	580.000	638.000
2154 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZAAPS	15.000	16.500
2184 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.500	4.950
2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000	55.000
2200 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID 19	4.000	4.400
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.441.840	6.161.700
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.748.500	4.523.350
4 INVESTIMENTO	905.000	995.500

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	480.000	528.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.849.500	6.434.450
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.130.840	2.343.924
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	555.000	610.500
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	0	1.105.676
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	570.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	88.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000			528.000				A	528.000	
15001002	3.404.500		2.743.950	286.000				6.434.450	
16000000	1.481.524		851.400	11.000				2.343.924	
16010000				610.500				610.500	
16040000	1.105.676							1.105.676	
16050000	170.000		400.000					570.000	
16210000				88.000				88.000	
Total	6.161.700		4.523.350	995.500				11.680.550	

Órgão 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade 04.001 - FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	1.685.000	1.899.500
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.685.000	1.899.500

Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	653.600	718.960
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	163.400	179.740
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	21.000	23.100
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	313.000	344.300
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	534.000	633.400
Programa		
0006 INCLUSÃO SOCIAL DO CIDADÃO	124.000	136.400
0100 Atividade de Apoio Administrativo	753.600	828.960
0103 Infra-estrutura Social	163.400	179.740
0120 Atendimento a População Carente	445.000	535.500
0121 Atendimento a Criança e ao Adolescente	199.000	218.900
Ação		
1070 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGDPBF)	83.000	91.300
1071 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGDSUAS)	12.000	30.200
1074 QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	11.000
1075 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	186.000	204.600
1076 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	151.400	166.540
2067 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	12.000	13.200
2075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	653.600	718.960
2079 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	12.000	13.200
2081 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	50.000	55.000
2122 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS	0	29.000
2159 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	114.000	125.400
2161 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - PTMC	9.000	9.900
2163 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EXTRA PORTARIA 751/2022	74.400	81.840
2164 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	204.600	225.060
2166 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000	110.000
2187 AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	13.000	14.300
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	964.000	1.060.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	533.000	612.300
4 INVESTIMENTO	188.000	226.800
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.012.200	1.128.420
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	593.400	683.740
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	79.400	87.340

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	784.520		333.400	10.500				1.128.420
16000000								0
16600000	249.040		218.400	216.300				683.740
16610000	26.840		60.500					87.340
Total	1.060.400		612.300	226.800				1.899.500

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Natureza					
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1 Receitas Correntes				38.603.200	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.161.425		
1.1.1 Impostos		1.155.925			
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		91.850			

1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		59.400		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	53.900		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.100		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	3.300		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.100		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		32.450		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	30.800		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.100		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	330		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	220		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		81.400		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		81.400		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		81.400		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		81.400		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	27.500		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	53.900		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		982.675		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		982.675		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		982.675		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	981.575		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	1.100		
1.1.2 Taxas		5.500		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		5.500		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		5.500		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		5.500		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	5.500		
1.2 Contribuições			77.000	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		77.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		77.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		77.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	77.000		
1.3 Receita Patrimonial			278.295	
1.3.2 Valores Mobiliários		278.295		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		278.295		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		278.295		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		278.295		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	143.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	1.095		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	44.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Fiscal	22.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	2.200		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	44.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	16.500		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	5.500		
1.7 Transferências Correntes			37.086.480	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		24.393.366		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		17.912.536		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		17.912.043		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.039.877		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		17.039.877		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	21.299.846		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-4.259.969		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		872.166		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		872.166		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	872.166		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		493		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		493		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	616		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-123		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		283.250		

1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		1.100		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	1.100		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		282.150		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		282.150		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	282.150		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		4.674.100		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.674.100		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		3.774.034		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		3.774.034		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	2.967.074		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Fiscal	806.960		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		298.716		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		298.716		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Fiscal	298.716		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		31.350		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		31.350		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	31.350		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		570.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		570.000		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	Fiscal	570.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		488.400		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		286.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	286.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		126.500		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		126.500		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	126.500		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		33.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		33.000		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	33.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		42.900		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	42.900		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		746.880		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		746.880		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		746.880		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	120.340		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	166.540		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	22.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	198.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	141.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	99.000		

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		288.200		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		288.200		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	288.200		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.093.896		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.093.896		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.773.576		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.773.576		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	3.466.970		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-693.394		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		221.760		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		221.760		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	277.200		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-55.440		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		98.560		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		98.560		

1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	123.200		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-24.640		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		9.599.218		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		9.599.218		

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		9.599.218		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	9.599.218		
2 Receitas de Capital				1.031.800
2.2 Alienação de Bens			646.800	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		646.800		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		646.800		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		646.800		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	646.800		
2.4 Transferências de Capital			385.000	
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		385.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		385.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		385.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	385.000		
Total Geral:				39.635.000

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
34. FONTE DE RECURSO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-5.033.566	13.946.942
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	1.930.565
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	6.434.450
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Outras Fontes	0	0	9.599.218
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Outras Fontes	0	0	646.800
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	302.500
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	132.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	33.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	43.995
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	282.150
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	110.000
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	2.343.924
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	610.500
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	Outras Fontes	0	0	1.105.676
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	570.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	88.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	683.740
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	87.340
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	332.200
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	275.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	77.000
Total:		0	-5.033.566	39.635.000

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF	

Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
02 - PODER EXECUTIVO		34.167.820	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	13.946.942	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	1.930.565	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	6.434.450	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Outras Fontes	9.599.218	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Outras Fontes	646.800	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	302.500	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	132.000	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	33.000	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	43.995	
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Outras Fontes	282.150	
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	110.000	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	22.000	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	332.200	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	275.000	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	77.000	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		4.718.100	
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	2.343.924	
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	610.500	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	88.000	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	Outras Fontes	1.105.676	
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	570.000	
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		749.080	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	661.740	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	87.340	
Total:		39.635.000	

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Evolução da Receita do Tesouro		Receita Arrecadada									
RECEITA	2020		2021		2022		2023		2024		
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
RECEITAS CORRENTES											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.249.710,31	4,46	1.405.679,53	4,59	1.083.500,00	3,07	1.161.425,00	2,93	
Contribuições	0,00	0,00	26.276,63	0,09	76.725,16	0,25	70.000,00	0,20	77.000,00	0,19	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	587.677,41	2,10	495.694,73	1,62	252.995,00	0,72	278.295,00	0,70	
Receita de Serviços	0,00	0,00	105.958,03	0,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	25.269.887,96	90,12	27.385.598,77	89,46	32.985.505,00	93,36	37.086.480,00	93,57	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	132.377,48	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	27.371.887,82	97,61	29.363.698,19	95,93	34.392.000,00	97,35	38.603.200,00	97,40	
RECEITAS DE CAPITAL											
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588.000,00	1,66	646.800,00	1,63	
Transferências de Capital	0,00	0,00	669.599,88	2,39	1.247.160,18	4,07	350.000,00	0,99	385.000,00	0,97	
TOTAL	0,00	0,00	669.599,88	2,39	1.247.160,18	4,07	938.000,00	2,65	1.031.800,00	2,60	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA											
CORRENTES											
TOTAL GERAL	0,00	0,00	28.041.487,70	100,00	30.610.858,37	100,00	35.330.000,00	100,00	39.635.000,00	100,00	

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Desdobramento		
Unidade Orçamentária		Fonte	Categoria Econômica	
02 PODER EXECUTIVO				

02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO			
I - Receita			34.167.820
I Receitas Correntes			33.136.020
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.161.425	
I.1.1 Impostos	1.155.925		
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	91.850		
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	59.400		
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	53.900		
I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.100		
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.300		
I.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100		
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	32.450		
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.800		
I.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.100		
I.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	330		
I.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	220		
Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	81.400		
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	81.400		
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	81.400		
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	81.400		
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	27.500		
I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	53.900		
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	982.675		
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	982.675		
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	982.675		
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	981.575		

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.100		
I.1.2 Taxas	5.500		
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.500		
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.500		
I.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.500		
I.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.500		
I.2 Contribuições		77.000	
I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.000		
I.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.000		
I.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.000		
I.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	77.000		
I.3 Receita Patrimonial		232.095	
I.3.2 Valores Mobiliários	232.095		
I.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	232.095		
I.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	232.095		
I.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	232.095		
I.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	143.000		
I.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.095		
I.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	22.000		
I.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	44.000		
I.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	16.500		
I.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.500		
I.7 Transferências Correntes		31.665.500	
I.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.972.386		
I.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.912.536		
I.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.912.043		
I.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.039.877		
I.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.039.877		
I.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.299.846		
I.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.259.969		

1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	872.166		
---	---------	--	--

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	872.166		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	872.166		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	493		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	493		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	616		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-123		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	283.250		
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM	1.100		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.100		
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	282.150		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	282.150		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	282.150		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	488.400		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	286.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	286.000		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	126.500		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	126.500		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	126.500		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	33.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	33.000		
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	33.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	42.900		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	42.900		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	288.200		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	288.200		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	288.200		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.093.896		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.093.896		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.773.576		

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.773.576		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.466.970		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-693.394		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	221.760		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	221.760		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	277.200		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-55.440		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	98.560		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	98.560		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	123.200		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-24.640		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.599.218		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.599.218		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.599.218		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.599.218		
2 Receitas de Capital			1.031.800
2.2 Alienação de Bens		646.800	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	646.800		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	646.800		

2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	646.800		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	646.800		
2.4 Transferências de Capital		385.000	
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	385.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	385.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	385.000		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	385.000		
Total			34.167.820

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50			
I - Receita			4.718.100
I Receitas Correntes			4.718.100
I.3 Receita Patrimonial		44.000	
I.3.2 Valores Mobiliários	44.000		
I.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	44.000		
I.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	44.000		
I.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	44.000		
I.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	44.000		
I.7 Transferências Correntes		4.674.100	
I.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.674.100		
I.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.674.100		
I.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.674.100		
I.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.774.034		
I.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.774.034		
I.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.967.074		
I.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	806.960		
I.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	298.716		
I.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	298.716		
I.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	298.716		
I.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	31.350		
I.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	31.350		
I.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	31.350		
I.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	570.000		
I.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	570.000		

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	570.000		
Total			4.718.100

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
04.001 FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69			
I - Receita			749.080
I Receitas Correntes			749.080
I.3 Receita Patrimonial		2.200	
I.3.2 Valores Mobiliários	2.200		
I.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.200		

1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	2.200		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.200		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.200		
1.7 Transferências Correntes		746.880	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	746.880		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	746.880		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	746.880		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	746.880		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	120.340		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	166.540		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	22.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	198.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	141.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	99.000		
Total			749.080

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
38. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em RS 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.003 - SECRETARIA DE PLAN. FINANCAS CONTROLE ORCAMENTARIO	34.167.820
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	13.946.942
01 - Fiscal	13.946.942
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	38.500
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.100
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.300
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	22.000
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.100
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	330
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	220
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	27.500
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	38.500
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	739.575
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.100
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.500
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	143.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.087.147
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.259.969
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	872.166
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	440
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-123
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.100
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.710.830
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-693.394
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	198.000
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-55.440
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	88.000
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-24.640
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	1.930.565
01 - Fiscal	1.930.565
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.625
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.500
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	9.625
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	110.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.380.565
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	110
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	343.640

1721510101 - Cota-Parte do IPVA	49.500
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	22.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	6.434.450
01 - Fiscal	6.434.450
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.775

Unidade Orçamentária	Valor
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.300
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	5.775
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	132.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.832.134
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	66
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	412.500
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	29.700
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	13.200
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (Outras Fontes)	9.599.218
01 - Fiscal	9.599.218
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	9.599.218
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (Outras Fontes)	646.800
01 - Fiscal	646.800
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	646.800
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	302.500
01 - Fiscal	302.500
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	16.500
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	286.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	132.000
01 - Fiscal	132.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.500
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	126.500
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	33.000
01 - Fiscal	33.000
1714530101 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	33.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	43.995
01 - Fiscal	43.995
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.095
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	42.900
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Outras Fontes)	282.150
01 - Fiscal	282.150
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	282.150
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Outras Fontes)	110.000
01 - Fiscal	110.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	110.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	22.000
01 - Fiscal	22.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	22.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	332.200
01 - Fiscal	332.200
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	44.000

Unidade Orçamentária	Valor
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	288.200
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	275.000
01 - Fiscal	275.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	275.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	77.000

01 - Fiscal	77.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	77.000

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50		4.718.100
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)		2.343.924
02 - Seguridade Social		2.343.924
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE		44.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		2.268.574
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		31.350
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)		610.500
02 - Seguridade Social		610.500
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		610.500
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao (Outras Fontes)		1.105.676
01 - Fiscal		1.105.676
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde		806.960
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias		298.716
16050000 - Assistªncia financeira da Uniªo destinada À complementaªo ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)		570.000
01 - Fiscal		570.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestªo do SUS - Complementaªo ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem		570.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)		88.000
02 - Seguridade Social		88.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		88.000

Unidade Orçamentária	Valor
04.001 - FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69	749.080
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	661.740
02 - Seguridade Social	661.740
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.200
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	33.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	166.540
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	22.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	198.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	141.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	99.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	87.340
02 - Seguridade Social	87.340
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	87.340
Total:	39.635.000

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
39. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Resumo Geral da Receita				
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
I Receitas Correntes		38.603.200	13.946.942	24.656.258
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.161.425	879.825	281.600
	Fiscal	1.161.425	879.825	281.600
1.2 Contribuições		77.000	0	77.000
	Fiscal	77.000	0	77.000

1.3 Receita Patrimonial		278.295	143.000	135.295
	Fiscal	232.095	143.000	89.095
	Seguridade Social	46.200	0	46.200
1.7 Transferências Correntes		37.086.480	12.924.117	24.162.363
	Fiscal	33.341.176	12.924.117	20.417.059
	Seguridade Social	3.745.304	0	3.745.304
2 Receitas de Capital		1.031.800	0	1.031.800
2.2 Alienação de Bens		646.800	0	646.800
	Fiscal	646.800	0	646.800
2.4 Transferências de Capital		385.000	0	385.000
	Fiscal	385.000	0	385.000
	Total	39.635.000	13.946.942	25.688.058
	Fiscal	35.843.496	35.843.496	0
	Seguridade Social	3.791.504	3.791.504	0

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
40. GERAL.PDF			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			RECEITA		
RECEITA	Parcial	Total	DESPESA	Parcial	Total
Especificação			Especificação		
Receitas Correntes		38.603.200	Despesas Correntes		35.866.295
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.161.425		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.515.255	
Contribuições	77.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.351.040	
Receita Patrimonial	278.295				
Transferências Correntes	37.086.480		Superavit Corrente		2.736.905
Total		38.603.200	Total		38.603.200
Receitas de Capital		1.031.800	Despesas de Capital		3.649.800
Alienação de Bens	646.800		INVESTIMENTO	2.967.800	
Transferências de Capital	385.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	682.000	
Déficit de Capital		2.736.905	Reserva de Contigência		118.905
Total		39.635.000	Total		3.768.705
		RESUMO			
Receitas Correntes		38.603.200	DESPESAS CORRENTES		35.866.295
Receitas de Capital		1.031.800	DESPESAS DE CAPITAL		3.649.800
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		118.905
Total		39.635.000	Total		39.635.000

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. FISCAL.PDF			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			RECEITA		
RECEITA	Parcial	Total	DESPESA	Parcial	Total
Especificação			Especificação		
Receitas Correntes		34.811.696	Despesas Correntes		23.456.765
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.161.425		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.239.475	
Contribuições	77.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.217.290	
Receita Patrimonial	232.095				
Transferências Correntes	33.341.176		Superavit Corrente		11.354.931
Total		34.811.696	Total		34.811.696
Receitas de Capital		1.031.800	Despesas de Capital		2.513.500
Alienação de Bens	646.800		INVESTIMENTO	1.831.500	
Transferências de Capital	385.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	682.000	
Déficit de Capital		1.600.605	Reserva de Contigência		118.905
Total		35.843.496	Total		2.632.405
		RESUMO			
Receitas Correntes		34.811.696	DESPESAS CORRENTES		23.456.765

Receitas de Capital		1.031.800	DESPESAS DE CAPITAL		2.513.500
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		118.905
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		9.754.326
Total		35.843.496	Total		35.843.496

MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		3.791.504	Despesas Correntes		12.409.530
Receita Patrimonial	46.200		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.275.780	
Transferências Correntes	3.745.304		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.133.750	
Deficit Corrente		8.618.026			
Total		12.409.530	Total		12.409.530
			Despesas de Capital		1.136.300
Déficit de Capital		1.136.300	INVESTIMENTO	1.136.300	
Total		3.791.504	Total		1.136.300
		RESUMO			
Receitas Correntes		3.791.504	DESPESAS CORRENTES		12.409.530
Transf. do Orçamento Fiscal		9.754.326	DESPESAS DE CAPITAL		1.136.300
Total		13.545.830	Total		13.545.830

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
 Código Identificador:5F5E6115

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2023 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2022 A OUT/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.069.853,49	2.857.464,12	1.970.557,53	2.554.230,95	1.771.927,92	1.920.680,85	2.162.389,81	2.405.631,03	2.358.126,07	2.620.073,79	2.125.609,91	1.758.355,93	26.574.901,40	28.101.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.456,42	119.579,28	6.821,95	10.722,16	30.741,60	16.719,59	14.031,77	20.797,24	45.966,61	13.976,31	19.593,87	8.737,34	373.144,14	516.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ISS	22.652,77	27.692,46	6.821,95	10.722,16	30.741,60	16.719,59	14.031,77	20.797,24	37.701,86	13.976,31	19.593,87	8.737,34	230.188,92	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
IRRF	42.803,65	91.886,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.264,75	0,00	0,00	0,00	142.955,22	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições	5.577,69	4.037,67	4.166,78	12.149,72	4.558,52	11.219,14	10.810,42	2.876,38	4.095,98	11.365,84	11.472,24	4.913,99	87.244,37	100.000,00
Receita Patrimonial	11.289,62	13.735,23	6.951,05	7.205,78	8.923,81	6.031,19	27.473,02	3.641,30	5.771,38	4.044,44	9.960,85	9.156,73	114.184,40	91.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.289,62	13.735,23	6.951,05	7.205,78	8.923,81	6.031,19	27.473,02	3.641,30	5.771,38	4.044,44	9.960,85	9.156,73	114.184,40	91.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	1.982.567,08	2.717.830,22	1.951.940,49	2.472.210,73	1.727.703,99	1.886.710,93	2.102.175,86	2.360.998,49	2.294.310,74	2.580.008,06	2.067.896,61	1.718.757,86	25.863.111,06	27.364.000,00	
Cota Parte do FPM	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	15.635.696,62	16.800.000,00	
Cota Parte do ICMS	204.571,94	192.534,44	193.886,24	193.667,21	197.720,23	186.875,41	237.096,74	204.296,80	230.879,60	244.063,98	214.527,46	207.621,31	2.507.741,36	2.300.000,00	
Cota Parte do IPVA	5.714,73	3.520,79	2.156,19	4.583,90	8.958,85	16.387,44	11.618,46	18.750,41	11.417,73	13.031,30	10.438,67	10.903,06	117.481,53	80.000,00	
Cota Parte do ITR	37,88	0,00	11,45	27,93	0,00	0,00	12,92	574,27	0,00	15,42	106,88	1.119,33	1.906,08	1.500,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	181,18	257,40	464,95	331,56	284,33	438,06	393,93	491,22	446,30	397,24	514,82	575,13	4.776,12	2.500,00	
Transferências do FUNDEB	354.829,96	382.487,63	351.088,98	436.917,93	327.244,60	347.306,97	384.918,82	388.566,55	331.989,36	365.839,88	319.024,06	324.751,71	4.314.966,45	4.100.000,00	
Outras Transferências Correntes	151.357,21	172.115,33	127.567,72	135.167,03	152.601,09	145.635,36	145.183,69	512.692,65	189.105,44	909.988,43	456.308,85	182.820,10	3.280.542,90	4.080.000,00	
Outras Receitas Correntes	4.962,68	2.281,72	677,26	51.942,56	0,00	0,00	7.898,74	17.317,62	7.981,36	10.679,14	16.686,34	16.790,01	137.217,43	20.000,00	
DEDUÇÕES (II)	295.175,58	310.296,22	294.656,72	380.103,84	249.675,67	278.832,42	314.493,38	292.026,55	230.871,34	260.914,63	227.451,74	242.315,87	3.376.813,96	3.576.800,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	295.175,58	310.296,22	294.656,72	380.103,84	249.675,67	278.832,42	314.493,38	292.026,55	230.871,34	260.914,63	227.451,74	242.315,87	3.376.813,96	3.576.800,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.774.677,91	2.547.167,90	1.675.900,81	2.174.127,11	1.522.252,25	1.641.848,43	1.847.896,43	2.113.604,48	2.127.254,73	2.359.159,16	1.898.158,17	1.516.040,06	23.198.087,44	24.525.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.562,68	0,00	0,00	0,00	53.562,68	800.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.774.677,91	2.547.167,90	1.675.900,81	2.174.127,11	1.522.252,25	1.641.848,43	1.847.896,43	2.113.604,48	2.073.692,05	2.359.159,16	1.898.158,17	1.516.040,06	23.144.524,76	23.725.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	-240.000,00	0,00	100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.774.677,91	2.547.167,90	1.675.900,81	2.174.127,11	1.522.252,25	1.641.848,43	1.847.896,43	1.873.604,48	2.073.692,05	2.359.159,16	1.898.158,17	1.756.040,06	23.144.524,76	23.625.000,00	

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:9242BCD9

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2023 - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO														
1 de 1 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO: Janeiro a outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17.344,12	468.351,89	454.459,13	17.532,62	13.704,26	0,00	235.111,03	231.589,03	231.589,03	0,00	3.522,00	17.226,26		
02 PODER EXECUTIVO	17.344,12	468.351,89	454.459,13	17.532,62	13.704,26	0,00	235.111,03	231.589,03	231.589,03	0,00	3.522,00	17.226,26		
0209 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.641,73	2.641,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0212 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	2.766,36	0,00	0,00	2.766,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.766,36		
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.647,12	388.179,90	382.053,50	17.532,62	1.240,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240,90		
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	41.202,72	41.202,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0217 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	430,88	430,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0218 SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	6.660,00	6.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

0222 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.697,00	17.439,40	17.439,40	0,00	4.697,00	0,00	235.111,03	231.589,03	231.589,03	0,00	3.522,00	8.219,00
0223 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.030,90	4.030,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.344,12	468.351,89	454.459,13	17.532,62	13.704,26	0,00	235.111,03	231.589,03	231.589,03	0,00	3.522,00	17.226,26

FONTE: SCPI - Contabilidade [19335], PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:B5943BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2023

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							R\$ 1,00
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		(a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	56.656.334,60	56.656.334,60	8.798.503,84	15,53	46.588.889,76	82,23		10.067.444,84
RECEITAS CORRENTES	53.023.049,80	53.023.049,80	7.955.679,84	15,00	43.920.239,26	82,83		9.102.810,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.149.000,00	2.149.000,00	551.502,39	25,66	2.742.415,86	127,61		-593.415,86
Impostos	2.144.000,00	2.144.000,00	551.502,39	25,72	2.717.391,62	126,74		-573.391,62
Taxas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	25.024,24	500,48		-20.024,24
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.699.262,00	1.699.262,00	411.773,04	24,23	2.079.400,32	122,37		-380.138,32
Contribuições sociais	1.249.262,00	1.249.262,00	323.514,12	25,90	1.676.601,76	134,21		-427.339,76
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	450.000,00	450.000,00	88.258,92	19,61	402.798,56	89,51		47.201,44
RECEITA PATRIMONIAL	1.334.880,00	1.334.880,00	147.760,56	11,07	1.610.584,77	120,65		-275.704,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		15.000,00
Valores mobiliários	1.307.880,00	1.307.880,00	147.760,56	11,30	1.610.584,77	123,14		-302.704,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Cessão de Direitos.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		10.000,00
Demais Receitas Patrimoniais.	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.768.911,80	47.768.911,80	6.844.434,85	14,33	36.985.529,68	77,43	10.783.382,12

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
Transferências da União e de suas Entidades	32.652.400,00	32.652.400,00	4.123.056,38	12,63	22.073.582,95	67,60	10.578.817,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.750.100,00	2.750.100,00	519.100,37	18,88	2.692.154,26	97,89	57.945,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.316.411,80	12.316.411,80	2.202.278,10	17,88	12.219.792,47	99,22	96.619,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.996,00	60.996,00	209,00	0,34	502.308,63	823,51	-441.312,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.996,00	60.996,00	209,00	0,34	12.774,82	20,94	48.221,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	489.533,81	0,00	-489.533,81
RECEITAS DE CAPITAL	3.633.284,80	3.633.284,80	842.824,00	23,20	2.668.650,50	73,45	964.634,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.633.284,80	3.633.284,80	842.824,00	23,20	2.668.650,50	73,45	964.634,30
Transferências da União e de suas Entidades	2.833.284,80	2.833.284,80	842.824,00	29,75	2.668.650,50	94,19	164.634,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.543.665,40	2.543.665,40	655.015,47	25,75	3.225.982,89	126,82	-682.317,49

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.200.000,00	59.200.000,00	9.453.519,31	15,97	49.814.872,65	84,15	9.385.127,35

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.200.000,00	59.200.000,00	9.453.519,31	15,97	49.814.872,65	84,15	9.385.127,35	
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	59.200.000,00	59.200.000,00	9.453.519,31	15,97	49.814.872,65	84,15	9.385.127,35	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.452.442,60	-	-	1.452.442,60	-	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	1.452.442,60	-	-	1.452.442,60	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	56.656.334,60	60.035.527,20	6.606.308,24	56.204.501,15	3.831.026,05	10.023.597,93	48.065.548,89	11.969.978,31	48.059.550,36
DESPESAS CORRENTES	46.548.427,80	54.169.390,90	6.460.674,54	52.039.711,61	2.129.679,29	9.275.521,74	45.326.253,70	8.843.137,20	45.320.255,17
Pessoal e encargos so	26.483.414,66	28.713.491,76	3.166.396,83	27.805.058,23	908.433,53	5.417.818,04	25.791.500,33	2.921.991,43	25.791.500,23
Juros e encargos da d	39.000,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Outras despesas corre	20.026.013,14	25.455.599,14	3.294.277,71	24.234.653,38	1.220.945,76	3.857.703,70	19.534.753,37	5.920.845,77	19.528.754,94
DESPESAS DE CAPITAL	8.768.066,80	5.026.296,30	145.633,70	4.164.789,54	861.506,76	748.076,19	2.739.295,19	2.287.001,11	2.739.295,19
Investimentos	7.841.566,80	4.547.596,30	0,00	3.719.155,84	828.440,46	667.890,37	2.367.475,67	2.180.120,63	2.367.475,67
Inversões financeiras	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
Amortização de dívida	894.000,00	446.200,00	145.633,70	445.633,70	566,30	80.185,82	371.819,52	74.380,48	371.819,52

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)									
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.339.840,00	839.840,00	0,00	0,00	839.840,00	0,00	0,00	839.840,00	0,00	
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	2.543.665,40	1.107.915,40	93.249,29	837.582,91	270.332,49	128.958,74	798.799,75	309.115,65	798.799,75	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	59.200.000,00	61.143.442,60	6.699.557,53	57.042.084,06	4.101.358,54	10.152.556,67	48.864.348,64	12.279.093,96	48.858.350,11	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	59.200.000,00	61.143.442,60	6.699.557,53	57.042.084,06	4.101.358,54	10.152.556,67	48.864.348,64	12.279.093,96	48.858.350,11	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	950.524,01	-	-	950.524,01	-	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	59.200.000,00	61.143.442,60	6.699.557,53	57.992.608,07		10.152.556,67	49.814.872,65		48.858.350,11	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:07:43										
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	

RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.543.665,40	2.543.665,40	655.015,47	25,75	3.225.982,89	126,82	-682.317,49
RECEITAS CORRENTES	2.543.665,40	2.543.665,40	655.015,47	25,75	3.225.982,89	126,82	-682.317,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.533.167,40	2.533.167,40	655.015,47	25,86	3.225.982,89	127,35	-692.815,49
Contribuições sociais	2.533.167,40	2.533.167,40	655.015,47	25,86	3.225.982,89	127,35	-692.815,49
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.498,00	10.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.498,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.498,00	10.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.498,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	2.543.665,40	1.107.915,40	93.249,29	837.582,91		270.332,49	128.958,74	798.799,75	309.115,65	798.799,75	
DESPESAS CORRENTES	2.543.665,40	1.107.915,40	93.249,29	837.582,91		270.332,49	128.958,74	798.799,75	309.115,65	798.799,75	
Pessoal e encargos so	2.543.665,40	1.107.915,40	93.249,29	837.582,91		270.332,49	128.958,74	798.799,75	309.115,65	798.799,75	
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Tesoureiro

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	56.656.334,60	60.035.527,20	6.606.308,24	56.204.501,15	98,53	3.831.026,05	10.023.597,93	48.065.548,89	98,37	11.969.978,31	
LEGISLATIVA	2.457.800,00	2.457.800,00	12.010,00	1.835.568,12	3,22	622.231,88	310.075,14	1.523.365,73	3,12	934.434,27	
Ação Legislativa	2.457.800,00	2.457.800,00	12.010,00	1.835.568,12	3,22	622.231,88	310.075,14	1.523.365,73	3,12	934.434,27	
JUDICIÁRIA	160.550,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	
Despesas do interesse Públ	160.550,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	
ADMINISTRAÇÃO	5.100.509,60	5.204.129,60	499.142,95	5.190.193,48	9,10	13.936,12	850.285,45	4.269.992,02	8,74	934.137,58	

Administração Geral	3.956.509,60	4.640.929,60	353.509,25	4.630.113,31	8,12	10.816,29	752.476,03	3.798.478,83	7,77	842.450,77
Controle Interno	143.000,00	116.200,00	0,00	114.446,47	0,20	1.753,53	17.623,60	99.693,67	0,20	16.506,33
Normatização e Fiscalizaçã	78.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Demais Subfunções	923.000,00	446.400,00	145.633,70	445.633,70	0,78	766,30	80.185,82	371.819,52	0,76	74.580,48
SEGURANÇA PÚBLICA	500.500,00	839.870,00	150.854,58	837.406,24	1,47	2.463,76	135.776,86	665.508,85	1,36	174.361,15
Policimento	500.500,00	839.870,00	150.854,58	837.406,24	1,47	2.463,76	135.776,86	665.508,85	1,36	174.361,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.488.800,00	2.462.310,00	246.741,66	2.138.314,53	3,75	323.995,47	289.049,61	1.576.767,38	3,23	885.542,62
Assistência ao Idoso	237.600,00	143.100,00	29.795,22	118.206,00	0,21	24.894,00	15.002,30	64.069,94	0,13	79.030,06
Assistência de Portador de	32.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Assistência à Criança e ao	635.400,00	702.510,00	0,00	572.646,99	1,00	129.863,01	77.876,61	387.672,87	0,79	314.837,13
Assistência Comunitária	1.570.300,00	1.607.200,00	216.946,44	1.447.461,54	2,54	159.738,46	196.170,70	1.125.024,57	2,30	482.175,43
Administração Geral	13.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.498.983,40	3.498.983,40	547.958,60	3.469.194,60	6,08	29.788,80	546.128,90	3.414.720,99	6,99	84.262,41
Previdência do Regime Esta	3.456.991,40	3.498.983,40	547.958,60	3.469.194,60	6,08	29.788,80	546.128,90	3.414.720,99	6,99	84.262,41
Administração Geral	20.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	20.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	12.011.850,00	13.515.249,06	2.250.267,70	12.560.894,08	22,02	954.354,98	2.670.045,10	10.899.543,78	22,31	2.615.705,28
Atenção Básica	9.634.750,00	12.272.333,40	1.778.793,43	11.491.676,86	20,15	780.656,54	2.119.381,95	9.930.331,56	20,32	2.342.001,84
Assistência Hospitalar e A	1.054.200,00	568.415,66	461.166,07	464.701,07	0,81	103.714,59	461.166,07	464.701,07	0,95	103.714,59
Suporte Profilático e Tera	115.500,00	28.500,00	4.889,20	20.265,78	0,04	8.234,22	5.232,08	19.395,78	0,04	9.104,22
Vigilância Sanitária	140.900,00	23.400,00	5.072,51	14.144,22	0,02	9.255,78	5.918,51	14.144,22	0,03	9.255,78
Vigilância Epidemiológica	322.000,00	264.500,00	0,00	249.376,80	0,44	15.123,20	47.520,00	226.792,80	0,46	37.707,20

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
		(a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	744.500,00	358.100,00	346,49	320.729,35	0,56	37.370,65	30.826,49	244.178,35	0,50	113.921,65
EDUCAÇÃO	19.577.636,80	19.608.196,80	2.270.171,54	19.539.045,63	34,25	69.151,17	4.084.603,72	17.906.540,64	36,65	1.701.656,16
Ensino Fundamental	15.223.136,80	17.454.096,80	1.713.650,60	17.403.456,24	30,51	50.640,56	3.528.082,78	15.835.856,92	32,41	1.618.239,88
Ensino Médio	178.600,00	160.310,00	58.028,75	157.876,91	0,28	2.433,09	58.028,75	157.876,91	0,32	2.433,09
Educação Infantil	4.034.600,00	1.978.290,00	498.492,19	1.971.737,36	3,46	6.552,64	498.492,19	1.906.831,69	3,90	71.458,31
Educação de Jovens e Adult	74.100,00	8.300,00	0,00	4.009,22	0,01	4.290,78	0,00	4.009,22	0,01	4.290,78
Educação Especial	67.200,00	7.200,00	0,00	1.965,90	0,00	5.234,10	0,00	1.965,90	0,00	5.234,10
CULTURA	421.000,00	752.324,72	25.932,54	673.780,89	1,18	78.543,83	43.600,83	475.007,40	0,97	277.317,32
Difusão Cultural	421.000,00	752.324,72	25.932,54	673.780,89	1,18	78.543,83	43.600,83	475.007,40	0,97	277.317,32
DIREITOS DA CIDADANIA	136.500,00	72.500,00	0,00	2.000,00	0,00	70.500,00	0,00	2.000,00	0,00	70.500,00
Direitos Individuais, Cole	136.500,00	72.500,00	0,00	2.000,00	0,00	70.500,00	0,00	2.000,00	0,00	70.500,00
URBANISMO	4.826.400,00	8.025.921,50	325.348,76	7.883.299,71	13,82	142.621,79	805.405,66	5.785.427,40	11,84	2.240.494,10
Infra-Estrutura Urbana	4.709.400,00	8.013.621,50	325.348,76	7.883.299,71	13,82	130.321,79	805.405,66	5.785.427,40	11,84	2.228.194,10
Serviços Urbanos	117.000,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00
HABITAÇÃO	279.184,80	82.664,80	0,00	9.808,94	0,02	72.855,86	0,00	9.808,94	0,02	72.855,86
Habitação Urbana	279.184,80	82.664,80	0,00	9.808,94	0,02	72.855,86	0,00	9.808,94	0,02	72.855,86
SANEAMENTO	292.500,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
Saneamento Básico Urbano	292.500,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	795.880,00	214.670,00	40.000,00	167.017,42	0,29	47.652,58	24.060,00	113.787,42	0,23	100.882,58
Preservação e Conservação	414.380,00	51.070,00	0,00	44.217,42	0,08	6.852,58	6.000,00	22.717,42	0,05	28.352,58
Controle Ambiental	110.500,00	155.500,00	40.000,00	122.800,00	0,22	32.700,00	18.060,00	91.070,00	0,19	64.430,00
Recursos Hídricos	271.000,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
AGRICULTURA	1.183.000,00	1.382.400,00	151.426,57	1.374.893,72	2,41	7.506,28	152.858,19	986.814,55	2,02	395.585,45
Abastecimento	1.157.000,00	1.380.400,00	151.426,57	1.374.893,72	2,41	5.506,28	152.858,19	986.814,55	2,02	393.585,45
Promoção da Produção Agrop	26.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	224.900,00	92.900,00	0,00	3.913,34	0,01	88.986,66	0,00	3.913,34	0,01	88.986,66
Turismo	224.900,00	92.900,00	0,00	3.913,34	0,01	88.986,66	0,00	3.913,34	0,01	88.986,66
ENERGIA	366.000,00	253.200,00	0,00	250.000,00	0,44	3.200,00	50.231,31	221.954,13	0,45	31.245,87
Energia Elétrica	366.000,00	253.200,00	0,00	250.000,00	0,44	3.200,00	50.231,31	221.954,13	0,45	31.245,87

TRANSPORTE	734.500,00	164.300,00	25.266,67	133.266,67	0,23	31.033,33	17.260,00	107.416,67	0,22	56.883,33
Transporte Rodoviário	734.500,00	164.300,00	25.266,67	133.266,67	0,23	31.033,33	17.260,00	107.416,67	0,22	56.883,33

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
		(a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	260.000,00	547.817,32	61.186,67	135.903,78	0,24	411.913,54	44.217,16	102.979,65	0,21	444.837,67
Desporto Comunitário	260.000,00	547.817,32	61.186,67	135.903,78	0,24	411.913,54	44.217,16	102.979,65	0,21	444.837,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.339.840,00	839.840,00	0,00	0,00	0,00	839.840,00	0,00	0,00	0,00	839.840,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	2.543.665,40	1.107.915,40	93.249,29	837.582,91	1,47	270.332,49	128.958,74	798.799,75	1,63	309.115,65
TOTAL (III) = (I + II)	59.200.000,00	61.143.442,60	6.699.557,53	57.042.084,06	100,00	4.101.358,54	10.152.556,67	48.864.348,64	100,00	12.279.093,96
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:08:26										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	2.543.665,40	1.107.915,40	93.249,29	837.582,91	1,47	270.332,49	128.958,74	798.799,75	1,63	309.115,65
ADMINISTRAÇÃO	1.007.000,40	335.000,40	102.532,43	334.091,50	0,59	908,90	65.216,84	295.308,34	0,60	39.692,06
Administração Geral	1.007.000,40	335.000,40	102.532,43	334.091,50	0,59	908,90	65.216,84	295.308,34	0,60	39.692,06
SAÚDE	301.665,00	637.665,00	-9.283,14	503.491,41	0,88	134.173,59	63.741,90	503.491,41	1,03	134.173,59
Atenção Básica	180.700,00	516.700,00	-9.283,14	503.491,41	0,88	13.208,59	63.741,90	503.491,41	1,03	13.208,59
Administração Geral	120.965,00	120.965,00	0,00	0,00	0,00	120.965,00	0,00	0,00	0,00	120.965,00
EDUCAÇÃO	1.040.000,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
Ensino Fundamental	65.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	975.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
URBANISMO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Serviços Urbanos	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
TRANSPORTE	65.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Transporte Rodoviário	65.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:08:26										

MARCOS ANTONIO CABRAL	
Prefeito	
ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Tesoureiro	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

		5º bimestre de 2023 (até Outubro)						
		R\$ 1,00						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.131.543,42	5.940.138,32	4.827.610,34	4.931.379,41	3.937.445,47	4.383.331,99	4.697.446,91	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	201.890,85	259.783,26	337.334,36	193.756,75	232.220,65	400.645,14		
IPTU	6.097,52	61.177,52	58.211,54	74.354,84	25.235,05	3.020,75	0,00	
ISS	78.304,57	30.599,10	200.489,69	3.440,82	92.540,94	87.009,44	239.191,06	
ITBI	0,00	0,00	505,00	0,00	0,00	4.269,83	16.138,83	
IRRF	97.425,33	168.006,64	78.128,13	115.961,09	114.444,66	110.311,24	123.754,10	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	20.063,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.561,15	
Contribuições	45.724,32	502.532,10	81.280,42	41.572,89	140.549,61	363.120,33	43.613,13	
Receita Patrimonial	63.707,88	162.199,58	64.699,80	59.960,39	71.824,15	68.011,18	64.006,52	
Rendimentos de Aplicação Financeira	63.707,88	162.199,58	64.699,80	59.960,39	71.824,15	68.011,18	64.006,52	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	3.818.920,37	5.014.005,34	4.341.960,43	4.636.089,38	3.491.711,06	3.740.009,32	4.189.182,12	
Cota-parte do FPM	1.700.932,45	2.622.552,84	1.702.353,29	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	
Cota-parte do ICMS	239.609,58	238.874,24	238.645,78	238.011,57	242.992,61	229.664,64	291.385,23	
Cota-parte do IPVA	22.822,85	11.568,43	12.733,07	17.505,29	28.559,30	53.399,45	50.260,83	
Cota-parte do ITR	32,30	566,41	124,16	0,00	0,00	67,25	0,00	
Transferências da LC 61/89	216,44	307,52	571,40	407,47	504,98	538,35	484,11	
Transferências do Fundeb	1.441.100,99	1.531.969,12	1.863.934,79	1.697.719,61	1.342.610,72	1.424.672,38	1.577.810,92	
Outras transferências correntes	414.205,76	608.166,78	523.597,94	413.758,54	489.183,59	444.910,32	505.305,97	
Outras receitas correntes	1.300,00	1.618,04	2.335,33	0,00	1.140,00	7.579,90	0,00	
DEDUÇÕES (II)	388.158,09	955.824,70	431.394,77	501.421,13	429.923,28	682.864,50	411.160,83	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	458.240,98	43.055,90	0,00	103.651,86	319.459,14	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	88.358,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	388.158,09	409.225,46	388.338,87	501.421,13	326.271,42	363.405,36	411.160,83	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.743.385,33	4.984.313,62	4.396.215,57	4.429.958,28	3.507.522,19	3.700.467,49	4.286.286,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		5º bimestre de 2023 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.743.385,33	4.984.313,62	4.396.215,57	4.429.958,28	3.507.522,19	3.700.467,49	4.286.286,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.743.385,33	4.984.313,62	4.396.215,57	4.429.958,28	3.507.522,19	3.700.467,49	4.286.286,08	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		5º bimestre de 2023 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	12 PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.389.856,20	5.008.183,44	4.795.582,06	4.272.011,90	4.295.296,06	57.609.825,52	58.327.049,80	

Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	241.099,34	234.710,80	346.535,17	182.291,47	369.210,92	3.204.089,97	2.149.000,00
IPTU	0,00	0,00	8.016,14	3.621,91	36.396,35	276.131,62	206.000,00
ISS	88.396,74	116.748,18	78.780,27	86.452,99	82.820,74	1.184.774,54	706.000,00
ITBI	0,00	0,00	3.689,64	2.852,77	367,40	27.823,47	27.000,00
IRRF	152.502,60	117.962,62	252.786,03	89.363,80	249.626,43	1.670.272,67	1.205.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	200,00	0,00	3.263,09	0,00	0,00	45.087,67	5.000,00
Contribuições	568.240,93	231.454,75	197.795,22	200.098,59	211.674,45	2.627.656,74	1.699.262,00
Receita Patrimonial	820.686,27	180.141,50	133.494,40	86.903,16	60.857,40	1.836.492,23	1.334.880,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	820.686,27	180.141,50	133.494,40	86.903,16	60.857,40	1.836.492,23	1.307.880,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências correntes	4.286.676,99	4.356.429,03	4.105.312,90	3.802.518,68	3.653.544,29	49.436.359,91	53.072.911,80
Cota-parte do FPM	1.647.502,12	2.037.162,44	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	20.857.228,38	23.615.000,00
Cota-parte do ICMS	251.075,04	283.744,54	299.947,79	261.613,89	255.160,76	3.070.725,67	2.781.100,00
Cota-parte do IPVA	65.346,02	37.639,07	51.634,26	34.683,03	39.163,63	425.315,23	400.000,00
Cota-parte do ITR	106,11	322,20	46,20	230,50	1.436,10	2.931,23	15.000,00
Transferências da LC 61/89	603,68	548,44	488,19	632,68	706,80	6.010,06	5.000,00
Transferências do Fundeb	1.608.890,36	1.415.346,39	1.549.109,62	1.387.954,12	1.407.545,81	18.248.664,83	16.219.411,80
Outras transferências correntes	713.153,66	581.665,95	808.524,44	694.770,00	628.241,56	6.825.484,51	10.037.400,00
Outras receitas correntes	473.152,67	5.447,36	12.444,37	200,00	9,00	505.226,67	60.996,00
DEDUÇÕES (II)	2.144.964,52	622.465,81	611.943,99	487.324,12	500.781,51	8.168.227,25	7.183.142,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	523.402,97	186.300,49	177.217,28	154.126,49	169.387,63	2.134.842,74	1.249.262,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	473.152,67	5.447,35	10.933,79	0,00	0,00	489.533,81	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	768.551,56	134.105,35	84.584,07	37.288,11	15.675,28	1.128.562,63	629.880,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	379.857,32	296.612,62	339.208,85	295.909,52	315.718,60	4.415.288,07	5.304.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.244.891,68	4.385.717,63	4.183.638,07	3.784.687,78	3.794.514,55	49.441.598,27	51.143.907,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2023 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.244.891,68	4.385.717,63	4.183.638,07	3.784.687,78	3.794.514,55	49.441.598,27	51.143.907,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	79.200,00	79.200,00	0,00	79.200,00	237.600,00	900.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.244.891,68	4.306.517,63	4.104.438,07	3.784.687,78	3.715.314,55	49.203.998,27	50.243.907,80	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:11:13								

MARCOS ANTONIO CABRAL	
Prefeito	
ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Tesoureiro	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.338.823,40	6.400.206,15	
Receita de contribuições dos segurados	3.782.429,40	1.676.601,76	
Ativo	1.238.764,00	1.676.601,76	
Inativo	2.543.665,40	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	3.225.982,89	
Ativo	0,00	3.225.982,89	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita patrimonial	524.900,00	1.008.025,29	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de valores Mobiliários	524.900,00	1.008.025,29	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	31.494,00	489.596,21	
Compensação financeira entre os regimes	0,00	489.533,81	
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	31.494,00	62,40	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.338.823,40	6.400.206,15	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado DO		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	Até No Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
Benefícios	3.171.270,36	3.171.270,36	3.167.302,85	3.167.302,85		
Aposentadorias	3.115.370,36	3.115.370,36	3.113.846,36	3.113.846,36		
Pensões por Morte	55.900,00	55.900,00	53.456,49	53.456,49		
Outras despesas previdenciárias	181.932,04	159.384,24	122.593,14	122.593,14		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	181.932,04	159.384,24	122.593,14	122.593,14		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.353.202,40	3.330.654,60	3.289.895,99	3.289.895,99		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	985.621,00	3.069.551,55	3.110.310,16	3.110.310,16		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00					
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00					
Outros aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	RS 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	104.980,00	32.179,08
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	104.980,00	32.179,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	104.980,00	32.179,08
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	104.980,00	32.179,08

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Consolidado DO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS o Bimestre (f)	Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	104.980,00	32.179,08	32.179,08	32.179,08		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.431.049,73			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00
--	------	------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA : 17:12:59

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
MARCOS ANTONIO CABRAL	
Prefeito	
ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Tesoureiro	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	51.122.911,80	40.713.836,92
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.149.000,00	2.742.415,86
IPU	206.000,00	208.856,58
ISS	706.000,00	1.075.870,87
ITBI	27.000,00	27.823,47
IRRF	1.205.000,00	1.404.840,70
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.000,00	25.024,24
Contribuições	450.000,00	402.798,56
Receita patrimonial	705.000,00	570.380,40
Aplicações financeiras (II)	678.000,00	570.380,40
Outras receitas patrimoniais	27.000,00	0,00
Transferências correntes	47.768.911,80	36.985.529,68
Cota-parte do FPM	18.995.000,00	13.436.241,99
Cota-parte do ICMS	2.181.100,00	2.073.386,85
Cota-parte do IPVA	320.000,00	390.923,95
Cota Parte do ITR	12.000,00	1.881,21
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	4.388,99
Transferências do Fundeb	16.219.411,80	15.275.594,72
Outras transferências correntes	10.037.400,00	5.803.111,97

Demais receitas correntes	50.000,00	12.712,42
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	50.000,00	12.712,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	50.444.911,80	40.143.456,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.813.923,40	5.392.180,86
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	629.880,00	1.040.204,37
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	3.633.284,80	2.668.650,50
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	3.633.284,80	2.668.650,50
Convênios	2.983.284,80	2.642.685,50
Outras transferências de capital	650.000,00	25.965,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	3.633.284,80	2.668.650,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	57.892.120,00	48.204.287,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	54.078.196,60	42.812.107,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	51.778.242,90	49.408.099,92	42.710.332,46	42.704.333,93	551.519,12	102.447,79	102.447,79
Pessoal e encargos sociais	26.507.920,76	25.329.782,54	23.315.052,68	23.315.052,58	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.270.022,14	24.078.317,38	19.395.279,78	19.389.281,35	551.519,12	102.447,79	102.447,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X IX)	51.777.942,90	49.408.099,92	42.710.332,46	42.704.333,93	551.519,12	102.447,79	102.447,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	3.499.063,40	3.469.194,60	3.414.720,99	3.414.720,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	5.026.296,30	4.164.789,54	2.739.295,19	2.739.295,19	5.248,50	0,00	0,00
Investimentos	4.547.596,30	3.719.155,84	2.367.475,67	2.367.475,67	5.248,50	0,00	0,00
Inversões financeiras	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
Amortização de dívida (XXVII)	446.200,00	445.633,70	371.819,52	371.819,52	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	4.580.096,30	3.719.155,84	2.367.475,67	2.367.475,67	5.248,50	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	839.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.696.942,60	56.596.450,36	48.492.529,12	48.486.530,59	556.767,62	102.447,79	102.447,79	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	57.197.879,20	53.127.255,76	45.077.808,13	45.071.809,60	556.767,62	102.447,79	102.447,79	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]								

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		581.622,02
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2023
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	570.380,40
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	300.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	-2.648.537,59
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
		(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		10.907.805,30	8.855.252,88
DEDUÇÕES (XL)		6.554.774,84	4.953.827,61
Disponibilidade de caixa		6.554.774,84	4.953.827,61
Disponibilidade de caixa bruta		7.740.165,45	5.620.520,54
(-)Restos a pagar processados (XLI)		874.282,11	317.514,49
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		311.108,50	349.178,44
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)		4.353.030,46	3.901.425,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-	451.605,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-	614.472,02
AJUSTE METODOLÓGICO			ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		-	556.767,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)		-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))		-	1.008.372,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)		-	737.992,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	1.452.442,60
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		-	0,00

Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	1.452.442,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:22:33	
MARCOS ANTONIO CABRAL	
Prefeito	
ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Tesoureiro	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art.53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	297.874,34	578.007,77	556.767,62	0,00	319.114,49
Executivo	297.874,34	578.007,77	556.767,62	0,00	319.114,49
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	36.495,72	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	66.687,75	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras,Uraban.e Transpo	19.320,14	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	88.955,60	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	22.253,70	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	2.346,05	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	4.225,64	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	2.998,36	0,00	0,00	0,00	2.998,36
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.546,50	0,00	0,00	0,00	4.546,50
2018-Secretaria MUnicipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	4.865,00	0,00	0,00	0,00	4.865,00
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Obras,Uraban.e Transpo	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90
2018-Instituto de Previdencia Social	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	10,12	0,00	0,00	0,00	10,12
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	11.926,91	0,00	0,00	0,00	11.926,91
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	1.056,00	0,00	0,00	0,00	1.056,00
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	137,50	0,00	0,00	0,00	137,50
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
---------------------	---

Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO				
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
		INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2020-Sec.Munic.de Administração e Finanç		2.209,91	0,00	0,00	0,00	2.209,91
2020-Sec.Munic.de Educação e Desportos		2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00
2020-Fundo Municipal de Saúde		974,10	0,00	0,00	0,00	974,10
2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci		1.890,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00
2020-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Munic.de Administração e Finanç		151,44	0,00	0,00	0,00	151,44
2021-Fundo Municipal de Saúde		350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
2021-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Assistencia Soci		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Munic.de Agricultura		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Munic.de Administração e Finanç		0,00	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00
2022-Sec.Munic.de Educação e Desportos		0,00	333.720,99	333.720,99	0,00	0,00
2022-Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude		0,00	148.378,57	148.378,57	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Saúde		0,00	46.598,30	46.598,30	0,00	0,00
2022-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc		0,00	4.270,56	4.270,56	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci		0,00	12.021,60	12.021,60	0,00	0,00
2022-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo		0,00	26.540,15	5.300,00	0,00	21.240,15
2022-Sec.Munic.de Agricultura		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Meio Ambien		0,00	1.277,60	1.277,60	0,00	0,00
Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)		297.874,34	578.007,77	556.767,62	0,00	319.114,49

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO				
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
		INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO						
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					R\$ 1,00			
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))		304.760,47	172.209,91	102.447,79	102.447,79	0,00	374.522,59	693.637,08

Executivo	304.760,47	172.209,91	102.447,79	102.447,79	0,00	374.522,59	693.637,08
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	20.072,08	0,00	0,00	0,00	0,00	20.072,08	23.070,44
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.636,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.636,50	9.183,00
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.660,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660,29	1.660,29
2018-Fundo Municipal de Saúde	9.725,19	0,00	0,00	0,00	0,00	9.725,19	14.590,19
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
2018-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp.	353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,00	22.253,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	4.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.590,00	4.590,90
2018-Instituto de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	1.142,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142,50	1.142,50
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	18.103,46	0,00	0,00	0,00	0,00	18.103,46	18.113,58
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	8.329,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.329,50	8.332,50
2019-Fundo Municipal de Saúde	18.009,18	0,00	0,00	0,00	0,00	18.009,18	29.936,09
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc.	43,77	0,00	0,00	0,00	0,00	43,77	43,77
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,00	1.200,00
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	1.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00	1.290,50
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	65.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.625,00	65.625,00
2020-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209,91

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	RS 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
2020-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,10
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	1.890,25
2020-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20
2021-Gabinete do Prefeito	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00
2021-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,44
2021-Fundo Municipal de Saúde	23.697,25	0,00	0,00	0,00	0,00	23.697,25	24.047,25
2021-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc.	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	225,00
2021-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	125.525,30	0,00	0,00	0,00	0,00	125.525,30	125.525,30
2021-Sec.Munic.de Agricultura	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	225,00
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	6.424,00	6.424,00	6.424,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	4.145,40	4.145,40	4.145,40	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	29.224,00	23.874,00	23.874,00	0,00	5.350,00	5.350,00
2022-Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	65.976,86	16.466,56	16.466,56	0,00	49.510,30	49.510,30
2022-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc.	0,00	5.092,40	1.195,20	1.195,20	0,00	3.897,20	3.897,20
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	78,00	78,00
2022-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	44.435,05	33.508,43	33.508,43	0,00	10.926,62	32.166,77
2022-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	16.834,20	16.834,20	16.834,20	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Meio Ambien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	304.760,47	172.209,91	102.447,79	102.447,79	0,00	374.522,59	693.637,08

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)		SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)		SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:23:09							
NOTAS:							

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Tesoureiro

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.144.000,00	2.717.391,62
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	206.000,00	208.856,58
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	27.000,00	27.823,47
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	706.000,00	1.075.870,87
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.205.000,00	1.404.840,70
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.816.100,00	19.524.727,51

2.1 - Cota parte do FPM	23.615.000,00	16.533.743,09
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.100.000,00	15.695.028,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	515.000,00	838.714,24
2.2 - Cota parte do ICMS	2.781.100,00	2.592.241,85
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.486,10
2.4 - Cota parte ITR	15.000,00	2.332,52
2.5 - Cota parte IPVA	400.000,00	390.923,95
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.960.100,00	22.242.119,13
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.304.000,00	3.617.904,52
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.979.805,00	1.823.327,13
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.419.411,80	15.369.356,63	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.516.411,80	12.313.554,38	
6.1.1 - Principal	12.316.411,80	12.219.792,47	
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	200.000,00	93.761,91	
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	400.000,00	14.318,66	
6.2.1 - Principal	400.000,00	14.318,66	
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00	
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.500.000,00	3.041.483,59	
6.3.1 - Principal	3.500.000,00	3.041.483,59	
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00	
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.000,00	0,00	
6.4.1 - Principal	3.000,00	0,00	
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00	
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.012.411,80	8.601.887,95	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	15.369.356,63		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.382.181,80	16.348.003,52	15.476.614,56	15.476.614,56
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.667.162,26	12.664.524,30	12.261.437,31	12.261.437,31
10.1.1 - Educação infantil	1.889.410,00	1.888.477,80	1.837.024,37	1.837.024,37
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.777.752,26	10.776.046,50	10.424.412,94	10.424.412,94

10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.715.019,54	3.683.479,22	3.215.177,25	3.215.177,25
10.2.1 - Educação infantil	470,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.714.549,54	3.683.479,22	3.215.177,25	3.215.177,25
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.388.814,92	15.502.124,76	15.502.124,76			1.019.458,29
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	14.541.975,36	13.760.349,20	13.760.349,20			2.228.420,98
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.799.368,56	1.694.304,56	1.694.304,56			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	47.471,00	47.471,00	47.471,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	12.664.524,30	12.261.437,31	12.261.437,31			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	522.047,39	513.258,19	513.258,19			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	40.811,40	25.510,20	25.510,20		0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	10.758.549,64	12.261.437,31	12.261.437,31	79,78
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	1.520.741,80	513.258,19	513.258,19	16,88
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	456.222,54	25.510,20	25.510,20	0,84

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	1.536.935,66	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ 1 QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.010.945,00	1.989.797,30	1.396.951,08	1.396.951,08	
20.1 - Educação Infantil	12.160,00	10.000,00	5.336,96	5.336,96	
20.2 - Ensino Fundamental	1.986.885,00	1.978.124,11	1.389.940,93	1.389.940,93	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.200,00	1.673,19	1.673,19	1.673,19	
20.4 - Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	1.700,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	18.433.226,80	18.378.612,22	16.899.075,84	16.899.075,84	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.925.740,00	1.922.033,00	1.857.127,33	1.857.127,33	
21.1.1 - Creche	0,00	539.831,93	531.462,73	531.462,73	
21.1.2 - Pré-escola	1.925.740,00	1.382.201,07	1.325.664,60	1.325.664,60	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.507.486,80	16.456.579,22	15.041.948,51	15.041.948,51	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.396.951,08
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.617.904,52
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	5.014.855,60		

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.560.529,78	5.014.855,60	22,55		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	333.618,01	23.874,00	328.265,01	0,00	5.353,00
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	92.278,61	11.254,00	86.928,61	0,00	5.350,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	203.260,76	12.620,00	203.257,76	0,00	3,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	38.078,64	0,00	38.078,64	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.162.900,00	1.040.855,73	
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.359.400,00	758.287,47	
31.1.1 - Salário-Educação	328.900,00	276.010,50	
31.1.2 - PDDE	6.000,00	0,00	
31.1.3 - PNAE	396.500,00	325.248,22	
31.1.4 - PNATE	160.000,00	156.971,80	
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	468.000,00	56,95	
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	405.000,00	0,00	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	398.500,00	282.568,26	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.177.820,00	1.160.433,41	1.007.464,80	1.007.464,80
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	52.700,00	49.704,36	49.704,36	49.704,36
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	961.710,00	948.550,21	795.581,60	795.581,60
32.3 - ENSINO MÉDIO	158.110,00	157.876,91	157.876,91	157.876,91
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	3.100,00	2.336,03	2.336,03	2.336,03
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.200,00	1.965,90	1.965,90	1.965,90
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.613.346,80	19.539.045,63	17.906.540,64	17.906.540,64
33.1 - Despesas Correntes	18.941.866,80	18.880.263,83	17.266.517,04	17.266.517,04
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.931.497,26	12.905.739,08	12.466.202,54	12.466.202,54
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	110,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.010.259,54	5.974.524,75	4.800.314,50	4.800.314,50
33.2 - Despesas de Capital	671.480,00	658.781,80	640.023,60	640.023,60
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	671.480,00	658.781,80	640.023,60	640.023,60
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO(af)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.011.620,91	0,00		

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.369.356,63	276.010,50
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.743.461,16	361.358,91
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	637.516,38	-85.348,41
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	637.516,38	-85.348,41
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:25:17		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Tesoureiro

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.144.000,00	2.144.000,00	2.717.391,62	126,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	206.000,00	206.000,00	208.856,58	101,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.000,00	27.000,00	27.823,47	103,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	706.000,00	706.000,00	1.075.870,87	152,39
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.205.000,00	1.205.000,00	1.404.840,70	116,58
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.301.100,00	26.301.100,00	18.686.013,27	71,05
Cota Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	15.695.028,85	67,94
Cota Parte ITR	15.000,00	15.000,00	2.332,52	15,55
Cota Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	390.923,95	97,73
Cota Parte ICMS	2.781.100,00	2.781.100,00	2.592.241,85	93,21
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	5.486,10	109,72
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	28.445.100,00	28.445.100,00	21.403.404,89	75,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.499.250,00	4.320.250,00	4.246.445,37	98,29	3.437.751,97	79,57	3.437.537,60	79,57
Despesas Correntes	3.494.250,00	4.315.250,00	4.246.445,37	98,41	3.437.751,97	79,67	3.437.537,60	79,66
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.300,00	9.300,00	4.660,91	50,12	4.660,91	50,12	4.660,91	50,12
Despesas Correntes	78.000,00	6.000,00	2.704,24	45,07	2.704,24	45,07	2.704,24	45,07
Despesas de Capital	1.300,00	3.300,00	1.956,67	59,29	1.956,67	59,29	1.956,67	59,29

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	65.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.500,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	680.965,00	445.565,00	315.678,55	70,85	239.127,55	53,67	239.127,55	53,67	53,67
Despesas Correntes	680.965,00	445.565,00	315.678,55	70,85	239.127,55	53,67	239.127,55	53,67	53,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.337.515,00	4.785.715,00	4.566.784,83	95,43	3.681.540,43	76,93	3.681.326,06	76,92	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.566.784,83	3.681.540,43	3.681.326,06
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.566.784,83	3.681.540,43	3.681.326,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.210.510,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			471.029,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,20

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
Rio Grande do Norte	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1
Governo Municipal de Vera Cruz	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Consolidado	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)				
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo em ASPS (m)	p/aplicação ASPS no exercício (n)	Valor aplicado em limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (p)	Total inscrito em RP no exercício (q)	RPNP Inscritos exercício sem Disponibilidade Financeira (r)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (s)=(p+(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	% (d/c)*100
			ATÉ O BIMESTRE (d)	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.259.000,00	7.259.000,00	4.091.748,36	56,37
Provenientes da União	6.969.000,00	6.969.000,00	4.034.430,71	57,89
Provenientes do Estado	250.000,00	250.000,00	17.575,86	7,03
Provenientes de Outros Municípios	40.000,00	40.000,00	39.741,79	99,35
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	132.500,00	132.500,00	94.109,77	71,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	7.391.500,00	7.391.500,00	4.185.858,13	56,63

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE % (d)	(d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.316.200,00	8.468.783,40	7.748.722,90	91,50	6.996.071,00	82,61	6.995.987,34	82,61
Despesas Correntes	5.513.200,00	8.401.173,40	7.683.953,30	91,46	6.933.365,40	82,53	6.933.281,74	82,53
Despesas de Capital	803.000,00	67.610,00	64.769,60	95,80	62.705,60	92,75	62.705,60	92,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.041.200,00	568.315,66	464.701,07	81,77	464.701,07	81,77	464.701,07	81,77
Despesas Correntes	320.200,00	505.115,66	464.701,07	92,00	464.701,07	92,00	464.701,07	92,00
Despesas de Capital	721.000,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	115.500,00	28.500,00	20.265,78	71,11	19.395,78	68,06	19.395,78	68,06

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)								
Despesas Correntes	115.500,00	28.500,00	20.265,78	71,11	19.395,78	68,06	19.395,78	68,06	68,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	61.600,00	14.100,00	9.483,31	67,26	9.483,31	67,26	9.483,31	67,26	67,26
Despesas Correntes	61.600,00	14.100,00	9.483,31	67,26	9.483,31	67,26	9.483,31	67,26	67,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	257.000,00	254.000,00	249.376,80	98,18	226.792,80	89,29	226.792,80	89,29	89,29
Despesas Correntes	257.000,00	254.000,00	249.376,80	98,18	226.792,80	89,29	226.792,80	89,29	89,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	178.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.969.500,00	9.352.699,06	8.492.549,86	90,80	7.716.443,96	82,50	7.716.360,30	82,50	82,50
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	9.815.450,00	12.789.033,40	11.995.168,27	93,79	10.433.822,97	81,58	10.433.524,94	81,58	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.054.200,00	568.415,66	464.701,07	81,75	464.701,07	81,75	464.701,07	81,75	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	115.500,00	28.500,00	20.265,78	71,11	19.395,78	68,06	19.395,78	68,06	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	140.900,00	23.400,00	14.144,22	60,45	14.144,22	60,45	14.144,22	60,45	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	322.000,00	264.500,00	249.376,80	94,28	226.792,80	85,74	226.792,80	85,74	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	858.965,00	464.565,00	315.678,55	67,95	239.127,55	51,47	239.127,55	51,47	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	12.307.015,00	14.138.414,06	13.059.334,69	92,37	11.397.984,39	80,62	11.397.686,36	80,62	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:27:31									
Notas:									
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).									
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									

MARCOS ANTONIO CABRAL									
Prefeito									
ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA					MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA				
Tesorouiro					Controladora				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS								

Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2023
			Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00
Outros passivos	0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações contratuais	0,00		0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00
Garantias concedidas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	50.161.535,90	49.441.598,27									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:36:09	
NOTA:	
MARCOS ANTONIO CABRAL	
Prefeito	
ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Tesoureiro	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	59.200.000,00
Previsão Atualizada	59.200.000,00
Receitas Realizadas	49.814.872,65

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	1.452.442,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.200.000,00
Dotação Atualizada	61.143.442,60
Despesas Empenhadas	57.042.084,06
Despesas Liquidadas	48.864.348,64
Despesas Pagas	48.858.350,11
Superávit Orçamentário	950.524,01
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	57.042.084,06
Despesas Liquidadas	48.864.348,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	49.441.598,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.441.598,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.203.998,27
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.400.206,15
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.330.654,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.289.895,99
Despesas Previdenciárias Pagas	3.289.895,99
Resultado Previdenciário	3.110.310,16
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	32.179,08

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	32.179,08

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	581.622,02	-2.918.917,99	-501,86 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	614.472,02	-2.648.537,59	-431,03 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	875.882,11	0,00	556.767,62	319.114,49
Poder Executivo	875.882,11	0,00	556.767,62	319.114,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	476.970,38	0,00	102.447,79	374.522,59
Poder Executivo	476.970,38	0,00	102.447,79	374.522,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.352.852,49	0,00	659.215,41	693.637,08

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.014.855,60	25%	22,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.261.437,31	70%	79,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	513.258,19	50%	16,88
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	25.510,20	15%	0,84

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º bimestre de 2023 (Setembro a Outubro)			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.681.540,43	15,00 %	17,20 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2023 - HORA DA EMISSÃO: 17:53:02	

MARCOS ANTONIO CABRAL	
Prefeito	
ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Tesoureiro	Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:AF8DC383

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091/2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 28 de novembro de 2023

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I**(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
	2018 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 40.000,00
Total da Ação:			R\$ 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 40.000,00
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
	1600 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:			R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 100.000,00

ANEXO II**(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1.84 - Programa de Saneamento Básico			
	1997 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
	2034 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:			R\$ 40.000,00
2.112 - PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS			
	2050 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:			R\$ 30.000,00
2.113 - MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
	2052 - 3.3.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:			R\$ 15.000,00
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte			

Total da Ação:	1616 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 10010000	R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 15.000,00
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO		
	2.44 - Realização da JOCEF (Jornada Cultural e Esportiva)		
Total da Ação:	1369 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 40.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D7332607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 149.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 28 de novembro de 2023

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%

2081 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 11110000

R\$ 149.000,00

Total da Ação:

R\$ 149.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 149.000,00**ANEXO II****(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa

5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.108 - PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR

2013 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 11110000

R\$ 35.000,00

Total da Ação:

R\$ 35.000,00

2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais

1269 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 11110000

R\$ 36.000,00

Total da Ação:

R\$ 36.000,00

2.75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial

1634 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 11110000

R\$ 42.000,00

1635 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte: 11110000

R\$ 18.000,00

1636 - 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Fonte: 11110000

R\$ 18.000,00

Total da Ação:

R\$ 78.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 149.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:95A8C260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.300,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 28 de novembro de 2023

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa

10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.47 - Manutenção dos Conselhos

1998 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 13110000

R\$ 25.300,00

Total da Ação:

R\$ 25.300,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 25.300,00

ANEXO II

(Reduções)

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa

10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.61 - Ampliação e Reforma dos Equipamentos Sociais

1596 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 13110000

R\$ 10.300,00

R\$ 10.300,00

2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

1471 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 13110000

R\$ 15.000,00

R\$ 15.000,00

R\$ 25.300,00

Total da Ação:

Total da Ação:

Total da Unidade Orçamentária:

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AD63B394

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

